SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 07 de Outubro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XI | Nº 2621

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
RESOLUÇÃO Nº 002/ 2022

RESOLUÇÃO Nº 002/ 2022

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação Termo de Adesão e Plano de Ação para a viabilização de recursos destinados ao Atendimento de Pessoas Idosas conforme Deliberação n° 015/2022-CEDI/PR, repasse Financeiro na Modalidade Fundo a Fundo com Recursos Oriundos do Fundo Estadual.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, nomeado pelo Decreto nº 2752/2021, conforme Lei Municipal n°406/2017 de 24 de outubro de 2017.

Considerando a Deliberação Plenária realizada em 05 de Outubro de 2022.
Resolve:

Artigo 1º- Aprovar Termo de Adesão, referente a Deliberação 015/2022 – CEDI/PR, Estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade fundo a fundo para a execução de projetos, programas e serviços para o atendimento de pessoas idosas, aprimoramento do controle social e fortalecimento dos Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado do Paraná, conforme Lei Federal no 10.741 de 01 de Outubro de 2003– Estatuto da Pessoa Idosa.

Artigo 2º - Aprovar Plano de Ação referente à Deliberação nº 015/2022, do repasse na modalidade fundo a fundo para execução de projetos programas e serviços para o atendimento de pessoas idosas, conforme Lei Federal nº 10.741 de 01 de Outubro de 2003- Estatuto do Idoso.

Artigo 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança do Iguaçu, 05 de Outubro de 2022.

SILVANA MARIA BOGONI SECATO
Vice Presidente do CMDI

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:E7B9F75A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
RESULTADO CHAMAMENTO PUBLICO Nº 003/2022

RESULTADO CHAMAMENTO PUBLICO Nº 003/2022
A comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, designada pelo Decreto nº 2812/2021, composta pelos membros, TAINI NECKER, FRANCIANE BLAU E LEANDRO CARLOS CECATO sob a presidência do RAFAEL JOSÉ GAVA, torna público o resultado do CHAMAMENTO PUBLICO Nº 003/2022, tendo como objeto Chamamento público para o credenciamento para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de auxílio funeral para atender aos casos de vulnerabilidade social, causados por situações de morte ocorrida em famílias carentes conforme Lei Municipal nº. 374/2016 e Decreto nº. 2706/2021.
HABILITADAS: E. M. DA SILVA SILVEIRA SERVIÇOS FUNERARIOS, CNPJ Nº 23.704.838/0001-61.

Boa Esperança do Iguaçu/PR, 06 de outubro de 2022.

RENATO GRASSI
Presidente

Publicado por:
Rafael José Gava
Código Identificador:9CEEDDE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato	**206/2022**	
Modalidade	**Dispensa de Licitação**	**Nº/Ano 16/2022**
Contratante	MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	
Contratado	ODAIR MARCOS ROSSA PASA 05476915990	
CNPJ	43.025.609/0001-28	
Endereço do Contratado	Rua Adelino Antunes Cordeiro, nº 475 das Torres na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.	
Objeto	Contratação de empresa especializada em realização de eventos comemorativos ao Dia Internacional da Pessoa Idosa, em atendimento a Secretaria de Assistência Social do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR.	
Valor Total	R$ 5.000,00 (cinco mil reais).	
Prazo de Vigência	30 de outubro de 2022.	
Data de Assinatura	**30/09/2022**	
Foro	Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.	

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 30 de setembro de 2022.

Publicado por:
Rafael José Gava
Código Identificador:A01BB7B4

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2022 – ID 2331

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL.
CONTRATADA: LUZIA A. LEITE ALVES.

OBJETO: Contratação de empresa para locação futura e eventual de tendas, fechamentos, palcos e camarins, para uso em eventos a serem promovidos pelo Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

VALOR: R$ 28.435,00 (vinte e oito mil quatrocentos e trinta e cinco reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.001.04.122.0005.2.005.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.001.04.123.0005.2.008.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.27.813.0010.2.038.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.001.20.608.0012.2.045.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.22.661.0013.1.072.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.22.661.0013.1.072.3.3.90.39.00.00. - 3000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 06/10/2022 – Término em 06/02/2023.
LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 95/2021 – Modalidade Pegão Presencial Registro de Preços nº 36/2021.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e demais alterações.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

Paço Municipal, 06 de Outubro de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:E8078F6D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2022 - PSS 01/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 01/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2022

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso de suas atribuições legais e conforme o Edital de Processo Seletivo – PSS 01/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão oficial de publicação deste município no dia 25/03/2022.

CONVOCA, os candidatos relacionados **(anexo I)**, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do Edital 03/2022, de 08/04/2022 do aludido PSS, cujo resultado foi homologado através da Portaria nº 064/2022, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 08 de abril de 2022, para comparecerem no dia **10/10/2022 NA CETARH AMBIENTAL – Segurança e Medicina do Trabalho**, situado na Rua São Paulo, 454 – Jardim Country, Campo Mourão Paraná, **no horário das 15:00 horas,** para proceder aos exames médicos pré-admissionais necessários. Após o feito, deverá comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Corumbataí do Sul, sito a Rua Tocantins, 153, centro, Corumbataí do Sul – Pr, **na data de 11/10/2022, no horário entre 08:00 horas**, munidos de fotocópia devidamente autenticada de toda documentação **(anexo II)**, além da declaração de não acumulação de cargos ou empregos públicos - art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal - **(anexo III)**, para fim de serem apreciados tais documentos e somente após, serem contratados nos cargos temporários e entrarem no exercício de suas funções**,** de acordo com a prioridades, necessidades e conveniência da Prefeitura Municipal de Corumbataí do Sul.
Esclarece por oportuno, que **o não cumprimento e/ou comparecimento no prazo do presente Edital, implicará em reconhecimento de DESISTÊNCIA TÁCITA**, do classificado, autorizando o Executivo Municipal, se for conveniente para a administração, convocar outro candidato, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.
Esclarece finalmente, que a **apresentação de documentação incompleta ou fraudulenta, implicará na sua imediata exclusão do PSS**, a qualquer momento, sem prejuízo das demais penalidades legais cabíveis á espécie.

Corumbataí do Sul, PR, 06 de outubro de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

ANEXO I

Cargo: PROFESSOR
Carga horária: 20 HORAS SEMANAIS

Classif.	Nome	Nº de Identidade	Nº Inscrição
27º	BIANCA DE OLIVEIRA BERGOSSI	10.539.764-0	20237

ANEXO II

RELAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO QUE DEVERÁ SER APRESENTADA A FOTOCÓPIA DEVIDAMENTE AUTENTICADA

a) - Certidão de nascimento ou casamento, conforme a condição;
b) - Certidão de nascimento dos dependentes e/ou declaração de imposto de renda na qual constem os dependentes legais;
c) - Título de eleitor e comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais (certidão de quitação eleitoral);
d) - CPF e cédula de identidade;
e) - Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do gênero masculino;
f) - Número de inscrição do PIS, PASEP ou NIT;
g) - Diploma registrado e histórico escolar ou documento equivalente à função pretendida;
h) - 01 foto 3x4 recente;
i) - Comprovante de residência;
j) - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
k) - Declaração de não acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos **(ANEXO III);**
l) - Declaração de que não sofreu penalidade disciplinar no exercício do cargo ou função pública;
m) - Certidão Negativa de antecedentes criminais das justiças Federal e Estadual, emitida nos últimos 90 (noventa) dias;
n) Declaração de vínculo empregatício constando o cargo/função, o órgão/entidade de outro vínculo, a carga horária de trabalho semanal do outro vínculo, horário de trabalho do outro vínculo, emitida em papel timbrado, constando o nome e assinatura do responsável legal.
o) Atestado médico de capacitação funcional, emitido por médico do trabalho;

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO

Eu, _____, inscrita (o) no Processo Seletivo Simplificado – PSS 01/2022, inscrição nº: _____, classificado (a) na _____colocação para o cargo temporário: _____, carga horária: _____ horas semanais, **declaro** para os devidos fins e para que surtam os efeitos legais, que **não ocupo** outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebo benefício proveniente de Regime Próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal (nesse caso, anexar declaração conforme item n), do anexo II, do presente Edital de Convocação).
Ainda, **autorizo** o Poder Público Municipal, a qualquer tempo e por qualquer modo, verificar a veracidade da presente declaração, estando ciente de que, caso seja encontrado incompatibilidade, **além de responder na esfera penal, estarei automaticamente excluído do aludido Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da minha contratação**, respondendo, inclusive, pelos danos causados ao erário público. Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração, que vai devidamente assinada por mim, para que produza os legais efeitos jurídicos.

Corumbataí do Sul, Pr, em _____de _____de 2022.

_____
Declarante

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:184FFA62

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE – SEGUNDO QUADRIMESTRE 2022

A Secretaria Municipal de Saúde de Corumbataí do Sul-Pr, torna público e convida às autoridades municipais e toda a sociedade interessada, para participar da Audiência Pública, para apresentação de prestação de contas referente ao segundo quadrimestre do ano de 2022, a ser realizada em:

Data: 26 de outubro de 2022
Local: 09:00 horas
Local: Câmara Municipal de Corumbataí do Sul

ANDREIA P. DOS SANTOS DONATO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:1F6C22B0

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE DISPENSA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Termo de Ratificação

Ratifico a celebração do Processo de DISPENSA de Licitação para Contratação de empresa especializada, bem como, conferencistas com vasta experiência profissional e abalizados conhecimentos para ministração de palestras, assessoria, elaboração do material de apoio a realização dos trabalhos em grupos, e orientações, para realização da Conferência Municipal dos direitos da Criança e Adolescentes. A contratação será realizada pelo Departamento de Assistência Social e Assuntos da Família, de Enéas Marques, de acordo com as especificações e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais).

Extrato de dispensa de Licitação

Processo Administrativo nº. 111/2022
Modalidade: Dispensa de Licitação nº. 08/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada, bem como, conferencistas com vasta experiência profissional e abalizados conhecimentos para ministração de palestras, assessoria, elaboração do material de apoio a realização dos trabalhos em grupos, e orientações, para realização da Conferência Municipal dos direitos da Criança e Adolescentes. A contratação será realizada pelo Departamento de Assistência Social e Assuntos da Família, de Enéas Marques, de acordo com as especificações e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais).

Instauração do processo dia 05 de Outubro 2022.

O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2103, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net

ENÉAS MARQUES, 06 de Outubro de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:7AAD127F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

Termo de Adjudicação
Modalidade: Dispensa de Licitação N° 8/2022

Através do presente termo, fica adjudicado o objeto constante do processo de licitação 8/2022, consoante ata de julgamento.

Termo de Homologação
Modalidade: Dispensa de Licitação N° 8/2022

Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através da Portaria nº 3563/2022

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da licitação Dispensa de Licitação nº. 8/2022, o participante:

Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA	1
R$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais)	

Enéas Marques, 6 de outubro de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:CE1CD671

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 032/2022

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Eneas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 37, incisos II, III e IV da Constituição Federal, artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e considerando a homologação de classificação final do Edital nº 05/2022 de 26/01/2022, e Concurso Público realizado nos termos do Edital nº 01/2021 de 15/12/2021.

RESOLVE:

1 – Convocar a candidata aprovada na ordem de classificação, para apresentar-se no edifício da Prefeitura Municipal de Enéas Marques, dentro do prazo máximo de **dez dias,** contados na data da publicação deste Edital, a fim de iniciar o processo para provimento no respectivo cargo.

AGENTE UNIVERSITÁRIO DA SAÚDE - ENFERMEIRO
INSCRIÇÃO NOME CPF CLASSIFICAÇÃO

128173	ANDREIA ARAUJO ZONTA	026.380.639-16	3º

2 – Para o provimento no cargo respectivo a candidata deverá atender ao disposto no item 4 do edital do concurso, sob pena de desclassificação.

3 – O candidato que não se apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis será desclassificado automaticamente.

4 – Revoga-se disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
Gabinete do Prefeito de Enéas Marques/PR. Em 05 de Outubro 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Boaventura Michels
Código Identificador:B571A0FA

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX
QUINTO TERMO ADITIVO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2017 – CONTRATO 09/2017 DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 6 DE OUTUBRO DE 2022

QUINTO TERMO ADITIVO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2017 – CONTRATO 09/2017
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 6 DE OUTUBRO DE 2022

OBJETO: Prestação de serviço de implantação, manutenção e suporte técnico in loco do sistema de gestão pública aos usuários dos diversos módulos (contabilidade, LRF, Tesouraria, Orçamento, Patrimônio, frotas, Compras e Licitações/Contratos e Recursos Humanos e, incluindo acompanhamento individualizado as equipes nas adaptações as novas demandas externas e geração de arquivos e dados para alimentação dos sistemas informatizados de prestação de contas utilizados pelo Tribunal de Contas do Paraná (SIM-AM, SIT, ATO TECA, SIM-AP/SIAP, dentre outras) e nos Sistema Integrados atuais ou que venham a ser criados pelos Governos Federal e Estadual.

Que entre si, fazem as partes juntas e combinadas a saber de um lado como Contratante **CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Jangada nº 25, Centro, devidamente inscrito no CNPJ nº 72.452.345/0001-97, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal o Sr **JOAO CEZAR DIAS BATISTA**, portador da cédula de identidade R.G. nº 5990442-6 SSP/PR, CPF nº 566580369-34, residente e domiciliado na cidade de Fênix, Estado do Paraná, adiante denominado simplesmente CONTRATANTE, e e a empresa: 1) **ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS PUBLICOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 08.833.630/0001-59, sito na Rua Pioneiro Marcelino Girroto, 211, Jardim Italia II, CEP : 87.060-655, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representado(a) pelo Senhora **GISELLY DAIANNY FIGUEREIDO DE CARVALHO**, portador(a) do CPF nº 009.240.029-99, RG nº 8.395.501-5 SSP-PR, aqui denominada CONTRATADA, para o fornecimento/execução do objeto descrito na clausula primeira do Objeto.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Este Termo Aditivo tem finalidade de prorrogar a vigência do contrato 09/2017, fruto da Ata de Registro de Preços nº 01/2017, por 3 (tres) meses; passando a ter como termo final o dia 31 de dezembro de 2022, conforme o art.. 57, II e § 4º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Por força dessa prorrogação, o presente Termo Aditivo terá um valor R$ 6.394,47 (Seis mil trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos), que correspondem aos 3 (três) meses de prestação de serviços.
Parágrafo Único – Em razão de que se trata o presente Termo Aditivo, tal contrato e conseqüente Ata, cujo valor total originário era de R$ 22.800,00 (Vinte e Dois Mil e Oitocentos Reais), passará para o valor global de R$ 123.842,74 (Cento e vinte e tres Mil, oitocentos e Quarenta e dois Reais e setenta e quatro Centavos); sendo: R$ 22.800,00 referentes ao aditivo de prorrogação 2018 (Primeiro Aditivo); R$ 22.800,00 referentes ao aditivo de prorrogação 2019 (Segundo Aditivo) e R$ 23.470,32 referentes ao aditivo de prorrogação 2020 (Terceiro Aditivo) e R$ 25.575,95 referentes ao aditivo de prorrogação 2021 (Quarto Aditivo).

CLÁUSULA TERCEIRA:
Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.
E por estarem justos e contratados, lavram o presente Instrumento de Tremo Aditivo de Contrato, que depois de lido acharam conforme e assinam, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Fênix, 06 de Outubro de 2022.

Câmara Municipal de Fênix
JOAO CEZAR DIAS BATISTA
Presidente
Contratante

Alternativa Soluções em Sistemas Publicos LTDA - ME
GISELLY DAIANNY FIGUEREIDO DE CARVALHO
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Edson Aparecido Teixeira
Código Identificador:B7A4A7E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

RESOLUÇÃO N°. 02/2022

SÚMULA: Aprova a Adesão e o Plano de Ação do município de Fênix ao "Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa – Centro de Convivência" Deliberação 18/2021 – Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDI – PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, do Município de Fênix/PR no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº14/2017 e considerando a Deliberação da plenária realizada em 06 de outubro de 2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a adesão e o Plano de Ação do município de Fênix ao "Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa Centro de Convivência" Deliberação 15/2022 – Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDI – PR.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Fênix, 06 de outubro de 2022.

THAINARA FIGUEIRA RUSSI
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Welder Cristian do Lago Calixto
Código Identificador:FA3B1058

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FÊNIX - PR

RESOLUÇÃO Nº 05/2022

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas do Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares do Município de Fênix – Paraná, referente ao primeiro semestre de 2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Fênix/PR no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº38/2007 e considerando a Deliberação da plenária realizada em 06 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo para Fortalecimento aos Conselheiros Tutelares, referente ao primeiro semestre de 2021.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Fênix, 06 de outubro de 2022.

ROSIMARI PASTORE FERREIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Welder Cristian do Lago Calixto
Código Identificador:96577E04

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 06 CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Fênix - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 06/2022

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas do Incentivo Benefício Eventual Covid-19 do Município de Fênix – Paraná, referente ao segundo semestre de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de Fênix/PR no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº32/2018 e considerando a Deliberação da plenária realizada em 06 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a Prestação de Contas do Incentivo Benefício Eventual Covid-19, referente ao segundo semestre de 2021.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Fênix, 06 de outubro de 2022.

JESSICA CRISTINA MARINHO GOMES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Welder Cristian do Lago Calixto
Código Identificador:2E2F9364

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 7 CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Fênix - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 07/2022

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I do Município de Fênix – Paraná, referente ao primeiro semestre do ano de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de Fênix/PR no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº32/2018 e considerando a Deliberação da plenária realizada em 06 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I, referente ao primeiro semestre de 2022.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Fênix, 06 de outubro de 2022.

JESSICA CRISTINA MARINHO GOMES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Welder Cristian do Lago Calixto
Código Identificador:F5060B29

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça deputado Nilson Batista Ribas, 131, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, ratifica a DISPENSA de licitação n° 52/2022, nos termos do Artigo 24, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 52/2022

CONTRATADA: RAFAEL NUNES DE MORAIS

CNPJ: 14.228.214/0001-24

OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de aluguel de brinquedos infláveis e não infláveis, cama elástica, máquina de pipoca industrial, máquina de algodão doce e monitores para realização de atividades recreativas e de lazer em decorrência das festividades do dia da criança, conforme atendimento da necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

VALOR TOTAL – R$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais)

VENCIMENTO: 31/12/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
467	2022	08003133920011281533903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

				JURÍDICA

Foro: Comarca de Santa Fé, estado do Paraná.

Paço Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, aos 06 dias do mês de outubro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:9528E91E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2022
b) Licitação nº:	42/2022
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	06/10/2022
e) Objeto da Homologação:	Contratação de empresa (s) especializada (s) para execução de serviços de manutenção elétrica em diversos prédios públicos para suprir a demanda de diversas secretarias do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme descrições e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do Edital.

04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
26.782.0004.2.504. - Manter o Terminal Rodoviário
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Publico.
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Publico.
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Publico.
15.452.0005.2.603. - Manter a Iluminação Pública.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
27.812.0012.2.903. - Manter o Desporto Amador.
17.512.0017.2.122. - Manter os Serviços de Abastecimento de Água.
08.244.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.
08.244.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: WEVERTON GOMES MACHADO
CNPJ/CPF: 38.336.912/0001-01

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Prestação de SERVIÇOS GERAIS DE ELETRICISTA, para executar instalação e manutenção elétrica, compreendendo horas técnicas para serviços passagem de cabos elétricos, instalação/manutenção de quadros de distribuição, painéis de comando, troca e/ou reparos em lâmpadas, reatores, luminárias de led em postes, entre outros serviços a serem realizados para manutenção da iluminação pública das praças e locais abertos públicos, quadra esportiva, campo de futebol, painéis elétricos e entradas de serviços, iluminação interna e externa em todos os prédios públicos do município, distrito e vilas rurais.	1300	R$ 22,00	R$ 28.600,00

Valor Total Homologado - R$ 28.600,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 06 de outubro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:8DE6ADF6

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 038/2022 - SMSA

ORIGEM	CONCORRÊNCIA Nº 003/2022/SMSA
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	TRM – ENGENHARIA CIVIL EIRELI
CNPJ	21.749.264/0001-12
VALOR CONTRATO:	R$ 609.000,00
OBJETO	EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – POÇO TUBULAR AFUMUSA E ADUTORA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
VIGÊNCIA	De 28/09/2022 a 28/09/2023
ASSINATURA	28 de setembro de 2022

Sarandi/PR, 30 de setembro de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680-2022
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Luiza emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:E4FD5236

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

ORIGEM	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022/SMSA
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**SRM – CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - ME**
CNPJ	**10.647.497/0001-98**
VALOR CONTRATO:	R$ R$ 32.300,00
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL E PROJETO TOPOGRÁFICO CADASTRAL – PARQUE RESIDENCIAL SANTANA, JARDIM DAS TORRES, JARDIM NOVO BERTIOGA, JARDIM CASTELO, JARDIM TRIÂNGULO, CONJUNTO FLORESTA E JARDIM MONTERREY I E II.
FUNDAMENTO LEGAL	Inciso I do artigo 24, da Lei número 8.666/93
ASSINATURA	06 de outubro de 2022

Sarandi/PR, 06 de outubro de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680/2022
Águas de Sarandi

‘

Publicado por:
Luiza emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:F53CD67A

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PÓS-RECURSO EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2022/CMS

O Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, no estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL DE DEFERIMENTO E**

INDEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PÓS-RECURSO, do **CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 001/2022**, nos seguintes termos:

Art. 1º Após análise dos recursos impetrados contra o Edital de Deferimento e Indeferimento das solicitações de isenção da taxa de inscrição, ficam **MANTIDOS** os deferimentos das isenções contidos no Anexo I, do Edital de Deferimento e Indeferimento das solicitações de isenção da taxa de inscrição, divulgado em **23/09/2022** e os deferimentos das isenções contidos no Edital de Deferimento e Indeferimento das solicitações de isenção da taxa de inscrição – Candidatos anteriormente deferidos nas modalidades de Baixa Renda e Desempregado, divulgado em **04/10/2022**.

Art. 2º Ficam **INDEFERIDAS** as demais solicitações de isenção da taxa de inscrição.

Art. 3º Os candidatos que impetraram recurso contra o indeferimento de sua solicitação de isenção da taxa de inscrição poderão consultar a resposta do recurso no endereço eletrônico www.avalia.org.br, através do link **Consultar resposta do recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição**.

Art. 4º Conforme o estabelecido no subitem 4.13.2 do Edital de Abertura n° 001/2022: "Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão do indeferimento da solicitação de isenção da taxa, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.avalia.org.br até as **23h59min (horário de Brasília/DF) do dia 10/10/2022**, ou dirigir-se até o Posto de Inscrição até as **18h (horário local) do dia 10/10/2022,** realizar uma nova inscrição, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame."

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Sarandi/PR, 07 de outubro de 2022.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente da Câmara Municipal de Sarandi/PR

Publicado por:
Jaqueline Harumi Hashimoto
Código Identificador:8761E9D9

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 109/2022 - PMS

Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022 – PMS
OBJETO: Formação de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais hidráulicos em atendimento à demanda das Secretarias Municipais, do Gabinete do Prefeito e do 5º Grupamento de Bombeiros do Município de Sarandi/PR.
Recebimento das propostas e documentos de habilitação: **Até às 09:00 horas do dia 25 de outubro de 2022.**
Data e horário da abertura da Sessão: **dia 25 de outubro de 2022 às 09:00 Horas**.
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro2@sarandi.pr.gov.br O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 06 de outubro de 2022.

LUCAS DA SILVA HASHIMOTO
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:B62E9180

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 110/2022 - PMS

Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022 – PMS
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (RAIO-X) com emissão de laudo, em atendimento à demanda na Unidade de Pronto Atendimento - UPA de Sarandi/PR.
Recebimento das propostas e documentos de habilitação: **Até às 09:00 horas do dia 27 de outubro de 2022.**
Data e horário da abertura da Sessão: **dia 27 de outubro de 2022 às 09:00 Horas**.
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro2@sarandi.pr.gov.br O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 06 de outubro de 2022.

LUCAS DA SILVA HASHIMOTO
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:79A10E5E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 111/2022 - PMS

Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022 – PMS
OBJETO: Formação de registro de preços para possíveis aquisições de Carimbos, de acordo com a necessidade do Município de Sarandi/PR.
Recebimento das propostas e documentos de habilitação: **Até às 09:00 horas do dia 01 de novembro de 2022.**
Data e horário da abertura da Sessão: **dia 01 de novembro de 2022 às 09:00 Horas**.
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro2@sarandi.pr.gov.br O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 06 de outubro de 2022.

LUCAS DA SILVA HASHIMOTO
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:9FE46255

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 095/2022 - PMS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e considerando o resultado apresentado pelo Pregoeiro, resolvo **homologar** o seguinte processo:

Modalidade	Pregão Eletrônico
Edital nº	95/2022
Objeto	Registro de preços para possíveis aquisições de lixeiras do tipo container destinados as Sec. do Mun. de Sarandi/PR.

Em favor da(o):
1) TERRABRAS INDUSTRIA METALURGICA E FIBERGLAS LTDA - EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 77.436.368/0001-21 no valor total dos itens vencidos de R$ 290.500,00 (duzentos e noventa mil e quinhentos reais).

Sarandi, 05 de outubro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:0F1CF0DA

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2022-PMS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 026/2022-PMS

ORIGEM:	**Dispensa de Licitação - nº 026/2022**
CONTRATANTE:	Prefeitura do Município de Sarandi – PR
CONTRATADA:	**ANDERSON ANSELMO 01915893908**
OBJETO:	**Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para Manutenção Corretiva e Preventiva em Equipamentos Odontológicos.**
VALOR TOTAL:	**R$ 7.823,45 (sete mil e oitocentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos).**
BASE LEGAL:	Art. 24, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

Sarandi, 06 de outubro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Maria Segura Maniero
Código Identificador:1FD4F1B6

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2022 - PMS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ref.: Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º **026/2022**
Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, e estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 06 de outubro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Maria Segura Maniero
Código Identificador:F51FFAAC

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1869/2022

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2859/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Concede à servidora **JORDANY GOES DA SILVA VIEIRA,** matrícula 9006, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Gratificação para membro titular integrante da **COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA,** a ser desempenhada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Fica concedido à servidora, conforme disposto no art. 15 da Lei Complementar 2859/2022, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função Gratificada.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários da função gratificada que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor a partir de 03 de outubro de 2022.

Sarandi, 05 de outubro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:57B9A3E0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1870/2022

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2859/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Concede à servidora **MARIA OLANDA EUZEBIO DE SOUZA,** matrícula 6976, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Gratificação para membro titular integrante da **COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA,** a ser desempenhada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Fica concedido à servidora, conforme disposto no art. 15 da Lei Complementar 2859/2022, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função Gratificada.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários da função gratificada que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor a partir de 03 de outubro de 2022.

Sarandi, 05 de outubro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:B5BAEB0B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1871/2022

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2859/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Concede ao servidor **VANDERLEI DE OLIVEIRA,** matrícula 5482, ocupante do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública, Gratificação para membro titular integrante da **COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA,** a ser desempenhada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Fica concedido ao servidor, conforme disposto no art. 15 da Lei Complementar 2859/2022, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função Gratificada.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários da função gratificada que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor a partir de 03 de outubro de 2022.

Sarandi, 05 de outubro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:625E9E62

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1872/2022

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2859/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Concede à servidora **KAYSE SAMARA PEIXOTO SOARES SANTANA,** matrícula 5763, ocupante do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotada na Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública, Gratificação para membro titular integrante da **COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA,** a ser desempenhada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Fica concedido à servidora, conforme disposto no art. 15 da Lei Complementar 2859/2022, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função Gratificada.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários da função gratificada que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor a partir de 03 de outubro de 2022.

Sarandi, 05 de outubro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:96C823D0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1873/2022

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2859/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Concede à servidora **EDLUISA ALVES RODRIGUES,** matrícula 665, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE CUIDADOS DENTÁRIOS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Gratificação para membro titular integrante da **COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA,** a ser desempenhada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Fica concedido à servidora, conforme disposto no art. 15 da Lei Complementar 2859/2022, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função Gratificada.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários da função gratificada que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor a partir de 03 de outubro de 2022.

Sarandi, 05 de outubro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:6755A02B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1874/2022

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2859/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Concede ao servidor **JONAS HENRIQUE ORLANDI,** matrícula 8236, ocupante do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública, Gratificação para membro titular integrante da **COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA,** a ser desempenhada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Fica concedido ao servidor, conforme disposto no art. 15 da Lei Complementar 2859/2022, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função Gratificada.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários da função gratificada que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor a partir de 03 de outubro de 2022.

Sarandi, 05 de outubro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:6FD9C97D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO 1091/2022

SÚMULA: EXONERA LINDOMAR MACHADO, na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipalde Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,na forma do contido na LeisComplementares n.º 115/2005e 265/2012

D E C R E T A

Art. 1º- Fica exonerado **LINDOMAR MACHADO,**portadordoC.P.F. n.º038.238.869-08, do Cargo deProvimentoem Comissãode Chefe da Divisão de Serviços Urbanos, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Urbanismo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,especialmente o Decreto nº976/2022 de 19 de julho de 2022,este Decreto entraem vigor a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de outubro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:1184E00A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1868/2022

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2860/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar o servidor **LINDOMAR MACHADO** matrícula 5982, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, para o desempenho da função de **CHEFE DE PATRIMÔNIO,** símbolo FCC - 3.

Art. 2º Fica concedido ao servidor, conforme disposto no art. 69 da Lei Complementar 2860/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3° Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 06 de outubro de 2022.

Sarandi, 05 de outubro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:6A268B12

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1867/2022

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2860/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidora **RUANA CAROLINE DA SILVA ,** matrícula 9116, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, para o desempenho da função de **CHEFE DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR,** símbolo FCC - 1.

Art. 2º Fica concedido ao servidor, conforme disposto no art. 72 da Lei Complementar 2860/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 05 de outubro de 2022.

Sarandi, 05 de outubro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:5A72738E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1866/2022

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2860/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar o servidor **JORGE TEIXEIRA DA SILVA,** matrícula 2125, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, para o desempenho da função de **CHEFE DE FROTAS,** símbolo FCC - 3.

Art. 2º Fica concedido ao servidor, conforme disposto no art. 70 da Lei Complementar 2860/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 05 de outubro de 2022.

Sarandi, 05 de outubro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:4F314ECD

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 1092/2022

SÚMULA:EXONERA DIOGO DANIEL SAUTIER TAVARES,na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipalde Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,na forma do contido na LeiComplementarn.º 115/2005

D E C R E T A

Art. 1º- Fica exonerado **DIOGO DANIEL SAUTIER TAVARES,**portadordo C.P.F. n.º 063.023.599-61, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Departamento, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,especialmente o Decreto nº 967/2022 de 15 de julho de 2022, este Decreto entra em vigor a partir de 07 de outubro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de outubro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:BDCB86FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA 104849/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 21/11/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AQH8C25	116100T000303157	27/09/2022	70562

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:08831BE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA 104764/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 21/11/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AOP1C20	116100T000303155	24/09/2022	65300
AQQ8J70	116100T000303153	24/09/2022	65300

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:F106A7AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NADV 104800/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 21/11/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AAW0872	284610M000207321	19/07/2022	56732	
QUY7A66	284610M000207434	20/07/2022	56732	03453100683

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:0FFC6360

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA 104454/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 14/11/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ACX9966	116100T000183211	20/09/2022	55411
AJA9I75	284610NIC0018536	06/09/2022	50020
AJB2045	284610NIC0018540	06/09/2022	50020
APQ1008	284610NIC0018543	06/09/2022	50020
AUK5789	284610NIC0018547	06/09/2022	50020
AVR3270	284610NIC0018532	06/09/2022	50020
AVR4416	284610NIC0018535	06/09/2022	50020
AWY7J68	284610NIC0018545	06/09/2022	50020
BCO2630	284610NIC0018537	06/09/2022	50020
BDO2I50	284610NIC0018541	06/09/2022	50020
BEJ1I54	284610NIC0018539	06/09/2022	50020
EWL8337	284610NIC0018530	06/09/2022	50020
GAO7130	284610NIC0018542	06/09/2022	50020
PUS5B61	284610NIC0018533	06/09/2022	50020
QSA9E96	284610NIC0018544	06/09/2022	50020
QUY0J14	284610NIC0018534	06/09/2022	50020
RHB4E26	284610NIC0018538	06/09/2022	50020
RHM3D06	284610NIC0018531	06/09/2022	50020
RUL0A86	284610NIC0018546	06/09/2022	50020

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:8AF43F9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
PORTARIA 1834

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias para o Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2685/2021, de 30de abril de 2021.

RESOLVE:

1º - Autorizar a concessão de diárias para Walter Volpato Junior, CPF: 007.596.019-25 que possui o cargo/função de Secretário Municipal de Urbanismo sendo concedidas 02 (duas) diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2685/2021, de 30de abril de 2021.

2º - O montante total da diária concedida corresponde ao valor de R$ 720,00 reais, sendo essa correspondente ao período de 02 (dois) dias, enquanto a participação do servidor no seventos não acarretará em custos à este Município, evento o qual ocorrerá na cidade de Curitiba/PR, no dia 10/10/2022.

3º - Ainda, justifica-se a realização da viagem em razão de comparecimento em capacitação realizada pelo TCE - Tribunal de Contas do Estado com o tema Reestruturando as Contas do Prefeito,

que acontecerá às 09:00 horas no Auditório Museu Oscar Niemeyer. Tendo como previsão de saída no dia 09/10/2022 às 16:00 horas e retorno no dia 11/10/2022 às18:00 horas, no qual o meio de transporte utilizado será rodoviário, com o uso de veículo oficial.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de outubrode 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Yuka Hashimoto
Código Identificador:13CEC22F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 152-2022

DECRETO N° 152/2022 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

Designa os membros para compor a Comissão de Elaboração da Conferência Municipal de Saúde 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art.1º - Designa os membros para compor a Comissão de Elaboração da Conferência Municipal de Saúde/2023:

Maicon Antônio MezzAlira;
Flavio Roberto Janeczko;
Daniel Gabiatti dos Santos;
Michele Huana Beletato;
Luis Henrique Ogliari Mazor;
Karine Bocalon Pedrozo;
Patrik Zanella;
Clovis Luis Zanela;
Danielly Cristiany de Campos;
Graziela Alborgheti;
Vanessa Zanela koerich;
Sônia Mara de Lemos.

Art.2º - A Coordenação geral será exercida por **Maicon Antônio Mezzalira** e a coordenação adjunto por **Flavio Roberto Janeczko.**

Art.3º - A Comissão organizará um plano de ação, estabelecendo a metodologia de trabalho e prevendo cronograma das atividades, sendo dado conhecimento ao Conselho Municipal de Saúde.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, - PR., 06 de outubro de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:7DA4A5E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO N 04-2022 CMS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE ABATIÁ

RESOLUÇÃO Nº 04/2022 CMS

SÚMULA: Dispõe sobre as decisões tomadas na 258ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Abatiá.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABATIÁ (CMS), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.080/90, pela lei Federal nº 8.142/90 e pela Lei Municipal nº 22/91.

RESOLVE:
APROVAR, Prestação de Contas 2º Quadrimestre do ano de 2022.

Abatiá, 30 de setembro de 2022

ILZA DE MELLO MANZINI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Abatiá

Publicado por:
Vania da Costa
Código Identificador:9114258A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 02-2022 - CMDI - APROVA O PLANO AÇÃO DO INCENTIVO DE GARANTIA DE DIREITOS À PESSOA IDOSA

RESOLUÇÃO CMDI Nº 02/2022, de 06 de outubro de 2022.

Aprova o termo de adesão e Plano de ação com forme a Deliberação 15/2022 do CEDI-PR

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Agudos do Sul/Pr, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 791, de 21/12/2016, pelo Decreto Municipal nº 189/2021, de 03 de agosto de 2021, e nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária do CMDI em 06 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o termo de adesão e Plano de ação do Incentivo de garantia de direitos à pessoa idosa - Centro de Convivência, com forme a Deliberação 15/2022 do CEDI-PR, Proveniente do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FIPAR

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 06 de outubro de 2022.

ANA REGINA CORODEL
Presidente do CMDI

Publicado por:
Claudinei Hitnak
Código Identificador:57AE7E71

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 140, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n° 409/07: art. 116.

R E S O L V E

Art.1º Conceder licença com remuneração para o desempenho de mandato em sindicato representativo da categoria no âmbito municipal pelo quadriênio 2022/2026 ao Servidor **Genezio Gonçalves da Luz**, matrícula 2299, RG nº 8.048.339-2/PR e CPF nº 039.766.649-79, ocupante do cargo de Analista I de Contratos e Convênios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 26 de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 05 de outubro de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gaio da Silva
Código Identificador:6B6F850C

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 154, 03 DE OUTUBRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar **Gabriel Rocha dos Santos**, portador da Carteira de Identidade RG n° 14.119.640-5/PR e CPF nº 087.897.939-51, matrícula sob nº 3000, no Cargo em Provimento de Comissão de Chefe de Edificações, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir desta data, revogadas às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 03 de outubro de 2022

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gaio da Silva
Código Identificador:C9619C3E

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 155, 04 DE OUTUBRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear **Gabriel Rocha dos Santos**, portador da Carteira de Identidade RG n° 14.119.640-5/PR e CPF nº 087.897.939-51, matrícula sob nº 3007, no Cargo em Provimento de Comissão de Chefe de Divisão de Informática, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Símbolo CC4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir desta data, revogadas às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 04 de outubro de 2022

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gaio da Silva
Código Identificador:141DD2ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.95/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.95/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.178/2022

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSAS DE SOLUÇÃO FISIOLÓGICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE
CONTRATADA: MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A
CNPJ: 07.752.236/0001-23
ENDEREÇO: R NOBERTO, 420, IMIGRANTE, VERA CRUZ, RS, CEP 96.880-000
VALOR: R$ 6.325,50 (SEIS MIL, TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04.01 Fundo Municipal de Saúde
04.01.10 Saúde
04.01.10.301 Atenção Básica
04.01.10.301.0009 Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar para
04.01.10.301.9.2011 - MANTER E INCREMENTAR O ATENDIMENTO NAS UNID. DE SAÚDE DE ATENÇÃO BÁSICA
76 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
76 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
76 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00495.100495.09.02.06.20 - ATENÇÃO BÁSICA: TRANSFERENCIAS DO SUS
76 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00495.100495.09.02.05.20 - ATENÇÃO BÁSICA: TRANSFERENCIAS DO SUS
76 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00495.100495.09.02.06.20 - ATENÇÃO BÁSICA: TRANSFERENCIAS DO SUS

04.01.10.302.0009.2.013 Manter as Ações de Pronto Atendimento Un. Moises Lupion
88 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
88 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
04.0110.302.9.2014 - MANTER SAMU- SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA
96 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
96 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
96 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00496.100496.09.02.06.00 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL

04.001.10.304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
04.001.10.304.10 - EXERCER AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDIMIOLÓGICA
04.001.10.304.10.2016 - PROMOVER AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA
103 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
103 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00327.100497.09.02.05.20 - PROGRAMA VIGIASUS: TRANSFERENCIAS DO SUS
103 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00497.100497.09.02.06.20 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE: TRANSFERENCIAS DO SUS

Agudos do Sul, 06 de outubro de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Rocha dos Santos
Código Identificador:C4D469CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PE 072/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022

MODO DE DISPUTA "ABERTO e FECHADO"

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 27/10/22 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 27/10/22 às 09h00min.

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA"**.

Valor Máximo: **R$ 623.233,80 (seiscentos e vinte e três mil duzentos e vinte e três reais e oitenta centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil sob nº 964019.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8640.

Almirante Tamandaré, 06 de outubro de 2022.

LARISSA LIMA DA CUNHA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:1D26B734

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 082/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2022

MODO DE DISPUTA "ABERTO E FECHADO"

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 25/10/22 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 25/10/22 às 09h00min.

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE KITS PRIMEIROS SOCORROS E SEUS INSUMOS PARA REPOSIÇÃO PARA AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR".**

Valor Máximo: **R$ 51.241,00 (cinquenta e um mil duzentos e quarenta e um reais).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº 966230.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8640.

Almirante Tamandaré, 06 de outubro de 2022.

ROSANA APARECIDA ESSER
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:17756FDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 083/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2022

MODO DE DISPUTA "ABERTO E FECHADO"

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 25/10/22 às 13h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 25/10/22 às 14h00min.

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE UNIFORMES PARA AS MERENDEIRAS".**

Valor Máximo: **R$ 37.555,80 (trinta e sete mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº 966244.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8640.

Almirante Tamandaré, 06 de outubro de 2022.

ROSANA APARECIDA ESSER
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:74F6B1BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 084/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022

MODO DE DISPUTA "ABERTO E FECHADO"

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 26/10/22 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 26/10/22 às 09h00min.

Objeto: **"SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS PARA ATENDIMENTO DO CEU CENTRO DE ESPORTE UNIFICADO - JARDIM GRAZIELA".**

Valor Máximo: **R$ 89.194,62 (oitenta e nove mil e cento e noventa e quatro reais e sessenta e dois centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº 966280.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8640.

Almirante Tamandaré, 06 de outubro de 2022.

ROSANA APARECIDA ESSER
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:06C3748C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 022/2022

PROTOCOLO 0018.0013565/2022

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 **RATIFICA** a Dispensa supracitada, cujo objeto é a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÁS DE COZINHA",** em favor da empresa **A. FRANÇA & J FRANÇA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 05.958.234/0001-60,** com o valor global de **R$ 49.629,28 (quarenta e nove mil seiscentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos)**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 05 de outubro de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:FA6734C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 016/2022-PMAT

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 016/2022-PMAT
Data limite para entrega dos envelopes: 21/11/2022 até às 08h50min, no Setor de Protocolo do Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado na Rua Maurício Rosemann, nº 15 – Colônia São Venâncio – Cachoeira, Almirante Tamandaré/PR.
Data da abertura: 21/11/2022 às 09h00min.

OBJETO:
Constitui objeto da presente licitação **SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DO COMPLEXO CAIC NO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ NO ESTADO DO PARANÁ.**

VALOR MÁXIMO:

O valor máximo estimado para a execução da totalidade dos serviços é de **R$ 5.416.883,23 (cinco milhões quatrocentos e dezesseis mil oitocentos e oitenta e três reais e vinte e três centavos).**

O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO será de **12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços.

O PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA será de **300 (trezentos) dias**, a contar da data da emissão da Ordem de Serviço.

LOCAL DA ABERTURA:

Auditório do Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni localizado na Rua Maurício Rosemann, nº 15 – Colônia São Venâncio, Cachoeira – Almirante Tamandaré/PR.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

O Edital poderá ser obtido através do **"Portal da Transparência"** no site da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, pelo telefone (41) 3699-8643 e pelo e-mail: licitacoes@tamandare.pr.gov.br

Almirante Tamandaré, 06 de outubro de 2022

GERÔNIMO TEIDER ROCHA
Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:0536B38E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE ABERTURA DOS PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

A comissão Especial de Licitação de Obras Públicas, torna público que fará realizar às **09H00MIN do dia 10/10/2022**, na Rua Mauricio Rosemann n° 15 em bairro São Venâncio (centro adm) – Almirante Tamandaré/PR - Sessão para Abertura das propostas de preços.

***Recomendamos a presença de apenas 1 (um) representante por empresa credenciado, para evitar aglomerações.**

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no e-mail licitacoes@tamandare.pr.gov.br ou (41) 3699-8640

06 de outubro de 2022

GERÔNIMO TEIDER ROCHA

COMISSÃO ESPECIAL DE OBRAS

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:B1C87C81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 023/2022

PROTOCOLO 0018.0014715/2022

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/1993 **RATIFICA** a Dispensa supracitada, cujo objeto é "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS", em favor de **ESPLENDOR SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA,** inscrito no CNPJ nº 10.346.816/0001-25, com o valor global de **R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais)**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 06 de outubro de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:1C027E1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 076/2022

''Nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, e dá outras providências''

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Federal nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020, e a EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 108, DE 26 DE AGOSTO DE 2020, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB; e no intuito de implementar a lei nº 2.233/2021.

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, constituído pelos seguintes membros:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Cristina Samia Yebahi – CPF: 042.215.489-08 – (Secretaria Municipal de Educação e Cultura) - titular
Luciane Aparecida Graciano – CPF: 026.129.379-60 - (Secretaria Municipal de Educação e Cultura) - suplente
Andressa da Cruz – CPF: 023.243.659-28 – (Secretaria Municipal da Fazenda) - titular
Daniela Alves Gaspar Muzi – CPF: 079.281.279-46 - (Secretaria Municipal da Fazenda) – suplente

II - REPRESENTANTE DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Claudia de Fátima Lima Duarte – CPF: 029.539.969-08 - titular
Gloria dos Santos Silva – CPF: 029.556.219-60 – suplente

III - REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Francislaine Oliveira Amaral – CPF: 040.665.089-60 - titular
Camila Thuler de Souza – CPF: 054.795.389-50 – suplente

IV - REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO – ADMINISTRATIVO DO QUADRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA OU ÓRGÃO EQUIVALENTE
Paulo Henrique Correia Batista – CPF: 066.672.269-29 - titular
Luana Pereira Lopes – CPF: 078.835.069-27 – suplente

V - REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Andreia Teixeira Lopes – CPF: 020.395.119-03 - titular
Michele Fatima de Bonfim Santos – CPF: 010.424.809-23 - suplente
Myleine Ferreira dos Santos – CPF: 003.665.209-11 – suplente
Carla Janara de Andrade de Carvalho – CPF: 003.759.200-99 - suplente

VI - REPRESENTANTE CONSELHO TUTELAR
Tatiane Miranda Ramos – CPF: 039.751.409-33 - titular
Elenice Neves Rosa Santos – CPF: 782.503.827-49 – suplente

VII - REPRESENTANTE CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Dulce Vieira – CPF: 504.152.129-87 - titular
Zeli Mozer da Silva – CPF: 025.431.409-05 - suplente

VIII - REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL
Darclê Westphal da Cunha – CPF: 454.605.159-04 - titular
Graziela Silva de Andrade – CPF: 048.163.879-27 - suplente

IX - REPRESENTANTE ESCOLA RURAL
Márcia Valesca Zampieri Stival – CPF: 015.343.409-04 - titular
Erisson Cordeiro Dias Da Luz – CPF: 084.222.479-33 – suplente

X - REPRESENTANTES DE ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO FUNDAMENTAL REDE MUNICIPAL
João Manoel da Silva – CPF: 408.678.119-00 – titular
Daniel Costa Faria – CPF: 039.749.349-52 - suplente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data da publicação, ficando revogado o Decreto n° 052/2021 de 15 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 30 de setembro de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:C5D6B725

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 077/2022

"Nomeia o Comitê Municipal do Transporte Escolar de Almirante Tamandaré, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com as disposições da Lei Federal nº 10.880, de 09/06/2004, Lei Estadual nº 14.584, de 22/12/2004, do Artigo 2º, da Lei Municipal nº 656/99, de 03/05/1999, e na Resolução nº 777/2013-GS/SEED, da Secretaria de Estado da Educação, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados como membros titulares e suplentes para compor o Comitê Municipal do Transporte Escolar, gestão 2022-2023, com a finalidade de acompanhar as condições de oferta do transporte escolar público municipal, na qualidade de representantes dos respectivos órgãos e instituições, as pessoas abaixo designadas:

I - Um Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Sandra Cristina da Rosa - CPF 069.717.309-76 (Titular)
Bianca Alves da Cruz - CPF 059.087.179-08 (Suplente);

II - Um Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:

Simone Regina Buzato de Oliveira – CPF 020.955.109-76 (Titular);
Lindomar Miranda de Oliveira - CPF (Suplente);

III - Um representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:

Fernanda Grazieli Buzzato – CPF 034.811.459-18 (Titular);
Josiliane Dal Moro - CPF 901.114.518-49 (Suplente);

IV - Um representante dos Pais de Alunos:

Vanessa Monteiro Pinto Covalski - CPF 005.310.139-10 (Titular);
Louize Pereira de Sá - CPF 004.899.009-41 (Suplente);

V- Um Representante da Secretaria Municipal de Administração e Previdência;
Sandro Miguel Mendes – CPF 585.143.849-53 (Titular);
Eleandro dos Santos Medeiros - 050.399.952-02 (Suplente);

Art. 2º O mandato dos Conselheiros nomeados será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.

Art. 3º Na forma do disposto no §§ 3º e 4º, do Art. 16, da Resolução nº 777/2013, o Presidente do Comitê será escolhido pelos membros na reunião de instalação e deverá recair necessariamente entre os representantes nomeados nos incisos II, III e V, do Art.1º, deste Decreto.

Art. 4º O Presidente eleito do Comitê poderá ser substituído, sendo imediatamente eleito outro membro para completar o período restante do respectivo mandato.

Art. 5º A atuação dos membros do Comitê não será remunerada, considerada atividade de relevante interesse social.

Art. 6º O Comitê fica desde logo autorizado a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto n° 036/2020 de 24 de março de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 30 de setembro de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:A70C2387

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2022

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS, POR MEIO DE COTAS DE PATROCÍNIO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A "1ª FESTA MUNICIPAL DO MORANGO" QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 21,22 E 23 DE OUTUBRO DE 2022, NO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

O Município de Almirante Tamandaré-Pr. torna público o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS POR MEIO DE COTAS DE PATROCÍNIO para a realização do evento "1ª FESTA DO FESTA MUNICIPAL DO MORANGO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ", que acontecerá nos dias 21, 22 e 23 de outubro de 2022, conforme as condições estabelecidas neste instrumento convocatório. Este chamamento está de acordo com a Lei Municipal nº 2.309/2022, a qual "Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber patrocino para realização de eventos, campanhas, feiras, festivais, congressos, seminários e outras festividades".

1. DO OBJETO

1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto a captação de recursos financeiros, por meio de cotas de patrocínio, para custeio das despesas referentes à "1ª FESTA MUNICIPAL DO MORANGO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ".
1.2. O PATROCINADOR terá o direito de exploração publicitária de acordo com o estabelecido no ANEXO II deste Edital, excetuadas as condições previstas neste edital.
1.3. A "1ª FESTA MUNICIPAL DO MORANGO" será realizada nos dias 21, 22 e 23 de outubro de 2022, de acordo com o seguinte cronograma:

21 de outubro Das 18 hrs. às 23hrs.
22 de outubro Das 10 hrs. Às 23hrs.
23 de outubro Das 10 hrs. Às 23hrs.

1.4. O local do evento será o Parque Municipal Ambiental Anibal Khury, localizado na Av. Domingos Scucato, nº 1350, Almirante Tamandaré – Pr.

4.1. O PRAZO PARA A PARTICIPAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES COMPREENDERÁ OS DIAS DE 07 DE OUTUBRO DE 2022 ATÉ O DIA 19 DE OUTUBRO DE 2022, em horário de expediente, no Departamento de Licitações, situado no prédio da Prefeitura Municipal, na Av. Emílio Johnson, 360, Centro, Almirante Tamandaré/PR, CEP 83.501-000.

Horário de atendimento: das 8h00 às 12H00 e das 13h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira.

Os documentos deverão ser entregues no protocolo desta prefeitura
Edital está disponivel www.tamandare.pr.gov.br

SIMONE SINIRA STEDILE
Presidente da Comissão Organizadora da Festa Municipal do Morango

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:D9880835

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 165/2022 PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022

A Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, através do Pregoeiro Municipal e da Comissão Municipal de Licitações, com a devida autorização do senhor Jose Etevaldo de Oliveira, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, vem por meio deste, comunicar a realização do PREGÃO ELETRÔNICO nos moldes com as Leis Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/19, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável e pelas normas do **www.licitanet.com.br** e pelas condições previstas no Edital torna publica a realização da licitação**, no dia 19 de outubro de 2022, às 09:30 horas**, na modalidade Pregão Eletrônico .

OBJETO: Aquisição de 2 (duas) Ambulâncias de Suporte Básico do tipo B NOVAS E 0KM para atendimento as Demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Altamira do Paraná – PR.

DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS: os documentos devem ser anexados na plataforma www.licitanet.com.br , entre os dias 07 de outubro de 2022 até o dia 19 de outubro de 2022, às 09:00 horas.
DATA DE ABERTURA DO CERTAME: 19 de outubro de 2022, às 09:30 horas
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br
ENDEREÇO FÍSICO: Prefeitura Municipal, Departamento de Licitações, Rua Cantú, 180, Centro, Altamira do Paraná/PR. – FONE: (44) 3755-1142.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: A presente Licitação será realizada menor preço por lote.
INFORMAÇÕES: Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 ás 17:00 horas. Edital e anexos

estarão disponíveis na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná – PR, no site http://altamiradoparana.pr.gov.br/ ou através de solicitação pelo e-mail: licitacaoaltamira@gmail.com, a partir do dia 22 de julho de 2022.

Altamira do Paraná, 06 de outubro de 2022.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:E23A9F68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0157/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 087/2022

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de brinquedos a serem distribuídos em ocasião do dia das crianças, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
VALOR: O valor de R$ 15.978,20(quinze mil novecentos e setenta e oito reais e vinte centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após a assinatura do contrato.
VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO: O referido processo terá vigência de 60(sessenta) dias.
PAGAMENTO: O pagamento será realizado até 5º (quinto) dia útil, subsequente a entrega dos produtos, acompanhado da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Comissão responsável pela fiscalização do serviço, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
CONTRATADO: FM PRESENTES E UTILIDADES LTDA CNPJ/MF 36.834.728/0001-66, com sede à Avenida Jaime Canet, 91, Centro, município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, CEP 85.280-000, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Carlos do Silva, inscrito no CPF/MF sob nº 055.495.549-09, portador de cédula de Identidade nº 5.350.940-4 SESP/PR, residente e domiciliado à Rua Mauá, 15, Centro, Altamira do Paraná - PR., CEP 85.280-000.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.04.122.0003.2006 - ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
05.002.12.365.0033.2230 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA PRIMEIRO – EDUCAÇÃO
05.003.12.367.0013.2036 - GESTÃO E ATIVIDADES OPERCIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
05.004.12.361.0084.2042 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
07.001.10.301.0033.2229 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA PRIMEIRO – SAÚDE
07.001.10.302.0019.2057 - ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
07.002.10.301.0021.2053 - ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
08.002.08.243.0023.2224 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS
08.002.08.243.0033.2231 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA PRIMEIRO - ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – R$ 44.660,75
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – R$ 44.660,75
JUSTIFICATIVA: A presente contratação tem fundamento no artigo 24, inciso II, da lei nº. 8666/93, e se justifica diante do fato de a Administração Pública do Município de Altamira do Paraná oferecer um brinquedo para cada um dos alunos da rede municipal de ensino, bem também da APAE presente no Município, a data em questão é de grande importância no desenvolvimento das crianças, levando em conta a situação econômico-financeira e social das famílias cadastradas nos programas do criança feliz, e que são atendidas pela assistência social. Sendo assim, é de suma importância a doação do presente de dia das crianças, pois estimula o interesse do aluno pela escola e fortalece o vínculo das famílias e das crianças com a instituição, consequentemente trazendo benefícios para a sociedade como um todo.

Altamira do Paraná, 03 de outubro de 2022.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:994F926E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0157/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 087/2022

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de brinquedos a serem distribuídos em ocasião do dia das crianças, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Com fundamento no artigo 24, inciso II, da lei nº. 8666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a Dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada a empresa **FM PRESENTES E UTILIDADES LTDA** CNPJ/MF 36.834.728/0001-66.

Para a efetivação da presente Dispensa de Licitação, se levou em conta a necessidade da prestação dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 05 de outubro de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:9C32C05E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0154/2022
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0157/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 087/2022

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado**, FM PRESENTES E UTILIDADES LTDA** CNPJ/MF 36.834.728/0001-66, com sede à Avenida Jaime Canet, 91, Centro, município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, CEP 85.280-000, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Carlos do Silva, inscrito no CPF/MF sob nº 055.495.549-09, portador de cédula de Identidade nº 5.350.940-4 SESP/PR, residente e domiciliado à Rua Mauá, 15, Centro, Altamira do Paraná - PR., CEP 85.280-000, doravante denominado **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do **Procedimento de Licitação 0157/2022**, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de brinquedos a serem distribuídos em ocasião do dia das crianças, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento na Lei n. 8666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a fazer a entrega do produto, de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.
CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: O valor de R$ 15.978,20(quinze mil novecentos e setenta e oito reais e vinte centavos).
CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 60(sessenta) dias e se inicia após assinatura do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
03.001.04.122.0003.2006 - ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
05.002.12.365.0033.2230 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA PRIMEIRO – EDUCAÇÃO
05.003.12.367.0013.2036 - GESTÃO E ATIVIDADES OPERCIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
05.004.12.361.0084.2042 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
07.001.10.301.0033.2229 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA PRIMEIRO – SAÚDE
07.001.10.302.0019.2057 - ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
07.002.10.301.0021.2053 - ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
08.002.08.243.0023.2224 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS
08.002.08.243.0033.2231 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA PRIMEIRO - ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – R$ 44.660,75
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – R$ 44.660,75

Altamira do Paraná, 05 de outubro de 2022.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:E44D344D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 378/2022

SÚMULA: Concede férias regulamentares à servidora pública municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** 20 (vinte) dias de FÉRIAS à servidora **DANIELLE LOUREIRO DUARTE,** matrícula funcional nº **508263**, exercendo o cargo efetivo de BIOQUIMICO, lotada na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 07/09/2020 à 06/09/2021, nos termos da Lei nº 680/2022, conforme dispõe:*

§1º As férias serão usufruídas por 10 (dez) dias, entre os dias 05 de outubro de 2022 à 14 de outubro de 2022.

§2º O período correspondente a 1/3 (um terço) das férias será convertido em abono pecuniário, na forma da legislação vigente.

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de outubro de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:96F94AD2

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 379/2022

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições que legais que lhe são conferidas por lei, e em especial as normas instituídas no SIM-AM - Sistema de informações anuais do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.*

RESOLVE

***Art. 1º -** Designar os servidores abaixo nominados como responsáveis pelos módulos que fazem parte do Sistema SIM-AM para o exercício de 2022:*

ITEM	MODULO	NOME	CPF
01	Tabelas Cadastrais	CRISTIANO DE CASTRO KLIPE	019.774.149-58
02	Planejamento e Orçamento	CRISTIANO DE CASTRO KLIPE	019.774.149-58
03	Contábil	CRISTIANO DE CASTRO KLIPE	019.774.149-58
04	Tesouraria	RILDO GONCALVES LINZ	710.298.699-87
05	Licitação	JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA	083.833.009-64
06	Contrato	JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA	083.833.009-64
07	Controle Interno	JOSEANE RIBEIRO DOS SANTOS VAZ	037.259.049-79
08	Patrimônio	VIVIANE DE FATIMA SOARES LOPES	113.700.539-40
09	Folha de Pagamento	MARCIELE GALVAO	091.957.879-92
10	Tributário	LARYSSA AMANDA BARBOSA CARNEIRO	108.041.749-46
11	Obras Públicas	ÉVERTON SOUZA RAMOS	102.340.189-41
12	Frotas	ADRIANA PEREIRA BARBOSA	045.114.579-80

***Art. 2º -** Os servidores acima nominados serão responsáveis por todos e quaisquer dados inseridos nos respectivos sistemas de gestão do Município, bem como pela geração e importação dos respectivos arquivos no Sistema SIM-AM.*

***Art. 3º -** A aplicação de multas pelo Tribunal de Contas do Estado em razão do não cumprimento dos prazos previstos na Agenda de Obrigações Municipais ensejará na responsabilização pessoal dos servidores acima nominados, apuradas as respectivas contribuições para os atrasos.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de outubro de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:32635EA3

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 380/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão de licença prêmio em espécie ao servidor que especifica.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

Considerando a possibilidade de conversão em espécie da Licença Prêmio, nos termos da Lei Orgânica Municipal, bem como o deferimento do Requerimento do Servidor.

RESOLVE

***Art. 1º - CONVERTER** em espécie os 30 (trinta) dias de **LICENÇA PRÊMIO** de direito do servidor **MARIO LEDES,** matrícula funcional nº **508525**, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA DE VEICULO LEVE,** lotado na Secretaria de Saúde, conforme Art. 138º, inciso VIII, alínea a). da Lei Orgânica Municipal, referente ao período aquisitivo de 10/06/2016 à 09/06/2021.*

***Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:03DD4C6C

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 118/2022 DE 28/09/2022 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 667 de30/12/2021.

Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$333.250,00 (trezentos e trinta e três mil e duzentos e cinquenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações

Orçamentárias.

Suplementação
02 GOVERNO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0068.2.112 MANUTENÇAO DO CONTROLE INTERNO
10 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
02 GOVERNO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0068.2.112 MANUTENÇAO DO CONTROLE INTERNO
11 - 3.1.91.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500,00
02 GOVERNO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0069.2.003 COORDENAÇÃO, ASSESSORIA JURIDICA E COMUNICAÇÃOADMINISTRATIVA
17 - 3.1.91.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500,00
02 GOVERNO MUNICIPAL
02.003 DIVISAO DE COMUNICACAO
02.003.04.122.0002.2.004 COORDENAÇÃO PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃOADMINISTRATIVA
21 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.500,00
02 GOVERNO MUNICIPAL
02.003 DIVISAO DE COMUNICACAO
02.003.04.122.0002.2.004 COORDENAÇÃO PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃOADMINISTRATIVA
22 - 3.1.90.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 700,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.04.122.0003.2.006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERALADMINISTRATIVA
29 - 3.1.91.94.00.00 1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 7.000,00
04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.001 DIVISAO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.001.04.123.0005.2.015 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TESOURARIA ECONTABILIDADE
47 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 11.000,00

Suplementação
04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.001 DIVISAO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.001.04.123.0005.2.017 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
56 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.100,00
04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.001 DIVISAO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.001.04.123.0005.2.017 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
57 - 3.1.90.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 100,00
04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.001 DIVISAO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.001.04.123.0005.2.017 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
58 - 3.1.91.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
06 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
06.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTE
06.001.27.812.0018.2.049 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE
160 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 9.200,00
06 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
06.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTE
06.001.27.812.0018.2.049 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE
161 - 3.1.90.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.250,00
08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001 DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.071 AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
243 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001 DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.071 AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
244 - 3.1.90.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.002 FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2.224 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DEVINCULOS
283 - 3.1.91.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.001 DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
338 - 3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 200,00

1000
13 SECRETARIA DA MULHER
13.001 SECRETARIA DA MULHER
13.001.14.244.0007.2.000 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA DA MULHER
374 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 6.200,00

Suplementação
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.001 DIVISAO DE EDUCACAO - FUNDEB
05.001.12.361.0008.2.021 GESTÃO DO QUADRO PERMANENTE DO MAGISTERIO
61 - 3.1.90.13.00.00 1101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.001 DIVISAO DE EDUCACAO - FUNDEB
05.001.12.361.0008.2.021 GESTÃO DO QUADRO PERMANENTE DO MAGISTERIO
63 - 3.1.91.13.00.00 1101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.002 DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.2.034 GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃOINFANTIL
73 - 3.1.90.11.00.00 1101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 51.000,00
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA

05.004 DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0009.2.025 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
110 - 3.1.90.11.00.00 1103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 22.000,00
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.004 DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0009.2.025 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
111 - 3.1.90.13.00.00 1103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.004 DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0009.2.025 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
112 - 3.1.91.13.00.00 1103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500,00
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
180 - 3.1.90.13.00.00 1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 600,00
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
182 - 3.1.91.13.00.00 1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.800,00
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
184 - 3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO 1MILITAR 100,00
1303
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.064 EXECUÇÃO DO PROG. AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE -PACS

Suplementação
229 - 3.1.90.11.00.00 494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 76.000,00
04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.001 DIVISAO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.001.04.123.0005.2.015 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TESOURARIA ECONTABILIDADE
49 - 3.1.91.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500,00
02 GOVERNO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0069.2.003 COORDENAÇÃO, ASSESSORIA JURIDICA E COMUNICAÇÃOADMINISTRATIVA
15 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.000,00
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.064 EXECUÇÃO DO PROG. AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE -PACS
230 - 3.1.90.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.500,00
02 GOVERNO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0035.2.002 MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO GABINETE DOPREFEITO
9 - 4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 8.000,00
02 GOVERNO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0068.2.112 MANUTENÇAO DO CONTROLE INTERNO
14 - 4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.04.122.0003.2.006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERALADMINISTRATIVA
41 - 4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 9.500,00
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.004 DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0009.2.025 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
115 - 3.3.90.30.00.00 1103 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.004 DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0010.1.029 REEQUIPAMENTO DAS EDIFICAÇÕES ESCOLARES
121 - 4.4.90.52.00.00 1104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15.000,00
99 ENCARGOS GERAIS
99.999 ENCARGOS GERAIS
99.999.28.123.0000.1.018 AMORTIZAÇAO DA DIVIDA PÚBLICA
396 - 3.3.90.47.00.00 1504 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 2.000,00
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE

Suplementação
07.002.10.301.0021.2.053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
211 - 3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 18.000,00
1303
10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.002 DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086 ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
372 - 3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 5.000,00
1000
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.004 DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0009.2.025 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
118 - 3.3.90.39.00.00 1104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001 DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.071 AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
250 - 3.3.90.39.00.00 830 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
Total Suplementação: 333.250,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto Decreto, servirá como recurso Excesso dearrecadação, onforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita
Receita: 1.7.5.1.50.0.1 Fonte: 1101 55.000,00
Receita: 1.7.1.1.51.1.1 Fonte: 1103 46.500,00
Receita: 1.3.2.1.01.0.1.01 Fonte: 1104 10.000,00
Receita: 1.7.1.1.51.2.1 Fonte: 1104 15.000,00
Receita: 1.7.2.1.51.0.1 Fonte: 1303 18.000,00
Receita: 1.7.1.1.51.1.1 Fonte: 1303 6.500,00
Receita: 1.7.1.3.50.3.1.01 Fonte: 494 5.254,00
Receita: 1.7.1.3.50.1.1.03 Fonte: 494 70.746,00
Receita: 1.7.1.9.57.0.1.07 Fonte: 830 5.000,00
Receita: 1.7.1.2.52.4.1 Fonte: 1504 2.000,00
Receita: 1.7.2.1.51.0.1 Fonte: 1000 5.000,00
Receita: 1.7.1.1.51.1.1 Fonte: 1000 94.250,00
Total da Receita: 333.250,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições emcontrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, Estado doPR, em 28 de Setembro de 2022.

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:8B65FB96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CÃMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
PORTARIA N.° 2, DE 6 DE OUTRUBRO DE 2022

Nomeia membros da Comissão Permanente de Licitação da Lei Complementar Federal 8.666/93, do Poder Legislativo do Município de Amaporã, Estado do Paraná.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear os agentes públicos infradenominados para compor a Comissão Permanente de Licitação, na forma do art. 51 da Lei Complementar Federal 8.666/93 e suas alterações, como responsáveis pelos procedimentos de abertura e julgamento das Licitações no âmbito desta entidade:
I. António Maurício Delatorre – Presidente;
II. Iram Fonseca dos Santos – Membro; e
III. Fábio José Sotoriva – Membro.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Amaporã, 6 de Outubro de 2022;

Câmara de Vereadores.

JULIANO ANTÓNIO
Presidente.

Publicado por:
Antonio Mauricio Delatorre
Código Identificador:F0E49F4A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 26/2018 - ID 1633

Processo administrativo nº 005/2018
Tomada de Preços nº 001/2018

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob o nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: Sisamhil – Sistema de informação e assistência em informática LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.909.271/0001-64.

DO OBJETO TERMO ADITIVO CONTRATADO:
Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA, do contrato originário, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO EM SAÚDE**, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, **conforme especificações contidas nos anexos I e II**, para atender necessidades do Município de Amaporã, em conformidade do **Edital da Tomada de Preços nº 001/2018** e seus **Anexos**, **homologado em 28/03/2018**. "CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO - A **vigência** do presente contrato será de 12 (doze) meses, após sua assinatura. O prazo poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o Artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, e de comum acordo entre as partes.

Justificativa: A referida Prorrogação contratual de 03 (três) meses se justifica em função dos serviços de assistência em informática de software em gestão de saúde, justificando somente a utilização do Hospital Municipal e Farmácia Municipal, inativando o uso do sistema no atendimento da Atenção Primária. Logo, no presente caso, a prorrogação atende os requisitos legais, de acordo com documentos anexos. Para a referida prorrogação há previsão contratual conforme Cláusula Contratual e previsão legal conforme o Inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
A **vigência** do presente termo aditivo do contrato passa a ser de **06.10.2022 a 05.01.2023**.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO:
O valor total da prestação dos serviços do presente termo aditivo é de **R$ 7.500,00** (Sete mil e quinhentos reais), sendo:
Para **Licença de Uso e Manutenção do Sistema de Saúde, detalhada no anexo I e II**, sendo o **Valor mensal** de **R$ 2.500,00** (Dois mil e quinhentos reais), por 03 meses.

DOS RECURSOS FINANCEIROS:
O pagamento decorrente da presente contratação correrá à custa dos recursos financeiros, conforme dotações abaixo:

09001103020010206133390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

DA LICITAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL:
O presente termo aditivo encontra-se amparado e fundamentado no artigo 57, § 2º, da Lei nº 8.6666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Amaporã/PR, em 05 de outubro de 2022.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS -
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:59C175CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO, EM RAZÃO DE INTERESSE PÚBLICO.

O MUNICÍPIO DE AMAPORÃ, Estado do Paraná, por intermédio de seu Prefeito Municipal Senhor Mauro Lemos, torna público aos interessados a **REVOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 049/2022, por motivo de interesse público,

RESOLVE

REVOGAR o Pregão Eletrônico nº 049/2022, instaurado através do Processo Administrativo nº 109/2022, cujo objeto é o Registro de Preço, do tipo menor preço por lote/item, para futuras e parceladas aquisições de Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina, Merenda Escolar e Materiais de Limpeza em atendimento às necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã. A REVOGAÇÃO do ato Administrativo se dá por motivos de interesse público, e opera efeitos retroativos, acarretando portando em invalidade dos efeitos, consequências jurídicas, direitos e obrigação que porventura tenham sido firmados em decorrência do mesmo.

Publique-se.

Amaporã/PR, 06 de outubro de 2022.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

GUSTTAVO LUCAS DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:CAC31006

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

SECRETARIA GERAL
LEI N° 1.018/2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar especial por anulação de dotação junto ao Orçamento Geral do Município de Anahy, relativo ao exercício de 2022, dando outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE L E I:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Anahy, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar e especial por excesso de arrecadação na importância de R$ 3.951,24 (Três mil novecentos e cinquenta e um reais e vinte quatro centavos) que obedecerá a seguinte classificação:

15 -	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
06 -	FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO	
006.08.241.0090.1.196 -	Ampliação, Reforma e Melhorias no Clube do Vovô	
4.4.90.51.00.00 -	Obras e Instalações	3.951,24
Fonte – 905 -	Transf. Especiais - Adequação Clube do Vovô	
	TOTAL	3.951,24

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o seguinte recurso sendo:

I – Na importância de R$ 3.951,24 (Três mil novecentos e cinquenta e um reais e vinte quatro centavos), proveniente de excesso de arrecadação, apresentado na Fonte de Recursos 905 – Transf. Especiais - Adequação Clube do Vovô, conforme abaixo:

Excesso de Arrecadação

Código da Fonte	Descrição da Fonte/Receita	Valor
905	1.3.2.1.01.0.1.03.20.00.00.00 - REM. DEP. BANC. TRANSF. ESPECIAIS-ADEQU. CLUB. VOVO	3.951,24
	TOTAL	3.951,24

Art. 3º. Esta Lei estabelece a 20º alteração do PPA – Plano Plurianual de Investimentos 2022 a 2025, aprovado pela Lei 982/2021 e a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 984/2021 e Lei Orçamentária Anual nº 985/2021, para o exercício de 2022, em suas Ações e Projetos, conforme especificações desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 dias do mês de Outubro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:1F052FF2

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 2.099/2022.

SÚMULA: Fica aberto crédito adicional suplementar especial por anulação de dotação junto ao Orçamento Geral do Município de Anahy, relativo ao exercício de 2022, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ usando de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 1.018 de 21 de julho de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Anahy, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar e especial por excesso de arrecadação na importância de R$ 3.951,24 (Três mil novecentos e cinquenta e um reais e vinte quatro centavos) que obedecerá a seguinte classificação:

15 -	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
06 -	FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO	
006.08.241.0090.1.196 -	Ampliação, Reforma e Melhorias no Clube do Vovô	
4.4.90.51.00.00 -	Obras e Instalações	3.951,24
Fonte – 905 -	Transf. Especiais - Adequação Clube do Vovô	
	TOTAL	3.951,24

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o seguinte recurso sendo:

I – Na importância de R$ 3.951,24 (Três mil novecentos e cinquenta e um reais e vinte quatro centavos), proveniente de excesso de arrecadação, apresentado na Fonte de Recursos 905 – Transf. Especiais - Adequação Clube do Vovô, conforme abaixo:

Excesso de Arrecadação

Código da Fonte	Descrição da Fonte/Receita	Valor
905	1.3.2.1.01.0.1.03.20.00.00.00 - REM. DEP. BANC. TRANSF. ESPECIAIS-ADEQU. CLUB. VOVO	3.951,24
	TOTAL	3.951,24

Art. 3º. A Lei nº 1.018/2022 estabelece a 20º alteração do PPA – Plano Plurianual de Investimentos 2022 a 2025, aprovado pela Lei 982/2021 e a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 984/2021 e Lei Orçamentária Anual nº 985/2021, para o exercício de 2022, em suas Ações e Projetos, conforme especificações desta Lei.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 dias do mês de Outubro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:4F59F30A

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 5.233/2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 969/2021 de 07 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder em favor do servidor contratado Willian Francis de Carvalho, motorista, portador do RG. 10.075.326-0/PR, lotado no Departamento de Saúde, ½ (MEIA) diária para empreender viagem a serviço do Departamento Municipal de Saúde, sendo:

Data:	07 de outubro
Destino:	Londrina - PR

Objetivo:	Transportar (levar) o paciente MATHEUS GABRIEL DE CAMARGO e acompanhante, o qual passará por atendimento médico, no Hospital Infantil Sagrada Família.
Memorando nº	075/2022
Diária:	½ (meia) diária

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 dias do mês de outubro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:A7982A54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.486 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e*

Considerando *a Portaria nº. 15.940, de 24 de março de 2022, a qual nomeou o Servidor Público Municipal* ***MAURO BRIGANTI****, para exercer em comissão o cargo de Secretário Municipal de Assuntos Governamentais;*

Considerando *a Certidão de Óbito datado em 05 de outubro de 2022, com a Matrícula nº. 082537 01 55 2022 4 00024 008 0005628 25, do Cartório de Registro Civil de Andirá-****PR,*** *referente ao óbito do Servidor Público Municipal* ***MAURO BRIGANTI****, ocorrido em 01 de outubro de 2022.*

R E S O L V E:
Art. 1º. *Declarar vago o cargo em comissão de Secretário Municipal de Assuntos Governamentais, exercido pelo Servidor Público Municipal* ***MAURO BRIGANTI****, em virtude de seu falecimento ocorrido em* ***01*** *de outubro de 2022.*

Art. 2º. *Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia* ***01*** *de outubro de 2022.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C84246C7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.487 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. *Conceder* ***30*** *dias de férias, a partir do dia* ***26*** *de outubro de 2022, ao Servidor Público Municipal* ***EDSON ALFARO****, ocupante do cargo de* ***AGENTE DE SERVIÇOS****, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo 12-02-2021 a 11-02-2022.*

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:9B172874

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 24/2022– PSS – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I /EDUCAÇÃO INFANTIL, EDUCADOR INFANTIL, PEDAGOGO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE ANTES E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

A Prefeita Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de EDUCADOR INFANTIL, objeto do Edital nº 004/2021, homologado em 01 de fevereiro de 2022, CONVOCA para contratação, os candidatos abaixo relacionados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Andirá – Pr., no Departamento de Recursos Humanos, sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-Pr, e se apresentar até a data de 10 de OUTUBRO de 2022, das 08:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00.

Candidatos convocados:
Cargo EDUCADOR INFANTIL.

CLASSIFICAÇÃO GERAL	CANDIDATOS	RG
3°	CAROLINA BUENO LOPES ANTUNES	10.934.896-1
4º	THEREZINHA INÁCIO DEDONÉ	13.353.932-8
5°	SUELI DA SILVA DERUZA	8.101.423-0
6°	ANGÉLICA MARIELLE ALVES DA SILVA	10.043.742-2

O candidato classificado convocado que não se apresentar para os procedimentos administrativos de admissão no prazo fixado de dois dias úteis, deve ser considerado desistente, sendo convocado o candidato classificado em ordem subseqüente, de acordo com item 12.6 do Edital nº 004/2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Andirá, 06 de outubro de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal de Andirá

Publicado por:
Gustavo Taconi
Código Identificador:90FBA004

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112 – 2022 – SRP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE, ATENDENDO À DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 07/10/2022 à 21/10/2022. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até as 08h:00min do dia 21/10/2022.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 08h:30min do dia 21/10/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 21/10/2022.
LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS – www.bll.org.br.
EDITAL: sítio da PMA ou Portal da Transparência.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (43)3538-8100 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 06 de Outubro de 2022.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:0D6E1883

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113 – 2022 – SRP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARES-CONDICIONADOS, ATENDENDO À DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 07/10/2022 à 21/10/2022. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até as 14h:00min do dia 21/10/2022.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 14h:30min do dia 21/10/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 15h:00min do dia 21/10/2022.
LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS – www.bll.org.br.
EDITAL: sítio da PMA ou Portal da Transparência.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (43)3538-8100 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 06 de Outubro de 2022.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:275A931A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 050/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 079/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Antonina torna público que fará realizar às 10h00min do dia 24 de outubro de 2022, por meio da ***INTERNET***, através da ***Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda***.

PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Registro de preços na aquisição de medicamento – Soro fisiológico em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência anexo I que faz parte integrante do Edital.

INFORMAÇÕES: O Edital se encontra disponível para download no site: www.antonina.pr.gov.br ou www.bll.org.br.

Fone: (41) 3978-1048

E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br.

Antonina, 06 de outubro de 2022.

MARCIO DE CASTRO SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:E2FCC0EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 97/2022

DECRETO Nº 097/2022

CONCEDE ABONO-FUNDEB A PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, COMO MEDIDA EXCEPCIONAL E TRANSITÓRIA DESTINADA A PROMOVER O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ARTIGO 212-A, INCISO XI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 003/2022 de 23 de Fevereiro de 2022, e Requerimento/Protocolo sob nº 1036/2022,

DECRETA:

Art. 1º Concede a profissional da educação básica da rede municipal, relacionada abaixo, em caráter excepcional, no exercício de 2021, oabonodenominadoAbono-FUNDEB, para fins de cumprimento do disposto no inciso XI, do artigo 212-A, da Constituição Federal de 1988.

CLAUDIA DOS SANTOS CANHA – Professora – Matrícula nº 325061

§ Único - O valor de pagamento doAbono-FUNDEB será de **R$ 2.330,30** (dois mil, trezentos e trinta reais e trinta centavos)

Art. 2ºO valor doabononão será incorporado ao vencimento ou ao subsídio para nenhum efeito, bem como não será considerado para cálculo de qualquer vantagem pecuniária e sobre ele não incidirão os descontos previdenciários.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de Março de 2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:DDCFD27C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 148/2022

DECRETO Nº 148/2022

Concede Gratificação RTIDE a servidor

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida gratificação pelo exercício de cargo em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva/RTIDE, ao seguinte servidor abaixo relacionada, a partir de 01.05.2022.

SERVIDOR	CARGO	RTIDE
ALESSANDRO MOLINARI DA SILVA	AG COM DE SAÚDE	100%

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário, em especial RTIDEs concedidos anteriormente.

Gabinete do Prefeito em, 23 de Maio de 2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:FFC5AE13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 81/2022

DECRETO Nº 81/2022

Concede Gratificação RTIDE a servidores

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida gratificação pelo exercício de cargo em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva/RTIDE, concedida aos seguintes servidores abaixo relacionados, a partir de 01.03.2022.

SERVIDOR	CARGO	% RTIDE
ILZILIANE CARDOSO MAURICIO	ASSIST ADMINISTRATIVO	60%
MARIA ELIZA TRALESKI	ASSIST ADMINISTRATIVO	60%
FABIO LUIS DE AZEVEDO	ENG FLORESTAL	100%

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário, em especial RTIDEs anteriormente concedidos.

Gabinete do Prefeito em, 10 de Março de 2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:C0BE321A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 151/2022

DECRETO Nº 151/2022

Concede Ajuda de Custo

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais, e considerando o artigo 35 da Lei Municipal nº 025/2012 – Plano de Cargos do Magistério Municipal, Decreto nº 081/2018, e Memorando nº 288/2021 SEMED,

DECRETA:

Art. 1º - Fica CONCEDIDA, a partir de 01/04/2022, ajuda de custo na razão de 20% (vinte por cento) para a servidora relacionada abaixo, por laborar em Escola de difícil acesso:

ELISANDRA CRISTINA CRUZ MACHADO DOS SANTOS - Professora /Diretora – Matrícula 321581

ELISANDRA CRISTINA CRUZ MACHADO DOS SANTOS - Professora /Diretora – Matrícula 354591

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 30 de maio de 2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:FA99A5C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 159/2022

DECRETO Nº 159/2022

Concede Gratificação RTIDE a servidores

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida gratificação pelo exercício de cargo em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva/RTIDE, aos seguintes servidores abaixo relacionados, a partir de 01.06.2022.

SERVIDOR	CARGO	RTIDE
JOSÉ IVAN LEDUC DO ESPIRITO SANTO	ASS ADMINISTRAÇÃO	50%
SIDNEY RORIGUES FLORIANO	AUX DE ENFERMAGEM	50%

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário, em especial RTIDEs concedidos anteriormente.

Gabinete do Prefeito em, 08 de Junho de 2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:56A740A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 169/2022

DECRETO N.º 169/2022

Designa responsável técnico pela fiscalização/medição das obras públicas e dá outras providências

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado, **ANDRÉ LUIZ ROLIM DE CAMARGO**– Arquiteto – CAU A140325 PR, **Responsável Técnico** pela fiscalização, medição e certificação de conclusão das obras públicas referente a execução de cobertura provisória de proteção da locomotiva – Maria Fumaça, obedecendo-se as normas e legislações vigentes no país que versam sobre a matéria.
Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 27 de Junho de 2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:45BA11E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 185/2022

DECRETO Nº 185/2.022

NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE OBRAS

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **CLAUDIO LUIS SOUZA SILVA,** RG nº 2.208.461-5 SSP/PR para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE OBRAS – SIMBOLO CC2,** em 12/07/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de Julho de 2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:A9209CFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 188/2022

DECRETO Nº 188/2.022

NOMEIA CHEFE DE DIV DE SEGURANÇA MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, **LUANA DA SILVA COSTA,** RG nº 13.198.034-5 SSP/PR para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIV DE SEGURANÇA MUNICIPAL – SIMBOLO CC2,** em 19/07/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de Julho de 2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:CB197929

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 187/2022

DECRETO Nº 187/2.022

NOMEIA DIRETOR DE APOIO INSTITUCIONAL – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **ROMÁRIO DA CRUZ SILVA,** RG nº 4.806.518-0 SSP/PR para o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE APOIO INSTITUCIONAL – GABINETE DO PREFEITO – SIMBOLO CC1,** em 18/07/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de Julho de 2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:ADB956EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 190/2022

DECRETO Nº 190/2022

Concede Gratificação RTIDE a servidores

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida gratificação pelo exercício de cargo em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva/RTIDE, aos seguintes servidores abaixo relacionados, a partir de 01.07.2022.

SERVIDOR	CARGO	RTIDE
ADALBERTO ALVES MENDES	OPERADOR DE MÁQUINAS	50%
GEDEÃO DA CRUZ SILVEIRA	CALCETEIRO	50%

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário, em especial RTIDEs concedidos anteriormente.

Gabinete do Prefeito em, 19 de Julho de 2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:54FEE8A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 191/2022

DECRETO Nº 191/2.022

NOMEIA CHEFE DE DIV DE ENDEMIAS – SEC DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, **CAMILA SCHWONKA HERARTH,** RG nº 13.499.432-0 SSP/PR para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIV DE ENDEMIAS – SEC DE SAÚDE – SIMBOLO CC2,** em 21/07/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de Julho de 2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:091D5829

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 193/2022

DECRETO N.º 193/2022

NOMEIA EQUIPE TÉCNICA DA PREFEITURA DESTINADA AO ACOMPANHAMENTO E/OU FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS PÚBLICAS - CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1°. – Nomeia as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Equipe Técnica da Prefeitura Municipal de Antonina/PR destinada ao acompanhamento e/ou fiscalização das obras públicas – Construção da Capela Mortuária :

CARLITO DE BRITO JUNIOR
Secretário Municipal de Planejamento e Obras

ANDRÉ LUIZ ROLIM DE CAMARGO
Arquiteto – CAU A140325-PR

NATALIA SANTOS WEISS
Arquiteta – CAU 61.302-9 /PR

Art. 2°. - Os trabalhos da Equipe Técnica nortear-se-ão pelas normas que regulamentem as matérias, além das atribuições estabelecidas na legislação em vigor.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de Julho de 2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:298934A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 194/2022

DECRETO N.º 194/2022

Designa responsável técnico pela fiscalização/medição das obras públicas de Convênio e dá outras providências

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada, **NATALIA SANTOS WEISS** – Arquiteta – CAU 61.302-9 PR, **Responsável Técnica** pela fiscalização, medição e certificação de conclusão das obras públicas referente ao Convênio para Construção da Capela Mortuária, obedecendo-se as normas e legislações vigentes no país que versam sobre a matéria.
Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de Julho de 2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:AE1E1884

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 195/2022

DECRETO N.º 195/2022

NOMEIA EQUIPE TÉCNICA DA PREFEITURA DESTINADA AO ACOMPANHAMENTO E/OU FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS PÚBLICAS - COBERTURA PARA MARIA FUMAÇA - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1°. – Nomeia as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Equipe Técnica da Prefeitura Municipal de Antonina/PR destinada ao acompanhamento e/ou fiscalização das obras públicas – Cobertura da Maria Fumaça:

THIAGO AFONSO DE SOUZA
Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico

ANDRÉ LUIZ ROLIM DE CAMARGO
Arquiteto – CAU A140325-PR

NATALIA SANTOS WEISS
Arquiteta – CAU 61.302-9 /PR

Art. 2°. - Os trabalhos da Equipe Técnica nortear-se-ão pelas normas que regulamentem as matérias, além das atribuições estabelecidas na legislação em vigor.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de Julho de 2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:58A56332

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 196A/2022

DECRETO N.º 196 A /2022

Designa responsável técnico pela fiscalização/medição das obras públicas de Convênio e dá outras providências

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada, **NATALIA SANTOS WEISS** – Arquiteta – CAU 61.302-9 PR, **Responsável Técnica** pela fiscalização, medição e certificação de conclusão das obras públicas referente ao Convênio – Cobertura para Maria Fumaça -, obedecendo-se as normas e legislações vigentes no país que versam sobre a matéria.
Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de Julho de 2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:74635EF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 197/2022

DECRETO Nº 197/2022

Concede Gratificação RTIDE a servidores

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida gratificação pelo exercício de cargo em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva/RTIDE, aos seguintes servidores abaixo relacionados, a partir de 01.07.2022.

SERVIDOR	CARGO	RTIDE
HÉLIO AUGUSTO O GOUVEA	MOTORISTA	50%
MARLENE RAMOS LOURENÇO	AUX DE SERV GERAIS	20%

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário, em especial RTIDEs concedidos anteriormente.

Gabinete do Prefeito em, 19 de Julho de 2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:829ED1C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 203/2022

DECRETO Nº 203/2.022

REAJUSTA AUXILIO TRANSPORTE

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o artigo 35-B da Lei nº 12/2016 de 07 de Junho de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica reajustado em **26,06%** (INPC - 04/2019 a 06/2022**)** o valor do **Auxilio Transporte**, concedido aos profissionais do magistério de residem fora do Município de Antonina/PR, passando a **R$ 278,74** (duzentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos), a partir de **Agosto de 2022.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 28 de Julho de 2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:5253F783

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 208/2022

DECRETO Nº 208/2022

Concede Gratificação RTIDE a servidora

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida gratificação pelo exercício de cargo em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva/RTIDE, concedida a seguinte servidora abaixo relacionada, a partir de 01.08.2022.

SERVIDOR	CARGO	% RTIDE
PAOLA M. FUMANERI VALÉRIO	ASS DE ADMINISTRAÇÃO	50%

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário, em especial RTIDEs anteriormente concedidos.

Gabinete do Prefeito em, 02 de Agosto de 2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:EBDCA5C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 211/2022

DECRETO Nº 211/2.022

NOMEIA DIRETOR DE FINANÇAS

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **FERNANDO JOSÉ DIAS CARNEIRO,** RG nº 7.525.417-2 SSP/PR para o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE FINANÇAS – SIMBOLO CC1,** em 01/08/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de Agosto de 2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:CE87AE77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 214/2022

DECRETO Nº 214/2022

Concede Gratificação RTIDE a servidor

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida gratificação pelo exercício de cargo em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva/RTIDE, concedida ao seguinte servidor abaixo relacionado, a partir de 01.08.2022.

SERVIDOR	CARGO	% RTIDE
ADILSON BARBOSA DO ROSÁRIO	MECÂNICO	100%

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário, em especial RTIDEs anteriormente concedidos.

Gabinete do Prefeito em, 02 de Agosto de 2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:EB49D1AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 215/2022

DECRETO Nº 215/2022

Concede Gratificação RTIDE a servidor

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida gratificação pelo exercício de cargo em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva/RTIDE, concedida ao seguinte servidor abaixo relacionado, a partir de 01.08.2022.

SERVIDOR	CARGO	% RTIDE
ARI HAROLDO DE OLIVEIRA	MOTORISTA	50%

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário, em especial RTIDEs anteriormente concedidos.

Gabinete do Prefeito em, 02 de Agosto de 2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:0A65893F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 220/2022

DECRETO Nº 220/2022

Concede Ajuda de Custo

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais, e considerando o artigo 35 da Lei Municipal nº 025/2012 – Plano de Cargos do Magistério Municipal, Decreto nº 081/2018, e Memorando nº 510/2022 SEMED,

DECRETA:

Art. 1º - Fica CONCEDIDA, a partir de 01/08/2022, ajuda de custo na razão de 20% (vinte por cento) para a servidora relacionada abaixo, por laborar em Escola de difícil acesso:

JOHARA DE ANDRADE FARY - Professora– Matrícula 321901

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 22 de Agosto de 2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:1487D654

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 221/2022

DECRETO Nº 221/2.022

NOMEIA CHEFE DE DIV DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **CLEVERSON ALVES DELFINO DUTRA,** RG nº 10.950.694-0 SSP/PR para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIV DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA SEC MUN DE AGRICULTURA – SIMBOLO CC2,** em 23/08/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de Agosto de 2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:41B2738B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 222/2022

DECRETO N.º 222/2022

NOMEIA EQUIPE TÉCNICA DA PREFEITURA DESTINADA AO ACOMPANHAMENTO E/OU FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS PÚBLICAS OBJETO DE CONVÊNIO PARA REFORMA DAS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS DA PONTA DA PITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1°. – Nomeia as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Equipe Técnica da Prefeitura Municipal de Antonina/PR destinada ao acompanhamento e/ou fiscalização das obras públicas objeto de Convênio para Reforma das Instalações Sanitárias da Ponta da Pita:

CARLITO DE BRITO JUNIOR
Secretário Municipal de Planejamento e Obras

ANDRÉ LUIZ ROLIM DE CAMARGO
Arquiteto – CAU A140325-PR

NATALIA SANTOS WEISS
Arquiteta – CAU 61.302-9 /PR

Art. 2°. - Os trabalhos da Equipe Técnica nortear-se-ão pelas normas que regulamentem as matérias, além das atribuições estabelecidas na legislação em vigor.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de Agosto de 2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:492DD2DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 223/2022

DECRETO N.º 223/2022

Designa responsável técnico pela fiscalização/Reforma das Instalações Sanitárias da Ponta da Pita e dá outras providências

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada, **NATALIA SANTOS WEISS** – Arquiteta – CAU 61.302-9 PR, **Responsável Técnica** pela fiscalização, / medição e certificação de conclusão das obras públicas referente a execução da *Reforma das Instalações Sanitárias da Ponta da Pita*, obedecendo-se as normas e legislações vigentes no país que versam sobre a matéria.
Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de Agosto de 2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:A4E4E99E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 225/2022

DECRETO Nº 225/2022

Concede Gratificação RTIDE a servidoras

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida gratificação pelo exercício de cargo em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva/RTIDE, concedida as seguintes servidoras abaixo relacionadas, a partir de 01.09.2022.

SERVIDOR	CARGO	% RTIDE
ILECIR BORGES DE MACEDO	AGENTE COM DE SAÚDE	80%
LAUDIR MARTINS DE MENDONÇA	AGENTE COM DE SAÚDE	80%

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário, em especial RTIDEs anteriormente concedidos.

Gabinete do Prefeito em, 25 de Agosto de 2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:5A41D509

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 227/2022

DECRETO Nº 227/2022

EXONERA CHEFE DE DIVISÃO DE SUSTENTABILIDADE DA SEC MUN DE MEIO AMBIENTE

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, **RENATO MIRANDA DOS SANTOS**, RG 4.999.146-2, do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE SUTENTABILIDADE DA SEC MUN DE MEIO AMBIENTE– SIMBOLO CC2**, em 01/09/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 01 de Setembro de 2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:28A76968

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 228/2022

DECRETO Nº 228/2022

NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **RENATO MIRANDA DOS SANTOS**, RG 4.999.146-2, para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS – SIMBOLO CC2**, em 01/09/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 01 de Setembro de 2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:12F9FEAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 229/2022

DECRETO Nº 229/2022

NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE SUSTENTABILIDADE DA SEC MUN DE MEIO AMBIENTE

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **ANDREI FERREIRA DE GODOI**, RG 15.177.780-5 SESP/PR, para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE**

SUTENTABILIDADE DA SEC MUN DE MEIO AMBIENTE– SIMBOLO CC2, em 01/09/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 01 de Setembro de 2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:52D49651

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 231/2022

DECRETO Nº 231/2022

NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE HABITAÇÃO

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, **NEIVA DO ROCIO SARDA**, RG 3.705.671-5, para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE HABITAÇÃO – SIMBOLO CC2**, em 05/09/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 05 de Setembro de 2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:6C92A0FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 234/2022

DECRETO Nº 234/2022

NOMEIA COMITÊ – REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Comitê – Revisão do Plano Diretor Municipal:

Representantes da Prefeitura Municipal de Antonina/PR;

PRESIDENTE DO COMITÊ
MARLON EVERTON MOREIRA CRUZ– Sec. Mun. de Industria e Comércio

COORDENADOR DO COMITÊ
JOÃO PEDRO RIBEIRO VIEIRA – Procurador Geral do Município

MARCIO HAIS DE NATAL BALERA – Sec. Mun de Governo e Planejamento

CARLITO DE BRITO JUNIOR – Sec. Mun. de Obras e Urbanismo

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS – Secretaria Municipal de Administração

RAFAEL NEVES ALVES – Sec. Mun. de Finanças

NATALIA SANTOS WEISS - Arquiteta e Urbanista – CAU A61302-9

CARLOS EDUARDO DE ABREU CALIXTO - Médico Veterinário

LUZIA BECKER GASPARI - Engenheira Civil – CREA 20.705-D/PR

YURI YORIAKI OSAKI – Sec. Mun. de Agricultura

MURYLO NEMER DE SOUZA - Sec. Mun. de Meio Ambiente

ADALBERTO SFERELLI NETO - Engenheiro Civil – CREA 16.723-D/PR

FABIO LUIS DE AZEVEDO – Engenheiro Florestal/Segurança do Trabalho – CREA 29527/D-PR

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO – Gabinete do Prefeito

SANDRO RAFAEL MARTINS – Secretaria Mun de Educação e Esportes

Representante da Câmara Municipal de Antonina/PR;

DIOGO ALVES MACHADO – Vereador – Câmara Municipal de Antonina/PR

ELIZANDRE RODRIGUES MACHADO – Vereadora – Câmara Municipal de Antonina/PR

WILSON CLIO DE ALMEIDA FILHO – Vereador – Câmara Municipal de Antonina/PR

III - Representante SAMAE– Serviço Aut Mun de Água e Esgoto

CLEBER DE ARAÚJO CESARINO – Dir. Geral do SAMAE

PAULO ROBERTO BROSKA – Téc. Adm - SAMAE

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 19 de Setembro de 2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:65EA332B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 238/2022

DECRETO N.º 238/2022

NOMEIA EQUIPE TÉCNICA DA PREFEITURA DESTINADA AO ACOMPANHAMENTO E/OU FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS PÚBLICAS - CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE, PATINS E SIMILARES - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1°. – Nomeia as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Equipe Técnica da Prefeitura Municipal de Antonina/PR destinada ao acompanhamento e/ou fiscalização das obras públicas – Construção de Pista de Skate, Patins e similares:

CARLITO DE BRITO JUNIOR
Secretário Municipal de Planejamento e Obras

ANDRÉ LUIZ ROLIM DE CAMARGO
Arquiteto – CAU A140325-PR

NATALIA SANTOS WEISS
Arquiteta – CAU 61.302-9 /PR

Art. 2°. - Os trabalhos da Equipe Técnica nortear-se-ão pelas normas que regulamentem as matérias, além das atribuições estabelecidas na legislação em vigor.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 21 de Setembro de 2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:68894AAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 239/2022

DECRETO N.º 239/2022

Designa responsável técnico pela fiscalização/medição das obras públicas de Convênio e dá outras providências

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada, **NATALIA SANTOS WEISS** – Arquiteta – CAU 61.302-9 PR, **Responsável Técnica** pela fiscalização, medição e certificação de conclusão das obras públicas referente ao Convênio para Construção da Pista de Skate, Patins e similares, obedecendo-se as normas e legislações vigentes no país que versam sobre a matéria.
Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 21 de Setembro de 2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:961940F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 226/2022

DECRETO nº 226/2022 DE 25/08/2022

Abre crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 53/2021 de 17/12/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município no valor de até R$ 1.031.000,00 (um milhão e trinta e um mil reais) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação:
04.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Finanças
04.001.00.000.0000.0.000- Gabinete do secretário
04.001.04.122.0000.0.005 – Programa do PASEP
45 – 3.3.90.47.00.00 – 01000 – Obrigações tributárias e contributivas.....R$ 100.000,00

06.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Educação
06.002.00.000.0000.0.000- Divisão do ensino fundamental
06.002.12.361.0021.2.020 – Manutenção da rede municipal ensino 1 grau
201 – 3.3.90.33.00.00 – 01103 – Passagens e despesas com locomoção....R$ 200.000,00
202 – 3.3.90.33.00.00 – 01104 – Passagens e despesas com locomoção....R$ 400.000,00

07.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Saúde
07.001.00.000.0000.0.000- Fundo Municipal de Saúde
07.001.10.301.0030.2.015 – Assistência Médica, Odontológica e Sanitária
297 – 3.1.90.13.00.00 – 01303 – Obrigações Patronais....R$ 171.000,00

08.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Meio Ambiente
08.003.00.000.0000.0.000- Execução de Porjetos de Agric e Meio Ambiente
08.003.18.541.0051.1.224 – Gestão de resíduos sólidos
369 – 3.3.90.39.00.00 – 01000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica...R$ 40.000,00

12.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Turismo e Cultura
12.002.00.000.0000.0.000- Divisão de Cultura
12.002.13.122.0003.2.022 – Preservação trad e desenvolv da cultura
449 – 3.3.90.39.00.00 – 01000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica...R$ 80.000,00

14.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Agricultura e pesca
14.001.00.000.0000.0.000- Execução geral da secretaria de Agricultura e pesca
14.001.18.541.0052.2.181 – Manutenção do gabinete do Secretario de Agric e pesca
474 – 3.3.90.30.00.00 – 01000 – Material de consumo....R$ 20.000,00
475 – 3.3.90.39.00.00 – 01000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica...R$ 20.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 1.031.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4320/64.

Redução:
04.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Finanças
04.005.00.000.0000.0.000- Divisão de compras
04.005.23.692.0003.2.105 – Compras e controle de estoques e mercadorias
92 – 3.3.90.40.00.00 – 01000 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica.....R$ 40.000,00

05.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Planejamento e obras
05.003.00.000.0000.0.000- Divisão de obras
05.003.15.451.0007.2.035 – Planejamento cont exec de obras
148 – 3.3.90.30.00.00 – 01000 – Material de consumo.....R$ 50.000,00

06.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Educação
06.002.00.000.0000.0.000- Divisão do ensino fundamental

06.002.12.361.0021.1.100 – Reforma, construção e ampliação de escolas e quadras esport
187 – 4.4.90.51.00.00 – 01103 – Obras e instalações.....R$ 200.000,00
188 – 4.4.90.51.00.00 – 01104 – Obras e instalações.....R$ 200.000,00

06.002.12.361.0021.1.168 – Construção de 01 centro educacional
190 – 4.4.90.51.00.00 – 01104 – Obras e instalações.....R$ 20.000,00

06.002.12.365.0000.2.103 – Manutenção de creches municipais
244 – 4.4.90.51.00.00 – 01104 – Obras e instalações.....R$ 100.000,00

06.002.12.365.0000.2.104 – Manutenção da pré escola
256 – 3.3.90.30.00.00 – 01104 – Material de consumo.....R$ 80.000,00

07.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Saúde
07.001.00.000.0000.0.000- Fundo Municipal de Saúde
07.001.10.301.0030.2.015 – Assistência Médica, Odontológica e Sanitária
302 – 3.3.90.30.00.00 – 01000 – Material de consumo....R$ 170.000,00
310 – 3.3.90.32.00.00 – 01303 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita....R$ 171.000,00

TOTAL REDUÇÃO.....R$ 1.031.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ANTONINA , Estado do Paraná, em 25/08/2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

RAFAEL NEVES ALVES
Secretário de Finanças

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:0CCC7390

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 212/2022

DECRETO nº 212/2022 DE 02/08/2022

Abre crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 53/2021 de 17/12/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município no valor de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação:
04.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Finanças
04.004.00.000.0000.0.000- Divisão de Tributação
04.004.04.129.0003.2.013 – Administração fiscal tributos municipais
87- 3.3.90.40.00.00 – 01000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa jurídica....R$ 80.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 80.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4320/64.

Redução:
05.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Planejamento e Obras
05.004.00.000.0000.0.000- Divisão de Transportes
05.004.04.122.0003.2.034 – Planejamento cont exec obras rodoviárias
167 – 4.4.90.52.00.00 – 01000 – Equipamentos e material permanente....R$ 20.000,00

05.004.15.451.0037.1.010 – Pavimentação de ruas
171 – 4.4.90.51.00.00 – 01000 – Obras e instalações....R$ 6.640,00

09.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Industria e comércio
09.001.00.000.0000.0.000- Gabinete do sec de indústria e comércio
09.001.04.122.0003.1.298 – Implantação do Distrito Industrial do Município
370 – 4.4.90.52.00.00 – 01000 – Equipamentos e material permanente...R$ 3.360,00

09.001.04.122.0003.2.004 – Manutenção do gab do sec de ind e com
375 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo....R$ 10.000,00
377 – 3.3.90.39.00.00 – 01000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica...R$ 20.000,00
378 – 4.4.90.52.00.00 – 01000 – Equipamentos e material permanente....R$ 20.000,00

TOTAL REDUÇÃO.....R$ 80.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ANTONINA , Estado do Paraná, em 02/08/2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

RAFAEL NEVES ALVES
Secretário de Finanças

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:6732024E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 213/2022

DECRETO nº 213/2022 DE 02/08/2022

Abre crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 53/2021 de 17/12/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município no valor de até R$ 13.481,92 (treze mil, quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação:
04.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Finanças
04.001.00.000.0000.0.000- Gabinete do secretário
04.001.04.122.0002.2.010 – Manut do gab do sec financeiro
523 – 3.3.90.93.00.00 – 01550 – Indenizações e restituições....R$ 2,14
520 – 3.3.90.93.00.00 – 1806 – Indenizações e restituições....R$ 6.464,71
524 – 3.3.90.93.00.00 – 31703 – Indenizações e restituições....R$ 917,16

521 – 3.3.90.93.00.00 – 381 – Indenizações e restituições....R$ 5.858,80
522 – 3.3.90.93.00.00 – 41605 – Indenizações e restituições....R$ 239,11

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 13.481,92

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4320 de 17 de março de 1964, o superávit financeiro.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ANTONINA , Estado do Paraná, em 02/08/2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

RAFAEL NEVES ALVES
Secretário de Finanças

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:B8903A2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº075/2022

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022.

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, torna público que às 13:30 horas do dia 24/10/2022, na plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço,por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R$)	Prazo (Dias)
MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS	1	378.900,00	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Ida Jaqueline Monsó Peres , Paraná, Brasil -Telefone: (44) 32348745- E-mailcompras@astorga.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Av. Sr. José Soares de Azevedo, nº 48, das 7:30 ás 11:30 às 13:00 às 17:00 horas.

Astorga, 06 de outubro de 2022.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:06654A1B

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO

EXTRATO DO 16º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N°003/2021
P.D.L Nº 004/2021-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: HV CONSULTORIA EIRELI– CNPJ/MF: 21.733.891/0001-65;
OBJETO: Fica prorrogado, até 30/10/2022, o prazo de execução do contrato previsto na cláusula primeira do alusivo termo contratual, nos termos do parecer jurídico, conforme solicitado pela Diretora do Departamento de Saúde.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta eHugo Alexandre Aguera Vieana
DATA DA ASSINATURA: 24/08/2022

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:E095546C

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO

EXTRATO DO 17º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N°003/2021
P.D.L Nº 004/2021-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: HV CONSULTORIA EIRELI– CNPJ/MF:21.733.891/0001-65;
OBJETO: Considerando, a prorrogação constante no aditivo anterior, fica acrescido ao valor do contrato, o montante de R$ 174.700,00 (Cento e setenta e quatro mil e setecentos reais), nos termos do parecer jurídico, conforme solicitado pela Diretora do Departamento de Saúde.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida PucilloZanatta eHugo Alexandre AgueraVieana
DATA DA ASSINATURA: 24/08/2022

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:A0302FAE

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE CLASSIFICAÇÃO TP Nº015/2022

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, o parecer emitido pelo engenheiro civil do município em 05/10/2022, acerca da proposta de preço apresentada; considerando, ainda, o estabelecido nas atas das sessões de abertura dos envelopes referentes ao processo licitatório supra mencionado, cujo objeto é a contratação de empresa para execução da obra "REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA ERMELINDO LOPES BARROSO", neste Município de Astorga-PR; torna público o resultado de **CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

Classificação	Razão Social da Proponente	Valor em R$
1º Lugar	SANEAST ENGENHARIA EIRELI EPP, CNPJ 26.195.815/0001-67	208.247,19

Astorga, 06 de Outubro de 2022.

PATRICIA ALBERTINI CAMARGO FERNANDES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:1963046C

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE CLASSIFICAÇÃO TP Nº016/2022

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, o parecer emitido pelo engenheiro civil do município em 06/10/2022, acerca da proposta

de preço apresentada; considerando, ainda, o estabelecido nas atas das sessões de abertura dos envelopes referentes ao processo licitatório supra mencionado, cujo objeto é a contratação de empresa para execução da obra "REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO DISTRITO DE IÇARA, LOCALIZADA NA RUA MATO GROSSO S/N", neste Município de Astorga-PR; torna público o resultado de **CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

Classificação	Razão Social da Proponente	Valor em R$
1º Lugar	CONSTRUAST ENGENHARIA LTDA. CNPJ – 32.066.937/0001-56	99.172,63

Astorga, 06 de Outubro de 2022.

PATRICIA ALBERTINI CAMARGO FERNANDES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:8AB9EB3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.197/2022

SÚMULA: INSTITUI O PISO SALARIAL DO ENFERMEIRO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM E AUXILIAR DE ENFERMAGEM NO MUNICÍPIO DE ASTORGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ **APROVOU** E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica instituído o piso salarial municipal das seguintes categorias:

Enfermeiro contratado sob o regime da Consolidação das Leis Trabalhistas, no valor de R$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinqüenta reais);
Auxiliar de Enfermagem contratado sob o regime da Consolidação das Leis Trabalhistas, no valor de R$ 2.375,00 (dois mil, trezentos e setenta e cinco reais);
Enfermeiro estatutário, no valor de R$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinqüenta reais); e
Técnico de Enfermagem estatutário, no valor de R$ 3.325,00 (três mil, trezentos e vinte e cinco reais).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 05 (cinco) dias do mês de outubro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTINGIAROLA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:C8CF4A36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022-PARCERIA
LEI FEDERAL Nº 13.019/2014
DECRETO MUNICIPAL Nº 147/2016

DO OBJETO DA PARCERIA: A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é "a manutenção e a melhoria na área de Segurança Pública, tantos nos aspectos administrativos quanto operacionais", conforme plano de trabalho proposto, através de repasse no valor total de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), consignado na seguinte dotação orçamentária: 05.002.06.181.0005.2.014 – 3.3.50.43.00.00.

DA AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA: Lei Municipal nº 3.194/2022, de 23 de setembro de 2022;

DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE ASTORGA - CONSEG**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 08.664.795/0001-44, com sede na Rua São Paulo, nº 270, nesta cidade de Astorga-PR, tendo sido fundado em 30 de janeiro de 1996 e declarado de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 2.965/2019, tendo como objetivo promover medidas que visem a efetiva prevenção e repressão da criminalidade e questões relacionadas à defesa social e segurança pública.

DA MOTIVAÇÃO E DO DIREITO: O Conselho Comunitário de Segurança de Astorga - CONSEG é composto por pessoas representantes de entidades, associações, sindicatos, clubes de serviços, pessoas físicas ou jurídicas com residência/sede no Município de Astorga, que visa discutir, planejar, analisar e acompanhar as soluções dos problemas que refletem na segurança pública, sendo que suas atividades se dão de maneira conjunta com a Policia Militar.

Com o intuito de atingir seus objetivos, o CONSEG através do oficio n° 001/2022, de 30/09/2022, recorre a Administração Pública Municipal, para que seja firmada parceria visando colaboração institucional para fortalecimento da segurança pública do Município de Astorga, através de ações em conjunto com a Polícia Militar.

Nesse contexto, a Lei n° 13.019, de 31 de julho de 2014, conhecida também como Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, veio para regulamentar o regime jurídico no que tange as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil (OSC).

Referida lei estipula nos Arts. 16 e 17 quais são os meios de firmar parceria, podendo ser:

"Art. 16. O termo de colaboração deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho de sua iniciativa, para celebração de parcerias com organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros.
Art. 17. O termo de fomento deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho propostos por organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros."

Neste caso, podemos dizer que o Termo de Fomento é o instrumento correto a ser utilizado, tendo em vista que o plano de trabalho foi proposto pela OSC (CONSEG).

A Lei nº 13.019, também estipula que, via de regra, as seleções devem ocorrer por meio de CHAMAMENTO PÚBLICO, o qual terá por finalidade, promover a disputa entre as OSCs interessadas na execução do projeto. No entanto, para que o Chamamento Público seja viável, deve haver pluralidade de oferta do objeto, isso não ocorrendo, o Chamamento Público pode ser dispensado, desde que os motivos estejam configurados dentro das exigências contidas nos artigos 30 e 31 da referida lei, *in verbis:*

"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de

17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000."

Levando em consideração o enunciado acima, observamos que o chamamento público se torna inexigível quando há inviabilidade de competição, nesse caso, ao que se trata do objeto da presente parceria, no âmbito do Município de Astorga, o CONSEG é a única OSC capaz de desenvolvê-lo mesmo, devido à sua singularidade.

Portanto, nos termos acima citados, entendemos estar caracterizada a hipótese de INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

Assim sendo, atendendo o disposto no mencionado dispositivo legal apresentamos justificativa para ratificação da Chefe do poder Executivo Municipal.

Astorga, 06 de outubro de 2022.

RONI EVERSON FAVERO
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:D42A7D56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021-PARCERIA

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021
TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2021-PMA

O MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.743.377/0001-30, Paço Municipal sito à Avenida Dr. José Soares de Azevedo, 48, nesta cidade, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Dra. SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.354.029-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 650.818.209-97, residente e domiciliada na Rua Bahia, nº 26, nesta cidade de Astorga-PR, e a CASA DA ACOLHIDA DIVINA PROVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.124.525/0001-88, na qualidade de entidade sem fins lucrativos, localizada na Rua Camilo Ramalho Mata, nº 173, nesta cidade de Astorga-PR, neste ato representada por sua presidente, Sr.a MARIA DE LOURDES SOUZA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.063.442-0/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 387.941.879-91, residente e domiciliada nesta cidade de Astorga-PR, celebram o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 007/2021-PMA, Processo de Dispensa de Chamamento Público nº 006/2021, firmado em 16/04/2021, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterado o Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros, passando a vigorar com os seguintes valores:

RUBRICA	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
3.3.90.30.04	Gás e Outros Materiais Engarrafados	9.475,00
3.3.90.39.81	Serviços Bancários	1.600,00
3.3.90.39.99	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	45.600,00
3.3.90.39.79	Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	15.325,00

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes signatárias ratificam as demais cláusulas e condições do mencionado Termo de Colaboração.

E para ser a vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavra-se o presente termo em três vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes e duas testemunhas.

Astorga-PR, 06 de outubro de 2022.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA	*MARIA DE LOURDES SOUZA*
Prefeita Municipal	Pres. da Casa da Acolhida Divina Providência

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:CEA55B59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020-PARCERIA

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020
QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2021

O MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.743.377/0001-30, Paço Municipal sito à Avenida Dr. José Soares de Azevedo, 48, nesta cidade, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Dra. SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA, brasileira, casada, Advogada, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.354.029-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 650.818.209-97, residente e domiciliada na Rua Bahia, nº 26, nesta cidade de Astorga-PR, e a CASA DA ACOLHIDA DIVINA PROVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.124.525/0001-88, na qualidade de entidade sem fins lucrativos, localizada na Rua Camilo Ramalho Mata, nº 173, nesta cidade de Astorga-PR, neste ato representada por sua presidente, Sr.a MARIA DE LOURDES SOUZA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.063.442-0/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 387.941.879-91, residente e domiciliada nesta cidade de Astorga-PR, celebram o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 002/2021, Processo de Dispensa de Chamamento Público nº 002/2020, firmado em 27/01/2021, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterado o Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros, passando a vigorar com os seguintes valores:

RUBRICA	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
4.4.90.52.42	Mobiliário em Geral	22.500,00
3.3.90.36.15	Locação de Imóvel	57.591,50
3.3.90.36.02	Diárias a Colaboradores Eventuais no País	24.408,50
3.3.90.30.22	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	16.000,00
3.3.90.30.16	Material de Expediente	9.000,00
3.3.90.30.07	Gêneros de Alimentação	80.890,00
3.3.90.39.99	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	29.044,07
3.3.90.36.99	Outros Serviços de Pessoa Física	1.110,00

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes signatárias ratificam as demais cláusulas e condições do mencionado Termo de Colaboração.

E para ser a vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavra-se o presente termo em três vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes e duas testemunhas.

Astorga-PR, 06 de outubro de 2022.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA	*MARIA DE LOURDES SOUZA*
Prefeita Municipal	Pres. da Casa da Acolhida Divina Providência

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:3A4C509A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL- SMECE Nº 09/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7745/2021

EDITAL- SMECE Nº 09/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7745/2021

LISTA DE ESPERA E HOMOLOGAÇÃO DE MATRÍCULAS NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL -

CMEIS DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE BALSA NOVA, em cumprimento ao disposto no edital de abertura, **TORNA PÚBLICA**, a lista de espera e homologação de matrículas nos Centros Municipais de Educação Infantil do município de Balsa Nova referente ao mês de **OUTUBRO de 2022,** conforme anexos I e II.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 06 de outubro de 2022

INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:525B9552

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I DO EDITAL 09/2022

ANEXO I DO EDITAL 09/2022

LISTA PROVISÓRIA DE VAGAS NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA REFERENTE OUTUBRO DE 2022.

Estabelecimento	Turma	Quantidade
CMEI Tia Niva	Berçário	01
	Infantil I	05
	Infantil II	01
	Infantil III	00
CMEI Brincando e Criando	Berçário	04
	Infantil I	07
	Infantil II	00
	Infantil III	06
CMEI Margarida Flórida Chiló	Berçário	04
	Infantil I	00
	Infantil II	02
	Infantil III	03
CMEI Cantinho da Serra	Berçário	03
	Infantil I	01
	Infantil II	01
	Infantil III	03
CMEI Jardim da Alegria	Berçário	00
	Infantil I	00
	Infantil II	02
	Infantil III	02

Nota Explicativa:
Vagas informadas pelos Centros Municipais de Educação Infantil mediante memorando.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 06 de outubro de 2022

INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:FC3F2FD1

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 064/2019

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 064/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO, TRANPORTE E COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI.
Objeto: Aditamento correspondente a renovação e prorrogação contratual, referente a prestação de serviços de esterilização de materiais médicos à óxido de etileno, para atender as necessidades do Centro Médico Bom Jesus e Unidades Básicas de Saúde, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 192.072,19 (cento e noventa e dois mil, setenta e dois reais e dezenove centavos) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
12.001.10.301.0016-2109-3.3.90.39.50.99.303.
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 064/2019.

Balsa Nova, 29 de setembro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:E8224CDE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 055/2018

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 055/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: PMT CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA.
Objeto: Aditamento correspondente ao reajuste de preços inicialmente pactuados, no montante de até 21,567150%, tendo como base a variação registrada pelo índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), referente a prestação de serviços na área de saúde ocupacional e segurança do trabalho, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Dotação Orçamentária:
05.001.04.122.0002-2018-3.3.90.39.00.00.000;
12.001.10.122.0016.2098-3.3.90.39.00.00.303;
06.001.04.122.0002.2025-3.3.90.39.00.00.000;
09.002.04.122.0002.2084-3.3.90.39.00.00.510;
04.001.04.122.0002.2012-3.3.90.39.00.00.000;
13.001.08.122.0015-2120-3.3.90.39.00.00.000;
07.002.23.122.0002.2038-3.3.90.39.00.00.000;
08.001.12.122.0009-2043-3.3.90.39.00.00.103.
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 055/2018.

Balsa Nova, 26 de setembro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:9FC9DC58

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 51/2022

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº. 51/2022
DISPENSA Nº 41/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Fornecimento de software de automação com a finalidade de validar, acompanhar e fiscalizar orçamentos provenientes de consertos e reparos dos veículos pertencentes à frota municipal.
VALOR: Até R$ 11.662,37 (onze mil, seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos) por todo o objeto contratado.
PRAZO DE VIGENCIA: Até 12 (doze) meses.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

05.001.04.122.0002-2019-3.3.90.40.06.00.000;
08.001.12.361.0009-2047-3.3.90.40.06.00.000;
12.001.10.301.0016-2103-3.3.90.40.06.00.303;
09.002.04.122.0002-2085-3.3.90.40.06.00.000;
06.001.04.122.0002-2028-3.3.90.40.06.00.000;
13.001.08.244.0015-2122-3.3.90.40.06.00.000;
07.002.23.122.0002-2039-3.3.90.40.06.00.000.
FORO: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 03 de outubro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:1E368506

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 52/2022

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº. 52/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: P3 ENGENHARIA ELETRICA LTDA.
OBJETO: Realização de serviços de Medição e Verificação da eficientização da rede de iluminação pública municipal e implantação de sistema de telegestão, obedecendo às normas técnicas pertinentes, aos critérios e parâmetros técnicos de qualidade estabelecidos no Edital e seus Anexos e às diretrizes do Programa de Eficiência Energética (PEE) da COPEL.
VALOR: Até R$ 71.165,00 (setenta e um mil, cento e sessenta e cinco reais) por todo o objeto contratado.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 06 (seis) meses.
PRAZO DE VIGENCIA: Até 12 (doze) meses.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
06.001.25.752.0005-1154-3.3.90.39.43.10.1041.
FORO: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 04 de outubro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:9F82FCAA

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 16/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 16/2022
RATIFICO a presente contratação por inexigibilidade de licitação, na forma do artigo 25, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa BRA CONSULTORIA GESTÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob N° 28.803.108/0001-31, com sede à Q SCS Quadra 02, s/n, Bloco B, Entrada 20, sala 1006, Asa Sul, Brasília/DF, o objeto do presente procedimento, referente à contratação de empresa especializada para a capacitação/formação presencial sobre a gestão e execução dos programas voltados à Educação Básica do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e Ministério da Educação – MEC aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no valor de até R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), com prazo de vigência e execução de até 45 (quarenta e cinco) dias, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº:
08.001.12.122.0009-2043-3.3.90.39.48.00.00.103.

Balsa Nova, 06 de outubro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:EB6AD2BB

ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 02/2022

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 02/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob Nº 24.416.572/0001-14, com sede a Rua José Rodrigues Pinheiro, nº 2.300 - CEP: 81.170-200 – Cidade Industrial, Curitiba– PR.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 1470/2022.
OBJETO: Contratação de empresa para a realização de serviços de modernização e eficientização da rede de iluminação pública municipal e implantação de sistema de telegestão, obedecendo às normas técnicas pertinentes, aos critérios e parâmetros técnicos de qualidade estabelecidos no Edital e seus Anexos e às diretrizes do Programa de Eficiência Energética (PEE) da COPEL.
VALOR TOTAL: Até R$ 2.281.431,76 (dois milhões, duzentos e oitenta e um mil, quatrocentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
06.001.25.752.0005-1154-3.3.90.39.43.10.000;
06.001.25.752.0005-1154-3.3.90.39.43.10.1041;
06.001.25.752.0005-1154-4.4.90.52.39.00.000;
06.001.25.752.0005-1154-4.4.90.52.39.00.1041.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 05 (cinco) meses.
PRAZO DE VIGENCIA: Até 12 (doze) meses.

Balsa Nova, 05 de outubro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:5ACF53C3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 425/2022

PORTARIA N.º 425/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e pautado nos autos do Processo 7796/2022,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores **LORENA GIOVANNA MOSCHEN ,** Engenheiro Civil , de matrícula nº 46001, **TANIA KRASNIAK GORSKI,** administrador , de matrícula nº 31011 e **ANGELA TEIXEIRA LIMA,** Engenheira Civil , de matrícula nº 43451, para, sob a presidência da primeira servidora, compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar a ser instaurado em face do empregado público de matrícula nº 41051, para averiguar possíveis infrações no desempenho de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, em especial ao art. 482 ´´a`` das consolidação das leis do trabalho.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Balsa Nova, 06 de outubro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:610EB663

ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 001/2022 - CONVOCAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA N° 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6515/2021
LOCAL: Prefeitura do Município de Balsa Nova

O Prefeito do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, instrumentalizado no Processo Administrativo nº 6515/2021, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, localizada na Av. Brasil, nº 665, Município de Balsa Nova/PR, de conformidade com a Lei Municipal nº 879/2015, e demais legislação cabível a espécie, torna público, o presente Edital nº. 001/2022, que estabelece instruções destinadas à realização deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, para contratações temporárias para exercer a função de **AUXILIAR EDUCACIONAL**, regulamentado pela Lei Municipal nº 661/2012, divulgar o quanto segue:

1. Considerando a disponibilidade de 3 (três) vagas divulgadas pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte segue **CONVOCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS**. A candidata listada abaixo deverá comparecer no dia 07 de outubro de 2022 no horário das 09:00h na Sala de Audiência Pública da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, localizado na Avenida Brasil, n° 665, Centro.

2. Candidata convocada:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATA	PONTUAÇÃO
59º	THAIS DO VALE SILVA	0,0

Balsa Nova, 06 de outubro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:B119B4ED

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 426/2022

PORTARIA N.º 426/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo administrativo n.º 7791/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de 120 dias a **KAOANA IANIK DITTRICH ,** Cirurgião Dentista , registrada na matrícula n.º 47017, lotada na Secretaria Municipal de Saúde .
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 02.10.2022.

Balsa Nova, 06 de outubro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:D7AB2333

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 422/2022

PORTARIA N°. 422/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 7590/2022.**

RESOLVE:
Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade da servidora pública **FERNANDA WESTPHALEN VIEIRA,** Fisioterapeuta, Matrícula 4696-3.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, assegurando efeitos retroativos a partir de 01 de outubro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 05 de outubro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:2F88DA74

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 424/2022

PORTARIA N.º 424/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o Processo Administrativo n.º 6656/2022;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidor **RAIMUNDO RENATO DA SILVA NETO**, registrado na matrícula n.º 47338, ocupante do cargo de "Enfermeiro", lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, adicional de insalubridade com percentual de 20%, conforme previsto na Lei Municipal nº 772/2014.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15.08.2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 05 de outubro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:757C5B31

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 423/2022

PORTARIA N°. 423/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 7546/2022.**

RESOLVE:
Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade da servidora pública **MARIA ISABEL DE RAMOS,** Professora, Matrícula 4695-1.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, assegurando efeitos retroativos a partir de 16 de setembro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 05 de outubro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:0FF1226F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 176/2022

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 06deOutubrode2022, o **CONTRATO DE Nº. 176/2022** com a **SEMENTES VAN LEEUWEN LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 01.881.984/0001-20, com sede/domicílio na(o)PARECI NOVO AVENIDA VINTE DE MARÇO, 1087, decorrente do **Processo Licitatório Dispensa42/2022**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES DE ÉPOCA PRE CULTIVADAS PARA SEREM DESENVOLVIDAS E IMPLANTADAS NO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.**, pelo **valor total de R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)**, com vigência até **06 de outubro de 2023**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:D07FAE13

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 160/2022

No **EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2022-BARBOSA FERRAZ-PR, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 29/09/2022. Edição 2615.**

Onde se lê:
com vigência até **28 de setembro de 2023**.

Leia-se:
com vigência até **28 de setembro de 2024**.

Barbosa Ferraz, 06 de outubro de 2022

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:5CFAF7C1

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.61/2022, objetivando a CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARBOSA FERRAZ - APAE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 84.783.109/0001-32, COM SEDE NA AV REPUBLICA ARGENTINA, 483, BAIRRO VILA NOVA, NA CIDADE DE BARBOSA FERRAZ-PR, REGISTRADA NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL SOB N.º 28987.012948/95-97, DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL, REGISTRADA NA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB N.º 965, FUNDADA EM 17 DE JUNHO DE 1.992, POR MEIO DA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Decorrente de Dispensa n° 22/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARBOSA FERRAZ-APAE inscrita no CNPJ sob nº. 84.783.109/0001-32. O presente termo aditivo tem por objeto - Supressão (Redução de Valor) na importância de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), COM FINALIDADE DE DIVISÃO DOS LOTES EM 2 TERMOS DE FOMENTO DISTINTOS.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:E75696C0

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termodocontrato nº.61/2022,objetivando a CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARBOSA FERRAZ - APAE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 84.783.109/0001-32, COM SEDE NA AV REPUBLICA ARGENTINA, 483, BAIRRO VILA NOVA, NA CIDADE DE BARBOSA FERRAZ-PR, REGISTRADA NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL SOB N.º 28987.012948/95-97, DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL, REGISTRADA NA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB N.º 965,FUNDADA EM 17 DE JUNHO DE 1.992, POR MEIO DA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO. Decorrente de Dispensa n°22/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARBOSA FERRAZ-APAE**,**inscrita no CNPJ sob nº. 84.783.109/0001-32.O presente termo aditivo tem por objeto - Rescisão, COM FINALIDADE DE NOVO PROCESSO PARA DIVISÃO DOS LOTES EM 2 TERMOS DE FOMENTO DISTINTOS, nos termos da Lei de licitações n. º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:8FD1BA5E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 16/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2241/2022

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 16/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2241/2022

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, ESTADO DO PARANÁ, COM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL NA LEI FEDERAL N O 8.666/93, ARTIGO 25 INCISO I COMUNICA A TODOS DO PROCEDIMENTO CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO:

O Município de Barbosa Ferraz — PR, através da secretaria da administração torna pública a contratação direta, com **INEXIGIBILIDADE** com empresa: **ELLUS HOTEL LTDA., CNPJ 11.791.966/0001-00 INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 11.791.966/0001-00**, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ - OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.**
Pelo **VALOR DE R$ R$ 97.400,00(noventa e sete mil e quatrocentos reais)**

BARBOSA FERRAZ, PR – 06 de outubro de 2022

EDMAR GARDIOLI
Presidente da Comissão de Licitação

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:72691DDE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 17/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2240/2022

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 17/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2240/2022

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, ESTADO DO PARANÁ, COM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL NA LEI FEDERAL N O 8.666/93, ARTIGO 25 COMUNICA A TODOS DO PROCEDIMENTO CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO:

O Município de Barbosa Ferraz — PR, através da secretaria de educação torna pública a contratação direta por **INEXIGIBILIDADE** com a TAMIRES DE LIMA VARGAS **INSCRITO NO CPF SOB O Nº 065.888.069-14,** com sede em **CAMPO MOURÃO –PR** OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS ARTÍSTICAS-CULTURAIS E ESPORTIVAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NO CENTRO MUNICIPAL DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES JOSÉ ARNO TURKE, DIVISÃO DE ESPORTES E CULTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE BARBOSA FERRAZ-PR.**

Pelo **VALOR DE R$ R$ 21.600,00(vinte e um mil e seiscentos reais)**

BARBOSA FERRAZ, PR – 06 de outubro de 2022

EDMAR GARDIOLI
Presidente da Comissão de Licitação

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:A5BFC2B4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 279/2022

PORTARIA N° 279/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE CARGOS DOS SERVIDORES COMISSIONADOS NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 2.549/2022.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, Senhor **Edenilson Aparecido Miliossi,** no uso das atribuições legais que lhes são conferidas;

R E S O L V E

Considerando as alterações de cargos nos termos da Lei Municipal n° 2.549/2022 – Organização da Procuradoria Geral do Município de Barbosa Ferraz;
Art. 1º - Reenquadra o servidor **MOACIR NUNES DA SILVA,** ocupante do cargo de Procurador Jurídico, no símbolo CC-1, para o Cargo de Provimento em Comissão de **Procurador Jurídico nos termos da Lei Municipal 2.549/2022, símbolo PGM-01.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 16/09/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 06 de outubro de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:87B02AB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 115, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 21à30 da Lei Municipal nº. 252/2006 de 30/11/2006 e Edital nº. 04/2019 de 07/06/2019, Edital nº. 05/2019 de 11/10/2019, Resolução nº. 08/2019 de 11/12/2019 do CMDCA, e,
CONSIDERANDO o Edital nº. 03/2022 do CMDCA de 06/05/2022 (Homologação do resultado da Eleição para vagas de suplentes do Conselho Tutelar) – (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – pág.62 – Edição 2609 de 21/09/2022*) – protocolado sob o nº. 041/2022 em 21/09/2022, e,
CONSIDERANDO o Ofício nº. 007/2022 do CMDCA de 16/09/2022, protocolado sob o nº. 786/2022 em 16/09/2022, e,
CONSIDERANDO o termo de desistência da conselheira Mariele de Andrade Pinheiro de 16/09/2022, protocolado sob o nº. 039/2022 em 16/09/2022, e,
CONSIDERANDO o termo de desistência da conselheira Luzia Pereira de Moraes de 16/09/2022, protocolado sob o nº. 040/2022 em 16/09/2022, e,
CONSIDERANDO o termo de desistência da conselheira Marinalva Aparecida Carneiro de 19/09/2022, protocolado sob o nº. 789/2022 em 19/09/2022, e,
CONSIDERANDO o Edital nº. 04/2022 do CMDCA de 26/09/2022 (Convocação de Conselheiro Tutelar Suplente) – (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – pág.43 – Edição 2613 de 27/09/2022*) – protocolado sob o nº. 043/2022 em 28/09/2022.
RESOLVE:
Art. 1º – CONVOCAR e NOMEAR a partir de 03/10/2022, como Membro Efetivo do Conselho Tutelar de Barra do Jacaré -– gestão 2020/2024, a 2ª suplente senhora:
– EDENILZA DE FREITAS AGUIAR, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta cidade, portadora de CTPS nº. 65891 série 00056-PR, cédula de identidade RG nº. 7.539.822-0 SESP/PR e inscrita no CPF nº. 006.974.559-55.
Art. 2º – A contratação da referida Conselheira se faz necessário, sendo que a mesma cobrirá o período de Licença Maternidade da Conselheira INGRID LOHAN ROSA FALASCA – Matr. 360503, conforme portaria nº. 110/2022 de 23/09/2022 (período de licença de: 14/09/2022 à 12/03/2023, *(publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – no dia 26/09/2022 – Edição 2612 – pág. 54).*
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos retroativos à 03/10/2022.

Prefeitura a Municipal de Barra do Jacaré-PR, 03 de outubro de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:84045C4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 46/2022 NA FORMA ELETRÔNICA.

A prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 28/09/2022, em sua sede à Rua Rui Barbosa, 96, na sala de Sessão do Pregão Eletrônico da Prefeitura para

a seleção de propostas mais vantajosa AQUISIÇÃO DE DECORAÇÕES NATALINAS, no sistema registro de preços, conforme especificações descritas no Anexo-I, do edital.
Valor Total: R$ 84.090,43 (Oitenta e Quatro Mil e Noventa Reais e Quarenta e Três Centavos).
Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste PREGÃO ELETRÔNICO, estão anexados no processo.

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 14/09/2022 às 08h00 min. do dia 28/09/2022.
Abertura das propostas: das 08h30min. às 09h00min do dia 28/09/2022.
Início da sessão de disputa de preços: 09h00min. do dia 28/09/2022.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações" Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital Nº 46/2022, com detalhes do Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Lote estará à disposição dos interessados a partir do dia 14/09/2022, diretamente na BLL e no portal de transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do pmbj@uol.com.br ou pelo fone (43) 3537-1212.

Barra do Jacaré/PR

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:85F1660B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA DESIGNA MEMBROS PARA FORMAREM A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS PERMANENTES

PORTARIA Nº 047/2022
06.10.2022

Súmula: Designa membros para formarem a Comissão de Avaliação de Bens permanentes do Legislativo Municipal e dá outras providências.

Jose Valdir Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar membros para formarem a Comissão de Avaliação de Bens permanentes do Legislativo Municipal, que ficará assim constituída:
PRESIDENTE:
- DOUGLAS MAZUREK – CPF: 346.876.088-41
MEMBROS
- JILIERME DOS SANTOS – CPF: 042.701.889-79
- VALDIR CASTANHA – CPF: 966.218.349-34
SUPLENTES
- VALDEMAR PERICO – CPF: 431.576.109-53
- LUCIANO DE BARROS – CPF: 031.966.789-89
- EDENIR ANDRE DOS SANTOS – CPF: 068.236.239-50
Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros integrantes da Comissão serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.
Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de outubro de 2022.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bela Vista da Caroba, em 06 de Outubro de 2022.

JOSE VALDIR RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:1D46DB24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 097/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: EDERSON DE SOUZA MIRANDA
Valor.....: R$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais)
Vigência...: Início: 06/10/2022 Término: 28/09/2023
Licitação..: Credenciamento Nº.: IL17/2022
Recursos...: Dotação: 172 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
444 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.20 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
175 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
176 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
272 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.41 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
306 - 1 . 9001 . 8 . 125 . 5 . 2.59 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
214 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 2 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
310 - 1 . 9004 . 8 . 241 . 6 . 2.51 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
215 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 2 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
248 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 2 . 2.37 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
249 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 2 . 2.37 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
250 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 2 . 2.37 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
459 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
430 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 7 . 2.8 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
64 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 7 . 2.8 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
290 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 4 . 2.46 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
325 - 1 . 9002 . 8 . 243 . 5 . 6.54 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
38 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 1 . 2.5 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
264 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.40 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
265 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.40 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
266 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.40 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
267 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.40 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto.....: CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO (HORA TRABALHADA) DE MÃO DE OBRA MECÂNICA DE VEÍCULOS LEVES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 06/10/2022

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:DF9E0943

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 01/2022 CMDI

RESOLUÇÃO Nº 01/2022 CMDI

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação através da Deliberação 015/2022 - CMDI - Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa do município de Bela Vista da Caroba – Paraná.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DO IDOSO – CMDI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal N° 350/2010 considerando a deliberação da reunião realizada no dia cinco de outubro de dois mil e vinte e dois, RESOLVE:

Art. 1° Fica aprovado em reunião plenária o Termo de Adesão da **Deliberação 015/2022 - CMDI – "Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa".**

Art. 2° Fica aprovado em reunião plenária o Plano de Ação da **Deliberação 015/2022 - CMDI – "Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa".**

Art. 3° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista da Caroba – PR, 05 de Outubro de 2022.

OSVALDO CARVALHO
Presidente
CMDI

Publicado por:
Jociane Padilha
Código Identificador:01681E2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA Nº 065/2022

Maria Teresinha Ritzmann, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

CONSIDERANDO problemas de ordem técnica na Licitação Processo nº 032/2022 – Pregão nº 020/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Licitação Processo nº 032/2022 - Pregão eletrônico nº 20/2022, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 06 de outubro de 2022

MARIA TERESINHA RITZMANN
Diretora Presidente da Fundação
Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:FAC1659E

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 200/2018

047/2022

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por sua Diretor(a) Presidente, senhora MARIA TERESINHA RITZMANN, RG n.º 5.032.449-6 SSP-PR, CPF n.º 688.729.259-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e **RESTAURANTE E LANCHONETE MOREIRA´S LTDA**, sito a RUA IPIRANGA, 230 cidade de União da Vitória- PR, inscrita no CNPJ sob n° 07490166000182, neste ato representado por EVERALDO ANTUNES MOREIRA, CPF Nº 94331553949, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 62/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 39/2018**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 200/2018, a partir de seu vencimento, até **01/11/2023**, cujo objeto é a Referente a Contratação de Restaurante para Prestação de Serviços Fornecimento de Refeições na cidade de União da Vitória para funcionários da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna quando em viagem, de conformidade com o anexo IV que é parte integrante do objeto, conforme meta da LDO 205 e 209.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 6 de Outubro de 2022.

MARIA TERESINHA RITZMANN
Contratante

RESTAURANTE E LANCHONETE MOREIRA´S
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:4E584C4A

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 201/2018

048/2022

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por sua Diretor(a) Presidente, senhora MARIA TERESINHA RITZMANN, RG n.º 5.032.449-6 SSP-PR, CPF n.º 688.729.259-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e **FW COMERCIO E SERVICOS**

LTDA, sito a R PROFESSOR CLETO, 301, SALA . cidade de União da Vitória- PR, inscrita no CNPJ sob n° 18822575000155, neste ato representado por FERNANDO WATAMBAK, CPF Nº 02104649927, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 63/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 40/2018**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 201/2018, a partir de seu vencimento, até **03/11/2023**, cujo objeto é a Referente a prestação de serviço de empresa especializada para realizar manutenção técnica preventiva e corretiva nos equipamentos médicos hospitalares e odontológicos conforme necessidade de troca e com emissão de Laudo Técnico, para Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, conforme meta da LDO 205 e 223.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 6 de Outubro de 2022.

MARIA TERESINHA RITZMANN
Contratante

FW COMERCIO E SERVICOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:0E1A0013

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 204/2018

049/2022

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por sua Diretor(a) Presidente, senhora MARIA TERESINHA RITZMANN, RG n.º 5.032.449-6 SSP-PR, CPF n.º 688.729.259-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e **IMAGEM-CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA**, sito a R SANTOS DUNONT, 339, ANDAR TERREO cidade de Porto União- SC, inscrita no CNPJ sob n° 02073222000160, neste ato representado por FERNANDO DE OLIVEIRA, CPF Nº 31444261053, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 61/2018 – Inexigibilidade de Licitação N.° 17/2018**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 204/2018, a partir de seu vencimento, até **05/11/2023**, cujo objeto é a Referente a Edital de Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Empresas Jurídicas de Diagnósticos por Imagem para Emissão de Laudos de Raios "X" para a prestação de serviços especializados a Fundação Municipal de Saúde de Bituruna e Hospital São Vicente de Paula para diagnóstico de patologias em pacientes atendidos no setor ambulatorial, clínica médica e em UBS/ESF´s, a fim de atender a demanda .

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 6 de Outubro de 2022.

MARIA TERESINHA RITZMANN
Contratante

IMAGEM-CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:287F15F2

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 203/2020

050/2022

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por sua Diretor(a) Presidente, senhora MARIA TERESINHA RITZMANN, RG n.º 5.032.449-6 SSP-PR, CPF n.º 688.729.259-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e **ROCHEMBACH CARNEIRO SERVICOS MEDICOS EPP**, sito a RUA FRANCISCO NEUMANN, 91 cidade de Porto União- SC, inscrita no CNPJ sob n° 17164513000130, neste ato representado por ARY CARNEIRO NETO, CPF Nº 03710509955, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o

presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 49/2020 – Inexigibilidade de Licitação N.° 14/2020**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 203/2020, a partir de seu vencimento, até **22/11/2023**, cujo objeto é a Referente a Contratação de Serviços Médicos de Pessoa Jurídica - VII devidamente credenciada no Edital de Chamamento Público 001/2020 para Credenciamento de Profissionais - Pessoas Jurídicas da Area Médica conforme especialidade, conforme meta da LDO 223,242.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 6 de Outubro de 2022.

MARIA TERESINHA RITZMANN
Contratante

ROCHEMBACH CARNEIRO SERVICOS MEDICOS
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:88CC7CAB

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 205/2020

051/2022

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por sua Diretor(a) Presidente, senhora MARIA TERESINHA RITZMANN, RG n.º 5.032.449-6 SSP-PR, CPF n.º 688.729.259-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e **CLINICA MEDICA AVICENNA LTDA**, sito a R LUIZ VERSETTI,931 - SALA 01 cidade de BITURUNA- PR, inscrita no CNPJ sob n° 28943612000137, neste ato representado por NAMIR CAVALLI JUNIOR, CPF Nº 05902014921, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 51/2020 – Inexigibilidade de Licitação N.° 16/2020**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 205/2020, a partir de seu vencimento, até **22/11/2023**, cujo objeto é a Referente a Contratação de Serviços Médicos de Pessoa Jurídica III - Plantonista e atendimento nos PSF/UBS do Municipio devidamente credenciada no Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Profissionais - Pessoas Jurídicas da Area Médica Plantonista, atendimento nos PSF/UBS do Municipio de Bituruna, conforme meta da LDO 223,242,236.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 6 de Outubro de 2022.

MARIA TERESINHA RITZMANN
Contratante

Contratada
CLINICA MEDICA AVICENNA LTDA

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:CC481024

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 207/2020

052/2022

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por sua Diretor(a) Presidente, senhora MARIA TERESINHA RITZMANN, RG n.º 5.032.449-6 SSP-PR, CPF n.º 688.729.259-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e **MASTER CLINIC CENTRO DE MEDICINA INTEGRADA LTDA**, sito a AV JOAO AGUSTINI,71 - cidade de BITURUNA- PR, inscrita no CNPJ sob n° 18543787000101, neste ato representado por UEBER PIMENTA E SILVA VICENTINI , CPF Nº 59666919168, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 53/2020 – Inexigibilidade de Licitação N.° 18/2020**, pelos termos da proposta da Contratada e

pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 207/2020, a partir de seu vencimento, até **02/05/2023**, cujo objeto é a Referente a Contratação de Serviços Médicos de Pessoa Jurídica V - Plantonista e atendimento nos PSF/UBS do Municipio devidamente credenciada no Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Profissionais - Pessoas Jurídicas da Area Médica Plantonista, atendimento nos PSF/UBS do Municipio de Bituruna, conforme meta da LDO 223,242,236.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 6 de Outubro de 2022.

MARIA TERESINHA RITZMANN
Contratante

MASTER CLINICCENTRO DE MEDICINAINTEGRADA
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:F2C0718C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO N.º 197/2022 – PROCESSO N.º 070/2022

Nome do Fornecedor: LUIS SILVERIO DOS SANTOS CONSTRUÇÕES
CPF / CNPJ: 14.789.661/0001-52
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 70/2022
Número Licitação: 40/2022
Número Contrato/Aditivo: 197/2022
Objeto: Registro de Preços para Prestação de Serviços pessoa jurídica para manutenção e reparos de edificações públicas
Data Homologação: 02/09/2022
Data Assinatura: 02/09/2022
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R$: 428.460,92

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:96CC29C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO N.º 198/2022 – PROCESSO N.º 062/2022

Nome do Fornecedor: OESTE LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CPF / CNPJ: 11.504.898/0001-51
Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serv.
Número Processo: 62/2022
Número Licitação: 7/2022
Número Contrato/Aditivo: 198/2022
Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais para a elaboração de projetos de Engenharia Viária e Revitalização de Edificação e Praça para o atendimento da demanda do Município
Data Homologação: 13/09/2022
Data Assinatura: 13/09/2022
Vigência: 480 dias
Valor R$: 290.000,00

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:06E52F15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO N.º 200/2022 – PROCESSO N.º 066/2022

Nome do Fornecedor: JOÃO FRANCISCO OLEGARIO DA SILVA 93788975920
CPF / CNPJ: 45.224.083/0001-30
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 66/2022
Número Licitação: 37/2022
Número Contrato/Aditivo: 200/2022
Objeto: Prestação de serviços de Transporte Coletivo Escolar
Data Homologação: 19/09/2022
Data Assinatura: 19/09/2022
Vigência: 12 meses
Valor R$: 62.668,80

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:27F173F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO N.º 201/2022 – PROCESSO N.º 066/2022

Nome do Fornecedor: LUCIMARA SANTOS DE MATOS 05059184986
CPF / CNPJ: 28.355.557/0001-64
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 66/2022
Número Licitação: 37/2022
Número Contrato/Aditivo: 201/2022
Objeto: Prestação de serviços de Transporte Coletivo Escolar
Data Homologação: 19/09/2022
Data Assinatura: 19/09/2022
Vigência: 12 meses
Valor R$: 103.651,20

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:99B07909

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO N.º 203/2022 – PROCESSO N.º 076/2022

Nome do Fornecedor: STEEL SOLUTION MOBILIARIO CORPORATIVO EIRELI
CPF / CNPJ: 20.489.785/0001-15

Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 76/2022
Número Licitação: 46/2022
Número Contrato/Aditivo: 203/2022
Objeto: Aquisição e instalação de sistema de Arquivo Deslizante para a Secretaria de Educação e Cultura do Município, conforme projeto anexo
Data Homologação: 26/09/2022
Data Assinatura: 26/09/2022
Vigência: 180 dias
Valor R$: 128.400,00

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:0500C06C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO N.º 204/2022 – PROCESSO N.º 079/2022

Nome do Fornecedor: G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI
CPF / CNPJ: 11.175.931/0001-47
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 79/2022
Número Licitação: 49/2022
Número Contrato/Aditivo: 204/2022
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Refletores de LED
Data Homologação: 27/09/2022
Data Assinatura: 27/09/2022
Vigência: 06 meses
Valor Estimado R$: 91.950,00

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:1919A9B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO N.º 205/2022 – PROCESSO N.º 079/2022

Nome do Fornecedor: WEB ELETRICA EIRELI
CPF / CNPJ: 26.492.610/0001-43
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 79/2022
Número Licitação: 49/2022
Número Contrato/Aditivo: 205/2022
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Refletores de LED
Data Homologação: 27/09/2022
Data Assinatura: 27/09/2022
Vigência: 06 meses
Valor Estimado R$: 9.300,00

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:81DFE19E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 169/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 002204/21 de 16 de Dezembro de 2021.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
(116) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.045-1369 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA — 70.475,50
(147) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.050-2494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA — 6.000,00
Total Suplementação: — **76.475,50**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
(120) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.045-1369 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS — 15.400,00
(112) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.045-1369 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA — 12.860,00
(104) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.045-1369 - MATERIAL DE CONSUMO — 42.215,50
(146) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.050-2494 - MATERIAL DE CONSUMO — 6.000,00
Total Anulação: — **76.475,50**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 30 de Setembro de 2022

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:6277EF25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 170/2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 002143/2020 de 04 de novembro de 2020.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral da Fundação Municipal de Saúde do Município de Bituruna, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 145.200,89 (cento e quarenta e cinco mil e duzentos reais e oitenta e nove centavos),** assim discriminados:

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
(142) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.046-3018 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA — 145.200,89
Total Suplementação: — **145.200,89**

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros, o Superávit Financeiro do exercício anterior, por Fonte de Recurso abaixo discriminado:

Fonte	**Valor**
3018	145.200,89
Total	**145.200,89**

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 30 de setembro de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:4DE589D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO
TIPO MENOR PREÇO

Objeto: REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MONITORAMENTO/SEGURANÇA PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.

Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico sob o n.º 54/2022, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada aos 26 (vinte e seis) dia do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, as 09 horas em epigrafe, adjudicando como vencedores pelo critério menor preço por item/lotes, as seguintes proponentes:

Homologa-se para as Proponentes conforme classificação dos lotes/itens:

SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA MECNPJ: 12.654.502/0001-15 com o lote: 33 no valor total de R$11.960,00 (onze mil e novecentos e sessenta reais).
ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA CNPJ:40.539.740/0001-15 com os lotes: 6, 23, 27, 57 e 84 no valor total de R$7.413,40 (sete mil e quatrocentos e treze reais e quarenta centavos).
HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA CNPJ:29.391.476/0001-82 com os lotes: 15 e 64 no valor total de R$1.339,50 (um mil e trezentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).
KGR ATACADISTA LTDACNPJ: 45.606.844/0001-19 com o lote: 2 no valor total de R$1.680,00 (um mil e seiscentos e oitenta reais).
FULMANN DISTRIBUIDORA LTDACNPJ: 46.260.769/0001-40 com os lotes: 7, 30, 32, 41, 46, 49, 56, 61, 63, 73, 74 e 91 no valor total de R$99.956,96 (noventa e nove mil e novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos).
ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE 09891837939 CNPJ:32.816.440/0001-08 com os lotes: 5 e 16 no valor total de R$2.778,00 (dois mil e setecentos e setenta e oito reais).
FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME CNPJ:23.964.820/0001-07 com os lotes: 48, 66, 67 e 72 no valor total de R$29.981,00 (vinte e nove mil e novecentos e oitenta e um reais).
PAGNAN & BACHES LTDA CNPJ:20.953.739/0001-25 com os lotes: 4, 40, 60, 82 e 83 no valor total de R$9.519,75 (nove mil e quinhentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos).
MULTCOM COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA CNPJ:17855864000198 com os lotes: 21, 22 e 38 no valor total de R$1.768,93 (um mil e setecentos e sessenta e oito reais e noventa e três centavos).
JGC COMERCIO LTDACNPJ: 02.321.142/0001.86 com o lote: 76 no valor total de R$1.739,88 (um mil e setecentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos).
CATIANO AZEREDO OTT CNPJ:42.554.366/0001-52 com os lotes: 8, 11 e 79 no valor total de R$11.849,96 (onze mil e oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos).
CONECTADOS SECURITY COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI CNPJ:32.513.880/0001-96 com os lotes: 25, 42 e 43 no valor total de R$32.278,00 (trinta e dois mil e duzentos e setenta e oito reais).
VIPH IT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELICNPJ: 33.419.290/0001-61 com o lote: 31 no valor total de R$24.100,00 (vinte e quatro mil e cem reais).
BRASIL BRAILLE INFORMÁTICA LTDA CNPJ:46.760.974.0001/74 com o lote: 86 no valor total de R$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).
JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI CNPJ: 46.318.775/0001-00 com os lotes: 1, 9, 10, 13, 14, 17, 18, 34, 35, 59, 62, 65, 69, 77, 78, 85, 87 e 93 no valor total de R$35.831,51 (trinta e cinco mil e oitocentos e trinta e um reais e cinquenta e um centavos).
GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA & SERVIÇOS LTDACNPJ: 44.352.658.0001/38 com o lote: 81 no valor total de R$4.400,24 (quatro mil e quatrocentos reais e vinte e quatro centavos).
J. C. ARCHILLA COMÉRCIO DE CONFECÇÕESCNPJ: 27.465.898/0001-20 com os lotes: 29, 45 e 71 no valor total de R$3.009,30 (três mil e nove reais e trinta centavos).
AMMO INFORMATICA LTDACNPJ: 07.300.151/0001-04 com o lote: 51 no valor total de R$1.792,00 (um mil e setecentos e noventa e dois reais).
F.BORGES EQUIPAMENTOS EIRELICNPJ: 39.935.346/0001-17 com o lote: 47 no valor total de R$1.988,00 (um mil e novecentos e oitenta e oito reais).
PISONTEC COMERCIO DE SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃOCNPJ: 12.007.998/0001-35 com o lote: 58 no valor total de R$2.093,00 (dois mil e noventa e três reais).
MK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDACNPJ: 43.475.297/0001-54 com os lotes: 3, 12, 24, 26, 36 e 90 no valor total de R$30.212,62 (trinta mil e duzentos e doze reais e sessenta e dois centavos).
Totalizando o valor de R$ 319.092,05(trezentos e dezenove mil e noventa e dois reais e cinco centavos):

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 22 de setembro de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:38AEF7C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 73/2022

RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 73/2022

Rescisão do Contrato que entre si celebram de um lado o Município de Boa Ventura de São Roque- PR - de outro a Proponente A EMPRESA UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA.

Pelo presente instrumento, O Município de Boa Ventura de São Roque, com sede à Rua Moises Miranda, 422 neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor EDSON FLÁVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, denominado Contratante e de outro lado a empresa UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 36.731.728/0001-30, sita na RUA DESEMBARGADOR CLÓTARIO PORTUGUAL, 39 - CEP: 80410220 - BAIRRO: CENTRO, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) KAROL CRISTINA RIBAS DE ANDRADE, portador (a) do Cpf sob nº. 103.521.519-51, domiciliada na RUA JAIME RODRIGUES DA ROCHA, 1258 - CEP: 81150130 - BAIRRO: CAPÃO ROSA, estando as partes sujeitas as normas da **Lei Federal 8.666/93** e suas alterações subsequentes, ajustam a rescisão do presente **Contrato**, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Rescisão do contrato onde tinha como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUIÇÃO DE CURSO GESTÃO DE MATERIAIS, PATRIMONIO E FROTAS.

CLÁSULA SEGUNDA – DAS RAZÕES
A rescisão se dá em virtude das condições imprevisíveis que impediram sua ocorrência, que tais são: a demanda de trabalho na presente semana, condições climáticas desfavoráveis e a indisponibilidade de veiculo para o deslocamento ate a cidade de Curitiba/PR.

CLÁSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
A vigência deste contrato seria até 21/10/2022 (vinte e um dias de outubro de 2022).

CLÁUSULA QUARTA – DAS SANÇÕES
Não haverá pagamento de sanções/multa por parte da Contratada, bem como, do Contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PARTES
A Municipalidade rescinde o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando – se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado.

Boa Ventura de São Roque, 05/10/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***KAROL CRISTINA RIBAS DE ANDRADE***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME:	**NOME:**
CPF:	CPF:

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:1FF75BB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 152/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 152/2022.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2022
Pregão Nº 54/2022
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA CATIANO AZEREDO OTT.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.

VALOR CONTRATUAL: R$ 11.849,96 (Onze Mil, Oitocentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 27/09/2022 a 26/09/2023.

DATA DA ASSINATURA: 27/09/2022.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 27/09/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***CATIANO AZEREDO OTT***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:788CE902

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20/2022.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2022
Pregão Nº 54/2022
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA MK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.
OBJETO (S): A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.

VALOR CONTRATUAL: R$ 297,97 (Duzentos e Noventa e Sete Reais e Noventa e Sete Centavos).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 03/10/2022 a 02/10/2023.

DATA DA ASSINATURA: 03/10/2022.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 03/10/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***CLEDOIR FERNANDO MAIER KUNKEL***
Prefeito Municipal	Representante

Contratante
ANTONIO ZIN
Secretario da SAMAE

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:3D0C8021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 162/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 162/2022.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2022
Pregão Nº 54/2022
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA MK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.

VALOR CONTRATUAL: R$ 29.914,65 (Vinte e Nove Mil, Novecentos e Quatorze Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 28/09/2022 a 27/09/2023.

DATA DA ASSINATURA: 28/09/2022.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 28/09/2022.

Contratante
EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Contratado
CLEDOIR FERNANDO MAIER KUNKEL
Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:7AE10D4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 3/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 3/2022.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2022
Pregão Nº 54/2022
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI.
OBJETO (S): A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.

VALOR CONTRATUAL: R$ 86,92 (Oitenta e Seis Reais e Noventa e Dois Centavos).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 04/10/2022 a 03/10/2023.

DATA DA ASSINATURA: 04/10/2022.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 04/10/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI***
Prefeito Municipal	Representante

Contratante
MARLENE PEREIRA DOS SANTOS
Secretario Da Fundo

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:36792EA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 18/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 18/2022.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2022
Pregão Nº 54/2022
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI.
OBJETO (S): A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXODS.

VALOR CONTRATUAL: R$ 106,00 (Cento e Seis Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 03/10/2022 a 02/10/2023.

DATA DA ASSINATURA: 03/10/2022.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 03/10/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:0E0558F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 156/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 156/2022.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2022
Pregão Nº 54/2022
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.

VALOR CONTRATUAL: R$ 35.638,59 (Trinta e Cinco Mil, Seiscentos e Trinta e Oito Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 28/09/2022 a 27/09/2023.

DATA DA ASSINATURA: 28/09/2022.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 28/09/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:4E941898

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 16/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 16/2022.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2022

Pregão Nº 54/2022

GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE

DETENTORA DA ATA: A EMPRESA FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME.

OBJETO (S): OBJETO REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.

VALOR CONTRATUAL: R$ 930,00 (Novecentos e Trinta Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 30/09/2022 a 29/09/2023.

DATA DA ASSINATURA: 30/09/2022.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 30/09/2022.

Contratante
EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Contratado
MARLENE MANNRICH
Representante

CONTRATANTE
ANTONIO ZIN
Secretario da SAMAE

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:CB78994F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 6/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 6/2022.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2022
Pregão Nº 54/2022
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA COMERCIO NOVO RUMO LTDA.
OBJETO (S): A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.

VALOR CONTRATUAL: R$ 930,00 (Novecentos e Trinta Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 04/10/2022 a 03/10/2023.

DATA DA ASSINATURA: 04/10/2022.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 04/10/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***MARLENE MANNRICH***
Prefeito Municipal	Representante

Contratante
MARLENE PEREIRA DOS SANTOS
Gestora Da Fundo

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:3B333294

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 148/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 148/2022.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2022
Pregão Nº 54/2022
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA COMERCIO NOVO RUMO LTDA.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.

VALOR CONTRATUAL: R$ 28.121,00 (Vinte e Oito Mil, Cento e Vinte e Um Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 27/09/2022 a 26/09/2023.

DATA DA ASSINATURA: 27/09/2022.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 27/09/2022.

Contratante
EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Contratado
MARLENE MANNRICH
Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:A0B0DA0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 56-2021

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 56-2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 56-2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA FUNDAÇÃO DE APOIO AO DES. UNIV. EST. DO CENTRO-OESTE FAU.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa FUNDAÇÃO DE APOIO AO DES. UNIV. EST. DO CENTRO-OESTE FAU. pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.757.610/0001-22, sita na RUA AFONSO BOTELHO, 838 - CEP: 85012030 - BAIRRO: TRIANON - Guarapuava/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) FERNANDO FRANCO NETTO, portador (a) do Cpf sob nº594.546.107-59, domiciliada na RUA VICENTE MACHADO, 1530 - CEP: 85012260 - BAIRRO: CENTRO - Guarapuava/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 07/10/2021, e altera-se a **Cláusula Décima Terceira – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 07/12/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 27/09/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***FERNANDO FRANCO NETTO***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:6E339585

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AO CONTRATO Nº 55-2022

ERRATA AO *CONTRATO Nº 55-2022*

A servidora responsável pelos contratos vem por meio deste, corrigir equívoco ao transcrever o valor no contrato N° 55-2022:
Onde se Lê:

1.5 VALOR DOS ALUGUÉIS E VENCIMENTO: R$ 17.304,00 (Dezessete Mil, Trezentos e Quatro Reais), **sendo R$ 1,442,00 (um mil quatrocentos e quarenta e dois reais) mensais,** a serem pagos até o 15° dia do mês subsequente ao vencido, ainda ficará responsável pela conta de Água, Energia Elétrica e Esgoto.

VALOR GLOBAL: 17.304,00 (Dezessete Mil, Trezentos e Quatro Reais), **sendo R$ 1,442,00 (um mil quatrocentos e quarenta e dois reais) mensais.**

Leia-se:

1.5 VALOR DOS ALUGUÉIS E VENCIMENTO: R$ 19.200,00 (Dezenove Mil, e Duzentos Reais), **sendo R$ 1,600,00 (um mil seiscentos reais) mensais,** a serem pagos até o 15° dia do mês subsequente ao vencido, ainda ficará responsável pela conta de Água, Energia Elétrica e Esgoto.

VALOR GLOBAL: 19.200,00 (Dezenove Mil, e Duzentos Reais), **sendo R$ 1,600,00 (um mil e seiscentos reais) mensais.**

Boa Ventura de São Roque, 05 de Outubro de 2022.

ARIANI APARECIDA RODRIGUES
Servidora

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:3579E4DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e Cleberson Rodrigues.
OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de Agente de Limpeza Pública, por 40 (quarenta) horas semanais, que o contratado prestará ao contratante.
VALOR: R$ 1.333,20 (um mil, trezentos e trinta e três reais e vinte centavos),
LEGISLAÇÃO: Teste Seletivo Nº 001/2021.

Boa Vista da Aparecida, em 06 de outubro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e Eliete de Albuquerque.
OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de Auxiliar de Serviços Gerias, por 40 (quarenta) horas semanais, que o contratado prestará ao contratante.
VALOR: R$ 1.333,20 (um mil, trezentos e trinta e três reais e vinte centavos),
LEGISLAÇÃO: Teste Seletivo Nº 001/2021.

Boa Vista da Aparecida, em 06 de outubro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e Elizandro dos Santos.
OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de Motorista de Caminhão, por 40 (quarenta) horas semanais, que o contratado prestará ao contratante.
VALOR: R$ 1.333,20 (um mil, trezentos e trinta e três reais e vinte centavos),
LEGISLAÇÃO: Teste Seletivo Nº 001/2021.

Boa Vista da Aparecida, em 06 de outubro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e Iduir Martini.
OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de Auxiliar de Serviços Gerais, por 40 (quarenta) horas semanais, que o contratado prestará ao contratante.
VALOR: R$ 1.333,20 (um mil, trezentos e trinta e três reais e vinte centavos),
LEGISLAÇÃO: Teste Seletivo Nº 001/2021.

Boa Vista da Aparecida, em 06 de outubro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e Jair Rodrigues Vieira.
OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de Auxiliar de Serviços Gerais, por 40 (quarenta) horas semanais, que o contratado prestará ao contratante.
VALOR: R$ 1.333,20 (um mil, trezentos e trinta e três reais e vinte centavos),
LEGISLAÇÃO: Teste Seletivo Nº 001/2021.

Boa Vista da Aparecida, em 06 de outubro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e Patricia de Souza Alves.
OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de Auxiliar de Serviços Gerais, por 40 (quarenta) horas semanais, que o contratado prestará ao contratante.
VALOR: R$ 1.333,20 (um mil, trezentos e trinta e três reais e vinte centavos),
LEGISLAÇÃO: Teste Seletivo Nº 001/2021.

Boa Vista da Aparecida, em 06 de outubro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e Lourdes de Oliveira da Silva.

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de Auxiliar de Serviços Gerais, por 40 (quarenta) horas semanais, que o contratado prestará ao contratante.
VALOR: R$ 1.333,20 (um mil, trezentos e trinta e três reais e vinte centavos),
LEGISLAÇÃO: Teste Seletivo Nº 001/2021.

Boa Vista da Aparecida, em 06 de outubro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e Valmir da Silva.
OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de Agente de Limpeza Pública, por 40 (quarenta) horas semanais, que o contratado prestará ao contratante.
VALOR: R$ 1.333,20 (um mil, trezentos e trinta e três reais e vinte centavos),
LEGISLAÇÃO: Teste Seletivo Nº 001/2021.

Boa Vista da Aparecida, em 06 de outubro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:CCD32B65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 752/2022 - SÚMULA: NOMEIA OUVIDOR GERAL DO SUS, DE BOCAIÚVA DO SUL.

DECRETO Nº 752/2022

SÚMULA: Nomeia Ouvidor Geral do SUS, de Bocaiúva do Sul.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor efetivo Alexandre Narozny de Carvalho Portador do CPF: 018.766.199-79 e RG: 6.157,371-2 como ouvidor geral do SUS de Bocaiúva do Sul.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 06 de outubro de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:F1154410

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 70/2022

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº70/2022

Eu, Antonio Luiz Gusso, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Dispensa nº 70/2022, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de CONECTIAGORA CERTIFICACAO DIGITAL LTDA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 31.075.512/0001-40, no valor total de R$ 1.170,00(um mil, cento e setenta reais), referente a AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL TIPO E-CPF A3 – 36 MESES PARA USO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, com base no Art. 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 06 de outubro de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:FAC59E53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 244-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 244/2022
CONTRATADA: GRUPO TROPEIRISMO LTDA.
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a realização de Show no dia 04/12/2022.
VIGÊNCIA: 06/10/2022 à 05/02/2023.
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
FUNDAMENTO: Inexigibilidade nº 11/2022.

JENUINO DE MARCHI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:2475D847

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 3.219, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

Determinar ponto facultativo.

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1º Determina ponto facultativo para o Departamento de Educação, Cultura e Esportes, nos dias 13 e 14 de outubro de 2022, antecipando o dia do Professor (15/10/2022) e o dia do funcionário público (28/10/2022), para assim cumprir o calendário escolar.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2022.

EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:525C2730

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.220, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERÍCIO DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.575, de 11 de novembro de 2021.

DECRETA

Art. 1o Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, destinado ao suporte de despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos Financeiros não comprometidos do Exercício Anterior, no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
03.00	**Dpto de Adm. E Planejamento**		
03.01	**Div. De Adm. E Planejamento**		
04.122.0003.2.006	**Atividades Oper. Dpto de Admin. E Planejamento**		
3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros -Pessoa Jurídica (34)	000	100.000,00
06.00	**Dpto de Obras e Serv. Urbanos**		
06.01	**Div. De Obras e Serv. Urbanos**		
15.452.0006.2.012	**Atividades Operc. Da Div. De Obras e Serv. Urbanos**		
3.3.90.30	Material de Consumo (105)	000	200.000,00
11.00	Depto de Industria Com. E Turismo		
11.01	Div. De Ind. Com. E Turismo		
22.661.0014.2.038	Atividades Operacionais e Apoio Ind. Com. E ao Turismo		
4.4.90.52	Equip. e Material Permanente	000	50.000,00
TOTAL			**350.000,00**

Art. 2o Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 e artigo 4º inciso VII da Lei 1.575, de 11 de novembro de 2021 - LOA – Lei Orçamentária Anual a seguir especificado:

I – Por superávit financeiro no valor de R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais):

FONTE	NOMENCLATURA	VALOR
000	Recursos Livres	350.000,00
	TOTAL	**350.000,00**

Art. 3º Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.567, de 23 de setembro de 2021 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1.565, de 16 de setembro de 2021 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2022/2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2022.

EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito Em Exercício

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:97DAAFCC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 096/2022 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 083/2022

Objeto: Constitui o presente objeto Registro de Preços a aquisição de alimentos panificados, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Braganey, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.
Data da sessão de abertura: 25/10/2022. - **Protocolo até:** 13:45mim. - **Horário:** 14h00min.
Valor estimado: R$ 136.090,30 (Cento e trinta e seis mil, noventa reais e trinta centavos)
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@gmail.com ou na Plataforma da BNC: www.bnc.org.br **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 30 de Setembro de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:BCA0D18E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 097/2022 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 084/2022

Objeto: Constitui o presente objeto Registro de Preços a aquisição de móveis para a farmácia da unidade de Braganey, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Braganey, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.
Data da sessão de abertura: 26/10/2022. - **Protocolo até:** 13:45mim. - **Horário:** 14h00min.
Valor estimado: R$ 15.323,01 (Quinze mil, trezentos e vinte e três reais e um centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@gmail.com ou na Plataforma da BNC: www.bnc.org.br **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 30 de Setembro de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:6A94B38E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 53/222

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item para **AQUISIÇAÕ DE GULOSEIMAS PARA FESTIVIDADES DE NATAL DO MUNICIPIO DE CAFEARA-PR** com abertura no dia 24/10/2022, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, centro, Cafeara – PR.

O Edital encontra disponível no site do município.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR 06 de outubro de 2022

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B88E38E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 112 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre o horário especial de funcionamento dos comércios em geral exceto os comércios de gêneros alimentícios.

PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

CONSIDERANDO a solicitação da ACICAF - Associação Comercial e Empresarial de Cafelândia, pelo ofício nº 31/2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido horário especial em virtude da realização do "**Dias das Crianças**", para os **comércios em geral**, exceto os comércios de gêneros alimentícios, conforme abaixo especificado.

* **No dia 08 de outubro de 2022 - (Sábado):**
- Atendimento até as 18h00min - Facultativo.

* **No dia 10 de outubro de 2022 - (Segunda-feira):**
- Atendimento até as 20h00min - Facultativo.

* **No dia 11 de outubro de 2022 - (Terça-feira):**
- Atendimento até as 20h00min - Facultativo.

Art. 2º - Considera-se ponto facultativo para o horário de encerramento do expediente para os **comércios em geral**, exceto os comércios de gêneros alimentícios, ficando a critério de cada empresa, seu encerramento antes do horário estabelecido.

Parágrafo único: Terá tolerância de 30 minutos para o encerramento das atividades após o horário previsto no Art. 1º.

Art. 3º - Após essas datas o horário de atendimento do comércio voltará ao normal.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE OUTUBRO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:89EB5A68

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

A Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, CNPJ 78.121.878/0001-72 torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para corte de 2976 indivíduos arbóreos no lotes 36-B E 40-A-1, da gleba n°08, Colônia Pindorama, Cafelândia-PR.

Cafelândia, 06 de Outubro de 2022.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal Cafelândia

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:744294A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA

Errata Referente – Aviso de Adjudicação Pregão Eletrônico nº 095/2022 - Documento: Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - Edição 2599 – Pagina 52 – Data: 06/09/2022.

ONDE SE LÊ: Pregão Presencial nº 095/2022

LEIA-SE: Pregão Eletrônico nº 095/2022

Cafelândia/PR,06 de outubro de 2022.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:E893787E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022 – PROCESSO DISPENSA Nº 004/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022 – Processo dispensa nº 004/2022

Contratante FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA., pessoa jurídica de direito público interno, Inscrito no CNPJ sob nº 09.166.107/0001-89, situado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, cep: 85.415-000, Cafelândia – PR neste ato representado por seu Presidente Sr. Walter Franzoi, portador da cédula de identidade nº 322.847-10 devidamente inscrito no CPF nº 452.875.039-20.

Contratado: CREDITO & MERCADO GESTAO DE VALORES MOBILIARIOS LTDA , pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 11.340.009/0001-68, com sede na Rua Barão de Paranapiacaba, 233 – Conj. 1501, Encruzilhada, Santos – SP. CEP: 11.050-251, Telefone: (013) 3878-8400, licitacoes@creditoemercado.com.br, no município de Santos/SP, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) **CECILIO BARBOSA CINTRA GALVAO**, brasileiro, portador(a) da cédula de identidade nº 3079501, devidamente inscrito(a) no CPF nº 593.139.514-87.

Valor Total: R$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais).

Assinaturas: Culestino Kiara, CECILIO BARBOSA CINTRA GALVAO

Vigência: 06/10/2022 a 05/10/2023.

Data da Assinatura:06/10/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:F9161F88

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **CULESTINO KIARA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.727.871; inscrito no CPF: Nº 413.581.479-49.
Contratada: empresa **F G DE OLIVEIRA LTDA,** sediada na RUA Visconde do Rio Branco, Centro, 2936 - CEP: 85810180 - BAIRRO: , Telefone:453225-4284, e-mail: fgdistribuidora@outlook.com.br, na cidade de Cascavel/PR inscrita no CNPJ sob o nº 36.046.750/0001-41, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal Sr.(a) **FABIO GARCIA DE OLIVEIRA** portador(a) do RG Nº 8.504.681-0, devidamente inscrito(a) no CPF N° 062.797.549-60, firmam o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. As demais cláusulas que não forem compatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.
Objeto: Fica alterado o valor do item que segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO
1	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO 1ª LINHA FOLHA DUPLA S/PERFUME MACIO C/16	R$ 60,00	R$ 66,94

	X 4 UND,30MT		

Assinaturas: Culestino Kiara e Fabio Garcia de Oliveira.
Data da Assinatura: 06/10/2022.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:A5581C1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 144/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022

AVISO
SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 144/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°093/2022 de 08 de Junho de 2022, torna público aos interessados que, a licitação, marcada para ocorrer às 09:00min do dia 06 de Outubro de 2022, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br, pregão eletrônico, objetivando o Registro de Preço para eventual aquisição de Material de expediente, para escolas e CMEIS, foi SUSPENSA, para retificação do edital.

Obs.: O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br ou na plataforma COMPRASNET, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira, ou através do e-mail: licitacao2california@hotmail.com.

Califórnia, 06 de Outubro de 2022.

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:7ADB1099

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 146/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 146/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria n° 093/2022 de 08 de julho de 2022, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 09h00min do dia 24 de Outubro de 2022, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregão Eletrônico, objetivando o Registro de preço para eventual aquisição de Produtos de Limpeza. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br ou na plataforma COMPRASNET e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao2california@hotmail.com.

Califórnia,06 de Outubro de 2022.

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:797F68B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 154/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0852022

AVISO DE CANCELAMENTODE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 154/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0852022

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°093/2022 de 08 de Junho de 2022, torna público aos interessados o CANCELAMENTO do Pregão Eletrônico 085/2022, objetivando o Registro de Preço para contratação de empresa especializada na execução de serviços de Topografia, devido aos vícios insanáveis constantes no termo de referência. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 08h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao2california@hotmail.com.

Califórnia, 06 de outubro de 2022.

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:0E0D8346

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO 09/2022

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CAMPINA DO SIMÃO – PR

SÚMULA: APROVAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO E PLANO DE AÇÃO PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV/IDOSOS

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) torna público:

Art. 1º- Aprovação do **Termo de Adesão** ao Cofinanciamento Estadual com recursos oriundos do Fundo Estadual do Direito do Idoso – FIPAR/PR e ainda seu **Plano de Ação** para utilização de recursos da deliberação nº 015/2022 – CEDI/PR Incentivo de garantia de direitos à pessoa Idosa para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV de Campina do Simão, após reunião do CMDPI em 05/10/2022.

Campina do Simão, 06 de outubro de 2022.

SEBASTIÃO HARDT
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Lucinele Mello
Código Identificador:39A641A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP CONCESSÃO DE DIÁRIA

P O R T A R I A N.º 28/2022

A Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul - PREVICAMP, através de sua Diretoria Administrativa, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, a qual estabelece os critérios para a liberação de

diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município, com fulcro no Decreto nº. 1.677, de 15 de dezembro de 2021.

A U T O R I Z A

A concessão de diária a servidora **RUBIA CARLA CAMARGO GIACOMITI ROSVADOSKI,** matrícula n.º 149401 Supervisora da PREVICAMP, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias:	2 (duas)
II	Valor da Diária:	R$ 34,28
III	Valor total das Diárias:	R$ 68,56
IV	Destino:	Curitiba/Pr
V	Objetivo da viagem:	Participação no Curso **"e-Social nos Órgãos Públicos"**
VI	Data:	Dias 10 e 11 de outubro de 2022
VII	Período:	09:00h às 18:00h

Campina Grande do Sul, 05 de outubro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

ERNANI SPERANCETA
Diretor-Presidente

VANESSA APARECIDA GIACOMITTI CROZETTA
Diretora Executiva

Publicado por:
Ana Paula Biscaro de Matos
Código Identificador:8A60A3EC

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
CONCESSÃO DE DIÁRIA

P O R T A R I A N.º 29/2022

A Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul - PREVICAMP, através de sua Diretoria Administrativa, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, a qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município, com fulcro no Decreto nº. 1.677, de 15 de dezembro de 2021.

A U T O R I Z A

A concessão de diária a servidora **VANESSA APARECIDA GIACOMITTI CROZETTA,** matrícula n.º 155551, Diretora Executiva da PREVICAMP, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias:	2 (duas)
II	Valor da Diária:	R$ 34,28
III	Valor total das Diárias:	R$ 68,56
IV	Destino:	Curitiba/Pr
V	Objetivo da viagem:	Participação no Curso **"e-Social nos Órgãos Públicos"**
VI	Data:	Dias 10 e 11 de outubro de 2022
VII	Período:	09:00h às 18:00h

Campina Grande do Sul, 05 de outubro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

ERNANI SPERANCETA
Diretor-Presidente

VANESSA APARECIDA GIACOMITTI CROZETTA
Diretora Executiva

Publicado por:
Ana Paula Biscaro de Matos
Código Identificador:A73AC14C

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
CONCESSÃO DE DIÁRIA

P O R T A R I A N.º 30/2022

A Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul - PREVICAMP, através de sua Diretoria Administrativa, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, a qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município, com fulcro no Decreto nº. 1.677, de 15 de dezembro de 2021.

A U T O R I Z A

A concessão de diária ao servidor **ERNANI SPERANCETA,** matrícula n.º 39211, Diretor-Presidente da PREVICAMP, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias:	2 (duas)
II	Valor da Diária:	R$ 34,28
III	Valor total das Diárias:	R$ 68,56
IV	Destino:	Curitiba/Pr
V	Objetivo da viagem:	Participação no Curso **"e-Social nos Órgãos Públicos"**
VI	Data:	Dias 10 e 11 de outubro de 2022
VII	Período:	09:00h às 18:00h

Campina Grande do Sul, 05 de outubro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

ERNANI SPERANCETA
Diretor-Presidente

VANESSA APARECIDA GIACOMITTI CROZETTA
Diretora Executiva

Publicado por:
Ana Paula Biscaro de Matos
Código Identificador:5EC98E06

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
CONCESSÃO DE DIÁRIA

P O R T A R I A N.º 31/2022

A Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul - PREVICAMP, através de sua Diretoria Administrativa, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, a qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município, com fulcro no Decreto nº. 1.677, de 15 de dezembro de 2021.

A U T O R I Z A

A concessão de diária a servidora **RUBIA CARLA CAMARGO GIACOMITI ROSVADOSKI,** matrícula n.º 149401 Supervisora da PREVICAMP, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias:	2,5 (duas e meia)
II	Valor da Diária:	R$ 731,20
III	Valor total das Diárias:	R$ 1.828,00
IV	Destino:	Cambé/Pr
V	Objetivo da viagem:	Participação no **"CURSO PARA CERTIFICAÇÃO"**
VI	Data:	Dias 17 e 18 de outubro de 2022, Com saída no dia 16/10/2022
VII	Período:	8:30hs às 17:30hs

Campina Grande do Sul, 05 de outubro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

ERNANI SPERANCETA
Diretor-Presidente

VANESSA APARECIDA GIACOMITTI CROZETTA
Diretora Executiva

Publicado por:
Ana Paula Biscaro de Matos
Código Identificador:4AFE62C9

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
CONCESSÃO DE DIÁRIA

P O R T A R I A N.º 32/2022

A Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul - PREVICAMP, através de sua Diretoria Administrativa, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, a qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município, com fulcro no Decreto nº. 1.677, de 15 de dezembro de 2021.

A U T O R I Z A

A concessão de diária a servidora **VANESSA APARECIDA GIACOMITTI CROZETTA,** matrícula n.º 155551, Diretora Executiva da PREVICAMP, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias:	2,5 (duas e meia)
II	Valor da Diária:	R$ 731,20
III	Valor total das Diárias:	R$ 1.828,00
IV	Destino:	Cambé/Pr
V	Objetivo da viagem:	Participação no **"CURSO PARA CERTIFICAÇÃO"**
VI	Data:	Dias 17 e 18 de outubro de 2022, Com saída no dia 16/10/2022
VII	Período:	8:30hs às 17:30hs

Campina Grande do Sul, 05 de outubro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

ERNANI SPERANCETA
Diretor-Presidente

VANESSA APARECIDA GIACOMITTI CROZETTA
Diretora Executiva

Publicado por:
Ana Paula Biscaro de Matos
Código Identificador:AAD6A630

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
CONCESSÃO DE DIÁRIA

P O R T A R I A N.º 32/2022

A Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul - PREVICAMP, através de sua Diretoria Administrativa, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, a qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município, com fulcro no Decreto nº. 1.677, de 15 de dezembro de 2021.

A U T O R I Z A

A concessão de diária a servidora **VANESSA APARECIDA GIACOMITTI CROZETTA,** matrícula n.º 155551, Diretora Executiva da PREVICAMP, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias:	2,5 (duas e meia)
II	Valor da Diária:	R$ 731,20
III	Valor total das Diárias:	R$ 1.828,00
IV	Destino:	Cambé/Pr
V	Objetivo da viagem:	Participação no **"CURSO PARA CERTIFICAÇÃO"**
VI	Data:	Dias 17 e 18 de outubro de 2022, Com saída no dia 16/10/2022
VII	Período:	8:30hs às 17:30hs

Campina Grande do Sul, 05 de outubro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

ERNANI SPERANCETA
Diretor-Presidente

VANESSA APARECIDA GIACOMITTI CROZETTA
Diretora Executiva

Publicado por:
Ana Paula Biscaro de Matos
Código Identificador:8041365A

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
CONCESSÃO DE DIÁRIA

P O R T A R I A N.º 34/2022

A Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul - PREVICAMP, através de sua Diretoria Administrativa, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, a qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município, com fulcro no Decreto nº. 1.677, de 15 de dezembro de 2021.

A U T O R I Z A

A concessão de diária ao servidor **ERNANI SPERANCETA,** matrícula n.º 39211, Diretor-Presidente da PREVICAMP, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias:	2,5 (duas e meia)
II	Valor da Diária:	R$ 731,20
III	Valor total das Diárias:	R$ 1.828,00
IV	Destino:	Cambé/Pr
V	Objetivo da viagem:	Participação no **"CURSO PARA CERTIFICAÇÃO"**
VI	Data:	Dias 17 e 18 de outubro de 2022, Com saída no dia 16/10/2022
VII	Período:	8:30hs às 17:30hs

Campina Grande do Sul, 05 de outubro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

ERNANI SPERANCETA
Diretor-Presidente

VANESSA APARECIDA GIACOMITTI CROZETTA
Diretora Executiva

Publicado por:
Ana Paula Biscaro de Matos
Código Identificador:F829F7D0

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 177 2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 177/2022
ID n.º 2022399
Modalidade: Pregão: 137/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA A CASA DA MEMÓRIA E DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: J H CECCON MÓVEIS LTDA

EPP, CNPJ: 02.761.174/0001-00. Valor: R$ 29.749,92 (vinte e nove mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos). Vigência do Contrato: 12 meses.

Data de assinatura: 05 de outubro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:832C6EE5

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 178 2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 178/2022
ID n.º 2022400
Modalidade: Pregão: 137/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA A CASA DA MEMÓRIA E DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: BOND MOVEIS EIRELI ME, CNPJ: 24.868.089/0001-70. Valor: R$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais). Vigência do Contrato: 12 meses.
Data de assinatura: 05 de outubro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:02FDCB9A

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 166 2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 166/2022
ID n.º 2022381
Modalidade: Inexigibilidade: 88/2022. Objeto: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES COM E SEM FINS LUCRATIVOS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: ANDREIA RAMOS DE OLIVEIRA, CNPJ 36.488.133/0001-04. Valor: R$ 380.394,00 (trezentos e oitenta mil, trezentos e noventa e quatro reais). Vigência do Contrato: 12 meses.
Data de assinatura: 29 de setembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:40175BBD

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 176 2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 176/2022
ID n.º 2022398
Modalidade: Dispensa: 38/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO IBUPROFENO 50MG/ML - SUSPENSÃO ORAL DE FORMA EMERGENCIAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: CELIA DA CUNHA FRANÇA EIRELI - ME, CNPJ 06.059.923/0001-03. Valor: R$ 12.750,00 (doze mil, setecentos e cinquenta reais). Vigência do Contrato: 06 meses.
Data de assinatura: 04 de outubro de 2022

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:1B456DF3

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 162 2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 162/2022
ID n.º 2022375
Modalidade: Dispensa: 36/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR PARA ELABORAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE AUDITOR FISCAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: INSTITUTO DE PESQUISAS, POS GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL-PPEC, CNPJ: 02.276.193/0001-33. Valor: R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais). Vigência do Contrato: 12 meses.
Data de assinatura: 26 de setembro de 2022

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:8CA50B2D

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 167 2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 167/2022
ID n.º 2022382
Modalidade: Pregão: 109/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE JAQUETAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS PROFISSONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: ON LINE COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI , CNPJ: 03.550.980/0001-94. Valor: R$ 145.255,00 (cento e quarenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e cinco reais). Vigência do Contrato: 12 meses.
Data de assinatura: 29 de setembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:307C4E96

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 197 2022

EXTRATO DE ATA N.º: 197/2022, ID N.º: 2022358
Modalidade: Pregão: 130/2022. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: ARGOS LTDA, CNPJ: 42.262.411/0001-03. Valor: R$ 669,00 (seiscentos e sessenta e nove reais). Vigência da Ata: 12 meses.

Campina Grande do Sul, 19 de setembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:50396AA7

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 198 2022

EXTRATO DE ATA N.º: 198/2022, ID N.º: 2022359
Modalidade: Pregão: 130/2022. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: J H CECCON MÓVEIS LTDA EPP, CNPJ: 02.761.174/0001-00. Valor: R$ 24.275,60 (vinte e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos). Vigência da Ata: 12 meses.

Campina Grande do Sul, 19 de setembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:B1812696

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 199 2022

EXTRATO DE ATA N.º: 199/2022, ID N.º: 2022360
Modalidade: Pregão: 130/2022. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA -ME, CNPJ: 11.300.287/0001-91. Valor: R$ 61.559,50 (sessenta e um mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos). Vigência da Ata: 12 meses.

Campina Grande do Sul, 19 de setembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:A6EFD06B

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 200 2022

EXTRATO DE ATA N.º: 200/2022, ID N.º: 2022361
Modalidade: Pregão: 130/2022. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: JEAN C V FERREIRA E CIA LTDA, CNPJ: 08.533.577/0001-70. Valor: R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais). Vigência da Ata: 12 meses.

Campina Grande do Sul, 19 de setembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:C328F2C1

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 201 2022

EXTRATO DE ATA N.º: 201/2022, ID N.º: 2022362
Modalidade: Pregão: 130/2022. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: L G DA SILVA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 38.118.837/0001-02. Valor: R$ 11.242,20 (onze mil, duzentos e quarenta e dois reais e vinte centavos). Vigência da Ata: 12 meses.

Campina Grande do Sul, 19 de setembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:F7861252

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO INEX 89 2022

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Inexigibilidade, N.º 89/2022
PROCESSO N.º 325/2022
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 1102 de 17 de dezembro de 2021, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo n.º 325/2022, Inexigibilidade, n.º 89/2022, que tem por objeto a CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES COM E SEM FINS LUCRATIVOS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação, de acordo com o item constante no processo em epígrafe, em favor do seguinte fornecedor:
ASSOCIAÇÃO PADRE JOÃO CECONELLO inscrito no CNPJ/CPF Nº 00.558.325/0001-94 no valor total dos itens vencidos de R$ 756.432,00 (setecentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais).

Campina Grande do Sul, 06/10/2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:A142BFC1

SETOR DE COMPRAS
ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO DISP 38 2022

GABINETE
ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO
Dispensa n.º 38/2022
Processo n.º 323/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO IBUPROFENO 50MG/ML - SUSPENSÃO ORAL DE FORMA EMERGENCIAL.
Onde se lê:

Processo 323
Leia-se:
Processo 324
Ficam mantidas as demais informações da homologação.

Campina Grande do Sul, 06 de outubro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:7DA224C9

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO INEX 90 2022

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Inexigibilidade, N.º 90/2022
PROCESSO N.º 326/2022
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 1102 de 17 de dezembro de 2021, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo n.º 326/2022, Inexigibilidade, n.º 90/2022, que tem por objeto a CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES COM E SEM FINS LUCRATIVOS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação, de acordo com o item constante no processo em epígrafe, em favor do seguinte fornecedor:
CASA DE REPOUSO SÃO JOSÉ LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 05.948.389/0001-15 no valor total dos itens vencidos de R$ 250.387,20 (duzentos e cinquenta mil, trezentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).

Campina Grande do Sul, 06/10/2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:551D48BE

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PG 156 2022

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, N.º 156/2022
PROCESSO N.º 292/2022
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360, designados pela Portaria n.º 006 de 10 de janeiro de 2022, sobre o Processo Administrativo n.º 292/2022, Pregão, n.º 156/2022, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARIMBOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS (ITENS DESERTOS NO PREGÃO N°. 51/2022), CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) NILCELI DA SILVA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 07.918.941/0001-58 no valor total dos itens vencidos de R$ 14.054,40 (quatorze mil e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o(s) item(ns) constante(s) no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 06/10/2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:5BACA355

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PG 149 2022

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, N.º 149/2022
PROCESSO N.º 283/2022
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360, designados pela Portaria n.º 006 de 10 de janeiro de 2022, sobre o Processo Administrativo n.º 283/2022, Pregão, n.º 149/2022, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MICROESFERAS DE VIDRO PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEPTRAN, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NOS ANEXOS I E I.I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 13.851.664/0001-06 no valor total dos itens vencidos de R$ 119.080,00 (cento e dezenove mil e oitenta reais).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o(s) item(ns) constante(s) no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 06/10/2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:CF11B0D4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 925/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

SUELLEN DE SOUZA DA SILVA - R.G.: nº. 8.289.957-0-PR, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Planejamento, responsável por desenvolver serviços de planejamento estratégico e organizar o fluxo das atividades diárias, na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, a partir do dia 06 de outubro de 2022.

Campina Grande do Sul, 05 de outubro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 05 de outubro de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E653EBDA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 926/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária ao Servidor **RAFAEL CARLOS BERLEZE - Matrícula nº. 325958,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, lotado no Setor de Compras e Licitações, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	02 (duas) diárias
II	Valor da diária;	R$ 731,20 (Setecentos e trinta e um reais e vinte centavos)
III	Valor total da Diária;	R$ 1.462,40 (Um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos)
IV	Destino;	Londrina – PR
V	Objetivo da viagem;	Participação no evento "MISSÃO TÉCNICA – PROGRAMA COMPRA LONDRINA" que será realizado na cidade de Londrina.
VI	Período da viagem;	Dias 06 e 07 de outubro de 2022.
VII	Meio de Locomoção.	Veículo Próprio.

Campina Grande do Sul, 05 de outubro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 05 de outubro de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:99C60CA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022

Objeto: Registro de preços de materiais elétricos. Data de abertura e julgamento das propostas: 21/10/2022, às 9h. O edital está disponível na página bllcompras.com e no site www.campodotenente.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/PR - Fone: (41) 3628-1795, e-mail licitacaoctpr@gmail.com.

Campo do Tenente, 05 de outubro de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:D79DA618

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA PORTARIA 001/2022

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS
SIMONE NASSIF RIBAS, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania de Campo do Tenente, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto 004/2021, resolve:
Art. 1º – Autorizar a prestação de serviços extraordinários (horas extras), em conformidade com o Decreto 174/2021, dos serviços relacionados abaixo:
Geraldino Alves dos Santos – 60 horas
Igor Thiarlen Reichardt – 30 horas
Suzana Viera de Ramos Kotkouski – 30 horas
Justificativa para previsão – A realização de serviço extraordinário, do servidor **Geraldino Alves dos Santos**, lotado nesta secretaria, se dará em atendimento às demandas dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, INSS e Fórum de Justiça; do servidor **Igor Thiarlen Reichardt**, lotados nesta secretaria atendendo ao Centro de Convivência da criança e adolescente atenderá ao Centro de Convivência do Idoso; da servidora **Suzana Vieira de Ramos Kotkouski** se dará em função dos serviços no Centro de Convivência da criança e adolescente ultrapassar o horário previsto, uma vez que são atendidas crianças e adolescentes nos dois contraturnos escolares.
Art. 2º – A realização do serviço extraordinário será cumprida referente ao período de 16 de Setembro de 2022 a 15 Outubro de 2022, com limite máximo de 60 horas.
Art. 3º – A realização do serviço extraordinário do servidor Geraldino Alves dos Santos, se dará em razão das demandas dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, INSS e Fórum de Justiça.
Art. 4º – A realização do serviço extraordinário dos demais servidores se drá para atender as necessidades dos Centros de Convivência da criança e do adolescente e do Centro de Convivência do Idoso.
Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 21 de Setembro de 2022.

SIMONE NASSIF RIBAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
Decreto 004/2021

republicado por incorreção

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:34DAA2FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 555/2022

Nomeia PRISCILLA RODRIGUES CHEQUELEIRO na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

Os Protocolos no 1299/2022 e 4959/2022;
b) Processo Seletivo Simplificado – PSS EDITAL 03/2022;
c) O contido na Lei Municipal nº 947/2017 e Decreto 331/2017;

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEIA,** a partir de 06 de outubro de 2022, **PRISCILLA RODRIGUES CHEQUELEIRO,** portadora da RG: 107380787/SSP-PR e do CPF n.º 059.954.499-66, para ocupar o cargo de PSICOLOGO, de acordo com a Lei Municipal 947/2017 e Decreto 331/2017, com vaga na Secretaria Municipal de Ação Social (SAS).

Art. 2º - A referida servidora cumprirá os períodos e exigências do contrato de trabalho em regime especial, constante no Decreto 331/2017, anexo I.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 06/10/2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 06 de outubro de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:3DE3B7F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 031/2022 - DEFAT

(Prazo de 30 dias)

O**MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Centro, Campo Magro – PR, através de seu Departamento de Fiscalização e Administração Tributária - DEFAT, **NOTIFICA**o contribuinte abaixopara que tome ciência do **TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO – TIF** e da**NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO FISCAL** que tramitam nesta administração, em face de sua pessoa, conforme segue:

CONTRIBUINTE	CNPJ	DOCUMENTOS	PROTOCOLO
TOPFRIO TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA	04.883.599/0001-00	TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO Nº 004/2022; NOTIF. APRESENT. DE DOCUMENTO FISCAL Nº 023/2022	4974/2022

A documentação acima especificada se encontra à disposição do notificado, que deverá apresentar os documentos exigidos pelo fisco, mediante contrarrecibo, no Departamento de Fiscalização e Administração Tributária (DEFAT), situado na Rodovia Gumercindo Boza, n.º 20.823, Sede, Campo Magro – PR, de segunda-feira à sexta-feira (exceto em feriados), das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

O prazo concedido ao contribuinte será contínuo, excluindo-se na sua contagem o dia de início e incluindo-se o dia de vencimento. Ademais, o início e o vencimento somente recairão em dias de expediente normal do DEFAT.

O não atendimento desta notificação poderá sujeitar o contribuinte ao pagamento do imposto, das multas variáveis ou fixas, conforme disposição da Lei Municipal nº 294/2003.

Campo Magro, 05de outubro de 2022.

LEONARDO ALMADA SANTANA
Secretário Municipal De Fazenda

EDILSON DARAB HIRT
Diretor Do Departamento Fiscalização E Administração Tributária

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:8BBB0B0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, UASG: 980842 torna público com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto 10.024/2019, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que realizará Licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Notebooks e Projetores em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 25/10/2022 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura, guia – licitações ou por solicitação via e-mail: pregoeiro@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 06 de Outubro de 2022.

HERICK VILELA
Pregoeiro Oficial
Decreto nº 475/2022

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:A8B67CF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 4.212/2022

A Prefeitura do Município de Candói, Estado do Paraná, através do seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 598/2022, comunica a abertura do Pregão Eletrônico nº 132/2022, Processo nº 4.212/2022, para **"Registro de preços de combustíveis e reagente arla-32 para abastecimento da frota municipal de veículos e máquinas"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

A sessão de abertura da licitação, para recebimento e julgamento das propostas e habilitação, será conforme segue:

Dia: 20 de outubro de 2022.
Hora: 8h30min (Horário de Brasília)
Local: Sistema de Compras do Governo Federal (https://www.gov.br/compras/pt-br)
UASG: 985499 - Prefeitura Municipal de Candói/PR.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 6 de outubro de 2022.

RODRIGO MISS
Pregoeiro
Portaria nº 598/2022

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:A27361F0

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão/Concorrência Eletrônica

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Pregão Nº 00122/2022 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 15:43 horas do dia 06 de outubro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr.

ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.027/2022, Pregão nº 00122/2022.

Resultado da Homologação	
Item: 1	
Descrição: Veículo Utilitário	
Descrição Complementar: Veículo Utilitário Transmissão: 5 Marchas A Frente E 1 Ré , Potência Mínima Motor: 120 CV, Características Adicionais: Air Bag Duplo , Opcionais: Vidros, Travas Elétricos, Ar Condiciondo , Tipo Direção: Hidráulica , Tipo Freio: Abs , Tipo Motor: Bi-Combustível	
Tratamento Diferenciado: -	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 1	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 109.590,0000	**Intervalo Mínimo entre Lances:** -
Situação: Homologado	
Adjudicado para: VERITA VEICULOS LTDA. **, pelo melhor lance de** R$ 107.500,0000	

Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Adjudicado	05/10/2022 11:08:56	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VERITA VEICULOS LTDA., CNPJ/CPF: 83.528.232/0003-06, Melhor lance: R$ 107.500,0000
Homologado	06/10/2022 15:43:03	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Fim do documento

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:FC9CCB4C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Autos de Processo Administrativo n.º 4.231/2022
Processo de Dispensa de Licitação n.º 028/2022

Objeto: Contratação de serviços de funilaria e pintura, incluindo o fornecimento de peças, para recuperação do veículo sinistrado, VW/Gol, placas BEX-4F15, pertencente a frota da Secretaria de Saúde.

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, RATIFICA, nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 a Dispensa de Licitação n.º 028/2022, fundamentado no Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/1993, e adjudica o objeto ao micro empreendedor individual denominado RICARDO ROCHA, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.512.720/0001-88 pelo valor global de **R$ 6.375,00** (seis mil, trezentos e setenta e cinco reais).

Eis a decisão.

Candói, Gabinete do Prefeito, em 6 de outubro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:750F92BA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO

Processo nº 088/2021(1Doc)
Pregão Presencial nº 161/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2022

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E JOÃO MARCIO GOMES & CIA LTDA-ME

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06 e no RG sob o nº 12R149708 SESP - SC, doravante denominado MUNICÍPIO, e JOÃO MARCIO GOMES & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 10.838.208/0001-38, com sede na Rua Barão de Capanema, n° 612, Bairro Santa Cruz, CEP 85.015-420, municipio de Guarapuava/PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr. JOAO MARCIO GOMES, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 003.569.609-03, portador da cédula de identidade civil RG nº 6.520.689-7, com domicílio e residência na Rua Bahia, 648, Bairro dos Estados, CEP 85.035-050, Guarapuava-PR, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. Cancelamento do registro de preço da Ata 018/2022 decorrente do Pregão Presencial 161/2021 que tem por objeto o: Registro de preços de serviço de fretamento de veículos destinados ao transporte rodoviário escolar municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 18º, § 1º do Decreto Municipal nº 123/2003, conforme previsão na cláusula 22.1.4 da Ata supracitada.

CLÁUSULA TERCEIRA DA MOTIVAÇÃO

3.1. O cancelamento da Ata de Registro de Preços da-se para cumprimento da decisão do Processo Admistrativo, instaurado pela Portaria 337/2022.

CLÁUSULA QUARTA
DO CANCELAMENTO

4.1. Fica CANCELADO amigavelmente a partir da assinatura desto o registro de Preços constante na Ata 208/2021 do Pregão Presencial nº 161/2021.

4.2. O cancelamento não afasta do MUNICÍPIO, a responsabilidade do cumprimento das obrigações financeiras já assumidas referente à fornecimentos anteriores ao presente ato.

CLÁUSULA QUINTA
DA PUBLICAÇÃO

5.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 06 de maio de 2022.

Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***JOÃO MARCIO GOMES***
Prefeito	João Marcio Gomes & CIA LTDA

Testemunhas:

RODRIGO MISS	***LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA***
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-0

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:8A094603

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
RESOLUÇÃO Nº 001/2022 - APROVA O PLANO DE AÇÃO REFERENTE A DELIBERAÇÃO 15/2022 DO CEDI - PR

RESOLUÇÃO Nº 001/2022
DATA: 03/10/2022

SÚMULA: Aprova o Plano de Ação referente a Deliberação 15/2022 do CEDI - PR que tratam de repasse de recursos no formato fundo a fundo para a viabilização de projetos, programas e serviços voltados ao atendimento de pessoas idosas.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei nº 1.292/2008, considerando a deliberação em plenária realizada em 12 de junho de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação referente a Deliberação 15/2022 do CEDI - PR que tratam de repasse de recursos no formato fundo a fundo para a viabilização de projetos, programas e serviços voltados ao atendimento de pessoas idosas.
Art. 2 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 03 de outubro de 2022

FELÍCIA EMÍLIA BRUSCHI
Presidente do CMDI

Publicado por:
Roberta Carina Teixeira
Código Identificador:3CB3EF16

SECRETARIA DE ESPORTE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS P.E. 111 2022

PORTARIA N. º 702/2022 de 06.10.2022
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 111/2022 de 07.07.2022,** destinado a aquisição de material esportivo, conforme descritivo constante do Termo de Referência/Anexo I, para treinamento e eventos realizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, como apoio e incentivo às ações esportivas e de lazer. Considerando o ***"Menor Preço Por Item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam declaradas vencedoras do processo, com seus respectivos itens as empresas:– ***JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS*** com os itens nº 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 no valor de R$ 48.570,00 – ***ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA*** com o item nº 18 no valor de R$ 360,00 conforme registrados no Mapa. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em ***R$ 48.930,00 (quarenta e oito mil novecentos e trinta reais),*** conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS N. º 525/2022 e 526/2022.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 111/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS e ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de material esportivo, conforme descritivo constante do Termo de Referência/Anexo I e propostas das contratadas, para treinamento e eventos realizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, como apoio e incentivo às ações esportivas e de lazer.
VALOR: R$ 48.930,00 (quarenta e oito mil novecentos e trinta reais), conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal:
*** 09.01.2.177.3.3.90.30.14.00.00.00-632/2022;**
*** 09.01.2.177.3.3.90.30.16.00.00.00-632/2022;**
*** 09.01.2.178.3.3.90.30.14.00.00.00-641/2022;**
*** 09.01.2.178.3.3.90.30.16.00.00.00-641/2022;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:BC055048

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 063/2022. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 227/2022.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***PALMARIUM GARDEN COMERCIO DE PLANTAS LTDA.*** com sede na Rua Prudente de Morais, 1219, Centro Norte, Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP: 85.660-000, inscrita no CNPJ sob n. º 26.582.119/0001-03, neste ato devidamente representada por seu Titular, Senhor *dIONE ALAN MORAIS WURLITZER,* portador do CPF sob n. º 085.440.069-90. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor (Item 14 – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMAS EM LEIVA, TIPO ESMERALDA, LIVRE DE ERVAS DANINHAS. PLACAS DE 60X40 CM, contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 27 de maio de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 11.890,00 (onze mil oitocentos e noventa reais), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos.
CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

PALMARIUM GARDEN COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:D2BF4114

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO C.P. 006 2022

PORTARIA N. º 703/2022 de 06.10.2022
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**
Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade **Concorrência Pública sob n. º 006/2022 de 31.08.2022**, destinada a Concessão de Uso de Bem público a pessoas jurídicas (espaço tipo box - bloco 1 – n. º 09 e 10), mediante remuneração, para a exploração das atividades comerciais em ramos diversos como alimentação, confecção, calçados, bijuterias, artesanatos, floricultura e outros, que serão desenvolvidas nos boxes instalados no Complexo Grande Parada, localizado no Lote 322A - UNIFICADO, Gleba 12 as margens da BR 163, perímetro urbano, Capitão Leônidas Marques-PR, e, após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e demais legislações pertinentes fica vencedora do objeto a empresa: ***TAILANE APARECIDA DE SOUZA 10957410980 – Bloco 01 no valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)*** conforme registrados na Ata da Sessão Pública.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2022.
Maxwell Scapini
Prefeito Municipal
EXTRATO DE CONTRATO N. º 527/2022.
REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. º 006/2022.
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONCESSIONÁRIA: TAILANE APARECIDA DE SOUZA10957410980
OBJETO: O Objeto do presente contrato de concessão e a Outorga de Concessão de Uso de Bem Público, mediante remuneração para a exploração da atividade COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, que será desenvolvida no Box, LOTE n. º 322A (bloco 01 nº 09 10), nas dimensões **40 M²**, instalado no Complexo Grande Parada, localizado no Lote nº 322A-UNIFICADO, Gleba 12, as margens da BR 163, perímetro urbano, Capitão Leônidas Marques, PR.
DO VALOR, *FORMA DE PAGAMENTO, CRITÉRIO DE REAJUSTE*
O CONCESSIONÁRIO pagará nos termos da lei e demais normas municipais em vigor, o valor de R$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais), sob pena de sofrer as penalidades descritas neste contrato de concessão.
O pagamento da primeira parcela ocorrerá no ato da assinatura deste Contrato de Concessão, os demais pagamentos mensais subsequentes serão realizados até o 10º dia útil do mês subsequente ao vencido. A Cessionária deverá retirar a Guia de Recolhimento (Documento de Arrecadação Municipal – DAM)**,** no Departamento de Tributação Municipal, para efetuar o pagamento;
O valor pelo qual será concedido o objeto, sofrerá reajuste anual pela variação do IGPM/FGV, verificada no período, através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.
CONDIÇÕES DA CONCESSÃO: A presente concessão de uso se faz com base nos permissivos constitucionais e legais regedores da Administração Pública em geral, com fundamento na lei Orgânica do Município de Capitão Leônidas Marques – PR, Lei Municipal nº 2.278/2017, Edital Concorrência n. º 006/2022 e Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
DO PRAZO DA CONCESSÃO*:* O presente CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO será concedido pelo prazo de **10 (dez) anos**, podendo ser renovada ou prorrogada mediante motivação do Poder Executivo, a título precário, nos termos do Art. 5º da Lei Municipal n. º 2.278/2017, de 21 de dezembro de 2017, devidamente justificado, mediante processo regular.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:93DFE7E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS P.E. 140 2022

PORTARIA N. º 701/2022 de 06.10.2022.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 140/2022 de 24.08.2022,** destinado a aquisição de materiais para processamento de dados (suprimentos), para a manutenção das atividades das Secretarias e Departamentos Municipais, conforme especificações constantes do Termo de Referência/Anexo I, que integra este edital. Considerando o ***"Menor Preço Por Item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam vencedoras para fornecimento do objeto as empresas: ***W P DO BRASIL LTDA***, com os itens n. º 07, 09, e 10 no valor de R$ 2.213,00– ***V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA***, com os itens n. º 02, 04 e 12 no valor de R$ 5.940,00 – ***BELINKI & SOUZA LTDA*** , com os itens n. º17, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25 no valor de R$ 7.700,80– ***LFV CARTUCHOS E TONERS LTDA***, com os itens n. º 14 e 15 no valor de R$ 520,00 –***LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA***, com os itens n. º 08 e 27 no valor de R$ 9.300,00 – ***RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA***, com os itens n. º 13, 16 e 18 no valor de R$ 2.739,00 – ***ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA*** com o item n.º 05 no valor de R$ 4.980,00 – ***ECOPLANET PRINT LTDA*** , com os itens nº 01, 03, 06 e 11 no valor de R$ 15.883,50 conforme resultado por fornecedor. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em ***R$ 49.276,30 (quarenta e nove mil duzentos e setenta e seis reais e trinta centavos),*** conforme Ata da Sessão Pública.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2022.
Maxwell Scapini
Prefeito Municipal
EXTRATO DE CONTRATOS N. º 517/2022 ao 524/2022.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 140/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: W P DO BRASIL LTDA, V. C DA ROCHA DISTRIBUIDORA, BELINKI & SOUZA LTDA, LFV CARTUCHOS E TONERS LTDA, LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA e ECOPLANET PRINT LTDA.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais para processamento de dados (suprimentos), para a manutenção das atividades das Secretarias e Departamentos Municipais, conforme especificações constantes do Termo de Referência/Anexo I, que integra este edital.
VALOR: R$ 49.276,30 (quarenta e nove mil duzentos e setenta e seis reais e trinta centavos), conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: As despesas decorrentes destas contratações correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal:
03.03.2.113.3.3.90.30.17.00.00.00-112/2022;
03.04.2.115.3.3.90.30.27.00.00.00-124/2022;
03.05.2.108.3.3.90.30.17.00.00.00-131/2022;
04.01.2.116.3.3.90.30.17.00.00.00-141/2022;
05.01.2.120.3.3.90.30.17.00.00.00-163/2022;
06.03.2.126.3.3.90.30.17.00.00.00-249/2022;

07.02.2.129.3.3.90.30.17.00.00.00-324/2022;
09.01.2.177.3.3.90.30.17.00.00.00-632/2022;
10.01.2.179.3.3.90.30.17.00.00.00-673/2022;
13.01.2.225.3.3.90.30.17.00.00.00-847/2022;
17.01.2.255.3.3.90.30.17.00.00.00-1026/2022;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:26549FA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 705/2022

PORTARIA Nº 705/2022

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Andreia Aparecida de Carvalho	Agente de Serviços Públicos	19 (Dezenove)	Cascavel PR	01,02,03,04,05,06,12,13,14,15, 17,18,20,21,23,26,27,28 e 30 de Setembro de 2022.	Acompanhamento de pacientes para consultas e exames especializados na cidade de Cascavel PR.
Elisange Adriana Hartmann	Agente de Serviços Públicos	12 (Doze)	Cascavel PR	05,07,09,10,11,12,14,17,18,20, 24 e 25 de setembro de 2022.	
Adriane Scapini	Agente de Serviços Públicos	11 (Onze)	Cascavel PR	02,03,04,08,16,17,18,19,22,29 e 30 de Setembro de 2022.	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:F148137F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS P.E. 150 2022

PORTARIA N. º 700/2022 de 06.10.2022.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 150/2022 de 09.09.2022,** destinado a aquisição de materiais de expediente, pedagógicos e de distribuição gratuita, para as escolas e CMEIS das Rede Municipal de Ensino, Centro de Apoio Educacional e SEMED, para realizar atividades curriculares e complementares com s alunos, bem como os trabalhos de expediente necessários ao funcionamento de todas as instituições de ensino, conforme especificações constantes do Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação de Cap. Leônidas Marques. Considerando o ***"Menor Preço Por Item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam vencedoras para fornecimento do objeto as empresas: ***BELINKI & SOUZA LTDA***, com os itens n. º 06, 07, 08, 09, 12, 13, 15, 16, 21, 23, 24, 29, 30, 33, 37, 39, 45, 46 e 50 no valor de R$ 26.565,50– ***A & H SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI***, com o item n. º 03 no valor de R$ 693,00 – ***C. PARRA VIEIRA***, com o item n. º 40 no valor de R$ 22.800,00 – ***2B DISTRIBUIDORA LTDA***, com os itens n. º 02, 05, 11, 18, 19, 22, 31, 32, 34, 35, 36, 38, 42, 47 e 49 no valor de R$ 18.549,78 –***AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA***, com os itens n. º 26 e 27 no valor de R$ 2.712,00 – ***LG COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI***, com os itens n. º 01, 10, 14, 17, 20, 28, 41, 43 e 44 no valor de R$ 8.530,72 – ***OLMIR LUIS PECCIN,*** com os itens n.º 04 e 48 no valor de R$ 1.590,00, conforme resultado por fornecedor. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em ***R$ 81.441,00 (oitenta e um mil quatrocentos e quarenta e um reais),*** conforme Ata da Sessão Pública.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2022.
Maxwell Scapini
Prefeito Municipal
EXTRATO DE CONTRATOS N. º 510/2022 ao 516/2022.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 150/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: BELINKI & SOUZA LTDA, A & H SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI, C. PARRA VIEIRA, 2 DISTRIBUIDORA LTDA, AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA, LG COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI e OLMIR LUIS PECCIN.
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de materiais de expediente, pedagógicos e de distribuição gratuita, para as escolas e CMEIS das Rede Municipal de Ensino, Centro de Apoio Educacional e SEMED, para realizar atividades curriculares e complementares com s alunos, bem como os trabalhos de expediente necessários ao funcionamento de todas as instituições de ensino, conforme especificações constantes do Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação de Cap. Leônidas Marques.
VALOR: R$ 81.441,00 (oitenta e um mil quatrocentos e quarenta e um reais), conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 06 (seis) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: As despesas decorrentes destas contratações correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal:
*** 08.02.2.150.3.3.90.30.60.00.00.00-419/2022;**
*** 08.02.2.151.3.3.90.32.04.00.00.00-437/2022;**
*** 08.02.2.157.3.3.90.30.60.00.00.00-445/2022;**
*** 08.02.2.266.3.3.90.30.60.00.00.00-465/2022;**
*** 08.03.2.155.3.3.90.30.60.00.00.00-477/2022;**
*** 08.03.2.155.3.3.90.30.60.00.00.00-478/2022;**
*** 08.03.2.156.3.3.90.30.60.00.00.00-498/2022;**
*** 08.06.2.164.4.4.90.52.96.00.00.00-604/2022;**
*** 08.06.2.165.3.3.90.30.60.00.00.00-609/2022;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:A455BF12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 001/2022 CONTRATO Nº 012/2021 001/11.24.2021
PROCESSO: Nº 016/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 014/2021
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Avenida Anésio Fernandes Machado nº 345, Bairro Res. Vista Bella nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 77.778.793/0001-07, neste ato representada pelo seu Presidente LUIZ MENEZES BUENO , brasileiro, casado, CI/RG nº 1.927.219-2 SSP/PR e CPF nº401.627.109-68,
Contratada: CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA – CNPJ nº 11.520.032/0001-34, sediada a Rua Primeiro de Maio, 1208, SALA 03 – Centro, na cidade de Guaraciaba - SC, representado pelo seu sócio Sr. WILLIAN PERONDI, brasileiro, solteiro, CI/RG nº 5.384.798 SSP/SC e CPF nº 083.489.779-29
Objeto: A CONTRATANTE, neste ato, contrata os serviços da CONTRATADA, para execução de serviços de Locação completa de Equipamento e Sistema Patenteado e Exclusivo de Transmissão, em Tempo Real e Gravação/Armazenamento de Vídeo em HD, das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores, denominado de "TV do Legislativo", compreendendo os equipamento e funções descritas no objeto do Edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera a cláusula sétima do presente contrato, passando a duração do contrato para o período de 24 de novembro de 2022 a 23 de novembro de 2023.
CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Estando assim justos e contratados, assinam as partes o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.
Data da Assinatura: 06 de outubro de 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
CNPJ 77.778.793/0001-07

CLIC-SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA
CNPJ nº 11.520.032/0001-34

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:8E90E807

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 003/2022 CONTRATO Nº 008/2019
PROCESSO: Nº 026/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 023/2019

Pelo presente TERMO ADITIVO a Contratada Câmara Municipal de Carlópolis,inscrita no CNPJ sob nº. 77.778.793/0001-07 estabelecida à Av. Anésio Fernandes Machado Nº 345 – CEP 86.420-000, Carlópolis – PR doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa Contratada: Nelson Souza de Oliveira, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 17.132.232/0001-04- MEI, com sede na Rua Laudelino Sales de Azevedo nº 197, nesta cidade de Carlópolis - Paraná.

DO OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços que será executada através de manutenção preventiva e corretiva da parte elétrica da Câmara Municipal, conforme Dispensa de Licitação nº. 023/2019, Processo nº 026/2019 de acordo com a Lei nº. 8.666/93 artigo 24 inc. II. Fica a **CONTRATADA** responsável pela prestação de serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva tais como : instalação tomadas, trocas de lâmpadas, instalação de interruptores, soquetes, passagem de cabo e fiação d energia, aferição de voltagem 127/220 e limpeza de ar condicionado, bem como demais serviços previstos e descritos das atividades econômicas secundárias no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, quando solicitado pela **CONTRATANTE**, a fim de manter em perfeita ordem e funcionamento.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera a cláusula terceira do presente contrato, passando a duração do contrato para o período de 07 de outubro de 2022 a 06 de outubro de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Estando assim justos e contratados, assinam as partes o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.
Data da Assinatura: 04 de setembro de 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
CNPJ 77.778.793/0001-07

NELSON SOUZA DE OLIVEIRA - MEI
CNPJ nº 17.132.232/0001-04

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:A864EBEC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 090/2022 PROCESSO INTERNO Nº 129/2022

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**COMERCIO BEIRA RIO LTDA – CNPJ Nº 40.138.949/0001-77**
Objeto	Aquisição de itens de higiene pessoal, limpeza, festividades, descartáveis, cama, mesa e banho e brinquedos para atender demanda Administrativa Municipal
Vigência do Contrato	06/10/2022 à 06/10/2023
Valor Contratual	**R$ 77.988,40 (setenta e sete mil, novecentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 06 de outubro de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
COMERCIO BEIRA RIO LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:6B75BC06

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 090/2022 PROCESSO INTERNO Nº 129/2022

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA – CNPJ Nº 47.515.013/0001-67**
Objeto	Aquisição de itens de higiene pessoal, limpeza, festividades, descartáveis, cama, mesa e banho e brinquedos para atender demanda Administrativa Municipal
Vigência do Contrato	06/10/2022 à 06/10/2023
Valor Contratual	**R$ 65.979,58 (sessenta e cinco mil, novecentos e setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 06 de outubro de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante

CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:353E28CA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 090/2022 PROCESSO INTERNO Nº 129/2022

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**GARROTE & DA SILVA LTDA - EPP – CNPJ Nº 04.495.336/0001-23**
Objeto	Aquisição de itens de higiene pessoal, limpeza, festividades, descartáveis,

	cama, mesa e banho e brinquedos para atender demanda Administrativa Municipal
Vigência do Contrato	06/10/2022 à 06/10/2023
Valor Contratual	**R$ 4.240,20 (quatro mil, duzentos e quarenta reais e vinte centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 06 de outubro de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
GARROTE & DA SILVA LTDA - EPP
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:F805757B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 090/2022 PROCESSO INTERNO Nº 129/2022

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP – CNPJ Nº 12.811.487/0001-71**
Objeto	Aquisição de itens de higiene pessoal, limpeza, festividades, descartáveis, cama, mesa e banho e brinquedos para atender demanda Administrativa Municipal
Vigência do Contrato	06/10/2022 à 06/10/2023
Valor Contratual	**R$ 43.335,00 (quarenta e três mil, trezentos e trinta e cinco reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 06 de outubro de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante

MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:772370B7

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90/2022 PROCESSO INTERNO Nº 129/2022

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS – CNPJ Nº 31.790.111/0001-72**
Objeto	Aquisição de itens de higiene pessoal, limpeza, festividades, descartáveis, cama, mesa e banho e brinquedos para atender demanda Administrativa Municipal
Vigência do Contrato	06/10/2022 à 06/10/2023
Valor Contratual	**R$ 36.973,87 (trinta e seis mil, novecentos e setenta e três reais e oitenta e sete centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 06 de outubro de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:8792BB3A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90/2022 PROCESSO INTERNO Nº 129/2022

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**R. MARTINS - PAPELARIA – CNPJ Nº 32.805.736/0001-23**
Objeto	Aquisição de itens de higiene pessoal, limpeza, festividades, descartáveis, cama, mesa e banho e brinquedos para atender demanda Administrativa Municipal
Vigência do Contrato	06/10/2022 à 06/10/2023
Valor Contratual	**R$ 1.619,28 (um mil, seiscentos e dezenove reais e vinte e oito centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 06 de outubro de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante

R. MARTINS - PAPELARIA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:D1069245

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 090/2022 PROCESSO INTERNO Nº 129/2022

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916 – CNPJ Nº 41.157.706/0001-49**
Objeto	Aquisição de itens de higiene pessoal, limpeza, festividades, descartáveis, cama, mesa e banho e brinquedos para atender demanda Administrativa Municipal
Vigência do Contrato	06/10/2022 à 06/10/2023
Valor Contratual	**R$ 3.316,60 (três mil, trezentos e dezesseis reais e sessenta centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 06 de outubro de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:97BB14F9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 090/2022 PROCESSO INTERNO Nº 129/2022

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA – CNPJ Nº 09.943.233/0001-00**
Objeto	Aquisição de itens de higiene pessoal, limpeza, festividades, descartáveis, cama, mesa e banho e brinquedos para atender demanda Administrativa Municipal
Vigência do Contrato	06/10/2022 à 06/10/2023
Valor Contratual	**R$ 19.376,25 (dezenove mil, trezentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
Data de Assinatura: 06 de outubro de 2022.	

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:7986DAA4

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1.567 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

SÚMULA: "Dispõe sobre o reconhecimento da profissão de condutor de ambulância no âmbito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, conforme estabelece a Lei Federal 12.998/2014 e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Carlópolis, Hiroshi Kubo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida a profissão de condutor de ambulância no Município de Carlópolis, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Federal nº 12.998/2014, que reconhece a profissão.

Art. 2º Fica assegurado à disponibilização de vagas específicas para condutores de ambulância quando da realização de concurso público no Município de Carlópolis.

Art. 3º As empresas privadas que oferecem serviços de remoção de acidentados através de ambulâncias estabelecidas no Município, incluindo a Secretaria Municipal de Saúde deste Município deverão adequar suas atuais contratações aos moldes do que estabelece no artigo 1º desta lei.

Art. 4º O ingresso nos cargos de Condutor de Ambulância far-se-á mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, obedecidos os seguintes requisitos:

I - certificado de conclusão do ensino médio;

II - ser maior de 21 (vinte e um) anos;

III - possuir Categoria Nacional de Habilitação - CNH categorias "D" ou "E";

IV - Certificado de treinamento em Curso Especializado para Condutores de Veículos de Emergência reconhecidos pelo DETRAN/PR, de que trata a Resolução CONTRAN nº 285, de 29 de julho de 2008.

Parágrafo único. Além do atendimento aos requisitos estabelecidos neste artigo, será ainda exigida, para o exercício do cargo de Condutor de Ambulância, disposição pessoal para a atividade; equilíbrio emocional e autocontrole; disposição para cumprir ações orientadas; capacidade para trabalhar em equipe e disponibilidade para a capacitação prevista no Capítulo VII da Portaria GM/MS nº 2.048, de 05 de novembro de 2002, bem como, para a certificação periódica.

Art. 5º As atribuições básicas dos servidores ocupantes de cargos de Condutores de Ambulância, são:

I - conduzir veículos terrestres de urgência destinados ao atendimento e transporte de pacientes;

II - conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo;

III - estabelecer contato radiofônico ou telefônico com a central de regulação médica e seguir suas orientações;

IV - conhecer a malha viária local;

V - conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local;

VI - auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida, auxiliar a equipe nas mobilizações e transporte de vítimas;

VII - realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória básica;

VIII - identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde.

Art. 6º Fica proibido o translado de pacientes em ambulâncias sem equipe completa de enfermagem.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 06 de outubro de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:2161E08B

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1.568 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

SÚMULA: "Autoriza o poder executivo a ratificar as alterações do Protocolo de Intenções para prever a possibilidade de custeio e gerenciamento dos Atendimentos do SAMU pelo CISNORPI."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLOPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° O Município de Carlópolis – Estado do Paraná, nos termos do art. 5° da Lei Federal n° 11.107/05 e do Decreto Regulamentar n° 6.017/2007, ratifica as alterações do Protocolo de Intenções do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro – CISNORPI, visando à inclusão da execução do gerenciamento e administração das ações e serviços na área de urgências, transporte de pacientes graves e atendimento pré hospitalar móvel que estejam ligados à Política Nacional de Atenção às Urgências do Sistema Único de Saúde, conforme protocolo de intenção que segue em anexo.

Art. 2° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de rateio junto ao CISNORPI para a prestação de serviços do SAMU, para o ano de 2023.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar posteriormente a abertura, adequação e funcionamento de uma base do SAMU, observando os critérios técnicos e legais a serem apresentados, com o objetivo de melhorar os atendimentos de urgência e emergência em caráter municipal e regional, respeitando também os critérios de conveniência e oportunidade.
Art. 4° Autoriza ainda o Poder Executivo Municipal a sua retirada e a não renovação do termo SAMU, firmado junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná – CISNOP, qual possui prazo de vigência até 31 de Dezembro de 2022.

Art. 5º. O Município de Carlópolis, sem prejuízo das contribuições referentes aos serviços de atendimento ambulatorial já prestados pelo CISNORPI, contribuirá para a implementação, pelo sistema de rateio, pactuando contrato de aporte financeiro para a implementação e planejamento do SAMUCISNORPI, nos termos previstos no Protocolo de Intenções, bem como em Estatuto da Entidade, conforme as condições predeterminadas naquele documento, atendendo as previsões orçamentárias previstas em lei anual.

Parágrafo único. O Município de Carlópolis, também sem prejuízo das contribuições referentes aos serviços de atendimento ambulatorial já prestados pelo CISNORPI, contribuíra, pelo sistema de rateio, para a execução, gestão e prestação de serviços do SAMUCISNORPI, nos termos previstos no Protocolo de Intenções, bem como em Estatuto da Entidade e Contrato de Rateio a ser firmado entre as partes, conforme as condições predeterminadas naquele documento, atendendo as previsões orçamentárias previstas em lei anual.

Art. 6° Para custear as despesas decorrentes da implantação do SAMU – CISNORP presente lei, no importe inicial de R$ 94.404,96, equivalente ao total per capta de R$ 6,56 (seis reais e cinquenta e seis centavos), com base na estimativa populacional publicada pelo IBGE, referente ao ano de 2021, o qual poderá ser pago pelo município em até 4 (quatro) parcelas iguais e subsequentes de R$1,64 (um real e sessenta e quatro), devendo ser totalmente adimplida dentro do exercício financeiro de 2022, utilizada a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 31 – Secretária Municipal de Saúde
Unidade: 31.009 – Divisão de Agendamento de Consultas Eletivas Fora do Município
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Despesa: 3.3.71.70.00.00.32.00
Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres

Art. 7° Autoriza-se o Município a repassar os recursos federais e estaduais destinados ao custeio do SAMU que porventura vier a receber, em razão do financiamento tripartite do serviço;

Art. 8° Integra esta lei, em forma de anexo, as modificações do Protocolo de Intenções, que deverá ser publicada em diário oficial do Município, bem como, nos órgãos de imprensa oficial;

Art. 9° As despesas decorrentes da presente ratificação serão suportadas pelas respectivas dotações orçamentárias, aplicáveis aos futuros objetos ou serviços a serem licitados;

Art. 10º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 06 de outubro de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:CA0E735A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 14/2022

DESCRIÇÃO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE REPRESENTANTE PARA EFETUAR REVISÃO DA STRADA ENDURANCE CS 1.4 PLACA RHW 8D48.
EMPRESA: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 77.396.810/00001-33
ENDEREÇO: Av. Brasil, 1406, São Cristóvão, Cascavel-PR.
PREÇO: R$ 1.017,37 (Um mil dezessete reais e trinta e sete centavos).
PRAZO: 10 dias para execução do serviço, a partir da emissão do contrato.

Catanduvas – PR, 06 de outubro de 2022.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:00ACF32A

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE RESCISÃO DO ITEM 120 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2022

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida dos Pioneiros nº 500, Catanduvas, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.842/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, RESOLVE **RESCINDIR O ITEM 120 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 259/2022, pREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022** com a empresa **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, da maneira a seguir convencionada.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido o item 120 (NISTATINA, DOSAGEM:25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO:CREME VAGINAL) a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em epígrafe, de comum acordo entre as partes a partir da presente data.

CLÁUSULA SEGUNDA: A RESCISÃO é motivada pelas razões expostas pela empresa detentora do direito de fornecimento, sendo que a mesma não mais efetuará o fornecimento a partir da presente data, bem como não pairar pendencia alguma com os pedidos até o momento encaminhados.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes acordam que em virtude da rescisão, não serão aplicados quaisquer tipos de multas ou penalidades a nenhuma das partes, dando por encerradas todas as obrigações contratadas.

Catanduvas, 06 de outubro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:1C8792A2

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2022 PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2022

PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2022
O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições **CONVOCA** o (os) candidato (os) classificado (os) no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº. 01/2022, abaixo relacionado (os), a se apresentar (em) no Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Catanduvas, situada à Avenida dos `Pioneiros nº 500, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h00, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação deste edital, com a documentação necessária, para iniciar o processo de contratação, conforme previsto no Edital nº 01/2022 em especial no Item 8 e ainda, observando o contido na Instrução Normativa nº 142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Cargo: ENFERMEIRO

CLAS	CANDIDATO
02°	Giovana Aparecida de Moura

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 06 de outubro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:EF461458

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL Nº 01/2022 DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS GESTORAS E ADMINISTRADORAS

CATANDUVAS PREV
Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Catanduvas
EDITAL Nº 01/2022
CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (ADMINISTRADORAS E GESTORAS)

O Superintendente da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Catanduvas – CATANDUVAS-PREV, denominado simplesmente como INSTITUTO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Resolução CMN nº 4.963/2021 do Banco Central do Brasil, a Portaria n° 519/2011 do Ministério da Previdência Social e alterações posteriores, resolve:
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Conforme preceito legal apresentado, somente poderão receber valores para investimentos, as empresas devidamente credenciadas junto a este INSTITUTO, por meio de seu processo de Credenciamento e, atendendo a todos os preceitos dispostos neste Edital.

Quem não atender as exigências deste Edital ficará impossibilitado de receber e investir valores pertencentes a este INSTITUTO.

O Credenciamento é uma habilitação para futuros e propensos investimentos, não sendo, portanto, considerado como certa a escolha do credenciado para receber recursos do INSTITUTO.

DO OBJETO

Torna-se público o presente Edital para o Credenciamento, sem qualquer exclusividade e/ou ônus, de Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, devidamente regulamentadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), passíveis de receber recursos deste INSTITUTO, com fiel observância às resoluções e demais normas que regulamentam a aplicação de recursos previdenciários no mercado financeiro nacional.

É requisito prévio para a aplicação de recursos do INSTITUTO que todas as Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos sejam credenciadas na forma do presente Edital.

DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CREDENCIAMENTO

A participação neste Credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital

O Credenciamento poderá ser efetuado de forma Manual ou Eletrônica.

As instruções para as Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, efetuarem o Credenciamento, estão disponíveis no Anexo I.

As Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos com relação à potencialidade fiduciária da administradora e gestora, a análise observará os seguintes quesitos básicos:

Tradição e Credibilidade da Instituição – envolvendo volume de recursos administrados e geridos, no Brasil e no exterior, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de investimentos do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão de investimentos que permitam identificar a cultura fiduciária da instituição e seu compromisso com princípios de responsabilidade nos investimentos e de governança;

Gestão do Risco – envolvendo qualidade e consistência dos processos de administração e gestão, em especial aos riscos de crédito – quando aplicável – liquidez, mercado, legal e operacional, efetividade dos controles internos, envolvendo, ainda, o uso de ferramentas, softwares e consultorias especializadas, regularidade na prestação de informações, atuação da área de "compliance", capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de risco do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe de risco, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão do risco.

Avaliação de aderência dos Fundos aos indicadores de desempenho (Benchmark) e riscos – envolvendo a correlação da rentabilidade com seus objetivos e a consistência na entrega de resultados no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento;

Os documentos indicados serão submetidos à análise e parecer do Comitê de Investimentos, sendo que, somente as Instituições que forem consideradas aptas, terão o status de Instituição Credenciada.

As Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados.

As Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos que mantém relacionamento financeiro com o INSTITUTO não estão dispensadas de participar deste processo seletivo de Credenciamento.

O Credenciamento das Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos junto ao INSTITUTO, terá por validade o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, quando a análise do Credenciamento de cada Instituição deverá ser reavaliada, sendo que, as Instituições Credenciadas, possuem a responsabilidade de manter atualizadas todas as certidões apresentadas cujo prazo de validade seja inferior a 12 (doze) meses do dia do credenciamento, como também, atualizar quaisquer fatos relevantes e/ou alterações pertinentes referentes à documentação enviada para o Credenciamento.

Será submetido à nova análise por parte do Comitê de Investimentos todos os documentos de atualização das Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, no término do prazo estipulado no caput anterior ou a qualquer momento, quando da opção de investimento.

Após Credenciamento e aprovação do Comitê de Investimento, será fornecido o Atestado de Credenciamento.

DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

Somente poderão ser credenciadas, as Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos devidamente autorizadas a funcionar no País pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), cuja finalidade e ramo de atuação estejam em consonância com o objeto deste Edital.

Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais situações a seguir:

Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública;

Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

Estejam sob intervenção, falência, dissolução ou liquidação;

Que discordem com as condições e termos propostos neste Edital.

DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O CREDENCIAMENTO

Para *Assets* e Bancos:

Conforme NOTA TÉCNICA Nº 17/2017/CGACI/DRPSP/SPPS/MF do MPS de 03/02/2017, será aceito os QDD – QUESTIONÁRIO DUE DILIGENCE da ANBIMA como alternativa aos modelos de "TERMOS DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO – INSTITUIÇÃO ADMINISTRADORA E/OU GESTORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO" E " TERMOS DE ANALISE DE CREDENCIAMENTO - ANÁLISE DOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS.

Sendo assim, torna-se indispensável a apresentação deste, e adicionalmente:

Ato Constitutivo, Estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrada em cartório, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada da ata da assembleia da última eleição de seus administradores e diretoria, devidamente registrada;

Ato de Registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou outro órgão competente;

Prova de regularidade quanto a inexistência de Débitos de Tributos Municipais;

Prova de regularidade quanto a inexistência de Débitos de Tributos Estaduais;

Prova de regularidade quanto à inexistência de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e INSS (Certidão Conjunta).

Relatório de *Due Diligence* ANBIMA, contendo as sessões 1, 2 e 3;

Relatório de *Rating*;

Para Distribuidores e Agentes Autônomos:

Ato Constitutivo, Estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrada em cartório, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada da ata da assembleia da última eleição de seus administradores e diretoria, devidamente registrada;

Ato de Registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou outro órgão competente;

Contrato para distribuição e mediação do produto ofertado, quando não previsto no regulamento do Fundo.

Os documentos requisitados e anexados deverão estar dentro da validade quando da inserção deste no sistema.

Quando o documento não dispor de data de validade, a mesma deverá ser considerada como 90 (noventa) dias da data de emissão do documento

DISPOSIÇÕES FINAIS

Os documentos que deverão ser apresentados para o Credenciamento deverão estar dentro de sua validade na data do Cadastramento, sem rasuras, emendas ou borrões, em sua via original ou cópia simples,

sendo que, sua veracidade, poderá ser efetuada pelo INSTITUTO, a qualquer momento, por comparação ao documento original (quando cópia) ou pela validação no site emissor do documento/certidão.
Os documentos ou certidões que não contiverem, em sua via, data de validade, considerar-se-ão válidos os com emissão não superior a 90 (noventa) dias da data do Credenciamento.
A qualquer tempo a Instituição poderá ter o Credenciamento alterado, suspenso ou cancelado, sem que caiba qualquer indenização aos credenciados.
Não existirá um número mínimo ou máximo de vagas para Credenciamento, pois se trata da formação de um banco de credenciados para prestação de serviços para o RPPS.
O Credenciamento não estabelece quaisquer obrigações do INSTITUTO em vincular qualquer tipo de parceria, relação comercial ou de efetuar aplicações em fundos de investimento.
Não será efetuado nenhum tipo de Credenciamento a não ser nos moldes dispostos neste Edital.
O Credenciamento poderá sofrer atualizações, alterações ou modificações, conforme haja necessidade, tanto por parte deste INSTITUTO como por necessidade de adequação legal, tendo que, os já credenciados, deverão se adequar ao novo instrumento editalício para que seja mantido válido o Credenciamento efetuado.
Os critérios de aprovação ou reprovação da Instituição Interessada pelo INSTITUTO é por análise do atendimento aos termos do Edital e discricionariedade do Comitê de Investimento, não cabendo assim, obrigatoriedade quanto a aceitação ou não no rol de Entidades Credenciadas no INSTITUTO.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação e poderá ser revisado e alterado a qualquer momento a critério do INSTITUTO.
Faze parte integrante deste Edital, o Anexo I (Instruções do Credenciamento no Portal Eletrônico)
Fica eleito o Foro da Comarca deste INSTITUTO como o competente para a resolução de qualquer divergência existente, sobrepondo a qualquer outro.
Catanduvas, 06 de outubro de 2022.

CLAUCIA APARECIDA COLLA SANTOS
Catanduvas - PREV

ANEXO I
INSTRUÇÕES DE CREDENCIAMENTO NO PORTAL ELETRÔNICO
Instruções Básicas
O objetivo desta ferramenta é o de facilitar o trabalho de todos os envolvidos no processo de Credenciamento. Esta versão contempla o armazenamento de informações e documentos pelos Administradores, Gestores e Distribuidores, a serem utilizadas no credenciamento, junto a este INSTITUTO.
Para o envio das informações, seguem as instruções:
Os formatos de arquivo permitidos são: PDF, DOC e DOCX
Os documentos Contrato Social, *Due Diligence* ANBIMA e Termo de Análise de Fundos permitem também arquivos nos formatos ZIP e RAR
O sistema inclui automaticamente no nome do arquivo um prefixo para identificação do gestor
O sistema não permite o envio de arquivos com o mesmo nome de arquivo enviado anteriormente
O sistema exibe somente o nome do último arquivo enviado, mas mantém em suas bases de dados todos os arquivos enviados
O sistema não permite o envio de arquivos do mesmo tipo com a mesma data de vencimento. Caso haja necessidade de substituir algum arquivo, deverá ser enviado um e-mail para o endereço contato@siru.com.br, solicitando a substituição do arquivo.
Obrigatoriedade de envio dos documentos:

Documento	Adm / Gestor	Distribuidor
Atestado Fiscal Municipal	X	
Atestado Fiscal Estadual	X	
Atestado Fiscal Federal	X	
Atestado Previdenciário	X	
Relatório Due Diligence da ANBIMA	X	
Relatório de Rating (Se opção "Possui Rating" for Sim)	X	
Ato de Registro ou Autorização de Funcionamento	X	X
Contrato Social	X	X

Recomendamos o input das informações na seguinte sequência:
Preenchimento das Informações Cadastrais
Upload dos documentos
Botão "Salvar"

Instruções Operacionais
As Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos interessadas no Credenciamento junto a este INSTITUTO por meio eletrônico deverão formalizar este pedido, por meio da solicitação de acesso à plataforma Siru, no endereço eletrônico de e-mail: credenciamento@siru.com.br, requisitando neste, o login e senha para acesso à plataforma eletrônica Siru.
De posse do login e senha de acesso, as Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos deverão proceder os seguintes passos:
Acessar o Portal www.siru.com.br, entrar com o login e senha disponibilizado na área de "Acesso Restrito";
Ao validar o acesso, será disponibilizada a tela para digitação das informações cadastrais necessárias e obrigatórias, que deverão ser preenchidas pela Instituição, a qual ficará responsável pelos dados informados;
Após o preenchimento das informações cadastrais, deverão ser anexados, os documentos e formulários obrigatórios, nos respectivos campos de inserção;
Para o anexo "Termo de Análise de Instituição", caso a Instituição não possua o modelo requisitado, quando do acesso ao sistema, abrirá uma tela com botão de opção para "baixar o modelo", neste caso, clicando no botão, será baixado o modelo padrão do formulário, o qual, deverá ser totalmente preenchido, rubricado, assinado, *scaneado* e anexado no sistema, no próprio campo, no botão anexar;
Para o anexo "Termo de Análise de Análise do Fundo", caso a Instituição não possua o modelo requisitado, quando do acesso ao sistema, abrirá uma tela com botão de opção para "baixar o modelo", neste caso, clicando no botão, será baixado o modelo padrão do formulário, o qual, deverá ser totalmente preenchido, rubricado, assinado, *scaneado* e anexado no sistema, no próprio campo, no botão anexar;
Para o anexo "Termo de Análise de Instituição (Distribuidor)", caso a Instituição não possua o modelo requisitado, quando do acesso ao sistema, abrirá uma tela com botão de opção para "baixar o modelo", neste caso, clicando no botão, será baixado o modelo padrão do formulário, o qual, deverá ser totalmente preenchido, rubricado, assinado, *scaneado* e anexado no sistema, no próprio campo, no botão anexar;
Os campos de atestados para anexar deverão todos conter os seus respectivos documentos, caso tenha ausência de algum requisito de cadastro ou de anexos de documentos, o sistema não prossegue com o cadastramento, sendo que tem que ser sanado o vício para dar sequência ao credenciamento.

• Quando acionado o botão "Salvar" o sistema verificará se todas as informações cadastrais foram incluídas e se todos os documentos foram armazenados conforme as opções selecionadas. Estando tudo OK, sem mensagens de inconsistências, estará finalizado o envio das informações para o sistema.

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:52FAA0DB

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 17/2022

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO nº 17/2022

A candidata a seguir relacionada, por descumprimento ao Edital de Convocação nº 048/2022, publicado no site oficial do Município de Catanduvas/PR, e ainda no Diário Oficial "AMP – Associação dos Municípios do Paraná", na data de 22/09/2022, Edição nº 2610, e em conformidade com o Edital de Concurso nº 001/2020, perde o direito à vaga que conquistou através da aprovação no referido concurso:

N.º INSC.	NOME	CARGO	CLAS.
81600361	ANGELINA LINA DIAS	Professor	51

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 04 de outubro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:D1BDAD69

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 248/2022

DECRETO Nº 248/2022

SÚMULA: Nomeia candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2020.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2020, e convocada através do Edital de Convocação nº 050/2022,

NOME	RG nº	CARGO	Admissão/Posse no cargo
Luana Levy de Lara	36.848.826-3/PR	Auxiliar de Serviços Gerais	07/10/2022

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 06 de outubro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:A60358FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DA APAE DE CENTENÁRIO DO SUL.

A APAE de Centenário do Sul, com sede nesta cidade, na Rua Vereador Antônio Soares Pinto, nº 401, bairro: Centro, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. Rogério Alves Silveira**, CONVOCA** através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes da APAE, para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da APAE, às 19:30 horas, do dia 07 de Novembro de 2022, com a seguinte ordem do dia:

1- Apreciação e aprovação do relatório de atividades da gestão 2020/2022;
2- Apreciação e aprovação das contas dos exercícios 2021/2021 e 2022/2022, mediante do parecer do Conselho Fiscal;
3- Eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da APAE de Centenário do Sul, em cumprimento ao disposto no artigo 25, inciso III e 26 do Estatuto padrão da APAE de Centenário do Sul para o mandato de 01 de Janeiro de 2023 à 31 de Dezembro de 2025;

A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da APAE até 20 (vinte) antes das eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral (art.58, inciso I, do Estatuto padrão da APAE).
Somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comprovem e matricula e a frequência regular há pelo menos 01 (um) ano nos programas de atendimento da APAE, e os associados contribuintes, destes, serem associados da APAE há no mínimo 01 ano, e estarem quites com suas obrigações sociais e financeiras, e terem preferencialmente, experiência diretiva no Movimento Apaeano, (art. 58, inciso II, do novo Estatuto padrão da APAE).
É vedada a participação de funcionários da APAE na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, com vinculo empregatício direto ou indireto (art 58, inciso VI, do novo estatuto padrão da APAE).
A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 19:30 horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quórum especial (art.24, §2º, do Estatuto padrão da APAES).

Centenário do Sul, 05 de Outubro de 2022.

ROGÉRIO ALVES SILVEIRA
Presidente
APAE de Centenário do Sul

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:44CCE69A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 081/2022

EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 081/2022

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, pelo presente, torna pública a convocação para **NOMEAÇÃO**, após exames médicos admissionais, o candidato abaixo mencionado, aprovado no Concurso Público de Edital nº 001/2020, já convocado para a apresentação da documentação conforme Edital nº 079/2022.

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
MARCOS ALBERTO DE MORAES	5º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (20H)

O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, sito à Praça Padre Aurélio Basso, nº 378, no dia **07 de Outubro de 2022, às 08h30min** para sua nomeação e posse.

Centenário do Sul/PR, 06 de Outubro de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:5F6B285D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº285/2022

DECRETO Nº285/2022

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º- DESERTO o Processo de Licitação nº 99/2022 - Pregão Eletrônico nº 065/2022.

Artigo 2º- Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 03 de Outubro de 2022

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:D1A405D0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 02/2022

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE CENTENÁRIO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 02/2022

IOSHIO WASSANO, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Centenário do Sul, Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.464/2010.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - APROVAR, por unanimidade, em sessão plenária deste conselho, realizada no dia 04 de Outubro de 2022, o **TERMO DE ADESÃO DO INCENTIVO DE GARANTIA DE DIREITOS À PESSOA IDOSA – CENTRO DE CONVIVÊNCIA,** no valor de R$25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), conforme Deliberação Nº 015/2022 – CEDI/PR.

ARTIGO 2º - APROVAR, por unanimidade em sessão plenária deste conselho, realizada no dia 04 de Outubro de 2022, o **PLANO DE AÇÃO DO INCENTIVO DE GARANTIA DE DIREITOS À PESSOA IDOSA – CENTRO DE CONVIVÊNCIA,** no valor de R$25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), conforme Deliberação Nº 015/2022 – CEDI/PR.

ARTIGO 3º - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 06 de Outubro de 2022.

IOSHIO WASSANO
Presidente do CMDI

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:2F2CF512

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 286/2022

DECRETO Nº 286/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal n°. 3124 de 28 de dezembro de 2021, para o exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:

Artigo 1°. Fica autorizado no orçamento corrente, abrir Crédito Adicional no valor de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2022, conforme dotações abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
10	SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
10.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0025.2053	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NAS UNIDADES ESPORTIVAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5670	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
	TOTAL	5.000,00

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
10	SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
10.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0026.2055	ORGANIZAR, COLABORAR E REALIZAR EVENTOS, CONFERÊNCIAS E FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5780	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
	TOTAL	5.000,00

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 29 de setembro de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Aparecido Miguel
Código Identificador:FE0D7C26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL Nº 011/2022 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE ESTÁGIO. Nº 05/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas e considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo 05/2022.

RESOLVE
CONVOCAR os estudantes abaixo relacionados, aprovados no certame supracitado, comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Barão do Cerro Azul, 63 – Centro, Cerro Azul – PR - CEP 83570-000, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de publicação deste ato, para que procedam sua habilitação visando a inclusão no Programa de Estágio deste Poder, na modalidade não obrigatória

Candidatos convocados favor fazer o **Cadastro** como estudante no site da empresa integradora **CIEE Centro de Integração Empresa-Escola https://www.cieepr.org.br**

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará na desistência do candidato e aceitação tácita do disposto no Edital de abertura.

Convocados para Preenchimento de Vagas do Curso PEDAGOGIA

Classificação	*Nome*
12º	Marcela de Cassia Bonfim

Cerro Azul – PR 06 de Outubro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:2ED3DF94

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 07/2022 EDITAL Nº 005/2022 HOMOLOGAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

Dispõe sobre a Homologação e Classificação Final do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO *para contratação de pessoal por prazo determinado para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público para o cargo de Psicólogo*.

De ordem do Exm.º Senhor Patrik Magari, Prefeito Municipal de Cerro Azul/PR, através da Comissão Especial de Seleção do Município de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO:

A Classificação Final e Definitiva e Homologação do Resultado Final;

Classificação	*Candidato*	*Pontuação*
1°	*Amanda Lopes Gusmão*	*50*
2°	*Marilene Santana Neves*	*20*
3°	*Jessica Lech*	*20*
4°	*Ana Tereza Fraga*	*10*
5°	*Priscila Rocier Chamberlain*	*10*
6°	*Ereni da Silva*	*0*
7°	*Lucas Santos de Souza*	*0*

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, 06 de Outubro de 2022.

PATRIK MAGARI

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:FEF32494

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 882/2022 DIARIAS AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor NEREU LINO DO NASCIMENTO, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA vinculada à Secretaria Municipal de Educação, conforme o memorando n°0434/2022- PN, o pagamento de 05 (cinco) diárias paras os dias 03,04,05,06,07 de outubro o valor de R$ 300,00 (trezentos reais) com base no Art.7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, para Curitiba/Pinhais, com saída às 06:00hrs da manhã e retorno as 18:00 horas da tarde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 30 de setembro 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:E30FF724

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 883/2022 DIARIAS

AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor JAMER LENON PLATNER, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA vinculada à Secretaria Municipal de Educação, conforme o memorando n°0434/2022- PN, o pagamento de 05 (cinco) diárias 03,04,05,06,07 de outubro o valor de R$ 300,00 (trezentos reais) com base no Art.7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, para Curitiba/Pinhais, com saída às 06:00hrs da manhã e retorno as 18:00 horas da tarde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 30 de setembro 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:5FAED5B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ERRATA - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022

Onde se lê:
Abertura das propostas e Recebimento dos lances: A partir das 10:00 horas do dia 03 de junho de 2022, no valor global de **R$ 1.144.918,39 (um milhão, cento e quarenta e quatro mil, novecentos e dezoito reais e trinta e nove centavos)**. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitação, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na integra no site: www.cerroazul.pr.gov.br, ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacoescerroazulpm@gmail.com . Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 3662-1222.
Leia-se
Abertura das propostas e Recebimento dos lances: A partir das 10:00 horas do dia 24 de outubro de 2022, no valor global de **R$ 1.144.918,39 (um milhão, cento e quarenta e quatro mil, novecentos e dezoito reais e trinta e nove centavos**). O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitação, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na integra no site: www.cerroazul.pr.gov.br, ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacoescerroazulpm@gmail.com . Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 3662-1222.

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, em 06 de outubro de 2022.

JOSÉ PAULO BITENCOURT
Pregoeiro

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:0F578193

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 35/2022

A Comissão Especial de Licitações, da entidade CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício das atribuições que lhe confere ao Ato de Consórcio, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 20/10/2022 as 09:00, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, a abertura da sessão pública conforme especificado no Edital de Licitação Nº 35/2022, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.
A íntegra do Edital está disponível no endereço: www.conims.com.br
Objeto do processo: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE

EXPEDIENTE E SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, de acordo com as condições e especificações constantes no
presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência

Pato Branco, 06 de Outubro de 2022

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:17F221CE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 163/2022

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 163/2022, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios consorciados ao CONIMS
Valor Global: 115.200,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 06/10/2022

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:60725AB5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 206/2022

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**	206/2022
b)	**Nr. Licitação:**	30/2022 – PE
c)	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
d)	**Data de Homologação:**	06/10/2022
e)	**Objeto de Licitação:**	Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de vans e carros pequenos para transporte sanitário em atendimento as secretarias municipais de saúde dos municípios consorciados ao CONIMS de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

f) Fornecedores Vencedores:	
VALE DO IGUACU VEICULOS LTDA	
Total fornecedor:	R$ 129.000,00
VRIO SOLUCOES SERVICOS DE MONTAGENS MOVEIS	
Total fornecedor:	R$ 333.000,00
Total geral:	R$ 462.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Aquisição de Equipamentos	01.001.10.122.0001.1001.4.4.90.52.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:51C73FA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
5_RELATORIO_DE_ANALISE_MATERIAL_DE_EXPEDIENTE_2022 - PE 73-2022

5º RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS DE MATERIAIS ESCOLARES E MATERIAIS DE EXPEDIENTE, REFERENTES AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2022, MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO - EDITAL 73/2022.

Item	Produto	EMPRESA	PRODUTO APRESENTADO	AVALIAÇÃO
05	Apagador para quadro branco, composto por resina termoplástica, adesivo e feltro tratado, formato ergonômetro, com estojo para dois marcadores. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	A & H SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	PILOT	O produto ofertado atende o descritivo do edital
06	Apontador plástico com depósito medindo 60 mm x 25 mm x 15 mm. Composto por 02 partes, sendo uma parte em formato opaca "L", onde está fixada a lâmina com parafuso, e outra o corpo do depósito transparente, onde está indicado à marca, com impressão externa. Estas são conectadas entre si, com trava sob pressão. Composição: poliestireno reciclado e lâmina de aço carbono. Produto certificado pelo INMETRO. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	A & H SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	FABER CASTELL	O produto ofertado atende o descritivo do edital

** Amostras apresentadas até o dia 30 de setembro de 2022 e analisadas* pela Equipe Técnica da Secretaria de Educação, *estando de acordo com o descritivo, atendendo todas as especificações sem ressalvas.*

Chopinzinho, 05 de outubro de 2022.

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária M. de Educação Cultura e Esportes

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:C0339F6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 435-2022 - DL 42-2022

Espécie: Extrato do Contrato nº 435/2022. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Multi Ação – Produtos e Equipamentos para Limpeza Ltda. CNPJ: 73.244.337/0001-18. Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Contêineres de Lixo 500 Litros. Valor R$ 16.712,00 (dezesseis mil, setecentos e doze reais). Origem: Dispensa de Licitação nº 42/2022. Fundamento Legal: Artigo 24 da Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (1406) Fonte 504, (2062) Fonte: 000. Data da assinatura 05/10/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Valcir Dalla Costa, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:39CE8631

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DL 42-2022 - PROCESSO 219-2022

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2022

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do **Processo de Dispensa de Licitação nº 42/2022,** eu, **EDSON LUIZ CENCI**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R$
MULTI AÇÃO – PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA	73.244.337/0001-18	16.712,00

Conforme proposta.

É a decisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR,05 de outubro de 2022.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:D35821E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 323-2019 - INSTITUTO SÃO RAFAEL

Espécie: Extrato do 6º Termo de Aditivo ao Contrato nº 323/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Instituto de Assistência Social e Saúde São Rafael - Chopinzinho – PR. CNPJ: 30.836.461/0001-60, Identificado pelo código do CNES 7039344. Objeto: Acréscimos de valores ao Lote 01, conforme Resolução nº 392/2022 do Sistema Único de Saúde do Paraná. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 30/2019. Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 28/09/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Rubenei Meloto, pelo Instituto.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:425E3F98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ARP - PE 106-2022

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrôniconº 106/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARAPRESTAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO E FORNECIMENTO DAS PEÇAS E MATERIAIS PARA A MANUTENÇÃO DOS APARELHOS, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO.DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. Os serviços solicitados deverão ser executados pela contratada, por profissionais capacitados e treinados. Os serviços, peças e materiais deverão ser entregues/executados em Próprios Municipais em todo o território do Município de Chopinzinho, zona urbana e rural, conforme o plano de aplicação item 15, com início DOS SERVIÇOS no prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis após a solicitação e conforme a necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações previstas no Regime de Execução. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Administração 03.01.041220002.2.006.3.3.90.39 Fonte 000 (1006) 03.01.041220002.2.006.3.3.90.30 Fonte 000 (2110) Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente 10.01.206080006.2.006.3.3.90.39 Fonte 000 (1967) 10.01.206080006.2.006.3.3.90.30 Fonte 000 (1965) Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia 09.01.236910006.2.053.3.3.90.39 Fonte 000 (2134) 09.01.236910006.2.053.3.3.90.30 Fonte 000 (2135) Secretaria de Viação e Serviços Urbanos 05.01.267820003.2.009.3.3.90.39 Fonte 303 (1040) Secretaria de Assistência Social 08.02.081220005.2.040.3.3.90.39 Fonte 000 (2131) 08.02.081220005.2.040.3.3.90.30 Fonte 000 (2122) Secretaria de Educação, Cultura e Esporte 06.02.123610005.2.014.3.3.90.39 Fonte 104 (1659) 06.02.123650010.2.015.3.3.90.39 Fonte 104 (1785) 06.02.123650010.2.016.3.3.90.39 Fonte 104 (2127) 06.02.123650010.2.015.3.3.90.30 Fonte 104 (2119) 06.02.123650010.2.016.3.3.90.30 Fonte 104 (1655) Secretaria de Saúde 07.02.103010004.2.035.3.3.90.39 Fonte 494 (1018) 07.02.103010004.2.035.3.3.90.30 Fonte 303 (1237) 07.02.103010004.2.035.3.3.90.30 Fonte 493 (1238) 07.02.103010004.2.035.3.3.90.30 Fonte 494 (1239). O PAGAMENTO será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos serviços entregues, que atestadas pela Secretaria Solicitante, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento.DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficarão a cargo: Secretaria de Administração: Roberto Alencar Przendziuk - Secretário; Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Vanderlei José Crestani; Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Fábio VianeiBalen; Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: GlacirZanatta – Secretário. Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família: ÉdinaAccorsi – Secretária; Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Mari Lucia Lazarotto – Secretária; Secretaria de Saúde: Grazielle Matte Dossena – Secretária;A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, estando sujeitos à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade dos itens do objeto licitado, ficarão a cargo: Secretaria de Administração: Fiscal - CleciaSteilmann Weber – Auxiliar Administrativo; Substituto – Clevis Trindade da Silva, Agente Fiscal; Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Fiscal – Ricardo Scandolara, Técnico Agrícola; Substituto – Cristiane Adrieli Salomão, Agente Fiscal; Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Fiscal – Márcia Mitrut, Auxiliar Administrativo; Substituto – Diogo Antônio Margreiter; Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Fiscal – Fiscal – Valdemir de Mattos, Diretor do Departamento de Serviços Urbanos; Substituto – Juliane Aparecida Alves, Auxiliar Administrativo. Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família: Fiscal – Ana Flavia MafiolettiZuconelli, Auxiliar Administrativo; Substituto - Gislaine Tânia Galeazzi, Assistente Social; Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fiscal – Roseli Aparecida Scolari Lorenzi, Oficial Administrativo; Substituto – Sandrieli dos Anjos Dalcurtivo – Secretária Escolar; Secretaria de Saúde: Fiscal – Joelma Filimberti, Diretora Departamento de Assistência à Saúde; Substituto – Tânia Aparecida Dalfovo, Auxiliar Administrativo;Partes: Município de Chopinzinho e: ARP nº427/2022– Detalhe Refrigeração Ltda, Valor Total estimado R$164.996,98;

Chopinzinho, de 05 de outubro de 2022.

EDSON LUIZ CENCI–
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:E079B0B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 106-2022

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 106/2022
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 106/2022, de 12/09/22, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu **EDSON LUIZ CENCI**, PREFEITO, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
DETALHE REFRIGERACAO LTDA	164.996,98
TOTAL R$	164.996,98

Que apresentou osMenores Preços Item para Registro.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.
É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 05/10/22.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:7194AE6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
RESOLUÇÃO N° 106/2022

Dispõe sobre a Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Colombo e revoga a Resolução nº 094/2015.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Esta Resolução dispõe sobre a Escola do Legislativo, instituída pela Resolução nº 94, de 22 de abril de 2015, seus objetivos, competência e estrutura organizacional.

Art. 2º. A Escola do Legislativo, instituída no âmbito da Câmara Municipal de Colombo, tem como objetivo principal dar suporte conceitual de natureza técnica e administrativa às atividades legislativas, promovendo ações de aperfeiçoamento a Vereadores e servidores da Câmara Municipal.

Art. 3º. São objetivos específicos da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Colombo:
I - oferecer aos parlamentares e aos servidores da Câmara Municipal suporte conceitual e treinamento para a elaboração de Leis e para o exercício das atividades profissionais das áreas administrativa e legislativa;
II - promover a realização de cursos de ambientação aos novos Vereadores e Assessores Parlamentares no início de cada Legislatura;
III - oferecer aos servidores conhecimentos básicos para o exercício de suas funções no Poder Legislativo e fora dele, quando em atividades voltadas para o público ao qual servem;
IV - qualificar os servidores nas atividades de suporte técnico e administrativo ampliando a sua formação em assuntos legislativos;
V - desenvolver ações de educação para a cidadania, visando a aproximação da sociedade ao Parlamento Municipal, principalmente a comunidade estudantil, como forma de colaborar com a aproximação dos alunos das escolas municipais, estaduais e particulares em seus diversos níveis de atuação à Câmara Municipal e suas atribuições regimentais;
VI - desenvolver programas e atividades específicas objetivando a formação e a qualificação de lideranças comunitárias e políticas;
VII - estimular a pesquisa técnica e acadêmica voltada ao Legislativo em cooperação com outras instituições públicas e/ou privadas;
VIII - planejar e organizar eventos sobre temas de repercussão na sociedade que contribuam para a educação política e o aprimoramento da prática legislativa;
IX - integrar e gerenciar convênios, especialmente com o Senado Federal, com a Câmara dos Deputados; com as Assembleias Legislativas; com as Câmaras Municipais; com os Executivos Municipais, Estaduais e Federal; com as Associações; com as Entidades de Classe; com os órgãos dos Poderes da União; com os Tribunais de Contas; com o Ministério Público; com as Universidades; com as Faculdades; com as escolas técnicas e com as escolas de cursos de qualificação profissional, propiciando, entre outras atividades conjuntas, a participação de servidores e agentes políticos em videoconferências, treinamentos à distância e a realização de cursos de capacitação técnica e de cursos presenciais de formação acadêmica ou pós-acadêmica;
X - ser agente de capacitação de Vereadores e servidores de outras câmaras municipais e instituições, no cumprimento de compromissos firmados com instituições parceiras;
XI - incentivar a realização, elaboração e o desenvolvimento de projetos na área histórica e de memória política do Município de Colombo;
XII - manter uma biblioteca legislativa com um banco de informações e referências bibliográficas (publicações, teses, monografias, dissertações, entre outros) que tratem de questões e assuntos atinentes à política e legislação Municipal, Estadual e Federal;
XIII - desenvolver ações motivacionais por meio de palestras, atividades e políticas de relações humanas;
XIV - desenvolver atividades de treinamento, capacitação e de ambientação organizacional dos servidores em estágio probatório;
XV - promover a valorização humana dos servidores proporcionando bem estar e qualidade de vida por meio de ações e atividades correlatas.

Art. 4º. A Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Colombo está diretamente subordinada à Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Colombo.
Parágrafo único. A Escola do Legislativo terá autonomia organizativa, pedagógica e didática no planejamento, na execução e na avaliação de seus programas e atividades.

Art. 5º. A Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Colombo tem a seguinte estrutura organizacional:
I - Direção;
II - Conselho Deliberativo;
III- Secretaria.

Art. 6º. A direção será exercida pelo Diretor da Escola do Legislativo, a quem compete:
I - representar a Escola do Legislativo junto à Administração da Câmara Municipal e às entidades e instituições externas;
II - dirigir as atividades da Escola do Legislativo e tomar as providências necessárias à sua regularidade de funcionamento;
III - elaborar relatório anual de atividades a ser submetido à Mesa Diretiva;
IV - orientar os serviços de Secretaria da Escola do Legislativo;
V - assinar certificados, documentos escolares e a correspondência oficial da Escola do Legislativo;
VI - propor ao Conselho Deliberativo o recrutamento temporário de professores, instrutores, monitores, palestrantes e conferencistas;
VII - outras incumbências que vierem a ser atribuídas por regulamento ou deliberação da Mesa Diretiva.

Art. 7º. O Conselho Deliberativo será composto por um Vereador designado pelo Presidente, pelo Diretor da Escola do Legislativo, e por um servidor efetivo designado pela Presidência, com a seguinte competência:
I - aprovar e determinar a programação das atividades da Escola do Legislativo;
II - aprovar o projeto pedagógico da Escola do Legislativo;
III - aprovar o recrutamento temporário de professores, instrutores, monitores, palestrantes e conferencistas;
IV - propor à Mesa Diretiva a celebração de protocolos, convênios, intercâmbios e contratos com entidades e instituições de ensino;
V - requisitar à Presidência da Casa os servidores para atuarem na Secretaria da Escola;
VI - propor a remuneração do corpo docente;
VII - propor o projeto pedagógico da Escola do Legislativo.

Art. 8º. À Secretaria da Escola do Legislativo compreende as funções administrativas necessárias para o seu funcionamento, e que serão exercidas por servidores do quadro funcional da Câmara designados pela Presidência.

Art. 9º. A Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Colombo integrará a Associação Brasileira das Escolas do Legislativo e de Contas – ABEL e as redes das Escolas dos Legislativos do Estado do Paraná.

Art. 10. O Corpo Docente da Escola do Legislativo será integrado por instrutores visitantes, integrantes do quadro de pessoal do Legislativo ou não, ou de instituições que tenham estabelecido parcerias com a Câmara, e que deverão ter habilitação acadêmica ou profissional,

preferencialmente com capacitação docente, assim como capacidade técnica e didática suficientes para a atividade do magistério no âmbito da Escola e no escopo de seus objetivos.
§ 1º São direitos do professor, instrutor, palestrante ou conferencista:
I - liberdade de cátedra;
II - remuneração pelos serviços prestados.

§ 2º São deveres do professor, instrutor, palestrante ou conferencista:
I - cumprir a programação estabelecida;
II - elaborar planos de curso e instrumento de avaliação do desempenho dos alunos;
III - entregar à Direção da Escola, em tempo hábil, os resultados das avaliações e da apuração de frequência, quando for o caso;
IV - ser assíduo e pontual.

§ 3º São visitantes os professores convidados pela Escola do Legislativo para colaborar nas atividades didáticas, científicas ou de pesquisa em caráter extraordinário.

Art. 11. Para a consecução de suas finalidades institucionais, a Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Colombo poderá realizar ou patrocinar cursos, encontros, seminários, congressos, simpósios, pesquisas, atividades, estudos e publicações, bem como promover a divulgação de sua produção intelectual ou científica, de forma onerosa ou gratuita.

Art. 12. A Escola do Legislativo tem sua sede nas dependências da Câmara Municipal de Colombo.

Art. 13. A Mesa editará os atos complementares necessários ao desempenho das atividades da Escola do Legislativo e a sua filiação à Associação Brasileira de Escolas do Legislativo - ABEL.

Art. 14. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão pelas dotações próprias do orçamento vigente do Poder Legislativo.

Art. 15. Fica revogada a Resolução nº 094, de 22 de abril de 2015.

Art. 16. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 04 de outubro de 2022.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:1A53F2FA

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº. 094/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no artigo 51 da Lei nº. 1348/2014, e no artigo 37, incisos IV, V e XI, "e' c/c art. 38, V, ambos da Resolução nº. 76/2005 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Colombo; considerando o término do mandato da Comissão Permanente de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores do Poder Legislativo Municipal, nomeada por meio da Portaria nº 53/2021,

RESOLVE
Constituir e nomear **Comissão Permanente de Avaliação do Estágio Probatório e Desempenho Funcional dos Servidores do Poder Legislativo Municipal**, pelo **prazo de 1 (um) ano**, a partir da data de publicação da presente Portaria, com as finalidades definidas na legislação correlata, em especial, analisar relatório conclusivo de período de estágio probatório; avaliar o questionário atualmente utilizado nesta Casa para avaliação de estágio probatório e de desempenho funcional, propondo eventuais alterações para plena adequação aos termos da legislação vigente; e, manifestar-se, com parecer, acerca dos pedidos para promoção interna, vertical e horizontal, e outros adicionais e gratificações pertinentes, conforme Plano de Cargos e Salários vigente; compondo-se, a Comissão, dos seguintes membros:

- **Alceu Luiz Mottin,** brasileiro, contador, portador do CRC nº. 21.187-PR e inscrito no CPF nº. 088.514.849-53 – Presidente**.**

- **Evely Sousa Almeida**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 86944073 e CPF/MF 060.414.389-36 – Membro;

- **Gileade dos Santos Machado,** brasileiro, tecnólogo em gestão de serviços jurídicos e notariais, portador da Cédula de Identidade RG nº. 105707487 e CPF nº. 06734093921 - Membro;

- **Juliana Tumura,** brasileira, nutricionista, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.829.954-1 e inscrita no CPF/MF sob nº. 056.838.449-08 – Membro;

- **Patrícia Andrea Gonçalves de Assunção,** brasileira, bacharel em administração de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.177.413-2 e inscrita no CPF/MF sob nº. 867.802.129-20 – Membro.

Colombo, 05 de outubro de 2022.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:5467B88A

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N° 05/2021

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO**, com sede na cidade de Colombo, Estado do Paraná, na Rua Francisco Busato, 8005 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob n. 79.093.241/0001-82, neste ato, representada pelo seu Presidente, Excelentíssimo Senhor Vereador Vagner Brandão, portador do RG. nº. 4.985.718-7 SSPPR, e inscrito no CPF/MF sob nº 706.658.189-04, doravante denominada **CONTRATANTE;** e, de outro lado, a empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 00.165.960/0001-01, email: cadastro@govbr.com.br, com sede na Rua João Pessoa, nº. 1183, bairro Velha, Blumenau-SC, CEP 89036-001, na qualidade de **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor, Silvio Luis Strozzi, portador do RG nº. 3.251.574-9 SSPPR, e do CPF/MF nº. 488.200.089-04, doravante denominada **CONTRATADA;** nos termos do Processo Administrativo nº 504/2022, de inexigibilidade de licitação, a partir da assinatura do presente resolvem prorrogar por mais 12 (doze) meses o Contrato nº. 05/2021, consoante a legislação vigente, e nos termos abaixo apresentados:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ADEQUAÇÕES CONTRATUAIS: Considerando que o software adquirido nos termos do contrato inicial já se encontra devidamente instalado e implantado, fica adequada apenas a cláusula que trata dos preços, passando a viger, de imediato, com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
O valor total mensal dos serviços objeto do presente contrato é de R$ 3.424,17 (três mil quatrocentos e vinte e quatro reais e dezessete centavos), que compreende o atendimento relativo aos softwares: ESocial – Comunicação Eletrônica; Portal do Servidor – Contracheque (PS); e, Gestão de Pessoal ESocial – Adequação.
É de responsabilidade da Contratada a apresentação mensal e detalhada do relatório de utilização dos serviços técnicos, contendo, no mínimo, o momento do chamado, a hora de início e término do serviço, bem como seu valor proporcional correspondente.
A nota fiscal correspondente, além de discriminar os serviços citados no item anterior, deverá demonstrar todas as atualizações efetuadas no curso do mês vigente, para fins de transparência e ciência acerca dos serviços prestados.
A não apresentação do documento pertinente, conforme itens anteriores, implica a retenção do pagamento até regularização da situação apontada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais, e revogadas as que conflitem com as novas disposições, sendo que qualquer situação diversa dirimida em acordo entre as partes, respeitadas as prerrogativas da Administração Pública Contratante, sendo que as propostas de renovação e seus anexos descritivos fazem parte integrante do Contrato inicialmente firmado.

Parágrafo único: A parte Contratada declara estar ciente que a rescisão do contrato poderá se dar de forma antecipada, em face da atual implantação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do Decreto n. 10.540/2020, seguindo a rescisão, os termos do contrato inicialmente firmado entre as partes e a legislação aplicável.

E por estarem de acordo com o ajustado, as partes assinam o presente instrumento, depois de lido e achado conforme, perante as testemunhas que também o assinam, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico.

Colombo, 01 de outubro de 2022.

Câmara Municipal de Colombo -
Contratante
CNPJ nº. 79.093.241/0001-82

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Governançabrasil S/a Tecnologia e Gestão em Serviços
Contratada
CNPJ nº. 00.165.960/0001-01

SILVIO LUIS STROZZI
Diretor

FISCALIZAÇÃO: A Fiscalização do presente contrato será de responsabilidade da Servidora Evely Sousa Almeida, Técnica de Gestão Legislativa- Assistência Contábil e Financeira, portadora da cédula de identidade RG nº 86944073 e CPF/MF 060.414.389-36.

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:FD567E22

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 095/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25, VI da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005; no artigo 37, incisos IV, V e XI, "e', e art. 38, V, ambos da Resolução nº. 76/2005 - Regimento Interno da Câmara; Resolução nº 52, de 21 de maio de 2001; Resolução nº 57, de 18 de dezembro de 2001; Resolução nº 73, de 02 de maio de 2005; Lei nº 977, de 27 de dezembro de 2006; Lei nº 1.439, de 24 de agosto de 2017; Lei nº 1.650 de 15 de junho de 2022 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie

RESOLVE

Nomear o senhor JOSE HENRIQUE DE BASTOS ORMELEZ, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.552.413-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 077.828.579-02, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo CC-1, a partir do dia 05 de outubro de 2022.

Colombo, 05 de outubro de 2022.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:14143DA4

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.673/2022

LEI N.º 1.673 DE 6 DE OUTUBRO DE 2022

Desafeta bem público municipal, autoriza seu remembramento e/ou desmembra-mento e sua transferência para fazer parte do patrimônio do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, para fins de regularização fundiária, nos termos da Lei nº 1.386, de 17 de outubro de 2015, da Lei nº 875, de 16/02/2004– Plano Diretor e da Lei Orgânica do Município de Colombo.

A Câmara Municipal de Colombo aprovou, e eu, HELDER LUIZ LAZAROTTO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetada de sua primitiva condição de bem indisponível, passando à categoria de bem disponível, parte da Rua Rio Ribeira, situada no Loteamento 191, Jardim Monjolo Velho, no quadro urbano desta Cidade, Município e Comarca de Colombo, Estado do Paraná, com superfície de 65,00m² (sessenta e cinco metros quadrados), de propriedade do Município de Colombo, de acordo com a Planta e Memorial Descritivo, devidamente arquivados no Registro de Imóveis desta Comarca, com as dimensões e confrontações a seguir especificadas:

"Partindo do encontro dos alinhamentos prediais da Rua Rio Araguaia e Rua Rio Ribeira, percorrendo 247,91 metros do ponto denominado '0:PP', locado a 6,14 metros da divisa dos lotes R-03 e 04 e a 8,00 metros do eixo da Rua Rio Ribeira, segue percorrendo 5,66 metros com azimute 27º01'10", confrontando com o alinhamento predial da Rua Rio Ribeira até encontrar o ponto 01, pende-se à direita percorrendo 5,64 metros com azimute 116º52'11", confrontando com alinhamento predial da Rua Rio Ribeira até encontrar o ponto 02 que pende-se à direita percorrendo 8,01 metros com azimute 251º50'54", confrontando com o lote R-03 (MAT: 53.911), até encontrar o ponto 0:PP, fechando assim um polígono de área 19,32 metros quadrados, e, partindo do encontro dos alinhamentos prediais da Rua Rio Araguaia e Rua Rio Ribeira, percorrendo 262,09 metros até o ponto denominado 03, locado a 20,32 metros da divisa dos lotes R-03 e 04 e a 8,00 metros do eixo da Rua Rio Ribeira, segue percorrendo 9,90 metros com azimute 27º01'10", confrontando com o alinhamento predial da Rua Rio Ribeira até encontrar o ponto 04, pende-se à direita percorrendo 8,04 metros com azimute 116º59'29", confrontando com a área de propriedade de Leonardo Soppa, até encontrar o ponto 05 que pende-se à direita percorrendo 16,00 metros com azimute 27º01'10", confrontando com o lote R-01 (MAT: 53.909), até encontrar o ponto 06 que pende-se à direita percorrendo 8,04 metros com azimute 296º10'28", confrontando com o alinhamento predial da Rua Rio Ribeira, fechando assim um polígono de área de 45,68 metros quadrados."

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a remembrar e desmembrar a área referente ao bem parte da Rua Rio Ribeira desafetada e transferir para o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, para fins de regularização fundiária.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colombo, 6 de outubro de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:0F141FD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 034/2022

Aviso de Licitação

Objeto: Contratação de empresa(s) de engenharia para execução de obras de pavimentação do trecho 01 e 02 da **Rua Gabriel D'Anúncio Strapasson**, compreendendo serviços preliminares, remanejamento de postes linha de transmissão, terraplenagem, sub-base, base de brita graduada, capa asfáltica, drenagem, sinalização viária, ensaios tecnológicos e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos.
Data: **31 de outubro de 2022 às 09:00 horas**.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (41) 3656–8080 ou 3656–8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 06 de outubro de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:561514F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2022 AO CONTRATO Nº 437/2019 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 020/2019 - CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2019 PROCESSO: 31294/2022.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal da Administração.
Fiscalização: A fiscalização do presente Termo Aditivo ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração, através da Sra. Lenita Alves Seixas de Andrade, portador da carteira de Identidade RG: 12.690.731-1 e CPF: 085.660.189-66.
Contratada: PRATO GRILL LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 09.020.169/0001-88.
Objeto: Credenciamento de restaurantes situados nesta municipalidade para o fornecimento de alimentação aos servidores com subsídio da Prefeitura de Colombo, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1348/2014 artigo 165 e Lei Municipal nº 1437/2017 artigo 32, o qual fica fazendo parte integrante do presente termo de parceria, independentemente de anexação ou transcrição.
Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem aditar o valor do contrato em R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1620/2021.
Prazo: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 24 de Setembro de 2022 a 23 de Setembro de 2023**.**
Local e data da assinatura: Colombo, 20 de setembro de 2022.
Assinatura: Ademir Alberti Chaves Garcia.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:CDCD4D91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 480/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2022. PROCESSO: 23956/2022

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: EMENGE CONSTRUCOES E EMPREEENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA inscrita no CNPJ 15.686.065/0001-00
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade da Sra. Débora Cristina Barreto, portadora do RG.: 13.959.030-9 e CPF: 963.691.249-15.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de um Calçadão no prolongamento da Rua Zacarias Machado de Meira, entre a Rua Prefeito Pio Alberti e a Rua José Beira, no bairro Osasco, contemplando serviços preliminares, drenagens, pavimentação, sarjetas e travamentos, rampas de acessibilidade, paisagismo, piso de concreto, infraestrutura para instalações elétricas, palco e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos.
Valor: R$ 514.684,02 (quinhentos e quatorze mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e dois centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/2021.
Prazos: Para o ITEM 01 os serviços deverão ser executados em até 07 (sete) meses a contar do recebimento da Ordem de Serviço (Nota de Empenho), sob a supervisão direta da Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Uma vez iniciada a obra, a Contratada sempre deverá manter frente de trabalho no canteiro de obras, com capacidade suficiente para atendimento do cronograma, podendo caracterizar o abandono de obra a ausência de trabalhos pelo prazo superior a 10 (dez) dias, salvo casos formalmente autorizados pela Contratante ou em razões climáticas devidamente justificadas e formalizadas em diário de obra.
O prazo de Vigência do Contrato será de 08 (oito) meses, contados a partir da sua assinatura.
O prazo máximo para início dos serviços (todas as obras) será de 10 (dez) dias a partir da assinatura da Ordem de Serviços.
Prazo de Vigência: O prazo de Vigência do Contrato será de 08 (oito) meses, contados a partir da sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 28 de setembro de 2022.
Assinatura: Italo Perini Neto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:F0324680

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2022
DISPENSA nº 094/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2022
OBJETO: Contratação em regime de URGÊNCIA de empresa para prestação dos serviços de transporte escolar objetivando atender as necessidades de locomoção de alunos da rede pública de ensino do Munícipio de Contenda/PR.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:0600212361001620283390330000 107
0600212361001620283390330000 3107
0600312361001420353390330000 102
VALOR TOTAL:R$ 40.896,90(quarenta mil e oitocentos e noventa e seis reais e noventa centavos)
CONTRATADAMARTA TEIXEIRA-LAPA, inscrita no CNPJ sob nº 04.080.992/0001-65
DATA: 30/09/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:15A41A1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2022
DISPENSA nº 093/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2228/2022

OBJETO: Contratação em regime de URGÊNCIA de empresa para prestação dos serviços de transporte escolar objetivando atender as necessidades de locomoção de alunos da rede pública de ensino do Munícipio de Contenda/PR.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06002123610014202533903300000 fonte 128
VALOR TOTAL: R$ 42.442,20 (quarenta e dois mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte centavos),
CONTRATADA: KRZYZANOWSKI TRANSPORTES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 02.013.116/0001-90
DATA: 30/09/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:F7C09FF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2022
DISPENSA nº 096/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 233/2022
OBJETO: Contratação em regime de URGÊNCIA de empresa para prestação dos serviços de transporte escolar objetivando atender as necessidades de locomoção de alunos da rede pública de ensino do Munícipio de Contenda/PR.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06002123610014202533903300000 103
06002123610016202833903300000 3107
06003123610014203533903300000 128
VALOR TOTAL: R$ 126.047,20 (Cento e vinte e seis mil, quarenta e sete reais e vinte centavos)
CONTRATADA: J. C. KRZYZANOWSKI – TRANSPORTES & LOCAÇÕES, inscrita no CNPJ sob nº 12.252.339/0001-64
DATA: 30/09/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:FF86618E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2022 CMDPI

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Contenda no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº968 de 02 de Agosto de 2005, por meio de Deliberação em reunião extraordinária no dia 04/10/2022,
Considerando a Deliberação 015/2022 CEDI/PR que Estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade fundo a fundo para a execução de projetos, programas e serviços para o atendimento de pessoas idosas, aprimoramento do controle social e fortalecimento dos Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado do Paraná, conforme Lei Federal nº 10.741 de 01 de Outubro de 2003– Estatuto da Pessoa Idosa
Resolve:
Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação da Deliberação 015/2022 - Incentivo de garantia de direitos à pessoa idosa - Centro de Convivência;
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda, 04 de outubro de 2022

Publicado por:
Joice de Souza Cerqueira Silva
Código Identificador:D705F648

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2022

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2022
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE – AMPLA CONCORRÊNCIA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA MANUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 10 de outubro de 2022 até às 08h00min do dia 21 de outubro de 2022. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 21 de outubro de 2022. Início da disputa de preços às 09h00min do dia 21 de outubro de 2022. VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 152.946,00. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bll.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.bll.org.br. Informações: (46) 3232-8300. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 06 de outubro de 2022.

FERNANDO DE QUADROS ABATTI
Presidente da CPL.

Publicado por:
Sandra Pelentil
Código Identificador:47CE5A9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESCISÃO UNILATERAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2022

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2022
O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Anderson Manique Barreto, portador do CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8, a seguir denominado CONTRATANTE, resolve, através do presente, RESCINDIR UNILATERALMENTE, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2022 firmado com a empresa VALDOMIRO CAPRINI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rod BR 373 KM 98, na cidade de Coronel Vivida (85.550-000), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.121.269/269/0001-02, representada pelo Sr. Valdomiro Caprini, portador do CPF sob o nº 410.512.979-15 e RG nº 3.483.378-8, a seguir denominada DETENTORA, em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
1.1. A rescisão contratual unilateral em questão, encontra amparo no disposto no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
CLÁUSULA SEGUNDA: DA RESCISÃO CONTRATUAL:
2.1. Pelo presente termo fica rescindida a Ata de Registro de Preços nº 148/2022 decorrente do Pregão Eletrônico nº 75/2022, a partir de 06 de outubro de 2022, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS COM EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS DE REPOSIÇÃO, SEM USO ANTERIOR, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR.
2.2. A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.
CLÁUSULA TERCEIRA: DA MOTIVAÇÃO:

3.1. O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato da recusa da detentora em assinar a referida ata e pedido de desistência enviado ao Município por esta.
Conforme edital, foi enviado a detentora, via e-mail, a ata para assinatura, a qual, teria o prazo de 05 (cinco) dias úteis para devolve-lo assinado e está, não o fez. A empresa foi então notificada, apresentando primeiramente pedido de prorrogação do prazo para assinatura e posteriormente carta de desistência, a qual foi aceita pela Administração Municipal.
CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO:
4.1. O presente termo de rescisão unilateral será publicado na Editora Juriti Ltda e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida.
E assim sendo, assina o presente instrumento, em 01 (uma) via, para que produza seus efeitos jurídicos e legais efeitos.

Coronel Vivida, 06 de outubro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:1C503BA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESUMO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 154/2022 – Pregão Eletrônico nº 85/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: DE MEDEIROS & MARTINS EXTINTORES LTDA, CNPJ nº 80.383.490/0001-91. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de placas de sinalização de emergência e serviços de manutenção corretiva no sistema hidráulico de prevenção contra incêndio e do sistema de alarme e detecção de incêndio, a serem usados e instalados em diversas edificações públicas da administração municipal. Valor total estimado R$ 203.409,00. Prazo: 12 meses, de 05.10.2022 a 04.10.2023.

Coronel Vivida, 04 de outubro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:1D28D308

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA TERMO RATIF. INEXIG. 14/2022

ERRATA – TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 14/2022
Na Edição nº 2610, pgs. 84 e 85 de 22 de setembro de 2022, onde se lê "Coronel Vivida, 21 de setembro de 2022", leia-se "Coronel Vivida, 20 de setembro de 2022".

Publicado por:
Sandra Pelentil
Código Identificador:50614185

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
PORTARIA N. 17/2022

Autoriza o pagamento de despesas de viagem e da outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º ***AUTORIZAR*** o pagamento das despesas de viagem do presidente do vereador relacionado na tabela abaixo:

Nomes: Enio Dessbesel, RG 5.867.374-9 e CPF 586.632.779-682

Nilton Cezar do Nascimento, RG 6.292.138-2 CPF 908.985.321-91

Destino: Curitiba-PR
Motivo: curso no Tribunal de Contas – Reestruturando as Contas do Prefeito

Data: 09 e 10 de Outubro de 2022
Meio de transporte: carro Executivo
Quantidade de diárias pagas para cada vereador: 04 diárias
Valor unitário da diária: R$ 400,00
Total pago de diárias pagas: R$ 1.600,00

Art. 2º Fica determinado ao departamento de contabilidade que proceda o pagamento das respectivas diárias, meio de locomoção e inscrição, se for o caso.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir de 04 de outubro o revogada as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste – PR, 04 de outubro de 2022.

ENIO DESSBESEL
Presidente

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:13552846

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 171/2022

Retificação do Edital do Pregão Eletrônico 171/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES, ARBUSTOS E HIDROGEL PARA SEREM UTILIZADOS NA JARDINAGEM E PAISAGISMO DE PRAÇAS, LOGRADOUROS E LAGOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS. COM ITEM(NS)/LOTE(S) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS)/LOTE(S) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS)/LOTE(S) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**

1. Fica suprimido o seguinte texto contido no Anexo III - Minuta da ata de registro de preços, em sua cláusula primeira – do objeto: NORMAS E REFERÊNCIAS: Além das exigências aqui especificadas, os materiais citados neste documento deverão estar de acordo com as Normas, Portarias e Instruções Técnicas em vigência no País, e na ausência de legislação nacional, deverão estar de acordo com as melhores práticas aplicadas no exterior.

2. Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Dois Vizinhos, 6 de outubro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F4347C84

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18837/2022

DECRETO Nº 18837/2022

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R$ 600.000,00 e dá outras providências.

Luiz Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos-Pr, no uso de suas das atribuições legais e com base no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) proveniente do superávit financeiro do exercício de 2021 abaixo relacionados, de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2044	SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3651	01082-PROPOSTA 36.000409355/2021-00 - PAB (VERM)	300.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3753	01082-PROPOSTA 36.000409355/2021-00 - PAB (VERM)	300.000,00
	SUBTOTAL	600.000,00
	TOTAL	600.000,00

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 16 de setembro 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:92E9368B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18862/2022

DECRETO Nº 18862/2022

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R$ 599.500,00 e dá outras providências.

Luiz Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos-Pr, no uso de suas das atribuições legais e com base no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R$ 599.500,00 (quinhentos e noventa e nove mil e quinhentos reais) proveniente do superavit financeiro do exercício de 2021 abaixo relacionados, de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
07.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0006.2032	ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2451	00107-Salário-Educação	490.000,00
	SUBTOTAL	490.000,00
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2044	SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
3577	01080-PORTARIA 2999/2021 MP 1062/2021 - COVID-19	109.500,00
	SUBTOTAL	109.500,00
	TOTAL	599.500,00

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir de 21 de setembro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:FD258A80

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18878/2022

DECRETO Nº 18878/2022

Revoga a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 147/2022.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, uso das atribuições que lhe confere o *caput* e §§ 2 º e 3 º do Art. 49 da Lei 8.666/93 e,

Considerando que os itens foram cadastrados de forma equivocada junto à Plataforma Compras Governamentais;
Considerando não haver forma de corrigir o cadastro dos itens;
Considerando a necessidade de lançamento de um novo edital; e
Considerando a possibilidade de revogação ou anulação dos atos administrativos, conforme o art. 49 da Lei nº 8.666/93.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogada a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, procedimento nº 147/2022 e todos os atos administrativos decorrentes desta, pela razão já expendida.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de outubro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:14C3C3EF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18883/2022

DECRETO Nº 18883/2022

Concede férias a servidora Celia Ribeiro Pereira Ribeiro.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE férias regulamentares no período de 03 de outubro a 01 de novembro de 2022, a servidora **CELIA RIBEIRO PEREIRA RIBEIRO**, matrícula funcional 17872-1, portadora da Cédula de Identidade n.º 8.406.127-1/PR e do CPF/MF n.º 009.212.419-41, ocupante do cargo de provimento celetista de Mãe Social, lotada junto

a Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com base no art. 129 na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de outubro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil vinte e dois, 61° ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8CE9A072

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18884/2022

DECRETO Nº 18884/2022

Concede férias a servidora Eliane Duarte.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE férias regulamentares no período de 03 de outubro a 01 de novembro de 2022, a servidora **ELIANE DUARTE**, matrícula funcional 17849-1, portadora da Cédula de Identidade n.º 9.464.100-4/PR e do CPF/MF n.º 066.763.319-77, ocupante do cargo de provimento celetista de Mãe Social, lotada junto a Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com base no art. 129 na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de outubro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil vinte e dois, 61° ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F4CB41C5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18885/2022

DECRETO Nº 18885/2022

Nomeia a Senhora Aline Saggin para o cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Magistério, Nível "A" – Classe "1".

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **ALINE SAGGIN**, portadora da Cédula de Identidade n.º 12.760.803-2/PR e do CPF/MF n.º 098.038.999-29, regularmente aprovada em Concurso Público, Edital 001/2018, para o cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Magistério, Nível "A" – Classe "1", para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Nona Luiza, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 03 de outubro de 2022, com base na Lei 1416/2008 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de outubro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6DC4C265

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18886/2022

DECRETO Nº 18886/2022

Anula o Decreto nº 18774/2022.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando erro material ocorrido no Decreto expedido.

D E C R E T A:

Art. 1º Anula o Decreto n° 18774/2022.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de setembro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TUARTTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:157EC921

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18887/2022

DECRETO Nº 18887/2022

Nomeia o Senhor Fernando Ribeiro de Lima para o cargo de provimento efetivo de Orientador Desportivo I, Nível – 28.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **FERNANDO RIBEIRO DE LIMA**, portador da Cédula de Identidade n.º 7.204.166-6/PR e do CPF/MF n.º 032.749.839-00, regularmente aprovado em Concurso Público, Edital 001/2018, para o cargo de provimento efetivo de Orientador Desportivo I, Nível – 28, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Saúde, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 01 de setembro de 2022, com base na legislação vigente.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de setembro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5213A71F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18888/2022

DECRETO Nº 18888/2022

Concede férias aos servidores municipais.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE férias aos servidores abaixo mencionados, com base no Artigo 90 da Lei 577/93 e suas alterações:

Matricula Funcional	Nome	Período de gozo
9980-1	Adilson Ferreira	10/10/2022 a 08/11/2022
18756-1	Andre Luis Girardi	13/10/2022 a 01/11/2022
4634-1	Antonio Bueno	10/10/2022 a 24/10/2022
18188-1	Bianca Cristina Schreiber	03/10/2022 a 01/11/2022
17882-1	Camila Marconato da Silva	03/10/2022 a 17/10/2022
19160-1	Cezar Belusso	03/10/2022 a 01/11/2022
18133-1	Clarice Provin	03/10/2022 a 01/11/2022
9580-1	Edilberto Ribeiro Nunes	17/10/2022 a 31/10/2022
16713-1	Edineia Fischer	03/10/2022 a 01/11/2022
5711-1	Elizabete Kauduinski	03/10/2022 a 12/10/2022
5711-1	Elizabete Kauduinski	13/10/2022 a 11/11/2022
18128-1	Geise Kerly Furlan Weiss	03/10/2022 a 01/11/2022
17851-1	Grasieli Richetti da Silva Pedrussi	13/10/2022 a 27/10/2022
14150-1	Ivonei Lopes Pedroso	03/10/2022 a 17/10/2022
7838-1	Laudecir Vito Jankoski	03/10/2022 a 17/10/2022
16942-1	Marcos Fabio Fabiane	15/09/2022 a 14/10/2022
19030-1	Maria Luiza Winharski	05/10/2022 a 19/10/2022
19207-1	Marli Ceccon	03/10/2022 a 01/11/2022
19165-1	Natalia Becchi Borçatto	13/10/2022 a 01/11/2022
16721-1	Sandramar Alves Martins	03/10/2022 a 01/11/2022
18990-1	Sayedne Katry Steinheuzer	03/10/2022 a 01/11/2022
17078-1	Suelen Rafaela Brandao	03/10/2022 a 01/11/2022
16446-1	Suzane Cordeiro Ferreira	10/10/2022 a 08/11/2022
17562-1	Tania Sayaca Schornen	03/10/2022 a 01/11/2022
13785-1	Vanderlei Verdi	03/10/2022 a 01/11/2022

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de setembro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:BDD4257B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18889/2022

DECRETO Nº 18889/2022

Contrata a Senhora Elenice Fernnades de Aguiar de Lima para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **ELENICE FERNNADES DE AGUIAR DE LIMA,** portadora da Cédula de Identidade n° 8.256.947-2/PR e do CPF/MF n.º 053.776.469-08, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 08/2021, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Camila, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 03 de outubro a 20 de dezembro de 2022, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de outubro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:753A4B34

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18891/2022

DECRETO Nº 18891/2022

Revoga o Decreto nº 18303/2022 que designou o servidor Lucas Xavier Pereira para acumular a função de Motorista.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Revoga o Decreto nº 18303/2022 que designou o servidor **LUCAS XAVIER PEREIRA,** matrícula funcional nº 19212-1, RG 12.516.250-9/PR e do CPF/MF 082.911.459-97, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquina Rodoviária, lotado junto a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, para acumular a função de **Motorista,** junto à Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos e concedeu Gratificação de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, conforme prevê o art. 11 da Lei 1910/2014 a partir de 01 de outubro de 2022.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de outubro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TUARTTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6B4EEA79

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO (PAVER), PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. COM ITEM(NS)/LOTE(S) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS)/LOTE(S) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS)/LOTE(S) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 155/2022 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: **MEURER & WARMLING PAVIMENTOS DE CONCRETO LTDA.,** *CNPJ Nº 17.786.709/0001-67*, no valor total de R$ 337.120,00 (trezentos e trinta e sete mil, cento e vinte reais), pois atendeu todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 05 de outubro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:4A9D6FD2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que **ADJUDICA**, o objeto da licitação relativamente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022**, cujo objeto é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK NA COMUNIDADE DE SANTA LÚCIA**, em favor da licitante vencedora: **CRESCER CONSTRUTORA LTDA.,** *CNPJ Nº 28.393.409/0001-34*, com o valor de R$ 202.366,85 (duzentos e dois mil, trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) e **HOMOLOGA** o referido procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 03 de outubro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:AF2F2282

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 2670/2022

LEI N.º 2670/2022

Revoga a Lei Municipal nº 2.495/2021 que alterou o Art. 7º da Lei Municipal nº 2.474/2021 a qual alterou a Lei Municipal nº 1.931/2014 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto,** Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 2.495/2021.
Art. 2º Altera o art. 7º da Lei Municipal nº 2.474/2021, a qual altera o art. 29 da Lei Municipal nº 1.931/2014, passando-se esta a ter a seguinte redação:
"Art. 29º Os credenciados e seus ajudantes, somente terão ingresso nos cemitérios nos horários em que estes estiverem abertos ao público.
Parágrafo único. A execução dos serviços se darão nos dias estabelecidos e regulamentados por Decreto".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:BA80C84B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AUTORIZAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE RETINÓIDES

AUTORIZAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO

DE RETINÓIDES

O Departamento de Vigilância Sanitária da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOIS VIZINHOS autoriza a FARMACIA SÃO RAFAEL, inscrita no CNPJ sob nº 45.257.974/0001-93, tendo como responsável técnico a farmacêutica ANDRUZIANA LAZZARIN WEISS, CRF – PR nº 34260, em conformidade com a Portaria nº 344 de 12/05/1998 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, que regulamenta o uso e a dispensação de Retinóides, a comercializar o medicamento retinóide: ISOTRETINOINA.

Esta autorização poderá ser cancelada ou alterada em conformidade com a Legislação.

Dois Vizinhos, 06 de outubro de 2022.

CLAUDETE MEURER IARA A. C. P. MASSIGNAN
Secretária Municipal de Saúde Vigilância Sanitária

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:95590BBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0052/2022.
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N º. 0030/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0052/2022.

ORIGEM: Pregão Presencial n º. 0030/2022.

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 05 de outubro de 2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **SG ARAUJO COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA**, com sede na Avenida Londres n°419 – Rio Verde, CEP: 83405-110, Colombo, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ: 39.592.821/0001-08.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DA EMPRESA COM PROPOSTA DE PREÇOS MAIS VANTAJOSA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇOES DE MATERIAIS E PRODUTOS PARA LIMPEZA; HIGIENIZAÇÃO E UTENSILIOS DOMESTICOS CONFORME CONDIÇOES QUANTIDADES E EXIGENCIAS ESTABELECIDAS NO PRESENTE TERMO DE REFERENCIA.

VALOR R$ 207.639,52(DUZENTOS E SETE MIL SEISSENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

VALIDADE DO CONTRATO: 12 meses

Doutor Ulysses/PR, 05 de outubro de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:569ED298

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0053/2022.
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N º. 0030/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0053/2022.

ORIGEM: Pregão Presencial n º. 0030/2022.

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 05 de outubro de 2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **WALTER LUCIO – ME,** com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/n°, Centro, Cerro Azul, CEP: 83.570.000, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ:76.105.626/0001-24.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DA EMPRESA COM PROPOSTA DE PREÇOS MAIS VANTAJOSA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇOES DE MATERIAIS E PRODUTOS PARA LIMPEZA; HIGIENIZAÇÃO E UTENSILIOS DOMESTICOS CONFORME CONDIÇOES QUANTIDADES E EXIGENCIAS ESTABELECIDAS NO PRESENTE TERMO DE REFERENCIA.

VALOR R$ 41.539,00(QUARENTA E UM MIL QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS).

VALIDADE DO CONTRATO: 12 meses

Doutor Ulysses/PR, 05 de outubro de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:AE0B7EFF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DOUTOR ULYSSES PREV - PORTARIA 001/2022

Portaria 001/2022

O Diretor Presidente do Conselho de Administração do ***DOUTOR ULYSSES PREV***, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 013/2020 de 20 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO a Lei 013/2020;

Resolve:

Art. 1° - Definir o cumprimento da carga horaria do servidor **Laolir da Costa Souza Junior,** portador do CPF 455.961.409-10, admitido em 19/07/2021 no cargo Contador;

Art. 2° - O servidor deverá cumprir a carga horária de 16 horas semanais nas segundas e terças-feiras na sala do ***Doutor Ulysses Prev***, podendo o restante da carga horária ser executada pela modalidade *home office.* Em situações excepcionais, o dia de execução da carga horária poderá ser alterado, sendo comunicado o responsável imediato com antecedência de dois dias;

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogados as disposições em contrário.

Doutor Ulysses - Paraná, em 06 de Outubro de 2022.

ROBSON LEME DA SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:3F7DFD64

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0028/2022

AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0028/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, torna público que após correções no Edital está alterando a DATA da presente Licitação, conforme segue:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 0028/2022 TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço POR LOTE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL, TRANSPORTE SANITÁRIO SENDO 01 (UMA) AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO TIPO A, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 1.090/2021 E RESOLUÇÃO SESA 769/2019, 02 (DUAS) AMBULÂNCIAS DE SUPORTE BÁSICO TIPO B, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 422/2022 E RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019 NOVO, ZERO KM, CONFORME AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.

VALOR MÁXIMO: R$ 828.349,98 (OITOCENTOS E VINTE E OITO MIL E TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 21/10/2022 às 09h:00m.

ANALISE DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: dia 21/10/2022 a partir das 09h:00m.

SESSÃO DE DISPUTA: dia 21/10/2022 às 09h:00m

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br**.**

VALIDADE DA ATA: 12 MESES
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00min às 16h00min. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 06 de outubro de 2022.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:6C379062

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 028/2022 REF.: A TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

Objeto: Pavimentação em CBUQ da Rua Manoel Inácio Mendes

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: CONSTRUTORA TANGARA LTDA
CNPJ nº 04.345.893/0001-68

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
§ Único - Conforme as Cláusulas Quarta e Quinta do contrato original, Pareceres Técnico e Jurídico fica prorrogado o prazo de execução da obra, passando seu vencimento de 12/10/2022 para 11/12/2022.

Fernandes Pinheiro, em 06 de outubro de 2022.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

Construtora Tangara LTDA
WALTER ALEXSANDRO SILVA
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:68622E86

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 091/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2022
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro
CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: OSMAIR RODRIGUES - EPP
CNPJ: 03.517.560/0001-06
Objeto: Aquisição de Gêneros de Alimentação perecíveis para Merenda Escolar.
Prazo de Execução: 06(seis) meses.
Valor: R$ 53.137,80 (cinquenta e três mil, cento e trinta e sete reais e oitenta centavos).
Data: 05/10/2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal
Contratante

OSMAIR RODRIGUES – EPP
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:1C50F6F8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 092/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2022
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro
CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR - MINI MERCADO
CNPJ: 09.199.742/0001-62
Objeto: Aquisição de Gêneros de Alimentação perecíveis para Merenda Escolar.
Prazo de Execução: 06(seis) meses.
Valor: R$ 53.888,30 (cinquenta e três mil, oitocentos e oitenta e oito reais e trinta).
Data: 05/10/2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal
Contratante

CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR - MINI MERCADO
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:3CB50A99

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 093/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2022
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro
CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: MATEUS CHAGAS ANDRADE
CNPJ: 22.719.170/0001-63
Objeto: Aquisição de Gêneros de Alimentação perecíveis para Merenda Escolar.
Prazo de Execução: 06(seis) meses.
Valor: R$ 43.345,00 (quarenta e três mil, trezentos e quarenta e cinco reais).
Data: 05/10/2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal
Contratante

MATEUS CHAGAS ANDRADE
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:B5071F2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 040/2022

DECRETO Nº 040 /2022

HOMOLOGA RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal em Exercício de Flor da Serra do Sul Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere Lei Orgânica Municipal e demais legislações correlatas;

Considerando o disposto na Lei 8.142/90 e no Decreto 7.508/2011, em conformidade com a Lei 007/93, alterada pela Lei Municipal 547/2013 de 25 de setembro de 2013 e de acordo com a Resolução CNS 453/2012:

DECRETA:

Art. 1º– Fica por este decreto, HOMOLOGADA a Resolução do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Flor da Serra do Sul, conforme segue:

Data	Resolução	Assunto
05/10/2022	010/2022	**APROVA – RELATORIO DO SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2022. -PLANO DE AÇÃO INTERSETORIAL, COORDENAÇÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA AUXILO BRASIL.**

Art. 2º – Remeta-se ao Presidente do Conselho Municipal de Saúde (CMS) para as providencias necessárias a fim da efetivação das decisões consubstanciadas nestas.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul/PR, 06 de outubro de 2022.

Registre-se, publique-se.

LUCI MARIA ZANELLA ROLIN
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:46EA28E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
REPUBLICAÇÃO AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

I.OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, gás de cozinha, materiais de limpeza e sucos para as Secretarias Municipais de Flórida.
II. PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia **24 de outubro de 2022**, das 08h15min às 08h45min, no protocolo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Flórida.
III. REALIZAÇÃO: dia **24 de outubro de 2022** às 09h00min, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Flórida, situada na Rua São Pedro, nº 443.
IV. TIPO DE JULGAMENTO: "menor valor por item"
V. VALOR TOTAL MÁXIMO: R$ 170.995,08 (cento e setenta mil, novecentos e noventa e cinco reais e oito centavos).
Demais informações pelo fone: (44) 3136-0200 na Prefeitura Municipal de Flórida/PR, no Departamento de Licitações, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Flórida: www.florida.pr.gov.br.

Flórida, 06 de outubro de 2022.

LUÍS EDUARDO CESNIK CARDOSO
Pregoeiro

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:D34A0D33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS – Nº 12/2022-PMF

O Município de Flórida (PR), Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 25 de outubro do ano de 2022**, na sua sede à Rua São Pedro 443, **TOMADA DE PREÇO,** para obra abaixo descriminada, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, a preços fixos e sem reajuste, do seguinte objeto:

OBJETO	*Prazo*	*Valor Máximo*
Aquisição de equipamentos para parques infantis, com implantação e demais itens e especificações técnicas constantes no projeto.	120 dias	R$ 73.264,58

Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, nos termos dos §§ 2º e 9º do Art. 22 da Lei nº 8.666/93.

PRAZO PARA RECEBIMENTO E PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO: até às 08h45min do dia 25 de outubro de 2022, no protocolo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Flórida - PR.
REALIZAÇÃO: Às 09h00min do dia 25 de outubro de 2022, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Flórida - Paraná, situada na Rua São Pedro, nº 443.
TIPO DE JULGAMENTO: "MENOR PREÇO GLOBAL"
Demais informações pelo fone: (44) 3136-0200 na Prefeitura Municipal de Flórida - PR, no Departamento de Licitações, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Flórida – PR é www.florida.pr.gov.br.

Flórida (PR), 06 de outubro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:7CAD81A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 66/2022

O Município de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação n° 66/2022, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 66/2022
CONTRATADA: T M DE PAULA
CNPJ: 14.977.161/0001-44
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de refeições em jantares comemorativos.
VALOR: R$ 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais).
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 06 dias do mês de outubro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:6AE78DC2

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
LEI N.º 707/2022 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

LEI N.º 707/2022

Autoriza a abertura de um Crédito Especial no valor de R$ 100.000,00, no Orçamento do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Flórida para o exercício financeiro de 2022.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Florida aprovou e eu, Antonio Emerson Sette, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

LEI

Art. 1.º - Fica autorizado a abertura de um Crédito Especial no Orçamento do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de para o exercício financeiro de 2022 até o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para a criação das seguintes dotações:

11		**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FLÓRIDA**	
11.001		**Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Flórida**	
11.001.09.272.0016.2.096		**Administração do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Flórida**	
3.3.90.93.00.00	03040	Indenizações e Restituições	100.000,00
Total das Suplementações			**100.000,00**

Art. 2.º - Os recursos necessários para a abertura do Crédito Especial descrito no Art. 1.º desta Lei serão provenientes do Superávit Financeiro da Fonte 02040 apurado no Balanço Patrimonial do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de

Flórida – Pr. no exercício de 2021, no valor de R$ 100.000.00, conforme Art. 43 § 1.º, I da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Florida, aos 05 dias do mês de Outubro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:C8F2EAC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2022

O Prefeito de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RATIFICA**, nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 a Dispensa de Licitação nº 027/2022 que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE UM PALESTRANTE PARA REALIZAR PALESTRA MAGNA NA IX CONFERENCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE".**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24º, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

Contratado	CNPJ	R$ Total
TANIA MARA MINETTO	**22.711.153/0001-80**	**R$ 1.500,00**

Foz do Jordão, 06 de outubro de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Antônio de Almeida Junior
Código Identificador:D10854D3

DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO
1º CLASSIFICATÓRIA FOZ DO JORDÃO- CANTA CANTU

I CANTA CANTU – FESTIVAL REGIONAL DOS MUNICÍPIOS DA CANTUQUIRIGUAÇU

REGULAMENTO

1º CLASSIFICATÓRIA FOZ DO JORDÃO
ORGANIZAÇÃO:

A organização do I CANTA CANTU estará a cargo da Comissão Organizadora do festival, Prefeituras Municipais e Secretarias Municipais de Educação e Cultura dos Municípios da Cantuquiriguaçu.

- OBJETIVOS:
Promover o intercâmbio cultural e intensificar o movimento musical nos municípios.
Descobrir e valorizar novos talentos, difundindo a música como um dos meios essenciais da expressão cultural.
Mostrar através da realização do I CANTA CANTU os valores e incentivo a arte e a cultura de nossa região.
Valorizar os talentos que residem nos municípios da Cantuquiriguaçu.
2.5.Selecionar os representantes do município de Foz do Jordão para a final do I CANTA CANTU – FESTIVAL REGIONAL DOS MUNICÍPIOS DA CANTUQUIRIGUAÇU

- CATEGORIAS:
O 1º CANTA CANTU é um festival de interpretação e abrange as categorias INFANTIL, POPULAR/GOSPEL, SERTANEJA E NATIVISTA, da música brasileira.

– INSCRIÇÕES E ENSAIOS:
O formulário e o regulamento de inscrição estarão disponíveis no site da prefeitura https://www.fozdojordao.pr.gov.br/, na pagina do Facebook da prefeitura ou diretamente na Prefeitura Municipal de Foz do Jordão
As inscrições iniciam-se no dia 21 de Setembro de 2022 e encerram-se no dia 18 de Outubro de 2022.
As inscrições serão GRATUITAS.

Os inscritos na categoria INFANTIL deverão ter idade mínima de 06 (seis) e máxima de 13 (treze) anos, não podendo ter 14 (quatorze) anos completos até a data da eliminatória. Os inscritos nas categorias POPULAR/GOSPEL, SERTANEJA E NATIVISTA (adulto), deverão ter idade mínima de 14 (quatorze) anos completos até a data da eliminatória.
Depois de efetuada a inscrição, não será permitido a mudança de música.
Não será permitido a apresentação da mesma música, prevalecendo a primeira inscrição. O candidato que se inscrever com uma música já inscrita será comunicado, para trocar ou alterar a música.
Para fazer a inscrição, os candidatos devem preencher e assinar um formulário de autorização, munido de documentos pessoais, título de eleitor e comprovante de residência, para a categoria infantil os responsáveis pelos candidatos deverão preencher o formulário e encaminhar os documentos citados que poderão estar em nome dos responsáveis.
Os candidatos deverão entregar as autorizações (inclusive os menores de idade, que deverão ser assinados pelos seus responsáveis) de uso de imagem, cópia do comprovante de residência e título de eleitor, mais 06 (seis) cópias impressas da letra da música sem rasuras impreterivelmente, no dia da inscrição.
Só serão aceitas inscrições onde candidato comprove sua residência no município por meio de comprovante de residência e por meio do título de eleitor do município.

- PARTICIPAÇÃO: ELIMINATÓRIA E FINAL
Ao participante é assegurada a livre escolha da música que deseja interpretar.
Não serão aceitas músicas em língua estrangeira
Não será permitida composição, uma vez que o festival é de interpretação. Também não será permitida música que não tenha sido gravada oficialmente, com selo (gravadora) reconhecido oficialmente.
Em todas as etapas, o acompanhamento musical estará a cargo somente da banda contratada, porém, o candidato terá o direito de se fazer acompanhar por qualquer instrumento que lhe convier. Vale destacar que cada prefeitura poderá decidir se contrata ou não a banda para o acompanhamento do festival, se acaso não houver

banda contratada, a prefeitura decidirá como o festival será realizado e o modelo de acompanhamento.
A ordem das apresentações dos candidatos será definida por sorteio, que será realizado durante os ensaios pela equipe organizadora e candidatos que ali se encontrarem. Não havendo presença de nenhum candidato, o sorteio será feito pela equipe organizadora do festival. Os candidatos deverão estar no local do evento meia hora antes da sua apresentação na eliminatória e final. Caso o candidato seja chamado e não compareça na apresentação será automaticamente desclassificado.
Em todas as etapas haverá ensaios, que serão realizados no local do evento, sendo que cada candidato terá direito ao mesmo, sendo distribuído senhas por ordem de chegada para a organização do ensaio, o candidato que não estiver no ensaio no horário previsto será automaticamente desclassificado.
O Interprete não pode concorrer em mais de uma categoria.
Na ocasião de o candidato se classificar para etapa final, exige-se a inscrição de duas músicas para evitar a repetição de músicas.

–CLASSIFICAÇÃO/ELIMINATÓRIA
6.1..Será realizada uma classificatória em cada município (nas datas previstas pela organização de cada município) na seguinte ordem: INFANTIL, POPULAR/GOSPEL, SERTANEJA E NATIVISTA.
6.2. Serão classificados os campeões de cada categoria para a grande final que será realizada no mês de dezembro de 2022.

- DESCLASSIFICAÇÃO:
O candidato será considerado desclassificado quando:

Não se apresentar para a sua interpretação quando chamado pelo apresentador nos dias do festival;
Pelo não comparecimento para o ensaio.
Caso o menor de 14 anos não tenha autorização e não esteja acompanhado dos pais ou responsáveis.
Não será permitido ao candidato fazer uso da palavra quando da sua apresentação, caso ocorra, o mesmo será desclassificado. Poderá dirigir ao público apenas breves cumprimentos (por exemplo: "boa noite", "obrigado").

Ao candidato não é permitido fazer uso de cópia da letra da música durante a apresentação.
Os candidatos deverão apresentar-se para a comissão organizadora 30 minutos antes da apresentação (classificatória e final), confirmando a sua presença na recepção para fins de organização.
- ENSAIOS:
OS ENSAIOS SERÃO NO DIA (Dia 22 de Outubro na Praça da Bíblia a partir das 12:00 horas)
A sequência do ensaio se dará por ordem de chegada, com a retirada de senha com a comissão organizadora, sendo respeitado rigorosamente os horários estabelecidos pela comissão organizadora.
Cada candidato terá no máximo quinze minutos para ensaiar. O intérprete terá por direito a passagem de toda a música uma vez, salvo quando a banda solicitar.
- REALIZAÇÃO:
O l CANTA CANTU realizar-se-á no dia 22 de outubro de 2022 no município de Foz do Jordão a partir das 19:00 horas, na Praça da Bíblia.
A apresentação das categorias será na seguirão a seguinte ordem:
INFANTIL
POPULAR/GOSPEL
SERTANEJA
NATIVISTA

- PREMIAÇÃO: PARA AS CLASSIFICATÓRIAS A PREMIAÇÃO FICA A ENCARGO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA CANTUQUIRIGUAÇU
10.1 Premiação para todas as categorias do l CANTA CANTU Premiação nas Etapas Classificatórias por Municipio: Categoria Infantil:
1º lugar: 500,00 mais troféu Cantu (classificado (a) para grande final) 2º lugar: 400,00 mais troféu Cantu
3º lugar: 300,00 mais troféu cantu 4º lugar: 200,00 mais troféu Cantu

5º lugar:100,00 mais troféu Cantu

Categoria Adulto:
Popular/ Gospel
1º lugar:1.000,00 mais troféu Cantu (classificado (a) para grande final) 2º lugar: 750,00 mais troféu Cantu
3º lugar: 550,00 mais troféu Cantu 4º lugar: 350,00 mais troféu Cantu 5º lugar: 250,00 mais troféu Cantu Sertaneja:
1º lugar: 1.000,00 mais troféu Cantu (classificado (a) para grande final) 2º lugar: 750,00 mais troféu Cantu
3º lugar: 550,00 mais troféu Cantu 4º lugar: 350,00 mais troféu Cantu 5º lugar: 250,00 mais troféu Cantu Nativista:
1º lugar:1.000,00 mais troféu Cantu (classificado (a) para grande final) 2º lugar: 750,00 mais troféu Cantu
3º lugar: 550,00 mais troféu Cantu 4º lugar: 350,00 mais troféu Cantu 5º lugar: 250,00 mais troféu Cantu
Os campeões de cada categoria em seu município, representarão o mesmo na grande final que será no mês de dezembro de 2022.
Caso o campeão (a) não tenha interesse, abre-se a oportunidade para o Segundo colocado (a) e assim sucessivamente.
COMISSÃO JULGADORA:
A comissão julgadora, em qualquer etapa do festival, será formada por critério e Escolha da comissão organizadora do I CANTA CANTU.
A comissão julgadora será composta por cinco membros.
As notas da avaliação deverão ser de cinco a dez, podendo ser fracionada.

Para cada candidato, o jurado terá que dar nota individual em uma ficha pré- elaborada por quesitos, contendo o nome do intérprete e música, que será entregue no início da apresentação do candidato e recolhida ao término da mesma, com a assinatura do respectivo jurado.
A nota será atribuída aos participantes, observando-se os seguintes quesitos:
Afinação;
Interpretação (apresentação, comunicação e postura);
Ritmo;
Letra;
Caso o candidato venha a errar a música e interrompa sua apresentação, estará automaticamente desclassificado.
A nota será dada pelos cinco jurados dentro dos quesitos, sendo feita a somatória, obtendo-se assim, a média final de cada candidato.
Se houver empate entre os candidatos, caberá à comissão organizadora considerar a maior nota no quesito afinação, como critério de desempate. Caso ocorra, também a coincidência neste quesito, será observada sucessivamente os quesitos de ritmo e por último de interpretação
- DISPOSIÇÕES GERAIS:
A comissão organizadora reserva-se ao direito de excluir em qualquer tempo o participante que, sobre qualquer pretexto, perturbar a ordem do I CANTA CANTU e descumprir as normas contidas no presente regulamento ou emanadas pela comissão organizadora.
Ao iniciar o evento, de acordo com a ordem das apresentações, os candidatos deverão se posicionar no local pré-definido pela comissão organizadora (camarim) com antecedência para que a presença do candidato seja confirmada pela organização do evento. Caso o candidato não esteja no camarim no momento da sua apresentação, o mesmo não será chamado pelo apresentador e, conseqüentemente, será desclassificado.
Quaisquer casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela comissão organizadora.

DAIANE OLIVEIRA
Presidente da Comissão do Festival Canta Cantu

I CANTA CANTU – FESTIVAL REGIONAL DOS MUNICÍPIOS DA CANTUQUIRIGUAÇU

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo:_Nome Artístico:_Nome da música:_Gravação (versão e cantor) Tom que o candidato vai cantar: Endereço:
Município:_RG:_CPF:
Título de Eleitor:_Telefone (com DDD):_ E-mail:_

Gênero:
( )Popular/Gospel ( )Sertanejo
( )Nativista ( )Infantil

I CANTA CANTU – FESTIVAL REGIONAL DOS MUNICÍPIOS DA CANTUQUIRIGUAÇU

FICHA DE AUTORIZAÇÃO DE MENOR

Eu, (nome do responsável legal)_, portador(a) da carteira de identidade nº_, órgão emissor
, com data de expedição em_/_/_, título de eleitor nº :_autorizo o(a) menor (nome completo) ,RG nº , a participar do 1º CANTA CANTU, portador da carteira de identidade nº , órgão emissor , com data de expedição em_/_/_, como interprete e talento local do município contato . telefone de

Esta autorização, deverá, devidamente assinada tendo conhecimento que o 1º CANTA CANTU é um evento cultural promovido pela Associação dos Municípios da Cantuquiriguaçu.

Foz do Jordão – PR Data:_/_/

Assinatura Responsável Legal

I CANTA CANTU – FESTIVAL REGIONAL DOS MUNICÍPIOS DA CANTUQUIRIGUAÇU

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM E SOM

Eu,_, nacionalidade_, estado civil_, portador da Cédula de identidade RG nº._, inscrito no CPF/MF sob nº_, residente à Av./Rua , nº._, município de / AUTORIZO o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre imagens de vídeo, fotos e documentos, para ser utilizada no **material do 1º CANTA CANTU**
Fica ainda **autorizada**, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação das imagens não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.
Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Foz do Jordão – PR /_/2022

(Assinatura)

Publicado por:
Luciano Henrard
Código Identificador:3C8FCB05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
538_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL - PROFESSOR - ISABELA GODARTH ZANOTTO

DECRETO MUNICIPAL N.º 538 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

Reconhece ao(à) servidor(a) ISABELA GODARTH ZANOTTO promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.260, de 21 de novembro de 2014 e Memorando 9.662/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) ISABELA GODARTH ZANOTTO, promoção por grau de escolaridade, considerando a conclusão de GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível C1 na tabela de vencimento-base correspondente ao cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 05 de outubro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B9490679

ASSESSORIA LEGISLATIVA
376_22 - LICENÇA SEM VENCIMENTOS - MONITIELY RODRIGUES KUMMER

PORTARIA MUNICIPAL N.º 376 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

Concede à servidora MONITIELY RODRIGUES KUMMER licença sem vencimentos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora MONITIELY RODRIGUES KUMMER, licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, destinado ao vínculo da matrícula n.º 1126604, a partir de 07 de outubro de 2022, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º Fica determinado a devolução de eventuais valores líquidos recebidos indevidamente pelo referido servidor durante o período da licença sem vencimentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 05 de outubro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:645D3498

ASSESSORIA LEGISLATIVA
377_22 - LICENÇA SEM VENCIMENTOS - LIANA ZANDONA NEUGEBAUER

PORTARIA MUNICIPAL N.º 377 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

Concede à servidora LIANA ZANDONA NEUGEBAUER licença sem vencimentos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora LIANA ZANDONA NEUGEBAUER, licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, destinado ao vínculo da matrícula n. 229771, a partir de 31 de agosto de 2022, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º Fica determinado a devolução de eventuais valores líquidos recebidos indevidamente pelo referido servidor durante o período da licença sem vencimentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de outubro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:7A257C3E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
378_22 - AUXÍLIO FILHO PORTADOR NECESSIDADES ESPECIAIS - CAMILA MARIA DE OLIVEIRA ROSA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 378 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

Concede à servidora CAMILA MARIA DE OLIVEIRA ROSA auxílio mensal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas disposições do art. 127 da Lei Municipal n.º 4.106 de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora CAMILA MARIA DE OLIVEIRA ROSA, CPF n.º 069.185.359-27, auxílio mensal equivalente a 30% (trinta por cento) do menor vencimento básico, em virtude de possuir

filho na condição de portador de deficiência, conforme processo n.º 9.882 de 2022, a partir de 01 de outubro de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de outubro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:036B6B41

ASSESSORIA LEGISLATIVA
539_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL - PROFESSOR - RODRIGO DOS SANTOS HUNHOFF

DECRETO MUNICIPAL N.º 539 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

Reconhece ao(à) servidor(a) RODRIGO DOS SANTOS HUNHOFF promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.260, de 21 de novembro de 2014 e Memorando 9.075/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a)) RODRIGO DOS SANTOS HUNHOFF, promoção por grau de escolaridade, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível C2 na tabela de vencimento-base correspondente ao cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 05 de outubro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:3A37CF50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO P/ ABERTURA DE ENVELOPES

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 223/2022 de 12/05/2022, torna público que realizará abertura de proposta apresentada para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 024/2021, credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços na realização de exames de RESSONÂNCIA MAGNÉTICA nas faixas etárias infantil e adulto, disponibilizando o procedimento de sedação/anestesia, pelo período de 12(doze) meses.
Data e horário: 07 de outubro de 2022, às 09h00min.
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:
Empresa interessada:

Nº ORDEM	NOME/RAZÃO SOCIAL
01	CENTRO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO SUDOESTE LTDA.

Francisco Beltrão, 06 de outubro de 2022.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente Da Comissão Especial Para Credenciamento

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:7FE8DF02

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 223/2022 de 13/05/2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 13/2022.
OBJETO: credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de acolhimento institucional de longa permanência para pessoas idosas e/ou com deficiência, em situação de vulnerabilidade social, residentes no Município de Francisco Beltrão – PR, pelo período de 12(doze) meses.

EMPRESAS CREDENCIADAS:

01 – LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS LTDA – CNPJ nº 32.416.196/0001-96, que apresentou proposta para atendimento de: 6(seis) vagas dos serviços previstos no item 01, 10(dez) vagas dos serviços previstos no item 02 e 15(quinze) vagas dos serviços previstos no item 03 do edital.

02 – INDIAMARA F. MORAIS LTDA. – CNPJ nº 36.603.114/0001-73, que apresentou proposta para atendimento de: 6(seis) vagas dos serviços previstos no item 01, 10(dez) vagas dos serviços previstos no item 02 e 15(quinze) vagas dos serviços previstos no item 03 do edital.

Francisco Beltrão/PR, 06 de outubro de 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:962EFF64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
EDITAL N° 001/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n°. 458, Monte Castelo – General Carneiro, Estado do Paraná, portador do CPF sob nº. 568.065.159-91.

CONTRATADO: **MARIO JORGE BATISTA LIMA CUNHA**, brasileiro, portador do CPF nº. 043.166.173-11, RG nº. 033652872007-4, residente e domiciliado na Rua Ipiranga, nº 39, Cidade de União da Vitória, Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Contratado trabalhará para o Contratante, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, desenvolvendo suas atribuições no cargo de Médico Clínico Geral, conforme autorização contida nas Lei Municipal nº. 1762/2022 – alteração 1779 de 04-03-2022 – publicação 04.03.2022 no Diário Oficial.

DA REMUNERAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato, de caráter administrativo, assegura ao contratado os seguintes direitos:
I - Carga Horária semanal de acordo com o previsto no Edital do Teste Seletivo autorizado pela Lei Municipal nº. 1779 - 2022.
II - Remuneração mensal, conforme estabelecida no Edital do Teste Seletivo;
III - Repouso semanal remunerado;
IV - Adicionais nos termos da Legislação.
V - Inscrição no Sistema Geral de Previdência Social;

DA JORNADA DE TRABALHO

CLÁUSULA TERCEIRA: A jornada de trabalho do Contratado será de 20 horas semanais, prestadas em comum acordo com a Secretaria Competente, do Município de General Carneiro-PR.

DO PRAZO

CLÁUSULA QUARTA:

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente contrato terá vigência a partir de **04 de Outubro de 2022** com término em **04 de Outubro de 2023**, por prazo **determinado,** e tem prazo de validade de 1 (um) ano a contar da data de publicação do contrato, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Poder Executivo Municipal, conforme consta no Edital-1 das Disposições Preliminares. Item 2.1.1.

DA RESOLUÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer uma das partes que desejar rescindir o presente instrumento antes do previsto na Cláusula anterior deverá avisar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, justificando o motivo por escrito e encaminhando para a Secretaria Competente.

DAS PENALIDADES DE ADVERTÊNCIA E SUSPENSÃO

CLÁUSULA SEXTA: É lícito ao Contratante aplicar as penalidades de advertência e suspensão ao Contratado, nos casos e termos previstos na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA SÉTIMA: O Contratado ficará sujeito, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, às penalidades previstas na CLT (advertência escrita, advertência verbal, suspensão e demissão); garantindo o direito de ampla defesa.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA OITAVA: Este contrato poderá ser rescindido:
a) Prática de falta grave, dentre as enumeradas no Artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, apuradas em procedimento administrativo;
b) Amigavelmente e por acordo entre as partes;
c) Judicialmente, nos termos da Legislação;
d) Acumulação ilegal de empregos, empregos ou funções públicas;
e) Necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da lei complementar a que se refere do Artigo 169 da Constituição Federal;
f) Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em trinta dias;
g) Extinção dos programas Federais e Estaduais implementados mediante convênio ou ajustes similares, e que originaram as respectivas contratações;
h) Interesse e conveniência da Administração Pública;
i) A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao município, bem como na assunção dos serviços pelo município na forma que o mesmo determinar; e
j) O contratado poderá rescindir o contrato, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias, pelo município, dos pagamentos devidos.

DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA NONA: Caberá ao Município, por meio do Sistema de Controle Interno e/ou através da Secretaria Competente, fiscalizar os serviços em qualquer momento de sua execução, a fim de verificar se no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as condições da Contratada.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito entre as partes o Foro da Comarca da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

Estando assim, justos, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma, teor e valor que depois de lido e achado conforme entre as partes, segue assinado por elas e demais testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 06 de Outubro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

MARIO JORGE BATISTA LIMA CUNHA
CPF Nº 043.166.173-11

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:050B59F5

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 508-2022

Portaria nº. 508/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período de 2020 a 2021, concedido a Sra. **LUCIANA GRANDO**, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 06 de Outubro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:AC055762

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 509-2022

Portaria nº. 509/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período de 2021 a 2022, concedido ao Sr. **PABLO HECTOR CASANOVA**, Lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 06 de Outubro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:B3C35726

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 510-2022

Portaria nº. 510/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período de 2019 a 2020, concedido a Sra. **ANA MARIA MELLO JEKEL**, Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 06 de Outubro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:D448A99B

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 511-2022

Portaria nº. 511/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período de 2021 a 2022, concedido ao Sr. **JARDEL ALEXANDRE ZAHN**, Lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 06 de Outubro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:4A546E11

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 512-2022

Portaria nº. 512/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período de 2021 a 2022, concedido ao Sr. **SILVIO MATOZO**, Lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 06 de Outubro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:7294BFA9

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 513-2022

Portaria nº. 513/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período de 2021 a 2022, concedido a Sra. **MARLI APARECIDA KUKUL**, Lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 06 de Outubro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:A8526461

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 185/2022
Pregão Eletrônico nº 092/2022
Adjudicação: 06/10/2022

Objeto: Aquisição de Toldos em estrutura metálica, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através das Emendas sob n° 013/2021 e n° 015/2021, Celebrado entre o Poder Legislativo Municipal e o Município de General Carneiro – PR.

Fornecedores Vencedores:

EMPRESAS	QNT ITENS
CHISLENE DOS SANTOS	01
TOTAL ADJUDICADO	01

General Carneiro - Paraná, 06 de outubro de 2022.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:AF48EF71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 185/2022
Pregão Eletrônico nº 092/2022
Homologação: 06/10/2022
Objeto: Aquisição de Toldos em estrutura metálica, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através das Emendas sob n° 013/2021 e n° 015/2021, Celebrado entre o Poder Legislativo Municipal e o Município de General Carneiro – PR.

Fornecedores Vencedores:

EMPRESAS	QNT ITENS
CHISLENE DOS SANTOS	01
TOTAL HOMOLOGADO	01

General Carneiro - Paraná, 06 de outubro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:27A2F5D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 337/2022
Contratante: Prefeitura de General Carneiro - Paraná
Contratada:
CHISLENE DOS SANTOS
Vigência: Início 07/10/2022 a 07/10/2023
Valor da despesa: R$ 23.984,00 (vinte e três mil e novecentos e oitenta e quatro reais).
Objeto: Aquisição de Toldos em estrutura metálica, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através das Emendas sob n° 013/2021 e n° 015/2021, Celebrado entre o Poder Legislativo Municipal e o Município de General Carneiro – PR.

General Carneiro – Paraná, 06 de outubro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:7743376C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 059/2022
Processo Licitatório nº 192/2022
Adjudicação: 06/10/2022
Contratada: **VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

Objeto: **Contratação de empresa para realização de serviços de manutenção corretiva e preventiva, para a Máquina: Retro escavadeira da marca MANITOU, Modelo MBL – X -900, equipamento este utilizado PELA Secretaria de Obras Municipal de General Carneiro - PR.**

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:1833E433

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 059/2022
Processo Licitatório nº 192/2022
Homologação: 06/10/2022
Contratada: **VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

Objeto: **Contratação de empresa para realização de serviços de manutenção corretiva e preventiva, para a Máquina: Retro escavadeira da marca MANITOU, Modelo MBL – X -900, equipamento este utilizado PELA Secretaria de Obras Municipal de General Carneiro - PR.**

Valor da Despesa: **R$ 7.032,93 (Sete mil e trinta e dois reais e noventa e três centavos).**

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:F4B9F3D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 338/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR
Contratado: **VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA**

Valor da Despesa **R$ 7.032,93 (Sete mil e trinta e dois reais e noventa e três centavos).**

Dispensa de Licitação n° 059/2022
Vigência: 06/10/2022 a 06/12/2022

Recursos: 02.02.2.042.3.3.90.39.00.00.00.00 (33)

Objeto: **Contratação de empresa para realização de serviços de manutenção corretiva e preventiva, para a Máquina: Retro escavadeira da marca MANITOU, Modelo MBL – X -900, equipamento este utilizado PELA Secretaria de Obras Municipal de General Carneiro - PR.**

General Carneiro, 06 de Outubro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:18C5B149

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO Nº 002/2022

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de atualizar e regulamentar o processo de COMPOSIÇÃO DE TURMAS das Escolas Municipais de Ensino Fundamental das séries iniciais e

Centros Municipais de educação Infantil, de modo a assegurar legalidade e transparência no processo:

RESOLVE:

Art. 1° Compete à Secretaria Municipal de Educação e Cultura definir critérios para composição de turmas das Unidades Escolares na Rede Municipal de Ensino.

Art.2º- Os requerimentos de matrícula NOVAS da educação infantil e anos iniciais para o ano de **2023**, deverão ser realizados na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Nº 9.394/96 e o Plano Municipal de Educação e suas alterações, define critérios que visem a composição de turmas das Escolas Municipais para o Ano Letivo de 2023, respeitando o espaço físico de cada instituição.

Art.4º Fica estabelecida a composição de turmas na Educação Infantil:

Berçário (de 4 meses a 11 meses):mínimo de **7** (sete) alunos e máximo de **11** alunos, tendo 1 (um) Professor Regente e 1(um) auxiliar de acordo com o espaço físico de cada instituição;
Infantil I (um ano): mínimo de **7** (sete) máximo de **13** (treze) crianças, tendo 1 (um) Professor Regente e 1(um) auxiliar de acordo com o espaço físico de cada instituição;
Infantil II(2 anos) mínimo de **7** (sete) máximo de **13** (treze) crianças, tendo 1 (um) Professor Regente e 1(um) auxiliar de acordo com o espaço físico de cada instituição;
Infantil III (três anos): mínimo de **7** (sete) máximo de **13** (treze) crianças tendo 1 (um) Professor Regente e 1(um) auxiliar de acordo com o espaço físico de cada instituição.
Infantil IV: mínimo de **15** (quinze) e uma vaga especial, tendo **1** (um) Professor regente;
Infantil V: mínimo de **18** (dezoito) e uma vaga especial tendo **1** (um) Professor regente;

Art.5º Fica estabelecida a composição de turmas na rede de ensino municipal das series iniciais:

As turmas de 1º Ano do 1º Ciclo- serão constituídas pelo **número mínimo de 20 (vinte) alunos e com máximo de 22 alunos;**
As turmas do 2º Ano do 1º Ciclo - serão constituídas pelo **número mínimo de 21 (vinte e um) alunos e com máximo de 23 alunos;**
As turmas do 3ºAno do 1º Ciclo- serão constituídas pelo **número mínimo de 23 (vinte e três) alunos e com máximo de 25 alunos;**
As turmas do 4º Ano ao 5º Ano-serão constituídas pelo **número mínimo de 25 (vinte e cinco) alunos por turma, com máximo de 27 alunos;**
As turmas de Sala de Recurso Multifuncional Tipo I - serão constituídas pelo número mínimo de 10 (dez) a 20 (vinte) alunos por turmas, conforme as necessidades especiais de cada aluno;
As turmas de Sala de Recurso Multifuncional Tipo II DV- serão constituídas pelo número mínimo de 1 (um) a 10 (dez) alunos por turmas, conforme as necessidades especiais de cada aluno;

Art.6º- Os pais ou responsável legal deverão realizar AS REMATRÍCULAS NA ESCOLA que os filhos se encontram matriculados. Para a PRIMEIRA MATRÍCULA na Educação Infantil e no Ensino Fundamental I de 1º ao 5º ano deverão solicitar o requerimento na Secretaria de Educação e Cultura, devendo apresentar CÓPIAS legíveis dos seguintes documentos:

Certidão de nascimento da criança;
Comprovante de residência (talão de luz atualizado);
IRG e CPF dos pais ou do responsável legal;
Declaração de vacina;
Parágrafo único- Os pais ou responsáveis deverão trazer as cópias dos documentos legíveis.

Art.7º No ano corrente que apresentar baixo número de alunos matriculados para a composição de turmas, estes poderão ser remanejados para a Unidade Escolar mais próxima de sua residência que dispor de vaga.
Parágrafo Único: Em casos excepcionais, o número determinado na quantificação de alunos por turma para as unidades escolares na Educação Infantil, Séries Iniciais e Educação Especial, poderá ser alterado pela Secretária Municipal de Educação, bem como pela direção escolar mediante apresentação de justificativa formal.

Art. 8º A Responsabilidade da aplicação das normas previstas nesta Resolução á atribuída aos Diretores da Unidades Escolares da rede municipal de ensino, e os casos atípicos poderão ser encaminhados ao Conselho Escolar para que, como ente do Controle Social possa auxiliar na aplicação das normas
.
Art.9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em 04 de outubro de 2022.

MARIA SALETE DE OLIVEIRA VOLENKEVICZ
Secretária de Educação e Cultura
Port.009/2022

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:05BB3979

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 785/2022

O Senhor ROBERTO DOS REIS DE LIMA, prefeito do município de goioerê, estado do paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

resolve:

Art. 1º Substituir gestor de convênio firmado com o Instituto Água e Terra.

Art. 2º Fica substituído para responder como Gestor do Convênio 194/2021, o Sr. Narcizo Luciani Neto, RG n° 17803984, CPF n° 063.401.898-14.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", Em 06 de outubro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:C72C2CCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR – TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/2022

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados da Tomada de Preços nº 015/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO DE REFORMA DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE VILA CANDEIAS, no Município de Goioerê-Pr, que após a fase de recursos foi declarada vencedora do presente certame a seguinte empresa:

Empresa Vencedora: IMPRIMAX CONSTRUTORA LTDA (23.694.923/0001-96)

Item	Especificações	Qtde	Und	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	REFORMA DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE VILA CANDEIAS, conforme planilhas, memoriais e cronogramas.	01	SERV	130.418,86	130.418,86

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 130.418,86

Não havendo nenhum recurso segue para homologação pela autoridade competente.

Goioerê-PR, 06 de outubro de 2022.

CÍNTIA PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:6D6E69A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078.2022

O presente instrumento, sem vínculo empregatício, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, com sede na Av. Amazona, 280 Jardim Lindóia, Goioerê, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA MARIA ANTONIETA,** Hospital, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 75.887.471/0001-62, CNES nº 2735970, com sede na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, na Av. Paraná, nº 441, Bairro Santa Casa, CEP: 87.360-000, neste ato representada pelo senhor **JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA**, brasileiro, portador da cédula de Identidade RG nº 28.907.593-2 SSP/SP, inscrito no CPF nº 171.865.928-80, residente e domiciliado em Goioerê-PR, CEP 87.360-000, doravante denominada **CONTRATADA,** aditar o contrato nº 078/2022, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022 - Processo Licitatório nº 037/2022, para constar a seguintes alterações:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O objeto do presente Aditivo é o acréscimo de 5,11% (cinco virgula onze por cento) sobre o valor do Contrato nº 78/2022, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

2. CLÁUSULA SEGUNDA –- DO VALOR
2.1. O valor do presente Aditivo é de **R$ 433.690,12 (quatrocentos e trinta e três mil, seiscentos e noventa reais e doze centavos)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO
3.1. A despesa decorrente deste **TERMO ADITIVO** correrá à dotação consignada no orçamento, com a seguinte classificação orçamentária:

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
300	12.02	10.302.0012.2.072	3.3.90.39.00.00.00.00	0303
301	12.02	10.302.0012.2.072	3.3.90.39.00.00.00.00	1494

4. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 06 de outubro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê
Contratante

JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA
Santa Casa de Misericórdia Mª Antonieta
Contratada

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:F45EDC11

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	06/10/2022	114,49
FNS – Fundo Nacional Saúde	MAC	06/10/2022	657.806,30

Goioerê, 06 de Outubro de 2.022.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:662775CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO 08/2022 CMAS

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas referente ao Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Goioxim/PR, nomeado através do Decreto nº 07 de 10 de fevereiro de 2022, reunido ordinariamente no dia 29 de setembro de 2022

Resolve,

Art. 1º- Aprovar a Prestação de Contas, do 1º Semestre de 2022, período de janeiro a junho, referente ao Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação

Goioxim, 29 de setembro de 2022.

CARLA ADRIELI DE LIMA CHAGAS
Vice-Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Joseane Gutelvil
Código Identificador:413A2D53

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI N° 777/2022

Autoriza a Chefe do Poder Executivo a outorgar permissão de uso das instalações do Ginásio de Esportes Municipal, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal de Goioxim, Mari Terezinha da Silva com base no artigo 51, I da Lei Orgânica Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a outorgar permissão de uso, em caráter precário, das instalações do Ginásio de Esportes Municipal para realização de formatura do curso de dança Gaúcha, realizado pela TM Produções e Eventos juntamente com os professores da academia Keity-uan e os formandos, no dia 19 de novembro de 2022.
Art. 2º - Fica ainda, a Chefe do Poder Executivo, autorizada a permitir a exploração de estacionamento para os eventuais frequentadores, mas as despesas para funcionamento, segurança, demarcação e demais requisitos exigidos pela lei para funcionamento correrão todos às custas da Permissionária.
Art. 3º - Ao término da permissão de que trata a presente Lei, o permissionário fica obrigado a restituir o Ginásio Municipal nas condições em que o recebeu sob pena de indenização a este título.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamara Freitas Linhares
Código Identificador:9B20637F

MUNICIPIO DE GOIOXIM
TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2022 PROCESSO Nº 163/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO –
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2022
PROCESSO Nº 163/2022

OBJETO: Locação de imóvel para fins de aluguel social

A Prefeita do Município de Goioxim, Estado do Paraná, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.
Considerando a necessidade da locação do imóvel.
Considerando a justificativa apresentada pela Secretaria de Assistência Social.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação da pessoa física indicada para fornecimento do imóvel, RATIFICO os termos da presente Dispensa de Licitação Nº 046/2022, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a celebração do contrato com a pessoa física **ADIVIR GUTERVIL** inscrita no CPF 390.944.139-49, Rua DR. João Ferreira Neves S/N, Centro de Goioxim – PR, CEP 85.162-000, com valor total previsto para contratação de R$ 1.800,00 locatário escolhido e justificado.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1	Locação de imóvel para fins de aluguel social sendo uma casa tamanho 5x6 de alvenaria localizada na Rua São Sebastião no centro de Goioxim	R$ 1.800,00

Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

Goioxim, 05 de outubro de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:BE6814E3

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 087 2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 161/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022
AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 087/2022.
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: MAIOR DESCONTO POR LOTE
Objeto: serviços de bombas e bicos, com aplicação de mão de obra qualificada e fornecimento de peças genuínas e/ou originais de fábrica para os veículos das categorias leve e pesada pertencentes a frota municipal, em atendimento as secretarias municipais de educação e cultura, promoção e assistência social, saúde, agropecuária, meio ambiente, obras e desenvolvimento, viação e serviços urbanos e administração

Valor Máximo: R$ 350.000,00.

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 06 de outubro de 2022, até às 09:00 horas do dia 25 de outubro de 2022.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 25 de outubro de 2022, na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br

Local de Abertura/realização da sessão pública: www.licitanet.com.br
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Goioxim, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, em Goioxim, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: http://187.108.196.205:7474/transparencia/licitacoes, consulta de licitações, escolher o edital e download e no www.licitanet.com.br.
Dúvidas: Por e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002, no horário normal de expediente.

Goioxim, 05 de outubro de 2022.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:C8446B51

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 259 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

Exonera o Servidor, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, Lei complementar n. 01/2018 de 21 de dezembro de 2018 e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

R E S O L V E

Artigo 1. Exonera o servidor JOSE ODAIR QUIRINO, Matrícula Funcional n. 137810, a partir da data de 03/10/2022, do cargo de Diretor de Projetos Esportivos.
Artigo 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 04 de outubro de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:6F4A575B

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº. 04/2022

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação, referente à Deliberação 15/2022 CEDI/PR, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Goioxim/PR, nomeado através do Decreto nº 53 de 01 de setembro de 2021.

Resolve:

Art. 1º- Aprovar o Termo de Adesão, referente à Deliberação 15/2022 CEDI/PR, que solicita recurso no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com objetivo de aprimorar "a execução de projetos, programas e serviços para o atendimento de
pessoas idosas, aprimoramento do controle social e fortalecimento dos Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado do Paraná, conforme Lei
Federal nº 10.741 de 01 de Outubro de 2003 – Estatuto da Pessoa Idosa.".

Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação, referente à Deliberação 15/2022 CEDI/PR, que solicita recurso no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com objetivo de aprimorar "a execução de projetos, programas e serviços para o atendimento de
pessoas idosas, aprimoramento do controle social e fortalecimento dos Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado do Paraná, conforme Lei
Federal nº 10.741 de 01 de Outubro de 2003 – Estatuto da Pessoa Idosa.".

Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação

Goioxim, 06 de outubro de 2022.

VILMA RENGEL
Presidente CMDI

Publicado por:
Tamara Freitas Linhares
Código Identificador:DDCC4103

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº. 05/2022

Dispõe sobre a Eleição da Sociedade Civil do CMDI.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Goioxim/PR, nomeado através do Decreto nº 53 de 01 de setembro de 2021.

Considerando que no município de Goioxim, não possui OSC (Organização da Sociedade Civil) atuantes e inscritas no CMDI;

Considerando que o mandato do CMDI está vencido e de extrema relevância regularizar, tal situação;

Resolve:

Art. 1º- Convocar a Eleição da Sociedade Civil do CMDI, no dia 14 de outubro de 2022, através de Fórum Próprio, às 11h00min, no Centro do Idoso;

Art. 2° - Fica disciplinado o processo eleitoral para escolha de quatro representantes da Sociedade Civil, as quais irão compor o Conselho Municipal de Direitos do Idoso, no período de 2022 a 2024, nos termos da presente Resolução e Lei municipal 744/202, sendo necessário o cumprimento dos critérios, a saber:

a) Representantes de organizações e/ou movimento do idoso, em atividade;
b) Representantes de outras entidades ou associações de comunidades do município;
c) Representantes de usuários vinculado a serviços socioassistenciais, como SCFV, BPC, entre outros;

Art. 3º - Poderão participar do processo eleitoral na condição de candidatos e/ou votantes os usuários e organizações da sociedade civil, que atenderem aos critérios art. 2º desta resolução;

Art. 4º - Estão aptos para serem votados (as) os (as) candidatos (as) presentes no Fórum Próprio, sendo realizada a convocação as 11h e a homologação dos resultados, às 12h.

Art. 5º - Cada representante de usuários e/ou organização receberá uma cédula, rubricada pela Presidente e pelo (a) Secretário (a), expressando em voto secreto a sua preferência.

Art. 6º - Após a coleta dos votos, os resultados serão apurados e anunciadas aos usuários e/ou organizações para a composição junto ao CMDI de Goioxim.

Art. 7º - Proclamado o resultado, elaborada a lista a que se refere o artigo 6º, esta será divulgada para amplo conhecimento dos participantes pelos meios eletrônicos disponíveis.
§ 1º As organizações e usuários não eleitos, em ordem decrescente do número de votos, irão compor a lista de suplência.
§ 2º. Em caso de empate, o desempate ocorrerá mediante a identificação da organização mais antiga ou usuário mais velho.

Art. 8º - Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação;

Goioxim, 06 de outubro de 2022.

VILMA RENGEL
Presidente CMDI

Publicado por:
Tamara Freitas Linhares
Código Identificador:64DBCB4E

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EDITAL 21 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

CONCURSO PÚBLICO 01/2018

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 003/2019, Resultado Final do Concurso Público N.º 001/2018, publicado no Diário Oficial do Município, dia 05 Fevereiro de 2019, na Internet no endereço www.diariomunicipal.com.br/amp, na mesma data e na existência de vagas conforme Lei Municipal 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO

A Convocação do (a) candidato (a) aprovado (a) no concurso público 01/2018, relacionado (a) neste edital, para o provimento no cargo efetivo, para o qual foi habilitado. O (a) convocado (a) deverá comparecer, em um prazo de 30 dias, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 17:00, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Goioxim, para apresentação e entrega dos documentos constantes no anexo I deste edital, tudo na forma do item 16.5 (Requisitos para nomeação) do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal 001/2018. Fica advertido o convocado, que o seu não comparecimento no prazo mencionado implicará na perda da classificação, passando para o final da lista, e automaticamente o ente público convocará o candidato seguinte:

Nome	Classificação	Cargo
CARLA CRISTINA DA SILVA	6º	PSICÓLOGO

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Goioxim, Estado do Paraná, em 06 de Outubro de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

ANEXO I – DO EDITAL 21/2022
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 01/2018

Para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias:

• Cópia da Carteira de Identidade;
• Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
• Copia da Carteira De trabalho
• Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
• Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
• Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
• Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
• Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
• Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
• Certidão negativa de antecedentes criminal Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos);
• Certidão negativa de antecedentes criminais Federais;
• Comprovante de endereço;
• Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Edital;
• Declaração de exercício ou não de cargo, emprego ou função pública, nos órgãos e entidades de da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal;
• Atestado de aptidão física e mental para o exercício do cargo;
• Demais documentos que a Prefeitura Municipal de Goioxim achar necessários, posteriormente informados**.**

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:E6F8D5EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 109/2022

PORTARIA Nº 109/2022
D a t a: 06 de outubro de 2022.

Ementa: Concede férias à servidora Rosa Marinalva Correia de Mello, ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar de serviços gerais.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com supedâneo no art. 89 e 217 da Lei Municipal n. 1.246/2003 e à pedido da servidora através do memorando nº 2022000649,

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder férias à servidora Rosa Marinalva Correia de Mello, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal, matrícula nº portadora da Cédula de Identidade n.86329972 SSP/PR e CPF n. 039.498.049-27, no **período compreendido entre 10/10/2022 a 14/10/2022**, relativas ao período aquisitivo de 28 de março de 2021 a 27 de março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2022.

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO
Presidente/Gestão 2022

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:63283A9A

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 193/2022

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa, na forma de Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a aquisição de materiais e reagentes, a serem utilizados nos serviços de análises clínicas do Laboratório Municipal, em atendimento a Secretaria de Saúde, desse Município.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 592/2021 de 15/12/2021 e 125/2022, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que as empresas **XLAB SUPRIMENTOS PARA LABORATORIO LTDA** (45.454.327/0001-71) com os lotes: 16, 41 e 42. **GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA - ME** (20.352.354/0001-02) com os lotes: 2, 5, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 15, 17, 18, 19, 20, 31, 32, 33, 36, 37, 40, 48, 49 e 50. **FLORESTAMED COMERCIO DE MATERIAS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI** (30.921.204/0001-26) com o lote: 47. **MATLAB REPRESENTAÇÃO COMERCIAL EIRELI EPP** (02.478.251/0001-01) com os lotes: 44 e 46. **A.C.L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTSOS PARA LABORATÓRIOS LTDA -EPP** (22.627.453/0001-85) com os lotes: 4, 14, 30 e 34. **PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI** (29.700.587/0001-23) com os lotes: 3 e 6. **INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA** (13.415.600/0001-62) com os lotes: 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 35, 38 e 39, foram declaradas **HABILITADA** perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 06 de outubro de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:C8EACD29

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 186/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando contratação de empresa especializada para aquisição de materiais e equipamentos para sinalização visual e afins (placas de inauguração e homenagens, totem, adesivos e outros), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, e demais condições estabelecidas no Manual COMUNICAÇÃO VISUAL UNIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA GOVERNO DO PARANÁ.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 592/2021 de 15/12/2021 e 125/2022, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **EDIR SUSSEL & CIA LTDA** Inscrita no **CNPJ 54.719.745/0001-34**, vencedora do lote 01 foi declarada **HABILITADA** perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 06 de outubro de 2022.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:2F3E7445

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 186/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando contratação de empresa especializada para aquisição de materiais e equipamentos para sinalização visual e afins (placas de inauguração e homenagens, totem, adesivos e outros), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, e demais condições estabelecidas no Manual COMUNICAÇÃO VISUAL UNIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA GOVERNO DO PARANÁ.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 592/2021 de 15/12/2021 e 125/2022, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE** Inscrita no **CNPJ 31.784.105/0001-02**, vencedora dos lotes 03, 04, 05, 06, 07 e 09 foi declarada **HABILITADA** perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 06 de outubro de 2022.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:1985EEE8

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 186/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando contratação de empresa especializada para aquisição de materiais e equipamentos para sinalização visual e afins (placas de inauguração e homenagens, totem, adesivos e outros), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, e demais condições estabelecidas no Manual COMUNICAÇÃO VISUAL UNIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA GOVERNO DO PARANÁ.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 592/2021 de 15/12/2021 e 125/2022, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **INGAVIAS COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZACAO LTDA** Inscrita no **CNPJ 30.952.569/0001-18**, vencedora dos lotes 02 e 08 foi declarada **HABILITADA** perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 06 de outubro de 2022.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:553AED5C

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 197/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos hospitalares localizados na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), desse município, conforme descrição completa do objeto constante do Termo de Referência (ANEXO 01), mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 592/2021 de 15/12/2021 e 125/2022, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **ELO MEDICAL COMERCIAL EIRELI**, inscrita no **CNPJ 23.380.517/0001-59**, foi declarada **HABILITADA** no certame por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 06 de outubro de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:41FCA407

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 209/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura contratação de empresa especializada em confecção e fornecimento de conjunto de uniforme escolar, tênis, meias, estojos e mochilas, os quais serão distribuídos gratuitamente aos alunos da Rede Pública Municipal de Educação, conforme Lei Municipal n° 2.191/2021, bem como fornecimento de conjunto de uniforme e tênis, que serão utilizados nas demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus projetos sociais. **LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

Data de Abertura: às 08h30min do dia 21 de outubro de 2022.

O Edital e seus anexos com a nova data de abertura serão encaminhados a empresas que o adquiriram, e as demais interessadas, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br

Comuniquem-se as empresas que adquiriram o edital.

Publique-se

Guaíra (PR), em 06 de outubro de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:6355399D

COMPRAS E LICITAÇÕES
1° ADENDO ESCLARECEDOR PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL N° 200/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte específico devidamente equipado com balança, tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde, dos grupos “A”, “B” e “E”, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades e da Secretaria Municipal de Administração: Cemitério Municipal, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital supracitado e em seus Anexos.

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais vem através do presente esclarecer o seguinte:

DO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I).

ONDE SE LÊ:

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

LEIA-SE

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Será permitido a subcontratação parcial dos serviços **“Incineração e Destinação Final de Resíduos”.**

O presente adendo esclarecedor passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 200/2022, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições e seus anexos, inclusive quanto à data da sessão pública para o julgamento do certame.

Dê ciência a todas empresas que adquiriram o edital.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 06 de setembro de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:82586EB4

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 176/2022

Extrato do Segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 036/2022, do Edital de Pregão Presencial nº 038/2022

Contratante: **MUNICIPIO DE GUAIRA**

Contratada: **GRECO & DEBUS TRANSPORTE LTDA - ME, CNPJ nº 09.196.392/0001-80**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para transporte escolar, por quilômetro rodado, com o fornecimento de combustível, incluindo seguros e demais despesas necessárias para prestação dos serviços.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 036/2022, decorrente de alteração de meta física.

Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total adicional de **R$ 712.125,00 (setecentos e doze mil, cento e vinte e cinco reais)**, que corresponde ao percentual de **25%** da quantidade total inicial da Ata de Registro de Preços nº 036/2022, que tem como valor total **R$ 2.686.500,00 (dois milhões, seiscentos e oitenta e sies mil e quinhentos reais)** e refere-se ao acréscimo de quantidade no item 1 do lote 1 da ARP.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços inicial.

Guaíra, Paraná, 06 de outubro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:9872FC1A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 217/2022

Da Inexigibilidade de Licitação nº 107/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, CNPJ nº 03.725.725/0001-35**

Objeto do Contrato: Gerenciamento, publicação, consolidação, compilação e versionamento dos Atos Oficiais do Município, também das leis estaduais do respectivo estado, integrando, no sistema de busca, as leis da cidade e do estado em um único ambiente de pesquisa, por meio de plataforma devidamente certificada com registro de programa de computador expedido pelo INPI.

Valor Total: R$ 13.829,76 (treze mil, oitocentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos).

Prazo de Vigência: O presente contrato é válido por **12 (doze) meses, com início a partir de 08/10/2022 e término em 07/10/2023**, podendo ser prorrogado, em acordo com o art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, e alterações..

Data de Assinatura: 06 de outubro de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 06 de outubro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:C9EAF9E1

PROJUR
DECRETO Nº 350/2022 DATA: 06.10.2022 EMENTA: CRIA FONTES DE DESPESAS E ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2021 E ANTERIORES NO VALOR DE R$ 390.000,00 (TREZENTOS E NOVENTA MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.204 de 09/12/2021, e igualmente com o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando on-line sob o nº 032/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNÍCIPIO DE GUAIRA, PARANÁ, do exercício de 2022, as fontes de recurso para despesa ID USO 000 para atender as disposições contidas na Portaria Nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), na forma abaixo discriminada:

Órgão: 7 - Secretaria Municipal de Fazenda			
Unidade: 1 - Diretoria de Gestão Orçamentaria e Financeira			
Ação: 2031 - Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria			
Funcional: 0004.0123.0020			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
380	3339047000000000000 - Obrigações tributárias e contributivas	0	390.000,00
TOTAL			**390.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2021 e anteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:B724D1BB

PROJUR
DECRETO Nº 352/2022 DATA: 06.10.2022 EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 380.000,00 (TREZENTOS E OITENTA MIL REAIS), POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 2.204 de 09/12/2021, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 032/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), por excesso de arrecadação, na forma abaixo discriminada:

Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 4 - Diretoria de Transporte Escolar			
Ação: 2047 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar			
Funcional: 0012.0361.0028			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
628	3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	132	320.000,00
634	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	132	60.000,00
TOTAL			**380.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de excesso de arrecadação de receitas oriundas do exercício de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:C72175B8

PROJUR
PORTARIA Nº 444/2022 DATA: 06.10.2022 EMENTA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando o memorando on-line sob o nº 299/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial ao servidor público municipal abaixo mencionado, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome / Função	RG Nº	Matrícula nº	Período aquisitivo	Período de gozo
Dorival Moreira / Auxiliar de Serviços Gerais	6.455.143-4 - SESPII/PR	25933-01	2011/2016	13/10/2022 a 12/01/2023

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 13 de outubro de 2022.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:B1C28573

PROJUR
PORTARIA Nº 445/2022 DATA: 06.10.2022 EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos on-line sob os n°s 313/2021, 1297/2021, 4356/2021 e 2321/2022 e 2508/2022,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	**RG Nº**	**PERIODO AQUISITIVO**	**INICIO/FINAL**
Jose Wilian Inacio Noritake	3.714.446-0 - SESPII/PR	2018/2019 e 2019/2020	17/10/2022 a 05/11/2022 e 07/11/2022 a 26/11/2022
Luana Gabrieli Kleemann dos Santos	10.832.013-3 - SESPII/PR	2021/2022	18/10/2022 a 28/10/2022
Patricia Fernanda Lopes	9.833.246-4- SESPII/PR	2021/2022	17/10/2022 a 21/10/2022
Rafael Mauro Dias	8.831.204-0 - SESPII/PR	2021/2022	21/11/2022 a 20/12/2022
Roselene Evangelista de Assis	6.992.953-2 - SESPII/PR	2021/2022	27/12/2022 a 13/01/2023

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:5FA1DAC2

PROJUR
ERRATA Nº 019/2022 REGISTRADO NO MEMORANDO ON-LINE SOB O Nº 259/2021.

Na Portaria nº 422/2022 de 21.09.2022, concernente às férias de servidores públicos municipais publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22.09.2022 - Edição nº 2610, e no Jornal Umuarama Ilustrado – Edição nº 12535 de 22.09.2022 – página B 3 – caderno de publicações legais,

ONDE CONSTA:

Renato Arguelho	10.325.622-4 - SESPII/PR	2020/2021	10/10/2022 a 29/10/2022

LEIA-SE:

Renato Arguelho	10.325.622-4 - SESPII/PR	2020/2021	17/10/2022 a 05/11/2022

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:602184A8

PROJUR
DECRETO Nº 354/2022 DATA: 06.10.2022 EMENTA: EXONERA A PEDIDO SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DO CARGO DE PROFESSOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando on-line sob o nº 081/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal Sra.**LIDIA MEDEIROS**, RG nº 7.688.730-6 - SESPII/PR, concursada para o cargo de Professor, com desligamento no dia 06 de outubro de 2022, sendo este o seu último dia de trabalho, comvacânciado cargo até então ocupado.
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 outubro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:7254F53E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
RESOLUÇÃO Nº 018/2022

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder aos vereadores Ilson Rodrigues e Ronaldo Vladimir Moreira, 03 (três) diárias cada no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) a diária, para viagem com destino a Curitiba/PR, nos dias 09 a 11 de outubro de 2022, para participar do curso Nova PCA – Cenário para Prefeitos e Vereadores, realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR), também com o fim de realizar visita à Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDU, visita a Assembleia Legislativa do Paraná, Tribunal de Contas do Paraná (TCE/PR) e Secretaria de Saúde, nos termos das Leis Municipais 987/2005 e 1636/2021.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaraci, Estado do Paraná.

Aos 06 de outubro de 2022.

RINALDO SANTANA DOS SANTOS
Presidente

RONALDO VLADIMIR MOREIRA
Vice – Presidente

ILSON RODRIGUES
1º Secretário

FELIPE SEGUNDO RAEL
2º Secretário

Publicado por:
Michelli de Souza Soares
Código Identificador:6C1FA3BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 292 / 2022

PORTARIA Nº 292 / 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Conceder 03 (três) diárias, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais) cada uma em seu favor, 03 (três) diárias de R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais) em favor do Secretário de Administração e Planejamento Ari Osvaldo Soares de Faria, para deslocamento á cidade de Curitiba/Pr, para participar de Evento do TCE/PR Novo PCA Cenário para Prefeitos e Presidentes de Câmaras, visita à secretária de Desenvolvimento Urbano - SEDU, visita a Assembléia Legislativa do Paraná, Tribunal de Contas do Paraná e Secretária da Saúde, nos 09 a 11/10/2022.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação legal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Município de Guaraci, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de outubro de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:0CA86F3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 290/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :
Onde se-lê: (...) a favor dos servidores municipais Antônio Carlos Rael e Jivago José Lucas de Souza (...).
Leia-se: (...) a favor dos servidores municipais Eric Leandro Rosa e Jivago José Lucas de Souza (...).

Revogam-se as disposições em contrário. Município de Guaraci, Estado do Paraná Aos 06 dias do mês de outubro de 2022

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:00D93D71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 293/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Diego de Melo Paulo, para levar usuária da Assistência Social Sra. Kelly Cristina Biroli para per[icia médica no INSS, no dia 07 de outubro, com saída às 14:00 e retorno às 20:00 hrs, na cidade de Londrina - PR.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná Aos 06 dias do mês de outubro de 2022

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:63270A43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 715/2022 SÚMULA: "ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DA DEFESA CIVIL DE GUARAQUEÇABA/PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 715/2022

SÚMULA: "ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DA DEFESA CIVIL DE GUARAQUEÇABA/PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH, no uso das atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º - Fica alterado a composição da Comissão da Defesa Civil de Guaraqueçaba/Pr. ficando disposto com os seguintes membros:

LILIAN RAMOS NARLOCH – PREFEITA MUNICIPAL – CPF Nº 721.075.539-04;
JOEL LUIS DO NASCIMENTO – VICE PREFEITO – CPF Nº 720.885.599-49;
RAFAEL HASS RAULI - DIRETOR DE OPERAÇÕES – CPF Nº 044.082.979-84;
SORAIA PATRUNI – SECRETÁRIA – CPF Nº 844.594.849-00;
JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS – RELAÇÕES PÚBLICAS – CPF Nº 057.646.429-57;
DOUGLAS COLOMBES COSTA – SEGURANÇA – CPF Nº 051.271.679-05;
VALMIR BORGET – DEPOSITO – CPF Nº 005.042.769-56;
JEICIANE DE CAMARGO SILVEIRA – ABRIGO – CPF Nº 028.489.209-20;
JOELMA MARCHIORI CALADO – SAÚDE – CPF Nº 711.218.829-91;
ANDRESSA BERMO BENETTI – VISTORIA – CPF Nº 070.209.159-65;
ANILDA DE AMORIM FERREIRA – DONATIVOS CPF Nº 015.947.279-29;
ALCENDINO FERREIRA BARBOSA – TRANSPORTE – CPF Nº 021.184.469-18;
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS – GRUPO DE ATIVIDADES FUNDAMENTAIS – GRAF.

Parágrafo Único. Os servidores ocupantes do Grupo de Atividades Fundamentais – GRAF, serão compostos por todos os Secretários Municipais devidamente nomeados por meio de Portarias para responderem por suas respectivas pastas.

Art. 2º - EsteDecretoentrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 06 de outubro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:9A92F85D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO RESULTADO DA SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022

Resultado da Sessão

Pregão Eletrônico Nº 44/2022

Aos 05 dias do mês de outubro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), as 14 horas e 30 min, no setor de Licitações, localizado na Prefeitura Municipal, na Rua Major Domingos Nascimento, nº 46, centro, CEP 83.390-000, Guaraqueçaba Paraná. através do sistema BLL, reuniram-se a Pregoeira e membros da equipe de Apoio, nomeados pelo decreto n° 693 /2022, ocorreu o pregão eletrônico que tem por Objeto:**"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE DOCES E BRINQUEDOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.**
Ao iniciar a pregoeira fez 3 avisos como segue; 1° as empresas devem prestar atenção no momento que efetuarem seus lances, para evitar exclusões assim dando agilidade ao processo 2° a empresa vencedora devera até as 16:45 enviar a proposta readequada, 3° as 17:00 será reaberta a sessão para manifestação de recurso. Após o encerramento da etapa de disputa da sessão foi dado inicio a fase de análise de documentação de habilitação e proposta readequada pela pregoeira e sua respectiva equipe de apoio, foi constatado que a empresa vencedora do lote 01 A empresa Brinque Locações não possui Cnae para venda de Doces no alvará de licença para localização e funcionamento como especificado no item 10.5.1, ficando a empresa Comercio de Doces IL LDTA vencedora dos Lotes 01 e 02, após análise de documentação de habilitação, e proposta readequada pela pregoeira e sua respectiva equipe de apoio, a pregoeira torna público, que a empresa abaixo descrita, tornam-se vencedora da sessão, com os valores e percentuais conforme descritos abaixo:

Proponente	Valor de Ref	**Lance Final**	
COMERCIO DE DOCES IL LTDA CNPJ 05.239.572/0001-41 LOTE 01	**R$ 79.082,30**	**R$ 56.340,00**	**Habilitado**

COMERCIO DE DOCES IL LTDA CNPJ 05.239.572/0001-41 LOTE 02	**R$ 57.728,00**	**R$ 33.876,00**	**Habilitado**

Guaraqueçaba, 05 de outubro de 2022.

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira
Portaria 17/2021

LORENA ROCHA FELTESSEBASTIAO
Membro Da Comissão

OSMAR ONORATO RODRIGUES
Membro Da Comissão

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:F13C155A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO PE-44/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologo o Julgamento, proferido pela Pregoeira do Processo Pregão eletrônico 44/2022 dando outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA – PR .no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE
I .Fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o julgamento proferido pela pregoeira, nomeada Decreto nº **017/2021** de 04/01/2021 ,sobre o Processo Pregão eletrônico n° 44/2022.
"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE DOCES E BRINQUEDOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL. *a empresa como segue:*

Proponente	CNPJ	Valor
COMERCIO DE DOCES IL LTDA **Lote 01 e 02**	05.239.572/0001-41	R$ 90.216,00

Valor Global R$ 90.216,00 (noventa mil duzentos e dezeseis reais)

II . Este Termo entrara em Vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 06 de outubro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:5FC6BE86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO 136/2022 DISPENSA 37/2022

ERRATA

Onde se lê Aquisição de Placas Patrimoniais, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, pelo período de 30 (trinta) dias, no valor global de R$ 2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais).

Se lê Aquisição de Placas Patrimoniais, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, pelo período de 30 (trinta) dias, no valor global de R$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais).

Os demais itens ficam inalterado.

EXTRATO DE CONTRATO 136/2022

Origem: Dispensa de Licitação 37/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Contrata: DOUGLAS ROCHA, CNPJ 86.535.408/0001-83
Objeto: Aquisição de Placas Patrimoniais, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, pelo período de 30 (trinta) dias, no valor global de R$ 2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentaria:

(503) 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Data 06/10/2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:60D60CB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO DISPENSA 37/2022

ERRATA

Onde se lê Aquisição de Placas Patrimoniais, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, no valor global de R$ 2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais).

Se lê Aquisição de Placas Patrimoniais, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, no valor global de R$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais).

Os demais itens ficam inalterado.

CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO

Processo: Dispensa de Licitação 37/2022

Objetivo: Aquisição de Placas Patrimoniais, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, no valor global de R$ 2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais).
Gabinete do Prefeita
Considerando a solicitação, através do memorando, para contratação do objeto e de acordo com art. 24 da Lei 8.666/93, inciso II.
Com o objeto Aquisição de Placas Patrimoniais, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, no valor global de R$ 2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais).
No termo submeto a senhora Prefeita Municipal o presente procedimento para **adjudicação**.

Guaraqueçaba, 06 de outubro 2022.

JEFFERSON SUNDADOZO TERESA
Departamento de Licitação e Compras

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:E07430F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 37/2022

ERRATA

Onde se lê Aquisição de Placas Patrimoniais, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, no valor global de R$ 2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais).

Se lê Aquisição de Placas Patrimoniais, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, no valor global de R$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais).

Os demais itens ficam inalterado.

Termo de Homologação De Procedimento

Homologo o Julgamento, proferido pelo Departamento de Compras e Licitação, do Processo Licitatório de Dispensa 37/2022, dando outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA–PR.
No uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

I. Fica **homologado** o julgamento preferido pelo Departamento de Compras e Licitação, sobre o Processo Licitatório Dispensa 37/2022, que tem por objeto: Aquisição de Placas Patrimoniais, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, no valor global de R$ 2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais).

II. Este Termo entrara em Vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 06 de outubro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:D5E8DC4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DESPACHO DISPENSA 37/2022

ERRATA

Onde se lê Aquisição de Placas Patrimoniais, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, no valor global de R$ 2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais).

Se lê Aquisição de Placas Patrimoniais, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, no valor global de R$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais).

Os demais itens ficam inalterado.

Despacho

Processo: Dispensa 37/2022

Objeto: Aquisição de Placas Patrimoniais, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, no valor global de R$ 2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais).
Nos termos das informações retro, ratifico a Dispensa deste procedimento a empresa razão Social: DOUGLAS ROCHA, CNPJ 86.535.408/0001-83, com o objeto: Aquisição de Placas Patrimoniais, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

Publique-se no prazo da lei.

Guaraqueçaba, 06 de outubro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:9D5048EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO DISPENSA 38/2022

CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO

Processo: Dispensa de Licitação 38/2022

Objetivo: Locação de Imóvel na Ilha do Bertioga, neste município, em atendimento a Secretária Municipal da Saúde, no valor global de R$ 4.848,00 (quatro mil, oitocentos e quarenta e oito reais).

Gabinete do Prefeita
Considerando a solicitação, através do memorando 743/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, para Locação do objeto e de acordo com art. 24 da Lei 8.666/93, inciso X.
Com o objeto Locação de Imóvel na Ilha do Bertioga, neste município, em atendimento a Secretária Municipal da Saúde.
No termo submeto a senhora Prefeita Municipal o presente procedimento para **adjudicação**.

Guaraqueçaba, 06 de outubro 2022.

Departamento de Licitação e Compras
JEFFERSON SUNDADOZO TERESA

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:C4109969

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 38/2022

Termo de Homologação
De Procedimento

Homologo o Julgamento, proferido pelo Departamento de Compras e Licitação, do Processo Licitatório de Dispensa 38/2022, dando outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA–PR.
No uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

I. Fica **homologado** o julgamento preferido pelo Departamento de Compras e Licitação, sobre o Processo Licitatório Dispensa 38/2022, que tem por objeto: Locação de Imóvel na Ilha do Bertioga, neste município, em atendimento a Secretária Municipal da Saúde, no valor global de R$ 4.848,00 (quatro mil, oitocentos e quarenta e oito reais).

II. Este Termo entrara em Vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 06 de outubro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:8FE951A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DISPENSA 38/2022

Despacho

Processo: Dispensa 38/2022

Objeto: Locação de Imóvel na Ilha do Bertioga, neste município, em atendimento a Secretária Municipal da Saúde, no valor global de R$ 4.848,00 (quatro mil, oitocentos e quarenta e oito reais).
Nos termos das informações retro, **ratifico** a Dispensa deste procedimento o Proprietário (a) DISNEI SILVA GUIMARAES, CPF 005.338.779-11, com o objeto: Locação de Imóvel na Ilha do Bertioga, neste município, em atendimento a Secretária Municipal da Saúde

Publique-se no prazo da lei.

Guaraqueçaba, 06 de outubro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:38843042

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DISPENSA 38/2022

Processo Dispensa Licitação 38'/2022
Gabinete do Prefeita

Assunto: Adjudicação

Considerando a existência do fornecedor, que formulou a cotação com menor preço e nos termos do parecer jurídico, adjudico o Proprietário (a), DISNEI SILVA GUIMARAES, CPF 005.338.779-11, com o objeto desta licitação, a qual é declarada vencedora da presente dispensa 38/2022, na forma do Art. 21 da Lei 8.666/93, inciso II.

Guaraqueçaba, 06 de outubro 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:A956FB81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 137/2022 DISPENSA 38/2022

EXTRATO DE CONTRATO 137/2022

Origem: Dispensa de Licitação 38/2022
Locatário: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Locador: DISNEI SILVA GUIMARAES, CPF 005.338.779-11
Objeto: Locação de Imóvel na Ilha do Bertioga, neste município, em atendimento a Secretária Municipal da Saúde, pelo período de 04 (quatro) meses, em atendimento a Secretária Municipal da Saúde, no valor global de R$ 4.848,00 (quatro mil, oitocentos e quarenta e oito reais).

Dotação Orçamentaria:

(146) 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
(176) 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Data 06/10/2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:72492BFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 49/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
Menor Preço Lote com Cota exclusiva para ME ou/EPP

EDITAL DE **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 49/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA - PR, torna público aos interessados que em conformidade com a Lei Federal n° 8.666/93 e Lei 10.520,02 e suas alterações, que se encontra aberto o edital para processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, julgamento**Menor Preço Lote,**através de **"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL E DESCARTÁVEIS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS", Preço máximo global de R$ 1.066,057,45 (um milão, sessenta e seis mil, cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)**.

Data de abertura:**Dia 21/10/2022 às 09h30 min**.Prazo para recebimento das propostas: do dia 10/10/2022 a partir das 09h00 min até o dia 21/10/2022 às 09h00 min, no site da BLL: www.bll.org.br, a documentação completa do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitação, sito a Rua Major Domingos do Nascimento, 46, Centro em horário comercial, de 2ª a 6ª feira. Ou site oficial do município www.guaraquecaba.pr.gov.br, para download. Informações poderão ser obtidas pessoalmente, pelo fone (41) 3482-1280 – Licitação ou através do e-mail licitacao@guaraquecaba.pr.gov.br .Duvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida no site www.bll.org.br.

Guaraqueçaba, 06 de outubro de 2022

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Portaria nº 17/2021

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:395F3F4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 17/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 17/2022

A Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba-Pr torna público aos interessados que em conformidade com a lei federal n°8.666/93 e suas alterações posteriores, que está aberto o edital de licitação na modalidade de tomada de preços, regime de empreitada por menor preço global por lote para **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DO TRAPICHE DA COMUNIDADE DE SUPERAGUI, TRAPICHE DA COMUNIDADE DA ILHA DAS PEÇAS E TRAPICHE DA COMUNIDADE DO PURUQUERA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS"**, preço máximo global dos lotes R$ 879.468,18 (oitocentos e setenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e dezoito centavos).

Data de Abertura: dia 26 de outubro de 2022 as 09:30 min, na sala de reuniões.

Prazo para recebimento das propostas de preços no protocolo da prefeitura municipal de Guaraqueçaba até o dia 26 de outubro de 2022 às 09:00 hrs.
A documentação Completa da tomada de preço está a disposição dos interessados do Departamento de Licitação, sito a rua Major Domingos Nascimento n°46, centro em horário comercial de segunda a sexta feira, o edital está disponível no www.guaraquecaba.pr.gov.br/ licitações, informações poderão ser obtidas pelo fone (41) 3482-1280 ou pessoalmente no Departamento de Compras e licitações ou solicitados peloemail licitacao@guaraquecaba.pr.gov.br

Guaraqueçaba, 06 de outubro de 2022

OSMAR ONORATO RODRIGUES
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:4B02CF10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 23/2022

Termo de Homologação
De Procedimento

Homologo o Julgamento, proferido pelo Departamento de Compras e Licitação, do Processo Licitatório de Inexigibilidade **23/2022**, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA–PR.
No uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Fica homologação o julgamento preferido pelo Departamento de Compras e Licitação, sobre o Processo Licitatório de Inexigibilidade 08/2022, que tem por objeto: Aquisição de Combustíveis, em

atendimento a secretaria municipal de Saúde, pelo período de 05 (cinco) meses.

Valor: **Valor:** R$ 425.500,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais)

II. Este Termo entrara em Vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 06 de outubro de 2022.

Prefeita Municipal
LILIAN RAMOS NARLOCH

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:CDB9DD16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO INEXIGIBILIDADE 23/2022

Despacho

Processo: Inexigibilidade 23/2022

Objeto: Aquisição de Combustíveis, em atendimento a secretaria municipal de Saúde, pelo período de 05 (cinco) meses.
Valor: R$ 425.500,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais).
Nos termos das informações retro, ratífico a Dispensa deste procedimento e em consequência adjudico a empresa **Osmar Shotten** CNPJ 00.285.111/0001-91, com o objeto: Aquisição de combustível para atendimento da secretaria municipal de Saúde.

Publique-se no prazo da lei.

Guaraqueçaba, 06 de outubro 2022

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:BDB31A6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO INEXIGIBILIDADE 23/2022

CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO

Processo: Inexigibilidade 23/2022

Objetivo: Aquisição de Combustíveis, em atendimento a secretaria municipal de Saúde pelo período de 05 (cinco) meses.
Valor: R$ 425.500,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais).

Gabinete da Prefeita
Considerando a existência de um único fornecedor no município, e que formulou a proposta de preço e nos termos do parecer jurídicos a empresa **Osmar Shotten** CNPJ 00.285.111/0001-91é declarada adjudicara da presente Inexigibilidade, na forma da Lei:
No termo do artigo 25 da Lei 8666/93, exponho a senhora Prefeita Municipal o presente procedimento para adjudicação, ratificação e homologação, o que após será devidamente publicado a decisão na imprensa oficial deste município.

Guaraqueçaba 06 de outubro 2022

JEFFERSON SUNDADOZO TERESA
Departamento de Compras/Licitação

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:602EA386

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2022 INEXIGIBILIDADE 23/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2022

Origem: Processo de Inexigibilidade 23/2022
Contrata: Osmar Schotten (EPP) CNPJ nº 00.285.111/0001-91
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Objeto: Aquisição de Combustíveis, em atendimento a secretaria municipal de Saúde, pelo período de 05 (cinco) meses.
Valor: R$ 425.500,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais).

Dotações Orçamentarias:

(593) 3.3.90.30.00.00 - Material de consumo

Data 06/10/2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:A7D3D7C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 62/2022 - PMHS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2022

A Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR avisa aos interessados que fará realizar no dia **20 de Outubro de 2022 às 09hs00min**, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial tipo Maior percentual de desconto, para **Contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento a distância 24 (vinte e quatro) horas com comodato de equipamentos, para promover a segurança das unidades administrativas (escolas, unidade básica de saúde e demais estabelecimentos públicos municipais).** E que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos**.**

Do Protocolo E Sessão De Abertura: **O Credenciamento** e os envelopes de Proposta e Habilitação deverão ser protocolados no dia **20 de Outubro de 2022**, **das 08hs00min horas até as 08hs30min**. Local do protocolo e da realização da sessão pública do pregão: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR, situada na Rua Elpídio dos Santos, Nº 541, centro, na cidade de Honório Serpa – PR.
Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Informações complementares através do telefone (46) 3245-1130 pelo e-mail: licitacaopmhonorioserpa@gmail.com.

Honório Serpa, 06 de Outubro de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:25B2FDB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 134/2022

INTERESSADO: Poder Executivo Municipal
OBJETO: Contratação de empresa para execução de reforma na UBS 24 hr, de acordo com proposta aprovada nº 08823.0370001/21-001.

VALOR MÁXIMO: R$ 286.805,90 (duzentos e oitenta e seis mil oitocentos e cinco reais e noventa centavos).
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global – Empreitada por Preço Global
ENCERRAMENTO (entrega dos envelopes): 28/10/2022 às 08:45 horas
ABERTURA DOS ENVELOPES: 28/10/2022 às 08:45 horas
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

O Município de Iguaraçu, neste ato representado pela Comissão Permanente de Licitações para a Modalidade "TOMADA DE PREÇOS", faz público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação acima indicada e receberá os Envelopes Proposta e habilitação, no Departamento de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento, junto ao Paço Municipal, sito à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – CEP.: 86.750-000 - Iguaraçu/PR.

- OBJETO E QUANTIDADE DA LICITAÇÃO

A presente licitação tem por objeto a Execução, na modalidade EMPREITADA GLOBAL, para contratação de empresa para execução de reforma na UBS 24 hr, de acordo com proposta aprovada nº 08823.0370001/21-001.

O referido edital e seus anexos podem ser retirados no site www.iguaracu.pr.gov.br

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

ADRIANA ALVES SERGIO DRIUSSI
Presidente da CPL

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:0E5EFB77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 156/2022

PORTARIA Nº. 156/2022

Súmula: Designa Agente de Desenvolvimento para atendimento de dispositivo legal da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas, dando outras providências.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
RESOLVE

Art. 1º. Fica nomeada a servidora DAIANE APARECIDA DA RESSURREIÇÃO DOS SANTOS, portadora da RG. sob. nº 96177640, CPF. sob. nº 059.861.569-51, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Indústria e Comércio, para exercer a função de Agente de Desenvolvimento, conforme determina a Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas.
Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 05 de outubro de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:0F06E855

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 157/2022

PORTARIA N.° 157/2022

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Período Aquisitivo**	**Qtde. (dias)**	**Período/Fruição**
11	JOSIANE DE OLIVEIRA MARTINS	OPERÁRIO	2020/2021	30	10/10/2022 Á 08/11/2022

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 06 de outubro de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:3E3649C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 193/2021

DECRETO N.º 193/2021

Súmula: Dispõe sobre a transferência de datas consideradas feriados.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA
Art. 1º. Fica transferido o feriado do dia 28 de outubro de 2022 (sexta-feira), onde é comemorado o Dia do Servidor Público, - Feriado para todo o funcionalismo Municipal, Estadual, Federal do Município; para o dia 31 de outubro de 2022 (segunda-feira).

Parágrafo único. As secretarias cujos serviços não admitam paralisação permanecerão com suas atividades normais.

Art. 2º. Fica transferido o feriado do dia 22 de novembro de 2022 (terça-feira) onde é comemorado o Aniversário de Emancipação do Município-Feriado para todo o funcionalismo municipal, estadual, federal do município, comercio, indústria e prestadores de serviços; para o dia 28 de novembro de 2022 (segunda-feira).

Parágrafo único. As secretarias cujos serviços não admitam paralisação permanecerão com suas atividades normais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 06 de outubro de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:1D75FD06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO 2º ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 073/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar
Contratada: HOSPITAL CENTRO SUL LTDA
CNPJ: 05.150.606/0001-27
OBJETO: A CREDENCIADA **HOSPITAL CENTRO SUL LTDA** Prestará serviços de CONSULTAS, DE GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA
Para o CIS Amcespar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 001/2022. Processo de Inexigibilidade 016/2021.
Unidade: 01 – CIS Amcespar
Dotação Orçamentária:
01.100
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00

DATA DA ASSINATURA: Irati, 25 agosto de 2022.
FORO: IRATI – PR

CIS AMCESPAR
Contratante

HOSPITAL CENTRO SUL LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:13D8ACC1

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 185/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: THAYS BYCZKOVSKI-SERVIÇOS MÉDICOS
CNPJ: 33.148.203/0001-89
OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de CONSULTAS PROCEDIMENTOS e CIRURGIAS DE GINECOLOGIA, para o CIS Amcespar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 001/2022, 002/202 003/2022 010/2022. Processode Inexigibilidade 016/2021,017/2021,018/2021,009/2022e 017/2022
Unidade: 01 – CIS Amcespar
Dotação Orçamentária: 01.100
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00
01.100.
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00.
10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. Fonte 368
01.100
10.302.0001.2.008.3.3.90.34.00.00
Fonte 372
.
DATA DA ASSINATURA: Irati, 17 de setembro de 2022.
FORO: IRATI – PR

CIS AMCESPAR
Contratante

THAYS BYCZKOVSKI –SERVIÇOS MÉDICOS
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:1D9F65AD

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO 1º ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 144/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar
Contratada: **PSG NUTRIÇÃO LTDA**
CNPJ: 40.620.860/0001-42
OBJETO: A CREDENCIADA PSG NUTRIÇÃO LTDA
Prestará serviços de CONSULTAS, DE NUTRICIONISTA – HORA TRABALHADA SESSÃO DE NUTRICIONISTA
EM DOMICILIO DO PACIENTE. Para o CIS Amcespar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 001/2022. Processo de Inexigibilidade 016/2021.
Unidade: 01 – CIS Amcespar
Dotação Orçamentária:
01.100
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00

DATA DA ASSINATURA: Irati, 25 agosto de 2022.
FORO: IRATI – PR

CIS AMCESPAR
Contratante

PSG NUTRIÇÃO LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:EB0A0B9A

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO 34º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 016/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019

Início: 06/10/2022 Validade/Término: 05/09/2022

Objeto: Aquisição de Combustível Tipo Óleo Diesel Comum, S 10 e S 500 para Abastecimento na Bomba e Reagentes para Manutenção e Conservação da frota do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/ AMCESPAR

Razão Social: TABISZ & CIA LTDA.
CNPJ: 79.443.248/0001-87
Endereço: AV. VICENTE MACHADO, 1365 IRATI – PR
Representante Legal: Elaine Gadens Tabiz
R.G. 6.166.564-1
CPF 925.836.109-10

CLÁUSULA PRIMEIRA: **REEQUILIBRIO DE PREÇOS DA SUPRESSÃO DE VALOR**
Fica alterado o valor contratual do item relacionado em virtude de pedido da contratada de reequilíbrio econômico financeiro, devidamente comprovado.

Item	Produto	Valor Unt.	Valor Unit. com reajuste
1	Diesel BS500	R$ 7,30	R$ 6,71
2	Diesel S-10	R$ 7,28	R$ 6,59

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preço, não atingido pelo presente termo aditivo.
E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Irati, 06 de setembro de 2022

CLEONICE APª KUFENER SCHUCK
Presidente CIS/AMCESPAR

TABISZ & CIA LTDA.
CNPJ: 79.443.248/0001-87

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:D7A9A2F1

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 104/2022 TOMADA DE PREÇOS N° 012/2022 EXCLUSIVO A MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP OU EQUIPARADAS

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 104/2022
TOMADA DE PREÇOS N° 012/2022
EXCLUSIVO A MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP OU EQUIPARADAS
O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua Sete de Setembro, N° 332, Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto no 151/2022, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações e da Lei Complementar Federal n° 123 de 14/12/2006, **TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR ÁS 09H00MIN, DO DIA 25/10/2022, NO AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS, PARANÁ, SITUADA A RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 332, CENTRO, INÁCIO MARTINS, PARANÁ, CEP: 85.155-000, TOMADA DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO TELHADO DA BIBLIOTECA CIDADÃ, CONFORME PASTA TÉCNICA.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR no endereço indicado acima ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins/PR, 06 de Outubro de 2022

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:5F499F23

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 0105/2022 PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2022 EXCLUSIVO A MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP OU EQUIPARADAS

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 0105/2022
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2022 EXCLUSIVO A MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP OU EQUIPARADAS
O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua Sete de Setembro, N° 332, Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Comissão de Pregão, designada pela Portaria no 263/2022, nos termos da Lei Federal n° 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal n° 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações, Decreto Federal n° 10.024 de 20/09/2019, Decreto Municipal n° 069 de 04/04/2018, Lei Complementar Federal n° 123 de 14/12/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, **TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR ÁS 09H00MIN, DO DIA 24/10/2022, ATRAVÉS DA PLATAFORMA DIGITAL, O PORTAL DA BLL, LOCAL DE ACESSO E PARTICIPAÇÃO: WWW.BLL.ORG.BR, PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO REMANESCENTES, DESTINADOS AO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br e www.bll.org.br Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins/PR, 06 de Outubro de 2022

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:8DD059C6

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 0106/2022 PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 0106/2022
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2022
O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua Sete de Setembro, N° 332, Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Comissão de Pregão, designada pela Portaria no 263/2022, nos termos da Lei Federal n° 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal n° 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações, Decreto Federal n° 10.024 de 20/09/2019, Decreto Municipal n° 069 de 04/04/2018, Lei Complementar Federal n° 123 de 14/12/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, **TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR ÁS 09H00MIN, DO DIA 21/10/2022, ATRAVÉS DA PLATAFORMA DIGITAL, O PORTAL DA BLL, LOCAL DE ACESSO E PARTICIPAÇÃO: WWW.BLL.ORG.BR, PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO OBTIDO ATRAVÉS DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS E PEÇAS ELÉTRICAS, MECÂNICAS, ORIGINAIS E GENUÍNAS, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM GERAL, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br e www.bll.org.br Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins/PR, 06 de Outubro de 2022

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:A33762E8

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 041/2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 041/2022
Processo dispensa nº 41/2022. Objeto: Revisão de 30 mil KM da L200 TRITON OUTDOOR GLX 2.4 D 4X4 MT em período de garantia. Contratante: Município de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: SEVEN MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ da Contratada: 11.999.081/0001-00. Valor Contratado: R$ 2.033,17 (Dois Mil, Trinta e Três Reais e Dezessete Centavos). Prazo de Execução/Vigência: 30 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, INC II

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:790B4725

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 042/2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 042/2022
Objeto: Curso de atualização para condutores de veículos de transporte escolar e transporte coletivo de passageiros.. Contratante: Município de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE, CNPJ da Contratada: 73.471.963/0068-54. Valor Contratado: R$ 6.250,00 (Seis Mil, Duzentos e Cinquenta Reais). Prazo de Execução/Vigência: 90 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, INC XIII

Inácio Martins 15 de setembro de 2022

EDEMETRIO BENATO JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:A43AB0A6

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 037/2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 037/2022
Objeto: 3º revisão em período de garantia do veículo montana LS2 - BEF 3G86. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: GUARA AUTO PECAS S/A, CNPJ da Contratada: 77.882.579/0002-79. Valor Contratado: R$ 1.517,09 (Um Mil, Quinhentos e Dezessete Reais e Nove Centavos). Prazo de Execução/Vigência: 30 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc. II

Inácio Martins 27 de julho de 2022

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:FB128693

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO Nº 001 – RESCISÃO AO CONTRATO Nº 006/2022

TERMO ADITIVO Nº 001 – RESCISÃO AO CONTRATO Nº 006/2022 - DISPENSA Nº 010/2022. Objeto: Locação de Imóvel para atender ao Programa de Proteção ao jovem Egresso da Instituição Casa Lar São José, conforme disposto na Lei nº 978/2020. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ n° 76.178.029/0001-20. Contratada: Ângelo Stefaniczen, - CPF nº 631.519.109-63. Objeto do Termo Aditivo: Rescisão Contratual Amigável, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Deferimento do Parecer Jurídico, Deferimento do Parecer da Comissão Permanente de Licitações, nos termos da Lei nº 8.666/93 Art. 79, Inciso II, Valor Rescindido: R$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais). Assinatura: 15/09/2022.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:E5FB9A8D

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO Nº 004 – CONTRATO 107/2018.

TERMO ADITIVO Nº 004 – CONTRATO 107/2018. Modalidade: Pregão Presencial nº 099/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada em promoção de eventos para as festividades municipais e/ou apoiadas pelo Município. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante n° 76.178.029/0001-20. Contratada: Prómix Produções E Eventos LTDA - CNPJ n° 09.305.717/0001-16. Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de execução até a data de 01/09/2023, prazo de vigência até a data de 01/10/2023 e o valor do aditivo de R$ 64.844,00 (Sessenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e quatro reais). Assinatura: 02/09/2022.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:74B7D7EE

GOVERNO MUNICIPAL
CONTRATO Nº 107/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022

CONTRATO Nº 107/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022. Objeto: Aquisição de ambulância tipo A, furgão, zero quilômetro, destinada a Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante n° 76.178.029/0001-20. Contratada: J.C.B. Máquinas e Equipamentos Ltda - CNPJ da Contratada n° 16.850.663/0001-35. Valor Contratual: R$ 243.000,00 (Duzentos e quarenta e três mil reais). Prazo de Execução e Vigência: 06/10/2022 a 05/10/2023. Assinatura: 06/10/2022.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:061781A4

GOVERNO MUNICIPAL
CONTRATO Nº 108/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2022.

CONTRATO Nº 108/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2022. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo tipo pick up, conforme emenda parlamentar n° 202271170015/2022, destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ n° 76.178.029/0001-20. Contratada: Nobre Comércio de Veículos e Peças Ltda - CNPJ da Contratada n° 34.301.255/0001-06. Valor Contratual: R$ 118.950,00 (Cento e dezoito mil, novecentos e cinquenta reais). Prazo de Execução e Vigência: 06/10/2022 a 05/10/2023. Assinatura: 06/10/2022.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:99ED962D

GOVERNO MUNICIPAL
CONTRATO Nº 109/2022; PREGÃO ELETRONICO Nº 82/2022;

CONTRATO Nº 109/2022; PREGÃO ELETRONICO Nº 82/2022; Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços contínuos de manutenção e reparos de bens públicos para esta municipalidade.; Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ n° 76.178.029/0001-20; Contratada: GOP ENGENHARIA LTDA-EPP; CNPJ da Contratada: 12.613.869/0001-90; Valor Contratual: R$

800.000,00 (Oitocentos Mil Reais);; Prazo Execução: 06/10/2022 a 05/11/2023. Assinatura: 06/10/2022

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:CE3F1BDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1341/2022 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXONERA A SERVIDORA MARIA EDUARDA DOS SANTOS OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – Exonerar, a partir de 03 de outubro de 2022, a Servidora **MARIA EDUARDA DOS SANTOS OLIVEIRA**, brasileira, solteira, portador da Cédula de Identidade RG nº. 60.763.496-0 SSP/SP, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 127.096.339-22, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, no Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO NIVEL I**, lotada na Secretaria de Finanças e Compras, nomeada através da Portaria n.º 288/2022, de 07 de Março de 2022.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 30 de setembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:B657DCAA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1365/2022

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA VIVIANE DOS SANTOS PUCHETTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, à servidora **VIVIANE DOS SANTOS PUCHETTI,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.419.885-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 105.394.209-56, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA**, nomeada através da Portaria n.º 143/2018, de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 06/03/2021 a 06/03/2022, a contar de 21/11/2022 a 20/12/2022.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de outubro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:42310E22

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1366/2022

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA LUCIANA MELO DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, à servidora **LUCIANA MELO DOS SANTOS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.406.162-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 057.106.649-60, aprovada em concurso público, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** nomeada através da Portaria n.º 108/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2021 a 01/03/2022, a contar de 16/11/2022 a 30/11/2022.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de outubro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:EBCB73A6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1367/2022

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA SILVANA SIQUEIRA GIROLLA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS** à servidora **SILVANA SIQUEIRA GIROLLA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.141.556-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 049.337.139-79, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, nomeada através da Portaria n.º 103/2012 de 27 de fevereiro de 2012, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2021 a 01/03/2022, a contar de 01/11/2022 a 15/11/2022.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de outubro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:6920B8E4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1370/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ELIZABETI DE FARIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021(aberto através do Edital N° 002/2021), de 04/08/2021, Edital nº 006/2021 de 09/09/2021, que homologou o resultado final, Edital de Convocação n° 007/2021 de 20 de setembro de 2021.

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 30 de setembro de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** à Servidora **ELIZABETI DE FARIAS,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.463.033-6- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 776.095.069-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, servidora pública Municipal, contratada através do contrato nº. 006/2021, de 09 de dezembro de 2021, aprovada em Processo Seletivo Simplificado no Regime CLT, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS (FEMININO)**, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de outubro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:9E0CD0FA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1368/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA À SERVIDORA LARISSA MIDORI WADA BETTINI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 30 de setembro de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** à Servidora **LARISSA MIDORI WADA BETTINI**, brasileira, casada portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.413.022-6 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 005.553.089-36, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **PROFESSOR 20 HORAS,** nomeada através da Portaria nº. 276/2017 de 03 de maio de 2017, lotado na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 30 de setembro de 2022.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de outubro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:66C1A59D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1369/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA À SERVIDORA CRISTIANA APARECIDA DE ALMEIDA DE BRITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021(aberto através do Edital N° 002/2021), de 04/08/2021, Edital nº 006/2021 de 09/09/2021, que homologou o resultado final, Edital de Convocação n° 009/2021 de 29 de novembro de 2021, protocolo sob nº. 1918/2022 de 17/05/2022;

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 03 de outubro de 2022 a 05 de outubro de 2022, 03 (três) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** à Servidora **CRISTIANA APARECIDA DE ALMEIDA DE BRITO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.465.802-0 -SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 066.583.749-61, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, servidora Pública Municipal, servidora pública Municipal, contratada através do contrato nº. 001/2022, de 16 de fevereiro de 2022, aprovada em Processo Seletivo Simplificado no Regime CLT, no cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de outubro de 2022.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de outubro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:E7204DF5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1371/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA JULIA DE ALMEIDA SCARABELLI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 03 de outubro de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** à Servidora **MARIA JULIA DE ALMEIDA SCARABELLI**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº.14.154.234-6, SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 114.215.519-69, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO NIVEL II,** nomeada através da Portaria nº. 437/2022 de 01 de abril de 2022, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de outubro de 2022.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de outubro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:6EAEDF4A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Contrato: nº 240/2022.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços SMP (Serviço Móvel Pessoal), para a Secretaria de Administração Pública, Segurança e Desenvolvimento do Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 17.593,20 (dezessete mil, quinhentos e noventa e três reais e vinte centavos).
Vigência: 04/10/2022 á 04/10/2023.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 225/2022 e Dispensa nº 103/2022.

Iporã-Pr. 04 de Outubro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:FC1F0641

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 243 /2022.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: WESLEY FERNANDO DE JESUS 06303717926.
Objeto: Contratação de empresa para instalação de equipamentos GATEWAY FXS 32 PORTAS, para as Secretarias do Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).
Vigência: 06/10/2022 á 06/10/2023.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 226/2022 e Dispensa nº 102/2022.

Iporã-Pr. 06 de Outubro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:9F117900

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1372/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA À SERVIDORA FERNANDA DE FREITAS OLIVEIRA SIMONI, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico.
RESOLVE;

I – Conceder, no dia 03 de outubro de 2022, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA à Servidora FERNANDA DE FREITAS OLIVEIRA SIMONI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.509.301-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.912.899-56, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, nomeada através da Portaria nº. 060/2010 de 01 de fevereiro de 2010, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de outubro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de outubro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:5820448D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1373/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SANDRA VALERIA SALDEIRA DA SILVA LOBATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
atestado Médico ;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 04 de outubro de 2022 a 10 de outubro de 2022, 07 (sete) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** à Servidora **SANDRA VALERIA SALDEIRA DA SILVA LOBATO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 35.045.933-2 SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 051.924.329-36, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 345/2012 de 11 de junho de 2012, exercendo a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** no CMEI Professora Lázara Fanti Marques, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de outubro de 2022.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de outubro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:84D966B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
RESOLUÇÃO Nº 003/2022

Súmula: Institui a Comissão Parlamentar de Inquérito com a finalidade de investigar a Senhora Prefeita Municipal Monica Cristina Zambon Holzmann pelo ato administrativo dado pelo Decreto Municipal nº 4.711/2021, que determinou a intervenção nos serviços transferidos ao Conselho Comunitário Hospital Dr. Ubirajara Condessa de Itambaracá e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná**, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída no âmbito do Poder Legislativo do Município de Itambaracá a Comissão Parlamentar de Inquérito que visa investigar a Senhora Prefeita Municipal Monica Cristina Zambon Holzmann pelo ato administrativo dado pelo Decreto Municipal nº 4.711/2021 que determinou a intervenção nos serviços transferidos ao Conselho Comunitário Hospital Dr. Ubirajara Condessa de Itambaracá, além de outras providências.

Art. 2º A Comissão é composta por 03 (três) Vereadores, obedecida a proporcionalidade de representação partidária na Câmara Municipal de Itambaracá, sendo:

Um vereador indicado pelo PSD;
Um vereador indicado pelo PSL;
Um vereador indicado pelo PROS.

Art. 3º A Comissão Parlamentar de Inquérito elegeu em reunião para Presidente o vereador Edcláudio Pedroso, para Relator o vereador Claudemir Pellegrini e como membro a vereadora Simone Aparecida de Morais dos Santos, sendo que a mesma tem o prazo certo de 90 (noventa dias) uteis prorrogáveis por mais 90 (noventa) dias uteis para apresentar suas conclusões:

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itambaracá/PR, em 05 de outubro de 2022.

MARCOS PATTI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:57ECC461

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 053/2022
Processo Administrativo nº 095/2022
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento eletrodomésticos, eletrônicos, material permanente e congêneres para atendimento das necessidades das escolas, cmeis e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: MEDICAL SIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.552.695/0001-94, com sede na cidade de Londrina, Estado do Parana, na Av Celso Garcia, nº 1563, CEP 86010-490.
VALOR TOTAL CONTRATADO: **R$ 4.098,00** (quatro mil e noventa e oito reais)
DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2022.

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (04/10/2023)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 141/2022 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itambaraca, 06 de outubro de 2022.

MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini Tostes
Código Identificador:CD5409FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 053/2022
Processo Administrativo nº 095/2022
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento eletrodomésticos, eletrônicos, material permanente e congêneres para atendimento das necessidades das escolas, cmeis e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Geflex Industria e Comercio de Móveis, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.643.102/0001-30 e IE 90.578.402-15, com sede na cidade de Quatigá, Estado do Paraná, na Av Dr João Pessoa, nº 611-F Jardim Itália, CEP 86.450-000.
VALOR TOTAL CONTRATADO: **R$ 548,00 (quinhentos e quarenta e oito reais).**
DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2022.

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (04/10/2023)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 142/2022 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itambaraca, 06 de outubro de 2022.

MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini Tostes
Código Identificador:C9276326

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 053/2022
Processo Administrativo nº 095/2022
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento eletrodomésticos, eletrônicos, material permanente e congêneres para atendimento das necessidades das escolas, cmeis e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Jean C.V. Ferreira & Cia Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.533.577/0001-70, com sede na cidade de Joinville, Santa Catariana, na Rua: Carlos Emilio Alexandre Schwartz, nº 75, Itinga,CEP 89235-188.
VALOR TOTAL CONTRATADO: **R$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais).**
DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2022.

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (04/10/2023)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 145/2022 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itambaraca, 06 de outubro de 2022.

MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini Tostes
Código Identificador:5A18969E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 053/2022
Processo Administrativo nº 095/2022
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento eletrodomésticos, eletrônicos, material permanente e congêneres para atendimento das necessidades das escolas, cmeis e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Master Eletrodomésticos Eireli, inscrito no CNPJ sob o nº. 33.859.616/0001-71, sito à Av. Adalberto Simão Nader, nº 1631, na cidade de Vitoria , ES, CEP: 29.070-010.
VALOR TOTAL CONTRATADO: **R$ 17.159,92 (dezessete mil cento e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos)**
DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2022.

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (04/10/2023)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 149/2022 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itambaraca, 06 de outubro de 2022.

MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini Tostes
Código Identificador:27C53B21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 053/2022
Processo Administrativo nº 095/2022
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento eletrodomésticos, eletrônicos, material permanente e congêneres para atendimento das necessidades das escolas, cmeis e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Freedom Automação Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº. 35.733.585/0001-33, sito à Rua: Antônio Carlos Muller Maes, nº 256, Aventureiro, na cidade de Joinvelle , Estado do Paraná, CEP: 89.226-204.
VALOR TOTAL CONTRATADO: **R$ 786,00 (setecentos e oitenta e seis reais).**
DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2022.

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (04/10/2023)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 151/2022 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itambaraca, 06 de outubro de 2022.

MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini Tostes
Código Identificador:10F92A7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 053/2022
Processo Administrativo nº 095/2022
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento eletrodomésticos, eletrônicos, material permanente e congêneres para atendimento das necessidades das escolas, cmeis e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: CPS Mobiliário e Equipamentos Eireli-ME, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.334.347/0001-64 IE 712.094.688.113, sito à Estrada do Mursa, nº 2737, na cidade de Várzea Paulista, São Paulo, CEP: 13.226-200.
VALOR TOTAL CONTRATADO: **R$ 13.250,00 (treze mil duzentos e cinquenta reais).**
DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2022.

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (04/10/2023)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 153/2022 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itambaraca, 06 de outubro de 2022.

MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini Tostes
Código Identificador:76122D73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 053/2022
Processo Administrativo nº 095/2022
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento eletrodomésticos, eletrônicos, material permanente e congêneres para atendimento das necessidades das escolas, cmeis e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: SRC Comercio e Industria LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 09.943.233/0001-00, sito à Av. Vidal Lourenço, nº 270, na cidade de Andirá, Estado do Paraná, CEP: 86.380-000.
VALOR TOTAL CONTRATADO: **R$ 2.687,00 (dois mil seiscentos e oitenta e sete reais).**
DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2022.

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (04/10/2023)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 154/2022 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itambaraca, 06 de outubro de 2022.

MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini Tostes
Código Identificador:CFD5B26E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 053/2022
Processo Administrativo nº 095/2022
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento eletrodomésticos, eletrônicos, material permanente e congêneres para atendimento das necessidades das escolas, cmeis e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Catiano Azeredo Ott, inscrito no CNPJ sob o nº. 42.554.366/0001-52, sito à Rua: Maria D. Konrath, nº 45, Bairro São Luiz, na cidade de Sapiranga, RS, CEP: 93.806-578.
VALOR TOTAL CONTRATADO: **R$ 667,98 (seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos).**
DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2022.

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (04/10/2023)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 156/2022 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itambaraca, 06 de outubro de 2022.

MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini Tostes
Código Identificador:A238D1E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 053/2022
Processo Administrativo nº 095/2022
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento eletrodomésticos, eletrônicos, material permanente e congêneres para atendimento das necessidades das escolas, cmeis e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Flavio L.M.Miyashiro & Cia Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.343.326/0001-75, sito à Rua: Prefeito José Mario Junqueira, nº 265, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP: 86.360-000.
VALOR TOTAL CONTRATADO: **R$ 740,00 (setecentos e quarenta reais).**
DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2022.

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (04/10/2023)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 158/2022 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itambaraca, 06 de outubro de 2022.

MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini Tostes
Código Identificador:AD06415B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 053/2022
Processo Administrativo nº 095/2022
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento eletrodomésticos, eletrônicos, material permanente e congêneres para atendimento das necessidades das escolas, cmeis e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: PCR do Amaral & Amaral LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 09.343.965/0001-51, sito à Rua: Valdemar Sacks, nº 436, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP: 86.360-000.
VALOR TOTAL CONTRATADO: **R$ 7.590,00** (sete mil quinhentos e noventa reais)
DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2022.

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (04/10/2023)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 159/2022 está disponível

no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itambaraca, 06 de outubro de 2022.

MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini Tostes
Código Identificador:D740260F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 053/2022
Processo Administrativo nº 095/2022
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento eletrodomésticos, eletrônicos, material permanente e congêneres para atendimento das necessidades das escolas, cmeis e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Filipe Moises Garcia-ME, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.034.870/0001-84 IE 187.031.819.115, sito à Rua: Gustavo Beck, nº 339, na cidade de Artur Nogueira, São Paulo, CEP: 13.167-180.
VALOR TOTAL CONTRATADO: **R$ 8.000,00 (oito mil reais).**
DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2022.

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (04/10/2023)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 155/2022 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itambaraca, 06 de outubro de 2022.

MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini Tostes
Código Identificador:2B487FE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2022-AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2022- APAE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2022
AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2022- APAE
QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO O **MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ**, E DE OUTRO LADO O **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BANDEIRANTES - APAE**, NA FORMA ABAIXO:
OBJETIVO: Alteração da Cláusula sexta do Plano de Trabalho, ficando da seguinte forma o mesmo após o Termo Aditivo nº 002/2022, no valor de:

Atividades/Ações a Serem Desenvolvidas e Cronograma de Execução	**ORIGINAL**	**ADITIVADO**
Discrição das Despesas	**R$.**	**R$**
Folha de Pagamento	23.196,74	30.711,69
Obrigação Patronal		
INSS	2.322,93	2.422,93
FGTS	2.433,85	2.543,85
Multa Rescisória		
Outros Materiais de Consumo	31.446,48	31.236,48
Serviços de energia elétrica	**15.600,00**	**8.085,05**
Serviços de terceiros pessoa jurídica		
Total	**75.000,00**	**75.000,00**

Assinatura: 06/10/2022
FORO: COMARCA DE ANDIRÁ – PR

ITAMBARACÁ, 06 de outubro de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:4F133F49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 327/2022

O Prefeito do Município de Itambé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legalmente,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica revogada a Portaria nº 308/2022 de 16/09/2022, a partir de 06 de outubro de 2022, tendo em vista a decisão da senhora Presidente da Comissão Processante no Processo Disciplinar nº 001/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 06 de outubro de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:D0D6D73E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 139/2022

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A,

Art. 1º Excluir do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, a partir de 03 de outubro de 2022, o Sr. BENEDITO FERRARI, RG nº 811.556 SSP/PR, por motivo de falecimento conforme Certidão de Óbito nº 129767 01 552022 4 00009 062 0001360 53, Serventia Distrital de Itambé - Pr.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de outubro de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:EB449D8E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REPUBLICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022
PROCESSO ADM. Nº 061/2022

Para que produzam-se os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei n° 8.666/93, **HOMOLOGO** a decisão do Pregoeiro Oficial e respectiva equipe de apoio, devidamente designados pela Portaria nº. 30/2022 de 03/02/2022, referente ao **Pregão Eletrônico nº 28/2022**, e **ADJUDICO** o objeto ora licitado, o qual resume-se por: **"Aquisição eventual de Pneus (novos), Câmaras de Ar (novas) e Protetores (novos) a serem utilizados na manutenção corretiva e preventiva da frota municipal"** em favor das empresas: **A M MENDES - ACESSÓRIOS – EPP**, com cadastro no CNPJ: 06.009.600/0001-05 no valor global de **R$ 281.932,88** (duzentos e oitenta e um mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos); **JN PNEUS LTDA**, com cadastro no CNPJ: 44.472.217/0001-70 no valor global de **R$ 20.298,00** (vinte mil, duzentos e noventa e oito reais); **MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI**, com cadastro no CNPJ: 20.183.508/0001-80 no valor global de **R$ 50.561,10** (cinquenta mil, quinhentos e sessenta e um reais e dez centavos); **OVIDIO S MOREIRA – PNEUS**, com cadastro no CNPJ: 73.304.537/0001-19 no valor global de **R$ 672,00** (seiscentos e setenta e dois reais); **SERJAO PNEUS LTDA**, com cadastro no CNPJ: 80.052.103/0001-34 no valor global de **R$ 16.340,00** (dezesseis mil, trezentos e quarenta reais); **SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA – ME**, com cadastro no CNPJ: 07.493.402/0001-14 no valor global de **R$ 4.776,00** (quatro mil, setecentos e setenta e seis reais); **TEREZA PNEUS LTDA**, com cadastro no CNPJ: 01.179.914/0001-24 no valor global de **R$ 16.162,40** (dezesseis mil, cento e sessenta e dois reais e quarenta centavos); **ZEUS COMERCIAL EIRELI**, com cadastro no CNPJ: 34.840.358/0001-44 no valor global de **R$ 233.780,00** (duzentos e trinta e três mil, setecentos e oitenta reais).

Edifício da Prefeitura Municipal, em Itambé/PR, aos 29 de setembro de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:6C4BAA80

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 079/2022 – ID/TCE: 42459

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: MARINEI FRATONI BORGES LTDA
CNPJ N.º 29.787.290/0001-47

OBJETO: Contratação de empresa para Contratação de Empresa para prestação de serviços na locação de som para eventos municipais e operacionalização de equipamentos audivisuais.

VALOR CONTRATUAL: R$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 32/2022.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 06/10/2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:134E647C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 080/2022 – ID/TCE: 42460

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: WASHINGTON CLAYTON BIDEWALD
CNPJ N.º 13.266.750/0001-51

OBJETO: Locação de som para eventos municipais e operacionalização de equipamentos audivisuais.

VALOR CONTRATUAL: R$ 69.770,00 (sessenta e nove mil setecentos e setenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 32/2022.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 06/10/2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:8757E857

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico Nº 089/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de luminária de led destinada a manutenção da Iluminação Pública Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos da ata n.º 089/2022, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, Item Nº 01, a empresa PB Led Instaladora Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 546,99 (Quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 02, a empresa PB Led Instaladora Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 651,56 (Seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 03, a empresa PB Led Instaladora Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 612,50 (Seiscentos e doze reais e cinquenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 04, a empresa PB Led Instaladora Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 714,15 (Setecentos e quatorze reais e quinze centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 05, a empresa PB Led Instaladora Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 754,54 (Setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 06, a empresa Rafael Zabot Korlikoski – Eireli – Me, com o valor unitário de R$ 995,45 (Novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 07, a empresa PB Led Instaladora Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 839,99 (Oitocentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos) e para o Lote Nº 01, Item Nº 08, a empresa PB Led Instaladora Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 860,00 (Oitocentos e sessenta e reais). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 06 (seis) de Outubro de 2022.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:1DC7B937

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3359/2022

Extrato Contrato N° 3359/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: PB LED Instaladora Ltda – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.171.676/0001 – 01.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de luminária de led destinada a manutenção da Iluminação Pública Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 089/2022.
Valor do Contrato: R$ 685.722.20 (Seiscentos e oitenta e cinco mil, setecentos e vinte e dois reais e vinte centavos).
Vigência: De 06 (seis) de Outubro de 2022 até 06 (seis) de Outubro de 2023.
Data do Contrato: 06 (seis) de Outubro de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:0C1E5F3C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3360/2022

Extrato Contrato N° 3360/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Rafael Zabot Korlikoski Eireli - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.353.532/0001 - 66.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de luminária de led destinada a manutenção da Iluminação Pública Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 089/2022.
Valor do Contrato: R$ 109.499,50 (Cento e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).
Vigência: De 06 (seis) de Outubro de 2022 até 06 (seis) de Outubro de 2023.
Data do Contrato: 06 (seis) de Outubro de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:787CF051

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 152/2022

DECRETO Nº 152/2022
DATA: 06.10.2022
SÚMULA: Dispõe sobre a prestação de serviços de Psicologia e Serviço Social na Rede Pública de Educação do Município de Itapejara D'Oeste, conforme especifica.
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do artigo 64, da Lei Orgânica Municipal, em atendimento a regulamentação da Lei Federal nº 13.935/2019 e considerando a necessidade de estabelecer os critérios e procedimentos para atuação de Psicologia e Serviço Social na Rede Pública de Educação do Município de Itapejara D'Oeste;
DECRETA:
Art. 1º A Rede Pública de Educação do Município de Itapejara D'Oeste disporá de serviços de Psicologia e de Serviço Social, em cumprimento a Lei Federal nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019.
Art. 2º O assistente social e o psicólogo integrarão a equipe e serão lotados no Departamento Municipal de Educação para atender as necessidades e prioridades definidas pela política da educação, com o intuito de promover ações que cooperam para o processo de ensino-aprendizagem, auxiliando as escolas no desenvolvimento do processo pedagógico com o objetivo de prevenir e minimizar os problemas educacionais, assim como orientar a equipe gestora na mediação de conflitos, contribuindo com os encaminhamentos necessários a um ambiente adequado para aprendizagem.
§ 1º A função de Psicólogo com foco educacional deverá acompanhar o ambiente escolar, participando do processo pedagógico, contribuindo para a melhoria dos relacionamentos interpessoais e para a promoção da qualidade do ensino.
§ 2º A função do Assistente Social com foco educacional deverá garantir orientações à comunidade escolar quanto à importância do respeito e clareza dos direitos e deveres individuais e coletivos nas relações de ensino e aprendizagem e na formação do cidadão.
§ 3º Psicólogo e Assistente Social farão o atendimento de forma itinerante em todas as escolas pertencentes a Rede Pública de Educação, de acordo com o cronograma estabelecido junto ao Departamento Municipal de Educação.
Art. 3º Os psicólogos e assistentes sociais, juntamente com as equipes pedagógicas, contribuirão para:
I. Assegurar o direito de acesso e de permanência da criança/estudante nas escolas e centros municipais de educação infantil;
II. Garantir condições de pleno desenvolvimento da criança/estudante, a fim de aprimorar a qualidade da Educação Infantil e nas séries iniciais, em todas as etapas/anos, inclusive com a melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir a alfabetização plena;
III. Atuar em processos de ingresso, permanência e aprendizagem da criança/estudante;
IV. Fomentar e implementar práticas dialogadas de resolução de conflitos no ambiente escolar em parceria com os demais profissionais da escola e com envolvimento dos estudantes;
V. Ampliar e fortalecer a participação familiar em projetos oferecidos pelas escolas e centros de educação infantil;
VI. Viabilizar o direito à educação do estudante com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação e do estudante internado para tratamento de saúde por longo período;
VII. Criar estratégias de intervenção em dificuldades escolares relacionadas a situações de violência, uso abusivo de drogas, gravidez na adolescência, vulnerabilidade social; acompanhar famílias em situações de ameaça, violações de direitos humanos e sociais;
VIII. Participar efetivamente das Redes de Proteção;
IX. Articular a rede de serviços para assegurar proteção de mulheres, crianças, adolescentes, idosos, vítimas de violência doméstica, de intimidação sistemática (bullying);
X. Oferecer programas de orientação e apoio às famílias mediante articulação das áreas de educação, saúde, assistência social;
XI. Promover ações de combate ao racismo, sexismo, homofobia, discriminação social, cultural, religiosa;
XII. Divulgar e instruir as famílias e os profissionais da Rede Municipal de Educação quanto ao Estatuto da Criança e do Adolescente, o Estatuto da Igualdade Racial, o Estatuto da Juventude, a legislação social em vigor e as políticas públicas, contribuindo para a formação e o exercício da cidadania do estudante e da comunidade escolar;
XIII. Fortalecer a cultura de promoção da saúde física, mental e social;
XIV. Contribuir na formação continuada de profissionais da educação.
Art. 3º A Assistente Social da Rede Municipal de Educação deverá:
I. Subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias, a partir de conhecimentos de políticas sociais, bem como do exercício e da defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade;
II. Participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação;
III. Intermediar e facilitar o processo de ensino-aprendizagem de modo a assegurar a universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática;
IV. Intervir e orientar situações de dificuldades no processo de ensino-aprendizagem, infrequência e evasão escolar, atendimento educacional especializado;
V. Garantir a qualidade de serviços do estudante infanto-juvenil, de modo a garantir o pleno desenvolvimento da criança e do adolescente como sujeitos de direitos;
VI. Aprimorar a relação entre a escola, a família e a comunidade de modo a promover a eliminação de todas as formas de preconceito;

VII. Favorecer o processo de inclusão e permanência do estudante com deficiência na perspectiva da educação inclusiva;
VIII. Atuar junto às famílias no enfrentamento das situações de ameaça, violação e não acesso aos direitos humanos e sociais;
IX. Realizar assessoria técnica junto à gestão escolar, bem como participar de espaços coletivos de decisões;
X. Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda;
XI. Participar efetivamente das redes de proteção;
XII. Contribuir na formação continuada de profissionais da rede pública de educação municipal;
XIII. Efetivar junto à equipe da unidade educacional ações para contribuir com o ensino-aprendizagem, evitando a reprovação.
XIV. Realizar visitas sociais a crianças e adolescentes, no sentido de conhecer sua realidade sóciofamiliar e possibilitar assisti-lo e encaminhá-lo adequadamente.
Parágrafo único. A atuação da assistente social no âmbito da rede pública de educação infantil e séries iniciais dar-se-á na observância das leis, regulamentações, instrumentais teóricos e metodológicos do serviço social.
Art. 4º A Psicóloga da Rede Municipal de Educação deverá:
I. Subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias a partir de conhecimentos da psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem;
II. Participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação;
III. Promover processos de ensino-aprendizagem mediante intervenção psicológica;
IV. Orientar ações e estratégias voltadas a casos de dificuldades nos processos de ensino-aprendizagem, infrequência e evasão escolar, atendimento educacional especializado, evitando a reprovação;
V. Realizar avaliação psicológica ante as necessidades específicas identificadas no processo ensino-aprendizado;
VI. Auxiliar as equipes pedagógicas na integração entre a escola, a criança/estudante e a família;
VII. Contribuir na formação continuada de profissionais da educação;
VIII. Colaborar com ações de enfrentamento à violência e preconceito na unidade educacional;
IX. Participar efetivamente das redes de proteção.
Parágrafo único. A atuação do psicólogo na rede municipal de educação dar-se-á na observância das leis, regulamentações, instrumentais teóricos e metodológicos da psicologia.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte dois.
.
VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. pelo Depto. de Administração

MARILÚCIA ANDRIGUETTI,
Dir. do Depto. de Educação e Esportes

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:1F1BEFBE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 151/2022

DECRETO Nº 151/2022
DATA: 06.10.2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4° inciso VII da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2030/2021 de 16.12.2021 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2026/2021 de 29.11.2021.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R$ 0,04 (quatro centavos) nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Depto de Assistência Social		
0802	Fundo Municipal de Assistência Social		
082440026.2.032	Manut Fundo Municipal Assistência Social		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	840	0,04
TOTAL			R$ 0,04

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro, conforme o previsto no inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, a seguir especificado:

FONTE	NOMENCLATURA	TOTAL
840	Cons Est dos Dir Criança e Adol - Deliberação 062/2016	0,04
TOTAL		R$ 0,04

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2026/2021 de 29.11.2021 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2022.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Pelo. Depto. De Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:CCC2919A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Dispensa de Licitação Nº 013/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de Bolsa Térmica, nas dimensões de 15 cm x 19 cm x 15 cm, em tecido 600D Poliéster, com capacidade de até 04 litros, com cor e arte a ser definida pelo Departamento municipal de Educação, que será destinado aso professores, serventes, merendeiras, motoristas, estagiários e menores aprendizes, em comemoração ao Dia do Professor, evento que será realizado pelo Departamento Municipal de Educação e Esportes do Município de Itapejara D'Oeste - PR, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, a empresa Viviane Borges da Silva - Me, com o valor unitário de R$ 28,60 (Vinte e oito reais e sessenta centavos). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 06 (seis) de Outubro de 2022.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:4B2A7993

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º A C Nº 2944/2021

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato de Aditivo de Contrato N° 2944/2021
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52 e
Contratado: Gráfica Toigo & Toigo Lta- Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.496.873/0001 - 25.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização/confecção de impressos gráficos em geral, para uso dos Departamentos da Administração Municipal, conforme especificados no Edital de Pregão Eletrônico Nº 030/2021.
Fica prorrogado o prazo contratual passando sua vigência de 05 (cinco) de Outubro de 2022 para 05 (cinco) de Fevereiro de 2023.
Data do Aditivo: 04 (quatro) de Outubro de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:39911330

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 244/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 001/2021 NÃO COMPARECIMENTO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do PSS 001/2021, no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**e pelo Edital de Convocação nº 240/2022 de 30/09/2022. Vem tornar público o**não comparecimento**dos candidatos abaixo relacionados:

Secretaria Municipal de Educação

EDUCADOR INFANTIL

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CPF
62	PRISCILA ALVES SCHITG DE FRANÇA		077.591.309-02

Itaperuçu, 06 de Outubro de 2022.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:1F1198D9

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 245/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 001/2021 NÃO COMPARECIMENTO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do PSS 001/2021, no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**e pelo Edital de Convocação nº 242/2022 de 03/10/2022. Vem tornar público o**não comparecimento**do candidato abaixo relacionado:

Secretaria Municipal Assistência Social.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CPF
17°	CAROLINE DA SILVA DE CAMPOS	2,5	113.064.029-99

Itaperuçu, 06 de Outubro de 2022.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:67FD147C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 386/2022 DE 03 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONSIDERANDO** o falecimento da servidora **TEREZINHA ARTIGAS NATEL** RG: 05.965.920-0/PR no dia 26/08/2022.

Resolve:
Art.1º - Exonerar por motivo de falecimento a servidora **TEREZINHA ARTIGAS NATEL**, portador do RG: 4.072.939-9/PR, Matricula 1018-1 ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** nomeada pela Portaria de Nº 014/2003.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:8046BE7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº074/2022

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº074/2022**, que tem como objeto a **"AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR (UNIFORMES) PARA ATENDER TODA A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL".** Cujo vencedor foi a empresa: **COMERCIAL MONTANNA LTDA**, **CNPJ n° 39.528.472/0001-57**, no valor de **R$ 643.411,30 (seiscentos e quarenta e três mil quatrocentos e onze reais e trinta centavos)**, em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e Leis complementares.

Itaperuçu, 06 de outubro de 2022.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:0844B68B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº068/2022

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº068/2022**, que tem como objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LAVANDERIA COM FORNECIMENTO DE ENXOVAL HOSPITALAR ENVOLVENDO O PROCESSAMENTO DE ROUPAS E TECIDOS EM GERAL EM TODAS AS SUAS ETAPAS, DESDE SUA UTILIZAÇÃO ATÉ SEU RETORNO EM IDEAIS CONDIÇÕES DE REUSO, SOB SITUAÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS.".** Cujo vencedor foi a empresa: **JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI EPP**, **CNPJ n° 09.323.193/0001-96**, no valor de **R$ 46.398,00 (quarenta e seis mil trezentos e noventa e oito reais)**, em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e Leis complementares.

Itaperuçu, 06 de outubro de 2022.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:1CD9117F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 065/2022

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **DISPENSA nº 065/2022**, que tem como objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM",** no valor total de **R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais),** junto à empresa **THIAGO RODRIGO DE CHRISTO 05798945928, CNPJ N° 17.008.026/0001-89,** em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e Leis complementares.

Itaperuçu, 04 de outubro de 2022.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:2262F528

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 115/2022

Data Limite para Abertura de proposta: até 24/10/2022 à 13H30min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 24/10/2022 às 14h00min.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto: **Aquisição de Laboratórios Educacionais de Ciências e Jogos Pedagógicos Educacionais, Recursos Educacionais Digitais que auxiliem o processo de ensino aprendizagem, para atender à necessidade das escolas municipais de ensino Fundamental**
VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será R$ 429.129,11(quatrocentos e vinte e nove mil cento e vinte e nove reais e onze centavos)
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 06 de outubro de 2022

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:5A63A973

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 98/2022

Data Limite para Abertura de proposta: até 25/10/2022 às 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 25/10//2022 às 09h00min.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.VALOR MÁXIMO:** O preço máximo global da presente licitação será de R$ 7.798,82 (sete mil setecentos e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos).**Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico** http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 06 de outubro de 2022

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:BF4B6055

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 99/2022

Data Limite para Abertura de proposta: até 25/10/2022 às 13H30min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 25/10//2022 às 14h00min.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto: **Aquisição de kit equipamentos de sonorização com instalação para as Escolas Municipais do ensino fundamental e Departamento de Cultura.VALOR MÁXIMO:** O preço máximo global da presente licitação será de R$ 50.072,89 (cinquenta mil, setenta e dois reais e oitenta e nove centavos).**Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico** http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 06 de outubro de 2022

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:22B28590

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 080 DE 06 OUTUBRO DE 2022. SME

Nomear a Comissão Consultiva do Pleito Eleitoral dos Gestores Municipais.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, **GERSON CECCON**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear Dircélia Dorneles portadora do CPF: 043.708.389-67 como presidente da **C**omissão **C**onsultiva do **P**leito **E**leitoral dos Diretores Municipais, conforme Edital nº 01/2022.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Mun.de Educação, Cultura e Turismo de Itaperuçu, Estado do Paraná.

GERSON CECCON
Sec. Mun. de Educação

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:D49D578B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA 69.2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, n° 883, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilson José de Gois, em pleno exercício de seu mandato e funções, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO sob o n.º 069/2022, nos termos do art. 24, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO sob o n.º 069/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2022	
CONTRATADA: INOVA TRUCK LTDA	**CNPJ nº 19.184.214/00001-93**
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A SUBSTITUIÇÃO DE ITENS DE SEGURANÇA NOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EM ATENDIMENTO AO COMUNICADO PNATE 8/2022/COMAG/CGAME/DIRAE/FNDE	
VALOR: R$5.387,00 (cinco mil e trezentos e oitenta e sete reais)	
VENCIMENTO: imediato.	
DATA DA ASSINATURA: 06 de outubro de 2022	
FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.	

Itaúna do Sul-PR, 06 de outubro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:FE0E4380

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PUBLICA 004.2022

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 0165/2022
CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 004/2022

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM, EM DIVERSAS MODALIDADES, PARA ATENDIMENTO DAS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚNA DO SUL,** conforme discriminado no Anexo – I DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 004/2022, o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

Período para a apresentação dos documentos (proposta e habilitação): até 24/10/2022.
Dias e horários para protocolo: De segunda a sexta-feira das 7h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00 (Horário de Brasília-DF).
Local de protocolo: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, localizada na Av. Brasil, 883, centro, CEP: 87.980.000 – Fone: (0XX) 44 – 3436-1087.

A abertura dos envelopes será realizada pela Comissão de Licitações, na sala de licitações da Prefeitura do Município de Itaúna do Sul-PR, no dia 25 de outubro de 2022, às 09h00.

Informamos que a ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no site da Prefeitura: www.itaunadosul.pr.gov.br no Menu "Licitações"; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, no endereço supracitado.

Itaúna do Sul-PR, 06 de outubro de 2022.

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:30C3DB8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO INEXIGIBILIDADE 07.2022

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, n° 883, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilson Jose de Gois, em pleno exercício de seu mandato e funções, RATIFICA a inexigibilidade de licitação n° **007/2022**, nos termos do art. 25, inciso I da lei 8.666/93, Lei Municipal 1.378/2021 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO 160/2022	
CONTRATADA: L. RICARDO DE MAGALHAES LTDA	CNPJ nº 17.922.286/0001-65
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE FORNECIMENTO DE LICENCA PARA USO DE SOFTWARE (TIPO BANCO DE PRECOS) - SISTEMA TRAZ VALOR	
VALOR: R$ 11.165,00	
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.	
DATA DA ASSINATURA: 06 de outubro de 2022.	
FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.	

Itaúna do Sul-PR, 06 de outubro de 2022.

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:DF99B56A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 309/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 309/2022
Dispensa de Licitação nº 058/2022
OBJETO: contratação de empresa especializada para elaboração de projetos Hidrossanitários (PHS) e acompanhamento da execução dos mesmos, sendo um projeto para atender 34 moradias na Vila Brasil e outro para atender 26 moradias no Loteamento São José II.
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 10.000,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 06/10/2022

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

EDUARDO AKIO TAKEMOTO –
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:6EF1A94C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 287/2022
LICITAÇÃO Nº 150/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 287/2022
Licitação nº 150/2022
Inexigibilidade nº 010/2022
OBJETO: a prestação de serviço médico Clínico Geral para atendimento ao público do SUS, com carga horária de 40 horas semanais pelo período de 12 meses, conforme Credenciamento nº 002/2022.
CONTRATADA: JLIMA SAUDE LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor mensal: R$ 18.500,00 por profissional
Valor total mensal: R$ 37.000,00
Valor Global (12 meses): R$ 444.000,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 30/09/2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

JONATHA DA CONCEIÇÃO SILVA LIMA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:3B9AD674

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Termo de Rescisão de Contrato de Prestação de Serviços

Tomador: MUNICÍPIO DE IVAÍ, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, IDIR TREVISO

Prestador: D SAAD EOLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, neste ato representado por sua sócia proprietária Bruna Dahyr Saad.

As partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem por fim ao contrato de prestação de serviços nº 268/2022, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 008/2022, Credenciamento nº 002/2022, celebrado em 08 de setembro 2022, para prestação de serviços médicos, Clínico Geral para atendimento ao público do SUS, com carga horária de 40 horas semanais pelo período de 12 meses.

E, por estarem as partes assim ajustadas, firmam este termo, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas aäiante iäentificadas.

Ivaí (PR), 06 de outubro de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

BRUNA DAHYR SAAD
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:6F88BF3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 627/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.
RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 95,84 (noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. NEIDE FROES LEMOS FORNAZZA, referente ao pagamento de 02(duas) diárias, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento dos dias 05 e 06/10/2022, para resolver assuntos da escola referentes ao desfile municipal, na cidade de Londrina – PR., com saída às 08h00, e retorno previsto às 15h00, conforme Processo nº.4344/2022, e saída as 09h00 e retorno previsto às 16h00, conforme Processo nº.4380/2022

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 06 de outubro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:3FE17B92

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 626/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 47,92(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. PAMELA VIDIGAL BAZONI, Assistente Social do CRAS, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento que será realizado no dia 07/10/2022, para participar do I ENCONTRO SOBRE MIGRAÇÃO E REFÚGIO: Desafios Contemporâneos para as Políticas Públicas, promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Londrina em conjunto com a Cáritas. Saída às 07h30h, e retorno previsto às 18h00, conforme Processo nº.4338/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 06 de outubro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:B2676437

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 625/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE
DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 95,84 (noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. MAURA DOS SANTOS, referente ao pagamento de 02(duas) diárias, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento dos dias 05 e 06/10/2022, para resolver assuntos da escola referentes ao desfile municipal, na cidade de Londrina – PR., com saída às 08h00, e retorno previsto às 15h00, conforme Processo nº.4374/2022, e saída as 09h00 e retorno previsto às 16h00, conforme Processo nº.4345/2022

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 06 de outubro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:D0825C9E

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 623/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 47,92(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor do servidor público municipal Sr. FELIPE MATEUS DO NASCIMENTO GALIZA, ocupante do cargo de EDUCADOR SOCIAL do do CREAS, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento que será realizado no dia 11/10/2022, para participar de REUNIÃO TÉCNICA DO CREAS NO ESCRITORIO REGIONAL – SEJUF na cidade de Londrina-PR. Saída às 08h00h, e retorno previsto às 14h00, conforme Processo nº.4362/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 06 de outubro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:0279ACB0

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 622/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 47,92(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. VIVIANE CRISTINA PEZZOTTO HERNANDEZ, Assistente Social do CREAS, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento que será realizado no dia 11/10/2022, para participar de REUNIÃO TÉCNICA DO CREAS NO ESCRITORIO REGIONAL – SEJUF na cidade de Londrina-PR. Saída às 08h00h, e retorno previsto às 14h00, conforme Processo nº.4362/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 06 de outubro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:E1786624

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 621/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE
DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 47,92(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. ELISA HELENA RUFFO DA SILVA, ocupante do cargo de Psicóloga do CREAS, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento que será realizado no dia 11/10/2022, para participar de REUNIÃO TÉCNICA DO CREAS NO ESCRITORIO REGIONAL – SEJUF na cidade de Londrina-PR. Saída às 08h00h, e retorno previsto às 14h00, conforme Processo nº.4362/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 06 de outubro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:D407ADFF

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 620/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 95,84(noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. HERCILIA DA SILVA OLIVEIRA E SILVA, referente ao pagamento de 02(duas) diárias, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento dos dias 05/10/2022 e 06/10/2022, para resolver assuntos da escola, na cidade de Londrina – PR., com saída às 09h00, e retorno previsto às 16h00, conforme Processos nºs.4350/2022 e 4376/2022

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 06 de outubro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:D3B75264

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 619/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 47,92(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. VIVIANE CRISTINA PEZZOTTO HERNANDEZ, Assistente Social do CREAS, referente ao pagamento

de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento que será realizado no dia 07/10/2022, para participar do I ENCONTRO SOBRE MIGRAÇÃO E REFÚGIO, Desafios Contemporâneos para as Políticas Públicas, promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Londrina em conjunto com a Cáritas. Saída às 07h30h, e retorno previsto às 18h00, conforme Processo nº.4323/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 06 de outubro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:3AC80870

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 624/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.
RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.192,83 (um mil, cento e noventa e dois reais e oitenta e três centavos) a favor do Prefeito Municipal, Sr. GERSON LUIZ MARCATO, referente ao pagamento de 1 e ½ diária, para os dias 09 e 10/10/2022, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., para participar no dia 10/10 do evento NOVA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – NOVA PCA, Cenários para Prefeitos e Vereadores, promovido pelo TCE/PR, AMP e UVEPAR. Saída no dia 09/10 às 14h00, e retorno previsto às 22h00 do dia 10/10, conforme Processo nº. 4375/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 06 de outubro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:22CF9D44

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.618/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

NOMEAR o Sr. **RAFAEL CORDEIRO MACHADO**, RG. Nº. 10.255.356-0 – PR.**,** para o cargo de ENGENHEIRO CIVIL, 30(trinta) horas semanais, a partir de 17/10/2022, Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público, devidamente aprovado no Processo Seletivo Simplificado, resultado definitivo edital nº. 004/2022 de 05/08/2022, com resultado final homologado Decreto nº 078/2022 de 05/08/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 06 de outubro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:0A52177B

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 083/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 290/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ.

FORNECEDOR: D S J - LONDRINA ARMARINHOS LTDA - CNPJ: 04.985.778/0001-58

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS PARA CONFECÇÃO DE FANTASIAS, ADEREÇOS E DECORAÇÃO PARA CMEIS, ESCOLAS MUNICIPAIS ALUSIVO AO DESFILE DE COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ.

R$ 7.908,54 (sete mil novecentos e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

DATA: 29/09/2022

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:18D53BAD

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 082/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 289/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ.
FORNECEDOR: FEIRATEX COMERCIAL DE TECIDOS LTDA CNPJ: 04.280.064/0002-25.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA CONFECÇÃO PARA CONFECÇÃO DE FANTASIAS, ADEREÇOS E DECORAÇÃO PARA CMEIS, ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIA DE ASSISTENICA SOCIAL ALUSIVO AO DESFILE DE COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ.

VALOR TOTAL R$ 16.739,27 (dezesseis mil setecentos e trinta e nove reais e vinte e sete centavos).

DATA: 29/09/2022

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:808551CD

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 083/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 290/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ.

FORNECEDOR: D S J - LONDRINA ARMARINHOS LTDA - CNPJ: 04.985.778/0001-58

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS PARA CONFECÇÃO DE FANTASIAS, ADEREÇOS E DECORAÇÃO PARA CMEIS, ESCOLAS MUNICIPAIS ALUSIVO AO DESFILE DE COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ.

R$ 7.908,54 (sete mil novecentos e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

DATA: 29/09/2022

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:BCCDD5D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 454, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

Súmula: Aprova os Planos de Trabalho, Planos de Aplicação e Critérios de Partilha para apoio as Entidades para o ano 2023 do FMAS Lapa/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

Considerando o disposto no Inciso III, do Artigo 30 da Lei Federal nº 8742/93;

Considerando o artigo 57 da Lei Municipal Nº 3105, de 30/07/2015;

Considerando a Lei Federal Nº 13019, de 31/07/2014 e Decreto Municipal Nº 22763, de 13/07/2017;

Considerando o Ofício Nº 163, do dia 05 de Outubro de 2022, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, pelo qual o Órgão Gestor apresenta para apreciação e aprovação os valores previstos para o repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social para Entidades com registro no Conselho, por meio de subvenções sociais conforme Lei Federal Nº 13.019/2014;

Considerando o Parecer Técnico do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, datado em 30 de Setembro de 2022;

Considerando o Parecer da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das parcerias executadas com recursos da FMAS, datado em 05 de Outubro de 2022;

Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 06/10/2022, em reunião Extraordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar os Planos de Trabalho, Planos de Aplicação e Critérios de Partilha para 2023, para apoio à manutenção das Entidades Executoras dos Serviços da Rede de Proteção Social Básica e Rede de Proteção Social Especial no Município da Lapa/PR, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.

Nome da Executora	Modalidade de Atendimento	Metas	Valor Mensal	Valor Anual 2022
Lar de Idosos São Vicente de Paulo CNPJ: 75.189.498/0001-81	PSE – Alta Complexidade - Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência - Modalidade Abrigo de Idosos acima de 60 anos de ambos os sexos.	40	R$ 53.852,00	R$ 646.224,00
Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo CNPJ: 78.474.509/0001-63	PSE – Alta Complexidade - Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência - Modalidade Abrigo de Idosos acima de 60 anos, sexo feminino.	20	R$ 26.926,00	R$ 323.112,00
Associação Menonita de Assistência Social – AMAS CNPJ: 79.573.499/0009-33	PSB – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – crianças e adolescentes de 5 a 12 anos.	100	R$18.884,00	R$ 226.608,00
TOTAL			R$99.662,00	R$1.195.944,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa - Paraná, 06 de Outubro de 2022.

DENIS LEÃO DUARTE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:32B4D906

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 418, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

Súmula: Convoca Audiência Pública para Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente aos meses de Julho, Agosto e Setembro do ano de 2022 do Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 2
3/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015

• Considerando o artigo nº 32 da Lei Municipal nº 3065, de 16/03/2015;

• Considerando a Resolução Nº. 114, de 04 de Novembro de 2015, que Convoca Audiência Pública trimestralmente para Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

• Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 05 de Outubro de 2022, em Reunião Ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar Audiência Pública para Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente aos meses de Julho, Agosto e Setembro do ano de 2022 do Município de Lapa / PR, que realizar-se-á no 31 de Outubro de 2022, às 09h30m, no Prédio anexo ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, situado à Rua Octávio José Kuss, nº. 383, Lapa/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 05 de Outubro de 2022.

LIZIANE RAMALHO PINTO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:12411FC4

GABINETE
LEI N° 4005, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

Súmula: Institui a Política Municipal da Transparência e Controle Social como medida preventiva à corrupção no Município da Lapa/Pr e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituída no âmbito do Município da Lapa/Pr a Política Municipal da Transparência e Controle Social como medida preventiva à corrupção no Município da Lapa/Pr, que tem como objetivos:

I - Prevenir a prática de atos lesivos ao patrimônio e ao erário público por meio da implantação de uma política de transparência da informação, fortalecimento e qualificação do Controle Social;

II - Garantir isonomia, economicidade, eficiência, eficácia e efetividade como elementos fundamentais das decisões públicas;

III - Propor legislações e regulamentações que contribuam para a efetivação de medidas de aperfeiçoamento dos métodos e sistemas de controle e incremento da transparência na gestão do Poder Público Municipal;

IV - Definir ações e cronogramas de implementação relacionados à transparência e controle social;

V - Promover a publicação de dados públicos em formato aberto;

VI - Avaliação permanente das políticas implementadas quanto à eficiência eficácia e economicidade relacionando o volume de recursos investidos e os efeitos produzidos, bem como o custo-benefício das ações considerados inclusive os indicadores econômicos, sociais, de qualidade e de resultados;

VII - Fomento ao uso de meio eletrônico na tramitação de processos administrativos, comunicação de atos, decretos e demais peças administrativas como forma de reduzir custos, ganhar agilidade e ofertar maior transparência;

VIII - Avaliação de possibilidade de redução gradativa de custos operacionais de bens e serviços públicos e o desperdício de produtos e serviços, ressalvada a obrigatória manutenção e preços praticados pelo mercado e manutenção dos padrões de qualidade e eficiência;

IX - Intensificar e favorecer o controle social na administração pública municipal;

X - Controle dos órgãos e entes municipais quanto à fiel observância da Lei Federal nº 12.527/2011 e a respectiva política municipal de transparência e controle municipal com a disponibilização dos dados públicos em formato aberto e o atendimento das solicitações de acesso à informação dentro dos prazos legalmente delimitados.

Art. 2° - A Política Municipal da Transparência e Controle Social será executada em conformidade com os princípios da Administração Pública, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, atendendo os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e observará principalmente os dispositivos da seguinte legislação;

I - Lei Federal nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação;

II - Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal;

III - Lei Complementar nº 131/2009 que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

IV - Decreto nº 8.777/2016, que institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal, adaptando-o para o âmbito municipal.

Art. 3° - A Política Municipal da Transparência e Controle Social será executada em conformidade com as seguintes diretrizes:

I - Observância da publicidade como norma geral e do sigilo como exceção, nos casos previstos em lei;

II - Divulgação de todas as informações de caráter público, independentemente de solicitação;

III - Fomento ao desenvolvimento de ações de transparência na Administração Pública Municipal em todos os seus setores;

IV - Desenvolvimento do controle social da Administração Pública;

V - Integridade da informação, garantindo-se sua disponibilidade e autenticidade;

VI - Proteção da informação sigilosa e da informação pessoal, observada a sua disponibilidade, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso;

VII - Garantia do cumprimento dos prazos para a prestação de informações solicitadas ao Poder Público Municipal nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e da Lei Orgânica Municipal, incluindo a averiguação de eventual cometimento de crime de responsabilidade pelo não cumprimento destes prazos;

VIII - Utilização de tecnologias da informação e meios de comunicação virtuais a ser desenvolvidos pela Administração Pública Municipal, acessíveis ininterruptamente por meio da rede mundial de computadores, priorizando-se a sua padronização e com potencial de identificação de ocorrência de prevenção e possíveis desvios;

IX - Priorizar por linguagem simples, acessível aos cidadãos e que possibilite o claro entendimento do que está sendo veiculado;

X - Promoção de ações que visem a prevenção e o combate à corrupção;

XI - fomento à integração e a complementação entre os dados e informações públicas disponibilizadas por todas as instâncias do Poder Público Municipal, e apoio às iniciativas da sociedade civil e instituições de pesquisa no desenvolvimento de aplicações que facilitem o acesso, análise e interpretação destes dados;

Art. 4° - Consideram-se requisitos absolutamente indispensáveis a regular observância do princípio da transparência:

I - A publicação de todos os dados públicos no site oficial da Prefeitura Municipal, inclusive Decretos que deverão ser disponibilizados na página;

II - A disponibilização das informações de forma objetiva e clara, devendo ser empreendido todos os esforços para facilitar a compreensão pelo cidadão;

III - O registro de todos os atos administrativos, inclusive os preparatórios de forma a viabilizar o controle social;

IV - A publicação de indicadores de atendimento ou não às solicitações ao Poder Executivo, bem como as recomendações proferidas e/ou plano de providências;

V - A divulgação dos critérios técnico-profissionais compatível com o cargo, quando das nomeações a cargos públicos.

Art. 5° - Poderá ser criada a Comissão de Transparência e Controle Social da Prefeitura Municipal da Lapa com a atribuição de cumprir o disposto nesta Lei.

Art. 6° - Todos os dados e informações da Prefeitura Municipal da Lapa, incluindo a administração direta, indireta e fundacional e da Câmara Municipal da Lapa estarão publicados em meio eletrônico e na internet em formato aberto, observada a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

§ 1º. Para os efeitos desta Lei, formato aberto é aquele em que os dados e informações podem ser livremente utilizados, reutilizados e redistribuídos por qualquer pessoa ou máquina.
§ 2º. Os arquivos digitais em formato aberto deverão possibilitar a operacionalidade entre diversos aplicativos e plataformas, sem quaisquer restrições ou pagamento.

Art. 7° - Caberá aos órgãos responsáveis pela publicação dos dados e informações:

I - Organizar, estruturar e descrever as bases de dados e informações a serem disponibilizadas e publicadas em formato aberto;

II - Responsabilizar-se pela autenticidade, integridade e atualização dos dados e informações;

Art. 8° - Os dados e informações disponíveis em formato aberto observarão as seguintes diretrizes:

I - Disponibilização de todos os dados e informações públicas não sigilosas e que não estão sujeitas a restrições de privacidade, segurança ou outras restrições legais;

II - A publicação dos dados e informações devem ser constantemente atualizados para preservar o seu valor,

III - Legíveis com estruturação de dados e informações de modo a permitir o seu processamento e atualizações;

IV - Passíveis de auditoria e validação de todo o processo de geração e publicação dos dados, incluindo o ciclo de atualização.

Art. 9° - O Poder Executivo Municipal deverá divulgar a Política Municipal de Transparência e Controle Social junto aos servidores públicos e sociedade civil, de forma ampla por todos os meios considerados públicos.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 06 de Outubro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E61EE342

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 36, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

Súmula: Acrescenta os §1º-A e §1º-B ao artigo 10 da Lei Complementar nº 16, de 18.11.2019.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O artigo 10 da Lei Complementar nº 16, de 18 de Novembro de 2019, fica acrescido dos parágrafos 1º-A e 1º-B:

"Art. 10. (...)

§1º - (...)

§1º-A – Às empresas subcontratadas pelo incorporador, que prestarem serviços nos empreendimentos destinados a programas habitacionais a que se refere esta Lei Complementar, serão estendidos os benefícios da isenção do ISSQN em relação as atividades de construção civil.

§ 1º-B – Para fazer jus ao benefício fiscal de que trata o §1º-A deste artigo, a empresa interessada deverá apresentar previamente à Secretaria da Fazenda declaração emitida pelo setor social deste Município, de que a prestação de serviço a qual foi contratada está vinculada ao programa habitacional de que trata esta Lei Complementar."

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 06 de Outubro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5B6875F7

GABINETE
LEI N° 4006, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, referente inclusão de rubrica orçamentária serviços de tecnologia da informação para o Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.14 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0067.2474 Manutenção do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único através do IGD-PAB	
1451: 3.3.90.40.00.00.876 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	R$ 30.000,00
TOTAL.....	**R$ 30.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado o:

Excesso de Arrecadação do vínculo 876, conta nº 36.870-9	R$ 30.000,00
TOTAL.....	**R$ 30.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 06 de Outubro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2655396C

GABINETE
LEI N° 4007 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, referente suplementação da rubrica de material de consumo da

Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	
11.05 Departamento de Transporte	
26.782.0010.2041 Adquirir Materiais	
1204: 3.3.90.30.00.00.000 – Material de Consumo	R$ 300.000,00
TOTAL	**R$ 300.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o:

Excesso de Arrecadação da fonte 0, conta nº 31.236-3	R$ 300.000,00
TOTAL.....	**R$ 300.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 06 de Outubro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0921BA02

GABINETE
LEI N° 4008 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

Súmula: Altera o artigo 7º da Lei nº 3712, de 30 de Março de 2020.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo 7º da Lei nº 3712, de 30 de março de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º - O Fundo Municipal de Trânsito integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, em obediência ao princípio da unidade. "

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 06 de Outubro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:72BF26C6

GABINETE
DECRETO Nº 26381, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

Súmula: Nomeia ALINE SILVA DA PAIXAO, para provimento do cargo de MÉDICO GINECO-OBSTETRA PLANTONISTA.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 18560/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 10.10.2022 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de MÉDICO GINECO-OBSTETRA PLANTONISTA, abaixo relacionado(a):

ALINE SILVA DA PAIXAO
RG: 47.502.827-2/SP
CPF: 366.117.058-99
CARGO: MÉDICO GINECO-OBSTETRA PLANTONISTA
GRUPO OCUPACIONAL PLANTONISTA
CLASSE C REFERENCIA 01
CARGA HORÁRIA 24 HORAS POR PLANTÃO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 06 de Outubro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:701B3C21

GABINETE
DECRETO N° 26382, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 4004 de 04 de Outubro de 2022, referente implantação de Usina Fotovoltaica no Parque de Exposições e Eventos da Lapa.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei nº 4004, de 04/10/2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 385.919,66 (Trezentos e Oitenta e Cinco Mil, Novecentos e Dezenove Reais e Sessenta e Seis Centavos), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

10 Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente	
10.07 Departamento de Controle e Bem Estar Social	
20.609.0043.2452 Projeto Luz Solar	
1452: 4.4.90.52.00.00.501 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 385.919,66
TOTAL.....	**R$ 385.919,66**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o:

Superávit Financeiro da fonte 501, conta nº 146-2	R$ 385.919,66
TOTAL.....	**R$ 385.919,66**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 06 de Outubro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 06 de Outubro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6E959C9D

GABINETE
DECRETO N° 26383, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 3878 de 06 de Dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3878, de 06/12/2021;
Considerando o P.D. nº 25062, de 26/09/2022, da Secretaria de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 325.541,51 (Trezentos e Vinte e Cinco Mil, Quinhentos e Quarenta e Um Reais e Cinquenta e Um Centavos), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0028.2301 Programa APSUS – AB	
886: 3.3.90.30.00.00.495 – Material de Consumo	R$ 325.541,51
TOTAL.....	**R$ 325.541,51**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit Financeiro da fonte 495, conta nº 256-6	R$ 325.541,51
TOTAL.....	**R$ 325.541,51**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 06 de Outubro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 06 de Outubro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7C03EB58

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao sexto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, com base no documento protocolado sob nº 25451, de 30.09.2022, com fundamento no §1º do Artigo 19 da Lei Municipal 2280/08, e de conformidade com o Decreto de nomeação n.º 26361, de 23.09.2022, Elizandro Antonio Pinto da Silva, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Auxiliar Administrativo – Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe "B", Referência 01, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 10.910.828-6/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidor.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ELIZANDRO ANTONIO PINTO DA SILVA
Servidor

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:95B35606

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019.
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAPA – LAPA PREVI, CNPJ SOB Nº 04.809.888/0001-69, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 25046, DE 15.02.2021), SR. ALTAIR EUKO.
CONTRATADA: KARLA CAROLINE BARBOSA 09402397957 ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 34.775.521/0001-32, REPRESENTADA POR SUA TITULAR SRA. KARLA CAROLINE BARBOSA.
OBJETO: FICA ALTERADA A RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA DETENTORA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2020 PASSANDO A SER:
VERNASCE ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 34.775.521/0001-32, ESTABELECIDA À RUA JULIETA VIDAL OSORIO, 545, CENTRO, ARAUCÁRIA/PR, CEP 83702-060, E-MAIL VERNASCESERVICOS@GMAIL.COM, TELEFONE (41)98877-4237, AQUI REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. KARLA CAROLINE BARBOSA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, PORTADORA DA CIRG Nº 10.312.706-8 II/PR E INSCRITA NO CPF Nº 094.023.979-57, RESIDENTE E DOMICILIADA À RUA JOSÉ OSIRES BAGLIOLI, 640, PINHEIRINHO, CURITIBA/PR, CEP 81820-090.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 05/10/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:52A0F3B7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019.
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAPA – LAPA PREVI, CNPJ SOB Nº 04.809.888/0001-69, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 25046, DE 15.02.2021), SR. ALTAIR EUKO.
CONTRATADA: VERNASCE ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 34.775.521/0001-32.
OBJETO: CONCEDER A REPACTUAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2020, REAJUSTANDO-SE O VALOR CONTRATUAL COM BASE NO OFÍCIO N° 197/2022 LAPAPREVI, DATADO DE 04/10/2022 E PARECER JURÍDICO N° 1149/2022 E COM O ÍNDICE IPCA (17,20%).
O VALOR POR HORA TRABALHADA, OBJETO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2020, PASSA A SER R$ 19,30 (DEZENOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS).
O VALOR COMPLEMENTAR A SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS COM O REAJUSTE DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL É DE R$ 4.245,00 (QUATRO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).
O VALOR CONTRATUAL PASSA A SER R$ 33.963,00 (TRINTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS).
OS EFEITOS FINANCEIROS DESTE TERMO ADITIVO RETROAGEM A 08.04.2022, CONFORME OFICIO N° 197/2022 LAPAPREVI.

DATA: 05/10/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0844A195

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 118/2022– UASG 987657 - SRP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de veículos automotor, livre quilometragem, para atendimento à todas as secretarias e departamentos do município da Lapa/PR, pelo período de 12 (doze) meses, através do Sistema de Registro de Preços.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 12/10/2022 às 09:00 horas no site www.comprasnet.gov.br.
DATA DA SESSÃO: 24/10/2022 às 14:00 horas no site www.comprasnet.gov.br.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 650.848,44 (seiscentos e cinquenta mil, oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.comprasnet.gov.br ou no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações". Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 06 de outubro de 2022.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:82C114A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 119/2022– UASG 987657 - SRP

OBJETO: Aquisição de premiação personalizada (troféus e medalhas), no Sistema de Registro de Preços.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 13/10/2022 às 09:00 horas no site www.comprasnet.gov.br.
DATA DA SESSÃO: 25/10/2022 às 14:00 horas no site www.comprasnet.gov.br.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 158.062,94 (cento e cinquenta e oito mil, sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.comprasnet.gov.br ou no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações". Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 06 de outubro de 2022.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C1EB2F17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de itens decorativos, incluindo a montagem, desmontagem, transporte de ida e volta, referente a decoração de natal da cidade da Lapa, para o ano de 2022.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 24 de outubro de 2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 24 de outubro de 2022.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 384.655,44 (trezentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".

Lapa, 06 de outubro de 2022.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:21FE0CAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de trabalho junto às crianças e adolescentes que sofreram perdas parentais em virtude da Pandemia da SARS – COVID 19, em atendimento a Deliberação nº 43/2021 CEDCA-PR.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 26 de outubro de 2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 26 de outubro de 2022.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 11.440,00 (onze mil, quatrocentos e quarenta reais).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".

Lapa, 06 de outubro de 2022.

APARÍCIO LEVI DE QUEVEDO
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:51FD44FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2022 - SRP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de banheiros químicos, para atender a eventos da Prefeitura, pelo período de 12 meses, através do Sistema de Registro de Preços.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 14:00 horas do dia 26 de outubro de 2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 14:00 horas do dia 26 de outubro de 2022.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 67.166,75 (sessenta e sete mil, cento e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".

Lapa, 06 de outubro de 2022.

KELLY CRISTINA BROGIAN PORTES DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:599DBB8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 108/2022 – UASG 987657

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a retificação do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022 cujo objeto trata-se de Aquisição de sistemas de digitalização de imagens de raios x, com sistema "DR" por "FLAT PANEL", composto equipamento e software – SISTEMA PACS – para armazenamento, envio e manipulação das imagens digitalizadas, a ser implantado na Unidade de Pronto Atendimento 24 horas – UPA DARCY COSTA, incluído instalação do equipamento e treinamento para operação.
Informamos que houve alterações no Edital publicado no Diário Oficial da União, Edição Nº 182, na data de 23/09/2022 e que o Edital Retificado contendo as alterações se encontra disponível no site www.comprasnet.gov.br ou no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações". Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.
NOVA DATA DA SESSÃO: 03 de novembro de 2022 às 09:30 horas no site www.comprasnet.gov.br.

Lapa, 06 de outubro de 2022.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:451D4D4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2022

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a retificação e republicação do Edital de Pregão Presencial nº 086/2022 – cujo objeto trata-se de Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, de acordo com o calendário escolar - incluindo veículo, motorista e monitor – para 39 linhas (rotas).
Informamos que houve alterações no Edital publicado no Diário Oficial da União - DOU, Edição Nº 153, na data de 12/08/2022 e que o Edital Retificado se encontra disponível no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".
A nova data de entrega da documentação e início da Sessão de Disputa será no dia: 27 de outubro de 2022 às 09:30 horas.

Lapa, 06 de outubro de 2022.

KELLY CRISTINA BROGIAN PORTES DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:61F863B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a retificação e republicação do Edital do Leilão Público nº 001/2022.
Informamos que houve alterações no Edital publicado no Diário Oficial da União - DOU, Edição Nº 182, na data de 23/09/2022 e que o Edital Retificado se encontra disponível no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".
A nova data de realização do Leilão será no dia: 09 de novembro de 2022 às 10:00 horas.

Lapa, 06 de outubro de 2022.

REGINA MARIA BRUNATTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7C0127C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2022

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é aquisição de equipamentos para o Posto de Identificação. Empresa vencedora: ALEXANDRE AUGUSTO DALLA STELLA INFORMÁTICA, CNPJ: 07.092.706/0001-70, no valor total de R$ 16.838,00 (dezesseis mil, oitocentos e trinta e oito reais).
Tal Processo encontra amparo legal no art. 24, II da Lei 8.666/93, originando o Processo nº 68/2022.

Lapa/PR, 06 de outubro de 2022.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:30E57D6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 23º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 151/2018

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2018.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
LOCADORA: ADIBENS – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 26.229.756/0001-09, REPRESENTADA POR SEUS SÓCIOS, SR. JOSÉ FÁBIO FANTIN E ROBERTO LEITE BASTOS.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 151/2018 POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 08.10.2022 E 07.10.2023, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 220.318,80 (DUZENTOS E VINTE MIL, TREZENTOS E DEZOITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO:49;
ÓRGÃO:4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
UNIDADE:1 - GABINETE DO SECRETÁRIO;
AÇÃO:2009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
VÍNCULO:0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO:3.339.039.100.000.000.000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.
CÓDIGO REDUZIDO:941;
ÓRGÃO:8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE:1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO:2335 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE;
VÍNCULO:494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;

SUBELEMENTO:3.339.039.100.000.000.000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.
CÓDIGO REDUZIDO:850;
ÓRGÃO:8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE:1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO:2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA;
VÍNCULO:303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);
SUBELEMENTO:3.339.039.100.000.000.000 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 29/09/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F174D79B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 311/2021

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2021 (PD Nº 16239/2021).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
CONTRATADA: PROENGE ENGENHARIA PROJETOS ELÉTRICOS EIRELI - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 27.600.125/0001-09.
OBJETO: SUBSTITUIR O FISCAL DO CONTRATO, CONSTANTE DA CLÁUSULA DÉCIMA: DO FISCAL E SUPLENTE DE CONTRATO, CONTRATO SUPRA PASSANDO A SER A SRA. ANDRIELLI SCARDANZAN FIGURA TISSOT - MATRÍCULA 81923, E-MAIL AFIGURALAPA@GMAIL.COM, TELEFONE (41) 3547-5086, CONFORME PORTARIA Nº 1186 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 1490/2022 (PD 25334/2022).
DATA: 03/10/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:78BC6C18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 311/2021

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2021 (PD Nº 16239/2021).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
CONTRATADA: PROENGE ENGENHARIA PROJETOS ELÉTRICOS EIRELI - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 27.600.125/0001-09.
OBJETO: SUBSTITUIR A GARANTIA DE EXECUÇÃO (TERMO DE CAUÇÃO 050/2022 ANEXO), ALTERANDO A CLÁUSULA 8ª, PASSANDO A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:
CLÁUSULA OITAVA: DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO
COMO CONDIÇÃO PARA ASSINATURA DESTE CONTRATO, DEPOSITOU A CONTRATADA, A TÍTULO DE GARANTIA DE CUMPRIMENTO DE SUAS CLÁUSULAS, A IMPORTÂNCIA DE R$25.550,00 (VINTE E CINCO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS) CORRESPONDENTE A 5% (CINCO POR CENTO) DO VALOR DESTE CONTRATO, REPRESENTADA POR APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº 01.0775.0381128 ENDOSSO 000001 DA JUNTO SEGUROS, COM VENCIMENTO EM 07.10.2023 (TERMO DE CAUÇÃO Nº 050/2022) ANEXO, PELO QUAL GARANTIRÁ A FIEL OBSERVÂNCIA DOS TERMOS EXPOSTOS, DE ACORDO COM O ART. 56 DA LEI 8666/93.
DATA: 05/10/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:767BC900

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
JOSÉ CARLOS DE MOURA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO

Lapa, 04 de outubro de 2022.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8B2112C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
NATHALIA KAUKA CARDOSO	MEDICO CLINICO GERAL - 40H

Lapa, 06 de outubro de 2022.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:77693943

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 198/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N º 091/2022 (PD N° 18233/2022).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: MERIELE CRISTINA DALABONA FERNANDO ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 38.017.029/0001-59, REPRESENTADA POR SUA TITULAR SRA. MERIELE CRISTINA DALABONA FERNANDO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS PARA O 2º SEMESTRE DO ANO LETIVO 2022, DOS ALUNOS QUE PARTICIPAM DO CURSO PROERD – PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA, QUE É REALIZADO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, ITENS 1, 3 E 4.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE CONTRATO.
VALOR GLOBAL: R$23.446,50 (VINTE E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 209
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 1 – GABINETE DO SECRETÁRIO
AÇÃO: 2265 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO
VÍNCULO: 104 – 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3339039700000000000 – CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS
CÓDIGO REDUZIDO: 209
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 1 – GABINETE DO SECRETÁRIO
AÇÃO: 2265 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO
VÍNCULO: 104 – 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
DATA:04/10/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:ACF582B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 13° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 129/2020

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
CONTRATADA: E C EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 21.352.152/0001-23, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. ÉZIO LUIZ CALLIARI FILHO.
OBJETO: FICA PRORROGADO POR 90 (NOVENTA) DIAS O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 129/2020, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 03.10.2022 E 31.12.2022.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 28/09/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F0BBC535

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

O Consorcio Intermunicipal de Saúde - CIS Centro Oeste do Paraná, torna público a seguinte licitação:
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº. 016/2022-SRP - EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
Tipo de Licitação: Menor Preço, por Lote.
Objeto: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, POLTRONA HOSPITALAR E ESTOFADOS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO CAPS AD III REGIONAL 24 HORAS ADULTO E INFANTOJUVENIL, UNIDADES DE ACOLHIMENTO REGIONAL 24 HORAS ADULTO E INFANTOJUVENIL, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) E CIS CENTRO-OESTE**".
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ AS 08h00min do dia 24/10/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08h30min do dia 24/10/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: A PARTIR DAS 09h30min do dia 24/10/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
Valor estimado: R$ 17.405,00 (dezessete mil, quatrocentos e cinco reais)
Comissão julgadora: Constituída pela Portaria 34/2022.
O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS Centro-Oeste (http://www.ciscentrooeste.com.br/), bem como no portal da BLL.
Informações através do telefone: (42) 3623-8282 e e-mail: licitacaocis@outlook.com.

Guarapuava/PR, 06 de outubro de 2022.

CAROLINE BARBOSA MADUREIRA
Diretora de Licitações / Pregoeira
Portarias 31/2022 / 34/2022

Publicado por:
Caroline Barbosa Madureira
Código Identificador:D685F262

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 05/2022

HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO e ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 094/2022, elaborado pela modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ORGANIZAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA CARGOS PÚBLICOS PARA O MUNICÍPIO DE LARANJAL PR, pela proposta mais vantajosa para o Município, melhor técnica e menor preço, conforme especificações do Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO o objeto ao Licitante:
OBJETIVA CONCURSOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 00.849.426/0001-14, com o endereço na Rua Cassemiro de Abreu nº 347 BAIRRO: Rio Branco CEP: 90.420-001 MUNICÍPIO: Porto Alegre RS, neste ato representado pela Srª CLEUSA FOCHESATTO, brasileira, separada, advogada, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG sob nº 60.145.084-33 SSP/RS e inscrito no CPF:378.093.000-59, residente e domiciliada na Rua Coronel

Camisão nº 245 apartamento nº 1101 BAIRRO: Higienópolis CEP: 90.540-050 MUNICÍPIO: Porto Alegre RS.

O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 37.800,00 (Trinta e Sete mil e oitocentos reais), com uma importância de 100 pontos técnicos.

Tendo em vista que a empresa acima citada nas respectivas especificações conforme Edital que visa atender a melhor técnica e o menor preço, sendo assima mais vantajosa ao Município. Cujos valores e pontos estão compatíveis com as referencias integrantes do Procedimento Licitatório nº 94/2022.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 06 de outubro de 2022

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Guilherme Lopes dos Santos
Código Identificador:7B30DCE2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO 66/2022

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 105/2022, elaborado pela modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2022, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET E HOSPEDAGEM DO SITE DA PREFEITURA, pelas propostas mais vantajosa para o Município, menor preço por item conforme especificado no Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO ao objeto aos Licitantes:

VIEIRA E RETECHESKI LTDA ME, inscrita no CNPJ: 10.902.446/0001-65, com o endereço na Rua Osório Brasileiro nº 11 BAIRRO: Vila Verde CEP:85.270-000 MUNICÍPIO: Palmital PR, neste ato representado pelo SR º. RONALDO RETECHESKI, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 7.332.622-2 SSP/PR e inscrito no CPF: 023.702.159-50, residente e domiciliado no endereço à cima descrito.

O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 70.880,00 (Setenta mil, oitocentos e oitenta reais).

GARAGNANI & GARANHANI LTDA ME, inscrita no CNPJ: 28.306.139/0001-87, com o endereço na Rua Josefina Montanha de Andrade nº 905 BAIRRO: Santuario CEP:84.940-000 MUNICÍPIO: Siqueira Campos PR, neste ato representado pelo SR º. JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA, brasileiro, natural de Quatiguá, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 10.188.983-1 SSP/PR e inscrito no CPF: 077.498.119-90, residente e domiciliado no Sitio Garagnani snº Bairro do Alecrin CEP: 84.945-000 MUNICÍPIO: Salto do Itararé PR.

O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 1.164,00 (Um mil cento e sessenta e quatro reais).

Tendo em vista que as empresas acima citadas nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosa ao Município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do Procedimento Licitatório nº 105/2022.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 06 de outubro de 2022

LUIZ GUILHERME LOPES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Guilherme Lopes dos Santos
Código Identificador:6499CA88

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 66/2022

HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 105/2022, elaborado pela modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2022, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET E HOSPEDAGEM DO SITE DA PREFEITURA, pelas propostas mais vantajosa para o Município, menor preço por item conforme especificado no Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO ao objeto aos Licitantes:

VIEIRA E RETECHESKI LTDA ME, inscrita no CNPJ: 10.902.446/0001-65, com o endereço na Rua Osório Brasileiro nº 11 BAIRRO: Vila Verde CEP:85.270-000 MUNICÍPIO: Palmital PR, neste ato representado pelo SR º. RONALDO RETECHESKI, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 7.332.622-2 SSP/PR e inscrito no CPF: 023.702.159-50, residente e domiciliado no endereço à cima descrito.

O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 70.880,00 (Setenta mil, oitocentos e oitenta reais).

GARAGNANI & GARANHANI LTDA ME, inscrita no CNPJ: 28.306.139/0001-87, com o endereço na Rua Josefina Montanha de Andrade nº 905 BAIRRO: Santuario CEP:84.940-000 MUNICÍPIO: Siqueira Campos PR, neste ato representado pelo SR º. JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA, brasileiro, natural de Quatiguá, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 10.188.983-1 SSP/PR e inscrito no CPF: 077.498.119-90, residente e domiciliado no Sitio Garagnani snº Bairro do Alecrin CEP: 84.945-000 MUNICÍPIO: Salto do Itararé PR.

O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 1.164,00 (Um mil cento e sessenta e quatro reais).

Tendo em vista que as empresas acima citadas nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosa ao Município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do Procedimento Licitatório nº 105/2022.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 06 de outubro de 2022

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Guilherme Lopes dos Santos
Código Identificador:76832139

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO 71/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO SRP nº 71/2022
Procedimento Licitatório nº. 112/2022
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
DATA DE ABERTURA: 19 de outubro de 2022 as 09:00 horas.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item

VALOR GLOBAL: R$ 241.369,60 (Duzentos e Quarenta e Um Mil, Trezentos e Sessenta e Nove Reais e Sessenta Centavos).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br.

Laranjal, 06 de outubro de 2022.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Guilherme Lopes dos Santos
Código Identificador:1F5AC474

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA PREGAO ELETRONICO 69/2022

ERRATA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SEGURO DE AUTOMOVEIS VISANDO A COBERTURA TOTAL DE PARTE DA FROTA DO MUNICIPIO DE LARANJAL.
Retifica-se o Edital e Termo de Referência:

LOTE 8 – LOTE 008
- Onde consta: "VW/15 190 EOD E ND ORE – PLACA ANX7657 "

- Lê-se: "VW/15 190 EOD E ND ORE – PLACA AXK7657 "

Permanece inalterados demais cláusulas deste edital, permanecendo inalterada a data de abertura considerando que não houve alteração no valor, mas somente na especificação do objeto.

Laranjal, 06 de outubro de 2022

LUIZ GUILHERME LOPES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Guilherme Lopes dos Santos
Código Identificador:469AB21D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2022 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 173/2022 – PML

DOCUMENTO: Dispensa de Licitação n° 044/2022-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Rafael Ochoa Produções Artísticas

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação da Empresa para realização de 4 (quatro) Apresentações Teatrais no Cine Teatro Guanabara no dia 10 de outubro de 2022 em comemoração ao dia das crianças, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda, Estado do Paraná.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 11.000,00 (onze mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser executados no dia 10 de outubro de 2022, no Cine Teatro Guanabara.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência até dia 31 de dezembro de 2022.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 06 de outubro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

RAFAEL OCHOA
Rafael Ochoa Produções Artísticas

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CF697CEB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TP Nº 013/2022 - PML

LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2022-PML

OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ compreendendo as seguintes etapas serviços preliminares, movimento de terra, base e sub-base, revestimento asfáltico, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, e ensaios de controle tecnológico, com área total de 10.504,74 m2, no Município de Loanda-Pr. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Em cumprimento ao disposto no Art. 109, § 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado de julgamento das propostas preços da licitação em epígrafe, conforme a seguir:

1º Lugar - CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, CNPJ/MF sob nº 16.514.870/0001-19, com valor global de R$ 1.235.208,64 (um milhão, duzentos e trinta e cinco mil, duzentos e oito reais e sessenta e quatro centavos), com prazo de execução de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste aviso, a Comissão Permanente de Licitação, dará vistas ao processo licitatório a qualquer interessado, para interposição de recurso.

Loanda-Pr, 06 de outubro de 2022.

MARCOS PARRA MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

SIMONE REGINA DA SILVA
Membro da Comissão de Licitação

ADEMILSON MUSULINO RODRIGUES
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E9433BFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2022 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 140/2022-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual prestação de serviços de construção de carneiras simples e dupla, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
· **EDILTON MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR - ENGENHARIA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.37.397.922/0001-94, vencedora dos Lotes 01, 02, perfazendo o valor global de R$552.900,00(quinhentos e cinquenta e dois mil e novecentos reais).

Loanda, 06 de outubro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A552519E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2022 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 142/2022-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de leite de soja e leite UHT integral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
· **GALERA DA CESTA BÁSICA LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.45.693.344/0001-61, vencedora dos Lotes 01, 02 e 03, perfazendo o valor global de R$104.375,00(cento e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais).

Loanda, 06 de outubro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B0A7283A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO TP Nº 017/2022 - PML

PRORROGAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2022-PML
PROCESSO Nº. 255/2022-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: A presente licitação tem como objeto à contratação de instituição de ensino superior, para organização e operacionalização de concurso público para provimento de vagas e cadastro de reserva para cargos públicos e apresentação de resultado do Concurso Público em conformidade com os termos deste Edital, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência.

ABERTURA: Em virtude das alterações no respectivo Edital, fica prorrogada a abertura do certame para o dia 24 de novembro de 2022 as 09:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 06 de outubro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A6A1B194

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2022 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 144/2022-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de maquinas de costura, por meio da Portaria MC nº 751/2022, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
· **MAFRAN – COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MAQUINAS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.04.063.155/0001-28, vencedora dos Lotes 01, 02, 03, perfazendo o valor global de R$30.180,00(trinta mil, cento e oitenta reais).

Loanda, 06 de outubro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:472717F8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 631/2022

PORTARIA Nº. 631/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder ao servidor **MARCELINO CANDIDO GOMES,** ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, matrícula

111851, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, até a data de 05/10/2022, com retorno ao trabalho em 06/10/2022.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dia do mês de outubro do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:07344632

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 635/2022

PORTARIA Nº 635/2022

NOMEIA COMISSÃO TÉCNICA PARA ANÁLISE DAS AMOSTRAS DE MATERIAIS DA EXECUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE DE BAIXA TENSÃO E READEQUAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, VISANDO A MELHORIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LOANDA., REFERENTE A TOMADA DE PREÇO 018/2022

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE LOANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto nos artigos 97 e seguintes da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art.1º- Fica nomeada Comissão Técnica para análise das amostras de materiais da extensão de rede de baixa tensão e readequação de iluminação pública, visando a melhoria do sistema de iluminação pública do Município de Loanda., referente a Tomada de Preço 018/2022
Art.2º- A comissão de que trata o artigo 1º desta portaria, será composta de 03 (três) membros, assim distribuídos:

Eduardo Bassan Tartari; matricula nº 966853; Diretor Geral de Obras;
Ademir Moro Ribas; matricula nº 965950; Engenheiro Civil;
Diogo Meira Amaral; matricula nº 966852; Diretor Geral de Planejamento.

Art.3º- A Comissão de que trata o artigo 1º, irá realizar as análises das amostras dos materiais da extensão de rede de baixa tensão, referente a Tomada de Preço 018/2022, bem como emitir Laudo Técnico de Análise e encaminhar à Divisão de Licitação.
Art.4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, 06 dias de Outubro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:8C054E7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 177/2022, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022. NOMEIA, A PARTIR DE 01/10/2022, O SR. LAERCIO APARECIDO DE CARVALHO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS, MANUTENÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS.

FABIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° - NOMEIA, a partir de 01/10/2022, o Sr. LAERCIO APARECIDO DE CARVALHO, portador da cédula de identidade R.G. n.º 3.239.550-3 SSP/PR e CPF nº 444.033.139-49, para exercer o cargo de provimento em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS, MANUTENÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS, correspondente a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos da municipalidade de Lobato, com vencimentos equivalentes ao Símbolo CC-1, anexo I da Lei Municipal Complementar 002/2022-E.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e tem com efeitos administrativos e financeiros conforme descrito no art. 198 da Lei Complementar 002/2022-E, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de outubro do ano de 2022.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:213A701B

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 179/2022, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022. NOMEIA, NA DATA DE 01/10/2022, A SRA. LUCILENE ALVES CARVALHO DE SOUZA, CHEFE DA DIVISÃO DE ODONTOLOGIA

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICIPÍO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA, na data de 01/10/2022, a Sra. LUCILENE ALVES CARVALHO DE SOUZA, portadora do RG nº. 3.652.886-9 SSP/PR e CPF nº. 472.503.059-72 para exercer o cargo de provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE ODONTOLOGIA, correspondente a Secretaria Municipal de Saúde da municipalidade de Lobato, com vencimentos equivalentes ao Símbolo CC-2, anexo I da Lei Municipal Complementar 002/2022-E.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e tem com efeitos administrativos e financeiros conforme descrito no art. 198 da Lei Complementar 002/2022-E, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 872/2021, de 25/06/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de agosto de 2022.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:A3DACB37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2022

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE FORNECIMENTO DE BANDEIRAS OFICIAIS PERSONALIZADAS PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE LOBATO PARANÁ,** conforme características autuadas na presente DISPENSA DE LICITAÇÃO – em favor da empresa Empresa: **J. M. GRANDI – ME CNPJ N.º: 00.571.116/0001-80** - Valor Global: 3.914,00 (Três mil novecentos e quatorze reais), com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação – N.º 061/2022.**

Lobato/PR., 30/09/2022.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Chicarolli
Código Identificador:8B305EF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2022

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, nº 1.260, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **DISPENSA** de licitação **nº. 061/2022,** nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº. 061/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2022 - PML	
Contratada: **J. M. GRANDI – ME CNPJ N.º:**	CNPJ/MF: **00.571.116/0001-80**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE FORNECIMENTO DE BANDEIRAS OFICIAIS PERSONALIZADAS PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE LOBATO PARANA.**	
Valor: 3.914,00 (Três mil novecentos e quatorze reais).	
Data da Assinatura: **30/09/2022**	
Dotações Orçamentárias: Organograma: 01.001 – Descrição da Despesa: Manutenção do Gabinete Prefeito – Máscara: 01.001.04.122.0020.2002.3.3.90.30.00	
Foro: **COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.**	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 (TRINTA) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO (09), DO ANO DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Chicarolli
Código Identificador:2EC63782

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 276/2022 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE CRISTIANE CAMPOS MACHADO EVANGELISTA.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e,

I – Considerando o contido no Art. 98 c/c Art. 99 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lobato;

II – Considerando o teor do atestado médico, datado em **22/09/2022**, devidamente periciado e conforme laudo expedido pelo Dr. Celso Augusto Quinzani Milan – CRM/PR nº. 20.528/PR;

III – Considerando finalmente os ditames do Art. 102 da Lei Municipal n.º 622/94-E supra dita,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **Licença para Tratamento de Saúde** por um período de **60 (sessenta)** dias, compreendido entre **22/09/2022 a 20/11/2022**, a servidora pública municipal **Cristiane Campos Machado Evangelista,** portadora do RG. nº. 6.897.719-3/SESP/PR e CPF nº. 016.965.469-90, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais com carga horária semanal de 40 horas, readaptada para Auxiliar Administrativo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:947DC5DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 275/2022 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EDIMARA DE OLIVEIRA

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e,

I – Considerando o contido no Art. 98 c/c Art. 99 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lobato;

II – Considerando o teor do atestado médico, datado em **28/09/2022**, devidamente periciado e conforme laudo expedido pelo Dr. Celso Augusto Quinzani Milan – CRM/PR nº. 20.528/PR;

III – Considerando finalmente os ditames do Art. 102 da Lei Municipal n.º 622/94-E supra dita,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **Licença para Tratamento de Saúde** por um período de **30 (trinta)** dias, compreendido entre **28/09/2022 a 27/10/2022**, a servidora pública municipal **Edimara de Oliveira,** portadora do RG. nº. 5.229.495-9/SESP/PR e CPF nº. 914.599.319-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais com carga horária semanal de 40 horas, readaptada para Auxiliar Administrativo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:45D97D7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 281/2022 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022
LICENÇA ESPECIAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DULCINÉIA CORDEIRO DE LIMA.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 922/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **03(três) meses** de **Licença Especial** ao servidor público municipal **DULCINÉIA CORDEIRO DE LIMA,** portador do RG. nº. 4.352.353-8 /SESP-PR e CPF nº. 610.968.149-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cirurgiã Dentista, com carga horária semanal de 20 horas, referente ao quinquênio de **13/04/2011 a 11/04/2016**, a contar de **10/10/2022 a 07/01/2023**, conforme dispõe o Artigo 123, § 1º da Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:367E8A27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 280/2022 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022
LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SUMAYA PAULINO DA SILVA.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 922/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **03(três) meses** de **Licença Especial** a servidora pública municipal **Sumaya Paulino da Silva,** portadora do RG. nº. 9.779.255-0/SESP-PR e CPF nº. 052.349.159-05, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem com carga horária semanal de 40 horas, referente ao quinquenio de 02/02/2015 a 31/01/2020 a serem usufruídas de **10/10/2022 a 07/01/2023**, de acordo com o Artigo 123, § 1º da Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:081BBE1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 281/2022 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022
LICENÇA ESPECIAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DULCINÉIA CORDEIRO DE LIMA.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 922/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **03(três) meses** de **Licença Especial** ao servidor público municipal **DULCINÉIA CORDEIRO DE LIMA,** portador do RG. nº. 4.352.353-8 /SESP-PR e CPF nº. 610.968.149-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cirurgiã Dentista, com carga horária semanal de 20 horas, referente ao quinquênio de **13/04/2011 a 11/04/2016**, a contar de **26/09/2022 a 24/12/2022**, conforme dispõe o Artigo 123, § 1º da Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:44C45C5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 279/2022 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022
FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PATRÍCIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA HENRIQUE.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30(trinta)** dias de **Férias** ao servidor público municipal **Patrícia Aparecida da Silva Oliveira Henrique,** portador do RG. nº. 8.602.378-4/SESP-PR e CPF nº. 053.687.389-51, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão Municipal de Controle e Agendamentos, a serem usufruídas de **10/10/2022 a 08/11/2022**, referente ao período aquisitivo de **01/05/2021 a 30/04/2022**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:240FFF03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 278/2022 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022
FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DÉBORA CRISTINA FARIAS.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30 (trinta)** dias de **Férias** a servidora pública municipal **Débora Cristina Farias,** portadora do RG. nº. 5.797.944-5-SESP/PR e CPF nº. 973.119.529-72, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem 35 hrs, a serem usufruídas de **08/10/2022 a 06/11/2022**, referente ao período aquisitivo de **04/09/2020 a 03/09/2021**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:550B8B79

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO DE CONTRATO 0132022 GRÁFICA DO TIO

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA
Rua Antônio Coletto, 1228 - Centro - Fone: (044) 3249-1399 ou 3249-1230
CNPJ 80.910.201/0001-65 - CEP: 86.790-000 – Lobato – Paraná
Email: samae-lobato@uol.com.br

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022

CONTRATANTE: SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO LOBATO
CNPJ DO CONTRATANTE: 80.910.201/0001-65
CONTRATADA: L. F. CORREA GRÁFICA & CIA LTDA - ME
CNPJ DA CONTRATADA: 04.400.137/0001-94
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA O ADMINISTRATIVO DA AUTARQUIA
VALOR: R$ **7.840,00** (Sete mil, oitocentos e quarenta reais).

Lobato, 05 de Outubro de 2022.

ANTÔNIO MANOEL FERREIRA
Diretor do SAMAE
-

Publicado por:
Sueli Marques de Oliveira
Código Identificador:ECA20287

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
LEI Nº 27/2022

Altera dispositivos da Lei Municipal nº. 34/2006.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS**, Estado do Paraná, por sua iniciativa, aprovou e, eu, **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte lei seguinte

LEI:

Artigo 1º Os artigos 1º, 4º e 10 da Lei Municipal nº. 34/2006 de 8 de novembro de 2006, passam a vigorar com as seguintes redações:

"...
Artigo 1º - Os créditos de natureza tributária originários do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU inscritos em divida ativa até 31 de dezembro de 2021, e que se encontram em fase de cobrança administrativa ou judicial, e os débitos referentes ao exercício de 2021, poderão ser pagos de acordo com os seguintes critérios e benefício:...

*Artigo 4º - O contribuinte deverá requerer o parcelamento previsto nos incisos III a V do artigo primeiro desta lei, impreterivelmente até o dia **20 de dezembro de 2022**.*

Artigo 10 – O prazo para os contribuintes aderirem ao presente programa vai até a data estipulada no artigo 4º...."

Artigo 2º Continuam inalterados os demais dispositivos da referida lei.

Artigo 3º Esta lei vigora a partir de sua publicação.

Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 06 de outubro de 2022.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Vinicius Felismino de Oliveira
Código Identificador:CFC0204A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2022 CMDCA

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA, Incentivo CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente-CMDCA,em reunião extraordinária realizada no dia cinco de outubro de dois mil e vinte dois (05/10/2022), dentro de suas competências e das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 16/1990.

RESOLVE:

I - Aprovar por unanimidade a destinação do recurso do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA, Incentivo CMDCA, referente ao pagamento até 30 de junho de 2021, após apreciação ***"ad referendum"*** deste Conselho;

II - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Lupionópolis, 06 de outubro de 2022

ARIADNY MICHELLY PELEGRINO DE CAMPOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:81A4A5B3

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 55/2022 Processo de Dispensa nº 17/2022, a qual tem como objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMUNS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUPIONÓPOLIS, CONFORME ANEXO I, em favor das EMPRESAS relacionadas nos relatórios de classificação em 05/10/2022, saindo-se assim vencedora as Empresas:

- MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME,
R$ 13.112,00 (treze mil e cento e doze reais).

- CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP,
R$ 1.515,00 (um mil e quinhentos e quinze reais).

- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING EIRELI,
R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

VALOR TOTAL:
R$ 17.327,00 (dezessete mil, trezentos e vinte e sete reais).

Lupionópolis, 05/10/2022.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:ED0BB2BC

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a DISPENSA de Licitação destinado à AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMUNS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUPIONÓPOLIS, CONFORME ANEXO I, em favor das EMPRESAS: (01) CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI - EPP – CNPJ nº 01.328.535/0001-59, no valor de R$ 1.515,00 (um mil e quinhentos e quinze reais); (02) DISTRUBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING EIRELLI - CNPJ nº 30.547.487/0001-98, no valor de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais); (03) MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELLI ME - CNPJ Nº 23.121.920/0001-63, no valor de R$ 13.112,00 (treze mil e cento e doze reais); totalizando o valor de R$ 17.327,00 (dezessete mil e trezentos e vinte e sete reais), com base no Art. 24 Inciso V, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, tendo em vista os elementos que instruem o Processo Licitatório nº 55/2022 - DISPENSA nº 17/2022.

Lupionópolis, 05 de outubro de 2022.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:0668C5FB

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - CHAMADA PÚBLICA - Nº 05/2022

PROCESSO LICITATÓRIO - Nº 56/2022
CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO - Nº 05/2022
O Município de Lupionópolis, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que está recebendo a documentação e inscrição para o Credenciamento de Pessoa Jurídica da área da Saúde para Prestação de Serviços Especializado em Tratamento para Dependência Química, localizado num raio de 100 Km de distância do município de Lupionópolis, em regime de internação voluntária, para adultos dos sexo masculino e feminino, usuários da Rede Pública de Saúde do Município. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: A documentação para o Credenciamento deverá ser entregue a partir do dia 10/10/2022, no horário das 08h30min, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal. O prazo para credenciamento será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse da Administração. ABERTURA DOS ENVELOPES: Será realizada no dia 31/10/2022 às 09h00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Lupionópolis, no Departamento de Licitação sito à PÇ. Pe. Antônio Pozzato,880, Lupionópolis - Paraná. INFORMAÇÕESCOMPLEMENTARES: O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através do site: http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone
(43) 3660-1100, no horário das 08h às 12h e das 14h às 16h.

Lupionópolis, 06 de outubro de 2022.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:9006B641

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2022

I – OBJETO:

Contratação de show artístico atender a demanda da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social de Mallet/PR.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

De acordo com a justificativa acostada aos autos, a escolha do fornecedor decorre da sua consagração perante a crítica especializada, capacidade de animar e notória especialização, de natureza singular. Encaixa-se perfeitamente à presente contratação, em razão da vasta experiência e relevante trabalho prestado. No caso em análise, percebe-se a inviabilidade de competição para a aquisição, abrindo margem para cabimento de contratação através de inexigibilidade de licitação de acordo com o disposto no artigo 74 da Lei nº 14.133/2021.
A intenção desta contratação é proporcionar à população pertencente aos Grupos da Terceira Idade de Mallet, uma inovadora apresentação em atenção ao dia 01 de outubro em que é celebrado o Dia Nacional do Idoso.
Buscamos proporcionar momentos de descontração e alegria aos idosos do município. Estamos passando por um momento marcante de pós-pandemia, as atividades ficaram por dois anos suspensas, as pessoas, principalmente os idosos sofreram graves consequências de isolamento social.
O não contato com os amigos, familiares, perdas causaram graves consequências emocionais e tristeza para muitas pessoas. Visando inovar nas atividades, proporcionar alguns momentos de alegria, descontração e reflexão acerca de suas vivências pessoais e profissionais. Lembrar que existem muitos motivos em nossa vida que podemos comemorar e ficar alegres. O grupo da Terceira Idade representa uma grande parte da população do município, os mesmos representam a história e vivência da nossa comunidade. Dessa forma destacamos a importância dos mesmos estarem engajados, felizes e ativos para as atividades nos mais diversos segmentos, visando melhoria da qualidade de vida e bem estar de todos.
Com o intuito de proceder-se a confraternização de final de ano com às famílias atendidas pelos programas sociais, proporcionando a eles um dia especial.
O Natal é uma data mágica, em que muitos sentimentos afloram: solidariedade, compaixão, amor, paz e gratidão são apenas alguns deles e todos vão poder comemorar juntos, em família. Os shows nos trazem informações, reflexões, momentos de alegria e descontração, com reflexão de que existem momentos bons, alegres que precisam ser vividos e celebrados.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

A empresa escolhida para execução deste objeto é **CINTIA MARA JONER ME, CNPJ 19.243.728/0001-72**, por ser a empresa detentora de exclusividade para a dupla citada, bem como a que atendeu as condições de habilitação e qualificação profissional exigidas pela legislação aplicável a matéria e pela Secretaria Municipal, portanto estando apta a executar o objeto desta Inexigibilidade.

IV – DO PREÇO:

Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 12.000,00 (doze mil reais)**, o qual será realizado em parcelas, após comprovada execução do objeto.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

A vigência desta Inexigibilidade de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **em 31 de dezembro de 2022.**

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Inexigibilidade de Licitação serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

534 02.09.2.032.3.3.90.39.00.00.00.00.1846 MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
490 02.09.2.032.3.3.90.39.00.00.00.00.3798 MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo, a empresa apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO;

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO;

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS;

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS;

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO COM O FGTS (CRS/FGTS).

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT).

CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA, emitida pelo TCU.

CONSULTA AOS IMPEDIDOS DE LICITAR, emitido pelo TCE.

CARTA DE EXCLUSIVIDADE.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas no Título IV do Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra amparo legal no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso da alteração dos contratos prevista no art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

XI – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei Federal nº 14.133/2021, as Leis de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992 e Lei Federal nº 14.230/2021), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Publicado a Ratificação da Dispensa de Licitação, a vencedora está convocada para a assinatura do Contrato, devendo fazê-lo no prazo máximo de **02(dois) dias úteis,** sob pena de perda do direito à Contratação.
A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
Coletadas as assinaturas necessárias, será publicado Extrato de Contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mallet/PR.

XIII – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 06 de outubro de 2022.

FRANCISCO JOSÉ MAKOSKI
Vice - Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:62B9CFFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 003.2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001.2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 003/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

Moacir Alfredo Szinvelski, Prefeito Municipal de Mallet – PR, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal;

TORNA PÚBLICO
Processo Fly 0001924/2022

I – A convocação de candidato abaixo relacionado, aprovado em PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022, o qual foi homologado pelo Decreto Municipal sob N.º 079 de 17 de janeiro de 2022.

ENGENHEIRO CIVIL

COLOCAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
3	EVELYN SHELY SOLAREVISKI	19/02/1995	30

II – O candidato deverá comparecer, **no dia 18 de outubro de 2022**, entre às 08:00hrs e 17:00hrs, na Prefeitura Municipal de Mallet – PR, conforme item 11. Edital do PSS 001/2023, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais comprobatórios para o cargo, os quais são os seguintes:
RG ou documento oficial com foto;
CPF;
Comprovante de escolaridade mínima de acordo com o edital;
Inscrição do CREA;
Carteira Nacional de Habilitação – Categoria B;
Comprovantes de aperfeiçoamento profissional informado na inscrição;
CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
Cartão do PIS/PASEP;
Comprovante de endereço atual;
Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação, para o sexo masculino;
Título de eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
Foto 3x4 recente;
Comprovante impresso CQC (comprovante de qualificação cadastral) – eSocial sem divergências;
Certidão negativa de antecedentes criminais emitida nos últimos 06 meses pela Justiça Estadual, emitida nos últimos 06 (seis) meses;

Certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Justiça/Polícia Federal, emitida nos últimos 06 (seis) meses;
Declaração de Bens e valores que constituem seu patrimônio, e declaração completa do Imposto de Renda do último exercício. Se não declarou deverá fazer declaração a próprio punho que foi isento no último exercício;
Declaração quanto ao exercício ou não, de outro emprego, emprego ou função pública, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02.06.1992 ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988 e Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria, ressalvadas as permissões legais.

III – Além do previsto nos itens anteriores, no ato da contratação o candidato deverá apresentar, conforme o caso, os seguintes documentos:

Certidão de Nascimento/Casamento;
Certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes com RG e CPF dos mesmos;
Número da conta corrente junto à instituição bancária oficial;

IV - A não apresentação dos documentos em conformidade com este Edital bem como a não aptidão médica necessária impedirá a formalização da posse, nos termos do Item 10.1 do Edital PSS 001/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 06 de outubro de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:6B053742

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 041/2022

PORTARIA Nº 041/2022

Súmula: Concede férias à servidora comissionada Letícia Fernanda Carrasco Gomes, servidora ocupante do cargo de assessora jurídica da presidência da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, Alécio Bento da Silva Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias à servidora comissionada Letícia Fernanda Carrasco Gomes, ocupante do cargo de assessora jurídica da presidência da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no período de 13/10/2022 a 01/11/2022, referente ao período aquisitivo de 17/02/2021 a 16/02/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao quinto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois. (05.10.2022)

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:21D89F08

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: MARCELO SIMONI ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.664.811/0001-48, com endereço na Rua Manoel Teixeira, 50, Centro, CEP: 99.950-000, na cidade de Tapejara/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor MARCELO SIMONI, inscrito no CPF sob o nº. 977.786.130-34.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA DECORAÇÃO E AMBIENTAÇÃO NATALINA.

VALOR: 400,00 (quatrocentos reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 21 de setembro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

MARCELO SIMONI
Marcelo Simoni ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:16611E01

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: NATAL & CIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 44.641.235/0001-38, com endereço na Rua Xavier De Gouveia, 33/102, Grajau, CEP: 30.431-166, na cidade de Belo Horizonte/MG, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora POLIANA RAMOS FERNANDES GOUTHIER, inscrita no CPF sob o nº. 855.207.726-49.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA DECORAÇÃO E AMBIENTAÇÃO NATALINA.

VALOR: 23.903,00 (vinte e três mil, novecentos e três reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 21 de setembro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

POLIANA RAMOS FERNANDES GOUTHIER
Natal & CIA Comercio e Serviços LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:CFAE0D8B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: RUBENS DE CANINI NETO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.767.968/0001-80, com endereço na Avenida Amazonas, 2359, Centro, CEP: 86.975-000, na cidade de MANDAGUARI/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor RUBENS DE CANINI NETO, inscrito no CPF sob o nº. 053.388.299-08.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS A FIM DE SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA DE GOVERNO.

VALOR: 14.098,00 (quatorze mil e noventa e oito reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 14 de setembro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

RUBENS DE CANINI NETO
Rubens de Canini Neto

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:7ECC6D34

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 82/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 14/2019
PROCESSO N. 191/2019

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, residente e domiciliada nesta cidade, e a **CONTRATANTE**, e do outro lado **NILSEN APARECIDA ZANARDO GONZALES**, inscrita no CPF sob o nº. 021.411.869-00, com endereço na RUA MANOEL ANTUNES PEREIRA, 208, CENTRO, CEP: 86.975-000, na cidade de Mandaguari/PR, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo, nos termos da Dispensa 14/2019, bem como pela legislação vigente em especial o Inciso II do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato n° 82/2019 referente à Dispensa de Licitação n° 14/2019, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 10 de Outubro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica reajustado o valor mensal para R$1.829,78 (hum mil oitocentos e vinte e nove reais e setenta e oito centavos) conforme atualização do índice IGPM.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original, datado de 10 de Outubro de 2019.

E por estar cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo de Prorrogação de prazo contratual em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Mandaguari (PR), 29 de Setembro de 2022.

ENFª IVONEIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

NILSEN APARECIDA ZANARDO GONZALES

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:5F7CD216

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2022-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2022-PMM

EXCLUSIVA P/ ME/EPP/MEI CONF. LC. 123/2006 E AMPLA CONCORRÊNCIA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 21/10/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h01min do dia 21/10/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 21/10/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado”.
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr..
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 06 de outubro de 2022.

EIVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:39E5E3B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 052 2022

PORTARIA Nº 052/2022
De 06 de outubro de 2022

NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), e com a Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, Lei Complementar nº 005 de 26 de abril de 2011 e Lei Complementar 042/2019 de 06 de novembro de 2019, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir desta data, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, símbolo CC-5, o Sr. **ALEXANDRE RIBAS WIERZYNSKI,** portador do RG nº 13.929.703-2, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 132.517.999-08, lotado no gabinete do vereador Guilherme Palu Gelatti.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de outubro de 2022, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 06 de outubro de 2022

GUILHERME PALU GELATTI
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:F89E3D06

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 1108/2022

Súmula: "Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Eleitoral das Eleições para Diretores das Escolas e CMEIS do Município de Mandirituba, Paraná do ano de 2023."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Ordinária n.° 602/2011 e demais legislações pertinentes, bem como nos termos do Memorando n° 447/2022:

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Eleitoral das Eleições para Diretores das Escolas e CMEIS do Município de Mandirituba, Paraná do ano de 2023:

I - Dois (02) representantes da Secretaria Municipal de Educação;

ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA ROCHA - MATRÍCULAS N.º 1621, 1926
KAMILA CHUPEL RIBAS- MATRÍCULAS N.º 2475, 3415

II - Um (01) representante de uma das demais Secretarias Municipais, indicado pela Procuradoria Jurídica;

ALLINA GRACCO CRUVINEL - MATRÍCULA N.º 2698

III - Dois (02) representantes dos órgãos colegiados das Unidades Escolares (Associações de pais, Mestres e Funcionários - APMF`s, e ou Conselho Escolar) indicados entre os seus pares.

ELIZABETE DE SOUZA PEREIRA
ANA PAULA DA CRUZ

IV - Um (01) vereador da Comissão de Educação designado pela Câmara Municipal de Mandirituba - PR;

ALEX MIGUEL DOS SANTOS

V - Dois (02) representantes do Conselho Municipal de Educação, indicados por este;

MAIRA RITA BENTO
SANDRA FERNANDES VIEIRA POSNICK

VI - Um (01) representante do quadro de magistério, indicado em assembleia da categoria;

BERNADETE CORDEIRO - MATRÍCULAS N.º 1637, 1847

VII - Dois (02) representantes do Sindicato do Magistério, indicados em assembleia da categoria.

VITALINA CAMARGO
SIMONE CRISTINA DE ASSIS

§ 1º A Comissão Eleitoral será presidida por um de seus membros a ser eleito entre eles.

§ 2º O desempenho das atividades da Comissão Eleitoral é considerado de relevante interesse da Administração Municipal e terá prioridade sobre o exercício do cargo público.

§ 3º Ocorrendo a desistência de algum membro da Comissão Eleitoral, o mesmo será substituído, após indicação do segmento por ele representado.

§ 4º A Comissão Eleitoral dissolver-se-á automaticamente, após o processo eleitoral.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 05 de outubro de 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:9C4DE94E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EDITAL DE REGULAMENTAÇÃO PARA ELEIÇÕES NAS UNIDADES MUNICIPAIS DE ENSINO

A Presidente da Comissão Eleitoral da Eleição Direta de Diretores das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Mandirituba, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal n.º 602/2011 e no Decreto n.º1.108 de 05 de outubro de 2022 , decide tornar público o Edital de Regulamentação das Eleições para Diretores nas unidades Municipais de Ensino..

1. Da Eleição

A eleição será realizada no dia 10 de novembro de 2022 em todas as unidades municipais de ensino, respeitando as datas e horários do cronograma.

2. Do cronograma:

Edital de Convocação para Eleições nas unidades municipais de ensino	05/10/2022
Edital de Regulamentação para Eleições nas unidades municipais de ensino	06/10/2022
Registro das candidaturas	De 10/10/2022 até 21/10/22022
Resultado provisório das candidaturas	25/10/2022
Período de recursos	26/10/2022 até 28/10/2022
Análise de recursos	31/10/2022
Resultado final das candidaturas após recursos	01/11/2022
Divulgação da lista de votantes	01/11/2022
Período de divulgação das propostas / campanha	02/11/2022 até 08/11/2022
Eleições	10/11/2022
Divulgação do resultado provisório das eleições	11/11/2022
Período de recursos	De 14/11/2022 até 16/11/2022
Analise dos recursos	17/11/2022
Divulgação do resultado final	18/11/2022

Dos Candidatos

Somente poderão concorrer à eleição para Diretores, os integrantes do Quadro do Magistério, desde que:

I - sejam servidores efetivos e possuam formação de nível Superior na Área da Educação e especialização na Área da Educação (pós-graduação);

II - não tenham sido condenados por descumprimento funcional ou delito passível de reclusão, nº 05 (cinco) últimos anos imediatamente anteriores ao pedido de registro da candidatura;

III - possuam disponibilidade de tempo para o cumprimento de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho a fim de gerenciar a escola em todo seu funcionamento;

IV - caso a especialização, a que se refere o inciso I, na Área da Educação (pós-graduação) não seja em gestão escolar, também possuam certificado de conclusão de curso de gestão escolar, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas;

V - sejam servidores estáveis, ou seja, tenham cumprido com êxito o Estágio Probatório em pelo menos uma das matrículas em caso de possuir duas;
VI - possuam na unidade de ensino escolar em que concorrerão ao cargo o tempo de serviço mínimo de 03 (três) meses anteriores ao pedido de registro da candidatura, ou tenham trabalhado na unidade de ensino escolar em que concorrerão ao cargo nos 02 (dois) anos anteriores ao pedido de registro da candidatura;(Redação dada pelaLeinº1187/2021)

VII - tenham média mínima de 4,5 (quatro vírgula cinco) pontos na avaliação de desempenho realizada no ano anterior à eleição.

Parágrafo único. Caso o candidato seja detentor de dois (02) padrões em Unidades Escolares distintas o registro de candidatura deverá ocorrer em apenas uma delas e somente no padrão que cumpra todos os requisitos dos incisos deste artigo. (Redação dada pelaLeinº946/2017).

4. Do Registro das Candidaturas

O registro de candidatos da(s) chapa(s) será realizado na Secretaria Municipal de Educação, pela Comissão Eleitoral, com a apresentação dos seguintes documentos:

4.1 - Declaração de tempo de serviço expedida pela Divisão de Recursos Humanos;

4.2 - Declaração expedida pela Comissão Disciplinar do Município de Mandirituba que ateste a não condenação por descumprimento de dever funcional nos últimos três (03) anos;

4.3 - Atestado de Antecedentes Criminais expedidos pela Vara de Execuções Penais - VEP;

4.4 - Documento comprobatório de Habilitação em Nível Superior na área da Educação (Diploma e/ou Certidão de Conclusão de Curso mais o Histórico Escolar), original e cópia;

4.5 - Apresentação de Plano de Ação de Gestão para execução durante o mandato;

4.6 - Comprovação por meio de documento expedido pela Comissão para Avaliação de Desempenho Funcional e Estágio Probatório dos Servidores Municipais, de cumprimento da exigência do inciso II do artigo 5º daLei 602/2011.
4.7-Declaração de prestação de contas de recursos do PDDE, expedida pela contabilidade da Prefeitura;

5.Da Homologação das candidaturas

5.1 As candidaturas poderão ser realizadas para todos os Centros Municipais de Educação Infantil e para as Escolas Municipais, com mais de 100 alunos.
5.2 O resultado provisório das homologações das candidaturas será divulgado conforme cronograma.
5.3 Os eventuais recursos contra o resultado provisório das homologações das candidaturas deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme cronograma.

6.Da Divulgação das Propostas

6.1 Só será permitida a divulgação dos candidatos, bem como o seu Plano de Ação, após o registro da sua candidatura, deferido pela Comissão Eleitoral, vedadas as pichações, podendo fixar cartazes, expor suas propostas escritas em local adequado, designado pelos órgãos colegiados e deferido pela Comissão Eleitoral, desde que não danifique o patrimônio Público, podendo, no entanto, ser utilizados panfletos "santinhos", debates públicos entre os candidatos para a comunidade escolar, no intuito de expor suas propostas, mantendo a ética que o processo exige.

6.2 Cada candidato terá o direito a dispensa de 16 (dezesseis) horas do trabalho para realizar campanha interna nas Unidades Escolares, podendo utilizar-se destas horas para campanha externa, desde que a Direção seja avisada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas e com apresentação de cronograma de trabalho externo. (Redação dada pelaLeinº890/2016).

7. Das infrações Eleitorais

São consideradas infrações eleitorais:

7.1 - Coagir ou aliciar subordinado em favor ou desfavor de candidatura devidamente registrada;

7.2 - Usar do poder econômico, desvio ou abuso de poder de qualquer autoridade para obstar a liberdade do voto;

7.3 - Usar de violência moral ou física ou grave ameaça para tolher a liberdade de votar, ainda que os fins visados não sejam conseguidos;

7.4 - Falsificar, no todo ou em parte, documento público, alterar documento público verdadeiro ou fazer uso dos mesmos para fins eleitorais;

7.5 - Violar ou tentar violar o sigilo do voto;

7.6 - Divulgar, sob qualquer forma, fato inverídico em relação a si ou outros candidatos, capazes de exercer influência sobre o eleitorado;

7.7 - Utilizar a distribuição de mercadoria e utilidades, prêmios ou sorteios ou qualquer concessão ou delegação de vantagem, visando angariar o voto para si ou para outrem ou conseguir abstenção;

7.8 - Fazer propaganda, qualquer que seja sua forma, que venha a ofender a dignidade ou o decoro de alguém ou dilapidar o patrimônio público e privado;

A prática de qualquer das condutas previstas nos incisos I à VIII deste artigo importará na anulação da candidatura e, quando for o caso, restauração, por exclusiva conta do infrator, do patrimônio público.

8- Das mesas Eleitorais.

O processo eleitoral será iniciado por Assembleia Geral do Colegiado da Unidade Escolar com a finalidade de designar a Mesa Eleitoral dentre os participantes não postulantes à função de Diretor e Suplente.

Parágrafo único. Convocará e presidirá a Assembleia Geral do Colegiado, o Diretor em exercício da Unidade Escolar ou, na impossibilidade deste, um integrante da Comunidade Escolar, designado pelo (s) Órgãos Colegiados da Unidade Escolar.

O Colegiado terá a seguinte composição:

I - Integrantes do Quando de Magistério em efetivo exercício na Unidade Escolar, inclusive aqueles que atuam na Educação de Jovens e Adultos;

II - Servidores em efetivo exercício na respectiva Unidade Escolar;

III - Pais ou mães ou responsáveis pelos alunos menores de dezesseis (16) anos regularmente matriculados na Unidade Escolar;

IV - Alunos da Educação de Jovens e Adultos, maiores de dezesseis (16) anos que regularmente frequentam as aulas na Unidade Escolar.

Parágrafo único. Para efeito destaLeiconsidera-se servidor efetivo todos os funcionários da respectiva Unidade Escolar, exceto os Servidores em Licença sem Vencimentos e Licença sem previsão de retorno.

A Mesa Eleitoral de cada Unidade Escolar terá a seguinte composição:

I - Dois (02) integrantes do Quadro de Magistério de turnos distintos;

II - Um (01) servidor público Municipal;

III - Dois (02) representantes dentre pais ou mães ou responsáveis pelos alunos regularmente matriculados na Unidade Escolar.

§ 1º Os componentes da Mesa Eleitoral organizar-se-ão preenchendo as seguintes funções: Presidente, dois (02) Secretários e dois (02) Mesários.

§ 2º À Mesa Eleitoral compete a execução do processo eleitoral na Unidade Escolar de acordo com as atribuições definidas através do Decreto que regulamentará a presenteLei.

§ 3º A Mesa Eleitoral deverá ser instalada em local que assegure a privacidade do eleitor e utilizará urnas que assegurem a inviolabilidade do voto.

§ 4º A urna deverá ser aberta para votação às 07h00, pelo Presidente da Mesa juntamente com os mesários.

§ 5º O período de votação encerrar-se-á as 20h00 e a urna deverá ser lacrada e rubricada pelo Presidente e 1º Secretário, acompanhados pelos demais membros da Mesa Eleitoral.

§ 6º Somente poderá permanecer no recinto da Mesa Eleitoral, os membros desta e um fiscal de cada candidato, e durante o tempo necessário à votação, o eleitor.

§ 7º A votação dar-se-á através de sufrágio direto e secreto, vedado o voto por procuração.

§ 8º A Mesa Eleitoral dissolver-se-á automaticamente após o encerramento regular da apuração dos votos.

9- Dos Eleitores

Poderão votar:

I - Os componentes do Colegiado, conforme o previsto no Art. 18 destaLei;

II - Estagiários contratados por período não inferior a seis (06) meses, atuantes por respectiva Unidade Escolar.

Parágrafo único. Para a validação do voto, será observada a representatividade das categorias de eleitores previstas no artigo 18 nos incisos I a IV deste artigo, sendo vedado fazer-se representar em mais de uma delas.
Não poderão votar:

I - Integrantes do Quadro de Magistério ou Servidores que não estejam em exercício na respectiva Unidade Escolar;

II - Integrantes do Quadro de Magistério e Servidores em Licença sem Vencimentos e Licença Saúde sem previsão de retorno;

III - Estagiários não mencionados no inciso II do artigo 20;

IV - Profissionais de ensino de outras instituições à disposição da Gerência Municipal de Educação, em exercício na Unidade Escolar;

V - Integrantes do Quadro do Magistério ou Servidores cujo nome não conste em Relatório expedido pelo Departamento Pessoal, em consonância com o boletim de frequência expedido pela Unidade Escolar.
A listagem geral que qualificará e cadastrará todos os eleitores deverá ser fixada dez (10) dias antes do sufrágio, em lugar visível e de fácil acesso para o conhecimento de todos.

§ 1º A listagem poderá ser alterada até vinte e quatro (24) horas antes do sufrágio, caso haja inclusão, exclusão ou pedido de impugnação de eleitores conforme o artigo 18 da Lei 602/2011.

§ 2º No ato do sufrágio, não constando o nome do eleitor na listagem geral, este poderá exercer o direito ao voto, em invólucro, desde que comprove a sua condição de eleitor, constando à ocorrência em alta mesa eleitoral.

10. Da apuração dos votos.

A apuração terá início imediatamente após o recolhimento das urnas de todas as Unidades Escolares em local pré-estabelecido pela Comissão Eleitoral.
A votação apenas terá validade com a participação mínima de 50% (cinqüenta por cento) de votantes professores e funcionários, e 30% (trinta por cento) de votantes pais de alunos.

Parágrafo único. No caso de não haver candidatos, ou não alcançado o quórum, o chefe do executivo indicará o respectivo diretor. (Redação dada pelaLeinº1055/2019)
Será considerado eleito o candidato que obtiver a maioria simples dos votos, ou seja, 50% (cinquenta por cento) mais um de votos válidos na urna e comprovados pelo registro em lista de presença de votantes professores e funcionários e de votantes pais e alunos.

Parágrafo único. Na hipótese de candidato único, este deverá igualmente obter a maioria simples dos votos válidos para que se considerem os candidatos eleitos.
Em caso de empate será considerado eleito, sucessivamente o candidato que:

I - tiver maior formação acadêmica;

II - tiver mais tempo de exercício na respectiva Unidade Escolar;

III - tiver comprovadamente mais tempo no exercício do Magistério;

IV - for mais idoso.

Encerrada a apuração, a Mesa Eleitoral lavrará ata circunstanciada dos incidentes ocorridos, entregando toda a documentação relativa ao processo eleitoral à Comissão Eleitoral.

§ 1º Essa entrega será feita em invólucro fechado, lacrado e rubricado pelos membros da Mesa Eleitoral, fiscais e candidatos, sob protocolo.

§ 2º A Comissão Eleitoral, de posse de toda a documentação mencionada no caput deste artigo, proclamará o vencedor.

11. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS
As impugnações e recursos, no processo eleitoral, não terão efeito suspensivo, salvo se fundado em arguição de nulidade.

Qualquer membro da Comunidade Escolar poderá formular, por escrito, pedido de impugnação à Mesa Diretora.

Qualquer das pessoas consideradas eleitoras, na forma do artigo 20, poderá denunciar as irregularidades da candidatura dos interessados, sob o argumento do desatendimento das normas contidas nestaLei.

A Comissão Eleitoral terá um prazo máximo de cinco (05) dias úteis para decidir sobre a impugnação.

Indeferida a impugnação deste ato, não caberá qualquer recurso na esfera administrativa.

12. DAS NULIDADES DA VOTAÇÃO
É nula a votação quando descumpridos os requisitos destaLei.

§ 1º A irregularidade deverá resultar em prejuízo insanável ao processo eleitoral, cabendo, ao impugnante prová-la.

§ 2º As nulidades poderão ser arguidas por qualquer membro da Comissão Eleitoral, candidato, Diretor em exercício ao tempo da eleição, Secretaria Municipal de Educação e Prefeito do Município, por escrito, dirigida ao Presidente da Mesa receptora, até o enceramento do horário de votação e antes de iniciar o escrutínio dos votos.

Mandirituba, 06 de outubro de 2022.

ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA
Presidente

Publicado por:
Kamila Chupel Ribas
Código Identificador:0A737045

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2022 - TP 05/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 154/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: AYA ENGENHARIA EIRELI
CNPJ/MF nº 19.783.667/0001-36
MODALIDADE: **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022**
OBJETO: **SERVIÇOS DE GEOPROCESSAMENTO, RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO E EFICIÊNCIA TRIBUTÁRIA APLICADOS À GESTÃO MUNICIPAL.**
TOTAL GLOBAL R$ 490.540,60 (quatrocentos e noventa mil quinhentos e quarenta reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:5CC37EC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 354/2022

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 017/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 109/2022 EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO N° 007/2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Inexigibilidade nº 017/2022, Processo Administrativo nº 109/2022, através do Edital de Credenciamento nº 007/2022, Processo Administrativo nº 109/2022, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, destinado a **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS CIRÚRGICOS E DE MÉDIA COMPLEXIDADE, PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.**

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo de Inexigibilidade nº 017/2022 em favor das Pessoas Físicas Credenciadas: **INES WATANABE DE SOUZA CPF Nº 710.206.329-68 e ALINE APARECIDA GOMES DA SILVA CPF Nº 039.757.659-50** com suas propostas no valor total de **R$ 40.050,00 (Quarenta mil e cinquenta reais).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 06 DE OUTUBRO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:DE4A9321

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ Nº. 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: ALINE APARECIDA GOMES DA SILVA CPF Nº 039.757.659-50.

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS CIRÚRGICOS E DE MÉDIA COMPLEXIDADE, PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ

VALOR: R$ 40.050,00 (QUARENTA MIL E CINQUENTA REAIS).

FONTE DE RECURSOS:

222 - 01303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) – EXE.
223 - 01303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) – EXE.

PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ ATÉ O DIA 06 DE OUTUBRO DE 2023 E A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 06 DE NOVEMBRO DE 2022, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 06 DE OUTUBRO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:F739FA73

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ Nº. 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: INES WATANABE DE SOUZA CPF Nº 710.206.329-68.

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS CIRÚRGICOS E DE MÉDIA COMPLEXIDADE, PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ

VALOR: R$ 40.050,00 (QUARENTA MIL E CINQUENTA REAIS).

FONTE DE RECURSOS:

222 - 01303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) – EXE.
223 - 01303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) – EXE.

PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ ATÉ O DIA 06 DE OUTUBRO DE 2023 E A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 06 DE NOVEMBRO DE 2022, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 06 DE OUTUBRO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:BFDADD40

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ Nº. 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: INES WATANABE DE SOUZA CPF Nº 710.206.329-68.

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS CIRÚRGICOS E DE MÉDIA COMPLEXIDADE, PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ

VALOR: R$ 40.050,00 (QUARENTA MIL E CINQUENTA REAIS).

FONTE DE RECURSOS:

222 - 01303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) – EXE.
223 - 01303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) – EXE.

PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ ATÉ O DIA 06 DE OUTUBRO DE 2023 E A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 06 DE NOVEMBRO DE 2022, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 06 DE OUTUBRO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:96D6C58E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO DE PREÇOS AO CONTRATO Nº 080/2021

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: SUPERMERCADO SMC LTDA, CNPJ 22.081.342/0001-16

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DOS SEGUINTES SETORES DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ: EDUCAÇÃO, SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO, RODOVIÁRIO, ESPORTE, AGRICULTURA, ICMS, CRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DETRAN, CULTURA/MEIO AMBIENTE/TURISMO.

O CONTRATANTE, COM BASE NO ART. 65, E DO ART. 37-XXI DA LEI Nº 8.666/93, PROMOVE UM REEQUILÍBRIO ECONÔMICO DE PREÇOS, SOBRE O VALOR DO PREÇO UNITÁRIO DOS SEGUINTES ITENS DA LICITAÇÃO APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL, CABEÇA MÓVEL COM 2 UNID., SAPONÁCEO CREMOSO 300ML E REGISTRO REGULADOR DE GÁS DE COZINHA PARA BUTIJÃO PADRÃO NORMAL DEVIDO AO AUMENTO DE PREÇOS SOBRE OS ITENS, CONFORME ACOMPANHAM AS NOTAS FISCAIS DE COMPRA E PESQUISA FEITA PELO DEPARTAMENTO.

O AUMENTO SERÁ DE R$ 1.239,93 (HUM MIL E DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS) E O VALOR DO CONTRATO PASSARÁ DE R$ 120.741,85 (-CENTO E VINTE MIL E SETECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS-). PARA R$ 122.757,27 (-CENTO E VINTE E DOIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS-), JÁ CONTABILIZADOS OS ADITIVOS ANTERIORES.

DISPOSIÇÕES GERAIS

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

E, POR ESTAREM AJUSTADAS FIRMAM O PRESENTE EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 09 DE AGOSTO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:6F3C3D44

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 353/2022

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 122/2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 047/2022, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, cujo objeto é para Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança desarmado com devido funcionamento emitido pela Policia Federal, para assegurar o evento de comemoração do quinquagésimo terceiro (53º) aniversário do Município de Marilena, Estado do Paraná, nos seguintes dias 21, 22 e 23 de outubro de 2022.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação n.º 047/2022 em favor da empresa: **PRADA SEGURANÇA PRIVADA LTDA ME, CNPJ Nº 17.249.507/0001-86,** com sua proposta no valor de de 15.000,00 (Quinze mil reais).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 06 DE OUTUBRO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:FCF9E2DD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA-PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: PRADA SEGURANÇA PRIVADA LTDA ME, CNPJ Nº 17.249.507/0001-86.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADO COM DEVIDO FUNCIONAMENTO EMITIDO PELA POLICIA FEDERAL, PARA ASSEGURAR O EVENTO DE COMEMORAÇÃO DO QUINQUAGÉSIMO TERCEIRO (53º) ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NOS SEGUINTES DIAS 21, 22 E 23 DE OUTUBRO DE 2022.

VALOR: R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

03.001.04.122.0002.2003.3.3.90.39 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.
FONTE DE RECURSO:
26 - 01511 – TAXAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

PRAZOS: A EXECUÇÃO SERÁ DE 30 (TRINTA) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 40 (QUARENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

ESTE CONTRATO TERÁ VALIDADE A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE EXTRATO.

MARILENA-PR, 06 DE OUTUBRO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:70F04066

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA-PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: G4 ARQUITETURA E TOPOGRAFIA LTDA ME, CNPJ Nº 10.428.788/0001-95.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA SONDAGEM COM LAUDO PLANIALTIMÉTRICO, A SER EXECUTADO NO LOCAL ÁREA INDUSTRIAL OSVALDO PALMA, NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS).

03.001.04.122.0002.2003.3.3.90.39 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.
FONTE DE RECURSO:
24 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE
26 - 01511 – TAXAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PRAZOS: A EXECUÇÃO SERÁ DE 30 (TRINTA) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 40 (QUARENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

ESTE EXTRATO DE CONTRATO TERÁ VALIDADE A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO.

MARILENA-PR, 06 DE OUTUBRO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:6A274E22

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 355/2022

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 123/2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 048/2022, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, cujo objeto é para Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de topografia

sondagem com laudo planialtimétrico, a ser executado no local Área Industrial Osvaldo Palma, no Município de Marilena, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação n.º 048/2022 em favor da empresa: **G4 ARQUITETURA E TOPOGRAFIA LTDA ME, CNPJ Nº** 10.428.788/0001-95**,** com sua proposta no valor de de 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 06 DE OUTUBRO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:03D8A1C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
RESOLUÇÃO Nº 023/2022 SÚMULA: Dispõe sobre a prestação de contas FINAL referente aos recursos executados no período PRIMEIRO SEMESTRE DE 2021 atinente ao Incentivo fortalecimento das estruturas dos Conselhos Tutelares.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, prevista na Lei Municipal n° 053 de 11 de dezembro de 2019, em cumprimento às deliberações da Sessão Plenária 05 de outubro de 2022;
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar a prestação de contas FINAL referente aos recursos executados no período do primeiro semestre de 2021, atinente ao Incentivo fortalecimento das estruturas dos Conselhos Tutelares, repassado pelo Fundo Estadual da Infância e Adolescência através da Deliberação Nº 107/2017 – CEDCA/PR conforme já aprovado na Resolução CMDCA Nº 006/2020. O CMDCA avaliou o relatório Fisico-financeiro e concedeu parecer favorável com aprovação total quanto aos gastos executados, sem ressalva, aprovando também a devolução do recurso que sobrou em conta sem autorização de uso, conforme justificativa do Órgão Gestor.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mariópolis, 05 de outubro de 2022.

ELIANE DE BORTOLI
Presidente

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:2B15BAD5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO N º 69/2022

DATA: 03/10/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Mariópolis, para o Exercício Financeiro de 2022.

MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 57/2021 de 20/12/2021, publicada em 21/12/2021.

D E C R E T A
Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o Exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil Reais), para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:
FONTE VALOR
03 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
01 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0003.2.003 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.40.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C.....000 25.000,00
05 –DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
01 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2.013 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – RECURSOS EDUCAÇÃO
3.0.00.00.00 – DEPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.....103 40.000,00

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, servirá como recurso a anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária:
FONTE VALOR
03 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
01 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0003.2.003 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.94.00 –INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....000 25.000,00
05 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
01 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.365.0012.2.054 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL.....103 40.000,00

Art. 3º - Este ato entra em vigor a partir da data do Decreto, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, aos três dias do mês de outubro de 2022.

MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:EA46FD14

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°70/2022

DECRETO N°70/2022
DATA: 05/10/2022

SÚMULA: "Altera a data de pagamento dos Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas. "

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
ART. 1°- Alterar a data de pagamento da folha de Servidores Públicos do Municipais Ativos, Inativos e Pensionistas, que a partir do mês de outubro de 2022, passa a ocorrer até o quinto dia útil do mês subsequente.

ART. 2°- A alteração se dá em razão da adequação Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial).

ART. 3°- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retrativos a 01 de outubro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 05 outubro de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Harthcopf
Código Identificador:F055E851

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°204/2022

PORTARIA N° 204/2022
DATA: 06/10/2022

SÚMULA: "Alteração de Classe em Nível Vertical ao Servidor Municipal Darlan Schimitt. "

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ART. 1°- ALTERAR para a CLASSE III do Grupo Ocupacional V, Agente Profissional, Cargo Público de Veterinário PSA, concedendo Progressão Vertical ao Servidor Municipal **Darlan Schimitt,** Matrícula N° 748-0, em conformidade ao Art. 38 da Lei Municipal n° 037/2005, considerando o protocolo e o parecer da comissão de avaliação.

ART. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Harthcopf
Código Identificador:780327C4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°203/2022

PORTARIA N° 203/2022
DATA: 06/10/2022

SÚMULA: "Alteração de Classe em Nível Vertical a Servidora Municipal Marilene Carteri. "

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ART. 1°- ALTERAR para a CLASSE II do Grupo Ocupacional V, Agente Profissional, Cargo Público de Enfermeira III, concedendo Progressão Vertical a Servidora Municipal **Marilene Carteri,** Matrícula N° 822-2, em conformidade ao Art. 38 da Lei Municipal n° 037/2005, considerando o protocolo e o parecer da comissão de avaliação.

ART. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Harthcopf
Código Identificador:EB848593

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
PORTARIA Nº 892/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Processo nº 26747/2022, resolve:

CONCEDER

À servidora **TALITA CRISTINE DE SOUZA**, matrícula nº **100480/1,** ocupante do cargo público de **Coordenador Educacional**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 02 (dois) anos de **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, para tratar de assuntos de interesse particular, a contar do **dia 06 de outubro de 2022 a 05 de outubro de 2024**, conforme artigo n° 114 da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 06 de outubro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 30 de setembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:5C0A6907

GABINETE
PORTARIA Nº 893/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
80144/1	Meriele Martins Machado	Auxiliar de Serviços Gerais	27/09/2022 A 25/11/2022 (60) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 27 de setembro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 30 de setembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:EE96FA3C

GABINETE
PORTARIA Nº 895/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº1165/2008 e suas alterações, conforme o ofício nº 071/2022, resolve:

LOTAR

Na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a servidora **IVONE RODRIGUES DA CRUZ FERREIRA,** matrícula n° 66338-1, ocupante do cargo público de **Atendente Infantil,** a partir do dia 28 de setembro de 2022.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 28 de setembro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 30 de setembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:1E0C4CB5

GABINETE
PORTARIA Nº 894/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
3344/1	Alzira Januaria Ramos Boeno	Auxiliar de Serviços Gerais	07/10/2022 A 20/11/2022 (45) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 07 de outubro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 30 de setembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:93E0D4BA

GABINETE
PORTARIA Nº 896/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº1165/2008 e suas alterações, conforme o ofício nº 071/2022, resolve:

LOTAR

Na Secretaria Municipal de Assistência Social, a servidora **MELISSA CAROLINE MELLO,** matrícula n° 76759-1, ocupante do cargo público de **Atendente Infantil,** a partir do dia 28 de setembro de 2022.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 28 de setembro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 30 de setembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:04AD16B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2022 – PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 142/2022 – PMM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2022 – PMM

PROCESSO Nº 105/2022 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: ELEVADORES CONISTEL LTDA - ME

CNPJ Nº: 78.708.625/0001-08

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E PLATAFORMA DE DESLOCAMENTO VERTICAL EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
91	4	1	2009	3.339.039.170.000.000.000	0
93	4	1	2009	3.339.030.250.000.000.000	0

VALOR: R$10.800,00(dez mil e oitocentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do respectivo Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 05/10/2022.

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:268946C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2022 – PMM

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2022 – PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Pregoeira do Município de Matinhos, Estado do Paraná, sob Decreto nº 1348/2022 de 22/07/2022, designado pelo Prefeito

Municipal e no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste instrumento RETIFICAR, como segue:

11. DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES.

(...)
Onde se lê:

•
11.2 Classificadas as propostas, terá início a fase competitiva para recebimento de lances, no endereço eletrônico e no dia e horário informados no preâmbulo deste Edital, quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, de valor correspondente ao PREÇO GLOBAL

•

Leia se :

•
Classificadas as propostas, terá início a fase competitiva para recebimento de lances, no endereço eletrônico e no dia e horário informados no preâmbulo deste Edital, quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, de valor correspondente ao PREÇO POR ITEM

E onde se lê:

•
11.5 Os lances a serem ofertados devem corresponder ao MENOR PREÇO GLOBAL.

Leia se:

•
11.5 Os lances a serem ofertados devem corresponder ao MENOR PREÇO POR ITEM.

•
Tal retificação encontra-se devidamente fundamentada no artigo 21, §4º, da Lei 8.666/93, in verbis:

•
§4º - Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não

•
afetar a formulação das propostas.

As demais cláusulas permanecem inalteradas, conforme edital publicado em 28/09/2022, mantendo a data de abertura para o dia 11/10/2022, às 09h00min .

Matinhos, 05 de outubro de 2022.

TATIANE MARIA PEREIRA SALES
Pregoeira

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:A7CA2B9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

CIDCENTRO
RESOLUÇÃO Nº 06/2022, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

Resolução nº 06/2022, de 06 de outubro de 2022.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar por conta de Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 70.000,00, no Orçamento-Programa 2022 do CONSÓRCIO CID CENTRO.

O Presidente **Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná-CID CENTRO**, Estado de Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções ratificado pelos Municípios e pelo Contrato de Rateio, em atendimento ao § 2º do artigo 165 e 241 da Constituição Federal, combinado com a Lei Federal 11.107/2005 e o Decreto 6.017/2007 e o Estatuto Social deste Consórcio, a seguinte Resolução.
Considerando a Resolução nº 8/2021, Artigo 3°, de 27 de dezembro de 2021 que estima a Receita e Fixa a Despesa para o ano de 2022.
Considerando a necessidade do remanejamento de dotações do Projeto/Atividade de 04.122.0001.2006 – Patrulha Estradas Rurais, no Orçamento do CONSÓRCIO CID CENTRO para o exercício de 2022 visando atender o custeio de despesas de manutenção;
RESOLVE:

Art. 1° - Fica aberto Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação ao Orçamento-Programa 2022 no valor de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais).
01 - Consórcio Intermunicipal CID CENTRO
- Consórcio Intermunicipal CID CENTRO
04.122.0401.2.006 – Patrulha Estradas Rurais
Fonte - 00001 – Recursos
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 70.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional de que trata o artigo anterior ocorreu por excesso de arrecadação.

Fonte da Receita: 00001
Descrição da Receita: Recursos
Valor: R$ 70.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua assinatura.

Palmital-Pr, 06 de outubro de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Presidente do Consórcio Cid Centro

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:43E5EB44

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 34/2022
Licitação exclusiva para ME's e EPP's local e regional

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, AVISA aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022, com abertura prevista para o dia 07 de OUTUBRO de 2022, às 09:00h, FICA ADIADO PARA 21 DE OUTUBRO DE 2022, MESMO HORARIO E LOCAL, motivado pela necessidade de alteração do Edital. Os interessados poderão no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, nos dias normais de expediente, obter demais informações, na Sede da Secretaria Municipal de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, no site www.matorico.pr.gov.br, e informações pelo Fonefax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email licitacoes@matorico.pr.gov.br, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 17:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,

Mato Rico 23 de setembro de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:5104B257

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

ATA DE LICITAÇÃO DESERTA
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 33/2022

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 09h00min, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 116/2022, sob presidência do Senhor **Seraphim Coelho Junior**, e membros Senhores (as), **Ângela Márcia Holik, Marcelo Bednarczuk**, para abrir e julgar o processo licitatório modalidade Tomada de Preços nº 06/2022-PMMR, o qual tem por objeto a **contratação de empresa para a execução, fornecimento de materiais, mão de obra para Pavimentação parte interna do parque de exposição aumento de meta, total 2.567,01m²; LOTE: ÚNICO conforme especificações contidas nas Planilhas e Projetos que integram este edital.**
Contrato de Repasse OGU MTUR 881286/2018 Operação 1062841-40 Programa de Apoio a Projeto de Infraestrutura Turística.
Prazo de execução: 09(nove) meses.
Preço máximo: R$ 359.518,33 (trezentos e cinquenta e nove mil quinhentos e dezoito reais e trinta e três centavos).
Reuniu-se, para o ato de recebimento dos envelopes contendo propostas e documentações referentes a Tomada de Preço Nº 006/2022, quando que iniciada a sessão, onde **não** se fez presente uma única empresa interessada a apresentar os envelopes de proposta e habilitação.
O Presidente da C.P. L. Segundo a Lei de Licitações decide declarar o resultado como **LICITAÇÃO DESERTA**, sugerindo republicação do certame; sendo possíveis mantidas as mesmas condições do edital. Encaminham-se os autos à apreciação do Sr. Prefeito Municipal para deliberação. Nada mais havendo a relatar, o Sr. Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada.

SERAPHIM COELHO JUNIOR
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:7D0D1597

MUNICÍPIO DE MATO RICO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº22/2021

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA TAPALAM – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Edelir de Jesus Ribeiro da Silva**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.043.712-6 – Pr. e inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado a empresa **TAPALAM – CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.481.987/0001-03, localizada na Avenida Contorno Sul, Km 241, S/Nº. – Caixa Postal nº 71, CEP:86.810-465, Apucarana, Estado do Paraná, representada neste ato, por seu representante legal Senhor **EDER MOREIRA ARAÚJO**, portador da cédula de identidade R.G. n. º 4.175.692-6, inscrito no CPF sob n. º 566.360.839-72, residente na Rua Kishitaro Kayukawa, nº 100, Jardim Europa, CEP 86.802-640, Apucarana Paraná, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 22/2021, referente ao Processo de Tomada de Preço nº 02/2021, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro no artigo 65, § 1º, inciso I alínea b e artigo 57, § 1º inciso I da Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto: **Pavimentação de via urbana em PMF, sobre pedras irregulares, 8.085,00 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, sinalização de trânsito, drenagem, serviços de urbanização, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual.**
Trechos: Avenida das Araucárias (entra a Rua das Pitangueiras e a Saída para estrada da Barra Bonita), Área de Recape: 8.085,00 m².

Cláusula Segunda- GLOSA DE SERVIÇOS
O presente termo aditivo tem por objetivo a GLOSA DE SERVIÇOS AOS ENSAIOS EM PMF que totalizam o valor R$25.502,51(vinte e cinco mil e quinhentos e dois reais e cinquenta e um centavos) conforme parecer técnico da engenharia do município, atendendo a conveniência administrativa e o interesse público municipal, com fulcro no artigo 65, § 1º, inciso I alínea b da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira- DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente termo aditivo tem por objetivo o aumento do prazo de vigência em 3(meses) meses da data da assinatura do presente termo, ficando assim o prazo até 30 de dezembro de 2022, atendendo a conveniência administrativa e o interesse público municipal, com fulcro no artigo 57, § 1º inciso I da Lei 8.666/93.

Cláusula Quarta - Das Demais Cláusulas
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alterada por este termo.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 30 de setembro de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Municipio de Mato Rico
Contratante

EDER MOREIRA ARAÚJO
Tapalam – Construções e Empreendimentos LTDA
Contratada

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:22FF8BD1

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 293/2022

PORTARIA Nº 293/2022

SÚMULA – Concede Licença para Tratar de Assuntos Particulares a servidor Efetivo.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º - Ao Sr. **EMERSON FERREIRA DA LUZ**, portador da cédula de identidade civil nº 12.306.961-7 e inscrito no CPF nº 105.715.519-55, funcionário ocupante do cargo efetivo de

"SERVENTE DE OBRAS", admitido em 18/05/2015, lotado na Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos – Departamento de Obras, sob matricula nº 200765, **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES**, conforme a Lei 07/97 - Seção X – Artigo 146º, a partir de 06/**10/2022**.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
Mato Rico – PR., 05 de outubro de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:AB7C3497

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 294/2022

PORTARIA Nº 294/2022

SÚMULA – Concede Retorno Licença para Tratar de Assuntos Particulares a servidor Efetivo.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º - Ao Sr. **ADELAR JOSÉ DE DEUS**, portador da cédula de identidade civil nº 7.363.758-9 e inscrito no CPF nº 034.883.399-71, funcionário ocupante do cargo efetivo de **"SERVENTE DE OBRAS"**, admitido em 03/02/2006, lotado na Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos – Departamento de Obras, sob matricula nº 200606, "**RETORNO**" - **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES**, conforme a Lei 07/97 - Seção X – Artigo 146º, concedida pela Portaria 217/2020 de 22/09/2022, a partir de **01/10/2022**.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/10/2022, revogada as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, Mato Rico – PR., 06 de outubro de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:DFF34268

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 040/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2022

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de 01 (um) Veículo tipo Van, ano de fabricação 2022 ou superior, modelo 2022 ou superior para realização do Transporte dos Alunos e Profissionais da Educação da Rede Pública Municipal.

EMPRESA: MECÃNICA ATLAS LTDA.

VALOR: R$ 314.000,00 (trezentos e quatorze mil reais).

PRAZO DE ENTREGA: 60 (sessenta) dias.

Miraselva, 06 de Outubro de 2022.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:56F08D7C

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 040/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2022

Homologo o procedimento licitatório nº. 040/2022, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o Nº. 012/2022, que tem como finalidade a Contratação de empresa para Aquisição de 01 (um) Veículo tipo Van, ano de fabricação 2022 ou superior, modelo 2022 ou superior para realização do Transporte dos Alunos e Profissionais da Educação da Rede Pública Municipal, realizado em data 30 de setembro de 2022. Adjudicando via de consequência, o objeto do mesmo à empresa MECÂNICA ATLAS LTDA no valor de R$ 314.000,00 (trezentos e quatorze mil reais), como vencedora do certame, uma vez que cumprido todas as exigências contidas no edital próprio.

Miraselva, 06 de Outubro de 2022.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:DAE78336

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 042/2022 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 045/2022 MODALIDADE: DISPENSA Nº. 025/2022

CONTRATANTE: Município de Miraselva.

CONTRATADA: Produtora LEIDIANE ALDA DA SILVA.

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, verba FNDE/PNAE.

VALOR: R$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses

Gabinete do Prefeito 06/10/2022.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:0A32C78B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 043/2022 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 045/2022 MODALIDADE: DISPENSA Nº. 025/2022

CONTRATANTE: Município de Miraselva.

CONTRATADA: Produtor MARCOS BARATA CRUZ.

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, verba FNDE/PNAE.

VALOR: R$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses

Gabinete do Prefeito 06/10/2022.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:828A3A26

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 044/2022 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 045/2022 MODALIDADE: DISPENSA Nº. 025/2022

CONTRATANTE: Município de Miraselva.

CONTRATADA: Produtora ÉLIDA APARECEIDA DA SILVA DO CARMO.

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, verba FNDE/PNAE.

VALOR: R$ 2.430,00 (dois mil quatrocentos e trinta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses

Gabinete do Prefeito 09/10/2022.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:885A49E6

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 045/2022 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 045/2022 MODALIDADE: DISPENSA Nº. 025/2022

CONTRATANTE: Município de Miraselva.

CONTRATADA: Produtor JOSE EVERALDO DOS SANTOS.

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, verba FNDE/PNAE.

VALOR: R$ 3.445,65 (três mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses

Gabinete do Prefeito 06/10/2022.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:7C73C7F8

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 046/2022 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 045/2022 MODALIDADE: DISPENSA Nº. 025/2022

CONTRATANTE: Município de Miraselva.

CONTRATADA: Produtor ADELINO VIEIRA.

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, verba FNDE/PNAE.

VALOR: R$ 2.896,65 (dois mil oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses

Gabinete do Prefeito 06/10/2022.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:1910777A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1815 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação, Secretária Municipal de Educação e Esportes Adriana Assumpção, no dia 22/09/2022 Paranaguá/PR

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 25,00 (vinte e cinco reais), conforme disposto no anexo III - tabela IV da Lei nº 562/2019, a servidora **Adriana Assumpção**, cargo de Secretária Municipal de Educação e Esportes, o qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 22/09/2022, participação Capacitação sobre Plano Municipal de Educação – Núcleo Regional de Educação.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de outubro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:76869C27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 649 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

Súmula: Homologa o resultado final do PSS Ação Social n.º 01/2022

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado Do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Fica homologado o resultado final doPSS Ação Social n.º 01/2022, para os empregos públicos deAssistente Social e Psicólogo.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de outubro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:FDBEC4D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4986/2022

SÚMULA: Concede férias proporcionais para Servidora Pública Municipal e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias proporcionais para a Servidora Pública Municipal **Adriane Aparecida Balotin,** portadora do CPF 842.943.969-20, Diretora de Departamento, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2021 a 01/03/2022, a partir de 03/10/2022 a 13/10/2022 (10 dias).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 06 dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:7DAA19AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4987/2022

SÚMULA: Concede licença saúde para Servidor Público Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde para o Servidor Público Municipal, **Márcio Ruhnke**, portador da Matrícula nº 10021-1, Enfermeiro, de 01/10/2022 até 30/10/2022, conforme resultado de Perícia Médica Requerimento nº 359/2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 06 dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:B26F6FCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4988/2022

SÚMULA: Convoca candidatas aprovadas em Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

RESOLVE

Art. 1º - Convocar candidatas aprovadas em Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, conforme segue:

PROFESSOR

MÁRCIA FRITZEN

FLAIRA BORGES RIBEIRO

Art. 2º - As candidatas convocadas deverão comparecer em até 02 (dois) dias úteis após a publicação em Diário Oficial do Município, no Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 06 dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:9B5AFBB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022
O Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.103.884/0001-05, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes, nº 11/59, Centro, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, vem neste ato RETIFICAR o edital acima descrito, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de muro e outros serviços no Centro de Convivência do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, com recursos próprios do Município, conforme segue:
1º - Fica alterado a planilha de composição do BDI.
2º - **JUSTIFICATIVA** - Conforme requerimento da parte responsável pela solicitação da contratação, visto que, em tempo, foi observado a necessidade de ajuste da planilha do BDI, passa a ser considerada como correta a planilha anexa a essa retificação.
3º - Em decorrência das alterações do edital, considerando a possiblidade de reformulação de propostas das proponentes, fica alterada a data de abertura da licitação para dia **24/10/2022**, às **09:00 horas**.
4º - Ficam inalterados os demais itens previstos no referido edital.
5º - Os documentos correspondentes a retificação encontra-se disponíveis no Departamento de Licitação do Município e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu: www.npi.pr.gov.br. Esclarecimentos: das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, pelo telefone (46) 3545-8000.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 06 de outubro de 2022.

SÉRGIO FAUST **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:5F79E7A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 257/2022

A senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 02/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 11 de outubro de 2022, às 14h00min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo

relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **PROFESSOR DE ARTE (20 horas).**

Nome da candidata	Classificação
Larissa Queiroz de Oliveira	26ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) **Conta Salário** na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.

Em razão da licença maternidade de Hilca Stela Rodrigues Moioli.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Educação de Paiçandu, 4 de outubro de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação de Educação de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:56C8658C

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 256/2022

A senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 02/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 11 de outubro de 2022, às 15h00min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (40 horas).**

Nome da candidata	Classificação
Cristina Fernandes Bezerra	56ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) **Conta Salário** na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.

Em razão do não comparecimento de Marcia Simone dos Santos (55ª).

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Educação de Paiçandu, 4 de outubro de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação de Educação de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:51388FDB

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 255/2022

A senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 02/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 11 de outubro de 2022, às 14h30min**, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **Auxiliar de Serviços Gerais (Zeladoria).**

Nome das candidatas	Classificação
Geni Aparecida Maia Magalhães	58ª
Maria da Conceição Fernandes	59ª
Rosa Maria Assunção da Silva	60ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.

Em razão do não comparecimento de Rebeca Carolina Barbosa Joaquim (56ª) e de Angelica Maria Roque (57ª).

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Educação de Paiçandu, 4 de outubro de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação de Educação de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:09B4A445

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 254/2022

A senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 02/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 11 de outubro de 2022, às 13h30min**, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **Auxiliar de Serviços Gerais (Área da Merenda Escolar).**

Nome das candidatas	Classificação
Iolanda de Lurdes Bisca	48ª
Denise Oliveira Cardoso	49ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e o**r**iginal do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.

Em razão do não comparecimento de Rosemary de Almeida Rodrigues Miguel (47ª) e do término de contrato de Dulcilene Ferreira Romero (8ª).

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Educação de Paiçandu, 4 de outubro de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação de Educação de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:34CF9C62

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 228/2022

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **6 de outubro a 4 de novembro de 2022**, a Servidora Pública Municipal Paula Cristieli Maraia da Silva Hasper, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral **.624.347-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.308.109-**, ocupante do **Cargo Efetivo de Professora de Educação Infantil** desde 10 de novembro de 2014.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 4 de outubro de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:FF72F2ED

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 226/2022

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **18 de outubro a 16 de dezembro de 2022**, a Servidora Pública Municipal Amanda dos Santos Dias, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral **.768.743-*/SSP-SP, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.886.858-**, ocupante do **Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais** desde 2 de julho de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 4 de outubro de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:860EF15E

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 227/2022

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,
RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias, de 3 de outubro a 1 de novembro de 2022, a Servidora Pública Municipal FERNANDA NOVELLI, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número *.093.338-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.883.469-**, ocupante do Cargo Efetivo de Fonoaudióloga, desde 29 de setembro de 2003.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 4 de outubro de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:16E35221

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 259/2022

A senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 02/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 14 de outubro de 2022, às 14h30min**, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **PROFESSOR (20 horas).**

Nome das candidatas	Classificação
Sirlene Aparecida Belchior	147ª
Lies Vania Machry	148ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) **Conta Salário** na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.

Em razão dos pedidos de demissões de Welton Queiroz Timoteo (64º) e de Cristina Fernandes Bezerra (112ª).

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Educação de Paiçandu, 6 de outubro de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação de Educação de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:BE161944

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE RECONVOCAÇÃO Nº 33/2022

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Reconvocar a candidata abaixo relacionada, **em virtude do não comparecimento na primeira convocação,** aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 11 de outubro de 2022, às 09h00min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM 35 horas**, **em razão do não comparecimento de Airton Sena Batista (15ª).**

Nome do candidato	Classificação
MAYARA DE OLIVEIRA FERREIRA	16ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação,se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do COREN, do CPF e da Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original: do CPF e da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.
Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.
Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

D E C L A R A Ç Ã O

A Fundação de Saúde de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 30.372.673/0001-33, situada na Rua Sete de Setembro, 387, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 9.674.721-7 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 070.124.609-03, declara para as devidas finalidades que, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação da candidata para o Emprego Público de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM 35 horas** (16ª), do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, **reconvocada em virtude do não comparecimento na primeira convocação**, através do Edital de Reconvocação nº 33/2022 de 04 de outubro de 2022, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.
E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:4BA0462B

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 258/2022

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 01/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 11 de outubro de 2022, às 09h30min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **NUTRICIONISTA, em razão do não comparecimento de Janaina Gorete Vitorino (9º).**

Nome das candidatas	Classificação
RENATA YURI MURAKAMI FIALHO	11º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d)Comprovante de endereço atualizado,emitido nos últimos 60(sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i)Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;

j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF, do CRN e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;

l) Fotocópia e original da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Paço Municipal de Paiçandu, 04 de outubro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RUA 7 DE SETEMBRO, 499
CENTRO – 3244.0408

D E C L A R A Ç Ã O

A Prefeitura Municipal de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 76.282.664/0001-52, situada na Rua Sete de Setembro, 499, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 5.028.456-5/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 634.705.019-20, declara para as devidas finalidades, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação da candidata para o Cargo de Emprego Público de **NUTRICIONISTA** (11ª), do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 01/2021, de 28 de junho de 2021, convocada através do Edital de Convocação nº 258/2022 de 04 de outubro de 2022, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.
E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Paço Municipal de Paiçandu, 04 de outubro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:09BA3265

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 278 / 2022

SÚMULA: Dispõe sobre o Cancelamento de Restos a Pagar – Processados e os Restos a Pagar Não Processados, dando outras providências.

O Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, **Ismael Batista**, usando as atribuições que lhes são conferidas, tendo em vista o arts. 1º e 42º da Lei de Responsabilidade Fiscal Nº 101/00, art. 36 da lei 4.320/64, art. 35, 67 ao 70 do Decreto nº 93.872/86, Decreto nº 6.708/2008, e;

Considerando que a nota de empenho constitui operação financeira de caráter contábil, visando à reserva de numerário para o pagamento de despesa comprometida dentro da dotação específica;

Considerando que resto a pagar não processado não constitui obrigação de pagamento, pelo produto não ter sido entregue e/ou serviço não ter sido prestado.

Considerando que a Contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

Considerando que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

Considerando a necessidade de Poder Executivo Municipal em aprovar por meio de decreto o cancelamento de restos a pagar conforme exposto nos considerando anteriores;

DECRETA

ARTIGO 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Paiçandu autorizada a cancelar o valor de R$ 3.193,96 (Três mil, cento e noventa e três reais e noventa e seis centavos) referente aos Restos a Pagar Não Processados, conforme relação abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU			
Fonte de Recursos: 510 – TAXAS – Exercício Poder de Polícia			
CNPJ/CPF	**Razão Social**	**Empenho/Ano**	**Saldo de R.P**
29.779.880/0001-28	Auto Posto Pinheiro Brasil Ltda.	3080/2021	25,39
29.779.880/0001-28	Auto Posto Pinheiro Brasil Ltda.	3082/2021	199,10
17.759.866/0001-83	Esperandio & Cia Ltda.	3083/2021	119,68
Total da Unidade Gestora			**344,17**
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU			
Fonte de Recursos: 510 – TAXAS – Exercício Poder de Polícia			
CNPJ/CPF	**Razão Social**	**Empenho/Ano**	**Saldo de R.P**
17.759.866/0001-83	Esperandio & Cia Ltda.	1919/2021	2.849,79
Total da Unidade Gestora			**2.849,79**
TOTAL GERAL			**3.193,96**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, em 30 de Setembro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:34B7C480

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 73 /2022 – PROCESSO Nº 123 /2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 73 /2022 – PROCESSO Nº 123 /2022
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO.
Objeto: Aquisição de Material de Consumo – Uniformes Escolar Estadual para os/as adolescentes da Casa lar, Uniforme para as Crianças e Adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e camisetas para campanhas a serem desenvolvidas no Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e Cadastro Único , na modalidade de Registro de Preços com entrega de forma parcelada em conformidade com a demanda de cada setor através da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paiçandu.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Comple mentar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 26 de

Outubro de 2022, às 09 h 00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.
Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 06 de Outubro de 2022.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:E582AEAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO VIGENCIA CONTRATO Nº 023/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PAIÇANDU-PR., pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.372.351/0001-94.

CONTRATADO: INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.501.153/0001-36

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO: 57, II, E 65 DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

§ 1º - Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO Nº 023/2021, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ATE DIA 06/10/2023 conforme previsão legal contido no Art. 57, II da Lei 8.666/93 e na clausula quarta do contrato nº 014/2021, cujo objeto é contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Planejamentos, organização, coordenação, execução e avaliação de eventos, destinados a capacitação de Professores da educação Infantil e Ensino Fundamental da rede municipal de ensino do Município de Paiçandu-Pr., atendendo as necessidades da Fundação de Educação de Paiçandu.

§ 2º - O valor atual contratado permanece o mesmo.

§ 3º -Serão utilizados os saldos remanescentes.

Sem mais alterações.

Paiçandu-PR 28 de setembro de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação de Educação

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:6CE2B799

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO VIGENCIA CONTRATO Nº 021/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PAIÇANDU-PR., pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.372.351/0001-94.

CONTRATADO: DEFENTI E RIBEIRO CENTRO EDUCACIONAL LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.353.106/0001-58

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO: 57, II, E 65 DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

§ 1º - Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO Nº 021/2021, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ATE DIA 06/10/2023 conforme previsão legal contido no Art. 57, II da Lei 8.666/93 e na clausula quarta do contrato nº 014/2021, cujo objeto é contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Planejamentos, organização, coordenação, execução e avaliação de eventos, destinados a capacitação de Professores da educação Infantil e Ensino Fundamental da rede municipal de ensino do Município de Paiçandu-Pr., atendendo as necessidades da Fundação de Educação de Paiçandu.

§ 2º - O valor atual contratado permanece o mesmo.

§ 3º -Serão utilizados os saldos remanescentes.

Sem mais alterações.

Paiçandu-PR 28 de setembro de 2022.

Fundação de Educação
ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:98926372

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO VIGENCIA CONTRATO Nº 020/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PAIÇANDU-PR., pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.372.351/0001-94.

CONTRATADO: CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.384.423/0001-80

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO: 57, II, E 65 DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

§ 1º - Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO Nº 020/2021, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ATE DIA 06/10/2023 conforme previsão legal contido no Art. 57, II da Lei 8.666/93 e na clausula quarta do contrato nº 014/2021, cujo objeto é contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Planejamentos, organização, coordenação, execução e avaliação de eventos, destinados a capacitação de Professores da educação Infantil e Ensino Fundamental da rede municipal de ensino do Município de Paiçandu-Pr., atendendo as necessidades da Fundação de Educação de Paiçandu.

§ 2º - O valor atual contratado permanece o mesmo.

§ 3º -Serão utilizados os saldos remanescentes.

Sem mais alterações.

Paiçandu-PR 28 de setembro de 2022.

Fundação de Educação
ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:2F7C7173

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: APARECIDO MAFRA QUEIROZ inscrita no CNPJ sob nº 02.256.845/0001-78,

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujoobjeto da presente Ata de Registro de Preços nº 024/2022, é a contratação de empresa para fornecimento de Produtos Químicos (desengraxante tipo Solupan, Intercap e Shampoo Automotivo) para atender necessidades das Secretaria Municipal de Serviços Públicos da Prefeitura de Paiçandu-Pr., nas formas e condições estabelecidas no edital e seus anexos

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	
		V. ANTERIOR	V. APROVADO
01	Desengraxante tipo solupan, diluição 1:40, embalagem com 50 litros	108,00	**120,00**
02	Desengraxante tipo Intercap, diluição 1:40, embalagem com 50 litros	107,00	**119,00**
03	Shampoo automotivo, diluição 1:40, embalagem com 50 litros	113,00	**125,00**

Paiçandu-Pr,03 de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Paiçandu
ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:F9FF64F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11438/2022

A autoridade competente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a**HOMOLOGAÇÃO**do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de readequação das coberturas e reformas na Escola Municipal Gabriel Prestes. **Dotação orçamentária:** 08.001.12.361.0023.5.075.4.4.90.51.00.00.– OBRAS E INSTALAÇÕES. Fonte: 1001. **Empresa vencedora:** PONTA FINA COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 00.634.770/0001-96 com o valor total de R$ R$ 289.388,61 (duzentos e oitenta e nove mil trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos).

Publique-se.

06 de outubro de 2022

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:5ADA47A0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11438/2022

A autoridade competente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a**ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de readequação das coberturas e reformas na Escola Municipal Gabriel Prestes. **Dotações orçamentárias:** 08.001.12.361.0023.5.075.4.4.90.51.00.00. – OBRAS E INSTALAÇÕES. Fonte: 1001. **Empresa vencedora:** PONTA FINA COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 00.634.770/0001-96 com o valor total de R$ R$ 289.388,61 (duzentos e oitenta e nove mil trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos).

Publique-se.

06 de outubro de 2022

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:D2FB1858

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 03/2022

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 03/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9914/2022

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento da Concorrência Pública Nº. 03/2022 cujo objeto prevê a contratação de empresa para exploração de publicidade em troca de fornecimento e manutenção de placas de identificação de ruas, avenidas e bairros. Na sessão pública realizada dia 06/10/2022, às 13h30min, foi efetuada a a abertura dos envelopes, constatando a apresentação das seguintes propostas: L.L.P.C. GESTÃO EMPRESARIAL LTDA - ME com a oferta de 520 (quinhentos e vinte) placas e JOSIANE APARECIDA LEMES DE MORAIS com a oferta de 155 (cento e cinquenta e cinco) placas. A Comissão Permanente de Licitação após análise das propostas apresentadas e em cumprimento ao disposto no edital da Concorrência Pública nº.03/2022, decidiu por bem e unanimidade em declarar como vencedora do certame a empresa L.L.P.C. GESTÃO EMPRESARIAL LTDA - ME inscrita no CNPJ nº. 22.404.488/0001-55 com a oferta de 520 (quinhentos e vinte) placas. As propostas rubricadas pelos membros da Comissão de Licitação foram disponibilizados para acesso através do Portal da Transparência do Município (acesso pelo site www.palmeira.pr.gov.br). Abre-se a partir da data de publicação deste extrato, o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recursos conforme alínea "b", do inciso I, do Art.109, da Lei Nº. 8.666/93. Eventuais recursos poderão ser encaminhados para o e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br, com posterior envio dos originais pelos Correios ou outro serviço de entrega.

Publique-se.

CRISTIANE PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:58BC5EEF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 129/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 129/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4774/2022

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Contratação de seguro para veículos pertencentes a frota municipal. **Empresa vencedora:** GENTE SEGURADORA S.A, inscrita no CNPJ nº. 90.180.605/0001-02 com o valor total de R$ 2.475,00 (dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais).Publique-se.

06 de outubro de 2022

MARIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:F66B76A8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 129/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 129/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4774/2022

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Contratação de seguro para veículos pertencentes a frota municipal. **Empresa vencedora:** GENTE SEGURADORA S.A, inscrita no CNPJ nº. 90.180.605/0001-02 com o valor total de R$ 2.475,00 (dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

Publique-se.

06 de outubro de 2022

LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:1FDEFCA3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE NOVA DATA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 130/2022

AVISO DE NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 130/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10404/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de utensílios de cozinha, equipamentos e mobiliário através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
O Município de Palmeira, torna público para ciência dos interessados, a nova data de realização do Pregão em epígrafe, que ocorrerá às **08h30min** do dia **21/10/2022**.
Local: www.bllcompras.org.br **"Acesso Identificado no link – BLL Compras"**, no qual o edital está disponível para "download".
Os interessados poderão obter o Edital RETIFICADO na íntegra e demais arquivos através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br.

06 de Outubro de 2022 –
LEILIANE COSTA –
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:EA18DB85

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 36/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 36/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15588/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS QUE SERÃO USADOS NA " CAMPANHA OUTUBRO ROSA", ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A abertura deu-se no dia 04 de outubro de 2022, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Rua Luiza Trombini Malucelli nº 134, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº. 14.929 de 21 de Dezembro de 2021, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Saúde. Dotação Orçamentária: 09001103010028608833909000000. Fontes: 489 e 494. MATERIAL DE CONSUMO. **Empresas vencedoras:** BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, portadora do CNPJ nº. 06.103.122/0002-70 com o valor total de R$ 1.425,00 (um mil quatrocentos e vinte e cinco reais); CIRURGICA ONIX - EIRELLI - ME, portadora do CNPJ nº. 20.419.709/0001-33 com o valor total de R$ 1.892,40 (um mil oitocentos e noventa e dois reais e quarenta centavos); JEFERSON LUIZ LANGOSKI E CIA LTDA, portadora do CNPJ nº. 23.926.890/0001-62 com o valor total de R$ 1.240,00 (um mil duzentos e quarenta reais) e a empresa: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, portadora do CNPJ nº. 32.635.445/0001-34 com o valor total de R$ 5.780,00 (cinco mil setecentos e oitenta reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

06 de Outubro de 2022
ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretária Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:A6671EB0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 36/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 36/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15588/2022

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS QUE SERÃO USADOS NA " CAMPANHA OUTUBRO ROSA", ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
09001103010028608833909000000

Empresas vencedoras: BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, portadora do CNPJ nº. 06.103.122/0002-70 com o valor total

de R$ 1.425,00 (um mil quatrocentos e vinte e cinco reais); CIRURGICA ONIX - EIRELLI - ME, portadora do CNPJ nº. 20.419.709/0001-33 com o valor total de R$ 1.892,40 (um mil oitocentos e noventa e dois reais e quarenta centavos); JEFERSON LUIZ LANGOSKI E CIA LTDA, portadora do CNPJ nº. 23.926.890/0001-62 com o valor total de R$ 1.240,00 (um mil duzentos e quarenta reais) e a empresa: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, portadora do CNPJ nº. 32.635.445/0001-34 com o valor total de R$ 5.780,00 (cinco mil setecentos e oitenta reais).

Publique-se.

06 de outubro de 2022

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretária Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:FA904BE8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 36/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 36/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15588/2022

O Secretário municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS QUE SERÃO USADOS NA " CAMPANHA OUTUBRO ROSA", ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **Empresas vencedoras:** BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, portadora do CNPJ nº. 06.103.122/0002-70 com o valor total de R$ 1.425,00 (um mil quatrocentos e vinte e cinco reais); CIRURGICA ONIX - EIRELLI - ME, portadora do CNPJ nº. 20.419.709/0001-33 com o valor total de R$ 1.892,40 (um mil oitocentos e noventa e dois reais e quarenta centavos); JEFERSON LUIZ LANGOSKI E CIA LTDA, portadora do CNPJ nº. 23.926.890/0001-62 com o valor total de R$ 1.240,00 (um mil duzentos e quarenta reais) e a empresa: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, portadora do CNPJ nº. 32.635.445/0001-34 com o valor total de R$ 5.780,00 (cinco mil setecentos e oitenta reais). O pagamento será efetuado após emissão de nota de empenho com apresentação das devidas certidões.

Publique-se.

06 de outubro de 2022

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretária Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:F2A8EF55

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL
DECRETO Nº 15.668 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022 - AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS E NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com fulcro na Lei Municipal nº 4.093, de 21 de março de 2016, considerando o disposto na Instrução Normativa nº 142/2018 - TCE/PR e visando atender o pedido formulado pelo Processo Administrativo n° 15126/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a realização de teste seletivo para a contratação de pessoal por tempo determinado, visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Tirar, visando a substituição dos seguintes cargos públicos:

I – Motorista II;
II – Operador de Máquinas Pesadas;
III – Pedreiro.

Art. 2º O teste seletivo se funda na necessidade de suprir o trabalho dos cargos citados no artigo 1º, em substituição de servidores que se encontrem em licença ou afastamento legalmente concedido, bem como decorrente de vacância ou insuficiência de cargos, mediante contratações via seleção pública.

Parágrafo único: As vagas para a referida seleção pública, são as previstas na Lei Municipal nº 4.093, de 21 de março de 2016.

Art. 3º Os empregos constantes do artigo 1º são regidos pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, com contratação por prazo determinado de até 12 meses, nos termos da Lei Municipal nº 4.093, de 21 de março de 2016.
Parágrafo único: Permanecendo a necessidade que gerou a contratação, o prazo estabelecido no caput deste artigo poderá ser prorrogado, quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de até 12 (doze) meses.

Art. 4º Fica nomeada comissão especial para realização do teste seletivo, composta pelos seguintes servidores efetivos:
a) Paula Orlonski – matrícula 203634, Cargo: Auxiliar Administrativo, Qualificação Profissinal: Tecnólogo em Secretariado Executivo – Presidente.
b) Bruna Costa – matrícula 301319, Cargo: Diretora de Meio Ambiente, Qualificação
Profissional: Ensino Médio – Membro;
c) Julia dos Santos Moura – matrícula 301296, Cargo: Diretora de Prestação de Contas, Controle e Transparência, Qualificação Profissional: Bacharel em Serviços Públicos – Membro.

Art. 5º A comissão supra será responsável por todos os trabalhos do teste seletivo, que será realizado por execução direta, inclusive pelos trabalhos de deliberação, análise e julgamento de todos os atos do procedimento de teste seletivo.
Art. 6º É determinado aos membros da comissão especial a observância do rol de inscritos, devendo se declarar impedido na ocorrência do candidato inscrito ser cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afins até o terceiro grau, sob pena de responsabilidade.

Parágrafo único. Na ocorrência de impedimento entre membros da comissão em virtude de vínculo com qualquer candidato, deverá o Poder Executivo, imediatamente à manifestação de impedimento, nomear novo membro para compor a comissão.

Art. 7º O direito de ação contra quaisquer atos relativos ao teste seletivo prescreve em 03 meses, a contar da data em que for publicada homologação do resultado final.

Art. 8º Decorrido o prazo mencionado no artigo anterior, e inexistindo ação pendente, as provas e os materiais serão considerados inservíveis e poderão ser descartados, exceto sob a forma de incineração por razões ambientais.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Outubro 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:66B61162

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
LEI Nº. 5.588 DE 06/10/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 7.598.709,09

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 7.598.709,09 (sete milhões, quinhentos e noventa e oito mil, setecentos e nove reais e nove centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.404/2021 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
05.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Desenvolvimento Urbano e Projetos
05.001.15.451.0005.2.015. Pagamento de salários e encargos sociais
45 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 100.000,00

05.003.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras Urbanas
05.003.15.451.0007.2.024. Manutenção das atividades do Departamento de Obras Urbanas
73 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 500.000,00
75 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 112.554,50
77 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 735.450,00

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças
06.005.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento
06.005.04.123.0016.2.047. Manutenção das Atividades do Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento
164 - 3.3.91.97.00.00 000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS R$ 1.657.294,95

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
07.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Rural
07.002.20.606.0022.2.067. Manutenção da malha viária e conservação rural
233 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.000.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
08.001.12.122.0023.2.070. Manutenção das atividades do Departamento de Educação
243 - 3.3.90.14.00.00 103 DIÁRIAS - CIVIL R$ 5.000,00
247 - 3.3.90.30.00.00 103 MATERIAL DE CONSUMO R$ 160.000,00
256 - 3.3.90.39.00.00 103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 992.578,91

08.001.12.361.0023.6.069. Pagamento de salários e encargos sociais
294 - 3.3.90.39.00.00 103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 1.025.802,12

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Gestão em Saúde
09.001.10.301.0028.6.085. Pagamento de salários e encargos sociais
343 - 3.1.90.11.00.00 303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 878.311,98
347 - 3.1.90.13.00.00 303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 231.716,63
359 - 3.3.90.39.00.00 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 200.000,00

Total Suplementação: R$ 7.598.709,09

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000 Fonte: 000 R$ 4.105.299,45
Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000 Fonte: 103 R$ 2.183.381,03
Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000 Fonte: 303 R$ 1.310.028,61

Total da Receita: R$ 7.598.709,09

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2022.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:1FEB34BC

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
LEI Nº. 5.589 DE 06/10/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 584.815,02

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 584.815,02 (quinhentos e oitenta e quatro mil oitocentos e quinze reais e dois centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.404/2021 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Gestão em Saúde
09.001.10.301.0028.5.086. Ampliação, reforma e manutenção das Unidades Básicas de Saúde
672 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 584.815,02

Total Suplementação: R$ 584.815,02

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000 Fonte: 000 R$ 584.815,02

Total da Receita: R$ 584.815,02

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2022.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:74CB53C0

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
LEI Nº. 5.590 DE 06/10/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 550.000,00

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.404/2021 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
05.004.00.000.0000.0.000. Departamento de Segurança e Trânsito
05.004.15.452.0008.2.031. Manutenção das atividades do Departamento de Segurança e Trânsito
674 - 3.3.90.40.00.00 000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA R$ 100.000,00
673 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 450.000,00

Total Suplementação: R$ 550.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000 Fonte: 000 R$ 550.000,00

Total da Receita: R$ 550.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2022.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:67EAADC9

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 19.852 DE 06/10/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA ARIANE CRISTINA DA SILVA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 14539/2022, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias, a iniciar em 16/11/2022 até 30/11/2022, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 à 31/12/2021, a servidora **ARIANE CRISTINA DA SILVA,** matrícula 203003, cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.
ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:9798ADF1

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 19.853 DE 06/10/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA DANIELE APARECIDA BACH, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 17684/2022, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias, a iniciar em 11/11/2022 até 25/11/2022, referente ao período aquisitivo de 08/03/2021 à 07/03/2022, a servidora **DANIELE APARECIDA BACH,** matrícula 203929, cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:483925BF

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 19.854 DE 06/10/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR EDMAR PASSONI, LOTADO NO GABINETE DO PREFEITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 17412/2022, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias, a iniciar em 16/11/2022 até 30/11/2022, referente ao período aquisitivo de 11/01/2021 à 10/01/2022, ao servidor **EDMAR PASSONI,** matrícula 400062, cargo de CHEFE DE GABINETE, lotado no Gabinete do Prefeito.
ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:D794E4EA

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 19.855 DE 06/10/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR MAIRON CELSO TZECIUK, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 17257/2022, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias, a iniciar em 17/11/2022 até 01/12/2022, referente ao período aquisitivo de 02/09/2021 à 01/09/2022, ao servidor **MAIRON CELSO TZECIUK,** matrícula 301351, cargo de ASSESSOR DA SALA DO EMPREENDEDOR, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.
ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:099C199E

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 19.856 DE 06/10/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR VALTER PALMEIRA RAMOS, LOTADO NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 16847/2022, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias, a iniciar em 21/11/2022 até 05/12/2022, referente ao período aquisitivo de 01/03/2021 à 28/02/2022, ao servidor **VALTER PALMEIRA RAMOS,** matrícula 301332, cargo de DIRETOR DE ASSUNTOS JURIDICOS, lotado na Procuradoria Geral do Município.
ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:D7F2B49A

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS TERMO DE DESISTÊNCIA - ASSISTENTE SOCIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005-2021 - GRACIANE BARBOSA BAUTZ.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 005/2021, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Assistente Social,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Assistência Social, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 06 de outubro de 2022.

GRACIANE BARBOSA BAUTZ
Desistente

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:9DB97493

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA ASSISTENTE SOCIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 005/2021 - RAIMONE SOUTO DA SILVA NOGUEIRA.

Palmeira, 06 de outubro de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 10 de outubro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, para substituição de Assistente Social, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 005/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 6347/2022.

Assistente Social:

RAIMONE SOUTO DA SILVA NOGUEIRA

Atenciosamente,

MARIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:55FEBA78

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - ADRIANO JEREMIAS.

Palmeira, 06 de outubro de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 04/2021 de 13 de dezembro de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **ADRIANO JEREMIAS**
Inscrição: 216
Emprego público: MOTORISTA II.

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Decreto 15.240 de 18/03/2022

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:FA34CC6F

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA MOTORISTA II PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2021 - LUIS PEDRO RAGNINI.

Palmeira, 06 de outubro de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 10 de outubro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, para substituição de Motorista II, conforme

Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 04/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 17294/2022.

Motorista II:

LUIS PEDRO RAGNINI

Atenciosamente,

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:0885458C

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 15.665 DE 06/10/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 7.598.709,09

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.588 de 06/10/2022,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 7.598.709,09 (sete milhões, quinhentos e noventa e oito mil, setecentos e nove reais e nove centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.404/2021 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
05.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Desenvolvimento Urbano e Projetos
05.001.15.451.0005.2.015. Pagamento de salários e encargos sociais
45 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 100.000,00

05.003.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras Urbanas
05.003.15.451.0007.2.024. Manutenção das atividades do Departamento de Obras Urbanas
73 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 500.000,00
75 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 112.554,50
77 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 735.450,00

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças
06.005.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento
06.005.04.123.0016.2.047. Manutenção das Atividades do Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento
164 - 3.3.91.97.00.00 000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS R$ 1.657.294,95

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
07.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Rural
07.002.20.606.0022.2.067. Manutenção da malha viária e conservação rural
233 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.000.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
08.001.12.122.0023.2.070. Manutenção das atividades do Departamento de Educação
243 - 3.3.90.14.00.00 103 DIÁRIAS - CIVIL R$ 5.000,00
247 - 3.3.90.30.00.00 103 MATERIAL DE CONSUMO R$ 160.000,00
256 - 3.3.90.39.00.00 103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 992.578,91

08.001.12.361.0023.6.069. Pagamento de salários e encargos sociais
294 - 3.3.90.39.00.00 103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 1.025.802,12

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Gestão em Saúde
09.001.10.301.0028.6.085. Pagamento de salários e encargos sociais
343 - 3.1.90.11.00.00 303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 878.311,98
347 - 3.1.90.13.00.00 303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 231.716,63
359 - 3.3.90.39.00.00 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 200.000,00

Total Suplementação: R$ 7.598.709,09

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000 Fonte: 000 R$ 4.105.299,45
Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000 Fonte: 103 R$ 2.183.381,03
Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000 Fonte: 303 R$ 1.310.028,61

Total da Receita: R$ 7.598.709,09

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2022.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:CD00CA29

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 15.666 DE 06/10/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 584.815,02

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.589 de 06/10/2022,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 584.815,02 (quinhentos e oitenta e quatro mil oitocentos e quinze reais e dois centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.404/2021 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Gestão em Saúde

09.001.10.301.0028.5.086. Ampliação, reforma e manutenção das Unidades Básicas de Saúde
672 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 584.815,02

Total Suplementação: R$ 584.815,02

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000 Fonte: 000 R$ 584.815,02

Total da Receita: R$ 584.815,02

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2022.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:20D7A4A7

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 15.667 DE 06/10/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 550.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.590 de 06/10/2022,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.404/2021 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
05.004.00.000.0000.0.000. Departamento de Segurança e Trânsito
05.004.15.452.0008.2.031. Manutenção das atividades do Departamento de Segurança e Trânsito
674 - 3.3.90.40.00.00 000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA R$ 100.000,00
673 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 450.000,00

Total Suplementação: R$ 550.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000 Fonte: 000 R$ 550.000,00

Total da Receita: R$ 550.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2022.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:878C88EF

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 19.857 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022 - CONCESSÃO DE DIÁRIA AO SERVIDOR JONATAS BOAVENTURA SCHULLI.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 17654/2022 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de três diárias ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino: curso da
nova PCA cenários para prefeitos e vereadores, que será
realizado no auditório Museu Oscar Niemeyer, a realizar-se entre os dias 10 de Outubro de 2022, em Curitiba/PR.

a) Jonatas Boaventura Schulli – Vice Prefeito Municipal – CPF: 744.xxx.xxx-49, três diárias, no valor total de R$ 453,37 (quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e sete centavos);

Previsão Orçamentária: 02.001.04.122.0002.2004.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1001

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Outubro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:4FF63190

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
LEI Nº 1.234

LEI Nº 1.234 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ AO ILUSTRE CIDADÃO MÉDICO DR. DILAMAR JOSÉ RODRIGUES DA SILVA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **VALDENEI DE SOUZA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Concede TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE PALMITAL ao ilustre cidadão médico Dr. DILAMAR JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, pelos relevantes trabalhos prestados em nosso Município.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Palmital, em 23 de setembro de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Araceli Daiana Aguiar Bonassoli Kuznharski
Código Identificador:F65A959D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 516/2022

PORTARIA Nº 516/2022

SÚMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal Temporário e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o resultado final do Teste Seletivo 001/2022.
CONSIDERANDO os termos do Contrato de Prestação de Serviço Temporário n.º 048/2022.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **NATIELI CAMARGO BENETTE,** portadora do RG n.º 12.933.558-0 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n.º 111.428.419-01, no cargo temporário de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** para atender necessidade excepcional e temporária da Secretaria de Educação pelo prazo determinado de um ano.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 03 de outubro de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:6CBAD8BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 517/2022

PORTARIA Nº 517/2022

SÚMULA: Retorna Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Retornar a Servidora **NEIDE APARECIDA SCHINERMANN,** a partir da data de 13 de outubro de 2022, da Licença de Acompanhante para tratamento de saúde por motivo de doença em pessoa da família, concedida pela Portaria 287/2022.
Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 03 de outubro de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:29FAC2B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 518/2022

PORTARIA N.º 518/2022

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **THAINARA MORADOR LOPES** 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, para serem usufruídas no período **de 04/10/2022 a 02/11/2022**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **03 de novembro de 2022.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 03 de outubro de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:F7CA278D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 519/2022

PORTARIA N.º 519/2022

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor **EDUARDO ORESTES TOMEM** 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, para serem usufruídas no período **de 29/09/2022 a 08/10/2022** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **09 de outubro de 2022.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 03 de outubro de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:D0BE7C53

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 520/2022

PORTARIA N.º 520/2022

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor **OLANDIR ALMEIDA MACHADO** 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, para serem usufruídas no período **de 03/10/2022 a 01/11/2022** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **02 de novembro de 2022.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 03 de outubro de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:C9788160

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 521/2022

PORTARIA N.º 521/2022

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor **ALEX CLEYTON ALMEIDA MOHANNA** 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, para serem usufruídas no período **de 17/10/2022 a 26/10/2022** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **27 de outubro de 2022.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 04 de outubro de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:E1B3A16F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 522/2022

PORTARIA Nº 522/2022

SÚMULA: Concede Licença Para Tratamento de Saúde de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE
Art. 1º- Concede 45 (quarenta) dias de **Licença para Tratamento de Saúde** ao Servidor **IZALDETE FRANCISCA DE SOUZA ZIEMER,** ocupante do cargo de Professora lotado na Secretaria de Educação, a partir da de 28 de outubro 2022 conforme laudo médico pericial e de acordo com os Artigos nº 91 e 99 da Lei Municipal 172/1991.
Art. 2º- Fica garantido e caracterizado Auxílio Doença o prazo descrito nesse Ato e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 172/1991 e Lei Municipal n.º 1.154/2020.
Art. 3º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **12 de novembro de 2022.**
Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 04 de outubro de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:E912398E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 523/2022

PORTARIA Nº 523/2022

SÚMULA: Declara Estável e concede Promoção Horizontal a Servidor Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL – PR, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

Art. 1º - Considerando a aprovação em estágio probatório, conforme resultados das Avaliações de Desempenho (Lei Municipal nº 691/2008), e o decurso de 03 (três) anos de efetivo exercício em cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, **DECLARA** estável o servidor público **ELIO SANDRO PAWLUK**, Matrícula nº 53970, Ocupante do Cargo **MOTORISTA DA EDUCAÇÃO E GERAL**, o que faz com fundamento no art. 41 da Constituição Federal de 1988, e **CONCEDE** promoção horizontal para Classe/Nível **GOOASGC02**.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 04 de outubro de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:98541AC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 524/2022

PORTARIA Nº 524/2022

SÚMULA: Declara Estável e concede Promoção Horizontal a Servidor Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL – PR, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

Art. 1º - Considerando a aprovação em estágio probatório, conforme resultados das Avaliações de Desempenho (Lei Municipal nº 691/2008), e o decurso de 03 (três) anos de efetivo exercício em cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, **DECLARA** estável a servidora pública **EDINEIA NUNES FERREIRA**, Matrícula nº 53973, Ocupante do Cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, o que faz com fundamento no art. 41 da Constituição Federal de 1988, e **CONCEDE** promoção horizontal para Classe/Nível **GOOASGB02**.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 04 de outubro de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:EA1C6DA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 525/2022

PORTARIA Nº 525/2022

SÚMULA: Declara Estável e concede Promoção Horizontal a Servidor Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL – PR, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

Art. 1º - Considerando a aprovação em estágio probatório, conforme resultados das Avaliações de Desempenho (Lei Municipal nº 691/2008), e o decurso de 03 (três) anos de efetivo exercício em cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, **DECLARA** estável a servidora pública **MARIA JOSÉ VELOZO DA SILVA**, Matrícula nº 53976, Ocupante do Cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, o que faz com fundamento no art. 41 da Constituição Federal de 1988, e **CONCEDE** promoção horizontal para Classe/Nível **GOOASGB02**.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 04 de outubro de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:1AF09891

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 526/2022

PORTARIA Nº 526/2022

SÚMULA: Declara Estável e concede Promoção Horizontal a Servidor Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL – PR, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

Art. 1º - Considerando a aprovação em estágio probatório, conforme resultados das Avaliações de Desempenho (Lei Municipal nº 691/2008), e o decurso de 03 (três) anos de efetivo exercício em cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, **DECLARA** estável a servidora pública **KELLY RENATA KULICZ**, Matrícula nº 53977, Ocupante do Cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, o que faz com fundamento no art. 41 da Constituição Federal de 1988, e **CONCEDE** promoção horizontal para Classe/Nível **GOOASGB02**.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 04 de outubro de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:BE2CB126

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 527/2022

PORTARIA Nº 527/2022

SÚMULA: Declara Estável e concede Promoção Horizontal a Servidor Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL – PR, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

Art. 1º - Considerando a aprovação em estágio probatório, conforme resultados das Avaliações de Desempenho (Lei Municipal nº 691/2008), e o decurso de 03 (três) anos de efetivo exercício em cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, **DECLARA** estável o servidor público **LUCAS SCHOMA CASTANHARI**, Matrícula nº 53978, Ocupante do Cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, o que faz com fundamento no art. 41 da Constituição Federal de 1988, e **CONCEDE** promoção horizontal para Classe/Nível **GOOASGB02**.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 04 de outubro de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:75B5F95A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 528/2022

PORTARIA Nº 528/2022

SÚMULA: Declara Estável e concede Promoção Horizontal a Servidor Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL – PR, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

Art. 1º - Considerando a aprovação em estágio probatório, conforme resultados das Avaliações de Desempenho (Lei Municipal nº 691/2008), e o decurso de 03 (três) anos de efetivo exercício em cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, **DECLARA** estável o servidor público **LUIZ ANTONIO DE FREITAS**, Matrícula nº 53975, Ocupante do Cargo **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, o que faz com fundamento no art. 41 da Constituição Federal de 1988, e **CONCEDE** promoção horizontal para Classe/Nível **GOOASGB02**.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 04 de outubro de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:A7D7F782

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO Nº 70/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 138/2022 EXTRATO DE CONTRATO Nº 258/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº 70/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 138/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 258/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: A A Z SAUDE DE COM DE PRODUTOS MED E HOSPITALARES EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA PROFESSORA VIERO, 1340 - CEP: 95040520 - BAIRRO: MADUREIRA,Caxias do Sul/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº17.238.455/0001-42, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) GIOVAN CARLO MONEGAT, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 959.911.580-53 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATÉRIAS PAR ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

DATA DO CONTRATO: 30/09/2022 (trinta dias de setembro de 2022)
VIGÊNCIA: 29/09/2023 (vinte e nove dias de setembro de 2023).
VALOR TOTAL: R$ 6.540,00 (Seis Mil, Quinhentos e Quarenta Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº 70/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 138/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 269/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA QUINTINO BOCAIUVA, 1584 SALA 2 - CEP: 85010300 - BAIRRO: CENTRO,Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº29.178.366/0001-37, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) CAROLINA MARCONDES THOMÉ, portador do RG nº 84009628 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 058.495.429-81 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATÉRIAS PAR ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

DATA DO CONTRATO: 30/09/2022 (trinta dias de setembro de 2022)
VIGÊNCIA: 29/09/2023 (vinte e nove dias de setembro de 2023).
VALOR TOTAL: R$ 126.136,00 (Cento e Vinte e Seis Mil, Cento e Trinta e Seis Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº 70/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 138/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 268/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: PAPIROS MOVEIS E ELETRO EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA SANTOS DUMONT, 1406 TERREO A - CEP: 87308832 - BAIRRO: JARDIM JOANA D'ARC,Campo Mourão/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº25.325.301/0001-16, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) FLAVIO PEREIRA GARALUZ, portador do RG nº 7604345-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 043.778.839-33 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATÉRIAS PAR ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

DATA DO CONTRATO: 30/09/2022 (trinta dias de setembro de 2022)
VIGÊNCIA: 29/09/2023 (vinte e nove dias de setembro de 2023).
VALOR TOTAL: R$ 2.280,00 (Dois Mil, Duzentos e Oitenta Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº 70/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 138/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 267/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AVENIDA ALZIRO ZARUR, 308 - CEP: 87080590 - BAIRRO: VILA VARDELINA,Maringá/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº33.583.026/0001-69, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) RENE ROBERTO OLIMPIO DA ROCHA, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 612.147.289-87 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATÉRIAS PAR ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

DATA DO CONTRATO: 30/09/2022 (trinta dias de setembro de 2022)
VIGÊNCIA: 29/09/2023 (vinte e nove dias de setembro de 2023).
VALOR TOTAL: R$ 1.925,00 (Um Mil, Novecentos e Vinte e Cinco Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº 70/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 138/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 266/82022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA MARIA DONIAK, 133 - CEP: 86087635 - BAIRRO: JARDIM TROPICAL,Londrina/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº42.650.279/0001-07, neste ato representada por seu (sua)

representante Legal, Senhor (a) GUSTAVO HENRIQUE CARREGA, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 084.265.219-16 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATÉRIAS PAR ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

DATA DO CONTRATO: 30/09/2022 (trinta dias de setembro de 2022)
VIGÊNCIA: 29/09/2023 (vinte e nove dias de setembro de 2023).
VALOR TOTAL: R$ 26.356,00 (Vinte e Seis Mil, Trezentos e Cinqüenta e Seis Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº 70/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 138/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 265/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: KCR INDUSTRIA E COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 88 - CEP: 16075370 - BAIRRO: ,Araçatuba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº09.251.627/0001-90, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) MARCOS RIBEIRO JUNIOR, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 226.722.708-80 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATÉRIAS PAR ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

DATA DO CONTRATO: 30/09/2022 (trinta dias de setembro de 2022)
VIGÊNCIA: 29/09/2023 (vinte e nove dias de setembro de 2023).
VALOR TOTAL: R$ 5.850,00 (Cinco Mil, Oitocentos e Cinqüenta Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº 70/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 138/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 264/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÃ“GICOS E HOSPITALARES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA, 309 SALA 02 - CEP: 85045010 - BAIRRO: BONSUCESSO,Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº17.676.642/0001-08, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) MARCELO BRANDALISE ZANINI, portador do RG nº 100883350 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 060.697.569-16 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATÉRIAS PAR ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

DATA DO CONTRATO: 30/09/2022 (trinta dias de setembro de 2022)
VIGÊNCIA: 29/09/2023 (vinte e nove dias de setembro de 2023).
VALOR TOTAL: R$ 14.667,05 (Quatorze Mil, Seiscentos e Sessenta e Sete Reais e Cinco Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº 70/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 138/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 263/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AV JOAO FERREIRA NEVES, 3037 SALA 01 - CEP: 85148000 - BAIRRO: CENTRO,Campina do Simão/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº07.481.107/0001-48, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) GEFERSON JUNIOR WOGNEI, portador do RG nº 81710791 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 041.420.939-75 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATÉRIAS PAR ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

DATA DO CONTRATO: 30/09/2022 (trinta dias de setembro de 2022)
VIGÊNCIA: 29/09/2023 (vinte e nove dias de setembro de 2023).
VALOR TOTAL: R$ 6.996,00 (Seis Mil, Novecentos e Noventa e Seis Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº 70/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 138/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 262/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: GAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA JOÃ£O BETTEGA, 509 - CEP: 81070000 - BAIRRO: PORTÃ£O,Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº18.255.981/0001-83, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) LEANDRO DE SOUZA BESSANI, portador do RG nº 98925791 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 069.827.699-09 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATÉRIAS PAR ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

DATA DO CONTRATO: 30/09/2022 (trinta dias de setembro de 2022)
VIGÊNCIA: 29/09/2023 (vinte e nove dias de setembro de 2023).
VALOR TOTAL: R$ 5.800,00 (Cinco Mil e Oitocentos Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº 70/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 138/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 261/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº

75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: EQUIMED EQUIPAMENTOS MÃ©DICOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA GRAÃ§A ARANHA, 875 - CEP: 83321020 - BAIRRO: VARGEM GRANDE,Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº38.408.899/0001-59, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) SERGIO EDELBERTO ALERIO JUNIOR, portador do RG nº 80615400 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 039.410.899-00 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATÉRIAS PAR ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

DATA DO CONTRATO: 30/09/2022 (trinta dias de setembro de 2022)
VIGÊNCIA: 29/09/2023 (vinte e nove dias de setembro de 2023).
VALOR TOTAL: R$ 15.825,00 (Quinze Mil, Oitocentos e Vinte e Cinco Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº 70/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 138/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 260/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: CE CARVALHO COMERCIAL - EPP, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AV. DUQUE DE CAXAIS, 185 TÉRREO - CEP: 86935000 - BAIRRO: CENTRO,Lunardelli/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº24.864.422/0001-73, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) CARLOS EDUARDO CARVALHO, portador do RG nº 77933239 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 007.976.549-17 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATÉRIAS PAR ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

DATA DO CONTRATO: 30/09/2022 (trinta dias de setembro de 2022)
VIGÊNCIA: 29/09/2023 (vinte e nove dias de setembro de 2023).
VALOR TOTAL: R$ 5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº 70/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 138/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 259/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: ANDREIA LORENZI ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA DUQUE DE CAXIAS, 2785 - CEP: 95960000 - BAIRRO: SANTO ANTÃO,Encantado/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº17.189.700/0001-79, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) ANDREIA LORENZI, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 011.284.800-18 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATÉRIAS PAR ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

DATA DO CONTRATO: 30/09/2022 (trinta dias de setembro de 2022)
VIGÊNCIA: 29/09/2023 (vinte e nove dias de setembro de 2023).
VALOR TOTAL: R$ 3.200,00 (Três Mil e Duzentos Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:D29D8DFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ERRATA TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2022

ERRATA
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2022

No Extrato do Termo de Colaboração em epígrafe constou equivocadamente o valor mensal do Repasse à Casa do Lar do Idoso de Cantagalo - CASALAR:

DOS RECURSOS FINANCEIROS: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de **R$ 1.220,00** reais mensais totalizando R$ 14.544,00 (quatorze mil e quinhentos e quarenta e quatro reais) ao ano.

Desta feita leia-se com a devida correção grifada:
DOS RECURSOS FINANCEIROS: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de **R$ 1.212,00** reais mensais totalizando R$ 14.544,00 (quatorze mil e quinhentos e quarenta e quatro reais) ao ano.

Pamital-PR, 06 de outubro de 2022

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:D498A42D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO Nº 49/2018 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 134/2018 6º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 196/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Nº 49/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 134/2018

6º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 196/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA CIDADE DE CURITIBA - PR, PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES QUE SE DESLOCAM ATÉ A CAPITAL PARA A REALIZAÇÃO DE TRATAMENTO DE SAÚDE.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **CASA DE APOIO PARANA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AV PREFEITO OMAR SABBAG, 1125 - CEP: 80210000 - BAIRRO: JARDIM BOTANICO, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 21.918.061/0001-02, neste ato representado por EDUARDA LUISA ROCHA CORTI, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 060.884.699-60, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 196/2018, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº196/2018 do **Pregão 49/2018**, fica prorrogado pelo período **06/10/2022 até 06/10/2023** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 06/10/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Casa de Apoio Parana LTDA - ME
EDUARDA LUISA ROCHA CORTI
060.884.699-60
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:EB1C5648

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4348

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Conceder ao servidor efetivo e estável **NELSON SUEKI KAI**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo do Quadro de Pessoal Efetivo Permanente desta Casa, o acréscimo de 5% (cinco por cento) referente a Gratificação por Aperfeiçoamento, totalizando 10% (dez por cento) sobre seus vencimentos básicos, a partir de 18/08/2022, referente ao protocolado sob N.º 817/2022, conforme pareceres do Departamento Jurídico e da Comissão de Análise de Enquadramento para a Concessão da Gratificação por Aperfeiçoamento, além da Análise da Controladoria Geral.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 06 de outubro de 2022.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:F02F9C5E

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA N° 24, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

"Conceder Férias aos Servidores Públicos"

O Diretor Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná – CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais e regimentares, que lhe confere a Lei Complementar 181/2015;

PUBLICAR:

I – Conceder férias aos servidores da relação abaixo, do período aquisitivo que discrimina.

Matr.	Nome	Período Aquisitivo	Dias	Início	Término
21-0	EDUARDO GOMES DE VASCONCELOS	03/07/2020 - 02/07/2021	10	16/11/2022	25/11/2022
34-0	MAURÍCIO D AGOSTINI SILVA	16/12/2020 - 15/12/2021	10	16/11/2022	25/11/2022
37-0	THIAGO PEGORETTI MOSER	12/05/2021 - 11/05/2022	10	03/11/2022	12/11/2022

Art. 2º – Esta portaria entra vigor, após sua publicação.

Paranaguá, 06 de outubro de 2022.

GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES
Diretor-Geral

Publicado por:
Ana Karina Schmidt
Código Identificador:300DA0ED

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RESOLUÇÃO 34.2022

Resolução n° 34 de 06 de Outubro de 2022.

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na lei n° 4.320/64, torna público:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Especial, no valor de **R$ 1.147.000,00(um milhão cento e quarenta e sete mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
01.000.00.000.0000.0.000		CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ	
01.001.00.000.0000.0.000		Diretoria Geral	
01.001.10.122.0901.2.004.		Gestão Administrativa CISLIPA – Gestão de Bens e Serviços aos Consorciados	
20 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**1.147.000,00**
		Total de Suplementação: 1.147.000,00	

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, serão utilizados os recursos do possível excesso de arrecadação a ser registrado na fonte: Operação de Crédito

Receita	Fonte	
1.7.3.9.50.01.17.01000000	0	**1.147.000,00**
		Total da Receita: 1.147.000,00

Artigo 3° - Esta Resolução entrará em vigor na assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Paraná, em 06 de Outubro de 2022.

JOSÉ PAULO VEIRA AZIM
Presidente Do CISLIPA

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:9AA53017

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RESOLUÇÃO 35.2022

Resolução n° 35 de 30 de Setembro de 2022.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na lei n° 4.320/64, torna público:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercicío o Adicional Suplementar, no valor de **R$ 348.100,00 (trezentos e quarenta e oito mil e cem reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
01.000.00.000.0000.0.000		CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ	
01.002.00.000.0000.0.000		Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	
01.002.10.302.0902.2.002		Gestão de Serviços de Saúde - SAMU	
27 – 3.1.90.13.00.00	0496	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	160.000,00
31 – 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	111.100,00
30 – 3.1.90.16.00.00	0496	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	77.000,00
		Total de Suplementação: 348.100,00	
Redução			
01.000.00.000.0000.0.000		CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ	
01.002.00.000.0000.0.000		Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	
01.002.10.302.0902.2.002		Gestão de Serviços de Saúde - SAMU	
24 – 3.1.90.11.00.00	0496	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	237.000,00
48 – 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	94.100,00
57 – 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	17.000,00
		Total de Suplementação: 348.100,00	

Artigo 3° - Esta Resolução entrará em vigor na assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Paraná, em 30 de Setembro de 2022.

JOSÉ PAULO VEIRA AZIM
Presidente Do CISLIPA

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:9F4386AE

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO REFERENTE A PEDIDO DE RESCISÃO POR PARTE DO EMPREGADO PÚBLICO DO CONTRATO DE TRABALHO– CONCURSO Nº 001/2021.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PARANAGUÁ -FASP, CNPJ n° 35.848.527/0001-55.

CONTRATADO	MATRÍCULA	EMPREGO PÚBLICO	RESCISÃO	MOTIVO
LISVANIA CARDOSO	248-01/2022	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	04/10/2022	A pedido do empregado público.

Este extrato tem validade a contar da data da sua assinatura.

Paranaguá, 04 de outubro de 2022

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:CFF11CFD

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022

À Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá- FASP, por meio do seu Pregoeiro (a), torna público, para conhecimento de todos os interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico n° 007/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022, objetivando a "CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE ANALISADOR BIOQUÍMICO COM FORNECIMENTO DE KITS DIAGNÓSTICOS PARA USO DO LABORATÓRIO CLÍNICO MUNICIPAL, para suprir as necessidades da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, pelo período de 12 (doze) meses". ID 965242, afim de cumprir o estabelecido no art. 4º da lei 10.520/02, altera a data de abertura do certame para o dia 24/10/2022 às 09:00 horas.

Permanecendo inalterados os demais itens e condições. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-2715.

PARANAGUÁ, 06 DE OUTUBRO DE 2022

RONALD SILVA GONÇALVES
Pregoeiro (a)

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:D0E374AE

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022

À Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá- FASP, por meio do seu Pregoeiro (a), torna público, para conhecimento de todos os interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico n° 008/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022, objetivando a "Contratação de empresa especializada em serviço de higienização incluindo coleta, lavagem, desinfecção, recuperação, reposição de peças e distribuição, para atender as necessidades das unidades geridas pela Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP, pelo período de 12 (doze) meses". ID 965250, afim de cumprir o estabelecido no art. 4º da lei 10.520/02, altera a data de abertura do certame para o dia 24/10/2022 às 09:00 horas.

Permanecendo inalterados os demais itens e condições. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-2715.

PARANAGUÁ, 06 DE OUTUBRO DE 2022

CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA
Pregoeiro (a)

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:48F8D6D2

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
CONCURSO PÚBLICO 01/2021 EDITAL 135/2021
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2021 do Edital nº 01/2021, e dá outras providências.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 230/2019 e considerando o Edital nº 01/2021 de Abertura do Concurso Público e o Edital 12/2021 de Homologação do Resultado Final e Classificação ambos do Concurso Público 01/2021, devidamente divulgados nos endereços eletrônicos www.concursosfau.com.br, www.paranagua.pr.gov.br e no do Diário

Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, **CONVOCA,** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no **prazo conforme item 01** deste EDITAL, munidos dos documentos exigidos no Edital n.º 01/2021 e no presente Edital.

DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

1.1 - Os documentos deverão ser entregues, **nos dias 10 de outubro a 14 de outubro de 2022 das 08h30min às 11h30min horas e das 13h30min às 16h30min**, na subsede administrativa da FASP, sito à Rua Baronesa do Cerro Azul, 1017 Bairro Alto São Sebastião – Paranaguá – PR, CEP 83.203-420.

1.2 - Não serão recebidos documentos fora do horário e dia estipulado.

1.3 - Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentarem os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovarem os requisitos para o emprego público, no momento da convocação, em conformidade com item 3.1 do Edital 01/2021 – Edital de Abertura do Concurso Público 01/2021.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

MÉDICO - PEDIATRA		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
155921	GERSON REICH	9

DOCUMENTOS EXIGIDOS – ORIGINAIS E CÓPIA:

I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
II - Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber.
III - Título de eleitor;
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI – Certidão de registro de nascimento ou casamento;
VII – Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
VIII – Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
IX – Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
X – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
XI – Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual (Distribuidor Fórum) e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;
XII – Declaração sobre o exercício de outro Emprego Público, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal, da administração direta ou indireta, inclusive fundacionais, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria; devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório (anexos I, II e III);
XIII – Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
XIV – Comprovante de endereço atualizado.
XV - Certidão de regularidade da qualificação cadastral no e-social.
XVI – títulos apresentados.
XVII – Cópia Cartão Nacional de Saúde;
XVIII – Número Conta Corrente ou Poupança;
XIX – Comprovante de Escolaridade e demais requisitos exigidos no anexo I do edital 01/2021, para o exercício do Emprego Público;
XX – Cópia da Carteira de Trabalho e qualificação civil;
XXI – Comprovante Imunização Contra a Covid-19.

DA AVALIAÇÃO MÉDICA/EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, **com data provável entre os dias 17 e 18 de outubro de 2022** devendo apresentar exames laboratoriais e complementares realizados até trinta (30) dias imediatamente anteriores à data de publicação do Ato de Convocação do candidato, ou seja, do Edital de Convocação para Avaliação Médica/Exame, sendo os exames abaixo citados:

Exames:
a.1 - Creatinina
a.2 - Glicemia
a.8 - Hemograma Completo
a.9 - RX – Tórax com laudo
a.5 - Ureia

Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.
O local e horário da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional serão divulgados através de edital no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar.
O candidato que deixar de apresentar os exames laboratoriais e complementares e/ou não comparecer para a avaliação médica será considerado desistente.
Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.
Os exames laboratoriais e complementares serão a expensas do candidato.
A Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, em conformidade com item 16.4.2 do Edital 01/2021.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A data e local para entrega da Carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura do Contrato de Trabalho, serão informados juntamente com o edital de aptidão.
Não haverá segunda chamada para a entrega dos documentos e/ou para a Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática no Concurso Público.
O candidato convocado para a entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio (ANEXO IV) de Requerimento de Reclassificação ao Final da Lista de Aprovados no Concurso Público 01/2021; o qual deverá ser efeituado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 1.1 deste Edital.
Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Paranaguá, 06 de outubro de 2022.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA O EXERCÍCIO DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO.

Eu,_____ _____,RG n.º _____, CPF n.º _____, **DECLARO**, para fins de nomeação no EMPREGO PÚBLICO DE_____, na Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, **QUE NÃO EXERÇO** e **NÃO ESTOU LICENCIADO** de qualquer cargo, emprego ou função pública na Administração Pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, que seja **inacumulável** com o emprego público supramencionado, em consonância com o disposto nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal.
DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não

atenda às determinações legais vigentes para os casos de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas.
DECLARO, também, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.
DECLARO, ainda, para fins de informação e controle, que, em consonância com o texto constitucional, atuo na seguinte Administração Pública:

Entidade Pública:
Cargo, emprego ou Função:
Admissão:

Entidade Pública:
Cargo, emprego ou Função:
Admissão:

DECLARO, por fim, que tomei conhecimento dos dispositivos constitucionais acima.

Paranaguá, ____de _____ de _____.

_____
Assinatura
ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS

Nome:_____

Emprego
Público:_____CPF:_____

Pelo presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal nº 8.429 de 02 de junho de 1992, DECLARO para todos os fins de direito, que:

( ) não possuo bens ou direitos a informar que constem em meu nome ou de meu cônjuge e dependentes.

( ) possuo bens ou direitos a informar que constem em meu nome ou de meu cônjuge e dependentes.

( ) sou isento da declaração de imposto de renda e, considerando minha nomeação em cargo público, apresento meu rol de bens e valores que compõem o meu patrimônio:

Bens imóveis
Número da matrícula:
Endereço:
Valor do bem:

Bens móveis
Veículo:
Placa:
Chassi:
Modelo:

Conta bancária
Banco:
Agência:
Conta corrente:

Me responsabilizo pelas informações prestadas, sendo expressão máxima da verdade.

Paranaguá, ____ de _____ de _____.

_____

Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA.

Eu, _____,RG n.º _____, CPF n.º _____, **DECLARO**, para fins de nomeação no EMPREGO PÚBLICO DE _____, na Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, **QUE NÃO PERCEBO** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja **inacumulável** com o emprego público supramencionado.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

DECLARO, por fim, que tomei conhecimento de toda a legislação supra referida.

Paranaguá, ____de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO IV
TERMO DE DESISTÊNCIA TEMPORÁRIA

Eu, _____, brasileiro(a), estado civil _____,profissão _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____ residente e domiciliado(a) à _____, na cidade _____ candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público - Edital nº_____, classificado(a) em _____ lugar para o provimento do cargo de _____ da FASP Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá , conforme resultado final homologado em _____, venho pela presente declarar, por este ato, que renuncio à minha classificação no certame, passando a me posicionar em último lugar na lista dos classificados do cargo para o qual concorri.

Paranaguá-PR, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:BDEB71B4

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FASP Nº 003/2022 4º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA O INÍCIO DOS ATOS DE CONTRATAÇÃO

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade, a conveniência e a possibilidade financeira da desta Entidade Pública, dentro do prazo de validade do PSS nº. 003/2022, CONVOCA os candidatos classificados, nos termos do item 11.3 do edital, para submeterem-se a exames de saúde física e mental, bem como de deficiência.

Deverão os candidatos classificados comparecer no seguinte local, data e horário, para apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos estabelecidos para a investidura no emprego público, nos termos do item 9 do edital acima supramencionado:
Local: Rua Baronesa do Cerro Azul, 1017 Bairro Alto São Sebastião – Paranaguá – PR – CEP 83.203-420.

Data: 5 dias úteis – 10/10/2022 a 14/10/2022.
Horário: 8h30 às 12h – 13h00 às 16h30.

De acordo com o emprego público existente, segue a classificação:

EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO - GENERALISTA 2 (DUAS) VAGAS.

Classificação	**Listagem** (Edital de Resultado Final)	**Nome**
24	CLASSIFICAÇÃO GERAL	LEOPOLDO JOTHA LOPES JUNIOR
25	CLASSIFICAÇÃO GERAL	YIRAMYS BARBARA ALVAREZ LEBROC

Os candidatos deverão apresentar os documentos exigidos pelo edital de PSS FASP n.º 03/2022, sendo:

Todos os títulos indicados na inscrição de PSS, nos termos do Anexo I, do edital de PSS FASP n.º 03/2022.
Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio (Anexo I).
Declaração quanto ao exercício ou não, de outro emprego ou função pública, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02.06.1992 ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988 (Anexo II).
Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria ou que haja cumulação nos termos excetuados pela Constituição Federal (Anexo III).
Declaração de que os documentos conferem com os originais (Anexo IV).
Comprovar estar em pleno gozo dos direitos políticos.
Comprovar estar quites com as obrigações militares e eleitorais.
Ter a idade mínima de dezoito anos completos (completos na data da nomeação).
Comprovar os requisitos constantes nos termos do item 9 do edital de PSS FASP n.º 03/2022, para o emprego público respectivo.
Possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do emprego, mediante avaliação médica.
Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual (Distribuidor Fórum) e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original.
Não ter sofrido, no exercício de função pública, a imposição de sanções de natureza cível ou penal, devendo apresentar certidões correspondentes caso seja funcionário público.
Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, parágrafo 1º, da Constituição Federal.
Apresentar 01 (uma) foto 3x4 recente.
Cópia do RG.
Cópia do CPF.
Cópia Título de eleitor.
Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (segundo as funções do PSS que a exigem).
Cópia de comprovante de residência.
Cópia de Certidão Casamento.
Cópia de Certidão de nascimento de filhos.
Cópia Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos
Cópia Número do PIS/PASEP/NIT/NIS.
Cópia Cartão Nacional de Saúde.
Cópia Número Conta Corrente ou Poupança.
Cópia da Carteira de Trabalho e qualificação civil.
Comprovante Imunização Contra a Covid-19.

A convocação observa as disposições quanto à contratação de pessoa com deficiência, afrodescendentes e índios, nos termos da Legislação aplicável, prevista no item 11.10 do edital.

O candidato que por qualquer motivo não se apresentar durante a data acima prevista, **será eliminado do Processo Seletivo Simplificado**, nos termos do item 11.9 do edital, não havendo inclusão em final de lista de classificação, conforme item 11.11 do edital.

Cumprido com todos os requisitos de admissão, os profissionais serão designados para a(s) correlata(a) Unidade(s) de atuação, conforme necessidade pública e disponibilidade dos dias-plantão.

Paranaguá, 06 de outubro de 2022.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE BENS

Nome: _____
Emprego Público:_____ CPF:_____

Pelo presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal nº 8.429 de 02 de junho de 1992, DECLARO para todos os fins de direito, que:

( ) não possuo bens ou direitos a informar que constem em meu nome ou de meu cônjuge e dependentes.

( ) possuo bens ou direitos a informar que constem em meu nome ou de meu cônjuge e dependentes.

( ) sou isento da declaração de imposto de renda e, considerando minha nomeação em cargo público, apresento meu rol de bens e valores que compõem o meu patrimônio:

Bens imóveis
Número da matrícula:
Endereço:
Valor do bem:

Bens móveis
Veículo:
Placa:
Chassi:
Modelo:

Conta bancária
Banco:
Agência:
Conta corrente:

Me responsabilizo pelas informações prestadas, sendo expressão máxima da verdade.

Paranaguá, ____ de _____ de _____.

_____

Assinatura
ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA O EXERCÍCIO DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO.

Eu, _____, RG n.º _____, CPF n.º _____, **DECLARO**, para fins de nomeação no EMPREGO PÚBLICO DE_____, na Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, **QUE NÃO EXERÇO** e **NÃO ESTOU LICENCIADO** de qualquer cargo, emprego ou função pública na Administração Pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, que seja **inacumulável** com o emprego público supramencionado, em consonância com o disposto nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal.

DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não

atenda às determinações legais vigentes para os casos de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas.

DECLARO, também, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

DECLARO, ainda, para fins de informação e controle, que, em consonância com o texto constitucional, atuo na seguinte Administração Pública:
Entidade Pública:
Cargo, emprego ou Função:
Admissão:

Entidade Pública:
Cargo, emprego ou Função:
Admissão:
DECLARO, por fim, que tomei conhecimento dos dispositivos constitucionais acima.

Paranaguá, ____de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA.

Eu, _____, RG n.º _____, CPF n.º _____, **DECLARO**, para fins de nomeação no EMPREGO PÚBLICO DE_____, na Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, **QUE NÃO PERCEBO** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja **inacumulável** com o emprego público supramencionado.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

DECLARO, por fim, que tomei conhecimento de toda a legislação supra referida.

Paranaguá, ____de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO IV

*apresentar no momento da contratação

.PSS FASP N.º 03/2022

DECLARAÇÃO DE QUE OS DOCUMENTOS CONFEREM COM OS ORIGINAIS

Nome: .....
RG: ..... CPF: .....
E-mail: .....
Telefone: DDD (.....) .....
Telefone Fixo: DDD (.....) .....

DECLARO para todos os efeitos legais, que todas as fotocópias dos documentos ora apresentados conferem com o original, estando ciente e sob minha inteira responsabilidade, de que em caso de não corresponderem aos originais apresentados, serei eliminado da seleção pública, mesmo após contratação, a partir do momento da ciência do fato pela administração municipal.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Local ....., dia ....., mês ....., ano .....

Assinatura do candidato
Apresentar junto com esta declaração, cópia do RG e CPF

OBS: Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos exigidos para a contratação, nos termos do item 9 do edital.

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:45014791

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO 02 AO CONTRATO N° 025/2022 - TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

EXTRATO DE ADITIVO
Partes: Município de Paranaguá
TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 82.266.107/0001-40
Data: 30/09/2022

Objeto: Aditivo 02 ao Contrato nº. 025/2022. Fica prorrogado o prazo de execução do contrato originário mencionado no preâmbulo, por mais 30 (trinta) dias, contados a partir de 21 de outubro de 2022 à 20 de novembro de 2022. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 41137/2022.**

Assinaturas:
ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
SIDNEY ANTONIO TREVIZAN

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:B9346307

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.738

PORTARIA Nº 5.738

"Exonera, a pedido, Cristiane Scholze Stadler Albuquerque do cargo efetivo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39.873/2022,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, CRISTIANE SCHOLZE STADLER ALBUQUERQUE, Professora, matrícula n° 12.432-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 20 de setembro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 06 de outubro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:9552AE24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.740

PORTARIA Nº 5.740

"Relota o servidor municipal Wendglay Diatchuk Damaceno para o órgão que especifica"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017,

RESOLVE:

I - Relotar o servidor WENDGLAY DIATCHUK DAMACENO, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 10.414-1, na Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de outubro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:AAF9A2FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 5.739

PORTARIA N° 5.739

"Reverte ao quadro funcional do Executivo Municipal a servidora Rosana Rocha dos Santos Marques - Acórdão n° 1331/21 exarado no processo n° 331782/2021 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017, Decreto n° 897/2018, e tendo em vista o contido no processo administrativo de nº 41.270/2022,

CONSIDERANDO a anulação do benefício de aposentadoria concedida a servidora municipal, conforme Portaria nº 282/2022, da autarquia Paranaguá Previdência, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2616, em 30 de setembro de 2022, em razão do Acórdão n° 1331/21 exarado no processo n° 331782/2021 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

I - Reverter, com base no disposto do art. 33 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, ao quadro funcional do Executivo Municipal, a servidora ROSANA ROCHA DOS SANTOS MARQUES, matrícula nº 3.144-1, no cargo de PROFESSOR, Nível PROFB20N20, a contar de 01 de outubro de 2022.

II - A presente reversão consiste à servidora municipal o retorno às atividades em seu órgão de origem funcional.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 06 de outubro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:518406C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.741

PORTARIA Nº 5.741

"Relota o servidor municipal Rafael Nascimento Neves para o órgão que especifica"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017, e de acordo com o contido no protocolado sob n° 31.630/2022,

RESOLVE:

I - Relotar o servidor RAFAEL NASCIMENTO NEVES, Professor de Educação Física, matrícula nº 10.709-2, na Secretaria Municipal de Esportes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de outubro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:3CF39EC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.742

PORTARIA Nº 5.742

"Relota o servidor municipal Francisco Cordeiro para o órgão que especifica"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017, e de acordo com o contido no protocolado sob n° 31.630/2022,

RESOLVE:

I - Relotar o servidor FRANCISCO CORDEIRO, Professor de Educação Física, matrícula nº 10.920-1, na Secretaria Municipal de Esportes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de outubro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:4CC74D4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.743

PORTARIA Nº 5.743

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante dos Decretos Municipais nº 254/2017 e 2.345/2021, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 40.495/2022,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, denunciada por meio de processo administrativo, protocolado sob nº 40.495/2022, referente a apresentação de atestado falso, ante a infração em tese ao Art. 151, incisos I, II, IV, V, VI, X e XIV e também ao Art. 152, incisos IV, IX e XV, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), podendo incorrer nas penas do Art. 160, incisos I, II e III, do mesmo diploma legal.

II - Nomear para a Comissão Permanente de Sindicância os servidores: GISELE CRISTINA DA SILVA, matrícula: 4.278-1, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198-1, como Secretária; KARINA PONTES DO ROSÁRIO, matrícula nº 95.381-1, como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 06 de outubro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:4E8DDB62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.797

DECRETO Nº 3.797

"Revoga o Decreto nº 1.224, de 24 de março de 2010, que permite o uso do Box nº 09 do Mercado Municipal “Nilton Abel de Lima”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista o contido no protocolado sob o n° 3.244/2019, e de acordo com a Lei Municipal 3.041, de 18 de dezembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 1.224, de 24 de março de 2010, que concede a BENTO JACIR SIZANOSKI a permissão de uso, a título precário e oneroso, do Box nº 09, com 13,91m², situado no Piso 03 do Mercado Municipal "Nilton Abel de Lima", localizado na Rua dos Funcionários, bairro Ponta do Caju, com a finalidade de explorar a venda de Produtos Artesanais em Geral.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 05 de outubro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

CHRISTIANARA FOLKUENIG
Secretária Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:3B96ED2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.798

DECRETO Nº 3.798

"Revoga o Decreto nº 1.225, de 24 de março de 2010 que permite o uso do Box nº 10 do Mercado Municipal “Nilton Abel de Lima”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista o contido no protocolado sob o n° 3.244/2019, e de acordo com a Lei Municipal 3.041, de 18 de dezembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 1.225, de 24 de março de 2010 que concede à BENTO JACIR SIZANOSKI, a permissão de uso, a título precário e oneroso, do Box nº 10, com 13,91m², situado no Piso 03 do Mercado Municipal "Nilton Abel de Lima", localizado na Rua dos Funcionários, bairro Ponta do Caju, com a finalidade de explorar a venda de Produtos Artesanais em Geral.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 05 de outubro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

CHRISTIANARA FOLKUENIG
Secretária Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:C083A708

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.799

DECRETO Nº 3.799

"Revoga o Decreto nº 1.793, de 31 de janeiro de 2011 que altera o ramo de atividade dos boxes nºs 09 e 10, localizados no Piso 03 do Mercado Municipal Nilton Abel de Lima”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista o contido no protocolado sob o n° 3.244/2019, e de acordo com a Lei Municipal 3.041, de 18 de dezembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 1.793, de 31 de janeiro de 2011 que altera o ramo de atividade dos boxes nºs 09 e 10, localizados no Piso 03 do Mercado Municipal “Nilton Abel de Lima”, concedidos através dos Decretos nº 1.224 e 1.225, de 24 de março de 2010 ao Sr. BENTO JACIR SIZANOSKI, passando de vendas de produtos artesanais em geral para Cafeteria e Sorveteria.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de outubro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

CHRISTIANARA FOLKUENIG
Secretária Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:6681AB41

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ (FASP)

Às 09h00min do dia 06 de outubro de 2022, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaguá – Estado do Paraná, reuniram-se por videoconferência, por meio da Plataforma Digital "*Google Meet*", link https://meet.google.com/jmg-wzfq-miu, os membros do Conselho Curador da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá (FASP) nomeados por meio dos Decretos Municipais nº 1.699 de 07 de novembro de 2019 e 3.766 de 16 de setembro de 2022. Presentes os(as) senhores(as): Lígia Regina de Campos Cordeiro (Presidente), Cristina de Oliveira Viana Ferreira dos Santos, Carmen Castro, Brasil Vianna Neto, Lesandro Marcos Floriano Filho, Beatriz Nazaré da Silva Natel, Everllin Dina de Camargo Guiguer e Marcelo Mendes Teixeira. Anotou-se a ausência dos Conselheiros Raul da Gama e Silva Luck, Maurício dos Prazeres Coutinho, devidamente justificadas.
Diante disso, aberta a reunião, verificada a presença do *quórum* mínimo exigido pelo Estatuto Social e Regimento Interno, a Senhora Presidente do Conselho Curador agradeceu a presença dos presentes e em seguida expôs a pauta para discussão e deliberação, sinalizando quanto ao prévio envio da pauta para análise via *e-mail* bem como junto ao grupo de mensagens do *WhatsApp*. Em ordem a pauta do dia:
a) Aprovação de Resolução que dispõe sobre a criação do auxílio saúde aos empregados públicos da FASP, na forma da Lei Complementar Municipal nº 265, de 28 de outubro de 2021;
b) Aprovação de Resolução que dispõe sobre a criação da licença aniversário aos empregados públicos da FASP, na forma da Lei Complementar Municipal nº 287, de 26 de agosto de 2022;
c) Autorização para o pagamento em folha do auxílio-alimentação no âmbito da FASP, por prazo determinado, em razão de processo licitatório em curso;
d) assuntos gerais.
Diante disso passou a palavra ao Procurador Jurídico da FASP, que por sua vez esclareceu aos Senhores Conselheiros os pontos para discussão, individualmente, com as inclusas justificativas. Nesse sentido, quanto ao item "a" que versa sobre a criação de Resolução que institui o auxílio saúde destinado aos empregados públicos da FASP, ressaltou que o referido auxílio já é uma realidade praticada no âmbito do Município de Paranaguá, uma vez que foi criado pela Lei Complementar Municipal nº 265, de 28 de outubro de 2021. Em sequência, quanto ao item "b" da pauta, esclareceu que, semelhante ao auxílio saúde, a licença aniversário foi criada pelo Município de Paranaguá por meio da Lei Complementar Municipal nº 277, de 19 de maio de 2022, e posteriormente alterada pela Lei Complementar Municipal nº 287, de 26 de agosto de 2022. Ressaltou que ambas as propostas consistem na aprovação de Resolução que replica as disposições Municipais no âmbito da FASP, contudo, sem prejuízo das normas já existentes. Em seguida, quanto ao item "c" destacou que a FASP se encontra atualmente aguardando a conclusão do Processo Licitatório que visa a contratação de empresa emissora de cartões destinados à concessão do auxílio alimentação. Destacou que o contrato firmado com a empresa anteriormente findou neste mês de outubro, sendo certa a necessidade de continuar promovendo o pagamento do auxílio de forma autônoma, contudo, por um período determinado que ora sugere em 90 (noventa) dias, sinalizando que o processo que deu origem ao Pregão poderá ser concluído previamente ao período.
Diante da exposição acima descrita, com a palavra a Senhora Presidente abriu a pauta para deliberação e discussão pelo Conselho, para eventuais oposições. Não havendo qualquer oposição às indicações propostas, os itens "a", "b" e "c" foram considerados aprovados por unanimidade.
Por fim, não havendo outros temas em assuntos gerais, ou esclarecimentos de fato a serem sanados, a senhora Presidente deu por encerrado os temas de discussão da pauta da presente Reunião Ordinária, agradecendo-se a presença de todos.
A presente ata foi digitada e lavrada por Marcelo Mendes Teixeira, que depois de lida e aprovada, será assinada pelos integrantes presentes na reunião.

Paranaguá – PR, 06 de outubro de 2022.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO	***RAUL DA GAMA E SILVA LUCK (AUSENTE)***
Presidente do Conselho	Membro do Conselho Curador
Secretária Municipal de Saúde	Representante do Prefeito Municipal
MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO	***GIANFRANK JULIAN TAMBOSETTI***
Membro do Conselho Curador	Membro do Conselho Curador
Representante do Prefeito Municipal	Representante da Secretário Municipal da Saúde
CARMEN LUCIA LEITE GOMES DE CASTRO	***BRASIL VIANNA NETO***
Membro do Conselho Curador	Membro do Conselho Curador
Representante da Secretaria Municipal Saúde	Representante do Sindicato dos Médicos no Estado do Paraná
BEATRIZ NAZARÉ DA SILVA NATEL	***LESANDRO MARCOS FLORIANO FILHO***
Membro do Conselho Curador	Membro do Conselho Curador
Representante dos Usuários do SUS	Representante dos Usuários do SUS
CRISTINA DE OLIVEIRA VIANA FERREIRA DOS SANTOS	***EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER***
Membro do Conselho Curador	Diretora Geral da FASP
Representante do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Saúde	
MARCELO MENDES TEIXEIRA	
Procurador Jurídico da FASP	

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:9BBEAFBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMUNICADO

Declaramos para os devidos fins e a quem possa interessar que a Empresa de Razão Social "**HOSPITAL REGIONAL DO LITORAL - HRL**, situado na Rua Presidente Getúlio Vargas , 222 localizado no Bairro Palmital, na cidade de Paranaguá, inscrita no **CNPJ 76.416.866/0034-08**, sob Responsabilidade Técnica do Farmacêutico João Gabriel Franck, CRF-PR 22.421 e Diretor Clinico Dr. Gustavo Cardozo Lhanos Ávila CRM –Pr 37.764 , já requereu a **Autorização** junto a esta Secretaria Municipal de Saúde / Departamento de Vigilância em Saúde / Vigilância Sanitária de Paranaguá, está "**Autorizada**" para compra e uso exclusivo interno do medicamento **MISOPROSTROL 25mcg, MISOPROSTROL 200mcg** sujeitos a Controle Especial ficando sobre responsabilidade dos profissionais citados acima em conformidade com a legislação sanitária vigente.

Atenciosamente

Paranaguá, 05 de outubro de 2022.

ANA PAULA GOMES DE MORAES
Farmacêutico Visa Produtos
CRF – PR 11.307
Matricula: 4884

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:97525DA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA 355/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 17/11/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AWD2237	277450P000361204	06/07/2022	73662	
BEV2667	277450P000361206	06/07/2022	73662	

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:303BE7F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 357/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 18/11/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AUT8272	277450P000359394	09/08/2022	76331	R$ 293,47
AVH3G33	277450P000346740	21/07/2022	60501	R$ 293,47

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:1E5254E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTENCIA 361/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 21/11/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AQQ2C32	277450P000372690	07/07/2022	57463	
ASA3060	277450P000372691	07/07/2022	57463	
FUZ5B10	277450P000372646	08/07/2022	55250	
MML5665	277450P000361213	07/07/2022	73662	04785059881
RHN4J92	277450P000237845	19/07/2022	54600	

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:7AB5C6A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 006/2022
CONTRATO Nº 007/2022
CONTRATO Nº 008/2022

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022-CMP

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 DE SETEMBRO DE 2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Bahia, 208 - inscrita no CNPJ/MF nº 76.716.109/0001-91, neste ato representada pelo seu Presidente, Dr. Leônidas Fávero Neto, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí-PR, portador da cédula de identidade RG nº 4.238.142-0 e inscrito no CPF sob o nº 961.852.959-20.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e entrega de Materiais de Expediente para abastecer o almoxarifado desta Edilidade e disponibilizá-los aos servidores e vereadores, a fim de garantir o pleno funcionamento das atividades legislativas, conforme quantidades e especificações requisitadas, de acordo com o Edital de Pregão n. 01/2022-CMP e a propostas apresentadas pelas CONTRATADAS.

CONTRATADAS:

CONTRATO N°06/2022
CONTRATO PARA FORNECIMENTOE ENTREGA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ E R J GONCALVES BAZANI LIVRARIA E PAPELARIA-ME, NOS TERMOS DO EDITAL DE PREGÃO Nº 01/2022 NO VALOR ABAIXO:
VALOR DO CONTRATO: R$ 5.118,45 (cinco mil cento e dezoito reais e quarenta e cinco centavos)

CONTRATO N°07/2022
CONTRATO PARA FORNECIMENTOE ENTREGA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ E MOURA LEAL LTDA, NOS TERMOS DO EDITAL DE PREGÃO Nº 01/2022 NO VALOR ABAIXO:
VALOR DO CONTRATO: R$ 719,40 (setecentos e dezenove reais e quarenta centavos).

CONTRATO N°08/2022
CONTRATO PARA FORNECIMENTOE ENTREGA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ E TANGO LTDA, NOS TERMOS DO EDITAL DE PREGÃO Nº 01/2022 NO VALOR ABAIXO:
VALOR DO CONTRATO:R$ 104,30 (cento e quatro reais e trinta centavos).

PRAZO: O presente contrato terá vigência pelo período de 60(sessenta dias), contados apartir da data de publicação no Diário Oficial do Municípios do Paraná.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ
Contratante

RODOLFO JORGE GONÇALVES BAZANI
Responsável Legal
R J Goncalves Bazani Livraria e Papelaria- ME
Contratada

DEIZE ALVES DE MOURA LEAL
Responsável Legal
Moura Leal LTDA
Contratada

ELIDO BERNARDINO GUZMAN
Responsável Legal
Tango LTDA
Contratada

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:D810A73B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO ATA 47/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Detentora: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Assinante: **ALMEIDA SARMENTO & CIA. LTDA.**
CNPJ: 12.681.342/0001-01
Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Óculos.

Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.32.00.00 Fonte 013.
Prazo de vigência: 04 de outubro de 2022 até 04 de outubro de 2023.
Valor total da Ata de Registro de Preços nº 47/2022: R$184.000,00 (Cento e oitenta e quatro mil reais).
Modalidade do Processo: Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico 25/2022.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 05 de outubro de 2022.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Diretora Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:6437CC55

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO ATA 48-22

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Detentora: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Assinante: **AMMO INFORMATICA LTDA**
CNPJ: 07.300.151/0001-04
Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática.
Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.30.00.00 e 01.001.10.302.2009.2001.4.4.90.52.00.00 Fonte 001, Fonte 013.
Prazo de vigência: 04 de outubro de 2022 até 04 de outubro de 2023.
Valor total da Ata de Registro de Preços nº 48/2022: R$841,92 (Oitocentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos).
Modalidade do Processo: Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico 27/2022.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 05 de outubro de 2022.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Diretora Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:A9302FE8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO ATA 49-22

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Detentora: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Assinante: **DLB COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI**
CNPJ: 40.708.647/0001-97
Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática.
Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.30.00.00 e 01.001.10.302.2009.2001.4.4.90.52.00.00 Fonte 001, Fonte 013.
Prazo de vigência: 04 de outubro de 2022 até 04 de outubro de 2023.
Valor total da Ata de Registro de Preços nº 49/2022: R$3.131,92 (Três mil e cento e trinta e um reais e noventa e dois centavos).
Modalidade do Processo: Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico 27/2022.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 05 de outubro de 2022.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Diretora Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:CE31CF9C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO ATA 50-22

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Detentora: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Assinante: **EDNA TODAO GONÇALVES 03854793952**
CNPJ: 46.961.564/0001-91
Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática.
Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.30.00.00 e 01.001.10.302.2009.2001.4.4.90.52.00.00 Fonte 001, Fonte 013.
Prazo de vigência: 04 de outubro de 2022 até 04 de outubro de 2023.
Valor total da Ata de Registro de Preços nº 50/2022: R$17.313,00(Dezessete mil e trezentos e treze reais).
Modalidade do Processo: Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico 27/2022.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 05 de outubro de 2022.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Diretora Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:D0D1D8F6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO ATA 51-22

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Detentora: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Assinante: **J.E.M. ARCHILLA LTDA**
CNPJ: 27.465.898/0001-20
Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática.
Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.30.00.00 e 01.001.10.302.2009.2001.4.4.90.52.00.00 Fonte 001, Fonte 013.
Prazo de vigência: 04 de outubro de 2022 até 04 de outubro de 2023.
Valor total da Ata de Registro de Preços nº 51/2022: R$16.554,40 (Dezesseis mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).
Modalidade do Processo: Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico 27/2022.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 05 de outubro de 2022.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Diretora Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:59A878BE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO ATA 52-22

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Detentora: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Assinante: **LUCAS C. RUBEL-ME**
CNPJ: 22.246.173/0001-27
Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática.
Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.30.00.00 e 01.001.10.302.2009.2001.4.4.90.52.00.00 Fonte 001, Fonte 013.
Prazo de vigência: 04 de outubro de 2022 até 04 de outubro de 2023.
Valor total da Ata de Registro de Preços nº 52/2022: R$933,48 (Novecentos e trinta e três reais e quarenta e oito centavos).

Modalidade do Processo: Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico 27/2022.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 05 de outubro de 2022.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Diretora Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:E7695585

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO ATA 53-22

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Detentora: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Assinante: **MARCELO CUNHA GRENIER – ME**
CNPJ: 41.741.673/0001-80
Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática.
Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.30.00.00 e 01.001.10.302.2009.2001.4.4.90.52.00.00 Fonte 001, Fonte 013.
Prazo de vigência: 04 de outubro de 2022 até 04 de outubro de 2023.
Valor total da Ata de Registro de Preços nº 53/2022: R$7.600,00 (Sete mil e seiscentos reais).
Modalidade do Processo: Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico 27/2022.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 05 de outubro de 2022.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Diretora Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:68F01F41

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO ATA 54-22

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Detentora: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Assinante: **TIAGO ANTONIO GOMES 03958268960**
CNPJ: 12.146.615/0001-00
Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática.
Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.30.00.00 e 01.001.10.302.2009.2001.4.4.90.52.00.00 Fonte 001, Fonte 013.
Prazo de vigência: 04 de outubro de 2022 até 04 de outubro de 2023.
Valor total da Ata de Registro de Preços nº 54/2022: R$2.987,50 (Dois mil e novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
Modalidade do Processo: Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico 27/2022.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 05 de outubro de 2022.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Diretora Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:AD314F5C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO DE RATEIO - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ

Extrato 1º Termo Aditivo Contrato de Rateio nº 12/2022	
CONSORCIADO:	**Município de Nova Aliança do Ivaí**
CNPJ:	76.413.061/0001-42
CONSÓRCIO:	Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR
CNPJ:	73.966.913/0001-30
VALOR:	Fica acrescido ao montante global do respectivo contrato de rateio o valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), que se refere ao meses de março a dezembro de 2022, conforme previsto no Art. 8º da Lei nº 11.107/2005
VIGÊNCIA:	De 01/03/2022 até 31/12/2022.

Paranavai, 03 de outubro de 2022.

FREONIZIO VALENTE
Presidente do CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:59F740B6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO DE RATEIO - SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ

Extrato 1º Termo Aditivo Contrato de Rateio nº 23/2022	
CONSORCIADO:	**Município de Santo Antônio do Caiuá**
CNPJ:	75.483.230/0001-58
CONSÓRCIO:	Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR
CNPJ:	73.966.913/0001-30
VALOR:	Fica acrescido ao montante global do respectivo contrato de rateio o valor de R$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais), que se refere aos meses de agosto a dezembro de 2022, conforme previsto no Art. 8º da Lei nº 11.107/2005
VIGÊNCIA:	De 01/08/2022 até 31/12/2022.

Paranavai, 04 de outubro de 2022.

FREONIZIO VALENTE
Presidente do CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:03880EE1

PROCURADORIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 906/2022

Dispõe sobre o funcionamento do Gabinete do Prefeito de Paranavaí

Considerando a competência atribuída ao Chefe do Poder Executivo pelo artigo 60, I e V, da Lei Orgânica do Município;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA:

Art. 1º A partir da vigência da presente Portaria, o Gabinete do Prefeito do Município de Paranavaí passa a funcionar na Rua Irati, nº 980, Parque Ouro Branco, Jardim Ouro Branco, na cidade de Paranavaí.

Art. 2º Todos os expedientes administrativos endereçados ao Gabinete do Prefeito deverão ser encaminhados no endereço eletrônico *s.gabinete@paranavai.pr.gov.br*.
§ 1º O Gabinete do Prefeito somente admitirá a recepção de documentos físicos quando, em função da complexidade e volume dos mesmos, for inviável a sua digitalização.
§ 2º Na hipótese do parágrafo anterior, os documentos físicos deverão ser protocolados na Diretoria Especial de Expediente e Relações Públicas.

Art. 3º Todos os pedidos de agendamento de reuniões ou atendimentos deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico *s.gabinete@paranavai.pr.gov.br*, com a indicação das seguintes informações:
I- nome do solicitante;
II- órgão, entidade ou empresa interessada;
III- descrição do assunto a ser objeto do atendimento ou reunião;
IV- juntada dos documentos pertinentes.

Art. 4º Compete exclusivamente à Diretoria Especial de Relações Públicas e Expediente:

I- recepcionar e analisar os pedidos de reuniões e atendimentos do Chefe do Poder Executivo;
II- agendar reuniões e atendimentos do Chefe do Poder Executivo;
III- organizar a tramitação dos expedientes administrativos afetos ao Gabinete do Prefeito;
IV- organizar e supervisionar o atendimento ao público junto ao Gabinete do Prefeito.

Art. 5º É expressamente vedada a designação de reuniões do Chefe do Poder Executivo, sem prévia e expressa análise da Diretoria Especial de Relações Públicas e Expediente.

Art. 6º Fica autorizado à Diretoria Especial de Relações Públicas e Expediente o exercício de suas funções sob o regime de teletrabalho, podendo haver a convocação da Diretora para trabalhos presenciais a qualquer tempo, quando necessário.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, AOS 06 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:6C5B7D54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.214/2022

Fica sem efeito a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público e reclassifica, a pedido, para o final de lista.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação da candidata **TERESA FERREIRA DE LIMA, C.P.F. Nº. 016.898.369-97,** nomeada pelo Decreto Municipal nº. 24.201/2022, no cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRO**, tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de lista, conforme Termo de Renúncia Temporária.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:1E3BD879

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2022DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2022

DATA DA ASSINATURA: 04/10/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Getúlio Vargas, 900, inscrita no CNPJ nº. 76.977.768/0001-81.

CONTRATADA:FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS (FIPE),pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Av. Corifeu de Azevedo Marques, nº 5677, Vila São Francisco, CEP 05339-005, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF nº 43.942.358/0001-46.

ASSINANTES:**WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO (**Secretário Municipal de Meio Ambiente - CONTRATANTE)Carlos Antonio Luque (Diretor Presidente - CONTRATADA),Maria Helena Garcia Pallares Zockun (Diretora de Pesquisas- CONTRATADA)

OBJETO: prestação de serviços de apoio técnico, jurídico-institucional e econômico-financeiro, por meio de estudos, com vistas a identificar alternativas para a delegação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Paranavaí

VALOR CONTRATUAL: R$ 1.598.700,80 (um milhão e quinhentos e noventa e oito mil e setecentos reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA : 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.001.04.122.0002.2.15.3.3.90.39 (1240).

DO FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:A6A5C9FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 064/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL nº 064/2021
(PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO)

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

2º (Segundo) Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 064/2021, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, Estado do Paraná, e a Empresa **PAVSOLO CONSTRUTORA EIRELI**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº **76.977.768/0001-81**, neste ato devidamente representado por delegação pelo Ilmo. Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **MATEUS BARBIERI MARRIQUE**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 12.851.138-5 SSP/PR e inscrito no CPF nº 094.698.139-60 e pela Ilma. Diretora de Compras Sra. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA: PAVSOLO CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia BR 376, n° 10232, Sala 06, Distrito Industrial do Sumaré, C.E.P. 87.720-140, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n° **29.909.743/0001-60**, representada neste ato por seu titular Sr. **MARCOS CHARLES PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, empresário, casado, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, 2855, casa 24, Jardim Asa Branca, CEP. 87.703-290, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 4.689.058-2/SSP-PR e inscrito no C.P.F. sob nº 818.228.639-53.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de serviços de

DRENAGEM (GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS), PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECAPEAMENTO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO E CICLOVIA, NA RUA GUAPORÉ (ENTRE AS AVENIDAS TANCREDO NEVES E DOMINGOS SANCHES), conforme planilhas de serviços, projetos e memoriais descritivos, através do CONTRATO DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO – FINISA – APOIO FINANCEIRO PARA DESPESA DE CAPITAL Nº 0540.892-21/2020, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos; nos termos da carta proposta e demais documentos integrantes da **Tomada de Preços nº 005/2021**, que fazem parte integrante do presente instrumento, no valor contratual global firmado entre as partes, através do **Contrato de Empreitada Global nº 064/2021** e **1º Termo Aditivo(Acréscimo de Serviços)** de: **R$ 2.999.537,50 (Dois milhões, novecentos e noventa e nove mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).**

Parágrafo Único: Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificações e/ou memoriais, proposta da proponente vencedora, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Através do presente termo aditivo, as partes resolvem **prorrogar o prazo de execução** dos serviços objeto do referido contrato por mais **06 (seis) meses,** passando o vencimento do prazo de execução da obra para **25 de Março de 2023**, nos termos da Cláusula Sexta do Contrato de Empreitada Global nº 064/2021, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos por meio do Memorando n° 610/2022; autorização para prorrogação contratual assinada pela Ilmo. Secretário Municipal de Infraestrutura; Parecer Técnico favorável emitido pelo Engº Fiscal do Contrato e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 469/2022 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo Único: O prazo de **vigência contratual** permanece com vencimento em **20 de Setembro de 2023.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL nº 064/2021), datado de 24 de Setembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE OUTUBRO DE 2022.

MATEUS BARBIERI MARRIQUE
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Pavsolo Construtora Eireli
MARCOS CHARLES PEREIRA DA SILVA
C.P.F. Nº 818.228.639-53 / Titular
Contratada

CARLOS ALBERTO SHOJI
Engenheiro Civil / CREA 30292/D-PR
Engenheiro Fiscal

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:7F343138

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURA DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Aos 06 dias do Mês de outubro do ano de 2022, às 09:15 horas, na Sala de Abertura de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 733/2022, que subscrevem a presente Ata, para promover o recebimento dos envelopes de Documentos de Habilitação e Proposta de Preços e efetuar a abertura dos Envelopes de Documentação referente ao Edital de Concorrência número 15/2022, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para Execução dos serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ na Estrada Municipal Romualdo Guarez, perímetro rural sentido Comunidade São Caetano, com área total de 34.200,00m², vinculada com recursos do Convênio nº 192/2022 firmado entre o Estado do Paraná, mediante a Secretaria de Estado da Agricultura e o Município de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura. Encerrado o prazo para a entrega dos envelopes, apresentou proposta a empresa ***Hiperpavi Asfaltos Ltda,*** sem representante na sessão. Iniciou-se a Sessão, onde os participantes verificaram a regularidade dos envelopes nº 1 - Documentos de Habilitação e nº 2 - Propostas de Preços, em seguida passou-se para a abertura dos envelopes de documentos de habilitação. Rubricados e analisados os documentos, a Comissão Permanente de Licitação verificou que a proponente apresentou a documentação conforme solicita o edital, ficando assim ***HABILITADA*** para a próxima fase do certame. Diante do resultado de habilitação a Comissão Permanente de Licitação abre o prazo de direito recursal de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação do resultado no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp). Decorrido o prazo recursal e não havendo impedimentos legais ou após o julgamento dos recursos interpostos, ou ainda após a desistência expressa da proponente do direito recursal da fase de habilitação, será marcada a data para abertura do envelope da proposta de preços da proponente habilitada. O invólucro de proposta de preços foi rubricado pelos presentes e, permanece inviolado em poder da Comissão de Licitação. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes do ato.

LICIANE CRISTINA PUTTKAMER -
Presidente Interina,

JORGE EDUARDO CHIOQUETA E

REGIANE RUFATO –
Membros.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:528C6C1F

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.352, DE 4 DE OUTUBRO DE 2022.

Nomeia a Comissão Permanente do Comércio Ambulante do Município de Pato Branco e dá outras providências.

A Prefeita em exercício do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, I, "o", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 28 da Lei Municipal nº 2.463, de 22 de junho de 2005, e no Decreto nº 4.908, de 1º de dezembro de 2005; e
Considerando o contido no Memorando nº 10.029, de 5 de setembro de 2022, do Setor de Tributação e Fiscalização do Município;
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a Comissão Permanente do Comércio Ambulante do Município de Pato Branco, com a seguinte composição:

I - representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico: Suzana Baggio;
II - representante da Secretaria Municipal de Assistência Social: Amilton Maranoski;
III - representante do Departamento de Vigilância Sanitária: Clademir Ronsani;
IV - representante do Setor de Tributação e Fiscalização do Município: Daniela Pagnoncelli;
V - representante do Comércio Ambulante: Alex Sandro de Souza Knavievicz.
Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 579, de 22 de novembro de 2017.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita em exercício do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 4 de outubro de 2022.

ANGELA PADOAN
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:9F7D0F35

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 002/2022

COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON – PATO BRANCO
Rua Araribóia, 185, centro, Pato Branco PR, CEP 85.501.260 / Tel. (46) 3902-1325 / (46) 3902-1289 - E-mail: *procon@patobranco.pr.gov.br* / whats app: (46) 99107-6394.

PORTARIA Nº 002/2022, de 06 de outubro de 2022. - A Diretora da Coordenadoria de Defesa do Consumidor de Pato Branco - PROCON PATO BRANCO, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 2.120 de 28 de dezembro de 2001, e; Considerando a necessidade constante de aperfeiçoamento contínuo dos servidores, bem como a adequação do funcionamento do órgão ao Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor; **RESOLVE - Art. 1º.** Alterar o horário de atendimento ao público no período de **10 à 14 de outubro de 2022**, da seguinte forma: **8h às 11h30 - 13h30 às 16h30. Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

COORDENADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE PATO BRANCO - PROCON PATO BRANCO, em Pato Branco, 06 de outubro de 2022.

ELAINE DIAS MENEGOLA –
Diretora PROCON/Pato Branco

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:FE064BB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AUTORIZAÇÃO PARA TROCA DE MARCA

PARECER PARA TROCA DE MARCA

Referente ao PROCESSO LICITATORIO Nº 26/2022
Referente ao PROCESSO LICITATORIO Nº 75/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: **SUPERMERCADO JACKIW LTDA - CNPJ: 10.751.650/0001-22.**

Item 07: Pipoca Doce. Marca cotada: Dona Emília, conforme consta na ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 13/2022, alterando para a marca Karoli.

Item 22: Torrone. Marca cotada: Arcor, conforme consta na ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 13/2022, alterando para a marca Mega.

Item 99: Papel Toalha (cozinha). Marca cotada: Stylus, conforme consta na ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 31/2022, alterando para a marca Divina Mesa.

Diante da solicitação apresentada pela empresa SUPERMERCADO JACKIW LTDA - CNPJ: 10.751.650/0001-22, considerando que as marcas atendem ao descritivo, e para não atrasar o cronograma de entregas desta Secretaria, emito **PARECER FAVORÁVEL** para as alterações nas AF's 2740, 2824 e 2825/2022.

Paula Freitas, 05 de outubro de 2022.

ROSANE CLEIDE RESSEL
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:FC737325

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 709/2022 – DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA N.º 709/2022 – de 06 de outubro de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Eder Kozowski
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 95,10
Valor Total: R$ 95,10
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de paciente para realização de consultas e exames, no dia 28/09/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 06 de outubro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:1FA9F557

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 710/2022 – DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA N.º 710/2022 – de 06 de outubro de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Josinei Gonçalves de Freitas
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 95,10

Valor Total: R$ 95,10
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de paciente para realização de consultas e exames, no dia 29/09/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 06 de outubro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:EB2136B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 711/2022 – DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA N.º 711/2022 – de 06 de outubro de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Cesário Gonçalves de Mello
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 95,10
Valor Total: R$ 95,10
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de paciente com alta – Hospital do Rocio, no dia 29/09/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 06 de outubro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:1100853E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 712/2022 – DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA N.º 712/2022 – de 06 de outubro de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Jose Edegar Kimta
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 95,10
Valor Total: R$ 95,10
Destino: Irati/PR
Motivo: Transporte de paciente para a realização de exames, no dia 29/09/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 06 de outubro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:645B94BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 713/2022 – DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA N.º 713/2022 – de 06 de outubro de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Paulo José Rodrigues
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 95,10
Valor Total: R$ 95,10
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de paciente para realização de exame – Hospital do Rocio, no dia 29/09/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 06 de outubro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:35202100

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 714/2022 – DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA N.º 714/2022 – de 06 de outubro de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Paulo José Rodrigues
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 95,10
Valor Total: R$ 95,10
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de paciente para tratamento oncológico, no dia 30/09/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 06 de outubro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:88639536

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 715/2022 – DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA N.º 715/2022 – de 06 de outubro de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Josinei Gonçalves de Freitas
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 95,10
Valor Total: R$ 95,10
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de paciente para tratamento oncológico – Hospital Pequeno Príncipe, no dia 30/09/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 06 de outubro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:F957D1B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 716/2022 – DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA N.º 716/2022 – de 06 de outubro de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Eder Kozowski
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 95,10
Valor Total: R$ 95,10
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de paciente para realização de consultas e exames, no dia 30/09/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 06 de outubro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:E27CFF4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 717/2022 – DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA N.º 717/2022 – de 06 de outubro de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Maria Rosemeide Kimita
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 95,10
Valor Total: R$ 95,10
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de paciente para tratamento oncológico – Cliniradi, no dia 03/10/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 06 de outubro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:DD6ADA21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 718/2022 – DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA N.º 718/2022 – de 06 de outubro de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Irene Araujo
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 95,10
Valor Total: R$ 95,10
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Acompanhante de Enfermagem – Hospital Angelina Caron, no dia 03/10/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 06 de outubro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:CD1F230A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 719/2022 – DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA N.º 719/2022 – de 06 de outubro de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Cesário Gonçalves de Mello
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 95,10
Valor Total: R$ 95,10

Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de paciente para realização de consultas e exames, no dia 03/10/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 06 de outubro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:35CB8AA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 720/2022 – DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA N.º 720/2022 – de 06 de outubro de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Eder Kozowski
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 95,10
Valor Total: R$ 95,10
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de paciente para tratamento oncológico – Hospital Angelina Caron, no dia 03/10/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 06 de outubro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:5D38B8AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 721/2022 – DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA N.º 721/2022 – de 06 de outubro de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Josinei Gonçalves de Freitas
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 95,10
Valor Total: R$ 95,10
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de paciente para realização de exames, no dia 03/10/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 06 de outubro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:C2F244C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 2.771/2022 – DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

Súmula: Altera a Programação de Desembolsos do Orçamento Geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr ***Sebastião Algacir Dalpra***, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista o disposto no Artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica alterada a programação de Desembolsos a partir do mês de outubro do corrente ano, conforme suplementações e execuções orçamentarias.

Art. 2.º - O Cronograma de Desembolso poderá ser revisto e ajustado periodicamente, de acordo com os ingressos de receitas e necessidades de realização de despesas.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 06 de outubro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA	***HEMERSON JOSÉ KMITA***
Prefeito	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:54F0AA93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022

Contrato nº 03/2022
Processo nº 11/2022
Dispensa de Licitação nº 06/2022
Contratante: Câmara Municipal de Paulo Frontin
Contratada: Clic Sistemas para Transmissão ao Vivo Ltda
CNPJ: 11.520.032/0001-34
Objeto: Prestação de serviços de filmagem, gravação e transmissão ao vivo em áudio e vídeo das sessões plenárias realizadas na Câmara Municipal de Paulo Frontin.
Valor total: R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais)
Dotação: 3.3.90.39.00.00
Prazo: 12 (doze) meses (08/10/2022 a 07/10/2023).
Foro: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Paulo Frontin (PR), 06 de outubro de 2022.

CRISPIM VIANA DE MOURA
Presidente

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:A75ECFF2

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 174/2022

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 174/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 233/2022.
PROCESSO DE COMPRA Nº. 216/2022.
VALOR TOTAL: R$ 2.977,00 (dois mil, novecentos e setenta e sete reais).
OBJETO: SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O AUX-8856, RETRO, RETRO JCB, AZH-5141, AZQ-9367 E AYT-3482 DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 319/2022, preencheu os demais requisitos legais.

Paulo Frontin, 16 de setembro de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:258A785C

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 178/2022

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 178/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 237/2022.
PROCESSO DE COMPRA Nº. 220/2022.
VALOR TOTAL: R$ 4.352,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais).
OBJETO: SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 325/2022, preencheu os demais requisitos legais.

Paulo Frontin, 27 de setembro de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:91491AE3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 209/2022

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito de Paulo Frontin, **JAMILPECH**, no uso de suas atribuições legais, e a Lei Municipal nº 1350/2022:
Decreta:

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, e da Lei Municipal 1350/2022, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), assim discriminado:

0300	Fundação Municipal de Saúde	
0301	Fundação Municipal de Saúde	
1030100172041	Manutenção dos Serviços de Saúde	
319011.1303	Vencimentos e Vantagens Fixas	400.000,00
339030.1303	Material de Consumo	50.000,00
339039.1303	Outros Serviços de Terceiros – PJ	150.000,00
TOTAL		**600.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, a redução parcial ou total em igual valor na seguinte Dotação Orçamentária:

0200	Poder Executivo	
1030100172026	Manutenção do Gabinete do Secretário	
339030.1000	Material de Consumo	600.000,00
TOTAL		**600.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se,

Paulo Frontin/PR, 06 de outubro de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:3001B2C2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 210/2022

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito de Paulo Frontin, **JAMILPECH**, no uso de suas atribuições legais, e a Lei Municipal nº 1351/2022:
Decreta:

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, e da Lei Municipal 1351/2022, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), assim discriminado:

0200	Poder Executivo	
0205	Secretaria de Ação Social e Família	
0824400112020	Manutenção do Gabinete do Secretário	
449052.1017	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
TOTAL		**100.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, a tendência por excesso de arrecadação da própria fonte de recurso.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se,

Paulo Frontin/PR, 06 de outubro de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:3AF682CA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2022 DO PROCESSO Nº 211/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2022

EXTRATO CONTRATUAL

Extrato de Contrato nº 133/2022
PREGÃO PRESENCIAL nº 28/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: CAMARA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS - EIRELI
CNPJ.....: 35.252.680/0001-15
Valor.....: R$ 211.920,80 (duzentos e onze mil novecentos e vinte reais e oitenta centavos).
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR.
Paulo Frontin, 06 de outubro de 2022.

MARCOS PAULO ROMANIUK -
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:1C7ECC1D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2022 DO PROCESSO Nº 34/2022 DA INEXIBILIDADE CREDENCIAMENTO Nº 3/2022 FMS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN/PR
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 54/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO nº 03/2022
Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: CARLOTTO E MÉDICOS LTDA
CNPJ.....: 44.810.589/0001-69
Valor Total do Item..R$ 1.610.100,00
Valor/Hora.....R$ 100,00
Vigência..... 09/09/2022.até 09/09/2023
Objeto.....: **MÉDICO PLANTONISTA A SEREM REALIZADOS NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL NA CIDADE DE PAULO FRONTIN-PR, COM AS ATRIBUIÇÕES INERENTES À PROFISSÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL OU GENERALISTA COM ESPECIALIZAÇÃO.**

Paulo Frontin, 03 de outubro de 2022.

BRUNA CRISTINA MARKEVCZ
Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/PR.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:ADEE6393

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2022 DO PROCESSO Nº 34/2022 DA INEXIBILIDADE CREDENCIAMENTO Nº 3/2022 FMS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN/PR
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 56/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO nº 03/2022
Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: THIBERIO DE OLIVEIRA MOURA ME..
CNPJ.....: 16.628.938/0001-90
Valor Total do Item:.R$ 1.610.100,00
Valor/Hora.....R$ 100,00
Vigência..... 09/09/2022.até 09/09/2023
Objeto.....: **MÉDICO PLANTONISTA A SEREM REALIZADOS NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL NA CIDADE DE PAULO FRONTIN-PR, COM AS ATRIBUIÇÕES INERENTES À PROFISSÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL OU GENERALISTA COM ESPECIALIZAÇÃO.**

Paulo Frontin, 03 de outubro de 2022.

BRUNA CRISTINA MARKEVCZ –
Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/PR.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:C93523E5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 50/2022 DO PROCESSO Nº 67/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2022

EXTRATO CONTRATUAL

1º Aditivo do Contrato nº 50/2021
PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA - ME
CNPJ.....: 81.874.265/0002-00
Valor.....: R$ 105.240,00 (cento e cinco mil duzentos e quarenta reais).
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PÉTREO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

Paulo Frontin, 06 de outubro de 2022.

MARCOS PAULO ROMANIUK -
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:B6EDBA0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 136/2022

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município de Pérola D'Oeste.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica decretado **Ponto Facultativo** nas Repartições Públicas Municipais de Pérola D'Oeste, no dia **31 de outubro de 2022**, em virtude da transferência **do dia 28 de outubro,** comemoração do dia

do **Servidor Público,** conforme o disposto no art. 163, da Lei nº 300/2002, de 11.11.2002.

Art. 2º. Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Pérola D'Oeste, no dia **01 de novembro de 2022**, em virtude do feriado de "Finados", conforme o disposto no art. 1º, do Decreto Estadual n.º 9539/2021.

Art. 3º. As escolas municipais, estaduais e APAE, obedecerão o Calendário Escolar.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste/PR, em 06 de outubro de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lavarda
Código Identificador:2388DA4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 027, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Acolhimento de Crianças e Adolescentes 2022-2025 do Município de Piên/PR

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições previstas na Lei 8.069/90 do Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal 1.187/2013 com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1.479/2022 e em Reunião Ordinária no dia 05 de outubro, por maioria absoluta de seus membros, e

Considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei nº 8.069/1990; **Considerando** a Resolução MDS/CNAS Nº 109 de 11/11/2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
Considerando as Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes Resolução Conjunta nº 1/2009, do CNAS e do CONANDA;
Considerando a Resolução 11/2022 do Conselho Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar o Plano Municipal de Acolhimento de Crianças e Adolescentes 2022-2025 do município de Piên.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Piên, 06 de outubro de 2022.

DANIELLI DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:87DF6207

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1188, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 1188, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo apuratório a fim de averiguar os fatos comunicados pela Secretaria de Educação, através do Memorando nº 304/2022.

Art. 2º Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão Processante:
I – Angelita Pscheidt Miranda da Costa;
II – Clatiane Osinski;
III – Marily Penteado Wotroba Heiden;
IV – Noili Forteski Gasner;
V – Sideney do Nascimento Miorine.

Art. 3º Os membros nomeados no art. 2º deverão, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do processo administrativo apuratório, instruir e encaminhar o relatório conclusivo da Comissão para o Prefeito Municipal, para decisão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 28 de setembro de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Republicado por incorreção

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:C14F510B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 112/2022

O Prefeito do Município De Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2022**, o qual tem como objeto o "**Registro de preços para eventual Prestação de Serviços de: Retroescavadeira, conforme solicitação das Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, de acordo com as especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I**", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:

F.D.R TERRAPLANAGEM LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.831.163/0001-65, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 255.480,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais);

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 05 de outubro de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:459CCFE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 171, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

DECRETO Nº 171, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

ALTERA O DECRETO Nº 003, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 66 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O Art. 2º do Decreto nº 003, de 13 de janeiro de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Os Pontos Facultativos declarados nos incisos I, II, III, VIII, XI e XIV do artigo anterior não poderão afetar os serviços da Secretaria de Saúde, sendo que estes serviços serão atendidos mediante organização de escala de acordo com a necessidade" (NR).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o inciso XVII do art. 1º do Decreto nº 003, de 13 de janeiro de 2022.

Piên/PR, 05 de outubro de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:AA992CDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 173, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

DECRETO Nº 173, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

ALTERA O INCISO IV DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 122, DE 11 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a solicitação da Secretaria de Educação,

DECRETA:

Art. 1º O inciso IV do artigo 1º do Decreto nº 122, de 11 de julho de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...
...
IV - Representante da Secretaria de Educação: Leonice Zimer;" (NR).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 06 de outubro de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:980A78A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS 011/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022

A Comissão Permanente de Licitações torna público que fará realizar, às **09:30 horas** do dia **28 de outubro do ano de 2022**, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Amazonas n° 373, em Piên, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (***dias***)
Sede	Reforma de Ginásio	866,26 m²	120

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail: **licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br**. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitações no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (41) 3632-1136.

Piên/PR, 06 de outubro de 2022.

NATHALIA AOANA MELENEK
Presidente CPL

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:1435D368

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2765/2022

PORTARIA Nº 2765/2022

Nomeia Comissão Especial para Levantamento das Progressões/Promoções Horizontais Devidas aos Servidores Públicos Municiais

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Especial para Levantamento das Progressões/Promoções Horizontais Devidas aos Servidores Públicos Municipais de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.

Art. 2º - A Comissão Especial de que trata o art. 1º desta Portaria será composta pelos seguintes membros:

Franco Zelírio Ferrari – Advogado
Marcio Silvino Beppler – Assistente de Administração
Scheila Silvino Beppler – Diretora de Departamento Patrimônio e Arquivo
Sirlene Stein Claudino – Contadora
Tailine Maiara da Silva – Auxiliar Administrativo

Art. 3º - A Comissão de que trata esta Portaria, sob a presidência do servidor(a) escolhido(a) entre seus membros nomeados, deverá realizar o levantamento das Progressões/Promoções Horizontais devidas aos Servidores Públicos Municiais, nos termos dos artigos 13 e 14 da Lei Municipal nº 288/2007 (Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos), devendo realizar um relatório apontando o valor devido para cada servidor, sendo desnecessária a atualização das quantias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, aos 06 de outubro de 2022.

Publique-se.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:F95C8E91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 014/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 030/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão e Decreto Municipal nº. 8.349/2020, de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **Pregão Eletrônico** nº. 014/2022 – **Processo Administrativo** nº 030/2022 – **Objeto:** registro de preços para aquisição de papel higiênico, cestos de lixo e garrafas térmicas para a Câmara Municipal de Piraquara, conforme o Termo de Referência do Edital, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, **ADJUDICANDO** seu resultado as seguintes empresas:

Item 1: **TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA**, com sede na Rua Dos Operários, 148, Barra Funda, Leme – São Paulo, CEP nº 13.617-210, CNPJ nº 05.291.541/0001-30. Pelo valor total de **R$ 214,80 (duzentos e quatorze reais e oitenta centavos).**
Itens 2, 3 e 4: **FABIANO ALEXANDRE LTDA**, com sede na Rua do peixe, 1597, Itapema do Norte Gleba II, Itapoa – Santa Catarina, CEP nº 89.249-000, CNPJ nº 46.014.253/0001-15. Pelo valor total de **R$ 2.244,00 (dois mil duzentos e quarenta e quatro reais).**
Itens 5: **NTI TRANSPORTES INTELIGENTES LTDA**, com sede na Rua Guaporé, 546, Águas Belas, São José dos Pinhais - Paraná, CEP nº 83.010-610, CNPJ nº 23.580.712/0001-22. Pelo valor total de **R$ 1.878,40 (mil oitocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).**

Câmara Municipal de Piraquara, em 06 de outubro de 2022.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Fabio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:B76BA7EC

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI

A Câmara Municipal de Piraquara, UASG N. 927599, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico, cujo objeto é a aquisição de mobiliário para o Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Piraquara, conforme o Termo de Referência do edital, será realizada no dia **21 de outubro de 2022, às 9h** por meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.
Valor Máximo estimado: R$ 6.216,16 (Seis mil, duzentos e dezesseis reais e dezesseis centavos).
Aquisição de Edital: O Edital, anexos e demais documentos integrantes do presente processo serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.camarapiraquara.pr.gov.br/licitacoes , podendo também ser solicitados via *e-mail* compras@camarapiraquara.pr.gov.br , e também poderão ser obtidos na sede da Câmara Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1511, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 06 de outubro de 2022.

GUILHERME VINICIUS KLUPPELL
Pregoeiro - Portaria nº 035/2022

Publicado por:
Fabio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:2DAD1F95

PIRAQUARAPREV
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 46.166/2022

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA - PIRAQUARAPREV.
CONTRATADA: ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIARIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Av. Presidente Kennedy, 2999, salas 08 e 09, Água Verde, CEP: 80610-010, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.810.869/0001-71, neste ato representado por seu sócio, **Sr. Fernando Traleski,** residente e domiciliado em Curitiba-PR, CPF nº 015.713.769-41.
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de informática correspondente ao fornecimento de locação de Software de Gestão Previdenciária para RPPS - Regime Próprio de Previdência Social, com a manutenção mensal bem como serviço especializado de informática para elaboração de arquivos para migração no Sistema de Informações Gerenciais – SIG/RPPS.
Valor mensal: R$ 9.244,95(Nove Mil e Duzentos e Quarenta e Quatro Reais e Noventa e Cinco Centavos)
Fonte: 1001
Dotação Orçamentária:
3.3.90.40.00.00 – Serviço de Tecnologia da Informação e comunicação
Vigência: 180 dias

Piraquara, 06 de outubro de 2022.

CRISTOVÃO RODRIGO CHIQUETO
Diretor Superintendente

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:6675297B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 641/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de **MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h),**

FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 621/2022, SENDO CONSIDERADOS:

AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
03	ROZELI TEREZINHA DE SENE WALESKI	APTA
04	KELY CRISTINA DE ANDRADE FORTUNATO	AUSENTE
05	MARCOS AMARANTE DA SILVEIRA	AUSENTE
06	KEILA CRISTINE MATOS	AUSENTE
07	WELLIGTON DE MOURA RIBEIRO	AUSENTE
08	GLADYS REGINA HOFFMANN SENA	AUSENTE
09	RAFAEL AUGUSTO GIACOMOZZI	AUSENTE
10	ALINE DE OLIVEIRA SILVA	FINAL DE LISTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de outubro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:DEFF7A70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 642/2022

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL

I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

I – Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 13 de outubro de 2022 às 09h00min.,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 379/2022, portando a seguinte documentação:

FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS

a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge;
i) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
j) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
k) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);

II - Documentos dos dependentes:

a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
11	CARLA PRICILA ANDRADE JUNGLES DE LIMA	15/06/1982	0
12	SANDRA JAQUELINE MACIEL	17/04/1984	0
13	ELIANE RODRIGUES LIMA	20/11/1984	0
14	KELLY CRISTINE BISCOTTO PINTO	31/01/1986	0
15	SAIONARA CRISTINA BARBOSA GERALDO	07/01/1989	0
16	CRISTINA DE SOUZA	13/06/1990	0
17	GRAZIELE CRISTINA DA SILVA	28/12/1990	0

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de outubro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:6282792B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.507/2022

Designa servidores para atuarem na Comissão de Padronização dos Serviços de Saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais prevista no art.40 da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que define a organização do SUS;
Considerando a Portaria GM/MS Nº 28, de janeiro de 2015 que reformula o Programa Nacional de Avaliação dos Serviços de Saúde (PNASS);

DECRETA:

Art. 1º Designar servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Avaliação de Padronização dos Serviços de Saúde, sendo:
I - Tissiane Paula Zem Igeski, matrícula 740121;
II - Fernanda Daher Sabatin Machado, matrícula 992516;
III - Ramony Filippini Martins, matrícula 992055;
IV - Vera Lucia Tomaz, matrícula 391601;
V - Michele Jacowski, matrícula 992032;
VI - Samara Dos Santos Ferreira, matrícula 845811;
VII - Franciele De Souza Mendes Lima, matrícula 738221;
VIII - Karla Renata Cepeda Alvarez, matrícula 809851;
IX - Evelyn Celestina Dos Santos Martins, matrícula 779921.
Art. 2º A presente Comissão será presidida pela servidora Tissiane Paula Zem Igeski, que será responsável pela condução dos trabalhos.
Parágrafo único. Na ausência ou impedimento da presidente, a comissão será presidida pela servidora Ramony Filippini Martins.
Art. 3º Constituem as atribuições da Comissão de Padronização dos Serviços de Saúde:
I - Realizar um diagnóstico situacional dos estabelecimentos de saúde para que se tenha conhecimento dos principais processos de trabalho realizados;
II - Solicitar para Equipe Técnica a elaboração/atualização dos Procedimentos Operacionais Padrão (POP) e Protocolos para todos os fluxos pertinentes ao processo de trabalho;
III - Consultar o setor de vigilância sanitária sempre que houver dúvidas quanto aos procedimentos sanitários;
IV - Articular junto aos setores e secretarias, a aquisição de materiais e insumos necessários para garantir a execução dos processos estabelecidos através dos POPs e demais Protocolos;
V - Realizar a aprovação da revisão dos POPs a cada dois anos, ou antes se necessário;
VI - Sistematizar junto ao NECS a capacitação dos profissionais para utilização dos POPs, fluxos e demais Protocolos;
VII - Supervisionar a execução dos POPs e demais Protocolos através de visitas periódicas in loco;
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de outubro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:C7203A7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.508/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital nº 249/2017 e com homologação através do Edital nº 017/2018, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (INTERAÇÃO COM O EDUCANDO)

Nome	Admissão
ANDRESSA DOLORES DA SILVA REIS FERRAZ	06/10/2022

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 06/10/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de outubro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:F5B83D10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.510/2022

Dispõe sobre o aumento de jornada de trabalho dos cargos de Médico Generalista e de Procurador Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos art. 40, incisos IX, X, XI e XXVII da Lei Orgânica do Município de Piraquara e art. 26, § 3º, da Lei Municipal nº 863/2006,
DECRETA:
Art. 1º A concessão do aumento da jornada de trabalho para os cargos de Médico Generalista e de Procurador, ambos de 20 (vinte) horas semanais, que pertençam ao quadro efetivo de servidores do Município, somente será autorizada se houver cargo não provido, sem prejuízo quanto à prévia justificativa.
Art. 2º A jornada máxima de trabalho para os cargos de Médico Generalista e de Procurador Municipal será de 40 (vinte) horas semanais.
Art. 3º O aumento da carga horária dos referidos cargos para os limites máximos levará em conta a necessidade e o interesse público e o interesse do servidor, mediante termo de opção.
§ 1º Cessados os motivos que determinaram a atribuição do aumento da jornada de trabalho, o servidor retoma, automaticamente, a sua jornada normal de trabalho.
§ 2º A efetivação do aumento de jornada de trabalho será estabelecida através de Portaria, após publicação deste Decreto.
Art. 4º O aumento de jornada de trabalho não se constitui em horas extras, e por ser de cunho eventual e transitório, extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício, não podendo exceder 24 (vinte e quatro) meses, cujos valores não se incorporarão aos vencimentos, não gera estabilidade ou direito de conversão em cargo efetivo, nem sobre ele incidirá qualquer vantagem acessória, tendo em vista sua natureza excepcional.
Art. 5º A contraprestação do servidor que prestar serviços temporários ao Município de Piraquara, por meio de aumento de jornada de trabalho, será igual a prevista na Lei nº 941/2007, nível 01 do seu cargo de origem.
Parágrafo único. Sobre a contraprestação que trata este artigo não incidirá contribuição previdenciária e, como tal, a verba não se incorpora aos benefícios previdenciários.
Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de outubro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:7216DCC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.903/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER em caráter transitório e excepcional, aumento de carga horária, conforme regulamentação dada pelo Decreto nº 10.510/2022, para a servidora **ANNA PAULA KOTWICA JARDIM,** matrícula **nº 992718**, cargo de Procurador Municipal (20 HORAS), lotada na Procuradoria Geral do Município, devendo cumprir 30 horas semanais.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08/09/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de outubro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:9BA779A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.904/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER em caráter transitório e excepcional, aumento de carga horária, conforme regulamentação dada pelo Decreto nº 10.510/2022, para a servidora **CAMILA HENRIQUE DOS SANTOS,** matrícula **nº 992429**, cargo de Procurador Municipal (20 HORAS), lotado na Procuradoria Geral do Município, devendo cumprir 40 horas semanais.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/09/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de outubro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:A51C2B30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.905/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER em caráter transitório e excepcional, aumento de carga horária, conforme regulamentação dada pelo Decreto nº 10.510/2022, para o servidor **JEFFERSON FURLANETTO**

MOISES, matrícula **nº 852511**, cargo de Procurador Municipal (20 HORAS), lotado na Procuradoria Geral do Município, devendo cumprir 40 horas semanais.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/09/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de outubro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:B562B09F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.906/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER em caráter transitório e excepcional, aumento de carga horária, conforme regulamentação dada pelo Decreto nº 10.510/2022, para a servidora **MONICA MARIA MEDEIROS,** matrícula **nº 572151**, cargo de Procurador Municipal (20 HORAS), lotada na Procuradoria Geral do Município, devendo cumprir 30 horas semanais.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/09/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de outubro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:C9B66BEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.907/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER em caráter transitório e excepcional, aumento de carga horária, conforme regulamentação dada pelo Decreto nº 10.510/2022, para a servidora **TATIANA MOSER,** matrícula **nº 850061**, cargo de Procurador Municipal (20 HORAS), lotada na Procuradoria Geral do Município, devendo cumprir 30 horas semanais.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/09/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de outubro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:EC5897F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.511/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Ana Paula Alves Lopes	811321	Agente Administrativo	28/09/2022	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 28/09/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de outubro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:E6B8890D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.512/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Janaina Gabriela Vernalha da Silva	992796	Assistente Operacional	03/10/2022	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 03/10/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de outubro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:4F0007E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.513/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital de abertura n°292/2022, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de Médico Generalista (20h), Médico Generalista (40h), Médico Infectologista (20h), Médico Psiquiatra (20h), Agente de Combate a Endemias (40h), Agente Comunitário de Saúde (40h) , Agente Educacional I – Alimentação Escolar (40h), Agente Educacional I – Manutenção de Infraestrutura e Preservação do Meio Ambiente (40h), Arquiteto (40h), Auxiliar de Enfermagem (40h), Enfermeiro (40h), Engenheiro Civil (40h), Fonoaudiólogo (20h) e Técnico em Enfermagem (40h), com término de contrato no dia 06/07/2023.
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora temporária abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Stephanie Oliveira da Cruz	9903194	Agente Educacional I Alimentação Escolar - PSS	27/09/2022	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 27/09/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de outubro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:97321F78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
CERTIDÃO NEGATIVA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE

Certifico que nesta data (06/10/2022 às 15:20) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 047.967.169-98.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 633F.1C6A.CDD1.0426 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:092AD3B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
TERMO ADITIVO DE VALOR CONTRATO N°186/2022 OBRA GINASIO

Termo de Aditivo n. 01
CONTRATO 186 /2022

Termo de Aditivo de valor do Contrato **186/2022** firmado entre o Município de Pitanga e a empresa ROGÉRIO TASSI MACIEL & CIA LTDA-ME, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro lado, a empresa **ROGÉRIO TASSI MACIEL & CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 18.903.621/0001-40,** já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo de valor, para o contrato nº 186 /2022, referente à licitação 06/2022, na modalidade Tomada de Preço, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA DE BANHEIROS, COZINHA E BAR DO COMPLEXO ESPORTIVO MUNICIPAL ALOÍSIO GUIMARÃES CLEVE FILHO, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor original do contrato de R$139.556,93 (cento e trinta e nove mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e três centavos) fica aditivado em 24,60%, correspondendo a R$34.338,06 (trinta e quatro mil, trezentos e trinta e oito reais e seis centavos) conforme documentação juntada ao processo. Em conformidade ao Artigo 65, §1° da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 06 de Outubro de 2022.

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

_____
ROGÉRIO TASSI MACIEL & CIA LTDA-ME

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:19C1E349

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO397/2022 - TARX

TERMO ADITIVO Nº. 01
CONTRATO Nº. 397/2022

Termo aditivo de redimensionamento de valor ao contrato nº. 397/2022, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa TARX CONSTRUÇÕES CIVIS E ELÉTRICAS LTDA, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro, a empresa TARX CONSTRUÇÕES CIVIS E ELÉTRICAS LTDA., já qualificados, fica por este termo aditivado o Contrato em epígrafe, referente a Licitação nº. 22/2022, na modalidade PREGÃO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO ÓRGÃO DE CLASSE COM EMISSÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DEVIDAMENTE EMITIDA PELO ÓRGÃO DE CLASSE PARA FORNECIMENTO DE PROJETOS, PARA INSTALAÇÃO DE CÂMERAS E SENSORES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: o valor original do contrato fica aditivado em 25%, totalizando R$8.680,00 (oito mil seiscentos e oitenta reais, em conformidade ao artigo 65, §1° da lei federal 8666/93. Para elaboração de projetos de planta baixa dos prédios públicos quais estão desatualizados, ou não encontrados nos arquivos do município

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 06/10/2022.

Original Devidamente Assinado

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

GABRIEL DE ANDRADE
Tarx Construções Civis e Elétricas LTDA.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:00DC3E20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 002/2022 - CMDI

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO - CMDI
Pitangueiras - PR

RESOLUÇÃO Nº 002/2022

DATA: 06 de outubro de 2022.

SÚMULA: Aprova o Plano de ação do Incentivo de Garantia de Direitos a Pessoa Idosa.

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso do Município de Pitangueiras/Pr, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 584/2015, de 29 de maio de 2015 e, considerando a deliberação da plenária realizada em 27 de setembro de 2022.

RESOLVE:–

Art. 1º – Aprovar o Plano de ação do Incentivo de Garantia de Direitos a Pessoa Idosa, conforme plenária realizada em 27 de setembro de 2022.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Pitangueiras, 06 de outubro de 2022.

SANDRA REGINA FLORENTINO
Presidente do CMDI

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:E091A30A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 179/2022

PORTARIA Nº 179 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Alteração da Portaria Nº 147 de 16 de Novembro de 2021

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Alterar a Súmula da Portaria Nº 147 de 16 de Novembro de 2021, passando a vigorar nova redação:*
"Dispõe sobre a nomeação do Cargo em Provimento Comissionado de Chefe de Divisão de Alimentação Escolar, e dá outras providências."

Art. 2º. *Altera o Art. 1º da Portaria 147 de 16 de Novembro de 2021, passando a vigorar nova redação:*
"Fica nomeada a Senhora ***CAMILA REGINA KREUZBERG****, RG nº 10.085.001-0 para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Alimentação Escolar."*

Art. 3º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos Cinco dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:46C67060

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 180/2022

PORTARIA Nº 180 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Alteração da Portaria Nº 102 de 12 de Agosto de 2021

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Alterar a Súmula da Portaria Nº 102 de 12 de Agosto de 2021, passando a vigorar nova redação:*
"Dispõe sobre a nomeação do Cargo em Provimento Comissionado de Chefe de Divisão de Educação Infantil e Ensino Fundamental, e dá outras providências."

Art. 2º. *Altera o Art. 1º da Portaria 102 de 12 de Agosto de 2021, passando a vigorar nova redação:*
"Fica nomeada a Senhora ***NICOLE TAIS DA ROSA DOS SANTOS****, RG nº 13.122.814-7 – SSP/PR, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Educação Infantil e Ensino Fundamental."*

Art. 3º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos Cinco dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:C9381030

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 181/2022

PORTARIA Nº 181 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação da Sra MOACIR JOSÉ LOPES para o cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Transporte Escolar e dá outras providencias

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Nomear o senhor MOACIR JOSÉ LOPES, portador da cédula de identidade RG nº 3.222.267-6 SSP/PR para assumir o cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Transporte Escolar.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos Cinco Dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:B356A419

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 182/2022

PORTARIA Nº 182 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação da Sra LALUCHA ANDREIA MULLER para o cargo de Provimento Temporário – PSS.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Nomear a senhora LALUCHA ANDREIA MULLER, portadora da cédula de identidade RG nº 9.205.537-0 SSP/PR para assumir o cargo de Provimento Temporário – PSS – de Educador Infantil.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos Seis Dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:BDEA4CA8

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 183/2022

PORTARIA Nº 183 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a averbação de CTC expedida pelo INSS, nos assentamentos funcionais da servidora Cleonice Melher Pereira.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação da servidora

RESOLVE

Art. 1º. *Autorizar averbação nos assentos funcionais, da Certidão por Tempo Serviço/Contribuição, da servidora Cleonice Meller Pereira, matricula 7161 ocupante do cargo efetivo de Professor III, expedida pelo INSS sob nº 14023060.1.00231/22-0, da qual se extraiu o período de 1036 dias, correspondendo há 02 anos, 10 meses e 06 dias.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos Seis dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:B6C15DA0

CONTABILIDADE
DECRETO 5464

DECRETO Nº. 5464
Data: 1º de Setembro de 2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2627 de 21 de Dezembro de 2021.

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Planalto, no valor de R$ 1.020.332,13 (Hum milhão e vinte mil, trezentos e trinta e dois reais e treze centavos), conforme se especifica a seguir:

02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.103 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0402-2007 – Atividades do Departamento de Administração Geral
00230 – 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
00000 - Recursos Ordinários (livres).....R$ 15.000,00(Can)

00324 – 4.4.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições
00615 – Operações de Créditos Internas R$ 1.500.000,00.....R$ 1.892,52(Exc)

05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.116 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.1501-2049 – Manutenção e Reparos na Iluminação Pública
00610 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
00507 – Cosip – Contrib. De Iluminação Pública, Art. 149-A CF.....R$ 49.477,36(Sup)
00507 - Cosip – Contrib. De Iluminação Pública, Art. 149-A CF.....R$ 120.000,00(Exc)

15.452.1501-2050 – Manutenção da Coleta de Lixo
00660 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
00511 – Taxas – Prestação de Serviços.....R$ 160.917,46(Exc)

06 – SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
06.119 – DEPARTAMENTO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
26.782.2601-2067 – Manutenção dos Serviços Rodoviários
00750 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 50.000,00(Can)

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.121 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201-2036 – Manutenção do Ensino Fundamental
00930 – 3.3.90.14.00.00 – Diárias - Civil
00000 - Recursos Ordinários (livres).....R$ 10.000,00(Can)

00940 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 75.000,00(Can)

01080 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
00103 – 5% sobre transferências constitucionais FUNDEB.....R$ 8.000,00(Can)

12.361.1201-2038 – Manutenção do Transporte Escolar
01220 – 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
02045 - Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE.....R$ 50.000,00(Exc)

07.122 – DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
12.361.1201-2039 – Manutenção da Alimentação Escolar
01380 – 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou serviços para distribuição gratuita
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 100.000,00(Exc)

08 – SECRETARIA DE ESPORTE
08.124 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.2701-2076 – Incentivo ao Atleta Amador
01490 – 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
00000 - Recursos Ordinários (livres).....R$ 15.000,00(Can)

09 – SECRETARIA DE SAÚDE
09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-2028 – Fortalecimento da Regulação do Acesso aos Serviços do SUS
01870 – 3.1.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público
00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C.29/00 – 15%).....R$ 60.000,00(Canc)

01890 – 3.3.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público
00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C.29/00 – 15%).....R$ 20.000,00(Canc)

10.302.1001-2029 – Fortalecimento do Acesso a Serv.Urgência/Emerg./RPr Urgente
001910 - 3.1.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público

00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 50.000,00(Canc)

01920 – 3.3.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 30.000,00(Canc)

10.304.1001-2031 – Fortalecimento das Ações de Vigilância em Saúde
01970 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
00494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R$ 10.000,00(Exc)

01972 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
00497 – Vigilância em Saúde.....R$ 1.018,33(Sup)
00497 – Vigilância em Saúde.....R$ 336,46(Exc)

10 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.142 – FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0801-2023 – Assistência a Criança e do Adolescente
02234 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
00880 – Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA....R$ 5.190,00 (Exc)

10.144 – GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801 – 2024 – Gerenciamento da Sec.de Assist. Social e CRAS
02440 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 50.000,00(Can)

14 – SECRETARIA DE CULTURA
14.138 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.1301-2047 – Atividades do Departamento de Cultura
02890 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas P.C
00000 – Recursos Ordinários Livres.....R$ 50.000,00(Can)

02890 – 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
00000 – Recursos Ordinários Livres.....R$ 15.000,00(Can)

02980 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
00000 - Recursos Ordinários (livres).....R$ 73.500,00(Can)

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei Acima, serão utilizados os recursos oriundos de Superávit Financeiro, Excesso de Arrecadação e Anulação conforme previsto no inciso I, II e III do Parágrafo 1° do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.103 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
09.272.0901-2011 – Previdência de Servidores
00410 – 3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
00000 - Recursos Ordinários (livres).....R$ 178.500,00(Can)

03 – SECRETARIA DE FINANÇAS
03.107 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
04.124.0402 – 2015 – Contabilidade e Controle Interno
00420 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C.
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 180.000,00(Can)

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.123 – DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.1201-1043 – Aquisição de Veiculos e Equipamentos Educação
01410 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
00103 – 5% sobre transferências constitucionais FUNDEB.....R$ 8.000,00(Can)

12.361.1201-2036 – Manutenção do Ensino Fundamental
01070 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
00000 - Recursos Ordinários (livres).....R$ 75.000,00(Can)

09 – SECRETARIA DE SAÚDE
09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-2027 – Gerenciamento e Qualificação da Atenção Primária em Saúde
01640 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C.29/00 – 15%).....R$ 80.000,00(Canc)
SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE 497	R$ 1.018,33
FONTE 507	R$ 49.477,36

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 880	R$ 5.190,00
FONTE 511	R$ 160.917,46
FONTE 000	R$ 100.000,00
FONTE 494	R$ 10.000,00
FONTE 497	R$ 336,46
FONTE 507	R$ 120.000,00
FONTE 615	R$ 1.892,52
FONTE 2045	R$ 50.000,00

Art. 3º - Ficam ajustadas a cotas de Receitas e o Cronograma de Desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, 1º de Setembro de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:3CB12224

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 245/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 245/2021, EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 044/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E RCA MATERIAIS MEDICOS - EPP.

Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **RCA MATERIAIS MEDICOS - EPP,** neste ato representada por sua Administradora Sra. **CRISTIANE ANDREA BERTELI**, resolvem em comum acordo reajustar os valores do contrato administrativo nº 245/2021, firmado entre as partes em data de 25 de agosto de 2021, cujo objeto é a contratação para a aquisição de MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, DIETAS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS INFANTIS destinados às ações de promoção à saúde da Secretaria de Saúde e dispensação nas UNIDADES DE SAÚDE do município de Planalto – PR, e ALIMENTO PARA DIETA ESPECIAL COM RESTRIÇÃO DE AMINOÁCIDOS – TIROSINEMIA (TYROMED B PLUS), destinados ao uso de paciente por demanda judicial para fornecimento da mesma, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Quarta (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 06 (seis) meses, finalizando em 26/01/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

CRISTIANE ANDREA BERTELI
RCA Materiais Medicos - EPP.

Testemunhas:

_____
EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.393.781-7/PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:48EB5A2E

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 222/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 222/2021, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA.

Aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA,** neste ato representada por seu Administrador Sr. **NEODIR BRANDELEIRO**, resolvem em comum acordo reajustar os valores do contrato administrativo nº 222/2021, firmado entre as partes em data de 05 de agosto de 2021, cujo objeto é a contratação para a aquisição de peças para frota de veículos leves do Município de Planalto, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, objeto, para atender às necessidades do Município de Planalto, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Quarta (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 06 (seis) meses, finalizando em 06/01/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

NEODIR BRANDELEIRO
Auto Peças Izabelense LTDA.

Testemunhas:

_____
EDERSON ALTINO KOBS CARLA
RG nº 7.393.781-7/PR

_____
FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:D2C58420

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 083/2022

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 147/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 083/2022, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e montagem de playground nas escolas municipais, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação, deste munícipio de Planalto PR.
VALOR TOTAL: R$ 261.944,00 (Duzentos e sessenta e um mil e novecentos e quarenta e quatro reais).
DATA DA ABERTURA: 24 de outubro de 2022 – às 14:00 (quatorze) horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:EE7F18D8

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 084/2022

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 147/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 084/2022, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Aquisição de móveis para a utilização nas UBS pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I, termo de referência e nos termos deste edital.
VALOR TOTAL: R$ 35.435,00 (trinta e cinco mil quatrocentos e trinta e cinco reais).
DATA DA ABERTURA: 25 de outubro de 2022 – às 09:00 (nove) horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:DF9383DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012.2022

PROCESSO LICITATORIO Nº 030/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2022
CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CONTRATADA:SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA
CNPJ:12.137.995/0001-16
OBJETO: Contratação de empresa visando o pagamento de taxa de inscrição para participação no curso/treinamento: "Orçamento publico Municipal na Pratica – Analise, tramitação e votação da LOA para o exercício de 2023, com base na LDO e PPA já aprovados"
VALOR:R$ 11.200 (Onze mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:CR 15 01001010310001200133903900000 FR 1001

PRAZO: Vigência 60 (SESSENTA) DIAS
FORO: Comarca de Pontal do Paraná – PR;

Pontal do Paraná, 04 de Outubro de 2022.

OTAVIO H. BATISTA GONÇALVES DE ARAÚJO
Presidente da Comissão Municipal
Permanente de Licitação

Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93.

ROSIANE ROSA BORGES
Presidente

Publicado por:
Miguel Rubens Perim Neto
Código Identificador:A15ADA24

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2022

PROCESSO LICITATORIO Nº 030/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2022
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2022
CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CONTRATADA:SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA
CNPJ:12.137.995/0001-16
OBJETO: Contratação de empresa visando o pagamento de taxa de inscrição para participação no curso/treinamento: "Orçamento publico Municipal na Pratica – Analise, tramitação e votação da LOA para o exercício de 2023, com base na LDO e PPA já aprovados"
VALOR:R$ 11.200 (Onze mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:CR 15 01001010310001200133903900000 FR 1001

PRAZO: Vigência 60 (SESSENTA) DIAS
FORO: Comarca de Pontal do Paraná – PR;

Pontal do Paraná, 04 de Outubro de 2022.

OTAVIO H. BATISTA GONÇALVES DE ARAÚJO
Presidente da Comissão Municipal
Permanente de Licitação

RATIFICO NOS TERMOS DO ARTIGO 26 DA LEI N.º 8.666/93.

ROSIANE ROSA BORGES
Presidente

Publicado por:
Miguel Rubens Perim Neto
Código Identificador:D75738C6

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013.2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2022
EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CONTRATADA:UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA
CNPJ:36.731.728/0001-30
OBJETO: Contratação de empresa visando o pagamento de taxa de inscrição para participação no curso/treinamento: "eSocial para órgãos Públicos"
VALOR:R$ 4.000,00 (Quatro mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:CR 15 01001010310001200133903900000 FR 1001
PRAZO: Vigência 60 (SESSENTA) DIAS
FORO: Comarca de Pontal do Paraná – PR;

Pontal do Paraná, 04 de Outubro de 2022.

OTAVIO H. BATISTA GONÇALVES DE ARAÚJO
Presidente da Comissão Municipal Permanente de Licitação

Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93.

ROSIANE ROSA BORGES
Presidente

Publicado por:
Miguel Rubens Perim Neto
Código Identificador:2E53FE53

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2022
CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
CONTRATADA:UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA
CNPJ:36.731.728/0001-30
OBJETO: Contratação de empresa visando o pagamento de taxa de inscrição para participação no curso/treinamento: "eSocial para órgãos Públicos"
VALOR:R$ 4.000,00 (Quatro mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:CR 15 01001010310001200133903900000 FR 1001
PRAZO: Vigência 60 (SESSENTA) DIAS
FORO: Comarca de Pontal do Paraná – PR;

Pontal do Paraná, 04 de Outubro de 2022.

OTAVIO H. BATISTA GONÇALVES DE ARAÚJO
Presidente da Comissão Municipal Permanente de Licitação

RATIFICO NOS TERMOS DO ARTIGO 26 DA LEI N.º 8.666/93.

ROSIANE ROSA BORGES
Presidente

Publicado por:
Miguel Rubens Perim Neto
Código Identificador:6D881FEE

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009.2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022
objeto: **Registro de preços para "Contratação de empresa especializada no fornecimento de veículos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pontal do Paraná**
CONTRATADA:SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA
CNPJ nº 75.564.624/0001-01
valor total de R$ 74.980,00 (Setenta e quatro mil novecentos e oitenta reais),
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:CR 20 01001010310001200144905200000 FR 1001

ITEM:VEÍCULO AUTOMOTOR; NOVO; ZERO QUILÔMETRO; TIPO HATCH; ANO/MODELO MÍNIMO 2021; MOTOR: MOTOR COM CILINDRADA MÁXIMA 1400 CM³; POTÊNCIA MÍNIMA DE 77 CV UTILIZANDO ETANOL; TORQUE MÍNIMO 9,8 KGF.M UTILIZANDO ETANOL; COMBUSTÍVEL FLEX

Veiculo Volkswagem 1.0

Pontal do Paraná, 06 de outubro de 2022.

ROSIANE ROSA BORGES
Presidente

Publicado por:
Miguel Rubens Perim Neto
Código Identificador:9EA60100

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10596/2022 DE 05/10/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 10596/2022 de 05/10/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
09.001.18.541.0020.2.034.		GERENCIAMENTO AMBIENTAL	
270 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	25.000,00
Total Suplementação:			**25.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
09.001.18.541.0020.1.010.		CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	
261 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00
Total Redução:			**25.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D9FD031C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10597/2022 DE 05/10/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 10597/2022 de 05/10/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 299.098,00 (duzentos e noventa e nove mil e noventa e oito reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.122.0030.1.022.		CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DOS PRÓPRIOS DA SAÚDE	
834 - 4.4.90.51.00.00	3494	OBRAS E INSTALAÇÕES	299.098,00
Total Suplementação:			**299.098,00**

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1º , inciso IV da Lei 4230 de 17 de março de 1964. Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.9.99.01.10.00000000	Fonte: 3494	299.098,00
Total da Receita:		**299.098,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:92250173

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 10.599 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

Súmula: "EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná e dá outras providências e conforme solicitado no Memorando nº 16.405/2022.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica exonerado (a) do seu respectivo cargo de provimento em comissão– **DD – DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ACOLHIMENTO E ABORDAGEM SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **CLEUSA POVODENHAK,** brasileiro (a), portador(a) do RG nº. 5989611-3 PR e CPF n.º 020.486.359-70 a partir de **04 de outubro de 2022**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de exoneração do (a) referido (a) servidor (a) em **04 de outubro de 2022**.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 05 de outubro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:5EFB866A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 791 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

Súmula: "Nomeia candidato(a) aprovado(a) em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2022 e Edital de Convocação n°. 017/2022.**

RESOLVE:

Artigo1º- Nomear, o candidato(a) aprovado(a) pelo Processo Seletivo Simplificado para o cargo, abaixo relacionado, nas respectivas funções, que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO : CUIDADOR SOCIAL
NOME: CIRLENE GONÇALVES CORREA PROVEDAN
CPF:959.619.929-34
CLASSIFICAÇÃO:4º
ADMISSÃO: 03.10.2022

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **03 de outubro de 2022**.

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 03 de outubro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

PATRICIA MILLO MARCOMINI
Secretária de Assistência Social
Portaria 503/2022

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:4E2B3D06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 792 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

Súmula: "Nomeia candidato(a) aprovado(a) em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2022 e Edital de Convocação n°. 017/2022.**

RESOLVE:

Artigo1º- Nomear, o candidato(a) aprovado(a) pelo Processo Seletivo Simplificado para o cargo, abaixo relacionado, nas respectivas funções, que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO : ASSISTENTE SOCIAL
NOME: EMANUELY GIROTTO
CPF:088.662.829-60
CLASSIFICAÇÃO:6º
ADMISSÃO: 03.10.2022

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **03 de outubro de 2022**.

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 03 de outubro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

PATRICIA MILLO MARCOMINI
Secretária de Assistência Social
Portaria 503/2022

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:BEAB11EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 793 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

Súmula: "Nomeia candidato(a) aprovado(a) em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2022 e Edital de Convocação n°. 016/2022.**

RESOLVE:

Artigo1º- Nomear, o candidato(a) aprovado(a) pelo Processo Seletivo Simplificado para o cargo, abaixo relacionado, nas respectivas funções, que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO : PSICOLOGO
NOME: PRISCILA CARVALHO VILAS BOAS
CPF:043.727.405-57
CLASSIFICAÇÃO:4º
ADMISSÃO: 03.10.2022

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **03 de outubro de 2022**.

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 03 de outubro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:0D98DB39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 794 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHOS ,Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o contido no Protocolo n º 12.241/2022 – 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **EUNICE FLORÊNCIO – MATRICULA– 125.21,** ocupante do cargo de **PROFESSOR,** lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período **08/02/2014 a 07/02/2019, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 90 (noventa) dias**, concedida na folha de pagamento de **OUTUBRO/2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 04 de outubro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:677482FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 795 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no Protocolo nº14.215/2022- 1DOC.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **LENI APARECIDA DE OLIVEIRA - MATRICULA 250031,** ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL,** lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Assistência Social do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo **03/12/2012 a 02/12/2017, LICENÇA ESPECIAL,** pelo período de **60 (sessenta)** dias, com remuneração integral a partir de **03 de outubro de 2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença em **03 de outubro de 2022**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 04 de outubro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

PATRICIA MILLO MARCOMINI
Secretária de Assistência Social
Portaria 503/2022

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A4440862

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 798 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

O**Prefeito Municipal de Pontal do Paraná**, Estado do Paraná,**RUDISNEY GIMENES FILHO,**no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e conforme solicitado no**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 736/2022- 1Doc.**

RESOLVE:

Art. 1º -Fica designado(a) a (o) servidor público municipal abaixo identificado, para desempenhar a função de fiscal dos contratos administrativos firmados pelo Poder Executivo e conforme Leis especificadas .

CONTRATO Nº 352/2022-DISPENSA DE LICITAÇÃO 46 / 2022

Secretaria	Fiscal
Secretaria Municipal de Assistência Social	WAGNER PIRES DA SILVA PONTES

Parágrafo Único– O(a) servidor (a) designado (a) observará no desempenho das atribuições cometidas nesta Portaria as disposições contida na Lei acima citados bem como nas instruções pertinentes constantes de atos normativos baixados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor a partir de**16 de setembro de 2022**, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º -Publique-se .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 05 de outubro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:8AB26DB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 04/2022

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas de Incentivo Financeiro para o Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação do Conselho Tutelar de Porecatu-Pr

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porecatu - PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1047/2001, alterada pelas Leis 1.691/2015 e 1.783/2017,

Considerando a deliberação do conselho realizada em 06/10/2022.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas de Incentivo Financeiro para o Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação do Conselho Tutelar de Porecatu-Pr, por meio do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência do Paraná, referente ao Primeiro Semestre de 2021.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porecatu, 06 de Outubro de 2022.

POLIANNA DE OLIVEIRA MOURA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Suziane Bozo Cavalheri de Oliveira
Código Identificador:C3DA4752

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 07/2022

SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas do Cofinanciamento do Governo Estadual no Incentivo Benefício Eventual Covid 19, conforme Resolução Ad Referendum nº 004//2020 do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS

O Conselho Municipal de Assistência Social Porecatu - PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 931/1995, alterada pela Lei nº 1.352/2009, Considerando a deliberação em 03/10/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas, segundo semestre de 2021, do recurso repassado através do Conselho Estadual de Assistência Social, ao Fundo Municipal de Assistência Social do município de Porecatu, referente ao Incentivo Benefício Eventual Covid 19, no valor de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) sendo executado na sua totalidade.

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação

Porecatu, 03 de Outubro de 2022.

SAMARA RAQUEL EVANGELISTA ALVES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Suziane Bozo Cavalheri de Oliveira
Código Identificador:B684097F

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 092/2022, DE 06 DE OTUBRO DE 2022

Convoca a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Prefeito Municipal de Porecatu, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste Município, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação de políticas voltadas à Infância e Adolescência no Município de Porecatu

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no dia 08 de Novembro de 2022, no SOS, localizado à Rua Rio Grande do Sul, 264 com início as 8h00 e encerramento as 17h00, tendo como Tema Central "A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade".
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Porecatu.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 06 de Outubro de 2022

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

POLIANNA DE OLIVEIRA MOURA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Suziane Bozo Cavalheri de Oliveira
Código Identificador:FF9B13E8

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 91/2022

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº91/2022

Na publicação do dia 30/09/2022, edição nº 2616, página 442, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná:

Onde se lê:
II- PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

2.1. Os Produtos, objetos desta licitação, deverão ser entregues em até 07 dias úteis após solicitação do responsável pela Secretaria Solicitante, rigorosamente de acordo os descritivos constantes no ANEXO I, no endereço especificado pela Secretaria Solicitante, horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

Leia-se:
II- PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

2.1. Os Produtos, objetos desta licitação, deverão ser entregues em até 30 dias após solicitação do responsável pela Secretaria Solicitante, rigorosamente de acordo os descritivos constantes no ANEXO I, no endereço especificado pela Secretaria Solicitante, horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

Porecatu, 06 de outubro de 2022

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:D15B68E2

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 125/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 125/2022
Pregão Eletrônico nº 88/2022
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de radiológicos para hospital, unidades básicas de saúde e demais solicitações da secretaria de saúde – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica e contratação de empresa especializada na disponibilização de profissional técnico em radiologia e operador de raio X, para execução dos serviços de exames radiodiagnóstico (raio X).
Contratada: A C A L OPERADORA DE RADIOLOGIA LTDA CNPJ: 32.288.373/0001-04
Valor: R$ 71.800,00 (setenta e um mil e oitocentos reais), que será efetuado em parcelas mensais no valor de R$ 5.983,33 (cinco mil novecentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).
Dotação orçamentária:
SECRETARIA DE SAÚDE
Órgão: 11 Secretaria de Saúde
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde
Dotação: 103020200.2.052.3390.39.00.00 Outros serviços de terceiros – Pessoa
Principal: 185
Desdobrada: 1033
Reserva: 130

Data de Assinatura: 06/10/2022.
Vigência: 12(doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:28976DD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO

Onde se lê: EDITAL DE DISPENSA DIRETA DE LICITAÇÃO Nº030/2022

Leia-se: EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°006/2022

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°006/2022

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pelo Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos, adjudicando o objeto a contratação da empresa **PINGUIM ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n°28.410.602/0001-36, com sede na Rua Gumercindo Bahr, n°179, Centro, CEP 84.140-000, Porto Amazonas, Estado do Paraná, para construção de uma passarela metálica para acesso de pedestres à Capela Mortuária do Município de Porto Amazonas, pelo valor total de R$17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), a ser pago em parcela única após a conclusão e entrega do material.

Porto Amazonas, 06 de outubro de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:3C8CB96F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços n°101/2022.
Data: 06/10/2022
Contratante: Município de Porto Amazonas.
Contratado: PINGUIM ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA
Protocolo: 1047/2022
Licitação: Dispensa de Licitação nº006/2022.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a construção de uma passarela metálica para acesso de pedestres a Capela mortuária do Município de Porto Amazonas.
Valor: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)
Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei Federal n°8.666/1993.
Prazo de Vigência: 07/10/2022 à 06/04/2023.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:A2652FFA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 075/2022 - NOMEIA ALEX TEIXEIRA SOARES - CHEFE DA DIVISÃO AGROPECUÁRIA

DECRETO Nº 075 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1° Nomear, a partir de 10 de outubro de 2022, **ALEX TEIXEIRA SOARES,** brasileiro, casado, para o cargo de Cargo de "Chefe da Divisão Agropecuária" do Departamento de Fomento Agropecuário, do Município de Porto Amazonas, percebendo a remuneração mensal prevista da referência 40, da Tabela de Remuneração do Anexo I em vigor, da Lei Municipal nº 542, de 27.04.93.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:465410EF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DECRETO N° 065/2022 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

REPUBLICAÇÃO
DECRETO Nº. 065 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

Decreta tombamento por interesse histórico cultural do imóvel registrado no Livro n.º 3-C de Transmissão das Transmissões, às fls. N.º 21, transcrito sob n.º 5.178, com data de 07 de junho de 1945, em nome da Sociedade Recreativa Operária e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso XI do artigo 64, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o levantamento técnico anexo, elaborado pela Professora Ana Lúcia de Mello Molkenthim, da Associação cultural de Porto Amazonas – ACPA;
Considerando que há vários anos o prédio está abandonado, sem uso e já perdeu toda a estrutura do telhado, que acabou desabando. Sem o telhado, suas paredes laterais em alvenaria estão em risco e à medida que o tempo passa, há o temor de que elas sofram processo de infiltração e avarias, precisando no futuro, serem demolidas, pois poderão oferecer risco a quem passa pelo local;
Considerando se tratar de um prédio é histórico, com quase cem anos de existência, inaugurado no ano de 1928, de estilo arquitetônico conhecido como *"Art déco"*, muito comum na primeira metade do século XX;
Considerando que além do valor arquitetônico, é também de grande valor cultural para o Município de Porto Amazonas, visto que o local foi palco de quase cem anos de incontáveis eventos dentre eles: bailes, formaturas, shows, festas de casamento e de aniversários, desfiles, palestras, dentre muitos outros eventos promovidos pela comunidade porto- amazonense, fazendo parte da memória de várias gerações que utilizaram o local para diversão, lazer e entretenimento;
Considerando que se preservada, sua estrutura tem potencial para ser reconstruída ou até mesmo restaurada, podendo ser utilizada novamente pela população para eventos culturais, ou até, como sugestão, para abrigar o primeiro museu ou casa de memória de Porto Amazonas;
Considerando, o inestimável valor histórico-cultural, do grande apego que a comunidade tem ao local, das memórias que este guarda e das condições de deterioração que se encontra o prédio, exigindo urgente necessidade de preservação, o primeiro passo par asua preservação é o tombamento do bem;
Considerando que o tombamento terá a finalidade de proteger o local, por seu valor histórico, afetivo, arquitetônico ou cultural, com o objetivo de garantir que o imóvel não seja demolido, para que posteriormente seja restaurado, com escopo de voltar a servir à população de Porto Amazonas
DECRETA:
Art. 1º. O tombamento por interesse histórico e cultural do imóvel assim descrito no Livro n° 3-C de Transição das Transmissões, às folhas n° 21, transcrito sob o n° 5.178, com data de 07 de junho de 1945, em nome de Sociedade Recreativa Operária, representada à época pelo sócio Vicente de Oliveira Borges, com sede no Distrito de Porto Amazonas, do Tabelionato de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, conforme certidão anexa: "Uma parte de terreno urbano, com a área de dois litros, situado no lugar denominado "Boqueirão", Distrito de Porto Amazonas, desta Comarca, adquirido por compra feita à João de Paula Teixeira, e conforme transição n° 2.258, no registro de Imóveis da Comarca, esta parte de terreno tem vinte de frente por sessenta de fundos, dividindo com propriedade de Florentino Maciel, Lídio de França, fazendo frente para a Rua que vai a Estação e fundo com Vitório Modesto."
Art. 2°. O tombamento por interesse histórico e cultural se faz em razão do interesse histórico, cultural e arquitetônico do bem, aplicando analogicamente o disposto pelo artigo 1º do Decreto-Lei nº. 25, de 30 de novembro de 1937, e assim determino:
A averbação deste Decreto no registro notarial do imóvel tombado;
A efetivação da anotação nos assentos do imóvel junto a esta Municipalidade, em especial no registro geral de bens tombados;
Dê-se inteiro teor deste ato ao proprietário do imóvel, entregando-lhe cópia deste Decreto.
Nos termos do Art. 10, do Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, se dará em caráter permanente. (Incluído pelo Decreto n.º 74, de 2022) (vigência)
§ 1º. Para os fins de publicidade, fica incluído o Anexo I, Levantamento Técnico, ao Decreto nº 65, de 6 de setembro de 2022; (Incluído pelo Decreto n.º 74, de 2022) (vigência)
§ 2º. Fica incluído o Anexo II, Localização, Proprietários, Transcrição, Área, Limites e Confrontações e Imagem Gráfica, ao Decreto nº 65, de 6 de setembro de 2022, conforme Anexo II contido deste decreto. (Incluído pelo Decreto n.º 74, de 2022) (vigência)
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto amazonas, 06 de setembro de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Muncipal

ANEXO I: ESTUDO TÉCNICO (Incluído pelo Decreto n.º 74, de 2022) (vigência)

Porto Amazonas, 25 de agosto de 2022.

À
Prefeitura Municipal de Porto Amazonas - PR
Exmo Senhor Elias Jocid Gomes da Costa
Prefeito do Município de Porto Amazonas

Senhor Prefeito:

Eu, Rosana de Fatima Berton Bauer, professora, presidente da Associação Cultural Profª Ana Lúcia de Mello Molkenthin, sociedade civil, sem fins econômicos, com sede na Rua Pedro Afonso Martins, nº 227, Vila Verônica de Paula, Porto Amazonas – PR, que tem como objetivo fomentar os valores, a educação, a memória, a cultura e a preservação histórica do Município de Porto Amazonas, venho por meio deste, solicitar que sejam tomadas providências urgentes com relação a fachada e paredes do prédio das antigas instalações da Sociedade Operária Recreativa Beneficente - SORB, situada à Rua Barão do Cerro Azul.

Observa-se que há vários anos o prédio está abandonado, sem uso e já perdeu toda a estrutura do telhado, que acabou desabando. Sem o telhado, suas paredes laterais em alvenaria estão em risco e à medida que o tempo passa, há o temor de que elas sofram processo de infiltração e avarias, precisando no futuro, serem demolidas, pois poderão oferecer risco a quem passa pelo local.

A importância de medidas urgentes relativas a estrutura se deve ao fato de que o prédio é histórico, com quase cem anos de existência. Inaugurado no ano de 1928, de estilo arquitetônico conhecido com Art déco, muito comum na primeira metade do século XX.

Expresso em pinturas, esculturas, prédios, móveis, rádios e objetos, o gosto déco está vinculado a um conjunto de manifestações artísticas que se propagou a partir dos anos vinte e viveu seu apogeu na década de 1930. Na arquitetura, recebeu impulsos do cubismo, do futurismo, do expressionismo e de outros movimentos das artes plásticas, ao mesmo tempo em que absorveu influências diversas de arquiteturas anteriores e contemporâneas. Concilia aspectos do racionalismo moderno e vínculos com o ecletismo. (CORREIA, 2008, p. 49)
CORREIA, Telma de Barros. Art déco e indústria Brasil, décadas de 1930 e 1940. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/anaismp/a/SsJfyGqyLKdZYJJn8Rg49Xx/?forma
t=pdf&lang=pt>. Acesso em: 25 ago 2022.

Além do valor arquitetônico, é também de grande valor cultural para o Município de Porto Amazonas. O local foi palco de quase cem anos de incontáveis eventos dentre eles: bailes, formaturas, shows, festas de casamentos e de aniversários, desfiles, palestras, dentre muitos outros eventos promovidos pela comunidade porto-amazonense. O local faz parte da memória de várias gerações que utilizaram o local para diversão, laser e entretenimento.

Segundo tem se observado, a alguns anos, a maioria das construções históricas de Porto Amazonas tem sido demolidas e não podemos deixar que mais este bem, tão memorável e importante para a história e a memória dos porto-amazonenses seja perdido.

Temos conhecimento que existe um processo na justiça para que a posse do bem, que no momento ainda é da associação que existia no local, passe para o Município de Porto Amazonas. Entretanto, como sabemos que a justiça pode demorar a finalizar o processo, tendo ainda, o agravante de que, o parecer pode não ser favorável para o Município, solicitamos medidas urgentes para que o local não fique ainda mais comprometido.

Se preservada, sua estrutura tem potencial para ser reconstruída ou até mesmo restaurada, podendo ser utilizada novamente pela população para eventos culturais, ou até, como sugestão, para abrigar o primeiro museu ou casa da memória de Porto Amazonas.

Diante do inestimável valor histórico-cultural, do grande apego que a comunidade tem ao local, das memórias que este guarda e das condições de deterioração que se encontra o prédio, exigindo urgente necessidade de preservação, sugerimos que o primeiro passo seja o tombamento do bem. O tombamento terá a finalidade de proteger o local, por seu valor histórico, afetivo, arquitetônico ou cultural, com o objetivo de garantir que esse imóvel não seja descaracterizado ou demolido. E posteriormente, que este seja reformado ou restaurado, para voltar a servir a população local.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

ROSANA DE FATIMA BERTON BAUER
Presidente

ANEXO II (Incluído pelo Decreto n.º 74, de 2022) (vigência)

LOCALIZAÇÃO, PROPRIETÁRIOS, TRANSCRIÇÃO, ÁREA, LIMITES E CONFRONTAÇÕES E IMAGEM GRÁFICA

Localização	Rua Barão do Cerro Azul, 301 (esquina com a Travessa Pedro de Lara)		
Proprietário	Sociedade Recreativa Operária		
TRANSCRIÇÃO	5.178 do Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira		
Área Quadrada	561,58 m²	PERÍMETRO(m):	101,87 m
LIMITES E CONFRONTAÇÕES			
Frente: Medindo 14,55 metros, com azimute de 65°11'16", confrontando com a Rua Barão do Cerro Azul. **Lado Esquerdo:** De quem da frente olha, medindo 32,40 metros, com azimute de 137°41'35", confrontando com a Travessa Pedro de Lara. **Lado Direito:** Medindo 2,21 metros, com azimute de 339°16'23", confrontando com Pedro Bassani, defletindo a Esquerda medindo 19,51 metros, com azimute de 332°17'37", defletindo a Esquerda, medindo 4,10 metros, com azimute de 242°28'37", confrontando nestes pontos com Pedro Bassani, Defletindo a Direita medindo 13,27 metros, com azimute de 318°11'6", confrontando com Pedro Bassani e parte com Nelson Bassani. **Fundos:** Medindo 15,83 metros, com azimute de 233°12'18", confrontando com Alba Terezinha Ramos e parte com Nelson Bassani.			

Link de acesso ao anexo:
https://www.portoamazonas.pr.gov.br/wp-content/uploads/Conteudo/DECRETOS/DECRETOS%202022/Decreto%20065-2022%20alterado%20Tombamento%20Pr%C3%A9dio%20-%20Oper%C3%A1rio.pdf

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:14310920

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 048/2022

Regulamenta critérios de escolha, mediante Avaliação de Mérito, Desempenho e Consulta à Comunidade Escolar baseados nos preceitos da Gestão Democrática, para designação de Diretores das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação Básica do Município de Prado Ferreira.

A Prefeita Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 206, inciso VI e art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, inciso II, da Lei Federal n.º 9.394/1996 (Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional);

CONSIDERANDO o disposto no art. 2.º, inciso XVIII, do Decreto Federal n.º 6.094/2007 (que dispõe sobre a implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação);

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, inciso I, da Lei Feral n.º 14.113/2020 (Nova Lei de Regulamentação do FUNDEB);

CONSIDERANDO o disposto no artigo 130, alíneas "*a", "m",* e *"n"*, da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira (Lei 001 de dezembro de 1997);

CONSIDERANDO o disposto no art. 6.º da Lei Municipal n.º 426/2015

DECRETA:

Capítulo I
Das Disposições Gerais

Art. 1° A designação de Diretores da Rede Municipal de Educação Básica de Prado Ferreira é de competência do Poder Executivo, a qual fica delegada, nos termos deste decreto, ao procedimento de Escolha mediante Avaliação de Mérito, Desempenho e Consulta à Comunidade Escolar a ser realizada nos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal de Educação com mais de 60 (sessenta) alunos.

Art. 2º Para os fins do presente decreto entende-se por Comunidade Escolar os professores de Educação Infantil, professores do Ensino Fundamental, funcionários, pais e/ou responsáveis e os alunos com 16 (dezesseis) anos de idade ou mais do Estabelecimento de Ensino onde se dará a designação dos diretores.

Art. 3º O processo de escolha de diretor será:

I - Supervisionado pela Secretaria Municipal de Educação;

II - Executado pela Comissão Central e Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal de Educação Básica (Comissão Institucional).

Art. 4º São requisitos para participar da Avaliação de Mérito e Desempenho:

I - pertencer ao Quadro Próprio do Magistério Municipal;

II - possuir curso superior em Pedagogia com pós graduação na área de Educação ou outra licenciatura plena na área da Educação, também com pós graduação na área de Educação;

III - ter no mínimo 03 (três) anos de experiência em sala de aula;

IV - ter, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias ininterruptos de exercício no Estabelecimento de Ensino que pretende dirigir até a data do registro da candidatura, salvo período de férias e faltas justificadas;

V - ter disponibilidade legal para assumir a função com demanda de 40 (quarenta) horas de direção quando o funcionamento da instituição exigir;

VI - não ter cumprido pena estabelecida em sentença criminal transitada em julgado nos últimos 2 (dois) anos;

VII - não ter sido condenado, nos últimos 3 (três) anos, ao cumprimento de penalidade administrativa de suspenção de 45 (quarenta e cinco) dias ou mais, multa, destituição da função, demissão e cassação de aposentadoria.

Capítulo II
Comissão Central

Art. 5º A Comissão Central será formada:

I - 2 (dois) Técnicos da Secretaria Municipal de Educação;

II - 1 (um) Representante do Conselho Municipal de Educação;

III - 1 (um)Representante do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica (Fundeb);

IV - 1(um) Representante do Departamento de Recursos Humanos.

Parágrafo único. É de responsabilidade da Comissão Central a elaboração e aplicação da Avaliação Escrita de Conhecimentos Específicos.

Capítulo III - Comissão Institucional

Art. 6º Haverá em cada Estabelecimento de Ensino uma Comissão Institucional que será constituída por:

I – 02 (dois) professores nas Instituições do Ensino Fundamental ou 2(dois) professor da educação infantil nas Instituições de Educação Infantil;

II – 01 (um) funcionário (Administrativo, Cozinheira ou Serviços Gerais);

III - 01 (um) representante legal pelos alunos;

IV – 01 (um) representante da Associação de Pais, Mestres e Funcionários (APMF).

Parágrafo único. Não poderão compor a Comissão Institucional o diretor, o candidato, bem como os cônjuges e parentes dos candidatos até 2º grau, inclusive, nos termos da lei civil.

Art. 7º Compete à Comissão Institucional responsável pelo processo de seleção para designação de Diretores além das atribuições constantes do Decreto:

I - responsabilizar-se pela condução do processo;

II - divulgar o resultado dos candidatos aptos a participar do Processo de Consulta a Comunidade Escolar;

III - registrar os candidatos à Direção até (10) dez dias antes do pleito;

IV - convocar Assembleia Geral da Comunidade Escolar para apresentação do Plano de Gestão de trabalho dos candidatos;

V - designar e divulgar amplamente no Estabelecimento de Ensino a data em que ocorrerá a consulta;

VI - elaborar a lista dos aptos a votar que será utilizada no dia da consulta;

VII - fiscalizar o processo de consulta, mormente no dia da votação;

VIII - colher os votos, proceder à apuração e à proclamação do resultado da consulta, lavrando-se ata respectiva;

IX - encaminhar à Secretaria Municipal da Educação o resultado apurado e eventuais recursos interpostos.

Capítulo IV
Da Avaliação

Art. 8º A avaliação teórica acontecerá em local, data e horário a serem definidos pela Comissão Central, preferencialmente na última semana do mês de novembro.

Art. 9º A Comissão divulgará aos candidatos o resultado da avaliação, sendo impedidos de participar da consulta à comunidade, aqueles que não alcançarem a pontuação mínima de nota sete (7,0), de no máximo 10,0 (dez).

Art. 10. Do Resultado caberá pedido justificado de reconsideração, no prazo de 24 (vinte e quatro horas) à própria Comissão responsável pela avaliação.

Capítulo V
Da Consulta

Art. 11. O candidato apto após avaliação de mérito e desempenho, participará do Processo de consulta pública à Comunidade Escolar.

Art. 12. A consulta para designação de Diretores será realizada de 3 (três) em 3 (três), no segundo semestre do calendário civil, com no mínimo 15 (quinze) dias antes do encerramento do mandato para que ocorra o período de transição de mandato. Será realizado através de voto direto, secreto e facultativo dos membros da Comunidade Escolar, aptos a votar, vedado o voto por representação.

Parágrafo único. Estão aptos a votar os seguintes segmentos dos Estabelecimentos de Ensino:

I - professores de educação infantil e professor do Ensino Fundamental, efetivos e temporários;

II - servidores do quadro da escola que estejam em licença;

III - funcionários;

IV - Um (1) responsável, perante a escola, por cada aluno menor de 16 anos, não votante.

Capítulo VI
Do Registro dos Candidatos

Art. 13. O registro dos candidatos será feito até (10) dez dias antes do pleito, em que conste o nome do candidato a Diretor.

Parágrafo único. Os candidatos a Diretor somente poderão ser registrados em um único Estabelecimento de Ensino.

Art. 14. São requisitos para o registro da candidatura:

I - estar apto a participar através do resultados da avaliação de mérito e desempenho;

II - será obrigatória a elaboração de Plano de Gestão, por candidato, desenvolvido e articulado ao Projeto Político Pedagógico e seguindo os preceitos da Gestão Democrática da Instituição de Ensino, que tenha sido validado pela Secretaria Municipal de Educação (SME) com registro em ata.

Capítulo VII
Do voto

Art. 15. Cada pessoa apta a votar terá direito a um voto, mesmo que represente mais de um seguimento da comunidade escolar ou mais de um aluno não votante.

Art. 16. O quórum mínimo de comparecimento para homologar o processo de consulta será de pelo menos 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) voto dos constantes da lista de aptos a votar, aprovada pela Comissão Institucional do Estabelecimento de Ensino.

Parágrafo único. Será considerado vencedor o candidato que obtiver o maior número de votos válidos.

Art. 17. Em caso de empate será escolhido o candidato a Diretor, que sucessivamente:

I - tenha mais tempo de serviço no Estabelecimento de Ensino que pretende dirigir;

II - tenha mais tempo de serviço no Magistério Municipal de Prado Ferreira;

III - tenha maior titulação na área educacional, tal como licenciatura, especialização, mestrado e doutorado;

IV – tenha a maior idade na data do pleito.

Art. 18. O candidato a Diretor que se sentir prejudicado com o resultado da consulta poderá interpor recurso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da divulgação do resultado, perante a Secretaria Municipal da Educação, que o julgará procedente ou não.

Capítulo VIII
Das Disposições Gerais

Art. 19. A gestão do Diretor será de 3 (três) anos, com início no primeiro dia útil do ano civil subsequente, sendo admitida apenas uma recondução consecutiva.

Art. 20. O Diretor designado não poderá exercer outra função ou cargo público em outra Instituição no período de funcionamento da Instituição que dirige, seja em âmbito público ou privado.

Parágrafo único. Além da carga horária diretiva, ou seja, período de funcionamento escolar das instituições de ensino, o Diretor atuará em regime de dedicação em tempo integral e deverá obrigatoriamente participar das atividades relacionadas a sua função em horários diferenciados quando necessário e solicitado.

Art. 21. No caso de afastamento do Diretor por até 30 dias, a substituição será feita interinamente pelo Secretário e ou Pedagogo da Instituição de Ensino.

§ 1º Quando o afastamento for superior a 30 dias, ficará a cargo da Secretaria de Educação, juntamente com Conselho Escolar designar 1 (um) responsável, que faça parte do quadro próprio do magistério, para substituí-lo no período que se fizer necessário.

§ 2º Quando houver vacância, renúncia ou afastamentos do Diretor, faltando mais de 06 (seis) meses para o término do mandato, a designação de Diretor será sempre precedida por indicação do prefeito.

Art. 22. Quando não houver candidato inscrito ou houver falta de quórum, a escolha ficará a critério da Administração Municipal, obedecendo os critérios da Lei Municipal n.º 426/2015.

Art. 23. O Diretor poderá ser destituído da função quando condenado por sentença criminal transitada em julgado ou quando apenados administrativamente por suspenção, mediante o devido processo legal e garantindo-se os princípios da ampla defesa e do contraditório.

Art. 24. O Diretor deverá participar de programas de capacitação pedagógica - administrativa definidos pela Secretaria Municipal da Educação.

Art. 25. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 05 dias do mês de outubro de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:4126DFA0

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022

O MUNICÍPIO de Prado Ferreira, torna público que às 09 horas do dia 21 de outubro de 2022, na Plataforma COMPRASNET - Portal de Compras do Governo Federal - https://www.gov.br/compras/pt-br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R$)	Prazo (Dias)

Veículo Utilitário tipo PICK UP	01	108.587,50	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal, sito à Rua São Paulo, 191 - Centro - Prado Ferreira, Paraná, Brasil - Telefone: (43) 3244-1143 - E-mail compras-pmpf@hotmail.com. A Pasta Técnica, com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua São Paulo, 191 - Centro - Prado Ferreira/PR, das 07h30m às 12h00m e das 13h30m às 17h00m horas.

Prado Ferreira, 05 de outubro de 2022.

JOSE MATEUS RODRIGUES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:F35E792D

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE ABERTURA E RETOMADA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA
ME - EPP - MEI

AVISO DE ABERTURA E RETOMADA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 24/10/2022 , através do Portal Comprasnet – SIASG (www.comprasnet.gov.br), realizará licitação na modalidade**PREGÃO ELETRÔNICO**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAÇÃO DE CURSOS PRESENCIAIS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CONSELHO TUTELAR, CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 22.816,67 (Vinte e Dois Mil, Oitocentos e Dezesseis Reais e Sessenta e Sete Centavos).

O Edital estará à disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br e no site www.comprasnet.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143 ou pelo e-mail: compras-pmpf@hotmail.com.

Prado Ferreira, 04 de outubro de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita

Publicado por:
Jose Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:732A7EE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
INEXIGIBILIDADE 23/2022

HOMOLOGAÇÃO: 06/10/2022

Objeto: Contratação de empresa para ministração de curso com tema: "Câmara Municipal - Processos e Procedimentos Legislativos, Atuações da assessoria Parlamentar no exercício do Mandato e Prerrogativas e Fiscalização de Repasses" a pedido dos servidores dos Departamento Legislativo do Legislativo Municipal.
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONTRATADA: M. BLATT GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 4.140,00 (quatro mil, cento e quarenta reais)
DESPESA: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00.

Câmara Municipal de Quatro Barras, 06 de outubro de 2022.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Luiz Andrei dos Santos Alves
Código Identificador:4406B599

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8912/2022 DE 06/10/2022

Exercício: 2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito **Municipal** de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1457/2021 de 15/12/2021.

Decreta:
Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
21.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA	
21.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ordem Pública	
21.001.06.181.0007.2.01 O.	Ações para Manutenção da Guarda Municipal	
650 - 3.3.90.30.00.00	1767 MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
25.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
25.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário de Educação, Esporte, Lazer e Juventude	
25.001.12.122.0022.2.029.	Ações a Cargo da Secretaria Municipal de Educação	
758 - 3.3.90.31.00.00	01104 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.000,00
Total Suplementação		**10.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1 º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
21.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA	
21.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ordem Pública	
21.001.06.181.0007.2.01O.	Ações para Manutenção da Guarda Municipal	
654 - 3.3.90.39.00.00	1767 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
656 - 4.4.90.52.00.00	1767 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
25.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE.	
25.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário de Educação, Esporte, Lazer e Juventude.	
25.001.12.122.0022.2.029.	Ações a Cargo da Secretaria Municipal de Educação	
751 - 3.1.90.11.00.00	01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
Total Redução		**10.000,00**

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:862189C2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8913/2022 DE 06/10/2022

Exercício: 2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito **Municipal** de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1457/2021 de 15/12/2021.

Decreta:
Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 15.843,59 (quinze mil oitocentos e quarenta e três reais e cinqüenta e nove centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
03.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.	
03.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Finanças e Planejamento	
03.002.04.123.0004.2.046.	Ações para Manutenção de Atividades Fazendárias	
57 - 3.3.90.31.00.00	01000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS.	7.843,59
21.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA	
21.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ordem Pública	
21.001.06.181.0007.2.01 O.	Ações para Manutenção da Guarda Municipal	
650 - 3.3.90.30.00.00	1767 MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
Total Suplementação		**15.843,59**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.1.1.3.03.11.02.00000000 Fonte: 1000	7.843,59
Receita: 1.7.2.1.98.01.00.00000000 Fonte: 1000	8.000,00
Total da Receita	**15.843,59**

Artigo 3º - - Este Decreto entrara em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:DDAD36A8

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2021–SME

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de INSPETOR DE ALUNOS do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2021–SME, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.

O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2021–SME.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Educação e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LENIR TEREZINHA VIDOLIN DALLAGRANA	26º

Quatro Barras, 06 de Outubro de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:8E86D6A4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8914/2022

Súmula: Exonera o Senhor JANOR RODRIGUES GARCIA NETO do cargo comissionado que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA, a pedido o Senhor JANOR RODRIGUES GARCIA NETO, CPF nº. 087.616.779-22, do cargo comissionado de “Assessor de Secretaria", a partir de 06 de Outubro de 2022.

Quatro Barras, 06 de Outubro de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:7359742E

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
DECRETO 8910/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1457/2021 de 15/12/2021.

Decreta:

Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos **mil** reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
20.000.00.000.0000.0.000.	PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS	
20.001.00.000.0000.0.000.	PREVIBARRAS - PREV soe DE QUATRO BARRAS	
20.001.09.000.0000.0.000.	Previdência Social	
20.001.09.272.0000.0.000.	Previdência do Regime Estatutário	
20.001.09.272.0009.0.000.	PROGRAMA DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL	
20.001.09.272.0009.2.002.	Benefícios Previdenciários ao Servidor e Dependentes	
- 3.0.00.00.00.00	01040 DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	01040 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	01040 APLICAÇÕES DIRETAS	
14 - 3.1.90.01.00.00	01040 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	500.000,00
Total Suplementação		**500.000,00**

Artigo 2° - Para atender o disposto no Artigo 1 º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias,

conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
20.000.00.000.0000.0.000.	PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS	
20.001.00.000.0000.0.000.	PREVIBARRAS - PREV soe DE QUATRO BARRAS	
20.001.99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	
20.001.99.997.0000.0.000.	Reserva de contingência para o **RPPS**	
20.001.99.997.9999.0.000.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
20.001.99.997.9999.9.999.	Reserva de Contingência	
- 9.0.00.00.00.00	01040 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
- 9.9.00.00.00.00	01040 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
- 9.9.99.00.00.00	01040 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
20 - 9.9.99.99.00.00	01040 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00
Total Redução		**500.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:5BF1B6B2

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
DECRETO 8911/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1457/2021 de 15/12/2021.

Decreta:

Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.850.000,00 (um milhão oitocentos e cinquenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
20.000.00.000.0000.0.000.	PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS	
20.001.00.000.0000.0.000.	PREVIBARRAS - PREV soe DE QUATRO BARRAS	
20.001.09.000.0000.0.000.	Previdência Social	
20.001.09.122.0000.0.000.	Administração Geral	
20.001.09.122.0009.0.000.	PROGRAMA DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL	
20.001.09.122.0009. l .030.	Construção da Sede da PREVIBARRAS	
- 4.0.00.00.00.00	03001 DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	03001 INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	03001 APLICAÇÕES DIRETAS	
21 - 4.4.90.51.00.00	03001 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.850.000,00
Total Suplementação		**1.850.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:072C64AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
TERMO DE REPACTUAÇÃO

1º TERMO DE REPACTUAÇÃO DE VALORES

DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2022

A **CÂMARA MUNICPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1213, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 73.242.687/0001-45, representada por seu Presidente RICARDO PAULINO DA SILVA, e a empresa **QUENORTE COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.789.940/0001, situada à Avenida Porto Alegre, nº 154, Centro, CEP: 87.930.000, na cidade de Querência do Norte - PR, representada pelo Sr. ARMANDO MACHADO DE SOUZA, tem justo e contratada a seguinte repactuação de valores do contrato 002/2022 – Dispensa 001-2022, nos seguintes termos:

OBJETO: Recomposição de preços do combustível do tipo diesel S-10**,** objeto da dispensa de Licitação nº. **004/2022**. O requerimento foi analisado pela Assessoria Jurídica desta Casa, que examinou as notas fiscais encaminhadas pela Empresa requerente que provam a variação do preço do produto, com uma baixa de aproximadamente 16,04% (dezesseis vírgula zero quatro por cento). Com base no que prevê a Lei 8.666/93, em seu Artigo 65, Inciso II, letra "d", o Presidente da Câmara, autoriza a repactuação de valores para que haja o reequilíbrio financeiro inicial do Contrato ficando os valores contratados conforme segue:

DIESEL S-10
Valor Contratado: R$7,29 (sete reais e vinte e nove centavos).
Valor atual repactuado: R$6,12 (seis reais e doze centavos).
Fica acordado que, caso haja alteração de preços no decorrer da vigência do contrato, far-se-á nova repactuação com o objetivo de ajustar ao mercado, os valores ora recompostos.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Querência do Norte - PR, 05 de outubro de 2022.
.
RICARDO PAULINO DA SILVA
Presidente do Legislativo

ARMANDO MACHADO DE SOUZA
Quenorte Comercial de Combustíveis LTDA

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:EF5C9B37

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
TERMO DE REPACTUAÇÃO

3º TERMO DE REPACTUAÇÃO DE VALORES

DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2022

A **CÂMARA MUNICPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1213, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 73.242.687/0001-45, representada por seu Presidente RICARDO PAULINO DA SILVA, e a empresa **QUENORTE COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.789.940/0001, situada à Avenida Porto Alegre, nº 154, Centro, CEP: 87.930.000, na cidade de Querência do Norte - PR, representada pelo Sr. ARMANDO MACHADO DE

SOUZA, tem justo e contratada a seguinte repactuação de valores do contrato 002/2022 – Dispensa 001-2022, nos seguintes termos:

OBJETO: Recomposição de preços do combustível do tipo gasolina comum**,** objeto da dispensa de Licitação nº. **001/2022**. O requerimento foi analisado pela Assessoria Jurídica desta Casa, que examinou as notas fiscais encaminhadas pela Empresa requerente que provam a variação do preço do produto, com uma baixa de aproximadamente 68,96% (sessenta e oito vírgula noventa e seis por cento). Com base no que prevê a Lei 8.666/93, em seu Artigo 65, Inciso II, letra "d", o Presidente da Câmara, autoriza a repactuação de valores para que haja o reequilíbrio financeiro inicial do Contrato ficando os valores contratados conforme segue:

GASOLINA
Valor Atual: R$7,12 (sete reais e doze centavos).
Valor atual repactuado: R$4,91 (quatro reais e noventa e um centavos).
Fica acordado que, caso haja alteração de preços no decorrer da vigência do contrato, far-se-á nova repactuação com o objetivo de ajustar ao mercado, os valores ora recompostos.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Querência do Norte - PR, 05 de outubro de 2022.
.

RICARDO PAULINO DA SILVA
Presidente do Legislativo

ARMANDO MACHADO DE SOUZA
Quenorte Comercial de Combustíveis LTDA

Testemunhas:
_____
_ _____

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:0E58477B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
EXTRATO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUITANDINHA-PR
EXTRATO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE REGIME DE ADIANTAMENTO 05/2022-RA
PARTES: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha – PR, e Jussara Wisniewski.
OBJETO: Disponibilização de recursos mediante adiantamento para pequenas despesas.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 30/09/2022
VALOR: R$ 700,00 (setecentos reais)
RECURSOS:
09.272.0015.2001 Instituto de Previdência dos Servidores de Quitandinha - Quitandinhaprev
33.90.30.96.00 Material de Consumo – Pagamento antecipado

PRESTAÇÃO DE CONTAS APROVADA EM 04/10/2022

Quitandinha, PR, 06 de outubro de 2022

EMERSON MITSUI KARASAWA
Diretor Presidente

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:5944F331

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 72/2022-PMQ

SISTEMA ELETRONICO
LOCAL: www.bllcompras.com
Objeto: **EXAMES E LAUDOS DE ELETROCARDIOGRAMA.**
Data limite do cadastramento das propostas 21 de outubro de 2022, às 09:00 horas. **Data de inicio dos lances**: 21 de outubro de 2022, às 09:15 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes. Informações e integra do edital: www.quitandinha.pr.gov.br/licitacoes, email: licitação@quitandinha.pr.gov.br ou diretamente a sede da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231,

Quitandinha, 04 de outubro de 2022.

JOSE RIBEIRO DE MOURA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:9938B12A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 73/2022-PMQ

SISTEMA ELETRONICO
LOCAL: www.bllcompras.com
Objeto: **RP PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENCAO DA FROTA MUNICIPAL.**
Data limite do cadastramento das propostas: 24 de outubro de 2022, às 09:00 horas. **Data de inicio dos lances**: 24 de outubro de 2022, às 09:15 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes. Informações e integra do edital: www.quitandinha.pr.gov.br/licitacoes, email: licitação@quitandinha.pr.gov.br ou diretamente a sede da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231,

Quitandinha, 05 de outubro de 2022.

JOSE RIBEIRO DE MOURA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:D0125D46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 20/2022-PMQ

PROCESSO N. 129/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO.
Com base nas informações constantes do Processo nº. 129/2022, referente à Dispensa de Licitação nº. 20/2022-PMQ, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 24, VIII, e 26 da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a Dispensa nº. 20/2022-PMQ referente à contratação CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita sob o CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, sem valor comercial. Em conseqüência, fica convocada, a proponente, para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da mesma lei, sob as penalidades da lei.

Publique-se e Cumpra-se.

Quitandinha, 03 de setembro de 2022.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:E949BE5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº060/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº122/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP

O Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR, comunica aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL - Menor preço por Lote.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Fogos de Artifícios e Serviços de Manutenção Acompanhamento e Assessoramento de Show Pirotécnico no Réveillon dia 31 de Dezembro de 2022 e Festividades Comemorativas do 30º Aniversário do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência;
DATA/HORA DA ABERTURA: 21 de Outubro de 2022 às 09h00min.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser solicitados pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com em horário comercial ou pelo site www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44) – 35561186.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 06 de Outubro de 2022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:E7AEB965

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 264/08/2022

SÚMULA: EXONERA a Sra. MARY ELLEN ANDRADE PEDROSA, servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de carreira de FONOAUDIÓLOGO, a partir de 06/10/2022, conforme por Ela requerido.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, **Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no requerimento protocolado sob o nº 245 de 06/10/2022, pela Servidora Pública.

R E S O L V E

Art.1º – HOMOLOGAR O PEDIDO DE EXONERAÇÃO da Servidora Pública Municipal **MARY ELLEN ANDRADE PEDROSA,** portadora da CI/RG nº 43.965.547-X/SP, inscrito no CPF nº390.979.938-81, **do cargo de carreira de FONOAUDIÓLOGO a partir de 06 de outubro de 2022.**
.

Art. 2º - Declarar, em consequência da predita exoneração, a **VACÂNCIA DO CARGO de FONOAUDIÓLOGO.**

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, com, efeitos a partir de 06/10/2022.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 06 DE OUTUBRO DE 2022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:2CD1B5EE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº080/2022
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº054/2022.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
CONTRATADA: BMC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
CNPJ nº12.740.888/0001-88.
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Tintas e Materiais de pintura destinadas a manutenções preventivas e corretivas nos Prédios Públicos e reparação de Veículos da Administração Municipal de Rancho Alegre D'Oeste-PR.
VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 162.717,80 (Cento e sessenta dois mil setecentos e dezessete reais e oitenta centavos).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/10/2022
DATA DA ATA REGISTRO: 06/10/2022
VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO: Até 06/10/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 06 de Outubro de 2022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:EDC8109C

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº081/2022
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº054/2022.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
CONTRATADA: J M DITZEL COM DE TINTAS LTDA CNPJ nº33.376.768/0001-13
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Tintas e Materiais de pintura destinadas a manutenções preventivas e corretivas nos Prédios Públicos e reparação de Veículos da Administração Municipal de Rancho Alegre D'Oeste-PR.
VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 56.911,45 (Cinquenta seis mil novecentos e onze reais e quarenta cinco centavos).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/10/2022
DATA DA ATA REGISTRO: 06/10/2022
VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO: Até 06/10/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 06 de Outubro de 2022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:5EA8809F

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº082/2022
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº054/2022.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
CONTRATADA: TINTAS DARKA LTDA CNPJ nº 01.887.122/0005-38
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Tintas e Materiais de pintura destinadas a manutenções preventivas e corretivas nos Prédios Públicos e reparação de Veículos da Administração Municipal de Rancho Alegre D'Oeste-PR.
VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 80.531,00 (Oitenta mil quinhentos e trinta um reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/10/2022
DATA DA ATA REGISTRO: 06/10/2022
VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO: Até 06/10/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 06 de Outubro de 2022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:BC9E5732

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E SUPLEMENTOS PARA ATENDER PACIENTES EM ATENDIMENTO EMERGENCIAL AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATADA: MOREIRA E PAULA FARMACIA LTDA
CNPJ nº 10.801.380/0001-17
VALOR TOTAL: R$ 2.249,40 (dois mil e duzentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos)

CONTRATADA: GASPARELO & SANTOS LTDA
CNPJ nº 07.122.032/0001-09
VALOR TOTAL: R$ 2.719,80 (dois mil e setecentos e dezenove reais e oitenta centavos)

CONTRATADA: INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ nº 32.138.304/0001-06
VALOR TOTAL: R$ 88,30 (oitenta e oito reais e trinta centavos)

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 5.057,50 (Cinco mil cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)
DATA HOMOLOGAÇÃO: 06 de outubro de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24 Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

Rancho Alegre D'Oeste, 06 de outubro de 2022.

EVERTON CÁSSIOZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rose Silva Moreira Mourão
Código Identificador:8245633A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.760/2022 06/10/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**, RESOLVE:**

ART. 1º- CONCEDER Gratificação de Difícil Acesso/Provimento de 10% sobre o vencimento inicial da carreira para a servidora abaixo relacionada a partir de 03 de outubro de 2022:

ESCOLAS:

-ROSELI FERREIRA MENDES KAISER (Professor de Apoio Educacional Especializado)

ART. 2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:C0B63707

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 187/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 284/2022 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para instalação, ligação, manutenção e retirada das luzes natalinas, em atendimento a demanda da Secretaria da Administração
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 24 de Outubro, às 08:00H
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 24 de Outubro, às 08:00H
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido a partir do dia 07 de Outubro, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**

Realeza, 06 de Outubro de 2022.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:E84B90E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO ARP Nº 242/2022

EXTRATO DO ARP Nº 242/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: A empresa RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI, com sede na Rua Benjamin Peretto, 3140, Bairro: Jardim Concórdia, Dois Vizinhos/PR, CEP 85660-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 77.092.617/0001-09
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 071/2022
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA REALIZAR REFORMAS (RECAPAGENS) E CONSERTOS (VULCANIZAÇÃO) DE PNEUS DE VEÍCULOS, E

EQUIPAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL"
VALOR TOTAL: R$ 132.386,70 (cento e trinta e dois mil trezentos e oitenta e seis reais e setenta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12(doze) meses.
DATA DE ASSINATURA:06 de outubro de 2022.

Reserva do Iguaçu, 06 de outubro de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:C901FA84

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO ARP Nº 241/2022

EXTRATO DO ARP Nº 241/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: A empresa RECAPADORA FÁBRICA DOS PNEUS, com sede na Alameda Virgílio Moreira, 483, Nhapindazal, Irati – PR, CEP 84500-532 e inscrita no CNPJ sob nº. 04.895.855/0001-89.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 071/2022
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA REALIZAR REFORMAS (RECAPAGENS) E CONSERTOS (VULCANIZAÇÃO) DE PNEUS DE VEÍCULOS, E EQUIPAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL"
VALOR TOTAL: R$ 33.120,00 (trinta e três mil e cento e vinte reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12(doze) meses.
DATA DE ASSINATURA:06 de outubro de 2022.

Reserva do Iguaçu, 06 de outubro de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:E6440EE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO ARP Nº 239/2022

EXTRATO DO ARP Nº 239/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: A empresa IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA, com sede na Rua Jorge Alves Ribeiro, nº 1750, Barracão 06, Bairro Conradinho, CEP: 85055-040, Guarapuava/PR e inscrita no CNPJ sob nº. 36.445.198/0001-22.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 071/2022
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA REALIZAR REFORMAS (RECAPAGENS) E CONSERTOS (VULCANIZAÇÃO) DE PNEUS DE VEÍCULOS, E EQUIPAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL"
VALOR TOTAL: R$ 32.690,00 (trinta e dois mil seiscentos e noventa reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12(doze) meses.
DATA DE ASSINATURA:06 de outubro de 2022.

Reserva do Iguaçu, 06 de outubro de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:D5365D4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO ARP Nº 238/2022

EXTRATO DO ARP Nº 238/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: A empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP, com sede na Rua Francisca Pereira Silva, número 745, Empresarial Center, Estado de São Paulo, CEP 19400-000, e inscrita no CNPJ sob nº. 03.050.725/0001-82.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 071/2022
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA REALIZAR REFORMAS (RECAPAGENS) E CONSERTOS (VULCANIZAÇÃO) DE PNEUS DE VEÍCULOS, E EQUIPAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL"
VALOR TOTAL: R$ 50.020,75 (cinquenta mil e vinte reais e setenta e cinco centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12(doze) meses.
DATA DE ASSINATURA:06 de outubro de 2022.

Reserva do Iguaçu, 06 de outubro de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:A444D443

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO ARP Nº 240/2022

EXTRATO DO ARP Nº 240/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: A empresa INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP, com sede na Av. Dr. Pedro Bentivoglio filho, nº 30, Bairro Distrito Industrial, Andradina/SP, CEP 16.902-170 e inscrita no CNPJ sob nº. 58.619.644/0001-42
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 071/2022
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA REALIZAR REFORMAS (RECAPAGENS) E CONSERTOS (VULCANIZAÇÃO) DE PNEUS DE VEÍCULOS, E EQUIPAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL"
VALOR TOTAL: R$ 18.728,00 (dezoito mil, setecentos e vinte oito reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12(doze) meses.
DATA DE ASSINATURA:06 de outubro de 2022.

Reserva do Iguaçu, 06 de outubro de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:9975C0CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32,

com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **VITÓRIO ANTUNES DE PAULA**, inscrito no CPF sob o nº. 855.281.889-20, e no RG sob o nº. 66051706 SSP/PR, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa, **CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA**, com sede na Rua Quinze de novembro, n° 174, -, Coral, Lages/SC, CEP 88523-010 e inscrita no CNPJ sob nº. 40.738.368/0001-76, representado pelo Sr. **PABLO HENRIQUE GAMBA**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 29368 SSP/SC e CPF/MF sob o n.º 009.286.339-69. As pessoas acima especificadas resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO TOTAL E AMIGÁVEL**, referente ao ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2022, com amparo no art. 79, inciso II da Lei 8.666/93.

CONTRATO nº: 023/2021

DO OBJETO DA RESCISÃO

O presente Termo tem por objeto a **rescisão total e amigável** do ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2022, a contar da presente data, firmado entre o MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU e a empresa CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA conforme dispõe o art. 79, inciso II da Lei 8.666/93.

Foro: Comarca Pinhão/PR

Reserva do Iguaçu, 06 de outubro de 2022.

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:EC582BC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra retificado o Pregão ELETRÔNICO, nº. 121/2022, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, com data de abertura para o dia 21 de outubro de 2022, às 08H, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURAS E PARCELADAS DE MEDICAMENTOS DA REMUNE DE RIO AZUL-PR, através da plataforma eletrônica BLL. O fim do acolhimento das propostas comerciais ocorrerá às 07hr 59min do dia 21/10/2022, início da fase de lances às 08hrs 30min do dia 21/10/2022. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 07 de outubro de 2022.

Rio Azul, 06 de outubro de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:A6E480CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICADO DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra retificado o Pregão ELETRÔNICO, nº. 106/2022, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, com data de abertura para o dia 20 de outubro de 2022, às 08H00min, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE UNIFORME, MEIA E TÊNIS ESCOLAR PARA OS ALUNOS QUE FAZEM PARTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COMO TAMBÉM OS ALUNOS MATRICULADOS NA ESCOLA APAE, para o ano letivo de 2023, através da plataforma eletrônica BLL. O fim do acolhimento das propostas comerciais ocorrerá às 07hr 59min do dia 20/10/2022, início da fase de lances às 08hrs 30min do dia 20/10/2022. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 07 de outubro de 2022.

Rio Azul, 06 de outubro de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:96920883

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DE TAC - Nº 01/2022

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA Nº 01/2022
COMPROMITENTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
COMPROMISSÁRIO: ANDRESSA NUNES
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 561/2010
OBJETO: O objeto do presente Termo de Ajustamento de Conduta é a obrigação da COMPROMISSÁRIA em regularizar a obra referente ao Alvará de Construção nº 54/2021, providenciando a adequação do recuo frontal de 3,0 metros.
DATA DE ASSINATURA: 15 de agosto de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal
Compromitente

ANDRESSA NUNES
Compromissária

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:FD35D506

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 183/2022

DECRETO Nº 183/2022

Regulamenta a cobrança de preços públicos previstos na Lei nº 371/2007, de 04 de maio de 2007 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere o artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a Lei nº 371/2007, de 04 de maio de 2007, a qual autoriza o Chefe do Poder Executivo a ceder ônibus da frota municipal para transporte de pessoas a outras localidades a fim de participarem de eventos esportivos, culturais, oficiais e outros, bem como a necessidade de recuperar o custo total pelo fornecimento de bens e serviços,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica o Município, através da Secretaria Municipal de Educação, autorizado a permitir o uso de ônibus da frota municipal para transporte de pessoas a outras localidades para participarem de eventos esportivos, culturais, oficiais e outros, mediante a cobrança de preço público.

Art. 2.º - A fim de recuperar o custo das despesas com combustível e recursos humanos, o preço público para o transporte de pessoas a outras localidades fica estabelecido em R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) por km rodado.

§único. O valor previsto no *caput* será atualizado anualmente no mesmo índice de correção da URM – Unidade de Referência Municipal.

Art. 3.º - O permissionário responsabilizar-se-á ainda, pessoalmente, pelo pagamento das despesas de alimentação do motorista.
Art. 4.º - Os ônibus somente serão permitidos para eventos cuja quilometragem não ultrapasse 300 km (trezentos quilômetros), incluindo ida e volta.
Art. 5.º - Ficam obrigados ao recolhimento do preço público as entidades particulares ou associações, ficando dispensados do recolhimento os eventos promovidos ou patrocinados pelos Poderes Públicos Municipais, Estaduais ou Federais ou que haja interesse público relevante.
Art. 6.º - Fica aprovado, na forma do Anexo I, o modelo de Termo de Permissão de Uso para utilização de ônibus da frota municipal para transporte de pessoas a outras localidades.
Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Rio Azul-PR, aos 05 de outubro de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

TERMO DE PERMISSÃO DE USO
PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO, A TÍTULO PRECÁRIO, NA FORMA A SEGUIR,

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:

PERMITENTE:
MUNICÍPIO DE RIO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 75.963.256/0001-01, com endereço à rua Guilherme Pereira, nº 482, centro, neste Município, representado por seu (sua) Prefeito (a) Municipal, **_____,** _____ (estado civil), _____ (profissão), portador (a) da Carteira de Identidade X.XXX.XXX-X, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, _____ (cidade), CEP: _____.

PERMISSIONÁRIO:

_____ (entidade/pessoa física), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, _____ (cidade), CEP: _____, neste ato representado por _____, _____ (estado civil), _____ (profissão), portador (a) da Carteira de Identidade X.XXX.XXX-X, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, _____ (cidade), CEP: _____.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Termo de Permissão, que será realizado pelas condições descritas nas cláusulas seguintes do presente.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO
O bem objeto da presente permissão é **um veículo ônibus** de propriedade do **PERMITENTE**, que será permitido o uso ao **PERMISSIONÁRIO** para transporte de aproximadamente _____ pessoas do Município de Rio Azul (lista de passageiros anexa) até a cidade/localidade de _____/___, no (s) dia (s) _____.
Parágrafo único. A saída está programada para o dia _____, às _____h e o retorno no dia _____, às _____.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VIGÊNCIA
O presente termo vigorará da data de sua assinatura à data de retorno.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO
Fundamenta-se a presente permissão nos termos da Lei nº 371/2007, de 04 de maio de 2007, a qual autoriza o Executivo Municipal a ceder ônibus da frota municipal para transporte de pessoas a outras localidades, para participarem de eventos esportivos, culturais, oficiais e outros.

CLAUSULA QUARTA
DOS COMPROMISSOS
Parágrafo primeiro. O **PERMISSIONÁRIO** deverá zelar pela boa conservação do bem, sendo vedada qualquer sublocação, empréstimo ou outra forma de cessão ou destinação a terceiros.
Parágrafo segundo. Ao término da permissão, o **PERMISSIONÁRIO** deverá entregar o bem nas mesmas condições em que está recebendo, sob pena de ressarcimento ao erário.
Parágrafo terceiro. O **PERMIITENTE** disponibilizará um motorista, servidor do Município, a quem incumbirá dirigir o veículo até o local de destino, e trazê-lo de volta quando do retorno.
Parágrafo quarto. O **PERMITENTE** não se responsabilizará por quaisquer danos causados a terceiros advindos da presente permissão.

CLÁUSULA QUINTA
DO USO DO BEM
O bem deverá permanecer sendo utilizado exclusivamente para o objeto da permissão, não podendo ser destinado para qualquer outra atividade.

CLÁUSULA SEXTA
DA RESCISÃO DO CONTRATO
O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito a qualquer momento, por conveniência e oportunidade do **PERMITENTE**, bem como pelo inadimplemento do **PERMISSIONÁRIO** de qualquer das obrigações previstas pela Lei ou por este Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS DESPESAS
Nos termos da Lei Municipal nº 371/2007, de 04 de maio de 2007, o **PERMISSIONÁRIO** recolherá aos cofres públicos, a título de preço público, o valor R$ _____ por quilômetro rodado, totalizando um valor de R$ _____, a ser recolhido por taxa retirada no Departamento de Cadastro e Tributação.

CLÁUSULA OITAVA
DISPOSIÇÕES FINAIS
E por assim estarem os contratados devidamente de acordo com todos os termos postos no presente, após terem lido e esclarecido todos os itens, cientes e de inteiro acordo com as cláusulas, assinam em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.
Fica eleito o Foro da Comarca de Rebouças-PR, com renúncia a outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir toda e qualquer questão relativa a este contrato.

Rio Azul, _____ de _____ de _____.

MUNICÍPIO DE RIO AZUL-PR	RESPONSÁVEL DO TRANSPORTE
PREFEITO MUNICIPAL	
PERMITENTE	

_____
PERMISSIONÁRIO

Testemunhas:

XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX
CPF: XXX.XXX.XXX-XX	CPF: XXX.XXX.XXX-XX
RG: X.XXX.XXX-X – SSP-XX	RG: X.XXX.XXX-X – SSP-XX

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:10F73657

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

O **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE RIO AZUL**, entidade vinculada à Secretaria Municipal de Administração do Município de Rio Azul, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita no CNPJ sob o n° 11.468.330/0001-22, com sede na Rua Guilherme Pereira, nº 482, Centro, Rio Azul, Estado do Paraná, CEP: 84.560-000, CERTIFICA, que o (a), CAIXA ECONOMICA FEDERAL **, Sob o CNPJ 00.360.305/0001-04, sediada a SBS quadra 4 Bloco A Lote 3/4, PRESI/GECOL, 21 andar - ASA SUL - Brasília - DF,** aqui representada pelo Sr. Raphael Bittencourt Castagnoli, Matrícula 086.244-0, Gerente Geral da Agência Local Irati - PR, apresentou a documentação solicitada pelo Edital de Credenciamento 01/2017, devidamente atualizada, a qual foi analisada e aprovada pelo Comitê de Investimentos do FPMRA, é considerada **CREDENCIADA**, para o recebimento de depósitos de recursos financeiros previdenciários para aplicação no mercado financeiro e para o exercício de administração de carteiras de investimentos, respeitadas as diretrizes da Resolução CMN n° 4.963 de 25 de novembro de 2021.

Rio Azul (PR), 06 de outubro de 2022.

Comitê de Investimentos:

IGOR POPOVICZ
Presidente do Comitê

JACIEL POROCHNIAK
Analista do Comitê

VILMA JOSELI VERONEZ
Analista do Comitê

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:31FB774F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2022

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO AZUL - ESTADO DO PARANÁ E O LAR DOS VELHINHOS DE RIO AZUL

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE RIO AZUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, como sede à Rua Guilherme Pereira, nº 482, inscrito no CNPJ nº 76.963.256/0001-01, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LEANDRO JASINSKI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 8.554.510-8 - SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 049.075.609-31, residente e domiciliado na Avenida Manoel Ribas, nº 109, MD 01, cidade de Rio Azul, Estado do Paraná, CEP: 84.560-000, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, o **LAR DOS VELHINHOS DE RIO AZUL,** entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 79.261.731/0001-40, com sede à Rua Campolim José Ribeiro, nº 994, neste Município, representada neste ato por seu presidente, Sr. **JAUMAR CORDEIRO**, brasileiro, casado, Agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 6.286.698-5 - SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 018.182.709-35, residente e domiciliado na Comunidade de Marumbi dos Elias, zona rural, cidade de Rio Azul, Estado do Paraná, CEP: 84.560-000, doravante denominada de ENTIDADE, resolvem firmar o **1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2022**, o qual será regido pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de **R$ 14.840,21 (quatorze mil oitocentos e quarenta reais e vinte e um centavos)** ao valor global do Termo de Colaboração nº 02/2022, sendo **R$ 10.000,00 (dez mil reais)** relativos a aporte de recursos municipais e **R$ 4.840,21 (quatro mil oitocentos e quarenta reais e vinte e um centavos)** de recursos federais, tendo em vista a solicitação da Entidade, bem como os repasses em atraso feitos pela Secretaria Especial do Desenvolvimento Social, referente às parcelas do recurso federal que é repassado à Entidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES DA PARCERIA A PARTIR DO TERMO ADITIVO

O valor global do Termo de Colaboração nº 02/2022 passará a ser de **R$ 236.991,79 (duzentos e trinta e seis mil novecentos e noventa e um reais e setenta e nove centavos)**, cujo cronograma de desembolso passará a ser o seguinte, de acordo com o plano de trabalho apresentado e aprovado:

A) RECURSOS MUNICIPAIS: R$ 226.000,00

Parcela	Parcela 01	Parcela 02	Parcela 03	Parcela 04
Mês	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Maio/2022
Valor	R$ 18.000,00	R$ 18.000,00	R$ 18.000,00	R$ 18.000,00

Parcela	Parcela 05	Parcela 06	Parcela 07	Parcela 08
Mês	Junho/2022	Julho/2022	Agosto/2022	Setembro/2022
Valor	R$ 18.000,00	R$ 18.000,00	R$ 18.000,00	R$ 18.000,00

Parcela	Parcela 09	Parcela 10	Parcela 11	Parcela 12
Mês	Outubro/2022	Novembro/2022	Dezembro/2022	Janeiro/2023
Valor	R$ 22.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00

B) RECURSOS FEDERAIS: R$ 10.991,79

Parcela	Parcela 01	Parcela 02
Mês	Fevereiro/2022	Outubro/2022
Valor	R$ 6.151,58	R$ 4.840,21

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo encontra fundamento no Art. 57 da Lei º 13.019/2014, com redação alterada pela Lei nº 13.204/2015 e no Art. 61, I, "a" do Decreto Municipal nº 23/2017.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas contidas no Termo de Colaboração nº 02/2022, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Rio Azul, 03 de outubro de 2022.

LEANDRO JASINSKI	*JAUMAR CORDEIRO*
Prefeito Municipal	Presidente

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:A06BF658

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 11/2022 - PSS

CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, CONFORME DECRETO Nº 168/2022 – HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, resolve:

CONVOCAR

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, conforme publicação de resultado final homologado através de Decreto nº 168/2022, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a

contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 01 (um) Educador Social.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	EMPREGO
4º	JOSIANE DUDA DOS SANTOS	Educador Social

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 06 de outubro de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:0A6D40B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 13 DE 04/10/2022

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 13 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a Comissão de Organização da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Rio Azul/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 8.069/1990 e a Lei Municipal Nº 1007/2020 e,
Considerando a deliberação da plenária em reunião ordinária realizada na data de 04 de outubro de 2022, constante na Ata nº 387-CMDCA,

RESOLVE:

Art. 1º- Constituir e nomear os membros da Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Azul-PR, a ser realizada no dia 08 de novembro de 2022, tendo como tema central **"Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para a reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade"**, sendo o horário dos trabalhos das: 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17h00m, no Salão Nobre da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Getúlio Vargas, nº 270, Centro.

Art 2º - A Comissão ficará composta pelos seguintes membros:
I - Monik Andressa Gaioski
II - Márcia Inês de Oliveira
III - Cidimar Ribeiro
IV- Gustavo Zem
V - Keiti Banardeli Vianna
VI - Nelson Princival Junior

Art. 3º- Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

Rio Azul-PR, 04 de outubro de 2022.

MONIK ANDRESSA GAIOSKI
Presidente do CMDCA de Rio Azul/PR

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:D79927A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA

PROCESSO DE Dispensa -07/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE Dispensa DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Referente a empresa: **ADEMILSON MENDES DE SOUZA 83891595972,** Localizada na Rua Rio Branco, nº 03 - Casa, Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná CEP: 86848-000, portadora do CNPJ nº 41.971.548/0001-66, neste ato representada pelo Sr. **ADEMILSON MENDES DE SOUZA**, residente e domiciliado na cidade de Rio Branco do Ivaí - Paraná CEP 86.848-000, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 838.915.959-72 e Cédula de Identidade RG n° 5.301.814-9 SSP/PR, com um valor de **R$ 10.074,50** (Dez mil e setenta e quadro reais e cinquenta centavos). Referente a **Contratação de empresa para Pintura do Prédio da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí.** Face ao disposto no Artigo 26 da Lei federal nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

RIO BRANCO DO IVAI - PR, 05 de Outubro de 2022

BEATRIZ EMANUELLY ARAÚJO
Presidente da Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE Dispensa

Ratifico o ato acima, de autoria de **Beatriz Emanuelly Araújo**, Presidente da Comissão de Licitação, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

RIO BRANCO DO IVAI - PR, 05 de Outubro de 2022

JOSÉ DOS SANTOS
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:EBE2259D

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA - RH

PORTARIA Nº 016/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. JOSE DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - conceder ao funcionário abaixo relacionado, 30 (trinta) dias de Férias com início em 03 de outubro de 2022:

Mat.	Funcionário	CPF	Cargo	Período Aquisitivo	Período Gozo
12	Catarina Gonçalves Prestes	025.232.179-02	Auxiliar de Serviços Gerais	12/06/2021 à 11/06/2022	03/10/2022 à 01/11/2022

Art. 2º - Está portaria entra em vigor a partir de 03 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de outubro de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:89801E67

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
RESOLUÇÃO - 006/2022- AÇÃO SOCIAL-

RESOLUÇÃO Nº 06/2022

"Dispõe sobre a alteração do Art. 2º da Resolução nº 03/2020 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dá outras providências".

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), Decide:

Art. 1º - Altera o Art. 2º da Resolução nº 03/2020 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), passando a vigorar a seguinte redação:

Art. 2º - Decide que o motorista designado para desenvolver suas atribuições junto ao Conselho Tutelar deve utilizar o veículo oficial somente para o cumprimento das atividades oriundas deste órgão, em caso de desvio de finalidade, cabe à Administração Pública averiguar e punir tal irregularidade.

Art. 2º - Aprova o regimento interno do Conselho tutelar.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco do Ivaí, 04 de outubro de 2022.

CLAUDEMIR ASSAD
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:31A956BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N°6.397/2022

"Exonera detentor de cargo efetivo da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, e dá outras providências conforme especifica."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 15 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Exonerar, a pedido **FLAVIA DALCOMUNI BASSETTI**, RG 4.843.212-3, Matrícula Funcional nº 85191, do cargo Enfermeiro (30hs) pertencente ao quadro único de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, em 14 de Setembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando efeitos contrários

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, 06 de outubro de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:6B7A41F1

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.398/2022

"Dispõe sobre exoneração de Servidores na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 15 de janeiro de 2021.

D E C R E T A:

Art.1º Exonerar, a pedido **KARYLA ELISABETH MARCHIORO SANTOS,** portador do RG 10.985.814-5 do cargo em comissão de Assessor de Atividades Gerenciais na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Símbolo DAI-2, Nomeada pelo Decreto 6.122/2022, a partir de 22 de Setembro de 2022.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 06 de outubro de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:C950220F

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.399/2022

"Dispõe sobre exoneração de Servidores na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 15 de janeiro de 2021.

D E C R E T A:

Art.1º Exonerar, MARCELLE BORGES LEMES DA SILVA, portadora do RG 9.584.192-9 do cargo em comissão de Diretor de Departamento na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Símbolo DAS-2, Nomeada pelo Decreto 5.782/2022, a partir de 01 de Outubro de 2022.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 06 de outubro de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:BF6E853C

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.400/2022

"Dispõe sobre exoneração de Servidores na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 15 de janeiro de 2021.

D E C R E T A:

Art.1º Exonerar, RAILDA MACHADO BONFIM FARIA, portadora do RG 6.734.491-0 do cargo em comissão de Diretora de

Departamento na Secretaria Municipal de Educação, Símbolo DAS-2, Nomeada pelo Decreto 6.122/2022, a partir de 06 de Outubro de 2022.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 06 de outubro de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:9B90AB9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Aquisição de lixeiras de resíduos sólidos diversos. **TIPO DE LICITAÇÃO**: Menor Preço. **VALOR MAXIMO**: R$ 169.737,60. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 13:00 horas, do dia 07/10/2022, até às 08:00 horas do dia 24/10/2022. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: Dia 24/10/2022, às 13:30 horas**, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 24/10/2022 às 14:00 horas**,** no endereço eletrônico: www.bll.org.br – Bolsa de Licitações do Brasil - BLL. **EDITAL**: Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência, do dia 07/10/2022 ao dia 24/10/2022. **INFORMAÇÕES**: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (041) 98881-6632, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Rio Branco do Sul, 06/10/2022.

KEILA KARINA BORBA
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:0F6DD958

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 032/2022

Contrato: 179/2022. **Modalidade:** Processo de inexigibilidade 032/2022. **Objeto**: Aquisição de software para engenharia. **Dispositivo legal:** Artigo 25, inciso i, da Lei 8.666/1993. **Contratado:** 3F LTDA. **Valor:** R$ 7.692,00. **Prazo de Execução**: 07/10/2022 a 06/10/2023. **Vigência:** até 31/12/2023. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. **Data da ratificação:** 26/09/2022

KEILA KARINA BORBA
Gerente de Compras

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:EFA2A2EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 3239/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a implantar o Programa Barracão do Bem, no Município de Rio Negro, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a implantar o Programa "Barracão do Bem", que tem como objetivo auxiliar as Associações de Moradores e Entidades da Sociedade Civil Organizada, sem fins lucrativos, localizadas no Município de Rio Negro-Paraná, no desenvolvimento de atividades/ações que promovam o bem da coletividade comunitária e social.

Art. 2º Fica estabelecido o teto máximo de 3 (três) barracões por ano para atendimento ao Programa "Barracão do Bem", mediante aporte financeiro ao Fundo Municipal de Assistência Social, mediante análise técnica da Secretaria Municipal da Fazenda, podendo esse quantitativo ser reduzido ou ainda zerado, caso esse aporte possa colocar em risco a manutenção dos serviços públicos já em andamento, o planejamento de ações para o ano corrente ou situações de calamidade que tenham gerado ônus inesperados ao erário público.
Parágrafo único. Isenta-se o poder público do aporte financeiro de trata o artigo 2º da presente Lei, na ausência da apresentação de requerimentos junto à Secretaria Municipal de Assistência Social no período estabelecido.

Art. 3º Poderão se beneficiar da presente Lei, as Associações/Entidades que tenham por finalidade estatutária o atendimento à grupos populacionais específicos e geral à saber:
I – Idosos;
II - Pessoas com Deficiência;
III - Pessoas com Diagnóstico de Câncer;
IV - Pessoas com Transtornos Mentais Graves e Persistentes;
V - Produtores Rurais;
VI - População em Geral.

Art. 4º As Associações/Entidades interessadas no Auxílio concedido pela presente Lei, deverão apresentar Requerimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme modelo constante no anexo I desta Lei, no período de 01 de março à 31 de outubro de cada ano**,** acompanhado dos seguintes documentos:
I - Certidão de Registro do Imóvel (Terreno) onde será construído do barracão;
II - Estatuto ou Contrato Social registrado em Cartório;
III - Ata da eleição da atual Diretoria devidamente registrada em Cartório e com vigência de acordo com o Estabelecido no Estatuto;
IV - Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
V - Certidão Negativa de Débitos - CND Federal, Estadual e Municipal;
VI - Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
VIII - Alvará Sanitário;
IX - Alvará de Localização e Funcionamento;
X - Plano de Ação contendo:
a) Finalidades Estatutárias
b) Objetivos
c) Origem dos Recursos
d) Infraestrutura
e) Identificação de cada serviço, projeto, programa ou benefício socioassistencial, informando respectivamente:
1 - Público Alvo;
2 - Capacidade de Atendimento
3 - Recursos Financeiros à serem Utilizados
4 - Recursos Humanos envolvidos
5 - Abrangência Territorial
6 - Demonstração da Forma de Participação dos Usuários e/ou Estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do plano: elaboração, execução, avaliação e monitoramento.

§1ºCaberá à Secretaria Municipal de Assistência Social a verificação de toda a documentação apresentada, podendo essa solicitar complementações se necessário, desde que a instituição atenda ao prazo máximo estabelecimento para entrega do Requerimento e demais documentos, conforme estabelecido no artigo 4º da presente Lei, ou seja, 31 de outubro do ano corrente. A ausência da apresentação de quaisquer documento no prazo estipulado exclui a entidade do processo de seleção para participação no Programa.
§2º A Certidão de Registro do Imóvel (Terreno) onde será construído o barracão, de que trata o item 1 do artigo 2º, deverá estar obrigatoriamente em nome da Associação/Entidade, ou ainda, em nome da Prefeitura Municipal com Lei de Cessão de Uso para a

instituição interessada, ficando impedidos de participar do processo de seleção, as instituições que não atendam esse critério.
§3º A Secretaria Municipal de Assistência Social fica impedida de aceitar Requerimentos fora do prazo estipulado, ficando essa responsável por informar ao requerente sobre a presente Lei e os prazos estabelecidos na mesma.

Art. 5º Para fins de concessão do auxílio de que trata o Programa "Barracão do Bem" e considerando o quantitativo máximo estabelecido anualmente para o Programa, o município adotará os seguintes critérios:

I – Do quantitativo de barracões à serem concedidos:
a) Terão prioridade as instituições que atendam grupos populacionais específicos, podendo ser concedido até 2 (dois) barracões/ano para essas instituições, devendo obrigatoriamente possuírem público alvo distintos.
b) Entidades que tem como público alvo a população em geral, terão direito a concessão, 01 (um) Barracão/ano.
§1º Caso na avaliação técnica financeira a Secretaria Municipal da Fazenda acene para uma redução do quantitativo previsto anualmente para o Programa, de 3 (três) para 2 (dois) barracões, será destinado 01 (um) para instituições com público alvo específico e 01 (um) para público alvo população em geral. Havendo redução de 03 (três) para 01 (um), será destinado para a instituição de público alvo específico.

§2º Não havendo apresentação de Requerimentos de instituições com públicos alvos específicos, ou apresentação em quantitativo inferior ao preconizado no item I letra "a" do artigo 5º, os barracões poderão ser concedidos às instituições que tem como público alvo à população em geral.
II – Dos Critérios de Seleção
a) Havendo mais de uma instituição com o mesmo público alvo, terá prioridade a Entidade constituída há mais tempo, desde que atendidos os demais critérios documentais exigidos na presente Lei.
§1º As Associações/Entidades que não forem selecionadas no ano corrente ao do Requerimento, havendo interesse, deverão se inscrever novamente no ano seguinte, não sendo permitido à Secretaria Municipal de Assistência Social a cumulação de requerimentos de um ano para outro. A cada ano ocorrerá nova seleção a depender da possibilidade de aporte financeiro ao Programa, conforme mencionado no artigo 2º da presente Lei.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei, contará com Recursos Orçamentários e Financeiros alocados no órgão gestor da política de Assistência Social, podendo contar de forma complementar com recursos de parcerias com o Estado, a União e empresas privadas.

Art. 7 º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 06 de outubro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

ANEXO I
Requerimento de Auxílio Previsto no Programa "Barracão do Bem"
Senhor(a) Secretário Municipal de Assistência Social de Rio Negro-Paraná
A Entidade abaixo qualificada, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer à Vossa Senhoria o Auxílio concedido através do Programa Barracão do Bem (Lei Municipal Nº _____), que trata da concessão de Barracão Pré-Moldado.
A – Dados da Entidade:
Nome da Entidade: _____
CNPJ Nº : _____
Data de Inscrição no CNPJ: ____/____/____
Endereço: _____nº _____ Bairro _____
Município: _____ UF: _____ CEP: _____
Telefone: _____ FAX: _____
E-mail: _____
Grupo Populacional Atendido:
Idosos Pessoas com Deficiência Pessoas com Diagnóstico de Câncer
Pessoas com Transtornos Mentais Graves e Persistentes Produtores Rurais
População em Geral

B – Dados do Representante Legal (Presidente):
Nome: _____
Data Nascimento: ____/____/_____
RG: _____ CPF:_____ ___
Escolaridade: _____
Endereço: _____ nº _____ Bairro: _____
Município: _____ UF: _____ CEP: _____
Telefone: _____ FAX: _____
E-mail: _____
Período do Mandato: _____

Rio Negro, _____ de _____de 20___

_____
Assinatura do Representante Legal da Entidade

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3FCEDC20

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 3240/2022

Dispõe sobre alteração da Lei nº 3070, de 16 de julho de 2020, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica suprimido da ementa e do art. 1º da Lei nº 3070, de 16 de julho de 2020, que institui o Cadastro Municipal de Identificação de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida no Município de Rio Negro e dá outras providências, o termo "ou com Mobilidade Reduzida"

Art. 2ºFica alterado o art. 2º da Lei nº 3070, de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Os interessados deverão apresentar solicitação de cadastramento junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, junto à entidades não governamentais prestadores de serviços e/ou representativas de pessoas com deficiência no Município de Rio Negro, ou ainda, outros órgãos/instituições que possam contribuir com o processo de cadastramento, desde que com a anuência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei nº 3070, de 2010.

Rio Negro, 06 de outubro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3C89FCBD

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1067/2022

Concede licença prêmio para a servidora municipal Edicleia de Mello do Nascimento, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 09 de janeiro de 2023 a 07 de fevereiro de 2023, referente ao seu 3º (terceiro) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Edicleia de Mello do Nascimento,*** com matrícula nº 1953-4/1, ocupante do cargo de "Técnico em Enfermagem", nível "11-E", admitido em 05 de março de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 04 de outubro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6347E782

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 195/2022

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS

Processo Seletivo Simplificado nº 170, de 30 de agosto de 2022.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 170, de 2022, convoca a pessoa, através de sua inscrição abaixo relacionada, para comparecer a partir do dia 07 (sete) de outubro do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumir a respectiva vaga temporária no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

CUIDADOR SOCIAL

Número	Nome	Classificação
8965/2022	Franciele Buch Alves	1º

O não comparecimento do acima convocado no **prazo de 10 (dez) dias úteis,** conforme estabelecido no item 12.6 do Edital nº 170, de 2022, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga temporária.

Rio Negro, 06 de outubro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:42387EA2

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1069/2022

Dispõe sobre o desligamento do empregado público Ezaro Eder de Cene, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Desligar, a pedido, a partir de 05 de outubro de 2022, o empregado público ***Ezaro Eder de Cene,*** com matrícula nº 110108-6/1, ocupante do cargo de "Técnico em Enfermagem", lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Admitido através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 016, de 10 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de outubro de 2022.

Rio Negro, 05 de outubro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:327A29E4

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 196/2022

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 194/2022

A Prefeitura Municipal de Rio Negro, através da Comissão Especial de Seleção de Gestão Escolar, designada por meio da Portaria nº 1001, de 16 de setembro de 2022, torna pública, a presente **RETIFICAÇÃO,** pertinente ao Edital nº 194, de 04 de outubro de 2022, de realização do Processo de Consulta Pública de Diretores (as) das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, de acordo com Constituição Federal, art.14, §1º, item I da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, da Lei Municipal nº 2007, 29 de abril de 2010 e Decreto Municipal nº 114, de 13 de setembro de 2022, publicado o Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2619, de 05/10/2022, **especificamente quanto ao item 3.9, DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**, que passa a ter a seguinte redação conforme segue:

" 3.9 Participar e ser aprovado no Curso de Formação de Gestores, fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.
3.9.1 O curso será organizado pela Secretaria Municipal de Educação, e as inscrições deverão ser realizadas no site: www.rionegro.pr.gov.br/educacao, no período de 03 de outubro a 12 de outubro de 2022.
3.9.2 O curso acontecerá de 13 de outubro a 03 de novembro de 2022, com a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas."

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 194/2022.

Rio Negro, 06 de outubro de 2022.

ANDRÉ KLEMANN KOCH
Presidente da Comissão Especial de Seleção de Gestão Escolar

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:410626A6

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ERRATA – PORTARIA Nº 886/2022

A Portaria nº 886/2022, publicada na Edição nº 2583 de 15/08/2022, página 268 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção em seu Art. 1º respectivamente:

Onde se lê:

"[...]... para o cargo de "Professor PB20"... [...]".

Leia-se:

"[...]... para o cargo de "Enfermeiro B"... [...]".

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3B7449B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.529/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Fica **NOMEADO,** o Senhor **FABRÍCIO SIMÕES DE MORAIS** portador do RG nº 53066518 SSP/PR e cadastrado no CPF/MF nº 021.397.269-79, para ocupar o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – Símbolo CC01 (Interino)**, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, pelo período de **10/10/2022** a **19/10/2022.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de outubro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:320A40CF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.604/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **ALAN DA SILVA SIMOES,** matrícula **377904-1/1,** ocupante do cargo de **Técnico de E. - U. e E. - PSS**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA FUNERAL,** de acordo Art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **05** (cinco) dias, a partir de **30/09/2022,** conforme certidão de óbito protocolada sob memorando nº 24.625/2022, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de outubro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:71FBC318

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.605/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **DALVA DE FÁTIMA PEDRÃO,** matrícula **32640-2/1,** ocupante do cargo de **Agente Comunitário Saúde - PSF**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA FUNERAL,** de acordo Art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **07** (sete) dias, a partir de **03/10/2022,** conforme certidão de óbito protocolada sob nº 24.832/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de outubro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:5F1CC310

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.606/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade, **DANIELI PATUSSI BELENTANI**, matrícula **33798-6/1**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA CASAMENTO,** de acordo Art. 140, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de 0**7 (sete)** dias, a partir de **04/10/2022**, conforme certidão protocolada sob nº 24.821/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de outubro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:996F0C3D

SECRETARIA GERAL
DECRETO 461 05 DE OUTUBRO DE 2022.

Altera o Decreto nº 8.055, de 15 de Janeiro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLANDIA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam alterados os incisos I, IV, VIII, IX, X e XI, XIII e XIV do Decreto nº 8.055, de 15 de Janeiro de 2016 e revogado seu inciso VII em razão da sua regulamentação através do Decreto 6.662/2012, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º [...]
I – Chefia de Gabinete, unidade:
Coordenadoria da Junta Militar;
[...]

IV – Secretaria Municipal de Finanças, unidades:
[...]
b) Diretoria de Tributação:
3. Gerência de Cadastro Rural;

VII – Revogado. (regulamentado pelo Decreto nº 6.662/2012)

VIII - Secretaria Municipal de Saúde, unidades:
a) Diretoria Administrativa:
1. Gerencia Administrativa;
2. Coordenadoria de Controles de pessoal da Saúde;
3. Coordenadoria de Assistência Farmacêutica;
3. Gerência de Planejamento e Finanças;
4. Coordenadoria Financeira;
5. Coordenadoria de orçamento e licitação;
6. Coordenadoria de Almoxarifado;

b) Diretoria de Atenção Primária à Saúde:
1. Gerência de Atenção Primária em Saúde;
2. Coordenadoria de UBS - Júlio Braz Schettin Damasceno;
3. Coordenadoria de UBS - Ciro Bolivar de Araújo Moreira;
4. Coordenadoria de UBS - Orlando Melin;
5. Coordenadoria de UBS - Alvaro Eugênio Cabral;
6. Coordenadoria de UBS - Rudolf Kemph;
7. Coordenadoria de UBS - Odete Elisa Godoy;

8. Coordenadoria de UBS - Dr. Waldemar Ribeiro Gonçalves;
9. Coordenadoria de UBS - Nossa Senhora Aparecida;
10. Coordenadoria de UBS - Tertulino Aires Netto;
11. Coordenadoria de UBS – Aurora da Silva Tomaz;
12. Coordenadoria de Apoio à Estratégia Saúde da Família;
13. Gerência de Planejamento e Monitoramento das Ações da Atenção Primária;
14. Coordenadoria dos Sistemas de Informação da Atenção Primária;
15. Coordenadoria dos Programas Especiais da Atenção Primária;
16. Coordenadoria de Planejamento, Monitoramento e Avaliação das Ações da Atenção Primária;
17. Gerência de Saúde Bucal;
c) Diretoria de Vigilância à Saúde:
1. Gerência Epidemiológica;
2. Coordenadoria de Vigilância das Doenças Transmissíveis;
3. Coordenadoria de Vigilância das Doenças Não Transmissíveis;
4. Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica;
5. Gerência de Vigilância Sanitária;
6. Coordenadoria de Vigilância em Saúde do Trabalhador;
7. Gerência de Vigilância Ambiental;
8. Coordenação de Controle de Endemias;
d) Diretoria de Atenção Especializada em Saúde:
1. Gerência de Serviços Especializados em Saúde;
2. Coordenadoria de Multiprofissionais;
3. Coordenadoria de Centro de Especialidades;
4. Coordenadoria de Serviços Laboratoriais;
5. Coordenadoria de Radiologia;
6. Gerência de Saúde Mental;
7. Coordenadoria do CAPS II;
8. Coordenadoria do CAPS AD;
9. Coordenadoria do CAPS Infantil;
12. Gerência de Auditoria e Regulação;
13. Coordenadoria de Faturamento;
14. Coordenadoria de Auditoria e Regulação;

e) Diretoria de Urgência e Emergência:
1. Gerência de Urgência e Emergência;
2. Coordenadoria de Unidade de Pronto Atendimento;
3. Coordenadoria de SAMU;
4. Coordenadoria de Transporte Emergencial Centralizado.
f) Gerência - Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde.
g) Coordenadoria de Ouvidoria da Secretaria de Saúde.

IX – Secretaria Municipal de Assistência Social, unidades:
Diretoria de Proteção Social Básica;
Coordenadoria CRAS Arnaldo Garcia;
Coordenadoria CRAS Luiz Picinin;
Coordenadoria CRAS Regina Maura de Oliveira;
Coordenadoria da Central de Cursos;
Coordenadoria do Centro de Convivência do Idoso;
Coordenadoria do Cadastro Único;
Diretoria de Proteção Social Especial:
Coordenadoria do Centro Especializado de Assistência Social – CREAS I;
Coordenadoria do Centro Especializado de Assistência Social – CREAS II;
Coordenadoria da Casa Abrigo Hans Zischeler;
Diretoria de Gestão SUAS:
Coordenadoria Administrativa;
Diretoria Administrativa:
Gerência Pedagógica;

X – Secretaria Municipal de Esportes, unidades:
Diretoria de Incentivo ao esporte junto à Comunidade;
Diretoria Administrativa;
Coordenadoria Administrativa.

XI - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, unidades:
a) Diretoria Administrativa;
b) Diretoria de arborização, parques e jardins;
Coordenadoria do Viveiro.

XIII – Secretaria Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio, unidades:
Diretoria de Compras;
Diretoria de Licitação;
Diretoria de Patrimônio
Gestor de Contratos (2);
Coordenadoria de Licitação;
Diretoria de Orçamento de Compras;
Coordenadoria de Compras;
h) Coordenadoria de Almoxarifado.

XIV – Secretaria Municipal de Serviços Públicos, unidades:
Gerência de roçagem e limpeza pública;
Diretoria de Planejamento de Serviços Públicos;
Diretoria de Serviços Elétricos Prediais e Iluminação Pública;
Diretoria De Limpeza E Manutenção De Escoamentos Pluviais;
Diretoria do Departamento de Trânsito (criada pela Lei nº 3.844/2022).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/10/2022.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 de outubro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:C0C2BA73

SECRETARIA GERAL
DECRETO N° 443 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública áreas de terras, localizadas no Município de ROLÂNDIA/PR, para fins de Desapropriação e instituição de Servidão Administrativa de Passagem pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com o disposto no art. 2º, 5º, Letras "e" e "h", e art. 6, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956, e a vista do contido no Ofício SANEPAR CA 500/2022-GLI/CLI/LONDRINA.

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública para fins de Desapropriação e instituição de Servidão Administrativa de Passagem Amigável ou Judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, bem como as benfeitorias que possam sobre elas existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956:

ÁREA 1 - DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA DA EEE FERREIRA BRAGA
LOTE DE TERRAS SOB Nº 85-A/REM - GLEBA PATRIMÔNIO ROLÂNDIA
Proprietário: LUIZ CONTE E MARIA ABRUNHOSA CONTE OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER
Município: ROLÂNDIA Comarca: ROLÂNDIA UF: PARANÁ
Certidão de Registro: Mat.: 26.380 – CRI DE ROLÂNDIA
Área de Atingimento: 2.450,49 m² Perímetro: 216,06 m
DESCRIÇÃO: A poligonal tem início no vértice P01, de coordenadas N: 7.421.006,658 m e E: 461.496,389 m, deste segue com o azimute de 41°57'16" e percorre 38,32 m até o vértice P02, de coordenadas N: 7.421.035,159 m e E: 461.522,010 m, deste segue com o azimute de 125°51'18" e percorre 70,35 m até o vértice P03, de coordenadas N: 7.420.993,953 m e E: 461.579,028 m, deste segue com o azimute de 215°51'18" e percorre 32,56 m até o vértice P04, de coordenadas N:

7.420.967,566 m e E: 461.559,959 m, deste segue com o azimute de 305°08'10" e percorre 43,88 m até o vértice P05, de coordenadas N: 7.420.992,823 m e E: 461.524,071 m, deste segue com o azimute de 296°33'19" e percorre 30,95 m até vértice P01, onde teve início desta descrição. Perfazendo uma extensão de 216,06 m, com uma área total de atingimento de 2.450,49 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Planta e memorial elaborados pelo geógrafo Cezar Tosin, CREA/PR 11.534-D, ART 1720215632404.

ÁREA 2 - FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE PASSAGEM PARA INTERCEPTOR CAFEZAL
Imóvel: LOTE DE TERRAS SOB Nº 85-A/REM (OITENTA E CINCO "A" REM) - GLEBA PATRIMÔNIO ROLÂNDIA
Proprietário: LUIZ CONTE E MARIA ABRUNHOSA CONTE OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER
Município: ROLÂNDIA Comarca: ROLÂNDIA UF: PARANÁ
Certidão de Registro: Mat.: 26.380 – CRI DE ROLÂNDIA
Área de Atingimento (Faixa 01): 156,48 m² Extensão: 26,08 m Largura: 6,00 m
Área de Atingimento (Faixa 02): 276,54 m² Extensão: 46,09 m Largura: 6,00 m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição da Faixa 01 no vértice E02, de coordenadas N: 7.420.892,433 m e E: 461.459,144 m, localizado na divisa com o Lote Nº85, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 51°41'11" e 9,37 m até o vértice P05, de coordenadas N: 7.420.898,241 m e E: 461466,496 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 83°03'46" e 16,71 m até o vértice P05A, de coordenadas N: 7.420.900,259 m e E: 461.483,079 m. Perfazendo uma extensão de 26,08 m, a qual define o eixo de um faixa de 6,00 m de largura (um metro e meio para cada lado) com uma área total de atingimento de 156,48 m².
Inicia-se a descrição da Faixa 02 no vértice P05B, de coordenadas N: 7.420.904,378 m e E: 461.516,933 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 83°03'46" e 3,40 m até o vértice P06, de coordenadas N: 7.420.904,789 m e E: 461.520,311 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 96°27'54" e 29,92 m até o vértice P07, de coordenadas N: 7.420.901,420 m e E: 461.550,043 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 73°28'30" e 12,77 m até o vértice E03 de coordenadas N: 7.420.905,052 m e E: 461.562,285 m; localizado na divisa com o Lote nº92/92-C. Perfazendo uma extensão de 46,09 m, a qual define o eixo de um faixa de 6,00 m de largura (um metro e meio para cada lado) com uma área total de atingimento de 276,54 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Planta e memorial elaborados pelo geógrafo Cezar Tosin, CREA/PR 11.534-D, ART 1720215632404.

ÁREA 3 - FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE PASSAGEM PARA INTERCEPTOR CAFEZAL
Imóvel: LOTE DE TERRAS SOB Nº 98-C/98-E/A, SITUADO NA GLEBA PATRIMÔNIO ROLÂNDIA - "CHÁCARA SÃO JOSÉ"
Proprietário: WILMA DEFENTI DE PAULA E OUTROS OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER
Município: ROLÂNDIA Comarca: ROLÂNDIA UF: PARANÁ
Certidão de Registro: Mat.: 39.870 – CRI DE ROLÂNDIA
Área de Atingimento Faixa 01: 356,82 m² Extensão: 59,47 m Largura: 6,00 m
Área de Atingimento Faixa 02: 144,72 m² Extensão: 24,12 m Largura: 6,00 m
Área de Atingimento Faixa 03: 442,80 m² Extensão: 73,80 m Largura: 6,00 m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição desta faixa 01 no vértice E16, de coordenadas N: 7.420.393,819 m e E: 463.215,482 m, localizado na divisa com o Lote nº98-B, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 72°47’30” e 6,70 m até o vértice P40, de coordenadas N: 7.420.395,800 m e E: 4632.21,877 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 67°05’04” e 52,77 m até o vértice E17 de coordenadas N: 7.420.416,346 m e E: 463.270,480 m; localizado na divisa com o Lote nº98-C/98-E/REM. Perfazendo uma extensão de 59,47 m, a qual define o eixo de um faixa de 6,00 m de largura (um metro e meio para cada lado) com uma área total de atingimento de 356,82 m².
Inicia-se a descrição desta faixa 02 no vértice E18, de coordenadas N: 7.420.432,022 m e E: 463.394,524 m, localizado na divisa com o Lote nº98-C/98-E/REM, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 91°49’18” e 19,84 m até o vértice P43, de coordenadas N: 7.420.431,391 m e E: 463.414,351 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 152°52’31” e 4,28 m até o vértice E19 de coordenadas N: 7.420.427,518 m e E: 463.416,168 m; localizado na divisa com o Lote nº98-C/98-E/REM. Perfazendo uma extensão de 24,12 m, a qual define o eixo de um faixa de 6,00 m de largura (um metro e meio para cada lado) com uma área total de atingimento de 144,72 m².

Inicia-se a descrição desta faixa 03 no vértice E20, de coordenadas N: 7.420.420,647m e E: 463.449,190 m, localizado na divisa com o Lote nº98-C/98-E/REM, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 74°40’31” e 21,78 m até o vértice P45, de coordenadas N: 7.420.426,403 m e E: 463.470,197 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 99°55’07” e 26,17 m até o vértice P46, de coordenadas N: 7.420.421,896 m e E: 463.495,975 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 112°41’17” e 14,83 m até o vértice P47, de coordenadas N: 7.420.416,178 m e E: 463.509,653 m deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 147°53’08” e 11,02 m até o vértice E21 de coordenadas N: 7.420.351,115 m e E: 463.049,786 m; localizado na divisa com o Lote nº98-C/98-E/REM. Perfazendo uma extensão de 73,80 m, a qual define o eixo de um faixa de 6,00 m de largura (um metro e meio para cada lado) com uma área total de atingimento de 442,80 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Planta e memorial elaborados pelo geógrafo Cezar Tosin, CREA/PR 11.534-D, ART 1720215632404.

ÁREA 4 - FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE PASSAGEM PARA INTERCEPTOR CAFEZAL
Imóvel: LOTE DE TERRAS SOB Nº 98-C/98-E/REM, SITUADO NA GLEBA PATRIMÔNIO ROLÂNDIA
Proprietário: WILMA DEFENTI DE PAULA E OUTROS OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER
Município: ROLÂNDIA Comarca: ROLÂNDIA UF: PARANÁ
Certidão de Registro: Mat.: 39.871 – CRI DE ROLÂNDIA
Área de Atingimento Faixa 01: 754,50 m² Extensão: 125,75 m Largura: 6,00 m
Área de Atingimento Faixa 02: 257,76 m² Extensão: 42,96m Largura: 6,00 m
Área de Atingimento Faixa 03: 927,72 m² Extensão: 154,62 m Largura: 6,00 m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição desta faixa 01 no vértice E17, de coordenadas N: 7.420.416,346 m e E: 463.270,480 m, localizado na divisa com o Lote nº98-C98-E/A, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 67°05’04” e 3,00 m até o vértice P41, de coordenadas N: 7.420.417,514 m e E: 463.273,241 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 79°27’19” e 85,71 m até o vértice P42 de coordenadas N: 7.420.433,199 m e E: 463.357,506 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 91°49’18” e 37,04 m até o vértice E18 de coordenadas N: 7.420.432,022 m e E: 463.394,524 m; localizado na divisa com o Lote nº98-C98-E/A. Perfazendo uma extensão de 125,75 m, a qual define o eixo de um faixa de 6,00 m de largura (um metro e meio para cada lado) com uma área total de atingimento de 754,50 m².
Inicia-se a descrição desta faixa 02 no vértice E19, de coordenadas N: 7.420.427,518 m e E: 463.416,168 m, localizado na divisa com o Lote nº98-C98-E/A, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 154°52’31” e 15,58 m até o vértice P44, de coordenadas N: 7.420.413,411 m e E: 463.422,784 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 74°40’31”” e 27,38 m até o vértice E20 de coordenadas N: 7.420.420,647 m e E: 463.449,190 m; localizado na divisa com o Lote nº98-C98-E/A. Perfazendo uma extensão de 42,96

m, a qual define o eixo de um faixa de 6,00 m de largura (um metro e meio para cada lado) com uma área total de atingimento de 257,76 m².
Inicia-se a descrição desta faixa 03 no vértice E21, de coordenadas N: 7.420.351,115m e E: 463.049,786 m, localizado na divisa com o Lote nº98-C98-E/A, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 147°53'08" e 26,09 m até o vértice P48, de coordenadas N: 7.420.384,752 m e E: 463.529,377 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 84°30'55" e 9,33 m até o vértice P49, de coordenadas N: 7.420.385,643 m e E: 463.538,661 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 98°10'47" e 6,68 m até o vértice P50, de coordenadas N: 7.420.384,693 m e E: 463.545,270 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 64°58'48" e 18,62 m até o vértice P51, de coordenadas N: 7.420.392,568 m e E: 463.562,142 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 357°37'42" e 18,29 m até o vértice P52, de coordenadas N: 7.420.410,843 m e E: 463.561,386 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 340°32'42" e 8,45 m até o vértice P53, de coordenadas N: 7.420.418,812 m e E: 463.558,570 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 354°34'51" e 11,79 m até o vértice P54, de coordenadas N: 7.420.430,545 m e E: 463.557,457 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 13°23'58" e 19,60 m até o vértice P55, de coordenadas N: 7.420.449,613 m e E: 463.562,000 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 21°39'24" e 6,29 m até o vértice P56, de coordenadas N: 7.420.455,460 m e E: 463.564,321 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 43°21'46" e 7,58 m até o vértice P57, de coordenadas N: 7.420.460,970 m e E: 463.569,525 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 78°41'22" e 21,90 m até o vértice E22 de coordenadas N: 7.420.465,265 m e E: 463.590,999 m; localizado na divisa com o Lote nº107/A. Perfazendo uma extensão de 154,62 m, a qual define o eixo de um faixa de 6,00 m de largura (um metro e meio para cada lado) com uma área total de atingimento de 927,72 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Planta e memorial elaborados pelo geógrafo Cezar Tosin, CREA/PR 11.534-D, ART 1720215632404. Planta e memorial elaborados pelo geógrafo Cezar Tosin, CREA/PR 11.534-D, ART 1720215632404.

ÁREA 5 - FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE PASSAGEM PARA INTERCEPTOR E RECALQUE CAFEZAL
Imóvel: LOTE DE TERRAS SOB Nº 107A, SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 107, SITUADO NA GLEBA PATRIMÔNIO ROLÂNDIA
Proprietário: AFONSO RAFAEL DE ALMEIDA E OUTROS OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER
Município: ROLÂNDIA Comarca: ROLÂNDIA UF: PARANÁ
Certidão de Registro: Mat.: 10.887 – CRI DE ROLÂNDIA
Área de Atingimento Faixa 01: 114,66 m² Extensão: 19,11 m Largura: 6,00 m
Área de Atingimento Faixa 02: 319,62 m² Extensão: 53,27 m Largura: 6,00 m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição desta faixa 01 no vértice E22, de coordenadas N: 7.420.465,265 m e E: 463.590,999 m, localizado na divisa com o Lote nº98-C/98-E/REM, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 78°41'22" e 11,65 m até o vértice P58, de coordenadas N: 7.420.46,550 m e E: 463.602,423 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 149°34'39" e 7,46 m até o vértice E23 de coordenadas N: 7.420.461,116 m e E: 463.606,201 m; localizado na divisa com o Lote nº108-109-110-111-A-111-B-111-C-118-B-118-C-REM-A-3/REM-A-1-REM-A-2-REM-REM.
Perfazendo uma extensão de 19,11 m, a qual define o eixo de um faixa de 6,00 m de largura (um metro e meio para cada lado) com uma área total de atingimento de 114,66 m².
Inicia-se a descrição desta faixa 02 no vértice E26, de coordenadas N: 7.420.504,138 m e E: 463.582,878 m, localizado na divisa com o Lote nº98-D, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 101°40'30" e 10,73 m até o vértice P83, de coordenadas N: 7.420.501,968 m e E: 463.593,383 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 150°45'29" e 42,54 m até o vértice E27 de coordenadas N: 7.420.464,845 m e E: 463.614,166 m; localizado na divisa com o Lote nº108-109-110-111-A-111-B-111-C-118-B-118-C-REM-A-3/REM-A-1-REM-A-2-REM-REM. Perfazendo uma extensão de 53,27 m, a qual define o eixo de um faixa de 6,00 m de largura (um metro e meio para cada lado) com uma área total de atingimento de 319,62 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Planta e memorial elaborados pelo geógrafo Cezar Tosin, CREA/PR 11.534-D, ART 1720215632404.

ÁREA 6 - FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE PASSAGEM PARA INTERCEPTOR E RECALQUE CAFEZAL
Imóvel: LOTE DE DE TERRAS SOB Nº 108-109-110-111-111-A-111-B-111-C-118-B-118-C-REM-A-3/REM-A-1-REM-A-2-1/REM-A-2-REM-REM - GLEBA PATRIMÔNIO ROLÂNDIA
Proprietário: MITRA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER
Município: ROLÂNDIA Comarca: ROLÂNDIA UF: PARANÁ
Certidão de Registro: Mat.: 32.381 – CRI DE ROLÂNDIA
Área de Atingimento Faixa 01: 5086,38 m² Extensão: 847,73 m Largura: 6,00 m
Área de Atingimento Faixa 02: 5093,88 m² Extensão: 848,98 m Largura: 6,00 m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição desta faixa 01 no vértice E23, de coordenadas N: 7.420.461,116 m e E: 463.606,201 m, localizado na divisa com o Lote nº107/A, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 149°34'39" e 64,26 m até o vértice P59, de coordenadas N: 7.420.405,704 m e E: 463.638,741 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 149°34'39" e 40,95 m até o vértice P60 de coordenadas N: 7.420.370,391 m e E: 4635.69,477 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 88°15'40" e 37,31 m até o vértice P61 de coordenadas N: 7.420.371,523 m e E: 463.696,770 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 92°33'46" e 40,04 m até o vértice P62 de coordenadas N: 7.420.0369,733 m e E: 463.736,769 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 92°33'46" e 46,92 m até o vértice P63 de coordenadas N: 7.420.367,635 m e E: 463.783,642 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 74°56'11" e 33,68 m até o vértice P64 de coordenadas N: 7.420.376,388 m e E: 463.816,163 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 84°05'12"" e 32,42 m até o vértice P65 de coordenadas N: 7.420.379,728 m e E: 463.848,413 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 92°27'01" e 52,30 m até o vértice P66 de coordenadas N: 7.420.377,492 m e E: 463.900,666 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 92°27'01" e 52,48 m até o vértice P67 de coordenadas N: 7.420.375,249 m e E: 463.953,094 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 62°02'12" e 12,42 m até o vértice P68 de coordenadas N: 7.420.381,071 m e E: 463.964,060 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 102°08'08" e 12,14 m até o vértice P69 de coordenadas N: 7.420.378,518 m e E: 463.975,929 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 122°30'12" e 28,58 m até o vértice P70 de coordenadas N: 7.420.363,161 m e E: 464.00,032 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 110°16'41" e 64,22 m até o vértice P71 de coordenadas N: 7.420.340,904 m e E: 464.060,270 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 110°16'41" e 64,87 m até o vértice P72 de coordenadas N: 7.420.318,421 m e E: 464.121,122 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 123°34'33" e 78,43 m até o vértice P73 de coordenadas N: 7.420.275,045 m e E: 464.186,467 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 117°29'32" e 29,81 m até o vértice P74 de coordenadas N: 7.420.261,283 m e E: 464.212,913 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 98°29'39" e 58,01 m até o vértice P75 de coordenadas N: 7.420.252,714 m e E: 464.270,289 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 98°29'39" e 58,01 m até o vértice P76 de coordenadas N: 7.420.244,146 m e E: 464.327,664 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 85°22'05" e 12,95 m até o vértice P77 de coordenadas N: 7.420.245,191 m e E: 464.340,574 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 95°47'48" e 27,93 m até o vértice E24 de coordenadas N: 7.420.242,370 m e E: 464.368,364 m; Perfazendo uma extensão de 847,73 m, a qual define o eixo de um faixa de 6,00 m de largura (um metro e meio para cada lado) com uma área total de atingimento de 5086,38 m².

Inicia-se a descrição desta faixa 02 no vértice E27, de coordenadas N: 7.420.646,845 m e E: 463.614,166 m, localizado na divisa com o Lote nº107/A, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 150°45'29" e 63,37 m até o vértice P84, de coordenadas N: 7.420.409,546 m e E: 463.645,125 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 144°10'36" e 36,05 m até o vértice P85, de coordenadas N: 7.420.380,313 m e E: 463.666,226 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 91°03'34" e 41,75 m até o vértice P86, de coordenadas N: 7.420.379,541 m e E: 463.707,971 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 91°03'34" e 40,70 m até o vértice P87, de coordenadas N: 7.420.378,789 m e E: 463.748,668 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 78°24'55" e 32,60 m até o vértice P88, de coordenadas N: 7.420.385,335 m e E: 463.780,602 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 88°37'13" e 28,09 m até o vértice P89, de coordenadas N: 7.420.386,011 m e E: 463.808,687 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 92°12'51" e 72,91 m até o vértice P90, de coordenadas N: 7.420.383,194 m e E: 463.881,543 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 92°12'51" e 72,91 m até o vértice P91, de coordenadas N: 7.420.380,378 m e E: 463.954,400 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 55°50'01" e 12,22 m até o vértice P92, de coordenadas N: 7.420.387,238 m e E: 463.964,508 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 111°12'35" e 41,04 m até o vértice P93, de coordenadas N: 7.420..372,390 m e E: 460.02,770 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 111°12'35" e 60,70 m até o vértice P94, de coordenadas N: 7.420.350,430 m e E: 464.059,357 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 111°12'35" e 60,70 m até o vértice P95, de coordenadas N: 7.420.328,470 m e E: 464.115,945 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 102°02'14" e 16,35 m até o vértice P96, de coordenadas N: 7.420.325,061 m e E: 464.131,931 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 123°26'51" e 50,49 m até o vértice P97, de coordenadas N: 7.420.297,231 m e E: 464.174,062 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 123°26'51" e 50,49 m até o vértice P98, de coordenadas N: 7.420.269,401 m e E: 464.216,193 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 90°37'46" e 74,99 m até o vértice P99, de coordenadas N: 7.420.268,577 m e E: 464.291,179 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 90°37'46" e 74,99 m até o vértice P100, de coordenadas N: 7.420.267,754 m e E: 464.366,165 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 108°20'47" e 18,63 m até o vértice E28 de coordenadas N: 7.420.261,891 m e E: 464.383,845 m; Perfazendo uma extensão de 848,98 m, a qual define o eixo de um faixa de 6,00 m de largura (um metro e meio para cada lado) com uma área total de atingimento de 5093,88 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Planta e memorial elaborados pelo geógrafo Cezar Tosin, CREA/PR 11.534-D, ART 1720215632404.

ÁREA 7 - FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE PASSAGEM PARA RECALQUE CAFEZAL
Imóvel: LOTE DE TERRAS SOB Nº 98-D (NOVENTA E OITO-D), SITUADO NA GLEBA PATRIMÔNIO ROLÂNDIA - LOTAMENTO JARDIM MONTEIRO
Proprietário: MONTEIRO – LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER
Município: ROLÂNDIA Comarca: ROLÂNDIA UF: PARANÁ
Certidão de Registro: Mat.: 4.156 – CRI DE ROLÂNDIA
Área de Atingimento Faixa: 874,38 m² Extensão: 145,73 m Largura: 6,00 m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição desta faixa no vértice E25, de coordenadas N: 7.420.574,106 m e E: 463.475,651 m, localizado na divisa com o Lote da EEE, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 161°35'57" e 18,53 m até o vértice P79, de coordenadas N: 7.420.556,520 m e E: 463.481,502 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 74°52'30" e 30,02 m até o vértice P80, de coordenadas N: 7.420.564,352 m e E: 463.510,479 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 146°53'51" e 30,05 m até o vértice P81, de coordenadas N: 7.420.539,179 m e E: 463.526,894 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 127°13'25" e 53,30 m até o vértice P82, de coordenadas N: 7.420.506,937 m e E: 463.569,335 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 101°40'30" e 13,83 m até o vértice E26, de coordenadas N: 7.420.504,138 m e E: 463.582,878 m localizado na divisa com o Lote 107/A. Perfazendo uma extensão de 145,73 m, a qual define o eixo de um faixa de 6,00 m de largura (um metro e meio para cada lado) com uma área total de atingimento de 874,38 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Planta e memorial elaborados pelo geógrafo Cezar Tosin, CREA/PR 11.534-D, ART 1720215632404.

Art. 2º – As áreas a que se refere o artigo anterior, serão ocupadas para ampliação do Sistema de Tratamento de Esgoto do Município de Rolândia/PR.

Art. 3º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação das Desapropriações e das Servidões Administrativas de Passagem.
Art. 4º - Fica reconhecida a conveniência das Desapropriações e Servidões Administrativa de Passagem em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para os fins indicados, ficando-lhe assegurado o direito de acesso às áreas compreendidas no presente decreto.

Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de l.941, e suas alterações.

Art. 6º - Os ônus decorrentes das Desapropriações e Servidões Administrativas de Passagem das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficarão por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 414/2022.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 22 de setembro de 2022.

AILTON MAISTRO
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:DCEE2920

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2022-PMR. PROCESSO Nº 301/2022.

Objeto: A presente licitação tem como objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de gêneros alimentícios do tipo carne, com as características descritas no Anexo I.

Critério de Julgamento: Menor preço por Item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total de R$: 1.030.305,40.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 13:00 horas do dia 25/10/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 25/10/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "Acesso Identificado". Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 06 de Outubro de 2022.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:96E17B49

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2022-PMR. PROCESSO Nº 302/2022.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de Empresa para a aquisição de 4 (quatro) tendas gazebo tamanho 3 x 3 m, com as características descritas no Anexo I.

Critério de Julgamento: Menor preço por Item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total de R$: 4.096,96.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 15:00 horas do dia 25/10/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 15:30 horas do dia 25/10/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "Acesso Identificado". Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 06 de Outubro de 2022.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:13AB0603

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ERRATA DO 3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 099/2020

JUSTIFICATIVA DA RETIFICAÇÃO
Na supressão do valor do 3º aditivo do contrato nº 099/2020 não foi mencionada a fração do objeto pactuado que houve desativação, justificando assim a supressão.

PORTANTO,

Na publicação do Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 30 de setembro de 2022, edição 2616, do contrato nº **099/2020.**

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica aditivada a cláusula sétima do valor, suprimindo o valor de R$ R$ 1.292,76 (mil duzentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos), para R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais, em função redução do serviços prestados ao Munícipio.

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E DO VALOR
Ficam suprimidas as cláusulas primeira e sétima do contrato, respectivamente, alterando o objeto e consequentemente o valor, em função da desativação do sistema integração, serviço antes prestado ao Município de Rolândia, o valor passa de R$ R$ 1.292,76 (mil duzentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos) mensais, para R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 30 de setembro de 2022.

MUNÍCIPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

WEBLINE SOFTWARE LTDA EPP
Contratada

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:C53BABD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO N° 155/2022

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2022

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado a empresa **INTEGRATIVA TECNOLOGIA E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº08.212.332/0001-41, estabelecida à Rua Chile, nº 250, Vila Juca Pedro, CEP 15.800-430, na cidade de CATANDUVA - SP, e-mail: **luciano.pereira@ciaintegrativa.com.br**, telefone (17) 3311-1900, neste ato, representada pelo Sr. **LUCIANO PEREIRA**, brasileiro, empresário, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 18.880.970-3 SSP/SP e do CPF/MF nº 121.606.148-31, residente e domiciliado na cidade de PINDORAMA - SP, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e assinam o presente **CONTRATO,** mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para fornecimento e manutenção de licença de sistema destinado à gestão de processos judiciais do acervo físico e eletrônico da prefeitura, conforme definições na tabela abaixo e conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Eletrônico nº 135/2022** devidamente homologado pelo CONTRATANTE em **27/09/2022**.

ITEM	UNID.	QTD	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	SERV	12	Licença de Uso de Sistema Jurídico para pesquisa, análise e conferência de processos judiciais da Execução Fiscal, do Contencioso Fiscal e do Contencioso Comum. Implantação e Treinamento de Software.	R$ 21.725,61	R$ 260.707,32
VALOR TOTAL					R$ 260.707,32

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor de **R$ 260.707,32 (duzentos e sessenta mil setecentos e sete reais e trinta e dois centavos)**, conforme nota de empenho e

acompanhamento do objeto contratado, atestado pelo fiscal do contrato, em até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura, após a entrega do objeto, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura do contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da contratada poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO
O CONTRATANTE utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, a seguinte dotação orçamentária:
03 – Procuradoria Geral do Município;
03.01 – Diretoria de Processos e Pareceres Jurídicos;
020620003.2.009.3390.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE ENTREGA e DA VIGÊNCIA
O prazo de fornecimento do objeto contratado será de até 10 (dez) dias, contados a partir da assinatura do contrato, o prazo de fornecimento do sistema e dos serviços é de 12 (doze) meses e a vigência do presente contrato é de 14 (quatorze) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
1 – A prestação dos serviços deverá ser efetuada contando o prazo a partir da AF (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 – Os serviços serão pagos mensalmente, de forma contínua, até o encerramento do contrato o qual pode ser prorrogado conforme legislação vigente.
3 – A contratada deverá proporcionar o devido treinamento dos usuários do sistema, bem como novos treinamentos que por ventura possam advir de atualizações do sistema.
4 - A contratada deverá prestar o serviço de forma contínua, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a contratada fazer a substituição.
7 - Os serviços prestados em desacordo com o especificado neste contrato e na proposta da contratada serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de execução. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste contrato, no edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a contratada garantirá a qualidade dos serviços prestados pelo prazo estabelecido na garantia do serviço, obrigando-se a reparar/substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações obedecerão à conveniência e às necessidades conforme estabelecido em contrato. A existência de outros preços registrados em outros processos não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo esta uma licitação específica para este fim, garantindo a preferência ao detentor do contrato.
10 - Na eventualidade de um serviço não ser prestado em conformidade com os termos do edital, a contratada fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a contratada entregue um serviço que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 – O produto que necessitar de instalação complexa deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.
13 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
14 - Os serviços serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste contrato.
15 - A verificação da conformidade das especificações dos serviços ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, os serviços serão recebidos definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do objeto.
16 - Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do serviço, este será rejeitado, em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
17 - Caso atrase na entrega, instalação ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o objeto substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
18 - Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do material a ser substituído.
19 - A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o serviço prestado, se esse não estiver de acordo com as especificações técnicas deste contrato.
20 - Não será permitida a terceirização total dos serviços, devendo a contratada executá-los com o próprio grupo de funcionários ou por intermédio de contratos de trabalho formal entre empresa e prestador, até o limite de 20% do serviço conforme legislação vigente, neste caso a empresa deverá apresentar junto à nota fiscal uma cópia deste contrato de execução dos serviços. Em caso de serviços executados por contratos de trabalho a empresa vencedora da licitação será a única responsável pela qualidade dos serviços, bem como sobre eventuais danos ou problemas oriundos desse serviço.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato ficam estipuladas o que se segue:
1. O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
2. Caberá a gestão do contrato a Sra. ANAP PAULA PEREIRA DA SILVA, servidora pública, Gestora de Contratos**,** a quem compete às ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
3. Caberá a fiscalização do contrato, a Dra. **LUCIANE DA SILVA ONÇA JACOBOSKI**, Advogada do Município, lotada no

Departamento Jurídico Municipal, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando a gestora do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, a contar da formalização deste Contrato, um relatório dos objetos entregues, sendo este devidamente assinado pelo fiscal para efetivar o pagamento dos serviços ou entrega dos produtos, verificará o andamento físico do objeto do acordo e comparará com o estabelecido no edital, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os objetos entregues não correspondam ao estabelecido no edital, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.
4. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa formal, bem como a nomeação formal do substituto.
5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
6. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
7. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.
8. Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou de material/equipamentos em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT ou legislação vigente pertinente, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do equipamento rejeitado.
9. A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes, que por ventura sejam solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula décima.
10. A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.
11. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1 – A contratada assume inteira responsabilidade pela qualidade e quantidade dos serviços prestados e da funcionalidade do software diante do que se espera do mesmo.
2 - Deverá ser realizado o devido treinamento dos utilizadores do sistema.
3 – A manutenção e acompanhamento, bem como suporte técnico deverão ser garantidos pela Contratada durante todo período de fornecimento do objeto do contrato.
4 – Entregar o sistema já pronto para devida utilização em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a contratada ficará sujeita à multa estabelecida neste termo.
5 - Substituir os serviços em desacordo à proposta ou às especificações do objeto deste contrato, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
6 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
7 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da instalação, fornecimento e manutenção dos serviços contratados.
8- A contratada, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
9 - A contratada deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
10 – Os serviços deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
11 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
12 - Se os serviços apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
13 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens necessários, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da prestação dos serviços por parte do fornecedor.
14 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
15 - A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
16 - A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (art. 55, inciso XIII, art. 78, inciso I, art. 80, inciso III, e art. 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Promover o pagamento de acordo com o contrato pré-estabelecido;
2. Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
3. Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA

1 - Quanto aos prazos de garantia, a Contratada deverá oferecer mínima estabelecida no código de defesa do consumidor e de acordo com o orçamento enviado pela empresa.
2 - Durante o período de garantia, quaisquer peças, componentes ou outros materiais que apresentarem vício ou defeitos de fabricação ou danos não decorrentes de uso em condições normais, incluso os sofridos durante o transporte até as dependências da Prefeitura, deverão ser substituídos por originais e novos, sem qualquer ônus adicional à CONTRATANTE.
3 - As despesas tais como, frete, impostos, tarifas e/ou componentes substituídos serão de inteira responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 – A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 – Se a contratada receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de fornecimento do serviço, poderá ser rescindido o termo de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato.
11 - É de obrigação da contratada manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário/representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.
13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de telefone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no do **Pregão Eletrônico nº 135/2022**.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de setembro de 2022.

MUNÍCIPIO DE ROLÂNDIA	***INTEGRATIVA TECNOLOGIA E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

_____
WILSON SÓCIO JUNIOR
Procurador Geral do Município

_____
LUCIANE DA SILVA ONÇA JACOBOSKI
Fiscal do Objeto do Contrato

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:3CC08577

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 180/2022

CONTRATO Nº 180/2022 - TERMO DE CREDENCIAMENTO

REF. INEXIGIBILIDADE Nº 014/2022

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **REAL SAÚDE GESTÃO MEDICA LTDA,** cadastrada no CNPJ/MF nº 25.126.895/0001-36, estabelecida na Avenida São Gabriel, nº 1.418, Campo Pequeno, na cidade de COLOMBO - PR, CEP 83.404-000, telefones (41) 98803-1726 e/ou (41) 3055-1933, e-mail: **realmed2018@gmail.com**, neste ato, legalmente representada pelo Sr. **VICTOR HUGO PEREIRA**, brasileiro, empresário, residente na cidade de COLOMBO - PR, portador da Cédula de Identidade/RG nº 9816272-0 e do CPF/MF nº 074.813.349-60, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo de Credenciamento, em conformidade com a Inexigibilidade nº 014/2022 - Chamamento Público, devidamente ratificado em 28/09/2022, com a proposta da Interessada e subsidiado pela Lei Estadual nº 15.608, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 A credenciada compromete-se a prestar serviços conforme hora e local designado pela Secretaria Municipal de Saúde;
1.2 A empresa credenciada deverá prestar os serviços executando os plantões presenciais nas condições e preços estabelecidos no Edital;
1.3 O agendamento dos plantões presenciais pelas empresas credenciadas será feito pelo fiscal do contrato, de acordo com sua necessidade;
1.4 A empresa credenciada, desde que convocada pelo fiscal do contrato, prestará os serviços executando os plantões presenciais em clínica geral, urgência e emergência, nas seguintes unidades: Pronto Atendimento, SAMU e/ou local estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES
2.1 A credenciada, responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes;
2.2 A credenciada poderá encaminhar, sob sua responsabilidade, para execução dos plantões presenciais por hora, profissionais médicos desde que apresentem documento profissional comprobatório (CRM) e Certificação de sua especialidade ao fiscal do local em que prestará o serviço;
2.3 A guarda destes documentos para possíveis auditorias ou conferência de sua veracidade é de responsabilidade do credenciado, devendo apresentá-los quando solicitado;
2.4 A credenciada não poderá transferir os direitos e obrigações de seu contrato a terceiros; não haverá por parte da Secretaria de Saúde do Município de Rolândia qualquer interferência sobre os médicos encaminhados pelas empresas da Área de Saúde (PJ) contratadas, ressaltando-se, porém, que os médicos indicados por estas não poderão fazer distinção no atendimento entre Adultos ou Crianças;
2.5 As empresas credenciadas serão remuneradas exclusivamente pelos plantões presenciais efetivamente realizados, conferidos através do ponto biométrico, de acordo com o valor estabelecido.

CLÁUSULA TERCEIRA - EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS
3.1 Os equipamentos de uso pessoal dos profissionais especializados para a produção de atendimento, consultas, ou seja, estetoscópio, esfignomanômetro, serão disponibilizados pela Secretaria de Saúde;
3.2 Os impressos: Atestado, Receituário, APAC's, Receitas de medicamento contínuo e Receitas de medicamento controlado, serão disponibilizados pela Secretaria de Saúde;
3.3 O jaleco branco será de uso obrigatório e será de responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
4.1 O presente contrato será de 12(doze) meses para execução, contatos a partir da publicação no diário oficial; e a vigência será de 14(quatorze) meses, podendo ser prorrogado por períodos iguais, por interesse da administração, se houver interesse de ambas as partes até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Nº 8.666, de 21/06/1993 e legislação subseqüente.

CLÁUSULA QUINTA - DO VÍNCULO
5.1 São de total responsabilidade da credenciada os encargos sociais e tributários pela prestação de serviços à Credenciante, tanto quanto dos profissionais médicos que esta indicar para realização dos plantões médicos presenciais, assim como são de sua responsabilidade as obrigações ou encargos decorrentes deste termo que, não constituem relação de trabalho, ficando vedado às partes, qualquer compromisso que implique em vínculo de emprego. O regime de execução dos serviços é de empreitada por preço unitário por hora trabalhada e o agendamento dos plantões presenciais será feito exclusivamente pelo fiscal do contrato de acordo com sua necessidade específica quanto em quantidade quanto em especialidade médica.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO
Serão utilizadas, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, as seguintes fontes de recursos e seus respectivos desdobramentos:
09 – Secretaria Municipal de Saúde;
09.01 - Fundo municipal de saúde;
101220009.2.118.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO
7.1 O pagamento pela prestação dos serviços prestados será feito conforme a quantidade de plantões presenciais, no valor de **R$ 112,00** (cento e doze reais) por hora trabalhada, em dias normais e **R$ 224,00** (duzentos e vinte quatro reais), para plantão do dia 24/12 a partir das 07h00min até as 07h00min do dia 26/12, e, do dia 31/12 a partir das 07h00min até as 07h00min do dia 02/01, da seguinte forma:
a. O pagamento pela prestação dos serviços será apurado mensalmente, levando-se em conta os plantões realizados dentro do mês respectivo, sendo feito em até 28 dias.
b. Apurado o montante devido, com base nas horas especificamente comprovadas por controle biométrico, após a conferencia da diretoria competente, a pessoa jurídica deverá emitir a respectiva nota fiscal de prestação de serviços esmiuçando os plantões.
c. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal idôneo, certidões negativas de tributos de praxe;
d. Fica proibida a cobrança de honorários complementares contra o paciente, a qualquer título, quais sejam: taxas, encargos, despesas, custas, emolumentos, entre outros. Caso seja constatada a irregularidade serão aplicadas as penalidades na forma da Lei vigente;
e. Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado devem ser destacados nos campos próprios os valores de retenção de ISSQN, IR;
7.2 Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado deverão ser transcritos, no campo observações, número do empenho, numero do Banco, Agência e Conta onde deverá ser depositado o valor líquido.
7.3 A confirmação de que o Credor não tem pendências ou dívidas atrasadas com o município.
7.4 Somente serão realizados pagamento das horas efetivamente prestadas e comprovadas pelo controle biométrico.

7.5 Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta do recurso das fontes orçamentárias vinculadas à Secretaria de Saúde, dentro das atividades pertinentes ao serviço prestado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

8.1 Constituem obrigações da credenciada, além das naturalmente decorrentes do presente termo:

a) Atuar de forma que os serviços deste termo ocorram sem quaisquer vínculos com o Município de Rolândia que não sejam os resultantes deste termo de credenciamento;

b) Cumprir, rigorosamente quando aceitos os atos normativos da Secretaria Municipal de Saúde, bem como as normas de procedimento do SUS;

c) Atender as solicitações de fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, em especial as efetuadas pelos membros da Portaria específica, sem prejuízo de outros designados posteriormente pela própria Secretaria;

d) Entregar cópias de todas as alterações do contrato social da empresa credenciada, após o devido registro na Junta Comercial ou no respectivo Cartório de registros, se for o caso;

e) A credenciada se obriga a zelar pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se ainda a manter, durante toda vigência do Termo de Credenciamento, as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;

f) Se, no decorrer da vigência do Termo de credenciamento, comprovar-se a má qualidade na prestação do serviço, obriga-se a credenciada a refazê-los, sem qualquer custo adicional para o usuário da rede pública municipal;

g) A credenciada deverá utilizar o sistema da Secretaria Municipal de Saúde para suas consultas;

h) Após a assinatura do Termo de Credenciamento, a credenciada deverá apresentar número do PIS para a Secretaria Municipal de Saúde;

i) Todos os profissionais indicados pela credenciada para prestação dos serviços deverão se submeter ao controle de ponto biométrico no início e final da prestação dos serviços;

j) Todos os profissionais indicados pela credenciada deverão utilizar o sistema da Secretaria Municipal de Saúde para suas consultas, bem como outros sistemas que estejam disponibilizados pelo município;

k) Todos os profissionais são obrigados a utilizar o sistema disponibilizado pelo município e efetuar o correto preenchimento do Prontuário Eletrônico.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

9.1 Além das naturalmente decorrentes do termo de credenciamento constituem obrigação do Município e/ou do Fundo Municipal de Saúde, dar cumprimento ao presente termo, dentro das condições e prazos estabelecidos, inclusive no que tange ao correto pagamento pelos serviços executados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato ficam estipulados o que se segue:

10.1 O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.

10.2 Caberá a gestão do contrato a Sra. ANA PAULA PEREIRA DA SILVA, servidora pública, Gestora de Contratos**,** a quem compete às ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela credenciada;

b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;

d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

10.3 Caberá às fiscais do contrato, a Sra. **ERIKA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA LUDWIG** e a Sra. **ANA LUÍSA DIAS ALCÂNTARA ROSA**, servidoras públicas, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.

10.4 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da credenciada pelos danos causados ao credenciante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

10.5 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do credenciante não elide nem diminui a responsabilidade da credenciada quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades as quais não implicarão corresponsabilidade do credenciante ou do servidor designado para a fiscalização.

10.6 A fiscalização e a credenciada podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

10.7 Toda comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela credenciada caracterizará sua inadimplência, sujeitando-lhe as seguintes penalidades:

I – Advertência escrita;

II – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços prestados, em caso de inexecução total ou parcial das obrigações constantes do Termo de Credenciamento, facultada a cumulação com as demais sanções;

III – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor total do quantitativo determinado em ordem de serviço, quando houver atraso injustificado na realização dos serviços;

IV – Descredenciamento;

V – Impedimento de credenciar-se com o Município de Rolândia/Fundo Municipal de Saúde pelo prazo de 02 (dois) anos;

VI - Declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO DESCREDENCIAMENTO

12.1 Ocorrerá o descredenciamento da empresa anteriormente cadastrado nos seguintes casos:

I - Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias pelo interessado, sem ônus para as partes;

II - Unilateralmente pela credenciada, em qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso a credenciada:

a) ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste termo de credenciamento, ou deleguem a outros as incumbências das obrigações nele consignadas;

b) venha a agir com dolo, culpa, simulação ou em fraude na execução dos serviços;

c) quando pela reiteração de defeitos dos serviços ficarem evidenciadas a incapacidade para dar execução satisfatória ao Termo de Credenciamento;

d) venha a falir, liquidar-se, dissolver-se ou mudar-se para outra cidade;

e) quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na lei 8.666/93 e alterações;

f) pela reiteração do atraso injustificado na prestação dos serviços;

g) inexecução parcial ou total das obrigações constantes do Termo de Credenciamento;

12.2 Havendo o descredenciamento, o credenciante pagará à credenciada, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados no período, aprovados pela fiscalização, no valor avençado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem, as partes, de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 de outubro de 2022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*REAL SAÚDE GESTÃO MEDICA LTDA*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Saúde

_____	_____
ERIKA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA LUDWIG	**ANA LUÍSA DIAS ALCÂNTARA ROSA**
Fiscal do Objeto do Contrato	Fiscal do Objeto do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:8C09767C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 14/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2022

A comissão permanente de licitações designada pela portaria nº 154/2022 vem através deste tornar público a retificação ao Aviso de Licitação da Tomada de Preço nº 14/2022 conforme segue:

ONDE SE LÊ

Data de entrega dos envelopes: 07/10/2022 às 08:00 horas no Prefeitura Municipal de Salgado Filho.

Data de abertura dos envelopes: 07/10/2022 às 08:30 horas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho.

LEIA-SE:

Data de entrega dos envelopes: 14/10/2022 às 08:00 horas no Prefeitura Municipal de Salgado Filho.

Data de abertura dos envelopes: 14/10/2022 às 08:30 horas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho.

Fica alterada a data de realização do Processo para o dia 14 de outubro de 2022 com credenciamento das propostas até às 08:00 horas e início da sessão às 08:30 horas.

Essa alteração se deve ao fato de o presidente da Comissão Permanente de Licitações, responsável pela condução do certame, não poder estar presente nas dependências da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, na data pré-estabelecida.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho.

Salgado Filho – PR 06 de outubro de 2022.

SANDER PICINI
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainara Dalle Laste
Código Identificador:EB1F1F28

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 15/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2022

A comissão permanente de licitações designada pela portaria nº 154/2022 vem através deste tornar público a retificação ao Aviso de Licitação da Tomada de Preço nº 15/2022 conforme segue:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO REFORMA DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA MUNICIPAL

ONDE SE LÊ

Data de entrega dos envelopes: 10/10/2022 às 08:00 horas no Prefeitura Municipal de Salgado Filho .

Data de abertura dos envelopes: 10/10/2022 às 08:15 horas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho .

LEIA-SE:

Data de entrega dos envelopes: 08/11/2022 às 08:00 horas no Prefeitura Municipal de Salgado Filho.

Data de abertura dos envelopes: 08/11/2022 às 08:15 horas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho.

Fica alterada a data de realização do Processo para o dia 08 de novembro de 2022 com credenciamento das propostas até às 08:00 horas e início da sessão às 08:15 horas.

Essa alteração se deve ao fato de haver retificação na exigência de qualificação técnica no edital.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho.

Salgado Filho – PR 06 de outubro de 2022.

SANDER PICINI
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainara Dalle Laste
Código Identificador:21E085B7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 257, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA Nº. 257, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

Designa Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 40 de 07 de novembro de 2011, alterada pelas Leis Municipais nº 49/2017, 73/2018, 12/2019, 03/2022 e 23/2022;

RESOLVE:

Artigo1º DESIGNAR a servidora pública municipal **LUANA CANDIDA DE CONTO,** ocupante do cargo efetivo de Monitor de Creche 30 (trinta) horas semanais, matrícula 1427, portadora da Cédula de identidade nº 13.***.***-1 S.S.P./PR e CPF nº ***.813.179-**, para à partir desta data responder pelo Departamento de Esporte do município de Salgado Filho- Estado do Paraná, recebendo função gratificada FG-1, constante na Lei nº 040 de 07 de novembro de 2011.

Artigo 2º O servidor em epígrafe opta pelo salário do cargo de concurso acrescido de função gratificada.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao quinto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Ciente em _____/_____/2022.
_____

Assinatura

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:42EE7433

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 259, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA Nº. 259, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

Concede Jornada Suplementar a servidora abaixo relacionada integrante do Quadro do Magistério público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando os termos do Artigo 39 e Artigo 42, Parágrafo Único, da Lei Municipal 01 de 22 de janeiro de 2018;
Considerando ofício nº 13/2022 expedido pela Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:
Artigo 1º- **CONCEDER**, jornada suplementar de 20 (vinte) horas semanais, à partir de 05 de outubro de 2022, para servidora pública municipal **MARIA SEBASTIANA RODRIGUES (183)** ocupante do cargo efetivo de Professora Nível/Referência A-14.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao quinto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:59BDA1B7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 260, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA Nº. 260, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

Concede abono pecuniário para Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE:
Artigo1º CONVERTER, em abono pecuniário 10 (dez) dias de férias do Servidor Público Municipal **LUIZ CARLOS RITTER (580),** ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais A, correspondente ao período aquisitivo de 11.01.2020 a 10.01.2021.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao sexto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:DBB69AF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 18/2022

A Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, mantenedora do **Centro Municipal de Educação Infantil Professor Zigmundo Holek,** no uso das atribuições legais conferidas pelas Deliberações nº 02/2018, 03/2018 e 04/2020, o Parecer Normativo 01/2019 todos do CP/CEE/PR e pelo Parecer de Legalidade nº 230 – NRE de Dois Vizinhos-PR,

HOMOLOGA

Art. 1º - O Regimento Escolar do **Centro Municipal de Educação Infantil Professor Zigmundo Holek** do município de Salto do Lontra com a oferta de: Educação Infantil.

Art. 2º - O Regimento Escolar homologado por este Ato de Homologação entra em vigor a partir do início do ano/período letivo de 2022.

Salto do Lontra, 06 de outubro de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
(Prefeito Municipal)

Publicado por:
Francis Assis Dorigoni
Código Identificador:DDB97EC2

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 19 /2022

A Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, mantenedora da **Escola Rural Municipal Professora Irma Meurer Fazolin** no uso das atribuições legais conferidas pelas Deliberações nº 02/2018, 03/2018 e 04/2020, o Parecer Normativo 01/2019 todos do CP/CEE/PR e pelo Parecer de Legalidade nº 235 – NRE de Dois Vizinhos-PR,

HOMOLOGA

Art. 1º - O Regimento Escolar da **Escola Rural Municipal Professora Irma Meurer Fazolin** do município de Salto do Lontra com a oferta de: Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º - O Regimento Escolar homologado por este Ato de Homologação entra em vigor a partir do início do ano/período letivo de 2022.

Salto do Lontra, 06 de outubro de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
(Prefeito Municipal)

Publicado por:
Francis Assis Dorigoni
Código Identificador:9638DF4B

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 20 /2022

A Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, mantenedora da **Escola Rural Municipal Nossa Senhora Aparecida** no uso das atribuições legais conferidas pelas Deliberações nº 02/2018, 03/2018 e 04/2020, o Parecer Normativo 01/2019 todos do CP/CEE/PR e pelo Parecer de Legalidade nº 236 – NRE de Dois Vizinhos-PR,

HOMOLOGA

Art. 1º - O Regimento Escolar da **Escola Rural Municipal Nossa Senhora Aparecida** do município de Salto do Lontra com a oferta de: Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º - O Regimento Escolar homologado por este Ato de Homologação entra em vigor a partir do início do ano/período letivo de 2022.

Salto do Lontra, 06 de outubro de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
(Prefeito Municipal)

Publicado por:
Francis Assis Dorigoni
Código Identificador:53700E8D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA 01/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2022

O Município de Salto do Lontra, estado do Paraná, por intermédio da Comissão de Licitação nº 277/2021 de 27 de dezembro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, o objeto Credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços de médico na especialidade de ortopedia, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra. O presente processo será encaminhado para Secretaria Municipal de Saúde aos cuidados da Senhora Jocinéia Ribeiro do Nascimento Secretária de Saúde, para averiguação e adequação dos itens a serem contratados no presente chamamento público, e posteriormente encaminhado para ao Senhor Prefeito Municipal e publicado o processo de inexigibilidade, comunicando aos vencedores oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Segue a relação de credenciados abaixo listados:

Nº	EMPRESA HABILITADA	CNPJ Nº.
01	NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	19.850.311/0001-78
Nº	EMPRESA INABILITADA	CNPJ Nº.
01	INSTITUTO MARTINS DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA	13.592.127/0001-99

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 06 de outubro de 2022

FABIANO ROMANI
Presidente da Comissão De Licitação

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:95B2E50A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 75/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 75/2022

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE registrar os preços para futuras e eventuais aquisições dos itens vencidos pela empresa CENTRO MUSICAL IVAIPORÃ LTDA ME, CNPJ: 05.607.287/0001-36, no pregão nº 20/2022
OBJETO:REGISTRAR O PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE INSTRUMENTOS MUSICAIS
VALOR REGISTRADO: 14.965,76 (Quatorze Mil, Novecentos e Sessenta e Cinco Reais e Setenta e Seis Centavos)
DATA DO REGISTRO:03/10/2022
VALIDADE: 12 MESES

EGISTRAR O PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE INSTRUMENTOS MUSICAIS

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:584A07EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 76/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 76/2022

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE registrar os preços para futuras e eventuais aquisições dos itens vencidos pela empresa GILMAR JOSE DA SILVA - INSTRUMENTOS MUSICAIS, CNPJ: 75.337.287/0001-49, no pregão nº 20/2022
OBJETO:REGISTRAR O PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE INSTRUMENTOS MUSICAIS
VALOR REGISTRADO: 1.543,80 (Um Mil, Quinhentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta Centavos)
DATA DO REGISTRO:03/10/2022
VALIDADE: 12 MESES

REGISTRAR O PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE INSTRUMENTOS MUSICAIS

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:157A9E1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 77/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 77/2022

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE registrar os preços para futuras e eventuais aquisições dos itens vencidos pela empresa GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ: 77.318.731/0001-04, no pregão nº 20/2022
OBJETO:REGISTRAR O PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE INSTRUMENTOS MUSICAIS
VALOR REGISTRADO: 3.426,08 (Três Mil, Quatrocentos e Vinte e Seis Reais e Oito Centavos)
DATA DO REGISTRO:03/10/2022
VALIDADE: 12 MESES

REGISTRAR O PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE INSTRUMENTOS MUSICAIS

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:263426BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGÇÃO N° 59/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 59/2022

O prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS TAMAIS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo n°: 67/2022
Licitação n°: 25/2022
Modalidade: Processo dispensa
Data da Homologação: 06/10/2022
Data de adjudicação: 06/10/2022
Objeto homologado: AQUISIÇÃO DE PICOLÉ

ADRIANO APARECIDO DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME					
Lote	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	PICOLÉ DE FRUTA	UNI	5.000,00	1,60	8.000,00
TOTAL					8.000,00

Valor homologado: 8.000,00

Santa Amélia, 06 de outubro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito de Santa Amélia

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:E0C48EE1

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 047/2022

Edital de convocação de classificados/aprovados no Concurso Público Municipal n. 001/2018 da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná.

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca o candidato abaixo relacionado, classificado/aprovado no Concurso Público Municipal de n. 001/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Amélia, para no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital ou de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da correspondência de convocação, deverá apresentar-se junto ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na rua Dr. Alcides Prudente Pavan, 130 – centro – Santa Amélia – PR, no horário de 08h00 às 11h00 e das 13h00 as 17h00, a partir do dia 07 de outubro de 2022, para tomar posse de seu cargo, munidos dos seguintes documentos, a serem apresentados, pelo candidatos classificados/aprovados 02 (duas) cópias de cada documento).

Cédula de identidade;
PIS/PASEP;
CTPS;
Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Comprovante de endereço atualizado;
Carteira de Habilitação;
Número da conta corrente do Banco do Brasil S/A (se possuir);
Certidão de nascimento ou casamento;
Carteira atualizada do Conselho da Classe;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos, carteira de identidade, CPF e caderneta de vacinação dos filhos menores de 7 (sete) anos (fotocópia autenticada ou acompanhada do original);
Título de eleitor e comprovante de votação das últimas 3 (três) eleições ou certidão emitida pelo Cartório Eleitoral;
Documentos pessoais do cônjuge (companheiro/companheira) carteira de identidade e CPF;
Certificado de reservista (sexo masculino);
Diploma ou certificado de conclusão de curso emitido por instituição reconhecida pelo MEC, na escolaridade exigida para o cargo (fotocópia autenticada ou acompanhada do original), além de especialização e demais requisitos exigidos no edital de concurso público.
Certificado de escolaridade e habilitação legal para o exercício da função, conforme previsto no edital n. 001/2018);
02 (duas) fotos 3x4;
Declaração de não ocupar cargo público remunerado, exceto os acúmulos permitidos por lei (documento a ser preenchido no local da posse fornecido pela Prefeitura).
Declaração de bens ou declaração de imposto de renda;
Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelo Cartório Distribuidor do Fórum da Comarca do último domicílio;
Declaração de benefícios do INSS;
Avaliação médica realizado por médico especialista do trabalho, atestando aptidão física e mental para o exercício do cargo;

Obs. O candidato deverá levar os documentos em uma pasta tipo ofício com elástico (nova).

CARGO: ANALISTA DE OBRAS	**CPF**
Kamila Thaís Cagalli Okada	058.294.229-21

Prefeitura Municipal de Santa Amélia (PR), 06 de outubro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:95A305D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 792/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) ao servidor público municipal **JOSENILTON ROSSI MARCELINO,** matrícula 1501-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ELETRICISTA**, para deslocamento até a cidade de Bela Vista do Paraíso – PR, para transportar paciente no dia 07 de outubro de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 06 de outubro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:5FB128EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 793/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE
Art. 1º. Conceder 01 (nove) diárias no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **MARCOS ROBERTO CENZE**, matrícula 35371, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Guapirama – PR, para transportar idosos no dia 09 de outubro de 2022, conforme parecer do controlador interno nº 069/2022 de 06/10/2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 06 de outubro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:5B3BE65E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 794/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **WALDECIR EDSON PAGLIACI**, matrícula 1201-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO DO ESPORTE AMADOR**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de ORIENTAR ATLETAS NO FUTSAL, NA COPA ANANIAS, no dia 08 de outubro de 2022, conforme parecer do controlador interno nº 068/2022 e de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 06 de outubro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:6ECCF027

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 795/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **JOÃO DEOCLECIANO SOARES**, matrícula 941-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MONITOR DESPORTIVO**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de ORIENTAR ATLETAS DO FUTSAL, NA COPA ANANIAS, no dia 08 de outubro de 2022, conforme parecer do controlador interno nº 068/2022 de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 06 de outubro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:F70B6CE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 796/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **RODRIGO APARECIDO ROSSI**, matrícula 3458-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de TRANSPORTAR AS ATLETAS, NA COPA ANANIAS, no dia 08 de outubro de 2022, conforme parecer nº 068/2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 06 de outubro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:E65356E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 797/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **MARCELO BATISTA AJO**, matrícula 3406-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de TRANSPORTAR ATLETAS DO FUTSAL, NA COPA ANANIAS, no dia 08 de outubro de 2022, conforme parecer do controlador interno nº 068/2022, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 06 de outubro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:56DC19D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 798/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando, o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que assegura aos mesários convocados para compor as mesas receptoras e os requisitados para auxiliar seu trabalho no período

eleitoral de 2022, dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação;
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 01 (um) dia de dispensa do serviço a servidora pública municipal **CIBELY MARIA GONÇALVES,** matrícula 3462-1, RG.10.196.916-9 /SSPPR e CPF/MF sob nº Nº 090.090.399-60, ocupante do cargo de provimento efetivo de **NUTRICIONISTA**, no dia 13 de outubro de 2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 06 de outubro de 2022.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:57592247

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 799/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **MARCELO BATISTA AJO**, matrícula 3406-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES**, para deslocamento até a cidade de Bandeirantes - PR, com o objetivo de **TRANSPORTAR ATLETAS DO FUTEBOL DE CAMPO**, no dia 09 de outubro de 2022, conforme parecer do controlador interno nº 067/2022, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 06 de outubro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:58DC03E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2022 PREGÃO ELETRONICO 26/2022

EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2022 PREGÃO ELETRONICO 26/2022
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA:UNIVEN HEALTHCARE S.A. CNPJ: 09.420.486/0001-91.
OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para aquisição de MATERIAIS DE RAIO X

6636	09.420.486/0001-91		UNIVEN HEALTHCARE S.A.		
Itens					
Código	Descrição	Marca	Und. Medida	Valor original	Valor aditado
10000	FILME PARA RAIO - X 24 X 30 C /100 FLS.		CAIXA	171,22	184,92
10001	FILME PARA RAIO - X 30 X 40 C /100 FLS.		CAIXA	285,36	308,19

DO ADITIVO: Fica Alterado VALOR perante tabela de aditivo
DATA: 05/10/2022

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:3CFCE034

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 010 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022–CMS/SCP

RESOLUÇÃO N.º 010 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022–CMS/SCP

Súmula: "Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação Financeira do Programa Estadual de Fortalecimento da vigilância em Saúde no Paraná – ProVigiA-PR do município de Santa Cecília do Pavão – PR".

O Conselho Municipal de Saúde de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas e outorgadas pela Lei Municipal 051/91, alterada pela Lei Municipal 427/2005, alterada pela Lei 612/2010 e alterada pela Lei nº719/2013 que institui o Conselho Municipal de Saúde e dando cumprimento ao Decreto Municipal nº1.086/2013, considerando o que foi discutido e deliberado na ata ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Santa Cecília do Pavão, de seis de outubro de dois mil e vinte e dois;
RESOLVE:
Art. 1º: Aprova o Plano de Aplicação Financeira do Programa Estadual de Fortalecimento da vigilância em Saúde no Paraná – ProVigiA-PR o município de Santa Cecília do Pavão – PR.
Art. 2º: Esta Resolução será publicada em órgão de imprensa escrita local de acesso aos moradores da região.
Art. 3º: Esta Resolução entra em vigor na sua data de publicação, estando revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, leia-se e cumpra-se.

Santa Cecília do Pavão, 06 de outubro de 2022.

JEAN MICHEL FAUSTINO GONÇALVES
Presidente CMS

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal Santa Cecília do Pavão

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:A0541061

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 2.106/2022

DECRETO N.º 2.106/2022

Homologa o processo licitatório, modalidade TOMADA DE PREÇO n.° 021/2022 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de

21/06/1993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16
D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇO, aberto pelo Edital n.° 021/2022, o qual objetivando Contratação de Empresa Especializada em Engenharia e ou/ Construção Civil para readequação do Canteiro Central e Readequação Canteiro destacamento de policia Militar desta Municipalidade, conforme planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma de desembolso.
Art. 2.º - Fica adjudicado o valor contratual de R$ 35.457,25 (trinta e cinco mil, quatrocentos e cinqüenta e sete reais e vinte e cinco centavos) à Empresa S. P. B. F. PAVIMENTAÇÃO DE CALÇAMENTOS LTDA-ME, com cadastro no CNPJ sob o n. º 10.227.450/0001-75, com sede Rua Hilda Camargo Botelho, 70, fundos casa, Parque Morumbi, CEP: 87.703-050, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 06 dias do mês de outubro do ano de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:C303BBA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: S. P. B. F. PAVIMENTAÇÃO DE CALÇAMENTOS LTDA-ME, com cadastro no CNPJ sob o n. º 10.227.450/0001-75, com sede Rua Hilda Camargo Botelho, 70, fundos casa, Parque Morumbi, CEP: 87.703-050, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná;
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia e ou/ Construção Civil para readequação do Canteiro Central e Readequação Canteiro destacamento de policia Militar desta Municipalidade, conforme planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma de desembolso;
VALOR TOTAL: R$ 35.457,25 (trinta e cinco mil, quatrocentos e cinqüenta e sete reais e vinte e cinco centavos);
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias contados da ordem serviço;
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Tomada de Preço nº 021/2022.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 06 de outubro de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:9D232B65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO N.º149/2021.

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO N.º149/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, com Sede à Avenida Paulo Libânio, 700, Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.462.820/0001-02.
Contratado: ILSO JOSÉ STEFAN-ME, com cadastro no CNPJ sob o n. º 17.567.416/0001- 99, com sede Rua Portugal, 405, centro, CEP: 87.920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;
Fundamentação Legal: Fica alterada a cláusula quarta do contrato original, prorrogando o prazo de execução da referida obra, por mais 105 (cento e cinco) dias, ou seja, de 07 de julho de 2022 a 20 de outubro de 2022.
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, Tomada de Preço N.º 011/2021.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 04/07/2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:D47E298C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº: 75.462.820/0001-02
CONTRATADA: W KUSIAK, inscrita sob o CNPJ n.º 18.246.125/0001-61, situada à Rua Antônio Joao, 877, Jardim São Jorge, na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Eventos e Locação de Brinquedos, para Comemoração do Dia das Crianças, evento promovido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo do município de Santa Cruz de Monte Castelo.
VALOR GLOBAL: R$ 4.880,00 (Quatro mil, oitocentos e oitenta reais).
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Dispensa de Licitação nº 037/2022.

Santa Cruz de Monte Castelo - Pr, 03 de outubro de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Cristina dos Santos
Código Identificador:79DEFD52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2022
REGISTRO DE PREÇO N.º 033/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 166/2021

O município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, torna público que às 09h00min do dia 24 de Outubro de 2022, na Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – **Através da Plataforma BLL**, realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO MENOR PREÇO**, por item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações em edital, **registro de preço para contratação de empresa para aquisição de toners compatíveis para todas as secretarias e setores desta municipalidade**. O edital entre outros documentos está disponível no site www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br, no portal da transparência, na aba Licitações, e www.bll.org.br, e/ou através do Telefone (44) 3452-1155 Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, das 8:00 as 11:30 e 13:00 as 17:00 horas.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 06 de Outubro de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Cristina dos Santos
Código Identificador:E570E8E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO REFERENTE: CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS PROCESSO Nº 181/2022 – EDITAL DE CONCORRENCIA Nº 12/2022

COMUNICADO

REFERENTE: CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS
PROCESSO Nº181/2022 – EDITAL DE CONCORRENCIA Nº12/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada, sob regime de empreitada global para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ sobre pedras irregulares, em vias Urbanas do município de Santa Izabel do Oeste - PR, com área de 21.000,11m², incluindo serviços de revestimento, pintura de ligação com emulsão e sinalização de transito, conforme especificações técnicas e quantidade estabelecidas no edital, com recursos Estado do Paraná/Secretaria do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas SEDU, Convênio nº 840/2022 e recursos do próprios Município, para um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

O Município de Santa Izabel do Oeste, através de seu Presidente, torna público, que após a análise do recurso da Concorrência nº 12/2022, ficam convocadas as empresasJUMBO PAVIMENTAÇÃO LTDA – ME e DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, para realizar a abertura das propostas de preços. Dessa forma, fica determinada a data de **18 de outubro de 2022 às 09h30min**.

Santa Izabel do Oeste, 06 de outubro de 2022.

CAMILA DE CARLI GRABOVSKI
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:6999998E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
RESCINDIR, A PEDIDO, ROBSON BABINSKI, DO CARGO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR

PORTARIA Nº 14.010
Data: 06.10.2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - RESCINDIR, a pedido, **ROBSON BABINSKI,** RG n. 9.144.169-1, do cargo temporário de Professor, a partir de 03 de outubro de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 06 de outubro de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:B95028D9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONCEDER ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDORA GILVANE DANIELI

PORTARIA Nº. 14.011
Data: 06.10.2022

Concede Adicional por Tempo de Serviço.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da alínea "a", artigo 129 da Lei Complementar nº 01 de 28.10.1991, de **Adicional por Tempo de Serviço,** a servidora abaixo relacionada:

NOME	RG. Nº	QUINQ.	PERIODO AQUISITIVO
GILVANE DANIELI	7.970.759-7	2º	01.03.2016 A 04/10/2022

Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo primeiro, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 06 de outubo de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:BD0368CB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
RESCINDIR, A PEDIDO, NELCI DA ROSA DIAS, DO CARGO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

PORTARIA Nº 14.012
Data: 07.10.2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - **RESCINDIR,** a pedido, **NELCI DA ROSA DIAS,** RG n. 9.687.600-9, do cargo temporário de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 07 de outubro de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 07 de outubro de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:EC056EB8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DE MARIA LETICIA DAMBRÓS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste - PR
Contratada: MARIA LETICIA DAMBRÓS

Fundamento: Lei Municipal nº 2.495 de 28 de março de 2022.
Vigência: Tempo Indeterminado
Emprego Público: Auxiliar de Serviços Gerais - PSS
Vencimento: R$ 1.260,38 (Um mil, duzentos e sessenta reais e trinta e oito centavos).
Lotação: Secretaria Municipal da Educação

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:3957E713

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA MARIA LETICIA DAMBRÓS, PARA EXERCER O CARGO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

PORTARIA Nº. 14.013
Data: 07.10.2022

Nomeia MARIA LETICIA DAMBRÓS, para exercer o Cargo Temporário de Auxiliar de Serviços Gerais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - **NOMEAR**, nos termos do Art. 1º, da Lei nº 266, de 07 de abril de 1989, e de acordo com o Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.495 de 28 de março de 2022**, MARIA LETICIA DAMBRÓS,** RG n. 14.067.119-3, para exercer, o cargo temporário de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 07 de outubro de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 07 de outubro de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:D6CA40A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 241/2022 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

DECRETO 241/2022
De 06 de outubro de 2022

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 270.000,00 (Duzentos e Setenta Mil Reais) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1099/2022 de 05/10/2022, publicada em 06/10/2022.
DECRETO
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 270.000,00 (Duzentos e Setenta Mil Reais) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.301.0007-2-079 – Equipamentos e Veículos Saúde Pública
Conta/Natureza de Despesa 3433 – 44.90.52.00 – Equipamentos Material Permanente
Destino de Recursos 5185 - Capital Est.–Inv. Rede S. P. Saúde R$ 170.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.003 DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
Classificação Funcional 08.244.0005-2-101 Manutenção Sec. Municipal Assist. Social
Conta/Natureza de Despesa 4542 – 44.90.52.00 – Equipamentos Material Permanente
Destino de Recursos 950 – Veículo Assistência Social R$ 100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Anexo I
A) Base de Tendência
- Provável Excesso Arrecadação
RECEITA 2422990107000000 – Veículo Assistência Social - R$ 0,00
RECEITA 2429990103000000 – Transf. Est. Aquisição Equip - R$ 170.000,00

B) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 2422990107000000 – Veículo Assistência Social - R$ 100.000,00
RECEITA 2429990103000000 – Transf. Est. Aquisição Equip - R$ 340.000,00

C) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 2422990107000000 – Veículo Assistência Social - R$ 100.000,00
RECEITA 2429990103000000 – Transf. Est. Aquisição Equip - R$ 170.000,00

Santa Lúcia-Pr, em 06 de outubro de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:5FD3EA10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº1437/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01437/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: JEINEFER AMANDA DA SILVA NIEDUZIAK **MATRÍCULA n.º** 9997061
CARGO: ASSESSORIA EM SAUDE **CPF N.º** 102.829.379-86

OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE IVAIPORA, BUSCAR MEDICAMENTOS JUDICIAIS.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 03/10/2022-
Data de Retorno: 03/10/2022
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: IVAIPORA PR **Código do IBGE:** 11506
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1/2 (MEIA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$ 50,00 (CINQUENTA)
VALOR TOTAL R$: R$50,00 (CINQUENTA)

Santa Maria do Oeste/PR 06 de Outubro de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:7889D776

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 06/2022 LOCAIS DE VOTAÇÃO DA ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DE CONSELHEIRO TUTELAR

E D I T A L Nº 06/2.022
A Comissão Eleitoral nomeada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tendo em vista as Eleições às Eleições Suplementares de membros do Conselho Tutelar do Município de Santo Antônio do Sudoeste, a realizar-se **em 16 de outubro de 2022,** e considerando o voto facultativo, faz saber e **TORNA PÚBLICO, os locais de votação**, sendo que os **ELEITORES DEVEM OBRIGATORIAMENTE COMPARECER NOS LOCAIS DE VOTAÇÃO PORTANDO O TÍTULO DE ELEITOR**:
LOCAIS DE VOTAÇÃO:
I - Área Urbana: Disponibilizada 03 urnas na cidade da seguinte forma:

URNA 01 - Bairro Vila Catarina, local de votação Escola Dorival Magrinelli, nesta urna deverá votar os eleitores das seguintes seções:

Seções: **14/15/16/87 111e115** (Colégio Estadual Interventor Manoel Ribas);

Seções: 90/97/105/110, (Escola Municipal Pedro dos Santos);

Seções: 17/18/85/98, (Escola Municipal Dorival Magrinelli).

URNA 02 - Área Central, local de votação Colégio Estadual Humberto de Campos, nesta urna deverá votar os eleitores das seguintes seções:

Seções: 1/2/3/4/5/91 e 99, (Colégio Estadual Humberto de Campos);

Seções: 101/103/109, (Escola Municipal Camila Polga).

URNA 03 - Área Central, local de votação Câmara de Vereadores, nesta urna deverá votar os eleitores das seguintes seções:
Seções: 6/ 7 e 13

Seções: 8/9/10/11 e12, (Escola Municipal Jacinta Rodrigues dos Santos);

Seções: 75 e 106, (Escola Municipal Afonso Adamante);

Seções: 102 (Centro Social do Bairro Sete de Setembro).

II - Área Rural: Disponibilizada 03 urnas da seguinte forma:

URNA 04 - Distrito São Pedro Florido, local de votação Escola Estadual Marques do Herval/ Germano Strub: nesta urna deverá votar os eleitores das seguintes seções:

Seções: **19** (Eleitores do Centro Comunitário da Valdomeira);

Seções: **23** (Clube de Mães em Busca de Um Ideal da linha São Sebastião do Florido);

Seções: 24/25 (Eleitores da Escola Estadual Marques do Herval da Linha São Pedro do Florido);

Seções: **28** (Escola Rural Municipal Gomes Carneiro da Linha Boa Vista do Capanema).

URNA 05 - KM 10, local de votação: Escola Rural Municipal Tiradentes, nesta urna deverá votar os eleitores das seguintes seções:

Seções: 30 (eleitores da Escola Rural Municipal Presidente Vargas da Linha Santa Isabel);

Seções: 31 (eleitores da Escola Rural Municipal Sebastião Pinto da Linha Nova Riqueza);

Seções: **51** (eleitores da Escola Rural Municipal Barão do Tibagi da Linha Jaboti);

Seções: **21** (eleitores da Escola Rural Municipal Tiradentes na Linha KM 10).

URNA 06 - Distrito de Marcianópolis, local de votação Colégio Estadual D. Pedro II e ou Escola Rural Municipal José Colla: nesta urna deverá votar os eleitores das seguintes seções.

Seções: 33 (eleitores da Escola Rural Municipal Afonso Pena da Linha Km 13);

Seções: **34** (Centro Comunitário do Km 5);

Seções: **35 e 36** (Colégio Estadual D. Pedro II);

Seções: **38** (Centro Comunitário Rio da Glória na Linha Gloria);

Seções: **39** (Colégio Estadual Rui Barbosa da Linha São Francisco);

Seções: **41** (Centro Social da Linha Formosa.
E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital, o qual será publicado de conformidade com as disposições legais.

Publique-se.

Santo Antônio do Sudoeste, 06 outubro de 2022

MARIANA APARECIDA CORDEIRO QUEVEDO
Presidente – Comissão Eleitoral

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:36D7D0B4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.689/2022

P ORTARIA Nº 30.689/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições

legais, com base no Art. 109 da Lei nº 1990/2009 que trata do estatuto dos servidores municipais,
R E S O L V E:

CONCEDER, a FABIOLA REGINA ORTEGA, matricula n° 2622, ocupante do cargo efetivo de Psicóloga, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença sem vencimentos, **com efeitos retroativos** a partir de 03/10/2022 até 02/10/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 DE OUTUBRO DE 2022.

Publique-se.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:32168286

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 203/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE, **CONCEDER,** AVANÇO VERTICAL, as Professoras do Ensino Fundamental, abaixo relacionadas, de PD-A, para PD-E, conforme Lei Municipal nº 15/98 de 16/04/1998, Art. 45, § 2º, pelo final do período de Estágio Probatório, a partir de 01 de outubro de 2022.

NOME RG
CAMILA DA COSTA PESSOA 9.016.377-9
DHIANA SANTOS FAUSTINO PONCE 6.516.863-4
ERICA MELLO MONTANHER DE SOUZA 8.062.165-5
GESSICA DE FATIMA DA SILVA BUACHACK 10.532.995-4
LIVIA GONÇALVES PROENÇA RODRIGUES 9.180.770-0
POLINE MARIA TEIXEIRA DE LARA 9.447.875-8
VALERIA LINO NOGUEIRA 10.912.161-4

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 06 de outubro de 2022

VENICIUS DAJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando José Perusso Junior
Código Identificador:E05AE654

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CANCELAMENTO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Djalma Dias Batista
Cargo/Função	Motorista
Data	05/09 a 04/10/2022
Quantidade	10 (dez) de R$ 45,00 e 2 (duas) de R$ 75,00
Valor	R$ 600,00
Destino	Londrina/Cornélio Procópio ou outras
Motivação	Viagens para Secretaria Municipal de Assistência Social

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Djalma Dias Batista
Cargo/Função	Motorista
Data	05/10 a 04/11/2022
Quantidade	10 (dez) de R$ 45,00 e 2 (duas) de R$ 75,00
Valor	R$ 600,00
Destino	Londrina/Cornélio Procópio ou outras
Motivação	Viagens para Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Joao Elizeu Bernardo
Código Identificador:FA0AFF99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
III EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Contrato n° 11/2021
CONTRATANTE: Município de São José da Boa Vista.
CONTRATADO: V. M. Construtora e Incorporadora Eireli.
ORIGEM: Dispensa nº. 09/2021.
OBJETO: Contratação da empresa V.M. CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, para finalização de remanescente de obra, referente a pavimentação em bloquetes sextavados em concreto, serviços complementares e drenagem urbana na Rua Pedro Carvalho Silva, conforme memorial descritivo, projetos arquitetônicos e cronograma físico financeiro aprovados no Contrato de Repasse nº. 892591/2019/MDR/CAIXA, Convênio nº. 892591/2019
QUANTIDADE DO OBJETO: Acrescida em 14,205%, tendo em vista serviços de complemento de pavimentação, meio-fio com sarjeta, passeio e elementos de drenagem de águas pluviais.
VALORES: Aditivado em R$ 25.481,54 (Vinte cinco mil quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31/03/2021
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 06/09/2022
PRAZO DE VIGENCIA: Inalterado.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Inalterado.

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:34817AB8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 127/2022

Concurso Público 01/2019 –EDITAL Nº 072/2019

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DOPARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei **570/2003**, nos Editais 072/2019, 77/2019, 79/2019, 82/2019, 96/2019, 24/2020e 02/2021e na Portaria 215/2019;
CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003
CONSIDERANDO o Concurso Público realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 072/2019;
CONSIDERANDO os ofícios **53/2022** da Secretaria Mun. de Urbanismo, Obras e Viação e **08/2022** do Controle Interno
CONSIDERANDO a ordem de serviço 01/2022.
CONSIDERANDO a Lei Municipal 1026/2022, Portarias 137/2020 e 110/2022 que tratam do prazo do presente processo**;**
RESOLVE:

I – CONVOCAR os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) e classificados(as) no Concurso Público 001/2019 conforme ordem de classificação, a fim de apresentar documentação exigida, bem como serem submetidos(as) a avaliação médica nos termos do Edital.

CANDIDATOS(as) APROVADOS(as) NA CLASSIFICAÇÃO GERAL			
Cargo	**Classificação**	**Nome**	**Nº Inscrição**
Contador	1º	Mauro Sergio Baptista	044432
CANDIDATOS(as) APROVADOS(as) NA CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE Item 5.15.2.2 do Edital 72/2019			
Auxiliar Administrativo	1º	Kamila Bruna Oliveira da Silva	045423

II – Os(as) candidatos(as) deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **07/10/2022 à 14/10/2022 (05 dias úteis)**, munidos(as) dos

documentos listados na coluna Requisitos Básicos da tabela 2.1 quando tomarão ciência do rol de documentos a serem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos (item 13.4), sob pena de perder o direito a nomeação.
III –O(a) candidato(a) será nomeado(a), caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer **40h (Quarenta horas),** de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.
IV – O(a) candidato(a) que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado(a).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 06 de Outubro de 2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:CCEC046F

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 96/2021 - BENEFICIO EVENTUAL - EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2021

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXÍLIO MORADIA nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 96/2021
Beneficiário: IVONILDO DOS SANTOS
Objeto: Concessão de auxílio moradia
Valor: R$ 350,00 (trezentos e cincoenta reais) mensais
Fundamento legal: artigo 16, "d", da Lei nº 799/2013.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Data da concessão: 06/10/2021

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:E768A0D5

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 96/2021 - EXTRATO - BENEFICIO EVENTUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2021

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXÍLIO GÁS nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 96/2021
Beneficiário: IVONILDO DOS SANTOS
Objeto: Concessão de auxílio gás
Vigência: parcela única
Fundamento legal: artigo 16, "e", da Lei nº 799/2013.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Data da concessão: 06/10/2022

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:E955FDD8

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 84/2022 - BENEFICIO EVENTUAL - EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2021

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXÍLIO MORADIA nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 84/2021
Beneficiário: ALINE DA SILVA CHAGAS
Objeto: Concessão de auxílio moradia
Valor: R$ 300,00 (trezentos reais) mensais
Fundamento legal: artigo 16, "d", da Lei nº 799/2013.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Data da concessão: 06/10/2022

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:4C583A3F

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 98/2022 - BENEFICIO EVENTUAL - EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2022

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXILIO FRETE nos termos da Lei nº 799/2013 e Lei nº 1022/2022, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 98/2022
Beneficiário: BEATRIZ DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Objeto: Concessão de auxílio frete
Valor: R$ 1.212,00 em parcela única
Fundamento legal: Lei nº 799/2013 e Lei nº 1022/2022.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Data da concessão: 03/10/2022

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:7E38E43E

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 71/2021 - BENEFICIO EVENTUAL - EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2021

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXÍLIO GÁS nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 71/2021
Beneficiário: RHAIARA AMANDA CARNEIRO DE OLIVEIRA
Objeto: Concessão de auxílio gás
Vigência: parcela única
Fundamento legal: artigo 16, "e", da Lei nº 799/2013.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Data da concessão: 06/10/2022

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:3581395F

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 102/2022 - BENEFICIO EVENTUAL - EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2022

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXÍLIO GÁS nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 102/2022
Beneficiário: EVELYN CRISTINA DOS SANTOS COSTA
Objeto: Concessão de auxílio gás
Vigência: parcela única
Fundamento legal: artigo 16, "e", da Lei nº 799/2013.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Data da concessão: 06/10/2022

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:29030D68

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 104/2022 - BENEFICIO EVENTUAL - EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2022

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXÍLIO ÁGUA E LUZ nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 104/2022
Beneficiário: ALESSANDRA APARECIDA ALLES
Objeto: Concessão de auxílio água e luz
Valor: R$ 195,00
Vigência: parcela única
Fundamento legal: artigo 16, "f", da Lei nº 799/2013.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Data da concessão: 06/10/2022

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:8232372F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N.° 097/2022 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 97/2022
DATA: 06 de outubro de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 8º, do parágrafo II da Lei nº662 de 20 de outubro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 30.000,00 (trinta mil reais), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2022 a seguinte dotação orçamentária:

09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
08.243.0012.2094 - Manutenção do FMDCA
3.3.90.30.00.00 - 0785 - Material de Consumo R$ 2.000,00
3.3.90.39.00.00 - 0785 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 28.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o superávit financeiro do exercício anterior constante apurado no encerramento do balanço encerrado em 31 de dezembro de 2021, conforme prevê o artigo 43, § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, das fontes que segue:

Superávit financeiro da Fonte 0785 R$ 30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de outubro de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:F8FEAEE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO N.º 192/2022

Súmula: Dispõe sobre exoneração de Servidor Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme requerimento protocolado sob nº3492/2022.

DECRETA:

Art. 1º- Exonera, a pedido, a partir do dia 06 de Outubro de 2022, a Senhora **Janayna Mayara Fajardo**, portadora da carteira de identidade RG nº 13.905.177-7, CPF nº 107.428.749-58, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do PSS, integrante do quadro pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 06 de Outubro de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:A4B250DD

DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO N.º 193/2022

Súmula: Dispõe sobre exoneração de Servidor Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme requerimento protocolado sob nº3495/2022.

DECRETA:

Art. 1º- Exonera a pedido, a partir do dia 06 de outubro de 2022, o servidor Gabriel Victor Goto, portador da carteira de identidade RG nº 7.600.212-6, CPF nº 066.264.369-02, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, integrante do quadro pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 06 de Outubro de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:C7A85080

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PROJETORES DE MULTIMÍDIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA/PR.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 25/10/2022

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 06 de setembro de 2022.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro (Portaria nº 01/2022)

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:1C44F505

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em vista da justificativa e fundamentações retro relatadas e, levando-se em considerações os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa.

Ratifico, nos termos da justificativa acima, a contratação das empresas **PAULO ROBERTO MOREIRA,** estabelecida à João Henrique Jaqueta, nº 10 – Jardim dos Pioneiros, CEP: 86.300-000, Cornélio Procópio – Pr, com Dispensa de Licitação.

São Sebastião da Amoreira/PR, 06 de outubro de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:4E87D80C

SETOR DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO

À vista do parecer exarado, REVOGO o Contrato nº 283/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2022, em conformidade ao Art. 49 da Lei nº 8.666/93.

PUBLIQUE-SE,

São Sebastião da Amoreira, 06 de outubro de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:F6B32B6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
DECRETO LEGISLATIVO Nº.01/2022- REFERENTE PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO DE 2020.

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 01/2022.

SÚMULA: APROVA O ACORDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº. 119/2022-SEGUNDA CÂMARA. PROCESSO Nº. 166242/21 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU EDMAR VIEIRA RODRIGUES, PRESIDENTE PROMULGO O PRESENTE DECRETO LEGISLATIVO.

Artigo 1º- Aprova o Acórdão de Parecer Prévio nº. 119/2022-Segunda Câmara, de 20 de abril de 2022-sessão nº 07-do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que julgou para **REGULARIDADE COM RESSALVAS** das contas do Município de Sapopema, Estado do Paraná, relativas ao Exercício Financeiro de 2020, da responsabilidade do Prefeito Gimerson de Jesus Subtil.

Artigo 2º- Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em 04 de outubro de 2022.

EDMAR VIEIRA RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Sapopema-PR.

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:73813F3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 054/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços consistentes na revisão de 300 (trezentas) horas trabalhadas no equipamento Trator TL5.90 de chassi ZMCJ30124, incluindo fornecimento de peças, mão de obra e deslocamento necessário, **através de Dispensa de Licitação,** conforme especificações contidas no Termo de Referência, conforme requerido e justificado pela **Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária,** fixando seu preço máximo em **R$ 2.924,08 (dois mil novecentos e vinte quatro reais e oito centavos),** de acordo com o disposto no Artigo n.º 24, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 06 de Outubro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:0C2F3A86

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO QUARTA RECOMPOSIÇÃO AO CONTRATO N.º 028/2022

PROC. Nº 015/2022 - Pregão Presencial n° 006/2022

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS DIB LTDA -** com CNPJ sob n.º 04.173.883/0001-92
OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim o reequilibrar os preços para MENOS os itens 01, 02,03 do objeto do contrato.
DA FUNDAMENTAÇÃO:- O presente termo encontra amparo legal no parágrafo primeiro do art. 65, inciso II alínea "d" da Lei 8.666/93.
DA RECOMPOSIÇÃO:- Fica a partir dessa data realinhados os preços de combustíveis do objeto do Contrato nº 028/2022, para os preços indicados abaixo:

Item	Nome do produto/serviço	Unidade	**Preço do Realinhamento**
1	GASOLINA	LTS	R$ 5,03
2	DIESEL COMUM	LTS	R$ 6,61
3	DIESEL S10	LTS	R$ 6,65

DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.

DATA DE ASSINATURA: 28/09/2022.
FORO:- Sengés/Pr.

Sengés, 06 de outubro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:EED6493A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 198/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 023/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição de insumos e defensivos agrícolas, conforme pedido da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária**,** fixando seu preço máximo em **R$ 31.083,84 (trinta e um mil oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos),** que conforme parecer jurídico se dará através de **Inexigibilidade de Licitação** conforme disposição no *caput* do artigo 25 da Lei 8666/93, tudo em atendimento ao contido no art. 25, inciso II da Constituição Estadual.

Ratifico a Inexigibilidade supracitada, nos termos do artigo 25, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 06 Outubro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:8662A22C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO QUINTA RECOMPOSIÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2022

Pregão Presencial n° 006/2022

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS DIB LTDA -** com CNPJ sob n.º 04.173.883/0001-92
OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim o reequilibrar os preços **para MENOS** os itens 01, 02,03 do objeto do contrato.
DA FUNDAMENTAÇÃO:- O presente termo encontra amparo legal no parágrafo primeiro do art. 65, inciso II alínea "d" da Lei 8.666/93.
DA RECOMPOSIÇÃO:- Fica a partir dessa data realinhados os preços de combustíveis do objeto da Ata de Registro de Preço nº 024/2022, para os preços indicados abaixo:

Item	Nome do produto/serviço	Unidade	**Preço do Realinhamento**
1	GASOLINA	LTS	R$ 5,03
2	DIESEL COMUM	LTS	R$ 6,61
3	DIESEL S10	LTS	R$ 6,65

DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA: 28/09/2022.
FORO:- Sengés/Pr.

Sengés, 06 de outubro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A74C6178

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
SEGUNDA RECOMPOSIÇÃO AO CONTRATO N.º 140/2022

PROC. Nº 015/2022 - Pregão Presencial n° 006/2022

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS DIB LTDA -** com CNPJ sob n.º 04.173.883/0001-92
OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim o reequilibrar os preços para MENOS o item 03 do objeto do contrato.
DA FUNDAMENTAÇÃO:- O presente termo encontra amparo legal no parágrafo primeiro do art. 65, inciso II alínea "d" da Lei 8.666/93.
DA RECOMPOSIÇÃO:- Fica a partir dessa data realinhados os preços de combustíveis do objeto do Contrato nº 140/2022, para os preços indicados abaixo:

Item	Nome do produto/serviço	Unidade	**Preço do Realinhamento**
3	DIESEL S10	LTS	R$ 6,65

DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA: 28/09/2022.
FORO:- Sengés/Pr.

Sengés, 06 de outubro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E4591F7F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 197/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 055/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços consistentes na revisão de 900 (novecentas) horas trabalhadas no equipamento Trator TL5.90 de chassi ZMCJ18738, incluindo fornecimento de peças, mão de obra e deslocamento necessário, **através de Dispensa de Licitação,** conforme especificações contidas no Termo de Referência, conforme requerido e justificado pela **Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária,** fixando seu preço máximo em **R$ 4.209,12 (quatro mil duzentos e nove reais e doze centavos),** de acordo com o disposto no Artigo n.º 24, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 06 de Outubro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B26E787E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO IV CONTRATO N.º 081/2022

Processo Licitatório n.º 039/2022 – Tomada de Preços n.º 014/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a Empresa **GENTE SEGURADORA S/A** devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 90.180.605/0001-02.
OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim acrescer ao valor total do contrato em mais R$ 1.361,54 (hum mil trezentos e sessenta e um reais e cinqüenta e quatro centavos), sendo 01 (um) veículo STRADA FREEDOM CABINE DUPLA - MARCA FIAT - ANO/MOD. 2022/2022 – CHASSI: 9BD281B3CNYX68212, recém adquirido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, 01 (um) veículo STRADA FREEDOM CABINE DUPLA - MARCA FIAT - ANO/MOD. 2022/2022 – CHASSI: 9BD281B3CNYX67978 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Pecuária, e através deste

também será incluso a dotação orçamentária que fará jus as novas despesas do contrato. Para tanto, modifica-se a redação do *caput* da *CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA* e *PARAGRAFO ÚNICO DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA*, na conformidade com a justificativa anexa ao Processo, nos termos do inciso I, b, § 1º do art. 65 da Lei n.º 8666/93 e alterações posteriores.
DO PREÇO E DO PAGAMENTO:- *O caput da Cláusula Décima Primeira passa a ter a seguinte redação:* Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 98.861,36 (noventa e oito mil oitocentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos), conforme relação de veículos especificados na Clausula Primeira do Contrato.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:- *Acresce-se ao Parágrafo Único da Cláusula Décima Primeira a seguinte dotação orçamentária:* PARÁGRAFO ÚNICO: - As despesas do presente contrato correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:
Exercício 2022
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PECUÁRIA
1480 000 OSTPJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
5621-1052 – OSTPJ
DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 03/10/2022.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 06 de Outubro de 2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:0F0F539B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO II ADITIVO AO CONTRATO N.º 060/2022

Processo Licitatório n.º 023/2022 – Tomada de Preços n.º 007/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a Empresa **PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO - EIRELI** devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 82.570.342/0001- 01.
OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim alterar o valor contratual, acrescendo em mais R$ 149.423,60 (cento e quarenta e nove mil quatrocentos e vinte e três reais e sessenta centavos), ao valor global deste contrato. Para tanto, modifica-se, o *caput* da CLÁUSULA OITAVA e o *caput da* CLÁUSULA DÉCIMA, também, através deste será incluso as contas de dotação orçamentária do Exercício que farão jus as novas despesas do Contrato, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos do art. 65, inciso I, a, b da Lei 8.666/93.
DOS DO PREÇO E DA FORMA PAGAMENTO:- *O caput da CLÁUSULA OITAVA passa a ter a seguinte redação:* "O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo objeto do presente contrato, o valor global de R$ 1.458.400,48 (um milhão, quatrocentos e cinqüenta e oito mil, quatrocentos reais e quarenta e oito centavos), sendo R$ 145.840,05 (cento e quarenta e cinco mil oitocentos e quarenta reais e cinco centavos) em mão de obra e R$ 1.312.560,43 (um milhão trezentos e doze mil quinhentos e sessenta reais e quarenta e três centavos) em material, incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes.
DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:- Acresce-se ao *caput da CLÁUSULA DÉCIMA a seguinte redação:*
05 – SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO
15.451.0005.1003 – Pav. e Infra Estrutura de Vias Urbanas
750.000.44.90.51 – Obras e Instalações
DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 04/10/2022.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 05 de Outubro de 2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:18E94769

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º083/22022
(Processo Licitatório n.º 175/2022)

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para realização de exames de Mamografia Bilateral em pacientes do SUS através de Unidade Móvel**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas do Termo de Referência – Anexo I do edital.

DATA DA ABERTURA: 29/09/2022**, às 08h30min**. Não acudiram licitantes, **CERTAME DESERTO.**

Sengés, 06 de outubro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:97511CB7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que retificado o Edital da licitação abaixo especificada abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL n.º 058/2022
(Processo de Licitação N.º 134/2022)

OBJETO: O objeto a seleção de proposta, visando à Contratação de clínicas odontológicas e/ou pessoa física para confecção de Próteses Dentárias, a serem executado pela contratada aos usuários do Sistema Único de Saúde de Sengés, desde que autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ **218.880,00 (duzentos e dezoito mil oitocentos e oitenta reais).**

LOCAL: Edifício sede da Prefeitura Municipal de Sengés
Sala de Reuniões
Travessa Senador Souza Naves, n.º 95, Centro, Sengés – PR
DIA: 21 de outubro 2022.
HORÁRIO: 08hs30min.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com**.**

Sengés, 05 de outubro de 2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:8995FC06

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO V AO CONTRATO N.º 120/2019

Processo Licitatório n.º 160/2019 – Dispensa de Licitação n.° 013/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e o Sr. **EUGÊNIO KASIMICZAK** devidamente evidamente inscrito no CPF/MF sob n.º 617.333.429-15
OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim reajustar o valor mensal da locação do objeto deste contrato, em mais R$ 27,81 (vinte e sete reais e oitenta e um centavos) ao valor mensal, totalizando um aumento do valor contratual em mais R$ 278,10 (duzentos e setenta e oito reais e dez centavos), referente a 10 (dez) meses, bem como, acrescer a conta de dotação orçamentária do exercício 2022 que fará jus à despesa. Para tanto, modifica-se o *caput* da *CLÁUSULA QUARTA* e *CLÁUSULA QUINTA* do Contrato supracitado, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório que o originou, nos termos do inciso XI do art. 40 e inciso III do art. 55, da Lei 8.666/93.
DO VALOR DO ALUGUEL E DA PERIODICIDADE:- *O caput da Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:* O valor global do presente contrato é de R$ 44.072,10 (quarenta e quatro mil setenta e dois reais e dez centavos), sendo o pagamento dos alugueres efetuados mensalmente, ao LOCADOR, até o sexto dia útil do mês vincendo, no valor de R$ 954,81 (novecentos e cinqüenta e quatro reais e oitenta e um centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:- Acresce-se ao caput da Cláusula Quinta a seguinte redação: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico: Exercício de 2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Departamento de Saúde Coletiva
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
4210 – fonte 303
4210 – fonte 303 EA
4230 – fonte 495
4230 – fonte 494 EA
RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 30/09/2022.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 06 de Outubro de 2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:225FFB1A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 2.476/2022

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),*

C O N C E D E
Ao servidor Eliel Giliet, ocupante do cargo efetivo de Guardião, matrícula funcional de nº. 15401, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir de 03/10/2022, relativas ao período aquisitivo de 05/06/2019 a 04/06/2020.
Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 04 de Outubro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:BCB04124

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – Edital 034/2021

O Exm. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, através da Secretaria Municipal de Administração – Depto de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:
CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital 034/2021, de acordo com o cargo e classificação relacionados nos quadros abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Recursos Humanos, sito a Travessa Senador Souza Naves, 95, Bairro Centro, desse Município, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da publicação deste Edital, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

ZELADOR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Claudete da Cunha Pinto	20ª
Mara Dalila da Silva	21ª
Cristiane Aparecida de Araujo	22ª

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Sengés, 06 de Outubro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:696D6D05

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 2.477/2022

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),*

C O N C E D E
À servidora MONIQUE DOS SANTOS MOREIRA, ocupante do cargo efetivo de Chefe da Divisão de Farmácias e Postos de Saúde, matrícula funcional de nº. 21231, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento Administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 04/01/2021 a 03/01/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 04 de Outubro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:EB4515EE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 585/2022

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2023, compreendendo:

I – o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta e Indireta a ele vinculados, bem como Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
III - o Orçamento de Investimento das Empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º A Receita Orçamentária é estimada, no mesmo valor da Despesa, em R$ 78.475.013,00 (SETENTA E OITO MILHÕES, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO MIL, TREZE REAIS).
Art. 3º A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1 – RECEITAS CORRENTES	**78.175.013,00**
Impostos Taxas e Contribuição de Melhoria	8.577.000,00
Receita de Contribuições	1.022.500,00
Receita Patrimonial	1.201.300,00
Receita de Serviços	3.000,00
Transferências Correntes	68.970.000,00
Outras Receitas Correntes	401.213,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL	**500.000,00**
Alienação de Bens	300.000,00
TOTAL	**78.475.013,00**

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 4º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R$ 78.475.013,00 (SETENTA E OITO MILHÕES, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO MIL, TREZE REAIS), apresenta o seguinte desdobramento:

GRUPO DE DESPESA	TOTAL
3. DESPESAS CORRENTES	**71.243.977,00**
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	35.258.077,00
3.2 – Juros e encargos da divida	700.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	35.285.900,00
4. DESPESAS DE CAPITAL	**6.446.286,00**
4.1 – Investimentos	5.946.286,00
4.2 – Amortização da Dívida/refinanciamento	500.000,00
9.9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**784.750,00**
TOTAL	**78.475.013,00**

Art. 5º Integram esta Lei, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.

Seção III
Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 6º Ficam autorizados:

I – Ao Poder Executivo, mediante Decreto, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 20 % da sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de:
a) anulação parcial ou total de suas dotações;

II – Ao Poder Legislativo, mediante Resolução da Mesa Diretora da Câmara, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 20% de sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de suas dotações orçamentárias, desde que sejam indicados, como recursos, a anulação parcial ou total de dotações do próprio Poder Legislativo.

§ 1º As autorizações de que tratam os incisos I e II do caput abrangem também as programações que forem incluídas na Lei Orçamentária através de créditos especiais.

§ 2º Não integram os limites de abertura de créditos suplementares aqueles decorrentes de excesso de arrecadação do exercício e superávit financeiro do exercício anterior, ficando autorizada a abertura de créditos suplementares com os referidos recursos.

Art. 7º Além dos créditos suplementares autorizados no inciso I e no §2 do artigo 6º, fica o Poder Executivo também autorizado a abrir créditos suplementares, sem integrar os limites de suas respectivas aberturas, despesas destinadas a atender:

I — insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 31 — Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;
II — despesas decorrentes de sentenças judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;
III — despesas financiadas com recursos provenientes de operações de crédito, alienação de bens e transferências voluntárias da União e do Estado.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

Art. 9º As transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal serão disponibilizadas até o dia 20 de cada mês.

Art. 10 O Prefeito Municipal, nos termos do que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá adotar mecanismos para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.

Art. 11 Ficam automaticamente atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante previsto para as receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos no demonstrativo referidos nas Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023.

Parágrafo único. Para efeito para efeitos de avaliação do cumprimento das metas fiscais na audiência pública prevista no art. 9o, § 4o, da LC nº 101/2000, as receitas e despesas realizadas, bem como o resultado primário apurado serão comparados com as metas ajustadas nos termos do caput deste artigo.

Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sengés, 06 de outubro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:67F9436E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.447/2022

SÚMULA:- NOMEIA SERVIDORES

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A :-

Art.1º. - Ficam **NOMEADOS**, por prazo determinado, em virtude da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, objeto do edital 003/2022 - PSS, em conformidade com a lei nº. 0219/2017, de 19 de abril de 2015, os candidatos para os cargos relacionados abaixo.

Art. 2º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 03/10/2022.

MONITOR ESCOLAR

NOME	CPF
Eloina de Jesus de Oliveira Lopes	248.326.218-07
Elis Regina Barbosa Pires	032.841.999-00
Valdicléia Maciel Pontes	858.020.269-87
Solange Maria do Nascimento	039.894.429-61
Lucilene Aparecida de Lima	291.821.628-32
Marcela de Andrade	038.645.799-96
Edina Cristina Constante	046.207.579-69
Joselia dos Santos Queiroz Rodrigues	021.059.608-20
Joseane Ribeiro da Silva Santos	279.890.598-27
Valquiria Vaz de Melo	041.845.889-80
Aline Alves da Silva Pontes	063.136.509-56
Josete Alves de Almeida	019.424.269-25
Roseli Aparecida de Almeida	046.706.879-80

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 04 de Outubro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:4804C2E6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.448/2022

SÚMULA:-NOMEIA PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições inerentes ao seu cargo,

D E C R E T A :-

Art.1.º:- Fica a Sra., Tânia Mara da Silva, portadora da CI/RG nº. 9.483.851-7 SESP/PR, NOMEADA por prazo determinado, em virtude da habilitação no Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2022 - PSS, em conformidade com a Lei n.º 0219/2017, de 19 de abril de 2017, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE LINGUA INGLESA** na Secretaria Municipal de Educação, passando a perceber mensalmente os vencimentos correspondentes ao nível 03A do Plano de Cargos, Vencimentos e Salários deste Município, sob o Regime Celetista.

Art. 2.º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 03/10/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 04 de Outubro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E08C831A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO
SERTANÓPOLIS - PR

Resolução nº 002/2022

Súmula: Aprovar Termo de Adesão e Plano de Ação do Incentivo de garantia de direitos à pessoa idosa – Centro de Convivência –

Deliberação 015/2022 – CEDI/PR.

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 1.830/2010 de 01/09/2010.

E, considerando a deliberação da plenária realizada em 04 de Outubro de 2022, Ata Nº 39.

Resolve:

Art. 1º - Aprova o Termo de Adesão do Incentivo de garantia de direitos à pessoa idosa – Centro de Convivência – Deliberação 015/2022 – CEDI/PR;

Art. 2° - Aprova o Plano de Ação do Incentivo de garantia de direitos à pessoa idosa – Centro de Convivência – Deliberação 015/2022 – CEDI/PR;

Art. 3° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sertanópolis, 06 de Outubro de 2022.

ARI VICENTE DA SILVA
Presidente do CMDI

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:063EB8C0

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº75/2022

AVISO DE LICITAÇÃO Nº75/2022
A Prefeita Municipal Ana Ruth Secco através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 3/2022, de 17/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 24 de outubro de 2022, às 09h00min** no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 75/2022 na modalidade Pregão Eletrônico. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br. **Objeto da Licitação:** Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para o preparo de Alimentação Escolar.

SERTANÓPOLIS, 06 de outubro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:86E979F7

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.º 147, 06 DE OUTUBRO DE 2.022

SÚMULA:Dispõe sobre a ampliação da jornada de trabalho por tempo determinado em cumprimento do *Artigo 39.º da Lei Municipal n.º 2.032/2.012.*

Giovana Zanin Martins, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei – **RESOLVE:**
Artigo 1.º) -: Conceder ampliação da jornada de trabalho, **A PEDIDO**, a Servidora, **Daniela de França Torezan**, Portadora da Cédula de Identidade RG n.º 9.831.954-9 e do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF n.º 058.511.449-80, Lotada no Setor de Saúde Pública para o Cargo: Enfermeiro**,** de 20:00 (vinte) horas semanais para 40 (trinta) horas semanais.

Artigo 2.º) -: A concessão de que trata o artigo anterior será pelo prazo de 30 (trinta) dias, compreendendo o período de 01 de Outubro de 2022 a 30 de Outubro de 2022, com aumento proporcional em sua remuneração, conforme os preceitos dos Artigos 39 a 42 da Lei Municipal n.º 2.032/12.
Artigo 3.º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos serão retroativos ao dia 01 de Outubro de 2.022. Revogadas as disposições em contrário.

GIOVANA ZANIN MARTINS
Diretora Superintendente
Decreto Municipal n.º 066/2.022
Administração 2021/2024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:1226BD10

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.º 148, 06 DE O U T U B R O DE 2022

SÚMULA: Dispõe sobre a revogação da redução da jornada de trabalho por tempo determinado em cumprimento do *Artigo 40.º da Lei Municipal n.º 2.032/2.012. Fica revogada a Portaria n.º 134 de 06 de Outubro de 2.021*.

Giovana Zanin Martins Silva, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVE:**
Artigo 1.º) -: Revogar a redução da jornada de trabalho, **A PEDIDO**, concedida à Servidora, **Evelise De Vidis**, Portadora da Cédula de Identidade RG n.º 8.674.106-7 e do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF n.º 050.491.289-51, Lotada no Setor de Saúde Pública no Cargo: Farmacêutico, passado de 20:00 (vinte) horas semanais para 30:00 (trinta) horas semanais.
Artigo 2.º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

GIOVANA ZANIN MARTINS
Diretora Superintendente
Decreto Municipal n.º 066/2.022
Administração 2021/2024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:C2A4E7FB

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARI A-N.º 149, 06 DE OUTUBRO DE 2.022

SÚMULA: Dispõe sobre a revogação da ampliação da jornada de trabalho por tempo determinado em cumprimento do *Artigo 39.º da Lei Municipal n.º 2.032/2.012. Fica Revogada a Portaria n.º 023/2022 de 18 de Janeiro de 2.022.*

Giovana Zanin Martins, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei – **RESOLVE:**

Artigo 1.º) -: Revogar ampliação da jornada de trabalho, **A PEDIDO**, concedido a Servidora, **Zenaide Aparecida Arruda**, Portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.541.374-8 e do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF n.º 645.533.889-87, Lotada no Setor de Saúde Pública para o Cargo: Nutricionista**,** de 40:00 (quarenta) horas semanais para 30 (trinta) horas semanais.

Artigo 3.º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo os efeitos a partir do dia 01 de Janeiro de 2022. Revogadas as disposições em contrário.

GIOVANA ZANIN MARTINS
Diretora Superintendente
Decreto Municipal n.º 066/2.022
Administração 2021/2024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:8EDFF802

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 42/2022

Processo nº. 105/2022

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO:	EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA
CNPJ	77.310.589/010-40
VALOR:	R$ 1.139,68 (um mil, cento e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos)
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE FILTROS, ÓLEOS LUBRIFICANTES ORIGINAIS PARA TRATOR NEW HOLLAND MODELO TL 5.100
BASE LEGAL:	ARTIGO 75, inciso IV, alínea "a" da Lei 14.133/2021

Tapira, em 04 de outubro de 2022

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Sant ana Andrade
Código Identificador:E0028D9C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 43/2022

Processo nº. 106/2022

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO:	B&D PLANEJAMENTO EIRELI
CNPJ	24.126.467/0001-40
VALOR:	R$ 1.000,00 (mil reais)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR PALESTRA JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
BASE LEGAL:	ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Tapira, 04 de outubro de 2022

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Sant ana Andrade
Código Identificador:6F0F42BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 142/2022

Licitação Modalidade: **Pregão No 142/2022**

Registro de Preço para uma eventual Contratação de empresa pessoa jurídica para aquisição de gêneros alimentícios (não perecíveis) em atendimento as unidades desta Prefeitura Municipal, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PELO PERIODO DE 12 MESES.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) ANTONIO CLAUDINEI SANSINI inscrito no CNPJ/CPF Nº 78.582.608/0001-69 no valor total dos itens vencidos de R$ 164.732,80 (cento e sessenta e quatro mil, setecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).

2) RONCOLETA & ROSSI LTDA - EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 01.328.696/0001-42 no valor total dos itens vencidos de R$

159.034,35 (cento e cinquenta e nove mil e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

3) CONSOLIN & CONSOLIN LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 73.312.381/0001-18 no valor total dos itens vencidos de R$ 155.410,90 (cento e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e dez reais e noventa centavos).

Terra Boa, 06 de outubro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:3EE8F104

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 431/2022 - PREGÃO N° 142/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: ANTONIO CLAUDINEI SANSINI, CNPJ nº 78.582.608/0001-69, com sede AVENIDA BRASIL, 424, ZONA UM, CEP 87240000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANTONIO CLAUDINEI SANSINI, CPF: 548.217.389-53, carteira de Identidade nº 3.924.979-0.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual Contratação de empresa pessoa jurídica para aquisição de gêneros alimentícios (não perecíveis) em atendimento as unidades desta Prefeitura Municipal, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PELO PERIODO DE 12 MESES..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 164.732,80 (cento e sessenta e quatro mil, setecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 06 de outubro de 2022, com vencimento até 05 de outubro de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 06 de outubro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:5AA2A029

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 432/2022 - PREGÃO N° 142/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: CONSOLIN & CONSOLIN LTDA, CNPJ nº 73.312.381/0001-18, com sede AVENIDA MELVIN JONES, 221, ZONA DOIS, CEP 87240000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). CLAUDIA GREICE CONSOLIN, CPF: 037.233.009-60, carteira de Identidade nº ,.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual Contratação de empresa pessoa jurídica para aquisição de gêneros alimentícios (não perecíveis) em atendimento as unidades desta Prefeitura Municipal, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PELO PERIODO DE 12 MESES..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 155.410,90 (cento e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e dez reais e noventa centavos) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 06 de outubro de 2022, com vencimento até 05 de outubro de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 06 de outubro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:4A550EBD

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 433/2022 - PREGÃO N° 142/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: RONCOLETA & ROSSI LTDA - EPP, CNPJ nº 01.328.696/0001-42, com sede AVENIDA NAPOLEAO MOREIRA DA SILVA, 174, ZONA DOIS, CEP 87240000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JOSE APARECIDO RONCOLETA, CPF: 459.702.899-49, carteira de Identidade nº 36.189.030-6.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual Contratação de empresa pessoa jurídica para aquisição de gêneros alimentícios (não perecíveis) em atendimento as unidades desta Prefeitura Municipal, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PELO PERIODO DE 12 MESES..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 159.034,35 (cento e cinquenta e nove mil e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 06 de outubro de 2022, com vencimento até 05 de outubro de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 06 de outubro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:5B274E38

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 149-2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 149/2022

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, UNITARIO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS E SERVIÇOS DE MAO DE OBRA PARA ILUMINAÇÃO NA PRAÇA NOVA ALIANÇA.

Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 06.10.2022 através do https://bnc.org.br/

Data e horário da sessão de abertura: 24.10.2022, às 13h45 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8031, Setor de Licitações.

Terra Boa, 06 de outubro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:EF47CBA6

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 377/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 104/2020

Objeto: Contratação de serviços de fornecimento de vale-alimentação em cartões eletrônicos, magnéticos ou de tecnologia similar.

CONTRATADA: **BF INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da empresa e parecer (em anexo) conceder reajuste anual de 8,83% (oito vírgula oitenta e três por cento) o valor do referido contrato, passando a Taxa Administrativa - 11,10%(taxa negativa de onze virgula dez por cento) para – 10,12 % (taxa negativa de dez vírgula doze por cento).

SEGUNDA: Prazo de vigência do referido contrato até 24 de setembro de 2023.

TERCEIRA: A Razão Social passa a vigorar com a seguinte redação: BF INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.
QUARTA: As demais cláusulas e termos do Contrato permanecem inalterados.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de setembro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:8FDD4AB0

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 414/2022 - INEXIGIBILIDADE N° 26/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: CLINICA MEDICA BRUNO DE PAULA C. SIQUEIRA - EIRELI, CNPJ nº 32.268.367/0001-87, com sede RUA PRESIDENTE KENNEDY, 438, Centro, CEP 87240000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). BRUNO DE PAULA COELHO SIQUEIRA, CPF: 060.504.709-01, carteira de Identidade nº 105125976.

OBJETO: credenciamento de Serviços de disponibilidade Médica em suporte de transferência de paciente em situação de urgência e emergência, para referencias hospitalares, Serviços de disponibilidade Médica em Unidade Saúde em horário diferenciado e Disponibilidade em Neuropediatra para atendimento no Município de Terra Boa..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até:

Item	S Serviços	Valor a ser pago:
4.1	**Serviços de disponibilidade Médica em suporte de transferência de paciente em situação de urgência e emergência, para referencias hospitalares.** . DISTANCIA DE ATÉ 100 km.	R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais)
4.2	**Serviços de disponibilidade Médica em suporte de transferência de paciente em situação de urgência e emergência, para referencias hospitalares.** - DISTÂNCIA DE ATÉ 300 km.	R$ 550,00 (Quinhentos e Cinquenta Reais)
4.3	**Serviços de disponibilidade Médica em suporte de transferência de paciente em situação de urgência e emergência, para referencias hospitalares.** - DISTÂNCIA DE ATÉ 600 km	R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais)
4.4	**Serviços de disponibilidade Médica em Unidade Saúde em horário diferenciado (após as 17h00min).** Atendimento de consultas medica em unidade básica de saúde, em horário estendido.	R$ 100,00 (Cem Reais) **Por Hora**

valor esse que será pago conforme a prestação dos serviços e apresentação da nota fiscal..

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 01 de outubro de 2022, com vencimento até 30 de setembro de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 29 de setembro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:47AEAE75

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 415/2022 - INEXIGIBILIDADE N° 26/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: CLINICA MEDICA FABIANA AP BARBOZA EIRELI, CNPJ nº 40.124.092/0001-36, com sede RUA PRESIDENTE KENNEDY, 438, ZONA UM, CEP 87240000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). FABIANA APARECIDA BARBOZA, CPF: 041.006.669-93, carteira de Identidade nº .

OBJETO: credenciamento de Serviços de disponibilidade Médica em suporte de transferência de paciente em situação de urgência e emergência, para referencias hospitalares, Serviços de disponibilidade Médica em Unidade Saúde em horário diferenciado e Disponibilidade em Neuropediatra para atendimento no Município de Terra Boa..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até:

Item	S Serviços	Valor a ser pago:
4.1	**Serviços de disponibilidade Médica em suporte de transferência de paciente em situação de urgência e emergência, para referencias hospitalares.** . DISTANCIA DE ATÉ 100 km.	R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais)
4.2	**Serviços de disponibilidade Médica em suporte de transferência de paciente em situação de urgência e emergência, para referencias hospitalares.** - DISTÂNCIA DE ATÉ 300 km.	R$ 550,00 (Quinhentos e Cinquenta Reais)
4.3	**Serviços de disponibilidade Médica em suporte de transferência de paciente em situação de urgência e emergência, para referencias hospitalares.** - DISTÂNCIA DE ATÉ 600 km	R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais)
4.4	**Serviços de disponibilidade Médica em Unidade Saúde em horário diferenciado (após as 17h00min).** Atendimento de consultas medica em unidade básica de saúde, em horário estendido.	R$ 100,00 (Cem Reais) **Por Hora**

valor esse que será pago conforme a prestação dos serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 01 de outubro de 2022, com vencimento até 30 de setembro de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 29 de setembro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:CEED19C3

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 416/2022 - INEXIGIBILIDADE N° 26/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: CLINICA MEDICA JULIO CEZAR BARRETO - EIRELI, CNPJ nº 32.787.486/0001-46, com sede RUA PRESIDENTE KENNEDY, 438, ZONA UM, CEP 87240000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JULIO CEZAR BARRETO, CPF: 076.378.059-64, carteira de Identidade nº 9.509.069-9.

OBJETO: credenciamento de Serviços de disponibilidade Médica em suporte de transferência de paciente em situação de urgência e emergência, para referencias hospitalares, Serviços de disponibilidade Médica em Unidade Saúde em horário diferenciado e Disponibilidade em Neuropediatra para atendimento no Município de Terra Boa..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até:

Item	S Serviços	Valor a ser pago:
4.1	**Serviços de disponibilidade Médica em suporte de transferência de paciente em situação de urgência e emergência, para referencias hospitalares.** . DISTANCIA DE ATÉ 100 km.	R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais)
4.2	**Serviços de disponibilidade Médica em suporte de transferência de paciente em situação de urgência e emergência, para referencias hospitalares.** - DISTÂNCIA DE ATÉ 300 km.	R$ 550,00 (Quinhentos e Cinquenta Reais)
4.3	**Serviços de disponibilidade Médica em suporte de transferência de paciente em situação de urgência e emergência, para referencias hospitalares.** - DISTÂNCIA DE ATÉ 600 km	R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais)
4.4	**Serviços de disponibilidade Médica em Unidade Saúde em horário diferenciado (após as 17h00min).** Atendimento de consultas medica em unidade básica de saúde, em horário estendido.	R$ 100,00 (Cem Reais) **Por Hora**

valor esse que será pago conforme a prestação dos serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 01 de outubro de 2022, com vencimento até 30 de setembro de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 29 de setembro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:EE5E33BF

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 417/2022 - INEXIGIBILIDADE N° 26/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: CLINICA MEDICA VAGNER OLIVEIRA - EIRELLI - ME, CNPJ nº 20.110.290/0001-33, com sede RUA PRESIDENTE KENNEDY, 438, ZONA UM, CEP 87240000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). VAGNER OLIVEIRA, CPF: 041.447.479-13, carteira de Identidade nº 78979879.

OBJETO: credenciamento de Serviços de disponibilidade Médica em suporte de transferência de paciente em situação de urgência e emergência, para referencias hospitalares, Serviços de disponibilidade Médica em Unidade Saúde em horário diferenciado e Disponibilidade em Neuropediatra para atendimento no Município de Terra Boa..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até:

Item	S Serviços	Valor a ser pago:
4.1	**Serviços de disponibilidade Médica em suporte de transferência de paciente em situação de urgência e emergência, para referencias hospitalares.** . DISTANCIA DE ATÉ 100 km.	R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais)
4.2	**Serviços de disponibilidade Médica em suporte de transferência de paciente em situação de urgência e emergência, para referencias hospitalares.** - DISTÂNCIA DE ATÉ 300 km.	R$ 550,00 (Quinhentos e Cinquenta Reais)
4.3	**Serviços de disponibilidade Médica em suporte de transferência de paciente em situação de urgência e emergência, para referencias hospitalares.** - DISTÂNCIA DE ATÉ 600 km	R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais)
4.4	**Serviços de disponibilidade Médica em Unidade Saúde em horário diferenciado (após as 17h00min).** Atendimento de consultas medica em unidade básica de saúde, em horário estendido.	R$ 100,00 (Cem Reais) **Por Hora**

valor esse que será pago conforme a prestação dos serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 01 de outubro de 2022, com vencimento até 30 de setembro de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 29 de setembro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:3ADBC50B

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 418/2022 - INEXIGIBILIDADE N° 26/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: CLINICA MEDICA WPM - EIRELI, CNPJ nº 24.989.200/0001-87, com sede RUA PRESIDENTE KENNEDY, 438, ZONA UM, CEP 87240000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). WAGNER PINHEIRO MOTA, CPF: 031.583.871-07, carteira de Identidade nº .

OBJETO: credenciamento de Serviços de disponibilidade Médica em suporte de transferência de paciente em situação de urgência e emergência, para referencias hospitalares, Serviços de disponibilidade Médica em Unidade Saúde em horário diferenciado e Disponibilidade em Neuropediatra para atendimento no Município de Terra Boa..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até:

Item	S Serviços	Valor a ser pago:
4.1	**Serviços de disponibilidade Médica em suporte de transferência de paciente em situação de urgência e emergência, para referencias hospitalares.** . DISTANCIA DE ATÉ 100 km.	R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais)
4.2	**Serviços de disponibilidade Médica em suporte de transferência de paciente em situação de urgência e emergência, para referencias hospitalares.** - DISTÂNCIA DE ATÉ 300 km.	R$ 550,00 (Quinhentos e Cinquenta Reais)
4.3	**Serviços de disponibilidade Médica em suporte de transferência de paciente em situação de urgência e emergência, para referencias hospitalares.** - DISTÂNCIA DE ATÉ 600 km	R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais)
4.4	**Serviços de disponibilidade Médica em Unidade Saúde em horário diferenciado (após as 17h00min).** Atendimento de consultas medica em unidade básica de saúde, em horário estendido.	R$ 100,00 (Cem Reais) **Por Hora**

valor esse que será pago conforme a prestação dos serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 01 de outubro de 2022, com vencimento até 30 de setembro de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 29 de setembro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:A761CBB7

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 419/2022 - INEXIGIBILIDADE N° 26/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: JAQUELINE LARISSA RODA CLINICA MEDICA LTDA, CNPJ nº 46.927.074/0001-79, com sede RUA VEREADOR ANTONIO MARUCHI, 293, Centro, CEP 87240000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JAQUELINE LARISSA RODA, CPF: 077.477.939-01, carteira de Identidade nº .

OBJETO: credenciamento de Serviços de disponibilidade Médica em suporte de transferência de paciente em situação de urgência e emergência, para referencias hospitalares, Serviços de disponibilidade Médica em Unidade Saúde em horário diferenciado e Disponibilidade em Neuropediatra para atendimento no Município de Terra Boa..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até:

Item	S Serviços	Valor a ser pago:
4.1	**Serviços de disponibilidade Médica em suporte de transferência de paciente em situação de urgência e emergência, para referencias hospitalares.** . DISTANCIA DE ATÉ 100 km.	R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais)
4.2	**Serviços de disponibilidade Médica em suporte de transferência de paciente em situação de urgência e emergência, para referencias hospitalares.** - DISTÂNCIA DE ATÉ 300 km.	R$ 550,00 (Quinhentos e Cinquenta Reais)
4.3	**Serviços de disponibilidade Médica em suporte de transferência de paciente em situação de urgência e emergência, para referencias hospitalares.** - DISTÂNCIA DE ATÉ 600 km	R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais)
4.4	**Serviços de disponibilidade Médica em Unidade Saúde em horário diferenciado (após as 17h00min).** Atendimento de consultas medica em unidade básica de saúde, em horário estendido.	R$ 100,00 (Cem Reais) **Por Hora**

valor esse que será pago conforme a prestação dos serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 01 de outubro de 2022, com vencimento até 30 de setembro de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 29 de setembro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:1D3F8C16

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 420/2022 -: INEXIGIBILIDADE N° 26/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: JOSUE SEGURA CLINICA MEDICA LTDA, CNPJ nº 34.242.178/0001-60, com sede RUA RUA FERNãO DIAS, 1136, ZONA 01, CEP 87200041, Cianorte - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JOSUE SEGURA, CPF: 047.133.379-43, carteira de Identidade nº .

OBJETO: credenciamento de Serviços de disponibilidade Médica em suporte de transferência de paciente em situação de urgência e emergência, para referencias hospitalares, Serviços de disponibilidade Médica em Unidade Saúde em horário diferenciado e Disponibilidade em Neuropediatra para atendimento no Município de Terra Boa..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até:

Item	S Serviços	Valor a ser pago:
4.1	**Serviços de disponibilidade Médica em suporte de transferência de**	R$ 450,00

	paciente em situação de urgência e emergência, para referencias hospitalares. . DISTANCIA DE ATÉ 100 km.	(Quatrocentos e Cinquenta Reais)
4.2	**Serviços de disponibilidade Médica em suporte de transferência de paciente em situação de urgência e emergência, para referencias hospitalares.** - DISTÂNCIA DE ATÉ 300 km.	R$ 550,00 (Quinhentos e Cinquenta Reais)
4.3	**Serviços de disponibilidade Médica em suporte de transferência de paciente em situação de urgência e emergência, para referencias hospitalares.** - DISTÂNCIA DE ATÉ 600 km	R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais)
4.4	**Serviços de disponibilidade Médica em Unidade Saúde em horário diferenciado (após as 17h00min).** Atendimento de consultas medica em unidade básica de saúde, em horário estendido.	R$ 100,00 (Cem Reais) **Por Hora**

valor esse que será pago conforme a prestação dos serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 01 de outubro de 2022, com vencimento até 30 de setembro de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 29 de setembro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:EAF290DA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 423/2022 - INEXIGIBILIDADE N° 26/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: W R MARTINS CLINICA MEDICA LTDA, CNPJ nº 43.893.891/0001-65, com sede AVENIDA PARA, 257, ZONA I, CEP 87200079, Cianorte - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). WANDER ROMERO MARTINS, CPF: 003.024.541-95, carteira de Identidade nº .

OBJETO: credenciamento de Serviços de disponibilidade Médica em suporte de transferência de paciente em situação de urgência e emergência, para referencias hospitalares, Serviços de disponibilidade Médica em Unidade Saúde em horário diferenciado e Disponibilidade em Neuropediatra para atendimento no Município de Terra Boa..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até:

Item	S Serviços	Valor a ser pago:
4.1	**Serviços de disponibilidade Médica em suporte de transferência de paciente em situação de urgência e emergência, para referencias hospitalares.** . DISTANCIA DE ATÉ 100 km.	R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais)
4.2	**Serviços de disponibilidade Médica em suporte de transferência de paciente em situação de urgência e emergência, para referencias hospitalares.** - DISTÂNCIA DE ATÉ 300 km.	R$ 550,00 (Quinhentos e Cinquenta Reais)
4.3	**Serviços de disponibilidade Médica em suporte de transferência de paciente em situação de urgência e emergência, para referencias hospitalares.** - DISTÂNCIA DE ATÉ 600 km	R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais)
4.4	**Serviços de disponibilidade Médica em Unidade Saúde em horário diferenciado (após as 17h00min).** Atendimento de consultas medica em unidade básica de saúde, em horário estendido.	R$ 100,00 (Cem Reais) **Por Hora**

valor esse que será pago conforme a prestação dos serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 01 de outubro de 2022, com vencimento até 30 de setembro de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 29 de setembro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:AD59F0EF

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 424/2022 - INEXIGIBILIDADE N° 26/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: CLINICA MEDICA HYGGOR H. BEGO EIRELI, CNPJ nº 42.409.356/0001-23, com sede RUA FONTELLE, 179, RESIDENCIAL NOVA ITÁLIA, CEP 87203206, Cianorte - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). HYGGOR HENRIQUE BEGO, CPF: 084.726.419-02, carteira de Identidade nº .

OBJETO: credenciamento de Serviços de disponibilidade Médica em suporte de transferência de paciente em situação de urgência e emergência, para referencias hospitalares, Serviços de disponibilidade Médica em Unidade Saúde em horário diferenciado e Disponibilidade em Neuropediatra para atendimento no Município de Terra Boa..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até:

Item	S Serviços	Valor a ser pago:
4.1	**Serviços de disponibilidade Médica em suporte de transferência de paciente em situação de urgência e emergência, para referencias hospitalares.** . DISTANCIA DE ATÉ 100 km.	R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais)
4.2	**Serviços de disponibilidade Médica em suporte de transferência de paciente em situação de urgência e emergência, para referencias hospitalares.** - DISTÂNCIA DE ATÉ 300 km.	R$ 550,00 (Quinhentos e Cinquenta Reais)
4.3	**Serviços de disponibilidade Médica em suporte de transferência de paciente em situação de urgência e emergência, para referencias hospitalares.** - DISTÂNCIA DE ATÉ 600 km	R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais)
4.4	**Serviços de disponibilidade Médica em Unidade Saúde em horário diferenciado (após as 17h00min).** Atendimento de consultas medica em unidade básica de saúde, em horário estendido.	R$ 100,00 (Cem Reais) **Por Hora**

valor esse que será pago conforme a prestação dos serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 01 de outubro de 2022, com vencimento até 30 de setembro de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 29 de setembro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:28C4BF0F

LICITAÇÕES
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO CONCORRENCIA 03-2022

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 03/2022.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 03/2022, que após a

análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	E.J.R. CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.	1.702.758,35
2	WEILLER CONSRUÇÃO CIVIL LTDA	1.702.921,11
3	EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA	1.848.000,00
4	MARCELO RICARDO FERREIRA LTDA	1.928.178,87
5	TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA	1.970.456,15
6	CIAPAV CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA	2.012.723,35

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

TERRA BOA, 06 de outubro de 2022.

_____
Presidente Da Comissão

Membros Da Comissão:
_____
_____
_____
_____

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:EF840BED

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 819/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 60 (sessenta) dias de férias ao Senhor **ERICKSON MARCIUS DA SILVA DIAS** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE MAQUINAS E VEICULOS - MOTORISTA, sendo 30 dias referente ao período aquisitivo 2020/2021 e 30 dias referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **03/10/2022** a **01/12/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 06 de outubro de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:FDBF4437

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 820/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **LUZINETE DAMAS FIORDERIZE DEMITO,** Classe PG, de **03/10/2022** a **27/10/2022** em substituição a Professora **ANA CLAUDIA MARTINS** que se encontra de atestado médico.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 06 de outubro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. De Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:F1FB96DC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 821/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **JOSIANE DE ANDRADE VIEIRA,** Classe PG, de **04/10/2022** a **13/10/2022** em substituição a Professora **ADRIANA ANIBALE** que se encontra de atestado médico.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 06 de outubro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. De Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:B301C665

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 822/2022

Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 38/2019, de 21 de fevereiro de 2019, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2017, e tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social,

RESOLVE

Art.1º Convocar o(a) cidadão(a) abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 17 do Edital de Concurso nº 02/2017, e tomar posse no cargo em que foi aprovado:

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO

Nome do Candidato

FAGNER DOS SANTOS CUNHA

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 06 de outubro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:CCE49D1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 393/2022

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: GOSHME SOLUCOES PARA INTERNET LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **07.112.529/0001-46**.

DOMICÍLIO: AV TANCREDO NEVES, 1186 ED CATABAS CENTER - CEP: 41820021 - BAIRRO: CAMINHO DAS ARVORES, Salvador/BA.

OBJETO: Contratação da empresa Goshme Soluções para internet LTDA (Jusbrasil PRO), do Processo dispensa 69/2022, ratificado pelo CONTRATANTE em 28/09/2022.

VALOR TOTAL: R$ **1.479,00 (Um Mil, Quatrocentos e Setenta e Nove Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 28/09/2022 (vinte e oito dias de setembro de 2022).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Goshme Solucoes Para Internet LTDA
PEDRO TWIASCHOR KUCZYNSKI
Contratado

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:2355CC87

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 394/2022

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: NR ALIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **29.424.367/0001-14**.

DOMICÍLIO: AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 49 - CEP: 87047130 - BAIRRO: JARDIM DA GLÓRIA, Maringá/PR.

OBJETO: Aquisição de maçã para atender as Secretarias de Assistência Social, Educação e Saúde, do Processo dispensa 70/2022, ratificado pelo CONTRATANTE em 03/10/2022.

VALOR TOTAL: R$ **10.296,45 (Dez Mil, Duzentos e Noventa e Seis Reais e Quarenta e Cinco Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 03/10/2022 (três dias de outubro de 2022).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

NR Alimentos EIRELI
SELMA OLIVEIRA MARTINS NASSER
Contratado

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:66692EC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 714/2022

SÚMULA: DECRETA DESERTA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 143/2022 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica Decretado Deserto o processo licitatório modalidade Pregão N° 143/2022 de 16/09/2022(dezesseis dias de setembro de 2022) que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para realização de vistoria para a renovação de CSN (Certificado de Segurança da Navegação) e medição de ultrassom no casco da**

embarcação "Taquaruçu", com convalidação dos atuais certificados, para atender as necessidades do município de Terra Rica.

Art. 2º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos seis dias de outubro de 2022. (06/10/2022).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:7A3D91AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 17/2022

O **Município de Terra Rica**, Estado do Paraná, através do Em Senhor Prefeito Municipal, **Julio Cesar da Silva Leite**, e por intermédio de sua Secretaria Municipal de Administração e Fundo Previdenciário, torna público aos interessados Apresentação de propostas por Entidades Fechadas de Previdência Complementar interessadas em administrar plano de benefícios previdenciários dos servidores de cargo efetivo da administração direta e indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo do **Município de Terra Rica,** Estado do Paraná. Data: A partir da data de publicação até 26/10/2022. O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 06/10/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:F26C4D33

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO INTERNACIONAL

Edital de Pregão ELETRONICO Nº. 154/2022.
Processo nº 303/2022
OBJETO: Prestação De Serviço Técnico Para Implementação De Projeto De Modernização Da Gestão Pública Para Prefeitura Municipal De Terra Rica, Com Fornecimento De Serviços Especializados Detalhados No Regulamento Operativo Do PNAFM, destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.
ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 19/10/2022.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/
O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 06/10/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:4C32F5EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 715/2022

SÚMULA: ANULAÇÃO SESSÃO PUBLICA E DESIGNAÇÃO DE NOVA DATA PARA A REALIZAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO N° 141/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais.

D E C R E T A:

Anula-se a sessão pública o processo licitatório modalidade Pregão N° 141/2022, ocorrida na data de 27/09/2022, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE CORTINAS PARA DIVISÃO DE LEITOS HOSPITALARES, SMART TV DE 43" E TANQUINHO PARA LAVAR ROUPAS.**

Justificativa:

A anulação funda-se na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, que possibilita a Administração Pública a anular seus próprios atos, quando eivados de vício.

O vício constatado foi de que houve ausência de tempestividade na publicação do aviso de licitação no Diário Oficial do Município, em desacordo com o feriando art. 4º, V, da Lei 10.520/02.

Conforme o princípio constitucional da "eficiência", artigo 37 caput da Constituição Federal, aproveitam-se os atos não eivados de vício, anulando-se apenas aqueles que se deram à partir da realização de sessão pública em 27/09/2022.

Designação de nova data para realização da sessão pública:

Designa-se nova data para realização da sessão pública em 20/10/2022 às 09:00 horas.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos seis dias de outubro de 2022. (06/10/2022).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:F5EB60A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 398/2022

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: JSN ELEVADORES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **26.270.786/0001-50**.

DOMICÍLIO: R. MARIANO NIEDERAUER, 698 - CEP: 96405620 - BAIRRO: MADEZATI, Bagé/RS.

OBJETO: AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PERIÓDICA DE ELEVADOR DE PASSAGEIROS NA CASA

DA CULTURA, do Pregão nº 139/2022, ratificado pelo CONTRATANTE em 05/10/2022.

VALOR TOTAL: R$ **101.000,00 (Cento e Um Mil Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 05/10/2022 (cinco dias de outubro de 2022).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

JSN Elevadores EIRELI
LUIZ ANTONIO DA SILVA JUNIOR
Contratado

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:1C22950B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 155/2022.
Processo nº 317/2022

OBJETO: Registro de Preço para compra de frios, hortifrúti e alimento secos**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 20/10/2022.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 06/10/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:3761483F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 156/2022.
Processo nº 318/2022

OBJETO: Registro de Preço para Futura Aquisição de Impressora matricial Epson e Cadeira Ergonômica com almofadas para lombar e cervical**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 14:00min do dia 20/10/2022.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 06/10/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:6FE9DBAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
ERRATA

A **Prefeitura Municipal de Terra Rica**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.978.881/0001-81, com sede na Avenida Claudio Domingos Soletti, nº 1120, **retifica** o contrato referente ao processo de Dispensa 72/2022, objetivando a **Contratação de empresa de engenharia para elaboração de projeto elétrico para o Hospital Municipal Cristo Redentor e Escola Municipal Rosalina de Moraes.**

Onde se lê:

Contrato Nº 72/2022.

Leia-se:

Contrato Nº 397/2022.

Terra Rica – PR, 06/10/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:F570AD93

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 364/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR PAULO DE ANDRADE, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **PAULO DE ANDRADE,** matrícula Nº 11304, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA, referente ao período aquisitivo** de 06/05/2018 a 05/05/2019, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que **compreende** entre **07/10/2022 a 16/10/2022.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (07/10/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:A2754844

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 14996/2022

PORTARIA N° 14996/2022

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob nº 11302/2022 em 06/10/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, do cargo em provimento efetivo de PROFESSOR (a), a Sr (a). BIANCA JAINE PEREIRA SANTANA, matricula 1229087-01, portadora da CI-RG nº. 11.108.266-9 SSP/PR, a partir de 07 de outubro de 2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Henrique Porcino da Cunha
Código Identificador:2625894F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4346, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica contratada pelo período de 01 (um) ano **NERI DO ROCIO ROCHA**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 5.371.499-4/SESP/PR, para exercer o cargo de Agente Comunitária de Saúde – Área: Lagoa/Lagoinha, em razão de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022 e da consequente convocação por meio do Edital nº 01, de 31 de agosto de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de outubro de 2022**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:AED7D7BC

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 660/2019 e em conformidade com o item 8 do Edital de Abertura n° 09/2022**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO/HABILITADO**, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

LISTA DE CONVOCAÇÃO

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
VALMIR FERNANDES DA MAIA	20	MOTORISTA D – LINHA: MATULÂO	1º

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS
2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 2.1 do presente edital e a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação dos requisitos mínimos exigidos no Edital de Abertura nº 01/2021 para o cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo Simplificado e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga, conforme previsto no item 10 do Edital de Abertura nº 09/2022.
2.5 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.
2.6 Para ser contratado, o candidato deverá identificar-se e apresentar os seguintes documentos pessoais originais ou documentos de aplicativos de órgãos oficiais, em situação regular, acrescidos de uma cópia, às suas expensas, ou cópia autenticada em cartório quando não apresentado documento original:
a) Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
b) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino, original e cópia;
c) C.P.F., original e cópia;
d) Carteira de habilitação, se for o caso, original e cópia;
e) Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, originais e cópias;
f) Cópia Consulta Qualificação Cadastral (CQC E-Social), disponível no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;
g) Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
h) Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
i) 01 foto 3x4 recente;
j) Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo;
k) Comprovante de residência, original e cópia;
l) Certidão de Nascimento e C.P.F. dos filhos até 18 anos de idade, originais e cópias;
m) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
n) Declaração de Bens e Valores que constitui o patrimônio ou o comprovante da última Declaração Imposto de Renda, conforme modelo no Anexo V deste Edital;
o) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; conforme modelo no Anexo V deste Edital;
p) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns do(s) município(s) no(s) qual(ais) o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos 6 (seis) meses anteriores à data da contratação;
I - O candidato é responsável pelas custas da Certidão Negativa, que tem prazo de expedição definido pelo cartório distribuidor.

j) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal;
I - A emissão da Certidão é solicitada online no endereço eletrônico do Ministério da Justiça ou no endereço eletrônico da Polícia Federal. Se a certidão não for emitida por qualquer ocorrência, inclusive pela possibilidade de nomes iguais, o interessado deverá obtê-la diretamente no Setor de Certidões no edifício-sede da Justiça Federal do Tribunal Regional Federal da região onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos ou no edifício-sede da Polícia Federal;
II - A Certidão deve ter sido emitida nos 6 (seis) meses anteriores à data da contratação.
q) Comprovante de vacinação contra COVID-19;
r) Declaração de não demissão do serviço público, conforme modelo no Anexo V deste Edital;
s) Caso haja a necessidade de exames médicos complementares, estes deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.

3. DA PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO
3.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do Processo Seletivo, decaindo do direito à respectiva vaga.

4. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO
4.1 O candidato será **excluído deste Processo Seletivo Simplificado** na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:
- tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação, excetuados os casos em que a sindicância tenha constatado contratação/admissão indevida por parte da administração;
- tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação;
- tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos, excetuando-se os casos permitidos pelo Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- tenha 75 (setenta e cinco) anos completos por ocasião da primeira convocação ou da contratação;
- esteja aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;
- tiver comprovada ilegalidade nos documentos apresentados, ou declaração falsa ou inexata;
- apresente laudo médico atestando deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função;

4.2 Caso seja constatado que o candidato tenha incorrido em qualquer das hipóteses citadas no item 4.1 após sua contratação, estará sujeito à rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa, mediante processo administrativo.
4.3 O candidato será **excluído da respectiva lista de classificação** e concorrerá exclusivamente à(s) outra(s) inscrição(ões) realizada(s) na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:
não comprove a escolaridade mínima exigida em cada etapa;
ainda que comprovada a escolaridade mínima exigida, conste em seu comprovante de inscrição escolaridade que gere pontuação maior que a efetivamente comprovada na fase de avaliação dos títulos;
se inscrito na lista de classificação de PNE, não apresente laudo médico ou apresente em desacordo com o estabelecido neste Edital ou que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente;
na data da abertura do contrato não apresente as mesmas condições físicas e mentais declaradas no atestado de saúde ocupacional.

DA AVALIAÇÃO MÉDICA
5.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
5.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
5.3 A Prefeitura se responsabilizará pelos exames clínicos, sendo notificado individualmente cada candidato quanto a sua realização.
5.4 Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
5.5 A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

Tijucas do Sul, 07 de outubro de 2022

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:C2D74902

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO. N° 4347, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado, **BRUNO RENAN CRUZ DA ROCHA**, portador da cédula de identidade com R.G. nº13.296.810-1/SSP/PR, do cargo em comissão de coordenador II, símbolo AC II, nomeado por meio do Decreto nº 4011, de 11 de janeiro de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:76F61267

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 35/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 35/2022

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, incisos I e II da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR DO PROCEDIMENTO n.º 35/2022. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme **abaixo descrito:**
Objeto: PACOTE DE PASSAGENS AÉREAS PARA PARTICIPAÇÃO DA REUNIÃO TÉCNICA E DE MONITORAMENTO DAS AÇÕES AS SEMEP QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 18 A 21 DE OUTUBRO EM FOZ DO IGUAÇU/PR
Contratado**: ADRIÁTICA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI – CNPJ: 00.682.048/0001-27**
Valor: **R$ 1.173,58 (um mil e cento e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos)**
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação por valor nº 35/2022.
Dotação Orçamentária:
08 Secretaria Municipal de Educação
001 Departamento de Educação
12.031.0005.2015 Gestão do Ensino Fundamental

3350 (104) 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 06 de outubro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:B5B39CC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 41/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 41/2022
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 25, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE** DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO N.º 41/2022. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
O Objeto é Inscrição de servidora no Curso: Gestão para Instituição de Acolhimento de Crianças e Adolescentes.
Fornecedor: **PAUTA MUNICIPAL CAPACITAÇÃO & CONSULTORIA LTDA – CNPJ: 21.256.667/0001-20**
Valor: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)
Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Licitação nº 41/2022.
Dotação Orçamentária:
0 Secretaria Municipal de Finanças
001 Departamento de Finanças
04.123.0002.2004 Manutenção do Departamento de Finanças
0770 (511) 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 06 de outubro de 2022.

JOSE ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:77322A01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
033/2022

DECRETO N.º 033/2022.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral de 2022 do Município de Tomazina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAZINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal nº 515/21, de 09 de dezembro de 2021, combinada com o Art. 43, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 332.199,43 (Trezentos e trinta e dois mil, cento e noventa e nove reais e quarenta e três centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

04 – VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
01 – Obras e Serviços Públicos
15.452.0013.1.013 – Manutenção e Ampliação Rede de Iluminação Pública
Fonte de Recurso: 100507.99.99.00.00 (1507) COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.
000027 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.541,56

15.452.0013.1.017 – Manutenção da Divisão de Obras
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres)
000031 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 78.176,42

04.451.0016.1.020 Contrato De Rateio – CIAS
Fonte de Recurso: 100511.01.07.00.00 (0511) Taxas - Prestação de Serviços
000049 – 3.3.71.70.00.00.00.00 – Rateio Pela Participação Em Consórcio 9.541,04

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – Fundo Municipal de Saúde Pública
10.301.0006.1.023 – Manutenção dos Serviços de Saúde
Fonte de Recurso: 100303.01.02.00 (1303) Saúde - Receitas Vinculadas (15%)
000054 – 3.3.90.14.00.00.00.00 – Diárias-Civil 13.759,79
000056 – 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca 752,73
000057 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.452,18

10.301.0006.1.024 – Programa Atenção Básica – PAB Parte Fixa
Fonte de Recurso: 100494.12.02.06.20 (0494) Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
000060 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 1.132,40
000062 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 21.560,00

10.301.0006.1.026 Manutenção Agentes Comunitários de Sáude - ACS
Fonte de Recurso: 100494.12.02.06.20 (0494) Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
000066 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 7.031,72

10.301.0027.1.036 Contrato de Rateio – CISNORP
Fonte de Recurso: 100494.12.02.06.20 (0494) Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
000084 – 3.3.71.70.00.00.00.00 – - Rateio Pela Participação em Consórcio..... 12.330,32
06 – EDUCAÇÃO
01 – Secretaria da Educação
12.365.0009.1.050 – Secretaria da Educação
Fonte de Recurso: 100104.01.01.00 (1104) Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
000088 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 5.030,70
000090 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.297,51

12.361.0011.1.057 – Manutenção do Transporte Escolar
Fonte de Recurso: 100104.01.01.00 (1104) Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
000096 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 73.290,94
Fonte de Recurso: 101005.03.01.01.01 (1123) Transporte Escolar Estadual
000096 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 32.397,82

03 – Educação Fundamental
12.361.0009.1.053 Manutenção Transferencia Do Salário Educação
Fonte de Recurso: 100107.99.01.00.00 (1107) Salário Educação.
000124 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 338,30
000125 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 25.213,47

09 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0004.1.071 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres)
000162 – 3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição 14.400,00
Fonte de Recurso: 101006.03.99.01.02 (1810) Programa FMAS - BLG SUAS
000162 – 3.3.90.14.00.00.00.00 – Diárias-Civil 809,42
Fonte de Recurso: 101011.09.06.06 (1902) Programa FMS – BLGBF
000162 – 3.3.90.14.00.00.00.00 – Diárias-Civil 202,36

08.244.0028.1.073 – Programa Piso Paranaense de Assistencia Social - PPAS
Fonte de Recurso: 101011.09.99.06 (1821) Programa FMAS – Criança Feliz
000196 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.715,60

08.244.0004.1.076 Programa do Bloco IGD – SUAS
Fonte de Recurso: 101006.03.99.01.02 (1810) Programa FMAS - BLG SUAS
000172 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 2.040,00
Fonte de Recurso: 101011.09.99.06 (1825) Programa FMAS – BLPSEMC
000174 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.014,95

12 – INDÚSTRIA E COMÉRCIO
01 – Indústria e Comércio
22.691.0018.1.085 – Manutenção do Departamento de Indústria e Comércio
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres)
000210 – 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 5.400,00
000211 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 14.770,20

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura dos créditos referidos no artigo anterior, o cancelamento parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias, tal como previsto no inciso III, constante do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, o excesso de arrecadação da fonte de recurso 0494 - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no valor de R$ 42.054,44 (Quarenta e dois mil, cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos); da fonte de recurso 104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica, no valor de R$ 79.619,15 (Setenta e nove mil, seiscentos e dezenove reais e quinze centavos); da fonte de recurso 810 – Programa FMAS - BLG SUAS, no valor de R$ 2.839,42 (Dois mil, oitocentos e trinta e nove reais, e quarenta e dois centavos); da fonte de recurso 507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, no valor de R$ 2.541,56 (Dois mil, quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos); da fonte de recurso 303 - Saúde - Receitas Vinculadas 15%, no valor de R$ 18.961,30 (Dezoito mil, novecentos e sessenta e um reais e trinta centavos); 825 - Programa FMAS – BLPSEMC, no valor de R$ 3.014,95 (Três mil, quatorze reais e noventa e cinco centavos); 821 - Programa FMAS - Criança Feliz, no valor de R$ 2.715,60 (Dois mil, setecentos e quinze reais e sessenta centavos); da fonte de recurso 107 - Salário Educação, no valor de R$ 57.949,59 (Cinquenta e sete mil, novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e nove centavos); da fonte de recurso 511 - Taxas - Prestação de Serviços, no valor de R$ 9.541,04 (Nove mil, quinhentos e quarenta e um reais e quatro centavos); tal como previsto no inciso II, constante do parágrafo 1° do art. 43 da lei federal n° 4.320/64.

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – Fundo Municipal de Saúde Pública
10.301.0006.1.023 – Manutenção dos Serviços de Saúde
Fonte de Recurso: 100303.01.02.00 (1303) Saúde - Receitas Vinculadas (15%)
000059 – 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente 3,40

06 – EDUCAÇÃO
02 – Educação Infantil
12.365.0010.1.058 – Manutenção das Creches Municipais
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres)
000099 – 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... 112.746,62

09 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0004.1.076 Programa do Bloco IGD – SUAS
Fonte de Recurso: 101006.03.99.01.02 (1810) Programa FMAS - BLG SUAS
000175 – 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente 10,00

08.244.0004.1.077 – Programa Do Bloco IGD – Bolsa Família – BIGD/BF
Fonte de Recurso: 101011.09.06.06 (1902) Programa FMS – BLGBF
000177 – 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 202,36

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAZINA, em 02 de Setembro de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:D86ADFA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022
Analisando os procedimentos da Pregoeira e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma , nº 57/2022, objetivando a AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO PRNT MÍNIMO DE 70% PARA DISTRIBUIÇÃO A PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA LEI MUNICIPAL Nº 2223/2022 E TERMO DE CONVÊNIO Nº 064/2022 - SEAB, o qual

transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens à empresa vencedora**: PIRAPO TRANSPORTE LTDA – CNPJ Nº 01.655.605/0001-83,** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar a ata de registro de preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 06 de outubro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:E0007D7B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2022

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às 9h do dia 21 DE OUTUBRO DE 2022, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO,** forma **ELETRÔNICA,** do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 06 de outubro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:EDFE0B2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 278/2022 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre Prorrogação de Contrato Temporário e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, chefe do poder executivo, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, torna público o seguinte

DECRETO

Art. 1º. Fica prorrogado, nos moldes do Edital, a nomeação, do cargo de ***Educador(a) Infantil Temporário***, a Senhora ***LUCIMARA MORAIS DE PAULA***, portador(a) da CI/RG nº 9.478.500-6 SESP/PR, inscrito(a) sob o CPF/MF nº 057.087.289-81, até 04 de outubro de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 05 de outubro de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:896B6D85

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 279/2022 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre Prorrogação de Contrato Temporário e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, chefe do poder executivo, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, torna público o seguinte

DECRETO

Art. 1º. Fica prorrogado, nos moldes do Edital, a nomeação, do cargo de ***Educador(a) Infantil Temporário***, a Senhora ***ZELIA APARECIDA VIDAL***, portador(a) da CI/RG nº 7.116.399-7 SESP/PR, inscrito(a) sob o CPF/MF nº 032.937.236-08, até 04 de outubro de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 05 de outubro de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:41B11606

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 66-2022

O **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ,** por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO**, **TORNA PUBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** e a **ADJUDICAÇÃO** do procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 66/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Materiais de Construção para o Programa Morar Bem, para Fechamento de Prédios Públicos, conforme o anexo I - Termo de referência, para a empresa:
TUNAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME – CNPJ: 01.688.660/0001-70- LOTE 1, valor total de: R$ 128.990,00 (cento e vinte e oito mil novecentos e noventa reais), lote 2 R$: 386.970,00 (trezentos e oitenta e seis reais novecentos e setenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. º14.133/2021

Tunas do Paraná, 06 de outubro de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E4128B79

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 73-2022

O **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ,** por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO**, **TORNA PUBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** e a **ADJUDICAÇÃO** do procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 73/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Insumos e Materiais de uso Hospitalar, conforme as condições contidas no anexo I – Termo de Referência, para as empresas:
-SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 47.181.976/0001-71- lote 1 no valor total de: R$ 2.076,00 (dois mil e setenta e seis reais);
- MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 25.463.374/0001-74, lotes 01, 02, 03, 05, 07, 08, 09 e 11, no valor total de R$ 113.043,85 (cento e treze mil quarenta e três reais e oitenta e cinco centos);
- SALVI LOPES & CIA LTDA – CNPJ: 82.478.140/0001-34, lote 10 no valor total de R$5.045,00 (cinco mil e quarenta e cinco reais);
- DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ:10.566.711/0001-81, lote 12 no valor total de R$697,05 (seiscentos e noventa e sete reais e cinco centavos);
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. º14.133/2021

Tunas do Paraná, 06 de outubro de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:3E51C423

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 70-2022

O **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ,** por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO**, **TORNA PUBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** e a **ADJUDICAÇÃO** do procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 70/2022, cujo objeto é a Aquisição de Materiais para Fonoaudiologia e Psicoeducativos, conforme as condições contidas no anexo I – Termo de Referência, para a empresa:
-T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI– CNPJ: 18.912.500/0001-65- LOTE 15 com o valor total de: R$ 768,46 (setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos);
-SAPIENS INSTITUTO DE PSICOLOGIA –CNPJ: 12.461.709/0001-73, lotes 1, 2, 3, 4, 5, 13, 14, 18 e 20, no valor de R$ 10.445,79 (dez mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e nove centavos);
- RACIONAL MATERIAL DIDÁTICO E RECURSOS HUMANOS LTDA – CNPJ: 77.063.527/0001-90, lotes 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 16, 17, 19, 21, 22 e 23, no valor total de R$ 10.348,24 (dez mil trezentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. º14.133/2021

Tunas do Paraná, 06 de outubro de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:2EB10CC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 142/2022

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorroga o prazo de abertura do certame em epígrafe, cuja Sessão de Abertura era prevista para ter ocorrido em 13/09/2022, mas foi cancelada em razão da suspensão processual decretada em 12/09/2022 (cf. matéria publicada na Edição nº 2603 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no Portal da Transparência do Município de Turvo/PR), deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de móveis, materiais permanentes e T.I.
Recebimento de Propostas: Até às 08h30min de 20 de outubro de 2022.
Início da Sessão: 20 de outubro de 2022 a partir das 08h30min.
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 218.375,41 (duzentos e dezoito mil, trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos).
Motivo: Prorrogação necessária devido a revisão e alterações do edital. A minuta do Edital e os demais documentos estão publicadas no Portal da Transparência do Município de Turvo, disponível em http://www.turvo.pr.gov.br/, espaço ''licitações e contratos''.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal do Comprasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.
.
Turvo/PR, 06 de outubro de 2022.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Pregoeira (Portaria N° 641/2022)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:0AA96910

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 710/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar em 05 de outubro de 2022, o servidor Álvaro Eugenio Pereira de Couto, inscrito no CPF nº 092.836.129-22, do cargo comissionado de Assessor II, em atenção a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 05 de outubro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:07380155

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 711/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder licença para tratamento de saúde para a servidora efetiva Micheli Johan Figueiredo, no período de 04 de outubro de 2022 a 18 de outubro de 2022, em atenção ao atestado médico.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 05 de outubro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:70336C7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 712/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias regulares para o servidor Jaime Aurélio Barbosa, inscrito no CPF nº 087.769.949-61, no período de 10 de outubro de 2022 a 08 de novembro de 2022, referente ao período aquisitivo de 27 de setembro de 2021 a 26 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 06 de outubro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:F0D41DFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 713/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias regulares para o servidor Marcos Antonio Galera Santana, inscrito no CPF nº 004.625.459-54, no período de 01 de novembro de 2022 a 30 de novembro de 2022, referente ao período aquisitivo de 03 de dezembro de 2020 a 02 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 06 de outubro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:F7D5ADAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 03/2022

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação da Deliberação nº 15/2022 do CEDI-PR, a qual delibera o repasse financeiro na modalidade fundo a fundo com recursos oriundos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FIPAR/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Turvo – CMDI no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 13, de 08 de junho 2010, e,

CONSIDERANDO:
A Deliberação nº 15/2022 – CEDI/PR a qual delibera o repasse financeiro na modalidade fundo a fundo com recursos oriundos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FIPAR/PR;
A deliberação do Conselho Municipal na reunião extraordinária realizada em 03/10/2022.

RESOLVE:
Art. 1º- Aprovar por unanimidade o Termo de Adesão da Deliberação nº 15/2022 – CEDI/PR que estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade fundo a fundo para a execução de projetos, programas e serviços para o atendimento de pessoas idosas, aprimoramento do controle social e fortalecimento dos Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado do Paraná. Sendo o repasse no valor de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Art. 2º - Aprovar por unanimidade o Plano de Ação, que prevê o atendimento de 20 (vinte) idosos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, nas áreas de Saúde, Assistência Social, Esporte e Lazer e Cultura.

Art. 3º - A presente resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

Turvo, 06 de outubro de 2022.

EMILIANO FERREIRA CAMARGO
Presidente do CMDI

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:6E441070

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 013/2022

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de União da Vitória, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1.622.
Em reunião ordinária realizada em 27 de setembro de 2022.
RESOLVE:

Art. 1.º- Constituir a Comissão Organizadora da XIII Conferência Municipal de Saúde de União da Vitória. Ficando assim constituída:

• Silvia Regina de Andrade;
• Marlene Sonnenstrahl;
• Ester de França Ruby
• Valdomiro Costa Rayzer;
• Salete Maria de Lima Venâncio;
• Carlos Diego Train;

• Viviane Tereske;
• Izaura Marins de Oliveira.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 06 de outubro de 2022.

MARLENE SONNENSTRAHL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:749995EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 551/2022

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Inexigibilidade de Licitação Nº 02/2022 – Processo Nº 03/2022 - Companhia Municipal de Desenvolvimento e Habitação – CIAHAB.
Objeto:	Contratação de empresa especializada em licença para acesso on-line ao Sistema de Gestão Habitacional - Habisoft para até 05 (cinco) usuários.
Contratadas:	**INSTITUTO HABITA DO BRASIL TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA,** CNPJ nº 36.665.632/0001-11, Termo de Contrato nº 3/2022.
Fiscal:	Marilda Pattene Machnicki, CPF Nº 600.460.829-72.
Fiscal Substituto:	Patrícia Wroblewski, CPF Nº 091.699.509-70.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 04 de outubro de 2022.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:525FEA4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 554/2022

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ARISTIDES EUCLIDES DA SILVA FILHO	**184**	**2020/2021**	**AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**	**17/10/2022 A 15/11/2022**
DAIANE APARECIDA DOS SANTOS	**991504042**	**2021/2022**	**ENFERMEIRO PLANTONISTA**	**18/11/2022 A 17/12/2022**
DAIANE APARECIDA DOS SANTOS	**991504042**	**2020/2021**	**ENFERMEIRO PLANTONISTA**	**08/11/2022 A 17/11/2022**
ELIZIANE LIPKA HUPALO	**991504364**	**2021/2022**	**ENFERMEIRO 8 HORAS**	**17/10/2022 A 26/10/2022**
JULIETA UBINSKI DA ROSA	**1512448**	**2018/2019**	**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**	**17/10/2022 A 15/11/2022**

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 05 de outubro de 2022.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:B1EDC898

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 553/2022

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, ao (a) seguinte Servidor (a) Municipal:

NOME	PERÍODO EM DIAS	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA
SILVANA APARECIDA OLIVETTI	96	AGENTE ADMINISTRATIVO	03/10/2022 A 07/01/2023

Art. 2º. Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 05 de outubro de 2022.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:7AFB1B01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 552/2022

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
DAIANE APARECIDA DOS SANTOS	2016-2021	ENFERMEIRO PLANTONISTA	19/12/2022 A 16/02/2023

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 05 de outubro de 2022.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:80487441

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2021

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Reequilíbrio Econômico Financeiro.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR.
CONTRATADO: Supermercado Jackiw Ltda - EPP, CNPJ sob o nº 10.751.650/0001-22.

OBJETO DO CONTRATO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA

ESCOLAR) E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADOS AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS) E ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ, NOS EXATOS TERMOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

DO REEQUILÍBRIO: Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, o Item nº 30 ficará reajustado, conforme Parecer do Fiscal de Contrato nº 06/2022, totalizando o valor deste aditivo em R$ 6.266,85 (Seis mil duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, Inciso II alínea "d" da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 03 de outubro de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:2FA16C75

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 105/2022
PROCESSO N.º 208/2022
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de material e equipamento médico hospitalar, para a Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **08h30min do dia 24/10/2022.**

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (direto no *site* da BBMNET): até as **08h30min do dia 24/10/2022.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **24/10/2022 a partir das 08h31min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **24/10/2022 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R$ 1.688.916,97 (Um Milhão e Seiscentos e Oitenta e Oito Mil e Novecentos e Dezesseis Reais e Noventa e Sete Centavos).

Pregoeira: Larissa Oxana Stachera.

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço Rua Castro Alves, nº 50, Centro – União da Vitória/PR, Telefones (42) 3522 2871, (42) 3522 4194, (42) 3522 4967, (42) 3522 4869, (42) 3522 4889, (42) 3522 4439.

E-MAIL: admsaude.uva@hotmail.com.
SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – links "LICITAÇÃO" e "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA".
LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br - acesso identificado no link "licitações públicas".
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória - PR, 06 de outubro de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Larissa Oxana Stachera
Código Identificador:8307632B

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO
CIDADE DE UVA
PORTARIA N.O 106/2022

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso VIII, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220/2006,

RESOLVE

Art. 1º Alterar em virtude do reenquadramento da carga horária semanal no Magistério de Ensino Superior, o regime de trabalho do Professor **WANILTON TADEU DUDEK**, matricula n.° 378, enquadrado na Classe Adjunto, Nível II, passando de Dedicação Exclusiva para T40.
Art. 2º Neste ato revoga-se a Portaria n.º 82/2012.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de outubro de 2022.

Art. 4º Publique-se e Registre-se.

União da Vitória, 06 de outubro de 2022.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:814FF3DE

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO
CIDADE DE UVA
EDITAL N.O42/2022

A Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – Uniuv, Estado do Paraná, em conformidade ao Edital nº25/2022 referente ao processo de Chamamento de Pessoa Jurídica ou Pessoa Física para o credenciamento de Laboratórios especializados na confecção de próteses dentárias, totais, parciais e ortodontia para atender a demanda dos pacientes da Clínica de Odontologia da Uniuv, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O credenciamento da pessoa jurídica abaixo nominada:

Nº Termo de Credenciamento	Dados do Credenciado (a)	Vigência
1/2022	MAURO CLAUDINEI CINGANO	6/10/2022 a 5/10/2023

Os valores credenciados constam na proposta de preços da credenciada, disponível para consulta no site da Uniuv, link Credenciamento.

União da Vitória, 6 de outubro de 2022.

ROSIDETE MARIA K. COSTA
Pró Reitora de Administração

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:E9837646

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 45/2022

Processo Seletivo Simplificado – PSS

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo aberto através do Edital nº 02/2021, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, no prazo de 72 horas, a contar da data da publicação deste edital, a fim de se habilitar à respectiva contratação:

Cargo Professor:

INSCRITAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) MAGISTÉRIO/FORMAÇÃO DE DOCENTE/ PEDAGOGIA

NOME	RG
Patricia do Nascimento	12420028-8
Lindamir Rodrigues Barbosa	7857476-3

Art 2° - As candidatas acima descritas, deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Verê, no setor de Recursos Humanos no prazo improrrogável de 72(setenta e duas) horas, após publicação deste Edital, no horário 8h e 30 min às 11h e 30 min e das 13h às 16 horas, munida dos documentos originais e cópias, descritos abaixo:
Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF), Cartão do PIS/PASEP e CTPS; certidão de nascimento ou casamento; certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos; número da conta no Banco do Brasil S/A; Comprovante de endereço atual; Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino; Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral; Atestado de Saúde Ocupacional, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições do cargo nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação. Declaração de não Acúmulo de Cargo; Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento; Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e Certidão Negativa de Cartório de Distribuição Cível e Criminal, ambas emitidas nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação.

Art. 3º O não comparecimento das candidatas ora convocadas no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará na perda do direito a contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 06 de outubro de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:842CA969

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 43/2022

Data: 06/10/2022
PSS Edital 001/2022 – Serviço Público

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º A desistência da candidata abaixo relacionada, aprovada e convocada no PSS, Processo Seletivo Simplificado, Homologado pelo Edital 001/2022 de 08 de junho 2022.

CARGO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** – LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
12°	Adriana Antônio Paes	24

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 06 de outubro de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:D1B66C57

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 06/2022

PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS Nº 01/2021
EDITAL Nº 06/2022
Data: 06/10/2022

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o não comparecimento no prazo estipulado
TORNA PÚBLICO
Art. 1º A desistência da candidata abaixo relacionada, para a vaga constante do Edital
nº 02/2022:

Nome do Candidato	Vaga	Carteira de Identidade
LAURA MARIANE CATELLAN	Ensino Médio	14.046.713-8

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 06 de outubro de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:55A8EF08

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 07/2022

PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS Nº 01/2021
EDITAL Nº 07/2022
Data: 06/10/2022

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o não comparecimento no prazo estipulado
TORNA PÚBLICO
Art. 1º A desistência da candidata abaixo relacionada, para a vaga constante do Edital
nº 05/2022:

Nome do Candidato	Vaga	Carteira de Identidade
AMANDA MOREIRA BUENO	Ensino Médio	15.644.138-4

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 06 de outubro de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:B4E5630B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Extrato de Contrato de Trabalho Temporário

Partes: Município de Vitorino e Murilo Parzianello dos Santos.
Objeto:Contratação temporária para atividades de Médico Clínico Geral III, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
Valor mensal: R$ 16.765,73 (dezesseis mil, setecentos e sessenta e cinco reais e setenta e três centavos) durante a vigência do contrato.
Fundamentação: Lei Municipal 1532/2016.
Vigência: de 04 de outubro de 2022 a 04 de outubro de 2023.
Data: 04 de outubro de 2022;

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:63EA8F95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Extrato de Contrato de Trabalho Temporário

Partes: Município de Vitorino e Rozelei Valandro Tavares.
Objeto:Contratação temporária para atividades de Merendeira Escolar, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Valor mensal: R$1.554,80 (um mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos) durante a vigência do contrato.
Fundamentação: Lei Municipal 1532/2016.
Vigência:de 06 de outubro de 2022 a 06 de outubro de 2023.
Data: 06 de outubro de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:8402EEB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 274 - DIÁRIAS JOSEANE, IONARA E ELIANE

PORTARIA Nº 274/2022

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 03 (três) diárias para as servidoras Eliane Nunes Martinello – Enfermeiro II, Ionara Bahls – Gerente de Saúde em Atenção Básica e Joseane Marterello – Secretária Municipal de Saúde, conforme requerimentos de diárias n.º 153, 154 e 155/2022, protocolo 5237/2022, para a participação do Congresso Estadual de Secretarias Municipais de Saúde do Paraná, em Foz do Iguaçu/PR, nos dias 17 a 20 de outubro de 2022;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 06 de outubro de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:0E801FC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 275 - DIÁRIA LINDONES MIRANDA MACHADO

PORTARIA Nº 275/2022

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 0,5 (meia) diária para o servidor Lindones Miranda Machado – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diária n.º 156/2022, protocolo 5238/2022, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Cascavel/PR, no dia 06 de outubro de 2022;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 06 de outubro de 2022;

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:58024E19

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2022

Vitorino/PR, 05 de Outubro de 2022.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE VITORINO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais convoca os membros do Conselho Municipal de Assistência Social para reunião ordinária a ser realizada no dia 11 de Outubro, às 13h30min horas, na Sala de Reuniões do Centro de Referência em Assistência Social – CRAS, situado à Rua Fracaro, n° 165, Bairro Azulão, Vitorino – Paraná, com a seguinte pauta:

• Prestação de contas do terceiro Trimestre de 2022 do Fundo Municipal de Assistência Social (Recurso Livre, Piso Básico Fixo - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV / Proteção de Atendimento Integral a Família – PAIF; Índice de Gestão Descentralizada – IGD - PBF e Índice de Gestão Descentralizada - IGD - SUAS).
• Decreto Municipal do Auxilio Brasil.
• Decretos Benefícios Eventuais – Lei 1285/2013 e suas alterações.
• Devolução do Cartão do Comida Boa.
• Programa Municipal "Comida Boa".
• Prestação de Contas final incentivo Beneficio Eventual COVID 19 – FEAS.
• Comissão Temática Permanente de Política de Assistência Social - Comissão de Monitoramento e avaliação do Plano de Reordenamento dos Serviços de Acolhimento.
• Assuntos pertinentes a este Conselho.

MARLEN BRECCIANI FOSCHEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:3A5B5FF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 001

RESOLUÇÃO N° 001 de 04 de Outubro de 2022.

Súmula: Dispõe sobre aprovação do Plano Municipal do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Vitorino-PR e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM do município de Vitorino, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº.1471 em 18 de setembro 2015.

Resolve:

Art. 1° Aprovar o Plano Municipal do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Vitorino.
Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitorino, 04 de outubro de

ERECILDA DA ROCHA FRAGATA
Presidente CMDM

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:14FDD899

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
LDO - DEMONSTRATIVO DA DESPESA - LDO 2023

Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
LDO: 2023

Dotação		**%**
Orgão: 01 - Camara Municipal		
01.001.0001.0031.0001.2001.3000000000000000000.00000	1.400.000,00	5,20
Total Órgão	**1.400.000,00**	**5,20**
Orgão: 02 - Secretaria de Governo		
02.001.0004.0122.0002.2002.3000000000000000000.00000	1.080.000,00	4,01
Total Órgão	**1.080.000,00**	**4,01**
Orgão: 03 - Secretária de Administração		
03.001.0004.0122.0003.2003.3000000000000000000.00000	2.438.035,20	9,05
03.001.0004.0122.0003.2003.3000000000000000000.00501	54.000,00	0,20
03.001.0004.0122.0003.2003.3000000000000000000.00504	264.600,00	0,98
03.001.0004.0122.0003.2003.3000000000000000000.00510	27.000,00	0,10
03.001.0004.0122.0003.2003.3000000000000000000.00511	10.800,00	0,04
03.001.0004.0122.0003.2036.3000000000000000000.00000	108.000,00	0,40
03.001.0004.0122.0009.0001.3000000000000000000.00000	155.200,00	0,58
03.001.0004.0122.0009.0001.3000000000000000000.00504	16.200,00	0,06
03.001.0004.0122.0009.0001.3000000000000000000.00512	2.700,00	0,01
03.001.0028.0843.0008.2005.3000000000000000000.00000	432.000,00	1,60
Total Órgão	**3.508.535,20**	**13,02**
Orgão: 04 - Secretária de Financas		
04.001.0004.0123.0007.2008.3000000000000000000.00000	1.080.000,00	4,01
Total Órgão	**1.080.000,00**	**4,01**
Orgão: 05 - Departamento de Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Turismo		
05.001.0020.0606.0060.2009.3000000000000000000.00000	1.512.000,00	5,61
05.001.0020.0606.0060.2009.3000000000000000000.00504	216.000,00	0,80
05.001.0020.0608.0068.1001.3000000000000000000.00000	108.000,00	0,40
05.001.0020.0608.0068.1001.3000000000000000000.00504	54.000,00	0,20
Total Órgão	**1.890.000,00**	**7,02**
Orgão: 06 - Secretaria de Educação e Cultura		
06.001.0012.0361.0028.2011.3000000000000000000.00103	1.362.981,60	5,06
06.001.0012.0361.0028.2011.3000000000000000000.00104	108.000,00	0,40
06.001.0012.0361.0028.2011.3000000000000000000.00107	162.000,00	0,60
06.001.0012.0361.0028.2011.3000000000000000000.00116	64.800,00	0,24
06.001.0012.0361.0028.2011.3000000000000000000.00127	86.400,00	0,32
06.001.0012.0361.0028.2012.3000000000000000000.00102	648.000,00	2,41
06.001.0012.0361.0028.2013.3000000000000000000.00101	1.517.832,00	5,63
06.001.0012.0365.0028.2014.3000000000000000000.00103	540.000,00	2,00
06.001.0012.0365.0028.2014.3000000000000000000.00104	478.494,00	1,78
06.005.0012.0306.0030.2015.3000000000000000000.00000	216.000,00	0,80
06.005.0012.0306.0030.2015.3000000000000000000.00112	64.800,00	0,24
06.005.0012.0306.0030.2015.3000000000000000000.00504	10.800,00	0,04
Total Órgão	**5.260.107,60**	**19,53**
Orgão: 07 - Secretaria de Viação e Obras		
07.001.0026.0782.0050.1005.3000000000000000000.00000	216.000,00	0,80
07.001.0026.0782.0050.1005.3000000000000000000.00504	54.000,00	0,20
07.001.0026.0782.0050.1019.3000000000000000000.00000	54.000,00	0,20
07.001.0026.0782.0050.1019.3000000000000000000.00501	140.400,00	0,52
07.001.0026.0782.0050.2017.3000000000000000000.00000	1.620.000,00	6,01
07.001.0026.0782.0050.2017.3000000000000000000.00504	432.000,00	1,60
07.001.0026.0782.0050.2017.3000000000000000000.00512	24.300,00	0,09
Total Órgão	**2.540.700,00**	**9,43**
Orgão: 08 - Secretaria de Saúde		
08.001.0010.0301.0015.2018.3000000000000000000.00494	865.080,00	3,21
08.001.0010.0301.0015.2018.3000000000000000000.00497	177.120,00	0,66
08.001.0010.0302.0015.2019.3000000000000000000.00303	216.000,00	0,80
08.001.0010.0302.0015.2020.3000000000000000000.00303	3.284.377,20	12,19
Total Órgão	**4.542.577,20**	**16,86**
Orgão: 09 - Departamento de Esportes		
09.001.0027.0812.0038.2016.3000000000000000000.00000	270.000,00	1,00
Dotação		**%**
Orgão: 09 - Departamento de Esportes		

Total Órgão	**270.000,00**	**1,00**
Orgão: 10 - Departamento de Compras, Licitações e Patrimônio		
10.001.0004.0122.0005.2023.30000000000000000000.00000	324.000,00	1,20
Total Órgão	**324.000,00**	**1,20**
Orgão: 11 - Secretária de Assistencia Social		
11.001.0008.0243.0051.6001.30000000000000000000.00000	162.000,00	0,60
11.001.0008.0243.0051.6002.30000000000000000000.00000	162.000,00	0,60
11.001.0008.0244.0020.2035.30000000000000000000.00000	864.000,00	3,21
11.002.0008.0244.0020.2024.30000000000000000000.00000	68.040,00	0,25
11.002.0008.0244.0020.2024.30000000000000000000.00710	64.800,00	0,24
11.002.0008.0244.0020.2024.30000000000000000000.00751	21.600,00	0,08
11.002.0008.0244.0020.2024.30000000000000000000.00934	410.400,00	1,52
Total Órgão	**1.752.840,00**	**6,51**
Orgão: 12 - Secretaria de Urbanismo		
12.001.0015.0451.0053.1003.30000000000000000000.00000	270.000,00	1,00
12.001.0015.0451.0053.2026.30000000000000000000.00000	1.404.000,00	5,21
12.001.0015.0451.0053.2026.30000000000000000000.00504	216.000,00	0,80
12.001.0015.0451.0053.2026.30000000000000000000.00507	159.240,00	0,59
12.001.0016.0482.0053.1002.30000000000000000000.00000	162.000,00	0,60
12.001.0016.0482.0053.1002.30000000000000000000.00504	54.000,00	0,20
Total Órgão	**2.265.240,00**	**8,41**
Orgão: 13 - Departamento de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Municipal		
13.001.0022.0661.0063.2027.30000000000000000000.00000	270.000,00	1,00
Total Órgão	**270.000,00**	**1,00**
Orgão: 14 - Secretaria de Recursos Humanos		
14.001.0004.0122.0006.2028.30000000000000000000.00000	432.000,00	1,60
Total Órgão	**432.000,00**	**1,60**
Orgão: 99 - Reserva de Contigencia		
99.099.0099.0999.0999.9001.30000000000000000000.00000	324.000,00	1,20
Total Órgão	**324.000,00**	**1,20**
Total Geral	**26.940.000,00**	**100,00**

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:9EEC40F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
LDO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA - LDO 2023

Planejamento e Orçamento				
Receita LDO - LDO - Demonstrativo da Receita				
Grau: 13 LDO: 2023				
Receitas	**Conta**	**Tipo**	**Valor**	**%**
Receita Orçamentária	4000000000000000000	S	31.425.974,40	116,65
Receitas correntes	4100000000000000000	S	31.231.574,40	115,93
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	4110000000000000000	S	975.456,00	3,62
Impostos	4111000000000000000	S	833.976,00	3,10
Impostos sobre o patrimônio	4111200000000000000	S	256.608,00	0,95
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	4111250000000000000	S	139.968,00	0,52
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal	4111250010000000000	S	104.976,00	0,39
IPTU - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR	4111250010100000000	A	104.976,00	0,39
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas e juros	4111250020000000000	S	11.664,00	0,04
IPTU - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR	4111250020100000000	A	11.664,00	0,04
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa	4111250030000000000	S	23.328,00	0,09
IPTU - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR	4111250030100000000	A	23.328,00	0,09
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis	4111253000000000000	S	116.640,00	0,43
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal	4111253010000000000	S	116.640,00	0,43
ITBI - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR	4111253010100000000	A	116.640,00	0,43
Impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza	4111300000000000000	S	402.408,00	1,49
Imposto sobre a renda - retido na fonte	4111303000000000000	S	402.408,00	1,49
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho	4111303100000000000	S	384.912,00	1,43
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - principal	4111303110000000000	S	384.912,00	1,43
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder executivo	4111303110100000000	S	349.920,00	1,30
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Ativo	4111303110101000000	A	349.920,00	1,30
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder legislativo	4111303110200000000	A	34.992,00	0,13
Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos	4111303400000000000	S	17.496,00	0,06
Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - principal	4111303410000000000	S	17.496,00	0,06
Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - poder executivo - principal	4111303410100000000	S	17.496,00	0,06
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	4111303410101000000	A	17.496,00	0,06
Impostos sobre a produção e circulação de mercadorias e serviços	4111400000000000000	S	174.960,00	0,65
Impostos sobre serviços	4111451000000000000	S	174.960,00	0,65
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn	4111451100000000000	S	174.960,00	0,65
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - principal	4111451110000000000	A	174.960,00	0,65
Taxas	4112000000000000000	S	141.480,00	0,53
Taxas pelo exercício do poder de polícia	4112100000000000000	S	72.360,00	0,27
Taxas de inspeção, controle e fiscalização	4112101000000000000	S	27.000,00	0,10
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal	4112101010000000000	S	27.000,00	0,10
Taxa de licença para execução de obras	4112101010200000000	A	27.000,00	0,10
Taxa de controle e fiscalização ambiental	4112104000000000000	S	45.360,00	0,17
Taxa de controle e fiscalização ambiental - principal	4112104010000000000	A	45.360,00	0,17
Taxas pela prestação de serviços	4112200000000000000	S	69.120,00	0,26
Taxas pela prestação de serviços em geral	4112201000000000000	S	69.120,00	0,26
Taxas pela prestação de serviços em geral - principal	4112201010000000000	S	69.120,00	0,26
Taxa de limpeza pública	4112201010200000000	A	58.320,00	0,22
TAXA DE EXPEDIENTE	4112201010300000000	A	10.800,00	0,04
Contribuições	4120000000000000000	S	159.240,00	0,59
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	4124000000000000000	S	159.240,00	0,59
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	4124100000000000000	S	159.240,00	0,59

Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	41241500000000000000	S	159.240,00	0,59
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal	41241500100000000000	S	159.240,00	0,59
COSIP - cobrança na fatura de consumo de energia elétrica	41241500101000000000	A	143.040,00	0,53
COSIP - cobrança no carnêt do IPTU	41241500102000000000	A	16.200,00	0,06
Receita patrimonial	41300000000000000000	S	105.624,00	0,39
Exploração do patrimônio imobiliário do estado	41310000000000000000	S	27.000,00	0,10
Exploração do patrimônio imobiliário do estado	41311000000000000000	S	27.000,00	0,10
Aluguéis, arrendamentos, foros, laudêmios, tarifas de ocupação	41311010000000000000	S	27.000,00	0,10
Aluguéis e arrendamentos	41311011000000000000	S	27.000,00	0,10
Aluguéis e arrendamentos - principal	41311011100000000000	S	27.000,00	0,10
Aluguel de centros esportivos	41311011103000000000	A	27.000,00	0,10
Valores mobiliários	41320000000000000000	S	78.624,00	0,29
Receitas	**Conta**	**Tipo**	**Valor**	**%**
Juros e correções monetárias	41321000000000000000	S	78.624,00	0,29
Remuneração de depósitos bancários	41321010000000000000	S	78.624,00	0,29
Remuneração de depósitos bancários - principal	41321010100000000000	S	78.624,00	0,29
REC.REM.VINC.F.SAUDE/SUS-ATENCAO BASICA	41321010102000000000	A	11.880,00	0,04
REC.REM.VINC.F.SAUDE/SUS- VIG.EM SAUDE	41321010103000000000	A	15.120,00	0,06
RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE	41321010106000000000	A	10.800,00	0,04
RECURSOS VINCULADOS - FUNDO DE SAÚDE/OUTRAS ORIGENS RENDIMENTO REC. 10% EDUCAÇÃO	41321010110000000000	A	5.832,00	0,02
RECEITAS DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDEB	41321010111000000000	A	5.832,00	0,02
RENDIMENTOS DE APLICACAOS FINANCEIRA	41321010124000000000	A	29.160,00	0,11
Receita de serviços	41600000000000000000	S	589.118,40	2,19
Serviços administrativos e comerciais gerais	41610000000000000000	S	5.918,40	0,02
Serviços administrativos e comerciais gerais	41611000000000000000	S	5.918,40	0,02
Serviços administrativos e comerciais gerais	41611010000000000000	S	5.918,40	0,02
Serviços administrativos e comerciais gerais - principal	41611010100000000000	S	5.918,40	0,02
Serviços agropecuários	41611010114000000000	A	5.918,40	0,02
Outros serviços	41690000000000000000	S	583.200,00	2,16
Outros serviços	41699000000000000000	S	583.200,00	2,16
Outros serviços	41699990000000000000	S	583.200,00	2,16
Outros serviços - principal	41699990100000000000	S	583.200,00	2,16
SERVICOS DE INSEMINACAO ARTIFICIAL	41699990105000000000	A	21.600,00	0,08
RECEITAS DE SERVICOS DE HORAS MAQUINAS	41699990106000000000	A	561.600,00	2,08
Transferências correntes	41700000000000000000	S	29.390.472,00	109,10
Transferências da união e de suas entidades	41710000000000000000	S	19.963.584,00	74,10
Transferências decorrentes de participação na receita da união	41711000000000000000	S	17.036.784,00	63,24
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - fpm	41711510000000000000	S	17.025.120,00	63,20
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal	41711511000000000000	S	15.513.120,00	57,58
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	41711511100000000000	A	15.513.120,00	57,58
Cota-parte do fundo de participação do municípios 1% cota entregue no mês de dezembro	41711512000000000000	S	756.000,00	2,81
Cota-parte do fundo de participação do municípios 1% cota entregue no mês de dezembro - principal	41711512100000000000	A	756.000,00	2,81
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - 1% cota entregue no mês de julho	41711513000000000000	S	756.000,00	2,81
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - 1% cota entregue no mês de julho - principal	41711513100000000000	A	756.000,00	2,81
Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural	41711520000000000000	S	11.664,00	0,04
Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	41711520100000000000	A	11.664,00	0,04
Transferências das compensações financeiras pela exploração de recursos naturais	41712000000000000000	S	1.296.000,00	4,81
Cota-parte da compensação financeira pela exploração de recursos hídricos	41712500000000000000	S	1.080.000,00	4,01
Cota-parte da compensação financeira pela exploração de recursos hídricos - principal	41712500100000000000	A	1.080.000,00	4,01
Cota-parte da compensação financeira pela produção de petróleo	41712520000000000000	S	216.000,00	0,80
Cota-parte do fundo especial do petróleo fep	41712524000000000000	S	216.000,00	0,80
Cota-parte do fundo especial do petróleo fep - principal	41712524100000000000	A	216.000,00	0,80
Transferências de recursos do sistema único de saúde sus	41713000000000000000	S	982.800,00	3,65
Transferências de recursos do sistema único de saúde SUS repasses fundo a fundo - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde	41713500000000000000	S	853.200,00	3,17
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde atenção primária	41713501000000000000	S	853.200,00	3,17
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde atenção primária - principal	41713501100000000000	S	853.200,00	3,17
PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO	41713501101000000000	A	108.000,00	0,40
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	41713501103000000000	A	162.000,00	0,60
PISO DE ATENCÃO BÁSICA VARIÁVEL - PAB	41713501105000000000	A	432.000,00	1,60
ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	41713501107000000000	A	75.600,00	0,28
COMPONENTE DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	41713501109000000000	A	54.000,00	0,20
VIGILANCIA SANITARIA	41713501111000000000	A	21.600,00	0,08
Transferências de recursos do sistema único de saúde SUS - repasses fundo afundo - bloco de estruturação da rede de serviços públicos de saúde	41713510000000000000	S	129.600,00	0,48
Receitas	**Conta**	**Tipo**	**Valor**	**%**
Transferências de recursos do bloco de estruturação da rede de serviços públicos de saúde - atenção primária	41713511000000000000	S	129.600,00	0,48
Transferências de recursos do bloco de estruturação da rede de serviços públicos de saúde - atenção primária - principal	41713511100000000000	S	129.600,00	0,48
Piso básico variável (SUAS)	41713511106000000000	A	129.600,00	0,48
Transferências de recursos do fundo nacional do desenvolvimento da educação fnde	41714000000000000000	S	291.600,00	1,08
Transferências do salário-educação	41714500000000000000	S	162.000,00	0,60
Transferências do salário-educação - principal	41714500100000000000	A	162.000,00	0,60
Transferências referentes ao programa nacional de alimentação escolar pnae	41714520000000000000	S	64.800,00	0,24
Transferências referentes ao programa nacional de alimentação escolar pnae - principal	41714520100000000000	A	64.800,00	0,24
Outras transferências diretas do fundo nacional do desenvolvimento da educação - fnde	41714990000000000000	S	64.800,00	0,24
Outras transferências diretas do fundo nacional do desenvolvimento da educação - fnde - principal	41714990100000000000	S	64.800,00	0,24
TRANSPORTE ESCOLAR GOVERNO FEDERAL	41714990101000000000	A	64.800,00	0,24
Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social fnas	41716000000000000000	S	302.400,00	1,12
Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social fnas	41716500000000000000	S	302.400,00	1,12
Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social fnas - principal	41716500100000000000	A	302.400,00	1,12
Outras transferências de recursos da união e de suas entidades	41719000000000000000	S	54.000,00	0,20
Transferência obrigatória decorrente da lei complementar nº 176/2020	41719580000000000000	S	54.000,00	0,20
Transferência obrigatória decorrente da lei complementar nº 176/2020 - principal	41719580100000000000	A	54.000,00	0,20
Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	41720000000000000000	S	7.266.888,00	26,97
Participação na receita dos estados e distrito federal	41721000000000000000	S	6.932.088,00	25,73
Cota-parte do ICMS	41721500000000000000	S	6.298.560,00	23,38
Cota-parte do ICMS - principal	41721500100000000000	A	6.298.560,00	23,38
Cota-parte do IPVA	41721510000000000000	S	524.880,00	1,95
Cota-parte do IPVA - principal	41721510100000000000	A	524.880,00	1,95
Cota-parte do IPI - municípios	41721520000000000000	S	81.648,00	0,30
Cota-parte do IPI - municípios - principal	41721520100000000000	A	81.648,00	0,30

Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico	41721530000000000000	S	27.000,00	0,10
Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico - principal	41721530100000000000	A	27.000,00	0,10
Transferências das compensações financeiras pela exploração de recursos naturais	41722000000000000000	S	21.600,00	0,08
Cota-parte royalties compensação financeira pela produção do petróleo	41722520000000000000	S	21.600,00	0,08
Cota-parte royalties compensação financeira pela produção do petróleo - principal	41722520100000000000	A	21.600,00	0,08
Transferências de recursos do sistema único de saúde SUS	41723000000000000000	S	162.000,00	0,60
Transferências de recursos do sistema único de saúde SUS	41723500000000000000	S	162.000,00	0,60
Transferências de recursos do sistema único de saúde SUS - principal	41723500100000000000	S	162.000,00	0,60
Transferências do Estado de recursos do sistema único de saúde SUS	41723500101000000000	A	162.000,00	0,60
Outras transferências dos estados e distrito federal	41729000000000000000	S	151.200,00	0,56
Outras transferências dos estados e df	41729990000000000000	S	151.200,00	0,56
Outras transferências dos estados e df - principal	41729990100000000000	S	151.200,00	0,56
Programa estadual de transporte escolar municípios - pete/pr	41729990103000000000	A	86.400,00	0,32
FEAS - PPASA - ESTADO	41729990104000000000	A	64.800,00	0,24
Transferências de outras instituições públicas	41750000000000000000	S	2.160.000,00	8,02
Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB	41751000000000000000	S	2.160.000,00	8,02
Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação FUNDEB	41751500000000000000	S	2.160.000,00	8,02
Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação FUNDEB - principal	41751500100000000000	A	2.160.000,00	8,02
Outras receitas correntes	41900000000000000000	S	11.664,00	0,04
Demais receitas correntes	41990000000000000000	S	11.664,00	0,04
Outras receitas correntes	41999000000000000000	S	11.664,00	0,04
Outras receitas	41999990000000000000	S	11.664,00	0,04
Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias	41999992000000000000	S	11.664,00	0,04
Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias - principal	41999992100000000000	S	11.664,00	0,04
RECEITAS E MULTA DE TRANSITO - DETRAN	41999992107000000000	A	11.664,00	0,04
Receitas	**Conta**	**Tipo**	**Valor**	**%**
Receitas de capital	42000000000000000000	S	194.400,00	0,72
Alienação de bens	42200000000000000000	S	194.400,00	0,72
Alienação de bens móveis	42210000000000000000	S	194.400,00	0,72
Alienação de bens móveis e semoventes	42213000000000000000	S	194.400,00	0,72
Alienação de bens móveis e semoventes	42213010000000000000	S	194.400,00	0,72
Alienação de bens móveis e semoventes - principal	42213010100000000000	S	194.400,00	0,72
Alienação de veículos adquiridos com recursos não vinculados	42213010107000000000	A	194.400,00	0,72
Receita Orçamentária	90000000000000000000	S	(4.485.974,40)	(16,65)
Receitas correntes	91000000000000000000	S	(4.485.974,40)	(16,65)
Transferências correntes	91700000000000000000	S	(4.485.974,40)	(16,65)
Transferências da união e de suas entidades	91710000000000000000	S	(3.104.956,80)	(11,53)
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - fpm	91711510000000000000	S	(3.102.624,00)	(11,52)
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal	91711511000000000000	S	(3.102.624,00)	(11,52)
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	91711511100000000000	A	(3.102.624,00)	(11,52)
Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural	91711520000000000000	S	(2.332,80)	(0,01)
Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	91711520100000000000	A	(2.332,80)	(0,01)
Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	91720000000000000000	S	(1.381.017,60)	(5,13)
Cota-parte do ICMS	91721500000000000000	S	(1.259.712,00)	(4,68)
Cota-parte do ICMS - principal	91721500100000000000	A	(1.259.712,00)	(4,68)
Cota-parte do IPVA	91721510000000000000	S	(104.976,00)	(0,39)
Cota-parte do IPVA - principal	91721510100000000000	A	(104.976,00)	(0,39)
Cota-parte do IPI - municípios	91721520000000000000	S	(16.329,60)	(0,06)
Cota-parte do IPI - municípios - principal	91721520100000000000	A	(16.329,60)	(0,06)
Total:			**26.940.000,00**	**100,00**

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:29D9A789

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	121/2022
b) Licitação nº:	52/2022
c) Modalidade:	Dispensa:
d) Data da Homologação:	06/10/2022
e) Objeto da Homologação:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de aluguel de brinquedos infláveis e não infláveis, cama elástica, máquina de pipoca industrial, máquina de algodão doce e monitores para realização de atividades recreativas e de lazer em decorrência das festividades do dia da criança, conforme atendimento da necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

13.392.0011.2.815. - Comemoração de Datas Festivas

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: RAFAEL NUNES DE MORAIS
CNPJ/CPF: 14.228.214/0001-24

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Brinquedo inflável, futebol de sabão, para pessoas na faixa etária de 05 à 30 anos, brinquedo com capacidade de 200 kg por vez	2	R$ 1.800,00	R$ 3.600,00
2	Brinquedo inflável, escorrega, para crianças acima de 05 à 12 anos, brinquedo com capacidade de 200 kg por vez.	2	R$ 900,00	R$ 1.800,00

3	Castelinho- Pula-pula, para crianças na faixa etária de 03 à 06 anos, brinquedo com capacidade de 100 kg por vez.	1	R$ 500,00	R$ 500,00
4	Cama elástica, Pula-pula, com rede de proteção, para crianças 03 à 12 anos, brinquedo com capacidade de 200 kg por vez.	2	R$ 400,00	R$ 800,00
5	Máquina de Pipoca industrial, com operador. (Obs: Insumos por conta da Contratante: Milho de pipoca, óleo, sal e embalagem apropriada de papel.)	1	R$ 450,00	R$ 450,00
6	Máquina de Algodão Doce industrial, com operador. (Obs: Insumos por conta da Contratante: Açúcar, Palitos, etc).	1	R$ 450,00	R$ 450,00
7	Monitores – (cada monitor deve ficar responsável por um único brinquedo).	7	R$ 100,00	R$ 700,00

Valor Total Homologado - R$ 8.300,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 06 de outubro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:E0FD196C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE LICITAÇÃO REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 006/2022- PUBLICIDADE E MARKETING

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Administração torna pública a relação de inscritos que participarão do sorteio para compor a Subcomissão Técnica do Processo Licitatório na Modalidade Concorrência Pública n.º 006/2022, que tem por objeto Contratação de agência de propaganda para a prestação de serviços de publicidade e marketing, conforme Artigo 10, § 4º e 5º da Lei 12.232/2010.

Nome	CPF
Cassio Luís De Souza Soares	490.044.099-04
Arthur Hosner Broges Nadaluti	106.586.259-85
Flávio Inácio de Souza	027.573.449-86
Carlos Augusto Ferreira	475.592.259.34
Marcio Alexandre Giroldo	037.134.719-08
José Diniz da Costa Neto	201.721.680-15
Lucas Dornellos Gomes dos Santos	094.899.659-52
Jeferson Augusto Mesquita da Silva	007.834.659-20- **Indeferida** por não apresentar o item 11, letra "b" do edital.
Lorivaldo Correa dos Reis	323.737.089-49
Mislane de Fátima Paschoalino Reis	112.968.399-07
Alexandre Felipe Vrenna	061.217.349-65- **Indeferida** por não apresentar o item 11, letra "b" do edital.
Altair Revelino Ribeiro	620.802.459-53

Comunicamos aos participantes que o sorteio ocorrerá no dia 20/10/2022 as 15 horas, na sala de licitações**,** sito à Rua Guiapó 484, com entrada pela rua José Emiliano de Gusmão ao lado do número 575, sala 4 – Centro, Sarandi-Paraná

Sarandi, 06 de outubro de 2022.

ROSSANA AMÉLIA MARTINS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:C388058B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL 59

Site:www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Caixa Postal 71 – CEP 87111-230
Fone/Fax (44) 3264-8600 –Sarandi – Paraná

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n° 59/2022

Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 – Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do Imobiliário, inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data. Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará em expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

CONTRIBUINTE	CADASTRO	QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO
EDGAR MANOEL MILITÃO	144690	12	5	JARDIM ESPERANÇA 1ª PARTE
JOSÉ CARLOS CARDOSO	173738	19	10	JARDIM COMETA
JOÃO ALBERTO MESQUITA	216585	5	6	JARDIM ANA ELIZA
ANTÔNIO NATAL	238023	79	21	JARDIM NOVA INDEPENDÊNCIA 1ª E 2ª PARTE
PETTERSON FERNANDES PIRES	310700	4	17	PARQUE RESIDENCIAL SANTANA
LUCIMAR DOS SANTOS DA SILVA	395628	20	2A	PARQUE RESIDENCIAL SANTANA
FRANCIELE AFONSO DOS SANTOS	316431	12	12	JARDIM MONTE REY

LUCAS RAMOS LOPES	372870	24B	2	JARDIM MONTE REY
SÉRGIO NUNES	391274	30	3/4A	JARDIM MONTE REY
FÁBIO LINA DA SILVA	390308	14	2A1	JARDIM OURO VERDE
CLÁUDIA MARTINS	439030	9	13	CONJUNTO RESIDENCIAL MAUÁ
LINDALVA DA SILVA	439630	11	9	CONJUNTO RESIDENCIAL MAUÁ
GEISE LEITE DE SIQUEIRA	390965	2	7	JARDIM REAL II
ANDREIA CRISTINA DE FARIA	392528	21	5/6	LOTEAMENTO ECOVALLEY
CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA EXPANSÃO LTDA	392616	25	19	LOTEAMENTO ECOVALLEY
FÁBIO APARECIDO DA SILVA	446965	40	16	LOTEAMENTO ECOVALLEY
RENAN ALVES DE SÁ SALVADOR	447000	54	5	LOTEAMENTO ECOVALLEY
CELINA ALVES DA SILVA	395275	25	3	JARDIM AURORA
BRUNO PEDRO KOASKI DO NASCIMENTO	399839	30	26A	JARDIM OURO VERDE III
SARANDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	397491	7	14	JARDIM SÃO PAULO
ADMINISTRADORA DE BENS SUN GARDEN LTDA	399101	10	3	JARDIM KUSUMOTO
ADMINISTRADORA DE BENS SUN GARDEN LTDA	399102	10	4	JARDIM KUSUMOTO
VANDA APARECIDA MACIEL DA SILVA	446426	19	3/4/5	JARDIM FRANÇA
ROSELI RAMIRES DO NASCIMENTO	401235	19	13	JARDIM SÃO PAULO II
DUSNEI CONSTRUÇÕES LTDA EPP	443233	1	8	JARDIM CAMPO BELO

Paço Municipal, 06 de Outubro de 2022.

SÉRGIO DE FREITAS
Diretor Do Departamento De Administração De Receitas

JOSÉ SIDNEY GREMES
Secretário Municipal Da Fazenda

Publicado por:
Juliana Freitas da Silva
Código Identificador:DEB79747

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP 104893/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 24/11/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAG1320	284610M000207942	24/07/2022	60503	R$ 293,47
AAV3120	284610M000208066	25/07/2022	60503	R$ 293,47
ABA0825	284610M000207909	24/07/2022	60503	R$ 293,47
ABL7791	284610M000207584	21/07/2022	60503	R$ 293,47
ABM7G46	284610M000207667	22/07/2022	56732	R$ 130,16
ABY2790	284610M000207869	23/07/2022	60503	R$ 293,47
ACI7185	284610M000207820	23/07/2022	60503	R$ 293,47
ACI7185	284610M000207703	22/07/2022	60503	R$ 293,47
ACW9987	284610M000207913	24/07/2022	60503	R$ 293,47
ADE6H12	284610M000207625	22/07/2022	60503	R$ 293,47
ADT9002	284610M000207890	23/07/2022	60503	R$ 293,47
AEA9862	284610M000208029	24/07/2022	60503	R$ 293,47
AEB9004	284610M000207759	23/07/2022	60503	R$ 293,47
AEG6018	284610M000207628	22/07/2022	60503	R$ 293,47
AEI3117	284610M000207796	23/07/2022	60503	R$ 293,47
AEI3892	284610M000208053	25/07/2022	60503	R$ 293,47
AEN8H76	284610M000207626	22/07/2022	60503	R$ 293,47
AEP4A26	284610M000207819	23/07/2022	60503	R$ 293,47
AES0655	284610M000208028	24/07/2022	60503	R$ 293,47
AEV8534	284610M000207623	22/07/2022	60503	R$ 293,47
AFG3466	284610M000207916	24/07/2022	60503	R$ 293,47
AFG4684	284610M000207803	23/07/2022	60503	R$ 293,47
AFG4684	284610M000207743	23/07/2022	60503	R$ 293,47
AFG4684	284610M000207840	23/07/2022	60503	R$ 293,47
AFJ9700	284610M000207908	24/07/2022	60503	R$ 293,47
AFQ4637	284610M000207883	23/07/2022	60503	R$ 293,47
AFR0562	284610M000208050	25/07/2022	60503	R$ 293,47
AFX3G35	284610M000207740	22/07/2022	60503	R$ 293,47
AGD7713	284610M000207937	24/07/2022	60503	R$ 293,47
AGF4919	284610M000208058	25/07/2022	60503	R$ 293,47
AGF4919	284610M000207592	21/07/2022	60503	R$ 293,47
AGI4160	284610M000207761	23/07/2022	60503	R$ 293,47
AGW6394	284610M000207574	21/07/2022	60503	R$ 293,47
AGZ6A84	284610M000207564	21/07/2022	60503	R$ 293,47
AHC1539	284610M000208054	25/07/2022	60503	R$ 293,47
AHE9360	284610M000208051	24/07/2022	60503	R$ 293,47
AHJ8173	284610M000207661	22/07/2022	60503	R$ 293,47
AHJ8173	284610M000207841	23/07/2022	60503	R$ 293,47
AHM4396	284610M000207889	23/07/2022	60503	R$ 293,47
AHQ4585	284610M000207859	23/07/2022	60503	R$ 293,47
AHQ5B41	284610M000207696	22/07/2022	60503	R$ 293,47
AHQ5B41	284610M000207704	22/07/2022	60503	R$ 293,47
AHR4512	284610M000207660	22/07/2022	60503	R$ 293,47
AHV1D61	284610M000207694	22/07/2022	60503	R$ 293,47
AHW6841	284610M000207633	22/07/2022	60503	R$ 293,47
AHW6841	284610M000207711	22/07/2022	60503	R$ 293,47
AIB2076	284610M000207830	23/07/2022	60503	R$ 293,47

AIE2001	284610M000207573	21/07/2022	60503	R$ 293,47
AIO3795	284610M000207970	24/07/2022	60503	R$ 293,47
AIP8C85	284610M000207789	23/07/2022	60503	R$ 293,47
AIU1941	284610M000207799	23/07/2022	60503	R$ 293,47
AIU1941	284610M000207815	23/07/2022	60503	R$ 293,47
AIU1941	284610M000207833	23/07/2022	60503	R$ 293,47
AIX1I91	284610M000207662	22/07/2022	60503	R$ 293,47
AJB7575	284610M000207807	23/07/2022	60503	R$ 293,47
AJD8511	284610M000208033	24/07/2022	60503	R$ 293,47
AJD8511	284610M000208000	24/07/2022	60503	R$ 293,47
AJE6015	284610M000207575	21/07/2022	60503	R$ 293,47
AJH3827	284610M000207755	23/07/2022	60503	R$ 293,47
AJH4028	284610M000207736	22/07/2022	60503	R$ 293,47
AJH4057	284610M000207945	24/07/2022	60503	R$ 293,47
AJI3422	284610M000207981	24/07/2022	60503	R$ 293,47
AJI3422	284610M000207959	24/07/2022	60503	R$ 293,47
AJI3422	284610M000208015	24/07/2022	60503	R$ 293,47
AJI3422	284610M000208042	24/07/2022	60503	R$ 293,47
AJI6E36	284610M000207735	22/07/2022	60503	R$ 293,47
AJJ5508	284610M000207969	24/07/2022	60503	R$ 293,47
AJN9C17	284610M000207587	21/07/2022	60503	R$ 293,47
AJT4327	284610M000207894	23/07/2022	60503	R$ 293,47
AJT9C82	284610M000207707	22/07/2022	60503	R$ 293,47
AJV0815	284610M000208060	25/07/2022	60503	R$ 293,47
AJY9E34	284610M000207723	22/07/2022	60503	R$ 293,47
AJZ0E38	284610M000207727	22/07/2022	60503	R$ 293,47
AKF7752	284610M000207746	23/07/2022	60503	R$ 293,47
AKK2I01	284610M000207659	22/07/2022	60503	R$ 293,47
AKK2I01	284610M000207784	23/07/2022	60503	R$ 293,47
AKL1363	284610M000208020	24/07/2022	60503	R$ 293,47
AKO2A83	284610M000207922	24/07/2022	60503	R$ 293,47
AKO5451	284610M000207717	22/07/2022	60503	R$ 293,47
AKP6017	284610M000207862	23/07/2022	60503	R$ 293,47
AKQ1072	284610M000207925	24/07/2022	60503	R$ 293,47
AKR5874	284610M000207950	24/07/2022	60503	R$ 293,47
AKV3116	284610M000207902	23/07/2022	60503	R$ 293,47
ALA8492	284610M000208034	24/07/2022	60503	R$ 293,47
ALG5618	284610M000207792	23/07/2022	60503	R$ 293,47
ALG7388	284610M000207765	23/07/2022	60503	R$ 293,47
ALH4342	284610M000207827	23/07/2022	60503	R$ 293,47
ALH5606	284610M000207785	23/07/2022	60503	R$ 293,47
ALH5606	284610M000207772	23/07/2022	60503	R$ 293,47
ALK1326	284610M000207708	22/07/2022	60503	R$ 293,47
ALN9656	284610M000208065	25/07/2022	60503	R$ 293,47
ALP7469	284610M000208023	24/07/2022	60503	R$ 293,47
ALP7469	284610M000207835	23/07/2022	60503	R$ 293,47
ALT3849	284610M000208067	25/07/2022	60503	R$ 293,47
AMA6982	284610M000207693	22/07/2022	60503	R$ 293,47
AMA7451	284610M000207875	23/07/2022	60503	R$ 293,47
AMB9670	284610M000207596	21/07/2022	60503	R$ 293,47
AMC9386	284610M000208038	24/07/2022	60503	R$ 293,47
AMC9386	284610M000208044	25/07/2022	60503	R$ 293,47
AMC9386	284610M000208035	24/07/2022	60503	R$ 293,47
AME5598	284610M000207920	24/07/2022	60503	R$ 293,47
AME5598	284610M000207993	24/07/2022	60503	R$ 293,47
AMG6437	284610M000207987	24/07/2022	60503	R$ 293,47
AMN9244	284610M000207953	24/07/2022	60503	R$ 293,47
AMO6H61	284610M000207972	24/07/2022	60503	R$ 293,47
AMQ9749	284610M000207653	22/07/2022	60503	R$ 293,47
AMR3761	284610M000207893	23/07/2022	60503	R$ 293,47
AMU8127	284610M000207828	23/07/2022	60503	R$ 293,47
AMV7710	284610M000207771	23/07/2022	60503	R$ 293,47
AMW2704	284610M000207750	23/07/2022	60503	R$ 293,47
AMW2704	284610M000207839	23/07/2022	60503	R$ 293,47
AMW9J51	284610M000207951	24/07/2022	60503	R$ 293,47
AMY6030	284610M000207919	24/07/2022	60503	R$ 293,47
AMZ1311	284610M000207999	24/07/2022	60503	R$ 293,47
ANA2264	284610M000208068	25/07/2022	60503	R$ 293,47
ANB1714	284610M000207679	22/07/2022	60503	R$ 293,47
ANF0873	284610M000207823	23/07/2022	60503	R$ 293,47
ANF3473	284610M000207846	23/07/2022	60503	R$ 293,47
ANF5E23	284610M000207608	21/07/2022	60503	R$ 293,47
ANI6450	284610M000207985	24/07/2022	60503	R$ 293,47
ANJ2547	284610M000207829	23/07/2022	60503	R$ 293,47
ANK9J96	284610M000207698	22/07/2022	60503	R$ 293,47
ANK9J96	284610M000207983	24/07/2022	60503	R$ 293,47
ANL6B27	284610M000207757	23/07/2022	60503	R$ 293,47
ANP9890	284610M000207914	24/07/2022	60503	R$ 293,47
ANT3387	284610M000207782	23/07/2022	60503	R$ 293,47
ANY1556	284610M000208049	24/07/2022	60503	R$ 293,47
ANY8C60	284610M000207578	21/07/2022	60503	R$ 293,47
ANZ3D15	284610M000207663	22/07/2022	60503	R$ 293,47
ANZ9098	284610M000207935	24/07/2022	60503	R$ 293,47
AOD2069	284610M000207622	22/07/2022	60503	R$ 293,47
AOE1436	284610M000207650	22/07/2022	60503	R$ 293,47
AOH2243	284610M000207591	21/07/2022	60503	R$ 293,47
AOL2G72	284610M000207737	22/07/2022	60503	R$ 293,47
AOL7D84	284610M000207710	22/07/2022	60503	R$ 293,47
AOM4643	284610M000207971	24/07/2022	60503	R$ 293,47

AOM9C22	284610M000207979	24/07/2022	60503	R$ 293,47
AOO8567	284610M000207927	24/07/2022	60503	R$ 293,47
AOP0299	284610M000208007	24/07/2022	60503	R$ 293,47
AOQ2B04	284610M000207965	24/07/2022	60503	R$ 293,47
AOR3365	284610M000207604	21/07/2022	60503	R$ 293,47
AOT3D57	116100E008942915	22/07/2022	70481	R$ 293,47
AOU0C97	284610M000207774	23/07/2022	60503	R$ 293,47
APB8513	284610M000207713	22/07/2022	60503	R$ 293,47
APF5H59	284610M000207617	21/07/2022	60503	R$ 293,47
APF6167	284610M000207822	23/07/2022	60503	R$ 293,47
APF6167	284610M000207590	21/07/2022	60503	R$ 293,47
APF6167	284610M000207879	23/07/2022	60503	R$ 293,47
APF6167	284610M000207768	23/07/2022	60503	R$ 293,47
APH6708	284610M000207788	23/07/2022	60503	R$ 293,47
APH6708	284610M000207793	23/07/2022	60503	R$ 293,47
APJ1446	284610M000208045	24/07/2022	60503	R$ 293,47
APM4C15	284610M000207613	21/07/2022	60503	R$ 293,47
APN6C26	284610M000207986	24/07/2022	60503	R$ 293,47
APO1062	284610M000207812	23/07/2022	60503	R$ 293,47
APO1062	284610M000207685	22/07/2022	60503	R$ 293,47
APO1791	284610M000207665	22/07/2022	60503	R$ 293,47
APP2369	284610M000207654	22/07/2022	60503	R$ 293,47
APP2369	284610M000207680	22/07/2022	60503	R$ 293,47
APP2369	284610M000208064	25/07/2022	60503	R$ 293,47
APP2369	284610M000207697	22/07/2022	60503	R$ 293,47
APP2369	284610M000207687	22/07/2022	60503	R$ 293,47
APQ3254	284610M000208005	24/07/2022	60503	R$ 293,47
APQ3254	284610M000208012	24/07/2022	60503	R$ 293,47
APV9882	284610M000208039	24/07/2022	60503	R$ 293,47
APV9882	284610M000208043	24/07/2022	60503	R$ 293,47
AQA5A10	284610M000208030	24/07/2022	60503	R$ 293,47
AQB0429	284610M000208031	24/07/2022	60503	R$ 293,47
AQB6296	284610M000207813	23/07/2022	60503	R$ 293,47
AQH4889	284610M000207571	21/07/2022	60503	R$ 293,47
AQK4016	284610M000207651	22/07/2022	60503	R$ 293,47
AQK9606	284610M000207924	24/07/2022	60503	R$ 293,47
AQL1J70	284610M000207982	24/07/2022	60503	R$ 293,47
AQN9551	284610M000207720	22/07/2022	60503	R$ 293,47
AQP3297	284610M000207809	23/07/2022	60503	R$ 293,47
AQQ4064	284610M000207766	23/07/2022	60503	R$ 293,47
AQT4C90	284610M000207642	22/07/2022	60503	R$ 293,47
AQZ7659	284610M000208001	24/07/2022	60503	R$ 293,47
ARB6147	284610M000207838	23/07/2022	60503	R$ 293,47
ARD7715	284610M000207776	23/07/2022	60503	R$ 293,47
ARD9901	284610M000207810	23/07/2022	60503	R$ 293,47
ARD9901	284610M000207748	23/07/2022	60503	R$ 293,47
ARF4252	284610M000207666	22/07/2022	60503	R$ 293,47
ARF8033	284610M000207747	23/07/2022	60503	R$ 293,47
ARK3B89	284610M000207834	23/07/2022	60503	R$ 293,47
ARL0I26	284610M000208019	24/07/2022	60503	R$ 293,47
ARU4548	284610M000207714	22/07/2022	60503	R$ 293,47
ARV6C04	284610M000207926	24/07/2022	60503	R$ 293,47
ARV6C04	284610M000207897	23/07/2022	60503	R$ 293,47
ARX7252	284610M000207579	21/07/2022	60503	R$ 293,47
ASC2218	284610M000208036	24/07/2022	60503	R$ 293,47
ASD8190	284610M000207741	22/07/2022	60503	R$ 293,47
ASE3H97	284610M000207669	22/07/2022	60503	R$ 293,47
ASF1E54	284610M000207860	23/07/2022	60503	R$ 293,47
ASG5726	284610M000207906	24/07/2022	60503	R$ 293,47
ASJ9765	284610M000207864	23/07/2022	60503	R$ 293,47
ASR7030	284610M000207699	22/07/2022	60503	R$ 293,47
ASR7A92	284610M000207854	23/07/2022	60503	R$ 293,47
ASS9731	284610M000207677	22/07/2022	60503	R$ 293,47
ASV6821	284610M000207751	23/07/2022	60503	R$ 293,47
ASV6821	284610M000207870	23/07/2022	60503	R$ 293,47
ASV6821	284610M000207832	23/07/2022	60503	R$ 293,47
ASV6821	284610M000207980	24/07/2022	60503	R$ 293,47
ASV6821	284610M000207674	22/07/2022	60503	R$ 293,47
ASV6821	284610M000207866	23/07/2022	60503	R$ 293,47
ASV6821	284610M000208041	24/07/2022	60503	R$ 293,47
ASV6821	284610M000207620	22/07/2022	60503	R$ 293,47
ASV6821	284610M000207570	21/07/2022	60503	R$ 293,47
ASV6821	284610M000207798	23/07/2022	60503	R$ 293,47
ASV6821	284610M000207888	23/07/2022	60503	R$ 293,47
ASV6821	284610M000207769	23/07/2022	60503	R$ 293,47
ASV6821	284610M000208025	24/07/2022	60503	R$ 293,47
ASW4623	284610M000207742	23/07/2022	60503	R$ 293,47
ASW7976	284610M000207701	22/07/2022	60503	R$ 293,47
ASY1239	284610M000207941	24/07/2022	60503	R$ 293,47
ATA9D78	284610M000207817	23/07/2022	60503	R$ 293,47
ATB6071	284610M000207904	23/07/2022	60503	R$ 293,47
ATG6158	284610M000207686	22/07/2022	60503	R$ 293,47
ATJ7328	284610M000207745	23/07/2022	60503	R$ 293,47
ATL4763	284610M000208003	24/07/2022	60503	R$ 293,47
ATO3525	284610M000207648	22/07/2022	60503	R$ 293,47
ATO5837	284610M000207675	22/07/2022	60503	R$ 293,47
ATO9H18	284610M000207804	23/07/2022	60503	R$ 293,47
ATP3995	284610M000207577	21/07/2022	60503	R$ 293,47
ATX2D60	284610M000207724	22/07/2022	60503	R$ 293,47

ATX3897	284610M000207867	23/07/2022	60503	R$ 293,47
ATY0J27	284610M000207863	23/07/2022	60503	R$ 293,47
AUA5114	284610M000207915	24/07/2022	60503	R$ 293,47
AUB4B14	284610M000207977	24/07/2022	60503	R$ 293,47
AUC0C63	284610M000207732	22/07/2022	60503	R$ 293,47
AUE7703	284610M000207668	22/07/2022	60503	R$ 293,47
AUE9575	284610M000207670	22/07/2022	60503	R$ 293,47
AUL5A96	284610M000208069	25/07/2022	60503	R$ 293,47
AUL5A96	284610M000207976	24/07/2022	60503	R$ 293,47
AUL5A96	284610M000207939	24/07/2022	60503	R$ 293,47
AUL5A96	284610M000208063	25/07/2022	60503	R$ 293,47
AUL9440	284610M000207912	24/07/2022	60503	R$ 293,47
AUM9499	284610M000207956	24/07/2022	60503	R$ 293,47
AUN9441	284610M000207831	23/07/2022	60503	R$ 293,47
AUN9441	284610M000207705	22/07/2022	60503	R$ 293,47
AUT8093	284610M000207767	23/07/2022	60503	R$ 293,47
AUU8592	284610M000207910	24/07/2022	60503	R$ 293,47
AUY9E41	284610M000207649	22/07/2022	60503	R$ 293,47
AUZ0972	284610M000207719	22/07/2022	60503	R$ 293,47
AUZ3F04	284610M000207786	23/07/2022	60503	R$ 293,47
AVA7921	284610M000207612	21/07/2022	60503	R$ 293,47
AVA7921	284610M000207734	22/07/2022	60503	R$ 293,47
AVB2598	284610M000208022	24/07/2022	60503	R$ 293,47
AVC1D76	284610M000207729	22/07/2022	60503	R$ 293,47
AVC7674	284610M000207632	22/07/2022	60503	R$ 293,47
AVG5D91	284610M000207868	23/07/2022	60503	R$ 293,47
AVG8494	284610M000207903	23/07/2022	60503	R$ 293,47
AVI4076	284610M000207624	22/07/2022	60503	R$ 293,47
AVK5593	284610M000207800	23/07/2022	60503	R$ 293,47
AVK5593	284610M000207816	23/07/2022	60503	R$ 293,47
AVK5593	284610M000207878	23/07/2022	60503	R$ 293,47
AVK6268	284610M000207601	21/07/2022	60503	R$ 293,47
AVK6268	284610M000207598	21/07/2022	60503	R$ 293,47
AVO3165	284610M000207595	21/07/2022	60503	R$ 293,47
AVQ2E25	284610M000208018	24/07/2022	60503	R$ 293,47
AVV0423	284610M000207600	21/07/2022	60503	R$ 293,47
AWF7F43	284610M000207905	24/07/2022	60503	R$ 293,47
AWO0I90	284610M000207794	23/07/2022	60503	R$ 293,47
AWS9869	284610M000207975	24/07/2022	60503	R$ 293,47
AWT1366	284610M000207689	22/07/2022	60503	R$ 293,47
AWT1A36	284610M000207967	24/07/2022	60503	R$ 293,47
AWX8D48	284610M000207973	24/07/2022	60503	R$ 293,47
AWY1B42	284610M000207610	21/07/2022	60503	R$ 293,47
AWY1B44	284610M000207593	21/07/2022	60503	R$ 293,47
AXA3584	284610M000207722	22/07/2022	60503	R$ 293,47
AXA6H81	284610M000207684	22/07/2022	60503	R$ 293,47
AXB0J80	284610M000208057	25/07/2022	60503	R$ 293,47
AXB8737	284610M000208037	24/07/2022	60503	R$ 293,47
AXG6521	284610M000207605	21/07/2022	60503	R$ 293,47
AXH9F22	284610M000207900	23/07/2022	60503	R$ 293,47
AXJ8573	284610NIC0017825	12/07/2022	50020	R$ 390,46
AXP8345	284610M000207725	22/07/2022	60503	R$ 293,47
AXQ8A96	284610M000207682	22/07/2022	60503	R$ 293,47
AXV5533	284610M000207949	24/07/2022	60503	R$ 293,47
AXZ3695	284610M000207652	22/07/2022	60503	R$ 293,47
AYA3380	284610M000207566	21/07/2022	60503	R$ 293,47
AYA5I51	284610M000207842	23/07/2022	60503	R$ 293,47
AYA7B02	284610M000207779	23/07/2022	60503	R$ 293,47
AYA7B09	284610M000207898	23/07/2022	60503	R$ 293,47
AYA7B09	284610M000208011	24/07/2022	60503	R$ 293,47
AYA7B09	284610M000207933	24/07/2022	60503	R$ 293,47
AYB1771	284610M000207780	23/07/2022	60503	R$ 293,47
AYD5A89	284610M000207580	21/07/2022	60503	R$ 293,47
AYE8262	284610M000207865	23/07/2022	60503	R$ 293,47
AYF8268	284610M000207781	23/07/2022	60503	R$ 293,47
AYG3B87	284610M000207606	21/07/2022	60503	R$ 293,47
AYK7238	284610M000207630	22/07/2022	60503	R$ 293,47
AYM9A18	284610M000207576	21/07/2022	60503	R$ 293,47
AYS3160	284610M000207616	21/07/2022	60503	R$ 293,47
AYX4081	284610M000208002	24/07/2022	60503	R$ 293,47
AYX5492	284610M000208040	25/07/2022	60503	R$ 293,47
AYY0G90	284610M000207706	22/07/2022	60503	R$ 293,47
AYY3828	284610M000207848	23/07/2022	60503	R$ 293,47
AYY7D35	284610M000207849	23/07/2022	60503	R$ 293,47
AZA6D80	284610M000208010	24/07/2022	60503	R$ 293,47
AZC2D45	284610M000207752	23/07/2022	60503	R$ 293,47
AZC6A21	284610M000207763	23/07/2022	60503	R$ 293,47
AZE9350	284610M000207871	23/07/2022	60503	R$ 293,47
AZF5J38	284610M000207619	21/07/2022	60503	R$ 293,47
AZT2857	284610M000207874	23/07/2022	60503	R$ 293,47
AZT5G86	284610M000207739	22/07/2022	60503	R$ 293,47
AZU3516	284610M000207899	23/07/2022	60503	R$ 293,47
AZU4J87	284610M000207901	23/07/2022	60503	R$ 293,47
AZU6497	284610M000207808	23/07/2022	60503	R$ 293,47
BAA3I99	284610M000207989	24/07/2022	60503	R$ 293,47
BAB9655	284610M000207586	21/07/2022	60503	R$ 293,47
BAD6934	284610M000207852	23/07/2022	60503	R$ 293,47
BAF0037	284610M000207797	23/07/2022	60503	R$ 293,47
BAN2932	284610M000207892	23/07/2022	60503	R$ 293,47

BAN2932	284610M000207655	22/07/2022	60503	R$ 293,47
BAO3121	284610M000207947	24/07/2022	60503	R$ 293,47
BAO8C61	284610M000207614	21/07/2022	60503	R$ 293,47
BAT5449	284610M000207886	23/07/2022	60503	R$ 293,47
BAU7863	284610M000207635	22/07/2022	60503	R$ 293,47
BAY8A64	284610M000207895	23/07/2022	60503	R$ 293,47
BBG5786	284610M000208016	24/07/2022	60503	R$ 293,47
BBS8E57	284610M000207641	22/07/2022	56732	R$ 130,16
BBS9E47	284610M000207567	21/07/2022	60503	R$ 293,47
BBT8J54	284610M000208026	24/07/2022	60503	R$ 293,47
BBT8J54	284610M000207825	23/07/2022	60503	R$ 293,47
BBW1599	284610M000207847	23/07/2022	60503	R$ 293,47
BBX9809	284610M000207602	21/07/2022	60503	R$ 293,47
BCG1E37	284610M000207634	22/07/2022	60503	R$ 293,47
BCI9D22	284610M000207964	24/07/2022	60503	R$ 293,47
BCL8988	284610M000207802	23/07/2022	60503	R$ 293,47
BCO7C54	284610M000207615	21/07/2022	60503	R$ 293,47
BCP7I73	284610M000207709	22/07/2022	60503	R$ 293,47
BCQ9C83	284610M000207758	23/07/2022	60503	R$ 293,47
BCS2J48	284610M000207749	23/07/2022	60503	R$ 293,47
BCS9H48	284610M000207583	21/07/2022	60503	R$ 293,47
BCU5J30	284610M000207715	22/07/2022	60503	R$ 293,47
BCY3F61	284610M000207853	23/07/2022	60503	R$ 293,47
BCZ8H52	284610M000207946	24/07/2022	60503	R$ 293,47
BDH9D62	284610M000207930	24/07/2022	60503	R$ 293,47
BDL8E15	284610M000207572	21/07/2022	60503	R$ 293,47
BDM9H56	284610M000207966	24/07/2022	60503	R$ 293,47
BDO2E43	284610M000207944	24/07/2022	60503	R$ 293,47
BDS2F31	284610M000207716	22/07/2022	60503	R$ 293,47
BDY0J82	284610M000207876	23/07/2022	60503	R$ 293,47
BDY2C40	284610M000207990	24/07/2022	60503	R$ 293,47
BEC4A96	284610M000207673	22/07/2022	60503	R$ 293,47
BEH1H51	284610M000207683	22/07/2022	60503	R$ 293,47
BER0H54	284610M000207843	23/07/2022	60503	R$ 293,47
BEU7E08	284610M000207731	22/07/2022	60503	R$ 293,47
BEW9C33	284610M000207773	23/07/2022	60503	R$ 293,47
BIB0I84	284610M000207637	22/07/2022	60503	R$ 293,47
BMW4H60	284610M000207845	23/07/2022	60503	R$ 293,47
BRV0991	284610M000207836	23/07/2022	60503	R$ 293,47
CDV9I16	284610M000207770	23/07/2022	60503	R$ 293,47
CGA1063	284610M000207690	22/07/2022	60503	R$ 293,47
CGY6630	284610M000207691	22/07/2022	60503	R$ 293,47
CII5362	284610M000207775	23/07/2022	60503	R$ 293,47
CKG9153	284610M000207692	22/07/2022	60503	R$ 293,47
CKG9153	284610M000207934	24/07/2022	60503	R$ 293,47
CKN5968	284610M000207733	22/07/2022	60503	R$ 293,47
CPQ9B31	284610M000208052	24/07/2022	60503	R$ 293,47
CVA0E67	284610M000207645	22/07/2022	60503	R$ 293,47
CVU2575	284610M000207700	22/07/2022	60503	R$ 293,47
CYU7663	284610M000208027	24/07/2022	60503	R$ 293,47
CZD4051	284610M000207844	23/07/2022	60503	R$ 293,47
CZV3170	284610M000207907	24/07/2022	60503	R$ 293,47
DER2621	284610M000207744	23/07/2022	60503	R$ 293,47
DEU3H00	284610M000208046	24/07/2022	60503	R$ 293,47
DGA2I13	284610M000208006	24/07/2022	60503	R$ 293,47
DHX6104	284610M000207955	24/07/2022	60503	R$ 293,47
DKR3234	284610M000207695	22/07/2022	60503	R$ 293,47
DKX7G47	284610M000207676	22/07/2022	60503	R$ 293,47
DNF7C60	284610M000207647	22/07/2022	60503	R$ 293,47
DNX2012	284610M000207569	21/07/2022	60503	R$ 293,47
DPG3480	284610M000207931	24/07/2022	60503	R$ 293,47
DQA1208	284610M000207984	24/07/2022	60503	R$ 293,47
DSX6C80	284610M000207880	23/07/2022	60503	R$ 293,47
DYP0562	284610M000207962	24/07/2022	60503	R$ 293,47
DZC0579	284610M000207638	22/07/2022	60503	R$ 293,47
DZV6C40	284610M000207917	24/07/2022	60503	R$ 293,47
EAK5166	284610M000207611	21/07/2022	60503	R$ 293,47
EEL6H90	284610M000207851	23/07/2022	60503	R$ 293,47
EGR6405	284610M000207918	24/07/2022	60503	R$ 293,47
EGR6405	284610M000208048	24/07/2022	60503	R$ 293,47
EIA1676	284610M000207940	24/07/2022	60503	R$ 293,47
EIF8C04	284610M000207881	23/07/2022	60503	R$ 293,47
EJZ7515	284610M000207777	23/07/2022	60503	R$ 293,47
ELW2H27	284610M000207581	21/07/2022	60503	R$ 293,47
EPI8H88	284610M000208062	25/07/2022	60503	R$ 293,47
ETD9777	284610M000208014	24/07/2022	60503	R$ 293,47
EUL0575	284610M000207978	24/07/2022	60503	R$ 293,47
EVP8611	284610M000208004	24/07/2022	60503	R$ 293,47
EVR0F29	284610M000207594	21/07/2022	60503	R$ 293,47
EVU0B60	284610M000207958	24/07/2022	60503	R$ 293,47
FCF7808	284610M000207805	23/07/2022	60503	R$ 293,47
FFZ0D98	284610M000207850	23/07/2022	60503	R$ 293,47
FIK7J43	284610M000207721	22/07/2022	60503	R$ 293,47
FNH6I29	284610M000207837	23/07/2022	60503	R$ 293,47
FNQ8970	284610M000207988	24/07/2022	60503	R$ 293,47
FRY2E67	284610M000208021	24/07/2022	60503	R$ 293,47
FTH1349	284610M000207872	23/07/2022	60503	R$ 293,47
FUB4999	284610M000207991	24/07/2022	60503	R$ 293,47
FXB1E48	284610M000207738	22/07/2022	60503	R$ 293,47

FXB1E48	284610M000207609	21/07/2022	60503	R$ 293,47
FYH8H49	284610M000207631	22/07/2022	60503	R$ 293,47
GIZ7E87	284610M000207658	22/07/2022	60503	R$ 293,47
HBN0511	116100E008873509	23/07/2022	53800	R$ 130,16
HGC4E76	284610M000207756	23/07/2022	60503	R$ 293,47
HLG7J24	284610M000207882	23/07/2022	60503	R$ 293,47
HMX1205	284610M000207726	22/07/2022	60503	R$ 293,47
HNG6749	284610M000207754	23/07/2022	60503	R$ 293,47
HSM2589	284610M000207589	21/07/2022	60503	R$ 293,47
HSY1G88	284610M000207873	23/07/2022	60503	R$ 293,47
HTC6H82	284610M000207961	24/07/2022	60503	R$ 293,47
HTI2J14	284610M000207656	22/07/2022	60503	R$ 293,47
HZI8367	284610M000207588	21/07/2022	60503	R$ 293,47
IJO6246	284610M000208032	24/07/2022	60503	R$ 293,47
IKJ8H96	284610M000207826	23/07/2022	60503	R$ 293,47
IMC3B92	284610M000207960	24/07/2022	60503	R$ 293,47
ISK8B63	284610M000207994	24/07/2022	60503	R$ 293,47
ITV3987	284610M000207621	22/07/2022	60503	R$ 293,47
IVC3643	284610M000207718	22/07/2022	60503	R$ 293,47
IVL9I98	284610M000207943	24/07/2022	60503	R$ 293,47
IZP7I67	284610M000207672	22/07/2022	60503	R$ 293,47
JHG5G99	284610M000207877	23/07/2022	60503	R$ 293,47
JPA6482	284610M000207952	24/07/2022	60503	R$ 293,47
JPA6489	284610M000207974	24/07/2022	60503	R$ 293,47
JRN7393	284610M000207857	23/07/2022	60503	R$ 293,47
JTX8723	284610M000207923	24/07/2022	60503	R$ 293,47
JZB0979	284610M000207646	22/07/2022	60503	R$ 293,47
JZY2H92	284610M000208070	25/07/2022	60503	R$ 293,47
KAN7913	284610M000207856	23/07/2022	60503	R$ 293,47
KAT6F43	284610M000207884	23/07/2022	60503	R$ 293,47
KGI6042	284610M000207885	23/07/2022	60503	R$ 293,47
KKP9681	284610M000207671	22/07/2022	60503	R$ 293,47
KLX0B63	284610M000207814	23/07/2022	60503	R$ 293,47
KPW4069	284610M000207997	24/07/2022	60503	R$ 293,47
KYA2D42	284610M000207998	24/07/2022	60503	R$ 293,47
LCW8727	284610M000207948	24/07/2022	60503	R$ 293,47
LDT3721	284610M000207764	23/07/2022	60503	R$ 293,47
LTE3B92	284610M000208061	25/07/2022	60503	R$ 293,47
LUH6G52	284610M000207728	22/07/2022	60503	R$ 293,47
MCZ8699	284610M000207996	24/07/2022	60503	R$ 293,47
MEV9078	284610M000207688	22/07/2022	60503	R$ 293,47
MFZ8520	284610M000207818	23/07/2022	60503	R$ 293,47
MFZ8520	284610M000207858	23/07/2022	60503	R$ 293,47
MFZ8520	284610M000207791	23/07/2022	60503	R$ 293,47
MGW7B79	284610M000207657	22/07/2022	60503	R$ 293,47
MIP5612	284610M000207599	21/07/2022	60503	R$ 293,47
MIU5J46	284610M000208017	24/07/2022	60503	R$ 293,47
MJD1G95	284610M000207896	23/07/2022	60503	R$ 293,47
MLJ6F15	284610M000207681	22/07/2022	60503	R$ 293,47
MMQ5154	284610M000207921	24/07/2022	60503	R$ 293,47
NEA2227	284610M000207790	23/07/2022	60503	R$ 293,47
NEA2227	284610M000207783	23/07/2022	60503	R$ 293,47
NET8245	284610M000208055	25/07/2022	60503	R$ 293,47
NNF7D53	284610M000207957	24/07/2022	60503	R$ 293,47
NRI1562	284610M000208056	25/07/2022	60503	R$ 293,47
NUB5A71	284610M000207928	24/07/2022	60503	R$ 293,47
OBR4552	284610M000207636	22/07/2022	60503	R$ 293,47
OLS1041	284610M000207932	24/07/2022	60503	R$ 293,47
OMG9214	284610M000207582	21/07/2022	60503	R$ 293,47
OOG1523	284610M000207753	23/07/2022	60503	R$ 293,47
OOG7790	284610M000207627	22/07/2022	60503	R$ 293,47
OOT8939	284610M000207787	23/07/2022	60503	R$ 293,47
OZV8H02	284610M000207855	23/07/2022	60503	R$ 293,47
PWN8F72	284610M000207968	24/07/2022	60503	R$ 293,47
PWY1D87	284610M000208059	25/07/2022	60503	R$ 293,47
PYL0E70	284610M000208013	24/07/2022	60503	R$ 293,47
PZJ7H05	284610M000207618	21/07/2022	60503	R$ 293,47
QAL3570	284610M000207963	24/07/2022	60503	R$ 293,47
QCX0J79	284610M000207568	21/07/2022	60503	R$ 293,47
QHU4093	284610M000208008	24/07/2022	60503	R$ 293,47
QMT0G23	284610M000207603	21/07/2022	60503	R$ 293,47
QPE7C45	284610M000207992	24/07/2022	60503	R$ 293,47
QQJ9F54	284610M000207821	23/07/2022	60503	R$ 293,47
RFV8A85	284610M000207891	23/07/2022	60503	R$ 293,47
RHB4A23	284610M000207664	22/07/2022	60503	R$ 293,47
RHH6G08	284610M000207712	22/07/2022	60503	R$ 293,47
RHM0F08	284610M000207938	24/07/2022	60503	R$ 293,47
RHP7C43	284610M000207936	24/07/2022	60503	R$ 293,47
RHP7G43	284610M000207954	24/07/2022	60503	R$ 293,47
RHS1J81	284610M000207778	23/07/2022	60503	R$ 293,47
RHU3I97	284610M000207801	23/07/2022	60503	R$ 293,47
RHV5I93	284610M000207597	21/07/2022	60503	R$ 293,47
RHV5J52	284610M000207806	23/07/2022	60503	R$ 293,47
RHX5B38	284610M000207730	22/07/2022	60503	R$ 293,47
RHX5B38	284610M000207629	22/07/2022	60503	R$ 293,47
RHX5F24	284610M000207861	23/07/2022	60503	R$ 293,47
RHY2A52	284610M000207887	23/07/2022	60503	R$ 293,47
RHZ4G70	284610M000207795	23/07/2022	56732	R$ 130,16
RTW3G78	284610M000208009	24/07/2022	60503	R$ 293,47

RXK2B36	284610M000207639	22/07/2022	56732	R$ 130,16
SDQ1G31	284610M000207585	21/07/2022	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:13A6A11D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP 104799/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 21/11/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAK5972	284610M000207560	21/07/2022	60503	R$ 293,47
AAW4433	284610M000207371	20/07/2022	60503	R$ 293,47
AAY3016	284610M000207355	20/07/2022	60503	R$ 293,47
ABJ3977	284610M000207311	19/07/2022	60503	R$ 293,47
ABK9817	284610M000207443	20/07/2022	60503	R$ 293,47
ABQ1469	284610M000207373	20/07/2022	60503	R$ 293,47
ACI7185	284610M000207563	21/07/2022	60503	R$ 293,47
ACI7185	284610M000207332	19/07/2022	60503	R$ 293,47
ACI7185	284610M000207272	19/07/2022	60503	R$ 293,47
ADM1D20	284610M000207234	19/07/2022	60503	R$ 293,47
ADR1813	284610M000207281	19/07/2022	60503	R$ 293,47
ADR1813	284610M000207486	21/07/2022	60503	R$ 293,47
ADX0313	284610M000207325	19/07/2022	60503	R$ 293,47
AEP4A26	284610M000207362	20/07/2022	60503	R$ 293,47
AFF4849	284610M000207419	20/07/2022	60503	R$ 293,47
AFN1091	284610M000207356	20/07/2022	60503	R$ 293,47
AFN2117	284610M000207197	18/07/2022	60503	R$ 293,47
AGE3847	284610M000207549	21/07/2022	60503	R$ 293,47
AGF4919	284610M000207525	21/07/2022	60503	R$ 293,47
AGG1153	284610M000207510	21/07/2022	60503	R$ 293,47
AGG1153	284610M000207499	21/07/2022	60503	R$ 293,47
AGG6784	284610M000207501	21/07/2022	60503	R$ 293,47
AGW6394	284610M000207396	20/07/2022	60503	R$ 293,47
AHC1539	284610M000207500	21/07/2022	60503	R$ 293,47
AHD2A54	284610M000207333	19/07/2022	60503	R$ 293,47
AHH8290	284610M000207244	19/07/2022	60503	R$ 293,47
AHH8290	284610M000207277	19/07/2022	60503	R$ 293,47
AHH8290	284610M000207342	20/07/2022	60503	R$ 293,47
AHH8290	284610M000207214	19/07/2022	60503	R$ 293,47
AHH8290	284610M000207358	20/07/2022	60503	R$ 293,47
AHQ5B41	284610M000207166	18/07/2022	60503	R$ 293,47
AHV7520	284610NIC0017738	09/07/2022	50020	R$ 586,94
AHX7F84	284610M000207397	20/07/2022	60503	R$ 293,47
AHX7F84	284610M000207524	21/07/2022	60503	R$ 293,47
AIE2022	284610M000207232	19/07/2022	60503	R$ 293,47
AIK1870	284610M000207224	19/07/2022	60503	R$ 293,47
AIU1941	284610M000207340	20/07/2022	60503	R$ 293,47
AIU1941	284610M000207241	19/07/2022	60503	R$ 293,47
AIU1941	284610M000207390	20/07/2022	60503	R$ 293,47
AIX1I91	284610M000207522	21/07/2022	60503	R$ 293,47
AJG1085	284610M000207411	20/07/2022	60503	R$ 293,47
AJG1085	284610M000207552	21/07/2022	60503	R$ 293,47
AJH2519	284610M000207261	19/07/2022	60503	R$ 293,47
AJK2J52	284610NIC0017763	09/07/2022	50020	R$ 586,94
AJK3865	284610M000207274	19/07/2022	60503	R$ 293,47
AJL5A69	284610M000207302	19/07/2022	60503	R$ 293,47
AJO0I55	284610M000207346	20/07/2022	60503	R$ 293,47
AJR5F95	284610NIC0017792	09/07/2022	50020	R$ 586,94
AJU6E33	284610NIC0017810	09/07/2022	50020	R$ 586,94
AJU6F82	284610M000207172	18/07/2022	60503	R$ 293,47
AKA0A79	284610M000207447	20/07/2022	60503	R$ 293,47
AKA3497	284610M000207169	18/07/2022	60503	R$ 293,47
AKB4744	284610M000207348	20/07/2022	60503	R$ 293,47
AKC6737	284610M000207208	18/07/2022	60503	R$ 293,47
AKE2182	284610M000207285	19/07/2022	60503	R$ 293,47
AKE2182	284610M000207557	21/07/2022	60503	R$ 293,47
AKE2182	284610M000207497	21/07/2022	60503	R$ 293,47
AKE2182	284610M000207156	18/07/2022	60503	R$ 293,47
AKE2182	284610M000207230	19/07/2022	60503	R$ 293,47
AKE2182	284610M000207357	20/07/2022	60503	R$ 293,47
AKF6A20	284610M000207403	20/07/2022	60503	R$ 293,47
AKI2065	284610M000207210	18/07/2022	60503	R$ 293,47
AKI8900	284610M000207180	18/07/2022	60503	R$ 293,47
AKN2I15	284610M000207307	19/07/2022	60503	R$ 293,47
AKR6245	284610M000207280	19/07/2022	60503	R$ 293,47
AKU3762	284610M000207198	18/07/2022	60503	R$ 293,47
AKV7H13	284610M000207203	18/07/2022	60503	R$ 293,47
ALA6056	284610M000207304	19/07/2022	60503	R$ 293,47
ALD0285	284610M000207540	21/07/2022	60503	R$ 293,47
ALH5606	284610M000207523	21/07/2022	60503	R$ 293,47
ALJ8002	284610M000207378	20/07/2022	60503	R$ 293,47
ALK1326	284610M000207177	18/07/2022	60503	R$ 293,47

ALK8097	284610M000207201	18/07/2022	60503	R$ 293,47
ALO2264	284610NIC0017808	09/07/2022	50020	R$ 586,94
ALP7105	284610NIC0017744	09/07/2022	50020	R$ 586,94
ALR5842	284610M000207320	19/07/2022	60503	R$ 293,47
ALT5232	284610NIC0017811	09/07/2022	50020	R$ 586,94
ALY8B35	284610M000207462	20/07/2022	60503	R$ 293,47
ALZ3300	284610M000207413	20/07/2022	60503	R$ 293,47
AMA3806	284610M000207449	20/07/2022	60503	R$ 293,47
AMB0437	284610M000207220	19/07/2022	60503	R$ 293,47
AMC8D10	284610M000207366	20/07/2022	60503	R$ 293,47
AMC9386	284610M000207289	19/07/2022	60503	R$ 293,47
AME5598	284610M000207383	20/07/2022	60503	R$ 293,47
AMG6437	284610M000207343	20/07/2022	60503	R$ 293,47
AMG6437	284610M000207223	19/07/2022	60503	R$ 293,47
AMG6437	284610M000207225	19/07/2022	60503	R$ 293,47
AMJ6B56	284610NIC0017743	09/07/2022	50020	R$ 586,94
AMJ7F45	284610M000207276	19/07/2022	60503	R$ 293,47
AMO0837	284610M000207251	19/07/2022	60503	R$ 293,47
AMO3E48	284610M000207160	18/07/2022	60503	R$ 293,47
AMQ8C18	284610M000207423	20/07/2022	60503	R$ 293,47
AMZ0183	284610M000207294	19/07/2022	60503	R$ 293,47
AMZ9426	284610M000207255	19/07/2022	60503	R$ 293,47
ANA4980	284610M000207485	21/07/2022	60503	R$ 293,47
ANC3H62	284610M000207351	20/07/2022	60503	R$ 293,47
ANE3957	284610M000207165	18/07/2022	60503	R$ 293,47
ANE3957	284610M000207215	19/07/2022	60503	R$ 293,47
ANF5E23	284610M000207441	20/07/2022	60503	R$ 293,47
ANF5E23	284610M000207533	21/07/2022	60503	R$ 293,47
ANK0G86	284610M000207562	21/07/2022	60503	R$ 293,47
ANK9J96	284610NIC0017777	09/07/2022	50020	R$ 586,94
ANK9J96	284610NIC0017799	09/07/2022	50020	R$ 586,94
ANL9394	284610M000207529	21/07/2022	60503	R$ 293,47
ANP6123	284610M000207259	19/07/2022	60503	R$ 293,47
ANQ2721	284610M000207300	19/07/2022	60503	R$ 293,47
ANQ2721	284610M000207216	19/07/2022	60503	R$ 293,47
ANQ7547	284610M000207542	21/07/2022	60503	R$ 293,47
ANR7119	284610M000207303	19/07/2022	60503	R$ 293,47
ANU8552	284610NIC0017815	09/07/2022	50020	R$ 586,94
ANX7763	284610M000207238	19/07/2022	60503	R$ 293,47
ANZ1952	284610M000207494	21/07/2022	60503	R$ 293,47
ANZ1952	284610M000207504	21/07/2022	60503	R$ 293,47
ANZ8592	284610M000207192	18/07/2022	60503	R$ 293,47
AOD8489	284610M000207539	21/07/2022	60503	R$ 293,47
AOE1436	284610M000207237	19/07/2022	60503	R$ 293,47
AOE6891	284610M000207530	21/07/2022	60503	R$ 293,47
AOH5259	284610M000207430	20/07/2022	60503	R$ 293,47
AOR6E65	284610M000207370	20/07/2022	60503	R$ 293,47
AOS5683	284610M000207438	20/07/2022	60503	R$ 293,47
AOS8634	284610M000207360	20/07/2022	60503	R$ 293,47
AOS8634	284610M000207354	20/07/2022	60503	R$ 293,47
AOU0242	284610NIC0017812	09/07/2022	50020	R$ 586,94
AOU0242	284610M000207460	20/07/2022	60503	R$ 293,47
AOU0242	284610NIC0017789	09/07/2022	50020	R$ 586,94
AOU0242	284610NIC0017787	09/07/2022	50020	R$ 586,94
AOU5E07	284610NIC0017783	09/07/2022	50020	R$ 586,94
AOU9B67	284610NIC0017761	09/07/2022	50020	R$ 586,94
APA7311	284610M000207410	20/07/2022	60503	R$ 293,47
APE6G62	284610M000207236	19/07/2022	60503	R$ 293,47
APF6167	284610M000207235	19/07/2022	60503	R$ 293,47
APH3887	284610M000207455	20/07/2022	60503	R$ 293,47
API3345	284610M000207401	20/07/2022	60503	R$ 293,47
API3345	284610M000207554	21/07/2022	60503	R$ 293,47
APN3637	284610M000207257	19/07/2022	60503	R$ 293,47
APO1062	284610M000207163	18/07/2022	60503	R$ 293,47
APO1062	284610M000207415	20/07/2022	60503	R$ 293,47
APP2369	284610M000207534	21/07/2022	60503	R$ 293,47
APP2369	284610M000207367	20/07/2022	60503	R$ 293,47
APP2369	284610M000207558	21/07/2022	60503	R$ 293,47
APP2369	284610M000207556	21/07/2022	60503	R$ 293,47
APP2369	284610M000207395	20/07/2022	60503	R$ 293,47
APP2369	284610M000207488	21/07/2022	60503	R$ 293,47
APP2369	284610M000207484	21/07/2022	60503	R$ 293,47
APP2369	284610M000207352	20/07/2022	60503	R$ 293,47
APP5G59	284610M000207335	19/07/2022	60503	R$ 293,47
APP6573	284610M000207164	18/07/2022	60503	R$ 293,47
AQA6833	284610M000207471	20/07/2022	60503	R$ 293,47
AQB9F57	284610NIC0017790	09/07/2022	50020	R$ 586,94
AQF5197	284610M000207545	21/07/2022	60503	R$ 293,47
AQH4023	284610M000207264	19/07/2022	60503	R$ 293,47
AQH4889	284610M000207490	21/07/2022	60503	R$ 293,47
AQH8J44	284610M000207429	20/07/2022	60503	R$ 293,47
AQJ5731	284610M000207299	19/07/2022	60503	R$ 293,47
AQK7677	284610M000207361	20/07/2022	60503	R$ 293,47
AQK7677	284610M000207392	20/07/2022	60503	R$ 293,47
AQK7677	284610M000207409	20/07/2022	60503	R$ 293,47
AQK7677	284610M000207393	20/07/2022	60503	R$ 293,47
AQN0B96	284610M000207463	20/07/2022	60503	R$ 293,47
AQS2972	284610M000207246	19/07/2022	60503	R$ 293,47
AQS2C40	284610M000207365	20/07/2022	60503	R$ 293,47

AQS8592	284610M000207502	21/07/2022	60503	R$ 293,47
AQW1103	284610M000207242	19/07/2022	60503	R$ 293,47
AQW1103	284610M000207513	21/07/2022	60503	R$ 293,47
AQW3488	284610M000207167	18/07/2022	60503	R$ 293,47
AQW5275	284610M000207435	20/07/2022	60503	R$ 293,47
ARJ4123	284610M000207185	18/07/2022	60503	R$ 293,47
ARJ9444	284610M000207379	20/07/2022	60503	R$ 293,47
ARM6646	284610M000207179	18/07/2022	60503	R$ 293,47
ARN3844	284610M000207364	20/07/2022	60503	R$ 293,47
ARS9664	284610M000207301	19/07/2022	60503	R$ 293,47
ARV9852	284610M000207496	21/07/2022	60503	R$ 293,47
ARX9C40	284610M000207519	21/07/2022	60503	R$ 293,47
ASB4399	284610M000207517	21/07/2022	60503	R$ 293,47
ASC9578	284610M000207189	18/07/2022	60503	R$ 293,47
ASF1164	284610M000207425	20/07/2022	60503	R$ 293,47
ASJ6486	284610NIC0017731	09/07/2022	50020	R$ 586,94
ASJ8353	284610M000207240	19/07/2022	60503	R$ 293,47
ASL7I39	284610M000207418	20/07/2022	60503	R$ 293,47
ASQ0356	284610M000207412	20/07/2022	60503	R$ 293,47
ASQ0356	284610M000207262	19/07/2022	60503	R$ 293,47
ASQ2670	284610M000207503	21/07/2022	60503	R$ 293,47
ASV6821	284610M000207278	19/07/2022	60503	R$ 293,47
ASV6821	284610M000207536	21/07/2022	60503	R$ 293,47
ASV6821	284610M000207308	19/07/2022	60503	R$ 293,47
ASV6821	284610M000207350	20/07/2022	60503	R$ 293,47
ASV6821	284610M000207341	20/07/2022	60503	R$ 293,47
ASV6821	284610M000207561	21/07/2022	60503	R$ 293,47
ASV6821	284610M000207445	20/07/2022	60503	R$ 293,47
ASV6821	284610M000207479	21/07/2022	60503	R$ 293,47
ASV6821	284610M000207483	21/07/2022	60503	R$ 293,47
ASV6821	284610M000207292	19/07/2022	60503	R$ 293,47
ASY5J63	284610M000207298	19/07/2022	60503	R$ 293,47
ASY6697	284610M000207309	19/07/2022	60503	R$ 293,47
ATA9721	284610M000207273	19/07/2022	60503	R$ 293,47
ATB5542	284610M000207512	21/07/2022	60503	R$ 293,47
ATE7604	284610NIC0017745	09/07/2022	50020	R$ 586,94
ATF9D42	284610M000207450	20/07/2022	60503	R$ 293,47
ATG6169	284610M000207363	20/07/2022	60503	R$ 293,47
ATI1079	284610M000207330	19/07/2022	60503	R$ 293,47
ATI3606	284610NIC0017823	09/07/2022	50020	R$ 586,94
ATI9959	284610NIC0017798	09/07/2022	50020	R$ 586,94
ATK6034	284610M000207476	20/07/2022	60503	R$ 293,47
ATK6034	284610M000207318	19/07/2022	60503	R$ 293,47
ATT6133	284610M000207317	19/07/2022	60503	R$ 293,47
ATT6133	284610M000207193	18/07/2022	60503	R$ 293,47
ATT6133	284610M000207385	20/07/2022	60503	R$ 293,47
ATT6133	284610M000207420	20/07/2022	60503	R$ 293,47
ATT6133	284610M000207417	20/07/2022	60503	R$ 293,47
ATV5180	284610M000207252	19/07/2022	60503	R$ 293,47
AUE6F66	284610NIC0017769	09/07/2022	50020	R$ 586,94
AUL5A96	284610M000207381	20/07/2022	60503	R$ 293,47
AUL5A96	284610M000207310	19/07/2022	60503	R$ 293,47
AUN9441	284610M000207288	19/07/2022	60503	R$ 293,47
AUO0F81	284610M000207516	21/07/2022	60503	R$ 293,47
AUP4412	284610M000207324	19/07/2022	60503	R$ 293,47
AUR6B89	284610M000207187	18/07/2022	60503	R$ 293,47
AUU1515	284610NIC0017791	09/07/2022	50020	R$ 586,94
AUX3083	284610M000207269	19/07/2022	60503	R$ 293,47
AUY7168	284610M000207248	19/07/2022	60503	R$ 293,47
AUZ6062	284610M000207526	21/07/2022	60503	R$ 293,47
AVB6J24	284610M000207206	18/07/2022	60503	R$ 293,47
AVC5726	284610M000207194	18/07/2022	60503	R$ 293,47
AVH1F38	284610NIC0017817	09/07/2022	50020	R$ 586,94
AVH9H20	284610M000207547	21/07/2022	60503	R$ 293,47
AVI4076	284610M000207322	19/07/2022	60503	R$ 293,47
AVI4076	284610M000207221	19/07/2022	60503	R$ 293,47
AVJ3D82	284610M000207472	20/07/2022	60503	R$ 293,47
AVJ7738	284610M000207337	19/07/2022	56732	R$ 130,16
AVK6268	284610M000207315	19/07/2022	60503	R$ 293,47
AVK6268	284610M000207384	20/07/2022	60503	R$ 293,47
AVK6268	284610M000207290	19/07/2022	60503	R$ 293,47
AVK6268	284610M000207319	19/07/2022	60503	R$ 293,47
AVK6268	284610M000207451	20/07/2022	60503	R$ 293,47
AVK6268	284610M000207162	18/07/2022	60503	R$ 293,47
AVK6268	284610M000207528	21/07/2022	60503	R$ 293,47
AVL4394	284610M000207452	20/07/2022	60503	R$ 293,47
AVL4394	284610M000207426	20/07/2022	60503	R$ 293,47
AVL5266	284610NIC0017809	09/07/2022	50020	R$ 586,94
AVN0560	284610NIC0017785	09/07/2022	50020	R$ 586,94
AVO5217	284610M000207487	21/07/2022	60503	R$ 293,47
AVO5I41	284610M000207464	20/07/2022	60503	R$ 293,47
AVQ6189	284610M000207188	18/07/2022	60503	R$ 293,47
AVT2713	284610M000207286	19/07/2022	60503	R$ 293,47
AVU6620	284610M000207316	19/07/2022	60503	R$ 293,47
AWC3I08	284610M000207271	19/07/2022	60503	R$ 293,47
AWC4880	284610M000207538	21/07/2022	60503	R$ 293,47
AWC4880	284610M000207527	21/07/2022	60503	R$ 293,47
AWC4880	284610M000207551	21/07/2022	60503	R$ 293,47
AWF0H09	284610M000207555	21/07/2022	60503	R$ 293,47

AWL7900	284610M000207339	20/07/2022	60503	R$ 293,47
AWP0E36	284610M000207405	20/07/2022	60503	R$ 293,47
AWT9H44	284610M000207408	20/07/2022	60503	R$ 293,47
AWU7513	284610M000207454	20/07/2022	60503	R$ 293,47
AWW6465	284610M000207404	20/07/2022	60503	R$ 293,47
AWX1541	284610M000207511	21/07/2022	60503	R$ 293,47
AXC4432	284610M000207394	20/07/2022	60503	R$ 293,47
AXD8I18	284610NIC0017807	09/07/2022	50020	R$ 586,94
AXF1546	284610M000207275	19/07/2022	60503	R$ 293,47
AXG6521	284610NIC0017820	09/07/2022	50020	R$ 586,94
AXG6521	284610M000207200	18/07/2022	60503	R$ 293,47
AXJ5366	284610M000207481	21/07/2022	60503	R$ 293,47
AXM2561	284610M000207406	20/07/2022	60503	R$ 293,47
AXN4219	284610NIC0017774	09/07/2022	50020	R$ 586,94
AXO2924	284610NIC0017772	09/07/2022	50020	R$ 586,94
AXP3F01	284610M000207446	20/07/2022	56732	R$ 130,16
AXQ5F92	284610M000207459	20/07/2022	60503	R$ 293,47
AXR0B42	284610NIC0017746	09/07/2022	50020	R$ 586,94
AXR6901	284610NIC0017750	09/07/2022	50020	R$ 586,94
AXU6F37	284610M000207531	21/07/2022	60503	R$ 293,47
AXU6F37	284610M000207389	20/07/2022	60503	R$ 293,47
AXX4A36	284610M000207508	21/07/2022	60503	R$ 293,47
AXX7C04	284610M000207444	20/07/2022	60503	R$ 293,47
AXY3655	284610NIC0017788	09/07/2022	50020	R$ 586,94
AXZ3B67	284610NIC0017779	09/07/2022	50020	R$ 586,94
AYH8733	284610M000207382	20/07/2022	60503	R$ 293,47
AYI1393	284610M000207186	18/07/2022	60503	R$ 293,47
AYK3830	284610M000207184	18/07/2022	60503	R$ 293,47
AYM1H18	284610NIC0017818	09/07/2022	50020	R$ 586,94
AYN3I53	284610M000207222	19/07/2022	60503	R$ 293,47
AYN8141	284610NIC0017802	09/07/2022	50020	R$ 586,94
AYN8697	284610NIC0017794	09/07/2022	50020	R$ 586,94
AYR4957	284610NIC0017757	09/07/2022	50020	R$ 586,94
AYS1G98	284610M000207453	20/07/2022	60503	R$ 293,47
AYZ9566	284610M000207176	18/07/2022	60503	R$ 293,47
AZC5F45	284610M000207328	19/07/2022	60503	R$ 293,47
AZC5H23	284610NIC0017760	09/07/2022	50020	R$ 586,94
AZG4A93	284610M000207431	20/07/2022	60503	R$ 293,47
AZI4C48	284610M000207284	19/07/2022	60503	R$ 293,47
AZJ0A25	284610M000207473	20/07/2022	60503	R$ 293,47
AZJ1A37	284610NIC0017762	09/07/2022	50020	R$ 586,94
AZJ8405	284610NIC0017735	09/07/2022	50020	R$ 586,94
AZK7H31	284610M000207226	19/07/2022	60503	R$ 293,47
AZL6B57	284610M000207266	19/07/2022	60503	R$ 293,47
AZN0352	284610M000207314	19/07/2022	60503	R$ 293,47
AZO9689	284610NIC0017752	09/07/2022	50020	R$ 586,94
AZS1J06	284610M000207171	18/07/2022	60503	R$ 293,47
AZS6380	284610M000207458	20/07/2022	60503	R$ 293,47
AZU1534	284610NIC0017805	09/07/2022	50020	R$ 586,94
AZV4013	284610NIC0017748	09/07/2022	50020	R$ 586,94
AZX1523	284610M000207182	18/07/2022	60503	R$ 293,47
AZX4751	284610NIC0017741	09/07/2022	50020	R$ 586,94
AZZ6A79	284610M000207387	20/07/2022	60503	R$ 293,47
BAA1C64	284610M000207254	19/07/2022	60503	R$ 293,47
BAD0155	284610M000207336	19/07/2022	60503	R$ 293,47
BAF4B56	284610M000207424	20/07/2022	60503	R$ 293,47
BAK9C53	284610M000207506	21/07/2022	60503	R$ 293,47
BAN2932	284610M000207466	20/07/2022	60503	R$ 293,47
BAN2932	284610M000207442	20/07/2022	60503	R$ 293,47
BAN8I32	284610M000207205	18/07/2022	60503	R$ 293,47
BAO9H99	284610NIC0017801	09/07/2022	50020	R$ 586,94
BAQ5855	284610M000207326	19/07/2022	60503	R$ 293,47
BAR2G32	284610M000207295	19/07/2022	60503	R$ 293,47
BAR5J30	284610NIC0017778	09/07/2022	50020	R$ 586,94
BAR9923	284610M000207243	19/07/2022	60503	R$ 293,47
BAS7F58	284610M000207291	19/07/2022	60503	R$ 293,47
BAS8734	284610M000207465	20/07/2022	56732	R$ 130,16
BAV7846	284610NIC0017742	09/07/2022	50020	R$ 586,94
BAX4926	284610M000207521	21/07/2022	60503	R$ 293,47
BAX6988	284610NIC0017764	09/07/2022	50020	R$ 586,94
BAX6988	284610M000207509	21/07/2022	60503	R$ 293,47
BAX6988	284610NIC0017775	09/07/2022	50020	R$ 586,94
BAY6G36	284610M000207170	18/07/2022	60503	R$ 293,47
BAY8A64	284610M000207456	20/07/2022	60503	R$ 293,47
BAZ0A16	284610M000207559	21/07/2022	60503	R$ 293,47
BBF7H10	284610M000207433	20/07/2022	60503	R$ 293,47
BBI0849	284610NIC0017824	09/07/2022	50020	R$ 586,94
BBJ3A46	284610NIC0017749	09/07/2022	50020	R$ 586,94
BBJ3I90	284610M000207159	18/07/2022	60503	R$ 293,47
BBO0F30	284610NIC0017751	09/07/2022	50020	R$ 586,94
BBQ9549	284610M000207474	20/07/2022	60503	R$ 293,47
BBS2840	284610M000207279	19/07/2022	60503	R$ 293,47
BBZ1068	284610M000207334	19/07/2022	60503	R$ 293,47
BCA7905	284610NIC0017816	09/07/2022	50020	R$ 586,94
BCB6413	284610NIC0017800	09/07/2022	50020	R$ 586,94
BCC5797	284610NIC0017730	09/07/2022	50020	R$ 586,94
BCD1435	284610M000207327	19/07/2022	60503	R$ 293,47
BCE1680	284610NIC0017797	09/07/2022	50020	R$ 586,94
BCE7D31	284610M000207399	20/07/2022	60503	R$ 293,47

BCF2091	284610NIC0017776	09/07/2022	50020	R$ 586,94
BCI2602	284610M000207544	21/07/2022	60503	R$ 293,47
BCJ3543	284610M000207250	19/07/2022	60503	R$ 293,47
BCK8419	284610M000207470	20/07/2022	60503	R$ 293,47
BCK9729	284610M000207305	19/07/2022	60503	R$ 293,47
BCL2637	284610M000207175	18/07/2022	60503	R$ 293,47
BCM7061	284610NIC0017739	09/07/2022	50020	R$ 260,32
BCO8683	284610M000207448	20/07/2022	60503	R$ 293,47
BCR6B39	284610NIC0017781	09/07/2022	50020	R$ 586,94
BCV3A80	284610M000207493	21/07/2022	60503	R$ 293,47
BCW3E57	284610M000207183	18/07/2022	60503	R$ 293,47
BCX7J84	284610NIC0017822	09/07/2022	50020	R$ 586,94
BCZ6H20	284610M000207190	18/07/2022	60503	R$ 293,47
BDB3B82	284610M000207457	20/07/2022	60503	R$ 293,47
BDE9B69	284610M000207489	21/07/2022	60503	R$ 293,47
BDH3C62	284610M000207313	19/07/2022	60503	R$ 293,47
BDI0B73	284610M000207543	21/07/2022	60503	R$ 293,47
BDI5H28	284610NIC0017796	09/07/2022	50020	R$ 586,94
BDK8A99	284610NIC0017765	09/07/2022	50020	R$ 586,94
BDL8A28	284610M000207287	19/07/2022	60503	R$ 293,47
BDL9B26	284610M000207359	20/07/2022	60503	R$ 293,47
BDN9A49	284610M000207168	18/07/2022	60503	R$ 293,47
BDO8C13	284610M000207520	21/07/2022	60503	R$ 293,47
BDO9A80	284610NIC0017766	09/07/2022	50020	R$ 260,32
BDO9A80	284610NIC0017767	09/07/2022	50020	R$ 586,94
BDQ1E73	284610M000207416	20/07/2022	60503	R$ 293,47
BDT6G62	284610M000207436	20/07/2022	60503	R$ 293,47
BDW0G57	284610M000207515	21/07/2022	60503	R$ 293,47
BDW3B94	284610M000207421	20/07/2022	60503	R$ 293,47
BDY4E64	284610M000207427	20/07/2022	60503	R$ 293,47
BED5A65	284610M000207213	18/07/2022	60503	R$ 293,47
BED5G26	284610NIC0017821	09/07/2022	50020	R$ 586,94
BEH2E45	284610NIC0017733	09/07/2022	50020	R$ 586,94
BEI0E89	284610M000207181	18/07/2022	60503	R$ 293,47
BEI3G00	284610M000207253	19/07/2022	60503	R$ 293,47
BEI4B49	284610M000207331	19/07/2022	60503	R$ 293,47
BEI6B46	284610NIC0017755	09/07/2022	50020	R$ 586,94
BEK6D15	284610M000207388	20/07/2022	60503	R$ 293,47
BEO6C51	284610M000207258	19/07/2022	60503	R$ 293,47
BEV6J61	284610NIC0017756	09/07/2022	50020	R$ 586,94
BEW9D19	284610M000207386	20/07/2022	60503	R$ 293,47
BEX0G35	284610M000207211	18/07/2022	60503	R$ 293,47
BIO0F80	284610M000207377	20/07/2022	60503	R$ 293,47
BJA0538	284610M000207247	19/07/2022	60503	R$ 293,47
BJK5070	284610M000207491	21/07/2022	60503	R$ 293,47
BLE0892	284610M000207283	19/07/2022	60503	R$ 293,47
BPN4043	284610M000207204	18/07/2022	60503	R$ 293,47
BRV0991	284610M000207541	21/07/2022	60503	R$ 293,47
BVL4791	284610M000207178	18/07/2022	60503	R$ 293,47
CEI3981	284610M000207480	21/07/2022	60503	R$ 293,47
CGL7279	284610M000207391	20/07/2022	60503	R$ 293,47
CGY6630	284610M000207369	20/07/2022	60503	R$ 293,47
CGY6630	284610M000207414	20/07/2022	60503	R$ 293,47
CHF5H60	284610M000207400	20/07/2022	60503	R$ 293,47
COG6847	284610M000207161	18/07/2022	60503	R$ 293,47
COS2J82	284610M000207349	20/07/2022	60503	R$ 293,47
CQP2260	284610M000207293	19/07/2022	60503	R$ 293,47
CRI0B93	284610M000207498	21/07/2022	60503	R$ 293,47
CVH5978	284610NIC0017784	09/07/2022	50020	R$ 586,94
DAX4078	284610M000207398	20/07/2022	60503	R$ 293,47
DCY3836	284610M000207380	20/07/2022	56732	R$ 130,16
DDO8543	284610M000207347	20/07/2022	60503	R$ 293,47
DEK9220	284610M000207263	19/07/2022	60503	R$ 293,47
DEL6C20	284610M000207265	19/07/2022	60503	R$ 293,47
DFW8870	284610M000207282	19/07/2022	60503	R$ 293,47
DIR8487	284610M000207550	21/07/2022	60503	R$ 293,47
DJY7116	284610M000207195	18/07/2022	60503	R$ 293,47
DKP2D59	284610M000207297	19/07/2022	60503	R$ 293,47
DLO8800	284610M000207546	21/07/2022	60503	R$ 293,47
DNX2012	284610M000207477	21/07/2022	60503	R$ 293,47
DOA7762	284610M000207478	21/07/2022	60503	R$ 293,47
DOQ6C79	284610M000207306	19/07/2022	60503	R$ 293,47
DQD5390	284610M000207553	21/07/2022	60503	R$ 293,47
DSN1347	284610M000207507	21/07/2022	60503	R$ 293,47
DXC7936	284610NIC0017754	09/07/2022	50020	R$ 586,94
DXC7936	284610M000207228	19/07/2022	60503	R$ 293,47
DXC7936	284610M000207270	19/07/2022	60503	R$ 293,47
DYO7832	284610M000207249	19/07/2022	60503	R$ 293,47
EDZ2D24	284610M000207468	20/07/2022	60503	R$ 293,47
EEE1G26	284610NIC0017734	09/07/2022	50020	R$ 586,94
EEV8I29	284610M000207227	19/07/2022	60503	R$ 293,47
EFF5B14	284610NIC0017795	09/07/2022	50020	R$ 586,94
EMM2B81	284610NIC0017771	09/07/2022	50020	R$ 586,94
EMM2B81	284610NIC0017758	09/07/2022	50020	R$ 586,94
ETH6161	284610NIC0017782	09/07/2022	50020	R$ 586,94
EUL1328	284610M000207218	19/07/2022	60503	R$ 293,47
EVF0999	284610M000207467	20/07/2022	60503	R$ 293,47
EZN2G30	284610M000207428	20/07/2022	60503	R$ 293,47
FAF0E13	284610M000207256	19/07/2022	60503	R$ 293,47

FGO8I38	284610M000207229	19/07/2022	60503	R$ 293,47
FHD4H76	284610NIC0017819	09/07/2022	50020	R$ 586,94
FNN7G57	284610NIC0017732	09/07/2022	50020	R$ 586,94
FQA8B05	284610M000207217	19/07/2022	60503	R$ 293,47
FRK2C57	284610M000207196	18/07/2022	60503	R$ 293,47
FXE2J12	284610NIC0017814	09/07/2022	50020	R$ 586,94
GGX1I29	284610M000207407	20/07/2022	60503	R$ 293,47
GIX9I65	284610M000207518	21/07/2022	60503	R$ 293,47
GJE5F88	284610M000207199	18/07/2022	60503	R$ 293,47
HAD7513	284610M000207296	19/07/2022	60503	R$ 293,47
HLT9G60	284610NIC0017737	09/07/2022	50020	R$ 586,94
HNU0779	284610M000207239	19/07/2022	60503	R$ 293,47
HTW9100	284610M000207260	19/07/2022	60503	R$ 293,47
HTW9100	284610M000207267	19/07/2022	60503	R$ 293,47
IAG2E32	284610NIC0017729	09/07/2022	50020	R$ 586,94
IMS3H87	284610M000207174	18/07/2022	60503	R$ 293,47
IOB8C38	284610NIC0017786	09/07/2022	50020	R$ 586,94
IOR7J79	284610M000207345	20/07/2022	60503	R$ 293,47
IPI4B30	284610M000207375	20/07/2022	60503	R$ 293,47
ISF9H09	284610NIC0017793	09/07/2022	50020	R$ 586,94
JJY5440	284610M000207158	18/07/2022	60503	R$ 293,47
JZB0979	284610M000207157	18/07/2022	60503	R$ 293,47
JZB3094	284610M000207344	20/07/2022	60503	R$ 293,47
JZO0F59	284610M000207437	20/07/2022	60503	R$ 293,47
LGO6259	284610NIC0017747	09/07/2022	50020	R$ 586,94
MCZ2477	284610M000207422	20/07/2022	60503	R$ 293,47
MEG6660	284610NIC0017736	09/07/2022	50020	R$ 586,94
MFF3752	284610M000207402	20/07/2022	60503	R$ 293,47
MGN1992	284610M000207495	21/07/2022	60503	R$ 293,47
MGN1992	284610M000207514	21/07/2022	60503	R$ 293,47
MGZ2981	284610M000207233	19/07/2022	60503	R$ 293,47
MIO2280	284610M000207245	19/07/2022	60503	R$ 293,47
NBY9447	284610NIC0017806	09/07/2022	50020	R$ 586,94
NCB9825	284610M000207207	18/07/2022	60503	R$ 293,47
NDE9A06	284610M000207202	18/07/2022	60503	R$ 293,47
NFR5969	284610M000207461	20/07/2022	60503	R$ 293,47
NKY5B80	284610M000207482	21/07/2022	60503	R$ 293,47
NMO1J64	284610M000207329	19/07/2022	60503	R$ 293,47
NPC1C58	284610M000207532	21/07/2022	60503	R$ 293,47
NRF7E31	284610M000207548	21/07/2022	60503	R$ 293,47
NRG3I65	284610M000207376	20/07/2022	60503	R$ 293,47
NRG3I65	284610M000207469	20/07/2022	60503	R$ 293,47
NUG2C95	284610M000207372	20/07/2022	60503	R$ 293,47
ONT5049	284610M000207353	20/07/2022	60503	R$ 293,47
ORO9E97	284610M000207219	19/07/2022	60503	R$ 293,47
OSD9J26	284610NIC0017768	09/07/2022	50020	R$ 586,94
PGR5F93	284610M000207173	18/07/2022	60503	R$ 293,47
PRU0I95	284610NIC0017773	09/07/2022	50020	R$ 586,94
PUW3035	284610NIC0017813	09/07/2022	50020	R$ 586,94
QHX9I57	284610M000207231	19/07/2022	60503	R$ 293,47
QMQ1626	284610M000207312	19/07/2022	60503	R$ 293,47
QPA8I27	284610M000207432	20/07/2022	60503	R$ 293,47
QUT8H88	284610M000207212	18/07/2022	60503	R$ 293,47
REY5B00	284610M000207323	19/07/2022	60503	R$ 293,47
RFH6B60	284610NIC0017804	09/07/2022	50020	R$ 586,94
RHB9E98	284610M000207368	20/07/2022	60503	R$ 293,47
RHC5J34	284610NIC0017803	09/07/2022	50020	R$ 586,94
RHD1A69	284610NIC0017728	09/07/2022	50020	R$ 586,94
RHD4B51	284610M000207268	19/07/2022	60503	R$ 293,47
RHM0H43	284610M000207535	21/07/2022	60503	R$ 293,47
RHM0H48	284610M000207475	20/07/2022	60503	R$ 293,47
RHM4D50	284610M000207505	21/07/2022	56732	R$ 130,16
RHN6F84	284610M000207374	20/07/2022	60503	R$ 293,47
RHO7C14	284610NIC0017753	09/07/2022	50020	R$ 586,94
RHQ6E10	284610M000207209	18/07/2022	60503	R$ 293,47
RHT6B85	284610M000207492	21/07/2022	60503	R$ 293,47
RHU6C24	284610M000207440	20/07/2022	60503	R$ 293,47
RHV8I61	284610NIC0017759	09/07/2022	50020	R$ 586,94
RLB5F99	284610NIC0017780	09/07/2022	50020	R$ 586,94
RLI8E14	284610NIC0017770	09/07/2022	50020	R$ 586,94

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:F95549CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP 104632/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 21/11/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA4480	284610NIC0017700	01/07/2022	50020	R$ 586,94
ABI2135	284610NIC0016564	05/07/2022	50020	R$ 586,94
ACZ4D16	284610NIC0016601	05/07/2022	50020	R$ 586,94
AEG4525	284610NIC0016540	05/07/2022	50020	R$ 586,94

AEH4E46	284610NIC0017646	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AFD7693	284610NIC0016561	05/07/2022	50020	R$ 586,94
AHQ9280	284610NIC0017668	01/07/2022	50020	R$ 260,32
AJF5I28	284610NIC0017680	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AJV6906	284610NIC0017688	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AJV6906	284610NIC0017674	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AKD7165	284610NIC0017713	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AKU7E94	284610NIC0016533	05/07/2022	50020	R$ 586,94
ALF5G80	284610NIC0017648	01/07/2022	50020	R$ 586,94
ALU7F93	284610NIC0016590	05/07/2022	50020	R$ 586,94
ANA4819	284610NIC0016542	05/07/2022	50020	R$ 586,94
ANK9J96	284610NIC0016572	05/07/2022	50020	R$ 586,94
ANK9J96	284610NIC0016611	05/07/2022	50020	R$ 586,94
ANK9J96	284610NIC0016617	05/07/2022	50020	R$ 586,94
ANK9J96	284610NIC0017684	01/07/2022	50020	R$ 586,94
ANK9J96	284610NIC0016594	05/07/2022	50020	R$ 586,94
AOO7679	284610NIC0017694	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AOT3D57	116100E008820406	21/07/2022	70561	R$ 293,47
AOU0242	284610NIC0016618	05/07/2022	50020	R$ 586,94
AOU0242	284610NIC0016587	05/07/2022	50020	R$ 586,94
APX5780	284610NIC0016552	05/07/2022	50020	R$ 586,94
APY4A13	284610NIC0017665	01/07/2022	50020	R$ 586,94
APY4A13	284610NIC0017663	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AQC9576	284610NIC0016621	05/07/2022	50020	R$ 586,94
AQO4E24	284610NIC0016539	05/07/2022	50020	R$ 586,94
AQZ3023	284610NIC0016597	05/07/2022	50020	R$ 586,94
ARQ5010	284610NIC0017685	01/07/2022	50020	R$ 586,94
ARV7712	284610NIC0017707	01/07/2022	50020	R$ 586,94
ASI5733	284610NIC0016585	05/07/2022	50020	R$ 586,94
ASM8938	284610NIC0017671	01/07/2022	50020	R$ 586,94
ATI3606	284610NIC0016581	05/07/2022	50020	R$ 586,94
ATI3606	284610NIC0017650	01/07/2022	50020	R$ 586,94
ATM2127	284610NIC0017715	01/07/2022	50020	R$ 586,94
ATQ7212	284610NIC0017635	01/07/2022	50020	R$ 586,94
ATS9103	284610NIC0017719	01/07/2022	50020	R$ 586,94
ATV7A23	284610NIC0017640	01/07/2022	50020	R$ 260,32
AUN1D98	284610NIC0017714	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AUQ1232	284610NIC0016595	05/07/2022	50020	R$ 586,94
AUS6211	284610NIC0016588	05/07/2022	50020	R$ 586,94
AUW5916	284610NIC0017687	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AVC2G32	284610NIC0017721	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AVL5266	284610NIC0017696	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AVN0560	284610NIC0016565	05/07/2022	50020	R$ 586,94
AVW7881	284610NIC0017698	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AWA6195	284610NIC0016600	05/07/2022	50020	R$ 586,94
AWD2457	284610NIC0016578	05/07/2022	50020	R$ 586,94
AWI2416	284610NIC0016614	05/07/2022	50020	R$ 586,94
AWJ5I22	284610NIC0016534	05/07/2022	50020	R$ 586,94
AWK7122	284610NIC0017723	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AWO2F87	284610NIC0016620	05/07/2022	50020	R$ 586,94
AWX6098	284610NIC0016555	05/07/2022	50020	R$ 586,94
AWZ1586	284610NIC0016566	05/07/2022	50020	R$ 586,94
AXE7I31	284610NIC0016550	05/07/2022	50020	R$ 586,94
AXF0H04	284610NIC0017726	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AXG4465	284610NIC0017643	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AXN1914	284610NIC0017658	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AXQ3659	284610NIC0017724	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AXX1E50	284610NIC0017722	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AXX6398	284610NIC0017660	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AXY3E43	284610NIC0016615	05/07/2022	50020	R$ 586,94
AXZ3B67	284610NIC0016577	05/07/2022	50020	R$ 586,94
AYI4380	284610NIC0016574	05/07/2022	50020	R$ 586,94
AYK7C31	284610NIC0017711	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AYP1331	284610NIC0016547	05/07/2022	50020	R$ 586,94
AYV1D08	284610NIC0017644	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AYW7F04	284610NIC0016546	05/07/2022	50020	R$ 260,32
AYY9219	284610NIC0016571	05/07/2022	50020	R$ 586,94
AZA2390	284610NIC0017720	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AZE3H10	284610NIC0016583	05/07/2022	50020	R$ 586,94
AZL6980	284610NIC0017679	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AZL6981	284610NIC0017701	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AZM9J65	284610NIC0017692	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AZO4I84	284610NIC0017661	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AZP0568	284610NIC0017642	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AZT3562	284610NIC0017638	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AZT9567	284610NIC0016580	05/07/2022	50020	R$ 586,94
AZU2A64	284610NIC0016626	05/07/2022	50020	R$ 586,94
BAB0G58	284610NIC0017666	01/07/2022	50020	R$ 586,94
BAB7G94	284610NIC0016606	05/07/2022	50020	R$ 586,94
BAO1383	284610NIC0016553	05/07/2022	50020	R$ 586,94
BAO5F81	284610NIC0016545	05/07/2022	50020	R$ 586,94
BBD1A59	284610NIC0016602	05/07/2022	50020	R$ 586,94
BBG1864	284610NIC0016592	05/07/2022	50020	R$ 586,94
BBG4565	284610NIC0017693	01/07/2022	50020	R$ 586,94
BBJ8I50	284610NIC0016613	05/07/2022	50020	R$ 586,94
BBM6I46	284610NIC0017727	01/07/2022	50020	R$ 586,94
BBM8641	284610NIC0017706	01/07/2022	50020	R$ 586,94
BCC9234	284610NIC0016548	05/07/2022	50020	R$ 586,94
BCF8912	284610NIC0017637	01/07/2022	50020	R$ 586,94

BCG7340	284610NIC0017656	01/07/2022	50020	R$ 586,94
BCH1B73	284610NIC0016628	05/07/2022	50020	R$ 586,94
BCR6B39	284610NIC0016605	05/07/2022	50020	R$ 586,94
BCR6B39	284610NIC0016569	05/07/2022	50020	R$ 586,94
BCU3A18	284610NIC0016596	05/07/2022	50020	R$ 586,94
BCV1F95	284610NIC0017712	01/07/2022	50020	R$ 586,94
BCZ7I31	284610NIC0017645	01/07/2022	50020	R$ 586,94
BDI5F28	284610NIC0017683	01/07/2022	50020	R$ 260,32
BDN5A84	284610NIC0016624	05/07/2022	50020	R$ 586,94
BDO2H52	284610NIC0016584	05/07/2022	50020	R$ 586,94
BDQ4G86	284610NIC0016538	05/07/2022	50020	R$ 586,94
BDS3A81	284610NIC0016610	05/07/2022	50020	R$ 586,94
BDT6A69	284610NIC0017664	01/07/2022	50020	R$ 586,94
BDT6A69	284610NIC0017670	01/07/2022	50020	R$ 586,94
BDT6A69	284610NIC0017669	01/07/2022	50020	R$ 586,94
BDU7G29	284610NIC0016573	05/07/2022	50020	R$ 586,94
BDX7I47	284610NIC0016557	05/07/2022	50020	R$ 586,94
BEA4J11	284610NIC0017704	01/07/2022	50020	R$ 586,94
BEA4J11	284610NIC0017703	01/07/2022	50020	R$ 586,94
BED6G57	284610NIC0016607	05/07/2022	50020	R$ 586,94
BEE6I35	284610NIC0016591	05/07/2022	50020	R$ 586,94
BEG2I32	284610NIC0017672	01/07/2022	50020	R$ 586,94
BEH7D24	284610NIC0017718	01/07/2022	50020	R$ 586,94
BEH7D24	284610NIC0016586	05/07/2022	50020	R$ 586,94
BEI6B46	284610NIC0016589	05/07/2022	50020	R$ 586,94
BEP1C43	284610NIC0017675	01/07/2022	50020	R$ 586,94
BES9B67	284610NIC0017649	01/07/2022	50020	R$ 586,94
BMW4H60	284610NIC0016579	05/07/2022	50020	R$ 586,94
BQF6D26	284610NIC0016558	05/07/2022	50020	R$ 586,94
DAK3533	284610NIC0016541	05/07/2022	50020	R$ 586,94
DGQ0H60	284610NIC0017647	01/07/2022	50020	R$ 586,94
DIS7466	284610NIC0017667	01/07/2022	50020	R$ 586,94
DMD7827	284610NIC0017690	01/07/2022	50020	R$ 586,94
DNK7E13	284610NIC0016627	05/07/2022	50020	R$ 586,94
DPC1G45	284610NIC0017710	01/07/2022	50020	R$ 586,94
DTD7053	284610NIC0017677	01/07/2022	50020	R$ 586,94
DUO1188	284610NIC0017678	01/07/2022	50020	R$ 586,94
ECT8000	284610NIC0017641	01/07/2022	50020	R$ 586,94
EMM2B81	284610NIC0017681	01/07/2022	50020	R$ 586,94
EPE4B58	284610NIC0017636	01/07/2022	50020	R$ 586,94
EVU2H43	284610NIC0016567	05/07/2022	50020	R$ 586,94
FCD0479	284610NIC0016582	05/07/2022	50020	R$ 586,94
FHX6825	284610NIC0017639	01/07/2022	50020	R$ 260,32
FJU3F58	284610NIC0017686	01/07/2022	50020	R$ 586,94
FOP2H69	284610NIC0016625	05/07/2022	50020	R$ 586,94
FQQ3898	284610NIC0016536	05/07/2022	50020	R$ 586,94
FUH7045	284610NIC0017652	01/07/2022	50020	R$ 586,94
FUW0D73	284610NIC0017657	01/07/2022	50020	R$ 586,94
HIT9155	284610NIC0017673	01/07/2022	50020	R$ 586,94
HOD2J97	284610NIC0017655	01/07/2022	50020	R$ 586,94
HSQ5348	284610NIC0016575	05/07/2022	50020	R$ 586,94
IWI7473	284610NIC0017697	01/07/2022	50020	R$ 586,94
IYU3G13	284610NIC0016535	05/07/2022	50020	R$ 586,94
JAN0J87	284610NIC0016556	05/07/2022	50020	R$ 586,94
KUZ7A21	284610NIC0017708	01/07/2022	50020	R$ 586,94
MBG1645	284610NIC0016560	05/07/2022	50020	R$ 586,94
MCH9686	284610NIC0016549	05/07/2022	50020	R$ 586,94
MFH4216	284610NIC0016559	05/07/2022	50020	R$ 586,94
MLT7A25	284610NIC0017689	01/07/2022	50020	R$ 586,94
NHQ1D49	284610NIC0017653	01/07/2022	50020	R$ 586,94
NRY9474	284610NIC0016563	05/07/2022	50020	R$ 586,94
OOW1863	284610NIC0017702	01/07/2022	50020	R$ 586,94
OXD6G18	284610NIC0017695	01/07/2022	50020	R$ 586,94
PMA9I59	284610NIC0017662	01/07/2022	50020	R$ 586,94
PYG0B39	284610NIC0017705	01/07/2022	50020	R$ 586,94
PYT7F38	284610NIC0017682	01/07/2022	50020	R$ 586,94
PYX4136	284610NIC0017717	01/07/2022	50020	R$ 586,94
PZE8F55	284610NIC0016593	05/07/2022	50020	R$ 586,94
QIT7211	284610NIC0016562	05/07/2022	50020	R$ 586,94
QNG5H49	284610NIC0017725	01/07/2022	50020	R$ 586,94
QUP6092	284610NIC0016612	05/07/2022	50020	R$ 586,94
QUV4164	284610NIC0016622	05/07/2022	50020	R$ 586,94
QXK4935	284610NIC0016619	05/07/2022	50020	R$ 586,94
RFL5C64	284610NIC0017709	01/07/2022	50020	R$ 586,94
RHC8A76	284610NIC0016629	05/07/2022	50020	R$ 586,94
RHF7H66	284610NIC0017651	01/07/2022	50020	R$ 586,94
RHF8A66	284610NIC0016609	05/07/2022	50020	R$ 586,94
RHH9F68	284610NIC0016604	05/07/2022	50020	R$ 586,94
RHL3H31	284610NIC0017716	01/07/2022	50020	R$ 586,94
RHM0E95	284610NIC0016554	05/07/2022	50020	R$ 586,94
RHM6F40	284610NIC0017699	01/07/2022	50020	R$ 260,32
RHO7F63	284610NIC0017659	01/07/2022	50020	R$ 586,94
RHQ9G28	284610NIC0017654	01/07/2022	50020	R$ 586,94
RHU3H98	284610NIC0016537	05/07/2022	50020	R$ 586,94
RHV9H12	284610NIC0016623	05/07/2022	50020	R$ 586,94
RHW0G94	284610NIC0017676	01/07/2022	50020	R$ 586,94
RHW4I10	284610NIC0016576	05/07/2022	50020	R$ 586,94
RHX5J25	284610NIC0016570	05/07/2022	50020	R$ 586,94
RLC3A00	284610NIC0016608	05/07/2022	50020	R$ 586,94

RMQ5E52	284610NIC0016599	05/07/2022	50020	R$ 586,94
RMZ0A48	284610NIC0016544	05/07/2022	50020	R$ 586,94
RNC8I78	284610NIC0016616	05/07/2022	50020	R$ 586,94
RRJ4H11	284610NIC0016568	05/07/2022	50020	R$ 586,94
RTN1G92	284610NIC0016630	05/07/2022	50020	R$ 586,94
RTO5G35	284610NIC0017691	01/07/2022	50020	R$ 586,94

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:A7A6133C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP 104592/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 18/11/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAI1B66	284610NIC0017235	01/07/2022	50020	R$ 390,46
AAX6F58	284610NIC0017623	01/07/2022	50020	R$ 586,94
ABE7888	284610NIC0017628	01/07/2022	50020	R$ 586,94
ABJ1038	284610NIC0017497	01/07/2022	50020	R$ 586,94
ABJ8806	284610NIC0017401	01/07/2022	50020	R$ 586,94
ABJ8A50	284610NIC0017258	01/07/2022	50020	R$ 586,94
ABJ8A50	284610NIC0017261	01/07/2022	50020	R$ 586,94
ABS0225	284610NIC0017609	01/07/2022	50020	R$ 390,46
ABS0227	284610NIC0017213	01/07/2022	50020	R$ 586,94
ACL8000	284610NIC0017239	01/07/2022	50020	R$ 586,94
ACL8000	284610NIC0017238	01/07/2022	50020	R$ 390,46
ACV5641	284610NIC0017225	01/07/2022	50020	R$ 586,94
ADH8J09	284610NIC0017494	01/07/2022	50020	R$ 390,46
AEX4410	284610NIC0017329	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AFI6D33	284610NIC0017429	01/07/2022	50020	R$ 390,46
AFM7I92	284610NIC0017299	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AFN2262	284610NIC0017476	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AFT5J00	284610NIC0017417	01/07/2022	50020	R$ 390,46
AHE0977	284610NIC0017341	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AHT5I32	284610NIC0017408	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AHV7520	284610NIC0017163	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AHW7008	284610NIC0017529	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AIH4631	284610NIC0017166	01/07/2022	50020	R$ 260,32
AIS1720	284610NIC0017539	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AIT5364	284610NIC0017145	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AJD4E66	284610NIC0017525	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AJK2J52	284610NIC0017510	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AJV6906	284610NIC0017356	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AJV6906	284610NIC0017406	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AJV6906	284610NIC0017370	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AJV6906	284610NIC0017384	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AJV6906	284610NIC0017405	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AKE6E46	284610NIC0017579	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AKN4J19	284610NIC0017478	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AKP9003	284610NIC0017544	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AKR9983	284610NIC0017141	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AKX3496	284610NIC0017357	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AKZ6777	284610NIC0017592	01/07/2022	50020	R$ 586,94
ALJ6759	284610NIC0017488	01/07/2022	50020	R$ 390,46
ALJ6759	284610NIC0017487	01/07/2022	50020	R$ 586,94
ALV8189	284610NIC0017519	01/07/2022	50020	R$ 586,94
ALV8189	284610NIC0017516	01/07/2022	50020	R$ 586,94
ALV8189	284610NIC0017508	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AMD4G71	284610NIC0017496	01/07/2022	50020	R$ 390,46
AMD4G71	284610NIC0017495	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AMR8631	284610NIC0017295	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AMS8086	284610NIC0017484	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AMW9401	284610NIC0017438	01/07/2022	50020	R$ 390,46
AMY2317	284610NIC0017132	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AND2241	284610NIC0017559	01/07/2022	50020	R$ 260,32
ANK9J96	284610NIC0017157	01/07/2022	50020	R$ 586,94
ANK9J96	284610NIC0017339	01/07/2022	50020	R$ 586,94
ANK9J96	284610NIC0017469	01/07/2022	50020	R$ 2.934,70
ANK9J96	284610NIC0017156	01/07/2022	50020	R$ 586,94
ANN3B65	284610NIC0017280	01/07/2022	50020	R$ 586,94
ANO8242	284610NIC0017165	01/07/2022	50020	R$ 260,32
ANO8242	284610NIC0017537	01/07/2022	50020	R$ 586,94
ANQ3540	284610NIC0017499	01/07/2022	50020	R$ 390,46
AOD1G19	284610NIC0017586	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AOH6A20	284610NIC0017272	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AOO2H42	284610NIC0017230	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AOR1H81	284610NIC0017262	01/07/2022	50020	R$ 586,94
APK2425	284610NIC0017556	01/07/2022	50020	R$ 586,94
APO2175	284610NIC0017457	01/07/2022	50020	R$ 390,46
APR6314	284610NIC0017176	01/07/2022	50020	R$ 586,94
APW8A55	284610NIC0017573	01/07/2022	50020	R$ 586,94
APZ5148	284610NIC0017393	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AQH1762	284610NIC0017343	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AQI1772	284610NIC0017352	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AQO4E24	284610NIC0017268	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AQO4E24	284610NIC0017345	01/07/2022	50020	R$ 586,94

AQQ2J44	284610NIC0017288	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AQR9131	284610NIC0017502	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AQT1941	284610NIC0017264	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AQT1941	284610NIC0017361	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AQY6031	284610NIC0017589	01/07/2022	50020	R$ 586,94
ARJ7245	284610NIC0017203	01/07/2022	50020	R$ 586,94
ARJ9491	284610NIC0017208	01/07/2022	50020	R$ 586,94
ARN4486	284610NIC0017250	01/07/2022	50020	R$ 586,94
ARN4486	284610NIC0017276	01/07/2022	50020	R$ 586,94
ARN4486	284610NIC0017224	01/07/2022	50020	R$ 586,94
ARN6F20	284610NIC0017526	01/07/2022	50020	R$ 586,94
ARV4819	284610NIC0017271	01/07/2022	50020	R$ 586,94
ARV7879	284610NIC0017185	01/07/2022	50020	R$ 586,94
ARV7879	284610NIC0017333	01/07/2022	50020	R$ 586,94
ARV7879	284610NIC0017256	01/07/2022	50020	R$ 586,94
ARZ0459	284610NIC0017543	01/07/2022	50020	R$ 586,94
ASB9147	284610NIC0017270	01/07/2022	50020	R$ 586,94
ASG6142	284610NIC0017505	01/07/2022	50020	R$ 586,94
ASH1886	284610NIC0017396	01/07/2022	50020	R$ 586,94
ASH1886	284610NIC0017387	01/07/2022	50020	R$ 586,94
ASH6066	284610NIC0017197	01/07/2022	50020	R$ 586,94
ASN9194	284610NIC0017604	01/07/2022	50020	R$ 586,94
ASO7613	284610NIC0017178	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AST9772	284610NIC0017616	01/07/2022	50020	R$ 390,46
ASZ0488	284610NIC0017210	01/07/2022	50020	R$ 586,94
ASZ6615	284610NIC0017404	01/07/2022	50020	R$ 586,94
ATD7B59	284610NIC0017452	01/07/2022	50020	R$ 390,46
ATE5D27	284610NIC0017173	01/07/2022	50020	R$ 586,94
ATH8B73	284610NIC0017318	01/07/2022	50020	R$ 586,94
ATK5622	284610NIC0017373	01/07/2022	50020	R$ 586,94
ATM0F45	284610NIC0017439	01/07/2022	50020	R$ 586,94
ATN3859	284610NIC0017625	01/07/2022	50020	R$ 586,94
ATO0655	284610NIC0017418	01/07/2022	50020	R$ 586,94
ATO9611	284610NIC0017269	01/07/2022	50020	R$ 586,94
ATP4213	284610NIC0017464	01/07/2022	50020	R$ 390,46
ATQ0923	284610NIC0017351	01/07/2022	50020	R$ 586,94
ATQ0923	284610NIC0017359	01/07/2022	50020	R$ 586,94
ATS4468	284610NIC0017362	01/07/2022	50020	R$ 586,94
ATU4J00	284610NIC0017483	01/07/2022	50020	R$ 390,46
ATU6970	284610NIC0017536	01/07/2022	50020	R$ 586,94
ATW7265	284610NIC0017200	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AUG2150	284610NIC0017287	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AUI0F35	284610NIC0017342	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AUJ1813	284610NIC0017259	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AUM3597	284610NIC0017506	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AUS8200	284610NIC0017138	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AUU1035	284610NIC0017169	01/07/2022	50020	R$ 260,32
AUX3969	284610NIC0017504	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AVA1125	284610NIC0017540	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AVA4C92	284610NIC0017263	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AVB2957	284610NIC0017568	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AVB5333	284610NIC0017162	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AVC1F99	284610NIC0017562	01/07/2022	50020	R$ 260,32
AVC1F99	284610NIC0017413	01/07/2022	50020	R$ 390,46
AVC1F99	284610NIC0017509	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AVC1F99	284610NIC0017332	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AVE9120	284610NIC0017582	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AVF5873	284610NIC0017305	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AVH2C80	284610NIC0017479	01/07/2022	50020	R$ 390,46
AVI1A34	284610NIC0017597	01/07/2022	50020	R$ 260,32
AVK5I16	284610NIC0017451	01/07/2022	50020	R$ 260,32
AVO5895	284610NIC0017383	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AVT5G25	284610NIC0017198	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AVU3495	284610NIC0017553	01/07/2022	50020	R$ 260,32
AVV5C29	284610NIC0017449	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AVV5C29	284610NIC0017450	01/07/2022	50020	R$ 390,46
AVY5299	284610NIC0017350	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AVZ0724	284610NIC0017265	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AVZ9I44	284610NIC0017298	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AWA5765	284610NIC0017436	01/07/2022	50020	R$ 260,32
AWC6A09	284610NIC0017137	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AWF2A74	284610NIC0017486	01/07/2022	50020	R$ 390,46
AWG1E54	284610NIC0017627	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AWH6D76	284610NIC0017171	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AWJ5001	284610NIC0017189	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AWJ5001	284610NIC0017294	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AWJ5I22	284610NIC0017367	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AWL9398	284610NIC0017188	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AWN6B42	284610NIC0017615	01/07/2022	50020	R$ 390,46
AWO1637	284610NIC0017603	01/07/2022	50020	R$ 390,46
AWQ5640	284610NIC0017608	01/07/2022	50020	R$ 390,46
AWV3620	284610NIC0017555	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AWY8015	284610NIC0017425	01/07/2022	50020	R$ 390,46
AWY8015	284610NIC0017424	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AXC3138	284610NIC0017419	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AXD1759	284610NIC0017443	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AXF1045	284610NIC0017535	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AXF8272	284610NIC0017255	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AXF8272	284610NIC0017297	01/07/2022	50020	R$ 586,94

AXF8272	284610NIC0017277	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AXG7C09	284610NIC0017372	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AXG9247	284610NIC0017319	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AXJ4581	284610NIC0017371	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AXJ6497	284610NIC0017455	01/07/2022	50020	R$ 390,46
AXL0463	284610NIC0017567	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AXL9B29	284610NIC0017624	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AXM7A30	284610NIC0017470	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AXP1264	284610NIC0017144	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AXQ8G35	284610NIC0017459	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AXR6901	284610NIC0017571	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AXR9660	284610NIC0017240	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AXV6703	284610NIC0017331	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AXW3049	284610NIC0017218	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AXX6398	284610NIC0017411	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AXZ5117	284610NIC0017599	01/07/2022	50020	R$ 390,46
AXZ7B92	284610NIC0017135	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AXZ7B92	284610NIC0017229	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AYB5H34	284610NIC0017175	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AYD1883	284610NIC0017619	01/07/2022	50020	R$ 390,46
AYH0932	284610NIC0017434	01/07/2022	50020	R$ 390,46
AYI4380	284610NIC0017344	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AYJ7582	284610NIC0017191	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AYM1937	284610NIC0017273	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AYT3081	284610NIC0017517	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AYT5G64	284610NIC0017490	01/07/2022	50020	R$ 390,46
AYX4535	284610NIC0017307	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AYY0H59	284610NIC0017187	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AYY9219	284610NIC0017180	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AZA6G72	284610NIC0017335	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AZA6G72	284610NIC0017296	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AZE3537	284610NIC0017242	01/07/2022	50020	R$ 390,46
AZF2741	284610NIC0017358	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AZK0C50	284610NIC0017480	01/07/2022	50020	R$ 390,46
AZK2893	284610NIC0017513	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AZM9E24	284610NIC0017576	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AZO2E33	284610NIC0017570	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AZQ0293	284610NIC0017491	01/07/2022	50020	R$ 390,46
AZS4B70	284610NIC0017168	01/07/2022	50020	R$ 260,32
AZS4B70	284610NIC0017155	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AZT3562	284610NIC0017193	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AZT6H85	284610NIC0017207	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AZT6H85	284610NIC0017170	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AZX8345	284610NIC0017630	01/07/2022	50020	R$ 586,94
BAA9134	284610NIC0017140	01/07/2022	50020	R$ 586,94
BAB6408	284610NIC0017291	01/07/2022	50020	R$ 586,94
BAD4814	284610NIC0017468	01/07/2022	50020	R$ 390,46
BAF6I76	284610NIC0017327	01/07/2022	50020	R$ 586,94
BAH8710	284610NIC0017409	01/07/2022	50020	R$ 586,94
BAI2522	284610NIC0017399	01/07/2022	50020	R$ 586,94
BAM1299	284610NIC0017308	01/07/2022	50020	R$ 586,94
BAM7583	284610NIC0017254	01/07/2022	50020	R$ 586,94
BAN3E18	284610NIC0017545	01/07/2022	50020	R$ 586,94
BAO5F81	284610NIC0017590	01/07/2022	50020	R$ 586,94
BAO7B13	284610NIC0017546	01/07/2022	50020	R$ 586,94
BAO9338	284610NIC0017453	01/07/2022	50020	R$ 390,46
BAP9J02	284610NIC0017274	01/07/2022	50020	R$ 586,94
BAQ6609	284610NIC0017552	01/07/2022	50020	R$ 586,94
BAW3768	284610NIC0017445	01/07/2022	50020	R$ 586,94
BBD4661	284610NIC0017530	01/07/2022	50020	R$ 586,94
BBD6E75	284610NIC0017442	01/07/2022	50020	R$ 586,94
BBD9714	284610NIC0017216	01/07/2022	50020	R$ 586,94
BBG1376	284610NIC0017249	01/07/2022	50020	R$ 390,46
BBG7175	284610NIC0017182	01/07/2022	50020	R$ 586,94
BBJ2E23	284610NIC0017391	01/07/2022	50020	R$ 586,94
BBL3208	284610NIC0017302	01/07/2022	50020	R$ 586,94
BBL7831	284610NIC0017500	01/07/2022	50020	R$ 390,46
BBM6255	284610NIC0017310	01/07/2022	50020	R$ 586,94
BBP2926	284610NIC0017475	01/07/2022	50020	R$ 586,94
BBP2926	284610NIC0017474	01/07/2022	50020	R$ 586,94
BBQ5I05	284610NIC0017430	01/07/2022	50020	R$ 390,46
BBQ8C73	284610NIC0017612	01/07/2022	50020	R$ 390,46
BBR1448	284610NIC0017454	01/07/2022	50020	R$ 390,46
BBT2255	284610NIC0017183	01/07/2022	50020	R$ 586,94
BBT7E43	284610NIC0017511	01/07/2022	50020	R$ 586,94
BBU0F77	284610NIC0017554	01/07/2022	50020	R$ 586,94
BBV4C23	284610NIC0017324	01/07/2022	50020	R$ 586,94
BBX7766	284610NIC0017388	01/07/2022	50020	R$ 586,94
BBX7766	284610NIC0017561	01/07/2022	50020	R$ 586,94
BBY8542	284610NIC0017593	01/07/2022	50020	R$ 586,94
BBZ0295	284610NIC0017314	01/07/2022	50020	R$ 586,94
BBZ1123	284610NIC0017587	01/07/2022	50020	R$ 586,94
BCB2B48	284610NIC0017260	01/07/2022	50020	R$ 586,94
BCB3G35	284610NIC0017219	01/07/2022	50020	R$ 586,94
BCE7851	284610NIC0017322	01/07/2022	50020	R$ 586,94
BCF3I03	284610NIC0017136	01/07/2022	50020	R$ 586,94
BCF5247	284610NIC0017220	01/07/2022	50020	R$ 586,94
BCG7340	284610NIC0017253	01/07/2022	50020	R$ 586,94
BCH9562	284610NIC0017160	01/07/2022	50020	R$ 586,94

BCH9562	284610NIC0017412	01/07/2022	50020	R$ 586,94
BCL7804	284610NIC0017420	01/07/2022	50020	R$ 390,46
BCM8E39	284610NIC0017190	01/07/2022	50020	R$ 586,94
BCR9556	284610NIC0017243	01/07/2022	50020	R$ 586,94
BCU5E57	284610NIC0017594	01/07/2022	50020	R$ 586,94
BCW3G69	284610NIC0017566	01/07/2022	50020	R$ 586,94
BCW3I44	284610NIC0017313	01/07/2022	50020	R$ 586,94
BCX6H76	284610NIC0017285	01/07/2022	50020	R$ 586,94
BCZ3J40	284610NIC0017363	01/07/2022	50020	R$ 586,94
BCZ8I34	284610NIC0017355	01/07/2022	50020	R$ 586,94
BDA5J01	284610NIC0017595	01/07/2022	50020	R$ 586,94
BDB2B27	284610NIC0017167	01/07/2022	50020	R$ 586,94
BDB8A63	284610NIC0017541	01/07/2022	50020	R$ 586,94
BDB8E97	284610NIC0017548	01/07/2022	50020	R$ 586,94
BDB8E97	284610NIC0017503	01/07/2022	50020	R$ 586,94
BDG6F58	284610NIC0017312	01/07/2022	50020	R$ 586,94
BDH9G98	284610NIC0017626	01/07/2022	50020	R$ 586,94
BDI4G33	284610NIC0017330	01/07/2022	50020	R$ 586,94
BDK3B54	284610NIC0017246	01/07/2022	50020	R$ 586,94
BDK3F39	284610NIC0017292	01/07/2022	50020	R$ 586,94
BDL2H42	284610NIC0017460	01/07/2022	50020	R$ 586,94
BDL9B47	284610NIC0017534	01/07/2022	50020	R$ 586,94
BDL9I68	284610NIC0017158	01/07/2022	50020	R$ 586,94
BDM5I71	284610NIC0017348	01/07/2022	50020	R$ 586,94
BDM6C87	284610NIC0017275	01/07/2022	50020	R$ 586,94
BDO9A80	284610NIC0017522	01/07/2022	50020	R$ 586,94
BDQ4B21	284610NIC0017338	01/07/2022	50020	R$ 586,94
BDQ8J06	284610NIC0017320	01/07/2022	50020	R$ 586,94
BDR2D86	284610NIC0017461	01/07/2022	50020	R$ 390,46
BDS5H61	284610NIC0017241	01/07/2022	50020	R$ 586,94
BDV6C83	284610NIC0017493	01/07/2022	50020	R$ 586,94
BDX8F71	284610NIC0017323	01/07/2022	50020	R$ 586,94
BDX8G29	284610NIC0017577	01/07/2022	50020	R$ 586,94
BEA3I84	284610NIC0017421	01/07/2022	50020	R$ 390,46
BEA5E33	284610NIC0017581	01/07/2022	50020	R$ 586,94
BEA8B92	284610NIC0017481	01/07/2022	50020	R$ 390,46
BEC7G94	284610NIC0017524	01/07/2022	50020	R$ 586,94
BED5D88	284610NIC0017374	01/07/2022	50020	R$ 586,94
BEF4F76	284610NIC0017214	01/07/2022	50020	R$ 586,94
BEG2B43	284610NIC0017463	01/07/2022	50020	R$ 586,94
BEJ7F81	284610NIC0017365	01/07/2022	50020	R$ 586,94
BEK4G19	284610NIC0017550	01/07/2022	50020	R$ 586,94
BEK4G34	284610NIC0017228	01/07/2022	50020	R$ 586,94
BEK5D08	284610NIC0017472	01/07/2022	50020	R$ 390,46
BEK5J36	284610NIC0017251	01/07/2022	50020	R$ 586,94
BEK8I58	284610NIC0017531	01/07/2022	50020	R$ 586,94
BEM5122	284610NIC0017598	01/07/2022	50020	R$ 390,46
BEM6I75	284610NIC0017394	01/07/2022	50020	R$ 586,94
BEM8I49	284610NIC0017192	01/07/2022	50020	R$ 586,94
BEM8I49	284610NIC0017161	01/07/2022	50020	R$ 586,94
BEN9F06	284610NIC0017632	01/07/2022	50020	R$ 586,94
BER4748	284610NIC0017247	01/07/2022	50020	R$ 390,46
BES3F38	284610NIC0017473	01/07/2022	50020	R$ 390,46
BES9D04	284610NIC0017613	01/07/2022	50020	R$ 390,46
BES9G43	284610NIC0017466	01/07/2022	50020	R$ 390,46
BEV4H05	284610NIC0017233	01/07/2022	50020	R$ 390,46
BEW6J16	284610NIC0017448	01/07/2022	50020	R$ 390,46
BEZ5E31	284610NIC0017281	01/07/2022	50020	R$ 586,94
BEZ6H94	284610NIC0017301	01/07/2022	50020	R$ 586,94
BNZ8192	284610NIC0017267	01/07/2022	50020	R$ 586,94
BWJ6G74	284610NIC0017512	01/07/2022	50020	R$ 586,94
CLF5039	284610NIC0017195	01/07/2022	50020	R$ 586,94
CLK1107	284610NIC0017248	01/07/2022	50020	R$ 390,46
CPG7399	284610NIC0017354	01/07/2022	50020	R$ 586,94
CPL2J40	284610NIC0017422	01/07/2022	50020	R$ 390,46
DDC2G89	284610NIC0017390	01/07/2022	50020	R$ 586,94
DDE7A15	284610NIC0017611	01/07/2022	50020	R$ 390,46
DJR7716	284610NIC0017601	01/07/2022	50020	R$ 260,32
DKB7J58	284610NIC0017433	01/07/2022	50020	R$ 390,46
DPR0117	284610NIC0017375	01/07/2022	50020	R$ 586,94
DUE6129	284610NIC0017569	01/07/2022	50020	R$ 586,94
EES7E50	284610NIC0017284	01/07/2022	50020	R$ 586,94
EFL7D93	284610NIC0017353	01/07/2022	50020	R$ 586,94
EFL7D93	284610NIC0017306	01/07/2022	50020	R$ 586,94
EIO0F05	284610NIC0017565	01/07/2022	50020	R$ 586,94
EIW6267	284610NIC0017400	01/07/2022	50020	R$ 586,94
EJA5D29	284610NIC0017458	01/07/2022	50020	R$ 390,46
ELI4A24	284610NIC0017426	01/07/2022	50020	R$ 586,94
ELI4A24	284610NIC0017427	01/07/2022	50020	R$ 390,46
ELX8490	284610NIC0017629	01/07/2022	50020	R$ 586,94
EMH1553	284610NIC0017212	01/07/2022	50020	R$ 586,94
EPE3024	284610NIC0017315	01/07/2022	50020	R$ 586,94
EPE3024	284610NIC0017507	01/07/2022	50020	R$ 586,94
EPE3024	284610NIC0017410	01/07/2022	50020	R$ 586,94
EPM1J07	284610NIC0017337	01/07/2022	50020	R$ 586,94
EPN3614	284610NIC0017257	01/07/2022	50020	R$ 586,94
EQQ3J97	284610NIC0017222	01/07/2022	50020	R$ 586,94
ERD4E96	284610NIC0017578	01/07/2022	50020	R$ 586,94
ERE0F21	284610NIC0017621	01/07/2022	50020	R$ 586,94

ERL6G72	284610NIC0017397	01/07/2022	50020	R$ 586,94
ESU5A86	284610NIC0017416	01/07/2022	50020	R$ 390,46
ETO3G82	284610NIC0017521	01/07/2022	50020	R$ 586,94
EYV0669	284610NIC0017237	01/07/2022	50020	R$ 390,46
EYV0669	284610NIC0017236	01/07/2022	50020	R$ 586,94
FCG7A64	284610NIC0017321	01/07/2022	50020	R$ 586,94
FFA2357	284610NIC0017368	01/07/2022	50020	R$ 586,94
FFG5G25	284610NIC0017551	01/07/2022	50020	R$ 586,94
FFK2F13	284610NIC0017184	01/07/2022	50020	R$ 586,94
FJP1075	284610NIC0017154	01/07/2022	50020	R$ 586,94
FLJ7B70	284610NIC0017492	01/07/2022	50020	R$ 390,46
FMG6E87	284610NIC0017142	01/07/2022	50020	R$ 586,94
FMG8J03	284610NIC0017441	01/07/2022	50020	R$ 390,46
FMG8J03	284610NIC0017440	01/07/2022	50020	R$ 586,94
FNS7370	284610NIC0017205	01/07/2022	50020	R$ 586,94
FRT9J48	284610NIC0017600	01/07/2022	50020	R$ 260,32
FSE8F64	284610NIC0017300	01/07/2022	50020	R$ 586,94
FSQ9693	284610NIC0017381	01/07/2022	50020	R$ 260,32
FST0A14	284610NIC0017231	01/07/2022	50020	R$ 586,94
FUF9673	284610NIC0017549	01/07/2022	50020	R$ 586,94
FXI7E61	284610NIC0017633	01/07/2022	50020	R$ 586,94
FZC6488	284610NIC0017588	01/07/2022	50020	R$ 586,94
GDZ3G11	284610NIC0017389	01/07/2022	50020	R$ 586,94
GFF2822	284610NIC0017575	01/07/2022	50020	R$ 586,94
GGA0E08	284610NIC0017283	01/07/2022	50020	R$ 586,94
GGA0E08	284610NIC0017485	01/07/2022	50020	R$ 390,46
GGA0E08	284610NIC0017211	01/07/2022	50020	R$ 586,94
GHE2D67	284610NIC0017303	01/07/2022	50020	R$ 586,94
GZV9003	284610NIC0017386	01/07/2022	50020	R$ 586,94
HKC1485	284610NIC0017572	01/07/2022	50020	R$ 586,94
HMB2G82	284610NIC0017133	01/07/2022	50020	R$ 586,94
HMG2J28	284610NIC0017631	01/07/2022	50020	R$ 586,94
HMG2J28	284610NIC0017634	01/07/2022	50020	R$ 260,32
HMJ9G17	284610NIC0017336	01/07/2022	50020	R$ 586,94
HNP1G66	284610NIC0017610	01/07/2022	50020	R$ 390,46
HZG3073	284610NIC0017431	01/07/2022	50020	R$ 390,46
IJO6246	284610NIC0017395	01/07/2022	50020	R$ 586,94
IJO6246	284610NIC0017398	01/07/2022	50020	R$ 586,94
IPJ8B29	284610NIC0017199	01/07/2022	50020	R$ 260,32
IPJ8B29	284610NIC0017617	01/07/2022	50020	R$ 390,46
IPJ8B29	284610NIC0017462	01/07/2022	50020	R$ 390,46
IWK5H51	284610NIC0017282	01/07/2022	50020	R$ 586,94
IWW9851	284610NIC0017186	01/07/2022	50020	R$ 586,94
IXQ7485	284610NIC0017514	01/07/2022	50020	R$ 586,94
IYS1D59	284610NIC0017435	01/07/2022	50020	R$ 390,46
IZL3J84	284610NIC0017349	01/07/2022	50020	R$ 586,94
JAN3D64	284610NIC0017209	01/07/2022	50020	R$ 260,32
KAD8J24	284610NIC0017456	01/07/2022	50020	R$ 390,46
KAH5801	284610NIC0017557	01/07/2022	50020	R$ 586,94
KDY9755	284610NIC0017515	01/07/2022	50020	R$ 586,94
LNY4A08	284610NIC0017477	01/07/2022	50020	R$ 260,32
LTD1920	284610NIC0017583	01/07/2022	50020	R$ 586,94
LTZ6H48	284610NIC0017584	01/07/2022	50020	R$ 586,94
MDP9B97	284610NIC0017574	01/07/2022	50020	R$ 586,94
MEL0J37	284610NIC0017437	01/07/2022	50020	R$ 586,94
MFC6I84	284610NIC0017328	01/07/2022	50020	R$ 586,94
MHN4266	284610NIC0017622	01/07/2022	50020	R$ 586,94
MIG1H85	284610NIC0017467	01/07/2022	50020	R$ 390,46
MJI1750	284610NIC0017489	01/07/2022	50020	R$ 390,46
MKX4584	284610NIC0017532	01/07/2022	50020	R$ 586,94
MLX8395	284610NIC0017471	01/07/2022	50020	R$ 390,46
MMD2D93	284610NIC0017538	01/07/2022	50020	R$ 586,94
MUJ8I11	284610NIC0017558	01/07/2022	50020	R$ 586,94
NRQ2872	284610NIC0017414	01/07/2022	50020	R$ 390,46
NRQ2872	284610NIC0017378	01/07/2022	50020	R$ 586,94
NRQ2872	284610NIC0017379	01/07/2022	50020	R$ 586,94
NRQ2872	284610NIC0017347	01/07/2022	50020	R$ 586,94
NRU7I11	284610NIC0017614	01/07/2022	50020	R$ 586,94
NSB4933	284610NIC0017201	01/07/2022	50020	R$ 586,94
NSB4933	284610NIC0017286	01/07/2022	50020	R$ 586,94
NTY7303	284610NIC0017227	01/07/2022	50020	R$ 586,94
OBB8J96	284610NIC0017447	01/07/2022	50020	R$ 390,46
OBB8J96	284610NIC0017580	01/07/2022	50020	R$ 586,94
OBB8J96	284610NIC0017446	01/07/2022	50020	R$ 390,46
OFO0703	284610NIC0017523	01/07/2022	50020	R$ 586,94
OGF2I66	284610NIC0017164	01/07/2022	50020	R$ 586,94
OHU6460	284610NIC0017149	01/07/2022	50020	R$ 586,94
OMY4476	284610NIC0017309	01/07/2022	50020	R$ 586,94
OOG3628	284610NIC0017234	01/07/2022	50020	R$ 260,32
OON9J77	284610NIC0017402	01/07/2022	50020	R$ 586,94
OPR5473	284610NIC0017542	01/07/2022	50020	R$ 586,94
OPW9C11	284610NIC0017382	01/07/2022	50020	R$ 586,94
OWU8467	284610NIC0017278	01/07/2022	50020	R$ 586,94
PBL0C85	284610NIC0017147	01/07/2022	50020	R$ 586,94
PIR0E45	284610NIC0017407	01/07/2022	50020	R$ 586,94
PJC4988	284610NIC0017311	01/07/2022	50020	R$ 586,94
PKP6J44	284610NIC0017415	01/07/2022	50020	R$ 260,32
PVQ6760	284610NIC0017520	01/07/2022	50020	R$ 586,94
PWW3A48	284610NIC0017346	01/07/2022	50020	R$ 586,94

PYI9G48	284610NIC0017444	01/07/2022	50020	R$ 390,46
PYL5478	284610NIC0017290	01/07/2022	50020	R$ 586,94
PYT7F38	284610NIC0017564	01/07/2022	50020	R$ 586,94
PZP4H85	284610NIC0017325	01/07/2022	50020	R$ 586,94
PZP4H85	284610NIC0017293	01/07/2022	50020	R$ 586,94
PZP4H85	284610NIC0017334	01/07/2022	50020	R$ 586,94
PZP4H85	284610NIC0017385	01/07/2022	50020	R$ 586,94
QAK5230	284610NIC0017204	01/07/2022	50020	R$ 586,94
QBH7155	284610NIC0017527	01/07/2022	50020	R$ 586,94
QBI0E22	284610NIC0017159	01/07/2022	50020	R$ 586,94
QHA4J23	284610NIC0017533	01/07/2022	50020	R$ 586,94
QHG9A97	284610NIC0017423	01/07/2022	50020	R$ 390,46
QHO3H54	284610NIC0017377	01/07/2022	50020	R$ 586,94
QHO6I10	284610NIC0017528	01/07/2022	50020	R$ 586,94
QKC5508	284610NIC0017206	01/07/2022	50020	R$ 586,94
QPD2079	284610NIC0017279	01/07/2022	50020	R$ 586,94
QPH9C49	284610NIC0017380	01/07/2022	50020	R$ 586,94
QRL1F01	284610NIC0017146	01/07/2022	50020	R$ 586,94
QUL5304	284610NIC0017217	01/07/2022	50020	R$ 586,94
QUM4082	284610NIC0017618	01/07/2022	50020	R$ 390,46
QUP3375	284610NIC0017181	01/07/2022	50020	R$ 260,32
QUS9405	284610NIC0017177	01/07/2022	50020	R$ 586,94
QUS9405	284610NIC0017172	01/07/2022	50020	R$ 586,94
QVY8F35	284610NIC0017560	01/07/2022	50020	R$ 586,94
QXX3C22	284610NIC0017607	01/07/2022	50020	R$ 586,94
RDW4D16	284610NIC0017153	01/07/2022	50020	R$ 586,94
RDX0E69	284610NIC0017605	01/07/2022	50020	R$ 586,94
REB3B79	284610NIC0017465	01/07/2022	50020	R$ 390,46
REW9D02	284610NIC0017134	01/07/2022	50020	R$ 586,94
RFA6I34	284610NIC0017266	01/07/2022	50020	R$ 586,94
RFM3C88	284610NIC0017150	01/07/2022	50020	R$ 260,32
RFT5G49	284610NIC0017498	01/07/2022	50020	R$ 586,94
RHA2F56	284610NIC0017428	01/07/2022	50020	R$ 586,94
RHC8D32	284610NIC0017252	01/07/2022	50020	R$ 586,94
RHD4F50	284610NIC0017602	01/07/2022	50020	R$ 390,46
RHD7D40	284610NIC0017143	01/07/2022	50020	R$ 586,94
RHE6C04	284610NIC0017317	01/07/2022	50020	R$ 586,94
RHF4I69	284610NIC0017174	01/07/2022	50020	R$ 586,94
RHF7E15	284610NIC0017432	01/07/2022	50020	R$ 390,46
RHF9E50	284610NIC0017596	01/07/2022	50020	R$ 260,32
RHH3G16	284610NIC0017304	01/07/2022	50020	R$ 586,94
RHI6F08	284610NIC0017620	01/07/2022	50020	R$ 390,46
RHJ2D79	284610NIC0017223	01/07/2022	50020	R$ 586,94
RHK5H10	284610NIC0017232	01/07/2022	50020	R$ 586,94
RHL3H31	284610NIC0017340	01/07/2022	50020	R$ 586,94
RHM4D56	284610NIC0017152	01/07/2022	50020	R$ 586,94
RHP3G40	284610NIC0017316	01/07/2022	50020	R$ 586,94
RHQ8E82	284610NIC0017501	01/07/2022	50020	R$ 586,94
RHS9B75	284610NIC0017392	01/07/2022	50020	R$ 586,94
RHS9B75	284610NIC0017326	01/07/2022	50020	R$ 586,94
RHT0E90	284610NIC0017215	01/07/2022	50020	R$ 586,94
RHT6G18	284610NIC0017403	01/07/2022	50020	R$ 586,94
RHU3H98	284610NIC0017369	01/07/2022	50020	R$ 586,94
RHU8H54	284610NIC0017226	01/07/2022	50020	R$ 586,94
RHV5I33	284610NIC0017606	01/07/2022	50020	R$ 586,94
RHW0G98	284610NIC0017366	01/07/2022	50020	R$ 586,94
RKY9I12	284610NIC0017376	01/07/2022	50020	R$ 586,94
RMT7A02	284610NIC0017202	01/07/2022	50020	R$ 586,94
RMZ0823	284610NIC0017244	01/07/2022	50020	R$ 390,46
RNC8I78	284610NIC0017221	01/07/2022	50020	R$ 586,94
RNH7966	284610NIC0017196	01/07/2022	50020	R$ 586,94
RNN3C78	284610NIC0017148	01/07/2022	50020	R$ 586,94
RNP0D16	284610NIC0017245	01/07/2022	50020	R$ 390,46
RNP5D00	284610NIC0017194	01/07/2022	50020	R$ 586,94
RNS1I38	284610NIC0017289	01/07/2022	50020	R$ 586,94
RNV7J47	284610NIC0017179	01/07/2022	50020	R$ 586,94
RRI2H81	284610NIC0017591	01/07/2022	50020	R$ 586,94
RRI2H81	284610NIC0017518	01/07/2022	50020	R$ 586,94
RTE7H45	284610NIC0017585	01/07/2022	50020	R$ 260,32
RTI6G22	284610NIC0017482	01/07/2022	50020	R$ 390,46
RTO5G36	284610NIC0017151	01/07/2022	50020	R$ 586,94
RTQ1B91	284610NIC0017139	01/07/2022	50020	R$ 586,94
RTW3I96	284610NIC0017563	01/07/2022	50020	R$ 586,94

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:B6D19995

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA 104543/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 17/11/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AJC1F31	284610NIC0018579	09/09/2022	50020

AKJ8398	284610NIC0018564	09/09/2022	50020
AMM8935	284610NIC0018590	09/09/2022	50020
ANK9J96	284610NIC0018553	09/09/2022	50020
ANU8552	284610NIC0018592	09/09/2022	50020
AOU0242	284610NIC0018562	09/09/2022	50020
APN3637	284610NIC0018580	09/09/2022	50020
AQB0429	284610NIC0018575	09/09/2022	50020
AQB0429	284610NIC0018570	09/09/2022	50020
AQF8357	284610NIC0018558	09/09/2022	50020
ARE4896	284610NIC0018578	09/09/2022	50020
ARI3J04	284610NIC0018549	09/09/2022	50020
ARY3G10	284610NIC0018598	09/09/2022	50020
AUB7888	284610NIC0018577	09/09/2022	50020
AWJ3A96	284610NIC0018569	09/09/2022	50020
AXP6I34	284610NIC0018568	09/09/2022	50020
AZB2C72	284610NIC0018591	09/09/2022	50020
AZQ0293	284610NIC0018593	09/09/2022	50020
BAK9154	284610NIC0018584	09/09/2022	50020
BAQ7A17	284610NIC0018597	09/09/2022	50020
BBH6G37	284610NIC0018595	09/09/2022	50020
BBV8053	284610NIC0018573	09/09/2022	50020
BBX7G36	284610NIC0018559	09/09/2022	50020
BDC9I33	284610NIC0018550	09/09/2022	50020
BDE1D63	284610NIC0018548	09/09/2022	50020
BDH9B82	284610NIC0018565	09/09/2022	50020
BDK7D59	284610NIC0018551	09/09/2022	50020
BDX4E13	284610NIC0018583	09/09/2022	50020
BED5A65	284610NIC0018567	09/09/2022	50020
BEH0D64	284610NIC0018555	09/09/2022	50020
BII7H11	284610NIC0018587	09/09/2022	50020
DBA5J35	284610NIC0018574	09/09/2022	50020
EES7E50	284610NIC0018552	09/09/2022	50020
EPE3024	284610NIC0018560	09/09/2022	50020
EPE3024	284610NIC0018556	09/09/2022	50020
GIZ4C53	284610NIC0018581	09/09/2022	50020
GIZ4C53	284610NIC0018572	09/09/2022	50020
GVP7967	284610NIC0018596	09/09/2022	50020
HMG2J28	284610NIC0018576	09/09/2022	50020
HMG2J28	284610NIC0018571	09/09/2022	50020
QCC1420	284610NIC0018582	09/09/2022	50020
QHJ7321	284610NIC0018554	09/09/2022	50020
QMS1E47	284610NIC0018585	09/09/2022	50020
QQW7290	284610NIC0018566	09/09/2022	50020
RHG8J53	284610NIC0018586	09/09/2022	50020
RHX6B33	284610NIC0018557	09/09/2022	50020
RMS1F61	284610NIC0018588	09/09/2022	50020
RMZ6E84	284610NIC0018561	09/09/2022	50020
RXK2B36	284610NIC0018563	09/09/2022	50020
RXK9G35	284610NIC0018589	09/09/2022	50020
SDP9H64	284610NIC0018594	09/09/2022	50020

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:21D10A39

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP 104491/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 17/11/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAT6A61	284610NIC0017045	01/07/2022	50020	R$ 586,94
ABI0804	284610NIC0017046	01/07/2022	50020	R$ 586,94
ABI0804	284610NIC0016824	01/07/2022	50020	R$ 586,94
ABI0804	284610NIC0016750	01/07/2022	50020	R$ 586,94
ABJ8A50	284610NIC0016737	01/07/2022	50020	R$ 586,94
ABJ9A49	284610NIC0016669	01/07/2022	50020	R$ 586,94
ABK2807	284610NIC0017006	01/07/2022	50020	R$ 586,94
ACL8000	284610NIC0017005	01/07/2022	50020	R$ 586,94
ACS3646	284610NIC0016749	01/07/2022	50020	R$ 586,94
ACS3646	284610NIC0016758	01/07/2022	50020	R$ 586,94
ADU1569	284610NIC0016834	01/07/2022	50020	R$ 586,94
ADU1569	284610NIC0017000	01/07/2022	50020	R$ 586,94
ADU8F62	284610NIC0016679	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AFR6325	284610NIC0016770	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AGK5656	284610NIC0017112	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AHB4993	284610NIC0016760	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AHB4993	284610NIC0016934	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AHM4088	284610NIC0016980	01/07/2022	50020	R$ 390,46
AHO2A07	284610NIC0017095	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AHR9668	284610NIC0016887	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AHV0895	284610NIC0016820	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AHV6H77	284610NIC0016818	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AIG9480	284610NIC0016666	01/07/2022	50020	R$ 390,46
AIG9480	284610NIC0016829	01/07/2022	50020	R$ 586,94

AIL9755	284610NIC0016784	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AIX0E38	284610NIC0016857	01/07/2022	50020	R$ 390,46
AJC9138	284610NIC0016702	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AJP4914	284610NIC0016913	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AJV6906	284610NIC0016835	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AJV6906	284610NIC0016836	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AJV6906	284610NIC0016905	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AJW7630	284610NIC0016923	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AJW7630	284610NIC0016895	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AKE6302	284610NIC0017013	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AKE6302	284610NIC0016725	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AKE6302	284610NIC0016742	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AKE6E46	284610NIC0016778	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AKE6E46	284610NIC0016840	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AKE6E46	284610NIC0016994	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AKE6E46	284610NIC0017007	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AKE6E46	284610NIC0016839	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AKG0544	284610NIC0016783	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AKG0544	284610NIC0016747	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AKG0544	284610NIC0016813	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AKG0544	284610NIC0016822	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AKG0544	284610NIC0016739	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AKR5716	284610NIC0016897	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AKW5F58	284610NIC0016862	01/07/2022	50020	R$ 390,46
AKZ6777	284610NIC0016757	01/07/2022	50020	R$ 586,94
ALB5H74	284610NIC0016816	01/07/2022	50020	R$ 586,94
ALC5446	284610NIC0016826	01/07/2022	50020	R$ 586,94
ALH2685	284610NIC0016929	01/07/2022	50020	R$ 586,94
ALH2685	284610NIC0016846	01/07/2022	50020	R$ 586,94
ALH2685	284610NIC0016844	01/07/2022	50020	R$ 586,94
ALH2685	284610NIC0016827	01/07/2022	50020	R$ 586,94
ALI9F50	284610NIC0017108	01/07/2022	50020	R$ 586,94
ALJ9419	284610NIC0016677	01/07/2022	50020	R$ 390,46
ALP3665	284610NIC0016927	01/07/2022	50020	R$ 586,94
ALY4409	284610NIC0016914	01/07/2022	50020	R$ 586,94
ALY4409	284610NIC0016920	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AMD4G71	284610NIC0017117	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AMT7004	284610NIC0017067	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AMV7A36	284610NIC0016687	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AND2241	284610NIC0016988	01/07/2022	50020	R$ 586,94
ANG6937	284610NIC0016815	01/07/2022	50020	R$ 586,94
ANI7C56	284610NIC0016721	01/07/2022	50020	R$ 586,94
ANJ8266	284610NIC0016653	01/07/2022	50020	R$ 586,94
ANK9J96	284610NIC0016858	01/07/2022	50020	R$ 586,94
ANK9J96	284610NIC0017074	01/07/2022	50020	R$ 586,94
ANK9J96	284610NIC0017039	01/07/2022	50020	R$ 586,94
ANK9J96	284610NIC0016804	01/07/2022	50020	R$ 586,94
ANK9J96	284610NIC0017101	01/07/2022	50020	R$ 586,94
ANK9J96	284610NIC0017038	01/07/2022	50020	R$ 586,94
ANK9J96	284610NIC0016774	01/07/2022	50020	R$ 586,94
ANK9J96	284610NIC0016766	01/07/2022	50020	R$ 586,94
ANK9J96	284610NIC0017012	01/07/2022	50020	R$ 586,94
ANN3B65	284610NIC0017119	01/07/2022	50020	R$ 586,94
ANQ3540	284610NIC0016973	01/07/2022	50020	R$ 260,32
ANV3194	284610NIC0016811	01/07/2022	50020	R$ 586,94
ANW7020	284610NIC0017019	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AOE8548	284610NIC0016791	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AOK2182	284610NIC0016892	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AOK8876	284610NIC0016765	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AOK8876	284610NIC0016805	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AOK8876	284610NIC0016796	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AOK8876	284610NIC0016755	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AON6347	284610NIC0016842	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AOP9E66	284610NIC0016962	01/07/2022	50020	R$ 260,32
AOT8355	284610NIC0016867	01/07/2022	50020	R$ 390,46
AOW3201	284610NIC0016926	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AOW5722	284610NIC0016992	01/07/2022	50020	R$ 586,94
APC3034	284610NIC0016925	01/07/2022	50020	R$ 586,94
APD1I81	284610NIC0016891	01/07/2022	50020	R$ 586,94
APG2130	284610NIC0017082	01/07/2022	50020	R$ 260,32
APG2130	284610NIC0017084	01/07/2022	50020	R$ 586,94
APP5G59	284610NIC0016837	01/07/2022	50020	R$ 586,94
APR7457	284610NIC0016632	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AQB3C32	284610NIC0016710	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AQF5967	284610NIC0017092	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AQJ9691	284610NIC0017020	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AQL2401	284610NIC0016713	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AQN5243	284610NIC0016896	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AQO4E24	284610NIC0016741	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AQO6B59	284610NIC0017029	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AQT8087	284610NIC0016753	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AQY5845	284610NIC0016732	01/07/2022	50020	R$ 586,94
ARB1652	284610NIC0016715	01/07/2022	50020	R$ 586,94
ARS4664	284610NIC0016733	01/07/2022	50020	R$ 586,94
ARV7879	284610NIC0017004	01/07/2022	50020	R$ 586,94
ARV7879	284610NIC0017024	01/07/2022	50020	R$ 586,94
ARY3G10	284610NIC0016727	01/07/2022	50020	R$ 586,94
ASI4585	284610NIC0016729	01/07/2022	50020	R$ 586,94
ASO9517	284610NIC0016647	01/07/2022	50020	R$ 390,46

ASP3201	284610NIC0017104	01/07/2022	50020	R$ 586,94
ASR6143	284610NIC0016976	01/07/2022	50020	R$ 586,94
ASU1087	284610NIC0016782	01/07/2022	50020	R$ 586,94
ASW9796	284610NIC0016854	01/07/2022	50020	R$ 586,94
ASZ7503	284610NIC0016646	01/07/2022	50020	R$ 390,46
ASZ7A25	284610NIC0016683	01/07/2022	50020	R$ 586,94
ATA4292	284610NIC0017120	01/07/2022	50020	R$ 586,94
ATD7321	284610NIC0017055	01/07/2022	50020	R$ 586,94
ATD7321	284610NIC0017049	01/07/2022	50020	R$ 586,94
ATE2I50	284610NIC0017091	01/07/2022	50020	R$ 586,94
ATI6399	284610NIC0016872	01/07/2022	50020	R$ 390,46
ATM3911	284610NIC0017093	01/07/2022	50020	R$ 586,94
ATM3911	284610NIC0017102	01/07/2022	50020	R$ 586,94
ATO9611	284610NIC0016768	01/07/2022	50020	R$ 586,94
ATP9778	284610NIC0016751	01/07/2022	50020	R$ 586,94
ATS4468	284610NIC0016789	01/07/2022	50020	R$ 586,94
ATW1E48	284610NIC0016663	01/07/2022	50020	R$ 390,46
ATW1E48	284610NIC0016662	01/07/2022	50020	R$ 586,94
ATY1A55	284610NIC0016745	01/07/2022	50020	R$ 586,94
ATY1A55	284610NIC0016693	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AUB7888	284610NIC0017126	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AUC7980	284610NIC0016744	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AUE7F02	284610NIC0016668	01/07/2022	50020	R$ 390,46
AUE7F02	284610NIC0016991	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AUE7F02	284610NIC0016780	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AUF0A96	284610NIC0016769	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AUF4823	284610NIC0016843	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AUH3H79	284610NIC0016644	01/07/2022	50020	R$ 390,46
AUH5197	284610NIC0016788	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AUH7956	284610NIC0017065	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AUH9662	284610NIC0017088	01/07/2022	50020	R$ 390,46
AUI7203	284610NIC0017118	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AUI9H95	284610NIC0016978	01/07/2022	50020	R$ 260,32
AUP0I98	284610NIC0016890	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AUP9520	284610NIC0016861	01/07/2022	50020	R$ 390,46
AUR1049	284610NIC0017059	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AUR2995	284610NIC0017048	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AUW1400	284610NIC0016851	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AUW2H91	284610NIC0017041	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AUW8147	284610NIC0016792	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AUW8147	284610NIC0016771	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AVC1F99	284610NIC0016649	01/07/2022	50020	R$ 390,46
AVC2G32	284610NIC0016995	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AVC5462	284610NIC0017030	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AVC5462	284610NIC0017018	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AVE4F46	284610NIC0016893	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AVG2754	284610NIC0016690	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AVG2754	284610NIC0016997	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AVG2754	284610NIC0016700	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AVO5D64	284610NIC0017128	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AVP4F08	284610NIC0017069	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AVV8773	284610NIC0016748	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AWB3H15	284610NIC0016667	01/07/2022	50020	R$ 390,46
AWE2G67	284610NIC0016956	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AWG8I95	284610NIC0017063	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AWJ5001	284610NIC0016787	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AWJ5001	284610NIC0016947	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AWJ5I22	284610NIC0017037	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AWK0D94	284610NIC0016860	01/07/2022	50020	R$ 390,46
AWK7122	284610NIC0017124	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AWP3I38	284610NIC0017073	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AWR6I56	284610NIC0016970	01/07/2022	50020	R$ 390,46
AWW3H14	284610NIC0016650	01/07/2022	50020	R$ 260,32
AWW9A65	284610NIC0017036	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AXA9840	284610NIC0016688	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AXA9840	284610NIC0016845	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AXC8340	284610NIC0016903	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AXD8450	284610NIC0016798	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AXE7E55	284610NIC0016803	01/07/2022	50020	R$ 260,32
AXF0H04	284610NIC0017002	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AXH8G73	284610NIC0016873	01/07/2022	50020	R$ 390,46
AXI0167	284610NIC0016794	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AXJ4581	284610NIC0016974	01/07/2022	50020	R$ 390,46
AXL4448	284610NIC0016736	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AXM3G53	284610NIC0016928	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AXM7758	284610NIC0016922	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AXN1G20	284610NIC0016746	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AXR6901	284610NIC0017051	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AXR6901	284610NIC0017062	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AXR8F66	284610NIC0016694	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AXS7I70	284610NIC0016777	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AXT2H50	284610NIC0016875	01/07/2022	50020	R$ 390,46
AXT9I62	284610NIC0017086	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AXW3049	284610NIC0016795	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AXW3049	284610NIC0016754	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AXX6398	284610NIC0016939	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AXX7287	284610NIC0016661	01/07/2022	50020	R$ 390,46
AXZ7B92	284610NIC0016931	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AYH5736	284610NIC0016911	01/07/2022	50020	R$ 586,94

AYP1331	284610NIC0017106	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AYR7G53	284610NIC0017094	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AYT8132	284610NIC0017105	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AYU7182	284610NIC0016681	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AYV9B15	284610NIC0016802	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AYY0H59	284610NIC0017125	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AYY9219	284610NIC0017050	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AZA5607	284610NIC0016953	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AZA5743	284610NIC0017109	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AZB2C72	284610NIC0016734	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AZB7051	284610NIC0016773	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AZC6970	284610NIC0016762	01/07/2022	50020	R$ 260,32
AZF2741	284610NIC0016885	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AZJ8405	284610NIC0017077	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AZK0C50	284610NIC0016909	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AZK4558	284610NIC0017047	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AZM6B27	284610NIC0016876	01/07/2022	50020	R$ 390,46
AZO5I21	284610NIC0016761	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AZP0568	284610NIC0017115	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AZS3H28	284610NIC0017023	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AZS7256	284610NIC0016707	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AZT2E00	284610NIC0016717	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AZV5C43	284610NIC0016790	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AZW2B15	284610NIC0016705	01/07/2022	50020	R$ 586,94
AZW2C07	284610NIC0017060	01/07/2022	50020	R$ 586,94
BAC7495	284610NIC0016810	01/07/2022	50020	R$ 586,94
BAJ5255	284610NIC0017034	01/07/2022	50020	R$ 586,94
BAK1114	284610NIC0017090	01/07/2022	50020	R$ 390,46
BAN8I32	284610NIC0016882	01/07/2022	50020	R$ 586,94
BAO2979	284610NIC0016859	01/07/2022	50020	R$ 390,46
BAU3741	284610NIC0016692	01/07/2022	50020	R$ 586,94
BAV7E97	284610NIC0017085	01/07/2022	50020	R$ 586,94
BAW7138	284610NIC0017127	01/07/2022	50020	R$ 586,94
BAZ9533	284610NIC0016941	01/07/2022	50020	R$ 586,94
BBD7742	284610NIC0016793	01/07/2022	50020	R$ 586,94
BBD7742	284610NIC0016812	01/07/2022	50020	R$ 586,94
BBE5C12	284610NIC0016912	01/07/2022	50020	R$ 586,94
BBF6031	284610NIC0016983	01/07/2022	50020	R$ 390,46
BBF8581	284610NIC0016738	01/07/2022	50020	R$ 586,94
BBF9195	284610NIC0016879	01/07/2022	50020	R$ 390,46
BBF9195	284610NIC0016880	01/07/2022	50020	R$ 390,46
BBH2H93	284610NIC0016918	01/07/2022	50020	R$ 586,94
BBI0G70	284610NIC0016699	01/07/2022	50020	R$ 586,94
BBJ6A90	284610NIC0016894	01/07/2022	50020	R$ 586,94
BBJ6G92	284610NIC0016797	01/07/2022	50020	R$ 586,94
BBK4D30	284610NIC0016985	01/07/2022	50020	R$ 586,94
BBL4795	284610NIC0016833	01/07/2022	50020	R$ 586,94
BBM7H62	284610NIC0016907	01/07/2022	50020	R$ 586,94
BBO4815	284610NIC0016673	01/07/2022	50020	R$ 260,32
BBP1165	284610NIC0017087	01/07/2022	50020	R$ 390,46
BBP6D24	284610NIC0017028	01/07/2022	50020	R$ 586,94
BBT3280	284610NIC0016800	01/07/2022	50020	R$ 586,94
BBY0355	284610NIC0017016	01/07/2022	50020	R$ 586,94
BBZ0322	284610NIC0016706	01/07/2022	50020	R$ 586,94
BCC9207	284610NIC0017017	01/07/2022	50020	R$ 586,94
BCC9234	284610NIC0016664	01/07/2022	50020	R$ 390,46
BCD3685	284610NIC0016764	01/07/2022	50020	R$ 260,32
BCE3974	284610NIC0016935	01/07/2022	50020	R$ 586,94
BCF3I03	284610NIC0016801	01/07/2022	50020	R$ 586,94
BCF7723	284610NIC0016924	01/07/2022	50020	R$ 586,94
BCF7752	284610NIC0017071	01/07/2022	50020	R$ 586,94
BCG5850	284610NIC0016841	01/07/2022	50020	R$ 586,94
BCH0975	284610NIC0016735	01/07/2022	50020	R$ 586,94
BCJ5940	284610NIC0017089	01/07/2022	50020	R$ 390,46
BCJ6955	284610NIC0016919	01/07/2022	50020	R$ 586,94
BCK1262	284610NIC0016776	01/07/2022	50020	R$ 586,94
BCN3059	284610NIC0016786	01/07/2022	50020	R$ 586,94
BCQ5D43	284610NIC0016993	01/07/2022	50020	R$ 586,94
BCQ5D43	284610NIC0017079	01/07/2022	50020	R$ 586,94
BCW3G63	284610NIC0016689	01/07/2022	50020	R$ 586,94
BCW5H02	284610NIC0016674	01/07/2022	50020	R$ 586,94
BCZ4A53	284610NIC0017096	01/07/2022	50020	R$ 586,94
BDA5I98	284610NIC0016772	01/07/2022	50020	R$ 586,94
BDF3B04	284610NIC0016969	01/07/2022	50020	R$ 390,46
BDG0I62	284610NIC0016990	01/07/2022	50020	R$ 586,94
BDG2I38	284610NIC0017031	01/07/2022	50020	R$ 586,94
BDI4G33	284610NIC0016906	01/07/2022	50020	R$ 586,94
BDJ6A38	284610NIC0017076	01/07/2022	50020	R$ 586,94
BDK3F39	284610NIC0016968	01/07/2022	50020	R$ 390,46
BDK7A65	284610NIC0016756	01/07/2022	50020	R$ 586,94
BDL8H92	284610NIC0016945	01/07/2022	50020	R$ 586,94
BDO7I43	284610NIC0016730	01/07/2022	50020	R$ 586,94
BDO9A80	284610NIC0017027	01/07/2022	50020	R$ 586,94
BDR2D15	284610NIC0016654	01/07/2022	50020	R$ 390,46
BDS2C69	284610NIC0017057	01/07/2022	50020	R$ 586,94
BDT6A69	284610NIC0016972	01/07/2022	50020	R$ 260,32
BDT6A69	284610NIC0016971	01/07/2022	50020	R$ 390,46
BDU0G09	284610NIC0016855	01/07/2022	50020	R$ 390,46
BDU0G09	284610NIC0016856	01/07/2022	50020	R$ 586,94

BDV5E37	284610NIC0016871	01/07/2022	50020	R$ 260,32
BDW4C74	284610NIC0016936	01/07/2022	50020	R$ 586,94
BEA1H31	284610NIC0017116	01/07/2022	50020	R$ 586,94
BEC4G13	284610NIC0017015	01/07/2022	50020	R$ 586,94
BED5A65	284610NIC0016740	01/07/2022	50020	R$ 586,94
BEE2F19	284610NIC0016883	01/07/2022	50020	R$ 586,94
BEF5C70	284610NIC0016866	01/07/2022	50020	R$ 260,32
BEI1I11	284610NIC0017068	01/07/2022	50020	R$ 586,94
BEI8D39	284610NIC0016910	01/07/2022	50020	R$ 586,94
BEJ7F81	284610NIC0016752	01/07/2022	50020	R$ 586,94
BEJ7F81	284610NIC0017070	01/07/2022	50020	R$ 586,94
BEK4C93	284610NIC0016870	01/07/2022	50020	R$ 390,46
BEK4I04	284610NIC0016676	01/07/2022	50020	R$ 390,46
BEM8I49	284610NIC0017081	01/07/2022	50020	R$ 586,94
BEO1D14	284610NIC0016643	01/07/2022	50020	R$ 586,94
BEO6I17	284610NIC0017052	01/07/2022	50020	R$ 586,94
BEO8B91	284610NIC0016984	01/07/2022	50020	R$ 390,46
BEQ8G80	284610NIC0016901	01/07/2022	50020	R$ 586,94
BER7H51	284610NIC0016728	01/07/2022	50020	R$ 586,94
BES3D72	284610NIC0017130	01/07/2022	50020	R$ 586,94
BET7B36	284610NIC0016781	01/07/2022	50020	R$ 586,94
BEV7I33	284610NIC0016904	01/07/2022	50020	R$ 586,94
BEV9H09	284610NIC0017044	01/07/2022	50020	R$ 586,94
BEW3D05	284610NIC0016712	01/07/2022	50020	R$ 586,94
BEX4C24	284610NIC0016938	01/07/2022	50020	R$ 586,94
BEX8F46	284610NIC0016720	01/07/2022	50020	R$ 586,94
BEY5F95	284610NIC0017103	01/07/2022	50020	R$ 586,94
BEZ6I02	284610NIC0016884	01/07/2022	50020	R$ 586,94
BNZ8192	284610NIC0016950	01/07/2022	50020	R$ 586,94
BNZ8192	284610NIC0016763	01/07/2022	50020	R$ 260,32
BNZ8192	284610NIC0016711	01/07/2022	50020	R$ 586,94
BNZ8192	284610NIC0016685	01/07/2022	50020	R$ 586,94
BQU5B27	284610NIC0016975	01/07/2022	50020	R$ 390,46
BXI3C26	284610NIC0016964	01/07/2022	50020	R$ 260,32
BYD5181	284610NIC0016877	01/07/2022	50020	R$ 260,32
BZL8G96	284610NIC0016960	01/07/2022	50020	R$ 586,94
CIE9H85	284610NIC0016853	01/07/2022	50020	R$ 390,46
CIU2504	284610NIC0016645	01/07/2022	50020	R$ 260,32
CLT0E05	284610NIC0017001	01/07/2022	50020	R$ 586,94
CUD8150	284610NIC0016869	01/07/2022	50020	R$ 390,46
CUE2C35	284610NIC0016821	01/07/2022	50020	R$ 586,94
CVH5978	284610NIC0016704	01/07/2022	50020	R$ 586,94
CXC2554	284610NIC0016671	01/07/2022	50020	R$ 390,46
CYR2619	284610NIC0016695	01/07/2022	50020	R$ 586,94
DES6291	284610NIC0016779	01/07/2022	50020	R$ 586,94
DMD7827	284610NIC0016830	01/07/2022	50020	R$ 586,94
DMD7827	284610NIC0016828	01/07/2022	50020	R$ 586,94
DPC7J96	284610NIC0016958	01/07/2022	50020	R$ 586,94
DUE6129	284610NIC0016989	01/07/2022	50020	R$ 586,94
EEF1960	284610NIC0016955	01/07/2022	50020	R$ 586,94
EGB6H22	284610NIC0016823	01/07/2022	50020	R$ 586,94
EHJ4260	284610NIC0016651	01/07/2022	50020	R$ 390,46
EIO0F05	284610NIC0017010	01/07/2022	50020	R$ 586,94
EJV7F32	284610NIC0016701	01/07/2022	50020	R$ 586,94
ELW3H78	284610NIC0016979	01/07/2022	50020	R$ 390,46
ELW3H78	284610NIC0016852	01/07/2022	50020	R$ 390,46
ELX8490	284610NIC0016847	01/07/2022	50020	R$ 390,46
ENX8G45	284610NIC0016635	01/07/2022	50020	R$ 586,94
ERE0F21	284610NIC0016933	01/07/2022	50020	R$ 586,94
ETV1I47	284610NIC0016817	01/07/2022	50020	R$ 586,94
EUR7B66	284610NIC0016999	01/07/2022	50020	R$ 586,94
EWY8210	284610NIC0017042	01/07/2022	50020	R$ 586,94
EYF7988	284610NIC0017100	01/07/2022	50020	R$ 586,94
FBP4807	284610NIC0016670	01/07/2022	50020	R$ 390,46
FCT2G38	284610NIC0017003	01/07/2022	50020	R$ 586,94
FGL3A46	284610NIC0016731	01/07/2022	50020	R$ 586,94
FGL3A46	284610NIC0016686	01/07/2022	50020	R$ 586,94
FKN7357	284610NIC0016655	01/07/2022	50020	R$ 390,46
FMG7E18	284610NIC0016832	01/07/2022	50020	R$ 586,94
FND9H11	284610NIC0016949	01/07/2022	50020	R$ 586,94
FQU1436	284610NIC0017099	01/07/2022	50020	R$ 586,94
FUR6596	284610NIC0016708	01/07/2022	50020	R$ 586,94
FYH8H49	284610NIC0017040	01/07/2022	50020	R$ 586,94
FYT3H98	284610NIC0017110	01/07/2022	50020	R$ 586,94
GAP6J90	284610NIC0016724	01/07/2022	50020	R$ 586,94
GAT3B36	284610NIC0016963	01/07/2022	50020	R$ 260,32
GBV8A34	284610NIC0016957	01/07/2022	50020	R$ 586,94
GED6A56	284610NIC0016838	01/07/2022	50020	R$ 586,94
GFQ5G97	284610NIC0017072	01/07/2022	50020	R$ 586,94
GGA0E08	284610NIC0016916	01/07/2022	50020	R$ 586,94
GGB3C19	284610NIC0016937	01/07/2022	50020	R$ 586,94
GGU6F75	284610NIC0016987	01/07/2022	50020	R$ 586,94
GHC2G61	284610NIC0016682	01/07/2022	50020	R$ 586,94
GHO7G22	284610NIC0016696	01/07/2022	50020	R$ 586,94
GIJ5C96	284610NIC0017097	01/07/2022	50020	R$ 586,94
GOT2A78	284610NIC0016850	01/07/2022	50020	R$ 260,32
HDQ6C31	284610NIC0016900	01/07/2022	50020	R$ 586,94
HJU9898	284610NIC0017054	01/07/2022	50020	R$ 586,94
HKH0080	284610NIC0016942	01/07/2022	50020	R$ 586,94

HYF2841	284610NIC0016943	01/07/2022	50020	R$ 260,32
IJF8345	284610NIC0017107	01/07/2022	50020	R$ 586,94
IJO6246	284610NIC0016946	01/07/2022	50020	R$ 586,94
ILV8133	284610NIC0016638	01/07/2022	50020	R$ 586,94
IRZ3559	284610NIC0017033	01/07/2022	50020	R$ 586,94
ISH1188	284610NIC0016952	01/07/2022	50020	R$ 586,94
IZG1C08	284610NIC0016648	01/07/2022	50020	R$ 390,46
IZM7B09	284610NIC0016932	01/07/2022	50020	R$ 586,94
JMV7895	284610NIC0016675	01/07/2022	50020	R$ 390,46
KLD4506	284610NIC0016977	01/07/2022	50020	R$ 390,46
KNZ7445	284610NIC0016825	01/07/2022	50020	R$ 586,94
KRA1669	284610NIC0016944	01/07/2022	50020	R$ 586,94
LOK8352	284610NIC0016868	01/07/2022	50020	R$ 390,46
LYB3041	284610NIC0016878	01/07/2022	50020	R$ 390,46
MBG1645	284610NIC0016965	01/07/2022	50020	R$ 390,46
MCJ4I15	284610NIC0016886	01/07/2022	50020	R$ 586,94
MEG6660	284610NIC0017043	01/07/2022	50020	R$ 586,94
MEG6660	284610NIC0017066	01/07/2022	50020	R$ 586,94
MEG6660	284610NIC0017032	01/07/2022	50020	R$ 586,94
MHA5350	284610NIC0016660	01/07/2022	50020	R$ 586,94
MHA5350	284610NIC0016659	01/07/2022	50020	R$ 390,46
MHA5350	284610NIC0016658	01/07/2022	50020	R$ 586,94
MIV4B85	284610NIC0016848	01/07/2022	50020	R$ 390,46
MIV4B85	284610NIC0016849	01/07/2022	50020	R$ 390,46
MKB8E74	284610NIC0017129	01/07/2022	50020	R$ 586,94
MLK6G07	284610NIC0016665	01/07/2022	50020	R$ 260,32
NQP1582	284610NIC0016898	01/07/2022	50020	R$ 586,94
NRQ2872	284610NIC0016986	01/07/2022	50020	R$ 586,94
NRQ2872	284610NIC0016714	01/07/2022	50020	R$ 586,94
NUB0378	284610NIC0016966	01/07/2022	50020	R$ 390,46
NUB0378	284610NIC0016697	01/07/2022	50020	R$ 586,94
NUB0378	284610NIC0016967	01/07/2022	50020	R$ 390,46
NUB0378	284610NIC0016809	01/07/2022	50020	R$ 586,94
NXY5D50	284610NIC0016723	01/07/2022	50020	R$ 586,94
NXY5D50	284610NIC0016633	01/07/2022	50020	R$ 586,94
ODA2211	284610NIC0016996	01/07/2022	50020	R$ 586,94
OSD9J26	284610NIC0016691	01/07/2022	50020	R$ 586,94
PBL0C85	284610NIC0017061	01/07/2022	50020	R$ 586,94
PBL0C85	284610NIC0017025	01/07/2022	50020	R$ 586,94
PBL0C85	284610NIC0017131	01/07/2022	50020	R$ 586,94
PBL0C85	284610NIC0017080	01/07/2022	50020	R$ 586,94
PHJ0894	284610NIC0016863	01/07/2022	50020	R$ 260,32
PJC4988	284610NIC0017014	01/07/2022	50020	R$ 586,94
PVF6H84	284610NIC0016640	01/07/2022	50020	R$ 390,46
PWV5F14	284610NIC0016799	01/07/2022	50020	R$ 586,94
PYP7658	284610NIC0016808	01/07/2022	50020	R$ 586,94
QAA0B33	284610NIC0016657	01/07/2022	50020	R$ 390,46
QAE2J27	284610NIC0016743	01/07/2022	50020	R$ 586,94
QAK5230	284610NIC0017058	01/07/2022	50020	R$ 586,94
QAT0D90	284610NIC0017056	01/07/2022	50020	R$ 586,94
QCP3C46	284610NIC0016684	01/07/2022	50020	R$ 586,94
QIK9B83	284610NIC0016948	01/07/2022	50020	R$ 586,94
QJC9218	284610NIC0016709	01/07/2022	50020	R$ 586,94
QNF8A03	284610NIC0017021	01/07/2022	50020	R$ 586,94
QNK1154	284610NIC0016806	01/07/2022	50020	R$ 586,94
QOF9772	284610NIC0016642	01/07/2022	50020	R$ 390,46
QOL2796	284610NIC0016908	01/07/2022	50020	R$ 586,94
QOT8767	284610NIC0016954	01/07/2022	50020	R$ 586,94
QPM4932	284610NIC0017011	01/07/2022	50020	R$ 586,94
QPM4932	284610NIC0016930	01/07/2022	50020	R$ 586,94
QPM6H88	284610NIC0016767	01/07/2022	50020	R$ 586,94
QQR9C04	284610NIC0016814	01/07/2022	50020	R$ 586,94
QQV6260	284610NIC0017111	01/07/2022	50020	R$ 586,94
QQX7G63	284610NIC0016961	01/07/2022	50020	R$ 586,94
QQX7G63	284610NIC0016959	01/07/2022	50020	R$ 586,94
QUA6B96	284610NIC0017078	01/07/2022	50020	R$ 586,94
QUC8246	284610NIC0016716	01/07/2022	50020	R$ 586,94
QUF3C88	284610NIC0017122	01/07/2022	50020	R$ 586,94
QUL5304	284610NIC0016631	01/07/2022	50020	R$ 586,94
QUW3647	284610NIC0016998	01/07/2022	50020	R$ 586,94
QXG7144	284610NIC0017083	01/07/2022	50020	R$ 586,94
QXJ9260	284610NIC0017113	01/07/2022	50020	R$ 586,94
QXL4802	284610NIC0016889	01/07/2022	50020	R$ 586,94
RDZ5I48	284610NIC0016775	01/07/2022	50020	R$ 586,94
RFH5A51	284610NIC0016940	01/07/2022	50020	R$ 586,94
RFO1C89	284610NIC0016636	01/07/2022	50020	R$ 586,94
RFQ9G06	284610NIC0017098	01/07/2022	50020	R$ 586,94
RFS5G91	284610NIC0016915	01/07/2022	50020	R$ 586,94
RFU7E19	284610NIC0016902	01/07/2022	50020	R$ 586,94
RGC0C72	284610NIC0016881	01/07/2022	50020	R$ 390,46
RHB2C46	284610NIC0016807	01/07/2022	50020	R$ 586,94
RHB7E92	284610NIC0016678	01/07/2022	50020	R$ 586,94
RHC7D04	284610NIC0016874	01/07/2022	50020	R$ 390,46
RHD7F60	284610NIC0016785	01/07/2022	50020	R$ 586,94
RHE9H66	284610NIC0016672	01/07/2022	50020	R$ 390,46
RHF7I44	284610NIC0016981	01/07/2022	50020	R$ 390,46
RHG8I77	284610NIC0016982	01/07/2022	50020	R$ 586,94
RHG9B97	284610NIC0016819	01/07/2022	50020	R$ 586,94
RHH6J93	284610NIC0016726	01/07/2022	50020	R$ 586,94

RHJ3H20	284610NIC0016698	01/07/2022	50020	R$ 586,94
RHJ9F50	284610NIC0016718	01/07/2022	50020	R$ 586,94
RHJ9I39	284610NIC0017121	01/07/2022	50020	R$ 586,94
RHL2J69	284610NIC0017123	01/07/2022	50020	R$ 586,94
RHM3H97	284610NIC0017114	01/07/2022	50020	R$ 586,94
RHO1G20	284610NIC0016759	01/07/2022	50020	R$ 586,94
RHO6H65	284610NIC0016951	01/07/2022	50020	R$ 586,94
RHP2D98	284610NIC0017022	01/07/2022	50020	R$ 586,94
RHR3J75	284610NIC0017064	01/07/2022	50020	R$ 586,94
RHR3J77	284610NIC0016719	01/07/2022	50020	R$ 586,94
RHR3J79	284610NIC0016888	01/07/2022	50020	R$ 586,94
RHR3J79	284610NIC0016656	01/07/2022	50020	R$ 390,46
RLD1B57	284610NIC0016634	01/07/2022	50020	R$ 586,94
RMD7I86	284610NIC0017075	01/07/2022	50020	R$ 586,94
RMD7J15	284610NIC0017026	01/07/2022	50020	R$ 586,94
RMH2I81	284610NIC0016865	01/07/2022	50020	R$ 260,32
RMH2I81	284610NIC0016864	01/07/2022	50020	R$ 390,46
RMJ1F51	284610NIC0016921	01/07/2022	50020	R$ 586,94
RMY2G58	284610NIC0016703	01/07/2022	50020	R$ 586,94
RMY2G58	284610NIC0016831	01/07/2022	50020	R$ 586,94
RMY2G58	284610NIC0016722	01/07/2022	50020	R$ 586,94
RMZ0B08	284610NIC0017008	01/07/2022	50020	R$ 586,94
RNC8I78	284610NIC0017053	01/07/2022	50020	R$ 586,94
RNF4E93	284610NIC0016639	01/07/2022	50020	R$ 586,94
RNM6E20	284610NIC0017035	01/07/2022	50020	R$ 586,94
RNN3A73	284610NIC0016641	01/07/2022	50020	R$ 260,32
RNN3E29	284610NIC0017009	01/07/2022	50020	R$ 586,94
RNV0I37	284610NIC0016680	01/07/2022	50020	R$ 586,94
RNV7D43	284610NIC0016637	01/07/2022	50020	R$ 586,94
RNW8H41	284610NIC0016899	01/07/2022	50020	R$ 586,94
RNZ4F07	284610NIC0016917	01/07/2022	50020	R$ 586,94

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:8E26BCAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO 238/2022

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 238/2022
PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA A. FRANÇA & J FRANÇA LTDA.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÁS DE COZINHA".PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO SERÁ DE 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO MESMO.VALOR:O PRESENTE CONTRATO É FIRMADO PELO PREÇO CERTO E AJUSTADO DE R$ 49.629,28 (QUARENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).
DATA DE ASSINATURA: 05.10.2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
06.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**
04.122.0004.2.013	Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 70
08.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**
04.122.0004.2.023	Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 124 141
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 205
3.3.90.30.00 - 1303	Material de Consumo 205
3.3.90.30.00 - 1510	Material de Consumo 205
10.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
08.244.0010.2.049	Coordenação do Serviço Social
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 264
08.244.0010.2.054	Manutenção do CREAS
3.3.90.30.00 - 1941	Material de Consumo 277
08.244.0010.2.056	Manutenção do CRAS
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 290
3.3.90.30.00 - 1934	Material de Consumo 290
10.02	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
08.243.0013.6.002	Manutenção das Atividades da Casa de Passagem
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 325
3.3.90.30.00 - 1941	Material de Consumo 325
11.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
12.361.0018.6.008	Ensino Fundamental Fundeb 30%
3.3.90.30.00 - 1102	Material de Consumo 357
12.365.0019.6.009	Ensino Infantil Fundeb - Creches
3.3.90.39.00 - 1102	Material de Consumo 398
12.365.0019.6.010	Ensino Infantil Fundeb – Pré Escola
3.3.90.39.00 - 1102	Material de Consumo 403
12.361.0018.6.015	Manutenção do Salário Educação
3.3.90.30.00 - 1007	Material de Consumo 364
12.361.0018.6.016	Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 - 1104	Material de Consumo 372
12.365.0019.6.017	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creche
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 413
3.3.90.30.00 - 1104	Material de Consumo 413
12.361.0018.6.019	Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 384
3.3.90.30.00 - 1104	Material de consumo 384
12.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**
27.812.0034.2.081	Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 460
13.01	**SECRET. MUNIC. DE AGRICULT. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**
20.606.0030.2.084	Manutenção da Agricultura e do Abastecimento
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 474
13.02	**SECRET. MUNIC. DE AGRICULT. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**
18.541.0027.2.088	Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
3.3.90.30.00 – 1000 30.00.	Material de Consumo 496
3.3.90.30.00 - 1510	Material de Consumo 496
14.01	**SECRET. MIUNIC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO**
23.691.031.2.092	Manut. Do Gabinete do Secret. De Ind. Com. Turismo e Trabalho
3.3.90.30.00-1000	Material de Consumo 521
17.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA**
06.181.009.2.016	Núcleo de Proteção e Vigilância Monitorada
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 566
18.01	**SECRET. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**
04.122.0004.2.096	Manutenção do Departamento de Planejamento
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 595

Almirante Tamandaré, 06 de outubro 2022.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:9126733F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PROCESSO LICITAÇÃO Nº 0150/2022 – CHAMADA PÚBLICA PNAE 001/2022.

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PROCESSO LICITAÇÃO Nº 0150/2022 – CHAMADA PÚBLICA PNAE 001/2022.
Chamada Publica para Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar destinados aos alunos da rede pública Municipal de Ensino em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar -PNAE.
Aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois (30/09/2022), às 08h30min (oito horas e trinta minutos), reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, nomeados pela Portaria nº 134/2022, para em atendimento ao Edital da **Chamada PÚblicA 001/2022**, realizar a presente sessão pública. Cumpre informar que os envelopes foram entregues dentro do prazo definido no Ato Convocatório, para abertura e conferencia, em sessão pública. Os envelopes foram protocolados até o dia 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois (25/06/2022) às 17h00min (às cinco horas) contendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação. Foi credenciada para participação deste Certame Licitatório as seguintes empresas:
HABILITAÇÃO do Envelope **1**- Adelaide Aparecida Campos Fuzinati, CPF n° 655.449.869-91, DAP física n° SDW0655449869911701220159. Habilitação Atendeu ao item 9
5 (habilitação do fornecedor individual), que trata na Chamada Publica n° 001/2022.
HABILITAÇÃO do Envelope **1**- Nelton de Castro Soares, CPF n° 328.574.119-87 e DAP física n° SDW0655449869911701220159. Habilitação Atendeu ao item 5 (habilitação do fornecedor individual), que trata na Chamada Publica n° 001/2022.
HABILITAÇÃO do Envelope **1**- Cooperativa do Agronegocio do Noroeste do Paraná – Canpar, CNPJ n° 16.500.358/0001-13, Município de Ubiratã- Pr, Bairro Parque Industrial, Cooperativa. Habilitação atendeu ao item 7 (habilitação de grupo formal) que trata na Chamada Publica n° 001/2022.
HABILITAÇÃO do Envelope **1**- Daniel de Oliveira da Silva, CPF n° 088.904.239-00. Envelope sem identificação. Será feito uma análise ao final da seção pela comissão.
HABILITAÇÃO do Envelope **1**- Carlos Henrique dos Santos, CPF n° 102.458.799-19. Não apresentou a prova de Requisitos de Higiene Sanitária e será feito a diligencia para possível averiguação.
Diretor de Meio ambiente, chegou às 09:00 (nove horas) para acompanhamento da Seção da Chamada Publica 001/2022

HABILITAÇÃO do Envelope **1**- Daniel Vaz dos Santos, CPF n° 018.246.259-52, RG n° 7.219.130-7, DAP física n° SDW0018246259522209220210. Habilitação Atendeu ao item 5 (habilitação do fornecedor individual), que trata na Chamada Publica n° 001/2022.
HABILITAÇÃO do Envelope **1**- Antonio Quinquiolo, CPF n° 100.960.949-15, RG n° 4.236.964-0. DAP física n° SDW0100960949152109220842. Habilitação Atendeu ao item 5 (habilitação do fornecedor individual), que trata na Chamada Publica n° 001/2022.
HABILITAÇÃO do Envelope **1**- Adilson Vagner Arnai, CPF n° 624.033.549-53. DAP física n° SDW0624033549532209220142. Habilitação Atendeu ao item 5 (habilitação do fornecedor individual), que trata na Chamada Publica n° 001/2022
HABILITAÇÃO do Envelope **1**- Sonia Assis dos Santos, CPF n° 726.935.339-53. DAP física n° SDW0726935339532206221028. Habilitação Atendeu ao item 5 (habilitação do fornecedor individual), que trata na Chamada Publica n° 001/2022.
HABILITAÇÃO do Envelope **1**- José Nunes Filho, CPF n° 624.032.909-63. DAP física n° SDW0624032909631305221040. Habilitação Atendeu ao item 5 (habilitação do fornecedor individual), que trata na Chamada Publica n° 001/2022.
HABILITAÇÃO do Envelope **1**- Jefferson Patrick Barbosa Coimbra, CPF n° 036.820.739-06. DAP física n° SDW0036820739061407210503. Habilitação Atendeu ao item 5 (habilitação do fornecedor individual), que trata na Chamada Publica n° 001/2022.
HABILITAÇÃO do Envelope **1**- João Batista Silva, CPF n° 353.005.589-15, DAP física n° SDW0353005589152405220153. Habilitação Atendeu ao item 5 (habilitação do fornecedor individual), que trata na Chamada Publica n° 001/2022.
HABILITAÇÃO do Envelope **1**- Fabio Henrique do Amaral Melo, CPF n° 454.071.558-50. DAP física n° SDW0454071558502309221014.
Membros do grupo informal:

Zélia Marinho do Amaral DAP ° SDW060789522934230922 1026
Camila Aparecida dos Santos Ferreira, DAP física n° SDW0109019539702309221037
Benedito Claudio dos Santos, DAP física n° SDW0052367695023092210 03
Valacir Amaral dos Santos, DAP física n° SDW0016928779331406220232
Um dos membros do grupo informal veio apenas numeração do CPF, sem a identificação do nome, foi realizado uma diligencia para consultar o nome.

A Comissão deliberou sobre os envelopes do Sr. Daniel de Oliveira da Silva, CPF n° 088.904.239-00, sobre a falta de identificação numérica, e achou por bem abrir os envelopes e o identificar.
HABILITAÇÃO do Envelope **1**- Daniel de Oliveira da Silva, CPF n° 088.904.239-00, DAP física n° SDW00889042390030052212 47, Habilitação Atendeu ao item 5 (habilitação do fornecedor individual), que trata na Chamada Publica n° 001/2022.
A comissão finalizou a Abertura dos Envelopes 1, de Habilitação, registrando as DAPS apta a prosseguir o processo e procedendo a partir dai a abertura dos Envelopes 2, do projeto de venda.
Projeto de venda, Envelope **2**- Adelaide Aparecida Campos Fuzinati, CPF n° 655.449.869-91

PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS
ITEM 15	KG	1.000	25,78	25.780,00	ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA
VALOR TOTAL R$ 25.780,00					

Projeto de venda, Envelope **2**- Nelton de Castro Soares, CPF n° 328.574.119-87

PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS
ITEM 40	KG	2.000	18,73	37.460,00	ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA
VALOR TOTAL R$ 37.460,00					

Projeto de venda, Envelope **2**- Cooperativa do Agronegocio do Noroeste do Paraná – Canpar, CNPJ n° 16.500.358/0001-13.

PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS
ITEM 1	KG	100	5,75	575,00	SEMANAL
ITEM 2	UN	300	7,30	2.190,00	SEMANAL
ITEM 3	KG	300	4,71	1.413,00	SEMANAL
ITEM 4	KG	300	5,46	1.638,00	SEMANAL
ITEM 5	KG	500	7,84	3.920,00	SEMANAL
ITEM 6	KG	400	8,30	3.320,00	SEMANAL
ITEM 7	KG	3.000	11,68	35.040,00	SEMANAL
ITEM 8	KG	3.000	12,57	37.710,00	SEMANAL
ITEM 9	KG	400	25,97	10.388,00	SEMANAL
ITEM 10	KG	200	9,13	1.826,00	SEMANAL
ITEM 11	KG	1.000	7,68	7.680,00	SEMANAL
ITEM 12	KG	2.000	4,42	8.840,00	SEMANAL
ITEM 13	KG	500	3,84	1.920,00	SEMANAL
ITEM 14	KG	1.000	5,26	5.260,00	SEMANAL
ITEM 16	KG	1.000	8,13	8.130,00	SEMANAL
ITEM 20	KG	1.000	7,69	7.690,00	SEMANAL
ITEM 21	KG	400	5,33	2.132,00	SEMANAL
ITEM 22	KG	1.000	4,48	4.480,00	SEMANAL
ITEM 23	KG	400	7,19	2.876,00	SEMANAL
ITEM 24	KG	500	5,77	2.885,00	SEMANAL
ITEM 25	KG	1.000	7,45	7.450,00	SEMANAL
ITEM 26	KG	2.000	2.90	5.800,00	SEMANAL
ITEM 27	KG	300	4,17	1.251,00	SEMANAL
ITEM 28	KG	200	5,31	1.062,00	SEMANAL
ITEM 29	KG	1.000	4,57	4.570,00	SEMANAL
ITEM 30	KG	1.000	6,27	6.270,00	SEMANAL
ITEM 31	KG	1.000	5,39	5.390,00	SEMANAL
ITEM 32	KG	1.000	9,83	9.830,00	SEMANAL
ITEM 34	KG	1.000	7,35	7.350,00	SEMANAL
ITEM 35	KG	1.000	8,17	8.170,00	SEMANAL
ITEM 36	KG	1.000	25,71	25.710,00	SEMANAL
ITEM 38	KG	1.000	6,20	6.200,00	SEMANAL
ITEM 39	KG	200	8,88	1.776,00	SEMANAL
ITEM 41	KG	2.000	5,16	10.320,00	SEMANAL
ITEM 42	KG	50	10,14	507,00	SEMANAL
ITEM 43	KG	10	7,47	74,70	SEMANAL
ITEM 45	KG	1.000	3,69	3.690,00	SEMANAL
ITEM 46	KG	600	7,40	4.440,00	SEMANAL
ITEM 47	KG	2.000	18,65	37.300,00	SEMANAL
ITEM 48	KG	2.000	14,93	29.860,00	SEMANAL
ITEM 49	KG	2.000	6,69	13.380,00	SEMANAL
ITEM 50	KG	2.500	12,00	30.000,00	SEMANAL
ITEM 51	KG	200	13,77	2.754,00	SEMANAL
ITEM 52	KG	300	11,75	3.525,00	SEMANAL
ITEM 53	KG	2.000	5,77	11.540,00	SEMANAL
VALOR TOTAL: R$ 388.132,70					

Projeto de venda, Envelope **2**- Carlos Henrique dos Santos, CPF n° 102.458.799-19.

PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS
ITEM 17	KG	500	27,90	13.950,00	ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA
ITEM 18	KG	500	32,55	16.275,00	ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA

Projeto de venda, Envelope **2**- Daniel Vaz dos Santos, CPF n° 018.246.259-52, RG n° 7.219.130-7.

PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS
ITEM 17	KG	500	27,90	13.950,00	ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA
ITEM 18	KG	500	32,55	16.275,00	ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA

Projeto de venda, Envelope **2**- Antonio Quinquiolo, CPF n° 100.960.949-15, RG n° 4.236.964-0.

PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS
ITEM 11	KG	400	7,68	3.072,00	ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA
ITEM 12	KG	500	4,42	2.210,00	ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA
ITEM 26	KG	1.000	2,90	2.900,00	ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA
ITEM 28	KG	200	5,31	1.062,00	ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA
ITEM 31	KG	1.000	5,39	5.390,00	ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA
ITEM 30	KG	300	6,27	1.881,00	ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA
ITEM 51	KG	200	13,77	2.754,00	ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA
VALOR TOTAL R$ 19.269,00					

Projeto de venda, Envelope **2**- Adilson Vagner Arnai, CPF n° 624.033.549-53

PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS
ITEM 38	KG	500	6,20	3.100,00	ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA
ITEM 45	KG	1000	3,69	3.690,00	ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA
ITEM 49	KG	1160	6,69	7.760,40	ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA
VALOR TOTAL R$ 14.550,40					

Projeto de venda, Envelope **2**- Sonia Assis dos Santos, CPF n° 726.935.339-53.

PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS
ITEM 4	KG	300	5,40	1.620,00	ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA
ITEM 5	KG	300	7,80	2.340,00	ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA
ITEM 7	KG	300	11,65	3.495,00	ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA
ITEM 8	KG	600	12,50	7.500,00	ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA
ITEM 10	KG	200	9,10	1.820,00	ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA
ITEM 14	KG	700	5,25	3.675,00	ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA
ITEM 20	KG	400	7,50	3.000,00	ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA
ITEM 27	KG	100	4,10	410,00	ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA
ITEM 30	KG	150	6,27	940,50	ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA
ITEM 33	KG	500	2,60	1.300,00	ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA
ITEM 35	KG	600	8,15	4.890,00	ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA
ITEM 38	KG	500	6,20	3.100,00	ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA
ITEM 49	KG	840	6,60	5.544,00	ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA
VALOR TOTAL R$ 39.634,50					

ÀS 11:45 Chegou para acompanhar a Seção o Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
Projeto de venda, Envelope **2**- José Nunes Filho, CPF n° 624.032.909-63.

PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS
ITEM 3	KG	300	4,71	1.413,00	ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA
ITEM 4	KG	300	5,46	1.638,00	ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA
ITEM 7	KG	570	11,68	6.657,00	ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA
ITEM 8	KG	700	12,57	8.799,00	ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA
ITEM 10	KG	200	9,13	1.826,00	ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA
ITEM 16	KG	480	8,13	3.902,40	ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA
ITEM 24	KG	500	5,77	2.885,00	ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA
ITEM 42	KG	50	10,14	507,00	ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA
ITEM 43	KG	10	7,47	74,70	ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA
ITEM 46	KG	350	7,40	2.590,00	ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA
ITEM 47	KG	300	18,65	5.595,00	ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA
ITEM 48	KG	250	14,93	3.732,20	ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA
VALOR TOTAL R$ 39.620,20					

Projeto de venda, Envelope **2**- Jefferson Patrick Barbosa Coimbra, CPF n° 036.820.739-06

PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS
ITEM 17	KG	500	27,90	13.950,00	ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA
ITEM 18	KG	500	32,55	16.275,00	ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA
VALOR TOTAL R$ 30.225,00					

Projeto de venda, Envelope **2**- João Batista Silva, CPF n° 353.005.589-15

PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS
ITEM 17	KG	500	27,90	13.950,00	ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA
ITEM 18	KG	500	32,55	16.275,00	ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA
VALOR TOTAL R$ 30.225,00					

Suspensão da Seção às 12:02, para almoço.
Volta do almoço às 13:20.

Projeto de venda, Envelope **2**- Fabio Henrique do Amaral Melo, CPF n° 454.071.558-50

PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS
ITEM 1	KG	100	5,71	571,00	ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA
ITEM 4	KG	300	5,46	1.638,00	ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA
ITEM 7	KG	2.000	11,68	23.360,00	ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA

ITEM 10	KG	200	9,13	1.826,00	ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA
ITEM 12	KG	500	4,42	2.210,00	ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA
ITEM 14	KG	100	5,26	526,00	ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA
ITEM 16	KG	1000	8,13	8.130,00	ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA
ITEM 23	KG	300	7,19	2.157,00	ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA
ITEM 26	KG	200	2,90	580,00	ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA
ITEM 27	KG	300	4,17	1.251,00	ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA
ITEM 28	KG	200	5,31	1.062,00	ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA
ITEM 30	KG	400	6,27	2.508,00	ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA
ITEM 31	KG	100	5,39	539,00	ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA
ITEM 35	KG	800	8,17	6.536,00	ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA
ITEM 38	KG	1000	6,20	6.200,00	ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA
ITEM 42	KG	50	10,14	507,00	ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA
ITEM 43	KG	10	7,47	74,70	ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA
ITEM 45	KG	1000	3,69	3.690,00	ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA
ITEM 46	KG	600	7,40	4.440,00	ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA
ITEM 47	KG	2000	14,93	29.860,00	ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA
ITEM 49	KG	2000	6,69	13,380,00	ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA
ITEM 51	KG	100	13,77	1.377,00	ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA
VALOR TOTAL R$ 79.735,86					

Ata suspensa as 14:23, do dia 30/09/2022. Volta a ser continuada dia 04/10/2022.
A seção deu continuidade às 13:20 do dia 04 de setembro de 2022, com a Equipe de apoio e o Secretário de Agricultura Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Projeto de venda, Envelope **2**- Daniel de Oliveira da Silva, CPF n° 088.904.239-00.

PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS
ITEM 3	KG	80	4,71	376,80	ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA
ITEM 4	KG	80	5,46	436,80	ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA
ITEM 7	KG	300	11,68	3.504,00	ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA
ITEM 8	KG	400	12,57	5.028,00	ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA
ITEM 10	KG	200	9,13	1.826,00	ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA
ITEM 12	KG	100	4,42	442,00	ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA
ITEM 13	KG	50	3,84	192,00	ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA
ITEM 16	KG	200	8,13	1.626,00	ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA
ITEM 22	KG	150	4,48	672,00	ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA
ITEM 23	KG	80	7,19	575,20	ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA
ITEM 27	KG	50	4,17	208,50	ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA
ITEM 30	KG	250	6,27	1.567,50	ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA
ITEM 34	KG	80	7,35	588,00	ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA
ITEM 35	KG	200	8,17	1.634,00	ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA
ITEM 36	KG	500	25,71	12.855,00	ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA
ITEM 42	KG	10	10,14	101,40	ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA
ITEM 46	KG	100	7,40	740,00	ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA
ITEM 47	KG	100	18,65	1.865,00	ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA
ITEM 48	KG	100	14,93	1.493,00	ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA
ITEM 50	KG	300	12,00	3.600,00	ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA
ITEM 52	KG	50	11,75	587,50	ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA
VALOR TOTAL R$ 39.918,70					

Todos os Produtores rurais, grupos informais e grupos formais foram considerados aptos a continuidade ao processo. E, os mesmos estão relacionados acima.
A classificação ficou:

Item 1
1° colocado: Grupo informal APRUEAP, disponibilidade 100 kg

2° colocado: Cooperativa do Agronegocio do Noroeste do Paraná – Canpar

3° colocado:

Item 2
1° colocado: Cooperativa do Agronegocio do Noroeste do Paraná – Canpar
Item 3
1° colocado: José Nunes Filho (Ouve empate entre dois fornecedores, o Sr. Daniel e o Sr. José, que estavam na mesma categoria, foi feito sorteio para ver qual fornecedor seria o primeiro classificado)
2° colocado: Daniel de Oliveira da Silva
3 colocado: Cooperativa do Agronegocio do Noroeste do Paraná – Canpar
Chegou para presenciar a Seção o Servidor Gabriel Loures Caetano, Representante da Secretaria de Educação.
Teve um compromisso e precisou sair o secretario de Agricultura, meio Ambiente e Recursos Hídricos.
Chegou para acompanhar a seção o Diretor de meio ambiente.

Item 4
1° colocado: Grupo informal APRUEAP, disponibilidade 300 kg
2° colocado: Sonia Assis dos Santos
3° colocado: Daniel de Oliveira da Silva
4° colocado: José Nunes Filho
5° colocado: Cooperativa do Agronegocio do Noroeste do Paraná – Canpar

Ouve empate entre os fornecedores, Sonia Assis dos Santos, Daniel de Oliveira da Silva e José Nunes Filho, que estavam na mesma categoria, foi feito sorteio para ver qual fornecedor seria o primeiro classificado
Item 5
1° colocado: Sonia Assis dos Santos
2° colocado: Cooperativa do Agronegocio do Noroeste do Paraná – Canpar
Item 6
1° colocado: Cooperativa do Agronegocio do Noroeste do Paraná – Canpar
Item 7
1° colocado: Grupo informal APRUEAP, disponibilidade
2° colocado: Daniel de Oliveira da Silva
3° colocado: José Nunes Filho
4° colocado: Sonia Assis dos Santos
5° colocado: Cooperativa do Agronegocio do Noroeste do Paraná – Canpar
Item 8
1° colocado: José Nunes filho
2° colocado: Sonia Assis dos Santos
3° colocado: Daniel de Oliveira da Silva
4° colocado: Cooperativa do Agronegocio do Noroeste do Paraná – Canpar
Item 9
1° colocado: Cooperativa do Agronegocio do Noroeste do Paraná – Canpar
Item 10
1° colocado: Grupo informal APRUEAP, disponibilidade 100 kg
2° colocado: José Nunes Filho
3° colocado: Daniel de Oliveira da Silva
4° colocado: Sonia Assis dos Santos
5° colocado: Cooperativa do Agronegocio do Noroeste do Paraná – Canpar
Item 11
1° colocado: Antonio Quinquiolo
2° colocado: Cooperativa do Agronegocio do Noroeste do Paraná – Canpar
Item 12
1° colocado: Grupo informal APRUEAP
2° colocado: Daniel de Oliveira da Silva
3° colocado: Antonio Quinquiolo
4° colocado: Cooperativa do Agronegocio do Noroeste do Paraná – Canpar
Item 13
1° colocado: Daniel de Oliveira da Silva
2° colocado: Cooperativa do Agronegocio do Noroeste do Paraná – Canpar
Item 14
1° colocado: Grupo informal APRUEAP
2° colocado: Sonia Assis dos Santos
3° colocado: Cooperativa do Agronegocio do Noroeste do Paraná – Canpar
Item 15
1° colocado: Adelaide Aparecida Campos Fuzinati
Item 16
1° colocado: Grupo informal APRUEAP
2° colocado: Daniel de Oliveira da Silva
3° colocado: Sonia Assis dos Santos
4° colocado: Cooperativa do Agronegocio do Noroeste do Paraná – Canpar
Item 17
1° colocado: João Batista Silva
2° colocado: Carlos Henrique dos Santos
3° colocado: Daniel Vaz dos Santos
4° colocado: Jefferson Patrick Barbosa Coimbra
Item 18
1° colocado: João Batista Silva
2° colocado: Jefferson Patrick Barbosa Coimbra
3° colocado: Carlos Henrique dos Santos
4° colocado: Daniel Vaz dos Santos
Item 19
1° colocado: Item deserto
Item 20
1° colocado: Sonia Assis dos Santos
2° colocado: Cooperativa do Agronegocio do Noroeste do Paraná – Canpar
Item 21
1° colocado: Cooperativa do Agronegocio do Noroeste do Paraná – Canpar
Item 22
1° colocado: Daniel de Oliveira da Silva
2° colocado: Cooperativa do Agronegocio do Noroeste do Paraná – Canpar
Item 23
1° colocado: Grupo informal APRUEAP
2° colocado: Daniel de Oliveira da Silva
3° colocado: Cooperativa do Agronegocio do Noroeste do Paraná – Canpar
Item 24
1° colocado: José Nunes Filho

2° colocado: Cooperativa do Agronegocio do Noroeste do Paraná – Canpar
Item 25
1° colocado: Cooperativa do Agronegocio do Noroeste do Paraná - Canpar
Item 26
1° colocado: Grupo informal APRUEAP
2° colocado: Antonio Quinquiolo
3° colocado: Cooperativa do Agronegocio do Noroeste do Paraná - Canpar
Item 27
1° colocado: Grupo informal APRUEAP
2° colocado: Daniel de Oliveira da Silva
3° colocado: Sonia Assis dos Santos
4° colocado: Cooperativa do Agronegocio do Noroeste do Paraná - Canpar
Item 28
1° colocado: Grupo informal APRUEAP
2° colocado: Antonio Quinquiolo
3° colocado: Cooperativa do Agronegocio do Noroeste do Paraná - Canpar
Item 29
1° colocado: Cooperativa do Agronegocio do Noroeste do Paraná - Canpar
Item 30
1° colocado: Grupo informal APRUEAP
2° colocado: Antonio Quinquiolo
3° colocado: Sonia Assis dos Santos
4° colocado: Daniel de Oliveira da Silva
5° colocado: Cooperativa do Agronegocio do Noroeste do Paraná - Canpar
Item 31
1° colocado: Grupo informal APRUEAP
2° colocado: Antonio Quinquiolo
3° colocado: Cooperativa do Agronegocio do Noroeste do Paraná - Canpar
Item 32
1° colocado: Cooperativa do Agronegocio do Noroeste do Paraná - Canpar
Item 33
1° colocado: Cooperativa do Agronegocio do Noroeste do Paraná - Canpar
Item 34
1° colocado: Daniel de Oliveira da Silva
2° colocado: Cooperativa do Agronegocio do Noroeste do Paraná - Canpar
Item 35
1° colocado: Grupo informal APRUEAP
2° colocado: Sonia Assis dos Santos
3° colocado: Daniel de Oliveira da Silva
4° colocado: Cooperativa do Agronegocio do Noroeste do Paraná - Canpar
Item 36
1° colocado: Daniel de Oliveira da Silva
2° colocado: Cooperativa do Agronegocio do Noroeste do Paraná - Canpar
Item 38
1° colocado: Grupo informal APRUEAP
2° colocado: Adilson Vagner Arnai
3° colocado: Sonia Assis dos Santos
4° colocado: Cooperativa do Agronegocio do Noroeste do Paraná - Canpar
Item 39
1° colocado: Cooperativa do Agronegocio do Noroeste do Paraná - Canpar
Item 40
1° colocado: Nelton de Castro Soares
Item 41
1° colocado: Cooperativa do Agronegocio do Noroeste do Paraná - Canpar
Item 42
1° colocado: Grupo informal APRUEAP
2° colocado: Daniel de Oliveira da Silva
3° colocado: José Nunes Filho
4° colocado: Cooperativa do Agronegocio do Noroeste do Paraná - Canpar
Item 43
1° colocado: Grupo informal APRUEAP
2° colocado: Cooperativa do Agronegocio do Noroeste do Paraná - Canpar
Item 45
1° colocado: Grupo informal APRUEAP
2° colocado: Adilson Vagner Arnai
3° colocado: Cooperativa do Agronegocio do Noroeste do Paraná - Canpar
Item 46
1° colocado: Grupo informal APRUEAP
2° colocado: José Nunes Filho
3° colocado: Daniel de Oliveira da Silva
4° colocado: Cooperativa do Agronegocio do Noroeste do Paraná - Canpar
Item 47
1° colocado: Grupo informal APRUEAP
2° colocado: José Nunes Filho

3° colocado: Daniel de Oliveira da Silva
4° colocado: Cooperativa do Agronegocio do Noroeste do Paraná - Canpar
Item 48
1° colocado: Daniel de Oliveira da Silva
2° colocado: José Nunes Filho
3° colocado: Cooperativa do Agronegocio do Noroeste do Paraná - Canpar
Item 49
1° colocado: Grupo informal APRUEAP
2° colocado: Adilson Vagner Arnai
3° colocado: Sonia Assis dos Santos
4° colocado: Cooperativa do Agronegocio do Noroeste do Paraná - Canpar
Item 50
1° colocado: Daniel de Oliveira da Silva
2° colocado: Cooperativa do Agronegocio do Noroeste do Paraná - Canpar
Item 51
1° colocado: Grupo informal APRUEAP
2° colocado: Antonio Quinquiolo
3° colocado: Cooperativa do Agronegocio do Noroeste do Paraná - Canpar
Item 52
1° colocado: Daniel de Oliveira da Silva
2° colocado: Cooperativa do Agronegocio do Noroeste do Paraná - Canpar
Item 53
1° colocado: Cooperativa do Agronegocio do Noroeste do Paraná – Canpar

A presente seção teve início no dia 30 de setembro de 2022, na presença da comissão permanente de licitação, João Paulo de Oliveira Padilha, Viviane de Fatima Soares Lopes e Adriano Henrique Dias Novais, como também dos secretários de Agricultura Meio Ambiente e Recursos Hídricos Adevanir Rocha Cordeiro, e, do diretor do meio ambiente, Nelson João Henrik Santana.
Sendo aberto todos os envelopes de grupos formais e informais e produtores rurais individuais; e estando todos os documentos de acordo com o que pede o Edital. O presidente da Comissão de licitação suspendeu a Seção para em outra data serem julgadas as propostas, observando as regras contidas no Edital.
Aos dias 04 de setembro de 2022, O presidente da Comissão de Licitação, reabriu a Seção referente ao Edital de Chamada Pública 001/2022, com Processo de licitação n° 150/2022, passando assim a analisar a e julgar as propostas de acordo com A Chamada Publica n° 001/2022. Ficando o resultado acima descrito em tabela.
O presidente da Comissão de licitação ressalta, que não ouve intenção de recursos em nenhuma das partes, até mesmo por que não se fizeram presentes. Sem nada mais a tratar, lavrou – se a presente ata, que vai assinada pelo presidente da Comissão de licitação, pela comissão permanente, representante da Secretaria de Educação e Cultura, pelo secretário de Agricultura Meio Ambiente e Recursos Hídricos, e testemunhas.

JOÃO PAULO DE O. PADILHA
Presidente da comissão de licitação

ADRIANO HENRIQUE D. NOVAIS
Membro da Comissão

VIVIANE DE F. SOARES LOPES
Membro da Comissão

NELSON JOÃO HENRIK SANTANA
Diretor de Meio Ambiente

ADEVANIR ROCHA CORDEIRO
Secretario de Agricultura Meio Ambiente e Rec. Hidricos

GABRIEL LOURES CAETANO
Chefe de artes e oficina

Testemunha

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:B93D8293

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO Nº 186-2022

"Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Programa de 2022, por Anulação Parcial de Dotação Orçamentária do município de Amaporã".

O Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná**, MAURO LEMOS**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal **nº 934/2021**, de 16 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Programa de 2022, Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação Orçamentária, no valor total de **R$ 13.153,55 (Treze mil, Cento e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)**, para reforço das seguintes classificações Orçamentárias:

Código da Despesa	Descrição	Fonte	Valor
08	**Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**		
08.001	**Divisão de Ensino Fundamental – Geral**		
08.001.12.361.0013.2049	**Manter o Transporte Escolar**		
866 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	31128	153,55
08.001.12.361.0013.2043	**Gestão das Despesas com o Ensino Básico Fundamental**		
328 - 3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	1000	9.000,00
08.003	**Divisão de Ensino Infantil**		
08.003.12.365.0013.2.048	**Manter a Gestão das Atividades da Educação Infantil**		
461 - 3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	1000	4.000,00
Total do Crédito Suplementar .....R$ 13.153,55			

Art. 2º O recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo 1º deste projeto, é decorrente de anulação parcial das dotações orçamentárias no valor de R$ 13.153,55 (Treze mil, Cento e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), prevista na Lei nº 934/2021, de 16 de Dezembro de 2021, de acordo com o inciso III do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 1964, abaixo discriminadas:

08	**Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**		
08.001	**Divisão de Ensino Fundamental – Geral**		
08.001.12.361.0013.2049	**Manter o Transporte Escolar**		
867 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31128	153,55
07	**Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos**		
07.002	**Divisão de Obras**		
07.002.17.512.0007.1018	**Galerias de Águas Pluviais e Rede de Esgoto**		
237 - 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1000	13.000,00
Total do Crédito Suplementar .....R$ 13.153,55			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 06 de outubro de 2022.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:C64B10C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO PE 12/2022 - ROSY

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE MAJORAÇÃO AO CONTRATO Nº 090/2022 – ID 2572, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AMAPORÃ, E A EMPRESA ROSY LEIKO YAMAKAWA - ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMAPORÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.475.038/0001-10, com sede do Executivo Municipal localizado na Rua Sete de Setembro, nº 21, Centro, nesta Cidade, representado neste ato por sua autoridade maior o Senhor Prefeito **Mauro Lemos**, brasileiro, casado, agricultor, portador da C.I.R.G. nº 1.199.811-9 SSP/PR e CPF sob nº 208.490.019-00, residente e domiciliado na Avenida Jaime Canet Junior, Centro, município de Amaporã, Estado do Paraná.

CONTRATADO: ROSY LEIKO YAMKAWA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.082.685/0001-65, sito na Avenida Jaime Canet Junior n° 40, Centro, CEP 87850-000, cidade de Amaporã, Estado do Paraná, **Telefone: (44) 3437 – 1926, e – mail: dpmateriais3y@hotmail.com,** neste ato representado por seu representante legal, Senhora Rosy Leiko Yamakawa, portadora do CPF nº 054.197.209-06, RG nº 87867471, residente e domiciliado na Rua Pernambuco n° 59, Centro, na cidade de Amaporã, Estado do Paraná.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 090/2022, celebrado através do pregão eletrônico nº 012/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o reequilíbrio dos itens da ata de registro atendendo **a solicitação, do Secretário de Administração datado de 04/10/2022**, conforme tabela abaixo do valor atualizado:

Item	Objeto	Unid.	Marca	Valor Antigo	**Valor Atual**
8	Arame Liso 1.000 Metros	Rolo	Morlan	602,95	**693,39**
9	Arame Recozido	Quilogramas	Morlan	13,85	**15,92**
11	Areia Lavada Fina por Metro	Metros	Pirapo	42,50	**48,87**
12	Areia Lavada Grossa por Metro	Metros	Pirapo	54,75	**62,96**
13	Areia Lavada Média por Metro	Metros	Pirapo	45,00	**51,75**
23	Barra de Ferro 1,4 X 12 mm	Barras	Sinobras	17,00	**19,55**
24	Barra de Ferro 4,2 X 12 mm	Barras	Sinobras	8,00	**9,20**
27	Barra Roscada 3/8X1,00 Metro	Peças	Jomarca	6,00	**6,90**
30	Botina de Segurança com Bico de Aço (Diversos Números)	Pares	Bracol	29,00	**33,35**
41	Cadeado 20 mm	Peças	Stam	4,20	**4,83**
42	Cadeado 25 mm	Peças	Stam	4,70	**5,40**
43	Cadeado 30 mm	Peças	Stam	6,20	**7,13**
44	Cadeado 40 mm	Peças	Stam	8,10	**9,31**
47	Caixa de Descarga	Peças	Tigre	15,70	**18,05**

58	Chapa de Madeirit 06 mm	Peças	S. Cristovão	39,00	**44,85**
59	Chapa de Madeirit 10 mm	Peças	S. Cristovão	59,80	**68,77**
64	Cimento 50 Kg	Sacos	CSN	21,80	**33,00**
70	Conjunto de Sanitário com Coluna (3 Peças)	Conjuntos	Onix	210,00	**241,50**
78	Disco Diamantado Turbo Seco	Peças	Hammer	7,00	**8,05**
91	Fechadura de Banheiro	Peças	3F	27,80	**31,97**
93	Fechadura Externa	Peças	3F	18,00	**45,00**
105	Joelho 90º Soldável 25 mm	Peças	Krona	0,36	**0,41**
118	Lâmina para Roçadeira 1" x 330mm	Peças	Belota	20,45	**23,50**
121	Lixa D´água Nº 100	Peças	Tatu	0,75	**0,86**
122	Lixa de Lona Nº 100	Peças	Tatu	1,28	**1,47**
123	Lixa de Lona Nº 120	Peças	Tatu	1,60	**1,84**
124	Lixa de Lona Nº 80	Peças	Tatu	1,75	**2,01**
125	Lixa Massa Nº 120	Peças	Tatu	0,45	**0,51**
126	Lixa Massa Nº 80	Peças	Tatu	0,55	**0,63**
130	Luva de Raspa Cano Longo	Pares	Worker	9,40	**10,80**
131	Luva de Raspa com Vaqueta	Pares	Worker	11,40	**13,11**
132	Luva Latex com Forro	Pares	Worker	2,80	**3,22**
133	Luva Soldável 25 mm	Peças	Krona	0,50	**0,57**
161	Pedra Brita Média por Metro	Metros	Pirapo	86,00	**98,90**
171	Porta Almofada 80 X 2,10	Peças	B. Pvai	162,50	**186,87**
173	Porta Lisa Pinus 0,80X2,10	Peças	B. Pvai	67,00	**77,00**
174	Prego 12 X 12	Quilogramas	Gerdau	9,50	**10,92**
175	Prego 17 X 21	Quilogramas	Gerdau	14,47	**16,64**
176	Prego 18 X 24	Quilogramas	Gerdau	9,99	**11,48**
177	Prego 22 X 48	Quilogramas	Gerdau	12,90	**14,83**
195	Silicone. Embalagem mínima 280 Gramas (Tubo)	Peças	M. Prime	6,99	**8,03**
207	Telha 2,44 X 1,10 X 5 MM	Peças	Infibra	50,40	**57,96**
209	Telha 3,05 X 1,10 X 6MM	Peças	Infibra	77,00	**88,55**
210	Telha 3,66 X 1,10 X 6 MM	Peças	Infibra	66,50	**76,47**
216	Tijolo 06 Furos	Unidades	4 Estrelas	0,50	**0,57**
232	Torneira Preta com Bico 1/2	Peças	Herc	1,50	**1,72**
233	Torneira Preta com Bico 3/4	Peças	Herc	1,60	**1,84**
237	Trincha 02 Polegadas	Peças	Tigre	2,90	**2,23**
248	Vassoura Plástica para Jardim com cabo de madeira	Unidades	Tohpson	22,80	**26,22**
250	Vassouras de Jardim com Cabo Regulável	Peças	Tohpson	12,49	**14,36**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MAJORAÇÃO

2. O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços antes do primeiro termo aditivo é de **R$ 316.419,45 (Trezentos e dezesseis mil e quatrocentos e dezenove mil e quarenta e cinco centavos).**

2.1. O **valor total** do contrato, após o primeiro termo aditivo passa a ser de **R$ 337.100,56 (Trezentos e trinta e sete mil cem reais e cinquenta e seis centavos).**

2.3. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo **vigoram a partir** da assinatura deste termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3. O presente termo aditivo encontra-se amparado e fundamentado no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.6666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, abaixo assinadas.

Amaporã/PR, em 06 de outubro de 2022.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS-
Prefeito
Contratante

ROSY LEIKO YAMAKAWA
Rosy Leiko Yamakawa - ME
Contratado

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:05D6E6F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

SECRETARIA GERAL
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DECRETO N.º 2.098/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Anahy, relativo ao exercício de 2022, dando outras providências.

CARLOS ANTONIO REIS, Prefeito do Município de Anahy, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida no Inciso III; IV e IX, do Artigo 7º da Lei Municipal n.º 985/2021, datada de 21 de dezembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Anahy, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R$452.364,98 (Quatrocentos e cinquenta e dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos) que obedecerá a seguinte classificação:

04 -	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	VALOR
04 -	DIVISÃO ADMINISTRATIVA	
004.04.122.0040.2.100-	Manutenção das Atividades da Divisão Administrativa	
3.3.90.30.00.00 -	Material de Consumo	40.000,00
Fonte – 000 -	Recursos Livres	
3.3.90.39.00.00 -	Outros Serviços de Terceiros – PJ	50.000,00
Fonte – 000 -	Recursos Livres	
05 -	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04 -	DIVISÃO DE TESOURARIA	
004.04.129.0070.2.150-	Manutenção das Atividades da Divisão de Tesouraria	
3.3.90.93.00.00 -	Indenizações e Restituições	
Fonte – 807 -	Convênio nº 306/2021 - SEAB-Recuperação de Estradas	568,24
08 -	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	
02 -	DIVISÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
002.26.782.0280.2.400-	Manutenção das Atividades da Divisão de Máq. e Equip.	
3.3.90.30.00.00 -	Material de Consumo	50.000,00
Fonte – 000 -	Recursos Livres	
3.3.90.30.00.00 -	Material de Consumo	4.246,81
Fonte – 807 -	Convênio nº 306/2021 - SEAB-Recuperação de Estradas	
12 -	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, ABAST. MEIO AMBIENTE	
02 -	DIVISÃO DE AGRICULTURA	
002.20.606.0330.2.430-	Manutenção das Atividades da Divisão de Agricultura	
3.3.90.30.00.00 -	Material de Consumo	50.000,00
Fonte – 000 -	Recursos Livres	
13 -	DEPTO DE AÇÃO SAÚDE	
02 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
003.10.301.0140.1.020-	Aquisição de Veículo para a Saúde	
4.4.90.52.00.00 -	Equipamento e Material Permanente	233.000,00
Fonte – 304 -	Alienações de Bens da Saúde	
4.4.90.52.00.00 -	Equipamento e Material Permanente	20.000,00
Fonte – 303 -	Saúde / Percentual Vinculado s/ Recursos e Impostos	
15 -	DEPTO DE AÇÃO SOCIAL	
03 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
003.08.244.0120.2.180-	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
4.4.90.52.00.00 -	Equipamento e Material Permanente	4.549,93
Fonte – 797 -	Rec.Estado SEDS/FEAS - Equipamentos CREAS	
	TOTAL	452.364,98

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado os seguintes recursos:

I – Na importância de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) proveniente de anulação de dotação orçamentária na seguinte estrutura orçamentária como segue abaixo:

08 -	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	
02 -	DIVISÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
002.26.782.0280.2.400-	Manutenção das Atividades da Divisão de Máq. e Equip.	
3.3.90.39.00.00 -	Outros Serviços de Terceiros – PJ	50.000,00
Fonte – 000 -	Recursos Livres	
	TOTAL	50.000,00

II – Na importância de R$397.860,94 (Trezentos e noventa e sete mil, oitocentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos), proveniente de tendência de provável excesso de arrecadação, apresentado na Fonte de Recursos 000 – Recursos Livres, Fonte 807 - CONV.SEAB-306/2021, Fonte 797 - FEAS CEAS-INCENTIV e Fonte 304 – Alienação de Veículos conforme abaixo:

Excesso de Arrecadação

Código da Fonte	Descrição da Fonte/Receita	Valor
000	171151110000 – COTA PARTE FPM – COTA MENSAL	160.000,00
807	132101010424 – REM.DEP.BANC.CONV.SEAB-306/2021	311,01
797	132101010324 – REM.DEP. BANC. FEAS CEAS-INCENTIV	4.549,93
304	221301010301 – ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	233.000,00
	TOTAL	397.860,94

III - Na importância de R$ 4.504,04 (Quatro mil, quinhentos e quatro reais e quatro centavos), proveniente de Superávit Financeiro apurado em exercício anterior na Fonte 807 - Convênio nº 306/2021 - SEAB-Recuperação de Estradas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 dias do mês de outubro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:A8110499

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.771 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), autorizado pela Lei n°. 3.516 de 21 de dezembro de 2021.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º**. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:*

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
3.3.90.37.00.00.1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	*25.000,00*
2.025. Manter o Programa de Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00.1104 MATERIAL DE CONSUMO	*80.000,00*
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.3.90.30.00.00.1303 MATERIAL DE CONSUMO	*50.000,00*
13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2.115. Manter o Departamento de Agricultura	
3.3.90.30.00.00.3000 MATERIAL DE COSUMO	*10.000,00*

***Art. 2°** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Provável Excesso de Arrecadação da fonte: 1303 –Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%), no valor de R$ 50.000,00 e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:*

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
3.3.90.40.00.00.1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	*25.000,00*
2.025. Manter o Programa de Transporte Escolar	
3.1.90.11.00.00.1104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	*80.000,00*
13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2.115. Manter o Departamento de Agricultura	
4.4.90.52.00.00.3000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*10.000,00*

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 05 de outubro de 2022, revogada as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ **CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - EXERCÍCIO 2022** **FONTE 1303 - Base Agosto**	
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2021 ATÉ 31/08/2021	5.803.282,54
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2022 ATÉ 31/08/2022	7.101.353,71
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/09/2021 ATÉ 31/12/2021	3.132.719,02
ORÇAMENTO ATUAL	10.075.376,10
MEMORIA DE CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
TOTAL DO INDICE DE INCREMENTO (RECEITA 2022/RECEITA 2021)	1,22
PROVAVEL ARRECADAÇÃO	
Receita dezembro X a Taxa de Incremento	**3.833.441,79**
PROVÁVEL EXCESSO	
RECEITA DE JANEIRO AGOSTO DE 2022	7.101.353,71
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO DE SETEMBRO ATÉ DEZEMBRO 2022	3.833.441,79
= PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO	**10.934.795,50**
RECEITA PREVISTA 2022 - FONTE 1303	10.075.376,10
(-) Alienação de Bens	0,00
(-) Receita de. Convênios e programas	0,00
(-) Receita de Operações de Crédito	0,00
(-) Receita de cancelamentos de Restos a Pagar e Consignações	
(-) Ganho do Fundeb	0,00
RECEITA AJUSTADA	**10.075.376,10**
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCICIO	10.934.795,50
PROVAVEL EXCESSO PARA FONTE 1303	**859.419,40**

Decreto 9689 de 18/07/2022	637.200,00
Decreto 9735 de 30/08/2022	20.000,00
Decreto 9755 de 19/09/2022	21.000,00
SALDO REFERENTE PROVÁVEL EXCESSO PARA FONTE 1303	**181.219,40**

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:3C55C8B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (R) Nº 071/2022

O MUNICÍPIO DE ASTORGA-PR, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-Pr, no uso de suas atribuições legais, considerando o julgamento do recurso emitido pela Pregoeira, torna público a Retificação da descrição do objeto constante no Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico (R) nº 071/2022, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) Aparelho de Ultrassom Tipo I, para Departamento de Saúde, conforme resolução 711/2021 da Secretária Estadual de Saúde (SESA-PR), conforme segue:

Item	Especificação	Marca/Modelo	Qdt.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Equipamento ecogróflco eletrônico, com plataforma digital de alta resolução destinado a aplicações de diagnóstico por Imagem, capaz de realizar, no mínimo, os seguintes exames: Imagem geral (adulto e pediátrico. Imagens obdominais: fígado, rins, pancrêas, baço, vesícula bili e dutos biliares, protocolo FAST, e FAST: Imagens de pequenas partes e superficiais: mama, tireóide, próstata, testículos, gânglios linfáticos, hérnias e estruturas músculo esqueléticas: Imagens ginecológicas e obstétricas (em 2d): transvaginall do útero e dos ovários, anatomia fetal, peso total estimado, Idade gestocional e fluido omniótico; Imagens vasculares (com Doppler colorido):vasos obdominais, periféricos (venoso superficial e profundo),arterial profundo e protocolo para análise de carótidas; Imagens em procedimentos lntervencionais: biópsias, acesso vascular guiado, bloqueios anestésicos, anestésias periféricas e de coluna e punções com possibilidade do uso de softwar e de visualização de agulhas; -Com visualização nos modos: B (brilho); M (movimento): Doppler pulsado: Doppler colorido: Doppler espectral: Power Doppler: cineloop com no mínlmo 200 quadros: duplex: Imagem harmônica tecidual: 2D (com 256 níveis de cinza): 2D com soffwore de visualização de agulhas: -Dispor de software que permite realizar zoom, com ajuste de ganho e profundidade, cálculos e páginas de resultados completos para exames obstétricos e vasculares, procedimentos de análise vascular: -Dispor de software para medida **automática** do íntimo dos vasos: -Dispor de taxa de quadros (Frame Rate) Igual ou maior o 250 quadros/segundo: -Profundidade de penetração maior o Igual o 30 cm: -Dispor de console de comando com: rodízios Independentes, com travas para giro e rolamento, gravador de CD/DVD embutido (de fábrica), regulagem de altura do console de comandos e suporte paro os transdutores: teclado alfanumérico; -Manuseio do cursor por TrackBall, Touch Pad ou similar, com iluminação: -Possibllidade de utillzação de teclas programóvels para funções avançadas definidas pelo usuário: -Tela colorida, única e plano de LCD ou LED com no mínimo de 19" com braço paro ajuste de angulação e altura, definição de no mínimo 1024 x 768 com pelo menos 256 tons de cinza: -Capacidade de armazenamento Interno Igual ou maior que 500 GB de memória ou maior de disco rígido ou flash/SSO. -Realizar aquisição, armazenamento, revisão e transferência digital de Imagens; -Permitir aquisição estática (fotos) e dinâmica (clipes de 60 segundo ou mais) de imagens: -Dispor de conectividade: o) Interface de Rede Ethernet (host Ethernet, com protocolo TCP/IP - LAN 10/100): b) Conectividade DICOM 3.0 (hardware e software) dlsponível e ativado: c) 02 Portas USB disponíveis, para conexão de dispositivos externos de armazenamento (disco rígido ou memória): -Transferência digital de imagens/clipes via USB, Rede Ethernet: -Conexão ativa para no mínimo 4 transdutores através de uma solução/adaptador, devendo ser selecionáveis via teclado; -Deve permitir a troca de transdutores sem necessidade de desligar o equipamento: -Disponibilizar atualizações futuras de software sem necessidade de atualizações de hardware paro outras funções: -Tronsdutores eletrônicos multifrequenciais de banda larga, com possibilidade assepsia, a fim de prevenção e controle de Infecção hospitalar. Com freqüências intermediárias selecionáveis com as freqüências selecionadas com os freqüências especificadas, podendo variar de + ou - 1MHz, conforme as características abaixo: -01 unid. Tronsdutor Endocovltórlo que cubra a faixa mínima de freqüência de 5 o 8 MHz (Inclusive): -01 unid. Tronsdutor convexo que cubra a faixa mínima de freqüência de 2 a 5 Mhz. -01 unid. Tronsdutor Linear que cubra faixa mínima de 5 a 13 MHz; -Nobreak adequado para o equipamento compatível com outonomia de no mínimo 30 min. E coeficiente de segurança de 20%. -Garantia de no mínimo 01 ano para o equipamento e transdutores. Garantia Integral de 01 ano iniciando após a aceitação técnica, com abrangência completa do equipamento de ultrassom e seus transdutores, Incluindo atualizações dos softwares que fazem parte deste descritivo técnico sem ônus para o Município de Astorga.		1	161.534,54	161.534,54

- Permanecem ratificadas e inalteradas as demais condições do edital

- Considerando as retificações acima, ficam alterados o horário e data de entrega da abertura da sessão do Pregão Eletrônico, conforme cronograma a seguir:

- DATA E HORA PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO: A sessão pública ocorrerá em ambiente eletrônico, e será aberta às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 21 de outubro de 2022. A proposta deverá ser cadastrada no sistema até o horário de abertura da sessão.

Astorga, 06 de outubro de 2022.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimento

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:E5C5D8DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II DO EDITAL 09/2022

ANEXO II DO EDITAL 09/2022 CMEI BRINCANDO E CRIANDO

Classificação	Berçário	Responsável	Data de Nascimento	Data Protocolo	NOTA	ANOTAÇÃO
1°	VALENTINA EMANUELLY PALCHA MENEGASSI	LUCIANA PALCHA	26/02/2022	22/09/2022	**0,6**	***APROVADO***

CMEI TIA NIVA
CMEI MARGARIDA CHILÓ

CMEI CANTINHO DA SERRA

Classificação	Berçário	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	Nota	ANOTAÇÃO
1°	EMANUEL SKRZPIETZ ALVES GONÇALVES	DENIZE SKRZPIETZ ALVES GONÇALVES	21/04/2021	30/08/2022	**1,0**	***APROVADO***

Classificação	Berçário	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	NOTA	ANOTAÇÃO
1°	EYSHILA GRITTEN FERREIRA DA SILVA	SIRLETE DO CARMO GRITTEN	25/11/2021	19/09/2022	**0,6**	***APROVADO***
2º	ISAAC DA CRUZ CASTILHO FURTUNA	INGRID CRISTINY DA CRUZ	13/08/2021	09/09/2022	**0,5**	***APROVADO***
3º	HELENA RAMOS MARCHIORI	ELISANDRA RAMOS NAZARIO	10/05/2022	16/09/2022	**0,5**	***APROVADO***
Classificação	**Infantil II**	**Responsável**	**Data de Nascimento**	**Data de Protocolo**	**NOTA**	***ANOTAÇÃO***
1º	IGOR GUSTAVO GONÇALVES GOMES	EIDY EVELIN DA SILVA GONÇALVES	23/01/2020	28/09/2022	**1,1**	***APROVADO***
2º	ISIS GABRIELA GONÇALVES GOMES	EIDY EVELIN DA SILVA GONÇALVES	23/01/2020	28/09/2022	**1,1**	***APROVADO***

Classificação	Infantil III	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	Nota	ANOTAÇÃO
1º	MARIA ANGELINA ALVES	KARYNE CRISTINA DOS REIS DE FREITAS	03/04/2018	14/09/2022	**0,4**	***APROVADO***

Classificação	Infantil I	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	Nota	ANOTAÇÃO
1º	NATAN EMANUEL RAYER VAZ DO NASCIMENTO	LIANNA EMANUEL RAYER VAZ DO NASCIMENTO	26/09/2020	30/09/2022	**0,2**	***APROVADO***

1 - Lista provisória sujeita a alterações 2 - Cadastro será atualizado mensalmente até dia 10 de cada mês
3 - Convoca-se os candidatos APROVADOS, para comparecer na instituição de ensino
4- Os pais não contemplados, poderão indicar outra instituição de sua preferência

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:134566CE

GABINETE
LEI Nº 1279/2022

Súmula: "Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2022, e a promover alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1°. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2022 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), e nº 1219 de 19 de outubro de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2022, aprovado pela Lei nº 1227 de 30 de novembro de 2021, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 179.952,00 (cento e setenta e nove mil novecentos e cinquenta e dois reais), destinado a inclusão de Ação e reforço de dotação Orçamentária abaixo especificada:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.003	-	Esporte		
08.003. 27 812 0012.1176		-	Implantação de Equipamentos de Esporte e Lazer		
Fonte	0 3 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
4.4.90.52.00		-	Equipamento e Material permanente	R$	112.652,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				**R$**	**112.652,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**112.652,00**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretario		
12.001. 10 301 0016.2104		-	Manutenção e Implementação do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.13.00		-	Contribuições Patronais	R$	54.800,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**54.800,00**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretario

12.001. 10 305 0016.2118		-	Programa de Agentes de Combate a Endemias		
Fonte	0 1 303	-	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) – exercício corrente		
3.1.90.13.00		-	Contribuições Patronais	R$	12.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**12.500,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**67.300,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o art. 1º da presente Lei, os abaixo especificados:

I – Resultantes do Excesso de Arrecadação nas Fontes de Recursos abaixo descritas, no valor de R$ 67.300,00 (sessenta e sete mil e trezentos reais), conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

Fonte de Recursos	Descrição	Rubrica	Valor
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	**54.800,00**
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	**12.500,00**

II – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 112.652,00 (cento e doze mil seiscentos e cinquenta e dois reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.003	-	Esporte		
08.003. 27 812 0012.1161		-	Reestruturação do Ginásio de Esportes Reginaldo Miguel Costa		
Fonte	0 3 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
4.4.90.51.00		-	Obras e Instalações	R$	112.652,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**112.652,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**112.652,00**

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, fica incluída a Ação Orçamentária número 1176, e reprogramado o montante da despesa e as metas físicas nas Ação Orçamentária 2104, 2118 e 1161, para o exercício de 2022, no ANEXO I da Lei n° 1219 de 19 de outubro de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022	2023	2024	2025
27	FUNÇÃO: Desporto e Lazer	Equipamentos de Esporte e Lazer implantados/ Unidade	Metas Físicas			
812	SUBFUNÇÃO: Desporto Comunitário		2	0	0	0
0012	PROGRAMA: Programa de Esporte e Lazer		Metas Financeiras			
1176	PROJETO: Implantação de Equipamentos de Esporte e Lazer		112.652,00	0,00	0,00	0,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa Mantido / Unidade	Metas Físicas			
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		1	1	1	1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras			
2104	ATIVIDADE: Manutenção e Implementação do Programa Agentes Comunitários de Saúde - Pacs		1.041.132,45	521.843,00	534.327,00	548.295,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
10	FUNÇÃO: Saúde	Controle Executado / Unidade	Metas Físicas			
305	SUBFUNÇÃO: Vigilância Epidemiológica		1	1	1	1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras			
2118	ATIVIDADE: Programa de Agentes de Combate a Endemias		274.473,47	169.577,00	175.875,00	182.956,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022	2023	2024	2025
27	FUNÇÃO: Desporto e Lazer	Ginásio Reestruturado/ m²	Metas Físicas			
812	SUBFUNÇÃO: Desporto Comunitário		1.704	0	0	0
0012	PROGRAMA: Programa de Esporte e Lazer		Metas Financeiras			
1161	PROJETO: Reestruturação do Ginásio de Esportes Reginaldo Miguel Costa		3.356.501,87	0,00	0,00	0,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º da presente Lei, fica incluída a Ação Orçamentária número 1176, e reprogramado o montante da despesa e as metas físicas na Ação Orçamentária 2104, 2118 e 1161, para o exercício de 2022, no ANEXO I da Lei n° 1219 de 19 de outubro de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022
27	FUNÇÃO: Desporto e Lazer	Equipamentos de Esporte e Lazer implantados/ Unidade	Metas Físicas
812	SUBFUNÇÃO: Desporto Comunitário		2
0012	PROGRAMA: Programa de Esporte e Lazer.		Metas Financeiras (l,00)
1176	PROJETO: Implantação de Equipamentos de Esporte e Lazer.		112.652,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa Mantido / Unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde.		Metas Financeiras (l,00)
2104	ATIVIDADE: Manutenção e Implementação do Programa Agentes Comunitários de Saúde - Pacs		1.041.132,45

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022
10	FUNÇÃO: Saúde	Controle Executado / Unidade	Metas Físicas
305	SUBFUNÇÃO: Vigilância Epidemiológica		1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2118	ATIVIDADE: Programa de Agentes de Combate a Endemias		274.473,47

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022
27	FUNÇÃO: Desporto e Lazer	Ginásio Reestruturado/ m²	Metas Físicas

812	SUBFUNÇÃO: Desporto Comunitário		1.704
0012	PROGRAMA: Programa de Esporte e Lazer		Metas Financeiras (l,00)
1161	PROJETO: Reestruturação do Ginásio de Esportes Reginaldo Miguel Costa		3.356.501,87

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 05 de outubro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:60A71445

GABINETE
DECRETO N° 382/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2022, e promove alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022.

A **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná aprovou, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na lei municipal nº 1.219 de 19 de outubro de 2021 (LDO) e na Lei municipal 1.227 de 30 de novembro de 2021 (LOA) e a Lei Municipal nº 1.279 de 05 de outubro de 2022,
DECRETA:
Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2022 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), e nº 1219 de 19 de outubro de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2022, aprovado pela Lei nº 1227 de 30 de novembro de 2021, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 179.952,00 (cento e setenta e nove mil novecentos e cinquenta e dois reais), destinado a inclusão de Ação e reforço de dotação Orçamentária abaixo especificada:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.003	-	Esporte		
08.003. 27 812 0012.1176		-	Implantação de Equipamentos de Esporte e Lazer		
Fonte	0 3 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
4.4.90.52.00		-	Equipamento e Material permanente	R$	112.652,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				**R$**	**112.652,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**112.652,00**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretario		
12.001. 10 301 0016.2104		-	Manutenção e Implementação do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.13.00		-	Contribuições Patronais	R$	54.800,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**54.800,00**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretario		
12.001. 10 305 0016.2118		-	Programa de Agentes de Combate a Endemias		
Fonte	0 1 303	-	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) – exercício corrente		
3.1.90.13.00		-	Contribuições Patronais	R$	12.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**12.500,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**67.300,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Resultantes do Excesso de Arrecadação nas Fontes de Recursos abaixo descritas, no valor de R$ 67.300,00 (sessenta e sete mil e trezentos reais), conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

Fonte de Recursos	Descrição	Rubrica	Valor
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	**54.800,00**
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	**12.500,00**

II – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 112.652,00 (cento e doze mil seiscentos e cinquenta e dois reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.003	-	Esporte		
08.003. 27 812 0012.1161		-	Reestruturação do Ginásio de Esportes Reginaldo Miguel Costa		
Fonte	0 3 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
4.4.90.51.00		-	Obras e Instalações	R$	112.652,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**112.652,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**112.652,00**

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, fica incluída a Ação Orçamentária número 1176, e reprogramado o montante da despesa e as metas físicas nas Ação Orçamentária 2104, 2118 e 1161, para o exercício de 2022, no ANEXO I da Lei n° 1219 de 19 de outubro de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022	2023	2024	2025
27	FUNÇÃO: Desporto e Lazer	Equipamentos de Esporte e Lazer implantados/ Unidade	Metas Físicas			
812	SUBFUNÇÃO: Desporto Comunitário		2	0	0	0
0012	PROGRAMA: Programa de Esporte e Lazer		Metas Financeiras			
1176	PROJETO: Implantação de Equipamentos de Esporte e Lazer		112.652,00	0,00	0,00	0,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa Mantido / Unidade	Metas Físicas			
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		1	1	1	1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras			
2104	ATIVIDADE: Manutenção e Implementação do Programa Agentes Comunitários de Saúde - Pacs		1.041.132,45	521.843,00	534.327,00	548.295,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
10	FUNÇÃO: Saúde	Controle Executado / Unidade	Metas Físicas			
305	SUBFUNÇÃO: Vigilância Epidemiológica		1	1	1	1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras			
2118	ATIVIDADE: Programa de Agentes de Combate a Endemias		274.473,47	169.577,00	175.875,00	182.956,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
27	FUNÇÃO: Desporto e Lazer	Ginásio Reestruturado/ m²	Metas Físicas			
812	SUBFUNÇÃO: Desporto Comunitário		1.704	0	0	0
0012	PROGRAMA: Programa de Esporte e Lazer		Metas Financeiras			
1161	PROJETO: Reestruturação do Ginásio de Esportes Reginaldo Miguel Costa		3.356.501,87	0,00	0,00	0,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, fica incluída a Ação Orçamentária número 1176, e reprogramado o montante da despesa e as metas físicas na Ação Orçamentária 2104, 2118 e 1161, para o exercício de 2022, no ANEXO I da Lei n° 1219 de 19 de outubro de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022
27	FUNÇÃO: Desporto e Lazer	Equipamentos de Esporte e Lazer implantados/ Unidade	Metas Físicas
812	SUBFUNÇÃO: Desporto Comunitário		2
0012	PROGRAMA: Programa de Esporte e Lazer.		Metas Financeiras (l,00)
1176	PROJETO: Implantação de Equipamentos de Esporte e Lazer.		112.652,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa Mantido / Unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde.		Metas Financeiras (l,00)
2104	ATIVIDADE: Manutenção e Implementação do Programa Agentes Comunitários de Saúde - Pacs		1.041.132,45

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022
10	FUNÇÃO: Saúde	Controle Executado / Unidade	Metas Físicas
305	SUBFUNÇÃO: Vigilância Epidemiológica		1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2118	ATIVIDADE: Programa de Agentes de Combate a Endemias		274.473,47

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022
27	FUNÇÃO: Desporto e Lazer	Ginásio Reestruturado/ m²	Metas Físicas
812	SUBFUNÇÃO: Desporto Comunitário		1.704
0012	PROGRAMA: Programa de Esporte e Lazer		Metas Financeiras (l,00)
1161	PROJETO: Reestruturação do Ginásio de Esportes Reginaldo Miguel Costa		3.356.501,87

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 05 de outubro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:E7ABCF93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Dispensa42/2022
b) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES DE ÉPOCA PRE CULTIVADAS PARA SEREM DESENVOLVIDAS E IMPLANTADAS NO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.

FORNECEDOR: SEMENTES VAN LEEUWEN LTDA - CNPJ: 01.881.984/0001-20
Valor Total do Fornecedor: 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AMOR PERFEITO- PANSY COLOSSUS MIX DE CORESMATERIAL DE ORIGEM HIBRADA F1-PLUGS	UNID	5000	R$ 0,37	R$ 1.850,00
2	CRAVINA - DIANTHUS INTERESPECIFICO CHIBA MIX DE CORES , MATERIAL DE ORIGEM HIBRADA F1-PLUGS	UNID	5000	R$ 0,37	R$ 1.850,00
3	SALVIA VERMELHA- SALVIA SALVANO RED, MATERIAL DE ORIGEM HIBRADA F1-PLUGS	UNID	5000	R$ 0,28	R$ 1.400,00
4	TAGETE- TAGETE PATULA SUPER HERO MIX (TAGETE ANA), SEMENTE DETAILD- PLUGS	UNID	5000	R$ 0,28	R$ 1.400,00
5	PETUNIA- PETUNIA GRANDIFLORA TRITUINIA MIX DE CORES, MATERIAL DE ORIGEM HIBRADA F1-PLUGS	UNID	5000	R$ 0,28	R$ 1.400,00
6	TORRENIA- TORRENIA DUCHESS MIX DE CORES- MATERIAL DE ORIGEM HIBRADA F1-PLUGS	UNID	5000	R$ 0,32	R$ 1.600,00
7	VINCA- CATHARANTHUS ROSEUS CORA XDR MIX RESISTENTE A MAIS DE 10 TIPOS DE PHYTOPHTHORA,CONTENDO 1 1 CORES, MATERIAL DE ORIGEM HIBRADA F1-PLUGS	UNID	5000	R$ 0,40	R$ 2.000,00
8	BEIJO- IMPATIENS NEW GUINEA SPECIAL MIX DE CORES PLUGS	UNID	5000	R$ 0,60	R$ 3.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 14.500,00 (quatorze mil, quinhentos reais)

BARBOSA FERRAZ, 06 de outubro de 2022.

Documento assinado no original pelo Presidente da comissão de licitação Edmar Gardioli e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:AAA6A560

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 0142/2022

SÚMULA: Dispõe sobre o instrumento de avaliação de mérito e desempenho dos indicados à Direção de Instituição Educacional da Rede Municipal de Ensino.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

Considerando o disposto no artigo 37, §1º da Lei Municipal nº 487/2015, que atribuiu exclusivamente ao Prefeito Municipal a nomeação para a função de direção de instituição educacional,
Considerando a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal o qual manifesta o entendimento de que as nomeações para os cargos de direção escolar são de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal,

Considerando a possibilidade de se estabelecer critérios para a avaliação de mérito e desempenho dos profissionais do magistério a serem nomeados em cargos ou funções de direção de instituições de ensino da Rede Municipal de Ensino,

DECRETA:

Art. 1º - Para a investidura em cargo ou função de Direção na Rede Municipal de Ensino deverá o profissional do magistério a ser nomeado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal submeter-se a prévia avaliação de mérito e desempenho a ser realizado por Comissão específica de avaliação a ser constituída de acordo com o presente Decreto.

Art. 2º - A prévia avaliação definida no *caput* do artigo anterior é obrigatória aos candidatos antes da nomeação direta pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º - Serão considerados em condições de serem nomeados para a direção de escola de ensino fundamental ou centro municipal de educação infantil os profissionais do magistério que obtiverem na avaliação, um total de pontos igual ou superior a 1.200, ou 80%(oitenta por cento) do total de 1.500 pontos da avaliação.

Art. 4º - A avaliação será efetuada por uma comissão de servidores especificamente constituída por Portaria, constituída através dos seguintes membros:

I - o(a) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura.

II – um (a) servidor(a) da área de recursos humanos;

III - um representante dos diretores de escola de ensino fundamental ou centro municipal de educação infantil indicado pelo (a) Secretário (a) Municipal de Educação.

IV – um representante dos profissionais do magistério indicado pela categoria;

V – um representante dos servidores técnicos-administrativos pertencente a Rede Municipal de Educação, indicado pela categoria.

VI – um representante de pais dos alunos da Rede Municipal.

§ 1º - A Comissão será presidida pelo (a) Secretário(a) Municipal de Educação.

§ 2º - Não poderão integrar a Comissão:

a) Os profissionais que pretendem a sua nomeação para a direção;

b) Os profissionais com parentesco até terceiro grau com qualquer dos candidatos.

§3º - Em caso de divergência entre os membros da Comissão na composição das notas do indicado, prevalecerá a decisão oriunda do maior número de membros da Comissão, sendo que, se ocorrer o empate, será a nota aquela determinada pelo Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura.

§4º - A cada período de 2 (dois) anos será realizada uma nova composição dos membros designados, sendo permitida a recondução.

Art. 5º - A avaliação compreenderá o período dos 2(dois) anos anteriores, contados da data da avaliação.

Art. 6º - A Comissão divulgará aos candidatos o resultado da avaliação, sendo impedidos de nomeação aqueles que não alcançarem a pontuação mínima fixada neste Decreto.

Parágrafo único. Do resultado caberá pedido justificado de reconsideração, no prazo de 24(vinte e quatro horas) à própria Comissão e, mantido o resultado, caberá recurso ao Procurador Jurídico no prazo de 5(cinco) dias após a decisão da Comissão.

Art. 7º - A nomeação à função e direção de unidade escolar pelo Chefe do Poder Executivo, somente poderá ser efetuada aos professores que se submeteram à avaliação de mérito e desempenho e obtido mais de 80% (oitenta por cento) dos pontos e atenderem aos dispositivos legais que definem as condições de habilitação para o cargo ou função.

Art. 8º - Integra este Decreto o instrumento de avaliação que deverá ser observado pela Comissão Específica de Avaliação, conforme documento em anexo, que passa a fazer parte integrante e inseparável deste Decreto.

Art. 9º - A exigência de prévia avaliação de mérito e desempenho também se aplica aos diretores que são reconduzidos ao completarem o período de mandato fixado na Portaria ou Decreto que o nomeou.

Art. 10 - A avaliação de mérito e desempenho prevista no presente Decreto aplicar-se-á somente a partir das nomeações que vierem a ser realizadas após o início da vigência deste Decreto Municipal.

Art. 11 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, 06 de outubro de 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

ANEXO DECRETO MUNICIPAL Nº 0142/2022

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO PARA DIREÇÃO

PERÍODO: ____/___/_____ a ___/____/_____

PROFESSOR(A):_____

AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
I – ASSIDUIDADE		
1 – Nunca teve falta injustificada no período	**100**	
2 - Teve até duas faltas injustificadas no período	**90**	
3 - Teve mais de duas a cinco faltas injustificadas no período	**70**	
4 - Teve mais de 5 faltas injustificadas no período	**00**	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
II – AUSÊNCIA POR ATESTADOS MÉDICOS		
1 – Afastou-se por atestados médicos por até 5 dias	**100**	
2 - Afastou-se por atestados médicos por mais de 5 e menos de 10 dias	**90**	
3 - Afastou-se por atestados médicos por mais de 10 e menos de 20 dias	**70**	
4 - Afastou-se por atestados médicos por mais de 20 e menos de 40 dias	**50**	
5 - Afastou-se por atestados médicos por mais de 40 e menos de 60 dias	**30**	
6 - Afastou-se por atestados médicos por mais de 60 dias	**00**	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
III – PONTUALIDADE		
1 – Nunca chega atrasado(a) ou sai antes do término	**100**	
2- Algumas vezes chega atrasado ou sai antes do término das aulas	**90**	
3 - É comum chegar atrasado(a) ou sair mais cedo	**60**	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

IV – PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES ADMINISTRATIVAS		
1 – Frequenta todas e participa	**100**	
2 - Frequenta todas mas não participa	**80**	
3 - Tem algumas ausências	**60**	
4 - Raramente frequenta as reuniões	**40**	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
V – PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES PEDAGÓGICAS		
1 – Frequenta todas e participa	**100**	
2 - Frequenta todas mas não participa	**90**	
3 - Tem algumas ausências	**70**	
4 - Raramente frequenta as reuniões	**40**	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
VI – COLABORAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO		
1 – Está sempre pronto(a) a ajudar a administração	**100**	
2 – Colabora às vezes com a administração	**90**	
3 - Colabora raramente com a administração	**70**	
4 – Nunca colabora com a administração	**00**	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
VII - PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES EXTRA-CLASSE		
1 – Participa ativamente de todas as atividades extra-classes	**100**	
2 – Nem sempre participa das atividades extra-classes	**80**	
3 – Participa raramente das atividades extra-classes	**50**	
4 - Nunca participa das atividades extra-classes	**00**	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
VIII - INTEGRAÇÃO COM OS DEMAIS PROFESSORES		
1 – É muito querido(a) pelos colegas de trabalho	**100**	
2 – Tem bom relacionamento com os colegas de trabalho	**90**	
3 – Não tem bom relacionamento com alguns colegas de trabalho	**70**	
4 – É comum ter atritos com colegas de trabalho	**60**	
5 – Relaciona-se apenas com alguns colegas de trabalho	**40**	
6 – Não se relaciona com os colegas de trabalho	**00**	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
IX - INTEGRAÇÃO COM OS SERVIDORES		
1 – É muito querido(a) por todos os servidores da escola	**100**	
2 – Tem bom relacionamento com os servidores da escola	**90**	
3 – Não tem bom relacionamento com alguns servidores	**70**	
4 – É comum ter atritos com servidores	**50**	
5 – É exigente e grosseira com os servidores	**40**	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	**00**	
X – RELACIONAMENTO COM OS ALUNOS E PAIS		
1 – É muito querido(a) pelos seus alunos e seus pais	**100**	
2 – Nuca teve problemas de relacionamento com alunos ou pais	**90**	
3 – Teve pequenos problemas de relacionamento com alunos ou pais	**70**	
4 – Teve alguns problemas de relacionamento com alunos	**50**	
5 - Os alunos não gostam de tê-lo(a) como docente	**00**	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

AVALIAÇÃO PROFISSIONAL

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
I – FORMAÇÃO PROFISSIONAL - PÓS-GRADUAÇÃO		
1 – Possui curso de Doutorado em Educação	**100**	
2 – Possui curso de Mestrado em Educação	**90**	
3 – Possui 3 ou mais cursos de Especialização em educação	**80**	
4 – Possui 2 cursos de Especialização em Educação	**60**	
5 - Possui 1 curso de Especialização em Educação	**40**	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
II – FORMAÇÃO ESPECÍFICA PARA DIREÇÃO		
1 – Possui curso de Mestrado em Gestão Escolar	**100**	
2 – Possui curso de Especialização em Gestão Escolar	**90**	
3 – Possui curso de Pedagogia	**70**	
4 – Possui curso de Graduação em Administração	**60**	
5 – Possui habilitação em Administração Escolar em Pedagogia	**40**	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
III - PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO		
1 – Tem mais de 200 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos	**100**	
2 – Tem mais de 150 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos	**90**	
3 – Tem mais de 100 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos	**70**	
4 – Tem mais de 50 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos	**50**	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
IV - EXPERIÊNCIA EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR		
1 – Exerceu direção de escola municipal por mais de 10 anos	**100**	
2 – Exerceu direção de escola municipal por 6 a 10 anos	**90**	
3 – Exerceu direção de escola municipal por 4 anos a 6 anos	**80**	
4 – Exerceu direção de escola municipal por menos de 4 anos	**60**	
5 – Já foi diretor de escola da rede estadual	**40**	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
V - PENALIDADES SOFRIDAS		
1 – Nunca sofreu qualquer penalidade administrativa	**100**	
2 – Já sofreu penalidade de advertência	**70**	
3 - Já sofreu penalidade de repreensão ou mais de uma advertência	**50**	
4 – Já foi punido com suspensão	**00**	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

RESUMO DA PONTUAÇÃO

AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL	PONTOS
I – Assiduidade	
II - Ausência por atestados médicos	
III – Pontualidade	
IV – Participação em reuniões administrativas	
V – Participações em reuniões pedagógicas	
VI – Colaboração com a direção	
VII – Participação em atividades extra-classes	
VIII – Integração com os demais professores	
IX – Integração com os servidores	
X - Relacionamento com os alunos e pais	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	
AVALIAÇÃO PROFISSIONAL	
I – Formação profissional – pós-graduação	
II – Formação específica para direção	
III – Participação em cursos de capacitação	
IV – Experiência em administração escolar	
V – Penalidades sofridas	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	
TOTAL GERAL DE PONTOS OBTIDOS	

Avaliação realizada em data de ____/_____/_____

Membros da Comissão:

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:9E50FD11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO GERAL FINAL

PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA NO. 001/2022
CLASSIFICAÇÃO GERAL FINAL

O Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº01/2022,

TORNA PÚBLICA a Classificação GERAL FINAL do PROCESSO SELETIVO para provimento de vagas para estágio em NÍVEL MÉDIO, SUPERIOR, PÓS-GRADUAÇÃO, O qual se regerá pelas Instruções Especiais Contidas no Edital 01/2022.

O presente Processo Seletivo prevê A seleção e contratação de estagiários para as áreas descritas no item 3 do Edital, Sob contrato de natureza administrativa, não gerando ao candidato selecionado qualquer direito como Servidor Público.

ENSINO MÉDIO

Class.	Cód.	Nome	Curso	Nasc.	Port.	Mat.	Informáti	Conhec. ca Gerais	Nota Final	Títulos	Resultado
1	69884	ELOIZA SCHMIDT DREIER	ENSINO MÉDIO	24/01/06	10	15	15	25	65	0,00	CLASSIFICADO(A)
2	69868	GABRIELA DE CONTI	ENSINO MÉDIO	23/04/06	15	10	20	15	60	0,00	CLASSIFICADO(A)

GRADUAÇÃO - LICENCIATURA NAS ÁREAS EDUCACINAIS

Class.	Cód.	Nome	Curso	Nasc.	Port.	Mat.	Informáti	Conhec. ca Gerais	Nota Final	Títulos	Resultado
1	69853	LUCAS LUAN FONTOURA	GRADUAÇÃO - LICENCIATURA NAS ÁREAS EDUCACINAIS	27/09/96	25	25	25	25	100	0,00	CLASSIFICADO(A)
2	69892	LAIS KROLOW DA SILVA	GRADUAÇÃO - LICENCIATURA NAS ÁREAS EDUCACINAIS	26/01/01	15	25	25	25	90	0,00	CLASSIFICADO(A)
3	69854	MONALISA ANATALIA DA SILVA	GRADUAÇÃO - LICENCIATURA NAS ÁREAS EDUCACINAIS	03/05/01	20	25	10	25	80	6,00	CLASSIFICADO(A)
4	69875	PATRIK LANGNER MACHADO	GRADUAÇÃO - LICENCIATURA NAS ÁREAS EDUCACINAIS	29/04/99	25	10	20	25	80	0,00	CLASSIFICADO(A)
5	69908	MAISA SOUZA VARELLA	GRADUAÇÃO - LICENCIATURA NAS ÁREAS EDUCACINAIS	19/03/03	15	15	20	25	75	0,00	CLASSIFICADO(A)
6	69929	ANGELA KRZYSCZAK	GRADUAÇÃO - LICENCIATURA NAS ÁREAS EDUCACINAIS	02/12/98	15	20	15	20	70	0,00	CLASSIFICADO(A)
7	69914	MONALISA SOUZA VARELLA	GRADUAÇÃO - LICENCIATURA NAS ÁREAS EDUCACINAIS	30/09/94	10	15	20	25	70	0,00	CLASSIFICADO(A)

PÓS-GRADUAÇÃO NAS ÁREAS EDUCACIONAIS

Class.	Cód.	Nome	Curso	Nasc.	Port.	Mat.	Informáti	Conhec. ca Gerais	Nota Final	Títulos	Resultado
1	69888	ELAINE DA COSTA PARZIANELLO	PÓS-GRADUAÇÃO NAS ÁREAS EDUCACIONAIS	10/10/86	15	25	25	25	90	0,00	CLASSIFICADO(A)
2	69855	FABIANA RAQUEL HEINEN	PÓS-GRADUAÇÃO NAS ÁREAS EDUCACIONAIS	07/07/94	25	20	20	20	85	16,50	CLASSIFICADO(A)
3	69876	LUCIA CAVALHEIRO DA ROSA	PÓS-GRADUAÇÃO NAS ÁREAS EDUCACIONAIS	11/07/73	25	20	20	20	85	14,00	CLASSIFICADO(A)
4	69889	VILMAR RODRIGUES	PÓS-GRADUAÇÃO NAS ÁREAS EDUCACIONAIS	26/01/81	15	25	25	20	85	0,00	CLASSIFICADO(A)

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista da Caroba - PR, 06 de outubro de 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito de Bela Vista da Caroba - PR

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:7768AE6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 171/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 002204/21 de 16 de Dezembro de 2021.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM	
(590) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.002-1504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103.300,00
02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(93) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.006-1103 - MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
(92) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.006-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	19.500,00
(129) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.008-1102 - MATERIAL DE CONSUMO	9.760,00
Total Suplementação:	**135.560,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM	
(20) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.003-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	13.938,41
(27) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.003-1000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.561,59
02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(128) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.008-1102 - DIÁRIAS-CIVIL	9.760,00
(101) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.006-1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	3.000,00
02.09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
(443) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.028-1504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.300,00
(384) 4.4.90.61.00.00.00.00.1.001-1504 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	100.000,00
Total Anulação:	**135.560,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 30 de Setembro de 2022

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:AE50AB4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 62-2021

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 62-2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 62-2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA CONSTRUTORA LF MORAIS LTDA

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa CONSTRUTORA LF MORAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.377.314/0001-20, sita na RUA CAETANO MUNHOZ DA ROCHA, 1190 - CEP: 85200000 - BAIRRO: VILA SAO JOAO - Pitanga/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) LUCAS FERNANDES MORAIS , portador (a) do Cpf sob nº094.119.609-79, domiciliada na RUA CAETANO MUNHOZ DA ROCHA , 1190 CENTRO - CEP: 85200000 - BAIRRO: - Pitanga/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 23/11/2021, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 10.276,79 (Dez Mil, Duzentos e Setenta e Seis Reais e Setenta e Nove Centavos) sendo este o valor referente à Secretaria de Administração

Itens:

ITENS						
Lote	Item	Cód	Descrição do serviço	Und	Qntd	Total
1	1	21901	REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA MUNICIPAL	UN	0,0913	10.276,79
TOTAL						10.276,79

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 06/10/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***LUCAS FERNANDES MORAIS***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:E21C323E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 97-2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito JENUINO DE MARCHI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR97/2022
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 06/10/2022
d) Objeto da licitação: Aquisição de combustível (óleo diesel S500) destinado para abastecimento da frota municipal.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

2350 - KREINER & PAZUCH LTDA - EPP (04.900.608/0001-23)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	22678 - ÓLEO DIESEL S500	LT		50.000	6,70	335.000,00
Total (R$):						335.000,00

Bom Jesus do Sul-PR, 06/10/2022.

JENUINO DE MARCHI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:BD05B2FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 924/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

C O N C E D E

FÉRIAS

AOS SERVIDORES ABAIXO INFORMADOS.

MATR.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO		
325797	DIRLEI MOREIRA ALVES	2020	2021	03/10/22	à	12/10/22
265491	JORGE REIS SOARES	2022	2023	03/10/22	à	01/11/22
130801	RAQUEL DE OLIVEIRA MENEGALE	2021	2022	10/10/22	à	16/10/22
263951	RODRIGO GONZAGA ALVARENGA	2019	2020	10/10/22	à	19/10/22
263951	RODRIGO GONZAGA ALVARENGA	2020	2021	20/10/22	à	29/10/22
323011	SIBELE DE LIMA PRESTES	2021	2022	10/10/22	à	24/10/22
325063	WILLIAN MISAEL OLIVEIRA REIS	2021	2022	28/09/22	à	07/10/22

Campina Grande do Sul, 04 de outubro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado, e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 04 de outubro de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:822083CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 11/2022

EXTRATO DE CONTRATO – MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE – ANO 2022

PROCESSO Nº	OBJETO	DATA DE ASSINATURA	VIGÊNCIA	CONTRATO Nº	FORNECEDOR/CNPJ	VALOR TOTAL	DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Inexigibilidade de Licitação nº 11/2022	Contratação de Banco de Preços	26/09/2022	12 mesess	204/2022	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA CNPJ nº 07.797.967/0001-95	R$ 19.767,00 para 3 acessos	03.001.04.122.0003.2004.3.3.90.39.00.00, 04.001.10.301.0004.2007.3.3.90.39.00.00, 05.001.12.361.0005.2009.3.3.90.39.00.00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:6441C1C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 232/2022

DECRETO Nº 232/2022
DATA: 06/10/2022

Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2022 no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 1.666 de 14 de julho de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)	
06.002	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA ESCOLAR	
12.361.0005.2020	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA ESCOLAR	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1950	00103-Transferências Constitucionais (5%) - MDE	41.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1980	00103-Transferências Constitucionais (5%) - MDE	9.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
08	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)	
08.002	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
10.301.0007.2026	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2785	00000-Recursos Ordinários (Livre)	150.000,00
08.003	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0007.2031	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3145	00000-Recursos Ordinários (Livre)	165.000,00
3150	00303-ASPS - Receitas Vinculadas à Saúde (15%)	125.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3165	00000-Recursos Ordinários (Livre)	35.000,00
3170	00303-ASPS - Receitas Vinculadas à Saúde (15%)	25.000,00
10.301.0007.2029	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3075	00000-Recursos Ordinários (Livre)	250.000,00
	SUBTOTAL	**750.000,00**
	TOTAL	**800.000,00**

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de :

I - Excesso de Arrecadação;

Conta de receita		
Receita	**Descrição**	**Valor**
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	112.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	688.000,00
	TOTAL	**800.000,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), 06 de outubro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:915E0193

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 260/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.482/2022 (1doc)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2022
ATA Nº 260/2022

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e na Lei 10.520/2002 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1. CESAR AUGUSTO PERIN LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 29.839.525/0001-05, estabelecida na Rua Agenor Mendes Araujo, n° 534, Sala B, Bairro Pioneiros, CEP 85.140-000, Candói-PR, neste ato representada pelo o Sr. CESAR AUGUSTO PERIN, brasileiro, solteiro, portador do CPF sob o n° 045.850.129-82, residente e domiciliado na Rua Agenor Mender Araújo, n° 534, Sala B, Bairro Pioneiros , CEP 85.140-000, candói-PR.

2. OBJETO

2.1. Registro de preços de serviços de torno, solda, mecânica industrial e serviços de prensagem de mangueiras hidráulicas incluindo o fornecimento de materiais necessários para manutenção

3. ESPECIFICAÇÕES, PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1. A especificação do objeto, o preço e quantidade registrados, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
2	1	Capa para mangueira hidráulica 2 tramas 1/2	FLUXOTEC	UN	125,00	11,46	1.432,50
2	2	Conexão completa para mangueira hidráulica 1/2	KIKOFLEX	UN	115,00	90,81	10.443,15
2	3	Mangueira hidráulica 2 tramas 1/2 4000 PSI	FLOXOTECK	MT	85,00	35,47	3.014,95
2	4	Prensagem de mangueira hidráulica 2 tramas 1/2	CPTET	HRS	105,00	46,18	4.848,90
5	1	Capa para mangueira hidráulica 2 tramas 3/8	KIKOFLEX	UN	130,00	11,77	1.530,10
5	2	Conexão completa para mangueira hidráulica 3/8	KIKOFLEX	UN	125,00	62,95	7.868,75
5	3	Mangueira hidráulica 2 tramas 3/8 4000 PSI	FLUXOTEC	MT	105,00	33,33	3.499,65
5	4	Prensagem de mangueira hidráulica 2 tramas 3/8	CPTEC	HRS	105,00	44,44	4.666,20
6	1	Capa para mangueira hidráulica 2 tramas 5/8	KIKOFLEX	UN	125,00	13,52	1.690,00
6	2	Capa para mangueira hidráulica 4 tramas 5/8	KIKOFLEX	UN	90,00	25,46	2.291,40
6	3	Conexão completa para mangueira hidráulica 4 tramas 5/8	KIKOFLEX	UN	100,00	143,24	14.324,00
6	4	Conexão completa para mangueira hidráulica 5/8	KIKOFLEX	UN	105,00	102,66	10.779,30
6	5	Mangueira hidráulica 2 tramas 5/8 4000 PSI	FLUXOTECH	MT	95,00	47,43	4.505,85
6	6	Prensagem de mangueira hidráulica 02 e 04 tramas 5/8	CPTEC	HRS	105,00	47,75	5.013,75
VALOR TOTAL							**75.908,50**

4. VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

4.1. Esta ata vincula-se ao Processo Administrativo nº 3.482/2022 e edital do Pregão Presencial nº 116/2022 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. VIGÊNCIA DA ATA

6.1. A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses de sua assinatura.

6.2. A vigência desta ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação terão suporte nas dotações orçamentárias relacionadas a seguir, com fonte de recurso próprio, prevista no orçamento para o exercício de 2022 e suas correspondentes para o exercício 2023:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	770	04.002.04.122.0002.2008	0	3.3.90.30.99.00	Do Exercício
2022	800	04.002.04.122.0002.2008	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2020	06.002.12.361.0005.2020	0	3.3.90.30.99.00	Do Exercício
2022	2030	06.002.12.361.0005.2020	103	3.3.90.30.99.00	Do Exercício
2022	2040	06.002.12.361.0005.2020	104	3.3.90.30.99.00	Do Exercício
2022	2050	06.002.12.361.0005.2020	132	3.3.90.30.99.00	De Exercícios Anteriores
2022	2050	06.002.12.361.0005.2020	132	3.3.90.30.99.00	Do Exercício
2022	2055	06.002.12.361.0005.2020	119	3.3.90.30.99.00	De Exercícios Anteriores
2022	2055	06.002.12.361.0005.2020	119	3.3.90.30.99.00	Do Exercício
2022	2060	06.002.12.361.0005.2020	151	3.3.90.30.99.00	Do Exercício
2022	2110	06.002.12.361.0005.2020	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2120	06.002.12.361.0005.2020	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2130	06.002.12.361.0005.2020	132	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	4300	10.001.04.122.0003.2051	0	3.3.90.30.99.00	De Exercícios Anteriores
2022	4300	10.001.04.122.0003.2051	0	3.3.90.30.99.00	Do Exercício
2022	4330	10.001.04.122.0003.2051	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	4410	10.002.06.182.0003.2052	0	3.3.90.30.99.00	Do Exercício
2022	4430	10.002.06.182.0003.2052	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	4470	10.002.26.782.0003.2053	0	3.3.90.30.99.00	De Exercícios Anteriores
2022	4470	10.002.26.782.0003.2053	0	3.3.90.30.99.00	Do Exercício
2022	4480	10.002.26.782.0003.2053	504	3.3.90.30.99.00	Do Exercício
2022	4485	10.002.26.782.0003.2053	510	3.3.90.30.99.00	De Exercícios Anteriores
2022	4485	10.002.26.782.0003.2053	510	3.3.90.30.99.00	Do Exercício
2022	4490	10.002.26.782.0003.2053	512	3.3.90.30.99.00	De Exercícios Anteriores
2022	4490	10.002.26.782.0003.2053	512	3.3.90.30.99.00	Do Exercício
2022	4510	10.002.26.782.0003.2053	0	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	4510	10.002.26.782.0003.2053	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	4520	10.002.26.782.0003.2053	504	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	4520	10.002.26.782.0003.2053	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	5110	13.002.18.541.0003.2060	0	3.3.90.30.99.00	De Exercícios Anteriores
2022	5110	13.002.18.541.0003.2060	0	3.3.90.30.99.00	Do Exercício
2022	5130	13.002.18.541.0003.2060	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	5180	13.002.18.541.0003.2061	0	3.3.90.30.99.00	De Exercícios Anteriores
2022	5180	13.002.18.541.0003.2061	0	3.3.90.30.99.00	Do Exercício
2022	5210	13.002.18.541.0003.2061	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	5220	13.002.18.541.0003.2061	511	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	5220	13.002.18.541.0003.2061	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	5280	13.003.15.451.0003.2062	0	3.3.90.30.99.00	De Exercícios Anteriores
2022	5280	13.003.15.451.0003.2062	0	3.3.90.30.99.00	Do Exercício
2022	5320	13.003.15.451.0003.2062	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	5390	13.003.15.452.0003.2063	0	3.3.90.30.99.00	De Exercícios Anteriores
2022	5390	13.003.15.452.0003.2063	0	3.3.90.30.99.00	Do Exercício
2022	5400	13.003.15.452.0003.2063	0	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	5400	13.003.15.452.0003.2063	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	5410	13.003.15.452.0003.2063	507	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

8. PRAZO E LOCAIS DE RETIRADA E ENTREGA DO SERVIÇO

8.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses à contar da sua assinatura.

8.2. Para os serviços de torno, solda e mecânica industrial a empresa terá o prazo máximo de 2 (duas) horas úteis a contar da solicitação formal, para comparecer no local designado pela Administração para retirar a peça/componente para as reparações necessárias.

8.3. Para os serviços de prensagem de mangueiras hidráulicas a empresa terá o prazo máximo 2 (duas) horas úteis contado da solicitação, ou seja, da apresentação da autorização, para execução do serviço e comunicação ao requisitante para que o mesmo compareça na oficina para recebimento do serviço.

8.4. O prazo para execução e entrega da parcela do serviço requerido é de no máximo 2 (dois) dias úteis.

8.5. A retirada e entrega das peças/componentes submetidas à manutenção, deverão ser feitas exclusivamente nos dias úteis, das 9h00min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min, na oficina municipal, na Rua Acir Araújo de Oliveira, s/n, Bairro Pioneiros, CEP 85.140-000, Candói (PR), ou, em outro local designado por este, na sede do município

8.6. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no termo de referência do edital e na proposta, devendo ser reparado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.7. Os serviços deverão ser executados somente se solicitado diretamente por um servidor público municipal devidamente identificado, o qual apresentará à cada serviço sua respectiva autorização emitida pela secretaria de sua lotação.

8.8. Na autorização do serviço deverá constar a data, identificação do veículo ou máquina e do motorista ou operador, assinatura do motorista/operador e da secretaria requisitante.

8.9. O serviço deverá ser executado na oficina de responsabilidade do FORNECEDOR

8.10. O objeto será recebido definitivamente no prazo de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.

8.11. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.12. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do FORNECEDOR pelos prejuízos resultantes do incorreto fornecimento.

9. DO REGIME E MODELO DE EXECUÇÃO

9.1. O regime de execução será pela forma de empreitada por preço unitário.

9.2. O serviço deverá ser executado parceladamente, em quantidade à ser definido conforme surgirem as necessidades da Administração.

9.3. A requisição dos serviços e materiais dar-se-ão em remessas parceladas, conforme surgirem as necessidades

9.4. Os funcionários da empresa contratada deverão apresentar-se perante Administração devidamente uniformizados e identificados.

10. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

10.1. São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:

10.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do FORNECEDOR

10.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas

10.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital, proposta e ata, para fins de aceitação e recebimento definitivo
10.1.4. Comunicar ao FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido
10.1.5. Efetuar o pagamento ao FORNECEDOR no valor correspondente à parcela executada, no prazo e forma estabelecidos.
10.2. A ADMINISTRAÇÃO não responderá por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do instrumento contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e da sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
11.1.1. manter durante toda vigência da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação;
11.1.2. executar fielmente o serviço, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
11.1.3. apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
11.1.4. não terceirizar a execução do serviço ou o fornecimento dos produtos sem a anuência expressa do ÓRGÃO GERENCIADOR;
11.1.5. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do fornecimento e instalação, objeto desta licitação, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;
11.1.6. Executar o serviço somente com profissionais qualificados para tal função e em quantidade compatível com o volume de serviço requisitado, de tal modo que cumpra rigorosamente os prazos pactuados;
11.1.7. Responsabilizar-se por eventuais danos causados a pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por sua negligência ou inabilidade, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
11.1.8. Obrigar seus funcionários utilizarem uniformes e todos os equipamentos de proteção individual e coletiva durante a execução do serviço;
11.1.9. Observar e fazer cumprir todas as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme e legislação vigente, responsabilizando-se por todos os acidentes de trabalho e doenças ocupacionais das pessoas empregadas direta ou indiretamente para a execução do serviço;
11.1.10. Manter a ADMINISTRAÇÃO integralmente indene de qualquer responsabilidade, custo, despesa ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações e danos à imagem, decorrentes de qualquer violação ou infração a quaisquer deveres que venha a ser alegada em função da execução do serviço;
11.1.11. Cumprir a legislação trabalhista, respondendo por quaisquer violações da mesma;
11.1.12. Dispor de todas as ferramentas, máquinas, veículos e insumos necessários para execução de todos os serviços requisitados;
11.1.13. Responsabilizar-se pelos encargos com frete, carregamento e descarregamento e demais necessários para envio de materiais bem como retirada e entrega do serviço;
11.1.14. Responsabilizar-se por eventuais danos e extravios das peças/componentes durante o período em que estiver em sua posse para a devida manutenção ou quando em transporte dos mesmos.
11.1.15. Adimplir os encargos necessários com deslocamentos, hospedagem e alimentação de seus técnicos e prepostos;
11.1.16. em casos particulares, quando inviabilize a remoção da peça/componente/mangueira para devida reparação, o FORNECEDOR deverá se responsabilizar pelo deslocamento de suas máquinas/equipamentos/ferramentas necessárias e realizar a manutenção no local onde a máquina ou veículo estiver, na sede ou interior do Município, correndo por sua conta todos os custos com deslocamentos, hospedagem, alimentação e afins;
11.1.17. Garantir os serviços pelo período mínimo de 6 meses, devendo em caso de problemas, repará-los no prazo de 2 (dois) dias úteis após notificação;
11.1.18. Substituir, no todo ou em partes, os bens e serviços com imperfeições, defeitos ou que não atendam as normas vigentes ou especificações do edital, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas à contar da notificação, sob pena de cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis.
11.1.19. Fornecer somente produtos novos e de qualidade;
11.1.20. Ao término do serviço, comunicar a secretaria requisitante para retirada da mangueira.
11.

12. DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

12.1. Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário.
12.2. Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago pela Administração, tais serviços ou fornecimento, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.
12.3. É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à Administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

13. DA MEDIÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta.
13.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, devendo ser substituído ou reparado no prazo máximo de 1 (um) dia útil, sem prejuízo da aplicação das penalidades, nas seguintes hipóteses:
13.2.1. Estiver em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta
13.3. O objeto será recebido definitivamente no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.
13.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
13.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto desta licitação.

14. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

14.1. A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.
14.2. O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:
14.2.1. Identificação da licitação e do contrato ou ata de registro de preço.
14.2.2. Número da requisição de compra ou do empenho.
14.2.3. Dados bancários para depósito.

14.3. O pagamento estará condicionado ainda à aceitação do objeto e a constatação da regularidade fiscal do Contratado, e havendo pendências, o pagamento ficará suspenso até que o mesmo comprove sua situação regular.
14.4. O pagamento será feito cumulativamente, até o dia 15 do mês subsequente à entrega, sendo processado através de ordem bancária, para crédito na conta corrente do Contratado, desde que seja de sua titularidade.
14.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
14.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

15. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
15.1. A comunicação entre as partes através dos e-mails informados nos autos da licitação produzirão total validade jurídica.
16. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
16.1. A fiscalização caberá aos fiscais de contratos Sra. Andreia Correa Santos, designada pelas Portarias 163/2022 e 164/2022 e Sr. Jociel de Jesus França designado pela portaria 503/2022.
16.2. Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento e Secretaria de Assistência Social.
16.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.
17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
17.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, o FORNECEDOR que:
17.1.1. Apresentar documentação falsa
17.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame
17.1.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto
17.1.4. Não mantiver a proposta
17.1.5. Cometer fraude fiscal
17.1.6. Comportar-se de modo inidôneo.
17.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
17.3. O FORNECEDOR que cometer qualquer das infrações dispostas na cláusula 16.1, ou não executar total ou parcial o objeto desta Ata, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
17.3.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos
17.3.2. Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias
17.3.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total desta Ata, no caso de inexecução total do objeto
17.3.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida
17.3.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até dois anos
17.3.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que for ressarcido os prejuízos causados
17.3.7. Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM
17.3.8. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado
17.3.9. Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público.
17.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
17.5. A multa não impede o cancelamento desta Ata.
17.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.
17.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
17.8. As multas devidas ou prejuízos causados serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
17.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
18. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)
18.1. O MUNICÍPIO e FORNECEDOR se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:
18.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão ao objeto deste instrumento, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular
18.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução desta Ata, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD.
18.1.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do MUNICÍPIO, responsabilizando-se o FORNECEDOR por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços ou fornecimento especificados nesta Ata, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins
18.1.3.1. Eventualmente, as partes podem ajustar que o MUNICÍPIO será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da cláusula 18.1.3.
18.1.4. Os dados obtidos em razão desta Ata serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma

de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros

18.1.5. Encerrada a vigência desta Ata ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o FORNECEDOR interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo MUNICÍPIO, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o FORNECEDOR tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.

18.2. O FORNECEDOR dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.

18.3. O eventual acesso, pelo FORNECEDOR, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para o FORNECEDOR e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.

18.4. O FORNECEDOR cooperará com o MUNICÍPIO no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos de controle administrativo.

18.5. O FORNECEDOR deverá informar imediatamente o MUNICÍPIO quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do MUNICÍPIO ou conforme exigido pela LGPD e leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

18.6. O FORNECEDOR manterá contato formal com o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

18.7. A critério do MUNICÍPIO, o FORNECEDOR poderá ser provocado a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos bens ou serviços, objeto desta Ata, no tocante a dados pessoais.

18.8. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecidas nesta Ata e também de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da LGPD.

19. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

19.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

19.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

19.3. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

19.4. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

19.5. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

19.6. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:

19.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

19.6.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

19.7. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

20. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

20.1. O FORNECEDOR deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto desta ata. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I. **"Prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto contratual;

II. "**Prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto contratual;

III. "**Prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

IV. "**Prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do objeto contratual;

V. "**Prática obstrutiva**":

a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista;

b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.

20.2. A ADMINISTRAÇÃO imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando- a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do objeto desta Ata.

20.3. O FORNECEDOR, concorda e autoriza a ADMINISTRAÇÃO inspecionar o local de execução do objeto desta ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução.

21. DO CANCELAMENTO DA ATA

21.1. Esta Ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:

21.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas

21.1.2. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável

21.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado

21.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR.

21.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

21.1.5.1. Por razão de interesse público

21.1.5.2. A pedido do fornecedor.

21. DA PUBLICAÇÃO

21.1. Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Candói, 04 de outubro de 2022.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***CESAR AUGUSTO PERIN***
Prefeito	Cesar Augusto Perin LTDA

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:158B0089

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 261/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.482/2022 (1doc)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2022
ATA Nº 261/2022

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e na Lei 10.520/2002 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1. CLEUMAR FOLMER DOS SANTOS E FOLMER DOS SANTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 12.432.966/0001-87, estabelecida na ROD BR 373 KM 400, n° s/n, Barracão, Bairro Industrial DIC II, CEP 85.140-000, Candói-PR, neste ato representada pelo o Sr. CLEUMAR FOLMER DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, portador do CPF sob o n° 073.995.289-77, Cédula de Identidade Civil sob o n° 10.507.416-6 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Acir Araújo de Oliveira, n° 2163, Bairro Centro, CEP 85.140-000, candói-PR.

2. OBJETO

2.1. Registro de preços de serviços de torno, solda, mecânica industrial e serviços de prensagem de mangueiras hidráulicas incluindo o fornecimento de materiais necessários para manutenção

3. ESPECIFICAÇÕES, PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1. A especificação do objeto, o preço e quantidade registrados, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	Capa para mangueira hidráulica 2 tramas 1"	FOLMER DOS SANTOS	FOLMER DOS SANTOS	UN	110,00	17,00	1.870,00
1	2	Capa para mangueira hidráulica 4 tramas 1"	FOLMER DOS SANTOS	FOLMER DOS SANTOS	UN	80,00	27,00	2.160,00
1	3	Conexão completa para mangueira hidráulica 1"	FOLMER DOS SANTOS	FOLMER DOS SANTOS	UN	80,00	250,00	20.000,00
1	4	Mangueira hidráulica 2 tramas 1" 4000 PSI (6000 PSI)	FOLMER DOS SANTOS	FOLMER DOS SANTOS	MT	70,00	75,00	5.250,00
1	5	MANGUEIRA HIDRÁULICA 4 TRAMAS 1" 6000 PSI	FOLMER DOS SANTOS	FOLMER DOS SANTOS	MT	40,00	250,00	10.000,00
1	6	Prensagem de mangueira hidráulica 2 e 4 tramas 1"	FOLMER DOS SANTOS	FOLMER DOS SANTOS	HRS	80,00	45,00	3.600,00
3	1	Capa para mangueira hidráulica 2 tramas 1/4	FOLMER DOS SANTOS	FOLMER DOS SANTOS	UN	130,00	7,00	910,00
3	2	Conexão completa para mangueira hidráulica 1/4	FOLMER DOS SANTOS	FOLMER DOS SANTOS	UN	130,00	79,98	10.397,40
3	3	Mangueira hidráulica 2 tramas 1/4 4000 PSI	FOLMER DOS SANTOS	FOLMER DOS SANTOS	MT	95,00	19,98	1.898,10
3	4	Prensagem de mangueira hidráulica 2 tramas 1/4	FOLMER DOS SANTOS	FOLMER DOS SANTOS	HRS	95,00	44,99	4.274,05
4	1	Capa para mangueira hidráulica 2 tramas 3/4	FOLMER DOS SANTOS	FOLMER DOS SANTOS	UN	100,00	7,04	704,00
4	2	Capa para mangueira hidráulica 4 tramas 3/4	FOLMER DOS SANTOS	FOLMER DOS SANTOS	UN	80,00	14,86	1.188,80
4	3	Conexão completa para mangueira hidráulica 3/4	FOLMER DOS SANTOS	FOLMER DOS SANTOS	UN	80,00	168,47	13.477,60
4	4	Mangueira hidráulica 2 tramas 3/4 4000 PSI	FOLMER DOS SANTOS	FOLMER DOS SANTOS	MT	50,00	54,50	2.725,00
4	5	Mangueira hidráulica 4 tramas 3/4 6000 PSI	FOLMER DOS SANTOS	FOLMER DOS SANTOS	MT	50,00	237,84	11.892,00
4	6	Prensagem de mangueira hidráulica 2 e 4 tramas 3/4	FOLMER DOS SANTOS	FOLMER DOS SANTOS	HRS	80,00	44,59	3.567,20
7	1	Aço redondo	FOLMER DOS SANTOS	FOLMER DOS SANTOS	KG	530,00	11,67	6.185,10
7	2	Bucha de bronze	FOLMER DOS SANTOS	FOLMER DOS SANTOSFOLMER DOS SANTOS	KG	80,00	81,78	6.542,40
7	3	Bucha de ferro	FOLMER DOS SANTOS	FOLMER DOS SANTOS	KG	60,00	8,76	525,60
7	4	Eletrodo nº 46	FOLMER DOS SANTOS	FOLMER DOS SANTOS	UN	1.820,00	0,88	1.601,60
7	5	Eletrodo para ferro fundido	FOLMER DOS SANTOS	FOLMER DOS SANTOS	UN	340,00	20,44	6.949,60
7	6	Eletrodo revestido duro	FOLMER DOS SANTOS	FOLMER DOS SANTOS	UN	790,00	5,84	4.613,60
7	7	Ferro em chapa	FOLMER DOS SANTOS	FOLMER DOS SANTOS	KG	120,00	11,68	1.401,60
7	8	Serviço de mecânica industrial para manutenção em peças para posterior reparação no torno	FOLMER DOS SANTOS	FOLMER DOS SANTOS	H	90,00	52,57	4.731,30
7	9	Serviço de montagem/desmontagem de peças para posterior reparação no torno	FOLMER DOS SANTOS	FOLMER DOS SANTOS	H	490,00	52,57	25.759,30
7	10	Serviço de solda alumínio para manutenção peças de máquinas rodoviárias, veículos leves e pesados	FOLMER DOS SANTOS	FOLMER DOS SANTOS	H	140,00	87,62	12.266,80

7	11	Serviço de solda de ferro fundido para manutenção peças de máquinas rodoviárias, veículos leves e pesados	FOLMER DOS SANTOS	FOLMER DOS SANTOS	H	145,00	52,57	7.622,65
7	12	Serviço de solda elétrica para manutenção peças de máquinas rodoviárias, veículos leves e pesados	FOLMER DOS SANTOS	FOLMER DOS SANTOS	H	320,00	52,57	16.822,40
7	13	Serviço de solda mig para manutenção peças de máquinas rodoviárias, veículos leves e pesados	FOLMER DOS SANTOS	FOLMER DOS SANTOS	H	320,00	81,78	26.169,60
7	14	Serviço de torno leve para manutenção de peças de veículos leves e pesados	FOLMER DOS SANTOS	FOLMER DOS SANTOS	H	320,00	58,41	18.691,20
7	15	Serviço de torno pesado para manutenção de peças de máquinas rodoviárias	FOLMER DOS SANTOS	FOLMER DOS SANTOS	H	300,00	70,09	21.027,00
7	16	Tarugo de nylon	FOLMER DOS SANTOS	FOLMER DOS SANTOS	KG	70,00	58,41	4.088,70
TOTAL								**258.912,60**

4. VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

4.1. Esta ata vincula-se ao Processo Administrativo nº 3.482/2022 e edital do Pregão Presencial nº 116/2022 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. VIGÊNCIA DA ATA

6.1. A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses de sua assinatura.

6.2. A vigência desta ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação terão suporte nas dotações orçamentárias relacionadas a seguir, com fonte de recurso próprio, prevista no orçamento para o exercício de 2022 e suas correspondentes para o exercício 2023:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	770	04.002.04.122.0002.2008	0	3.3.90.30.99.00	Do Exercício
2022	800	04.002.04.122.0002.2008	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2020	06.002.12.361.0005.2020	0	3.3.90.30.99.00	Do Exercício
2022	2030	06.002.12.361.0005.2020	103	3.3.90.30.99.00	Do Exercício
2022	2040	06.002.12.361.0005.2020	104	3.3.90.30.99.00	Do Exercício
2022	2050	06.002.12.361.0005.2020	132	3.3.90.30.99.00	De Exercícios Anteriores
2022	2050	06.002.12.361.0005.2020	132	3.3.90.30.99.00	Do Exercício
2022	2055	06.002.12.361.0005.2020	119	3.3.90.30.99.00	De Exercícios Anteriores
2022	2055	06.002.12.361.0005.2020	119	3.3.90.30.99.00	Do Exercício
2022	2060	06.002.12.361.0005.2020	151	3.3.90.30.99.00	Do Exercício
2022	2110	06.002.12.361.0005.2020	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2120	06.002.12.361.0005.2020	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2130	06.002.12.361.0005.2020	132	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	4300	10.001.04.122.0003.2051	0	3.3.90.30.99.00	De Exercícios Anteriores
2022	4300	10.001.04.122.0003.2051	0	3.3.90.30.99.00	Do Exercício
2022	4330	10.001.04.122.0003.2051	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	4410	10.002.06.182.0003.2052	0	3.3.90.30.99.00	Do Exercício
2022	4430	10.002.06.182.0003.2052	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	4470	10.002.26.782.0003.2053	0	3.3.90.30.99.00	De Exercícios Anteriores
2022	4470	10.002.26.782.0003.2053	0	3.3.90.30.99.00	Do Exercício
2022	4480	10.002.26.782.0003.2053	504	3.3.90.30.99.00	Do Exercício
2022	4485	10.002.26.782.0003.2053	510	3.3.90.30.99.00	De Exercícios Anteriores
2022	4485	10.002.26.782.0003.2053	510	3.3.90.30.99.00	Do Exercício
2022	4490	10.002.26.782.0003.2053	512	3.3.90.30.99.00	De Exercícios Anteriores
2022	4490	10.002.26.782.0003.2053	512	3.3.90.30.99.00	Do Exercício
2022	4510	10.002.26.782.0003.2053	0	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	4510	10.002.26.782.0003.2053	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	4520	10.002.26.782.0003.2053	504	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	4520	10.002.26.782.0003.2053	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	5110	13.002.18.541.0003.2060	0	3.3.90.30.99.00	De Exercícios Anteriores
2022	5110	13.002.18.541.0003.2060	0	3.3.90.30.99.00	Do Exercício
2022	5130	13.002.18.541.0003.2060	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	5180	13.002.18.541.0003.2061	0	3.3.90.30.99.00	De Exercícios Anteriores
2022	5180	13.002.18.541.0003.2061	0	3.3.90.30.99.00	Do Exercício
2022	5210	13.002.18.541.0003.2061	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	5220	13.002.18.541.0003.2061	511	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	5220	13.002.18.541.0003.2061	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	5280	13.003.15.451.0003.2062	0	3.3.90.30.99.00	De Exercícios Anteriores
2022	5280	13.003.15.451.0003.2062	0	3.3.90.30.99.00	Do Exercício
2022	5320	13.003.15.451.0003.2062	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	5390	13.003.15.452.0003.2063	0	3.3.90.30.99.00	De Exercícios Anteriores
2022	5390	13.003.15.452.0003.2063	0	3.3.90.30.99.00	Do Exercício
2022	5400	13.003.15.452.0003.2063	0	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	5400	13.003.15.452.0003.2063	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	5410	13.003.15.452.0003.2063	507	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

8. PRAZO E LOCAIS DE RETIRADA E ENTREGA DO SERVIÇO

8.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses à contar da sua assinatura.

8.2. Para os serviços de torno, solda e mecânica industrial a empresa terá o prazo máximo de 2 (duas) horas úteis a contar da solicitação formal, para comparecer no local designado pela Administração para retirar a peça/componente para as reparações necessárias.

8.3. Para os serviços de prensagem de mangueiras hidráulicas a empresa terá o prazo máximo 2 (duas) horas úteis contado da solicitação, ou seja, da apresentação da autorização, para execução do serviço e comunicação ao requisitante para que o mesmo compareça na oficina para recebimento do serviço.

8.4. O prazo para execução e entrega da parcela do serviço requerido é de no máximo 2 (dois) dias úteis.

8.5. A retirada e entrega das peças/componentes submetidas à manutenção, deverão ser feitas exclusivamente nos dias úteis, das 9h00min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min, na oficina municipal, na Rua Acir Araújo de Oliveira, s/n, Bairro Pioneiros, CEP 85.140-000, Candói (PR), ou, em outro local designado por este, na sede do município
8.6. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no termo de referência do edital e na proposta, devendo ser reparado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
8.7. Os serviços deverão ser executados somente se solicitado diretamente por um servidor público municipal devidamente identificado, o qual apresentará à cada serviço sua respectiva autorização emitida pela secretaria de sua lotação.
8.8. Na autorização do serviço deverá constar a data, identificação do veículo ou máquina e do motorista ou operador, assinatura do motorista/operador e da secretaria requisitante.
8.9. O serviço deverá ser executado na oficina de responsabilidade do FORNECEDOR
8.10. O objeto será recebido definitivamente no prazo de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.
8.11. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
8.12. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do FORNECEDOR pelos prejuízos resultantes do incorreto fornecimento.

9. DO REGIME E MODELO DE EXECUÇÃO

9.1. O regime de execução será pela forma de empreitada por preço unitário.
9.2. O serviço deverá ser executado parceladamente, em quantidade à ser definido conforme surgirem as necessidades da Administração.
9.3. A requisição dos serviços e materiais dar-se-ão em remessas parceladas, conforme surgirem as necessidades
9.4. Os funcionários da empresa contratada deverão apresentar-se perante Administração devidamente uniformizados e identificados.

10. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

10.1. São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:
10.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do FORNECEDOR
10.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas
10.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital, proposta e ata, para fins de aceitação e recebimento definitivo
10.1.4. Comunicar ao FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido
10.1.5. Efetuar o pagamento ao FORNECEDOR no valor correspondente à parcela executada, no prazo e forma estabelecidos.
10.2. A ADMINISTRAÇÃO não responderá por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do instrumento contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e da sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
11.1.1. manter durante toda vigência da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação;
11.1.2. executar fielmente o serviço, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
11.1.3. apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
11.1.4. não terceirizar a execução do serviço ou o fornecimento dos produtos sem a anuência expressa do ÓRGÃO GERENCIADOR;
11.1.5. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do fornecimento e instalação, objeto desta licitação, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;
11.1.6. Executar o serviço somente com profissionais qualificados para tal função e em quantidade compatível com o volume de serviço requisitado, de tal modo que cumpra rigorosamente os prazos pactuados;
11.1.7. Responsabilizar-se por eventuais danos causados a pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por sua negligência ou inabilidade, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
11.1.8. Obrigar seus funcionários utilizarem uniformes e todos os equipamentos de proteção individual e coletiva durante a execução do serviço;
11.1.9. Observar e fazer cumprir todas as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme e legislação vigente, responsabilizando-se por todos os acidentes de trabalho e doenças ocupacionais das pessoas empregadas direta ou indiretamente para a execução do serviço;
11.1.10. Manter a ADMINISTRAÇÃO integralmente indene de qualquer responsabilidade, custo, despesa ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações e danos à imagem, decorrentes de qualquer violação ou infração a quaisquer deveres que venha a ser alegada em função da execução do serviço;
11.1.11. Cumprir a legislação trabalhista, respondendo por quaisquer violações da mesma;
11.1.12. Dispor de todas as ferramentas, máquinas, veículos e insumos necessários para execução de todos os serviços requisitados;
11.1.13. Responsabilizar-se pelos encargos com frete, carregamento e descarregamento e demais necessários para envio de materiais bem como retirada e entrega do serviço;
11.1.14. Responsabilizar-se por eventuais danos e extravios das peças/componentes durante o período em que estiver em sua posse para a devida manutenção ou quando em transporte dos mesmos.
11.1.15. Adimplir os encargos necessários com deslocamentos, hospedagem e alimentação de seus técnicos e prepostos;
11.1.16. em casos particulares, quando inviabilize a remoção da peça/componente/mangueira para devida reparação, o FORNECEDOR deverá se responsabilizar pelo deslocamento de suas máquinas/equipamentos/ferramentas necessárias e realizar a manutenção no local onde a máquina ou veículo estiver, na sede ou interior do Município, correndo por sua conta todos os custos com deslocamentos, hospedagem, alimentação e afins;
11.1.17. Garantir os serviços pelo período mínimo de 6 meses, devendo em caso de problemas, repará-los no prazo de 2 (dois) dias úteis após notificação;
11.1.18. Substituir, no todo ou em partes, os bens e serviços com imperfeições, defeitos ou que não atendam as normas vigentes ou especificações do edital, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas à contar da notificação, sob pena de cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis.
11.1.19. Fornecer somente produtos novos e de qualidade;
11.1.20. Ao término do serviço, comunicar a secretaria requisitante para retirada da mangueira.

12. DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

12.1. Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário.

12.2. Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago pela Administração, tais serviços ou fornecimento, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.
12.3. É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à Administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

13. DA MEDIÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta.
13.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, devendo ser substituído ou reparado no prazo máximo de 1 (um) dia útil, sem prejuízo da aplicação das penalidades, nas seguintes hipóteses:
13.2.1. Estiver em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta
13.3. O objeto será recebido definitivamente no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.
13.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
13.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto desta licitação.

14. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

14.1. A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.
14.2. O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:
14.2.1. Identificação da licitação e do contrato ou ata de registro de preço.
14.2.2. Número da requisição de compra ou do empenho.
14.2.3. Dados bancários para depósito.
14.3. O pagamento estará condicionado ainda à aceitação do objeto e a constatação da regularidade fiscal do Contratado, e havendo pendências, o pagamento ficará suspenso até que o mesmo comprove sua situação regular.
14.4. O pagamento será feito cumulativamente, até o dia 15 do mês subsequente à entrega, sendo processado através de ordem bancária, para crédito na conta corrente do Contratado, desde que seja de sua titularidade.
14.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
14.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

15. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

15.1. A comunicação entre as partes através dos e-mails informados nos autos da licitação produzirão total validade jurídica.

16. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

16.1. A fiscalização caberá aos fiscais de contratos Sra. Andreia Correa Santos, designada pelas Portarias 163/2022 e 164/2022 e Sr. Jociel de Jesus França designado pela portaria 503/2022.
16.2. Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento e Secretaria de Assistência Social.
16.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, o FORNECEDOR que:
17.1.1. Apresentar documentação falsa
17.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame
17.1.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto
17.1.4. Não mantiver a proposta
17.1.5. Cometer fraude fiscal
17.1.6. Comportar-se de modo inidôneo.
17.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
17.3. O FORNECEDOR que cometer qualquer das infrações dispostas na cláusula 16.1, ou não executar total ou parcial o objeto desta Ata, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
17.3.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos
17.3.2. Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias
17.3.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total desta Ata, no caso de inexecução total do objeto
17.3.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida
17.3.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até dois anos
17.3.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que for ressarcido os prejuízos causados
17.3.7. Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM
17.3.8. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado
17.3.9. Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público.

17.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
17.5. A multa não impede o cancelamento desta Ata.
17.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.
17.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
17.8. As multas devidas ou prejuízos causados serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
17.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

18. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

18.1. O MUNICÍPIO e FORNECEDOR se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:
18.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão ao objeto deste instrumento, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular
18.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução desta Ata, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD.
18.1.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do MUNICÍPIO, responsabilizando-se o FORNECEDOR por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços ou fornecimento especificados nesta Ata, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins
18.1.3.1. Eventualmente, as partes podem ajustar que o MUNICÍPIO será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da cláusula 18.1.3.
18.1.4. Os dados obtidos em razão desta Ata serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros
18.1.5. Encerrada a vigência desta Ata ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o FORNECEDOR interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo MUNICÍPIO, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o FORNECEDOR tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.
18.2. O FORNECEDOR dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.
18.3. O eventual acesso, pelo FORNECEDOR, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para o FORNECEDOR e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.
18.4. O FORNECEDOR cooperará com o MUNICÍPIO no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos de controle administrativo.
18.5. O FORNECEDOR deverá informar imediatamente o MUNICÍPIO quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do MUNICÍPIO ou conforme exigido pela LGPD e leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor.
18.6. O FORNECEDOR manterá contato formal com o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
18.7. A critério do MUNICÍPIO, o FORNECEDOR poderá ser provocado a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos bens ou serviços, objeto desta Ata, no tocante a dados pessoais.
18.8. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecidas nesta Ata e também de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da LGPD.

19. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

19.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
19.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
19.3. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
19.4. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
19.5. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
19.6. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
19.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
19.6.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
19.7. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

20. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

20.1. O FORNECEDOR deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto desta ata. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
I. **"Prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto contratual;
II. "**Prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto contratual;
III. "**Prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

IV. "**Prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do objeto contratual;
V. "**Prática obstrutiva**":
a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista;
b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.
20.2. A ADMINISTRAÇÃO imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando- a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do objeto desta Ata.
20.3. O FORNECEDOR, concorda e autoriza a ADMINISTRAÇÃO inspecionar o local de execução do objeto desta ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução.
21. DO CANCELAMENTO DA ATA
21.1. Esta Ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
21.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
21.1.2. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável
21.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado
21.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR.
21.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
21.1.5.1. Por razão de interesse público
21.1.5.2. A pedido do fornecedor.
21. DA PUBLICAÇÃO
21.1. Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Candói, 04 de outubro de 2022.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***CLEUMAR FOLMER DOS SANTOS***
Prefeito	Cleumar Folmer Dos Santos E Folmer Dos Santos LTDA

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:2B52969D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 264/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2022
PROCESSO Nº 3.288/2022
ATA Nº 264/2022

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:
1. DO FORNECEDOR
1.1. L F RODRIGUES EMPREENDIMENTOS LTDA**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 29.922.981/0001-06, estabelecida na Avenida Alfredo Cheren, n° 01, Sala 01, comunidade de Lagoa Seca, CEP 85.140-000, Candói-PR, neste ato representada pelo Sr. LUIZ FELIPE RIBEIRO RODRIGUES, brasileiro, portador do CPF sob o n° 104.126.929-37, residente e domiciliado na Avenida Tonico Mendes de Araújo, n° s/n, comunidade de Lagoa Seca, CEP 85.140-000, Candói-PR.
2. OBJETO
2.1. Registro de preços através de desconto à ser aplicado nas eventuais e futuras contratações de serviços da tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil) para manutenção, reparos e reformas em edificações públicas municipais e equipamentos públicos municipais, de forma corretiva, preditiva e preventiva, com fornecimento de insumos, equipamentos, materiais e mão de obra.
3. DA VINCULAÇÃO AOS DOCUMENTOS
3.1. Esta ata vincula-se ao edital do Pregão Presencial nº 097/2022, Processo nº 3.288/2022 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.
4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, VALOR E DESCONTO
4.1. O valor desta ata importa em **R$ 415.000,00** (quatrocentos e quinze mil reais), o qual representa o teto máximo para contratações de serviços incluindo o fornecimento de materiais, constantes da tabela SANAPI sem desoneração, com valores atualizados no momento do pedido.

4.2. A categoria dos serviços e materiais, seus respectivos valores globais e descontos, conforme os lances oferecidos em sessão pública do Pregão, são os que seguem:

Lote	Descrição do objeto	Valor global estimado (R$)	Desconto (%)
2	Serviços de manutenção/reparo INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, com fornecimento de insumos, equipamentos, materiais e mão de obra (GERAL), através do maior percentual de desconto sobre a TABELA SINAPI, insumos e composições sem desoneração.	415.000,00	28,00

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes de eventuais contratações, terão suporte nos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual para o exercício em curso, fontes de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas, e na sua correspondente no exercício subsequente:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1350	06.001.12.361.0005.2014	0	3.3.90.39.00.00	E
2022	1590	06.001.12.361.0005.2015	0	3.3.90.39.00.00	EA
2022	1590	06.001.12.361.0005.2015	0	3.3.90.39.00.00	E
2022	1600	06.001.12.361.0005.2015	103	3.3.90.39.00.00	E
2022	1850	06.001.12.365.0005.2017	0	3.3.90.39.00.00	E
2022	1860	06.001.12.365.0005.2017	104	3.3.90.39.00.00	E
2022	2615	08.001.10.301.0007.2025	0	3.3.90.39.00.00	E
2022	2620	08.001.10.301.0007.2025	303	3.3.90.39.00.00	EA
2022	2620	08.001.10.301.0007.2025	303	3.3.90.39.00.00	E
2022	3075	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.39.00.00	E
2022	3080	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.39.00.00	EA
2022	3080	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.39.00.00	E
2022	3460	08.005.10.304.0007.2037	0	3.3.90.39.00.00	E
2022	3640	09.001.04.122.0006.2039	0	3.3.90.39.00.00	E
2022	4070	09.004.08.243.0006.2047	0	3.3.90.39.00.00	E
2022	4130	09.004.08.243.0006.6048	0	3.3.90.39.00.00	E
2022	4210	09.004.08.243.0006.6049	0	3.3.90.39.00.00	E
2022	4330	10.001.04.122.0003.2051	0	3.3.90.39.00.00	E
2022	4510	10.002.26.782.0003.2053	0	3.3.90.39.00.00	EA
2022	4510	10.002.26.782.0003.2053	0	3.3.90.39.00.00	E
2022	4520	10.002.26.782.0003.2053	504	3.3.90.39.00.00	EA
2022	4520	10.002.26.782.0003.2053	504	3.3.90.39.00.00	E
2022	5060	13.001.04.122.0003.2059	0	3.3.90.39.00.00	E
2022	5130	13.002.18.541.0003.2060	0	3.3.90.39.00.00	E
2022	5210	13.002.18.541.0003.2061	0	3.3.90.39.00.00	E
2022	5220	13.002.18.541.0003.2061	511	3.3.90.39.00.00	EA
2022	5220	13.002.18.541.0003.2061	511	3.3.90.39.00.00	E
2022	5320	13.003.15.451.0003.2062	0	3.3.90.39.00.00	E
2022	3600	09.001.04.122.0006.2039	0	3.3.90.30.00.00	E
2022	4050	09.004.08.243.0006.2047	0	3.3.90.30.00.00	E
2022	4120	09.004.08.243.0006.6048	0	3.3.90.30.00.00	E
2022	4180	09.004.08.243.0006.6049	0	3.3.90.30.00.00	E
2022	1340	06.001.12.361.0005.2014	0	3.3.90.30.00.00	E
2022	1340	06.001.12.361.0005.2014	0	3.3.90.30.00.00	EA
2022	1490	06.001.12.361.0005.2015	0	3.3.90.30.00.00	E
2022	1490	06.001.12.361.0005.2015	0	3.3.90.30.00.00	EA
2022	1500	06.001.12.361.0005.2015	103	3.3.90.30.00.00	E
2022	1770	06.001.12.365.0005.2017	0	3.3.90.30.00.00	E
2022	1780	06.001.12.365.0005.2017	104	3.3.90.30.00.00	E
2022	5110	13.002.18.541.0003.2060	0	3.3.90.30.00.00	E
2022	5110	13.002.18.541.0003.2060	0	3.3.90.30.00.00	EA
2022	5180	13.002.18.541.0003.2061	0	3.3.90.30.00.00	E
2022	5180	13.002.18.541.0003.2061	0	3.3.90.30.00.00	EA
2022	5280	13.003.15.451.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	E
2022	5280	13.003.15.451.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	EA
2022	2590	08.001.10.301.0007.2025	0	3.3.90.30.00.00	E
2022	2600	08.001.10.301.0007.2025	303	3.3.90.30.00.00	E
2022	2605	08.001.10.301.0007.2025	492	3.3.90.30.00.00	E
2022	3025	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	E
2022	3030	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.00.00	E
2022	3440	08.005.10.304.0007.2037	0	3.3.90.30.00.00	E
2022	3450	08.005.10.304.0007.2037	494	3.3.90.30.00.00	E
2022	4300	10.001.04.122.0003.2051	0	3.3.90.30.00.00	E
2022	4300	10.001.04.122.0003.2051	0	3.3.90.30.00.00	EA
2022	4410	10.002.06.182.0003.2052	0	3.3.90.30.00.00	E
2022	4470	10.002.26.782.0003.2053	0	3.3.90.30.00.00	E
2022	4470	10.002.26.782.0003.2053	0	3.3.90.30.00.00	EA
2022	4480	10.002.26.782.0003.2053	504	3.3.90.30.00.00	E

1.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Não será admitida a adesão à esta Ata de registro de preços.

7. VIGÊNCIA DA ATA

7.1. A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses contados da data de sua formalização.

7.2. A vigência desta ata não obriga o MUNICÍPIO firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

8. DO REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. O regime de execução do serviço será pela forma de empreitada por preço unitário.

9. DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

9.1. O prazo de execução será compatível com a complexidade e vulto do serviço à ser contratado, e constará no contrato à ser firmado, ou cronograma físico-financeiro à ser elaborado pela equipe de engenharia do MUNICÍPIO.
9.2. O local do serviço será na sede ou interior do Município, e constará no contrato à ser firmado ou no projeto básico à ser elaborado pela equipe de engenharia do Município.

10. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. São obrigações do MUNICÍPIO:
10.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais
10.1.2. Ante a necessidade de contratação, solicitar ao Setor de Engenharia do MUNICÍPIO, a elaboração do projeto básico e encaminhar ao ordenador de despesa para análise, e se o caso, firmar contrato ou efetuar o empenho.
10.1.3. O orçamento deverá ser elaborado considerando sempre a última atualização da tabela SINAPI, em seu formato SEM DESONERAÇÃO.
10.1.4. No orçamento e/ou requisição de compra, deverá constar explícito o preço constante da tabela SINAPI, o valor correspondente ao desconto, conforme cláusula 4.2 desta ata e o valor líquido à ser pago.
10.1.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e tabela SINAPI, para fins de aceitação e recebimento definitivo
10.1.6. Comunicar o FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeiçoes, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido
10.1.7. Não permitir que os empregados do FORNECEDOR realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista
10.1.8. Exigir Imediato afastamento de qualquer profissional ou preposto do FORNECEDOR que desmereça a confiança dos fiscais ou, ainda, que seja Inconveniente ou Incompatível com o exercício das funções que lhes forem atribuídas
10.1.9. Efetuar o pagamento no valor, prazo e forma estabelecidos.
10.2. O MUNICÍPIO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes do edital e seus anexos, em especial o termo de referência e da sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
11.1.2. Manter, durante a vigência do registro de preço, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
11.1.3. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver
11.1.4. Executar o serviço em conformidade com o projeto básico apresentado pelo MUNICÍPIO, sempre sob orientação e supervisão do seu responsável técnico
11.1.5. Quando cabível, emitir a apresentar ao fiscal de contrato, a ART ou documento equivalente, devidamente pago e assinado pelo seu responsável técnico
11.1.6. Informar à fiscalização, para efeito de controle de acesso às dependências dos imóveis, o nome, os respectivos números de carteira de identidade e da matrícula de todos os empregados a serem alocados na prestação do serviço
11.1.7. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor
11.1.8. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações estabelecidas nesta ata, no edital e seus anexos
11.1.9. Indenizar o MUNICÍPIO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade
11.1.10. Se responsabilizar pelo frete, carregamento e descarregamento
11.1.11. Nos serviços executados, utilizar somente materiais novos, isentos de amassados, defeitos e avarias
11.1.12. Garantir a durabilidade prevista na legislação, tanto do material, quanto da mão de obra aplicada no serviço solicitado, não devendo ser inferior ao prazo de 12 (doze) meses a contar da entrega
11.1.13. Adotar, no que couber, boas práticas de sustentabilidade, visando à otimização de recursos, redução de desperdícios, menor poluição, racionalização do uso de substâncias tóxicas ou poluentes, promover a reciclagem e/ou destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades pertinentes à execução do serviço e realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados e a coleta seletiva dos materiais para reciclagem, quando for o caso
11.1.14. Fazer a limpeza do local da prestação do serviço com a remoção adequada de todos os resíduos ali gerados.

12. DA MEDIÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. A medição será em consonância com o cronograma-físico financeiro, casa haja, do contrário, será na conclusão do serviço solicitado.
12.2. Para instruir a medição, o FORNCEDOR deverá emitir relatório, após a execução dos serviços onde deverá constar:
a) Data de execução do serviço;
b) Responsável pela execução do serviço;
c) Horário de início e termino dos serviços;
d) Detalhamento dos problemas detectados, com a descrição completa dos problemas, com a indicação do local; com apontamentos das peças, componentes ou materiais substituídos com foto;
e) Relatório fotográfico de Início e conclusão de cada serviço.
12.3. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com o projeto básico, edital e proposta.
12.4. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, devendo ser substituído ou corrigido em prazo razoável a ser fixado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, nas seguintes hipóteses:
12.4.1. O bem ou serviço esteja em desacordo com as especificações constantes do edital, tabela SINAPI ou proposta
12.4.2. O material empregado não seja material novo, de primeiro uso
12.4.3. O material empregado esteja amassado, quebrado ou apresente quaisquer sinais de avarias.
12.5. O objeto será recebido definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.
12.6. Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

13. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

13.1. A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após a realização da medicação do serviço e autorização pela equipe de engenharia do MUNICÍPIO, sob pena do não pagamento.
13.2. O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:
13.2.1. Identificação da licitação e do instrumento contratual
13.2.2. Número da requisição de compra ou do empenho
13.2.3. Dados bancários para depósito.

13.3. O pagamento estará condicionado ainda à aceitação do objeto e a constatação da regularidade fiscal, e havendo pendências, o pagamento ficará suspenso até que o FORNECEDOR comprove sua situação regular.
13.4. O desembolso será mediante transferência bancária, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal.
13.5. O MUNICÍPIO poderá fazer a retenção tributária cabível e prevista em lei.
13.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

14. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
14.1. A comunicação entre as partes através dos e-mails informados nos autos do processo licitatório produzirão total validade jurídica.
15. DA SUBCONTRATAÇÃO
15.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, vedada a sub-rogação completa da obrigação.
15.2. A subcontratação é permitida somente quando solicitada e autorizada expressamente pelo MUNICÍPIO.
16. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
16.1. A fiscalização caberá ao fiscal de contratos, a Sra. Andreia Correa Santos, designada pelas Portarias 163 e 164/2022.
16.2. Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento.
16.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.
17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
17.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, quem:
17.1.1. Apresentar documentação falsa
17.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame
17.1.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto
17.1.4. Não mantiver a proposta
17.1.5. Cometer fraude fiscal
17.1.6. Comportar-se de modo inidôneo.
17.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
17.3. O FORNECEDOR que cometer qualquer das infrações dispostas na cláusula 16.1, ou não executar total ou parcial o objeto desta Ata, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
17.3.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos
17.3.2. Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias
17.3.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total desta Ata, no caso de inexecução total do objeto
17.3.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida
17.3.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até dois anos
17.3.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que for ressarcido os prejuízos causados
17.3.7. Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM
17.3.8. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado
17.3.9. Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público.
17.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
17.5. A multa não impede o cancelamento desta Ata.
17.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.
17.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
17.8. As multas devidas ou prejuízos causados serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
17.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
18. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)
18.1. O MUNICÍPIO e FORNECEDOR se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:
18.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão ao objeto deste instrumento, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular
18.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução desta Ata, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD
18.1.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do MUNICÍPIO, responsabilizando-se o FORNECEDOR por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços ou fornecimento especificados nesta Ata, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins
18.1.3.1. Eventualmente, as partes podem ajustar que o MUNICÍPIO será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da cláusula 18.1.3.

18.1.4. Os dados obtidos em razão desta Ata serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros
18.1.5. Encerrada a vigência desta Ata ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o FORNECEDOR interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo MUNICÍPIO, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o FORNECEDOR tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.
18.2. O FORNECEDOR dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.
18.3. O eventual acesso, pelo FORNECEDOR, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para o FORNECEDOR e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.
18.4. O FORNECEDOR cooperará com o MUNICÍPIO no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos de controle administrativo.
18.5. O FORNECEDOR deverá informar imediatamente o MUNICÍPIO quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do MUNICÍPIO ou conforme exigido pela LGPD e leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor.
18.6. O FORNECEDOR manterá contato formal com o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
18.7. A critério do MUNICÍPIO, o FORNECEDOR poderá ser provocado a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos bens ou serviços, objeto desta Ata, no tocante a dados pessoais.
18.8. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecidas nesta Ata e também de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da LGPD.

19. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

19.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
19.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
19.3. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
19.4. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
19.5. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
19.6. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
19.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
19.8. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
19.9. 18.7. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

20. DO CANCELAMENTO DA ATA

20.1. Esta Ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
20.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
20.1.2. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável
20.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado
20.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR.
20.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
20.1.6. Por razão de interesse público
20.1.7. A pedido do fornecedor.

21. DA PUBLICAÇÃO

21.1. Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Candói, 04 de outubro de 2022.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***LUIZ FELIPE RIBEIRO RODRIGUES***
Prefeito	L F Rodrigues Empreendimentos LTDA

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-0

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:A97A7E5B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 267/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2022
PROCESSO Nº 3.745/2022
ATA Nº 267/2022

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e na Lei 10.520, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1. EDDILE M MELOTTO COMERCIO DE COLCHOES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 31.099.863/0001-91, situada na Rua João Kavetski, n° 179, Sala 01, Bairro Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, neste ato representado pelo Sr. EDDILE MICHELL MELOTTO, brasileiro, solteiro, portador do CPF sob o n° 064.719.669-70, Cédula de Identidade Civil sob o n° 9.494.745-6 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua João Kavetski, n° 179, Bairro Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR.

2. OBJETO

2.1. Registro de preços de brinquedos para distribuição as crianças do município em comemoração as festas alusivas ao Natal.

3. DA VINCULAÇÃO AOS DOCUMENTOS

3.1. Esta ata vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 113/2022, Processo nº 3.745/2022 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, PREÇOS E QUANTITATIVOS

4.1. O valor desta ata importa em **R$ 41.982,88** (quarenta e um mil, novecentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

4.2. A especificação do bem ou serviço, a marca, modelo, o preço e quantidade registrados, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	Bola inflável tipo futebol. Bola resistente, de boa qualidade, fabrica sintético com sua composição em Pvc. Medindo de 69 a 72cm de circunferência e 22 a 25 cm de diâmetro, com peso de 280G á 300 G. No produto deve conter a marca, CNPJ do fabricante ou importador, e certificado de segurança do Imetro Observação: As bolas deverão ser entregues todas cheias	SKY	BOLA DE FUTEBOL	UN	312,00	27,99	8.732,88
1	3	Boneca medindo 250mm de comprimento, largura de 105mm. Embalagem completa medindo Aprox. 325x425x440mm, peso aprox. 490G Boneca contendo braços, pernas e cabeça em policloreto de vinila e tingida com tinta vinílica, não tóxica. Corpo em TNT, com enchimento em tecido fibroso Boneca inspecionada e com certificado pelo imetro NCM: 95030022	NOVA TOYS	BENEDITAS	UN	950,00	35,00	33.250,00
TOTAL								**41.982,88**

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual, em fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2430	07.003.13.392.0006.2023	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Não será admitida a adesão à esta Ata de registro de preços.

7. VIGÊNCIA DA ATA

7.1. A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses contados da data de sua formalização.

7.2. A vigência desta ata não obriga o MUNICÍPIO firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

8. DA FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O objeto deverá ser entregue em remessas parceladas, sob demanda, sendo vedado a fixação de pedidos mínimos.

9. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

9.1. As atas de registro de preços à serem firmadas, terão validade de 12 (doze) meses.

9.2. O prazo de entrega será de **15 (quinze) dias corridos**, a contar da solicitação formal.

9.3. A entrega deverá ser feita no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sede do Município de Candói-PR, no Setor de Logísticas, na Avenida XV de Novembro, nº 1.635, Cacique Candói, ou em outros locais que poderão ser solicitados por àquele setor.

9.4. Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações, os produtos não serão aceitos e o CONTRATADO será comunicado para recolher e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

10. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. São obrigações do MUNICÍPIO:

10.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais

10.1.2. Verificar minuciosamente a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo
10.1.3. Comunicar o FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
10.1.4. Efetuar o pagamento no valor, prazo e forma estabelecidos neste instrumento.
10.2. O MUNICÍPIO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e da sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
11.1.1. Manter, durante a vigência do registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação
11.1.2. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver
11.1.3. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do fornecimento, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor
11.1.4. Indenizar o MUNICÍPIO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade
11.1.5. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados na ata de registro de preços
11.1.6. Se responsabilizar pelo frete, carregamento, máquinas, equipamentos, pessoal e demais que se fizerem necessários para carregamento, entrega e descarregamento dos bens
11.1.7. Se responsabilizar pelas despesas e responsabilidades com deslocamentos, hospedagem, alimentação e demais despesas diretas e indiretas dos seus funcionários e prepostos
11.1.8. Acondicionar, transportar e entregar os produtos em condições adequadas.
11.1.9. Entregar os produtos devidamente embalados nos invólucros originais, sem sinais de violação e uso, contendo rótulo com identificação do produto e do fabricante, exceto aqueles que eventualmente a legislação ou normas dispensar.
11.1.10. Substituir todos os produtos que apresentarem defeito ou quaisquer divergências com as especificações fornecidas;
11.1.11. Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência e amostra apresentado pelo fornecedor, salvo se comprovado de melhor qualidade;
11.1.12. Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeita às sanções previstas no Edital e no instrumento contratual.
11.1.13. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata;
11.1.14. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

12. DOS CRITÉRIOS MEDIÇÃO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade em comparação às especificações do edital e seus anexos.
12.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, devendo ser reparado ou substituído no prazo razoável à ser fixado, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, nas seguintes hipóteses:
12.2.1. Estiver em desacordo com as especificações do edital, proposta ou legislação vigente
12.2.2. Esteja com a embalagem violada.
12.2.3. Os materiais estejam amassados ou quebrados
12.3. O bem ou serviço será recebido definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.
12.4. Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

13. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

13.1. A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.
13.2. O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:
13.2.1. Identificação da licitação e do instrumento contratual
13.2.2. Número da requisição de compra ou do empenho
13.2.3. Dados bancários para depósito.
13.3. O pagamento será desembolsado em parcela única, até o dia 15 do mês subsequente a entrega e aceitação do objeto e da comprovação da regularidade fiscal do FORNECEDOR.
13.4. O pagamento será mediante transferência bancária, em conta corrente do FORNECEDOR, podendo haver eventual retenção tributária quando a houver legislação que autorize.
13.5. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

14. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

14.1. A comunicação entre as partes através dos e-mails informados nos autos do processo licitatório produzirão total validade jurídica.

15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

15.1. A fiscalização caberá ao fiscal de contratos, a Sra. Andreia Correa Santos, designada pelas Portarias 163 e 164/2022 e Sr. Jociel de Jesus França, designado pela Portaria 503/2022.
15.2. Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento.

15.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O FORNECEDOR comete infração administrativa, se:

16.1.1. Apresentar documentação falsa

16.1.2. Não mantiver a proposta

16.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no edital e anexos

16.1.4. Falhar ou fraudar na execução do contrato ou instrumento equivalente

16.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto

16.1.6. Cometer fraude fiscal

16.1.7. Comportar-se de modo inidôneo.

16.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

16.3. Quem cometer qualquer das infrações dispostas ou outra prevista em lei ou regulamento, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções, assegurando o contraditório e a ampla defesa:

16.3.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos

16.3.2. Multa de mora de até 5 (cinco) UFM por dia de atraso ou inexecução

16.3.3. Multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço

16.3.4. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado

16.3.5. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos

16.3.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

16.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao MUNICÍPIO, observado o princípio da proporcionalidade.

16.5. A multa não impede que o MUNICÍPIO rescinda unilateralmente este contrato e aplique as outras sanções previstas em lei.

16.6. As sanções poderão ser aplicadas isoladamente ou comutativamente.

16.7. A critério do MUNICÍPIO, dentre outras formas, poderá ser executado a garantia contratual para cobertura dos valores das multas, descontados dos valores devidos ou cobrado judicialmente.

16.8. Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução deste contrato, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

16.9. O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente este contrato, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail indicado em documento próprio no momento da licitação.

17. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

17.1. O MUNICÍPIO e FORNECEDOR se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

17.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão ao objeto deste instrumento, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular

17.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução desta Ata, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD

17.1.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do MUNICÍPIO, responsabilizando-se o FORNECEDOR por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços ou fornecimento especificados nesta Ata, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins

17.1.3.1. Eventualmente, as partes podem ajustar que o MUNICÍPIO será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da cláusula 17.1.3.

17.1.4. Os dados obtidos em razão desta Ata serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros

17.1.5. Encerrada a vigência desta Ata ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o FORNECEDOR interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo MUNICÍPIO, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o FORNECEDOR tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.

17.2. O FORNECEDOR dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.

17.3. O eventual acesso, pelo FORNECEDOR, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para o FORNECEDOR e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.

17.4. O FORNECEDOR cooperará com o MUNICÍPIO no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos de controle administrativo.

17.5. O FORNECEDOR deverá informar imediatamente o MUNICÍPIO quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do MUNICÍPIO ou conforme exigido pela LGPD e leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

17.6. O FORNECEDOR manterá contato formal com o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.7. A critério do MUNICÍPIO, o FORNECEDOR poderá ser provocado a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos bens ou serviços, objeto desta Ata, no tocante a dados pessoais.

17.8. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecidas nesta Ata e também de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da LGPD.

18. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

18.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
18.3. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
18.4. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
18.5. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
18.6. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
18.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
18.8. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
18.9. 18.7. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

19. DO CANCELAMENTO DA ATA

19.1. Esta Ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
19.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
19.1.2. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável
19.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado
19.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR.
19.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
19.1.6. Por razão de interesse público
19.1.7. A pedido do fornecedor.

20. DA PUBLICAÇÃO

20.1. Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Candói, 05 de outubro de 2022.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	EDDILE MICHELL MELOTTO
PREFEITO	EDDILE M MELOTTO COMERCIO DE COLCHOES

Testemunhas:

RODRIGO MISS	LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-0

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:88879F40

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 268/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2022
PROCESSO Nº 3.745/2022
ATA Nº 268/2022

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e na Lei 10.520, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1. MIRIELI R BUENO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 36.538.732/0001-87, situada na Rua Voluntarios da Patria, n° 407, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói-PR, neste ato representada pela Sra. MIRIELI RIBEIRO BUENO, brasileira, solteira, portadora do CPF sob o n° 102.874.579-66, Cédula de Identidade Civil sob o n° 13.371.394-8 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Jerônimo Ribeiro Ramos, n° 531, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói-PR.

2. OBJETO

2.1. Registro de preços de brinquedos para distribuição as crianças do município em comemoração as festas alusivas ao Natal.

3. DA VINCULAÇÃO AOS DOCUMENTOS

3.1. Esta ata vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 113/2022, Processo nº 3.745/2022 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, PREÇOS E QUANTITATIVOS

4.1. O valor desta ata importa em **R$ 22.800,00** (vinte e dois mil e oitocentos reais).

4.2. A especificação do bem ou serviço, a marca, modelo, o preço e quantidade registrados, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	4	Brinquedo tipo carro, Jipe off road, fabricado em polipropileno tipo A medindo Aprox 370mm de comprimento, 350mm de largura, 270mm de altura. Peso Aprox 890G. Embalagem em Solapa, contendo o nome, CNPJ e certificado pelo imetro do fabricante NCM: 95030099	KENDY	CARRINHO	UN	950,00	24,00	22.800,00
TOTAL								**22.800,00**

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual, em fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2430	07.003.13.392.0006.2023	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Não será admitida a adesão à esta Ata de registro de preços.

7. VIGÊNCIA DA ATA

7.1. A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses contados da data de sua formalização.

7.2. A vigência desta ata não obriga o MUNICÍPIO firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

8. DA FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O objeto deverá ser entregue em remessas parceladas, sob demanda, sendo vedado a fixação de pedidos mínimos.

9. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

9.1. As atas de registro de preços à serem firmadas, terão validade de 12 (doze) meses.

9.2. O prazo de entrega será de **15 (quinze) dias corridos**, a contar da solicitação formal.

9.3. A entrega deverá ser feita no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sede do Município de Candói-PR, no Setor de Logísticas, na Avenida XV de Novembro, nº 1.635, Cacique Candói, ou em outros locais que poderão ser solicitados por àquele setor.

9.4. Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações, os produtos não serão aceitos e o CONTRATADO será comunicado para recolher e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

10. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. São obrigações do MUNICÍPIO:

10.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais

10.1.2. Verificar minuciosamente a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo

10.1.3. Comunicar o FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

10.1.4. Efetuar o pagamento no valor, prazo e forma estabelecidos neste instrumento.

10.2. O MUNICÍPIO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e da sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. Manter, durante a vigência do registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

11.1.2. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver

11.1.3. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do fornecimento, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor

11.1.4. Indenizar o MUNICÍPIO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade

11.1.5. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados na ata de registro de preços

11.1.6. Se responsabilizar pelo frete, carregamento, máquinas, equipamentos, pessoal e demais que se fizerem necessários para carregamento, entrega e descarregamento dos bens

11.1.7. Se responsabilizar pelas despesas e responsabilidades com deslocamentos, hospedagem, alimentação e demais despesas diretas e indiretas dos seus funcionários e prepostos

11.1.8. Acondicionar, transportar e entregar os produtos em condições adequadas.

11.1.9. Entregar os produtos devidamente embalados nos invólucros originais, sem sinais de violação e uso, contendo rótulo com identificação do produto e do fabricante, exceto aqueles que eventualmente a legislação ou normas dispensar.

11.1.10. Substituir todos os produtos que apresentarem defeito ou quaisquer divergências com as especificações fornecidas;

11.1.11. Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência e amostra apresentado pelo fornecedor, salvo se comprovado de melhor qualidade;

11.1.12. Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeita às sanções previstas no Edital e no instrumento contratual.

11.1.13. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata;

11.1.14. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

12. DOS CRITÉRIOS MEDIÇÃO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade em comparação às especificações do edital e seus anexos.

12.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, devendo ser reparado ou substituído no prazo razoável à ser fixado, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, nas seguintes hipóteses:

12.2.1. Estiver em desacordo com as especificações do edital, proposta ou legislação vigente

12.2.2. Esteja com a embalagem violada.

12.2.3. Os materiais estejam amassados ou quebrados
12.3. O bem ou serviço será recebido definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.
12.4. Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
13. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO
13.1. A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.
13.2. O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:
13.2.1. Identificação da licitação e do instrumento contratual
13.2.2. Número da requisição de compra ou do empenho
13.2.3. Dados bancários para depósito.
13.3. O pagamento será desembolsado em parcela única, até o dia 15 do mês subsequente a entrega e aceitação do objeto e da comprovação da regularidade fiscal do FORNECEDOR.
13.4. O pagamento será mediante transferência bancária, em conta corrente do FORNECEDOR, podendo haver eventual retenção tributária quando a houver legislação que autorize.
13.5. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
14. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
14.1. A comunicação entre as partes através dos e-mails informados nos autos do processo licitatório produzirão total validade jurídica.
15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
15.1. A fiscalização caberá ao fiscal de contratos, a Sra. Andreia Correa Santos, designada pelas Portarias 163 e 164/2022 e Sr. Jociel de Jesus França, designado pela Portaria 503/2022.
15.2. Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento.
15.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.
16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
16.1. O FORNECEDOR comete infração administrativa, se:
16.1.1. Apresentar documentação falsa
16.1.2. Não mantiver a proposta
16.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no edital e anexos
16.1.4. Falhar ou fraudar na execução do contrato ou instrumento equivalente
16.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto
16.1.6. Cometer fraude fiscal
16.1.7. Comportar-se de modo inidôneo.
16.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
16.3. Quem cometer qualquer das infrações dispostas ou outra prevista em lei ou regulamento, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções, assegurando o contraditório e a ampla defesa:
16.3.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos
16.3.2. Multa de mora de até 5 (cinco) UFM por dia de atraso ou inexecução
16.3.3. Multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço
16.3.4. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado
16.3.5. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos
16.3.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.
16.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao MUNICÍPIO, observado o princípio da proporcionalidade.
16.5. A multa não impede que o MUNICÍPIO rescinda unilateralmente este contrato e aplique as outras sanções previstas em lei.
16.6. As sanções poderão ser aplicadas isoladamente ou comutativamente.
16.7. A critério do MUNICÍPIO, dentre outras formas, poderá ser executado a garantia contratual para cobertura dos valores das multas, descontados dos valores devidos ou cobrado judicialmente.
16.8. Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução deste contrato, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.
16.9. O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente este contrato, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail indicado em documento próprio no momento da licitação.
17. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)
17.1. O MUNICÍPIO e FORNECEDOR se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:
17.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão ao objeto deste instrumento, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular
17.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução desta Ata, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD

17.1.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do MUNICÍPIO, responsabilizando-se o FORNECEDOR por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços ou fornecimento especificados nesta Ata, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins
17.1.3.1. Eventualmente, as partes podem ajustar que o MUNICÍPIO será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da cláusula 17.1.3.
17.1.4. Os dados obtidos em razão desta Ata serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros
17.1.5. Encerrada a vigência desta Ata ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o FORNECEDOR interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo MUNICÍPIO, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o FORNECEDOR tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.
17.2. O FORNECEDOR dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.
17.3. O eventual acesso, pelo FORNECEDOR, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para o FORNECEDOR e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.
17.4. O FORNECEDOR cooperará com o MUNICÍPIO no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos de controle administrativo.
17.5. O FORNECEDOR deverá informar imediatamente o MUNICÍPIO quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do MUNICÍPIO ou conforme exigido pela LGPD e leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor.
17.6. O FORNECEDOR manterá contato formal com o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
17.7. A critério do MUNICÍPIO, o FORNECEDOR poderá ser provocado a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos bens ou serviços, objeto desta Ata, no tocante a dados pessoais.
17.8. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecidas nesta Ata e também de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da LGPD.

18. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
18.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
18.3. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
18.4. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
18.5. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
18.6. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
18.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
18.8. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
18.9. 18.7. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

19. DO CANCELAMENTO DA ATA

19.1. Esta Ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
19.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
19.1.2. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável
19.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado
19.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR.
19.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
19.1.6. Por razão de interesse público
19.1.7. A pedido do fornecedor.

20. DA PUBLICAÇÃO

20.1. Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Candói, 05 de outubro de 2022.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***MIRIELI RIBEIRO BUENO***
Prefeito	Mirieli R Bueno

Testemunhas:

RODRIGO MISS	LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-0

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:697DE579

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 269/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2022
PROCESSO Nº 3.816/2022
ATA Nº 269/2022

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e na Lei 10.520, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1. HABIB DECORACOES DE ITAJUBA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 03.851.189/0001-14, situada na Rua Doutor Americo de Oliveira, n° 167, Loja 01, Bairro Centro, CEP 37.500-061, Itajubá-MG, neste ato representada pelo sócio administrador o Sr. ANTOUN EL MOALLEM, brasileiro naturalizado, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora do CPF sob o n° 532.243.886-68, Cédula de Identidade Civil sob o n° 01716000828 DETRAN-MG, residente e domiciliada na Rua Antonio Simão Mauad, n° 300, Apto 1072, Bairro Pinheirinho, CEP 37.500-356, Itajubá-MG.

2. OBJETO

2.1. Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de vestuários destinados para diversas Secretarias Municipais e para servidores do Posto de Bombeiro Comunitário.

3. DA VINCULAÇÃO AOS DOCUMENTOS

3.1. Esta ata vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 119/2022, Processo nº 3.816/2022 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, PREÇOS E QUANTITATIVOS

4.1. O valor desta ata importa em **R$ 6.418,54** (seis mil, quatrocentos e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos).

4.2. A especificação do bem ou serviço, a marca, modelo, o preço e quantidade registrados, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	2	Calça de brim na cor preta. Tecido 100% algodão, tamanho adulto a definir pela secretaria solicitante, cós com passador para cinto, com 02 bolsos frontais e 02 bolsos traseiros, braguilha com fechamento por zíper e com um botão flexível de metal na parte superior.	Santanense	CALÇA DE BRIM	UN	18,00	64,50	1.161,00
1	3	CALÇA TATICA: Confeccionado em Brim, na cor azul marinho, armação Rip Stop, composição, 67% algodão e 33% poliéster (+/- 5%), gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%). Cós postiço com 4,5 cm largura, fechamento através de botão metálico, 7 passantes inseridos no cós, vista embutida com zíper, 2 bolsos frontais embutidos tipo faca (forro dos bolsos no mesmo material da calça), 2 bolsos laterais, com lapela contendo faixa de gorgurão de cor verde com tarja refletiva na cor cinza, fechamento através de velcro interno e abertura na lapela para colocação de caneta ou radio, reforço entre pernas e joelhos do mesmo tecido da calça, faixa de gorgorão de cor verde com tarja refletiva na cor cinza aproximadamente 20 cm da barra. Condições Técnicas: a) Ser confeccionada em tecido RIP STOP, 33% Poliéster – 67% Algodão na cor azul marinho, qualidade de primeira linha, estabilidade e resistência, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual da confecção. b) Todas as peças contêm etiqueta de tamanho e tag com instruções de lavagem. c) As peças serão embaladas em sacolas de TNT. Costuras: costuras com máquina reta, interloque, overloque, elastiqueira e prespontadeira Aviamentos: Linha 100% poliéster, nas operações de fechamento, fixação e pespontos.	Santanense	CALÇA TATICA	UN	10,00	199,00	1.990,00
1	9	Camiseta gola polo. 100% algodão, cor branca, gola verde e punhos em verde, com as escritas "Município de Candói, Secretaria de Saúde, Vigilância Sanitária e Ambiental" na cor verde gravado nas costas. Brasão do Município bordado do lado esquerdo do peito. Tamanho adulto a ser definido pela secretaria solicitante.	Davi Confecção	CAMISETA GOLA POLO	UN	18,00	62,53	1.125,54
1	15	Colete. Especificações: cor preta, em tecido de brim 100% algodão, com total de 03 bolsos com tampa, sendo 02 bolsos na frente na parte inferior direita e esquerda e 01 bolso na parte superior do lado direito, brasão do Município bordado do lado esquerdo do peito, escritas "Secretaria de Saúde, Fiscalização Vigilância Sanitária" gravado nas costas e na cor branca, modelo de colete com uma faixa refletiva de 3 cm de espessura entre os bolsos e o meio do colete. Tamanho adulto a ser definido pela secretaria solicitante.	Santanense	COLETE	UN	18,00	119,00	2.142,00
TOTAL								**6.418,54**

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual, em fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	620	04.001.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	770	04.002.04.122.0002.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1010	05.001.04.123.0002.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1150	05.002.04.129.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1160	05.002.04.129.0002.2011	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1490	06.001.12.361.0005.2015	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	1490	06.001.12.361.0005.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1500	06.001.12.361.0005.2015	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1520	06.001.12.361.0005.2015	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2022	1530	06.001.12.361.0005.2015	103	3.3.90.32.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	1530	06.001.12.361.0005.2015	103	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2022	2200	07.001.04.122.0006.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2270	07.002.27.812.0006.2022	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2270	07.002.27.812.0006.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2410	07.003.13.392.0006.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3030	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3440	08.005.10.304.0007.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3450	08.005.10.304.0007.2037	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3455	08.005.10.304.0007.2037	497	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	4300	10.001.04.122.0003.2051	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	4300	10.001.04.122.0003.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4410	10.002.06.182.0003.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4470	10.002.26.782.0003.2053	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	4470	10.002.26.782.0003.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4480	10.002.26.782.0003.2053	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4850	12.001.04.122.0003.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5030	13.001.04.122.0003.2059	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	5030	13.001.04.122.0003.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5280	13.003.15.451.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	5280	13.003.15.451.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Não será admitida a adesão à esta Ata de registro de preços.

7. VIGÊNCIA DA ATA

7.1. A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses contados da data de sua formalização.

7.2. A vigência desta ata não obriga o MUNICÍPIO firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

8. DA FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O objeto deverá ser entregue em remessas parceladas, sob demanda, sendo vedado a fixação de pedidos mínimos.

9. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

9.1. As atas de registro de preços à serem firmadas, terão validade de 12 (doze) meses.

9.2. O prazo de entrega será de **15 (quinze) dias corridos**, a contar da solicitação formal.

9.3. A entrega deverá ser feita no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sede do Município de Candói-PR, no Setor de Logísticas, na Avenida XV de Novembro, nº 1.635, Cacique Candói, ou em outros locais que poderão ser solicitados por àquele setor.

9.4. Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações, os produtos não serão aceitos e o CONTRATADO será comunicado para recolher e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

10. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. São obrigações do MUNICÍPIO:

10.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais

10.1.2. Verificar minuciosamente a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo

10.1.3. Comunicar o FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

10.1.4. Efetuar o pagamento no valor, prazo e forma estabelecidos neste instrumento.

10.1.5. Encaminhar ao fornecedor os tamanhos, arte para bordado e modelo das camisetas (caso não conste no descritivo do item).

10.2. O MUNICÍPIO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e da sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. Manter, durante a vigência do registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

11.1.2. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver

11.1.3. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do fornecimento, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor

11.1.4. Indenizar o MUNICÍPIO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade

11.1.5. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados na ata de registro de preços

11.1.6. Se responsabilizar pelo frete, carregamento, máquinas, equipamentos, pessoal e demais que se fizerem necessários para carregamento, entrega e descarregamento dos bens

11.1.7. Acondicionar, transportar e entregar os produtos em condições adequadas.

11.1.8. Entregar os produtos devidamente embalados nos invólucros originais, sem sinais de violação e uso, contendo rótulo com identificação do produto e do fabricante, exceto aqueles que eventualmente a legislação ou normas dispensar.

11.1.9. Substituir todos os produtos que apresentarem defeito ou quaisquer divergências com as especificações fornecidas;

11.1.10. Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência e amostra apresentado pelo fornecedor, salvo se comprovado de melhor qualidade;
11.1.11. Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeita às sanções previstas no Edital e no instrumento contratual.
11.1.12. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata;
11.1.13. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
11.1.14. Fornecer garantia dos materiais ou fabricação de no mínimo 06 meses a contar do recebimento definitivo.

12. DOS CRITÉRIOS MEDIÇÃO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade em comparação às especificações do termo de referência.
12.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, devendo ser reparado ou substituído no prazo razoável à ser fixado, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, nas seguintes hipóteses:
12.2.1. Estiver em desacordo com as especificações do edital, proposta ou legislação vigente
12.3. O bem ou serviço será recebido definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.
12.4. Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

13. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

13.1. A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.
13.2. O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:
13.2.1. Identificação da licitação e do instrumento contratual
13.2.2. Número da requisição de compra ou do empenho
13.2.3. Dados bancários para depósito.
13.3. O pagamento será desembolsado em parcela única, até o dia 15 do mês subsequente a entrega e aceitação do objeto e da comprovação da regularidade fiscal do FORNECEDOR.
13.4. O pagamento será mediante transferência bancária, em conta corrente do FORNECEDOR, podendo haver eventual retenção tributária quando a houver legislação que autorize.
13.5. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

14. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

14.1. A comunicação entre as partes através dos e-mails informados nos autos do processo licitatório produzirão total validade jurídica.

15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

15.1. A fiscalização caberá ao fiscal de contratos, a Sra. Andreia Correa Santos, designada pelas Portarias 163 e 164/2022 e Sr. Jociel de Jesus França, designado pela Portaria 503/2022.
15.2. Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento.
15.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O FORNECEDOR comete infração administrativa, se:
16.1.1. Apresentar documentação falsa
16.1.2. Não mantiver a proposta
16.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no edital e anexos
16.1.4. Falhar ou fraudar na execução do contrato ou instrumento equivalente
16.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto
16.1.6. Cometer fraude fiscal
16.1.7. Comportar-se de modo inidôneo.
16.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
16.3. Quem cometer qualquer das infrações dispostas ou outra prevista em lei ou regulamento, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções, assegurando o contraditório e a ampla defesa:
16.3.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos
16.3.2. Multa de mora de até 5 (cinco) UFM por dia de atraso ou inexecução
16.3.3. Multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço
16.3.4. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado
16.3.5. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos
16.3.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.
16.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao MUNICÍPIO, observado o princípio da proporcionalidade.
16.5. A multa não impede que o MUNICÍPIO rescinda unilateralmente este contrato e aplique as outras sanções previstas em lei.
16.6. As sanções poderão ser aplicadas isoladamente ou comutativamente.

16.7. A critério do MUNICÍPIO, dentre outras formas, poderá ser executado a garantia contratual para cobertura dos valores das multas, descontados dos valores devidos ou cobrado judicialmente.
16.8. Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução deste contrato, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.
16.9. O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente este contrato, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail indicado em documento próprio no momento da licitação.

17. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

17.1. O MUNICÍPIO e FORNECEDOR se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:
17.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão ao objeto deste instrumento, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular
17.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução desta Ata, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD
17.1.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do MUNICÍPIO, responsabilizando-se o FORNECEDOR por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços ou fornecimento especificados nesta Ata, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins
17.1.3.1. Eventualmente, as partes podem ajustar que o MUNICÍPIO será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da cláusula 17.1.3.
17.1.4. Os dados obtidos em razão desta Ata serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros
17.1.5. Encerrada a vigência desta Ata ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o FORNECEDOR interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo MUNICÍPIO, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o FORNECEDOR tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.
17.2. O FORNECEDOR dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.
17.3. O eventual acesso, pelo FORNECEDOR, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para o FORNECEDOR e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.
17.4. O FORNECEDOR cooperará com o MUNICÍPIO no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos de controle administrativo.
17.5. O FORNECEDOR deverá informar imediatamente o MUNICÍPIO quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do MUNICÍPIO ou conforme exigido pela LGPD e leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor.
17.6. O FORNECEDOR manterá contato formal com o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
17.7. A critério do MUNICÍPIO, o FORNECEDOR poderá ser provocado a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos bens ou serviços, objeto desta Ata, no tocante a dados pessoais.
17.8. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecidas nesta Ata e também de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da LGPD.

18. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
18.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
18.3. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
18.4. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
18.5. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
18.6. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
18.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
18.8. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
18.9. 18.7. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

19. DO CANCELAMENTO DA ATA

19.1. Esta Ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
19.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
19.1.2. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável
19.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado
19.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR.
19.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
19.1.6. Por razão de interesse público
19.1.7. A pedido do fornecedor.

20. DA PUBLICAÇÃO

20.1. Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Candói, 05 de outubro de 2022.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***ANTOUN EL MOALLEM***
Prefeito	Habib Decoracoes De Itajuba LTDA - EPP

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-0

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:1FA11CEE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 270/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2022
PROCESSO Nº 3.816/2022
ATA Nº 270/2022

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e na Lei 10.520, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1. INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 28.480.081/0001-93, situada na Avenida Manoel Ribas, n° 4106, Sala 01, Bairro Conradinho, CEP 85.055-010, Guarapuava-PR, neste ato representada pelo sócio administrador o Sr. ALENSON FRANCISCO KULKA, brasileiro, divorciado, portadora do CPF sob o n° 040.979.059-10, Carteira Nacional de Habilitação n° 02053594619 DETRAN-PR, residente e domiciliada na Rua Oscar Bezerra, n° 442, Fundos Sala, Bairro Vila Carli, CEP 85.040-100, Guarapuava-PR.

2. OBJETO

2.1. Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de vestuários destinados para diversas Secretarias Municipais e para servidores do Posto de Bombeiro Comunitário.

3. DA VINCULAÇÃO AOS DOCUMENTOS

3.1. Esta ata vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 119/2022, Processo nº 3.816/2022 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, PREÇOS E QUANTITATIVOS

4.1. O valor desta ata importa em **R$ 858,00** (oitocentos e cinquenta e oito reais).

4.2. A especificação do bem ou serviço, a marca, modelo, o preço e quantidade registrados, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	10	Camiseta infantil, manga curta Confeccionada em malha 100% algodão, estampa serigrafada. Cores, estampas e tamanhos a definir no momento da aquisição.	PRÓPRIA	CAMISA	UN	30,00	28,60	858,00
TOTAL								**858,00**

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual, em fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	620	04.001.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	770	04.002.04.122.0002.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1010	05.001.04.123.0002.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1150	05.002.04.129.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1160	05.002.04.129.0002.2011	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1490	06.001.12.361.0005.2015	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	1490	06.001.12.361.0005.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1500	06.001.12.361.0005.2015	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1520	06.001.12.361.0005.2015	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2022	1530	06.001.12.361.0005.2015	103	3.3.90.32.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	1530	06.001.12.361.0005.2015	103	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2022	2200	07.001.04.122.0006.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2270	07.002.27.812.0006.2022	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores

2022	2270	07.002.27.812.0006.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2410	07.003.13.392.0006.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3030	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3440	08.005.10.304.0007.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3450	08.005.10.304.0007.2037	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3455	08.005.10.304.0007.2037	497	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	4300	10.001.04.122.0003.2051	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	4300	10.001.04.122.0003.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4410	10.002.06.182.0003.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4470	10.002.26.782.0003.2053	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	4470	10.002.26.782.0003.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4480	10.002.26.782.0003.2053	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4850	12.001.04.122.0003.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5030	13.001.04.122.0003.2059	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	5030	13.001.04.122.0003.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5280	13.003.15.451.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	5280	13.003.15.451.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Não será admitida a adesão à esta Ata de registro de preços.

7. VIGÊNCIA DA ATA

7.1. A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses contados da data de sua formalização.

7.2. A vigência desta ata não obriga o MUNICÍPIO firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

8. DA FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O objeto deverá ser entregue em remessas parceladas, sob demanda, sendo vedado a fixação de pedidos mínimos.

9. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

9.1. As atas de registro de preços à serem firmadas, terão validade de 12 (doze) meses.

9.2. O prazo de entrega será de **15 (quinze) dias corridos**, a contar da solicitação formal.

9.3. A entrega deverá ser feita no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sede do Município de Candói-PR, no Setor de Logísticas, na Avenida XV de Novembro, nº 1.635, Cacique Candói, ou em outros locais que poderão ser solicitados por àquele setor.

9.4. Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações, os produtos não serão aceitos e o CONTRATADO será comunicado para recolher e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

10. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. São obrigações do MUNICÍPIO:

10.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais

10.1.2. Verificar minuciosamente a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo

10.1.3. Comunicar o FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

10.1.4. Efetuar o pagamento no valor, prazo e forma estabelecidos neste instrumento.

10.1.5. Encaminhar ao fornecedor os tamanhos, arte para bordado e modelo das camisetas (caso não conste no descritivo do item).

10.2. O MUNICÍPIO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e da sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. Manter, durante a vigência do registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

11.1.2. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver

11.1.3. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do fornecimento, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor

11.1.4. Indenizar o MUNICÍPIO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade

11.1.5. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados na ata de registro de preços

11.1.6. Se responsabilizar pelo frete, carregamento, máquinas, equipamentos, pessoal e demais que se fizerem necessários para carregamento, entrega e descarregamento dos bens

11.1.7. Acondicionar, transportar e entregar os produtos em condições adequadas.

11.1.8. Entregar os produtos devidamente embalados nos invólucros originais, sem sinais de violação e uso, contendo rótulo com identificação do produto e do fabricante, exceto aqueles que eventualmente a legislação ou normas dispensar.

11.1.9. Substituir todos os produtos que apresentarem defeito ou quaisquer divergências com as especificações fornecidas;

11.1.10. Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência e amostra apresentado pelo fornecedor, salvo se comprovado de melhor qualidade;

11.1.11. Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeita às sanções previstas no Edital e no instrumento contratual.

11.1.12. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata;

11.1.13. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

11.1.14. Fornecer garantia dos materiais ou fabricação de no mínimo 06 meses a contar do recebimento definitivo.

12. DOS CRITÉRIOS MEDIÇÃO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade em comparação às especificações do termo de referência.

12.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, devendo ser reparado ou substituído no prazo razoável à ser fixado, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, nas seguintes hipóteses:

12.2.1. Estiver em desacordo com as especificações do edital, proposta ou legislação vigente

12.3. O bem ou serviço será recebido definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.

12.4. Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

13. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

13.1. A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

13.2. O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:

13.2.1. Identificação da licitação e do instrumento contratual

13.2.2. Número da requisição de compra ou do empenho

13.2.3. Dados bancários para depósito.

13.3. O pagamento será desembolsado em parcela única, até o dia 15 do mês subsequente a entrega e aceitação do objeto e da comprovação da regularidade fiscal do FORNECEDOR.

13.4. O pagamento será mediante transferência bancária, em conta corrente do FORNECEDOR, podendo haver eventual retenção tributária quando a houver legislação que autorize.

13.5. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

14. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

14.1. A comunicação entre as partes através dos e-mails informados nos autos do processo licitatório produzirão total validade jurídica.

15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

15.1. A fiscalização caberá ao fiscal de contratos, a Sra. Andreia Correa Santos, designada pelas Portarias 163 e 164/2022 e Sr. Jociel de Jesus França, designado pela Portaria 503/2022.

15.2. Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento.

15.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O FORNECEDOR comete infração administrativa, se:

16.1.1. Apresentar documentação falsa

16.1.2. Não mantiver a proposta

16.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no edital e anexos

16.1.4. Falhar ou fraudar na execução do contrato ou instrumento equivalente

16.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto

16.1.6. Cometer fraude fiscal

16.1.7. Comportar-se de modo inidôneo.

16.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

16.3. Quem cometer qualquer das infrações dispostas ou outra prevista em lei ou regulamento, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções, assegurando o contraditório e a ampla defesa:

16.3.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos

16.3.2. Multa de mora de até 5 (cinco) UFM por dia de atraso ou inexecução

16.3.3. Multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço

16.3.4. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado

16.3.5. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos

16.3.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

16.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao MUNICÍPIO, observado o princípio da proporcionalidade.

16.5. A multa não impede que o MUNICÍPIO rescinda unilateralmente este contrato e aplique as outras sanções previstas em lei.

16.6. As sanções poderão ser aplicadas isoladamente ou comutativamente.

16.7. A critério do MUNICÍPIO, dentre outras formas, poderá ser executado a garantia contratual para cobertura dos valores das multas, descontados dos valores devidos ou cobrado judicialmente.

16.8. Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução deste contrato, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

16.9. O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente este contrato, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail indicado em documento próprio no momento da licitação.

17. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

17.1. O MUNICÍPIO e FORNECEDOR se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

17.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão ao objeto deste instrumento, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular

17.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução desta Ata, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD

17.1.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do MUNICÍPIO, responsabilizando-se o FORNECEDOR por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços ou fornecimento especificados nesta Ata, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins

17.1.3.1. Eventualmente, as partes podem ajustar que o MUNICÍPIO será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da cláusula 17.1.3.
17.1.4. Os dados obtidos em razão desta Ata serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros
17.1.5. Encerrada a vigência desta Ata ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o FORNECEDOR interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo MUNICÍPIO, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o FORNECEDOR tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.
17.2. O FORNECEDOR dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.
17.3. O eventual acesso, pelo FORNECEDOR, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para o FORNECEDOR e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.
17.4. O FORNECEDOR cooperará com o MUNICÍPIO no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos de controle administrativo.
17.5. O FORNECEDOR deverá informar imediatamente o MUNICÍPIO quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do MUNICÍPIO ou conforme exigido pela LGPD e leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor.
17.6. O FORNECEDOR manterá contato formal com o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
17.7. A critério do MUNICÍPIO, o FORNECEDOR poderá ser provocado a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos bens ou serviços, objeto desta Ata, no tocante a dados pessoais.
17.8. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecidas nesta Ata e também de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da LGPD.

18. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
18.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
18.3. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
18.4. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
18.5. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
18.6. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
18.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
18.8. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
18.9. 18.7. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

19. DO CANCELAMENTO DA ATA

19.1. Esta Ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
19.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
19.1.2. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável
19.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado
19.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR.
19.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
19.1.6. Por razão de interesse público
19.1.7. A pedido do fornecedor.

20. DA PUBLICAÇÃO

20.1. Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Candói, 05 de outubro de 2022.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***ALENSON FRANCISCO KULKA***
Prefeito	Inova Laser E Comunicacao Visual LTDA

Testemunhas:

RODRIGO MISS	***LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA***
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-0

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:931D7C57

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 271/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2022
PROCESSO Nº 3.816/2022
ATA Nº 271/2022

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e na Lei 10.520, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1. ROSILENE TONATTO SPAZZINI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 07.045.994/0001-01, situada na Rua Frederico Ozanan, n° 83, Bairro Linho, CEP 99.704-482, Erechim-RS, neste ato representada pela representante legal a Sra. ROSILENE TONATTO SPAZZINI, brasileira, casada, portadora do CPF sob o n° 671.323.080-68, Cédula de Identidade Civil sob o n° 6055659228 SJS-RS, residente e domiciliada na Rua Ernesto Pedrotti, n° 88, Bairro Esperança, CEP 99.701-440, Erechim-RS.

2. OBJETO

2.1. Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de vestuários destinados para diversas Secretarias Municipais e para servidores do Posto de Bombeiro Comunitário.

3. DA VINCULAÇÃO AOS DOCUMENTOS

3.1. Esta ata vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 119/2022, Processo nº 3.816/2022 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, PREÇOS E QUANTITATIVOS

4.1. O valor desta ata importa em **R$ 19.200,00** (dezenove mil e duzentos reais).

4.2. A especificação do bem ou serviço, a marca, modelo, o preço e quantidade registrados, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	17	Jaqueta. JAQUETA: Confeccionada como tecido principal em helanca piquet 65,5% Poliéster 26% algodão 8,5% viscose com tolerância de variação de 3% +/-, gramatura de 285gr/m² com tolerância de variação de 5% +/-, na cor preta. GOLA: Confeccionada do mesmo tecido principal do corpo com mesma gramatura e mesma composição, com as devidas tolerâncias de variação. BARRA: Confeccionada em ribana 1x1, 100% poliéster, gramatura 285gr/m² com tolerância de variação de 5% +/-, cor preta. PUNHOS: Confeccionados em ribana canelada 2x1, 47,5% poliéster, 47% algodão, 5,5% elastano, gramatura 310,00 g/m², cor preta, com tolerância de variação de 5% +/-. BOLSO/FORRO BOLSO: Na parte inferior da jaqueta deverá conter um bolso em curva em cada lateral costurados com o mesmo tecido e mesma cor do corpo externo e pespontado em maquina reta 1 agulha com 5mm de pesponto. FRISOS/FILETES: Os frisos e filetes deverão ser em meia malha 65% poliéster 35% viscose com tolerância de variação de 3% +/- com gramatura de 170g/m² com tolerância de variação de 5% +/-, os mesmos deverão ter um espaçamento entre si de 10mm. FRISOS NAS MANGAS/OMBROS: Deverá ser aplicado um friso sobreposto em toda a extensão da manga incluindo o ombro até o início do punho com aparelho apropriado para melhor uniformidade em máquina de catraca 12 agulhas ponto corrente com 10mm cada friso acabado na cor Verde pantone 17-6153 TPX, conforme layout. FRISOS FRENTES: Deverá ser aplicado um friso sobreposto em cada frente com aparelho apropriado para melhor uniformidade em máquina de catraca 12 agulhas ponto corrente com 10mm cada friso acabado na cor Verde pantone 17-6153 TPX, conforme layout. FILETE (VIVO) - MANGA/OMBRO: Deverá ser aplicado um filete na cor Amarela pantone 12-0752 TPX em toda a extensão da manga incluindo o ombro até o início do punho com aparelho apropriado para melhor uniformidade em máquina interlock, o filete deverá ter 3mm acabado e pespontados em máquina reta uma agulha, FILETE (VIVO) - FRENTES: Deverá ser aplicado um filete na cor Amarela pantone 12-0752 TPX em cada frente na altura do tórax logo abaixo da cava da manga, com aparelho apropriado para melhor uniformidade em máquina interlock, o filete deverá ter 3mm acabado e pespontados em máquina reta uma agulha. ZÍPER: A jaqueta deverá ter abertura frontal com zíper destacável de nylon, na cor preta de acordo com a cor do tecido, com fechamento da barra até o final da gola e pespontado em máquina reta de uma agulha com aproximadamente 7mm, sendo este iniciado no começo da ribana e contornado toda a gola, deverá ainda conter internamente o revel (vista) para melhor acabamento. ETIQUETA TERMOCOLANTE: A Etiqueta termocolante deverá ser bordada em tecido com fundo tafetá plus branco com o Brasão do município de Candói em alta definição, com fios de figura 100% poliéster com aplicação de filme de resina termocolante de alta performance no verso do da etiqueta termocolante, para que garanta uma perfeita fixação no tecido, recortados em máquinas laser de acordo com o desenho da etiqueta termocolante, sendo os mesmos aplicados em prensa térmica 180º. em 8 segundos, também após a aplicação na prensa térmica o mesmo deverá ser bordado em máquina eletrônica em todo seu contorno em zig zag cheio para melhor fixação, a posição da aplicação deverá ser do lado esquerdo superior de que veste na altura do peito. SILKSCREEN: Nas costas superior centralizado deverá ser silkado em processo de estamparia a escrita "Município de Candói, Secretaria de Saúde, Fiscalização Vigilância Sanitária e Ambiental" com as letras na cor branca. PRODUÇÃO FECHAMENTO: As laterais, fechamento interno do bolso, cavas, gola, barra, punhos, recortes mangas, mangas, limpeza do revel, deverão ser feitos em máquina overlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada	PROTY	UN	UN	160,00	120,00	19.200,00

		linha 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido. ETIQUETA: A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro traseiro da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As Jaquetas devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.						
TOTAL								**19.200,00**

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual, em fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	620	04.001.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	770	04.002.04.122.0002.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1010	05.001.04.123.0002.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1150	05.002.04.129.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1160	05.002.04.129.0002.2011	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1490	06.001.12.361.0005.2015	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	1490	06.001.12.361.0005.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1500	06.001.12.361.0005.2015	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1520	06.001.12.361.0005.2015	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2022	1530	06.001.12.361.0005.2015	103	3.3.90.32.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	1530	06.001.12.361.0005.2015	103	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2022	2200	07.001.04.122.0006.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2270	07.002.27.812.0006.2022	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2270	07.002.27.812.0006.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2410	07.003.13.392.0006.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3030	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3440	08.005.10.304.0007.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3450	08.005.10.304.0007.2037	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3455	08.005.10.304.0007.2037	497	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	4300	10.001.04.122.0003.2051	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	4300	10.001.04.122.0003.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4410	10.002.06.182.0003.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4470	10.002.26.782.0003.2053	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	4470	10.002.26.782.0003.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4480	10.002.26.782.0003.2053	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4850	12.001.04.122.0003.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5030	13.001.04.122.0003.2059	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	5030	13.001.04.122.0003.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5280	13.003.15.451.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	5280	13.003.15.451.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Não será admitida a adesão à esta Ata de registro de preços.

7. VIGÊNCIA DA ATA

7.1. A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses contados da data de sua formalização.

7.2. A vigência desta ata não obriga o MUNICÍPIO firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

8. DA FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O objeto deverá ser entregue em remessas parceladas, sob demanda, sendo vedado a fixação de pedidos mínimos.

9. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

9.1. As atas de registro de preços à serem firmadas, terão validade de 12 (doze) meses.

9.2. O prazo de entrega será de **15 (quinze) dias corridos**, a contar da solicitação formal.

9.3. A entrega deverá ser feita no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sede do Município de Candói-PR, no Setor de Logísticas, na Avenida XV de Novembro, nº 1.635, Cacique Candói, ou em outros locais que poderão ser solicitados por àquele setor.

9.4. Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações, os produtos não serão aceitos e o CONTRATADO será comunicado para recolher e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

10. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. São obrigações do MUNICÍPIO:

10.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais

10.1.2. Verificar minuciosamente a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo

10.1.3. Comunicar o FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

10.1.4. Efetuar o pagamento no valor, prazo e forma estabelecidos neste instrumento.

10.1.5. Encaminhar ao fornecedor os tamanhos, arte para bordado e modelo das camisetas (caso não conste no descritivo do item).

10.2. O MUNICÍPIO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e da sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. Manter, durante a vigência do registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

11.1.2. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver

11.1.3. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do fornecimento, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor

11.1.4. Indenizar o MUNICÍPIO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade

11.1.5. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados na ata de registro de preços
11.1.6. Se responsabilizar pelo frete, carregamento, máquinas, equipamentos, pessoal e demais que se fizerem necessários para carregamento, entrega e descarregamento dos bens
11.1.7. Acondicionar, transportar e entregar os produtos em condições adequadas.
11.1.8. Entregar os produtos devidamente embalados nos invólucros originais, sem sinais de violação e uso, contendo rótulo com identificação do produto e do fabricante, exceto aqueles que eventualmente a legislação ou normas dispensar.
11.1.9. Substituir todos os produtos que apresentarem defeito ou quaisquer divergências com as especificações fornecidas;
11.1.10. Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência e amostra apresentado pelo fornecedor, salvo se comprovado de melhor qualidade;
11.1.11. Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeita às sanções previstas no Edital e no instrumento contratual.
11.1.12. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata;
11.1.13. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
11.1.14. Fornecer garantia dos materiais ou fabricação de no mínimo 06 meses a contar do recebimento definitivo.

12. DOS CRITÉRIOS MEDIÇÃO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade em comparação às especificações do termo de referência.
12.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, devendo ser reparado ou substituído no prazo razoável à ser fixado, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, nas seguintes hipóteses:
12.2.1. Estiver em desacordo com as especificações do edital, proposta ou legislação vigente
12.3. O bem ou serviço será recebido definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.
12.4. Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

13. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

13.1. A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.
13.2. O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:
13.2.1. Identificação da licitação e do instrumento contratual
13.2.2. Número da requisição de compra ou do empenho
13.2.3. Dados bancários para depósito.
13.3. O pagamento será desembolsado em parcela única, até o dia 15 do mês subsequente a entrega e aceitação do objeto e da comprovação da regularidade fiscal do FORNECEDOR.
13.4. O pagamento será mediante transferência bancária, em conta corrente do FORNECEDOR, podendo haver eventual retenção tributária quando a houver legislação que autorize.
13.5. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

14. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

14.1. A comunicação entre as partes através dos e-mails informados nos autos do processo licitatório produzirão total validade jurídica.

15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

15.1. A fiscalização caberá ao fiscal de contratos, a Sra. Andreia Correa Santos, designada pelas Portarias 163 e 164/2022 e Sr. Jociel de Jesus França, designado pela Portaria 503/2022.
15.2. Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento.
15.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O FORNECEDOR comete infração administrativa, se:
16.1.1. Apresentar documentação falsa
16.1.2. Não mantiver a proposta
16.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no edital e anexos
16.1.4. Falhar ou fraudar na execução do contrato ou instrumento equivalente
16.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto
16.1.6. Cometer fraude fiscal
16.1.7. Comportar-se de modo inidôneo.
16.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
16.3. Quem cometer qualquer das infrações dispostas ou outra prevista em lei ou regulamento, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções, assegurando o contraditório e a ampla defesa:
16.3.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos
16.3.2. Multa de mora de até 5 (cinco) UFM por dia de atraso ou inexecução
16.3.3. Multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço
16.3.4. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado

16.3.5. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos
16.3.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.
16.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao MUNICÍPIO, observado o princípio da proporcionalidade.
16.5. A multa não impede que o MUNICÍPIO rescinda unilateralmente este contrato e aplique as outras sanções previstas em lei.
16.6. As sanções poderão ser aplicadas isoladamente ou comutativamente.
16.7. A critério do MUNICÍPIO, dentre outras formas, poderá ser executado a garantia contratual para cobertura dos valores das multas, descontados dos valores devidos ou cobrado judicialmente.
16.8. Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução deste contrato, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.
16.9. O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente este contrato, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail indicado em documento próprio no momento da licitação.

17. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

17.1. O MUNICÍPIO e FORNECEDOR se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:
17.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão ao objeto deste instrumento, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular
17.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução desta Ata, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD
17.1.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do MUNICÍPIO, responsabilizando-se o FORNECEDOR por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços ou fornecimento especificados nesta Ata, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins
17.1.3.1. Eventualmente, as partes podem ajustar que o MUNICÍPIO será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da cláusula 17.1.3.
17.1.4. Os dados obtidos em razão desta Ata serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros
17.1.5. Encerrada a vigência desta Ata ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o FORNECEDOR interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo MUNICÍPIO, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o FORNECEDOR tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.
17.2. O FORNECEDOR dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.
17.3. O eventual acesso, pelo FORNECEDOR, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para o FORNECEDOR e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.
17.4. O FORNECEDOR cooperará com o MUNICÍPIO no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos de controle administrativo.
17.5. O FORNECEDOR deverá informar imediatamente o MUNICÍPIO quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do MUNICÍPIO ou conforme exigido pela LGPD e leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor.
17.6. O FORNECEDOR manterá contato formal com o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
17.7. A critério do MUNICÍPIO, o FORNECEDOR poderá ser provocado a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos bens ou serviços, objeto desta Ata, no tocante a dados pessoais.
17.8. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecidas nesta Ata e também de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da LGPD.

18. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
18.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
18.3. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
18.4. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
18.5. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
18.6. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
18.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
18.8. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
18.9. 18.7. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

19. DO CANCELAMENTO DA ATA

19.1. Esta Ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
19.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
19.1.2. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável
19.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado

19.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR.
19.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
19.1.6. Por razão de interesse público
19.1.7. A pedido do fornecedor.

20. DA PUBLICAÇÃO

20.1. Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Candói, 05 de outubro de 2022.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***ROSILENE TONATTO SPAZZINI***
Prefeito	Rosilene Tonatto Spazzini

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-0

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:E02B13D4

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 272/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2022
PROCESSO Nº 3.816/2022
ATA Nº 272/2022

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e na Lei 10.520, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1. TITA UNIFORMES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 21.642.402/0001-60, situada na Rua Curitiba, n° 815, Bairro Presidente Kennedy, CEP 85.605-070, Francisco Beltrão-PR, neste ato representada pelo sócio administrador o Sr. ALAN KENEDY WAIAND, brasileiro, solteiro, portador do CPF sob o n° 067.746.209-30, residente e domiciliado na Rua dos Crisântemos, n° 78, Bairro Jardim Floresta, CEP 85.603-745, Francisco Beltrão-PR.

2. OBJETO

2.1. Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de vestuários destinados para diversas Secretarias Municipais e para servidores do Posto de Bombeiro Comunitário.

3. DA VINCULAÇÃO AOS DOCUMENTOS

3.1. Esta ata vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 119/2022, Processo nº 3.816/2022 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, PREÇOS E QUANTITATIVOS

4.1. O valor desta ata importa em **R$ 38.682,27** (trinta e oito mil, seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e sete centavos).

4.2. A especificação do bem ou serviço, a marca, modelo, o preço e quantidade registrados, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	5	Camisa manga curta campanha Dezembro Vermelho. Especificações: 100% algodão, modelo, cor, leiaute e tamanho adulto a ser definido pela secretaria solicitante.	TITA	TITA	UN	180,00	24,50	4.410,00
1	6	Camisa polo básica feminina, em malha piquet de algodão e poliéster na cor a definir. Com bolso frontal localizados no lado superior esquerdo, com bordado a definir. Tamanhos, arte para bordado e modelo da camiseta serão enviados no momento da aquisição. A Garantia do material ou fabricação de no mínimo 06 meses a contar do recebimento definitivo.	TITA	TITA	UN	376,00	36,45	13.705,20
1	7	Camisa polo básica masculina, em malha piquet de algodão e poliéster na cor a definir. Com bolso frontal localizados no lado superior esquerdo, com bordado a definir. Tamanhos, arte para bordado e modelo da camiseta serão enviados no momento da aquisição. A Garantia do material ou fabricação de no mínimo 06 meses a contar do recebimento definitivo.	TITA	TITA	UN	283,00	36,45	10.315,35
1	8	CAMISETA BOMBEIRO COMUNITÁRIO: Confeccionado em poliviscose, 67% Poliéster - 33% Viscose e fio 30 na cor vermelha, gola redonda de ribana da mesma cor, no lado superior esquerdo a logomarca da Defesa Civil do Paraná, bordada (6,5cm X 7cm), lado superior direito bordado de identificação do ADC com aproximadamente 10cm, manga curta, com acabamento em pesponto (modelo tradicional), a costura é executada dentro dos padrões de alta qualidade. Condições Técnicas: a) Ser confeccionada em tecido poliviscose, 67% Poliéster – 33% Viscose na cor vermelha, qualidade de primeira linha, estabilidade e resistência, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom	TITA	TITA	UN	20,00	75,50	1.510,00

		aspecto visual da confecção. b) Todas as peças contêm etiqueta de tamanho e tag com instruções de lavagem. c) As peças serão embaladas em sacolas de TNT. Costuras: costuras com máquina reta, interloque, overloque, elastiqueira e prespontadeira Aviamentos: Linha 100% poliéster, nas operações de fechamento, fixação e pespontos.						
1	11	Camiseta manga curta campanha Outubro Rosa e Novembro Azul. Especificações: 100% algodão, modelo, cor, leiaute e tamanho adulto a ser definido pela secretaria solicitante.	TITA	TITA	UN	180,00	27,95	5.031,00
1	12	Camiseta manga curta. Especificações: 100% algodão, cor branca, gola verde e punhos em verde, com as escritas "Município de Candói, Secretaria de Saúde, Vigilância Sanitária e Ambiental" na cor verde gravado nas costas. Brasão do Município bordado do lado esquerdo do peito. Tamanho adulto a ser definido pela secretaria solicitante.	TITA	TITA	UN	18,00	27,40	493,20
1	13	Camiseta manga longa. Especificações: Em tecido 90% poliamida 10% elastano com proteção UV, na cor branca, gola verde e punhos em verde, tamanho adulto e escritas a definir pela secretaria solicitante. Brasão do Município bordado do lado esquerdo do peito.	TITA	TITA	UN	74,00	43,48	3.217,52
TOTAL								**38.682,27**

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual, em fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	620	04.001.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	770	04.002.04.122.0002.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1010	05.001.04.123.0002.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1150	05.002.04.129.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1160	05.002.04.129.0002.2011	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1490	06.001.12.361.0005.2015	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	1490	06.001.12.361.0005.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1500	06.001.12.361.0005.2015	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1520	06.001.12.361.0005.2015	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2022	1530	06.001.12.361.0005.2015	103	3.3.90.32.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	1530	06.001.12.361.0005.2015	103	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2022	2200	07.001.04.122.0006.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2270	07.002.27.812.0006.2022	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2270	07.002.27.812.0006.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2410	07.003.13.392.0006.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3030	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3440	08.005.10.304.0007.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3450	08.005.10.304.0007.2037	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3455	08.005.10.304.0007.2037	497	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	4300	10.001.04.122.0003.2051	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	4300	10.001.04.122.0003.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4410	10.002.06.182.0003.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4470	10.002.26.782.0003.2053	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	4470	10.002.26.782.0003.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4480	10.002.26.782.0003.2053	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4850	12.001.04.122.0003.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5030	13.001.04.122.0003.2059	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	5030	13.001.04.122.0003.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5280	13.003.15.451.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	5280	13.003.15.451.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Não será admitida a adesão à esta Ata de registro de preços.

7. VIGÊNCIA DA ATA

7.1. A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses contados da data de sua formalização.

7.2. A vigência desta ata não obriga o MUNICÍPIO firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

8. DA FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O objeto deverá ser entregue em remessas parceladas, sob demanda, sendo vedado a fixação de pedidos mínimos.

9. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

9.1. As atas de registro de preços à serem firmadas, terão validade de 12 (doze) meses.

9.2. O prazo de entrega será de **15 (quinze) dias corridos**, a contar da solicitação formal.

9.3. A entrega deverá ser feita no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sede do Município de Candói-PR, no Setor de Logísticas, na Avenida XV de Novembro, nº 1.635, Cacique Candói, ou em outros locais que poderão ser solicitados por àquele setor.

9.4. Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações, os produtos não serão aceitos e o CONTRATADO será comunicado para recolher e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

10. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. São obrigações do MUNICÍPIO:

10.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais

10.1.2. Verificar minuciosamente a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo

10.1.3. Comunicar o FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

10.1.4. Efetuar o pagamento no valor, prazo e forma estabelecidos neste instrumento.

10.1.5. Encaminhar ao fornecedor os tamanhos, arte para bordado e modelo das camisetas (caso não conste no descritivo do item).

10.2. O MUNICÍPIO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e da sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. Manter, durante a vigência do registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

11.1.2. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver

11.1.3. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do fornecimento, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor

11.1.4. Indenizar o MUNICÍPIO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade

11.1.5. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados na ata de registro de preços

11.1.6. Se responsabilizar pelo frete, carregamento, máquinas, equipamentos, pessoal e demais que se fizerem necessários para carregamento, entrega e descarregamento dos bens

11.1.7. Acondicionar, transportar e entregar os produtos em condições adequadas.

11.1.8. Entregar os produtos devidamente embalados nos invólucros originais, sem sinais de violação e uso, contendo rótulo com identificação do produto e do fabricante, exceto aqueles que eventualmente a legislação ou normas dispensar.

11.1.9. Substituir todos os produtos que apresentarem defeito ou quaisquer divergências com as especificações fornecidas;

11.1.10. Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência e amostra apresentado pelo fornecedor, salvo se comprovado de melhor qualidade;

11.1.11. Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeita às sanções previstas no Edital e no instrumento contratual.

11.1.12. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata;

11.1.13. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

11.1.14. Fornecer garantia dos materiais ou fabricação de no mínimo 06 meses a contar do recebimento definitivo.

12. DOS CRITÉRIOS MEDIÇÃO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade em comparação às especificações do termo de referência.

12.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, devendo ser reparado ou substituído no prazo razoável à ser fixado, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, nas seguintes hipóteses:

12.2.1. Estiver em desacordo com as especificações do edital, proposta ou legislação vigente

12.3. O bem ou serviço será recebido definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.

12.4. Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

13. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

13.1. A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

13.2. O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:

13.2.1. Identificação da licitação e do instrumento contratual

13.2.2. Número da requisição de compra ou do empenho

13.2.3. Dados bancários para depósito.

13.3. O pagamento será desembolsado em parcela única, até o dia 15 do mês subsequente a entrega e aceitação do objeto e da comprovação da regularidade fiscal do FORNECEDOR.

13.4. O pagamento será mediante transferência bancária, em conta corrente do FORNECEDOR, podendo haver eventual retenção tributária quando a houver legislação que autorize.

13.5. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

14. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

14.1. A comunicação entre as partes através dos e-mails informados nos autos do processo licitatório produzirão total validade jurídica.

15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

15.1. A fiscalização caberá ao fiscal de contratos, a Sra. Andreia Correa Santos, designada pelas Portarias 163 e 164/2022 e Sr. Jociel de Jesus França, designado pela Portaria 503/2022.

15.2. Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento.

15.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O FORNECEDOR comete infração administrativa, se:

16.1.1. Apresentar documentação falsa

16.1.2. Não mantiver a proposta

16.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no edital e anexos

16.1.4. Falhar ou fraudar na execução do contrato ou instrumento equivalente

16.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto

16.1.6. Cometer fraude fiscal
16.1.7. Comportar-se de modo inidôneo.
16.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
16.3. Quem cometer qualquer das infrações dispostas ou outra prevista em lei ou regulamento, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções, assegurando o contraditório e a ampla defesa:
16.3.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos
16.3.2. Multa de mora de até 5 (cinco) UFM por dia de atraso ou inexecução
16.3.3. Multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço
16.3.4. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado
16.3.5. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos
16.3.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.
16.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao MUNICÍPIO, observado o princípio da proporcionalidade.
16.5. A multa não impede que o MUNICÍPIO rescinda unilateralmente este contrato e aplique as outras sanções previstas em lei.
16.6. As sanções poderão ser aplicadas isoladamente ou comutativamente.
16.7. A critério do MUNICÍPIO, dentre outras formas, poderá ser executado a garantia contratual para cobertura dos valores das multas, descontados dos valores devidos ou cobrado judicialmente.
16.8. Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução deste contrato, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.
16.9. O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente este contrato, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail indicado em documento próprio no momento da licitação.

17. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

17.1. O MUNICÍPIO e FORNECEDOR se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:
17.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão ao objeto deste instrumento, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular
17.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução desta Ata, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD
17.1.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do MUNICÍPIO, responsabilizando-se o FORNECEDOR por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços ou fornecimento especificados nesta Ata, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins
17.1.3.1. Eventualmente, as partes podem ajustar que o MUNICÍPIO será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da cláusula 17.1.3.
17.1.4. Os dados obtidos em razão desta Ata serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros
17.1.5. Encerrada a vigência desta Ata ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o FORNECEDOR interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo MUNICÍPIO, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o FORNECEDOR tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.
17.2. O FORNECEDOR dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.
17.3. O eventual acesso, pelo FORNECEDOR, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para o FORNECEDOR e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.
17.4. O FORNECEDOR cooperará com o MUNICÍPIO no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos de controle administrativo.
17.5. O FORNECEDOR deverá informar imediatamente o MUNICÍPIO quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do MUNICÍPIO ou conforme exigido pela LGPD e leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor.
17.6. O FORNECEDOR manterá contato formal com o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
17.7. A critério do MUNICÍPIO, o FORNECEDOR poderá ser provocado a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos bens ou serviços, objeto desta Ata, no tocante a dados pessoais.
17.8. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecidas nesta Ata e também de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da LGPD.

18. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
18.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
18.3. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
18.4. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
18.5. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
18.6. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:

18.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
18.8. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
18.9. 18.7. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

19. DO CANCELAMENTO DA ATA

19.1. Esta Ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
19.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
19.1.2. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável
19.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado
19.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR.
19.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
19.1.6. Por razão de interesse público
19.1.7. A pedido do fornecedor.

20. DA PUBLICAÇÃO

20.1. Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Candói, 05 de outubro de 2022.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***ALAN KENEDY WAIAND***
Prefeito	Tita Uniformes LTDA

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-0

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:11872807

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2022 (SRP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.969/2022

Após constatado a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.969/2022, Pregão Presencial nº 120/2022, Objeto: **"Registro de preços de materiais de consumo para rede lógica e de transmissão elétrica para implantação do Programa Educação com Conectividade".**

Resultado da Homologação:

Razão Social	CNPJ	Lote/item	Total (R$)
FABIANE TRENTO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO	10.206.689/0001-69	Itens 10, 11, 12, 13 e 15	11.275,50
JHONATAN VINICIUS SENHORIN 11130765938	43.619.617/0001-00	Item 07	45.630,00
LF RODRIGUES EMPREENDIMENTOS LTDA	29.922.981/0001-06	Itens 02, 03, 04, 05, 06, 08 e 09	168.024,30
NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA	74.085.358/0001-09	Itens 01 e 14	55.520,00
Total			**280.449,80**

Candói, 06 de outubro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:27135D89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 704/2022

PORTARIA Nº 704/2022.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Valdecir Dickel	Motorista	13 (Treze)	Cascavel PR.	16,17,19,20,21,22,23,24,26,27, 28,29 e 30 de Setembro de 2022.	Conduzir pacientes para consultas e exames especializados em Cascavel – PR.
Osmar Geraldo da Silva	Motorista	13 (Treze)	Cascavel PR	16,17,19,20,21,22,23,24,26,27, 28,29 e 30 de Setembro de 2022.	
Aparecido do Carmo de Assis	Motorista	12 (Doze)	Cascavel PR	16,19,20,21,22,23,24,26,27,28, 29 e 30 de Setembro de 2022.	
Raimundo Estevan de Medeiros	Motorista	12 (Doze)	Cascavel PR	16,17,18,19,20,21,22,26,27,28, 29 e 30 de Setembro de 2022.	
Valdomiro Correia de Mello	Motorista	12 (Doze)	Cascavel PR	16,17,18,19,20,21,23,26,27,28,29 e 30 de Setembro de 2022.	
Valdemar Domingos de Quadros	Motorista	10 (Dez)	Cascavel PR	20,21,22,23,24,25,26,27,28,30 de Setembro de 2022.	
Israel Reis Bento	Motorista	12 (Doze)	Cascavel PR	16,19,20,21,22,23,24,25,26,27, 28 e 30 de setembro de 2022.	
Roberto Dallanora	Motorista	11 (Onze)	Cascavel PR	16,19,20,21,22,23,26,27,28,29 e 30 de Setembro de 2022.	
Gilmar Antonio Roman	Motorista	11 (Onze)	Cascavel PR	16,19,20,21,22,23,24,27,28,29 e 30 de Setembro de 2022.	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de Outubro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:7C957BB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 706/2022

PORTARIA Nº 706/2022
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidades	Dia(s)	Finalidade
Nakiély Cristina Lopes	Procuradora	01 (uma)	Cascavel PR	04 de outubro de 2022.	Reunião na AMOP, sobre a temática acerca da regulamentação da nova Lei de Licitações, visando a uniformidade entre as assessorias municipais.
Emanuele Nunes Roman	Assessora Jurídica	01 (uma)			

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:38C65DC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 707/2022

PORTARIA Nº 707/2022.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, ao Servidor Municipal correspondente, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017 e uma complementar reduzida atendendo o Inciso II, § 1º da Lei supracitada, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade(s)	Dia(s)	Finalidade
Valdomiro Correia de Mello	Motorista	03 (Três)	Curitiba PR	02,03 e 04 de Outubro de 2022 .	Conduzir o paciente João Antonio de Freitas e acompanhante para consultas e exames especializados no Centro Hospitalar de Reabilitação Ana Carolina em Curitiba – PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de Outubro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:F531E46E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 708/2022

PORTARIA Nº 708/2022

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, ao Servidor Municipal correspondente, de forma reduzida atendendo o Inciso II, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Jovani Marcial Machado	Motorista	02(Duas)	Clevelândia PR	26 e 30 de Setembro de 2022	Conduzir os alunos que estudam no Colégio Agrícola de Clevelândia no dia 26 de Setembro e no dia 30 de Setembro fez transporte no retorno dos alunos que estudam no Colégio Agrícola de Clevelândia para o Município de Capitão Leônidas Marques

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:59CCF701

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 709/2022

PORTARIA Nº 709/2022

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, ao Servidor Municipal correspondente, de forma reduzida atendendo o Inciso II, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Irineu Paulo Plestch	Motorista	02(Duas)	Clevelândia PR	19 e 23 de Setembro de 2022	Conduzir os alunos que estudam no Colégio Agrícola de Clevelândia no dia 19 de Setembro e no dia 23 de Setembro fez transporte no retorno dos alunos que estudam no Colégio Agrícola de Clevelândia para o Município de Capitão Leônidas Marques

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:DCE34B5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 710/2022

PORTARIA Nº 710/2022

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, ao Servidor Municipal correspondente, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Érico Matiasso	Motorista	01 (Uma)	Clevelândia PR	04 de Setembro de 2022	Levar ônibus para conserto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:5585A75D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 711/2022

PORTARIA Nº 711/2022.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Everton Kuhn Bittencourt	Motorista	02 (Duas)	Cascavel PR	29 de Setembro e 03 de Outubro de 2022.	Conduziu os atletas da equipe de futsal da Escolinha do Municipio de Capitão Leônidas Marques para um Jogo Amistoso. Conduziu os atletas da Equipe de Futebol sete de Capitão Leônidas Marques para os jogos da Liga Oeste de Futebol em Cascavel PR.
Eloina Vieira Cabral	Auxiliar de Serviços Gerais	01 (Uma)	Cascavel PR	29 de setembro de 2022.	Acompanhou como Responsável as equipes de atletas da equipe de futsal da Escolinha do Município de Capitão Leônidas Marques para um Jogo Amistoso.
Silvana Cristine Tormem	Instrutora de Esportes	01 (Uma)	Cascavel PR	29 de setembro de 2022..	Acompanhou como instrutora os atletas da equipe de futsal da Escolinha do Município de Capitão Leônidas Marques para um Jogo Amistoso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de Outubro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:9EDB941E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 129/2022

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 090/2022 **– Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 14 de setembro de 2022 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Aquisição de itens de higiene pessoal, limpeza, festividades, descartáveis, cama, mesa e banho e brinquedos para atender demanda Administrativa Municipal,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: COMERCIO BEIRA RIO LTDA - CNPJ: 40.138.949/0001-77

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	COPO descartável transparente PARA ÁGUA180 ML – CAIXA COM 2.500 UND	FONPLAST	CX	805	96,88	77.988,40

Valor Total do Fornecedor: R$ 77.988,40 (setenta e sete mil, novecentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos).

FORNECEDOR: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA - CNPJ: 47.515.013/0001-67

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
2	1	COPO descartável transparente PARA CAFÉ 50 ML – CAIXA COM 5.000 UND	FONPLAST	CX	579	102,22	59.185,38
4	1	Refrigerante embalagem de 2 litros sabor guaraná.	GUARATUBA	UND	1468	4,15	6.092,20
20	1	FRALDA INFANTIL TAMANHO " G " - PCT C/ 38 UNDS	BABY BLESS	PCT	24	29,25	702,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 65.979,58 (sessenta e cinco mil, novecentos e setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).

FORNECEDOR: GARROTE & DA SILVA LTDA - EPP - CNPJ: 04.495.336/0001-23

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
17	1	Saco plástico de 25cmx35cm em bobina com 500 unidades	r plastic	BBN	222	19,10	4.240,20

Valor Total do Fornecedor: R$ 4.240,20 (quatro mil, duzentos e quarenta reais e vinte centavos).

FORNECEDOR: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP - CNPJ: 12.811.487/0001-71

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
8	1	Saco Para Lixo Com 100 Unds Resistente – 100litros	Plastilife	PCT	1350	32,10	43.335,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 43.335,00 (quarenta e três mil, trezentos e trinta e cinco reais).

FORNECEDOR: OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS - CNPJ: 31.790.111/0001-72

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
3	1	Pirulito, tipo coração – 500 g	FLORESTAL	PCT	366	9,30	3.403,80
5	1	REFRIGERANTE LATA DE 350 ML	AMBEV	UND	3868	2,94	11.371,92
6	1	Refrigerante sabor de guaraná, cola ou laranja, caçulinha de 237 ml	AMBEV	UND	3900	1,79	6.981,00
7	1	Bombom tipo bola, com recheio a base de castanha de caju, amendoim ou avelã, envolvido por uma camada de biscoito tipo waffer e coberto com uma camada de chocolate ao leite, pacote com 1 kg.	SERENATA DE AMOR	PCT	110	47,42	5.216,20
11	1	Chocolate ao leite, embalados individualmente em formato de barra de 100 gramas.	GAROTO	UND	750	6,99	5.242,50
12	1	Chocolate Granulado Crocante	DONA JURA	PCT	55	12,95	712,25
13	1	Palito de algodão doce sem ponta, 40cm, pacote com 100 unidades no mínimo.	PARANA	PCT	71	3,64	258,44
23	1	Sabão em pedra, glicerinado, neutro c/ 5 unds	ALPES	PCT	452	8,38	3.787,76

Valor Total do Fornecedor: R$ 36.973,87 (trinta e seis mil, novecentos e setenta e três reais e oitenta e sete centavos).

FORNECEDOR: R. MARTINS - PAPELARIA - CNPJ: 32.805.736/0001-23

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
9	1	ALGODÃO HIDRÓFILO	COTON	PCT	346	4,68	1.619,28

Valor Total do Fornecedor: R$ 1.619,28 (um mil, seiscentos e dezenove reais e vinte e oito centavos).

FORNECEDOR: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916 - CNPJ: 41.157.706/0001-49

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
10	1	Capa para galão de água de 20 litros, em tecido de cores diversas	LA BELLE	UND	35	37,50	1.312,50
14	1	Pente antiestático de carbono	WELLMIX	UND	167	9,50	1.586,50
16	1	Sabonete em barra - de no minimo 90 gramas- frangancias variadas	LIVY	UND	290	1,44	417,60

Valor Total do Fornecedor: R$ 3.316,60 (três mil, trezentos e dezesseis reais e sessenta centavos).

FORNECEDOR: SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA - CNPJ: 09.943.233/0001-00

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
21	1	Amaciante de roupa- 05 litros	SIMBEL	UND	1215	9,35	11.360,25
24	1	DESINFETANTE SANITARIO GALOES DE 5L	RENDE MAIS	GAL	1200	6,68	8.016,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 19.376,25 (dezenove mil, trezentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 252.829,18 (duzentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e vinte e nove reais e dezoito centavos)

Carlópolis, 05 de outubro de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:053D3898

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 135/2022

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 085/2022 **– Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 29 de agosto de 2022 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Prestação de serviços de limpeza de bueiro por hidro jateamento com caminhão hidrojato de no mínimo 12m³,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: ADRIANA ANTUNES DE MELLO - CNPJ: 18.597.494/0001-07

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Serviço de limpeza de bueiros por hidrojateamento com caminhão	SERVICO	DIA	35	3.794,00	132.790,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 132.790,00 (cento e trinta e dois mil, setecentos e noventa reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 132.790,00 (cento e trinta e dois mil, setecentos e noventa reais)

Valor Total do Fornecedor: R$ R$ 132.790,00 (cento e trinta e dois mil, setecentos e noventa reais)

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ R$ 132.790,00 (cento e trinta e dois mil, setecentos e noventa reais)

Carlópolis, 06 de outubro de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:B7AE04DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO Nº 294/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 14/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**, com sede na Avenida Brasil, nº 1406, São Cristóvão, Cascavel/PR CEP 85.816-302, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 77.396.810/0001-33, neste ato representada por representante infra assinado, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **Nº 14/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

PARAGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE REPRESENTANTE PARA EFETUAR REVISÃO DA STRADA ENDURANCE CS 1.4 PLACA RHW 8D48.**

PARAGRAFO SEGUNDO - Os serviços devem ser efetuados incluindo:

PRODUTOS			
Item	**Descrição**	**QTD**	**Valor Total**
1	Filtro de óleo	1	46,72
2	Kit cristalização	1	50,00
3	Kit higienização ar condicionado completo	1	160,00
4	Mopar maxpro synthetic 5w30 TB 209L	2,7	170,42
5	Kit limpa freios	1	80,00
6	Kit lubrificação	1	51,48
TOTAL DOS PRODUTOS			**558,62**
SERVIÇOS			
Item	**Descrição**	**horas**	**Valor Total**
1	Revisão flex	0,75	168,75
2	Serviço alinhamento	0,50	60,00
3	Serviço de balanceamento	0,50	60,00
4	Limpeza do sistema de freios	0,02	50,00
5	Kit higienização comp. Ar cond. Fire	0,02	100,00
6	Kit cristalização	0,02	20,00
7	Kit kit lubrificação	0,01	0,00
VALOR DOS SERVIÇOS			**458,75**
VALOR TOTAL			**1.017,37**

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

PARAGRAFO PRIMEIRO A CONTRATADA se obriga a realizar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 1.017,37 (Um mil dezessete reais e trinta e sete centavos).**

PARAGRAFO SEGUNDO - Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado em até 30 dias após execução dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal que deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- CNDT;

PARÁGRAFO SEGUNDO - O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo contratado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o contratado das responsabilidades decorrentes do serviço.

PARÁGRAFO QUARTO - Os recursos destinados ao pagamento dos serviços de que trata o presente contrato, são oriundos da seguinte **dotação orçamentária**:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria
02.08.15.452.1500.2.018	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.08.15.452.1500.2.018	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

PARÁGRAFO SEXTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência on-line para a conta corrente bancária da Contratada.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO E LOCAL

PARAGRAFO PRIMEIRO – O prazo máximo de execução é de 10 dias após emissão do contrato.
PARAGRAFO SEGUNDO – O serviço deverá ser executado no Município de Catanduvas, sendo que o gasto com deslocamento é por conta da contratada.

CLÁUSULA QUINTA - PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades: Pagamento de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da (parcela não executada ou o item não fornecido), por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município.
PARAGRAFO SEGUNDO - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, à:
1 - Advertência**;**
2 - No caso de inexecução total do objeto contratado - Multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor restante do Contrato (não só do que não cumprir, pois estará comprometendo o restante da contratação), recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
3 - Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:
- deixar de assinar o Contrato;
- ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- comportar-se de modo inidôneo;
- fizer declaração falsa;
- cometer fraude fiscal;
- falhar ou fraudar na execução do Contrato.

PARAGRAFO TERCEIRO - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, a contratada ficará isenta das penalidades.
PARAGRAFO QUARTO - As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada a Contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
PARAGRAFO QUINTO – Na inobservância e/ou inexecução do presente contrato, a contratada será aplicada as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1. Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital;
2. Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados;
3. Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal que a empresa se recuse a corrigir, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos serviços/produtos;
PARAGRAFO SEXTO - Será facultado a contratada o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
PARAGRAFO SÉTIMO - As multas previstas nesta seção não eximem a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.
CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;
a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.
PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de o MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:
a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, sem que haja interesse manifesto da Contratada.
b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos de obras com o MUNICÍPIO, além das penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.
C) a CONTRATADA não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

PARAGRAFO PRIMEIRO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no pregão e na(s) proposta(s) da empresa contratada são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumida pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos, renovação e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA - SUCESSÃO E FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 06 de outubro de 2022.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Fipal Distribuidora de Veiculos
LEANDRO DA SILVA
Representante Legal
CPF: 005.736.179-70

JAIR DA ROCHA
Fiscal do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora do Contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:1F740E8B

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2022 E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, PREDIAL E PESSOAL.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 62/2022, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o objeto ao vencedor conforme o seguinte resultado:

EMPRESA: ECOLIMP COMÉRCIO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI CNPJ: 30.634.243/000142						
ITEM	**QTDE**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
4	500	Galão	Álcool etílico hidratado 46,2° INPM/54º GL, galão de 5L	ALPES	32,00	16.000,00
5	500	Galão	Álcool gel etílico hidratado, 70ºINPM, utilizado para limpeza e desinfecção de superfícies fixas e assepsia das mãos, galão de 5L	ALPES	32,00	16.000,00
32	150	balde	Lenços umedecidos, balde com 450 unidades	USE BABY	21,00	3.150,00
33	300	Pct	Lenços umedecidos, pacote com 48 unidades.	USE BABY	12,30	3.690,00
39	500	Pares	Luvas multiuso para limpeza, anatômica, látex natural, tamanho G.	MEDIX	3,70	1.850,00
40	500	Pares	Luvas multiuso para limpeza, anatômica, látex natural, tamanho M.	MDIX	3,70	1.850,00

44	800	Fardo	Papel higiênico, folha dupla, 30mx10cm, embalagem com 64 unidades.	FOLHALEV	24,00	19.200,00
46	250	Unidade	Pedra Sanitária 40g, com suporte em plástico, fragrâncias variadas.	DESOFLOR	3,25	812,50
57	500	Unidade	Sabão em barra, glicerinado, neutro, embalagem contendo 05 unidades de 200G.	GUAIRA	10,00	5.000,00
58	2000	Unidade	Sabão em pó especial, com perfume suave, amaciante, bloqueadores ópticos, tensoativos biodegradáveis, acondicionamento em embalagem de papelão com 1 kg.	ALPES	11,80	23.600,00
63	1000	Bobina	Saco de lixo, com polietileno, tamanho 100L, bobina picotado com 25 unidades.	BIOPOL	11,80	11.800,00
64	1000	Bobina	Saco de lixo, com polietileno, tamanho 15L, bobina picotada com 100 unidades.	BIOPOL	11,80	11.800,00
65	1000	Bobina	Saco de lixo, com polietileno, tamanho 30L, bobina picotada com 50 unidades.	BIOPOL	11,80	11.800,00
66	1000	Bobina	Saco de lixo, com polietileno, tamanho 50L, bobina picotada com 50 unidades.	BIOPOL	10,50	10.500,00
88	800	Pacote	Toalha de papel interfolhado, branca, com 1000 unidades, tamanho aproximado 22,5cmx26cm	DELICATO	18,30	14.640,00
89	500	Unidade	Pano de chão, limpa e seca, super panão, medidas 100cmx80cm	FLABOM	10,90	5.450,00
90	800	Unidade	Pano de chão flanelado macio e resistente, super panão, tamanho 60x90cm	FLABOM	10,50	8.400,00
VALOR TOTAL						**165.542,50**

EMPRESA: FABIANA GALVAN & CIA LTDA
CNPJ: 01.912.465/0001-81

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	1000	Unidade	Cera liquida incolor, fórmula exclusiva de proteção e auto brilho, embalagem de 750 ML	INGLEZA	9,00	9.000,00
11	500	Unidade	Cera líquida tradicional amarela para todos os tipos de pisos, com ação impermeabilizante e alta performance, embalagem com 750 ml	INGLEZA	10,90	5.450,00
12	500	Unidade	Cera líquida vermelha, fórmula exclusiva de proteção e auto brilho, embalagem de 750 ML	INGLEZA	9,30	4.650,00
13	350	Unidade	Creme dental, com flúor, embalagem 180g	SORRISO	7,20	2.520,00
16	20	Unidade	Desodorante Roll On antitranspirante, proteção 48 horas, embalagem de 50ml.	SKALA	9,10	182,00
18	400	Caixa	Desodorizador sanitário, em forma de pastilha adesiva, embalagem com 3 unidades, várias fragrâncias	ALPES	7,00	2.800,00
20	200	Unidade	Escova de lavar roupa, formato oval, cerdas de polipropileno, base de madeira.	CASSIMIRO	3,20	640,00
21	200	Unidade	Escova dental adulta, macia, tamanho média	SORRISO	9,50	1.900,00
22	300	Unidade	Escova dental infantil, macia.	SORRISO	6,80	2.040,00
23	200	Unidade	Escova para higienização de vaso sanitário, cerdas em nylon, cabo plástico com suporte.	ECLYPSE	8,65	1.730,00
24	500	Unidade	Esponja de espuma para banho, antibacteriana, material poliuretano, dupla face, tamanho 110mmx75mmx23mm	PONJITA	5,98	2.990,00
25	1800	Pacote	Esponja de lã de aço, (aço carbono) 08 unidades com 60 g cada pacote	ASSOLA	2,60	4.680,00
26	1800	Pacotes	Esponja de louça com espuma e manta abrasiva, Especificações: Formato retangular Poliuretano e fibra sintética verde e amarela 110mmx75mmx20 mm, embalagem com 3 unidades.	TININDO	4,79	8.622,00
28	40	Unidade	Fio dental, embalagem com 100 metros.	HILLO	6,05	242,00
34	300	Unidade	Limpa vidros, embalagem 500 ml.	ALPES	5,85	1.755,00
35	600	Unidade	Limpador desengordurante, embalagem 500 ml.	ALPES	9,20	5.520,00
36	2000	Unidade	Limpador multiuso, embalagem 500 ml.	ALPES	5,30	10.600,00
42	400	Pacote	Naftalina bolas 24 g	GALITOS	2,70	1.080,00
47	100	Unidade	Pente para cabelo plástico, com cabo largo, medidas aproximadas 20x4m(AxL).	CONDOR	2,49	249,00
49	500	Unidade	Protetor solar, Fps 50, Proteção contra a radiação UVA/UVB - prevenindo a formação de rugas e manchas solares Hidratação prolongada Proteção imediata Textura suave que promove a melhor absorção do produto pela pele. Embalagem 125 ml	SUNLESS	38,40	19.200,00
51	500	Unidade	Repelente Spray, frasco de 100 ml	MOSKITOFF	15,30	7.650,00
61	200	Unidade	Sabonete líquido, diversas fragrâncias, embalagem de 1L	FLOR MARIA	10,65	2.130,00
62	150	Unidade	Sabonete neutro biodegradável, embalagem de 5 litros.	FLOR MARIA	27,00	4.050,00
67	40	Milheiro	Sacola plástica, cor branca, com alça, tamanho 25x35cm, reforçada, com 1000 unidades.	ARCO IRIS	40,00	1.600,00
75	200	Unidade	Vassoura de palha com cabo de madeira.	CASEIRA	29,40	5.880,00
76	15	Unidade	Bacia plástica, material resistente, capacidade 15 litros	ARQPLAST	27,30	409,50
77	20	Unidade	Bacia plástica, material resistente, cor a definir, 3,3 litros	ARQPLAST	11,99	239,80
81	100	Unidade	Corda de nylon, nº3, para varal, embalagem contendo 01 unidade com 10M.	POLIFORT	1,93	193,00
83	20	Unidade	Lixeira com tampa e pedal, capacidade de 30 litros, plástico resistente, cor a escolher.	ARQPLAST	114,00	2.280,00
84	25	Unidade	Lixeira com tampa e pedal, material plástico resistente, capacidade 4,5 litros, cor a escolher.	ARQPLAST	27,25	681,25
85	10	Unidade	Lixeira com tampa e pedal, material plástico resistente, capacidade 45 litros, cor a escolher.	ARQPLAST	138,40	1.384,00
86	20	Unidade	Lixeira sem tampa, capacidade 10 Litros, plástico inteiriço com alta qualidade, cor a escolher.	ARQPLAST	15,98	319,60
87	800	Pacote	Toalha de papel interfolhado, branca, com 1000 unidades, tamanho aproximado 21cmx23cm	SOFT	17,75	14.200,00
93	75	Unidade	Refil de borracha dupla para rodo de alumínio 60cm	CASSIMIRO	8,78	658,50
94	150	Unidade	Sabonete em barra para bebê. Sodium Tallowate / Sodium Cocoate, Aqua, Parfum, Titanium dióxido, Etidronic acid, Tetrasodium EDTA, CI 17200 e CI 42090. Peso 80g.	POMPOM	8,15	1.222,50
VALOR TOTAL						**128.748,15**

EMPRESA: PREGÃO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 11.089.255/0001-99

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	800	Galão	Ácido para limpeza geral (limpeza pesada), galão de 5L	DEION	33,00	26.400,00
3	900	Galão	Água sanitária com cloro ativo (2,5%) embalagem galão de 5L	DEION	10,90	9.810,00
31	50	Caixa	Hastes flexíveis com pontas de algodão, embalagem com 75 unidades	DENGO	2,55	127,50
38	150	Caixas	Luvas em látex, natural, tamanho M, caixa com 100 unidades	TALGE	23,90	3.585,00
48	200	Pacote	Prendedor de madeira para roupas, embalagem com 12 unidades.	PRIMAVERA	1,65	330,00
53	60	Unidade	Rodo de espuma simples para passar cera, 30 cm com cabo.	DESAFIO	14,20	852,00
56	250	Unidade	Sabão em barra, 400 g	GIRANDO SOL	5,40	1.350,00
69	40	Milheiro	Sacola plástica, cor branca, com alça, tamanho 60x80cm, reforçada, com 1000 unidades.	MASSUDA	448,00	17.920,00
74	200	Unidade	Vassoura de nylon com cerdas macias e cabo de madeira.	DESAFIO	12,70	2.540,00
78	20	Unidade	Bacia plástica, material resistente, capacidade 10 litros	ARQPLAST	11,70	234,00
79	30	Unidade	Balde plástico, com alça de alumínio, capacidade 10L	ARQPLAST	12,14	364,00
82	30	Unidade	Lixeira com tampa e pedal, capacidade 10 Litros, plástico resistente, cor a escolher.	ARQPLAST	38,00	1.140,00
92	300	Unidade	Pano de microfibra para limpeza, tamanho 50x70cm.	FLABOM	12,90	3.870,00
VALOR TOTAL						**68.522,70**

EMPRESA: SUPERMERCADO FILIPPIN ALVES LTDA
CNPJ: 19.649.192/0001-90

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
50	2000	Unidade	Removedor de sujeira pesada para pisos, azulejos, cerâmicas, ardósia, granito, rejuntes e calçadas em geral, embalagem plástica 2L.	ALPES	14,55	29.100,00
68	40	Milheiro	Sacola plástica, cor branca, com alça, tamanho 40x50cm, reforçada, com 1000 unidades.	PLUS	80,00	3.200,00
70	40	Milheiro	Sacola plástica, cor branca, com alça, tamanho 90x100cm, reforçada, com 1000 unidades.	PLUS	1.480,00	59.200,00
VALOR TOTAL						**91.500,00**

EMPRESA: VALDECIR J. ANTONIETTI CIA LTDA
CNPJ:00.389.774/0001-56

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	50	Unidade	Absorvente Higiênico, cobertura suave, embalagem com 8 unidades	INTIMUS	6,00	300,00
6	100	Pacote	Algodão Hidrófilo embalagem de 50g	BELL MONT	5,30	530,00

7	500	Galão	Alvejante com cloro ativo, perfumado, galão de 5L	GIRANDO SOL	19,40	9.700,00
8	450	Galão	Amaciante para roupas, fragrâncias carinho, ternura, aconchego e intenso, galão de 5 L	GIRANDO SOL	16,20	7.290,00
9	50	Lata	Cera em pasta vermelha, embalagem 375g	GIRANDO SOL	11,15	557,50
14	40	Unidade	Creme para todos os tipos cabelo, embalagem 1kg	SKALA	11,50	460,00
15	2500	Unidade	Desinfetante com tecnologia antiodor neofresh, fragrâncias brisa do mar, campos de lavanda, frutas cítricas, flores de limão, embalagem plástico contendo 1L.	SOL	6,20	15.500,00
17	800	Unidade	Desodorizador de ar aerosol, várias fragrâncias, embalagem 360 ml.	ULTRA FRESH	9,90	7.920,00
19	3500	Unidade	Detergente líquido para higienização de louças, várias fragrâncias, embalagem 500 ml	GIRANDO SOL	2,55	8.925,00
27	500	Unidade	Esponja para limpeza pesada, de aço inox, embalagem com 1 unidade	LUSTRO	2,85	1.425,00
29	200	Pacote	Fraldas descartáveis Tamanho G, com barreiras antivazamento, embalagem com 40 unidades.	DR. FRALDINHA	54,50	10.900,00
30	200	Pacote	Fraldas descartáveis tamanho M, com barreiras antivazamento, embalagem com 40 unidades.	DR. FRALDINHA	54,00	10.800,00
37	150	Unidade	Lixa especial 231Q, com costado de papel leve para aplicação no lixamento de fogão e uso geral, folha tamanho aproximado 225 mm x 275 mm	CONEX	2,00	300,00
41	100	Unidade	Lustra Móveis, 500ml.	BRIL	11,00	1.100,00
43	150	Unidade	Pá para lixo, em polipropileno, medida aproximadas (AxLxP) 6.9x31x20.7cm	PLASMOT	6,30	945,00
45	1500	Pacote	Papel higiênico, folha simples, embalagem com 08 unidades de 10cmx60m.	FOLHALEV	6,70	10.050,00
52	600	Unidade	Rodo de espuma com manta abrasiva, 40 cm, com cabo de madeira.	CONDOR	17,00	10.200,00
54	250	Unidade	Rodo de madeira, com cabo de madeira, E.V.A. duplo, 40 cm.	CONDOR	16,00	4.000,00
55	150	Unidade	Rodo de metal com borracha dupla, largura de 60 cm, com cabo	CONDOR	41,00	6.150,00
59	1500	Unidade	Sabonete em barra, fragrância suave, ótima consistência, rendimento e eficácia de limpeza, espumante, embalagem de 150G.	FRANCIS	4,60	6.900,00
60	350	Unidade	Sabonete infantil, fragrância suave, ótima consistência, rendimento e eficácia de limpeza, espumante, 90G.	BABY LOVE	7,50	2.625,00
71	1500	Unidade	Saponáceo cremoso, com tensoativo aniônicos e biodegradáveis, agentes abrasivos aniônicos e branqueador, espumante e fragrância, embalagem 300G.	SANY	9,50	14.250,00
72	500	Unidade	Saponáceo em pó com cloro e detergente, embalagem de 300 g	SANY	5,00	2.500,00
73	100	Unidade	Shampoo para todos os tipos de cabelos, embalagem 500 ml.	PALMOLIVE	8,15	815,00
80	30	Unidade	Balde plástico, com alça de alumínio, capacidade 20L	PLASMONT	18,00	540,00
91	500	Unidade	Pano de Flanela ouro algodão, tamanho 28x58cm, cor laranja.	FLABOM	3,90	1.950,00
VALOR TOTAL						**136.632,50**

Catanduvas - PR, 06 de outubro de 2022.

SILVANA DA SILVA TROMBETA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:67121561

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, PREDIAL E PESSOAL.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

EMPRESA: ECOLIMP COMÉRCIO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI
CNPJ: 30.634.243/000142

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	500	Galão	Álcool etílico hidratado 46,2° INPM/54º GL, galão de 5L	ALPES	32,00	16.000,00
5	500	Galão	Álcool gel etílico hidratado, 70ºINPM, utilizado para limpeza e desinfecção de superfícies fixas e assepsia das mãos, galão de 5L	ALPES	32,00	16.000,00
32	150	balde	Lenços umedecidos, balde com 450 unidades	USE BABY	21,00	3.150,00
33	300	Pct	Lenços umedecidos, pacote com 48 unidades.	USE BABY	12,30	3.690,00
39	500	Pares	Luvas multiuso para limpeza, anatômica, látex natural, tamanho G.	MEDIX	3,70	1.850,00
40	500	Pares	Luvas multiuso para limpeza, anatômica, látex natural, tamanho M.	MDIX	3,70	1.850,00
44	800	Fardo	Papel higiênico, folha dupla, 30mx10cm, embalagem com 64 unidades.	FOLHALEV	24,00	19.200,00
46	250	Unidade	Pedra Sanitária 40g, com suporte em plástico, fragrâncias variadas.	DESOFLOR	3,25	812,50
57	500	Unidade	Sabão em barra, glicerinado, neutro, embalagem contendo 05 unidades de 200G.	GUAIRA	10,00	5.000,00
58	2000	Unidade	Sabão em pó especial, com perfume suave, amaciante, bloqueadores ópticos, tensoativos biodegradáveis, acondicionamento em embalagem de papelão com 1 kg.	ALPES	11,80	23.600,00
63	1000	Bobina	Saco de lixo, com polietileno, tamanho 100L, bobina picotado com 25 unidades.	BIOPOL	11,80	11.800,00
64	1000	Bobina	Saco de lixo, com polietileno, tamanho 15L, bobina picotada com 100 unidades.	BIOPOL	11,80	11.800,00
65	1000	Bobina	Saco de lixo, com polietileno, tamanho 30L, bobina picotada com 50 unidades.	BIOPOL	11,80	11.800,00
66	1000	Bobina	Saco de lixo, com polietileno, tamanho 50L, bobina picotada com 50 unidades.	BIOPOL	10,50	10.500,00
88	800	Pacote	Toalha de papel interfolhado, branca, com 1000 unidades, tamanho aproximado 22,5cmx26cm	DELICATO	18,30	14.640,00
89	500	Unidade	Pano de chão, limpa e seca, super panão, medidas 100cmx80cm	FLABOM	10,90	5.450,00
90	800	Unidade	Pano de chão flanelado macio e resistente, super panão, tamanho 60x90cm	FLABOM	10,50	8.400,00
VALOR TOTAL						**165.542,50**

EMPRESA: FABIANA GALVAN & CIA LTDA
CNPJ: 01.912.465/0001-81

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	1000	Unidade	Cera líquida incolor, fórmula exclusiva de proteção e auto brilho, embalagem de 750 ML	INGLEZA	9,00	9.000,00
11	500	Unidade	Cera líquida tradicional amarela para todos os tipos de pisos, com ação impermeabilizante e alta performance, embalagem com 750 ml	INGLEZA	10,90	5.450,00
12	500	Unidade	Cera líquida vermelha, fórmula exclusiva de proteção e auto brilho, embalagem de 750 ML	INGLEZA	9,30	4.650,00
13	350	Unidade	Creme dental, com flúor, embalagem 180g	SORRISO	7,20	2.520,00
16	20	Unidade	Desodorante Roll On antitranspirante, proteção 48 horas, embalagem de 50ml.	SKALA	9,10	182,00
18	400	Caixa	Desodorizador sanitário, em forma de pastilha adesiva, embalagem com 3 unidades, várias fragrâncias	ALPES	7,00	2.800,00
20	200	Unidade	Escova de lavar roupa, formato oval, cerdas de polipropileno, base de madeira.	CASSIMIRO	3,20	640,00
21	200	Unidade	Escova dental adulta, macia, tamanho média	SORRISO	9,50	1.900,00
22	300	Unidade	Escova dental infantil, macia.	SORRISO	6,80	2.040,00

23	200	Unidade	Escova para higienização de vaso sanitário, cerdas em nylon, cabo plástico com suporte.	ECLYPSE	8,65	1.730,00
24	500	Unidade	Esponja de espuma para banho, antibacteriana, material poliuretano, dupla face, tamanho 110mmx75mmx23mm	PONJITA	5,98	2.990,00
25	1800	Pacote	Esponja de lã de aço, (aço carbono) 08 unidades com 60 g cada pacote	ASSOLA	2,60	4.680,00
26	1800	Pacotes	Esponja de louça com espuma e manta abrasiva, Especificações: Formato retangular Poliuretano e fibra sintética verde e amarela 110mmx75mmx20 mm, embalagem com 3 unidades.	TININDO	4,79	8.622,00
28	40	Unidade	Fio dental, embalagem com 100 metros.	HILLO	6,05	242,00
34	300	Unidade	Limpa vidros, embalagem 500 ml.	ALPES	5,85	1.755,00
35	600	Unidade	Limpador desengordurante, embalagem 500 ml.	ALPES	9,20	5.520,00
36	2000	Unidade	Limpador multiuso, embalagem 500 ml.	ALPES	5,30	10.600,00
42	400	Pacote	Naftalina bolas 24 g	GALITOS	2,70	1.080,00
47	100	Unidade	Pente para cabelo plástico, com cabo largo, medidas aproximadas 20x4m(AxL).	CONDOR	2,49	249,00
49	500	Unidade	Protetor solar, Fps 50, Proteção contra a radiação UVA/UVB - prevenindo a formação de rugas e manchas solares Hidratação prolongada Proteção imediata Textura suave que promove a melhor absorção do produto pela pele. Embalagem 125 ml	SUNLESS	38,40	19.200,00
51	500	Unidade	Repelente Spray, frasco de 100 ml	MOSKITOFF	15,30	7.650,00
61	200	Unidade	Sabonete líquido, diversas fragrâncias, embalagem de 1L	FLOR MARIA	10,65	2.130,00
62	150	Unidade	Sabonete neutro biodegradável, embalagem de 5 litros.	FLOR MARIA	27,00	4.050,00
67	40	Milheiro	Sacola plástica, cor branca, com alça, tamanho 25x35cm, reforçada, com 1000 unidades.	ARCO IRIS	40,00	1.600,00
75	200	Unidade	Vassoura de palha com cabo de madeira.	CASEIRA	29,40	5.880,00
76	15	Unidade	Bacia plástica, material resistente, capacidade 15 litros	ARQPLAST	27,30	409,50
77	20	Unidade	Bacia plástica, material resistente, cor a definir, 3,3 litros	ARQPLAST	11,99	239,80
81	100	Unidade	Corda de nylon, n°3, para varal, embalagem contendo 01 unidade com 10M.	POLIFORT	1,93	193,00
83	20	Unidade	Lixeira com tampa e pedal, capacidade de 30 litros, plástico resistente, cor a escolher.	ARQPLAST	114,00	2.280,00
84	25	Unidade	Lixeira com tampa e pedal, material plástico resistente, capacidade 4,5 litros, cor a escolher.	ARQPLAST	27,25	681,25
85	10	Unidade	Lixeira com tampa e pedal, material plástico resistente, capacidade 45 litros, cor a escolher.	ARQPLAST	138,40	1.384,00
86	20	Unidade	Lixeira sem tampa, capacidade 10 Litros, plástico inteiriço com alta qualidade, cor a escolher.	ARQPLAST	15,98	319,60
87	800	Pacote	Toalha de papel interfolhado, branca, com 1000 unidades, tamanho aproximado 21cmx23cm	SOFT	17,75	14.200,00
93	75	Unidade	Refil de borracha dupla para rodo de alumínio 60cm	CASSIMIRO	8,78	658,50
94	150	Unidade	Sabonete em barra para bebê. Sodium Tallowate / Sodium Cocoate, Aqua, Parfum, Titanium dióxido, Etidronic acid, Tetrasodium EDTA, CI 17200 e CI 42090. Peso 80g.	POMPOM	8,15	1.222,50
VALOR TOTAL						**128.748,15**

EMPRESA: PREGÃO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 11.089.255/0001-99

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	800	Galão	Ácido para limpeza geral (limpeza pesada), galão de 5L	DEION	33,00	26.400,00
3	900	Galão	Água sanitária com cloro ativo (2,5%) embalagem galão de 5L	DEION	10,90	9.810,00
31	50	Caixa	Hastes flexíveis com pontas de algodão, embalagem com 75 unidades	DENGO	2,55	127,50
38	150	Caixas	Luvas em látex, natural, tamanho M, caixa com 100 unidades	TALGE	23,90	3.585,00
48	200	Pacote	Prendedor de madeira para roupas, embalagem com 12 unidades.	PRIMAVERA	1,65	330,00
53	60	Unidade	Rodo de espuma simples para passar cera, 30 cm com cabo.	DESAFIO	14,20	852,00
56	250	Unidade	Sabão em barra, 400 g	GIRANDO SOL	5,40	1.350,00
69	40	Milheiro	Sacola plástica, cor branca, com alça, tamanho 60x80cm, reforçada, com 1000 unidades.	MASSUDA	448,00	17.920,00
74	200	Unidade	Vassoura de nylon com cerdas macias e cabo de madeira.	DESAFIO	12,70	2.540,00
78	20	Unidade	Bacia plástica, material resistente, capacidade 10 litros	ARQPLAST	11,70	234,00
79	30	Unidade	Balde plástico, com alça de alumínio, capacidade 10L	ARQPLAST	12,14	364,00
82	30	Unidade	Lixeira com tampa e pedal, capacidade 10 Litros, plástico resistente, cor a escolher.	ARQPLAST	38,00	1.140,00
92	300	Unidade	Pano de microfibra para limpeza, tamanho 50x70cm.	FLABOM	12,90	3.870,00
VALOR TOTAL						**68.522,70**

EMPRESA: SUPERMERCADO FILIPPIN ALVES LTDA
CNPJ: 19.649.192/0001-90

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
50	2000	Unidade	Removedor de sujeira pesada para pisos, azulejos, cerâmicas, ardósia, granito, rejuntes e calçadas em geral, embalagem plástica 2L.	ALPES	14,55	29.100,00
68	40	Milheiro	Sacola plástica, cor branca, com alça, tamanho 40x50cm, reforçada, com 1000 unidades.	PLUS	80,00	3.200,00
70	40	Milheiro	Sacola plástica, cor branca, com alça, tamanho 90x100cm, reforçada, com 1000 unidades.	PLUS	1.480,00	59.200,00
VALOR TOTAL						**91.500,00**

EMPRESA: VALDECIR J. ANTONIETTI CIA LTDA
CNPJ:00.389.774/0001-56

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	50	Unidade	Absorvente Higiênico, cobertura suave, embalagem com 8 unidades	INTIMUS	6,00	300,00
6	100	Pacote	Algodão Hidrófilo embalagem de 50g	BELL MONT	5,30	530,00
7	500	Galão	Alvejante com cloro ativo, perfumado, galão de 5L	GIRANDO SOL	19,40	9.700,00
8	450	Galão	Amaciante para roupas, fragrâncias carinho, ternura, aconchego e intenso, galão de 5 L	GIRANDO SOL	16,20	7.290,00
9	50	Lata	Cera em pasta vermelha, embalagem 375g	GIRANDO SOL	11,15	557,50
14	40	Unidade	Creme para todos os tipos cabelo, embalagem 1kg	SKALA	11,50	460,00
15	2500	Unidade	Desinfetante com tecnologia antiodor neofresh, fragrâncias brisa do mar, campos de lavanda, frutas cítricas, flores de limão, embalagem plástico contendo 1L.	SOL	6,20	15.500,00
17	800	Unidade	Desodorizador de ar aerosol, várias fragrâncias, embalagem 360 ml.	ULTRA FRESH	9,90	7.920,00
19	3500	Unidade	Detergente líquido para higienização de louças, várias fragrâncias, embalagem 500 ml	GIRANDO SOL	2,55	8.925,00
27	500	Unidade	Esponja para limpeza pesada, de aço inox, embalagem com 1 unidade	LUSTRO	2,85	1.425,00
29	200	Pacote	Fraldas descartáveis Tamanho G, com barreiras antivazamento, embalagem com 40 unidades.	DR. FRALDINHA	54,50	10.900,00
30	200	Pacote	Fraldas descartáveis tamanho M, com barreiras antivazamento, embalagem com 40 unidades.	DR. FRALDINHA	54,00	10.800,00
37	150	Unidade	Lixa especial 231Q, com costado de papel leve para aplicação no lixamento de fogão e uso geral, folha tamanho aproximado 225 mm x 275 mm	CONEX	2,00	300,00
41	100	Unidade	Lustra Móveis, 500ml.	BRIL	11,00	1.100,00
43	150	Unidade	Pá para lixo, em polipropileno, medida aproximadas (AxLxP) 6.9x31x20.7cm	PLASMOT	6,30	945,00
45	1500	Pacote	Papel higiênico, folha simples, embalagem com 08 unidades de 10cmx60m.	FOLHALEV	6,70	10.050,00
52	600	Unidade	Rodo de espuma com manta abrasiva, 40 cm, com cabo de madeira.	CONDOR	17,00	10.200,00
54	250	Unidade	Rodo de madeira, com cabo de madeira, E.V.A. duplo, 40 cm.	CONDOR	16,00	4.000,00
55	150	Unidade	Rodo de metal com borracha dupla, largura de 60 cm, com cabo	CONDOR	41,00	6.150,00
59	1500	Unidade	Sabonete em barra, fragrância suave, ótima consistência, rendimento e eficácia de limpeza, espumante, embalagem de 150G.	FRANCIS	4,60	6.900,00
60	350	Unidade	Sabonete infantil, fragrância suave, ótima consistência, rendimento e eficácia de limpeza, espumante, 90G.	BABY LOVE	7,50	2.625,00
71	1500	Unidade	Saponáceo cremoso, com tensoativo aniônicos e biodegradáveis, agentes abrasivos aniônicos e branqueador, espumante e fragrância, embalagem 300G.	SANY	9,50	14.250,00
72	500	Unidade	Saponáceo em pó com cloro e detergente, embalagem de 300 g	SANY	5,00	2.500,00

73	100	Unidade	Shampoo para todos os tipos de cabelos, embalagem 500 ml.	PALMOLIVE	8,15	815,00
80	30	Unidade	Balde plástico, com alça de alumínio, capacidade 20L	PLASMONT	18,00	540,00
91	500	Unidade	Pano de Flanela ouro algodão, tamanho 28x58cm, cor laranja.	FLABOM	3,90	1.950,00
VALOR TOTAL						**136.632,50**

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 06 de outubro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:A7F664FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 272/2022

DECRETO Nº 272/2022

SÚMULA: Cria Crédito Adicional, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal n°. 3124 de 28 de dezembro de 2021, para o exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:

Artigo 1°. Fica autorizado no orçamento corrente, abrir Crédito Adicional no valor de R$ 92.000,00 (Noventa e Dois Mil Reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2022, conforme dotações abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
08.002	FUNDEF	
12.365.0023.2047	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFÂNTIL	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
4900	00102-Fundeb 30%	85.000,00
12.361.0022.2046	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4600	00102-Fundeb 30%	5.000,00
	SUBTOTAL	90.000,00
10	SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
10.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0025.2053	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NAS UNIDADES ESPORTIVAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5730	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	SUBTOTAL	2.000,00
	TOTAL	92.000,00

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:
I - na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0005.2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
350	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	SUBTOTAL	2.000,00
	TOTAL	2.000,00

II - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação nas seguintes rubricas:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	90.000,00
	TOTAL	90.000,00

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional das Cotas de Receita:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	90.000,00

	TOTAL	90.000,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 14 de setembro de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Aparecido Miguel
Código Identificador:DBC2E1AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 235/2022

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	235/2022			
b) Nr. Licitação:	163/2022 – IL			
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação			
d) Data de Homologação:	06/10/2022			
e) Objeto de Licitação:	CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios consorciados ao CONIMS.			
f)	**Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**			
	Un	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
R R FERRELLI LTDA				
1 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – GASTROPEDIATRIA	UN	12,000	9.600,0000	R$ 115.200,00
Total fornecedor:	R$ 115.200,00			
Total geral:	R$ 115.200,00			

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	**02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0**

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:4C4A9F30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PRÓXIMAS CLASSIFICADAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2022

CONVOCAÇÃO PRÓXIMAS CLASSIFICADAS, APÓS RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA COM A EMPRESA VALDOMIRO CAPRINI

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2022.

*Considerando que foi rescindida a Ata de Registro de Preços nº 148/2022 com a empresa **VALDOMIRO CAPRINI, a qual havia sido vencedora dos lotes 01, 02, 04, 05, 06, 08, 10 e 11;***

Considerando o estabelecido no edital, no item 16, subitem 16.2, "O Município de Coronel Vivida, poderá, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos no item 16.1., convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar diretamente com a proponente melhor classificada, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.";

Desta forma, FICAM convocadas as próximas classificadas dos lotes conforme seguem:

LOTE	ITENS	DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	PERCENTUAL DE DESCONTO
01	01 E 02	PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS	2º	P S CUNHA FUNILARIA	37,70
01	01 E 02	PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS	3º	HORACIO FERREIRA DE ANDRADE & CIA LTDA	37,65
01	01 E 02	PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS	4º	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	25,02
01	01 E 02	PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS	5º	ABM TRATORPECAS EIRELI	9,00
01	01 E 02	PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS	6º	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA – ME	9,00

LOTE	ITENS	DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	PERCENTUAL DE

					DESCONTO
02	01 E 02	PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS	2º	HORACIO FERREIRA DE ANDRADE & CIA LTDA	37,71
02	01 E 02	PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS	3º	P S CUNHA FUNILARIA	37,70
02	01 E 02	PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS	4º	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	25,01
02	01 E 02	PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS	5º	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA – ME	9,00
02	01 E 02	PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS	6º	ABM TRATORPECAS EIRELI	9,00

LOTE	**ITENS**	**DESCRIÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**RAZÃO SOCIAL**	**PERCENTUAL DE DESCONTO**
04	01 E 02	PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS	2º	P S CUNHA FUNILARIA	40,00
04	01 E 02	PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS	3º	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	25,00
04	01 E 02	PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS	4º	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA – ME	9,00
04	01 E 02	PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS	5º	HORACIO FERREIRA DE ANDRADE & CIA LTDA	9,00
04	01 E 02	PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS	6º	ABM TRATORPECAS EIRELI	9,00

LOTE	**ITENS**	**DESCRIÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**RAZÃO SOCIAL**	**PERCENTUAL DE DESCONTO**
05	01 E 02	PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS	2º	P S CUNHA FUNILARIA	40,00
05	01 E 02	PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS	3º	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	25,00
05	01 E 02	PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS	4º	ABM TRATORPECAS EIRELI	9,00
05	01 E 02	PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS	5º	HORACIO FERREIRA DE ANDRADE & CIA LTDA	9,00
05	01 E 02	PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS	6º	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA – ME	9,00

LOTE	**ITENS**	**DESCRIÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**RAZÃO SOCIAL**	**PERCENTUAL DE DESCONTO**
06	01 E 02	PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS	2º	P S CUNHA FUNILARIA	40,00
06	01 E 02	PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS	3º	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	25,00
06	01 E 02	PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS	4º	HORACIO FERREIRA DE ANDRADE & CIA LTDA	9,00
06	01 E 02	PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS	5º	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA – ME	9,00

LOTE	**ITENS**	**DESCRIÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**RAZÃO SOCIAL**	**PERCENTUAL DE DESCONTO**
08	01 E 02	PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS	2º	P S CUNHA FUNILARIA	35,10
08	01 E 02	PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS	3º	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	25,00
08	01 E 02	PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS	4º	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA – ME	9,00
08	01 E 02	PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS	5º	HORACIO FERREIRA DE ANDRADE & CIA LTDA	9,00

LOTE	**ITENS**	**DESCRIÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**RAZÃO SOCIAL**	**PERCENTUAL DE DESCONTO**
10	01 E 02	PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS	2º	P S CUNHA FUNILARIA	10,00
10	01 E 02	PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS	3º	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA – ME	9,00

LOTE	**ITENS**	**DESCRIÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**RAZÃO SOCIAL**	**PERCENTUAL DE DESCONTO**
11	01 E 02	PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS	2º	P S CUNHA FUNILARIA	10,00
11	01 E 02	PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS	3º	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA – ME	9,00
11	01 E 02	PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS	4º	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	9,00

Lembrando que, conforme o estabelecido no termo de referência, no item 10.2, da prestação dos serviços:
10.2. Da prestação dos serviços:
*10.2.8. Os **serviços** deverão ser prestados nas instalações (oficina) próprias da Detentora, **salvo situações excepcionais, previamente autorizadas pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços.** A mesma deverá estar localizada na **ÁREA DE ABRANGÊNCIA DE NO MÁXIMO 120KM DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR**.*

E, considerando se tratar de um pregão eletrônico, fica agendado o retorno ao sistema da BLL, para o dia 10/10/2022 as 09:00 horas, para continuação da sessão pública. Posteriormente será solicitado a proposta de preços via e-mail no prazo máximo de 04 (quatro) horas úteis e será analisado os documentos de habilitação anexados no BLL antes da abertura das propostas.

Coronel Vivida, 06 de outubro de 2022.

FERNANDO Q. ABATTI
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:FC718205

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18838/2022

DECRETO Nº 18838/2022

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 2.958.438, 83 e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas das atribuições legais e com base no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R$ 2.958.438, 83 (dois milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e três centavos) proveniente dos excessos de arrecadação abaixo relacionados, de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0003.2003	ATIVIDADES DO GABINETE E ASSESSORIAS	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
260	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
270	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	60.000,00
03	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS	
03.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	
04.122.0003.2005	ATIVIDADES DA SEC DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
430	00000-Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
460	00000-Recursos Ordinários (Livres)	43.000,00
	SUBTOTAL	343.000,00
06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
06.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2025	ATIVIDADES DOS SETORES INTERNOS DA ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1890	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	10.000,00
06.002	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
28.846.0001.2028	PAGAMENTOS DO PASEP	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
2080	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	5.000,00
	SUBTOTAL	15.000,00
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
07.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.365.0006.2035	EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2731	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	200.000,00
12.361.0006.2032	ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2550	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	150.000,00
07.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0013.2038	ATIVIDADES DO DEPTO DE CULTURA	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
3180	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	400.000,00
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2044	SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
3578	01122-MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE - COVID 19 - SAES - PORTARIA 1329	33.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3750	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	25.000,00
08.002	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2047	CONSÓRCIOS DE SAÚDE	
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4180	00000-Recursos Ordinários (Livres)	700.000,00
	SUBTOTAL	758.000,00
09	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE INTERIOR	
26.782.0008.1049	ESTRADAS RURAIS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4256	01141-CONVÊNIO 1242/2022 - SEDU - PAVIMENTAÇÃO ESTRADAS VICINAIS	1.000.000,00
09.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0016.2051	ATIV DA SEC DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV URBANOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4340	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	5.000,00
4350	00512-CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	8.000,00
25.752.0016.2052	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4441	01110-TCT-PRF-029/2022 - ELETROBRÁS	245.900,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4451	01110-TCT-PRF-029/2022 - ELETROBRÁS	100.000,00
	SUBTOTAL	1.358.900,00
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2058	GESTÃO SUAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4642	01117-FIA INCENTIVO SCFV 21	23.538,83
	SUBTOTAL	23.538,83
	TOTAL	2.958.438,83

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s):

Conta de receita		
Receita	**Descrição**	**Valor**
2.4.2.2.99.0.1.16.00.00.00.00	CONVÊNIO 1242/2022 - SEDU - PAVIMENTAÇÃO ESTRADAS VICINAIS	1.460.187,22

	TOTAL	1.460.187,22

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 16 de setembro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:BA665CFB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18865/2022

DECRETO Nº 18865/2022

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 1.100.000,00 e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 6º, parágrafo III, da Lei 2539/2021 – LOA.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R$ 1.100.000, 00 (um milhão e cem mil reais) de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
07.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0006.2032	ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2431	00102-FUNDEB 40%	90.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2561	00102-FUNDEB 40%	10.000,00
	SUBTOTAL	100.000,00
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2044	SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3530	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000.000,00
	SUBTOTAL	1.000.000,00
	TOTAL	1.100.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do presente crédito decorrerão do cancelamento parcial das dotações abaixo especificadas, em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
07.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.365.0006.2035	EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
2891	00102-FUNDEB 40%	100.000,00
	SUBTOTAL	100.000,00
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2044	SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3720	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000.000,00
	SUBTOTAL	1.000.000,00
	TOTAL	1.100.000,00

Art. 3º o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 22 de setembro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E53CFF3A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 163/2022.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 163/2022.

Ata de Registro de Preços	246/2022, Pregão Eletrônico nº 149/2022.
Empresa	Amarildo Baseggio & Cia. Ltda - CNPJ nº 82.291.311/0001-11.

Ata de Registro de Preços	249/2022, Pregão Eletrônico nº 149/2022.
Empresa	Real Cabos e Comércio Ltda - CNPJ nº 34.688.276/0001-26.

Contrato	229/2022 – Concorrência nº 010/2022.
Vendedor	Município de Dois Vizinhos.
Comprador	Antonio Bonet - CPF nº 332.280.199-34.
Objeto	Alienação de lotes de terras desafetados do patrimônio do Município de Dois Vizinhos –item n.º 54, imóvel matrícula 44.368. Lote de terras urbano nº 12-A, da quadra nº 11, do Loteamento Alto da Luz, da cidade e comarca de Dois Vizinhos, com área de 200,00m².
Valor	R$ 55.010,00 (cinquenta e cinco mil e dez reais).
Prazo	Vigência de até 48 (quarenta e oito) meses, a depender da forma de pagamento proposta.
Data de Assinatura	05 de outubro de 2022.

Contrato	257/2022 – Concorrência nº 010/2022.
Vendedor	Município de Dois Vizinhos.
Comprador	Norte Sul Construções e Empreendimentos Ltda - CNPJ nº 78.915.444/0001-44.
Objeto	Alienação de lotes de terras desafetados do patrimônio do Município de Dois Vizinhos –item n.º 89, imóvel matrícula 54.844. Lote de terras urbano nº 12, da quadra nº 146, 1ª Secção Zona Sul, da cidade e comarca de Dois Vizinhos, com área de 400,00m².
Valor	R$ 412.101,00 (quatrocentos e doze mil, cento e um reais).
Prazo	Vigência de até 48 (quarenta e oito) meses, a depender da forma de pagamento proposta.
Data de Assinatura	05 de outubro de 2022.

Contrato	258/2022 – Concorrência nº 010/2022.
Vendedor	Município de Dois Vizinhos.
Comprador	Norte Sul Construções e Empreendimentos Ltda - CNPJ nº 78.915.444/0001-44.
Objeto	Alienação de lotes de terras desafetados do patrimônio do Município de Dois Vizinhos –item n.º 172, imóvel matrícula 55.256. Lote de terras urbano nº 15, da quadra nº 120, do Patrimônio Dois Vizinhos, 3º Parte, da cidade e comarca de Dois Vizinhos, com área de 387,12m².
Valor	R$ 712.880,00 (setecentos e doze mil, oitocentos e oitenta reais).
Prazo	Vigência de até 48 (quarenta e oito) meses, a depender da forma de pagamento proposta.
Data de Assinatura	05 de outubro de 2022.

Contrato	272/2022 – Concorrência nº 010/2022.
Vendedor	Município de Dois Vizinhos.
Comprador	Henrique Giacomini Fialkowski - CPF nº 057.503.639-70.
Objeto	Alienação de lotes de terras desafetados do patrimônio do Município de Dois Vizinhos – Item n.º 152, imóvel matrícula 55.005. Lote de terras urbano nº 21, da Quadra nº 9, do Loteamento Residencial Gentila Mioranza Morello, da cidade e comarca de Dois vizinhos, com área de 240,00m².
Valor	R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais).
Prazo	Vigência de até 48 (quarenta e oito) meses, a depender da forma de pagamento proposta.
Data de Assinatura	05 de outubro de 2022.

Termo de Concessão de Direito Real de Uso de Bem n° 006/2022	
Concedente	Município de Dois Vizinhos.
Concessionária	Cooperativa Agropecuária Familiar Rural – COAFAR - CNPJ nº 09.204.373/0001-59
Objeto	CLÁUSULA PRIMEIRA - O CONCEDENTE é legítimo senhor e possuidor do seguinte bem: CAMINHÃO BAÚ – 2022/2022 - MARCA/MODELO: Iveco, Tector 11-190 ESPECIFICAÇÕES: Cor prata, equipado com carroceria fechada duralumínio tipo baú isotérmico. - PLACA: SDV 6A51- NÚMERO DO BEM PATRIMONIAL: 3000.000.007 NOTAL FISCAL: nº 65.681.
Data de Assinatura	06 de outubro de 2022.

Termo de Rescisão 021/2022	Ata de Registro de Preços 106/2022 - Pregão Eletrônico n° 065/2022.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Autolex Comercial Ltda - CNPJ nº 33.487.168/0001-22.
Objeto	1 - Fica para todos os efeitos legais "rescindida amigavelmente" o saldo da Ata de Registro de Preços n.º 106/2022, de comum acordo, não restando obrigações para ambas as partes. 2 - A presente rescisão não gera a CONTRATADA, qualquer direito à indenização, por perdas e danos ou a outro título, quer na esfera judicial ou extrajudicial, em qualquer tempo. 3 – A rescisão de que trata este instrumento, terá vigência a partir do dia 06 de outubro de 2022. 4 – Fica estabelecida que a presente rescisão se dará sem ônus para ambos, ou seja, sem ônus de multa, indenização material, moral, bem como qualquer tipo de indenização, para as partes contratantes.
Data de Assinatura	06 de outubro de 2022.

Dois Vizinhos, 06 de outubro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:31A0C581

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - CV MOBILIARIOS URBANOS LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal de Doutor Ulysses/PR, Senhor Moiseis Branco da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	72/2022
b) Licitação Nrº :	30/2022
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	06/10/2022
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE FLOREIRAS E LIXEIRAS PARA INSTALAÇÃO NA PRAÇA CENTRAL DO MUNICIPIO DE DOUTOR ULYSSES, CONFORME CARACTERISTICAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA.
f) Processo Adm Nrº :	72/2022

04.122.0001.2.007. - Manutenção do Departamento de Administração

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CV MOBILIARIOS URBANOS LTDA
CNPJ/CPF: 42.215.097/0001-08

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	LIXEIRA PARA FIXAÇÃO EM CALÇADA EM ESTRUTURA METÁLICA E REVESTIMENTO FEITO COM RIPAS DE MADEIRA DE ALTA RESISTENCIA COM CAPACIDADE MINIMA DE 40l.MODELO SIMILAR AO INSTALADO NA RUA XV DE NOVEMBRO DA CIDADE DE CURITIBA, DESCRITIVO ITEM 7 DO TERMO DE REFERENCIA		10	R$ 698,0000	R$ 6.980,0000
2	FLOREIRA PARA FIXAÇÃO EM CALÇADA EM ESTRUTURA METÁLICA E REVESTIMENTO FEITO COM RIPAS DE MADEIRA DE ALTA RESISTENCIA COM VASO INTERNO DE CONCRETO,DIAMETRO MÍNIMODE 1,00M.MODELO SIMILAR AO INSTALADO NA RUA XV DE NOVEMBRO DA CIDADE DE CURITIBA, DESCRITIVO ITEM 7 DO TERMO DE REFERENCIA		6	R$ 1.539,0000	R$ 9.234,0000

Valor Total Homologado - R$ 16.214,00

DOUTOR ULYSSES, 06 de outubro de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:B34D5905

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2022 PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2022

Início: 05/10/2022 **Validade/Término**: 04/10/2023
Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Razão Social: SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 47.181.976/0001-71
Endereço: AVENIDA SOUZA NAVES 1675, 0 SALA 2 - CEP: 86870000 - BAIRRO: CENTRO
Telefone: 4399974993
E-mail: SUPERMEDHOSPITALAR@HOTMAIL.COM
Representante Legal: JOSÉ VICTOR VALESI PEREIRA
R.G.:
CPF:064.856.619-64

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Un	Quant	Preço unitário	Preço total
01	ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL:MADEIRA, TIPO:DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO:14C FORMATO:TIPO ESPÁTULA, PCT COM 100	THEOTO	PC	10	R$4,63	R$46,30
06	ÁGUA OXIGENADA 10V, ANTISSÉPTICO - 1L	FARMAX	FR	5	R$7,00	R$35,00
011	ALMOTOLIA, MATERIAL EM POLIETILENO (PLÁSTICO) TIPO BICO:BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA 250ML	BIOMEDICA	UN	10	R$2,70	R$27,00
021	BR0373538 ÓCULOS DE SEGURANÇA ÓCULOS DE SEGURANÇA - LENTES EM POLICARBONATO, ANTI-RISCOS, ANTI-EMBAÇANTE, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS DE PARTICULAS VOANTES, AMBAS AS LATERAIS DE PROTEÇÃO	SUPERMEDY	UN	20,00	R$5,55	R$111,00
046	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL:PAPELÃO, CAP. 3 LITROS COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL:PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL:3 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA,	DESCARBOX	UN	150,00	R$3,15	R$472,50
066	FIXADOR RADIOLÓGICO LÍQUIDO 475ML	DPC BRASIL	LT	4,00	R$8,80	R$35,20
089	GLUTARALDEIDO 2 % LT	CINORD	LTS	50,00	R$18,00	R$900,00
095	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1,0% LT	PROLINK	UN	5,00	R$18,65	R$93,25

122	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CM 100MTS	PACKFLEX	RL	20,00	R$68,00	R$1.360,00
123	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20 CM X 100M	PACKFLEX	RL	10,00	R$91,00	R$910,00
124	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 5CM 100 MTS	PACKFLEX	RL	40,00	R$25,00	R$1.000,00
125	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 8CM 100MTS	PACKFLEX	RL	30,00	R$38,00	R$1.140,00
151	TOUCA HOSPITALAR TOUCA HOSPITALAR, NÃO TECIDO, 100% POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, SEM COR, CERCA DE 30 G/M2, DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX. EMBALAGEM C/ 100	ANADONA	CX	50,00	R$6,95	R$347,50

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 A entrega de cada solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde deve ser feita num período máximo de 10 dias após realizado o pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias corridos a contar do recebimento da mercadoria, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

4.2 As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica para Registro de Preços nº 88/2021, e com as seguintes razões sociais conforme a Ordem de Fornecimento:

Fundo Municipal de Saúde – Município de Fernandes Pinheiro
CNPJ nº 09.279.542/0001-10
Praça Dr. Emanoel Pedro Correia Lima, nº 10, Centro, Fernandes Pinheiro, Paraná.
CEP: 84.535-000

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES

5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.

5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS

7.1. Os medicamentos devem ter prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir do mês da entrega, e deve estar especificado na nota de entrega dos medicamentos ou Nota Fiscal para conferência no recebimento dos mesmos. Se não estiver especificada a data de validade na nota ou se a mesma for inferior ao determinado, NENHUM item da entrega será recebido.

7.2 Os medicamentos a serem fornecidos pelas empresas farmacêuticas vencedoras das licitações, devem ser entregues respeitando a exigência dos seguintes dizeres, seja por impressão ou etiquetagem, desde que seja nítido e irremovível em suas embalagens **SECUNDÁRIAS E PRIMÁRIAS** a expressão: ***"PROIBIDA A VENDA AO COMÉRCIO"***, sem os quais não haverá recebimento do produto (Portaria nº 2814, de 29 de maio de 1998, art. 7º).

7.3 Toda empresa, quando da entrega de medicamentos deve, obrigatoriamente, informar na nota fiscal:

a) O nome do medicamento conforme a Denominação Comum Brasileira (DCB) e a marca comercial;
b) O número do lote, a data de validade e a quantidade correspondente a cada lote.
7.4 A PREFEITURA MUNICIPAL se reserva o direito de não receber medicamentos que sejam entregues em:
a) Embalagens de papelão não identificadas com nome do produto, quantidade, nº de lote e prazo de validade;
b) Embalagens de papelão que contenham diversos produtos, não proporcionando uma boa condição para identificação e conferência;
c) Embalagens de cremes, pomadas, géis, etc. que não contenham tampa rosqueada com recurso de para perfuração do selo de garantia.
d) Para os produtos entregues fora das embalagens originais, reservamo-nos o direito de não recebê-los caso apresentem sinais de violação ou que estejam em condições que suscitem dúvidas quanto à procedência dos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
8.1 A fiscalização ficará a cargo da servidora Carla Adriana Trog, RG: 12.410.207-3, CPF: 079.268.949-66, residente à Avenida Presidente Getúlio Vargas, n°927, Bairro Rio Bonito, CEP 84.500-000 Nomeado pela Portaria nº 017/2022.
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
9.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
9.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
9.3- Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
10.1 Fica estabelecido como único e exclusivo mecanismo de comunicação oficial entre os contratantes, o envio de e-mail ou correspondência, nos endereços eletrônicos e físicos estabelecidos pelas partes: Endereço eletrônico e físico da Contratante: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro, Fernandes Pinheiro – Pr. Endereço eletrônico e físico da Contratada:
10.2 Em caso de eventual alteração dos endereços (eletrônico e físico) estabelecidos nesta cláusula, deverá a parte informar imediata e inequivocamente a outra.
10.3 Na eventual mudança dos endereços sem que haja formal comunicação, presumir-se-ão válidas quaisquer comunicações endereçadas nos endereços constantes da presente avença.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
11.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
11.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
11.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
11.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
11.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 05 de outubro de 2022

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:66C6F718

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2022 PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2022

Início: 05/10/2022 **Validade/Término**: 04/10/2023
Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Razão Social: DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI
CNPJ: 21.504.525/0001-34
Endereço: RUA OSÁRIO DUQUE ESTRADA, 763, 0 - CEP: 83321060 - BAIRRO: VARGEM GRANDE
Telefone: 4130120304
E-mail: LICITACAO@DENTALPRIMECWB.COM.BR
Representante Legal: HUMBERTO DÉLIO DONINI
R.G.: 7.995.874-3
CPF:007.710.129-42

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Un	Quant	Preço unitário	Preço total
002	ÁCIDO FOSFÓRICO 37%	BIODINAMICA ATTAQUE GEL	UN	70	R$ 1,27	R$ 88,90
010	ALGODÃO ROLETE DENTAL, FIBRAS 100% ALGODÃO, PCT C/ 100 UN	WA	PCT	150	R$ 2,00	R$ 300,00
014	ANESTÉSICO PRILOCAÍNA 3% COM OCTAPRESSIM CX COM 50	DFL PRILONEST	CX	30	R$ 75,50	R$ 2.265,00
035	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOX, DIAMANTADA,199Z (ZECRIA)	KAVO	UN	40	R$ 16,50	R$ 660,00
042	CALCADOR Nº 4 REF 6332	TRINKS	UN	5	R$ 8,00	R$ 40,00
044	CIMENTO HIDRÓXIDO CÁLCIO RADIOPACO	DENTSPLY HYDRO C	UN	20	R$ 19,00	R$ 380,00
048	CUNHA DE MADEIRA cx c/ 100	IODONTOSUL	CX	10	R$ 6,90	R$ 69,00
052	DISCO LIXA FGM - REFIL GRAN. GROSSA 12MM	FGM DIAMOND PRO	CX	40	R$ 29,50	R$ 1.180,00
054	ESCOVA DENTAL ADULTO	MEDFIO	UN	1500	R$ 0,60	R$ 900,00
058	ESPELHO CLÍNICO Nº 5	IODONTOSUL	UN	60	R$ 2,40	R$ 144,00
062	FIO DENTAL 25 METROS	MEDFIO	UN	300	R$ 1,20	R$ 360,00
068	FORCEPS ADULTO 150	GOLGRAN	UN	10	R$ 65,00	R$ 650,00
069	FORCEPS ADULTO 151	GOLGRAN	UN	10	R$ 65,00	R$ 650,00
070	FORCEPS ADULTO 16	GOLGRAN	UN	10	R$ 65,00	R$ 650,00
071	FORCEPS ADULTO 18	GOLGRAN	UN	10	R$ 65,00	R$ 650,00
072	FORCEPS ADULTO 18R	GOLGRAN	UN	10	R$ 65,00	R$ 650,00
073	FORCEPS ADULTO 210	GOLGRAN	UN	10	R$ 70,00	R$ 700,00
074	FORCEPS ADULTO 23 CHIFRE DE BOI	GOLGRAN	UN	10	R$ 65,00	R$ 650,00
079	FORCEPS ADULTO 68 ARGOLA	GOLGRAN	UN	10	R$ 65,00	R$ 650,00
081	FORCEPS INFANTIL 18D	GOLGRAN	UN	10	R$ 65,00	R$ 650,00
082	FORCEPS INFANTIL 18L	GOLGRAN	UN	10	R$ 65,00	R$ 650,00
085	FORCEPS INFANTIL 4	GOLGRAN	UN	10	R$ 65,00	R$ 650,00
086	FORCEPS INFANTIL 44	GOLGRAN	UN	10	R$ 65,00	R$ 650,00
087	FORCEPS INFANTIL 46	GOLGRAN	UN	10	R$ 65,00	R$ 650,00
091	HEMOSTOP SOLUÇÃO HEMOSTATICA 10ML	MAQUIRA HEMOLIQ	FR	5	R$ 13,00	R$ 65,00
099	ION VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL	SDI RIVA LIGHT CURE	UN	30	R$ 70,00	R$ 2.100,00
104	KIT ALAVANCA APICAL INFANTIL	GOLGRAN	KIT	5	R$ 77,00	R$ 385,00
117	MATRIZ TOFLEMIRE N1 PCT C/12	TDV	PCT	10	R$ 12,00	R$ 120,00
119	ÓXIDO DE ZINCO PÓ 50GRS	BIODINAMICA	UN	5	R$ 6,75	R$ 33,75
127	PASTA DENTAL 50GRS	ICE FRESH ICE CLEAN	UN	100	R$ 1,50	R$ 150,00
130	PINÇA ALGODÃO	GOLGRAN GG	UN	20	R$ 11,29	R$ 225,80
133	RESINA FLOW A2	MAQUIRA APPLIC FLOW	UN	20	R$ 11,30	R$ 226,00
143	SONDA EXPLORADORA N5	GOLGRAN GG	UN	10	R$ 6,70	R$ 67,00
146	SUGADOR DESCARTÁVEL EM PVC ATÓXICO COM 40 UN	MAX CLEAN	PC	100	R$ 7,50	R$ 750,00
149	TIRA DE LIXA PARA POLIMENTO	MAQUIRA AIRON	CX	5	R$ 6,50	R$ 32,50
153	VERNIZ CAVITÁRIO	BIODINAMICA VARNAL	UN	10	R$ 12,00	R$ 120,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 A entrega de cada solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde deve ser feita num período máximo de 10 dias após realizado o pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias corridos a contar do recebimento da mercadoria, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2 As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica para Registro de Preços nº 88/2021, e com as seguintes razões sociais conforme a Ordem de Fornecimento:
Fundo Municipal de Saúde – Município de Fernandes Pinheiro
CNPJ nº 09.279.542/0001-10
Praça Dr. Emanoel Pedro Correia Lima, nº 10, Centro, Fernandes Pinheiro, Paraná.
CEP: 84.535-000

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.
5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.
CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS
7.1. Os medicamentos devem ter prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir do mês da entrega, e deve estar especificado na nota de entrega dos medicamentos ou Nota Fiscal para conferência no recebimento dos mesmos. Se não estiver especificada a data de validade na nota ou se a mesma for inferior ao determinado, NENHUM item da entrega será recebido.
7.2 Os medicamentos a serem fornecidos pelas empresas farmacêuticas vencedoras das licitações, devem ser entregues respeitando a exigência dos seguintes dizeres, seja por impressão ou etiquetagem, desde que seja nítido e irremovível em suas embalagens **SECUNDÁRIAS E PRIMÁRIAS** a expressão: ***"PROIBIDA A VENDA AO COMÉRCIO"***, sem os quais não haverá recebimento do produto (Portaria nº 2814, de 29 de maio de 1998, art. 7º).
7.3 Toda empresa, quando da entrega de medicamentos deve, obrigatoriamente, informar na nota fiscal:
a) O nome do medicamento conforme a Denominação Comum Brasileira (DCB) e a marca comercial;
b) O número do lote, a data de validade e a quantidade correspondente a cada lote.
7.4 A PREFEITURA MUNICIPAL se reserva o direito de não receber medicamentos que sejam entregues em:
a) Embalagens de papelão não identificadas com nome do produto, quantidade, nº de lote e prazo de validade;
b) Embalagens de papelão que contenham diversos produtos, não proporcionando uma boa condição para identificação e conferência;
c) Embalagens de cremes, pomadas, géis, etc. que não contenham tampa rosqueada com recurso de para perfuração do selo de garantia.
d) Para os produtos entregues fora das embalagens originais, reservamo-nos o direito de não recebê-los caso apresentem sinais de violação ou que estejam em condições que suscitem dúvidas quanto à procedência dos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
8.1 A fiscalização ficará a cargo da servidora Carla Adriana Trog, RG: 12.410.207-3, CPF: 079.268.949-66, residente à Avenida Presidente Getúlio Vargas, n°927, Bairro Rio Bonito, CEP 84.500-000 Nomeado pela Portaria nº 017/2022.
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
9.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
9.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
9.3- Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
10.1 Fica estabelecido como único e exclusivo mecanismo de comunicação oficial entre os contratantes, o envio de e-mail ou correspondência, nos endereços eletrônicos e físicos estabelecidos pelas partes: Endereço eletrônico e físico da Contratante: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro, Fernandes Pinheiro – Pr. Endereço eletrônico e físico da Contratada:
10.2 Em caso de eventual alteração dos endereços (eletrônico e físico) estabelecidos nesta cláusula, deverá a parte informar imediata e inequivocamente a outra.
10.3 Na eventual mudança dos endereços sem que haja formal comunicação, presumir-se-ão válidas quaisquer comunicações endereçadas nos endereços constantes da presente avença.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
11.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
11.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
11.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
11.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
11.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 05 de outubro de 2022

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI
Fornecedor

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:6EB2E43C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2022 PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2022

Início: 05/10/2022 **Validade/Término**: 04/10/2023
Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Razão Social: DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP
CNPJ: 11.776.334/0001-78
Endereço: AVENIDA LUIZ ANTÔNIO FAEDO 1810, 0 SALA 01 - CEP: 85601275 - BAIRRO: CENTRO
Telefone: 4630556767
E-mail: DENTALSHOW@HOTMAIL.COM
Representante Legal: JULIANA PAULA GUIMARÃES
R.G.: 8.120.345-8
CPF:030.364.169-00

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Un	Quant	Preço unitário	Preço total
003	ÁCIDO POLIACRÍLICO 11,5%	DFL	UN	20	R$ 39,90	R$ 798,00
012	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000	DFL	CX	70	R$ 79,99	R$ 5.599,30
015	ANESTESICO TOPICO	DFL	UN	40	R$ 8,80	R$ 352,00
022	BROCA ALTA ROTAÇÃO CARBIDE 245	KAVO KERR	UN	5	R$ 4,59	R$ 22,95

025	BROCA ALTA ROTAÇÃO CARBIDE 4	KAVO KERR	UN	5	R$ 4,59	R$ 22,95
027	BROCA ALTA ROTAÇÃO CARBIDE 6	KAVO KERR	UN	5	R$ 4,59	R$ 22,95
028	BROCA ALTA ROTAÇÃO CARBIDE 8	KAVO KERR	UN	5	R$ 4,59	R$ 22,95
043	CARIOSTÁTICO 30%	IODONTOSUL	UN	30	R$ 22,97	R$ 689,10
053	ESCOVA DE AÇO PARA BROCAS	PREVEN	UN	3	R$ 7,62	R$ 22,86
056	ESCOVA ROBSON PONTA TIPO TAÇA	PREVEN	UN	100	R$ 1,79	R$ 179,00
060	EUGENOL VIDRO 20 ML	MAQUIRA	VD	5	R$ 10,41	R$ 52,05
067	FLUOR GEL NEUTRO	IODONTOSUL	UN	30	R$ 3,92	R$ 117,60
092	HIDROPAST - HID DE CÁLCIO COM IODOFORMIO	BIODINÂMICA	UN	30	R$ 26,80	R$ 804,00
R$ 8.705,71						

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 A entrega de cada solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde deve ser feita num período máximo de 10 dias após realizado o pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias corridos a contar do recebimento da mercadoria, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

4.2 As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica para Registro de Preços nº 88/2021, e com as seguintes razões sociais conforme a Ordem de Fornecimento:

Fundo Municipal de Saúde – Município de Fernandes Pinheiro
CNPJ nº 09.279.542/0001-10
Praça Dr. Emanoel Pedro Correia Lima, nº 10, Centro, Fernandes Pinheiro, Paraná.
CEP: 84.535-000

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES

5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.

5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS

7.1. Os medicamentos devem ter prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir do mês da entrega, e deve estar especificado na nota de entrega dos medicamentos ou Nota Fiscal para conferência no recebimento dos mesmos. Se não estiver especificada a data de validade na nota ou se a mesma for inferior ao determinado, NENHUM item da entrega será recebido.

7.2 Os medicamentos a serem fornecidos pelas empresas farmacêuticas vencedoras das licitações, devem ser entregues respeitando a exigência dos seguintes dizeres, seja por impressão ou etiquetagem, desde que seja nítido e irremovível em suas embalagens **SECUNDÁRIAS E PRIMÁRIAS** a

expressão: ***"PROIBIDA A VENDA AO COMÉRCIO"***, sem os quais não haverá recebimento do produto (Portaria nº 2814, de 29 de maio de 1998, art. 7º).
7.3 Toda empresa, quando da entrega de medicamentos deve, obrigatoriamente, informar na nota fiscal:
a) O nome do medicamento conforme a Denominação Comum Brasileira (DCB) e a marca comercial;
b) O número do lote, a data de validade e a quantidade correspondente a cada lote.
7.4 A PREFEITURA MUNICIPAL se reserva o direito de não receber medicamentos que sejam entregues em:
a) Embalagens de papelão não identificadas com nome do produto, quantidade, nº de lote e prazo de validade;
b) Embalagens de papelão que contenham diversos produtos, não proporcionando uma boa condição para identificação e conferência;
c) Embalagens de cremes, pomadas, géis, etc. que não contenham tampa rosqueada com recurso de para perfuração do selo de garantia.
d) Para os produtos entregues fora das embalagens originais, reservamo-nos o direito de não recebê-los caso apresentem sinais de violação ou que estejam em condições que suscitem dúvidas quanto à procedência dos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
8.1 A fiscalização ficará a cargo da servidora Carla Adriana Trog, RG: 12.410.207-3, CPF: 079.268.949-66, residente à Avenida Presidente Getúlio Vargas, n°927, Bairro Rio Bonito, CEP 84.500-000 Nomeado pela Portaria nº 017/2022.
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
9.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
9.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
9.3- Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
10.1 Fica estabelecido como único e exclusivo mecanismo de comunicação oficial entre os contratantes, o envio de e-mail ou correspondência, nos endereços eletrônicos e físicos estabelecidos pelas partes: Endereço eletrônico e físico da Contratante: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro, Fernandes Pinheiro – Pr. Endereço eletrônico e físico da Contratada:
10.2 Em caso de eventual alteração dos endereços (eletrônico e físico) estabelecidos nesta cláusula, deverá a parte informar imediata e inequivocamente a outra.
10.3 Na eventual mudança dos endereços sem que haja formal comunicação, presumir-se-ão válidas quaisquer comunicações endereçadas nos endereços constantes da presente avença.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
11.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
11.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
11.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
11.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
11.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 05 de outubro de 2022

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

DENTAL SHOW – COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI – EPP
Fornecedor

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:F308C736

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2022 PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2022

Início: 05/10/2022 **Validade/Término**: 04/10/2023
Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Razão Social: VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.882.886/0001-54
Endereço: RUA PREFEITO NEURI BAU, 0 SALA 01 - CEP: 85670000 - BAIRRO: CENTRO
Telefone: 4635381270
E-mail: LICITACAO@VERDEDISTRIBUIDORA.COM
Representante Legal: ANDREI JOSÉ SENEM
R.G.:
CPF:034.174.959-11

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Un	Quant	Preço unitário	Preço total
007	AGULHA GENG CURTA 30G, 0,3 X 25MM, AÇO INOX CX C/ 100	INJEX	CX	15	R$ 32,94	R$ 494,10
008	AGULHA GENG LONGA 27G, 0,4 X 30MM, AÇO INOX CX COM 100 UN	LABOR IMPORT	CX	5	R$ 32,94	R$ 164,70
064	FIOS PARA SUTURA SEDA - 4-0 1/2 CIRC. 45CM FIOS PARA SUTURA SEDA - 4-0 1/2 CIRC. 45CM	TECHNOFIO	CX	15	R$ 48,17	R$ 722,55
077	FORCEPS ADULTO 53L	6B INVENT GERMANY	UN	10	R$ 76,79	R$ 767,90
078	FORCEPS ADULTO 53R	6B INVENT GERMANY	UN	10	R$ 76,79	R$ 767,90
080	FORCEPS INFANTIL 151S	6B INVENT GERMANY	UN	10	R$ 83,98	R$ 839,80
R$3.756,95						

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 A entrega de cada solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde deve ser feita num período máximo de 10 dias após realizado o pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias corridos a contar do recebimento da mercadoria, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

4.2 As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica para Registro de Preços nº 88/2021, e com as seguintes razões sociais conforme a Ordem de Fornecimento:
Fundo Municipal de Saúde – Município de Fernandes Pinheiro
CNPJ nº 09.279.542/0001-10
Praça Dr. Emanoel Pedro Correia Lima, nº 10, Centro, Fernandes Pinheiro, Paraná.
CEP: 84.535-000

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.
5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.
CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS
7.1. Os medicamentos devem ter prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir do mês da entrega, e deve estar especificado na nota de entrega dos medicamentos ou Nota Fiscal para conferência no recebimento dos mesmos. Se não estiver especificada a data de validade na nota ou se a mesma for inferior ao determinado, NENHUM item da entrega será recebido.
7.2 Os medicamentos a serem fornecidos pelas empresas farmacêuticas vencedoras das licitações, devem ser entregues respeitando a exigência dos seguintes dizeres, seja por impressão ou etiquetagem, desde que seja nítido e irremovível em suas embalagens **SECUNDÁRIAS E PRIMÁRIAS** a expressão: ***"PROIBIDA A VENDA AO COMÉRCIO"***, sem os quais não haverá recebimento do produto (Portaria nº 2814, de 29 de maio de 1998, art. 7º).
7.3 Toda empresa, quando da entrega de medicamentos deve, obrigatoriamente, informar na nota fiscal:
a) O nome do medicamento conforme a Denominação Comum Brasileira (DCB) e a marca comercial;
b) O número do lote, a data de validade e a quantidade correspondente a cada lote.
7.4 A PREFEITURA MUNICIPAL se reserva o direito de não receber medicamentos que sejam entregues em:
a) Embalagens de papelão não identificadas com nome do produto, quantidade, nº de lote e prazo de validade;
b) Embalagens de papelão que contenham diversos produtos, não proporcionando uma boa condição para identificação e conferência;
c) Embalagens de cremes, pomadas, géis, etc. que não contenham tampa rosqueada com recurso de para perfuração do selo de garantia.
d) Para os produtos entregues fora das embalagens originais, reservamo-nos o direito de não recebê-los caso apresentem sinais de violação ou que estejam em condições que suscitem dúvidas quanto à procedência dos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
8.1 A fiscalização ficará a cargo da servidora Carla Adriana Trog, RG: 12.410.207-3, CPF: 079.268.949-66, residente à Avenida Presidente Getúlio Vargas, n°927, Bairro Rio Bonito, CEP 84.500-000 Nomeado pela Portaria nº 017/2022.
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
9.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
9.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
9.3- Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
10.1 Fica estabelecido como único e exclusivo mecanismo de comunicação oficial entre os contratantes, o envio de e-mail ou correspondência, nos endereços eletrônicos e físicos estabelecidos pelas partes: Endereço eletrônico e físico da Contratante: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro, Fernandes Pinheiro – Pr. Endereço eletrônico e físico da Contratada:

10.2 Em caso de eventual alteração dos endereços (eletrônico e físico) estabelecidos nesta cláusula, deverá a parte informar imediata e inequivocamente a outra.
10.3 Na eventual mudança dos endereços sem que haja formal comunicação, presumir-se-ão válidas quaisquer comunicações endereçadas nos endereços constantes da presente avença.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
11.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
11.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
11.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
11.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
11.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 05 de outubro de 2022

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:7B2E6A85

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2022 PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2022

Início: 05/10/2022 **Validade/Término**: 04/10/2023
Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Razão Social: PRHODENT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTÁRIOS LTDA
CNPJ: 93.327.161/0001-75
Endereço: RUA EMÍLIO DE RÉ, N 40, 0 - CEP: 99740000
BAIRRO: CENTRO, BARÃO DE COTEGIPE - RS
Telefone: 5435231277
E-mail: PRHODENT@PRHODENT.COM.BR
Representante Legal: PAULO ALBERTO TRES
R.G.:
CPF:411.289.660-34

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Un	Quant	Preço unitário	Preço total
004	ADESIVO DENTAL, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL COMPONENTES: ADESIVO + PRIMER	BIODINAMICA MASTER BOND	UN	15	R$ 10,99	R$ 164,85
005	AFASTADOR LABIAL EXPANDEX ADULTO, ESTER EM AUTOCLAVE	MAQUIRA	UN	10	R$ 10,99	R$ 109,90
013	ANESTESICO LIDOCAINA 2% SEM VASOCONSTRICTOR CX COM 50	CRISTALIA	CX	01	R$ 218,40	R$ 218,40
030	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOX, DIAMANTADA, 1016	FAVA	UN	40	R$ 2,82	R$ 112,80
034	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOX, DIAMANTADA, 2137	FAVA	UN	40	R$ 2,85	R$ 114,00
059	ESPONJA DE FIBRINA EM CARTELA	MAQUIRA	CX	10	R$ 49,80	R$ 498,00
083	FORCEPS INFANTIL 18R	GOLGRAN	UN	10	R$ 86,00	R$ 860,00
084	FORCEPS INFANTIL 23S	GOLGRAN	UN	10	R$ 85,00	R$ 850,00
106	KIT DE MATRIZ UNIMATRIX	TDV	KIT	10	R$ 245,00	R$ 2.450,00
107	LIMA ENDOD 1ªSÉRIE 21MM CX C/ 6	TDV	CX	10	R$ 19,95	R$ 199,50
118	MATRIZ TOFLEMIRE PRÉ MOLAR PCT C/12	TDV	PCT	05	R$ 16,00	R$ 80,00
131	PINCEL DESCARTAVEL MICRO BRUSH	FGM	CX	50	R$ 8,80	R$ 440,00
132	PORTA MATRIZ TOFLEMIRE	GOLGRAN	UN	05	R$ 27,00	R$ 135,00
141	SACA BROCA UNIVERSAL	DENTSCLER	UN	03	R$ 33,80	R$ 101,40
R$6.333,85						

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 A entrega de cada solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde deve ser feita num período máximo de 10 dias após realizado o pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias corridos a contar do recebimento da mercadoria, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2 As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica para Registro de Preços nº 88/2021, e com as seguintes razões sociais conforme a Ordem de Fornecimento:

Fundo Municipal de Saúde – Município de Fernandes Pinheiro
CNPJ nº 09.279.542/0001-10
Praça Dr. Emanoel Pedro Correia Lima, nº 10, Centro, Fernandes Pinheiro, Paraná.
CEP: 84.535-000

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.
5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.
CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS
7.1. Os medicamentos devem ter prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir do mês da entrega, e deve estar especificado na nota de entrega dos medicamentos ou Nota Fiscal para conferência no recebimento dos mesmos. Se não estiver especificada a data de validade na nota ou se a mesma for inferior ao determinado, NENHUM item da entrega será recebido.
7.2 Os medicamentos a serem fornecidos pelas empresas farmacêuticas vencedoras das licitações, devem ser entregues respeitando a exigência dos seguintes dizeres, seja por impressão ou etiquetagem, desde que seja nítido e irremovível em suas embalagens **SECUNDÁRIAS E PRIMÁRIAS** a expressão: ***"PROIBIDA A VENDA AO COMÉRCIO"***, sem os quais não haverá recebimento do produto (Portaria nº 2814, de 29 de maio de 1998, art. 7º).
7.3 Toda empresa, quando da entrega de medicamentos deve, obrigatoriamente, informar na nota fiscal:
a) O nome do medicamento conforme a Denominação Comum Brasileira (DCB) e a marca comercial;
b) O número do lote, a data de validade e a quantidade correspondente a cada lote.
7.4 A PREFEITURA MUNICIPAL se reserva o direito de não receber medicamentos que sejam entregues em:
a) Embalagens de papelão não identificadas com nome do produto, quantidade, nº de lote e prazo de validade;
b) Embalagens de papelão que contenham diversos produtos, não proporcionando uma boa condição para identificação e conferência;
c) Embalagens de cremes, pomadas, géis, etc. que não contenham tampa rosqueada com recurso de para perfuração do selo de garantia.

d) Para os produtos entregues fora das embalagens originais, reservamo-nos o direito de não recebê-los caso apresentem sinais de violação ou que estejam em condições que suscitem dúvidas quanto à procedência dos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
8.1 A fiscalização ficará a cargo da servidora Carla Adriana Trog, RG: 12.410.207-3, CPF: 079.268.949-66, residente à Avenida Presidente Getúlio Vargas, n°927, Bairro Rio Bonito, CEP 84.500-000 Nomeado pela Portaria nº 017/2022.
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
9.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
9.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
9.3- Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
10.1 Fica estabelecido como único e exclusivo mecanismo de comunicação oficial entre os contratantes, o envio de e-mail ou correspondência, nos endereços eletrônicos e físicos estabelecidos pelas partes: Endereço eletrônico e físico da Contratante: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro, Fernandes Pinheiro – Pr. Endereço eletrônico e físico da Contratada:
10.2 Em caso de eventual alteração dos endereços (eletrônico e físico) estabelecidos nesta cláusula, deverá a parte informar imediata e inequivocamente a outra.
10.3 Na eventual mudança dos endereços sem que haja formal comunicação, presumir-se-ão válidas quaisquer comunicações endereçadas nos endereços constantes da presente avença.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
11.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
11.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
11.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
11.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
11.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 05 de outubro de 2022

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

PRHODENT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTÁRIOS LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:F36A20E4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2022 PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2022

Início: 05/10/2022 **Validade/Término**: 04/10/2023
Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Razão Social: NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS
CNPJ: 01.733.345/0001-17
Endereço: RUA ALVARES CABRAL Nº 1000, 0 - CEP: 99050070 - BAIRRO: PETROPOLIS
Telefone: 5433175800
E-mail: VOOLMEDLICITA@GMAIL.COM
Representante Legal: NOELI VIEIRA
R.G.: 1027495199
CPF:347.180.280-00

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Un	Quant	Preço unitário	Preço total
009	ALCOOL ETILICO HIDRATADO TEOR ALCOOLICO 70%. EMBALAGEM COM 1 LITRO	SUPER VALE	LT	170	R$5,35	R$909,50
R$909,50						

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 A entrega de cada solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde deve ser feita num período máximo de 10 dias após realizado o pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias corridos a contar do recebimento da mercadoria, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

4.2 As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica para Registro de Preços nº 88/2021, e com as seguintes razões sociais conforme a Ordem de Fornecimento:

Fundo Municipal de Saúde – Município de Fernandes Pinheiro
CNPJ nº 09.279.542/0001-10
Praça Dr. Emanoel Pedro Correia Lima, nº 10, Centro, Fernandes Pinheiro, Paraná.
CEP: 84.535-000

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES

5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.

5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS
7.1. Os medicamentos devem ter prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir do mês da entrega, e deve estar especificado na nota de entrega dos medicamentos ou Nota Fiscal para conferência no recebimento dos mesmos. Se não estiver especificada a data de validade na nota ou se a mesma for inferior ao determinado, NENHUM item da entrega será recebido.
7.2 Os medicamentos a serem fornecidos pelas empresas farmacêuticas vencedoras das licitações, devem ser entregues respeitando a exigência dos seguintes dizeres, seja por impressão ou etiquetagem, desde que seja nítido e irremovível em suas embalagens **SECUNDÁRIAS E PRIMÁRIAS** a expressão: ***"PROIBIDA A VENDA AO COMÉRCIO"***, sem os quais não haverá recebimento do produto (Portaria nº 2814, de 29 de maio de 1998, art. 7º).
7.3 Toda empresa, quando da entrega de medicamentos deve, obrigatoriamente, informar na nota fiscal:
a) O nome do medicamento conforme a Denominação Comum Brasileira (DCB) e a marca comercial;
b) O número do lote, a data de validade e a quantidade correspondente a cada lote.
7.4 A PREFEITURA MUNICIPAL se reserva o direito de não receber medicamentos que sejam entregues em:
a) Embalagens de papelão não identificadas com nome do produto, quantidade, nº de lote e prazo de validade;
b) Embalagens de papelão que contenham diversos produtos, não proporcionando uma boa condição para identificação e conferência;
c) Embalagens de cremes, pomadas, géis, etc. que não contenham tampa rosqueada com recurso de para perfuração do selo de garantia.
d) Para os produtos entregues fora das embalagens originais, reservamo-nos o direito de não recebê-los caso apresentem sinais de violação ou que estejam em condições que suscitem dúvidas quanto à procedência dos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
8.1 A fiscalização ficará a cargo da servidora Carla Adriana Trog, RG: 12.410.207-3, CPF: 079.268.949-66, residente à Avenida Presidente Getúlio Vargas, n°927, Bairro Rio Bonito, CEP 84.500-000 Nomeado pela Portaria nº 017/2022.
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
9.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
9.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
9.3- Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
10.1 Fica estabelecido como único e exclusivo mecanismo de comunicação oficial entre os contratantes, o envio de e-mail ou correspondência, nos endereços eletrônicos e físicos estabelecidos pelas partes: Endereço eletrônico e físico da Contratante: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro, Fernandes Pinheiro – Pr. Endereço eletrônico e físico da Contratada:
10.2 Em caso de eventual alteração dos endereços (eletrônico e físico) estabelecidos nesta cláusula, deverá a parte informar imediata e inequivocamente a outra.
10.3 Na eventual mudança dos endereços sem que haja formal comunicação, presumir-se-ão válidas quaisquer comunicações endereçadas nos endereços constantes da presente avença.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
11.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
11.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
11.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
11.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
11.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 05 de outubro de 2022

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS
Fornecedor

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:A561F402

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2022 PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2022

Início: 05/10/2022 **Validade/Término**: 04/10/2023
Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Razão Social: FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 25.034.906/0001-58
Endereço: R MACHADO DE ASSIS, 1237, 0 - CEP: 99704066 - BAIRRO: BELA VISTA
Telefone: 5437125888
E-mail: LICITACAO@FLYMEDRS.COM.BR
Representante Legal: RICARDO ALEXANDRO SALOMONI
R.G.: 70.637.973-64
CPF:801.312.800-82

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Un	Quant	Preço unitário	Preço total
016	AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, 30 G/M2, MANGA LONGA PUNHO COM ELÁSTICO, BRANCA, TAMANHO ÚNICO, TNT 100%	FORTCLEAN	UN	400	R$1,55	R$620,00
047	COMPRESSA DE GAZE - 7,5 x 7,5 cm CONSTITUÍDA DE TECIDO 100% ALGODÃO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM2, 15 CM X 30 CM QUANDO ABERTA, COM 5 DOBRAS E 8 CAMADAS DE MODO A MEDIR 7,5 X 7,5 CM QUANDO DOBRADA, 500 G POR PACOTE NO MINIMO COM AS BORDAS VOLTADAS PARA PARTE INTERNA E SEM FIOS SOLTOS. A COMPRESSA DEVERÁ TER BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, SER MACIA, ISENTA DE IMPUREZAS, AMIDO, ALVEJANTES ÓPTICOS, OU SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS. PACOTES COM 500 UNIDADES, NÃO ESTÉRIL. COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. ABNT NBR 13843 E POSSUIR REGISTRO MS E RDC 59.	ERIMAX	PCT	500	R$18,00	R$9.000,00
R$9.620,00						

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 A entrega de cada solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde deve ser feita num período máximo de 10 dias após realizado o pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias corridos a contar do recebimento da mercadoria, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2 As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica para Registro de Preços nº 88/2021, e com as seguintes razões sociais conforme a Ordem de Fornecimento:

Fundo Municipal de Saúde – Município de Fernandes Pinheiro
CNPJ nº 09.279.542/0001-10
Praça Dr. Emanoel Pedro Correia Lima, nº 10, Centro, Fernandes Pinheiro, Paraná.
CEP: 84.535-000

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.
5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.
CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS
7.1. Os medicamentos devem ter prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir do mês da entrega, e deve estar especificado na nota de entrega dos medicamentos ou Nota Fiscal para conferência no recebimento dos mesmos. Se não estiver especificada a data de validade na nota ou se a mesma for inferior ao determinado, NENHUM item da entrega será recebido.
7.2 Os medicamentos a serem fornecidos pelas empresas farmacêuticas vencedoras das licitações, devem ser entregues respeitando a exigência dos seguintes dizeres, seja por impressão ou etiquetagem, desde que seja nítido e irremovível em suas embalagens **SECUNDÁRIAS E PRIMÁRIAS** a expressão: ***"PROIBIDA A VENDA AO COMÉRCIO"***, sem os quais não haverá recebimento do produto (Portaria nº 2814, de 29 de maio de 1998, art. 7º).
7.3 Toda empresa, quando da entrega de medicamentos deve, obrigatoriamente, informar na nota fiscal:
a) O nome do medicamento conforme a Denominação Comum Brasileira (DCB) e a marca comercial;
b) O número do lote, a data de validade e a quantidade correspondente a cada lote.
7.4 A PREFEITURA MUNICIPAL se reserva o direito de não receber medicamentos que sejam entregues em:
a) Embalagens de papelão não identificadas com nome do produto, quantidade, nº de lote e prazo de validade;
b) Embalagens de papelão que contenham diversos produtos, não proporcionando uma boa condição para identificação e conferência;
c) Embalagens de cremes, pomadas, géis, etc. que não contenham tampa rosqueada com recurso de para perfuração do selo de garantia.
d) Para os produtos entregues fora das embalagens originais, reservamo-nos o direito de não recebê-los caso apresentem sinais de violação ou que estejam em condições que suscitem dúvidas quanto à procedência dos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
8.1 A fiscalização ficará a cargo da servidora Carla Adriana Trog, RG: 12.410.207-3, CPF: 079.268.949-66, residente à Avenida Presidente Getúlio Vargas, n°927, Bairro Rio Bonito, CEP 84.500-000 Nomeado pela Portaria nº 017/2022.
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
9.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
9.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em

práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
9.3- Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
10.1 Fica estabelecido como único e exclusivo mecanismo de comunicação oficial entre os contratantes, o envio de e-mail ou correspondência, nos endereços eletrônicos e físicos estabelecidos pelas partes: Endereço eletrônico e físico da Contratante: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro, Fernandes Pinheiro – Pr. Endereço eletrônico e físico da Contratada:
10.2 Em caso de eventual alteração dos endereços (eletrônico e físico) estabelecidos nesta cláusula, deverá a parte informar imediata e inequivocamente a outra.
10.3 Na eventual mudança dos endereços sem que haja formal comunicação, presumir-se-ão válidas quaisquer comunicações endereçadas nos endereços constantes da presente avença.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
11.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
11.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
11.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
11.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
11.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 05 de outubro de 2022

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:11F6D11E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2022 PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2022

Início: 05/10/2022 **Validade/Término**: 04/10/2023
Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Razão Social: EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ: 71.505.564/0001-24
Endereço: RUA ERÊ Nº 34, CEP: 30411052 - BAIRRO: PRADO/MG
Telefone: 3125228193
E-mail: LICITACAO2@EMIGEODONTO.COM.BR
Representante Legal: TARCIANE VILAÇA FIGUEIREDO
R.G.: 6.608.612
CPF:871.200.116-34

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Un	Quant	Preço unitário	Preço total
017	BICABORNATO DE SÓDIO USO ODONTOLÓGICO 500GR	MAQUIRA AIRON	FR	15	R$ 14,08	R$ 211,20
023	BROCA ALTA ROTAÇÃO CARBIDE 35	ANGELUS PRIMA PRIMA ANGELUS	UN	05	R$ 6,63	R$ 33,15
024	BROCA ALTA ROTAÇÃO CARBIDE 39	ANGELUS PRIMA PRIMA ANGELUS	UN	05	R$ 6,63	R$ 33,15
026	BROCA ALTA ROTAÇÃO CARBIDE 556	ANGELUS PRIMA PRIMA ANGELUS	UN	05	R$ 6,63	R$ 33,15
029	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOX, DIAMANTADA, 1014HL	MICRODONT CHAMPION	UN	30	R$ 2,73	R$ 81,90
031	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOX, DIAMANTADA, 1016HL	MICRODONT CHAMPION	UN	40	R$ 2,72	R$ 108,80
032	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOX, DIAMANTADA, 1151	MICRODONT CHAMPION	UN	20	R$ 2,48	R$ 49,60
033	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOX, DIAMANTADA, 2135	MICRODONT CHAMPION	UN	20	R$ 2,66	R$ 53,20
036	BROCA DE AÇO BAIXA ROTAÇÃO 1	DENTSPLY MAILLEFER	UN	10	R$ 3,34	R$ 33,40
045	CLOREXIDINA 2% AQUOSA 100ML	RIOQUIMICA RIOHEX 2 AQUOSO00	UN	05	R$ 5,37	R$ 26,85
057	ESPATULA PLASTICA 142 PARA IONOMERO FLEXIVEL E	MAQUIRA MAQUIRA	UN	20	R$ 5,45	R$ 109,00

	AUTOCLAVÁVEL ESPATULA PLASTICA 142 PARA IONOMERO FLEXIVEL E AUTOCLAVÁVEL					
063	FIO RETRATOR 100% ALGODÃO	BIODINAMICA RETRAFLEX	UN	05	R$ 15,27	R$ 76,35
088	FORMOCRESOL COM 10 ML	MAQUIRA MAQUIRA	UN	05	R$ 4,65	R$ 23,25
093	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA	MAQUIRA MAQUIRA	UN	12	R$ 4,49	R$ 53,88
096	INDICADOR BILOGICO PARA ESTERELIZAÇÃO INDICADOR BILOGICO PARA ESTERELIZAÇÃO, SEGUNDA GERAÇÃO, AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, RESPOSTA EM 24 HORAS, PARA ESTERELIZAÇÃO A VAPOR	MAQUIRA BIO INDICADOR	UN	40	R$ 3,94	R$ 157,60
097	INDICADOR QUIMICO PARA ESTERELIZAÇÃO A VAPOR CLASSE 4 CAIXA COM 250 NDICADOR QUIMICO PARA ESTERELIZAÇÃO A VAPOR CLASSE 4 CAIXA COM 250	CLEAN UP CLEAN UP	CX	05	R$ 94,72	R$ 473,60
098	INSERTO PARA RASPAGEM G4	RP VILELA RP VILELA	UN	20	R$ 70,72	R$ 1.414,40
101	IRM PÓ E LÍQ IRM PÓ E LÍQ * COMPOSIÇÃO PÓ: ÓXIDO DE ZINCO, POLI METACRILATO DE METILACOMPOSIÇÃO LÍQUIDO: EUGENOL 99,5%, ÁCIDO ACÉTICO 0,5%	BIODINAMICA INTERIM	UN	10	R$ 18,20	R$ 182,00
108	LUBRIFICANTE SPRAY PARA TURBINA E MICROMOTOR, LIVRE DE CFC LUBRIFICANTE SPRAY PARA TURBINA E MICROMOTOR, LIVRE DE CFC	MAQUIRA MAQSPRAY	FR	70	R$ 19,00	R$ 1.330,00
126	PARAMONOCLFNOL CANF	MAQUIRA MAQUIRA	UN	10	R$ 6,13	R$ 61,30
128	PASTA PROFILATICA E POLIMENTO	MAQUIRA SHINE	UN	20	R$ 3,96	R$ 79,20
129	PEDRA POMES 100GRS	MAQUIRA MAQUIRA	FR	05	R$ 4,12	R$ 20,60
134	RESINA FLOW A3	MAQUIRA APPLIC FLOW	UN	20	R$ 11,40	R$ 228,00
135	RESINA FOTOP NANOHIBRIDA B2 A BASE DE MICROGLASS, RADIOP RESINA FOTOP NANOHIBRIDA B2 A BASE DE MICROGLASS, RADIOP	KULZER CHARISMA CLASSIC	UN	15	R$ 56,12	R$ 841,80
142	SELANTE RESINOSO FOTOP FÓSS E FISS COM LIBERAÇÃO DE FLUOR	BIODINAMICA BIOSEAL	UN	70	R$ 11,27	R$ 788,90
R$6.504,28						

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 A entrega de cada solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde deve ser feita num período máximo de 10 dias após realizado o pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias corridos a contar do recebimento da mercadoria, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

4.2 As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica para Registro de Preços nº 88/2021, e com as seguintes razões sociais conforme a Ordem de Fornecimento:

Fundo Municipal de Saúde – Município de Fernandes Pinheiro
CNPJ nº 09.279.542/0001-10
Praça Dr. Emanoel Pedro Correia Lima, nº 10, Centro, Fernandes Pinheiro, Paraná.
CEP: 84.535-000

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES

5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste

solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.
5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS
7.1. Os medicamentos devem ter prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir do mês da entrega, e deve estar especificado na nota de entrega dos medicamentos ou Nota Fiscal para conferência no recebimento dos mesmos. Se não estiver especificada a data de validade na nota ou se a mesma for inferior ao determinado, NENHUM item da entrega será recebido.
7.2 Os medicamentos a serem fornecidos pelas empresas farmacêuticas vencedoras das licitações, devem ser entregues respeitando a exigência dos seguintes dizeres, seja por impressão ou etiquetagem, desde que seja nítido e irremovível em suas embalagens **SECUNDÁRIAS E PRIMÁRIAS** a expressão: ***"PROIBIDA A VENDA AO COMÉRCIO"***, sem os quais não haverá recebimento do produto (Portaria nº 2814, de 29 de maio de 1998, art. 7º).
7.3 Toda empresa, quando da entrega de medicamentos deve, obrigatoriamente, informar na nota fiscal:
a) O nome do medicamento conforme a Denominação Comum Brasileira (DCB) e a marca comercial;
b) O número do lote, a data de validade e a quantidade correspondente a cada lote.
7.4 A PREFEITURA MUNICIPAL se reserva o direito de não receber medicamentos que sejam entregues em:
a) Embalagens de papelão não identificadas com nome do produto, quantidade, nº de lote e prazo de validade;
b) Embalagens de papelão que contenham diversos produtos, não proporcionando uma boa condição para identificação e conferência;
c) Embalagens de cremes, pomadas, géis, etc. que não contenham tampa rosqueada com recurso de para perfuração do selo de garantia.
d) Para os produtos entregues fora das embalagens originais, reservamo-nos o direito de não recebê-los caso apresentem sinais de violação ou que estejam em condições que suscitem dúvidas quanto à procedência dos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
8.1 A fiscalização ficará a cargo da servidora Carla Adriana Trog, RG: 12.410.207-3, CPF: 079.268.949-66, residente à Avenida Presidente Getúlio Vargas, n°927, Bairro Rio Bonito, CEP 84.500-000 Nomeado pela Portaria nº 017/2022.
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
9.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
9.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
9.3- Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
10.1 Fica estabelecido como único e exclusivo mecanismo de comunicação oficial entre os contratantes, o envio de e-mail ou correspondência, nos endereços eletrônicos e físicos estabelecidos pelas partes: Endereço eletrônico e físico da Contratante: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro, Fernandes Pinheiro – Pr. Endereço eletrônico e físico da Contratada:
10.2 Em caso de eventual alteração dos endereços (eletrônico e físico) estabelecidos nesta cláusula, deverá a parte informar imediata e inequivocamente a outra.
10.3 Na eventual mudança dos endereços sem que haja formal comunicação, presumir-se-ão válidas quaisquer comunicações endereçadas nos endereços constantes da presente avença.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
11.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.

11.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
11.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
11.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
11.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 05 de outubro de 2022

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:78041118

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2022 PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2022

Início: 05/10/2022 **Validade/Término**: 04/10/2023
Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Razão Social: POSSATTO & POSSATTO LTDA - ME
CNPJ: 72.150.550/0001-06
Endereço: RUA UNIÃO DA VITORIA, 37, 0 SALA 01 - CEP: 85605586 - BAIRRO: MINIGUAU
Telefone: 4630571881
E-mail: DENTALMEDCHICO@OUTLOOK.COM
Representante Legal: ROGERIO POSSATTO
R.G.: 1.855.326
CPF:605.159.539-20

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Un	Quant	Preço unitário	Preço total
018	BISTURI DESCARTÁVEL Nº 12 CABO:POLIPROPIL, MATERIAL LÂMINA:AÇO INOXIDÁVEL, N12	ADVANTIVE	UN	50	R$ 4,14	R$ 207,00
019	BISTURI DESCARTÁVEL Nº 15 BISTURI DESCARTÁVEL, CABO:POLIPROPIL, MATERIAL LÂMINA:AÇO INOXIDÁVEL, N15	ADVANTIVE	UN	50	R$ 4,63	R$ 231,50
037	BROCA DE AÇO BAIXA ROTAÇÃO 2	DENTSPLY CARBONO	UN	20	R$ 3,30	R$ 66,00
038	BROCA DE AÇO BAIXA ROTAÇÃO 4	DENTSPLY CARBONO	UN	40	R$ 3,30	R$ 132,00
039	BROCA DE AÇO BAIXA ROTAÇÃO 6	DENTSPLY CARBONO	UN	50	R$ 3,30	R$ 165,00
040	BROCA DE AÇO BAIXA ROTAÇÃO 8	DENTSPLY CARBONO	UN	10	R$ 3,29	R$ 32,90
049	CUNHA ELASTICA 2MM	TDV ELASTICA	CX	15	R$ 22,22	R$ 333,30
061	EXTIRPA NERVO, AÇO INOX, ESTERELIZÁVEL, EMB. C/ 10UN	NK-LIFE C/10 UM	UN	10	R$ 22,78	R$ 227,80
090	GRAMPO PARA UNIMATRIX	TDV UNIMATRIX	UN	05	R$ 98,47	R$ 492,35
100	ION VIDRO RESTAURADOR, AUTOPOLIMIRIZAVEL ION VIDRO RESTAURADOR, AUTOPOLIMIRIZAVEL, EROSAO MAXIMA 0,17MM, MAX 5 MIN, DE ALTA VISCOSIDADE, PARA ART	FGM MAXXION	UN	30	R$ 18,98	R$ 569,40
102	ISOTAPE	TDV ISOTAPE	UN	10	R$ 29,83	R$ 298,30
114	MATRIZ AÇO INOX 5MM	PREVEN 5 MM	UN	20	R$ 1,27	R$ 25,40
115	MATRIZ AÇO INOX 7MM	PREVEN 7 MM	UN	20	R$ 1,51	R$ 30,20
116	MATRIZ TOFLEMIRE MOLAR PCT C/12	TDV MOLAR	PCT	05	R$ 11,97	R$ 59,85
139	RESINA FOTOP NANOHIBRIDA A1 A BASE DE MICROGLASS, RADIOP RESINA FOTOP NANOHIBRIDA A1 A BASE DE MICROGLASS, RADIOP	KULZER CHARISMA CLASSIC	UN	10	R$ 37,91	R$ 379,10
140	REVELADOR RX LIQUIDO	KULZER SELEKT	LT	04	R$ 13,21	R$ 52,84
145	SPRAY ENDO ICE PARA TESTE DE VITALIDADE	IODONTOSUL ICE TEST	UN	10	R$ 29,33	R$ 293,30
147	SUGADOR ENDODONTICO DESCARTÁVEL C/ 20	W.A ENDODONTICO	PCT	20	R$ 15,37	R$ 307,40
150	TIRA DE POLIÉSTER pct com 50	QUIMIDROL C/50	PCT	10	R$ 1,67	R$ 16,70
154	VERNIZ COM FLÚOR	FGM DUOFLUORID	UN	05	R$ 18,43	R$ 92,15
R$4.012,49						

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 A entrega de cada solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde deve ser feita num período máximo de 10 dias após realizado o pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias corridos a contar do recebimento da mercadoria, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2 As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica para Registro de Preços nº 88/2021, e com as seguintes razões sociais conforme a Ordem de Fornecimento:

Fundo Municipal de Saúde – Município de Fernandes Pinheiro
CNPJ nº 09.279.542/0001-10
Praça Dr. Emanoel Pedro Correia Lima, nº 10, Centro, Fernandes Pinheiro, Paraná.
CEP: 84.535-000

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.
5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.
CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS
7.1. Os medicamentos devem ter prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir do mês da entrega, e deve estar especificado na nota de entrega dos medicamentos ou Nota Fiscal para conferência no recebimento dos mesmos. Se não estiver especificada a data de validade na nota ou se a mesma for inferior ao determinado, NENHUM item da entrega será recebido.
7.2 Os medicamentos a serem fornecidos pelas empresas farmacêuticas vencedoras das licitações, devem ser entregues respeitando a exigência dos seguintes dizeres, seja por impressão ou etiquetagem, desde que seja nítido e irremovível em suas embalagens **SECUNDÁRIAS E PRIMÁRIAS** a expressão: ***"PROIBIDA A VENDA AO COMÉRCIO"***, sem os quais não haverá recebimento do produto (Portaria nº 2814, de 29 de maio de 1998, art. 7º).
7.3 Toda empresa, quando da entrega de medicamentos deve, obrigatoriamente, informar na nota fiscal:
a) O nome do medicamento conforme a Denominação Comum Brasileira (DCB) e a marca comercial;
b) O número do lote, a data de validade e a quantidade correspondente a cada lote.
7.4 A PREFEITURA MUNICIPAL se reserva o direito de não receber medicamentos que sejam entregues em:
a) Embalagens de papelão não identificadas com nome do produto, quantidade, nº de lote e prazo de validade;
b) Embalagens de papelão que contenham diversos produtos, não proporcionando uma boa condição para identificação e conferência;
c) Embalagens de cremes, pomadas, géis, etc. que não contenham tampa rosqueada com recurso de para perfuração do selo de garantia.
d) Para os produtos entregues fora das embalagens originais, reservamo-nos o direito de não recebê-los caso apresentem sinais de violação ou que estejam em condições que suscitem dúvidas quanto à procedência dos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
8.1 A fiscalização ficará a cargo da servidora Carla Adriana Trog, RG: 12.410.207-3, CPF: 079.268.949-66, residente à Avenida Presidente Getúlio Vargas, n°927, Bairro Rio Bonito, CEP 84.500-000 Nomeado pela Portaria nº 017/2022.

8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
9.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
9.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
9.3- Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
10.1 Fica estabelecido como único e exclusivo mecanismo de comunicação oficial entre os contratantes, o envio de e-mail ou correspondência, nos endereços eletrônicos e físicos estabelecidos pelas partes: Endereço eletrônico e físico da Contratante: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro, Fernandes Pinheiro – Pr. Endereço eletrônico e físico da Contratada:
10.2 Em caso de eventual alteração dos endereços (eletrônico e físico) estabelecidos nesta cláusula, deverá a parte informar imediata e inequivocamente a outra.
10.3 Na eventual mudança dos endereços sem que haja formal comunicação, presumir-se-ão válidas quaisquer comunicações endereçadas nos endereços constantes da presente avença.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
11.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
11.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
11.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
11.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
11.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 05 de outubro de 2022

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

POSSATTO & POSSATTO LTDA – ME
Fornecedor

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:E905C1E4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2022 PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2022

Início: 05/10/2022 **Validade/Término**: 04/10/2023
Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Razão Social: H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 21.153.043/0001-87
Endereço: R UIRAPURU, 156, 0 - CEP: 86701010 - BAIRRO: CENTRO
Telefone: 4333162729
E-mail: LICITAHFE@OUTLOOK.COM

Representante Legal: HELEN CARLA TOLOMEU TONIN
R.G.: 6.700.479-5
CPF:025.985.139-67

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Un	Quant	Preço unitário	Preço total
020	BR0281322 FIOS PARA SUTURA NYLON CTI3/8 CIRC. TRG. 3,0CM/45CM CX 24UND	TECNOFIO	CX	05	R$41,00	R$205,00
105	KIT ALAVANCA HEIDBRINK	ABC	KIT	05	R$95,00	R$475,00
121	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10 CM X 100M	PACK	RL	20	R$46,50	R$930,00
148	TESOURA RETA PARA SUTURA, AÇO INOX, 11,5CM	VITAGOLD	UN	10	R$15,50	R$155,00
R$1.765,00						

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 A entrega de cada solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde deve ser feita num período máximo de 10 dias após realizado o pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias corridos a contar do recebimento da mercadoria, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

4.2 As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica para Registro de Preços nº 88/2021, e com as seguintes razões sociais conforme a Ordem de Fornecimento:

Fundo Municipal de Saúde – Município de Fernandes Pinheiro
CNPJ nº 09.279.542/0001-10
Praça Dr. Emanoel Pedro Correia Lima, nº 10, Centro, Fernandes Pinheiro, Paraná.
CEP: 84.535-000

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES

5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.

5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS
7.1. Os medicamentos devem ter prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir do mês da entrega, e deve estar especificado na nota de entrega dos medicamentos ou Nota Fiscal para conferência no recebimento dos mesmos. Se não estiver especificada a data de validade na nota ou se a mesma for inferior ao determinado, NENHUM item da entrega será recebido.
7.2 Os medicamentos a serem fornecidos pelas empresas farmacêuticas vencedoras das licitações, devem ser entregues respeitando a exigência dos seguintes dizeres, seja por impressão ou etiquetagem, desde que seja nítido e irremovível em suas embalagens **SECUNDÁRIAS E PRIMÁRIAS** a expressão: ***"PROIBIDA A VENDA AO COMÉRCIO"***, sem os quais não haverá recebimento do produto (Portaria nº 2814, de 29 de maio de 1998, art. 7º).
7.3 Toda empresa, quando da entrega de medicamentos deve, obrigatoriamente, informar na nota fiscal:
a) O nome do medicamento conforme a Denominação Comum Brasileira (DCB) e a marca comercial;
b) O número do lote, a data de validade e a quantidade correspondente a cada lote.
7.4 A PREFEITURA MUNICIPAL se reserva o direito de não receber medicamentos que sejam entregues em:
a) Embalagens de papelão não identificadas com nome do produto, quantidade, nº de lote e prazo de validade;
b) Embalagens de papelão que contenham diversos produtos, não proporcionando uma boa condição para identificação e conferência;
c) Embalagens de cremes, pomadas, géis, etc. que não contenham tampa rosqueada com recurso de para perfuração do selo de garantia.
d) Para os produtos entregues fora das embalagens originais, reservamo-nos o direito de não recebê-los caso apresentem sinais de violação ou que estejam em condições que suscitem dúvidas quanto à procedência dos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
8.1 A fiscalização ficará a cargo da servidora Carla Adriana Trog, RG: 12.410.207-3, CPF: 079.268.949-66, residente à Avenida Presidente Getúlio Vargas, n°927, Bairro Rio Bonito, CEP 84.500-000 Nomeado pela Portaria nº 017/2022.
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
9.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
9.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
9.3- Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
10.1 Fica estabelecido como único e exclusivo mecanismo de comunicação oficial entre os contratantes, o envio de e-mail ou correspondência, nos endereços eletrônicos e físicos estabelecidos pelas partes: Endereço eletrônico e físico da Contratante: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro, Fernandes Pinheiro – Pr. Endereço eletrônico e físico da Contratada:
10.2 Em caso de eventual alteração dos endereços (eletrônico e físico) estabelecidos nesta cláusula, deverá a parte informar imediata e inequivocamente a outra.
10.3 Na eventual mudança dos endereços sem que haja formal comunicação, presumir-se-ão válidas quaisquer comunicações endereçadas nos endereços constantes da presente avença.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
11.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
11.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
11.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
11.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
11.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 05 de outubro de 2022

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:1729A7DF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2022 PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2022

Início: 05/10/2022 **Validade/Término**: 04/10/2023
Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Razão Social: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 00.802.002/0001-02
Endereço: EST BOA ESPERANCA, 2320, 0 - CEP: 89163554 - BAIRRO: FUNDO CANOAS
Telefone: 4735209000
E-mail: LICITACOES@ALTERMED.COM.BR
Representante Legal: ANACLETO FERRARI
R.G.: 3R1428772
CPF:523.140.819-00

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Un	Quant	Preço unitário	Preço total
041	CALCADOR Nº1 REF. 6332	CASSIFLEX MOD. 101/81454660003	UN	05	R$8,71	R$43,55
050	DESSENSIBILIZANTE PARA RAIZ EXPOSTA	FGM DESENSIBILIZE KF 2%/81867260007	UN	20	R$13,76	R$275,20
065	FITA AUTOCLAVE 30M	POLI TAPE MASTERFIX/NÃO REGULADO	UN	40	R$4,16	R$166,40
103	KIT ALAVANCA APEXO - (DIREITA, ESQUERDA E RETA)	CASSIFLEX CASSIFLEX/81454660002	KIT	05	R$101,33	R$506,65
113	MÁSCARA N95 MÁSCARA RESPIRATÓRIA COM FILTRO DE PARTÍCULAS QUE ATENDE AO PADRÃO N95 DA CLASSIFICAÇÃO DE FILTRASSEM DE AR DO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURANÇA E 5AÚDE OCUPACIONAL.	KDU KDU MOD. N95 PFF-2/82090750006	UN	200	0,75	150,00
R$1.141,80						

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 A entrega de cada solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde deve ser feita num período máximo de 10 dias após realizado o pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias corridos a contar do recebimento da mercadoria, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2 As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica para Registro de Preços nº 88/2021, e com as seguintes razões sociais conforme a Ordem de Fornecimento:
Fundo Municipal de Saúde – Município de Fernandes Pinheiro
CNPJ nº 09.279.542/0001-10
Praça Dr. Emanoel Pedro Correia Lima, nº 10, Centro, Fernandes Pinheiro, Paraná.
CEP: 84.535-000

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.
5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.
CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS
7.1. Os medicamentos devem ter prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir do mês da entrega, e deve estar especificado na nota de entrega dos medicamentos ou Nota Fiscal para conferência no recebimento dos mesmos. Se não estiver especificada a data de validade na nota ou se a mesma for inferior ao determinado, NENHUM item da entrega será recebido.
7.2 Os medicamentos a serem fornecidos pelas empresas farmacêuticas vencedoras das licitações, devem ser entregues respeitando a exigência dos seguintes dizeres, seja por impressão ou etiquetagem, desde que seja nítido e irremovível em suas embalagens **SECUNDÁRIAS E PRIMÁRIAS** a expressão: ***"PROIBIDA A VENDA AO COMÉRCIO"***, sem os quais não haverá recebimento do produto (Portaria nº 2814, de 29 de maio de 1998, art. 7º).
7.3 Toda empresa, quando da entrega de medicamentos deve, obrigatoriamente, informar na nota fiscal:
a) O nome do medicamento conforme a Denominação Comum Brasileira (DCB) e a marca comercial;
b) O número do lote, a data de validade e a quantidade correspondente a cada lote.
7.4 A PREFEITURA MUNICIPAL se reserva o direito de não receber medicamentos que sejam entregues em:
a) Embalagens de papelão não identificadas com nome do produto, quantidade, nº de lote e prazo de validade;
b) Embalagens de papelão que contenham diversos produtos, não proporcionando uma boa condição para identificação e conferência;
c) Embalagens de cremes, pomadas, géis, etc. que não contenham tampa rosqueada com recurso de para perfuração do selo de garantia.
d) Para os produtos entregues fora das embalagens originais, reservamo-nos o direito de não recebê-los caso apresentem sinais de violação ou que estejam em condições que suscitem dúvidas quanto à procedência dos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
8.1 A fiscalização ficará a cargo da servidora Carla Adriana Trog, RG: 12.410.207-3, CPF: 079.268.949-66, residente à Avenida Presidente Getúlio Vargas, n°927, Bairro Rio Bonito, CEP 84.500-000 Nomeado pela Portaria nº 017/2022.
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
9.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
9.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
9.3- Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
10.1 Fica estabelecido como único e exclusivo mecanismo de comunicação oficial entre os contratantes, o envio de e-mail ou correspondência, nos endereços eletrônicos e físicos estabelecidos pelas partes: Endereço eletrônico e físico da Contratante: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro, Fernandes Pinheiro – Pr. Endereço eletrônico e físico da Contratada:
10.2 Em caso de eventual alteração dos endereços (eletrônico e físico) estabelecidos nesta cláusula, deverá a parte informar imediata e inequivocamente a outra.
10.3 Na eventual mudança dos endereços sem que haja formal comunicação, presumir-se-ão válidas quaisquer comunicações endereçadas nos endereços constantes da presente avença.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
11.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
11.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
11.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
11.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
11.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 05 de outubro de 2022

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:9E9BB48A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2022 PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2022

Início: 05/10/2022 **Validade/Término**: 04/10/2023
Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Razão Social: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME
CNPJ: 17.676.642/0001-08
Endereço: RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA, 0 SALA 2 - CEP: 85045010 - BAIRRO: 309
Telefone: 4236291642
E-mail: VENDAS.HORTOPLUS@HOTMAIL.COM
Representante Legal: MARCELO BRANDALISE ZANINI
R.G.: 100883350
CPF:060.697.569-16

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Un	Quant	Preço unitário	Preço total
051	DETERGENTE ENZIMÁTICO - 1L COMPOSIÇÃO:A BASE DE AMILASE, PROTEASE E LIPASE - LT	CICLO FARMA	LT	60	R$17,55	R$1.053,00
R$1.053,00						

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 A entrega de cada solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde deve ser feita num período máximo de 10 dias após realizado o pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias corridos a contar do recebimento da mercadoria, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2 As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica para Registro de Preços nº 88/2021, e com as seguintes razões sociais conforme a Ordem de Fornecimento:
Fundo Municipal de Saúde – Município de Fernandes Pinheiro
CNPJ nº 09.279.542/0001-10
Praça Dr. Emanoel Pedro Correia Lima, nº 10, Centro, Fernandes Pinheiro, Paraná.
CEP: 84.535-000

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.
5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.
CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS
7.1. Os medicamentos devem ter prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir do mês da entrega, e deve estar especificado na nota de entrega dos medicamentos ou Nota Fiscal para conferência no recebimento dos mesmos. Se não estiver especificada a data de validade na nota ou se a mesma for inferior ao determinado, NENHUM item da entrega será recebido.
7.2 Os medicamentos a serem fornecidos pelas empresas farmacêuticas vencedoras das licitações, devem ser entregues respeitando a exigência dos seguintes dizeres, seja por impressão ou etiquetagem, desde que seja nítido e irremovível em suas embalagens **SECUNDÁRIAS E PRIMÁRIAS** a expressão: ***"PROIBIDA A VENDA AO COMÉRCIO"***, sem os quais não haverá recebimento do produto (Portaria nº 2814, de 29 de maio de 1998, art. 7º).
7.3 Toda empresa, quando da entrega de medicamentos deve, obrigatoriamente, informar na nota fiscal:
a) O nome do medicamento conforme a Denominação Comum Brasileira (DCB) e a marca comercial;
b) O número do lote, a data de validade e a quantidade correspondente a cada lote.
7.4 A PREFEITURA MUNICIPAL se reserva o direito de não receber medicamentos que sejam entregues em:
a) Embalagens de papelão não identificadas com nome do produto, quantidade, nº de lote e prazo de validade;
b) Embalagens de papelão que contenham diversos produtos, não proporcionando uma boa condição para identificação e conferência;
c) Embalagens de cremes, pomadas, géis, etc. que não contenham tampa rosqueada com recurso de para perfuração do selo de garantia.
d) Para os produtos entregues fora das embalagens originais, reservamo-nos o direito de não recebê-los caso apresentem sinais de violação ou que estejam em condições que suscitem dúvidas quanto à procedência dos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
8.1 A fiscalização ficará a cargo da servidora Carla Adriana Trog, RG: 12.410.207-3, CPF: 079.268.949-66, residente à Avenida Presidente Getúlio Vargas, n°927, Bairro Rio Bonito, CEP 84.500-000 Nomeado pela Portaria nº 017/2022.
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
9.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
9.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
9.3- Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
10.1 Fica estabelecido como único e exclusivo mecanismo de comunicação oficial entre os contratantes, o envio de e-mail ou correspondência, nos endereços eletrônicos e físicos estabelecidos pelas partes: Endereço eletrônico e físico da Contratante: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro, Fernandes Pinheiro – Pr. Endereço eletrônico e físico da Contratada:
10.2 Em caso de eventual alteração dos endereços (eletrônico e físico) estabelecidos nesta cláusula, deverá a parte informar imediata e inequivocamente a outra.
10.3 Na eventual mudança dos endereços sem que haja formal comunicação, presumir-se-ão válidas quaisquer comunicações endereçadas nos endereços constantes da presente avença.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
11.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
11.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
11.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
11.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
11.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 05 de outubro de 2022

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME
Prefeita Municipal

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME
Fornecedor

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:8F5219D4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2022 PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2022

Início: 05/10/2022 **Validade/Término**: 04/10/2023
Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Razão Social: PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
CNPJ: 29.700.587/0001-23
Endereço: RUA SAÍRA MILITAR, 570, 0 - CEP: 86702700 –
BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL V, ARAPONGAS/PR
Telefone: 4331528902
E-mail: PRIORITTA.SAUDE@GMAIL.COM
Representante Legal: VINICIUS LOPES SALVI
R.G.: 10.864.551-1
CPF:078.204.279-14

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
094	HIPOCLORITO DE SÓDIO 0,5% - LT	ASFER HIPOCLORITO DE SÃ³DIO 0,5% - LT	UN	05	R$19,14	R$95,70
120	PAPEL CARBONO DE ARTICULAÇÃO 40 MICRAS - BLOCO	IODONTOSUL PAPEL CARBONO DE ARTICULAO 40 MICRAS - BLOCO	UN	20	R$4,37	R$87,40
136	RESINA FOTOP NANOHIBRIDA A2 A BASE DE MICROGLASS, RADIOP RESINA FOTOP NANOHIBRIDA A2 A BASE DE MICROGLASS, RADIOP	BIODINAMICA RESINA FOTOP NANOHIBRIDA A2 A BASE DE MICROGLASS,	UN	30	R$38,91	R$1.167,30
137	RESINA FOTOP NANOHIBRIDA A3 A BASE DE MICROGLASS, RADIOP RESINA FOTOP NANOHIBRIDA A3 A BASE DE MICROGLASS, RADIOP	BIODINAMICA RESINA FOTOP NANOHIBRIDA A3 A BASE DE MICROGLASS,	UN	15	R$38,91	R$583,65
138	RESINA FOTOP NANOHIBRIDA B1 A BASE DE MICROGLASS, RADIOP RESINA FOTOP NANOHIBRIDA B1 A BASE DE MICROGLASS, RADIOP	BIODINAMICA RESINA FOTOP NANOHIBRIDA B1 A BASE DE MICROGLASS,	UN	15	R$38,91	R$583,65
152	VASELINA LÍQUIDA FRASCO COM 1000ML	VICPHARMA VASELINA LÃ-QUIDA FRASCO COM 1000ML	FR	10	R$84,00	R$840,00
R$3.357,70						

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 A entrega de cada solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde deve ser feita num período máximo de 10 dias após realizado o pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias corridos a contar do recebimento da mercadoria, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

4.2 As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica para Registro de Preços nº 88/2021, e com as seguintes razões sociais conforme a Ordem de Fornecimento:

Fundo Municipal de Saúde – Município de Fernandes Pinheiro
CNPJ nº 09.279.542/0001-10
Praça Dr. Emanoel Pedro Correia Lima, nº 10, Centro, Fernandes Pinheiro, Paraná.
CEP: 84.535-000

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES

5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.

5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS

7.1. Os medicamentos devem ter prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir do mês da entrega, e deve estar especificado na nota de entrega dos medicamentos ou Nota Fiscal para conferência no recebimento dos mesmos. Se não estiver especificada a data de validade na nota ou se a mesma for inferior ao determinado, NENHUM item da entrega será recebido.

7.2 Os medicamentos a serem fornecidos pelas empresas farmacêuticas vencedoras das licitações, devem ser entregues respeitando a exigência dos seguintes dizeres, seja por impressão ou etiquetagem, desde que seja nítido e irremovível em suas embalagens **SECUNDÁRIAS E PRIMÁRIAS** a expressão: ***"PROIBIDA A VENDA AO COMÉRCIO"***, sem os quais não haverá recebimento do produto (Portaria nº 2814, de 29 de maio de 1998, art. 7º).

7.3 Toda empresa, quando da entrega de medicamentos deve, obrigatoriamente, informar na nota fiscal:

a) O nome do medicamento conforme a Denominação Comum Brasileira (DCB) e a marca comercial;

b) O número do lote, a data de validade e a quantidade correspondente a cada lote.

7.4 A PREFEITURA MUNICIPAL se reserva o direito de não receber medicamentos que sejam entregues em:

a) Embalagens de papelão não identificadas com nome do produto, quantidade, nº de lote e prazo de validade;

b) Embalagens de papelão que contenham diversos produtos, não proporcionando uma boa condição para identificação e conferência;

c) Embalagens de cremes, pomadas, géis, etc. que não contenham tampa rosqueada com recurso de para perfuração do selo de garantia.

d) Para os produtos entregues fora das embalagens originais, reservamo-nos o direito de não recebê-los caso apresentem sinais de violação ou que estejam em condições que suscitem dúvidas quanto à procedência dos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 A fiscalização ficará a cargo da servidora Carla Adriana Trog, RG: 12.410.207-3, CPF: 079.268.949-66, residente à Avenida Presidente Getúlio Vargas, n°927, Bairro Rio Bonito, CEP 84.500-000 Nomeado pela Portaria nº 017/2022.

8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

9.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

9.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

9.3- Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

10.1 Fica estabelecido como único e exclusivo mecanismo de comunicação oficial entre os contratantes, o envio de e-mail ou correspondência, nos endereços eletrônicos e físicos estabelecidos pelas partes: Endereço eletrônico e físico da Contratante: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro, Fernandes Pinheiro – Pr. Endereço eletrônico e físico da Contratada:

10.2 Em caso de eventual alteração dos endereços (eletrônico e físico) estabelecidos nesta cláusula, deverá a parte informar imediata e inequivocamente a outra.

10.3 Na eventual mudança dos endereços sem que haja formal comunicação, presumir-se-ão válidas quaisquer comunicações endereçadas nos endereços constantes da presente avença.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.

11.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.

11.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

11.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

11.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

11.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 05 de outubro de 2022

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI
Fornecedor

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:69BD02A0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2022 PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2022

Início: 05/10/2022 **Validade/Término**: 04/10/2023
Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Razão Social: COLESEL ENERGIA E SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 45.618.864/0001-00
Endereço: 1670 AV PRES GETULIO VARGAS, 0 - CEP: 84504418 –
BAIRRO: FOSFORO – IRATI/PR
Telefone: 4299782025
E-mail: ALICE.PAITRA@COLESELENGENHARIA.COM
Representante Legal: ALICE PAITRA COLESEL
R.G.: 88910206
CPF:043.426.399-04

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
109	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX G C/ 100UN	SUPERMAX	CX	80	R$13,84	R$1.107,20
111	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX P C/ 100UN	SUPERMAX	CX	150	R$13,82	R$2.073,00
R$3.180,20						

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 A entrega de cada solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde deve ser feita num período máximo de 10 dias após realizado o pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias corridos a contar do recebimento da mercadoria, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

4.2 As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica para Registro de Preços nº 88/2021, e com as seguintes razões sociais conforme a Ordem de Fornecimento:
Fundo Municipal de Saúde – Município de Fernandes Pinheiro
CNPJ nº 09.279.542/0001-10
Praça Dr. Emanoel Pedro Correia Lima, nº 10, Centro, Fernandes Pinheiro, Paraná.
CEP: 84.535-000

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.
5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.
CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS
7.1. Os medicamentos devem ter prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir do mês da entrega, e deve estar especificado na nota de entrega dos medicamentos ou Nota Fiscal para conferência no recebimento dos mesmos. Se não estiver especificada a data de validade na nota ou se a mesma for inferior ao determinado, NENHUM item da entrega será recebido.
7.2 Os medicamentos a serem fornecidos pelas empresas farmacêuticas vencedoras das licitações, devem ser entregues respeitando a exigência dos seguintes dizeres, seja por impressão ou etiquetagem, desde que seja nítido e irremovível em suas embalagens **SECUNDÁRIAS E PRIMÁRIAS** a expressão: ***"PROIBIDA A VENDA AO COMÉRCIO"***, sem os quais não haverá recebimento do produto (Portaria nº 2814, de 29 de maio de 1998, art. 7º).
7.3 Toda empresa, quando da entrega de medicamentos deve, obrigatoriamente, informar na nota fiscal:
a) O nome do medicamento conforme a Denominação Comum Brasileira (DCB) e a marca comercial;
b) O número do lote, a data de validade e a quantidade correspondente a cada lote.
7.4 A PREFEITURA MUNICIPAL se reserva o direito de não receber medicamentos que sejam entregues em:
a) Embalagens de papelão não identificadas com nome do produto, quantidade, nº de lote e prazo de validade;
b) Embalagens de papelão que contenham diversos produtos, não proporcionando uma boa condição para identificação e conferência;
c) Embalagens de cremes, pomadas, géis, etc. que não contenham tampa rosqueada com recurso de para perfuração do selo de garantia.
d) Para os produtos entregues fora das embalagens originais, reservamo-nos o direito de não recebê-los caso apresentem sinais de violação ou que estejam em condições que suscitem dúvidas quanto à procedência dos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
8.1 A fiscalização ficará a cargo da servidora Carla Adriana Trog, RG: 12.410.207-3, CPF: 079.268.949-66, residente à Avenida Presidente Getúlio Vargas, n°927, Bairro Rio Bonito, CEP 84.500-000 Nomeado pela Portaria nº 017/2022.
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
9.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
9.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
9.3- Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
10.1 Fica estabelecido como único e exclusivo mecanismo de comunicação oficial entre os contratantes, o envio de e-mail ou correspondência, nos endereços eletrônicos e físicos estabelecidos pelas partes: Endereço eletrônico e físico da Contratante: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro, Fernandes Pinheiro – Pr. Endereço eletrônico e físico da Contratada:

10.2 Em caso de eventual alteração dos endereços (eletrônico e físico) estabelecidos nesta cláusula, deverá a parte informar imediata e inequivocamente a outra.
10.3 Na eventual mudança dos endereços sem que haja formal comunicação, presumir-se-ão válidas quaisquer comunicações endereçadas nos endereços constantes da presente avença.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
11.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
11.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
11.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
11.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
11.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 05 de outubro de 2022

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

COLESEL ENERGIA E SEGURANÇA LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:C8F8D1B3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2022 PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2022

Início: 05/10/2022 **Validade/Término**: 04/10/2023
Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Razão Social: PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI
CNPJ: 32.708.161/0001-20
Endereço: R EDUARDO BENJAMIN HOSKEN, 0 - CEP: 86020440 - BAIRRO: CONCEIÇÃO
Telefone: 4333371830
E-mail: ADMINISTRATIVO2@MODELOLICIT.COM.BR
Representante Legal: AILTON APARECIDO DA COSTA
R.G.:
CPF:539.089.539-87

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid	Quantidade	Preço unitário	Preço total
110	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX M C/ 100UN	TALGE	CX	150	R$13,85	R$2.077,50
R$2.077,50						

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 A entrega de cada solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde deve ser feita num período máximo de 10 dias após realizado o pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias corridos a contar do recebimento da mercadoria, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2 As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica para Registro de Preços nº 88/2021, e com as seguintes razões sociais conforme a Ordem de Fornecimento:
Fundo Municipal de Saúde – Município de Fernandes Pinheiro
CNPJ nº 09.279.542/0001-10
Praça Dr. Emanoel Pedro Correia Lima, nº 10, Centro, Fernandes Pinheiro, Paraná.
CEP: 84.535-000

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.
5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.
CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS
7.1. Os medicamentos devem ter prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir do mês da entrega, e deve estar especificado na nota de entrega dos medicamentos ou Nota Fiscal para conferência no recebimento dos mesmos. Se não estiver especificada a data de validade na nota ou se a mesma for inferior ao determinado, NENHUM item da entrega será recebido.
7.2 Os medicamentos a serem fornecidos pelas empresas farmacêuticas vencedoras das licitações, devem ser entregues respeitando a exigência dos seguintes dizeres, seja por impressão ou etiquetagem, desde que seja nítido e irremovível em suas embalagens **SECUNDÁRIAS E PRIMÁRIAS** a expressão: ***"PROIBIDA A VENDA AO COMÉRCIO"***, sem os quais não haverá recebimento do produto (Portaria nº 2814, de 29 de maio de 1998, art. 7º).
7.3 Toda empresa, quando da entrega de medicamentos deve, obrigatoriamente, informar na nota fiscal:
a) O nome do medicamento conforme a Denominação Comum Brasileira (DCB) e a marca comercial;
b) O número do lote, a data de validade e a quantidade correspondente a cada lote.
7.4 A PREFEITURA MUNICIPAL se reserva o direito de não receber medicamentos que sejam entregues em:
a) Embalagens de papelão não identificadas com nome do produto, quantidade, nº de lote e prazo de validade;
b) Embalagens de papelão que contenham diversos produtos, não proporcionando uma boa condição para identificação e conferência;
c) Embalagens de cremes, pomadas, géis, etc. que não contenham tampa rosqueada com recurso de para perfuração do selo de garantia.
d) Para os produtos entregues fora das embalagens originais, reservamo-nos o direito de não recebê-los caso apresentem sinais de violação ou que estejam em condições que suscitem dúvidas quanto à procedência dos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
8.1 A fiscalização ficará a cargo da servidora Carla Adriana Trog, RG: 12.410.207-3, CPF: 079.268.949-66, residente à Avenida Presidente Getúlio Vargas, n°927, Bairro Rio Bonito, CEP 84.500-000 Nomeado pela Portaria nº 017/2022.
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
9.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
9.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
9.3- Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
10.1 Fica estabelecido como único e exclusivo mecanismo de comunicação oficial entre os contratantes, o envio de e-mail ou correspondência, nos endereços eletrônicos e físicos estabelecidos pelas partes: Endereço eletrônico e físico da Contratante: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro, Fernandes Pinheiro – Pr. Endereço eletrônico e físico da Contratada:
10.2 Em caso de eventual alteração dos endereços (eletrônico e físico) estabelecidos nesta cláusula, deverá a parte informar imediata e inequivocamente a outra.
10.3 Na eventual mudança dos endereços sem que haja formal comunicação, presumir-se-ão válidas quaisquer comunicações endereçadas nos endereços constantes da presente avença.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
11.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
11.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
11.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
11.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
11.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 05 de outubro de 2022

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

PROLINE MATERIAL HOSPITALAR – EIRELI
Fornecedor

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:8E08DAF4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2022 PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2022

Início: 05/10/2022 **Validade/Término**: 04/10/2023
Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Razão Social: M.TESTA CONFECCAO ME
CNPJ: 23.829.339/0001-09
Endereço: AV GENEI UEHARA, 1263, 0 - CEP: 87203196 - BAIRRO: RESIDENCIAL NOVA ITALIA
Telefone: 4436291275
E-mail: FINANCEIRO.ODG@HOTMAIL.COM
Representante Legal: MARINA TESTA
R.G.: 9.535.983-3
CPF:064.458.499-89

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid	Quant	Preço unitário	Preço total
112	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL COM ELASTICO HIPOALERGENICA EM TRÊS CAMADAS SOLDADAS - CAIXA C/ 50	PRÓPRIO	CX	90	R$4,60	R$414,00
R$414,00						

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 A entrega de cada solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde deve ser feita num período máximo de 10 dias após realizado o pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias corridos a contar do recebimento da mercadoria, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2 As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica para Registro de Preços nº 88/2021, e com as seguintes razões sociais conforme a Ordem de Fornecimento:
Fundo Municipal de Saúde – Município de Fernandes Pinheiro
CNPJ nº 09.279.542/0001-10
Praça Dr. Emanoel Pedro Correia Lima, nº 10, Centro, Fernandes Pinheiro, Paraná.
CEP: 84.535-000

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.
5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.
CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS
7.1. Os medicamentos devem ter prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir do mês da entrega, e deve estar especificado na nota de entrega dos medicamentos ou Nota Fiscal para conferência no recebimento dos mesmos. Se não estiver especificada a data de validade na nota ou se a mesma for inferior ao determinado, NENHUM item da entrega será recebido.
7.2 Os medicamentos a serem fornecidos pelas empresas farmacêuticas vencedoras das licitações, devem ser entregues respeitando a exigência dos seguintes dizeres, seja por impressão ou etiquetagem, desde que seja nítido e irremovível em suas embalagens **SECUNDÁRIAS E PRIMÁRIAS** a expressão: ***"PROIBIDA A VENDA AO COMÉRCIO"***, sem os quais não haverá recebimento do produto (Portaria nº 2814, de 29 de maio de 1998, art. 7º).
7.3 Toda empresa, quando da entrega de medicamentos deve, obrigatoriamente, informar na nota fiscal:
a) O nome do medicamento conforme a Denominação Comum Brasileira (DCB) e a marca comercial;
b) O número do lote, a data de validade e a quantidade correspondente a cada lote.
7.4 A PREFEITURA MUNICIPAL se reserva o direito de não receber medicamentos que sejam entregues em:
a) Embalagens de papelão não identificadas com nome do produto, quantidade, nº de lote e prazo de validade;
b) Embalagens de papelão que contenham diversos produtos, não proporcionando uma boa condição para identificação e conferência;
c) Embalagens de cremes, pomadas, géis, etc. que não contenham tampa rosqueada com recurso de para perfuração do selo de garantia.

d) Para os produtos entregues fora das embalagens originais, reservamo-nos o direito de não recebê-los caso apresentem sinais de violação ou que estejam em condições que suscitem dúvidas quanto à procedência dos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
8.1 A fiscalização ficará a cargo da servidora Carla Adriana Trog, RG: 12.410.207-3, CPF: 079.268.949-66, residente à Avenida Presidente Getúlio Vargas, n°927, Bairro Rio Bonito, CEP 84.500-000 Nomeado pela Portaria nº 017/2022.
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
9.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
9.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
9.3- Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
10.1 Fica estabelecido como único e exclusivo mecanismo de comunicação oficial entre os contratantes, o envio de e-mail ou correspondência, nos endereços eletrônicos e físicos estabelecidos pelas partes: Endereço eletrônico e físico da Contratante: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro, Fernandes Pinheiro – Pr. Endereço eletrônico e físico da Contratada:
10.2 Em caso de eventual alteração dos endereços (eletrônico e físico) estabelecidos nesta cláusula, deverá a parte informar imediata e inequivocamente a outra.
10.3 Na eventual mudança dos endereços sem que haja formal comunicação, presumir-se-ão válidas quaisquer comunicações endereçadas nos endereços constantes da presente avença.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
11.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
11.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
11.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
11.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
11.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 05 de outubro de 2022

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

M.TESTA CONFECCAO ME
Fornecedor

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:6DA124DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
LEI N.º 708/2022 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

LEI N.º 708/2022.

"Dispõe sobre a forma de amortização do Déficit Técnico Atuarial para obtenção do equilíbrio financeiro e atuarial que o Município tem em face do RPPS do Município de FLÓRIDA/PR.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Florida aprovou e eu, Antonio Emerson Sette, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:
Art. 1º O RPPS do Município de FLÓRIDA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.489.999/0001-26 responsável pelo regime próprio de previdência dos servidores municipais dos Poderes Legislativo e Executivo, incluídas as autarquias e fundações, na forma do Art. 40 da Constituição Federal, é CREDOR junto à Prefeitura Municipal de FLÓRIDA da quantia **R$ 35.744.336,66 (trinta e cinco milhões setecentos e quarenta e quatro mil trezentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos),** tendo como data base **31 de dezembro de 2021** *(cuja quantia deve ser revista anualmente a cada avaliação atuarial), correspondente ao déficit técnico atuarial total*, gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação da metodologia ou hipóteses atuariais ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários às coberturas das reservas matemáticas previdenciárias.
§ 1ºA Prefeitura Municipal de FLÓRIDA compromete-se a quitar a quantia disposta no caput de forma definitiva e irretratável, configurando-se como "confissão extrajudicial", nos termos dos Arts. 348, 353 e 354 do Código de Processo Civil.
§ 2ºA Prefeitura Municipal de FLÓRIDA renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida, assumindo integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do RPPS DO MUNICIPIO DE FLÓRIDA de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas, não incluídas nesta Lei, ainda que relativas ao mesmo período.
Art. 2º O Município de FLÓRIDA, para obter o equilíbrio financeiro e atuarial nos termos do Art. 1º, caput, da Lei Federal 9.717/98, do
Art. 2º, caput da Portaria MPAS 4.992/99, do Art. 5º, II da Portaria MPS 204/08, do Art. 8º da Portaria MPS 402/08 e do Art. 18, § 1º da Portaria MPS 403/08 realizará a amortização do déficit técnico atuarial em **35** ***(trinta e cinco) anos,*** conforme projeção de amortização da avaliação atuarial, constante no Anexo I desta Lei.
Parágrafo Único. Conforme projeção de amortização do déficit técnico atuarial, demonstrado no Anexo I, haverá a quitação no exercício de ***2055***.
Art. 3º O Município de FLÓRIDA, para o exercício de 2022, realizará o pagamento do déficit técnico atuarial, com fulcro no Art. 19, §§ 1º e
2º da Portaria MPS 403, de 10 de dezembro de 2008, ***na forma de aporte único de R$ 1.201.009,71 (um milhão duzentos e um mil e nove reais e setenta e um centavos) até 30/11/2022.***
§ 1º A Prefeitura Municipal de FLÓRIDA compromete-se a efetuar os pagamentos em dia, sob pena de incidir juros de 1% (um por cento) ao mês e atualização pelo IGP-M ou outro índice que o substituir, desde a data de vencimento até a data do pagamento.
§ 2º O RPPS DO MUNICIPIO DE FLÓRIDA não está obrigado a providenciar qualquer notificação ou interpelação para constituir a Prefeitura Municipal em mora pelo não pagamento da parcela da presente Lei, sendo que o simples e puro inadimplemento já obriga o pagamento da totalidade remanescente.
§ 3º O não pagamento pela Prefeitura Municipal da parcela no vencimento estipulado, implicará no imediato vencimento do saldo devedor remanescente, passando a ser inscrito em dívida na Dívida Ativa do Município de FLÓRIDA, com os acréscimos legais.
Art 4º Por Influência de fatores biométricos, demográficos e econômicos o déficit técnico atuarial deverá ser revisto anualmente, ficando condicionado à realização das reavaliações atuariais anuais.
Parágrafo Único. Com base no Art. 18, § 2º da Portaria MPS 403, de 10 de dezembro de 2008, caso o plano de amortização não esteja contido na realização da reavaliação atuarial anual, na forma disposta nos Arts.
1º e 4º desta Lei, ou caso contido não indicar a necessidade de alteração do plano de equacionamento do déficit técnico atuarial, a amortização será realizada na forma da projeção disposta no Anexo I da presente Lei, pautando- se nas premissas e diretrizes fixadas na ultima Nota Técnica Atuarial, cabendo ao Chefe do Executivo a edição de Decreto para regulamentar a forma de amortização em cada exercício competente.
Art. 5º O Município de FLÓRIDA se obriga a consignar no orçamento de cada exercício as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e amortização.
Art. 6º O Município de FLÓRIDA compromete-se a informar o pagamento do aporte desta Lei e o recolhimento de quaisquer contribuições previdenciárias correntes mensais, incidentes sobre a remuneração dos servidores efetivos, tanto a parte retida dos servidores efetivos, quanto a parte patronal, em conformidade com as alíquotas previdenciárias apuradas pelo Cálculo Atuarial e definida em Lei Municipal, através dos seguintes documentos:
a) o demonstrativo previdenciário;
b) o demonstrativo financeiro; e
c) o comprovante de repasse.
Art. 7° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal 678 de 24 de Novembro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Florida, aos 05 dias do mês de Outubro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTES CRESCENTES OU ALÍQUOTAS CRESCENTES

ANO	APORTES ANUAIS	JUROS	AMORTIZAÇÃO	SALDO	ALÍQUOTA SOBRE A FOLHA
31/12/2021	-	-	-	**R$ 35.744.336,66**	-
2022	R$ 1.201.009,71	R$ 1.801.514,57	-R$ 600.504,86	R$ 36.344.841,52	20,39%
2023	R$ 1.831.780,01	R$ 1.831.780,01	R$ 0,00	R$ 36.344.841,52	30,79%
2024	R$ 1.987.458,47	R$ 1.831.780,01	R$ 155.678,46	R$ 36.189.163,06	33,08%
2025	R$ 2.096.665,45	R$ 1.823.933,82	R$ 272.731,63	R$ 35.916.431,43	34,55%
2026	R$ 2.117.632,10	R$ 1.810.188,14	R$ 307.443,96	R$ 35.608.987,47	34,55%
2027	R$ 2.138.598,76	R$ 1.794.692,97	R$ 343.905,79	R$ 35.265.081,68	34,55%
2028	R$ 2.159.565,41	R$ 1.777.360,12	R$ 382.205,30	R$ 34.882.876,38	34,54%
2029	R$ 2.180.532,07	R$ 1.758.096,97	R$ 422.435,10	R$ 34.460.441,29	34,53%
2030	R$ 2.201.498,72	R$ 1.736.806,24	R$ 464.692,48	R$ 33.995.748,81	34,52%
2031	R$ 2.222.465,38	R$ 1.713.385,74	R$ 509.079,64	R$ 33.486.669,17	34,50%
2032	R$ 2.243.432,03	R$ 1.687.728,13	R$ 555.703,90	R$ 32.930.965,27	34,48%
2033	R$ 2.264.398,68	R$ 1.659.720,65	R$ 604.678,04	R$ 32.326.287,23	34,46%
2034	R$ 2.285.365,34	R$ 1.629.244,88	R$ 656.120,46	R$ 31.670.166,77	34,43%
2035	R$ 2.306.331,99	R$ 1.596.176,41	R$ 710.155,59	R$ 30.960.011,18	34,41%
2036	R$ 2.327.298,65	R$ 1.560.384,56	R$ 766.914,08	R$ 30.193.097,10	34,37%
2037	R$ 2.348.265,30	R$ 1.521.732,09	R$ 826.533,21	R$ 29.366.563,89	34,34%
2038	R$ 2.369.231,96	R$ 1.480.074,82	R$ 889.157,14	R$ 28.477.406,75	34,30%

2039	R$ 2.390.198,61	R$ 1.435.261,30	R$ 954.937,31	R$ 27.522.469,44	34,26%
2040	R$ 2.411.165,27	R$ 1.387.132,46	R$ 1.024.032,81	R$ 26.498.436,63	34,22%
2041	R$ 2.432.131,92	R$ 1.335.521,21	R$ 1.096.610,71	R$ 25.401.825,92	34,18%
2042	R$ 2.453.098,57	R$ 1.280.252,03	R$ 1.172.846,55	R$ 24.228.979,37	34,13%
2043	R$ 2.474.065,23	R$ 1.221.140,56	R$ 1.252.924,67	R$ 22.976.054,70	34,08%
2044	R$ 2.495.031,88	R$ 1.157.993,16	R$ 1.337.038,73	R$ 21.639.015,97	34,03%
2045	R$ 2.515.998,54	R$ 1.090.606,41	R$ 1.425.392,13	R$ 20.213.623,84	33,98%
2046	R$ 2.536.965,19	R$ 1.018.766,64	R$ 1.518.198,55	R$ 18.695.425,29	33,92%
2047	R$ 2.557.931,85	R$ 942.249,43	R$ 1.615.682,41	R$ 17.079.742,88	33,86%
2048	R$ 2.578.898,50	R$ 860.819,04	R$ 1.718.079,46	R$ 15.361.663,42	33,80%
2049	R$ 2.599.865,16	R$ 774.227,84	R$ 1.825.637,32	R$ 13.536.026,09	33,74%
2050	R$ 2.620.831,81	R$ 682.215,72	R$ 1.938.616,10	R$ 11.597.410,00	33,68%
2051	R$ 2.641.798,47	R$ 584.509,46	R$ 2.057.289,00	R$ 9.540.121,00	33,61%
2052	R$ 2.662.765,12	R$ 480.822,10	R$ 2.181.943,02	R$ 7.358.177,98	33,54%
2053	R$ 2.683.731,77	R$ 370.852,17	R$ 2.312.879,60	R$ 5.045.298,37	33,47%
2054	R$ 2.704.698,43	R$ 254.283,04	R$ 2.450.415,39	R$ 2.594.882,98	33,40%
2055	R$ 2.725.665,08	R$ 130.782,10	R$ 2.594.882,98	R$ 0,00	33,32%

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:9F8E9AC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
374_22 - TRATAMENTO DE SAÚDE COLETIVO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 374 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

Concede aos servidores, licença para tratamento de saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores relacionados no anexo 01, licença para tratamento de saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 05 de Outubro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

ANEXO 01

MATRICULA	NOME	CARGO	INÍCIO	FIM	DIAS
231191	ADRIANE BIAVA DOS SANTOS	Tecnico Em Enfermagem	21/09/2022	25/09/2022	5
226041	ALLYNE APARECIDA ROSA DIAS	ATENDENTE DE FARMÁCIA 40 H	31/08/2022	30/09/2022	31
1126551	ANA ALICE VARAL CAPRA	Educador Social	16/08/2022	18/08/2022	3
1126551	ANA ALICE VARAL CAPRA	Educador Social	30/08/2022	02/09/2022	4
1125908	ANA CLAUDIA GODINHO DOS SANTOS	Agente Administrativo	20/09/2022	24/09/2022	5
231121	ANDREIA HELENA SCANDOLARA	Enfermeiro	17/08/2022	31/08/2022	15
49012	ANGELICA WERLE	Professor da Rede Municipal	20/09/2022	19/10/2022	30
149151	ATAIDES SCHAUSS	Agente de Servicos Gerais	27/08/2022	02/10/2022	37
1126885	CARINA CARLA FANTIN	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	22/08/2022	26/08/2022	5
1126563	CAROLINE PERIN BENETTI	Medico Generalista	23/08/2022	20/10/2022	59
1126754	DAIANE ANDRESSA FERREIRA	Professor da Rede Municipal	25/07/2022	24/08/2022	31
227941	DALVANA DA SILVA	Tecnico Em Enfermagem	14/09/2022	16/09/2022	3
224221	DANIELLY CAROLINE FACCHI	Agente de Servicos Gerais	08/09/2022	17/09/2022	10
226991	DEISE ELOANA DE OLIVEIRA	Tecnico Em Enfermagem	06/09/2022	08/09/2022	3
212671	EDINEIA CARPINELI	Professor da Rede Municipal	24/08/2022	26/08/2022	3
229341	EDINEIA CARPINELI	Professor da Rede Municipal	24/08/2022	26/08/2022	3
230661	ELENA DOS SANTOS TONELLO	Tecnico Em Enfermagem	30/08/2022	01/09/2022	3
1126878	ELIEZER DAIANE GANDOLFI	Professor da Rede Municipal	23/08/2022	25/08/2022	3
67341	ELMA LUZETE KUTCHMA	Auxiliar de Enfermagem	26/08/2022	06/09/2022	12
221401	EMANUELLE PANATO	Nutricionista	31/08/2022	29/10/2022	60
151302	EUCLAIR TEREZINHA WARAKOSKI DE ANDRADE	Professor da Rede Municipal	08/07/2022	21/10/2022	106
201991	FABIANA ZANINI	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	23/08/2022	26/08/2022	4
1126460	FRANCIELI DA SILVA	Tecnico Em Enfermagem	09/09/2022	18/09/2022	10
1126853	FRANCIELI SCHMITZ IAPP	Professor da Rede Municipal	15/09/2022	14/10/2022	30
118351	GIOVANA FREITAS	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	21/09/2022	18/10/2022	28
47151	GLEISE CATARINA MACHADO	Odontologo	12/09/2022	11/10/2022	30
59161	ILIANE WARMLING	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	24/09/2022	13/10/2022	20
230071	INES APARECIDA KOOP	Professor da Rede Municipal	12/09/2022	15/09/2022	4
1125997	INES APARECIDA KOOP	Psicólogo - Classe 1	12/09/2022	15/09/2022	4
211081	IZABEL CRISTINA ECKHARDT DOS SANTOS	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	28/08/2022	23/09/2022	27
1126124	JACQUELINE VERGUTZ MENETRIER	Enfermeiro	25/08/2022	08/09/2022	15
1126124	JACQUELINE VERGUTZ MENETRIER	Enfermeiro	09/09/2022	19/09/2022	11
161791	JEANETE STIPP	Professor da Rede Municipal	09/09/2022	23/09/2022	15
161792	JEANETE STIPP	Professor da Rede Municipal	09/09/2022	23/09/2022	15

230641	JOSIANE DE CAMPOS HOFFMANN	Tecnico Em Enfermagem	13/09/2022	11/12/2022	90
1127132	LAURA TACCA DA ROSA	Professor Rede Municipal/Cmei	14/09/2022	20/09/2022	7
216541	LIDIA SIRIA PARTICHELI	Agente de Servicos Gerais	04/09/2022	03/11/2022	61
181041	MARCIA APARECIDA KOPPE	Agente de Saude	31/08/2022	02/09/2022	3
226441	MARCIA BONIFACIO STOOC	Agente Administrativo	28/08/2022	02/09/2022	6
200251	MARCIA INES BIAZZI	Agente de Servicos Gerais	26/08/2022	01/09/2022	7
211641	MARIA ELISABETE FAGUNDES	Auxiliar Em Saude Bucal II	05/09/2022	09/09/2022	5
186351	MARILETE NESI	Agente de Servicos Gerais	29/08/2022	12/09/2022	15
186351	MARILETE NESI	Agente de Servicos Gerais	13/09/2022	11/12/2022	90
221571	MICHELY NAVARINI	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	08/09/2022	07/10/2022	30
163901	NERLY SCHMOLLER DI DOMENICO	Agente de Saude	05/09/2022	19/09/2022	15
226721	PAMELA REGINA BATISTELA	Enfermeiro	31/08/2022	04/09/2022	4
226721	PAMELA REGINA BATISTELA	Enfermeiro	09/09/2022	07/11/2022	60
230101	PATRICIA LAZZAROTO NODARI	Professor da Rede Municipal	22/08/2022	09/09/2022	19
51931	PEDRO BATISTA PERES	Professor da Rede Municipal	18/08/2022	18/12/2022	123
201091	PRISCILLA SZULAK	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	08/09/2022	17/11/2022	71
220401	ROSANGELA DE ARRUDA BARRETO	Professor da Rede Municipal	14/09/2022	16/09/2022	3
206491	ROSANGELA LORENA BOLDORI KRUG	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	29/08/2022	27/09/2022	30
103081	SANTO AIRTON CORREA DOS SANTOS	Agente de Manutencao	03/09/2022	05/09/2022	3
222881	SILVANA DA SILVA DOS REIS	Agente de Servicos Gerais	30/08/2022	02/09/2022	4
1126373	SILVANA DAS GRACAS CORREA DOS SANTOS GUERIOS	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	15/09/2022	14/10/2022	30
228341	SIMONE CRISTINA KOZIEL DA LUZ LANFREDI	Professor da Rede Municipal	12/09/2022	21/09/2022	10
223781	SUEZA OLDONI DA MOTTA	Assistente Social - Classe 2	14/09/2022	30/09/2022	17
1126133	TAIS TRANCOSO DE BRITTO PAULI	Auxiliar Em Saude Bucal II	01/09/2022	02/09/2022	2
1126133	TAIS TRANCOSO DE BRITTO PAULI	Auxiliar Em Saude Bucal II	05/09/2022	06/09/2022	2
218771	TANIA MASETTO DA SILVA	Agente de Servicos Gerais	07/09/2022	09/09/2022	3
227311	TATIANE PAIZ FAREZIN	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	30/08/2022	05/09/2022	7
225891	TATIELE PEGORARO TOZETTO	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	06/09/2022	04/11/2022	60
71022	VALDETE DE FATIMA HANG	Professor da Rede Municipal	05/09/2022	03/11/2022	60
213871	VALERIA APARECIDA ZANCHETA CASTOLDI	Agente de Servicos Gerais	21/09/2022	23/09/2022	3
210961	VANDERLEI BEATO	Agente de Servicos Gerais	13/09/2022	27/10/2022	45
1127657	VIVIANA DEIZE CAPRA	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	29/08/2022	06/09/2022	9
1126028	VIVIANE BARCELOS DIAS	Professor da Rede Municipal	08/09/2022	06/11/2022	60
62971	WAGNEIA MARIA DA SILVA	Agente de Saude	12/09/2022	18/09/2022	7

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:FDED30CE

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 075/2022 I

EDITAL Nº075/2022 I

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 16/11/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACA4837	275650B000107888	06/04/2022	74550
ADM3H54	275650F000099557	13/07/2022	76331
ADS0150	275650W000113863	06/04/2022	74550
AGE8089	275650F000097336	15/07/2022	54600
AKV9C28	275650F000099468	12/07/2022	76331
AOH1D79	275650F000099553	12/07/2022	51930
AOI5A46	275650F000099556	13/07/2022	76331
AOY1D31	275650F000099466	09/07/2022	76332
APX9663	275650F000093827	18/07/2022	55411
AQF9842	275650F000099554	12/07/2022	55411
AQS9I80	275650F000099078	12/07/2022	54522
ARO1D05	275650F000091039	13/07/2022	55411
ARR1789	275650W000113868	06/04/2022	74550
ARS6755	275650F000099564	14/07/2022	60501
ARW2224	275650F000089093	15/07/2022	76332
ATK8036	275650F000087578	18/07/2022	60681
AZI8B41	275650F000099560	13/07/2022	76332
BAA5298	275650F000099470	13/07/2022	51930
BAL9D06	275650F000099473	13/07/2022	76331
BAV0870	275650B000107922	06/04/2022	74550
BAZ7447	275650F000099551	12/07/2022	76331
BBT9B33	275650F000087577	14/07/2022	54870
BCG6930	275650B000107872	06/04/2022	74550
BCM3623	275650F000099339	15/07/2022	55411
BDD9C14	275650B000107882	06/04/2022	74550
BEX9I48	275650B000107883	06/04/2022	74550
BEY9E12	275650F000099559	13/07/2022	51930
DAP6D10	275650F000099565	14/07/2022	51930

DNS6688	275650F000099337	11/07/2022	76251
EXS2C13	275650F000099561	13/07/2022	76331
FFZ0202	275650F000099275	13/07/2022	51930
FHH5C80	275650R000002322	05/07/2022	55412
FNE2D47	275650F000099474	14/07/2022	76331
FQX5G48	275650F000099475	18/07/2022	55417
HCQ0C14	275650B000107892	06/04/2022	74550
IJU6J97	275650F000099340	19/07/2022	65300
MDS2F19	275650F000099467	11/07/2022	55411
MIB6C10	275650F000099563	14/07/2022	76331
MLU3262	275650W000113884	06/04/2022	74550
OKH6G00	275650F000099469	12/07/2022	76331
PAK9F00	275650B000107907	06/04/2022	74550
QHP3D68	275650F000089092	11/07/2022	76252
RHC4H44	275650F000099562	13/07/2022	76331
RHT5F96	275650F000099472	13/07/2022	76331
RLL3J00	275650F000099558	13/07/2022	76332
SDQ8F48	275650F000099338	12/07/2022	55417
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 16/11/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
BDE6D90	275650F000099471	13/07/2022	73661
FHE6J78	275650B000107876	06/04/2022	74550
JIW2E98	275650W000113882	06/04/2022	74550
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 16/11/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
QIF3476	275650W000114711	11/05/2022	74550
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 14/11/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABJ1I49	275650B000109087	22/04/2022	74550
ABW3792	275650B000110103	11/05/2022	74550
ABY0B80	275650B000108253	12/04/2022	74550
ACX7H11	275650B000109774	07/05/2022	74550
ACZ4D00	275650D000078235	06/05/2022	74550
AEQ8896	275650D000078172	28/04/2022	74550
AGA5E18	275650B000108036	08/04/2022	74550
AGW8010	275650B000109028	21/04/2022	74550
AGX7904	275650B000110193	12/05/2022	74550
AHE2A07	275650W000114550	05/05/2022	74550
AID3F11	275650W000114734	11/05/2022	74550
AIH3372	275650W000114442	30/04/2022	74550
AIL6868	275650B000108147	09/04/2022	74550
AIQ1625	275650B000109850	07/05/2022	74550
AIW9659	275650W000114288	21/04/2022	74550
AJB0466	275650B000110453	15/05/2022	74550
AJC0H32	275650W000114419	29/04/2022	74550
AJH3124	275650D000078292	12/05/2022	74550
AJH3124	275650B000108275	12/04/2022	74550
AJH5G63	275650B000108766	18/04/2022	74550
AJK5767	275650B000109033	21/04/2022	74550
AJL0G95	275650W000114834	15/05/2022	74550
AJL5277	275650W000114468	01/05/2022	74550
AJS5509	275650B000108501	15/04/2022	74550
AJZ3538	275650B000110399	15/05/2022	74550
AJZ3538	275650B000108900	20/04/2022	74550
AKD7F54	275650W000114535	04/05/2022	74550
AKD7F54	275650W000114472	01/05/2022	74550
AKE0G17	275650W000113998	11/04/2022	74550
AKG1I15	275650B000108171	10/04/2022	74550
AKG1I15	275650B000108159	09/04/2022	74550
AKK7518	275650B000108476	15/04/2022	74550
AKL1H05	275650W000114394	28/04/2022	74550
AKN2J67	275650B000108212	11/04/2022	74550
AKN2J67	275650W000113894	07/04/2022	74550
AKN2J67	275650B000108155	09/04/2022	74550
AKO2328	275650D000078276	10/05/2022	74550
AKT7I44	275650B000109970	09/05/2022	74550
AKU2J54	275650B000107963	07/04/2022	74550
ALF6H49	275650B000109543	02/05/2022	74550
ALF8F11	275650B000109639	05/05/2022	74550
ALG5D81	275650W000114716	11/05/2022	74550
ALT2597	275650W000114524	04/05/2022	74550
AMC3C31	275650B000109842	07/05/2022	74550
AMG0691	275650W000114853	15/05/2022	74550
AMM6070	275650B000108327	13/04/2022	74550
AMS5F95	275650W000114439	30/04/2022	74550
AMV3G51	275650B000109067	22/04/2022	74550
ANA1153	275650W000114866	16/05/2022	74550
ANB0316	275650B000108732	18/04/2022	74550
ANC1187	275650B000109275	29/04/2022	74550
ANC2409	275650B000108858	19/04/2022	74550
ANC2409	275650W000113935	08/04/2022	74550
ANC2409	275650B000108221	11/04/2022	74550
ANC2J73	275650B000108048	08/04/2022	74550

ANN6083	275650W000114445	30/04/2022	74550
ANV3B44	275650B000108094	09/04/2022	74550
ANX8C43	275650B000109106	22/04/2022	74550
ANY2F56	275650D000078119	17/04/2022	74550
AOB1108	275650B000109733	06/05/2022	74550
AOG8725	275650B000109898	08/05/2022	74550
AOQ9540	275650B000108061	08/04/2022	74550
AOS1288	275650B000109100	22/04/2022	74550
AOT8C15	275650B000110147	11/05/2022	74550
AOX4992	275650W000113993	11/04/2022	74550
AOY0487	275650B000109203	28/04/2022	74550
AOY7J46	275650W000114171	16/04/2022	74550
AOZ5B07	275650B000108821	19/04/2022	74550
APF4156	275650B000109290	29/04/2022	74550
APJ8466	275650W000114674	09/05/2022	74550
APM7101	275650B000108861	20/04/2022	74550
APS5723	275650B000109906	08/05/2022	74550
APZ2560	275650B000110046	10/05/2022	74550
AQE0466	275650B000108774	19/04/2022	74550
AQE0466	275650B000108773	19/04/2022	74550
AQE1A89	275650B000110205	12/05/2022	74550
AQE2C69	275650B000108428	14/04/2022	74550
AQH6B95	275650W000114106	15/04/2022	74550
AQM8306	275650W000114088	14/04/2022	74550
AQO1D59	275650B000108860	19/04/2022	74550
AQT0C09	275650W000114560	05/05/2022	74550
AQT5C12	275650B000109546	02/05/2022	74550
AQX1D48	275650B000109265	28/04/2022	74550
ARF4711	275650B000108373	14/04/2022	74550
ARG8965	275650B000108876	20/04/2022	74550
ARG9G12	275650B000109864	08/05/2022	74550
ARG9G12	275650B000107975	07/04/2022	74550
ARI3590	275650B000108711	18/04/2022	74550
ARL1B89	275650B000109238	28/04/2022	74550
ARL3A36	275650B000108895	20/04/2022	74550
ARL8A65	275650W000114466	01/05/2022	74550
ARU2E18	275650B000107981	07/04/2022	74550
ARV7866	275650W000114482	01/05/2022	74550
ARY7053	275650B000108002	08/04/2022	74550
ASB7862	275650B000110441	15/05/2022	74550
ASH5C89	275650B000109541	02/05/2022	74550
ASP1E91	275650B000109783	07/05/2022	74550
ASS1E15	116100E009283912	02/05/2022	55250
AST6128	275650B000109907	08/05/2022	74550
ASX7A18	275650B000108752	18/04/2022	74550
ASZ8H66	275650B000109081	22/04/2022	74550
ATF3J47	116100E009276846	29/04/2022	58780
ATG5I50	275650B000108841	19/04/2022	74550
ATH0J27	275650D000078055	13/04/2022	74550
ATJ4117	275650B000108064	08/04/2022	74550
ATJ4179	275650B000109586	03/05/2022	74550
ATK2F57	275650B000108942	20/04/2022	74550
ATM7460	275650W000114413	29/04/2022	74550
ATO6556	275650W000114320	23/04/2022	74550
ATQ0396	275650B000108209	11/04/2022	74550
ATQ0D47	275650B000098735	21/11/2021	74550
ATQ4D82	275650B000110553	16/05/2022	74550
ATS4J37	275650W000114304	22/04/2022	74550
ATU1757	275650W000114764	13/05/2022	74550
ATY1I43	275650W000114480	01/05/2022	74550
AUB3I94	275650B000110460	15/05/2022	74550
AUF8I44	275650W000113939	09/04/2022	74550
AUL2D22	275650B000109741	06/05/2022	74550
AUM2284	275650B000110335	14/05/2022	74550
AUR2C03	275650W000113902	07/04/2022	74550
AUV1134	275650B000108496	15/04/2022	74550
AVB7860	275650W000114100	14/04/2022	74550
AVE5147	275650B000108945	20/04/2022	74550
AVJ4946	275650B000110356	14/05/2022	74550
AVM7936	275650W000114092	14/04/2022	74550
AVM8A87	275650B000109418	30/04/2022	74550
AVP4J24	275650B000110380	14/05/2022	74550
AVP6A33	275650D000078287	11/05/2022	74550
AVP6A33	275650D000078137	19/04/2022	74550
AVP6F28	275650B000109542	02/05/2022	74550
AVS7540	275650W000114203	18/04/2022	74550
AVT3641	275650B000109374	30/04/2022	74550
AVU9B23	275650W000114720	11/05/2022	74550
AVV0E38	275650W000114201	18/04/2022	74550
AVV1E18	275650B000109770	07/05/2022	74550
AVV1E18	275650W000114603	07/05/2022	74550
AVX4309	275650B000108920	20/04/2022	74550
AVZ1A18	275650W000114867	16/05/2022	74550
AWD7A42	275650W000114772	13/05/2022	74550
AWD7J91	275650B000110497	15/05/2022	74550
AWJ0E51	275650W000114599	07/05/2022	74550
AWL6F72	275650B000109430	01/05/2022	74550
AWM5E52	275650D000078294	12/05/2022	74550
AWN2B19	275650B000108544	15/04/2022	74550

AWN2B19	275650B000108973	21/04/2022	74550
AWN2B19	275650B000108592	16/04/2022	74550
AWN2B19	275650B000108613	16/04/2022	74550
AWN2B19	275650B000108231	12/04/2022	74550
AWN2B19	275650W000113975	09/04/2022	74550
AWO9488	275650B000109826	07/05/2022	74550
AWP0A76	275650W000114366	27/04/2022	74550
AWQ0F32	275650B000109531	02/05/2022	74550
AWU4381	275650B000108791	19/04/2022	74550
AWU4547	275650B000110063	10/05/2022	74550
AWU6959	275650W000114319	23/04/2022	74550
AWV3C36	275650B000109910	08/05/2022	74550
AWW0668	275650B000109023	21/04/2022	74550
AWX6629	275650W000114215	19/04/2022	74550
AXB5F06	275650B000108286	12/04/2022	74550
AXC2D12	275650B000109497	02/05/2022	74550
AXC7364	275650W000114590	06/05/2022	74550
AXF9126	275650B000109017	21/04/2022	74550
AXH4130	275650B000109469	01/05/2022	74550
AXH7834	275650B000109597	04/05/2022	74550
AXI5300	275650B000109004	21/04/2022	74550
AXK3661	275650B000108846	19/04/2022	74550
AXP4360	275650W000114805	14/05/2022	74550
AXR4I06	275650W000114685	10/05/2022	74550
AXS7642	275650W000114437	30/04/2022	74550
AXU1E15	275650B000108305	13/04/2022	74550
AXU1E15	275650B000108074	08/04/2022	74550
AXV2I91	275650B000108241	12/04/2022	74550
AXX3A32	275650B000108927	20/04/2022	74550
AYE2194	275650B000096509	16/10/2021	74550
AYI2B56	275650D000078006	07/04/2022	74550
AYI6374	275650B000110535	16/05/2022	74550
AYJ2A07	275650B000110525	16/05/2022	74550
AYK4226	275650B000110396	14/05/2022	74550
AYL9582	275650B000110385	14/05/2022	74550
AYO2F06	275650B000109186	27/04/2022	74550
AYR1459	275650B000109075	22/04/2022	74550
AYR3A96	275650W000114594	06/05/2022	74550
AYR3A96	275650W000114131	15/04/2022	74550
AYR3A96	275650W000113923	08/04/2022	74550
AYR5493	275650B000110154	11/05/2022	74550
AYS1H47	275650W000113943	09/04/2022	74550
AYT3827	275650B000110101	11/05/2022	74550
AYW5A23	275650W000114035	13/04/2022	74550
AYY6A84	275650W000114020	12/04/2022	74550
AZA1I95	275650B000109276	29/04/2022	74550
AZA1I95	275650B000109713	06/05/2022	74550
AZA4C63	275650B000108179	11/04/2022	74550
AZC4516	275650B000110381	14/05/2022	74550
AZD6423	275650B000108502	15/04/2022	74550
AZE8H98	275650B000109278	29/04/2022	74550
AZK7F67	275650B000110336	14/05/2022	74550
AZN1B30	275650B000108497	15/04/2022	74550
AZN1B30	275650B000108651	16/04/2022	74550
AZP0872	275650B000108402	14/04/2022	74550
AZP8H15	275650B000109908	08/05/2022	74550
AZU7968	275650W000113968	09/04/2022	74550
AZU8657	275650W000114757	12/05/2022	74550
AZV4A99	275650B000109488	01/05/2022	74550
AZW7G50	275650W000114294	22/04/2022	74550
AZX2B92	275650B000109266	28/04/2022	74550
AZZ5B43	275650W000112290	12/02/2022	74550
BAA5E99	275650B000110011	09/05/2022	74550
BAB4D34	275650B000108000	08/04/2022	74550
BAB7H51	275650W000114330	25/04/2022	74550
BAB7H51	275650B000109764	07/05/2022	74550
BAD0918	275650B000109296	29/04/2022	74550
BAD8235	275650B000109438	01/05/2022	74550
BAI7D19	275650W000114369	27/04/2022	74550
BAK7E36	275650B000108412	14/04/2022	74550
BAM5252	275650B000109236	28/04/2022	74550
BAM7077	275650B000108585	16/04/2022	74550
BAM7077	275650W000114134	16/04/2022	74550
BAV5F20	275650W000114659	08/05/2022	74550
BAX6489	275650B000108429	14/04/2022	74550
BAX7197	275650W000114031	12/04/2022	74550
BBC4F93	275650D000078136	19/04/2022	74550
BBD9676	275650B000107253	29/03/2022	74550
BBH2164	275650B000110016	09/05/2022	74550
BBH7862	275650W000114690	10/05/2022	74550
BBI2C18	275650W000114549	05/05/2022	74550
BBJ4C00	275650B000108796	19/04/2022	74550
BBK4B85	275650W000114226	19/04/2022	74550
BBN1H71	275650B000108024	08/04/2022	74550
BBQ0B52	275650B000109131	27/04/2022	74550
BBR8B36	275650B000109433	01/05/2022	74550
BBR9570	275650B000108689	18/04/2022	74550
BBU7I06	275650B000110221	12/05/2022	74550
BBU8F76	275650W000114046	13/04/2022	74550

BBU8F76	275650B000108334	13/04/2022	74550
BBU9H92	275650W000114483	01/05/2022	74550
BBV1954	275650W000114715	11/05/2022	74550
BBY2694	275650W000114162	16/04/2022	74550
BBZ8987	275650B000109511	02/05/2022	74550
BCA3046	275650B000110542	16/05/2022	74550
BCA3881	275650W000114447	30/04/2022	74550
BCC5509	275650B000109489	01/05/2022	74550
BCD1385	275650D000078163	21/04/2022	74550
BCE6390	275650B000108551	15/04/2022	74550
BCI3A62	275650B000109280	29/04/2022	74550
BCJ1A41	275650B000109319	29/04/2022	74550
BCJ2A83	275650B000108640	16/04/2022	74550
BCK4J98	275650W000114467	01/05/2022	74550
BCS1D40	275650B000108052	08/04/2022	74550
BCU7D40	275650W000113909	07/04/2022	74550
BCU9G49	275650B000108839	19/04/2022	74550
BCW1D87	275650W000114135	16/04/2022	74550
BCW6F57	275650W000114097	14/04/2022	74550
BCX6G38	275650B000108029	08/04/2022	74550
BCZ8H71	275650B000108706	18/04/2022	74550
BDA1A51	275650B000110586	16/05/2022	74550
BDA6J77	275650B000110138	11/05/2022	74550
BDC3A77	275650D000078102	16/04/2022	74550
BDE2H62	275650B000110149	11/05/2022	74550
BDE2H62	275650D000078212	03/05/2022	74550
BDF2F74	275650B000108318	13/04/2022	74550
BDG4C65	275650B000108734	18/04/2022	74550
BDI8E18	275650D000078349	16/05/2022	74550
BDK3G04	275650B000109869	08/05/2022	74550
BDL2B52	275650B000109950	09/05/2022	74550
BDN3C27	275650B000110005	09/05/2022	74550
BDP8666	275650W000114399	29/04/2022	74550
BDP8F57	275650B000110355	14/05/2022	74550
BDS6B92	275650B000109146	27/04/2022	74550
BDS7497	275650B000109742	06/05/2022	74550
BDU0B23	275650B000109049	22/04/2022	74550
BDU5A14	275650B000109845	07/05/2022	74550
BDV5H41	275650B000109215	28/04/2022	74550
BDW5A18	275650B000110318	14/05/2022	74550
BDY7G22	275650B000107982	07/04/2022	74550
BDY9I43	275650D000078244	07/05/2022	74550
BDZ3F07	275650F000099110	26/04/2022	55090
BDZ3F07	275650W000114885	16/05/2022	74550
BDZ3F07	275650B000110090	11/05/2022	74550
BDZ3F07	275650F000099055	29/04/2022	55090
BEC7B15	275650B000108173	10/04/2022	74550
BEE3833	275650B000109943	08/05/2022	74550
BEE3F18	275650B000110206	12/05/2022	74550
BEF0E59	275650D000078034	11/04/2022	74550
BEF8H90	275650B000110299	13/05/2022	74550
BEG3E53	275650W000114676	09/05/2022	74550
BEG8D42	275650W000113973	09/04/2022	74550
BEI4J88	275650B000109068	22/04/2022	74550
BEI4J88	275650B000108216	11/04/2022	74550
BEK8A34	275650B000108704	18/04/2022	74550
BEK8A34	275650B000108696	18/04/2022	74550
BEM1D25	275650B000109762	07/05/2022	74550
BEM9282	275650W000114206	19/04/2022	74550
BEN3D87	275650B000109938	08/05/2022	74550
BEO2E18	275650B000109705	06/05/2022	74550
BEO8I19	275650W000114037	13/04/2022	74550
BEP6D81	275650B000109766	07/05/2022	74550
BEQ2D80	275650B000108741	18/04/2022	74550
BES1J08	275650B000108287	12/04/2022	74550
BES8D96	275650B000109900	08/05/2022	74550
BES8D96	275650W000114528	04/05/2022	74550
BES8I74	275650B000109141	27/04/2022	74550
BEU4C75	275650B000109390	30/04/2022	74550
BEU4C75	275650B000109382	30/04/2022	74550
BEU5B46	275650B000109966	09/05/2022	74550
BEU8E05	275650D000078335	15/05/2022	74550
BEU9E14	275650B000109784	07/05/2022	74550
BEV4A35	275650B000110250	13/05/2022	74550
BSC6067	275650B000109881	08/05/2022	74550
BWO5087	275650B000109222	28/04/2022	74550
BXL9808	275650B000108909	20/04/2022	74550
BYB8364	275650W000114673	09/05/2022	74550
BYB8364	275650B000109539	02/05/2022	74550
BYB8364	275650B000109994	09/05/2022	74550
BYB8364	275650B000109034	21/04/2022	74550
BYB8364	275650B000109536	02/05/2022	74550
BYB8364	275650B000109035	21/04/2022	74550
BYB8364	275650W000114026	12/04/2022	74550
CIP8312	275650W000114075	14/04/2022	74550
CKO1990	275650B000108239	12/04/2022	74550
CMO0D08	275650W000114108	15/04/2022	74550
CMP8C43	275650W000114643	08/05/2022	74550
CPR7816	275650D000078038	11/04/2022	74550

CPR7816	275650B000109692	06/05/2022	74550
CPR7816	275650B000109687	05/05/2022	74550
CPU9I59	275650W000114095	14/04/2022	74550
CPZ3894	275650B000110000	09/05/2022	74550
CRB9119	275650D000078229	05/05/2022	74550
CRJ9881	275650B000108639	16/04/2022	74550
CRJ9881	275650B000110591	16/05/2022	74550
CRJ9881	275650W000114146	16/04/2022	74550
CSQ8858	275650W000114838	15/05/2022	74550
CTI7694	275650B000109136	27/04/2022	74550
CTI7694	275650W000114841	15/05/2022	74550
CTV4809	275650B000108047	08/04/2022	74550
CXV9752	275650B000109148	27/04/2022	74550
CXV9752	275650B000110401	15/05/2022	74550
DDR5H41	275650B000109406	30/04/2022	74550
DKP3793	275650B000108952	20/04/2022	74550
DKV5375	275650B000109525	02/05/2022	74550
DKW5037	275650B000109871	08/05/2022	74550
DKY0H77	275650B000109700	06/05/2022	74550
DLP7A95	275650B000108107	09/04/2022	74550
DNA0E16	275650B000108757	18/04/2022	74550
DNZ4F23	275650B000109476	01/05/2022	74550
DUE8F07	275650W000114263	21/04/2022	74550
DUE8F07	275650B000110320	14/05/2022	74550
DVL2611	275650B000109329	29/04/2022	74550
DXE6J79	275650B000108340	13/04/2022	74550
DXT7C12	275650B000109122	23/04/2022	74550
EEY0C14	275650B000108691	18/04/2022	74550
EFX6A51	116100E009346869	19/04/2022	55500
EFX7A69	275650D000078345	16/05/2022	74550
ELK3G25	275650B000108575	16/04/2022	74550
EQL6F65	275650B000109479	01/05/2022	74550
ETC2E65	275650W000114684	09/05/2022	74550
ETM3D30	275650W000114847	15/05/2022	74550
EVJ9C39	275650B000110261	13/05/2022	74550
EWP2F72	275650B000110104	11/05/2022	74550
EWP2F72	275650B000109624	04/05/2022	74550
EYJ0I38	275650B000107946	07/04/2022	74550
EYZ2A05	275650W000114274	21/04/2022	74550
EZG3C22	275650B000109490	01/05/2022	74550
EZO3183	275650B000110379	14/05/2022	74550
EZT3F45	275650B000110073	10/05/2022	74550
EZT3F45	275650B000108206	11/04/2022	74550
FAL6H23	275650B000109420	30/04/2022	74550
FBA6F86	275650W000113942	09/04/2022	74550
FCB4060	275650W000113947	09/04/2022	74550
FDS7J73	275650W000114692	10/05/2022	74550
FEI0600	275650B000110359	14/05/2022	74550
FFZ2B70	275650B000109980	09/05/2022	74550
FGP3C24	275650W000114292	21/04/2022	74550
FIG7F08	275650B000108082	09/04/2022	74550
FIT1459	275650B000108391	14/04/2022	74550
FJR6E19	275650B000109769	07/05/2022	74550
FKY7B88	275650B000109681	05/05/2022	74550
FMI6I98	275650D000078068	14/04/2022	74550
FNA7F52	275650D000078025	09/04/2022	74550
FSI6530	275650B000108433	14/04/2022	74550
FUM1D83	275650B000110414	15/05/2022	74550
FXF8342	275650B000108962	21/04/2022	74550
FYN4C26	275650B000096285	12/10/2021	74550
GAR6C09	275650B000108172	10/04/2022	74550
GDJ7C30	275650D000078042	12/04/2022	74550
GFM0D51	275650B000109188	27/04/2022	74550
GYB9534	275650B000109054	22/04/2022	74550
GZI0100	275650W000113916	08/04/2022	74550
HCQ0C14	275650B000109063	22/04/2022	74550
HCQ0C14	275650B000109799	07/05/2022	74550
HCQ0C14	275650B000109360	30/04/2022	74550
HCQ0C14	275650B000108873	20/04/2022	74550
HHC0007	275650B000109498	02/05/2022	74550
HIO0854	275650W000114042	13/04/2022	74550
HJK1179	275650B000108739	18/04/2022	74550
HLN3G19	275650B000109261	28/04/2022	74550
HMF5018	275650B000108001	08/04/2022	74550
HPV5877	275650B000108721	18/04/2022	74550
HSI7268	275650B000108652	16/04/2022	74550
HTV3089	275650W000114875	16/05/2022	74550
HYC0E14	275650W000114860	15/05/2022	74550
HYE2E29	275650B000109426	01/05/2022	74550
ICR2282	275650W000114848	15/05/2022	74550
ICR2282	275650W000114564	05/05/2022	74550
IGX6F64	275650B000110444	15/05/2022	74550
IGZ0027	275650W000114656	08/05/2022	74550
IHX1097	275650B000109993	09/05/2022	74550
ILE8C96	275650B000109745	06/05/2022	74550
ILF9I43	275650W000114178	18/04/2022	74550
ILY4J06	275650B000108077	09/04/2022	74550
IMX4667	275650W000114527	04/05/2022	74550
IMX4667	275650B000109636	05/05/2022	74550

IMY2643	275650B000110127	11/05/2022	74550
INI9781	275650B000109126	27/04/2022	74550
IQJ7380	275650B000109600	04/05/2022	74550
IQZ1278	275650W000114008	12/04/2022	74550
IRJ8D04	275650W000114064	13/04/2022	74550
IRJ8D04	275650W000114595	07/05/2022	74550
IRY1C19	275650B000109756	07/05/2022	74550
ISC7C06	275650B000108619	16/04/2022	74550
ISI8856	275650B000109922	08/05/2022	74550
ISR9H60	275650B000110560	16/05/2022	74550
IUE0190	275650B000110064	10/05/2022	74550
IVV2929	275650B000109659	05/05/2022	74550
IWZ1C66	275650W000114779	13/05/2022	74550
IYJ2G00	275650B000109237	28/04/2022	74550
JAU3E76	275650B000108132	09/04/2022	74550
JFM8276	275650B000108695	18/04/2022	74550
JIY9J34	275650W000114230	19/04/2022	74550
JOK4C50	275650B000108247	12/04/2022	74550
JOZ7F97	275650B000109746	06/05/2022	74550
JRQ2B62	275650B000109538	02/05/2022	74550
JTU6637	275650B000110068	10/05/2022	74550
JZP8B82	275650B000108801	19/04/2022	74550
KDR0H23	275650B000108690	18/04/2022	74550
KDR0H23	275650B000108710	18/04/2022	74550
KLH1219	275650B000110007	09/05/2022	74550
KPA1679	275650B000109496	02/05/2022	74550
KPP2G25	275650B000108518	15/04/2022	74550
KPS2C45	275650B000110476	15/05/2022	74550
KPS2C45	275650B000109902	08/05/2022	74550
KPS2C45	275650B000110480	15/05/2022	74550
KPS2C45	275650B000109895	08/05/2022	74550
KWN6J29	275650B000109451	01/05/2022	74550
LCK7970	275650B000110281	13/05/2022	74550
LCL3G09	275650B000108425	14/04/2022	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:5DDD7185

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 075/2022 II

EDITAL Nº075/2022 II

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
N O T I F I C A
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 16/11/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AEP8259	275650R000003631	09/09/2022	55412
AHX5A03	275650F000099973	22/09/2022	76331
AIJ3050	275650F000099865	21/09/2022	76252
AKD8C59	275650R000003650	09/09/2022	55412
AKD8C59	275650R000003648	09/09/2022	55412
AKV0299	275650R000003629	09/09/2022	55412
ALV9I47	275650F000099942	22/09/2022	55411
ALZ6335	275650F000099939	22/09/2022	51930
ANG1I72	275650F000098216	17/09/2022	76332
ANI8F33	275650R000003652	09/09/2022	55412
APD8841	275650F000099849	16/09/2022	51930
APS3177	275650R000003612	10/09/2022	55412
AQF5F67	275650R000003625	09/09/2022	55412

AQM1948	275650F000099634	20/09/2022	55411
AQN9068	275650F000099927	15/09/2022	76332
ASB0D49	275650R000003628	09/09/2022	55412
ASD1950	275650F000099850	16/09/2022	51930
ASS1153	275650R000003649	09/09/2022	55412
ATJ3310	275650F000100009	20/09/2022	76331
AUW0644	275650F000099968	16/09/2022	76331
AUX9D57	275650F000098637	17/09/2022	76252
AVD1389	275650F000099965	16/09/2022	55417
AVG1B24	275650R000003637	09/09/2022	55412
AWA2J69	275650R000003621	09/09/2022	55412
AWB2C31	275650F000099967	16/09/2022	51930
AWB3169	275650R000003607	10/09/2022	55412
AWD7468	275650R000003638	09/09/2022	55412
AWS7635	275650F000099867	22/09/2022	55411
AWV0B68	275650F000100007	16/09/2022	54526
AXB1492	275650F000099943	22/09/2022	55680
AXC6D80	275650F000098638	22/09/2022	55413
AXE1449	275650R000003617	10/09/2022	55412
AXL3I49	275650R000003620	10/09/2022	55412
AXP3B13	275650R000003633	09/09/2022	55412
AXR9I66	275650F000099933	20/09/2022	60501
AYZ6B28	275650R000003632	09/09/2022	55412
AZU8E27	275650R000003626	09/09/2022	55412
BAJ3I50	275650R000003651	09/09/2022	55412
BAJ5H15	275650F000099972	21/09/2022	55411
BAO7308	275650F000099864	19/09/2022	55680
BBB5962	275650F000099929	16/09/2022	76331
BBI2962	275650R000003614	10/09/2022	55412
BBN5I48	275650F000093325	16/09/2022	55417
BBV9345	275650R000003610	10/09/2022	55412
BCF2651	275650F000099928	16/09/2022	76331
BCF9C06	275650F000099938	22/09/2022	76332
BCP1C46	275650F000099861	16/09/2022	76252
BED8C37	275650F000099930	17/09/2022	58191
BEW6E76	275650F000099966	16/09/2022	76251
BEW6F91	275650F000099932	20/09/2022	76332
BFA4030	275650R000003640	09/09/2022	55412
BTJ5F81	275650R000003616	10/09/2022	55412
BTJ5F81	275650R000003597	10/09/2022	55412
CRA1E68	275650F000099971	17/09/2022	76331
DDA5F55	275650F000020777	20/09/2022	55417
DDG4C93	275650R000003647	09/09/2022	55412
DFU0A05	275650R000003608	10/09/2022	55412
EJU6C63	275650R000003627	09/09/2022	55412
EPN5765	275650R000003604	10/09/2022	55412
FEY7F33	275650F000099926	15/09/2022	76331
FHU8D04	275650R000003598	10/09/2022	55412
FPO1J09	275650F000098217	17/09/2022	55413
FYI8D48	275650F000099937	22/09/2022	76331
GAB8991	275650R000003599	10/09/2022	55412
GFI5I47	275650R000003624	09/09/2022	55412
HHL6188	275650F000099866	21/09/2022	55417
HIM5J66	275650F000100001	16/09/2022	76331
HLF8702	275650R000003645	09/09/2022	55412
INF6B60	275650F000099935	21/09/2022	54870
IOY1H26	275650R000003630	09/09/2022	55412
JNS0589	275650R000003618	10/09/2022	55412
KJC8H29	275650R000003613	10/09/2022	55412
KJC8H29	275650R000003602	10/09/2022	55412
KYA6G81	275650R000003641	09/09/2022	55412
LIM2A30	275650R000003611	10/09/2022	55412
LOD7180	275650R000003636	09/09/2022	55412
LOT3964	275650F000100003	16/09/2022	65300
MCQ8033	275650R000003639	09/09/2022	55412
MCR7J17	275650R000003605	10/09/2022	55412
MCZ8701	275650F000099632	15/09/2022	61220
MEA5013	275650R000003595	10/09/2022	55412
MEA5013	275650R000003622	09/09/2022	55412
MEQ6006	275650F000100011	21/09/2022	76331
MFV4020	275650F000099970	17/09/2022	76331
MGV6F34	275650F000100008	20/09/2022	76331
MIB7G58	275650F000099652	21/09/2022	60501
MIS2246	275650R000003600	10/09/2022	55412
MIZ9397	275650F000099969	16/09/2022	55417
MJF6880	275650R000003603	10/09/2022	55412
MMB4G05	275650R000003653	09/09/2022	55412
NOU7I78	275650R000003601	10/09/2022	55412
NTW4E14	275650R000003646	09/09/2022	55412
OJQ2A14	275650F000100002	16/09/2022	76331
OJU7707	275650R000003609	10/09/2022	55412
PXE1D00	275650F000099931	20/09/2022	76331
QAX1I65	275650R000003619	10/09/2022	55412
QBD3341	275650F000098287	20/09/2022	76251
QJA5043	275650R000003606	10/09/2022	55412
QJJ4F10	275650F000100004	16/09/2022	54526
QJP3734	275650F000099862	19/09/2022	55680
QJW6948	275650F000100010	21/09/2022	55417
RAQ4G95	275650R000003644	09/09/2022	55412

RDW9H55	275650R000003623	09/09/2022	55412
RHB6G25	275650F000099936	21/09/2022	56222

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 17/11/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AKZ5670	116100T000299751	21/09/2022	54521
ARS6755	275650NIC0043514	09/09/2022	50020
AXU5275	275650F000100013	27/09/2022	70481
AYY1761	116100T000302201	21/09/2022	54521
BAA5298	275650NIC0043512	09/09/2022	50020
BAL9D06	275650NIC0043511	09/09/2022	50020
BBD1I90	275650F000100014	27/09/2022	76331
BBJ9E26	116100T000302203	21/09/2022	54522
BBW0H80	116100T000299754	21/09/2022	54521
BBX2H98	275650F000098221	26/09/2022	55417
BDI1G52	275650F000099947	23/09/2022	61220
BDR8I60	275650F000096987	27/09/2022	57380
BDY7H08	275650F000099946	23/09/2022	76252
BEW6E76	275650F000098222	27/09/2022	76251
DAV4127	116100T000299755	21/09/2022	55411
DEW9A67	275650F000099944	23/09/2022	51930
DVR0D35	275650F000099635	24/09/2022	76251
FHH5C80	275650NIC0043515	09/09/2022	50020
FJZ6E47	275650F000097775	23/09/2022	55417
IJC4H00	275650F000099948	24/09/2022	51930
IUM7436	275650F000099950	27/09/2022	54526
KUQ8121	275650F000098639	26/09/2022	76252
MEA5013	275650F000099292	26/09/2022	55411
MGG1G24	275650F000098219	24/09/2022	58191
MJX9936	275650F000099949	26/09/2022	76331
MKD6461	116100T000302202	21/09/2022	55411
MMJ5A05	116100T000299351	21/09/2022	55250
OKH6G00	275650NIC0043513	09/09/2022	50020
RFV9C76	275650F000100015	27/09/2022	76331
RHO0I17	275650F000098218	22/09/2022	54526

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 16/11/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAR2819	275650B000120488	23/09/2022	74550
QJW1285	275650NIC0043404	06/09/2022	50020
QJW1285	275650NIC0043438	06/09/2022	50020
QJX3903	275650NIC0043412	06/09/2022	50020
QPD4E85	275650B000120570	24/09/2022	74550
QQG5I55	275650W000117954	24/09/2022	74550
QQO5A11	275650A000003356	23/09/2022	60503
QTM4C54	275650NIC0043434	06/09/2022	50020
QUF3D10	275650NIC0043423	06/09/2022	50020
QWX7E49	275650A000003366	23/09/2022	60503
QWY3H45	275650NIC0043502	06/09/2022	50020
QXQ6A63	275650NIC0043499	06/09/2022	50020
RAH9H22	275650W000117921	23/09/2022	74550
RAQ9G94	275650B000120588	24/09/2022	74550
RAU7H19	275650B000120597	24/09/2022	74550
RDS4H77	275650B000120460	22/09/2022	74550
RDU9J71	275650NIC0043494	06/09/2022	50020
RDY8I78	275650B000120431	22/09/2022	74550
REW6B10	275650NIC0043488	06/09/2022	50020
RFC4I83	275650B000120591	24/09/2022	74550
RFV2J09	275650B000120598	24/09/2022	74550
RHA7B88	275650NIC0043406	06/09/2022	50020
RHC3G26	275650B000120580	24/09/2022	74550
RHD5C19	275650NIC0043445	06/09/2022	50020
RHD5F48	275650NIC0043464	06/09/2022	50020
RHE6A57	275650NIC0043477	06/09/2022	50020
RHG1I85	275650NIC0043383	06/09/2022	50020
RHG2B08	275650NIC0043410	06/09/2022	50020
RHH2F46	275650NIC0043431	06/09/2022	50020
RHH3H06	275650NIC0043450	06/09/2022	50020
RHI7E75	275650B000120576	24/09/2022	74630
RHJ3I41	275650NIC0043496	06/09/2022	50020
RHK1J07	275650NIC0043476	06/09/2022	50020
RHL8G52	275650NIC0043508	06/09/2022	50020
RHN3A64	275650NIC0043493	06/09/2022	50020
RHN3D58	275650W000117871	22/09/2022	74550
RHY4I33	275650B000120508	23/09/2022	74630
RHZ0D51	275650B000120589	24/09/2022	74550
RHZ0I29	275650W000117901	22/09/2022	74550
RHZ1F70	275650B000120545	23/09/2022	74550

RKY9J54	275650D000079499	24/09/2022	74550
RLH7C65	275650W000117909	23/09/2022	74550
RLJ2C20	275650B000120612	24/09/2022	74550
RMG4I33	275650D000079477	22/09/2022	74550
RMM2C02	275650B000120444	22/09/2022	74550
RTE1I73	275650NIC0043436	06/09/2022	50020
RTH6B47	275650NIC0043466	06/09/2022	50020
RUC3I26	275650NIC0043384	06/09/2022	50020
RUJ3A35	275650NIC0043418	06/09/2022	50020
RUR3B20	275650B000120482	23/09/2022	74550
RXK5F02	275650B000120453	22/09/2022	74550
RXM5F42	275650NIC0043451	06/09/2022	50020
RXO0A58	275650NIC0043459	06/09/2022	50020
RXO6F18	275650B000120406	21/09/2022	74550
RXU4D43	275650NIC0043505	06/09/2022	50020
SAX7D50	275650NIC0043428	06/09/2022	50020
SDQ2E11	275650B000120449	22/09/2022	74550
SDQ3G52	275650D000079500	24/09/2022	74550
SDU0F70	275650W000117877	22/09/2022	74630

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 14/11/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABJ1I49	275650B000109087	22/04/2022	74550
LQO7G59	275650B000108709	18/04/2022	74550
LXO5513	275650B000109750	06/05/2022	74550
LXS2G86	275650D000078161	21/04/2022	74550
LYB0066	275650B000108830	19/04/2022	74550
MBI3368	275650W000114386	28/04/2022	74550
MBJ2B78	275650W000114457	01/05/2022	74550
MBO7524	275650B000109094	22/04/2022	74550
MCA5J18	275650B000108672	18/04/2022	74550
MDK4I64	275650W000113984	11/04/2022	74550
MDM1137	275650B000109773	07/05/2022	74550
MDR7900	275650B000110209	12/05/2022	74550
MDS7H99	275650B000109422	01/05/2022	74550
MED6I37	275650B000108126	09/04/2022	74550
MED6I37	275650W000114277	21/04/2022	74550
MED6I37	275650B000108226	12/04/2022	74550
MED6I37	275650B000109127	27/04/2022	74550
MED6I37	275650W000113965	09/04/2022	74550
MED6I37	275650B000108746	18/04/2022	74550
MEG4959	275650D000078084	14/04/2022	74550
MEG9G51	275650W000114313	23/04/2022	74550
MEH1A83	275650F000099201	11/05/2022	55500
MEM2C19	275650B000108488	15/04/2022	74550
MER1445	275650W000114878	16/05/2022	74550
MES8J07	275650D000078099	15/04/2022	74550
MEW7D68	275650W000114341	26/04/2022	74550
MFU9C45	275650W000114397	29/04/2022	74550
MFU9C45	275650W000114034	12/04/2022	74550
MFY4J18	275650W000114197	18/04/2022	74550
MGU5036	275650W000114810	14/05/2022	74550
MGX2449	275650B000108806	19/04/2022	74550
MHE8C57	275650B000109207	28/04/2022	74550
MHH5415	275650B000108289	12/04/2022	74550
MHP6G45	275650B000108730	18/04/2022	74550
MHR9C55	275650W000114462	01/05/2022	74550
MHS1765	275650B000110547	16/05/2022	74550

MHV6131	275650B000108312	13/04/2022	74550
MIC4C87	275650B000110243	13/05/2022	74550
MIH6C53	275650W000114743	12/05/2022	74550
MIJ6F20	275650W000114448	30/04/2022	74550
MIT1D22	275650B000108214	11/04/2022	74550
MIX3822	275650D000078110	16/04/2022	74550
MJB9686	275650B000108017	08/04/2022	74550
MJN2B84	275650W000114127	15/04/2022	74550
MJV0H23	275650B000109339	29/04/2022	74550
MKY6E19	275650B000107996	08/04/2022	74550
MLA2B77	275650B000109264	28/04/2022	74550
MLF8G79	275650W000114040	13/04/2022	74550
MLI4681	275650B000108676	18/04/2022	74550
MLJ0731	275650B000109819	07/05/2022	74550
MLU3262	275650D000078048	12/04/2022	74550
MMH1A65	275650B000109913	08/05/2022	74550
MML3I20	275650B000109852	08/05/2022	74550
MWD4D45	275650B000108930	20/04/2022	74550
MWF4J42	275650B000109271	29/04/2022	74550
MYW1226	275650W000114606	07/05/2022	74550
NDA9023	275650W000114618	07/05/2022	74550
NER7544	275650B000108896	20/04/2022	74550
NJU2079	275650B000108431	14/04/2022	74550
NPK6824	275650B000110029	10/05/2022	74550
NPM1375	275650B000109269	29/04/2022	74550
NRH8192	275650B000108745	18/04/2022	74550
NSP5B26	275650B000109923	08/05/2022	74550
NTC3943	275650B000109243	28/04/2022	74550
NUF6A50	275650B000109855	08/05/2022	74550
NWK7E30	275650W000114151	16/04/2022	74550
NXQ1C12	275650B000109468	01/05/2022	74550
OAP5J33	275650B000108008	08/04/2022	74550
OBC7B00	275650B000110511	16/05/2022	74550
OBC7B00	275650B000110230	12/05/2022	74550
OBG0B84	275650B000108131	09/04/2022	74550
OBV2B24	275650B000109040	21/04/2022	74550
OBZ6C40	275650W000113948	09/04/2022	74550
OEN5F97	275650B000109578	03/05/2022	74550
OGE7J77	275650D000078169	28/04/2022	74550
OKC9B09	275650B000108803	19/04/2022	74550
OKE1732	275650W000114260	20/04/2022	74550
OKE1732	275650W000114489	02/05/2022	74550
OPR2J60	275650B000109467	01/05/2022	74550
ORS7A55	275650B000108960	21/04/2022	74550
ORS7A55	275650B000107995	08/04/2022	74550
OXA4B61	275650W000114172	16/04/2022	74550
OZY5I19	275650D000078152	21/04/2022	74550
PBX4E44	275650B000109861	08/05/2022	74550
PKK0J03	275650W000114859	15/05/2022	74550
PMQ0E61	275650B000110575	16/05/2022	74550
PPG6J39	275650B000110527	16/05/2022	74550
PWD1H32	275650B000109423	01/05/2022	74550
PWD1H32	275650B000108166	10/04/2022	74550
PXR9C90	275650B000110278	13/05/2022	74550
PYN4568	275650B000108366	13/04/2022	74550
PZA2E58	275650B000107961	07/04/2022	74550
QBS9C70	275650D000078066	13/04/2022	74550
QCA1J79	275650B000109000	21/04/2022	74550
QFJ7B16	275650B000109645	05/05/2022	74550
QHK5C72	275650B000109480	01/05/2022	74550
QHL1E36	275650B000107969	07/04/2022	74550
QHL5490	275650B000109184	27/04/2022	74550
QHL8D16	275650B000108464	15/04/2022	74550
QHT1J34	275650B000108445	14/04/2022	74550
QIC5B21	275650B000108869	20/04/2022	74550
QID1B39	275650B000109929	08/05/2022	74550
QID1B39	275650B000109841	07/05/2022	74550
QID7157	275650B000109711	06/05/2022	74550
QII2F81	275650B000110561	16/05/2022	74550
QIN3926	275650W000114067	13/04/2022	74550
QIS5E67	275650W000114118	15/04/2022	74550
QIZ5F20	275650B000107953	07/04/2022	74550
QIZ7391	275650W000114267	21/04/2022	74550
QJG1863	275650D000078289	12/05/2022	74550
QJI6153	275650D000077156	21/01/2022	74550
QJJ7C04	275650B000108838	19/04/2022	74550
QJN9601	275650B000109608	04/05/2022	74550
QJP5C36	275650D000078079	14/04/2022	74550
QJW7910	275650B000108479	15/04/2022	74550
QNO6E22	275650B000108931	20/04/2022	74550
QPF6D06	275650B000108440	14/04/2022	74550
QPG2F26	275650B000108523	15/04/2022	74550
QQY2A04	275650W000114602	07/05/2022	74550
QTK4F63	275650B000108789	19/04/2022	74550
QUI4166	275650W000114877	16/05/2022	74550
QUN1J53	275650B000108936	20/04/2022	74550
QUR3992	275650B000107987	07/04/2022	74550
QUS1F72	275650B000110512	16/05/2022	74550
QWR0164	275650B000108514	15/04/2022	74550

QXG3I21	275650B000110142	11/05/2022	74550
RAE3524	275650B000108620	16/04/2022	74550
RBO1C80	275650B000110173	12/05/2022	74550
RDV1B75	275650B000108254	12/04/2022	74550
RDV1H32	275650B000109771	07/05/2022	74550
RDW7F25	275650W000113914	08/04/2022	74550
RDW7F25	275650W000114240	20/04/2022	74550
RDZ4F85	275650W000114617	07/05/2022	74550
REB7B68	275650B000096833	22/10/2021	74550
RHC2H01	275650W000114250	20/04/2022	74550
RHC2H01	275650B000108924	20/04/2022	74550
RHD3C11	275650W000114183	18/04/2022	74550
RHD3E38	275650B000109839	07/05/2022	74550
RHG5C44	275650B000109727	06/05/2022	74550
RHI1D69	275650W000113918	08/04/2022	74550
RHI9D74	275650D000078132	19/04/2022	74550
RHJ1E28	275650B000110576	16/05/2022	74550
RHL0C69	275650B000110272	13/05/2022	74550
RHO2E07	275650B000110342	14/05/2022	74550
RHO6D16	275650B000110227	12/05/2022	74550
RHO6D16	275650D000078304	13/05/2022	74550
RHR0J37	275650W000114730	11/05/2022	74550
RHR7A82	275650B000108649	16/04/2022	74550
RHS0C78	275650B000108767	18/04/2022	74550
RHT2C98	275650B000110562	16/05/2022	74550
RHT2C98	275650B000109853	08/05/2022	74550
RHV6E94	275650W000114180	18/04/2022	74550
RHV9G13	275650B000108370	14/04/2022	74550
RHW3F30	275650W000114098	14/04/2022	74550
RHW3F30	275650W000114170	16/04/2022	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 18/11/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
MKQ2074	275650B000113702	27/06/2022	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 18/11/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABD0098	275650W000115946	30/06/2022	74550
QZO6I08	275650NIC0041073	01/07/2022	50020
RAB2500	275650NIC0041068	01/07/2022	50020
RAE3086	275650NIC0041324	01/07/2022	50020
RDT9D88	275650NIC0041036	01/07/2022	50020
RDZ9G29	275650NIC0041107	01/07/2022	50020
RFE3A03	275650NIC0041001	01/07/2022	50020
RFJ4B35	275650NIC0041213	01/07/2022	50020
RFJ4B35	275650NIC0041212	01/07/2022	50020
RFM1B48	275650NIC0041411	01/07/2022	50020
RFS5D91	275650NIC0041179	01/07/2022	50020
RFU1E59	275650NIC0041106	01/07/2022	50020
RGA9H83	275650NIC0041468	01/07/2022	50020
RGC4E02	275650NIC0041247	01/07/2022	50020
RGC4F78	275650NIC0041131	01/07/2022	50020
RHB7C83	275650NIC0041231	01/07/2022	50020
RHC2D51	275650NIC0041140	01/07/2022	50020
RHC4B74	275650NIC0041012	01/07/2022	50020
RHD5F67	275650NIC0041164	01/07/2022	50020
RHE4C75	275650NIC0040999	01/07/2022	50020
RHF4D28	275650NIC0041214	01/07/2022	50020
RHG1I85	275650NIC0041090	01/07/2022	50020
RHG1I85	275650NIC0041145	01/07/2022	50020
RHG4C96	275650NIC0041433	01/07/2022	50020
RHG7H60	275650NIC0041135	01/07/2022	50020
RHH0F14	275650NIC0041233	01/07/2022	50020
RHH2G58	275650NIC0041416	01/07/2022	50020
RHI4H93	275650NIC0041424	01/07/2022	50020
RHI5E95	275650NIC0041341	01/07/2022	50020
RHI5G43	275650B000113607	26/06/2022	74550
RHJ1F61	275650NIC0041086	01/07/2022	50020
RHJ1F61	275650NIC0041084	01/07/2022	50020
RHJ8C89	275650NIC0040962	01/07/2022	50020
RHJ9I21	275650NIC0041281	01/07/2022	50020
RHJ9I21	275650NIC0041313	01/07/2022	50020
RHK5I75	275650NIC0041080	01/07/2022	50020
RHM7F03	275650NIC0040825	28/06/2022	50020
RHN2F93	275650NIC0041359	01/07/2022	50020
RHP5G22	275650NIC0041004	01/07/2022	50020
RHQ1F21	275650NIC0041092	01/07/2022	50020
RHQ5C44	275650NIC0041025	01/07/2022	50020

RHQ9B51	275650NIC0041005	01/07/2022	50020
RHR0J64	275650B000113872	30/06/2022	74550
RHS3G04	275650NIC0041296	01/07/2022	50020
RHS3G19	275650NIC0041406	01/07/2022	50020
RHS8G12	275650NIC0040994	01/07/2022	50020
RHS9I74	275650NIC0041026	01/07/2022	50020
RHV6E94	275650B000113773	29/06/2022	74550
RHZ9A32	275650NIC0041197	01/07/2022	50020
RLA0A74	275650NIC0041182	01/07/2022	50020
RMK7J87	275650NIC0041358	01/07/2022	50020
RMM6J12	275650NIC0041248	01/07/2022	50020
RMO1G17	275650NIC0041238	01/07/2022	50020
RMP3B95	275650NIC0041459	01/07/2022	50020
RMS9B48	275650NIC0041174	01/07/2022	50020
RMS9B80	275650NIC0041046	01/07/2022	50020
RMT9F61	275650NIC0041024	01/07/2022	50020
RMX0573	275650NIC0041132	01/07/2022	50020
RMX8H85	275650NIC0041327	01/07/2022	50020
RMZ3H54	275650NIC0041125	01/07/2022	50020
RMZ6H13	275650NIC0041469	01/07/2022	50020
RNL9C81	275650NIC0040824	28/06/2022	50020
RNP5E69	275650NIC0041112	01/07/2022	50020
RNS4A98	275650NIC0041222	01/07/2022	50020
RNV7E78	275650NIC0041311	01/07/2022	50020
RNX0C47	275650NIC0041443	01/07/2022	50020
RNX8J62	275650NIC0041346	01/07/2022	50020
RTA1E08	275650NIC0041195	01/07/2022	50020
RTD4B29	275650NIC0041216	01/07/2022	50020
RTF2F29	275650NIC0040965	01/07/2022	50020
RTG6G05	275650NIC0041249	01/07/2022	50020
RTJ2C71	275650NIC0041286	01/07/2022	50020
RTM0G48	275650NIC0041449	01/07/2022	50020
RTM4F76	275650NIC0041210	01/07/2022	50020
RTM4F76	275650NIC0041236	01/07/2022	50020
RTO3B21	275650NIC0041300	01/07/2022	50020
RXK9G89	275650NIC0040829	28/06/2022	50020
RXN8A48	275650NIC0040963	01/07/2022	50020
RXQ3A87	275650NIC0041081	01/07/2022	50020
RXR1G08	275650NIC0041274	01/07/2022	50020
RXS8A97	275650NIC0041018	01/07/2022	50020
SAX7D50	275650NIC0041109	01/07/2022	50020

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E90D0650

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 075/2022 III

EDITAL Nº075/2022 III

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)
N O T I F I C A
Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 17/11/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAK6401	275650W000115545	13/06/2022	74550
AAR2819	275650W000114997	20/05/2022	74550
ABB8A97	275650B000112009	04/06/2022	74550
ABO6216	275650B000111256	25/05/2022	74550
ABV0G06	275650B000110808	19/05/2022	74550
ABW8A26	275650B000112269	07/06/2022	74550
ACF1333	275650B000111106	22/05/2022	74550
ACS2G21	275650W000115688	19/06/2022	74550

ACS4852	275650W000115178	26/05/2022	74550
ACS9J07	275650W000115104	23/05/2022	74550
ADL9B02	275650D000078466	29/05/2022	74550
ADN2539	275650W000115597	15/06/2022	74550
ADR0723	275650W000115635	16/06/2022	74550
ADW4E58	275650B000112340	09/06/2022	74550
AEJ1917	275650B000111702	30/05/2022	74550
AEK9672	275650B000112918	16/06/2022	74550
AEY0083	275650W000115169	26/05/2022	74550
AEZ0A06	275650B000113362	22/06/2022	74550
AFI7E23	275650B000111881	02/06/2022	74550
AFR5H25	275650B000112315	08/06/2022	74550
AFX1B99	275650W000115842	25/06/2022	74550
AFX1B99	275650W000115841	25/06/2022	74550
AGG7557	275650W000115008	20/05/2022	74550
AID3F11	275650W000115049	22/05/2022	74550
AIN9G58	275650B000113407	23/06/2022	74550
AJA4592	116100E009346042	30/05/2022	56222
AJG7D42	275650W000115832	25/06/2022	74550
AJG7D42	275650W000115360	04/06/2022	74550
AJH5J68	275650B000112248	07/06/2022	74550
AJH5J68	275650B000110787	19/05/2022	74550
AJK2454	275650B000112057	04/06/2022	74550
AJK5767	275650B000113063	18/06/2022	74550
AJL5277	275650W000115065	22/05/2022	74550
AJU6049	275650W000115704	19/06/2022	74550
AJW9D73	275650W000115376	05/06/2022	74550
AKB7F86	275650B000111700	30/05/2022	74550
AKD5B15	275650B000111846	01/06/2022	74550
AKD9718	275650B000112992	17/06/2022	74550
AKG4B67	275650W000114927	18/05/2022	74550
AKH9H80	275650W000115837	25/06/2022	74550
AKJ6855	275650W000114908	17/05/2022	74550
AKK4E48	275650B000112576	12/06/2022	74550
AKO3484	275650B000112312	08/06/2022	74550
ALJ4150	275650B000112077	05/06/2022	74550
ALK1744	275650B000110879	20/05/2022	74550
ALK6961	275650W000115312	02/06/2022	74550
ALO5910	275650B000111202	24/05/2022	74550
ALR9707	275650B000111946	03/06/2022	74550
ALY8643	275650B000111017	26/05/2022	74550
ALZ4526	275650B000112683	13/06/2022	74550
AMM2732	275650B000111225	24/05/2022	74550
AMS5F95	275650B000112380	10/06/2022	74550
AMX8G41	275650B000111420	27/05/2022	74550
ANF1A23	275650W000115088	23/05/2022	74550
ANH8B98	275650B000111997	04/06/2022	74550
ANN7H25	275650B000111382	26/05/2022	74550
ANQ7828	275650B000112264	07/06/2022	74550
ANV0D46	275650B000111415	27/05/2022	74550
AOF3627	275650B000113124	19/06/2022	74550
AOT8727	275650B000111558	28/05/2022	74550
AOV2389	275650B000113465	24/06/2022	74550
AOV9C18	275650W000115362	04/06/2022	74550
APF4156	275650B000112691	13/06/2022	74550
APG9G95	275650B000113443	24/06/2022	74550
APH1C36	275650B000112735	14/06/2022	74550
APJ1A54	275650W000115548	13/06/2022	74550
APJ9G14	275650B000113153	19/06/2022	74550
APJ9G14	275650B000112376	10/06/2022	74550
APN4F31	275650B000113065	18/06/2022	74550
APN6148	275650B000113088	19/06/2022	74550
APY5D03	275650B000110858	20/05/2022	74550
AQG5986	275650B000112319	08/06/2022	74550
AQH2993	275650B000111705	30/05/2022	74550
AQL8H62	275650B000111280	25/05/2022	74550
AQR7393	275650W000115302	02/06/2022	74550
AQT2C11	275650B000112632	13/06/2022	74550
AQV5145	275650B000113546	25/06/2022	74550
AQZ5345	275650W000115563	14/06/2022	74550
ARA3539	275650W000115108	24/05/2022	74550
ARG8793	275650W000115811	25/06/2022	74550
ARH9770	275650D000078433	25/05/2022	74550
ARK5369	275650B000110832	20/05/2022	74550
ARK6A43	275650B000112716	14/06/2022	74550
ARK7D83	275650B000112007	04/06/2022	74550
ARQ7F15	275650B000111587	29/05/2022	74550
ARS3506	275650W000115574	14/06/2022	74550
ARU0C88	275650W000115282	01/06/2022	74550
ARU0C88	275650B000112100	05/06/2022	74550
ARZ8855	275650B000111800	01/06/2022	74550
ASD6123	275650B000113018	18/06/2022	74550
ASD6885	275650B000110903	21/05/2022	74550
ASE2281	275650B000112804	15/06/2022	74550
ASI8466	275650B000110618	17/05/2022	74550
ASI8466	275650B000110877	20/05/2022	74550
ASJ0802	275650W000115347	04/06/2022	74550
ASM6319	275650B000111383	26/05/2022	74550
ASM6319	275650B000111349	26/05/2022	74550

AST9H61	275650B000110627	17/05/2022	74550
ASZ3B31	116100E009328656	21/06/2022	55500
ATB5577	275650W000115115	24/05/2022	74550
ATC2793	275650W000115077	22/05/2022	74550
ATK2C91	275650D000078389	21/05/2022	74550
ATK2C91	275650B000110945	21/05/2022	74550
ATN4234	275650B000113137	19/06/2022	74550
ATO0841	275650W000115494	11/06/2022	74550
ATT2E01	275650B000112563	12/06/2022	74550
ATW6B33	275650W000114929	18/05/2022	74550
ATY0C42	275650B000112608	12/06/2022	74550
ATZ8732	275650W000115188	27/05/2022	74550
AUB3I94	275650B000112978	17/06/2022	74550
AUB3I94	275650B000111863	02/06/2022	74550
AUF4069	275650B000111068	22/05/2022	74550
AUI0886	275650W000115444	08/06/2022	74550
AUN2540	275650D000078620	15/06/2022	74550
AUN2540	275650D000078622	15/06/2022	74550
AUO4E72	275650B000113231	21/06/2022	74550
AUO4E72	275650B000113279	21/06/2022	74550
AUO4E72	275650B000113283	21/06/2022	74550
AUR4I88	275650B000111735	31/05/2022	74550
AUS4243	275650W000115293	01/06/2022	74550
AUU6864	275650W000114901	17/05/2022	74550
AVA0I18	275650B000111053	22/05/2022	74550
AVB8A14	275650B000112782	15/06/2022	74550
AVD0B46	275650W000114974	20/05/2022	74550
AVG6767	275650W000115000	20/05/2022	74550
AVI0439	275650B000111284	25/05/2022	74550
AVI2E89	275650W000115208	28/05/2022	74550
AVI6I16	275650B000111581	29/05/2022	74550
AVK0F85	275650D000078464	28/05/2022	74550
AVK0F85	275650B000111552	28/05/2022	74550
AVM3G66	275650B000112048	04/06/2022	74550
AVM3G66	275650B000112505	11/06/2022	74550
AVQ0917	275650W000115874	26/06/2022	74550
AVR8646	275650B000111162	23/05/2022	74550
AVR8G18	275650B000111854	02/06/2022	74550
AVV8B86	275650W000115561	14/06/2022	74550
AVX0926	275650B000112543	12/06/2022	74550
AVX1A08	275650B000112318	08/06/2022	74550
AVX4E75	275650B000111695	30/05/2022	74550
AVZ1A18	275650B000111790	01/06/2022	74550
AVZ1A18	275650B000111389	26/05/2022	74550
AWA3536	275650W000115687	19/06/2022	74550
AWB0341	275650W000115192	27/05/2022	74550
AWC0I14	275650B000113011	18/06/2022	74550
AWE5C56	275650B000113567	26/06/2022	74550
AWE6G63	275650B000110998	21/05/2022	74550
AWE6G63	275650B000110934	21/05/2022	74550
AWH1F17	275650B000111339	26/05/2022	74550
AWJ9246	275650W000115775	23/06/2022	74550
AWJ9246	275650B000113408	23/06/2022	74550
AWL1I49	275650B000111314	25/05/2022	74550
AWL6F72	275650B000111023	22/05/2022	74550
AWL6F72	275650W000115054	22/05/2022	74550
AWL6F72	275650B000111021	22/05/2022	74550
AWM9I81	275650B000113315	22/06/2022	74550
AWQ3F61	275650B000111334	26/05/2022	74550
AWQ9B30	275650B000112083	05/06/2022	74550
AWT8971	275650B000113034	18/06/2022	74550
AWT8C27	275650B000110986	21/05/2022	74550
AWU2H48	275650W000115301	01/06/2022	74550
AWV3C36	275650B000111081	22/05/2022	74550
AWV3C36	275650B000111098	22/05/2022	74550
AWZ9H86	275650W000115534	12/06/2022	74550
AXC8D88	275650B000111745	31/05/2022	74550
AXD2987	275650B000111131	23/05/2022	74550
AXD4C11	275650B000111042	22/05/2022	74550
AXD5456	275650W000115600	15/06/2022	74550
AXD5456	275650B000112826	15/06/2022	74550
AXF6601	275650B000111926	03/06/2022	74550
AXG1712	275650D000078654	18/06/2022	74550
AXG1712	275650W000115119	24/05/2022	74550
AXG4B87	275650B000111877	02/06/2022	74550
AXH4130	275650B000112339	09/06/2022	74550
AXI9640	275650W000115164	26/05/2022	74550
AXK0F04	275650B000112128	05/06/2022	74550
AXP9484	275650B000111730	31/05/2022	74550
AXR5130	275650W000115126	24/05/2022	74550
AXS5E16	275650B000113535	25/06/2022	74550
AXT1F52	275650B000112872	16/06/2022	74550
AXT7951	275650W000114948	19/05/2022	74550
AXV2477	275650B000110828	20/05/2022	74550
AXV2879	275650W000115509	12/06/2022	74550
AXV2879	275650B000112494	11/06/2022	74550
AXW0167	275650B000112935	17/06/2022	74550
AXW1F05	275650B000111393	26/05/2022	74550
AXX5052	275650B000110952	21/05/2022	74550

AXZ3253	275650D000078501	03/06/2022	74550
AXZ4F58	275650B000112410	10/06/2022	74550
AXZ6490	275650B000111092	22/05/2022	74550
AYA7248	275650B000111305	25/05/2022	74550
AYE1730	275650B000110909	21/05/2022	74550
AYH8979	275650B000112885	16/06/2022	74550
AYI4465	275650W000115807	24/06/2022	74550
AYM3B57	275650B000111762	31/05/2022	74550
AYN8975	275650B000112227	07/06/2022	74550
AYT5D30	275650B000110622	17/05/2022	74550
AYW7699	275650B000112208	07/06/2022	74550
AZA4C63	275650B000111050	22/05/2022	74550
AZD2661	275650B000112239	07/06/2022	74550
AZD3C72	275650B000111637	29/05/2022	74550
AZE4862	275650B000112905	16/06/2022	74550
AZF4611	275650B000111404	27/05/2022	74550
AZF9J33	275650B000113100	19/06/2022	74550
AZG7072	275650B000112770	15/06/2022	74550
AZH4056	275650B000112708	14/06/2022	74550
AZM3D50	275650B000113341	22/06/2022	74550
AZN2G30	275650B000113351	22/06/2022	74550
AZP4J74	275650B000113326	22/06/2022	74550
AZS9478	275650B000112135	05/06/2022	74550
AZV2F45	275650B000111547	28/05/2022	74550
AZX6678	275650B000112671	13/06/2022	74550
AZY9B06	275650B000113155	20/06/2022	74550
BAA7E71	275650B000112972	17/06/2022	74550
BAB4170	275650W000114942	18/05/2022	74550
BAD8D95	275650B000113352	22/06/2022	74550
BAF0465	116100E009346043	30/05/2022	56222
BAI7D19	275650W000115132	24/05/2022	74550
BAJ3754	275650B000110706	18/05/2022	74550
BAJ7206	275650W000115200	28/05/2022	74550
BAL5F84	275650B000112067	05/06/2022	74550
BAN0F78	275650B000111307	25/05/2022	74550
BAN2C10	275650B000111599	29/05/2022	74550
BAQ3642	275650W000115752	22/06/2022	74550
BAR7E42	116100E009343219	25/06/2022	53470
BAR7E42	275650W000115812	25/06/2022	74550
BAT8A19	275650W000115686	19/06/2022	74550
BAT8A19	275650W000115369	05/06/2022	74550
BAV3C60	275650B000111504	28/05/2022	74550
BAX3C43	275650W000115045	21/05/2022	74550
BAX7197	275650W000115599	15/06/2022	74550
BAY6A70	275650B000113109	19/06/2022	74550
BBC1E08	275650W000115607	15/06/2022	74550
BBF7I03	275650W000115643	16/06/2022	74550
BBN1829	116100E008859958	08/06/2022	55500
BBP0H03	275650D000078430	25/05/2022	74550
BBR6C92	275650W000115384	05/06/2022	74550
BBS2H78	275650W000115632	16/06/2022	74550
BBS6307	275650B000110967	21/05/2022	74550
BCB0762	275650B000112151	06/06/2022	74550
BCB9A39	275650B000112490	11/06/2022	74550
BCC6764	275650B000113118	19/06/2022	74550
BCF4A45	275650W000115350	04/06/2022	74550
BCF8G60	275650B000111768	31/05/2022	74550
BCF8G60	275650B000110712	18/05/2022	74550
BCH6927	275650B000110693	18/05/2022	74550
BCK7I27	275650B000111101	22/05/2022	74550
BCM8B75	275650W000115680	18/06/2022	74550
BCO9809	275650W000115418	07/06/2022	74550
BCW7J30	275650B000113409	23/06/2022	74550
BCX2B01	275650B000111200	24/05/2022	74550
BCZ2I48	275650B000111174	23/05/2022	74550
BCZ9G75	275650B000112718	14/06/2022	74550
BDB3F92	275650B000113092	19/06/2022	74550
BDB3F92	275650B000113136	19/06/2022	74550
BDD2A27	275650B000111811	01/06/2022	74550
BDD2A27	275650B000112971	17/06/2022	74550
BDI8E18	275650D000078392	21/05/2022	74550
BDL4C71	275650B000110668	17/05/2022	74550
BDM6I31	275650W000115367	05/06/2022	74550
BDM9E35	275650B000111444	27/05/2022	74550
BDO6J81	275650W000115274	31/05/2022	74550
BDO6J85	275650B000111906	02/06/2022	74550
BDR1B58	275650F000099255	21/05/2022	55090
BDR6J68	275650B000111097	22/05/2022	74550
BDT3H55	275650B000112855	16/06/2022	74550
BDU3C59	275650B000112433	10/06/2022	74550
BDW1B75	275650B000113303	22/06/2022	74550
BDW3G82	275650B000112443	10/06/2022	74550
BDZ2H93	275650B000110889	20/05/2022	74550
BDZ3F07	275650W000115277	31/05/2022	74550
BED9D85	275650D000078723	26/06/2022	74550
BEF1C55	275650B000111902	02/06/2022	74550
BEF2F67	275650B000110931	21/05/2022	74550
BEF8H90	275650B000111158	23/05/2022	74550
BEG1I29	275650B000112988	17/06/2022	74550

BEJ6F19	275650B000111821	01/06/2022	74550
BEK6H24	275650B000110846	20/05/2022	74550
BEM1D25	275650B000111938	03/06/2022	74550
BEM1D25	275650B000111475	28/05/2022	74550
BEO7C86	275650D000078378	19/05/2022	74550
BEP3H16	275650B000112886	16/06/2022	74550
BEP9G11	275650B000112439	10/06/2022	74550
BEQ4F21	275650B000112714	14/06/2022	74550
BEU0H73	275650B000110835	20/05/2022	74550
BEX9I48	275650B000113501	25/06/2022	74550
BEY9I26	275650B000112170	06/06/2022	74550
BEZ0I96	275650B000111249	25/05/2022	74550
BKN3D78	275650B000111642	30/05/2022	74550
BKN3D78	275650B000111640	29/05/2022	74550
BOQ0D55	275650B000111957	03/06/2022	74550
BOQ0D55	275650D000078511	03/06/2022	74550
BYB8364	275650B000111969	03/06/2022	74550
BYB8364	275650B000112178	06/06/2022	74550
BYB8364	275650B000111385	26/05/2022	74550
BYB8364	275650B000112840	16/06/2022	74550
CER2C32	275650B000112732	14/06/2022	74550
CNP7401	275650B000113553	25/06/2022	74550
CPR7816	275650W000115309	02/06/2022	74550
CRJ5507	275650B000112221	07/06/2022	74550
CRN4G30	275650B000113333	22/06/2022	74550
CTI7694	275650W000115261	30/05/2022	74550
CXV9752	275650B000111397	27/05/2022	74550
DCH5175	275650W000115801	24/06/2022	74550
DFL6G18	275650B000112442	10/06/2022	74550
DGS5131	275650F000099165	19/05/2022	72690
DIM4645	275650B000112174	06/06/2022	74550
DKW5037	275650W000115611	16/06/2022	74550
DMB4I76	275650B000112945	17/06/2022	74550
DOD4A50	275650B000113462	24/06/2022	74550
DRA4855	275650B000112087	05/06/2022	74550
DRA4855	275650B000112127	05/06/2022	74550
DRD1445	275650W000115700	19/06/2022	74550
DSD0I38	275650B000111486	28/05/2022	74550
DSD0I38	275650B000113150	19/06/2022	74550
DSO8F28	275650W000115172	26/05/2022	74550
DSS5483	275650B000111559	28/05/2022	74550
DSS5483	275650W000114965	19/05/2022	74550
DSV9E54	275650W000115483	10/06/2022	74550
DZG2J81	275650W000115631	16/06/2022	74550
ECT3173	275650W000115456	09/06/2022	74550
EDI2H67	275650B000113071	18/06/2022	74550
EDI2H67	275650B000112936	17/06/2022	74550
EDI2H67	275650B000112825	15/06/2022	74550
EDO9474	275650B000111408	27/05/2022	74550
EDO9474	275650B000111421	27/05/2022	74550
EFE2I68	275650B000111484	28/05/2022	74550
EGF9I83	275650W000115070	22/05/2022	74550
EIU1G81	275650B000111995	04/06/2022	74550
EJJ0D65	275650W000114970	19/05/2022	74550
ELN1C66	275650B000112575	12/06/2022	74550
EMG7117	275650B000111073	22/05/2022	74550
ENO0A35	275650B000113518	25/06/2022	74550
EPB8J35	275650B000112619	12/06/2022	74550
EPB8J35	275650B000112385	10/06/2022	74550
ERF0124	275650B000111321	26/05/2022	74550
ESA6C86	275650W000115038	21/05/2022	74550
ETN3J31	275650D000078450	27/05/2022	74550
ETS0J82	275650B000112457	11/06/2022	74550
EVI0A76	275650B000112142	06/06/2022	74550
EWP2F72	275650D000078453	27/05/2022	74550
EWP2F72	275650W000114982	20/05/2022	74550
EWQ0F10	275650W000115484	10/06/2022	74550
EYD7F42	275650B000112255	07/06/2022	74550
FDE9I66	275650W000115466	09/06/2022	74550
FEV4C04	275650B000110719	18/05/2022	74550
FHC5H07	275650W000115598	15/06/2022	74550
FIS9D64	275650B000112557	12/06/2022	74550
FIT1459	275650W000115407	06/06/2022	74550
FIT1459	275650W000115458	09/06/2022	74550
FKG7G82	275650W000115443	08/06/2022	74550
FLV1072	275650B000112116	05/06/2022	74550
FMH0F17	275650W000115637	16/06/2022	74550
FQP9E48	275650B000111250	25/05/2022	74550
FRM7E48	275650W000115515	12/06/2022	74550
FYA4428	275650B000112183	06/06/2022	74550
GBU2C24	275650B000111992	04/06/2022	74550
GDJ7C30	275650D000078556	09/06/2022	74550
GDJ7C30	275650D000078531	06/06/2022	74550
GVE5E18	275650B000111775	31/05/2022	74550
HCQ0C14	275650B000112965	17/06/2022	74550
HCQ0C14	275650B000113278	21/06/2022	74550
HCQ0C14	275650B000113484	24/06/2022	74550
HCQ0C14	275650B000112058	04/06/2022	74550
HCQ5345	275650B000113138	19/06/2022	74550

HCW1D42	275650B000113540	25/06/2022	74550
HEI8397	275650W000115493	11/06/2022	74550
HEI8397	275650B000111890	02/06/2022	74550
HEI8397	275650B000111514	28/05/2022	74550
HEI8397	275650B000112546	12/06/2022	74550
HGS5A31	275650W000114891	17/05/2022	74550
HJN5779	275650B000112266	07/06/2022	74550
HTJ5A36	275650B000113386	23/06/2022	74550
IJK1643	275650D000078722	26/06/2022	74550
IJK1643	275650B000112444	10/06/2022	74550
IKL7G75	275650B000111262	25/05/2022	74550
IMY2643	275650B000111951	03/06/2022	74550
INI9781	275650B000110732	18/05/2022	74550
INP1J91	275650B000112324	08/06/2022	74550
IOK2E46	275650B000111924	03/06/2022	74550
IOR5C51	275650B000113560	25/06/2022	74550
IOR7G65	275650B000111553	28/05/2022	74550
IQD8462	275650B000112475	11/06/2022	74550
IQV2734	275650B000113007	18/06/2022	74550
IRF9I52	275650D000078446	27/05/2022	74550
IRF9I52	275650B000112216	07/06/2022	74550
IRJ8D04	275650W000115641	16/06/2022	74550
IRJ8D04	275650B000113215	20/06/2022	74550
IRV1265	275650W000115578	14/06/2022	74550
ISI8856	275650D000078395	21/05/2022	74550
ISI8856	275650W000115487	10/06/2022	74550
ITP1J70	275650W000115204	28/05/2022	74550
IUD5E84	275650W000115606	15/06/2022	74550
IWR8C31	275650W000115236	29/05/2022	74550
IXA1J19	275650W000115661	18/06/2022	74550
IXM7698	275650B000111056	22/05/2022	74550
IXQ0B36	275650B000113113	19/06/2022	74550
IYZ9I22	275650D000078612	13/06/2022	74550
JAX0B98	275650B000111411	27/05/2022	74550
JCK2A90	275650B000112823	15/06/2022	74550
KAS7H65	275650B000112398	10/06/2022	74550
KAU7G43	275650B000112220	07/06/2022	74550
KPL2G18	275650B000112034	04/06/2022	74550
LXO9139	275650W000115359	04/06/2022	74550
LXY7B55	275650B000111238	24/05/2022	74550
LYR6G26	275650B000112449	10/06/2022	74550
LYR6G26	275650W000115491	11/06/2022	74550
LZL3C48	275650B000112322	08/06/2022	74550
MAP1E86	275650B000113068	18/06/2022	74550
MAU9174	275650D000078479	31/05/2022	74550
MBB5D44	275650W000115230	28/05/2022	74550
MBI3368	275650W000115861	26/06/2022	74550
MBI5F53	275650B000112928	17/06/2022	74550
MBL2444	275650B000111839	01/06/2022	74550
MBV4422	275650W000115171	26/05/2022	74550
MCF9845	275650B000111492	28/05/2022	74550
MCJ5G36	275650B000112659	13/06/2022	74550
MCN0B36	275650W000115774	23/06/2022	74550
MCZ0532	275650D000078476	31/05/2022	74550
MCZ0532	275650D000078470	29/05/2022	74550
MDR5A55	275650B000111835	01/06/2022	74550
MDU0A20	275650B000112964	17/06/2022	74550
MDY4H59	275650B000113312	22/06/2022	74550
MEG9G51	275650B000112096	05/06/2022	74550
MEI3175	275650B000111265	25/05/2022	74550
MEI3B75	275650W000115765	23/06/2022	74550
MEJ4D62	275650B000112795	15/06/2022	74550
MEJ6065	275650W000115427	07/06/2022	74550
MEP3D73	275650W000115332	03/06/2022	74550
MEP3D73	275650B000112076	05/06/2022	74550
MFD2C31	275650B000111908	02/06/2022	74550
MFJ0C19	275650B000112325	08/06/2022	74550
MFJ5E54	275650B000113095	19/06/2022	74550
MFY4J18	275650B000113265	21/06/2022	74550
MGR6J24	275650B000111858	02/06/2022	74550
MGU5036	275650W000115128	24/05/2022	74550
MHD7J40	275650B000110687	18/05/2022	74550
MHF1A11	275650B000111096	22/05/2022	74550
MHX2D74	275650B000111936	03/06/2022	74550
MIC3141	275650B000110839	20/05/2022	74550
MIC3141	275650B000111665	30/05/2022	74550
MIC3141	275650B000111210	24/05/2022	74550
MIC3141	275650B000111142	23/05/2022	74550
MIC3141	275650B000111208	24/05/2022	74550
MIC5C18	275650B000113320	22/06/2022	74550
MIH6C53	275650W000115518	12/06/2022	74550
MIN0H74	275650B000112136	05/06/2022	74550
MIR3440	275650B000110860	20/05/2022	74550
MIR3D25	275650B000111176	23/05/2022	74550
MIR3D25	275650B000110742	19/05/2022	74550
MIW0D07	275650B000112628	13/06/2022	74550
MIY0J76	275650B000113488	24/06/2022	74550
MJO6G84	275650D000078660	19/06/2022	74550
MJU3D49	275650B000111628	29/05/2022	74550

MJV8037	275650B000111466	28/05/2022	74550
MKR8H37	275650B000113111	19/06/2022	74550
MKT8499	275650W000115446	08/06/2022	74550
MKX2467	275650W000114903	17/05/2022	74550
MKZ7554	275650B000112634	13/06/2022	74550
MKZ7554	275650B000112651	13/06/2022	74550
MLC4G02	275650B000111186	24/05/2022	74550
MLC4G02	275650B000111361	26/05/2022	74550
MLI5126	275650B000112251	07/06/2022	74550
MLI5126	275650W000115726	20/06/2022	74550
MLJ0A47	275650W000114902	17/05/2022	74550
MLO0757	275650B000112851	16/06/2022	74550
MLO2B59	275650B000111528	28/05/2022	74550
MLT4671	275650W000115457	09/06/2022	74550
MLU6622	275650W000114964	19/05/2022	74550
MLU6622	275650B000110783	19/05/2022	74550
MMH1A65	275650B000112784	15/06/2022	74550
MOH2F03	275650B000111636	29/05/2022	74550
MWO1B11	116100E008859971	11/06/2022	55250
NCB4J91	275650W000115479	10/06/2022	74550
NEU7J81	275650W000115853	26/06/2022	74550
NKL3489	275650B000112060	04/06/2022	74550
NPJ4340	275650W000114975	20/05/2022	74550
NPJ4340	275650B000110844	20/05/2022	74550
NPR6745	275650B000111731	31/05/2022	74550
NPR6745	275650B000111744	31/05/2022	74550
NRH8192	275650W000115830	25/06/2022	74550
NXE0E63	275650B000112951	17/06/2022	74550
NZF1230	275650W000115559	14/06/2022	74550
OEC8B71	275650B000110971	21/05/2022	74550
OHN2626	275650W000115540	13/06/2022	74550
OHN2626	275650W000115596	15/06/2022	74550
OKC9B09	275650B000112889	16/06/2022	74550
OKC9B09	275650B000111089	22/05/2022	74550
OKH9307	275650B000110969	21/05/2022	74550
OPW8E91	275650B000111146	23/05/2022	74550
OQC8933	275650B000111294	25/05/2022	74550
OQN3C98	275650B000110751	19/05/2022	74550
ORS7A55	275650B000112544	12/06/2022	74550
OTL2B81	275650W000115225	28/05/2022	74550
OXA4B61	275650W000115298	01/06/2022	74550
OXA4B61	275650B000111630	29/05/2022	74550
PCE4H74	275650B000111259	25/05/2022	74550
PPY9G32	275650B000111812	01/06/2022	74550
PQS8I48	275650B000111965	03/06/2022	74550
PVE8C75	275650W000115177	26/05/2022	74550
PVE8C75	275650D000078440	26/05/2022	74550
PVE8C75	275650D000078444	26/05/2022	74550
PXR4E52	275650B000112133	05/06/2022	74550
PYH5C97	275650B000110762	19/05/2022	74550
PYM7D80	275650B000110811	19/05/2022	74550
PYN1572	275650W000115595	15/06/2022	74550
PZG9A78	275650B000112777	15/06/2022	74550
QAH5F03	275650B000112031	04/06/2022	74550
QBI5C06	275650B000112822	15/06/2022	74550
QBI5C06	275650B000113099	19/06/2022	74550
QBI5C06	275650D000078585	11/06/2022	74550
QBP0D90	275650D000078463	28/05/2022	74550
QBP0D90	275650D000078529	05/06/2022	74550
QBZ4A67	275650B000111985	04/06/2022	74550
QFG2F79	275650D000078538	07/06/2022	74550
QHO1J31	275650B000111852	02/06/2022	74550
QIA5I76	275650B000112039	04/06/2022	74550
QIE8099	275650B000113140	19/06/2022	74550
QIZ7391	275650B000113317	22/06/2022	74550
QJE6G37	275650B000111801	01/06/2022	74550
QJL4836	275650W000115433	08/06/2022	74550
QJP7136	275650W000114926	18/05/2022	74550
QJW5210	275650W000114934	18/05/2022	74550
QJW8769	275650W000115326	03/06/2022	74550
QJX3319	275650B000112091	05/06/2022	74550
QLX9A00	275650B000111808	01/06/2022	74550
QNA3G54	275650B000112171	06/06/2022	74550
QNO6E22	275650B000110624	17/05/2022	74550
QPE7I69	275650B000110633	17/05/2022	74550
QPG2F26	275650B000113112	19/06/2022	74550
QTK2G94	275650W000115121	24/05/2022	74550
QUV7F83	275650B000111044	22/05/2022	74550
QUX3913	275650B000111138	23/05/2022	74550
QXE7G50	275650B000111381	26/05/2022	74550
QXT0G21	275650B000113210	20/06/2022	74550
RDV8B31	275650W000115450	08/06/2022	74550
RFG2D04	275650B000112807	15/06/2022	74550
RHB9A66	275650W000115112	24/05/2022	74550
RHD6D37	275650B000113194	20/06/2022	74550
RHG7D12	275650B000111692	30/05/2022	74550
RHH6E11	275650B000111507	28/05/2022	74550
RHK2J65	275650B000111562	28/05/2022	74550
RHM7F28	275650B000113094	19/06/2022	74550

RHO2F28	275650B000111697	30/05/2022	74550
RHQ8H42	275650B000111333	26/05/2022	74550
RHW1I96	275650B000112672	13/06/2022	74550
RKZ7I96	275650B000111122	23/05/2022	74550
RLC0J76	275650B000111729	31/05/2022	74550
RME5D81	275650W000115477	10/06/2022	74550
RXT2J11	275650B000112120	05/06/2022	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:92BF2363

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 075/2022 IV

EDITAL Nº075/2022IV

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
N O T I F I C A
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 16/11/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAR2819	275650B000120488	23/09/2022	74550
AAY2966	275650D000079505	24/09/2022	74550
ABI9I98	275650NIC0043489	06/09/2022	50020
ABM1B94	275650B000120583	24/09/2022	74550
ABP8A02	275650B000120408	22/09/2022	74550
ADH9J08	275650B000120590	24/09/2022	74550
ADJ3943	275650B000120607	24/09/2022	74550
ADK5514	275650B000120686	25/09/2022	74630
ADO3958	275650A000003358	23/09/2022	60503
ADP6868	275650B000120401	21/09/2022	74550
AEC4576	275650A000003341	21/09/2022	60503
AED4309	275650W000117951	24/09/2022	74550
AEP8153	275650W000117932	23/09/2022	74550
AEV7E48	275650W000117900	22/09/2022	74550
AFO7220	275650B000120650	24/09/2022	74630
AFX6027	275650W000117886	22/09/2022	74550
AGC2030	275650B000120642	24/09/2022	74550
AGK8E84	275650NIC0043479	06/09/2022	50020
AGS0808	275650R000003655	12/09/2022	55412
AGZ5C35	275650B000120487	23/09/2022	74630
AHC8117	275650D000079480	22/09/2022	74550
AHH9A77	275650A000003344	21/09/2022	60503
AHL1062	275650W000117869	21/09/2022	74550
AHQ5005	275650W000117943	24/09/2022	74550
AIA0F45	275650A000003368	24/09/2022	60503
AIG1608	275650W000117895	22/09/2022	74550
AIG1608	275650W000117889	22/09/2022	74550
AJG7D42	275650W000117934	24/09/2022	74630
AJK5530	275650B000120394	21/09/2022	74550
AJK5530	275650B000120669	25/09/2022	74550
AJK5530	275650B000120660	24/09/2022	74550
AJK6H06	275650B000120663	24/09/2022	74550
AJN3704	275650B000120434	22/09/2022	74550
AJV2542	275650A000003372	25/09/2022	60503
AJV8729	275650B000120378	21/09/2022	74550
AKA0194	275650W000117872	22/09/2022	74550
AKG9955	275650B000120572	24/09/2022	74630
AKH3J67	275650B000120503	23/09/2022	74550
AKJ2A09	275650A000003362	23/09/2022	60503
AKN4E27	275650NIC0043473	06/09/2022	50020
AKQ0389	275650W000117884	22/09/2022	74550

AKZ0019	275650B000120652	24/09/2022	74550
ALH6644	275650B000120389	21/09/2022	74550
ALI4E45	275650B000120428	22/09/2022	74550
ALI9D25	275650W000117958	24/09/2022	74550
ALI9D25	275650B000120644	24/09/2022	74550
ALU0991	275650W000117876	22/09/2022	74550
ALW0024	275650W000117916	23/09/2022	74550
ALX0048	275650D000079508	24/09/2022	74550
AMC2937	275650B000120551	23/09/2022	74550
AMC8134	275650A000003357	23/09/2022	60503
AMX6163	275650W000117974	25/09/2022	74550
ANC2409	275650B000120407	22/09/2022	74550
ANF8724	275650D000079476	22/09/2022	74550
ANG8209	116100E009346091	22/09/2022	60501
ANI8G87	275650D000079497	24/09/2022	74630
ANR6745	275650B000120618	24/09/2022	74550
ANX5C39	275650B000120658	24/09/2022	74550
ANY3D22	275650B000120391	21/09/2022	74550
ANY8877	275650A000003342	21/09/2022	60503
ANZ1I83	275650B000120476	23/09/2022	74550
ANZ3F32	275650B000120640	24/09/2022	74630
AOF2984	275650NIC0043481	06/09/2022	50020
AOJ3012	275650A000003343	21/09/2022	60503
AOJ5834	275650B000120643	24/09/2022	74550
AOK8C24	275650B000120552	23/09/2022	74550
AOM6257	275650NIC0043462	06/09/2022	50020
AOM6G66	275650B000120429	22/09/2022	74550
AOX2631	275650B000120416	22/09/2022	74550
AOX4I00	275650W000117898	22/09/2022	74550
AOY0D77	275650W000117950	24/09/2022	74550
APC5513	275650W000117945	24/09/2022	74630
APC5513	275650B000120609	24/09/2022	74550
APE3964	275650B000120554	24/09/2022	74550
APM1136	275650W000117930	23/09/2022	74630
APM7101	275650B000120581	24/09/2022	74550
APO0D99	275650B000120677	25/09/2022	74550
APO6469	275650W000117925	23/09/2022	74630
APO6469	275650B000120558	24/09/2022	74550
APO6469	275650B000120415	22/09/2022	74630
APO6469	275650W000117927	23/09/2022	74550
APO6469	275650W000117928	23/09/2022	74550
APO6469	275650W000117926	23/09/2022	74550
APO6469	275650D000079494	23/09/2022	74550
APO6469	275650D000079495	23/09/2022	74550
APO6469	275650D000079484	23/09/2022	74630
APR7629	275650B000120625	24/09/2022	74630
APT3356	275650B000120486	23/09/2022	74550
APT3359	275650B000120502	23/09/2022	74550
APW1274	275650B000120517	23/09/2022	74550
APW1274	275650B000120437	22/09/2022	74550
APX8499	275650B000120411	22/09/2022	74550
APX8499	275650B000120675	25/09/2022	74630
APX8499	275650B000120485	23/09/2022	74550
AQE3431	275650NIC0043416	06/09/2022	50020
AQH2993	275650B000120427	22/09/2022	74550
AQL5G36	275650NIC0043413	06/09/2022	50020
AQL7I82	275650B000120374	21/09/2022	74550
AQM9J48	275650NIC0043429	06/09/2022	50020
AQP3I42	275650B000120549	23/09/2022	74550
AQQ8650	275650B000120509	23/09/2022	74550
AQW8824	275650W000117935	24/09/2022	74550
AQX0397	275650B000120518	23/09/2022	74550
AQX1J02	275650B000120577	24/09/2022	74550
ARA8G34	275650B000120634	24/09/2022	74550
ARB0553	275650W000117961	24/09/2022	74550
ARF9388	275650W000117947	24/09/2022	74550
ARG7076	275650B000120452	22/09/2022	74550
ARL6220	275650W000117904	23/09/2022	74550
ARL8A65	275650B000120651	24/09/2022	74550
ARP2G23	275650B000120649	24/09/2022	74550
ARP2G23	275650NIC0043402	06/09/2022	50020
ARV4368	275650B000120465	22/09/2022	74550
ARV4368	275650D000079481	22/09/2022	74550
ARW1548	275650NIC0043437	06/09/2022	50020
ARW1548	275650NIC0043510	06/09/2022	50020
ARW1548	275650NIC0043491	06/09/2022	50020
ARW1548	275650NIC0043417	06/09/2022	50020
ARW1548	275650NIC0043398	06/09/2022	50020
ARX1262	275650B000120575	24/09/2022	74550
ARX6720	275650W000117949	24/09/2022	74550
ASC6460	275650B000120422	22/09/2022	74630
ASD6H06	275650A000003373	25/09/2022	60503
ASF1I68	275650B000120385	21/09/2022	74550
ASH0I19	275650B000120648	24/09/2022	74550
ASJ5352	116100E007874250	24/09/2022	54521
ASJ8809	275650W000117892	22/09/2022	74550
ASL9D62	275650B000120495	23/09/2022	74550
ASN1D39	275650A000003354	23/09/2022	60503
ASP1281	275650W000117881	22/09/2022	74630

ASP5410	275650W000117867	21/09/2022	74550
ASS3257	275650B000120665	24/09/2022	74550
ATA1E69	275650B000120595	24/09/2022	74550
ATA1E69	275650B000120600	24/09/2022	74550
ATB2549	275650W000117942	24/09/2022	74630
ATD5D92	275650B000120409	22/09/2022	74550
ATE8895	116100E009028497	22/09/2022	56144
ATF9382	116100E009437951	22/09/2022	56144
ATG9954	275650B000120390	21/09/2022	74630
ATK5G04	275650W000117879	22/09/2022	74550
ATK7761	275650NIC0043460	06/09/2022	50020
ATM2573	275650B000120548	23/09/2022	74550
ATM9305	275650B000120568	24/09/2022	74550
ATN0758	275650B000120455	22/09/2022	74550
ATN3B42	275650NIC0043393	06/09/2022	50020
ATO9678	275650NIC0043397	06/09/2022	50020
ATP4267	275650W000117862	21/09/2022	74550
ATV1G71	275650NIC0043432	06/09/2022	50020
ATX2D45	275650B000120673	25/09/2022	74630
ATX3782	275650B000120593	24/09/2022	74550
AUD9I34	275650NIC0043448	06/09/2022	50020
AUE2B72	275650W000117883	22/09/2022	74550
AUJ5B97	116100E009346090	21/09/2022	60501
AUJ8C81	275650B000120387	21/09/2022	74550
AUT9G09	275650B000120435	22/09/2022	74550
AUV9061	275650A000003371	25/09/2022	60503
AUX9D57	275650W000117970	24/09/2022	74630
AUZ3239	275650B000120536	23/09/2022	74550
AVA0E68	275650NIC0043414	06/09/2022	50020
AVB7896	275650W000117966	24/09/2022	74550
AVD2809	275650NIC0043482	06/09/2022	50020
AVD5E96	275650B000120668	25/09/2022	74550
AVE4541	275650W000117946	24/09/2022	74550
AVI1084	275650B000120412	22/09/2022	74550
AVJ1677	275650A000003351	22/09/2022	60503
AVM5A99	275650W000117939	24/09/2022	74550
AVM9A36	275650B000120418	22/09/2022	74550
AVP4721	275650NIC0043447	06/09/2022	50020
AVP7763	275650B000120559	24/09/2022	74550
AVR3B83	275650NIC0043391	06/09/2022	50020
AVT8460	275650B000120527	23/09/2022	74550
AVV9904	275650W000117938	24/09/2022	74550
AWA7108	275650B000120439	22/09/2022	74550
AWC6E03	275650NIC0043471	06/09/2022	50020
AWC8I11	275650NIC0043396	06/09/2022	50020
AWC9457	275650NIC0043449	06/09/2022	50020
AWE6H99	275650NIC0043430	06/09/2022	50020
AWF2980	275650NIC0043456	06/09/2022	50020
AWJ2341	275650W000117864	21/09/2022	74550
AWO5296	275650D000079511	25/09/2022	74550
AWW5I78	275650W000117953	24/09/2022	74550
AWZ4E02	275650B000120382	21/09/2022	74550
AWZ4E02	275650NIC0043455	06/09/2022	50020
AXC2932	275650W000117907	23/09/2022	74550
AXD8I47	275650B000120526	23/09/2022	74550
AXE6456	275650NIC0043400	06/09/2022	50020
AXF8897	275650B000120562	24/09/2022	74630
AXI9H64	275650B000120676	25/09/2022	74550
AXQ5J26	275650NIC0043403	06/09/2022	50020
AXS6H59	275650W000117882	22/09/2022	74550
AXX9D37	275650R000003656	12/09/2022	55412
AXZ6490	275650W000117962	24/09/2022	74550
AYC1E03	275650D000079496	23/09/2022	74550
AYC6F18	275650B000120611	24/09/2022	74550
AYC7471	275650B000120555	24/09/2022	74550
AYD3538	275650W000117910	23/09/2022	74550
AYD3F03	275650B000120653	24/09/2022	74550
AYH8979	275650B000120563	24/09/2022	74550
AYI3I22	275650A000003375	25/09/2022	60503
AYK5F10	275650B000120525	23/09/2022	74550
AYL9I62	275650B000120493	23/09/2022	74550
AYM4G62	275650A000003360	23/09/2022	60503
AYO2787	275650NIC0043425	06/09/2022	50020
AYP8A54	275650B000120377	21/09/2022	74550
AYW3687	275650NIC0043484	06/09/2022	50020
AYW7049	275650A000003355	23/09/2022	60503
AYX6772	275650NIC0043424	06/09/2022	50020
AYX8125	275650B000120632	24/09/2022	74710
AYY6551	275650B000120420	22/09/2022	74550
AZB4F82	275650B000120504	23/09/2022	74550
AZF0308	275650B000120404	21/09/2022	74550
AZH7A24	275650W000117913	23/09/2022	74550
AZI9E57	275650NIC0043469	06/09/2022	50020
AZJ2151	275650B000120603	24/09/2022	74550
AZL0163	275650W000117967	24/09/2022	74550
AZL1E24	275650A000003350	22/09/2022	60503
AZN9828	275650W000117919	23/09/2022	74550
AZP5H42	275650B000120467	22/09/2022	74550
AZP9322	275650B000120425	22/09/2022	74550

AZR3183	275650B000120645	24/09/2022	74550
AZR3183	275650W000117959	24/09/2022	74550
AZS1G92	275650D000079489	23/09/2022	74550
AZS5D57	275650B000120599	24/09/2022	74550
AZZ8F88	275650B000120396	21/09/2022	74550
BAD0643	275650B000120473	22/09/2022	74550
BAF2660	275650NIC0043463	06/09/2022	50020
BAF6028	275650B000120684	25/09/2022	74630
BAH8C73	275650B000120621	24/09/2022	74550
BAI7D19	275650B000120515	23/09/2022	74550
BAJ6162	275650B000120443	22/09/2022	74550
BAL2771	275650NIC0043497	06/09/2022	50020
BAN2C10	275650W000117922	23/09/2022	74550
BAN2C10	275650B000120624	24/09/2022	74550
BAO3I70	275650W000117956	24/09/2022	74630
BAQ5J12	275650B000120587	24/09/2022	74550
BAU8H08	275650B000120393	21/09/2022	74630
BAW4794	275650A000003359	23/09/2022	60503
BAX0B87	275650B000120606	24/09/2022	74550
BAZ8710	275650B000120499	23/09/2022	74550
BBC6786	275650B000120594	24/09/2022	74550
BBF5I77	275650W000117880	22/09/2022	74550
BBI2962	275650NIC0043480	06/09/2022	50020
BBJ9402	275650B000120489	23/09/2022	74550
BBK8851	275650W000117860	21/09/2022	74550
BBL5C58	275650B000120605	24/09/2022	74550
BBM8679	275650B000120379	21/09/2022	74550
BBM9884	275650NIC0043507	06/09/2022	50020
BBO1G21	275650B000120507	23/09/2022	74630
BBO2804	275650W000117890	22/09/2022	74550
BBR6913	275650NIC0043487	06/09/2022	50020
BBS4878	275650B000120533	23/09/2022	74550
BBU3C42	275650B000120664	24/09/2022	74550
BBX1038	275650B000120430	22/09/2022	74550
BBX8522	275650A000003349	22/09/2022	60503
BBY2151	275650A000003361	23/09/2022	60503
BCD6082	275650W000117912	23/09/2022	74550
BCE7H21	275650B000120532	23/09/2022	74550
BCK6778	275650R000003657	12/09/2022	55412
BCK9748	275650B000120414	22/09/2022	74550
BCL4716	275650NIC0043467	06/09/2022	50020
BCM6J41	275650NIC0043457	06/09/2022	50020
BCO5388	275650B000120441	22/09/2022	74550
BCO9715	275650NIC0043395	06/09/2022	50020
BCR7I29	275650B000120463	22/09/2022	74550
BCT7H31	275650B000120573	24/09/2022	74550
BCW3C65	275650NIC0043382	06/09/2022	50020
BCW3E95	275650NIC0043422	06/09/2022	50020
BCW9H82	275650B000120557	24/09/2022	74550
BCW9H82	275650B000120556	24/09/2022	74630
BCX2A67	275650D000079479	22/09/2022	74550
BCX4G66	275650NIC0043433	06/09/2022	50020
BDB8I14	275650B000120637	24/09/2022	74550
BDD8B28	275650B000120392	21/09/2022	74550
BDE1953	275650B000120432	22/09/2022	74550
BDF0G45	275650B000120426	22/09/2022	74550
BDG5E23	275650B000120446	22/09/2022	74550
BDG9D72	275650B000120550	23/09/2022	74550
BDH3G50	275650B000120464	22/09/2022	74550
BDH9D79	275650B000120438	22/09/2022	74630
BDI2A68	275650B000120596	24/09/2022	74550
BDJ6D56	275650B000120384	21/09/2022	74550
BDJ8A83	275650B000120630	24/09/2022	74550
BDK1C79	275650W000117933	24/09/2022	74550
BDL2B15	275650NIC0043421	06/09/2022	50020
BDL9F42	275650W000117875	22/09/2022	74550
BDN6G57	275650NIC0043503	06/09/2022	50020
BDO2J73	275650B000120546	23/09/2022	74550
BDQ7H62	275650W000117891	22/09/2022	74550
BDR6A73	275650D000079501	24/09/2022	74550
BDS8A34	275650NIC0043426	06/09/2022	50020
BDT8G54	275650NIC0043500	06/09/2022	50020
BDZ5F61	275650B000120494	23/09/2022	74550
BEA2607	275650B000120510	23/09/2022	74550
BEB4J27	275650W000117863	21/09/2022	74550
BED1H47	275650NIC0043498	06/09/2022	50020
BED8E05	275650B000120512	23/09/2022	74550
BEF6C57	275650B000120388	21/09/2022	74550
BEK4J35	275650B000120399	21/09/2022	74550
BEL4E05	275650W000117965	24/09/2022	74550
BEL4F48	275650B000120561	24/09/2022	74550
BEN7099	275650NIC0043452	06/09/2022	50020
BES2H76	275650B000120501	23/09/2022	74550
BET7A89	275650B000120579	24/09/2022	74550
BET8G62	275650B000120540	23/09/2022	74550
BEU7D21	275650NIC0043388	06/09/2022	50020
BEX3A25	275650B000120535	23/09/2022	74550
BEX7H48	275650B000120528	23/09/2022	74550
BEZ2F87	275650B000120539	23/09/2022	74550

BKL0I85	275650D000079506	24/09/2022	74550
BNX7A70	275650B000120472	22/09/2022	74630
BNX7A70	275650B000120478	23/09/2022	74550
BPG0J23	275650R000003654	12/09/2022	55412
BTA3174	275650W000117893	22/09/2022	74550
CBB8993	275650B000120635	24/09/2022	74630
CBB8993	275650B000120633	24/09/2022	74630
CCJ8948	275650NIC0043392	06/09/2022	50020
CDA7115	275650A000003347	22/09/2022	60503
CHQ2229	275650B000120662	24/09/2022	74550
CHQ2229	275650B000120405	21/09/2022	74550
CHR9995	275650B000120483	23/09/2022	74550
CJT1J59	275650D000079490	23/09/2022	74630
COS9921	275650W000117931	23/09/2022	74550
CWC3142	275650B000120470	22/09/2022	74550
CXN0F56	275650W000117929	23/09/2022	74550
CXV3J73	275650B000120627	24/09/2022	74630
DDH7622	275650W000117905	23/09/2022	74550
DER5904	275650W000117902	23/09/2022	74550
DHT5E80	275650B000120424	22/09/2022	74550
DKF0E10	275650A000003369	24/09/2022	60503
DMQ7C28	275650D000079473	21/09/2022	74550
DRR9446	275650NIC0043439	06/09/2022	50020
DSS5483	275650W000117940	24/09/2022	74550
DUB6C86	275650B000120578	24/09/2022	74550
EBK3B87	275650A000003364	23/09/2022	60503
EEE0D09	275650B000120395	21/09/2022	74550
EER9597	275650B000120505	23/09/2022	74550
EJH4B65	275650B000120386	21/09/2022	74550
ENQ4288	275650NIC0043441	06/09/2022	50020
ERM4J08	275650W000117918	23/09/2022	74550
ERN0567	275650A000003363	23/09/2022	60503
EWR7C25	275650NIC0043435	06/09/2022	50020
FCR7E33	275650B000120458	22/09/2022	74550
FEE8G22	275650W000117975	25/09/2022	74550
FEM8G51	275650B000120469	22/09/2022	74550
FGG7E09	275650W000117878	22/09/2022	74630
FIT1459	275650B000120433	22/09/2022	74550
FJG9F62	275650B000120492	23/09/2022	74630
FJK4D45	275650NIC0043440	06/09/2022	50020
FJK4D45	275650NIC0043478	06/09/2022	50020
FKK4B54	275650W000117972	25/09/2022	74550
FLP6I86	275650D000079472	21/09/2022	74550
FNI6B37	275650B000120582	24/09/2022	74550
FUI5F27	275650NIC0043389	06/09/2022	50020
FZA9C88	275650NIC0043386	06/09/2022	50020
GAR6C09	275650B000120672	25/09/2022	74550
GDV3D97	275650A000003370	25/09/2022	60503
GHE4120	275650B000120514	23/09/2022	74550
GHY1B00	275650NIC0043409	06/09/2022	50020
GIM5I02	275650NIC0043443	06/09/2022	50020
GSA0700	275650D000079482	22/09/2022	74550
GWH7581	275650B000120584	24/09/2022	74550
HCL6212	275650NIC0043419	06/09/2022	50020
HKT7884	275650W000117941	24/09/2022	74550
HLF8702	275650NIC0043446	06/09/2022	50020
HSX2A10	275650D000079483	22/09/2022	74550
HTI7002	275650B000120447	22/09/2022	74550
IAC3143	275650B000120567	24/09/2022	74550
IEJ8H97	275650B000120534	23/09/2022	74550
IGN5A93	275650B000120479	23/09/2022	74550
IGN5A93	275650B000120480	23/09/2022	74550
IIS9G84	275650W000117973	25/09/2022	74710
IIS9G84	275650B000120674	25/09/2022	74550
IKS1713	275650B000120419	22/09/2022	74550
INP1I93	275650W000117924	23/09/2022	74550
INW8G58	275650B000120659	24/09/2022	74630
INW8G58	275650B000120671	25/09/2022	74630
INW8G58	275650B000120670	25/09/2022	74630
IRW0093	275650B000120619	24/09/2022	74550
ITD3097	275650W000117964	24/09/2022	74710
IUG3E56	275650B000120604	24/09/2022	74550
IUG7D24	275650W000117952	24/09/2022	74550
IVH2E67	275650W000117969	24/09/2022	74550
IVH2E67	275650B000120661	24/09/2022	74710
IVP9H26	275650D000079475	22/09/2022	74550
IWL5007	275650B000120468	22/09/2022	74710
IWU5A07	275650NIC0043504	06/09/2022	50020
IWV9E74	275650D000079507	24/09/2022	74550
IZF6F92	275650B000120497	23/09/2022	74550
JAM8822	275650B000120521	23/09/2022	74550
JAN7J41	275650B000120542	23/09/2022	74550
JBA1I58	275650NIC0043420	06/09/2022	50020
JCA0H12	275650B000120490	23/09/2022	74550
JMX7I44	275650NIC0043405	06/09/2022	50020
JOE3E21	275650NIC0043453	06/09/2022	50020
JOZ7F97	275650W000117971	24/09/2022	74550
JQZ6861	275650B000120628	24/09/2022	74550
JYR0J87	275650B000120666	24/09/2022	74550

KBP9848	275650B000120622	24/09/2022	74710
KEO2C03	275650D000079510	25/09/2022	74550
KKD4226	275650W000117915	23/09/2022	74630
KOE4H18	275650B000120484	23/09/2022	74550
KPM4340	275650W000117948	24/09/2022	74550
LNF3739	275650NIC0043411	06/09/2022	50020
LXF0J29	275650W000117861	21/09/2022	74550
LZA1H65	275650W000117870	21/09/2022	74550
LZL3C48	275650W000117923	23/09/2022	74550
LZO8352	275650D000079492	23/09/2022	74550
MAJ7071	275650W000117936	24/09/2022	74630
MAJ7071	275650D000079491	23/09/2022	74550
MAK1019	275650B000120586	24/09/2022	74550
MAN0C50	275650B000120553	23/09/2022	74630
MAN0C50	275650B000120560	24/09/2022	74630
MBM9I46	275650B000120585	24/09/2022	74550
MCF7E47	275650W000117906	23/09/2022	74550
MCH9792	275650D000079504	24/09/2022	74550
MCJ5G36	275650W000117911	23/09/2022	74550
MCJ7F49	275650B000120667	25/09/2022	74550
MCN1C37	275650W000117899	22/09/2022	74550
MCN9J05	275650B000120375	21/09/2022	74550
MCP3G07	275650D000079486	23/09/2022	74550
MCQ0B18	275650B000120636	24/09/2022	74630
MCT9725	275650W000117955	24/09/2022	74630
MCT9725	275650B000120631	24/09/2022	74710
MDE3C25	275650B000120680	25/09/2022	74550
MDG4400	275650B000120646	24/09/2022	74550
MDG4400	275650B000120601	24/09/2022	74630
MDI9045	275650B000120376	21/09/2022	74550
MDU4503	275650W000117896	22/09/2022	74550
MEH5F58	275650B000120682	25/09/2022	74550
MEP1640	275650NIC0043506	06/09/2022	50020
MEW8C08	275650B000120629	24/09/2022	74550
MEZ4C93	275650B000120481	23/09/2022	74630
MFJ0C19	275650B000120519	23/09/2022	74550
MFW3587	275650W000117908	23/09/2022	74550
MGK4937	275650W000117868	21/09/2022	74550
MGN8702	275650NIC0043399	06/09/2022	50020
MGQ1F32	275650D000079502	24/09/2022	74550
MGX0I62	275650A000003365	23/09/2022	60503
MHL1844	275650NIC0043472	06/09/2022	50020
MHL1844	275650NIC0043468	06/09/2022	50020
MHM3B30	275650B000120639	24/09/2022	74550
MHO5715	275650B000120381	21/09/2022	74550
MHS9E23	275650NIC0043474	06/09/2022	50020
MHX2D74	275650W000117944	24/09/2022	74550
MHZ1033	275650B000120654	24/09/2022	74550
MHZ1033	275650W000117874	22/09/2022	74630
MHZ1033	275650B000120678	25/09/2022	74710
MIB7G58	275650B000120380	21/09/2022	74550
MIK3368	275650B000120602	24/09/2022	74550
MIM5999	275650A000003374	25/09/2022	60503
MIP0190	275650B000120397	21/09/2022	74630
MIS8325	275650NIC0043427	06/09/2022	50020
MIU6A57	275650W000117873	22/09/2022	74630
MIZ9F93	275650B000120537	23/09/2022	74550
MJA8A69	275650D000079493	23/09/2022	74550
MJF5H84	275650B000120522	23/09/2022	74630
MJQ7F76	275650A000003345	21/09/2022	60503
MKB3D22	275650B000120641	24/09/2022	74550
MKD9594	275650D000079513	26/09/2022	74550
MKG4505	275650A000003367	24/09/2022	60503
MKO7811	275650W000117976	25/09/2022	74550
MKO7811	275650B000120679	25/09/2022	74550
MKT7F52	275650NIC0043401	06/09/2022	50020
MLD1A23	275650W000117957	24/09/2022	74630
MLD4835	275650W000117914	23/09/2022	74550
MLE9I38	275650NIC0043483	06/09/2022	50020
MLN8F13	275650D000079474	21/09/2022	74550
MLO3677	275650B000120413	22/09/2022	74550
MLS2F30	275650NIC0043387	06/09/2022	50020
MMC5752	275650B000120566	24/09/2022	74550
MMC5752	275650B000120565	24/09/2022	74550
MMK3E98	275650NIC0043390	06/09/2022	50020
MPD5329	275650B000120564	24/09/2022	74550
MQZ7A02	275650B000120592	24/09/2022	74550
MSJ2C48	275650NIC0043475	06/09/2022	50020
MVW7F88	275650NIC0043486	06/09/2022	50020
MXV3D75	116100E009277466	22/09/2022	60502
NCR1C34	275650B000120547	23/09/2022	74550
NCR1C34	275650B000120410	22/09/2022	74550
NEH5153	275650W000117917	23/09/2022	74550
NEU7J81	275650B000120608	24/09/2022	74550
NOO7I28	275650B000120657	24/09/2022	74550
OEU6820	275650W000117866	21/09/2022	74550
OGM6D35	275650D000079485	23/09/2022	74550
OKG1E45	275650NIC0043461	06/09/2022	50020
OKU0I30	275650B000120461	22/09/2022	74550

OOL5B49	275650W000117894	22/09/2022	74550
OQB7641	275650B000120403	21/09/2022	74630
OQU1718	275650W000117887	22/09/2022	74630
ORS7A55	275650B000120477	23/09/2022	74550
OWH2J72	275650B000120647	24/09/2022	74550
OWP9J40	275650B000120400	21/09/2022	74550
OWQ9E57	275650W000117937	24/09/2022	74550
OWX3D69	275650B000120623	24/09/2022	74550
PAI3I26	275650B000120474	22/09/2022	74550
PEP3235	275650A000003353	22/09/2022	60503
PFE3710	275650B000120613	24/09/2022	74550
PNT8E11	275650B000120541	23/09/2022	74550
PPL4J64	275650B000120500	23/09/2022	74550
PQX8325	275650D000079512	25/09/2022	74630
PUI1758	275650B000120496	23/09/2022	74550
PVM6F53	275650W000117888	22/09/2022	74550
PXA3B76	275650B000120685	25/09/2022	74550
PYZ0D35	275650NIC0043381	06/09/2022	50020
PYZ0D35	275650B000120491	23/09/2022	74550
PZM8I39	275650NIC0043415	06/09/2022	50020
QAE6G77	275650B000120442	22/09/2022	74630
QBF6462	275650B000120506	23/09/2022	74550
QHA5524	275650NIC0043495	06/09/2022	50020
QHG4044	275650NIC0043444	06/09/2022	50020
QHL4E03	275650B000120459	22/09/2022	74550
QHL4F85	275650B000120445	22/09/2022	74550
QHM6J44	275650B000120450	22/09/2022	74550
QHP3I44	275650NIC0043490	06/09/2022	50020
QHR0362	275650D000079487	23/09/2022	74550
QHV7G92	275650B000120448	22/09/2022	74550
QIA8939	275650B000120683	25/09/2022	74550
QIC9I24	275650B000120466	22/09/2022	74550
QIE7A04	275650B000120398	21/09/2022	74550
QIG8462	275650B000120626	24/09/2022	74550
QIN2003	275650B000120569	24/09/2022	74550
QIQ9546	275650B000120543	23/09/2022	74550
QIR8E16	275650B000120620	24/09/2022	74550
QIR8E16	275650NIC0043385	06/09/2022	50020
QJG7I89	275650W000117885	22/09/2022	74550
QJI4398	275650NIC0043454	06/09/2022	50020
QJV3050	275650NIC0043485	06/09/2022	50020
QJV6054	275650B000120417	22/09/2022	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B826F8B2

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 075/2022 V

EDITAL Nº075/2022 V

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 18/11/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABD0098	275650W000115946	30/06/2022	74550
ABO7G66	275650NIC0041119	01/07/2022	50020

ABO7G66	275650NIC0041368	01/07/2022	50020
ACW3035	275650B000113719	28/06/2022	74550
ACX7773	275650NIC0041369	01/07/2022	50020
ACY7333	275650NIC0041352	01/07/2022	50020
ADF5J99	275650NIC0041070	01/07/2022	50020
ADY6A22	275650NIC0041378	01/07/2022	50020
AEC7597	275650NIC0040993	01/07/2022	50020
AEF1364	275650NIC0041455	01/07/2022	50020
AFR3F49	275650NIC0041289	01/07/2022	50020
AFU5533	275650NIC0041172	01/07/2022	50020
AGA0E07	275650NIC0041339	01/07/2022	50020
AGA6226	275650NIC0041379	01/07/2022	50020
AGC3J93	275650NIC0041006	01/07/2022	50020
AID6D63	275650D000078739	29/06/2022	74550
AKP6680	275650NIC0041143	01/07/2022	50020
AKP6G03	275650NIC0040967	01/07/2022	50020
AKV1J95	275650NIC0041367	01/07/2022	50020
ALA2A93	275650NIC0041077	01/07/2022	50020
ALD6A27	275650NIC0041023	01/07/2022	50020
ALP1A61	275650NIC0041209	01/07/2022	50020
ALW3409	275650NIC0041138	01/07/2022	50020
ALZ6290	275650NIC0041304	01/07/2022	50020
AMD5F61	275650NIC0041465	01/07/2022	50020
AMO7069	275650NIC0041044	01/07/2022	50020
AND1I73	275650NIC0041298	01/07/2022	50020
AND9862	275650NIC0041191	01/07/2022	50020
ANF6G01	275650NIC0041041	01/07/2022	50020
ANK8358	275650NIC0041157	01/07/2022	50020
AOG5F25	275650NIC0041440	01/07/2022	50020
AOH0897	275650B000113819	29/06/2022	74550
AOI0369	275650NIC0041435	01/07/2022	50020
AOL8438	275650NIC0041235	01/07/2022	50020
AOP0G91	275650NIC0041045	01/07/2022	50020
AOT7I88	275650NIC0041185	01/07/2022	50020
AOT7I88	275650NIC0041280	01/07/2022	50020
APA0H53	275650NIC0041226	01/07/2022	50020
APB3123	275650NIC0041397	01/07/2022	50020
API7E64	275650NIC0041345	01/07/2022	50020
APK6931	275650NIC0041330	01/07/2022	50020
APX7776	275650NIC0041277	01/07/2022	50020
APZ5I81	275650NIC0041312	01/07/2022	50020
AQE3756	275650NIC0041054	01/07/2022	50020
AQL7439	275650NIC0041103	01/07/2022	50020
AQO1410	275650NIC0041323	01/07/2022	50020
AQS4579	275650NIC0041394	01/07/2022	50020
AQX0560	275650NIC0041206	01/07/2022	50020
ARC2934	275650NIC0041033	01/07/2022	50020
ARC2934	275650NIC0041376	01/07/2022	50020
ARC2934	275650NIC0041147	01/07/2022	50020
ARM8D18	275650W000115975	01/07/2022	74550
ARP2G23	275650NIC0041078	01/07/2022	50020
ARP2G23	275650NIC0041014	01/07/2022	50020
ARP2G23	275650NIC0041169	01/07/2022	50020
ARP2G23	275650NIC0040989	01/07/2022	50020
ARP2G23	275650NIC0041071	01/07/2022	50020
ARP2G23	275650NIC0040988	01/07/2022	50020
ARP2G23	275650NIC0041241	01/07/2022	50020
ARP2G23	275650NIC0041445	01/07/2022	50020
ARP2G23	275650NIC0041244	01/07/2022	50020
ARP2G23	275650NIC0041180	01/07/2022	50020
ARP2G23	275650NIC0041356	01/07/2022	50020
ARP2G23	275650NIC0041043	01/07/2022	50020
ARP2G23	275650NIC0041223	01/07/2022	50020
ARQ2H66	275650NIC0041133	01/07/2022	50020
ARW1548	275650NIC0041404	01/07/2022	50020
ARW1548	275650NIC0041458	01/07/2022	50020
ARW1548	275650NIC0041452	01/07/2022	50020
ARW1548	275650NIC0041467	01/07/2022	50020
ARW1548	275650NIC0041340	01/07/2022	50020
ARW1548	275650NIC0041051	01/07/2022	50020
ARX9D06	275650NIC0041454	01/07/2022	50020
ARZ9994	275650NIC0041211	01/07/2022	50020
ASQ4865	275650B000113604	26/06/2022	74550
AST9D68	275650NIC0041260	01/07/2022	50020
ATF5A45	275650NIC0041245	01/07/2022	50020
ATH9493	275650NIC0041299	01/07/2022	50020
ATH9493	275650NIC0041114	01/07/2022	50020
ATJ3349	275650NIC0041198	01/07/2022	50020
ATO6010	275650W000115885	27/06/2022	74550
ATP9I29	275650NIC0041391	01/07/2022	50020
ATS9G81	275650NIC0041240	01/07/2022	50020
ATT1126	275650NIC0041156	01/07/2022	50020
ATV3C20	275650B000113754	28/06/2022	74550
AUA7287	275650NIC0041275	01/07/2022	50020
AUF0803	275650NIC0041060	01/07/2022	50020
AUF3C16	275650NIC0041003	01/07/2022	50020
AUG6468	275650NIC0041372	01/07/2022	50020
AUI7E54	275650NIC0041053	01/07/2022	50020
AUL8948	275650NIC0041293	01/07/2022	50020

AUM9931	275650NIC0041308	01/07/2022	50020
AUP0D42	275650NIC0041237	01/07/2022	50020
AUZ0I30	275650NIC0040995	01/07/2022	50020
AUZ9E81	275650NIC0041032	01/07/2022	50020
AVB6109	275650NIC0041381	01/07/2022	50020
AVF4856	275650B000113760	28/06/2022	74550
AVN3J49	275650B000113622	26/06/2022	74550
AVS2909	275650NIC0041030	01/07/2022	50020
AVT8D08	275650NIC0040992	01/07/2022	50020
AVU6647	275650NIC0040975	01/07/2022	50020
AVX4556	275650NIC0041243	01/07/2022	50020
AVY3033	275650NIC0041453	01/07/2022	50020
AVY7H75	275650NIC0040979	01/07/2022	50020
AVZ9A64	275650NIC0041257	01/07/2022	50020
AWD7468	275650NIC0041472	01/07/2022	50020
AWF3B28	275650NIC0041011	01/07/2022	50020
AWG8251	275650NIC0041412	01/07/2022	50020
AWL7982	275650NIC0040997	01/07/2022	50020
AWW9914	275650NIC0041067	01/07/2022	50020
AWX6G13	275650NIC0041097	01/07/2022	50020
AWY2D75	275650NIC0041155	01/07/2022	50020
AXC2243	275650W000115923	29/06/2022	74550
AXE7454	275650NIC0041306	01/07/2022	50020
AXG5755	275650NIC0041415	01/07/2022	50020
AXL0455	275650NIC0041319	01/07/2022	50020
AXL4769	275650NIC0041095	01/07/2022	50020
AXM5J73	275650NIC0041462	01/07/2022	50020
AXQ3F03	275650W000115937	29/06/2022	74550
AXQ9622	275650B000113818	29/06/2022	74550
AXR7956	275650NIC0040821	28/06/2022	50020
AXR7956	275650NIC0041146	01/07/2022	50020
AXV1H88	275650B000113700	27/06/2022	74550
AXV2879	275650NIC0041151	01/07/2022	50020
AXX3D82	275650NIC0041409	01/07/2022	50020
AYA5I17	275650NIC0040977	01/07/2022	50020
AYB2D85	275650NIC0041451	01/07/2022	50020
AYC7360	275650NIC0041421	01/07/2022	50020
AYD9D41	275650NIC0041384	01/07/2022	50020
AYE4I21	275650NIC0041176	01/07/2022	50020
AYE5453	275650NIC0041148	01/07/2022	50020
AYE5G22	275650NIC0041134	01/07/2022	50020
AYF5I99	275650NIC0041329	01/07/2022	50020
AYF7739	275650NIC0041136	01/07/2022	50020
AYI6374	275650B000113878	30/06/2022	74550
AYL8927	275650NIC0041230	01/07/2022	50020
AYO9312	275650B000113822	29/06/2022	74550
AYP2583	275650NIC0041439	01/07/2022	50020
AYP2583	275650NIC0041444	01/07/2022	50020
AYQ5I55	275650NIC0041295	01/07/2022	50020
AYS6635	275650NIC0040822	28/06/2022	50020
AYW3C35	275650NIC0041153	01/07/2022	50020
AZC4034	275650NIC0040980	01/07/2022	50020
AZC4034	275650NIC0041464	01/07/2022	50020
AZC4034	275650NIC0041173	01/07/2022	50020
AZD0359	275650NIC0041123	01/07/2022	50020
AZE1565	275650NIC0041221	01/07/2022	50020
AZF9H17	275650NIC0041056	01/07/2022	50020
AZG2174	275650NIC0041446	01/07/2022	50020
AZI3C72	275650NIC0041436	01/07/2022	50020
AZI3C72	275650NIC0041159	01/07/2022	50020
AZP8884	275650NIC0041048	01/07/2022	50020
AZU8F48	275650NIC0041309	01/07/2022	50020
AZV7630	275650NIC0041075	01/07/2022	50020
AZW9720	275650NIC0041034	01/07/2022	50020
AZW9720	275650NIC0041035	01/07/2022	50020
AZZ1F83	275650NIC0041232	01/07/2022	50020
BAD2639	275650NIC0040974	01/07/2022	50020
BAF7B49	275650NIC0041178	01/07/2022	50020
BAG8036	275650W000115903	28/06/2022	74550
BAJ6455	275650NIC0041144	01/07/2022	50020
BAK3011	275650NIC0040987	01/07/2022	50020
BAN9065	275650NIC0041370	01/07/2022	50020
BAQ7G90	275650NIC0041110	01/07/2022	50020
BAR1D91	275650NIC0041254	01/07/2022	50020
BAR5B05	275650NIC0041262	01/07/2022	50020
BAR5B05	275650NIC0041263	01/07/2022	50020
BAS4338	275650NIC0041380	01/07/2022	50020
BAT2153	275650NIC0041168	01/07/2022	50020
BAU1H94	275650NIC0040828	28/06/2022	50020
BAU3I97	275650NIC0041271	01/07/2022	50020
BBC0G79	275650NIC0041171	01/07/2022	50020
BBC0G79	275650NIC0041389	01/07/2022	50020
BBC4171	275650NIC0041205	01/07/2022	50020
BBF3653	275650NIC0041242	01/07/2022	50020
BBF5J16	275650NIC0041383	01/07/2022	50020
BBF6288	275650NIC0041093	01/07/2022	50020
BBG6711	275650B000113663	27/06/2022	74550
BBK4836	275650B000113786	29/06/2022	74550
BBK4836	275650B000113616	26/06/2022	74550

BBK4836	275650B000113725	28/06/2022	74550
BBL8468	275650NIC0041470	01/07/2022	50020
BBM9884	275650NIC0040827	28/06/2022	50020
BBN1H75	275650NIC0041037	01/07/2022	50020
BBO1A41	275650NIC0041317	01/07/2022	50020
BBP5454	275650NIC0041413	01/07/2022	50020
BBP5C57	275650B000113696	27/06/2022	74550
BBR2D55	275650NIC0041362	01/07/2022	50020
BBS7E81	275650NIC0041091	01/07/2022	50020
BBW2465	275650NIC0041063	01/07/2022	50020
BBW5389	275650NIC0040982	01/07/2022	50020
BBX8510	275650NIC0041113	01/07/2022	50020
BBX9928	275650NIC0041009	01/07/2022	50020
BCB2172	275650NIC0041050	01/07/2022	50020
BCE0398	275650NIC0041181	01/07/2022	50020
BCF4A45	275650NIC0040826	28/06/2022	50020
BCF8771	275650W000115954	30/06/2022	74550
BCG5E96	275650NIC0041200	01/07/2022	50020
BCG8132	275650NIC0041029	01/07/2022	50020
BCH3445	275650NIC0041450	01/07/2022	50020
BCJ5627	275650NIC0041021	01/07/2022	50020
BCK4J98	275650W000115952	30/06/2022	74550
BCL7252	275650NIC0041105	01/07/2022	50020
BCM5G10	275650B000113677	27/06/2022	74550
BCN1736	275650NIC0041285	01/07/2022	50020
BCQ7I49	275650NIC0041013	01/07/2022	50020
BCR3C60	275650NIC0041219	01/07/2022	50020
BCS5G17	275650NIC0040960	01/07/2022	50020
BCT3C09	275650NIC0041405	01/07/2022	50020
BCV2C84	275650NIC0041150	01/07/2022	50020
BCW7D67	275650NIC0041357	01/07/2022	50020
BCW8E62	275650NIC0041099	01/07/2022	50020
BCX5E90	275650NIC0041039	01/07/2022	50020
BCY8C30	275650NIC0041121	01/07/2022	50020
BCZ4G26	275650NIC0041265	01/07/2022	50020
BDC0F46	275650NIC0040996	01/07/2022	50020
BDC4H74	275650NIC0041251	01/07/2022	50020
BDC4H74	275650NIC0040964	01/07/2022	50020
BDE1F45	275650NIC0041337	01/07/2022	50020
BDF6F62	275650NIC0041448	01/07/2022	50020
BDG5I45	275650NIC0041085	01/07/2022	50020
BDG9D72	275650NIC0040823	28/06/2022	50020
BDG9F80	275650NIC0041316	01/07/2022	50020
BDH7J35	275650NIC0041471	01/07/2022	50020
BDH7J35	275650NIC0041269	01/07/2022	50020
BDJ6E13	275650NIC0041130	01/07/2022	50020
BDJ7H81	275650NIC0041363	01/07/2022	50020
BDK1I99	275650NIC0041432	01/07/2022	50020
BDK3I70	275650NIC0041028	01/07/2022	50020
BDK6G51	275650NIC0041190	01/07/2022	50020
BDM5C75	275650NIC0041154	01/07/2022	50020
BDM5C75	275650NIC0041438	01/07/2022	50020
BDN6E41	275650NIC0041246	01/07/2022	50020
BDN8E31	275650NIC0041203	01/07/2022	50020
BDO3F04	275650NIC0041189	01/07/2022	50020
BDP3C50	275650NIC0041365	01/07/2022	50020
BDS0608	275650NIC0040968	01/07/2022	50020
BDS0B74	275650NIC0040990	01/07/2022	50020
BDS6F54	275650NIC0041461	01/07/2022	50020
BDS8I04	275650NIC0041301	01/07/2022	50020
BDS8I04	275650NIC0041302	01/07/2022	50020
BDV7G22	275650NIC0041038	01/07/2022	50020
BDW2D27	275650NIC0041149	01/07/2022	50020
BDW6J58	275650NIC0041303	01/07/2022	50020
BDX5E51	275650NIC0041101	01/07/2022	50020
BDX6J07	275650NIC0041218	01/07/2022	50020
BDY2C63	275650NIC0040959	01/07/2022	50020
BDY8A94	275650NIC0041332	01/07/2022	50020
BDZ3E20	275650W000115924	29/06/2022	74550
BDZ3F57	275650NIC0041297	01/07/2022	50020
BDZ5C30	275650NIC0041292	01/07/2022	50020
BDZ5C30	275650NIC0041326	01/07/2022	50020
BDZ5C30	275650NIC0041431	01/07/2022	50020
BEA4E46	275650NIC0041057	01/07/2022	50020
BEB2A65	275650NIC0041187	01/07/2022	50020
BEB2A65	275650NIC0041351	01/07/2022	50020
BEB8A11	275650NIC0041333	01/07/2022	50020
BED1H47	275650NIC0040978	01/07/2022	50020
BEE3A75	275650NIC0041400	01/07/2022	50020
BEE4G85	275650NIC0041083	01/07/2022	50020
BEE6J26	275650NIC0041434	01/07/2022	50020
BEF6D87	275650B000113924	01/07/2022	74550
BEG0J75	275650NIC0041364	01/07/2022	50020
BEG5F20	275650NIC0040958	01/07/2022	50020
BEH3D55	275650NIC0041382	01/07/2022	50020
BEI0236	275650B000113590	26/06/2022	74550
BEI4E86	275650NIC0041108	01/07/2022	50020
BEI4J88	275650NIC0041118	01/07/2022	50020
BEI5C94	275650NIC0041058	01/07/2022	50020

BEI5C94	275650NIC0041042	01/07/2022	50020
BEI6D10	275650NIC0041199	01/07/2022	50020
BEK5D62	275650NIC0041253	01/07/2022	50020
BEN7D48	275650NIC0041335	01/07/2022	50020
BEO5C50	275650NIC0040961	01/07/2022	50020
BEP0F81	275650NIC0041184	01/07/2022	50020
BEP8A92	275650NIC0041408	01/07/2022	50020
BEQ3F94	275650NIC0041102	01/07/2022	50020
BEQ8D96	275650NIC0041267	01/07/2022	50020
BEQ8D96	275650NIC0041288	01/07/2022	50020
BEQ8D96	275650NIC0041287	01/07/2022	50020
BER4402	275650NIC0041422	01/07/2022	50020
BES2B41	275650NIC0041020	01/07/2022	50020
BES2G44	275650NIC0041252	01/07/2022	50020
BET2349	275650NIC0041141	01/07/2022	50020
BET2349	275650NIC0041139	01/07/2022	50020
BET2349	275650NIC0041250	01/07/2022	50020
BET2961	275650NIC0041414	01/07/2022	50020
BEU0J63	275650NIC0041310	01/07/2022	50020
BEU4J81	275650NIC0041047	01/07/2022	50020
BEW6C49	275650NIC0041116	01/07/2022	50020
BEX4B46	275650NIC0041276	01/07/2022	50020
BEX4J82	275650NIC0041388	01/07/2022	50020
BEX5F72	275650NIC0041272	01/07/2022	50020
BEX5F72	275650NIC0041399	01/07/2022	50020
BEY7H30	275650B000113813	29/06/2022	74550
BEZ0G59	275650NIC0041318	01/07/2022	50020
BEZ3I71	275650NIC0041361	01/07/2022	50020
BEZ9I73	275650NIC0041202	01/07/2022	50020
BJP9787	275650NIC0041325	01/07/2022	50020
BTS6459	275650NIC0041258	01/07/2022	50020
BWK9497	275650NIC0041122	01/07/2022	50020
BZR0D00	275650NIC0040832	01/07/2022	50020
CAR6744	275650B000113854	30/06/2022	74550
CIT6A01	275650B000113904	01/07/2022	74550
CRQ0044	275650NIC0041419	01/07/2022	50020
CYK6665	275650B000113867	30/06/2022	74550
CYS0C21	275650NIC0041366	01/07/2022	50020
CZV5238	275650NIC0041234	01/07/2022	50020
DCH5175	275650B000113698	27/06/2022	74550
DDU4A90	275650NIC0041473	01/07/2022	50020
DFR1420	275650NIC0040998	01/07/2022	50020
DFU0B14	275650NIC0041055	01/07/2022	50020
DJF0C06	275650B000113887	30/06/2022	74550
DMB8764	275650NIC0040972	01/07/2022	50020
DOO3J34	275650NIC0041320	01/07/2022	50020
DRE2176	275650NIC0041129	01/07/2022	50020
DRL7470	275650NIC0041255	01/07/2022	50020
DSD0I38	275650B000113648	27/06/2022	74550
DTE7I13	275650NIC0041456	01/07/2022	50020
DXV0A33	275650D000078748	30/06/2022	74550
DXV9683	275650NIC0041100	01/07/2022	50020
EDW6581	275650NIC0041167	01/07/2022	50020
EDW6581	275650NIC0041192	01/07/2022	50020
EER9597	275650W000115959	30/06/2022	74550
EGR6E06	275650NIC0041460	01/07/2022	50020
EID4604	275650NIC0041331	01/07/2022	50020
EIU4H67	275650NIC0041194	01/07/2022	50020
EJC9229	275650NIC0041064	01/07/2022	50020
EJF2311	275650B000113893	30/06/2022	74550
EMA1B65	275650NIC0040976	01/07/2022	50020
ENQ4288	275650NIC0041225	01/07/2022	50020
EQO4230	275650NIC0041278	01/07/2022	50020
ESU1B34	275650NIC0041040	01/07/2022	50020
ETS0J82	275650W000115920	28/06/2022	74550
EUB1E52	275650NIC0041463	01/07/2022	50020
EUP9B28	275650B000113628	26/06/2022	74550
EUY9A43	275650NIC0041396	01/07/2022	50020
EXS0D60	275650NIC0041360	01/07/2022	50020
EYZ6731	275650NIC0041186	01/07/2022	50020
FCT0H75	275650NIC0041162	01/07/2022	50020
FDB7G46	275650NIC0041229	01/07/2022	50020
FEO4G09	275650NIC0041204	01/07/2022	50020
FGD5I66	275650NIC0040985	01/07/2022	50020
FGQ4664	275650NIC0041104	01/07/2022	50020
FIP7G36	275650NIC0041328	01/07/2022	50020
FKB6A12	275650NIC0041208	01/07/2022	50020
FKS9448	275650NIC0041115	01/07/2022	50020
FMM9321	275650NIC0041441	01/07/2022	50020
FOH6G90	275650NIC0041008	01/07/2022	50020
FOS8H58	275650NIC0041142	01/07/2022	50020
FRG1B78	275650NIC0041120	01/07/2022	50020
FRK2938	275650NIC0041342	01/07/2022	50020
FTD1E73	275650NIC0041196	01/07/2022	50020
FVC0G22	275650NIC0041217	01/07/2022	50020
FYB1C36	275650NIC0041386	01/07/2022	50020
GAD8C86	275650NIC0041387	01/07/2022	50020
GHU1H25	275650NIC0041163	01/07/2022	50020
GHW2J90	275650NIC0040971	01/07/2022	50020

GIM5I02	275650NIC0041096	01/07/2022	50020
GVO2B29	275650B000113909	01/07/2022	74550
HDT0A25	275650NIC0041429	01/07/2022	50020
HLF8702	275650NIC0041256	01/07/2022	50020
HMQ4248	275650NIC0041315	01/07/2022	50020
HMQ4248	275650NIC0041161	01/07/2022	50020
HOG1167	275650NIC0041282	01/07/2022	50020
HOG1167	275650NIC0041201	01/07/2022	50020
HTN3I95	275650NIC0040831	01/07/2022	50020
IHW6081	275650B000113631	26/06/2022	74550
IJC7F71	275650NIC0041215	01/07/2022	50020
IQS8743	275650NIC0041427	01/07/2022	50020
IRZ9244	275650NIC0041137	01/07/2022	50020
ITR1787	275650NIC0041059	01/07/2022	50020
IUB7738	275650NIC0041447	01/07/2022	50020
IUH4087	275650NIC0041066	01/07/2022	50020
IWC6D32	275650NIC0040984	01/07/2022	50020
IWS3325	275650NIC0041019	01/07/2022	50020
IWY0B82	275650NIC0041418	01/07/2022	50020
IXN8952	275650NIC0041371	01/07/2022	50020
IYP2154	275650NIC0041347	01/07/2022	50020
IYT8G94	275650NIC0041283	01/07/2022	50020
IZE3F36	275650NIC0041170	01/07/2022	50020
JAK5G99	275650NIC0041385	01/07/2022	50020
JAQ2B71	275650NIC0041207	01/07/2022	50020
JAT9B43	275650NIC0041220	01/07/2022	50020
JAT9B43	275650NIC0041224	01/07/2022	50020
JAU4G61	275650NIC0041111	01/07/2022	50020
JAV7F77	275650NIC0041117	01/07/2022	50020
JSV5700	275650B000113928	01/07/2022	74550
JWH2320	275650NIC0041305	01/07/2022	50020
KAB1194	275650B000113683	27/06/2022	74550
KLJ6661	275650B000113735	28/06/2022	74550
KPY8J21	275650NIC0041052	01/07/2022	50020
KVW5G05	275650NIC0041007	01/07/2022	50020
LLP8F31	275650NIC0041076	01/07/2022	50020
LMC4C97	275650NIC0041031	01/07/2022	50020
LNJ7286	275650NIC0041193	01/07/2022	50020
LPA2J84	275650NIC0041322	01/07/2022	50020
LXZ3925	275650NIC0041098	01/07/2022	50020
LYO0024	275650NIC0041126	01/07/2022	50020
LYQ0243	275650NIC0041336	01/07/2022	50020
LZG5B77	275650NIC0041175	01/07/2022	50020
LZH6509	275650B000113693	27/06/2022	74550
LZL3C48	275650B000113627	26/06/2022	74550
MAX3H40	275650NIC0041270	01/07/2022	50020
MBD7D37	275650NIC0041273	01/07/2022	50020
MCQ5J36	275650W000115887	27/06/2022	74550
MCV1C54	275650NIC0041165	01/07/2022	50020
MDB3488	275650NIC0041264	01/07/2022	50020
MDF6J41	275650NIC0041268	01/07/2022	50020
MDM9J11	275650NIC0041261	01/07/2022	50020
MDP0G10	275650NIC0041344	01/07/2022	50020
MEC7J58	275650NIC0041377	01/07/2022	50020
MEH8713	275650NIC0041423	01/07/2022	50020
MEO3H27	275650NIC0041410	01/07/2022	50020
MEX3859	275650B000113888	30/06/2022	74550
MGG8C34	275650NIC0041401	01/07/2022	50020
MHL3A41	275650NIC0041065	01/07/2022	50020
MIC5C18	275650B000113918	01/07/2022	74550
MID1529	275650NIC0041079	01/07/2022	50020
MIE8241	275650NIC0041094	01/07/2022	50020
MIS8325	275650NIC0041407	01/07/2022	50020
MIS8325	275650NIC0041348	01/07/2022	50020
MIS8325	275650NIC0041177	01/07/2022	50020
MIS8325	275650NIC0041188	01/07/2022	50020
MJG8D45	275650NIC0040981	01/07/2022	50020
MJN3J82	275650B000113752	28/06/2022	74550
MJY4H60	275650NIC0041062	01/07/2022	50020
MKA5F24	275650NIC0041343	01/07/2022	50020
MKC9869	275650NIC0041417	01/07/2022	50020
MKE4095	275650NIC0041072	01/07/2022	50020
MLC3025	275650NIC0041350	01/07/2022	50020
MLV0H71	275650NIC0041152	01/07/2022	50020
MMM7I62	275650NIC0041158	01/07/2022	50020
MXC0A88	275650NIC0041183	01/07/2022	50020
NER4744	275650NIC0041166	01/07/2022	50020
NKX6G97	275650NIC0041375	01/07/2022	50020
NOV0I15	275650NIC0040986	01/07/2022	50020
NRH8192	275650B000113685	27/06/2022	74550
NSB9125	275650NIC0041002	01/07/2022	50020
NSV0G40	275650B000113806	29/06/2022	74550
NTZ2F39	275650NIC0041420	01/07/2022	50020
OFI3C05	275650NIC0041061	01/07/2022	50020
OGK5C89	275650NIC0041049	01/07/2022	50020
OHO4628	275650NIC0041354	01/07/2022	50020
OJL9C28	275650NIC0040969	01/07/2022	50020
OJL9C28	275650NIC0041398	01/07/2022	50020
OKC9B09	275650B000113738	28/06/2022	74550

OMF2148	275650NIC0040970	01/07/2022	50020
OZW3J61	275650NIC0041466	01/07/2022	50020
PHP9H25	275650NIC0041430	01/07/2022	50020
PRQ5I01	275650NIC0041294	01/07/2022	50020
PRU8I60	275650NIC0041355	01/07/2022	50020
PRV6405	275650NIC0041022	01/07/2022	50020
PUG6851	275650NIC0041392	01/07/2022	50020
PUG6851	275650NIC0041395	01/07/2022	50020
PUZ6F11	275650NIC0041428	01/07/2022	50020
PUZ6F11	275650NIC0041403	01/07/2022	50020
PUZ6F11	275650NIC0041373	01/07/2022	50020
PVH0J79	275650NIC0041027	01/07/2022	50020
PVH0J79	275650NIC0041259	01/07/2022	50020
PWI1696	275650NIC0041314	01/07/2022	50020
PXJ3C20	275650NIC0041010	01/07/2022	50020
PXJ6C80	275650NIC0041284	01/07/2022	50020
PYI0G44	275650W000115939	29/06/2022	74550
PYV8H19	275650NIC0041425	01/07/2022	50020
PZQ7I96	275650NIC0041160	01/07/2022	50020
QBL3320	275650NIC0041227	01/07/2022	50020
QBL3320	275650NIC0041228	01/07/2022	50020
QBT7E47	275650B000113587	26/06/2022	74550
QCD6668	275650NIC0040973	01/07/2022	50020
QHX6I83	275650NIC0041266	01/07/2022	50020
QIB9830	275650NIC0041291	01/07/2022	50020
QII2B86	275650NIC0041088	01/07/2022	50020
QIL4B77	275650NIC0040983	01/07/2022	50020
QIN6A13	275650NIC0041390	01/07/2022	50020
QIR9406	275650NIC0041124	01/07/2022	50020
QIU3C30	275650NIC0041290	01/07/2022	50020
QIW0I99	275650NIC0041374	01/07/2022	50020
QIW9608	275650NIC0041089	01/07/2022	50020
QIY4570	275650NIC0041393	01/07/2022	50020
QIY4570	275650NIC0041402	01/07/2022	50020
QIZ9E47	275650NIC0040991	01/07/2022	50020
QJD3025	275650NIC0041279	01/07/2022	50020
QJI9406	275650NIC0041338	01/07/2022	50020
QJN6932	275650NIC0041087	01/07/2022	50020
QJO5199	275650NIC0041127	01/07/2022	50020
QJR2149	275650B000113768	29/06/2022	74550
QJU2836	275650NIC0041074	01/07/2022	50020
QJX4228	275650NIC0041437	01/07/2022	50020
QJY7965	275650NIC0041349	01/07/2022	50020
QLV8A97	275650NIC0041069	01/07/2022	50020
QOD6B61	275650NIC0041353	01/07/2022	50020
QPM5713	275650NIC0041239	01/07/2022	50020
QPU2D18	275650NIC0041307	01/07/2022	50020
QQK2353	275650NIC0040830	28/06/2022	50020
QQO3A00	275650NIC0041442	01/07/2022	50020
QQZ0E74	275650NIC0041082	01/07/2022	50020
QTK6089	275650NIC0041017	01/07/2022	50020
QUL5487	275650NIC0041015	01/07/2022	50020
QUL5487	275650NIC0041016	01/07/2022	50020
QWW9041	275650NIC0041321	01/07/2022	50020
QXA3400	275650NIC0041000	01/07/2022	50020
QXJ0751	275650NIC0041128	01/07/2022	50020
QXL6976	275650NIC0040966	01/07/2022	50020
QYG1G58	275650B000113570	26/06/2022	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:69E5D830

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

RERRATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
Itens: 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18 e 19
(Após convocação das próximas classificadas, tendo em vista o cancelamento total da Ata de Registro de Preços nº 459/2022)

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de peças linha pesada (máquinas rodoviárias) para manutenção da frota da municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORA / LOTES / DESCONTOS:

TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA – ME, CNPJ Nº 08.112.238/0001-10

Item	Especificação	Peça	Desconto final
01	PEÇAS ESCAVADEIRA HIDRAULICAS CATERPILLAR 312-CL/320D E 320DL	**PO**	59,50%
		PR	74,50%
03	PEÇAS PÁ CARREGADEIRA CASE W 20-B	**PO**	51,50%
		PR	66,50%
04	PEÇAS PÁ CARREGADEIRA DOOSAN	**PO**	36,50%
		PR	51,50%
05	PEÇAS RATOR ESTEIRA KOMATSU D-50	**PO**	61,50%
		PR	76,50%
06	PEÇAS ROLO COMPACTADOR MULLER WAP55	**PO**	55,50%
		PR	70,50%
09	PEÇAS TRATOR DE ESTEIRA CATERPILLAR D-6D	**PO**	58,50%
		PR	73,50%
12	PEÇAS MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H e 120K	**PO**	59,50%
		PR	74,50%
13	PEÇAS PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR 924F e 938G	**PO**	60,50%
		PR	75,50%
14	PEÇAS RETROESCAVADEIRA JCB	**PO**	45,50%
		PR	60,50%
18	PEÇAS MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B e 140B	**PO**	56,00%
		PR	71,00%

VENDAMAQ MANUTENÇÃO E PEÇAS LTDA, CNPJ Nº 19.160.885/0001-14

Item	Especificação	Peça	Desconto final
02	PEÇAS ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS533-E	**PO**	35,00%
		PR	50,00%
07	PEÇAS TRITURADOR DE GALHOS VERMER BC-100SL49	**PO**	32,00%
		PR	47,00%
08	PEÇAS TRITURADOR DE TRONCOS VERMER SC-372	**PO**	31,00%
		PR	46,00%
10	PEÇAS RETROESCAVADEIRA XCMG	**PO**	29,00%
		PR	44,00%
11	PEÇAS MOTONIVELADORA XCMG	**PO**	53,00%
		PR	68,00%
15	PEÇAS RETROESCAVADEIRA CASE 580L / NEW HOLLAND LB90 / MASSEY FERGUSON MF-86-HS	**PO**	51,00%
		PR	66,00%
16	PEÇAS MINI CARREGADEIRA BOBCAT	**PO**	51,00%
		PR	66,00%
17	PEÇAS TRATOR DE PNEU MULTIMARCAS E MODELOS	**PO**	34,00%
		PR	49,00%
19	PEÇAS PÁ CARREGADEIRA JCB	**PO**	32,00%
		PR	47,00%

Legenda:
% PO= Desconto de Peças Originais ofertados pela empresa
% PR= Desconto de Peças de Reposição ofertados pela empresa
VALOR TOTAL LICITADO R$ 1.395.000,00(um milhão trezentos e noventa e cinco mil reais).

Francisco Beltrão, 06 de outubro de 2022.

ALEX BRUNO CHIES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:F9397AE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

RERRATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
Itens: 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18 e 19
(Após convocação das próximas classificadas, tendo em vista o cancelamento total da Ata de Registro de Preços nº 459/2022)

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de peças linha pesada (máquinas rodoviárias) para manutenção da frota da municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORA / LOTES / DESCONTOS:

TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA – ME, CNPJ Nº 08.112.238/0001-10

Item	Especificação	Peça	Desconto final
01	PEÇAS ESCAVADEIRA HIDRAULICAS CATERPILLAR 312-CL/320D E 320DL	**PO**	59,50%
		PR	74,50%
03	PEÇAS PÁ CARREGADEIRA CASE W 20-B	**PO**	51,50%
		PR	66,50%
04	PEÇAS PÁ CARREGADEIRA DOOSAN	**PO**	36,50%
		PR	51,50%
05	PEÇAS RATOR ESTEIRA KOMATSU D-50	**PO**	61,50%
		PR	76,50%
06	PEÇAS ROLO COMPACTADOR MULLER WAP55	**PO**	55,50%
		PR	70,50%
09	PEÇAS TRATOR DE ESTEIRA CATERPILLAR D-6D	**PO**	58,50%
		PR	73,50%
12	PEÇAS MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H e 120K	**PO**	59,50%
		PR	74,50%
13	PEÇAS PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR 924F e 938G	**PO**	60,50%
		PR	75,50%
14	PEÇAS RETROESCAVADEIRA JCB	**PO**	45,50%
		PR	60,50%
18	PEÇAS MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B e 140B	**PO**	56,00%
		PR	71,00%

VENDAMAQ MANUTENÇÃO E PEÇAS LTDA, CNPJ Nº 19.160.885/0001-14

Item	Especificação	Peça	Desconto final
02	PEÇAS ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS533-E	**PO**	35,00%
		PR	50,00%
07	PEÇAS TRITURADOR DE GALHOS VERMER BC-100SL49	**PO**	32,00%
		PR	47,00%
08	PEÇAS TRITURADOR DE TRONCOS VERMER SC-372	**PO**	31,00%
		PR	46,00%
10	PEÇAS RETROESCAVADEIRA XCMG	**PO**	29,00%
		PR	44,00%
11	PEÇAS MOTONIVELADORA XCMG	**PO**	53,00%
		PR	68,00%
15	PEÇAS RETROESCAVADEIRA CASE 580L / NEW HOLLAND LB90 / MASSEY FERGUSON MF-86-HS	**PO**	51,00%
		PR	66,00%
16	PEÇAS MINI CARREGADEIRA BOBCAT	**PO**	51,00%
		PR	66,00%
17	PEÇAS TRATOR DE PNEU MULTIMARCAS E MODELOS	**PO**	34,00%
		PR	49,00%
19	PEÇAS PÁ CARREGADEIRA JCB	**PO**	32,00%
		PR	47,00%

Legenda:
% PO= Desconto de Peças Originais ofertados pela empresa
% PR= Desconto de Peças de Reposição ofertados pela empresa
VALOR TOTAL LICITADO R$ 1.395.000,00(um milhão trezentos e noventa e cinco mil reais).

Francisco Beltrão, 06 de outubro de 2022.

ALEX BRUNO CHIES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:28274D72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **IMOBILIARIA LUANZA VALE LTDA - ME** ESPÉCIE: Contrato de Locação nº 704/2015 – Dispensa de Licitação nº 64/2015
OBJETO: Locação do imóvel localizado na Rua Ponta Grossa, nº 197, Bairro Nossa Senhora Aparecida, para utilização pela DELEGACIA DA MULHER.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, bem como reajuste de valores pelo índice negociado em 8,59%, conforme contido no Processo nº 28.656/2022.
Fica prorrogado o prazo de locação por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 30 de setembro de 2023, conforme abaixo especificado:

Objeto	Qtd	Unid	Valor mensal R$	Reajuste %	Valor atualizado R$	Valor total acrescido ao contrato R$
Locação do imóvel localizado na Rua Ponta Grossa, nº 197, bairro Nossa Senhora Aparecida, sobre o lote urbano nº 02, da quadra 197, matrícula nº 13.044, para utilização pela DELEGACIA DA MULHER, pelo período de 12 meses.	12	Mês	3.400,01	8,59	3.692,07	44.304,84

Francisco Beltrão, 05 de outubro de 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:E291B71E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

RERRATIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO

REF: CONCORRÊNCIA Nº 03/2022

OBJETO: Concessão onerosa de uso comercial de espaços públicos dos boxes do Mercado Municipal de Francisco Beltrão, localizado na Avenida Luiz Antonio Faedo, esquina com a Rua Palmas, centro, CEP 85.601-290, na cidade de Francisco Beltrão – PR.

A Comissão de Licitação, designada através da Portaria Municipal nº 356/2022 de 26 de setembro de 2022 com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Municipal nº 4.726/2019 e legislação complementar, torna público Resultado de julgamento de Propostas e Habilitação da CONCORRÊNCIA nº 03/2022, do tipo maior oferta:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA / CNPJ	VALOR R$
03	CLENIO DE MELLO 05157622961, CNPJ N. 48.015.742/0001-17	500,00
04	DARBI DELLA BETTA, CNPJ N. 07.548.070/0001-28	412,01
08	FUNGHETO E FROZA ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 46.988.718/000139	714,00
09	ELORA MISTICA COMERCIO DE PRODUTOS ESOTERICOS LTDA, CNPJ N. 32.875.359/0002-80	450,00
10	HARTEX FABRICA DE PRODUTOS EM ALUMINIO LTDA, CNPJ Nº 08.646.472/0001-28	800,00
11	CLAUDIA NATALINA DE MEDEIROS FERNANDES 03553707941, CNPJ N. 39.419.422/0001-31	650,00
14	AXR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 05.330.942/0001-51	1.299,00
15	ANE CAROLINE FIORE 10120341948, CNPJ N. 36.037.268/0001-45	855,00
16	FABRICA DE VASOS 7 ANOES LTDA, CNPJ N. 07.134.652/0001-68	700,00
18	BRUNA ROBERTA RIGON 09243059912, CNPJ N. 45.987.057/0001-64	500,00
20	OFICINA DO CELULAR COMERCIO E REPARAÇÕES DE CELULARES LTDA, CNPJ. 38.731.854/0001-10	1.010,00
21	LORIZE COMELI ANTONELLO 83993312953, CNPJ N. 48.142.166/0001-79	800,00
23	JESSICA MARCHIORI CONVENIENCIA, CNPJ N. 26.278.302/0001-10	600,00
24	VILMAR LUIZ BRANDALISE, CNPJ N. 45.178.452/0001-04	1.005,00
25	DCR DOCES FINOS EIRELI, CNPJ N. 35.173.769/0001-96	1.350,00
26	ANTIGO CERVEJAS ESPECIAIS LTDA, CNPJ N. 43.606.894/0001-70	1.777,00
27	DALVA LUCIANE DOS SANTOS 06048805969, CNPJ N. 22.605.461.0001-20	801,00
28	M. PILONETTO & CIA LTDA, CNPJ N. 10.484.355/0001-57	1.050,00
29	ELIANE TUMISKI DE CAMARGO 00050630946, CNPJ N. 34.074.841/0001-65	2.000,00

ITENS DESERTOS
01, 02, 05, 06, 07, 12, 13, 17, 19 e 22

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Francisco Beltrão, 06 de outubro de 2022.

ALEX BRUNO CHIES
Presidente da Comissão

Membros da Comissão:

SAMANTHA M. PÉCOITS

PRISCILA ALVES DE LUCA

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:D6AFAA37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: Dispensa de Licitação nº 137/2022

OBJETO – Contratação de serviços para trituração de galhos resultantes da poda de árvores no perímetro urbano, incluindo equipamento e mão-de-obra.
Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

CONTRATADA: MEGA - SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA - ME
CNPJ: 10.835.893/0001-49

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	76344	Prestação de serviço de trituração de galhos de árvores resultantes de podas realizadas no perímetro urbano do Município de Francisco Beltrão. Trituração de galhos de até 30 cm de diâmetro, disponibilização de no mínimo 02 (duas) pessoas para a execução do serviço, utilização de equipamentos de proteção individual dos operadores adequada a execução do serviço por conta da contratada, considerando a realização dos serviços de trituração em diversos endereços do Município de Francisco Beltrão.	87	Hora	200,00	17.400,00

Valor Total do processo de Dispensa de Licitação nº 137/2022: R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 06 de outubro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:267C2220

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: Dispensa de Licitação nº 138/2022

OBJETO – Contratação direta para aquisição de gêneros alimentícios para utilização na merenda escolar, de itens que resultaram desertos nos Pregões Eletrônicos nºs 103/2022 e 111/2022.
Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

FORNECEDOR: CLAUDIO AGOSTINETTO LTDA
CNPJ: 73.751.257/0001-59

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
02	81359	IOGURTE ZERO LACTOSE, NOS SABORES MORANGO OU COCO, COMPOSTO POR LEITE SEMIDESNATADO, AÇÚCAR, PREPARADO DE MORANGO OU COCO, ENZIMA LACTASE E FERMENTO LÁCTEO. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS E ADEQUADAS (10ºC OU DE ACORDO COM O FABRICANTE). O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM POLIETILENO LEITOSO ATÓXICO CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO, COM 140 A 170 GRAMAS. PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS	300	Unidade	2,75	825,00
03	81504	LEITE ZERO LACTOSE, UHT, 1LITRO, SEMIDESNATADO PARA DIETAS COM RESTRIÇ ÕES A LACTOSE – ZERO LACTOSE, LIMPA E INTACTA, COM INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: CAIXA TETRA PACK LONGA VIDA, ATÓXICA E RESISTENTE. ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	600	Litro	6,99	4.194,00
Total						R$ 5.019,00

FORNECEDOR: L. SENDESKI SCHUERMAN LTDA
CNPJ: 04.999.525/0001-33

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	81358	IOGURTE GREGO VEGANO DE FRUTAS VERMELHAS, ALIMENTO COM SOJA SABOR IOGU RTE COM PEDAÇOS DE MORANGO E FRAMBOESA, 100% VEGETAL, SEM LACTOSE E SEM COLESTEROL. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS E ADEQUADAS (10ºC OU DE ACORDO COM O FABRICANTE). O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM POLIETILENO LEITOSO ATÓXICO CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO, COM 180 GRAMAS. PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS.	75	UN	8,99	674,25
Total						R$ 674,25

Valor Total do processo de Dispensa de Licitação nº 138/2022: R$ 5.693,25 (cinco mil, seiscentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 06 de outubro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:0C927BE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 90/2022

OBJETO: Contratação de serviços compreendendo apresentação artística, cerimonialista de evento, recepção e animadores de plateia, para atuação durante a realização da Semana da Leitura, no período de 24 a 28 de outubro de 2022.
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

CONTRATADA: COMPANHIA DE DANÇA MIRNA PECOITS
CNPJ: 11.923.298/0001-28

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Total R$
1	84011	Prestação de serviço durante a Semana da Leitura 2022, entre os dias 24 e 28 de outubro de 2022, das 8 às 11:30h/ 13:30 às 17h, no Teatro Unisep, compreendendo apresentação artística, cerimonialista do evento, recepção e animadores de plateia, sendo: - 02 (duas) apresentações diárias de 30 minutos cada, (uma no período matutino e outra no vespertino, totalizando 10 apresentações) do espetáculo de dança "PÁGINAS DE FANTASIA", que conta a história de uma menina que ficava muito tempo utilizando a tela do celular; a criança entra em cena com o celular na mão, fica entediada e resolve pegar um livro na estante, A Bela e a Fera, ao começar a ler, os personagens aparecem dançando e interagindo, ela percebe que há um mundo completamente mágico dentro dele, então passa a gostar de livros, esquecendo do celular e vivendo a magia da leitura. - O espetáculo deverá conter elenco mínimo de 10 bailarinos, no qual os personagens deverão exercer a função de apresentador/ cerimonialista, recepcionistas e animadores do público nas atividades que serão desenvolvidas durante todo o evento. - A Contratada é responsável pela instalação de tapete linóleo, cenografia, figurinos e maquiagens do elenco. - A Contratante é responsável pela iluminação e serviço de som.	01	serviços	40.000,00

Valor total dos gastos com o Processo de inexigibilidade de licitação nº 90/2022: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 06 de outubro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:64CB6654

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 7.833/2.022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.865/2.021 de 06 de dezembro de 2.021 e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 1.093.529,00 (um milhão e noventa e três mil quinhentos e vinte e nove reais), com as seguintes especificações:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
1202.10.302.0012.2.072-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - BLOCO DE CUSTEIO	
DOTAÇÃO 301-3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA-FONTE 1494	R$ 1.090.529,00
1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1401-GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	
1401.08.122.0014.2.112-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
DOTAÇÃO 520-3.3.90.14-DIÁRIAS-CIVIL-FONTE 1000	R$ 3.000,00
TOTAL	R$ 1.093.529,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar a que se refere o artigo anterior, será utilizado recurso provenientes do Excesso de Arrecadação do corrente exercício da fonte de recurso 1494 no valor de R$ 1.090.529,00 (um milhão e noventa mil quinhentos e vinte e nove reais) e será utilizado recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária:

2100-SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
2102-DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
2102.06.181.0005.2.201-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
DOTAÇÃO 818-3.3.90.14-DIÁRIAS-CIVIL-FONTE 1000	R$ 3.000,00
TOTAL	R$ 3.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Goioerê, Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Do Município De Goioerê

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:2B724549

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
2º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 162/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 162/2022

2º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 162/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA EDERSON CARLOS GUTERVIL MEI ORIGINÁRIO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2021

Termo Aditivo ao Contrato, celebrado em 11 de julho de 2022, entre o Município de Goioxim, aqui representado pela Prefeita do Município sra. Mari Terezinha da Silva, e empresa EDERSON CARLOS GUTERVIL MEI, já qualificados no Contrato original, passa a vigorar com as alterações seguintes:

O presente Termo Aditivo será firmado com fulcro no art. 65, II "d", da Lei nº 8.666/93 visando o devido realinhamento de preços. Conforme dispõe:

Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
d)para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
Da Doutrina quanto à Matéria sob Exame:
"licitação – reajuste de preços- Manutenção do Equilíbrio econômico financeiro – possiblidade. Havendo previsão legal e contratual, impõe-se o reajuste de preços como forma de preservação do equilíbrio entre os encargos suportados pelo particular e a correspondente remuneração" (Tj-SC, 2ª Cám. Dir. Públ. Apel. Cível em MS n. 2004.024308-1, Relator Luiz Cezar Medeiros, julg. 22.02.2005).

Considerando que a secretaria municipal de Educação justificou a necessidade de alteração do valor do km rodado tendo em vista que o fornecedor realizou a troca de veículo para atendimento da necessidade do município, em que o veículo inicialmente previsto para realização da linha, devido ao aumento da quantidade de alunos na rota, se teve a necessidade de troca do veículo substituição por um veículo com maior capacidade de alunos para dar conta da demanda. Conforme documentos juntados ao processo de solicitação. Diante disso se realizou o pedido de alteração do valor para que o fornecedor não incorra em prejuízo em atendimento da demanda do município.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA
1.1. O ato administrativo pretendido pode ser praticado sem maiores entraves, porquanto:
I – Torna-se necessário a realização de realinhamento de preços, devido a substituição do veículo tipo Kombi para um veículo tipo van com maior capacidade e que se utiliza de combustível diesel que tem um custo maior para prestação do serviço;
II – A Lei nº 8.666/93, em seu art. 65, inciso II, alínea d. autoriza a sua celebração;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1. o valor do km do contrato fica aplicado o percentual de aumento de 13,215%, a título de realinhamento de preços, ficando o saldo do contrato alterado e o valor unitário do km alterado conforme segue:

Item	Descrição Rota	Valor atual km	Valor com reajuste de 13,215%
17	Saindo da Fazenda Gralha Azul de Propriedade do Sr. Juca Zorzanello Seguindo Pela estrada Geral ate uma Estrada Secundária que da acesso a propriedade do Sr. Jose Zorzanello, seguindo por esta até sua propriedade, retornando a estrada geral seguindo por essa até a propriedade de vitalíno ortolan retornando a estrada geral indo até a fazenda do Sr. José Hernesto e retornando até a estrada geral, seguindo por esta até outra estrada secundaria que da acesso a gazendo AGNER, segue por esta até a sede da mesma retornando a estrada geral seguindo até a PR 364, Segue no sentido Goioxim-Sede passando pelo Colégio Estadual Dr João Ferreira Neves e segue até chegar na Escola Municipal Moyses Lupion. Período da Tarde totalizando 70,4 km diários. Para esta rota precisa-se de um Veículo de 12 a 15 lugares.	R$ 4,54	5,14

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO
3.1. A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo município conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES
4.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Prefeitura Municipal de Goioxim, 06 de outubro de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

EDERSON CARLOS GUTERVIL
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. Nome: 2.Nome:

CPF CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:EAAD8652

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
DECRETO Nº 351/2022 DATA: 06.10.2022 EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.112.000,00 (UM MILHÃO E CENTO E DOZE MIL REAIS), ANULA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE IGUAL VALOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, inciso I da Lei Orçamentaria Anual nº 2.204 de 09/12/2021, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 032/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.112.000,00 (um milhão e cento e doze mil reais), na forma abaixo discriminada:

Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle			
Ação: 2026 - Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal			
Funcional: 0015.0452.0018			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
319	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	48.000,00
Ação: 2027 - Manutenção das Atividades do Terminal Rodoviário			
Funcional: 0015.0452.0018			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
329	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	48.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2034 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 70% - Pessoal			
Funcional: 0012.0361.0023			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
437	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	101	21.000,00
Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0361.0023			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
469	3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	505	20.000,00
471	3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	104	10.000,00
478	3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	104	60.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 1 - Diretoria de Limpeza Publica			
Ação: 2068 - Manutenção das Atividades da Limpeza Publica			
Funcional: 0015.0452.0042			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1070	3339030000000000000 - Material de consumo	0	350.000,00
Unidade: 3 - Diretoria de Urbanismo			
Ação: 2073 - Manutenção das Atividades do Urbanismo			
Funcional: 0015.0451.0044			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1160	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0	130.000,00
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura			
Unidade: 1 - Diretoria de Esporte e Lazer			
Ação: 2085 - Manutenção das Atividades das Praças Desportivas			
Funcional: 0027.0812.0052			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1369	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	90.000,00
Ação: 2086 - Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer			
Funcional: 0027.0812.0052			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1376	3339030000000000000 - Material de consumo	505	50.000,00
1380	3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	505	70.000,00
1383	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	30.000,00
1385	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	185.000,00
TOTAL			**1.112.000,00**

Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle			
Ação: 1007 - Construções, Reformas nas Instalações do Porto Internacional e da Inspetoria da receita Federal			
Funcional: 0015.0452.0018			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
281	3449051000000000000 - Obras e instalações	505	48.000,00
Ação: 2026 - Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal			
Funcional: 0015.0452.0018			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
314	3339030000000000000 - Material de consumo	505	13.000,00
317	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	35.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 1008 - Construções, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de Ativo Imobilizado nas Escolas de Ensino Fundamental - 40%			
Funcional: 0012.0361.0023			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
416	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	102	21.000,00
Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0361.0023			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
464	3339030000000000000 - Material de consumo	104	35.000,00
Ação: 2040 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0365.0025			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
496	3339030000000000000 - Material de consumo	104	25.000,00
510	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	20.000,00
Ação: 2091 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0122.0058			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
546	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	104	10.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 2 - Diretoria de Obras			
Ação: 1026 - Transferências a Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e desenvolvimento do Estado do Paraná - CINDEPAR			
Funcional: 0015.0451.0044			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1110	3317170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	0	130.000,00
1111	3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	0	200.000,00
1113	3447170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	0	150.000,00
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura			
Unidade: 1 - Diretoria de Esporte e Lazer			
Ação: 1024 - Ampliação e Reforma das Praças Desportivas			
Funcional: 0027.0812.0052			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1363	3449051000000000000 - Obras e instalações	505	425.000,00
TOTAL			**1.112.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:2E46501C

PROJUR

DECRETO Nº 353/2022 DATA: 06.10.2022 EMENTA: NOMEIA CANDIDATOS PARA CARGOS DE PROVIMENTOS EFETIVOS CONFORME ESPECIFICA, REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL ABERTO PELO EDITAL Nº 001/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e de conformidade com as Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003, 1.965 de 11.12.2015 e Edital 001/2019 e alterações subsequentes, e considerando o Edital de Convocação sob os nº 030/2022, e os memorandos online sob os nºs 3018/2019 e 2.025/2020,

DECRETA:

Art. 1o Ficam nomeados, a partir de 10 de outubro de 2022, em estágio probatório – visto terem sido habilitados e aprovados no concurso público aberto pelo edital nº 001/2019, e alterações subsequentes, para os cargos de provimentos efetivos, conforme a seguir:

Professor

Nome	**Nível**	**Classe**
Ana Paula Correa Epaminondas Salgadinho	C	**01**
Angela Maria dos Santos Souza	C	01
Bianca Jaine Pereira Santana	C	01
Everton Luis Dornelles	C	01
Geiciara Marciniak Westemaier	C	01
Joana Ligia Gonçalves Tomaz	C	01
Marcia da Silva Pereira	C	01
Maria Eduarda Nascimento Minueza	A	01

Marina Crislane Pinheiro da Silva	C	01
Michele Ferreira Garcia	C	01
Osvaldir Garcia de Oliveira Junior	C	01
Sidineia Alves de Jesus	C	01
Sirlene Silva de Novais Moura	C	01
Talita Cantú	D	01

Professor de Educação Infantil

Nome	Nível	Classe
Lidia Medeiros	C	**01**
Maria Rute da Silva Ames	C	01

Técnico em Enfermagem:

Nome	Referência
Jennyffer Savaris	19

Art. 2º Os candidatos aprovados e nomeados por este Decreto, por força do disposto no artigo 22 da Lei Municipal nº 1.246, de 03.12.2003, deverão comparecer para posse na Diretoria de Pessoal, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da data de 10 de outubro de 2022, impreterivelmente, sob pena de caducidade do direito subjetivo.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 10 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:D78AE9D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
APOSTILAMENTO CONTRATO 78/2022 - PMHS

V- TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 78/2022, ENTRE O MUNICIPIO DE HONORIO SERPA E A EMPRESA **ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS HONÓRIO SERPA LTDA**.

O **MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 95.585.444/0001-42, estabelecido à Rua Elpídio dos Santos, 541, na cidade de Honório Serpa, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Luciano Dias, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF 017.350.849-99 denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS HONÓRIO SERPA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 81.449.654/0001-07, com sede na Av. XVI de novembro, nº 823, Centro, na cidade de Honório Serpa – PR, neste ato representada pelo seu sócio administrador Sr. **MARCIO LUIZ BASSETTO,** inscrito no CPF sob nº 588.970.119-34, portador do RG nº 3.389.190-3, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem modificar unilateralmente, conforme previsto no edital, o contrato 78/2022, conforme referente ao Edital do Pregão Presencial nº 38/2022, que se regerá pela legislação pertinente, Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DE OBJETO

O presente termo de apostilamento tem por objeto:

Parágrafo Primeiro: O reajuste será mensal (Clausula oitava do contrato), seguindo os respectivos itens:

Parágrafo Segundo: **CRITÉRIO DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**

O Contrato 78/2022 Clausula oitava traz o seguinte:

Parágrafo primeiro: Para consulta do valor de referência do produto, deverá ser realizada pesquisa no aplicativo Nota Paraná – MENOR PREÇO COMPRAS, sendo que o valor médio praticado na região sudoeste nos últimos 30 dias será tomado como base para aplicação do desconto proposto e seguida aquisição do (s) item (s).

a) O preço será pesquisado da seguinte forma:

Será acessado o site https://compras.menorpreco.pr.gov.br/, clicado em selecionar produtos, em seguida selecionado a opção combustíveis, escolhido o combustível desejado, informado os seguintes filtros: Períodos últimos 30 dias; região sudoeste, ao passo que será calculado o preço de referência pelo sistema.

b) A presente consulta gerará um certificado que será enviado ao contratado com o cálculo do desconto aferido pela licitação, o qual deverá cadastrar em seu sistema fiscal.

c) A Formação de preços será no início de cada mês, utilizando como prazo até o dia 05 de cada mês, sendo o preço formado nesta data o praticado até a próxima pesquisa. Não haverá pesquisa para formação de preços em outra data do mês corrente.

d) A pesquisa e geração de preços, será inserida no Software de gestão da prefeitura na forma de apostilamento, mesmo instrumento utilizado para a formalização da alteração.

e) Na ausência de registro de preço no aplicativo Nota Paraná – MENOR PREÇO COMPRAS será realizada pesquisa na tabela ANP, através da seguinte forma: Com base nos levantamentos da ANP disponíveis em https://preco.anp.gov.br/; 4 últimas semanas – Resumo III – https://preco.anp.gov.br/include/Resumo_Quatro_Index.asp – por município – PATO BRANCO– preço médio – DA ULTIMA SEMANA PESQUISADA.

f) A pesquisa se dará mensalmente, sendo repassada à contratada o valor (já aplicado o desconto do contrato).

g) Todos os valores serão apresentados com 2(duas) casas após a vírgula:

f) Quanto ao item 01 – Óleo diesel s10, o aplicativo não diferencia o mesmo do Diesel s500 Motivo pelo qual o preço base de formação será o mesmo, porém haverá diferenciação no percentual de desconto inicialmente proposto pelo edital o qual é diferente para os dois itens , gerando uma diferenciação no preço de ambos.
g) Quanto ao Arla o mecanismo de busca do preço de referência será a busca do item respectivo e o informe dos mesmos filtros relativos aos demais combustíveis, ao passo de que será aplicado o desconto resultante da licitação.

1	Óleo diesel S10	VALOR DE REFERENCIA	PERCENRTUAL DE DESCONTO	VALOR FINAL APÓS DESCONTO
	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO/NOTA PARANÁ. CONFORME ITEM 8 DO TERMO DE REFERÊNCIA.	R$ 6,66	0,05%	R$ 6,65
2	Óleo diesel S500			
	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO/NOTA PARANÁ. CONFORME ITEM 8 DO TERMO DE REFÊRENCIA .	R$ 6,56	0,5%	R$ 6,52
3	Gasolina comum			
	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO/NOTA PARANÁ. CONFORME ITEM 8 DO TERMO DE REFÊRENCIA .	R$ 4,98	0,05 %	R$ 4,97
4	Etanol			
	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO/NOTA PARANÁ. CONFORME ITEM 8 DO TERMO DE REFÊRENCIA .	R$ 3,90	0,05 %	R$ 3,89
5	Arla 32			
	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO/NOTA PARANÁ. CONFORME ITEM 8 DO TERMO DE REFÊRENCIA .	R$ 98,48	1.00 %	R$ 97,49

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTO LEGAL
Parágrafo Primeiro: O presente termo de APOSTILAMENTO é fundamentado no inciso §8º artigo 65 da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA: DISPOSIÇÕES GERAIS
Parágrafo Primeiro: Ratificam-se todas as demais clausulas e condições anteriormente acordadas da Contrato 78/2022 de 08 de Junho de 2022, permanecendo validas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Honório Serpa, 06 de Outubro de 2022

Município De Honório Serpa
CNPJ Nº 95.585.444/0001-42
Contratante/Prefeito Municipal
LUCIANO DIAS
CPF nº 017.350.849-99

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:51CA12C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2022
Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às 14h00min (quatorze) horas, reuniram-se a Comissão de Pregão designada pela Portaria nº 263/2022, para proceder a abertura da licitação, através da Plataforma Digital, o Portal da Bll, nos termos do Pregão Eletrônico Registro de Preços n° 071/2022, do tipo menor preço por lote, que objetiva o Registro de para eventual aquisição de bolas de borracha/vinil a serem entregues aos alunos da rede Municipal de Ensino, em comemoração ao dia da Criança Segue sequencialmente as informações das contratadas e os valores de cada lote:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2022. Objeto Registro de para eventual aquisição de bolas de borracha/vinil a serem entregues aos alunos da rede Municipal de Ensino, em comemoração ao dia da Criança. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: **ALCINEI SOKOLOWSKI** - CNPJ da Contratada n° 09.101.515/0001-52. Valor Contratual: R$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais), referente aos itens abaixo relacionados:

Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	APRES	QTDD	Preço unitário	Preço total
Lote 001	Bola de vinil com fechamento estilo pino/bico de jaca, em cores variad Bola de vinil com fechamento estilo pino/bico de jaca, em cores variadas. Medidas mínimas 20cm de diâmetro e peso mínimo 80 gramas composição: material em vinil de boa qualidade. Brinquedo indicado para futebol e outras brincadeiras. As bolas precisam ser entregues cheias à secretaria solicitante.	MEIRE BOLA	UN	1.500,00	5,20	7.800,00

Prazo de Execução e Vigência: 03/10/2022 a 02/10/2023. Assinatura: 03/10/2022.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:C4FF9119

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2022
Aos quatorze do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 14h00min (quatorze) horas, reuniram-se a Comissão de Pregão- CP, designada pela Portaria nº 263/2022, para proceder a abertura da licitação, através da Plataforma Digital, o Portal da Bll, nos termos do Pregão

Eletrônico Registro de Preços n° 078/2022, do tipo menor preço por lote, que objetiva o Registro de preço para aquisição de roçadeiras, e acessórios para esta municipalidade. Segue sequencialmente as informações das contratadas e os valores de cada lote:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2022. Objeto: Registro de preço para aquisição de roçadeiras, e acessórios para esta municipalidade. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: DE PAULA E DE SOUZA LTDA - CNPJ da Contratada n° 24.437.099/0001-51. Valor Contratual: R$ 4.145,00 (Quatro Mil, Cento e Quarenta e Cinco Reais), referente aos lotes abaixo relacionados:

Lote	Descrição do produto	Marca do produto	APRES	QTDD	Preço unitário	Preço total
Lote 003	ROÇADEIRA A GASOLINA Descrição: produto para limpeza de terrenos, áreas com capim alto, ervas daninhas, mato emaranhado e desdobra de plantios jovens. Especificações: motor a combustão 2 tempos; cilindrada entre 35.2cc a 54cc; Potencia (kw/cv) entre 1.7 e 2.3 entre 9000 a 12.500 rpm.	VULCAN TRENT VR520H	UN	5,00	829,00	4.145,00

Prazo de Execução e Vigência: 04/10/2022 a 03/10/2023. Assinatura:04/10/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2022. Objeto: Registro de preço para aquisição de roçadeiras, e acessórios para esta municipalidade. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: FM PECAS E MAQUINAS LTDA - CNPJ da Contratada n° 14.233.242/0001-30. Valor Contratual: R$ 2.902,95 (Dois Mil, Novecentos e Dois Reais e Noventa e Cinco Centavos), referente aos lotes abaixo relacionados:

Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Apres	Qtdd	Preço unitário	Preço total
Lote 001	Fio de corte quadrado 3 mm rolo com 312mts Fio de corte quadrado 3 mm rolo com 312mts	SUPREME 3.0	RL	12,00	182,70	2.192,40
Lote 002	Lamina p/ roçadeira 3 pontas 160-220	SUPREME 3P	UN	5,00	50,75	253,75
Lote 004	CABEÇOTE DE CORTE PARA ROÇADEIRA	SUPREME CARRETEL	UN	10,00	45,68	456,80

Prazo de Execução e Vigência: 04/10/2022 a 03/10/2023. Assinatura:04/10/2022.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:54792C4F

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE CANCELAMENTO TOTAL E AMIGÁVEL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2022.

TERMO DE CANCELAMENTO TOTAL E AMIGÁVEL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico n° 071/2022. Objeto: Registro de para eventual aquisição de bolas de borracha/vinil a serem entregues aos alunos da rede Municipal de Ensino, em comemoração ao dia da Criança. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: H R PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA- CNPJ da Contratada n° 14.219.973/0001-20. Objeto do termo de cancelamento: Cancelamento total e amigável a Ata de Registro de Preços, conforme solicitação da contratada, deferimento da Secretaria Municipal de Educação, a qual é a solicitante responsável pela contratação, nos Termos do Art. 78, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Valor Cancelado: R$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais), referente aos lotes abaixo relacionados:

Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	APRES	QTDD	Preço unitário	Preço total
Lote 001	Bola de vinil com fechamento estilo pino/bico de jaca, em cores variad Bola de vinil com fechamento estilo pino/bico de jaca, em cores variadas. Medidas mínimas 20cm de diâmetro e peso mínimo 80 gramas composição: material em vinil de boa qualidade. Brinquedo indicado para futebol e outras brincadeiras. As bolas precisam ser entregues cheias à secretaria solicitante.	MEIRE BOLA	UN	1.500,00	5,20	7.800,00

Assinatura: 30/09/2022

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:81C327A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº103/2022 PMI-PROCESSO 225/2022 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SOLICITANTE:
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SEGURANÇA E DESENVOLVIMENTO

Ao Senhor Prefeito:
Solicita-se autorização para abertura de procedimento administrativo de Dispensa com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, que preveem a possibilidade de dispensa de licitação e outras formalidades para contratação de empresa para prestação de serviços SMP (Serviço Móvel Pessoal), para a Secretaria de Administração Pública, Segurança e Desenvolvimento do município de Iporã/Pr.

Objeto
Contratação da empresa **TELEFONICA BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, no valor de R$ 17.593,20 (dezessete mil, quinhentos e noventa e três reais e vinte centavos), para prestação de serviços SMP (Serviço Móvel Pessoal), para a Secretaria de Administração Pública, Segurança e Desenvolvimento do município de Iporã/Pr., determinadas no quadro demonstrativo abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	V. Unitário	Valor total
1	30	SERV	PACOTE DE 43.200 (QUARENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS) MINUTOS INDIVIDUAIS EM LIGAÇÕES VC1, VC2 E VC3 PARA MÓVEL ON, OFF NET E FIXOS PARA QUALQUER OPERADORA COM UTILIZAÇÃO DO CSP15; PACOTE DE 100 SMS PARA MÓVEL ON, OFF NET; PACOTE DE 2 GB DE INTERNET COM REDUÇÃO DE VELOCIDADE PARA 128KBPS APÓS ATINGIMENTO DA FRANQUIA SEM COBRANÇA DE VALORES EXCEDENTES; SERVIÇO DE GESTÃO DE VOZ E DADOS VIA WEB, GESTÃO DE DISPOSITIVO BÁSICO.	R$ 17.593,20	R$ 17.593,20

2. Justificativa
Contratação de empresa para prestação de serviços SMP (Serviço Móvel Pessoal), para a Secretaria de Administração Pública, Segurança e Desenvolvimento do município de Iporã/Pr.
Deve ficar claro que mesmo com a urgência nos serviços SMP (Serviço Móvel Pessoal), foram elaborados 03 (três) orçamentos de empresas do mesmo ramo de atividade, com objetivo de verificar o menor preço.

3. Condições de pagamento
A data prevista para o pagamento deverá ser informada pelo Departamento de Tesouraria e Secretária de Finanças.
4. Orçamento

As despesas decorrentes da contratação serão informadas pelo Departamento de Contabilidade**.**
5. Valor
O valor total do presente objeto é de R$ 17.593,20 (dezessete mil, quinhentos e noventa e três reais e vinte centavos).

R$ 17.593,20 (dezessete mil, quinhentos e noventa e três reais e vinte centavos) em serviços SMP (Serviço Móvel Pessoal).

Iporã/PR, 30 de setembro de 2022

RENAN GUSTAVO BORGES
Secretário Municipal De Administração Pública, Segurança E Desenvolvimento

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:EF0937DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 088/2022
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Antonio César Menegasso	Motorista	Londrina, Arapongas, Cornélio Procópio, e São Jerônimo da Serra	19, 20, 21, 22, 23/09/2022	Levar pacientes para consulta medica	R$ 175,00
Francisco Sanches Filho	Motorista	Cornélio Procópio	17, 19, 20, 21, 22 e 23/09/2022	Levar pacientes para consulta medica	R$ 210,00
Luiz Antonio do Valle	Motorista	Cornélio Procópio	19, 20, 21, 22 e 23/09/2022	Levar pacientes para consulta medica	R$ 175,00
Luiz Paulo	Motorista	Londrina	20, 21, 22 e 23/09/2022	Levar pacientes para consulta medica	R$ 140,00
José Marzura	Motorista	Arapongas, Cornélio Procópio, Santa Mariana e Londrina	19, 20, 21, 22 e 23 e 24/09/2022	Levar pacientes para consulta medica	R$ 210,00
João Vanderlei Bernini	Motorista	Londrina e Ourinhos	19, 20, 22/09/2022	Levar pacientes para consulta medica	R$ 105,00
Raul Marcos Teodoro	Motorista	Cornélio Procópio e Londrina	19, 20, 22 e 23/09/2022	Levar pacientes para consulta medica	R$ 175,00
Tiago Aparecida Borges	Motorista	Cornélio Procópio e Londrina	19, 20, 22 e 23/09/2022	Levar pacientes para consulta medica	R$ 175,00
Willian Medeiros da Silva	Motorista	Londrina e Arapongas	19, 20,21, 22 e 23/09/2022	Levar pacientes para consulta medica	R$ 175,00
João Vanderlei Bernini	Motorista	Curitiba	23/09/2022	Levar Pacientes para consulta medica	R$ 140,00
Odair José de Souza	Motorista	Assis	26/09/2022	Transporte de universitários	R$ 35,00
César Augusto da Silva Carrara	Motorista	Cornélio Procópio	26, 27, 28, 29, e 30/09/2022	Transporte de universitários	R$ 35,00
Valdir da Silva	Motorista	Assis	28,29 e 30/09/2022	Transporte de universitários	R$105,00
Willian Medeiros da Silva	Motorista	Curitiba	30/09/2022	Transporte de universitários	R$140,00
Jessica Fernanda Felício da Silva	Agente de Combate as Endemias	Cornélio Procópio	11/10/2022	Oficina de Atualização para ACE na 18ª Regional	R$ 60,00
Robson Francisco Xavier	Agente de Combate as Endemias	Cornélio Procópio	11/10/2022	Oficina de Atualização para ACE na 18ª Regional	R$ 60,00
Camila Do Valle	Agente de Combate as Endemias	Cornélio Procópio	11/10/2022	Oficina de Atualização para ACE na 18ª Regional	R$ 60,00
Wellington Carlos de Oliveira	Agente de Combate as Endemias	Cornélio Procópio	11/10/2022	Oficina de Atualização para ACE na 18ª Regional	R$ 60,00
Osvaldo Pereira Junior	Agente de Combate as Endemias	Cornélio Procópio	11/10/2022	Oficina de Atualização para ACE na 18ª Regional	R$ 60,00
Antonio César Menegasso	Motorista	Cornélio Procópio e Londrina	26, 27, 29 e 30/09/2022	Levar pacientes para consultas Medica	R$ 140,00
Luiz Antonio do Vale	Motorista	Cornélio Procópio	26, 27, 28, 29 e 30/09/2022	Levar pacientes para consultas Medica	R$ 175,00
Francisco Sanches Filho	Motorista	Cornélio Procópio	24, 26, 27, 28, 29 e 30/09/2022	Levar pacientes para consultas Medica	R$ 210,00
Willian Medeiros da Silva	Motorista	Cornélio Procópio	28 e 29/09/2022	Levar pacientes para consultas Medica	R$ 70,00
José Marzura	Motorista	Cornélio Procópio, Londrina e Santa Mariana	26, 27, 28,29 e 30/09/2022	Levar pacientes para consultas Medica	R$ 175,00
João Vanderlei Bernini	Motorista	Cornélio Procópio e Londrina	26, 27, 28 e 29/09/2022	Levar pacientes para consultas Medica	R$ 140,00
Luiz Paulo	Motorista	Arapongas e Londrina	26, 27 e 30/09/2022	Levar pacientes para consultas Medica	R$ 105,00
Raul Marcos Teodoro	Motorista	Cornélio Procópio e Londrina	26, 27, 28, 29 e 30/09/2022	Levar pacientes para consultas Medica	R$ 175,00

Tiago Aparecido Borges	*Motorista*	*Cornélio Procópio e Jacarezinho*	*26, 27, 28, 29 e 30/09/2022*	*Levar pacientes para consultas Medica*	*R$ 175,00*
Salvador Paulo Dias	*Motorista*	*Arapongas, Ourinhos e Londrina*	*27, 28, 29/09 e 01/10/2022*	*Levar pacientes para consultas Medica*	*R$ 175,00*

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 06 de outubro de 2022.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:2FC418E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 150/2022

DECRETO N.º 150/2022
DATA: 05.10.2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, cria fonte de recursos, altera LDO, PPA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 2030/2021 de 16/12/2021, no valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) e cria fonte de recursos nas dotações abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Departamento de Saúde		
0702	Fundo Municipal de Saúde		
103020021.2.029	Consorcio Intermunicipal da Rede de Urgência doSudoeste do Paraná - SAMU		
3.1.71.70	Rateio Participação em Consorcio Publico (275)	303	100.000,00
3.3.71.70	Rateio Participação em Consorcio Publico (276)	303	50.000,00
103020021.2.028	Consorcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS		
3.1.71.70	Rateio Participação em Consorcio Publico (272)	303	120.000,00
3.3.71.70	Rateio Participação em Consorcio Publico (273)	303	1.500.000,00
0300	Departamento de Administração		
0301	Administração		
288460000.0.001	Contribuição para Formação do PASEP		
3.3.90.47	Obrigações Tributarias e Contributivas (70)	000	200.000,00
0400	Departamento de Finanças		
0401	Administração de Finanças		
288460000.0.002	Amortização e Encargos da Divida Interna		
3.2.90.21	Juros Sobre a Divida por Contrato (85)	000	125.000,00
4.6.90.71	Principal da Divida Contratual Resgatado (86)	000	85.000,00
0500	Depto de Obras e Viação		
0501	Divisão de Obras Rodoviárias		
267820008.2.008	Planejar, Coordenar, Executar e Supervisionar osServiços da Unidade		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (92)	000	120.000,00
3.1.90.16	Contribuições Patronais (94)	000	100.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo (96)	000	100.000,00
TOTAL			R$ 2.500.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Departamento de Saúde		
0702	Fundo Municipal de Saúde		
103030021.2.026	Man do Suporte Profilático e Terapêutico		
3.3.71.70	Rateio Participação em Consorcio Publico (278)	303	700.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ (288)	303	50.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (295)	303	50.000,00
103010021.2.024	Manutenção de Atenção Básica		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (226)	303	300.000,00
3.1.90.13	Contribuições Patronais (228)	303	320.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço Dist Gratuita (243)	303	50.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ (247)	303	300.000,00
288460000.0.006	Amortização de Precatórios		
4.6.90.91	Sentenças Judiciais (349)	000	360.000,00
1100	Departamento Municipal de Urbanismo		
1101	Divisão de Urbanismo		
154520009.2.009	Manutenção da Unidade de Divisão de ServiçosUrbanos		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (493)	000	150.000,00
3.1.90.13	Contribuições Patronais (495)	000	100.000,00
0600	Depto de Educacao e Esportes		
0602	Divisão de Esportes e Lazer		
278120019.1.113	Infraestrutura em Instalações Esportivas		
4.4.90.51	Obras e Instalações	000	120.000,00
TOTAL			R$ 2.500.000,00

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2026/2021 de 29.11.2021 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de outubro de 2022.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Pelo Depto. De Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:7D1F34D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 417, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

Súmula: Aprova a renovação de Registro da Entidade e Inscrição de Programa para oferta de serviços voltados à criança e ao adolescente do Centro de Recuperação Nova Esperança - CERENE, inscrito no CNPJ Nº 79.372.108/0005-99.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015.

• Considerando o disposto no Parágrafo 1º, do Artigo 90 e o Artigo 91 da Lei Federal nº 8069, de 13 de Julho de 1990;

• Considerando a Resolução CMDCA – Lapa/PR nº 129, 06 de Julho de 2016, que dispõe sobre o registro e fiscalização de entidades de atendimento não governamentais, solicitação e renovação de inscrição de programas governamentais, não governamentais que atuam no atendimento de crianças e adolescentes e na educação profissional no Município de Lapa/PR nos termos dos artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

• Considerando que a Entidade desenvolve Programa de Proteção, sendo pertencente à Política Pública da Criança e do Adolescente em diversas áreas, Saúde e Assistência Social, tem como objetivo atuar na área de dependência em Substâncias Psicoativas-SPA (Álcool e outras Drogas), visando à reabilitação física, psíquica, espiritual, emocional, a reinserção social e o exercício da cidadania de forma autônoma de pessoas dependentes de SPA, seus familiares e/ou responsáveis;

• Considerando a análise da Comissão do Conselho em 30 de Setembro de 2022, dos documentos apresentados,

• Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 05/10/2022, por meio de reunião ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a Renovação de Registro da Entidade e Inscrição de Programa para oferta de serviços voltados à criança e ao adolescente da Centro de Recuperação Nova Esperança - CERENE, inscrito no CNPJ Nº 79.372.108/0005-99, conforme segue:

DATA DA DELIBERAÇÃO	NOME DA ENTIDADE/PROGRAMAS	SITUAÇÃO/TIPO	NÚMERO
05/07/2000	Centro de Recuperação Nova Esperança - CERENE, inscrito no CNPJ Nº 79.372.108/0005-99	1° Registro	13
02/05/2018 03/10/2018 05/10/2022		Renovação de Registro	
02/05/2018	**Programa de Proteção** Regime: Acolhimento Institucional; Nome do Serviço: Serviço Acolhimento Institucional para tratamento de Adolescentes com dependência química; Faixa Etária: 12 a 18 anos; Segmento: Masculino; Capacidade: 08 adolescentes/mês	Inscrição do Programa	13.1
03/10/2018 05/10/2022		Renovação de Inscrição do Programa	

Art. 2º - O Registro da Entidade e inscrição de seu Programa, terá a validade de 04 (quatro) anos, até 05 de Outubro de 2026.

Art. 3º - A Entidade deverá protocolar o pedido de renovação de Registro e Inscrição de seu Programa, no CMDCA, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 05 de Outubro de 2022.

LIZIANE RAMALHO PINTO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6F7043FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 311/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 311/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: KD CURSOS E DIAGNÓSTICOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de laudos para raio - X, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	LAUDO PARA EXAMES DE RAIO X CONVENCIONAL, ROTINA BÁSICA COM ATÉ 04 (QUATRO) POSICIONAMENTOS AP/PA+PF+OBLIQUAS; EXAMES SEM CONTRASTES. EM CARATER ELETIVO. O RESULTADO DOS EXAMES DEVERA SER ENCAMINHADOS EM ATÉ NO MÁXIMO 24 HORAS APÓS O ENVIO DA IMAGEM. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER O SOFTWARE OU PLATAFORMA DE ENVIO E SUPORTE TÉCNICO PARA EVENTUAIS PROBLEMAS DE ENVIO DE EXAME, SENDO O SUPORTE REMOTO OU PRESENCIAL. OS EXAMES E LAUDOS DEVERÃO SER EMITIDO POR ESPECIALISTA EM RADIOLOGIA.JUNTO AO LAUDO DEVERA CONTER ASSINATUA E NUMERO DO RWE – REGISTRO DE QUALIFICAÇAO DE ESPECIALISTA. OS EXAMES E LAUDOS DEVERAO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMATIVA 2.107 DO CFM.	UN	10000	4,15	41.500,00
2	LAUDO PARA EXAMES DE RAIO X CONVENCIONAL, ROTINA BÁSICA COM ATÉ 04 (QUATRO) POSICIONAMENTOS AP/PA+PF+OBLIQUAS; EXAMES SEM CONTRASTES. EM CARATER DE URGENICA E EMERGENCIA. EM HORARIO COMERCIAL (8H AS 18H; DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA) O RESULTADO DEVERA SER ENTREGUE EM ATÉ 03 HRS APÓS O ENVIO DA IMAGEM. APÓS HORARIO COMERCIAL, SABADOS E DOMINGOS E FERIADOS, O LAUDO DEVERA SER ENTREGUE EM ATÉ 06 HORAS. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER O SOFTWARE OU PLATAFORMA DE ENVIO E SUPORTE TÉCNICO PARA EVENTUAIS PROBLEMAS DE ENVIO DE EXAME, SENDO O SUPORTE REMOTO OU PRESENCIAL. OS EXAMES E LAUDOS DEVERÃO SER EMITIDO POR ESPECIALISTA EM RADIOLOGIA.JUNTO AO LAUDO DEVERA CONTER ASSINATUA E NUMERO DO RWE – REGISTRO DE QUALIFICAÇAO DE ESPECIALISTA. OS EXAMES E LAUDOS DEVERAO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMATIVA 2.107 DO CFM.	UN	5000	5,06	25.300,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Almoxarifado da Farmacia Municipal, nOs objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr Seitugu hirata, os resultados dos exames deveram ser encaminhados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o envio da imagem em Caráter Eletivo e 03 (três) horas em Caráter de Urgência e Emergência. o prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 26 de setembro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

DANILO DA SILVA GRUND
KD Cursos e Diagnósticos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:70ED653B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO 03 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2022 - PML

TERMO ADITIVO Nº 003

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022-PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022-PML
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA

Aos três (03) dias do mês de outubro (10) do ano dois mil e vinte e dois (2022), neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, e a Empresa CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia BR 376, Parque Industrial s/n, Lotes 6/7/7-A-3-1, Gleba Patr. Marialva, Telefone: (44) 3232-4748, CEP 86.990-000, na Cidade de Marialva, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 06.218.782/0001-16, neste ato representada por sua procuradora, Senhora Orcaína Maria Aparecida Freitas de Oliveira, brasileira, casada, assistente administrativa, residente e domiciliada na Rua Seibu Kakazu, nº 1517, Jardim Imperial, na cidade de Marialva, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº 50.751.407-5 SSP/SP, e do CPF/MF nº 886.698.071-49, nos Termos do Decreto Municipal nº 129/2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

Do Objeto: As partes em comum e com respaldo no Artigo 65, incido II, alínea “d” da Lei 8.666/93, e no Item 10 da Ata de Registro de Preço nº 037/2022-PML e por conveniência administrativa, resolvem suprimir a presente Ata, a qual tem por objeto Registro de Preços para eventual aquisição de Emulsão Asfáltica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, objetivando supressão de valores conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Marca	Uni.	Quant.	Valor Licitado	Valor da Supressão	Valor do Item Suprimido	Valor Total da Supressão
01	EMULSÃO ASFÁLTICA – TIPO – RL – 1C (ITEM PRINCIPAL)	C.A.	TONE.	211	R$4.153,72	R$187,78	R$3.965,94	R$39.621,58
03	EMULSÃO ASFÁLTICA – TIPO – RC – 1C – E (ITEM PRINCIPAL)	C.A.	TONE.	98	R$5.477,70	R$194,03	R$5.283,67	R$19.014,94
05	EMULSÃO ASFÁLTICA – TIPO – RR – 1C (ITEM PRINCIPAL)	C.A.	TONE.	75	4.012,71	R$194,03	R$3.818,68	R$14.552,25
Valor Total do Reajuste .....R$73.188,77								

Com a referida supressão total no valor de R$73.188,77(setenta e três mil, cento e oitenta e oito reais e setenta e sete reais), a Ata de Registro de preço nº037/2022-PML, passara de R$2.496.390,95(dois milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, trezentos e noventa reais e noventa e cinco centavos), R$2.423.202,18(dois milhões, quatrocentos e vinte e três mil, duzentos e dois reais e dezoito centavos).

Ficam ratificados os demais itens da referida a Ata, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Aditivo à Ata de Registro de Preços nº037/2022-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Loanda Pr, 03 de outubro de 2.022.

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
ORCAINA MARIA APARECIDA FREITAS DE OLIVEIRA
Casa do Asfalto Distribuidora Indústria e Comércio de Asfaltos LTDA.

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:EFF02D87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 178/2022, 06 DE OUTUBRO DE 2.022 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.-.-.-.-.-.-.-

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.479/2021 de 14/12/2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 120.500,00 (cento e vinte mil e quinhentos reais) destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
SUPLEMENTAÇÕES

05		**Secretaria Municipal de Esportes**	
05.03		**Divisão de Serviços Urbanos**	
05.03.15.452.0019.2.021		**Manutenção do Cemitério Municipal**	
3.3.90.30.00.00 – 185	000	Material de Consumo	13.000,00
05.04		**Divisão de Serv. Rodoviários, Oficina e Manutenção**	
05.04.26.782.0012.1.007		**Aquisição de Máquinas e Equipamentos Rodoviários**	
4.4.90.52.00.00 - 188	000	Equipamentos e Material Permanente	55.000,00
08		**Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer**	
08.02		**Divisão de Cultura**	
08.02.12.122.0019.1.013		**Reforma Casa da Cultura**	
4.4.90.51.00.00 - 393	000	Obras e Instalações	12.500,00
10		**Secretaria Municipal de Educação**	
10.02		**Divisão de Educação**	
10.02.12.361.0006.2.037		**Manutenção do Transporte Escolar Recursos M.D.E**	
3.3.90.30.00.00 – 473	130	Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.39.00.00 – 474	130	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00
		Total da Suplementação	**120.500,00**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, da seguinte fonte de recurso.

000 – Recursos Ordinários Livres	80.500,00
130 - MDE / Programa PETE/SEED c/c 9530-3	40.000,00
Total dos Excessos	**120.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, 06 de Outubro de 2022.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:0C32244D

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO DISPENSA 0172022 GRÁFICA DO TIO

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA
Rua Antônio Coletto, 1228 - Centro - Fone: (044) 3249-1399 ou 3249-1230
CNPJ 80.910.201/0001-65 - CEP: 86.790-000 – Lobato – Paraná
Email: samae-lobato@uol.com.br

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022

Diante da necessidade **do SAMAE de Lobato,** devidamente justificada nos autos, com fundamento no Inciso II do caput do Art. 24 da Lei federal nº 8.666/93, **DISPENSO A LICITAÇÃO** em favor da empresa **L. F. Correa Gráfica & Cia Ltda - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 04.400.137/0001-94, com endereço à Rua São Paulo, nº 414, Centro, no Município de Colorado, Estado do Paraná, Cep nº 86.690-000, para a aquisição dos itens abaixo descritos, no valor de **R$ 7.840,00 (Sete mil, oitocentos e quarenta reais):**

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
1	50	bls	Agente de Arrecadação (11,5 x 10) c/ carb.autocopiativo	19,00	950,00
2	50	un	Envelope timbrado (A4) branco 24x34 Impressão1 cor	1,70	340,00
3	5.000	fls	Faturas (28,3 x 20,8 cm) impressão 01 cor- sulfite 90 gr	0,30	1.500,00
4	50	bls	Ordem de Corte (23,2 x 16cm) 2 vias carb.autocopiativo	22,00	1.100,00
5	50	bls	Ordem de Serviço (21,5 x 15cm) c/ Carb. Autocopiativo	22,00	1.100,00
6	500	fls	Papel Ofício Timbrado A4 (21 x 29,7cm) Imp.1 cor	0,70	350,00
7	50	bls	Requisição 50 x 2 vias (15,6 x 10,5) Carb.autocopiativo	19,00	950,00
8	50	rsm	Papel sulfite 75g Tamanho A4 (500 fls s/ impressão)	31,00	1.550,00
TOTAL					**7.840,00**

Fica definido que o preço acima referido será pago mediante apresentação da Nota Fical
relativa à aquisição dos materiais, nas quantidades solicitadas e devidamente atestada pela Administração.

Lobato – Estado do Paraná, 05 de Outubro de 2022.

ANTÔNIO MANOEL FERREIRA
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Sueli Marques de Oliveira
Código Identificador:E26007DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS COMPETENCIA 09/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET/PR DIÁRIAS - COMPETÊNCIA MÊS 09/2022

GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES SUBORDINADAS									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
IAGO CAMILO WILKOSS	4206	DIRETOR DE GABINETE	UNIÃO DA VITÓRIA	PARTICIPAR DO CURSO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ TCE/PR: NOVA PCA-UMA CONVERSA COM OS GESTORES MUNICIPAIS	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7480	01/09/2022	02/09/2022
SIMONE POLAK	3481	CONTROLE INTERNO	UNIÃO DA VITÓRIA	PARTICIPAR DO CURSO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ TCE/PR: NOVA PCA-UMA CONVERSA COM OS GESTORES MUNICIPAIS	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7476	01/09/2022	02/09/2022
TOTAL:					**R$ 108,95**				
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
CLEBER AUGUSTO ENGROFF	3101	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRA- ÇÃO	UNIÃO DA VITÓRIA	PARTICIPAR DO CURSO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ TCE/PR: NOVA PCA-UMA CONVERSA	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7482	01/09/2022	02/09/2022

				COM OS GESTORES MUNICIPAIS					
TOTAL:					**R$ 68,81**				
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA	DEVOLVER OS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NO EVENTO DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO AO SESD DE UNIÃO DA VITÓRIA	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8092	23/09/2022	23/09/2022
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	VIDEIRA/SC	BUSCAR ARAMES PARA PARREIRA DE UVA	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8029	20/09/2022	22/09/2022
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	MAFRA/SC	LEVAR SANGUE DE EQUINOS PARA EXAMES LABORATORIAIS	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8033	20/09/2022	20/09/2022
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	BUSCAR EQUIPAMENTO NO SESC DE UNIÃO DA VITÓRIA PARA O EVENTO DO DIA 21/09.	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8030	20/09/2022	21/09/2022
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	PRUDENTÓPOLIS PR	BUSCAR MUDAS FRUTÍFERAS DE MARACUJÁ.	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8350	30/09/2022	30/09/2022
TOTAL:					**R$ 350,00**				
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
MARCELO MARCINIUK	4230	RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA DA FAZENDA	UNIÃO DA VITÓRIA	PARTICIPAR DO CURSO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ TCE/PR: NOVA PCA-UMA CONVERSA COM OS GESTORES MUNICIPAIS	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7478	01/09/2022	02/09/2022
SIMONE POLAK	3481	CONTROLADO- RA INTERNA	PONTA GROSSA/PR	REALIZAR ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SEGUNDO DESENBOLSO REFRENTE AO CONTRATO Nº 0548288-79, RELATÓRIOS DE COMPROVAÇÕES DE APLICAÇÃO DE RECURSOS Nº05,06 E 07 DO FINANCIAMENTO PROGRAMA FINISA, JUNTO AGÊNCIA DE PONTA GROSSA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - REGOV/PG.	R$ 150,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8267	27/09/2022	28/09/2022
MARCELO MARCINIUK	4230	RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA DA FAZENDA	PONTA GROSSA/PR	REALIZAR ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SEGUNDO DESENBOLSO REFRENTE AO CONTRATO Nº 0548288-79, RELATÓRIOS DE COMPROVAÇÕES DE APLICAÇÃO DE RECURSOS Nº05,06 E 07 DO FINANCIAMENTO PROGRAMA FINISA, JUNTO AGÊNCIA DE PONTA GROSSA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - REGOV/PG.	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8225	27/09/2022	28/09/2022
TOTAL:					**R$ 270,14**				
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
SOLANGE DA SILVA	2496	PSICOPEDAGO- GA SME	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TREINAMENTO SOBRE O NOVO PCA - REESTRUTURANDO CONTAS / TRIBUNAL DE CONTAS DO PR.	R$ 20,07	1 DIÁRIA PARCIAL	7542	02/09/2022	02/09/2022
DEBORA CARLA MAKOSKI TIBES	986	DIRETORA E.M ROMÃO PAUL	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TREINAMENTO SOBRE O NOVO PCA - REESTRUTURANDO CONTAS / TRIBUNAL DE CONTAS DO PR.	R$ 20,07	1 DIÁRIA PARCIAL	7545	02/09/2022	02/09/2022
DIVA PROHMANN DE LIMA	462	DIRETORA CMEI ANJO DA GUARDA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TREINAMENTO SOBRE O NOVO PCA - REESTRUTURANDO CONTAS / TRIBUNAL DE CONTAS DO PR.	R$ 20,07	1 DIÁRIA PARCIAL	7548	02/09/2022	02/09/2022
ROSELI TEREZA SZEREMETA DE LIMA	493	DIRETORA E.M.P INÉSIMO JURASZEK	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TREINAMENTO SOBRE O NOVO PCA - REESTRUTURANDO CONTAS / TRIBUNAL DE CONTAS DO PR.	R$ 20,07	1 DIÁRIA PARCIAL	7554	02/09/2022	02/09/2022
MARIA SILMARA GAISSLER GUIMARÃES	1007	DIRETORA E.M. N..S DE MONTE CLARO	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TREINAMENTO SOBRE O NOVO PCA - REESTRUTURANDO CONTAS / TRIBUNAL DE CONTAS DO PR.	R$ 20,07	1 DIÁRIA PARCIAL	7558	02/09/2022	02/09/2022
CLEIDE MIRIAM CZELIGA CZERVINSKI	485	DIRETORA E.M.P ORLANDO DE CARVALHO	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TREINAMENTO SOBRE O NOVO PCA - REESTRUTURANDO CONTAS / TRIBUNAL DE CONTAS DO PR.	R$ 20,07	1 DIÁRIA PARCIAL	7559	02/09/2022	02/09/2022
ANDERSSA PAIM DA SILVA	457	DIRETRORA E.M. DIVINO ESPÍRITO	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TREINAMENTO SOBRE O NOVO PCA -	R$ 20,07	1 DIÁRIA PARCIAL	7560	02/09/2022	02/09/2022

		SANTO		REESTRUTURANDO CONTAS / TRIBUNAL DE CONTAS DO PR.					
KELLY JOSELIA CALISTO GRZESZCZYSZY N	431	DIRETORA CMEI PINGO DE GENTE	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TREINAMENTO SOBRE O NOVO PCA - REESTRUTURANDO CONTAS / TRIBUNAL DE CONTAS DO PR.	R$ 20,07	1 DIÁRIA PARCIAL	7561	02/09/2022	02/09/2022
ELSON ROGERIO KRINSKI	3106	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TREINAMENTO SOBRE O NOVO PCA - REESTRUTURANDO CONTAS / TRIBUNAL DE CONTAS DO PR.	R$ 34,40	1 DIÁRIA PARCIAL	7562	02/09/2022	02/09/2022
GELSON ANTONIO DE MIRANDA PINTO	3120	RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE ESCOLAR	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TREINAMENTO SOBRE O NOVO PCA - REESTRUTURANDO CONTAS / TRIBUNAL DE CONTAS DO PR.	R$ 20,07	1 DIÁRIA PARCIAL	7564	02/09/2022	02/09/2022
EDLAINE FATIMA GRABOWSKI	1005	DIRETORA E.M. SANTA TEREZINHA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TREINAMENTO SOBRE O NOVO PCA - REESTRUTURANDO CONTAS / TRIBUNAL DE CONTAS DO PR.	R$ 20,07	1 DIÁRIA PARCIAL	7566	02/09/2022	02/09/2022
JANETE ELIZABETH FECHNER DA LUZ	413	COORDENADOR A PEDAGÓGICA CMEI ANJO DA GUARDA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TREINAMENTO SOBRE O NOVO PCA - REESTRUTURANDO CONTAS / TRIBUNAL DE CONTAS DO PR.	R$ 20,07	1 DIÁRIA PARCIAL	7570	02/09/2022	02/09/2022
ROSELI INEZ JAGIELLO	231	COORDENADOR A PEDAGÓGICA ESCOLA NOSSA SENHORA DO MONTE CLARO	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TREINAMENTO SOBRE O NOVO PCA - REESTRUTURANDO CONTAS / TRIBUNAL DE CONTAS DO PR.	R$ 20,07	1 DIÁRIA PARCIAL	7572	02/09/2022	02/09/2022
EVEN MARILA BILINSKI ZWIERZYKOWS KI	1100	CORDENADORA PEDAGÓGICA ESCOLA ROMÃO PAUL	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TREINAMENTO SOBRE O NOVO PCA - REESTRUTURANDO CONTAS / TRIBUNAL DE CONTAS DO PR.	R$ 20,07	1 DIÁRIA PARCIAL	7575	02/09/2022	02/09/2022
INDIAMARA CATARINE PECH NEPOMUCENO	5115	CORDENADORA PEDAGÓGICA ESCOLA DIVINO ESPIRITO SANTO	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TREINAMENTO SOBRE O NOVO PCA - REESTRUTURANDO CONTAS / TRIBUNAL DE CONTAS DO PR.	R$ 20,07	1 DIÁRIA PARCIAL	7578	02/09/2022	02/09/2022
LILIAN MATILDE LIPKA MAKOSKI	2572	CORDENADORA PEDAGÓGICA ECOLA ORLANDO DE CARVALHO	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TREINAMENTO SOBRE O NOVO PCA - REESTRUTURANDO CONTAS / TRIBUNAL DE CONTAS DO PR.	R$ 20,07	1 DIÁRIA PARCIAL	7582	02/09/2022	02/09/2022
ALMELIZA KURZYDLOWSKI	4083	CORDENADORA PEDAGÓGICA ESCOLA ONÉSIMO JURASZEK E SANTA TEREZINHA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TREINAMENTO SOBRE O NOVO PCA - REESTRUTURANDO CONTAS / TRIBUNAL DE CONTAS DO PR.	R$ 20,07	1 DIÁRIA PARCIAL	7584	02/09/2022	02/09/2022
RENATA PABIS PADLESKI	3599	PSICÓLOGA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO REGIONAL: A ESCUTA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA.	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7818	13/09/2022	14/09/2022
TOTAL:					**R$ 410,52**				

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7487	01/09/2022	01/09/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7488	01/09/2022	01/09/2022
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7490	01/09/2022	01/09/2022
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7491	01/09/2022	01/09/2022
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7492	01/09/2022	01/09/2022
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7493	01/09/2022	01/09/2022
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7494	01/09/2022	01/09/2022
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7495	01/09/2022	01/09/2022
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7503	01/09/2022	02/09/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM	7504	01/09/2022	02/09/2022

						PERNOITE			
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7505	01/09/2022	02/09/2022
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7506	01/09/2022	02/09/2022
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7507	01/09/2022	02/09/2022
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7508	01/09/2022	02/09/2022
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7509	01/09/2022	02/09/2022
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7510	01/09/2022	02/09/2022
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA EXAMES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7511	01/09/2022	01/09/2022
LORENA APARECIDA SOARES	3111	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	CAPACITAÇÃO REFERENTE A NOVA PCA - UMA NOVA CONVERSA COM OS GESTORES MUNICIPAIS.	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7536	02/09/2022	02/09/2022
PRISCILA ZANONI	3494	FARMACEUTICA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	CAPACITAÇÃO REFERENTE A NOVA PCA - UMA NOVA CONVERSA COM OS GESTORES MUNICIPAIS.	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7537	02/09/2022	02/09/2022
LUCINEIA STEMPOSKI	5118	DIRETOR DE UNIDADE ADMINISTRATI- VA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	CAPACITAÇÃO REFERENTE A NOVA PCA - UMA NOVA CONVERSA COM OS GESTORES MUNICIPAIS.	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7539	02/09/2022	02/09/2022
ALINE KARLA DONDA	1381	ENFERMEIRA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	CAPACITAÇÃO REFERENTE A NOVA PCA - UMA NOVA CONVERSA COM OS GESTORES MUNICIPAIS.	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7540	02/09/2022	02/09/2022
BEATRIZ TOMAL	526	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	CAPACITAÇÃO REFERENTE A NOVA PCA - UMA NOVA CONVERSA COM OS GESTORES MUNICIPAIS.	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7541	02/09/2022	02/09/2022
SAMUEL STECHECHEN	4016	DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	IRATI/PR	REUNIÃO NA 4ª REGIONAL DA SAÚDE, PARA ORIENTAÇÕES SOBRE OUVIDORIA /DENUNCIA REFERENTE A AUSÊNCIA DE PROFISSIONAL FARMACÊUTICO EM FARMÁCIA DE SUA RESPONSABILIDADE, DENTRE OUTROS ASSUNTOS NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7543	02/09/2022	02/09/2022
MARCELO KLEIN GIEREZ	2570	ENFERMEIRO	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE PARA CLÍNICA MÉDICA HJ	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7544	02/09/2022	02/09/2022
LAURA POPOWICZ PIROG	383	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	IRATI/PR	CURSO DE APRIMORAMENTO DO TRATAMENTO DE FERIDAS NA ATENÇÃO BÁSICA	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7546	02/09/2022	03/09/2022
DEBORA KARINE ANDRADE LEITE	2576	ENFERMEIRO	IRATI/PR	CURSO DE APRIMORAMENTO DO TRATAMENTO DE FERIDAS NA ATENÇÃO BÁSICA	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7547	02/09/2022	03/09/2022
BEATRIZ TOMAL	526	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	IRATI/PR	CURSO DE APRIMORAMENTO DO TRATAMENTO DE FERIDAS NA ATENÇÃO BÁSICA	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7550	02/09/2022	03/09/2022
ALINE GOMES LINHARES	5120	ENFERMEIRA	IRATI/PR	CURSO DE APRIMORAMENTO DO TRATAMENTO DE FERIDAS NA ATENÇÃO BÁSICA	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7551	02/09/2022	03/09/2022
ARIADNE BARBOSA RODRIGUES	4229	ENFERMEIRA	IRATI/PR	CURSO DE APRIMORAMENTO DO TRATAMENTO DE FERIDAS NA ATENÇÃO BÁSICA	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7552	02/09/2022	03/09/2022
EZILDA ELIANE KMITA	523	TECNICA DE ENFERMAGEM	IRATI/PR	CURSO DE APRIMORAMENTO DO TRATAMENTO DE FERIDAS NA ATENÇÃO BÁSICA	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7553	02/09/2022	03/09/2022
SUELEN BOROSKI DE LIMA	4062	TECNICO EM ENFERMAGEM	IRATI/PR	CURSO DE APRIMORAMENTO DO TRATAMENTO DE FERIDAS NA ATENÇÃO BÁSICA	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7555	02/09/2022	03/09/2022

TATIANE DA SILVA MELO GOMES	5130	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	IRATI/PR	CURSO DE APRIMORAMENTO DO TRATAMENTO DE FERIDAS NA ATENÇÃO BÁSICA	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7556	02/09/2022	03/09/2022
GIRCIONE DOROCINSKI DUMA	305	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	IRATI/PR	CURSO DE APRIMORAMENTO DO TRATAMENTO DE FERIDAS NA ATENÇÃO BÁSICA	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7557	02/09/2022	03/09/2022
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7563	02/09/2022	03/09/2022
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE DE ALTA MÉDICA	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7565	02/09/2022	03/09/2022
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7567	02/09/2022	04/09/2022
ANTONIO TOMAZ BUBINIAKI DZENDZERA	233	MOTORISTA	IRATI/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7568	02/09/2022	04/09/2022
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE DE ALTA MÉDICA	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7569	02/09/2022	04/09/2022
ANTONIO TOMAZ BUBINIAKI DZENDZERA	233	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7571	02/09/2022	03/09/2022
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7573	02/09/2022	03/09/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7574	02/09/2022	05/09/2022
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7576	02/09/2022	05/09/2022
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7577	02/09/2022	03/09/2022
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7579	02/09/2022	05/09/2022
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7580	02/09/2022	05/09/2022
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7581	02/09/2022	05/09/2022
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7583	02/09/2022	05/09/2022
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE DE ALTA MÉDICA	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7585	02/09/2022	02/09/2022
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE DE ALTA MÉDICA	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7617	05/09/2022	05/09/2022
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7618	06/09/2022	06/09/2022
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE DE EXAMRS	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7619	06/09/2022	06/09/2022
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7620	06/09/2022	06/09/2022
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7621	06/09/2022	06/09/2022
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7622	06/09/2022	06/09/2022
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7623	06/09/2022	06/09/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE DE EXAMES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7624	06/09/2022	06/09/2022
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA INTERNAMENTO	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM	7625	06/09/2022	06/09/2022

						PERNOITE			
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7626	06/09/2022	07/09/2022
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA INTERNAMENTO	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7627	06/09/2022	06/09/2022
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7628	06/09/2022	06/09/2022
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE DE ALTA MÉDICA	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7629	06/09/2022	06/09/2022
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7630	06/09/2022	07/09/2022
ANTONIO TOMAZ BUBINIAKI DZENDZERA	233	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7631	06/09/2022	06/09/2022
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7684	08/09/2022	08/09/2022
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7685	08/09/2022	08/09/2022
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CANOINHAS/SC	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7686	08/09/2022	08/09/2022
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7690	08/09/2022	09/09/2022
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE DE ALTA MÉDICA	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7693	08/09/2022	08/09/2022
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7694	08/09/2022	09/09/2022
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7696	08/09/2022	09/09/2022
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7697	08/09/2022	09/09/2022
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7698	08/09/2022	09/09/2022
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7699	08/09/2022	09/09/2022
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7701	08/09/2022	09/09/2022
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA EXAMES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7736	09/09/2022	09/09/2022
ANTONIO TOMAZ BUBINIAKI DZENDZERA	233	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA INTERNAMENTO	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7737	09/09/2022	10/09/2022
ANTONIO TOMAZ BUBINIAKI DZENDZERA	233	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA EXAMES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7738	09/09/2022	11/09/2022
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7739	09/09/2022	12/09/2022
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7740	09/09/2022	09/09/2022
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA INTERNAMENTO	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7741	09/09/2022	10/09/2022
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7742	09/09/2022	10/09/2022
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7743	09/09/2022	12/09/2022
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM	7744	09/09/2022	12/09/2022

						PERNOITE			
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7745	09/09/2022	12/09/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7746	09/09/2022	12/09/2022
ANTONIO TOMAZ BUBINIAKI DZENDZERA	233	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7747	09/09/2022	12/09/2022
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7748	09/09/2022	12/09/2022
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7774	12/09/2022	12/09/2022
LORENA APARECIDA SOARES	3111	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	IRATI/PR	REUNIÃO CRESEMS/IRATI E CIR	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7775	12/09/2022	12/09/2022
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE DE ALTA MÉDICA	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7776	12/09/2022	12/09/2022
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA INTERNAMENTO	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7777	12/09/2022	12/09/2022
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7778	12/09/2022	12/09/2022
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7779	12/09/2022	13/09/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7780	12/09/2022	13/09/2022
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7781	12/09/2022	13/09/2022
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7782	12/09/2022	13/09/2022
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE DE ALTA MÉDICA	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7807	13/09/2022	13/09/2022
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7808	13/09/2022	14/09/2022
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7809	13/09/2022	14/09/2022
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7810	13/09/2022	14/09/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7811	13/09/2022	14/09/2022
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7812	13/09/2022	14/09/2022
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7813	13/09/2022	14/09/2022
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7814	13/09/2022	14/09/2022
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE DE ALTA MÉDICA	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7815	13/09/2022	13/09/2022
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA INTERNAMENTO	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7816	13/09/2022	14/09/2022
FABIANE FARINIUK	1080	ENFERMEIRA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE DE ALTA MÉDICA	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7817	13/09/2022	13/09/2022
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA EXAMES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7835	14/09/2022	14/09/2022
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM	7836	14/09/2022	15/09/2022

						PERNOITE			
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7837	14/09/2022	15/09/2022
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7838	14/09/2022	15/09/2022
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7839	14/09/2022	15/09/2022
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7840	14/09/2022	15/09/2022
SAMUEL STECHECHEN	4016	DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	IRATI/PR	REUNIÃO NA 4ª REGIONAL DA SAÚDE, PARA ORIENTAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS DO PROTOCOLO 18.201.178-9	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7841	14/09/2022	14/09/2022
AMANDA FERNANDES	2427	ASSISTENTE SOCIAL	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	PARTICIPAÇÃO DA CAPACITAÇÃO REGIONAL - ESCUTA DE CRIANÇAS E ADOLECENTES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7842	14/09/2022	14/09/2022
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA INTERNAMENTO	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7843	14/09/2022	14/09/2022
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA EXAMES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7866	15/09/2022	15/09/2022
SAMUEL STECHECHEN	4016	DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	IRATI/PR	REUNIÃO NA 4ª REGIONAL DA SAÚDE, PARA RECEBIMENTO DE 02 VIAS DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETO DE AMPLIAÇÃO DA UBS (PROTOCOLO 18.201.178-9)	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7877	15/09/2022	15/09/2022
MARCELO KLEIN GIEREZ	2570	ENFERMEIRO	IRATI/PR	REUNIÃO NA 4ª REGIONAL DA SAÚDE, PARA RECEBIMENTO DE 02 VIAS DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETO DE AMPLIAÇÃO DA UBS (PROTOCOLO 18.201.178-9)	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7879	15/09/2022	15/09/2022
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7880	15/09/2022	16/09/2022
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7881	15/09/2022	16/09/2022
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7882	15/09/2022	16/09/2022
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7883	15/09/2022	16/09/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7884	15/09/2022	16/09/2022
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7885	15/09/2022	16/09/2022
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7886	15/09/2022	16/09/2022
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE DE ALTA MÉDICA	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7887	15/09/2022	15/09/2022
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7888	15/09/2022	15/09/2022
ANTONIO TOMAZ BUBINIAKI DZENDZERA	233	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE DE ALTA MÉDICA	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7889	15/09/2022	15/09/2022
ANTONIO TOMAZ BUBINIAKI DZENDZERA	233	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA INTERNAMENTO	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7890	15/09/2022	16/09/2022
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL	7909	16/09/2022	19/09/2022

				HEMODIÁLISE		SEM PERNOITE			
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7910	16/09/2022	17/09/2022
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA TROCAR SONDA	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7911	16/09/2022	17/09/2022
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7912	16/09/2022	16/09/2022
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA EXAMES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7913	16/09/2022	16/09/2022
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7914	16/09/2022	19/09/2022
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7915	16/09/2022	19/09/2022
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7916	16/09/2022	19/09/2022
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7917	16/09/2022	19/09/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7918	16/09/2022	19/09/2022
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7919	16/09/2022	16/09/2022
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA EXAMES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7920	16/09/2022	16/09/2022
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7921	16/09/2022	19/09/2022
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE DE ALTA MÉDICA	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7922	16/09/2022	17/09/2022
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7923	16/09/2022	19/09/2022
ANTONIO TOMAZ BUBINIAKI DZENDZERA	233	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7972	19/09/2022	19/09/2022
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7973	19/09/2022	19/09/2022
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA EXAMES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7974	19/09/2022	20/09/2022
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7975	19/09/2022	20/09/2022
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7976	19/09/2022	20/09/2022
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7977	19/09/2022	20/09/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7978	19/09/2022	20/09/2022
ANTONIO TOMAZ BUBINIAKI DZENDZERA	233	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7979	19/09/2022	20/09/2022
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7980	19/09/2022	20/09/2022
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7981	19/09/2022	20/09/2022
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8009	20/09/2022	21/09/2022
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL	8011	20/09/2022	21/09/2022

				HEMODIÁLISE		SEM PERNOITE			
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8014	20/09/2022	21/09/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8016	20/09/2022	21/09/2022
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8017	20/09/2022	21/09/2022
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8019	20/09/2022	21/09/2022
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8020	20/09/2022	21/09/2022
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE DE ALTA MÉDICA	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8021	20/09/2022	20/09/2022
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	GUARAPUAVA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8022	20/09/2022	21/09/2022
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8023	20/09/2022	21/09/2022
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA INTERNAMENTO	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8024	20/09/2022	20/09/2022
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE DE ALTA MÉDICA	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8026	20/09/2022	21/09/2022
ALINE KARLA DONDA	1381	ENFERMEIRA	IRATI/PR	REUNIÃO REFERENTE AS EPIZOOTIAS NA 4ª REGIONAL DE SAÚDE	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	8052	22/09/2022	22/09/2022
FRANCIELY MIKOS KOVALSKI	2503	ENFERMEIRA	IRATI/PR	REUNIÃO REFERENTE AS EPIZOOTIAS NA 4ª REGIONAL DE SAÚDE	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	8053	22/09/2022	22/09/2022
SAMUEL STECHECHEN	4016	DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	IRATI/PR	REUNIÃO REFERENTE AS EPIZOOTIAS NA 4ª REGIONAL DE SAÚDE	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	8054	22/09/2022	22/09/2022
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8055	22/09/2022	22/09/2022
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8056	22/09/2022	22/09/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8057	22/09/2022	22/09/2022
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8058	22/09/2022	22/09/2022
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8059	22/09/2022	22/09/2022
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8060	22/09/2022	22/09/2022
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA INTERNAMENTO	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8061	22/09/2022	22/09/2022
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8062	22/09/2022	23/09/2022
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8063	22/09/2022	23/09/2022
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8064	22/09/2022	23/09/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8065	22/09/2022	23/09/2022
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8066	22/09/2022	23/09/2022
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8067	22/09/2022	23/09/2022
WALDIR	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE	R$ 100,00	1 DIÁRIA	8068	22/09/2022	23/09/2022

KURZYDLOWSKI				PACIENTES		INTEGRAL SEM PERNOITE			
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE DE ALTA MÉDICA	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8093	23/09/2022	25/09/2022
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8094	23/09/2022	24/09/2022
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8095	23/09/2022	26/09/2022
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8096	23/09/2022	26/09/2022
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8097	23/09/2022	26/09/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8098	23/09/2022	26/09/2022
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8099	23/09/2022	26/09/2022
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE DE ALTA MÉDICA	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8100	23/09/2022	23/09/2022
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA EXAMES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8101	23/09/2022	23/09/2022
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8102	23/09/2022	26/09/2022
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR VEÍCULO FOX PLACA BCQ9142 PARA REVISÃO	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8103	23/09/2022	24/09/2022
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8104	23/09/2022	26/09/2022
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8105	23/09/2022	23/09/2022
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE DE ALTA MÉDICA	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8106	23/09/2022	25/09/2022
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8107	23/09/2022	23/09/2022
ALINE GOMES LINHARES	5120	ENFERMEIRA	IRATI/PR	ALINHAMENTO PRÉ-TUTORIA DA ETAPA 4.1 - PLANIFICA SUS	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	8118	26/09/2022	26/09/2022
ARIADNE BARBOSA RODRIGUES	4229	ENFERMEIRA	IRATI/PR	ALINHAMENTO PRÉ-TUTORIA DA ETAPA 4.1 - PLANIFICA SUS	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	8119	26/09/2022	26/09/2022
DEBORA KARINE ANDRADE LEITE	2576	ENFERMEIRA	IRATI/PR	ALINHAMENTO PRÉ-TUTORIA DA ETAPA 4.1 - PLANIFICA SUS	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	8120	26/09/2022	26/09/2022
ALINE KARLA DONDA	1381	ENFERMEIRA	IRATI/PR	ALINHAMENTO PRÉ-TUTORIA DA ETAPA 4.1 - PLANIFICA SUS E REUNIÃO COM RTS MUNICIPAIS	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8121	26/09/2022	26/09/2022
LORENA APARECIDA SOARES	3111	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	IRATI/PR	OFICINA DE IMPLANTAÇÃO NA REDE DE ATENÇÃO MATERNA E INFANTIL DO PARANÁ.	R$ 150,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8122	26/09/2022	26/09/2022
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE DE ALTA MÉDICA	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8123	26/09/2022	26/09/2022
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA AMAMENTAÇÃO	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8124	26/09/2022	27/09/2022
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8125	26/09/2022	27/09/2022
CARLOS JOSÉ KOZLOWSKI	2441	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8126	26/09/2022	27/09/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8127	26/09/2022	27/09/2022
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM	8128	26/09/2022	27/09/2022

						PERNOITE			
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8129	26/09/2022	27/09/2022
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8130	26/09/2022	27/09/2022
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8131	26/09/2022	27/09/2022
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8133	26/09/2022	27/09/2022
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8134	26/09/2022	27/09/2022
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8136	26/09/2022	26/09/2022
ANTONIO TOMAZ BUBINIAKI DZENDZERA	233	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA INTERNAMENTO	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8178	27/09/2022	27/09/2022
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA HEMODIÁLISE	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8179	27/09/2022	28/09/2022
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8180	27/09/2022	28/09/2022
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8181	27/09/2022	28/09/2022
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8182	27/09/2022	28/09/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8183	27/09/2022	28/09/2022
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8184	27/09/2022	28/09/2022
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8185	27/09/2022	28/09/2022
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8186	27/09/2022	28/09/2022
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA EXAMES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8187	27/09/2022	27/09/2022
MICHELE TAQUES FERREIRA	1074	DENTISTA	IRATI/PR	WORKSHOP ETAPA 8 - EQUIPES DAS UNIDADES LABORATÓRIO	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8193	27/09/2022	27/09/2022
AMANDA FERNANDES	2427	ASSISTENTE SOCIAL	IRATI/PR	WORKSHOP ETAPA 8 - EQUIPES DAS UNIDADES LABORATÓRIO	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8196	27/09/2022	27/09/2022
MAURICIO CYRIACO SANTOS GOMES	355	DENTISTA	IRATI/PR	WORKSHOP ETAPA 4 - EQUIPES DAS UNIDADES DE EXPANSÃO	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8197	27/09/2022	27/09/2022
ALINE GOMES LINHARES	5120	ENFERMEIRA	IRATI/PR	WORKSHOP ETAPA 4 - EQUIPES DAS UNIDADES DE EXPANSÃO	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8198	27/09/2022	27/09/2022
GIRCIONE DOROCINSKI DUMA	305	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	IRATI/PR	WORKSHOP ETAPA 4 - EQUIPES DAS UNIDADES DE EXPANSÃO	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8200	27/09/2022	27/09/2022
VERIDIANE MARIA BEDNARCHUK TOMCZAK	1079	AUXILIAR ADMINISTRATIV O	IRATI/PR	WORKSHOP ETAPA 4 - EQUIPES DAS UNIDADES DE EXPANSÃO	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8201	27/09/2022	27/09/2022
ADRIANA SACHSER	354	DENTISTA	IRATI/PR	WORKSHOP ETAPA 4 - EQUIPES DAS UNIDADES DE EXPANSÃO	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8202	27/09/2022	27/09/2022
SUELI APARECIDA DOMARADZKI	1379	AUX. DE CLINICA DENTARIA	IRATI/PR	WORKSHOP ETAPA 4 - EQUIPES DAS UNIDADES DE EXPANSÃO	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8203	27/09/2022	27/09/2022
MARCIA REGINA SKRZECZKOWSK I KOCINSKI	2445	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	IRATI/PR	WORKSHOP ETAPA 4 - EQUIPES DAS UNIDADES DE EXPANSÃO	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8204	27/09/2022	27/09/2022
VILMARA WITKOWSKI GURAL	375	AUX. DE CLINICA DENTARIA	IRATI/PR	WORKSHOP ETAPA 4 - EQUIPES DAS UNIDADES DE EXPANSÃO	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM	8205	27/09/2022	27/09/2022

						PERNOITE			
EZILDA ELIANE KMITA	523	TECNICO EM ENFERMAGEM	IRATI/PR	WORKSHOP ETAPA 4 - EQUIPES DAS UNIDADES DE EXPANSÃO	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8206	27/09/2022	27/09/2022
LINDAMIR KUSZYDLOWSKI FOETSCH	1363	ZELADOR	IRATI/PR	WORKSHOP ETAPA 4 - EQUIPES DAS UNIDADES DE EXPANSÃO	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8207	27/09/2022	27/09/2022
NAZARÉ MARIA DANTAS ELOY	5094	MEDICA	IRATI/PR	WORKSHOP ETAPA 4 - EQUIPES DAS UNIDADES DE EXPANSÃO	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8209	27/09/2022	27/09/2022
THIAGO PENNO HAEFFNER	4292	MÉDICO	IRATI/PR	WORKSHOP ETAPA 4 - EQUIPES DAS UNIDADES DE EXPANSÃO	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8210	27/09/2022	27/09/2022
ELOI WODONIS	619	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	IRATI/PR	WORKSHOP ETAPA 4 - EQUIPES DAS UNIDADES DE EXPANSÃO	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8212	27/09/2022	27/09/2022
LUCAS BREN	2448	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	IRATI/PR	WORKSHOP ETAPA 4 - EQUIPES DAS UNIDADES DE EXPANSÃO	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8213	27/09/2022	27/09/2022
CARLITO CHMIK	2453	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	IRATI/PR	WORKSHOP ETAPA 4 - EQUIPES DAS UNIDADES DE EXPANSÃO	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8214	27/09/2022	27/09/2022
NADIR LEAL DREWNOWSKI	4094	CHEFE DE UNIDADE ADMINISTRATI- VA	IRATI/PR	WORKSHOP ETAPA 4 - EQUIPES DAS UNIDADES DE EXPANSÃO	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8215	27/09/2022	27/09/2022
ANA LUIZA PEPLER	4161	DIRETOR DE SAUDE DA FAMILIA	IRATI/PR	WORKSHOP ETAPA 4 - EQUIPES DAS UNIDADES DE EXPANSÃO	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8216	27/09/2022	27/09/2022
GILSON FONSECA	666	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	IRATI/PR	WORKSHOP ETAPA 4 - EQUIPES DAS UNIDADES DE EXPANSÃO	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8217	27/09/2022	27/09/2022
SUELEN BOROSKI DE LIMA	4062	TECNICO EM ENFERMAGEM	IRATI/PR	WORKSHOP ETAPA 8 - EQUIPES DAS UNIDADES DE LABORATÓRIO	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8218	27/09/2022	27/09/2022
BIANCA WINKLAM	20026	DENTISTA	IRATI/PR	WORKSHOP ETAPA 4 - EQUIPES DAS UNIDADES DE EXPANSÃO	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8194	27/09/2022	27/09/2022
ANA MARIA AIOLFI	2493	TECNICO EM ENFERMAGEM	IRATI/PR	WORKSHOP ETAPA 8 - EQUIPES DAS UNIDADES DE LABORATÓRIO	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8219	27/09/2022	27/09/2022
ANGELICA WIEZBICKI WANDERSEE	2509	TECNICO EM ENFERMAGEM	IRATI/PR	WORKSHOP ETAPA 8 - EQUIPES DAS UNIDADES DE LABORATÓRIO	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8220	27/09/2022	27/09/2022
LOANA VON GILSA LOGINSKI	643	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	IRATI/PR	WORKSHOP ETAPA 8 - EQUIPES DAS UNIDADES DE LABORATÓRIO	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8221	27/09/2022	27/09/2022
MARIA CHMIL ZAGURSKI	636	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	IRATI/PR	WORKSHOP ETAPA 8 - EQUIPES DAS UNIDADES DE LABORATÓRIO	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8222	27/09/2022	27/09/2022
IVETE ISABEL SIUTA COLACO DE LIMA	665	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	IRATI/PR	WORKSHOP ETAPA 8 - EQUIPES DAS UNIDADES DE LABORATÓRIO	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8224	27/09/2022	27/09/2022
DANIELE SEVERA SZEREMETA DE OLIVEIRA	622	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	IRATI/PR	WORKSHOP ETAPA 8 - EQUIPES DAS UNIDADES DE LABORATÓRIO	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8226	27/09/2022	27/09/2022
MARIA RAQUEL WRONSKI FERRARINI	4103	DIRETOR DE CONTROLE E DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS	IRATI/PR	WORKSHOP ETAPA 8 - EQUIPES DAS UNIDADES DE LABORATÓRIO	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8227	27/09/2022	27/09/2022
IVONE GRUBA	4009	AUX. DE CLINICA DENTARIA	IRATI/PR	WORKSHOP ETAPA 8 - EQUIPES DAS UNIDADES DE LABORATÓRIO	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8228	27/09/2022	27/09/2022
MARIA INEZ CIESLAK ZIELINSKI	20027	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	IRATI/PR	WORKSHOP ETAPA 8 - EQUIPES DAS UNIDADES DE LABORATÓRIO	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8229	27/09/2022	27/09/2022
LARISSA DAL PAZ		FISIOTERAPEU- TA	IRATI/PR	WORKSHOP ETAPA 8 - EQUIPES DAS UNIDADES DE LABORATÓRIO	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8230	27/09/2022	27/09/2022
ANDREA KOCINSKI NOGARA	1098	FISIOTERAPEU- TA	IRATI/PR	WORKSHOP ETAPA 8 - EQUIPES DAS UNIDADES DE LABORATÓRIO	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8231	27/09/2022	27/09/2022
JULIANE WRUBLESKI PAGLIARINI	2575	FISIOTERAPEU- TA	IRATI/PR	WORKSHOP ETAPA 8 - EQUIPES DAS UNIDADES DE LABORATÓRIO	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8232	27/09/2022	27/09/2022
VANESSA MARA ZANELLA	4199	PSICÓLOGA	IRATI/PR	WORKSHOP ETAPA 8 - EQUIPES DAS UNIDADES DE LABORATÓRIO	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8233	27/09/2022	27/09/2022
MAÍRA DE OLIVEIRA	4303	FONOAUDIÓLO- GA	IRATI/PR	WORKSHOP ETAPA 8 - EQUIPES DAS UNIDADES DE LABORATÓRIO	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM	8234	27/09/2022	27/09/2022

						PERNOITE			
VANESSA THOMAZINI CARDOSO	4313	PSICÓLOGA	IRATI/PR	WORKSHOP ETAPA 8 - EQUIPES DAS UNIDADES DE LABORATÓRIO	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8235	27/09/2022	27/09/2022
RENATO JOSE MARCZAK	4290	CHEFE DE UNIDADE ADMINISTRATI- VA	IRATI/PR	WORKSHOP ETAPA 4 - EQUIPES DAS UNIDADES DE EXPANSÃO	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8236	27/09/2022	27/09/2022
ANTONIO GIDALMO MENOM	353	DENTISTA	IRATI/PR	WORKSHOP ETAPA 4 - EQUIPES DAS UNIDADES DE EXPANSÃO	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8254	27/09/2022	28/09/2022
MUHAMMAD KASHIF NAWAZ	4281	MÉDICO	IRATI/PR	WORKSHOP ETAPA 4 - EQUIPES DAS UNIDADES DE EXPANSÃO	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8255	27/09/2022	28/09/2022
FRANCIELY MIKOS KOVALSKI	2503	ENFERMEIRA	IRATI/PR	WORKSHOP ETAPA 4 - EQUIPES DAS UNIDADES DE EXPANSÃO	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8262	27/09/2022	28/09/2022
ALINE KARLA DONDA	1381	ENFERMEIRA	IRATI/PR	WORKSHOP ETAPA 4 - EQUIPES DAS UNIDADES DE EXPANSÃO	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8261	27/09/2022	28/09/2022
DANIELE FATIMA BALHUK	4163	CHEFE DE UNIDADE ADMINISTRATI- VA	IRATI/PR	WORKSHOP ETAPA 4 - EQUIPES DAS UNIDADES DE EXPANSÃO	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8237	27/09/2022	28/09/2022
MARIA CRISTINA KAMINSKI	2483	AUXILIAR ADMINISTRATI- VO	IRATI/PR	WORKSHOP ETAPA 4 - EQUIPES DAS UNIDADES DE EXPANSÃO	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8238	27/09/2022	28/09/2022
ANA PAULA KOVALSKI BORDUN	575	TECNICO EM ENFERMAGEM	IRATI/PR	WORKSHOP ETAPA 4 - EQUIPES DAS UNIDADES DE EXPANSÃO	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8239	27/09/2022	28/09/2022
TATIANE DA SILVA MELO GOMES	5130	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	IRATI/PR	WORKSHOP ETAPA 4 - EQUIPES DAS UNIDADES DE EXPANSÃO	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8240	27/09/2022	28/09/2022
DEBORA KARINE ANDRADE LEITE	2576	ENFERMEIRA	IRATI/PR	WORKSHOP ETAPA 4 - EQUIPES DAS UNIDADES DE EXPANSÃO	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8241	27/09/2022	28/09/2022
LAURA POPOWICZ PIROG	383	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	IRATI/PR	WORKSHOP ETAPA 4 - EQUIPES DAS UNIDADES DE EXPANSÃO	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8242	27/09/2022	28/09/2022
IGOR CRISTIANO SLIVINSKI	672	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	IRATI/PR	WORKSHOP ETAPA 4 - EQUIPES DAS UNIDADES DE EXPANSÃO	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8243	27/09/2022	28/09/2022
SIMONE CASTILHO SHELIGA COSTA	2451	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	IRATI/PR	WORKSHOP ETAPA 4 - EQUIPES DAS UNIDADES DE EXPANSÃO	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8244	27/09/2022	28/09/2022
CLARICE LACHESKI ALVES	639	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	IRATI/PR	WORKSHOP ETAPA 4 - EQUIPES DAS UNIDADES DE EXPANSÃO	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8245	27/09/2022	28/09/2022
JULIANE MYGAS	2507	TECNICO EM ENFERMAGEM	IRATI/PR	WORKSHOP ETAPA 4 - EQUIPES DAS UNIDADES DE EXPANSÃO	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8246	27/09/2022	28/09/2022
ROSE MARI GONCALVES MARTINS	862	ZELADOR	IRATI/PR	WORKSHOP ETAPA 4 - EQUIPES DAS UNIDADES DE EXPANSÃO	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8247	27/09/2022	28/09/2022
VANIA CARLA BOCHINE	386	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	IRATI/PR	WORKSHOP ETAPA 4 - EQUIPES DAS UNIDADES DE EXPANSÃO	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8248	27/09/2022	28/09/2022
MARIA ELIANE KOVALCZYK ANTOSCZECZEN	2452	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	IRATI/PR	WORKSHOP ETAPA 4 - EQUIPES DAS UNIDADES DE EXPANSÃO	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8249	27/09/2022	28/09/2022
ALZIRA TEREZINHA LOPES NEPOMOCENO	725	AUX. DE CLINICA DENTARIA	IRATI/PR	WORKSHOP ETAPA 4 - EQUIPES DAS UNIDADES DE EXPANSÃO	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8250	27/09/2022	28/09/2022
DIRCE KOWALCZYK	2444	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	IRATI/PR	WORKSHOP ETAPA 4 - EQUIPES DAS UNIDADES DE EXPANSÃO	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8251	27/09/2022	28/09/2022
ROSANA KALISZEWSKI TROYAN	654	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	IRATI/PR	WORKSHOP ETAPA 4 - EQUIPES DAS UNIDADES DE EXPANSÃO	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8252	27/09/2022	28/09/2022
SHEILA BARBARA PRZYBYSZ	5126	ASSESSOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	IRATI/PR	WORKSHOP ETAPA 4 - EQUIPES DAS UNIDADES DE EXPANSÃO	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8253	27/09/2022	28/09/2022
CAROLINE SOARES MEIRELES	4320	MEDICO	IRATI/PR	WORKSHOP ETAPA 4 - EQUIPES DAS UNIDADES DE EXPANSÃO	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8263	27/09/2022	28/09/2022
JESSICA WASZCO	4194	CHEFE DE UNIDADE ADMINISTRATI- VA	IRATI/PR	WORKSHOP ETAPA 4 - EQUIPES DAS UNIDADES DE EXPANSÃO	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8264	27/09/2022	28/09/2022
ARIADNE BARBOSA RODRIGUES	4229	ENFERMEIRA	IRATI/PR	WORKSHOP ETAPA 4 - EQUIPES DAS UNIDADES DE EXPANSÃO	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM	8256	27/09/2022	28/09/2022

						PERNOITE			
FABIANE FARINIUK	1080	ENFERMEIRA	IRATI/PR	WORKSHOP ETAPA 4 - EQUIPES DAS UNIDADES DE EXPANSÃO	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8257	27/09/2022	28/09/2022
CHRISTIANE MUSIAL	1104	DENTISTA	IRATI/PR	WORKSHOP ETAPA 4 - EQUIPES DAS UNIDADES DE EXPANSÃO	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8258	27/09/2022	28/09/2022
EMANOELY GONÇALVES DE MEIRA	5127	CHEFE DE UNIDADE ADMINISTRATI- VA	IRATI/PR	WORKSHOP ETAPA 4 - EQUIPES DAS UNIDADES DE EXPANSÃO	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8259	27/09/2022	28/09/2022
CHRISTINA MUSIAL ABIB	1104	MEDICA	IRATI/PR	WORKSHOP ETAPA 4 - EQUIPES DAS UNIDADES DE EXPANSÃO	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8260	27/09/2022	28/09/2022
JULIANE VERBOSKI	20020	TECNICO EM ENFERMAGEM	IRATI/PR	WORKSHOP ETAPA 4 - EQUIPES DAS UNIDADES DE EXPANSÃO	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8266	27/09/2022	28/09/2022
CAROLINE KOSINSKI	4293	FARMACEUTICA	IRATI/PR	WORKSHOP ETAPA 4 - EQUIPES DAS UNIDADES DE EXPANSÃO	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8265	27/09/2022	28/09/2022
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8273	28/09/2022	29/09/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8274	28/09/2022	29/09/2022
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8275	28/09/2022	29/09/2022
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8276	28/09/2022	29/09/2022
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8277	28/09/2022	29/09/2022
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA EXAMES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8305	29/09/2022	29/09/2022
SAMUEL STECHECHEN	4016	DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	IRATI/PR	VERIFICAÇÃO E CONFECÇÃO DE BLOCOS DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITUÁRIO AMARELO QUE É CONTROLADO PELA 4ª REGIONAL DA SAÚDE.	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	8326	29/09/2022	29/09/2022
MARCELO KLEIN GIEREZ	2570	ENFERMEIRO	IRATI/PR	REVISÃO DO VEÍCULO ÔNIX, BCJ-6218, UTILIZADO PELO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8327	29/09/2022	29/09/2022
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE DE ALTA MÉDICA	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8328	29/09/2022	29/09/2022
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA EXAMES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8329	29/09/2022	30/09/2022
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE DE ALTA MÉDICA	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8330	29/09/2022	29/09/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8331	29/09/2022	30/09/2022
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8332	29/09/2022	30/09/2022
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8333	29/09/2022	30/09/2022
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8334	29/09/2022	30/09/2022
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8335	29/09/2022	30/09/2022
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8336	29/09/2022	30/09/2022
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8337	29/09/2022	30/09/2022
CARLOS JOSÉ KOZLOWSKI	2441	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE DE ALTA MÉDICA	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8357	30/09/2022	30/09/2022

REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE DE ALTA MÉDICA	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8358	30/09/2022	02/10/2022
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE DE ALTA MÉDICA	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8359	30/09/2022	30/09/2022
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8360	30/09/2022	01/10/2022
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE DE ALTA MÉDICA	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8361	30/09/2022	30/09/2022
TOTAL:					**R$ 20.571,75**				

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
CRISTIAN ZAGURSKI	4209	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	LEVAR CIDADÃO PARA PERÍCIA NO INSS.	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7486	01/09/2022	01/09/2022
CRISTIAN ZAGURSKI	4209	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	LEVAR FUNCIONÁRIOS PARA PARTICIPAÇÃO PARA A NOVA PCA MUNICIPAL, QUE SERÁ REALIZADO PELA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7586	02/09/2022	02/09/2022
JESSICA CRISCIANE SOBANSKI	5116	ASSISTENTE SOCIAL	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	PARTICIPAÇÃO PARA A NOVA PCA MUNICIPAL, QUE SERÁ REALIZADO PELA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7592	02/09/2022	02/09/2022
JACIANE MACHADO DE AZEVEDO STELMACH	1388	ASSISTENTE SOCIAL	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	PARTICIPAÇÃO PARA A NOVA PCA MUNICIPAL, QUE SERÁ REALIZADO PELA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7591	02/09/2022	02/09/2022
EULÁLIA SOBANSKI HORN	4182	SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVILVIMEN TO SOCIAL	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	PARTICIPAÇÃO PARA A NOVA PCA MUNICIPAL, QUE SERÁ REALIZADO PELA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7590	02/09/2022	02/09/2022
ANDREA ALMEIDA VOLKMAN	4221	CUIDADORA RESIDENTE	CURITIBA/PR	LEVAR MENOR ACOLHIDA DA CASA LAR PARA CONSULTA MÉDICA AGENDADA NO HOSPITAL DAS CLÍNICAS.	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7703	08/09/2022	09/09/2022
LURDES DE FÁTIMA LUCINDO		CHEFE DE UNIDADE	CURITIBA/PR	LEVAR MENOR ACOLHIDA DA CASA LAR PARA CONSULTA MÉDICA AGENDADA NO HOSPITAL DAS CLÍNICAS.	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7704	08/09/2022	09/09/2022
CRISTIAN ZAGURSKI	4209	MOTORISTA	SÃO MATEUS DO SUL/PR	LEVAR INTEGRANTES DO GRUPO DA TERCEIRA IDADE PARA UM EVENTO.	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7734	09/09/2022	10/09/2022
CRISTIAN ZAGURSKI	4209	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR CIDADÃO PARA PERÍCIA NO INSS E RESOLVER QUESTÕES REFERENTES A BENEFÍCIO NA CAIXA ECONÔMICA	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7735	09/09/2022	09/09/2022
NAYARA SCHRAMM	5131	PSICÓLOGA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO REGIONAL: A ESCUTA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA.	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7803	13/09/2022	14/09/2022
CRISTIAN ZAGURSKI	4209	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	LEVAR FUNCIONÁRIOS PARA PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO REGIONAL: A ESCUTA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA.	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7804	13/09/2022	14/09/2022
MARCIA ADRIANA MARTINS	20040	CONSELHEIRA TUTELAR	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO REGIONAL: A ESCUTA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA.	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7805	13/09/2022	14/09/2022
MICHELLE ANDRESSA WLADYKA	4295	PSICÓLOGA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO REGIONAL: A ESCUTA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA.	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7806	13/09/2022	14/09/2022
CRISTIAN ZAGURSKI	4209	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	LEVAR CIDADÃO PARA PERÍCIA NO INSS.	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7819	13/09/2022	13/09/2022
JACIANE MACHADO DE AZEVEDO STELMACH	1388	ASSISTENTE SOCIAL	CURITIBA/PR	PARTICIPAÇÃO DE CAPACITAÇÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL COM O OBJETIVO DE AMPLIAR O DIÁLOGO ENTRE OS TÉCNICOS DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA E OS COORDENADORES MUNICIPAIS DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL NA ÁREA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7844	14/09/2022	15/09/2022
CRISTIAN ZAGURSKI	4209	MOTORISTA	CURITIBA/PR	LEVAR ASSISTENTE SOCIAL PARA PARTICIPAÇÃO DE CAPACITAÇÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL COM O OBJETIVO DE AMPLIAR O DIÁLOGO ENTRE OS TÉCNICOS DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA E OS COORDENADORES MUNICIPAIS DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL NA ÁREA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7845	14/09/2022	15/09/2022
CRISTIAN ZAGURSKI	4209	MOTORISTA	CURITIBA/PR	LEVAR CIDADÃ PARA VISITAR SEU FILHO NO CENSE (CENTRO DE SOCIOEDUCAÇÃO DE CURITIBA).	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7982	19/09/2022	19/09/2022
CRISTIAN ZAGURSKI	4209	MOTORISTA	INACIO MARTINS/PR	LEVAR CIDADÃOS DE VOLTA PARA A CIDADE ONDE RESIDEM	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8269	28/09/2022	28/09/2022
ALICE TEREZINHA SIATKOWSKI DE MATTOS	4216	AUXILIAR DE CUIDADORA	CURITIBA/PR	LEVAR/ACOMPANHAR MENOR PARA CONSULTA AGENDADA NO HOSPITAL DAS CLÍNICAS	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8323	29/09/2022	30/09/2022
ANDREA ALMEIDA	4221	CUIDADORA RESIDENTE	CURITIBA/PR	LEVAR/ACOMPANHAR MENOR PARA CONSULTA AGENDADA NO HOSPITAL DAS CLÍNICAS	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL	8324	29/09/2022	30/09/2022

VOLKMAN						SEM PERNOITE			
CRISTIAN ZAGURSKI	4209	MOTORISTA	REBOUÇAS/PR	TRANSPORTE DE ALUNOS DO SCFV PARA UM EVENTO ESPORTIVO.	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8346	30/09/2022	01/10/2022
TOTAL:					**R$ 1.503,04**				

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
RODRIGO CARLOS DOROCINSKI	5132	DIRETOR DE CONVÊNIOS E PROJETOS	GUARAPUAVA/PR	EVENTO PARA APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA PRÓ-MORADIA DESTINADO AO ATENDIMENTO COM HABITAÇÃO POPULAR ÀS FAMÍLIAS "ESQUECIDAS" PELOS PROGRAMAS TRADICIONAIS DE MORADIA.	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8080	22/09/2022	23/09/2022
LADY DAYANA TIBES FARIAS	3514	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	GUARAPUAVA/PR	EVENTO PARA APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA PRÓ-MORADIA DESTINADO AO ATENDIMENTO COM HABITAÇÃO POPULAR ÀS FAMÍLIAS "ESQUECIDAS" PELOS PROGRAMAS TRADICIONAIS DE MORADIA.	R$ 150,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8051	22/09/2022	23/09/2022
TOTAL:					**R$ 230,00**				

*Todos os transportes foram realizados via rodovia, com veículos da frota da Prefeitura Municipal de Mallet/PR.

DEVOLUÇÕES DE DIÁRIAS									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	MOTIVO	EMPE-NHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM	VALOR	DATA DA DEVOLU- ÇÃO
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	6532	05/08/2022	08/08/2022	R$ 68,81	19/09/2022
REINALDO JOSE DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	7019	23/08/2022	24/08/2022	R$ 40,14	23/09/2022
WILSON ANTONIO RATUCHENEI	751	MÉDICO	IRATI/PR	OFICINA DE ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO MATERNO INFANTIL	6685	11/08/2022	11/08/2022	R$ 40,14	19/09/2022

CORREÇÕES/ OBSERVAÇÕES									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	MOTIVO	TIPO	VALOR	DATA DA VIAGEM	EMPENHO	DESTINO LANÇADO ERRONEA-MENTE	DESTINO CORRETO
CRISTIAN ZAGURSKI	4209	MOTORISTA	LEVAR INTEGRANTES DO GRUPO DA TERCEIRA IDADE PARA UM EVENTO	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	R$ 40,14	20/08/2022	6874	PORTO VITÓRIA /PR	SÃO MATEUS DO SUL /PR
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	MOTIVO	TIPO	VALOR	DATA DA VIAGEM	EMPENHO	TIPO LANÇADO ERRONEA-MENTE	TIPO CORRETO
IAGO CAMILO WILKOSS	4206	DIRETOR DE GABINETE	PARTICIPAÇÃO NO CURSO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES - PONTOS POLÊMICOS - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.	2 DIÁRIAS INTEGRAL COM PERNOITE	R$ 80,28	31/08/2022 - 01/09/2022	7350	2 DIÁRIAS INTEGRAL COM PERNOITE	2 DIÁRIAS INTE-GRAIS SEM PERNOITE
GELSON ANTONIO DE MIRANDA PINTO	3120	DIRETOR TRANSPORTE ESCOLAR	PARTICIPAÇÃO NO CURSO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES - PONTOS POLÊMICOS - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.	2 DIÁRIAS INTEGRAL COM PERNOITE	R$ 80,28	31/08/2022 - 01/09/2022	7351	2 DIÁRIAS INTEGRAL COM PERNOITE	2 DIÁRIAS INTE-GRAIS SEM PERNOITE

Publicado por:
Monica Mota Gualberto
Código Identificador:172D1DA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151/2022 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

PORTARIA Nº. 151/2022

Súmula: Concede férias a servidores públicos municipais, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias, *pelos períodos especificados*, aos servidores públicos municipais ocupantes dos respectivos cargos, na forma discriminada na listagem abaixo, a saber:

Mat.	**Funcionário**	**Admissão**	**Cargo**	**Período de Aquisição**			**Período de Gozo**		
2235	AMARILDO ROCHA	14/02/2003	FISCAL DE TRIBUTOS	14/02/2021	À	13/02/2022	17/10/2022	À	31/10/2022
95073	ANA MARIA MATHIAS	17/04/2015	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - CLT	17/04/2021	À	16/04/2022	01/11/2022	À	30/11/2022
10529	ANDREA CRISTINA RIBEIRO DIONIZIO	02/06/2008	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT	02/06/2020	À	01/06/2021	17/10/2022	À	03/11/2022
96274	ANGELA RENATA TRINTINALHA	07/03/2019	ENFERMEIRO 40 HORAS	07/03/2020	À	06/03/2021	17/10/2022	À	31/10/2022
96077	APARECIDO FLORENTINO LIMA	08/03/2018	VIGIA	08/03/2020	À	07/03/2021	19/10/2022	À	17/11/2022
10780	CELINA DE OLIVEIRA JOSE	15/03/2011	AGENTE DE ENDEMIAS - CLT	15/03/2021	À	14/03/2022	24/10/2022	À	22/11/2022
10425	CIBELE BOTELHO	25/02/2008	PROFESSOR	01/01/2021	À	31/12/2021	17/10/2022	À	26/10/2022
96836	CLEUSA FERNANDES CAMERA GOMES	06/05/2020	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/05/2021	À	05/05/2022	07/11/2022	À	06/12/2022
96795	CONSEICAO APARECIDA	12/03/2020	TECNICO DE ENFERMAGEM	12/03/2021	À	11/03/2022	11/10/2022	À	20/10/2022

	DA COSTA PEREIRA								
10537	CRISTINA MARCIA LOPES DA SILVA	02/06/2008	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT	02/06/2021	À	01/06/2022	17/10/2022	À	26/10/2022
95945	DIONI DE SOUZA GOMES	01/02/2017	ENGENHEIRO CIVIL	01/02/2020	À	31/01/2021	17/10/2022	À	28/10/2022
96788	DULCINEIA MARTINS PINTO	11/03/2020	TECNICO DE ENFERMAGEM DE REVEZAMENTO	11/03/2021	À	10/03/2022	07/11/2022	À	06/12/2022
2044	EDINEIA BONATO CESÁRIO	15/02/2002	PROFESSOR	01/01/2021	À	31/12/2021	17/10/2022	À	26/10/2022
2270	EDINEIA BONATO CESÁRIO	03/03/2004	PROFESSOR	01/01/2021	À	31/12/2021	17/10/2022	À	26/10/2022
1452	JAIRSON ELIAS DE ALMEIDA	02/04/1996	FISCAL DE OBRAS E POSTURA	02/04/2021	À	01/04/2022	17/10/2022	À	05/11/2022
94940	JAQUELINE DAIANE TAMBALO	01/09/2014	COORDENADORIA GERAL DE AGENDAMENTOS	01/09/2019	À	31/08/2020	03/11/2022	À	13/11/2022
2222	JOAO BATISTA GERVASIO JUNIOR	17/02/2003	MOTORISTA CAT. E	17/02/2020	À	16/02/2021	07/11/2022	À	06/12/2022
95089	JOÃO EXPEDITO NOGUEIRA	22/04/2015	TECNICO DESPORTIVO	22/04/2021	À	21/04/2022	17/10/2022	À	27/10/2022
96432	JONAS SILVA SOUSA	14/10/2019	PINTOR DE OBRAS	14/10/2021	À	13/10/2022	17/10/2022	À	15/11/2022
94510	JOSE AMERICO RODRIGUES	19/02/2013	COORDENADORIA GERAL DO PATRIMONIO ESCOLAR	19/02/2020	À	18/02/2021	19/10/2022	À	28/10/2022
10707	JOSE LUIZ DE SOUZA	07/02/2011	MOTORISTA CAT. D	01/01/2019	À	31/12/2019	13/10/2022	À	17/10/2022
95078	JULIANA MIRANDA ANANIAS	15/04/2015	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15/04/2021	À	14/04/2022	07/11/2022	À	16/11/2022
10361	LEIRIANI BENEDETTI ALVES MACHADO	17/09/2007	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT	17/09/2021	À	16/09/2022	17/10/2022	À	09/11/2022
96454	LUCAS DE OLIVEIRA SASSI	07/11/2019	MEDICO CLINICO GERAL - PLANTONISTA	07/11/2020	À	06/11/2021	10/10/2022	À	19/10/2022
96486	MAGALI VIVIANE CAMARGO	25/11/2019	ASSISTENTE SOCIAL	25/11/2020	À	24/11/2021	17/10/2022	À	26/10/2022
95157	MARCIA BRUNER PARRA	16/07/2015	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16/07/2021	À	15/07/2022	17/10/2022	À	26/10/2022
95940	MARCIA CRISTINA POLLES	15/02/2017	TECNICO DESPORTIVO	15/02/2021	À	14/02/2022	13/10/2022	À	22/10/2022
1940	MARGARETE ESTEVES CORDEIRO TORELLI	29/03/2000	ODONTOLOGO 20 HORAS	29/03/2020	À	28/03/2021	03/11/2022	À	12/11/2022
1862	MARIA DAS DORES DO AMARAL	07/06/1999	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/06/2020	À	06/06/2021	17/10/2022	À	31/10/2022
10763	MARIVALDO TELES RIBEIRO	01/03/2011	VIGIA	01/03/2020	À	28/02/2021	01/11/2022	À	30/11/2022
96868	MARLEI ROSANA BARBOSA PIEROBON	04/01/2021	ASSESSORIA ESPECIAL DE GOVERNO	04/01/2021	À	03/01/2022	25/10/2022	À	11/11/2022
95242	MARLON ROBAINA CORREIA DA SILVA	02/02/2016	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT	01/02/2021	À	31/01/2022	17/10/2022	À	26/10/2022
95054	NOEMI NUNES DE MOURA BARROS	01/04/2015	RECEPCIONISTA REVEZAMENTO	06/02/2021	À	05/02/2022	31/10/2022	À	29/11/2022
96016	RENAN ROMÃO BARCALA	16/10/2017	ADVOGADO	16/10/2020	À	15/10/2021	13/10/2022	À	27/10/2022
96920	RICARDO BERNARDONI AOKI	13/04/2021	MEDICO CLINICO GERAL - PLANTONISTA	13/04/2021	À	12/04/2022	24/10/2022	À	02/11/2022
95282	SABRINA MAIARA DA LUZ	01/04/2016	ENFERMEIRO - CLT	01/04/2021	À	31/03/2022	31/10/2022	À	14/11/2022
1478	SILVIA REGINA ROSSETO HENRIQUES	11/05/1993	PROFESSOR	01/01/2021	À	31/12/2021	13/10/2022	À	22/10/2022
2018	SUELI DA SILVA BENEDETTI	25/01/2002	EDUCADOR INFANTIL	01/01/2021	À	31/12/2021	17/10/2022	À	21/10/2022
95311	TALITA SILVA SANTOS	21/06/2016	ENFERMEIRO - CLT	21/06/2021	À	20/06/2022	17/10/2022	À	26/10/2022
96244	TAYNA MIRANDA TONA	19/02/2019	MEDICO VETERINARIO	19/02/2021	À	18/02/2022	03/10/2022	À	07/10/2022
10981	THAYLA REGINA MORTEAN DELAPORTE MARTINS	03/12/2012	FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	03/12/2019	À	02/12/2020	17/10/2022	À	03/11/2022
96781	VICTOR GABRIEL PEREIRA COSTA	02/03/2020	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/03/2021	À	01/03/2022	07/11/2022	À	16/11/2022
95293	VIVIANE APARECIDA MULATO PEREIRA	16/05/2016	ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	16/05/2021	À	15/05/2022	05/10/2022	À	14/10/2022
10367	WELLINGTON SPINOSA	24/09/2007	ENFERMEIRO - CLT	24/09/2020	À	23/09/2021	18/10/2022	À	04/11/2022

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao sexto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (06/10/2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:E72D7CC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PE 93/2022 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE EM ATENDIMENTO A PROGRAMAÇÃO SIGTV N° 411430220210004

PREGÃO ELETRÔNICO		
Nr.: 93/2022		
CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone:(41) 3626-1122	Processo **143/2022**
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		
CEP: 83800-000 - Mandirituba		Data do Processo: **11/08/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	143/2022
b) Licitação Nr.:	93/2022 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data Homologação:	05/10/2022
e) Objeto da Licitação:	Aquisição de material permanente em atendimento a Programação SIGTV nº 411430220210004

f)	Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtdade.	Descto (%)	Unit.	Total
ARGOS LTDA						
5	Escada: material: Alumínio, altura mínima do produto: 106cm, largura mínima do produto: 46cm, características: Trava de segurança para que a escada não abra muito, uso: capacidade mínima:120kg, mínimo de degraus: 5e profundidade mínima: 89cm. (74016094)	UND	3,000	0,000	168,4800	505,4400
14	Fritadeira Elétrica - Capacidade mínima: 18 litros - 15 litros de óleo | 3 litros de água | 0,5 kg de sal grosso; - Capacidade do cesto mínimo: 600-700g cada; Potência mínima: 5500 W; Consumo: 3,5 kW/h; Voltagem: 110v; Peso: 11 kg; Dimensões mínimas de: (AxLxC): 44 x 40,5 x 45,4 cm. (74016098)	UND	2,000	0,000	1.295,0000	2.590,0000
24	Lavadora de Alta Pressão: Voltagem: 110V, Pressão:1750 Libras, Potencia: 1500W acessórios: pistola de alta pressão com trava de segurança; baioneta; lança com bico regulável; mangueira de alta pressão de 3 metros; engate-rápido), manual de instruções e Garantia: 12 meses. (74016107)	UND	3,000	0,000	531,3300	1.593,9900
Total Fornecedor:						**4.689,4300**
BRUNO DOS SANTOS LIMA 03824722178						
25	SMART TV LED 50""polegadas, Navegador (Web Browser), Espelhamento do Smartphone para TV, DLNA, Bluetooth Low Energy, WiFi Direct, Som da TV para smartphone, Acessibilidade - Guia de Voz (Inglês - EUA, Português - Brasil), Closed Caption, USB 2 entradas traseiras, Peso liq. aproximado do produto (Kg) 13,9kg - (Com Base), Sleep Timer, HDMI 3 entradas traseiras, Principais Aplicativos Youtube, Netflix, Recursos de Áudio Dolby Digital Plus, Potência Sonora (20W RMS), Tipo de alto falante (2 canais), Multiroom Link, Bluetooth de Áudio, Wi-Fi integrado, Consumo (KW/h) 135W, Processador Quad Core, Conversor Digital Integrado, Monitor Ultra HD 4k. Conteúdo da Embalagem 1 TV, 1- Base para TV (I Shape), 1 Manual do usuário, 1 Controle remoto, 1 Par pilhas AA para controle remoto (Opcional), 1 Cabo de força, 1 Adaptador de antena, 4 Adaptadores de suporte de parede (Opcional), 2 Suportes do cabo (Opcional). Garantia do Fornecedor 12 Meses 127 Volts. (74016108)	UND	3,000	0,000	2.453,2200	7.359,6600
Total Fornecedor:						**7.359,6600**
CLAUDIA CAROLINE GOMES APOLINARIO 07238739925						
1	Caixa Acústica - Contendo: Conexão Bluetooth, mínimo de duas entradas USB, mínimo de 1600W, Conectividade Tws Flash Lights Função Ex Bass - Preto; Entrada AUX IN (P2);Entrada LINE IN (RCA); Duas entradas para Microfone externo (P10) Bluetooth; Rádio FM; Display Digital; Equalização digital pré- programado; Flash Light (ritmo da música); EX BASS (reforço de sons graves); Memorização de estações de rádio; Função TWS; Função P-MODE (repeat, repeat folder, repeat all); Função MUTE; Função ECHO; Navegação em pastas; Rodinhas para transporte; Suporte para tablete/smartphone no painel superior, Bivolt Automático. (74016089)	UND	3,000	0,000	1.354,0000	4.062,0000
Total Fornecedor:						**4.062,0000**
COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI						
4	Carro Funcional de Limpeza - rodas giratórias mínimo de 20,3cm de diâmetro. Puxador ergonômico que auxilia no manuseio do carro. Suporte para até 4 placas sinalizadoras. Inclui 2 baldes mínimo de 9,5L cada. Material de polietileno e barras de alumínio. Altura mínima: 126,4 cm, Largura mínima: 55,2 cm e Profundidade mínima: 97,5 cm. (74016093)	UND	3,000	0,000	776,1300	2.328,3900
Total Fornecedor:						**2.328,3900**
GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME						
9	Armário aéreo 3 Portas: cor: branco - Dimensões aproximadas: Profundidade: 28,00 cm - Largura: 120,00 cm - Altura: 69,00 cm; em aço com puxadores de alumínio; pintura eletrostática a pó (74015219)	UND	6,000	0,000	316,3300	1.897,9800
26	Violão - Excelente acústica a madeira Basswood: Cor Preto; Corte do Corpo: Clássico; Número de Cordas: 6 Cordas em Aço 0.9; Material: Madeira Basswood; Número de Trastes: 19; MEDIDAS: Comprimento mínimo: 96,5 cm; Largura mínima: 40 cm; Altura mínima: 8 cm. (74016109)	UND	3,000	0,000	394,3300	1.182,9900
27	Gaveteiro volante com três gavetas sendo uma para pasta suspensa, confeccionado em madeira MDP, medindo 68.5 de altura, 46.5 de largura e 42 de profundidade. Espessura de 15mm. Cor Cinza. (74016110)	UND	4,000	0,000	400,0000	1.600,0000
Total Fornecedor:						**4.680,9700**
JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA						
13	Freezer horizontal - com capacidade mínima de 519L, duas portas, 4 rodinhas nos pés, pés com rodizio, interior de liga metálica de alta resistência à corrosão, controle eletrônico, dreno de degelo, display em LED, potência minima 160W, tensão/voltagem: 110V ou bivolt, com manual de instrução, garantia mínima de 12 meses. (74013454)	UND	3,000	0,000	3.425,0000	10.275,0000
21	Tanquinho semiautomática 10kg, cor branca, potência mínima de 450W, 3 Níveis de água, 110 Volts, dimensões aproximadas do produto largura 49,8cm, altura 96,1cm, profundidade 54cm. (74016104)	UND	3,000	0,000	518,3300	1.554,9900
Total Fornecedor:						**11.829,9900**
JUSTO MOVEIS DE ACO LTDA						
17	Arquivo de Aço - bitola 26 com 04 gavetas para pasta suspensa tamanho ofício, porta-etiqueta e puxadores estampados nas gavetas, puxadores com acabamento em pvc nas cores cristal ou grafite, fechadura cilíndrica tipo yale com travamento simultâneo das gavetas e sistema de deslizamento das gavetas. Medidas mínimas aceitáveis: Altura: 133cm, Largura:46cm, Profundidade: 49cm. GARANTIA de no mínimo 1 ano contra defeitos de fabricação e oxidação. Cor: Cinza. (74016101)	UND	5,000	0,000	717,5000	3.587,5000
Total Fornecedor:						**3.587,5000**
LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA						
19	Suporte Articulado Para Tv Lcd Led 3D, 24, 32, 40, 42, 49, 50 e 55; fixa na parede e depois na tv muito simples a instalação, Distância da parede: mín. 15 cm / máx 40 cm. (74016102)	UND	3,000	0,000	75,0000	225,0000
23	HD Externo - Capacidade de 2TB, Interface USB 3.0, com garantia mínima de 01 ano. (74016106)	UND	6,000	0,000	483,0000	2.898,0000
28	Mesa em L: sendo o comprimento do L de 180cm e 160cm e profundidade do tampo de 60cm e 70cm. Altura de 74cm. Tampo de BP de 25mm (laminado de baixa pressão) revestido em laminado melamínico de baixa pressão na cor branco gelo. As bordas laterais com fitas de bordas em poliestireno com espessura de	UND	2,000	0,000	1.100,0000	2.200,0000

ESTADO DO PARANÁ					PREGÃO ELETRÔNICO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Nr.: 93/2022**	
CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone:(41) 3626-1122				Processo **143/2022**	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro						
CEP: 83800-000 - Mandirituba					Data do Processo: **11/08/2022**	
	3mm. Na estrutura colunas verticais, produzidas em chapa de aço estampada e soldada a uma base inferior e uma base superior. Base inferior com ponteiras niveladoras ao piso. Suporte para tomada e calha para fiação produzidos em chapa de aço. Acabamento na cor branco gelo/cinza médio, e todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação devem receber tratamento desengraxante à quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, e aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em cinza médio. (74016111)					
29	Aspirador de pó e água: potência mínima de 1400W com acessórios Inclusos: Bico canto e escova, Mangueira de 1,5 m, 3 extensores de plástico, Bico múltiplo para carpetes, piso frio ou rodo, Cabo elétrico 2,5 m, Alça, Rodízios, Encaixe para acessórios, Bocal de sopro, Filtro de pano, Filtro de espuma, Capacidade Recipiente: 10L, Tensão: 127V, Corrente Elétrica: 8A/5A, Garantia: 12 meses. (74016112)	UND	3,000	0,000	378,0000	1.134,0000
Total Fornecedor:						**6.457,0000**
MAXIMA ATACADISTA EIRELI						
3	Pipoqueira de alumínio reforçada com cabo de baquelite com suporte de alumínio reforçado dentro do recipiente para movimento dos milhos; Diâmetro mínimo: 25cm; Diâmetro Com Alças mínima: 32cm; Altura: 34,5cm; Litros mínimo: 10L. (74016092)	UND	2,000	0,000	195,0000	390,0000
22	Aparelho de Telefone Fixo sem fio- Cor: Preto; Conteúdo da Embalagem: 1 Unidade, composto por 1 fone, 1 base, 1 bateria recarregável, 1 adaptador de tensão bivolt, 1 cabo de linha telefônica, 1 manual do usuário. (74016105)	UND	10,000	0,000	149,0000	1.490,0000
Total Fornecedor:						**1.880,0000**
MEGA LICITACOES LTDA						
2	Notebook - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 thereads e frequência de 3.0 GHz; 1 disco SSD de no mínimo 240GB; memória RAM de 8 GB, tela LCD ou LED de no mínimo 14 polegadas widescreen, o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11a/b/g/n, sistema operacional Windows 10 pro original(64 bits), bateria recarregável do tipo íon de lítion com no mínimo 6 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port e 1 VGA, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p). Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento. Garantia de 12 meses. (74016091)	UND	5,000	0,000	3.150,0000	15.750,0000
Total Fornecedor:						**15.750,0000**
NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ						
11	Batedeira 350W Sistema exclusivo de fixação, fácil de montar e limpar, com tigela de 4,3 L que permite elaborar receitas com porções maiores, 4 velocidades + turbo, botão ejetor e batedores resistentes em aço cromado. Potência 127 v, em cor branca. Embalagem contendo: 01 Batedeira; 01 Par de	UND	4,000	0,000	183,0000	732,0000

	Batedores; 01 Tigela; Manual de Instruções e Manual de Assistência Técnica. marca superior ou igual a mundial. (74015228)					
Total Fornecedor:						**732,0000**
OFFICE DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI						
8	Ventilador de coluna altura mínima de 1,30cm e 03 velocidades, potência mínima de 120w, oscilação horizontal, inclinação regulável, cor preta, 110 Volts (74015207)	UND	10,000	0,000	195,0000	1.950,0000
Total Fornecedor:						**1.950,0000**
QUERUBIM COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI						
20	Microondas - mínimo 34L display digital; painel de controle eletrônico; cor branca; prato giratório; descongelamento; 3 níveis de potência; Timer; relógio; trava de segurança; puxador; alimentação 110/220V; potência 800w; dimensões aproximadas (LxAxP) 57, 5x32, 50x46cm. Garantia de 1 ano pelo fabricante (74016103)	UND	4,000	0,000	662,2500	2.649,0000

ESTADO DO PARANÁ					PREGÃO ELETRÔNICO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Nr.: 93/2022**	
CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone:(41) 3626-1122				Processo **143/2022**	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro						
CEP: 83800-000 - Mandirituba					Data do Processo: **11/08/2022**	
Total Fornecedor:						**2.649,0000**
V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA						
12	Multiprocessador de Alimentos - com no mínimo 2 velocidades, potência mínima 600W, deverá conter no mínimo as seguintes funções: batedor, cortador, processar, fatiador, liquidificador, ralador, triturador, picar. Capacidade mínima de 2 litros. Tensão/voltagem: 110V ou bivolt. Com manual de instrução, garantia mínima de 12 meses. (74016097)	UND	4,000	0,000	361,2500	1.445,0000
33	Liquidificador - Potência mínima 1000W, mínimo 5 velocidades, copo útil mínimo 2L, lâminas em aço inox, tensão/voltagem:110V ou bivolt, com manual de instrução, garantia mínima de 12 meses. (74016116)	UND	4,000	0,000	195,7500	783,0000
Total Fornecedor:						**2.228,0000**
VIGUI'ST INFORMATICA LTDA						
15	Nobreak - Estabilizador mínimo 1000 VA, bivolt automático, 6 tomadas nbr 14136, garantia mínima de 01 ano. (74016099)	UND	4,000	0,000	585,0000	2.340,0000
Total Fornecedor:						**2.340,0000**
V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA						
10	Cadeira empilhavel fixa 04 pés plástica cor preta; encosto e assento confeccionada em polipropileno; estrutura em aço-carbono; capacidade de carga de 110kg. (74015205)	UND	50,000	0,000	113,9600	5.698,0000
Total Fornecedor:						**5.698,0000**
XM CONSTRUCOES EIRELI						
6	Forno Elétrico: Capacidade mínima de 46L, Porta em vidro temperado, Com 2 resistências: superior e inferior, multifunções, Grelha deslizante em inox com regulagem de altura. (74016095)	UND	2,000	0,000	549,5000	1.099,0000
32	Refrigerador Frost Free - com capacidade mínima 474 Litros. Cor: Branca. Puxador ergonômico e painel Blue Touch espelhado Flex Box Prateleira do freezer retrátil com turbo congelamento Super capacidade do freezer com no mínimo 128 litros Funções digitais no painel blue touch externo Funções Turbo freezer, Ice Express e Controle da Temperatura do freezer Duplo gavetão de frutas e legumes - Espaço com abertura ergonômica, que auxilia na organização e visualização dos alimentos. Cesta Porta Ovos removível (12 unidades) - Espaço Extra Frio Trava-Garrafas aproveitável - Iluminação interna. Ficha técnica do produto: Alarme de porta aberta, Cesta porta ovos, compartimento congelamento rápido, compartimento extra frio, degelo automático, iluminação interna, pés niveladores, rodízios, garantia do produto mínima de 01 ano, classificação energética a tensão: 127Volts. (74016115)	UND	3,000	0,000	3.945,6000	11.836,8000
Total Fornecedor:						**12.935,8000**
Total Geral:						**91.157,7400**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	10.001.08.244.0006.2027.4.4.90.52.00	R$ 100.000,00
BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	10.001.08.244.0006.2027.4.4.90.52.00	R$ 29.763,31

05 de Outubro de 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:8EF34948

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO

Pregão/Concorrência Eletrônica
987693.542022 .3740 .4177 .4771776

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00054/2022 (SRP)

Às 14:00 horas do dia 04 de outubro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 22/2022 de 07/02/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 770, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00054/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Constitui objeto deste PREGÃO a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual aquisição de refeições e marmitas para atendimento dos diversos departamentos municipais, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte deste edital.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1	
Descrição: Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces	
Descrição Complementar: ALMOÇO/JANTAR (Marmitex) peso min.700gr (uso exclusivo com autorização).a) Itens Básicos: Arroz, feijão, salada. b) Acompanhamento I: massa, panqueca, bolinho de arroz, tortei, polenta, lasanha, refogado, etc. c) Acompanhamento II: Bife de gado ou frango (acebolado / na chapa / milanesa). Obs.: Devera ser fornecida no mínimo uma variedade de cada acompanhamento (I e II) por dia. Incluso na Refeição: 01 (um) Refrigerante 350ml ou 1 (uma) garrafa de água mínimo 500ml, á escolher.	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 2.600	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 30,3300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: JANETE FATIMA SAL GAL, **pelo melhor lance de** R$ 24,3000 e **a quantidade de** 2.600 UNIDADE .	
Item: 2	
Descrição: Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces	
Descrição Complementar: LANCHES: (uso exclusivo com autorização). 01 X-salada; ou Consumo médio até 03 unidades de salgado dentre as opções a seguir: Pão com presunto e queijo, sanduíche natural, bauru, pastel, coxinha, pão de queijo, kibe, assados em geral, grostoli. Incluso no Lanche: 01 (um) café com ou sem leite 300 ml, ou 01 (um) Refrigerante 350ml ou 01 (uma) garrafa de água mínimo 500ml, á escolher.	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 2.000	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 26,0000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: JANETE FATIMA SAL GAL, **pelo melhor lance de** R$ 16,9900 e **a quantidade de** 2.000 UNIDADE .	
Item: 3	
Descrição: Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces	
Descrição Complementar: ALMOÇO/JANTAR (Refeição no local do fornecedor – uso exclusivo com autorização). a) Itens Básicos: Arroz, feijão, salada. b) Acompanhamento I: massa, panqueca, bolinho de arroz, tortei, polenta, lasanha, refogado, etc. c) Acompanhamento II: Bife de gado ou frango (acebolado / na chapa / milanesa). Obs.: Devera ser fornecida no mínimo uma variedade de cada acompanhamento (I e II) por dia. Incluso na Refeição: 01 (um) Refrigerante 350ml ou 1 (uma) garrafa de água mínimo 500ml, á escolher.	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 2.000	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 38,3300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: CECCHIN E CECCHIN LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 20,4900 **e a quantidade de** 2.000 **UNIDADE .**	
Histórico	
Item: 1 - Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces	
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)	

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
37.778.950/0001-51 JANETE	FATIMA SAL GAL	Sim	Sim	2.600	R$ 30,0000	R$ 78.000,0000	28/09/2022 17:35:51
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ALMOÇO/JANTAR (Marmitex) peso min.700gr (uso exclusivo com autorização).a) Itens Básicos: Arroz, feijão, salada. b) Acompanhamento I: massa, panqueca, bolinho de arroz, tortei, polenta, lasanha, refogado, etc. c) Acompanhamento II: Bife de gado ou frango (acebolado / na chapa / milanesa). Obs.: Devera ser fornecida no mínimo uma variedade de cada acompanhamento (I e II) por dia. Incluso na Refeição: 01 (um) Refrigerante 350ml ou 1 (uma) garrafa de água mínimo 500ml, á escolher.							
Porte da empresa: ME/EPP							
12.836.977/0001-22 CECCHIN E	CECCHIN LTDA	Sim	Sim	2.600	R$ 30,3333	R$ 78.866,5800	02/10/2022 23:22:58
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ALMOÇO/JANTAR (Marmitex) peso min.700gr (uso exclusivo com autorização). a) Itens Básicos: Arroz, feijão, salada. b) Acompanhamento I: massa, panqueca, bolinho de arroz, tortei, polenta, lasanha, refogado etc. c) Acompanhamento II: Bife de gado ou frango (acebolado / na chapa / milanesa). Obs.: Devera ser fornecida no mínimo uma variedade de cada acompanhamento (I e II) por dia. Incluso na Refeição: 01 (um) Refrigerante 350ml ou 1 (uma) garrafa de água mínimo 500ml, á escolher.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 30,3333	12.836.977/0001-22	04/10/2022 14:00:02:123
R$ 30,0000	37.778.950/0001-51	04/10/2022 14:00:02:123
R$ 29,9900	12.836.977/0001-22	04/10/2022 14:00:48:073
R$ 29,5000	37.778.950/0001-51	04/10/2022 14:01:24:760
R$ 29,4900	12.836.977/0001-22	04/10/2022 14:01:30:703
R$ 29,3500	37.778.950/0001-51	04/10/2022 14:01:57:517
R$ 29,3400	12.836.977/0001-22	04/10/2022 14:02:05:057
R$ 29,3000	37.778.950/0001-51	04/10/2022 14:02:22:693
R$ 29,2900	12.836.977/0001-22	04/10/2022 14:02:27:393
R$ 29,1900	37.778.950/0001-51	04/10/2022 14:03:37:870
R$ 29,1800	12.836.977/0001-22	04/10/2022 14:03:51:660
R$ 29,1700	37.778.950/0001-51	04/10/2022 14:04:03:280
R$ 29,1600	12.836.977/0001-22	04/10/2022 14:04:11:800
R$ 29,1500	37.778.950/0001-51	04/10/2022 14:04:21:433
R$ 29,1400	12.836.977/0001-22	04/10/2022 14:04:44:360
R$ 29,1000	37.778.950/0001-51	04/10/2022 14:04:46:463
R$ 29,0000	12.836.977/0001-22	04/10/2022 14:04:58:337
R$ 28,9500	37.778.950/0001-51	04/10/2022 14:05:04:993
R$ 28,9000	12.836.977/0001-22	04/10/2022 14:05:11:813
R$ 28,7900	37.778.950/0001-51	04/10/2022 14:05:22:497
R$ 28,7800	12.836.977/0001-22	04/10/2022 14:05:26:590
R$ 28,7600	37.778.950/0001-51	04/10/2022 14:05:36:783
R$ 28,7500	12.836.977/0001-22	04/10/2022 14:05:41:610
R$ 28,7000	37.778.950/0001-51	04/10/2022 14:06:06:830
R$ 28,5000	12.836.977/0001-22	04/10/2022 14:06:51:950
R$ 28,4500	37.778.950/0001-51	04/10/2022 14:06:59:247
R$ 28,4000	12.836.977/0001-22	04/10/2022 14:07:03:493
R$ 24,3900	37.778.950/0001-51	04/10/2022 14:07:08:740
R$ 24,3800	12.836.977/0001-22	04/10/2022 14:07:14:527
R$ 24,3000	37.778.950/0001-51	04/10/2022 14:07:34:537

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	04/10/2022 14:00:04	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	04/10/2022 14:10:05	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	04/10/2022 14:12:43	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento	04/10/2022. 14:22:44	Item encerrado para lances
Encerramento etapa aberta	04/10/2022 14:22:44	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	04/10/2022 15:26:26	Aceite individual da proposta. Fornecedor: JANETE FATIMA SAL GAL, CNPJ/CPF: 37.778.950/0001-51, pelo melhor lance de R$ 24,3000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	04/10/2022 15:26:32	Convocado para envio de anexo o fornecedor JANETE FATIMA SAL

		GAL, CNPJ/CPF: 37.778.950/0001-51.
Encerramento do prazo - Encerrado o prazo de Convocação de Convocação anexo	04/10/2022 15:49:36	SAL GAL, CNPJ/CPF: 37.778.950/0001-51. Anexo pelo fornecedor JANETE FATIMA
Habilitação de fornecedor	04/10/2022 15:52:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CNPJ/CPF: 37.778.950/0001-51 JANETE FATIMA SAL GAL -

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF Fornecedor		ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
37.778.950/0001-51 JANETE FATIMA SAL GAL		Sim	Sim	2.000	R$ 25,0000	R$ 50.000,0000	28/09/2022 17:35:51

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LANCHES: (uso exclusivo com autorização). 01 X-salada; ou Consumo médio até 03 unidades de salgado dentre as opções a seguir: Pão com presunto e queijo, sanduíche natural, bauru, pastel, coxinha, pão de queijo, kibe, assados em geral, grostoli. Incluso no Lanche: 01 (um) café com ou sem leite 300 ml, ou 01 (um) Refrigerante 350ml ou 01 (uma) garrafa de água mínimo 500ml, á escolher.

Porte da empresa: ME/EPP

12.836.977/0001-22	CECCHIN E CECCHIN LTDA	Sim	Sim	2.000	R$ 26,0000	R$ 52.000,0000	02/10/2022 23:22:58

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LANCHES: (uso exclusivo com autorização). 01 X-salada; ou Consumo médio até 03 unidades de salgado dentre as opções a seguir: Pão com presunto e queijo, sanduíche natural, bauru, pastel, coxinha, pão de queijo, kibe, assados em geral, grostoli. Incluso no Lanche: 01 (um) café com ou sem leite 300 ml, ou 01 (um) Refrigerante 350ml ou 01 (uma) garrafa de água mínimo 500ml, á escolher.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 26,0000	12.836.977/0001-22	04/10/2022 14:00:02:123
R$ 25,0000	37.778.950/0001-51	04/10/2022 14:00:02:123
R$ 24,9900	12.836.977/0001-22	04/10/2022 14:01:10:570
R$ 24,5000	37.778.950/0001-51	04/10/2022 14:01:29:603
R$ 24,4900	12.836.977/0001-22	04/10/2022 14:01:35:240
R$ 24,3000	37.778.950/0001-51	04/10/2022 14:02:28:297
R$ 24,2900	12.836.977/0001-22	04/10/2022 14:02:32:390
R$ 24,1900	37.778.950/0001-51	04/10/2022 14:03:48:613
R$ 24,1800	12.836.977/0001-22	04/10/2022 14:03:55:520
R$ 24,1700	37.778.950/0001-51	04/10/2022 14:04:11:310
R$ 24,1600	12.836.977/0001-22	04/10/2022 14:04:15:903
R$ 24,1500	37.778.950/0001-51	04/10/2022 14:04:31:133
R$ 24,1400	12.836.977/0001-22	04/10/2022 14:04:51:943
R$ 24,1000	37.778.950/0001-51	04/10/2022 14:04:54:303
R$ 24,0000	12.836.977/0001-22	04/10/2022 14:05:03:220
R$ 23,9500	37.778.950/0001-51	04/10/2022 14:05:14:293
R$ 23,9400	12.836.977/0001-22	04/10/2022 14:05:19:950
R$ 23,9300	37.778.950/0001-51	04/10/2022 14:05:28:997
R$ 23,9000	12.836.977/0001-22	04/10/2022 14:05:33:083
R$ 23,9200	37.778.950/0001-51	04/10/2022 14:05:43:833
R$ 23,8200	37.778.950/0001-51	04/10/2022 14:05:48:693
R$ 23,8000	12.836.977/0001-22	04/10/2022 14:05:53:250
R$ 23,7900	37.778.950/0001-51	04/10/2022 14:06:17:097
R$ 23,7500	12.836.977/0001-22	04/10/2022 14:06:55:620
R$ 23,6900	37.778.950/0001-51	04/10/2022 14:07:03:307
R$ 23,6800	12.836.977/0001-22	04/10/2022 14:07:06:673
R$ 23,6500	37.778.950/0001-51	04/10/2022 14:07:17:597
R$ 23,6400	12.836.977/0001-22	04/10/2022 14:07:23:050
R$ 23,6300	37.778.950/0001-51	04/10/2022 14:07:46:653
R$ 23,6200	12.836.977/0001-22	04/10/2022 14:08:02:553
R$ 23,6100	37.778.950/0001-51	04/10/2022 14:08:09:177
R$ 23,0000	12.836.977/0001-22	04/10/2022 14:08:17:310
R$ 22,9900	37.778.950/0001-51	04/10/2022 14:08:24:800
R$ 22,9800	12.836.977/0001-22	04/10/2022 14:08:30:320
R$ 22,9700	37.778.950/0001-51	04/10/2022 14:08:34:713
R$ 22,9500	12.836.977/0001-22	04/10/2022 14:08:41:770
R$ 22,9400	37.778.950/0001-51	04/10/2022 14:08:45:253
R$ 22,9100	12.836.977/0001-22	04/10/2022 14:08:48:580
R$ 22,9000	37.778.950/0001-51	04/10/2022 14:08:54:763
R$ 22,8700	12.836.977/0001-22	04/10/2022 14:08:56:103
R$ 22,7500	37.778.950/0001-51	04/10/2022 14:09:00:293
R$ 22,7000	12.836.977/0001-22	04/10/2022 14:09:03:110
R$ 22,6500	37.778.950/0001-51	04/10/2022 14:09:10:357
R$ 22,4500	12.836.977/0001-22	04/10/2022 14:09:15:620
R$ 22,4000	37.778.950/0001-51	04/10/2022 14:09:20:477
R$ 22,3700	12.836.977/0001-22	04/10/2022 14:09:24:483
R$ 22,3300	37.778.950/0001-51	04/10/2022 14:09:31:663
R$ 22,3100	12.836.977/0001-22	04/10/2022 14:09:35:767
R$ 22,3000	37.778.950/0001-51	04/10/2022 14:09:41:770
R$ 22,2900	12.836.977/0001-22	04/10/2022 14:09:53:860
R$ 22,0000	37.778.950/0001-51	04/10/2022 14:09:58:423
R$ 21,9900	12.836.977/0001-22	04/10/2022 14:10:18:437
R$ 21,9500	37.778.950/0001-51	04/10/2022 14:10:20:820
R$ 21,9300	12.836.977/0001-22	04/10/2022 14:10:34:190
R$ 21,9200	37.778.950/0001-51	04/10/2022 14:10:39:543
R$ 21,9000	12.836.977/0001-22	04/10/2022 14:10:50:083
R$ 21,8000	37.778.950/0001-51	04/10/2022 14:10:56:623
R$ 21,7900	12.836.977/0001-22	04/10/2022 14:11:00:353
R$ 21,0000	37.778.950/0001-51	04/10/2022 14:11:13:570
R$ 20,9900	12.836.977/0001-22	04/10/2022 14:11:20:700
R$ 20,9100	37.778.950/0001-51	04/10/2022 14:11:26:303
R$ 20,8900	12.836.977/0001-22	04/10/2022 14:11:29:590
R$ 20,8500	37.778.950/0001-51	04/10/2022 14:11:55:400

R$ 20,8400	12.836.977/0001-22	04/10/2022 14:12:05:753
R$ 20,8100	37.778.950/0001-51	04/10/2022 14:13:02:337
R$ 20,8000	12.836.977/0001-22	04/10/2022 14:13:19:730
R$ 20,6000	37.778.950/0001-51	04/10/2022 14:13:23:770
R$ 20,5000	12.836.977/0001-22	04/10/2022 14:13:28:497
R$ 20,4000	37.778.950/0001-51	04/10/2022 14:13:36:930
R$ 20,3900	12.836.977/0001-22	04/10/2022 14:13:41:293
R$ 20,2900	37.778.950/0001-51	04/10/2022 14:14:08:070
R$ 20,2800	12.836.977/0001-22	04/10/2022 14:14:16:277
R$ 20,2700	37.778.950/0001-51	04/10/2022 14:14:21:647
R$ 20,2600	12.836.977/0001-22	04/10/2022 14:14:26:597
R$ 20,1500	37.778.950/0001-51	04/10/2022 14:14:36:483
R$ 20,1400	12.836.977/0001-22	04/10/2022 14:14:40:553
R$ 20,1300	37.778.950/0001-51	04/10/2022 14:14:49:250
R$ 20,1200	12.836.977/0001-22	04/10/2022 14:15:02:960
R$ 20,0000	37.778.950/0001-51	04/10/2022 14:15:07:650
R$ 19,9900	12.836.977/0001-22	04/10/2022 14:15:13:680
R$ 19,8000	37.778.950/0001-51	04/10/2022 14:15:20:843
R$ 19,7900	12.836.977/0001-22	04/10/2022 14:15:28:380
R$ 19,6900	37.778.950/0001-51	04/10/2022 14:15:32:157
R$ 19,6800	12.836.977/0001-22	04/10/2022 14:15:38:167
R$ 19,6700	37.778.950/0001-51	04/10/2022 14:15:41:477
R$ 19,6600	12.836.977/0001-22	04/10/2022 14:15:52:043
R$ 19,6500	37.778.950/0001-51	04/10/2022 14:15:58:363
R$ 19,6400	12.836.977/0001-22	04/10/2022 14:16:02:197
R$ 19,6300	37.778.950/0001-51	04/10/2022 14:16:13:333
R$ 19,6100	12.836.977/0001-22	04/10/2022 14:16:18:347
R$ 19,6000	37.778.950/0001-51	04/10/2022 14:16:25:670
R$ 19,5900	12.836.977/0001-22	04/10/2022 14:16:29:963
R$ 19,4900	37.778.950/0001-51	04/10/2022 14:16:38:833
R$ 19,4700	12.836.977/0001-22	04/10/2022 14:16:46:383
R$ 19,4500	37.778.950/0001-51	04/10/2022 14:16:55:850
R$ 19,4100	12.836.977/0001-22	04/10/2022 14:16:59:743
R$ 19,4000	37.778.950/0001-51	04/10/2022 14:18:04:420
R$ 19,3900	12.836.977/0001-22	04/10/2022 14:18:11:357
R$ 19,3800	37.778.950/0001-51	04/10/2022 14:19:17:610
R$ 19,3100	12.836.977/0001-22	04/10/2022 14:19:25:157
R$ 19,3000	37.778.950/0001-51	04/10/2022 14:20:29:170
R$ 19,2900	12.836.977/0001-22	04/10/2022 14:20:32:470
R$ 19,2800	37.778.950/0001-51	04/10/2022 14:21:37:013
R$ 19,2700	12.836.977/0001-22	04/10/2022 14:21:48:750
R$ 19,2600	37.778.950/0001-51	04/10/2022 14:22:47:883
R$ 19,2500	12.836.977/0001-22	04/10/2022 14:22:53:890
R$ 19,2400	37.778.950/0001-51	04/10/2022 14:23:56:823
R$ 19,2300	12.836.977/0001-22	04/10/2022 14:24:06:437
R$ 19,2200	37.778.950/0001-51	04/10/2022 14:24:47:023
R$ 19,0900	12.836.977/0001-22	04/10/2022 14:24:53:923
R$ 19,0800	37.778.950/0001-51	04/10/2022 14:25:57:453
R$ 19,0700	12.836.977/0001-22	04/10/2022 14:26:01:710
R$ 19,0600	37.778.950/0001-51	04/10/2022 14:26:20:013
R$ 19,0000	12.836.977/0001-22	04/10/2022 14:26:22:003
R$ 18,9900	37.778.950/0001-51	04/10/2022 14:26:30:680
R$ 18,9800	12.836.977/0001-22	04/10/2022 14:27:01:033
R$ 18,9700	12.836.977/0001-22	04/10/2022 14:27:07:320
R$ 18,9600	37.778.950/0001-51	04/10/2022 14:27:39:130
R$ 18,0000	12.836.977/0001-22	04/10/2022 14:27:48:023
R$ 17,9900	37.778.950/0001-51	04/10/2022 14:28:11:343
R$ 17,9800	12.836.977/0001-22	04/10/2022 14:28:41:687
R$ 17,9700	37.778.950/0001-51	04/10/2022 14:29:35:623
R$ 17,9500	12.836.977/0001-22	04/10/2022 14:29:50:930
R$ 17,9400	37.778.950/0001-51	04/10/2022 14:30:42:780
R$ 17,9300	12.836.977/0001-22	04/10/2022 14:30:46:990
R$ 17,9200	37.778.950/0001-51	04/10/2022 14:30:58:823
R$ 17,9000	12.836.977/0001-22	04/10/2022 14:31:08:153
R$ 17,8900	37.778.950/0001-51	04/10/2022 14:31:20:407
R$ 17,8800	12.836.977/0001-22	04/10/2022 14:31:24:413
R$ 17,8700	37.778.950/0001-51	04/10/2022 14:31:35:437
R$ 17,8500	12.836.977/0001-22	04/10/2022 14:31:39:263
R$ 17,8300	37.778.950/0001-51	04/10/2022 14:31:52:800
R$ 17,8100	12.836.977/0001-22	04/10/2022 14:32:01:180
R$ 17,8000	37.778.950/0001-51	04/10/2022 14:32:10:437
R$ 17,7900	12.836.977/0001-22	04/10/2022 14:32:13:850
R$ 17,6500	37.778.950/0001-51	04/10/2022 14:32:33:377
R$ 17,6400	12.836.977/0001-22	04/10/2022 14:32:42:363
R$ 17,6300	37.778.950/0001-51	04/10/2022 14:32:51:930
R$ 17,6100	12.836.977/0001-22	04/10/2022 14:32:56:633
R$ 17,6000	37.778.950/0001-51	04/10/2022 14:33:06:040
R$ 17,5900	12.836.977/0001-22	04/10/2022 14:33:11:877
R$ 17,5800	37.778.950/0001-51	04/10/2022 14:33:26:873
R$ 17,5700	12.836.977/0001-22	04/10/2022 14:34:21:077
R$ 17,5600	37.778.950/0001-51	04/10/2022 14:34:58:857
R$ 17,5500	12.836.977/0001-22	04/10/2022 14:35:08:317
R$ 17,5400	37.778.950/0001-51	04/10/2022 14:35:37:547
R$ 17,5300	12.836.977/0001-22	04/10/2022 14:35:42:903
R$ 17,5200	37.778.950/0001-51	04/10/2022 14:36:06:660
R$ 17,5100	12.836.977/0001-22	04/10/2022 14:36:10:857
R$ 17,5000	37.778.950/0001-51	04/10/2022 14:36:16:457
R$ 17,4900	12.836.977/0001-22	04/10/2022 14:36:29:057
R$ 17,4800	37.778.950/0001-51	04/10/2022 14:36:59:457

R$ 17,4700	12.836.977/0001-22	04/10/2022 14:37:12:083
R$ 17,4600	37.778.950/0001-51	04/10/2022 14:37:26:287
R$ 17,4500	12.836.977/0001-22	04/10/2022 14:37:42:860
R$ 17,4400	37.778.950/0001-51	04/10/2022 14:38:17:713
R$ 17,4300	12.836.977/0001-22	04/10/2022 14:38:27:910
R$ 17,4200	37.778.950/0001-51	04/10/2022 14:39:02:530
R$ 17,4100	12.836.977/0001-22	04/10/2022 14:39:09:210
R$ 17,4000	37.778.950/0001-51	04/10/2022 14:39:34:193
R$ 17,3900	12.836.977/0001-22	04/10/2022 14:39:48:023
R$ 17,3800	37.778.950/0001-51	04/10/2022 14:40:02:883
R$ 17,3700	12.836.977/0001-22	04/10/2022 14:40:10:633
R$ 17,3600	37.778.950/0001-51	04/10/2022 14:40:12:557
R$ 17,3500	12.836.977/0001-22	04/10/2022 14:40:16:590
R$ 17,3400	37.778.950/0001-51	04/10/2022 14:40:46:133
R$ 17,3300	12.836.977/0001-22	04/10/2022 14:40:50:177
R$ 17,3200	37.778.950/0001-51	04/10/2022 14:41:15:287
R$ 17,3100	12.836.977/0001-22	04/10/2022 14:41:20:727
R$ 17,3000	37.778.950/0001-51	04/10/2022 14:41:33:800
R$ 17,2000	12.836.977/0001-22	04/10/2022 14:41:41:837
R$ 17,1900	37.778.950/0001-51	04/10/2022 14:42:00:603
R$ 17,1500	12.836.977/0001-22	04/10/2022 14:42:17:673
R$ 17,1300	37.778.950/0001-51	04/10/2022 14:43:22:767
R$ 17,1000	12.836.977/0001-22	04/10/2022 14:43:27:170
R$ 17,0900	37.778.950/0001-51	04/10/2022 14:44:00:583
R$ 17,0700	12.836.977/0001-22	04/10/2022 14:44:11:477
R$ 17,0300	37.778.950/0001-51	04/10/2022 14:44:16:027
R$ 17,0000	12.836.977/0001-22	04/10/2022 14:44:23:050
R$ 16,9900	37.778.950/0001-51	04/10/2022 14:44:30:103

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	04/10/2022	Item aberto para lances.
	14:00:06	
Encerramento	04/10/2022 14:46:31	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	04/10/2022 14:46:31	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	04/10/2022 15:26:38	Aceite individual da proposta. Fornecedor: JANETE FATIMA SAL GAL, CNPJ/CPF: 37.778.950/0001-51, pelo melhor lance de R$ 16,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	04/10/2022 15:26:44	Convocado para envio de anexo o fornecedor JANETE FATIMA SAL GAL, CNPJ/CPF: 37.778.950/0001-51.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	04/10/2022 15:50:54	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor JANETE FATIMA SAL GAL, CNPJ/CPF: 37.778.950/0001-51.
Habilitação de fornecedor	04/10/2022 15:52:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JANETE FATIMA SAL GAL - CNPJ/CPF: 37.778.950/0001-51

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
37.778.950/0001-51 JANETE	FATIMA SAL GAL	Sim	Sim	2.000	R$ 37,0000	R$ 74.000,0000 28/09/2022	17:35:51
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ALMOÇO/JANTAR (Refeição no local do fornecedor – uso exclusivo com autorização). a) Itens Básicos: Arroz, feijão, salada. b) Acompanhamento I: massa, panqueca, bolinho de arroz, tortei, polenta, lasanha, refogado, etc. c) Acompanhamento II: Bife de gado ou frango (acebolado / na chapa / milanesa). Obs.: Devera ser fornecida no mínimo uma variedade de cada acompanhamento (I e II) por dia. Incluso na Refeição: 01 (um) Refrigerante 350ml ou 1 (uma) garrafa de água mínimo 500ml, á escolher.							
Porte da empresa: ME/EPP							
12.836.977/0001-22 CECCHIN E	CECCHIN LTDA	Sim	Sim	2.000	R$ 38,3333	R$ 76.666,6000 02/10/2022	23:22:58
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ALMOÇO/JANTAR (Refeição no local do fornecedor – uso exclusivo com autorização). a) Itens Básicos: Arroz, feijão, salada. b) Acompanhamento I: massa, panqueca, bolinho de arroz, tortei, polenta, lasanha, refogado, etc. c) Acompanhamento II: Bife de gado ou frango (acebolado / na chapa / milanesa). Obs.: Devera ser fornecida no mínimo uma variedade de cada acompanhamento (I e II) por dia. Incluso na Refeição: 01 (um) Refrigerante 350ml ou 1 (uma) garrafa de água mínimo 500ml, á escolher.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 38,3333	12.836.977/0001-22	04/10/2022 14:00:02:123
R$ 37,0000	37.778.950/0001-51	04/10/2022 14:00:02:123
R$ 29,9900	12.836.977/0001-22	04/10/2022 14:01:01:130
R$ 29,5000	37.778.950/0001-51	04/10/2022 14:01:47:583
R$ 29,4900	12.836.977/0001-22	04/10/2022 14:01:53:803
R$ 29,4500	37.778.950/0001-51	04/10/2022 14:02:48:933
R$ 24,4400	12.836.977/0001-22	04/10/2022 14:02:53:023
R$ 24,3400	37.778.950/0001-51	04/10/2022 14:03:53:403
R$ 24,3100	12.836.977/0001-22	04/10/2022 14:10:04:530
R$ 24,3000	37.778.950/0001-51	04/10/2022 14:10:25:470
R$ 24,2900	12.836.977/0001-22	04/10/2022 14:10:38:523
R$ 24,2700	37.778.950/0001-51	04/10/2022 14:10:41:623
R$ 24,2500	12.836.977/0001-22	04/10/2022 14:10:53:337
R$ 24,2000	37.778.950/0001-51	04/10/2022 14:11:05:820
R$ 24,1900	12.836.977/0001-22	04/10/2022 14:11:13:333
R$ 24,1500	37.778.950/0001-51	04/10/2022 14:11:19:660
R$ 24,1400	12.836.977/0001-22	04/10/2022 14:11:25:873
R$ 24,1000	37.778.950/0001-51	04/10/2022 14:11:32:350
R$ 24,0900	12.836.977/0001-22	04/10/2022 14:11:43:643
R$ 24,0500	37.778.950/0001-51	04/10/2022 14:11:56:527
R$ 24,0400	12.836.977/0001-22	04/10/2022 14:12:10:323
R$ 24,0300	37.778.950/0001-51	04/10/2022 14:13:03:483
R$ 24,0200	12.836.977/0001-22	04/10/2022 14:13:23:943
R$ 24,0000	37.778.950/0001-51	04/10/2022 14:13:28:117
R$ 23,9900	12.836.977/0001-22	04/10/2022 14:13:35:120
R$ 23,8500	37.778.950/0001-51	04/10/2022 14:13:42:707
R$ 23,8300	12.836.977/0001-22	04/10/2022 14:13:48:950
R$ 23,8000	37.778.950/0001-51	04/10/2022 14:14:08:777
R$ 23,7900	12.836.977/0001-22	04/10/2022 14:14:20:363

R$ 23,6000	37.778.950/0001-51	04/10/2022 14:14:29:210
R$ 23,5900	12.836.977/0001-22	04/10/2022 14:14:33:977
R$ 23,4000	37.778.950/0001-51	04/10/2022 14:14:43:577
R$ 23,3900	12.836.977/0001-22	04/10/2022 14:14:47:647
R$ 23,2900	37.778.950/0001-51	04/10/2022 14:14:59:527
R$ 23,2800	12.836.977/0001-22	04/10/2022 14:15:06:630
R$ 23,0000	37.778.950/0001-51	04/10/2022 14:15:13:527
R$ 22,9900	12.836.977/0001-22	04/10/2022 14:15:22:107
R$ 22,8000	37.778.950/0001-51	04/10/2022 14:15:26:473
R$ 22,7900	12.836.977/0001-22	04/10/2022 14:15:32:703
R$ 22,7600	37.778.950/0001-51	04/10/2022 14:15:37:347
R$ 22,7400	12.836.977/0001-22	04/10/2022 14:15:45:530
R$ 22,7300	37.778.950/0001-51	04/10/2022 14:15:51:993
R$ 22,7100	12.836.977/0001-22	04/10/2022 14:15:57:530
R$ 22,7000	37.778.950/0001-51	04/10/2022 14:16:05:690
R$ 22,6900	12.836.977/0001-22	04/10/2022 14:16:13:817
R$ 22,6700	37.778.950/0001-51	04/10/2022 14:16:19:197
R$ 22,6500	12.836.977/0001-22	04/10/2022 14:16:23:940
R$ 22,3000	37.778.950/0001-51	04/10/2022 14:16:33:253
R$ 22,2900	12.836.977/0001-22	04/10/2022 14:16:37:553
R$ 22,2800	37.778.950/0001-51	04/10/2022 14:16:47:037
R$ 22,2500	12.836.977/0001-22	04/10/2022 14:16:51:773
R$ 22,2300	37.778.950/0001-51	04/10/2022 14:18:05:173
R$ 22,2100	12.836.977/0001-22	04/10/2022 14:18:15:983
R$ 22,2000	37.778.950/0001-51	04/10/2022 14:19:31:377
R$ 22,1100	12.836.977/0001-22	04/10/2022 14:19:34:303
R$ 22,1000	37.778.950/0001-51	04/10/2022 14:20:45:453
R$ 22,0900	12.836.977/0001-22	04/10/2022 14:20:49:147
R$ 22,0800	37.778.950/0001-51	04/10/2022 14:21:56:647
R$ 22,0700	12.836.977/0001-22	04/10/2022 14:21:59:250
R$ 22,0600	37.778.950/0001-51	04/10/2022 14:22:48:483
R$ 22,0500	12.836.977/0001-22	04/10/2022 14:22:55:147
R$ 22,0400	37.778.950/0001-51	04/10/2022 14:24:16:740
R$ 22,0300	12.836.977/0001-22	04/10/2022 14:24:19:997
R$ 22,0200	37.778.950/0001-51	04/10/2022 14:25:06:673
R$ 21,9700	12.836.977/0001-22	04/10/2022 14:25:12:857
R$ 21,9600	37.778.950/0001-51	04/10/2022 14:25:58:713
R$ 21,9300	12.836.977/0001-22	04/10/2022 14:26:03:553
R$ 21,9200	37.778.950/0001-51	04/10/2022 14:27:04:140
R$ 21,9100	12.836.977/0001-22	04/10/2022 14:27:16:470
R$ 21,9000	37.778.950/0001-51	04/10/2022 14:27:40:290
R$ 21,4900	12.836.977/0001-22	04/10/2022 14:27:59:660
R$ 21,4800	37.778.950/0001-51	04/10/2022 14:28:12:053
R$ 21,4700	12.836.977/0001-22	04/10/2022 14:28:45:790
R$ 21,4600	37.778.950/0001-51	04/10/2022 14:29:56:653
R$ 21,4500	12.836.977/0001-22	04/10/2022 14:30:09:163
R$ 21,4200	37.778.950/0001-51	04/10/2022 14:30:15:863
R$ 21,3900	12.836.977/0001-22	04/10/2022 14:30:21:647
R$ 21,3800	37.778.950/0001-51	04/10/2022 14:30:27:073
R$ 21,3700	12.836.977/0001-22	04/10/2022 14:30:33:107
R$ 21,3600	37.778.950/0001-51	04/10/2022 14:30:37:127
R$ 21,3500	12.836.977/0001-22	04/10/2022 14:30:42:567
R$ 21,3400	37.778.950/0001-51	04/10/2022 14:30:48:483
R$ 21,3300	12.836.977/0001-22	04/10/2022 14:30:52:423
R$ 21,3200	37.778.950/0001-51	04/10/2022 14:31:09:263
R$ 21,3000	12.836.977/0001-22	04/10/2022 14:31:12:880
R$ 21,2900	37.778.950/0001-51	04/10/2022 14:31:29:833
R$ 21,2700	12.836.977/0001-22	04/10/2022 14:31:35:867
R$ 21,2600	37.778.950/0001-51	04/10/2022 14:31:41:787
R$ 21,2500	12.836.977/0001-22	04/10/2022 14:31:48:027
R$ 21,2300	37.778.950/0001-51	04/10/2022 14:32:05:597
R$ 21,2100	12.836.977/0001-22	04/10/2022 14:32:09:920
R$ 21,1900	37.778.950/0001-51	04/10/2022 14:32:20:017
R$ 21,1700	12.836.977/0001-22	04/10/2022 14:32:24:777
R$ 21,0000	37.778.950/0001-51	04/10/2022 14:32:41:387
R$ 20,9900	12.836.977/0001-22	04/10/2022 14:32:46:770
R$ 20,9800	37.778.950/0001-51	04/10/2022 14:33:18:637
R$ 20,9500	12.836.977/0001-22	04/10/2022 14:33:40:130
R$ 20,9400	37.778.950/0001-51	04/10/2022 14:33:44:930
R$ 20,9100	12.836.977/0001-22	04/10/2022 14:33:49:383
R$ 20,9000	37.778.950/0001-51	04/10/2022 14:33:55:053
R$ 20,8900	12.836.977/0001-22	04/10/2022 14:34:01:290
R$ 20,8700	37.778.950/0001-51	04/10/2022 14:34:08:627
R$ 20,4900	12.836.977/0001-22	04/10/2022 14:34:12:667

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	04/10/2022 14:00:08	Item aberto para lances.
Encerramento	04/10/2022 14:36:13	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	04/10/2022 14:36:13	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	04/10/2022 15:26:52	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CECCHIN E CECCHIN LTDA, CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22, pelo melhor lance de R$ 20,4900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	04/10/2022 15:27:00	Convocado para envio de anexo o fornecedor CECCHIN E CECCHIN LTDA, CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	04/10/2022 15:31:25	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CECCHIN E CECCHIN LTDA, CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22.
Habilitação de fornecedor	04/10/2022 15:52:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CECCHIN E CECCHIN LTDA - CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22

Não existem intenções de recurso para o item		
Troca de Mensagens	**Data**	**Mensagem**
Sistema	04/10/2022 14:00:02	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/10/2022 14:00:04	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/10/2022 14:00:06	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/10/2022 14:00:08	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	04/10/2022 14:01:48	boa tarde senhores atenção para os valores informados
Pregoeiro	04/10/2022 14:01:58	todas as informações serão repassadas via chat
Pregoeiro	04/10/2022 14:02:13	terminando a sessão publica estarei hoje mesmo realizando a análise das propostas
Sistema	04/10/2022 14:10:05	O item 1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	04/10/2022 14:12:43	A etapa aberta do item 1 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/10/2022 14:22:44	O item 1 está encerrado.
Sistema	04/10/2022 14:36:13	O item 3 está encerrado.
Sistema	04/10/2022 14:46:31	O item 2 está encerrado.
Sistema	04/10/2022 14:47:03	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Sistema	04/10/2022 15:26:32	Senhor fornecedor JANETE FATIMA SAL GAL, CNPJ/CPF: 37.778.950/0001-51, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	04/10/2022 15:26:44	Senhor fornecedor JANETE FATIMA SAL GAL, CNPJ/CPF: 37.778.950/0001-51, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Sistema	04/10/2022 15:27:00	Senhor fornecedor CECCHIN E CECCHIN LTDA, CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22, solicito o envio do anexo referente ao ítem 3.
Sistema	04/10/2022 15:31:25	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CECCHIN E CECCHIN LTDA, CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22, enviou o anexo para o ítem 3.
Sistema	04/10/2022 15:49:36	Senhor Pregoeiro, o fornecedor JANETE FATIMA SAL GAL, CNPJ/CPF: 37.778.950/0001-51, enviou o anexo para o ítem 1.
Sistema	04/10/2022 15:50:54	Senhor Pregoeiro, o fornecedor JANETE FATIMA SAL GAL, CNPJ/CPF: 37.778.950/0001-51, enviou o anexo para o ítem 2.
Sistema	04/10/2022 15:52:52	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento ´.
Pregoeiro	04/10/2022 15:53:13	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 05/10/2022 às 10:00:00.
Eventos da Licitação		
Evento	**Data/Hora**	**Observações**
Alteração equipe	22/09/2022 08:19:39	
Abertura da sessão pública	04/10/2022 14:00:02	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	04/10/2022 14:47:03	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	04/10/2022 15:52:52	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	04/10/2022 15:53:13	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 05/10/2022 às 10:00:00.
Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 , do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:45 horas do dia 05 de outubro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.		

FRANCISCO VALDOMIRO BUENO
Pregoeiro Oficial

BRUNA ALMEIDA ZANKOSKI
Equipe de Apoio

LEONI ESPEDITO SANGALETTI
Equipe de Apoio

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:F365C0FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 091/2022- PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2022 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 1348/2022 de 22/06/2022 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:
H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde a Pregoeira adjudicou o objeto da licitação descrito no anexo I do edital, a licitante ELEVADORES CONISTEL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 78.708.625/0001-08, de acordo com as especificações do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E PLATAFORMA DE DESLOCAMENTO VERTICAL EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, vencedora dos itens conforme planilha abaixo:

ITEM	QTD	CÓDIGO	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIT	TOTAL
01	12	26385	mês	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PLATAFORMA DE DESLOCAMENTO VERTICAL INSTALADA NO PAÇO MUNICIPAL DE MATINHOS. A contratada deverá realizar a visita mensal ao local de instalação da plataforma para a realização de serviços necessários, tais como: Execução de limpeza e remoção de sujeiras que venham a acumular nas partes internas dos equipamentos/maquinários comprometendo o funcionamento regular dos mesmos. Lubrificação e regulagens de todo o compartimento, peças e insumos que se encontram em funcionamento junto à plataforma,bem como da casa de máquinas, caixa, poço, pavimentos, dispositivos de segurança, reguladores e demais partes integrantes que necessitam este tipo de serviço. Realização de vistoria geral e monitoramento de circuitos e comandos de natureza elétrica tais como: ajuste e teste do quadro de comando, seletores, indutores, limites, freio, mecanismo de portas, operador elétrico, cabos elétricos, máquinas de tração, corrediças do carro e do contrapeso, reles, escovas, chaves, contatos, aparelho seletor, limitador de velocidade, coletor, despacho, bobinas, conjuntos eletrônicos, módulos de potência, fitas seletoras, cavaletes polias de tração e demais caso necessitem. Em caso de pane geral ou interrupção do funcionamento, a manutenção deverá ser atendida no prazo máximo de 24 horas após a emissão da solicitação. A contratada deverá realizar as inspeções, sendo necessária uma vez do ano a elaboração de revisão	400,00	4.800,00

				geral conforme a NBR aplicada à atividade e emitir a ART pertinente. O valor mensal compreenderá todas as despesas e custos que venham ser necessários para a realização do serviço, assim como todas as despesas decorrentes de pagamentos com alimentação dos colaboradores/técnicos, transporte, hospedagem, impostos, encargos sociais, indenizações e outras que porventura venham a ocorrer. Todos os materiais de segurança, EPIs, ferramentas e equipamentos específicos		
02	6000	26386	unid	Valor estimado para aquisição de peças para reposição/troca no sistema que compõe a plataforma elevatória (deslocamento vertical) que se encontra instalada no Paço Municipal. As peças deverão ser novas e compatíveis com o modelo usado, com fornecimento de garantia assistida pela contratada para a realização do serviço de manutenção mensal da plataforma. Caso haja necessidade de serviços adicionais para a reposição, estes ficarão a cargo da Contratada.	R$ 1,00 (FIXO)	R$ 6.000,00 (FIXO)
			TOTAL R$10.800,00			

Gabinete do Prefeito do Município de Matinhos, 05 de outubro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:C53B8315

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 296/2022

PORTARIA Nº 296/2022

SÚMULA – Concede Licença prêmio por assiduidade, a servidores efetivos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, licença prêmio por assiduidade, de acordo com o artigo 146 da Lei 067/97 e alteração Lei nº 522/2017, pelo período de 90 dias e ou fracionado, relativas ao período aquisitivo constante, conforme tabela demonstrativa:

MAT	Funcionários	Período	Dias	INICÍO	FIM	Pecúnia
200614	Nestor Korpan	2016 2021	90	05102022	02012023	-x-
-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x--	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 06 de outubro de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:C32DDCF2

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 296/2022

PORTARIA Nº 296/2022

SÚMULA – Concede Licença prêmio por assiduidade, a servidores efetivos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, licença prêmio por assiduidade, de acordo com o artigo 146 da Lei 067/97 e alteração Lei nº 522/2017, pelo período de 90 dias e ou fracionado, relativas ao período aquisitivo constante, conforme tabela demonstrativa:

MAT	Funcionários	Período	Dias	INICÍO	FIM	Pecúnia
200614	Nestor Korpan	2016 2021	90	05102022	02012023	-x-
-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x--	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 06 de outubro de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:BF04B507

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2022 DISPENSA Nº 27/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
CONTRATADO: ***FABIO BETIM DE MEIRA*** inscrita no CNPJ sob n° 30.011.216/0001-13.

OBJETO: O objeto desta DISPENSA é contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE PLACAS INFORMATIVAS para atender às necessidades da Secretaria de Meio Ambiente.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Placas adesivadas conforme modelo em abaixo, medindo 100/80 com quadro de metalão 20x20x0,90, fundos de ACM, com dois pés de metalão 40x40x,120, com três metros de altura.	UNID	40	350,00	14.000,00

VALOR: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 06 de outubro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:AE43AD28

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 63

EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 10/2022
CHAMAMENTO 01/2022
PROCESSO Nº 64/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**, sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADA: **SINEIDE CORSINO MAGALHÃES 07284990961,** inscrita no CNPJ sob nº 18.674.719/0001-73.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação**,** pela CONTRATADA, para ministrar curso e oficina na área de: INSTRUTOR DE ARTESANATO.
Conforme estabelecido no termo de referência e item 2.1 do edital de Chamamento Público Nº 01/2022, nas codificações e valores abaixo:

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO	V.UNIT. (Hora aula)	V.TOTAL
3	759	**Oficina de Artesanato (Artesã (o):** Com habilidades e aptidões comprovadas com Experiência em tricô, crochê, pintura em tecido e patchwork, flores artesanais (meia/EVA), bordados em ponto cruz, bordado em fita, biscuit **incluindo artesanatos com materiais recicláveis**. ·Atestado /certidão emitido por pessoa de direito público ou privado, em nome da empresa ou do instrutor/professor, ou; Declaração na qual afirma ter experiência na área exigida. Com carga horaria de 2 vezes por semana sendo 4h diárias. Capacidade técnica para inclusão de PCD e TEA. - ASSISTENCIA SOCIAL	50,00	37.950,00
10	450	**Instrutor de Artesanato** - com qualificação profissional e aptidão comprovada na área para dar aulas de Artesanato. Com certificação de experiência comprovada e capacidade técnica para inclusão de PCD e TEA. - CULTURA	50,00	22.500,00

VALOR: R$ 60.450,00 (sessenta mil e quatrocentos e cinquenta reais), sendo R$ 50,00(cinquenta reais) por hora aula.
VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

Paiçandu,03 de outubro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:B49D6469

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2021

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU**

CONTRATADO: **N S CLIMATIZAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ sob n. 23.216.486/0001-03.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 12, § 4º, DECRETO Nº 7892/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
O objeto do presente contrato é Contratação de contratação de empresa para executar a manutenção preventiva, corretiva, bem como o fornecimento de peças para aparelhos do sistema de ar-condicionado da Fundação de Saúde de Paiçandu, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras, referente saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 120/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR -
O valor do contrato é do saldo remanescente de R$ 224.237,38(duzentos e vinte e quatro mil e duzentos e trinta e sete reais e trinta e oito centavos).

Lote Único					
	SERVIÇOS				
Item	**Descrição**	**Qtde**	**Und**	**V.UNIT.**	**V.TOTAL**
1	Manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado (até12.000 btus).	20	Serv	144,20	2.884,00
2	Manutenção corretiva em aparelhos de ar-condicionado (até12.000 btus).	44	Serv	108,15	4.758,60
3	Manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado (acima de 12.000 btus até 24.000 btus).	77	Serv	165,83	12.768,91
4	Manutenção corretiva em aparelhos de ar-condicionado (acima de 12.000 btus até 24.000 btus).	59	Serv	129,78	7.657,02
5	Manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado (acima de 24.000 btus até 36.000 btus).	19	Serv	144,20	2.739,80
6	Manutenção corretiva em aparelhos de ar-condicionado (acima de 24.000 btus até 36.000 btus).	57	Serv	180,25	10.274,25
7	Manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado (acima de 36.000 btus até 60.000 btus).	4	Serv	165,82	663,28
8	Manutenção corretiva em aparelhos de ar-condicionado (acima de 36.000 btus até 60.000 btus).	2	Serv	180,24	360,48
9	Manutenção preventiva em Central de ar-condicionado (com dutos) de 7.5 TR.	12	Serv	252,35	3.028,20
10	Manutenção corretiva em Central de ar-condicionado (com dutos) de 7.5 TR.	2	Serv	432,60	865,20
11	Manutenção corretiva em aparelhos de cortina de ar.	2	Serv	144,20	288,40
	Total				46.288,14
	PEÇAS				
Item	**Descrição**	**Qtde**	**Und**	**V.UNIT.**	**V.TOTAL**
12	Compressor para ar condicionado de 9.000 btus, tensão 220v – 60hz - rotativo	13	Und	428,99	5.576,87
13	Compressor para ar condicionado de 12.000 btus, tensão 220v – 60hz - rotativo	25	Und	540,75	13.518,75
14	Compressor para ar condicionado de 18.000 btus, tensão 220v – 60hz - rotativo	4	Und	612,86	2.451,44
15	Compressor para ar condicionado de 24.000 btus, tensão 220v – 60hz - rotativo	4	Und	648,91	2.595,64
16	Compressor para ar condicionado de 36.000 btus, trifásico.	3	Und	1.045,45	3.136,35
17	Compressor para ar condicionado de 48.000 btus, trifásico.	2	Und	1.090,14	2.180,28
18	Compressor para ar condicionado de 60.000 btus, trifásico.	2	Und	1.694,35	3.388,70
19	Turbina para ar condicionado de 9.000 btu a 12.000 btu - split	25	Und	201,88	5.047,00
20	Turbina para ar condicionado de 18.000 btu a 30.000 btu - split	10	Und	273,98	2.739,80
21	Turbina para ar condicionado de 36.000 btu a 60.000 btu – piso/teto	5	Und	70,65	353,25
22	Capacitor de partida 25uf para ar condicionado	30	Und	30,28	908,40
23	Capacitor de partida 35uf para ar condicionado	30	Und	35,32	1.059,60
24	Capacitor de partida 45uf para ar condicionado	27	Und	40,37	1.089,99
25	Capacitor de partida 50uf para ar condicionado	16	Und	45,42	726,72
26	Capacitor 4uf do motor do ventilador para ar condicionado	28	Und	15,14	423,92
27	Placa eletrônica universal para ar condicionado de 9.000 btu a 18.000 btu -split	28	Und	161,50	4.522,00
28	Placa eletrônica universal para ar condicionado de 24.000 btu a 30.000 btu -split	20	Und	161,50	3.230,00
29	Placa eletrônica universal para ar condicionado de 36.000 btu a 60.000 btu –piso/teto	10	Und	180,25	1.802,50
30	Carga de gás refrigerante r410 ou r22 de 9.000 btu a 12.000 btu	14	Und	180,25	2.523,50
31	Carga de gás refrigerante r410 ou r22 de 18.000 btu a 30.000 btu	18	Und	216,30	3.893,40
32	Carga de gás refrigerante r410 ou r22 de 36.000 btu a 60.000 btu	8	Und	252,35	2.018,80
33	Sensor de temperatura para evaporadora de ar condicionado - split	27	Und	30,28	817,56
34	Sensor de degelo para ar condicionado - split	28	Und	30,28	847,84
35	Controle universal para ar condicionado – split e piso/teto funções mínimas: modo refrigeração; modo para desumidificar; modo sleep; modo aquecimento; modo automático; ajuste do timer; 3 modos de programação; procura rápida de ponto a ponto; entrada de código manual e Pesquisa digital automática.	19	Und	45,42	862,98
36	Hélice de ventilador de condensadora de aparelho de ar condicionado de 9.000 btu a 12.000 btu	20	Und	180,25	3.605,00
37	Hélice de ventilador de condensadora de aparelho de ar condicionado de 22.000 btu a 30.000 btu	15	Und	252,35	3.785,25
38	Hélice de ventilador de condensadora de aparelho de ar condicionado de 36.000 btu a 60.000 btu	10	Und	181,69	1.816,90
39	Motor de turbina de aparelho de ar condicionado de 9.000 btu a 12.000 btu	19	Und	288,40	5.479,60
40	Motor de turbina de aparelho de ar condicionado de 22.000 btu a 30.000 btu	9	Und	324,45	2.920,05
41	Motor de turbina de aparelho de ar condicionado de 36.000 btu a 60.000 btu	10	Und	324,45	3.244,50
42	Motor do ventilador da condensadora de aparelho de ar condicionado de 9.000 btu a 12.000 btu	14	Und	252,35	3.532,90
43	Motor do ventilador da condensadora de aparelho de ar condicionado de 22.000 btu a 30.000 btu	6	Und	396,55	2.379,30
44	Motor do ventilador da condensadora de aparelho de ar condicionado de 36.000 btu	5	Und	432,60	2.163,00

45	Motor do ventilador da condensadora de aparelho de ar condicionado de 48.000 btu	2	Und	432,61	865,22
46	Motor do ventilador da condensadora de aparelho de ar condicionado de 60.000 btu	2	Und		
47	Chave contatora para aparelho de ar condicionado de 25 amp	10	Und	151,41	1.514,10
48	Chave contatora para aparelho de ar condicionado de 30 amp	9	Und	216,30	1.946,70
49	Chave contatora para aparelho de ar condicionado de 40 amp	9	Und	252,34	2.271,06
50	Chave contatora para aparelho de ar condicionado de 50 amp	10	Und	288,40	2.884,00
51	Chave contatora para aparelho de ar condicionado de 70 amp	10	Und	324,44	3.244,40
52	Chave contatora para aparelho de ar condicionado de 80 amp	8	Und	432,60	3.460,80
53	Chicote de fios interno para ar condicionado de 9.000 btus a 12.000 byus	10	Und	144,20	1.442,00
54	Chicote de fios interno para ar condicionado de 18.000 btus a 36.000btus	10	Und	144,20	1.442,00
55	Chicote de fios interno para ar condicionado de 48.000 btus a 60.000 btus	10	Und	144,20	1.442,00
56	Válvula reversora com bobina 220v para ar condicionado de 7.000 btus a 12.000 btus	13	Und	100,94	1.312,22
57	Válvula reversora com bobina 220v para ar condicionado de 18.000 btus a 36.000 btus	15	Und	136,26	2.043,90
58	Válvula reversora com bobina 220v para ar condicionado 48.000 btus a 60.000 btus	15	Und	176,64	2.649,60
59	Válvula de serviço de ¼	15	Und	25,23	378,45
60	Válvula de serviço de 3/8	15	Und	30,28	454,20
61	Válvula de serviço de 5/8	15	Und	40,37	605,55
62	Válvula de serviço de 3/4	15	Und	51,91	778,65
63	Coxim de turbina split de ar condicionado de 9.000 btus a 30.000 btus	30	Und	30,28	908,40
64	Caracol para ar condicionado piso teto de 36.000 btus a 60.000 btus	10	Und	72,10	721,00
65	Serpentina evaporadora de ar condicionado split de 9.000 btus a 12.000 btus	10	Und	288,40	2.884,00
66	Trocador de calor ar condicionado split de 18.000 btus a 36.000 btus	10	Und	360,50	3.605,00
67	Trocador de calor ar condicionado split de 48.000 btus a 60.000 btus	20	Und	1.081,50	21.630,00
68	Motor encoder aletas ar condicionado split de 9.000 btus a 12.000 btus	10	Und	144,20	1.442,00
69	Motor encoder aletas ar condicionado split de 18.000 btus a 36.000 btus	10	Und	180,25	1.802,50
70	Motor encoder aletas ar condicionado split de 48.000 btus a 60.000 btus	10	Und	216,30	2.163,00
71	Sensor tripo de temperatura de ar condicionado inverter de 9.000 btus a 12.000 btus	30	Und	100,94	3.028,20
72	Sensor tripo de temperatura de ar condicionado inverter de 18.000 btus a 36.000 btus	20	Und	151,41	3.028,20
73	Sensor tripo de temperatura de ar condicionado inverter de 48.000 btus a 60.000 btus	10	Und	180,25	1.802,50
74	Termostato para ar condicionado tipo janela de 7.000 btus a 12.000 btus	10	Und	151,41	1.514,10
75	Termostato para ar condicionado tipo janela de 18.000 btus a 30.000 btus	5	Und	150,99	754,95
76	Chave seladora de ar condicionado de 12 amp	15	Und	100,00	1.500,00
77	Chave seladora de ar condicionado de 20 amp	15	Und	100,00	1.500,00
78	Chave seladora de ar condicionado de 25 amp	15	Und	100,00	1.500,00
79	Chave seladora de ar condicionado de 40 amp	14	Und	150,00	2.100,00
80	Chave seladora de ar condicionado de 60 amp	15	Und	179,25	2.688,75
	Total				177.949,24
	Total do lote				**R$ 224.237,38**

VIGENCIA: até dia 06 de outubro de 2023.
Paiçandu, 05 de outubro de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:A2503B9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2022

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11935/2021

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento da Concorrência Pública Nº. 01/2022 cujo objeto prevê a contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade e propaganda, compreendendo o estudo, planejamento, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa e distribuição de campanhas, peças e materiais publicitários (como: spots, vinhetas, vídeos institucionais e de campanhas, artes digitais e outros) para os meios digital e offline (jornais impressos, portais de notícias, rádios, web rádios, emissoras de televisão, web TVs e outros meios de comunicação); com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, atingindo, desta maneira, a população da cidade de Palmeira através dos veículos de imprensa locais, e também a região, através da impressa regional. Na sessão pública realizada dia 06/10/2022, às 09h00min, a Comisão Permanente de Licitação efetuou a abertura do envelope nº. 02 contendo a via identificada do Plano de Comunicação Publicitária, fazendo o cotejo entre as vias identificadas e não identificadas do plano de comunicação publicitária. Ato contínuo, com base nas Atas elaboradas pela Subcomissão Técnica informou que a empresa participante obteve a seguinte pontuação:

Análise Subcomissão Técnica				
Empresa	**Nota Plano de Comunicação Publicitária (via não**	**Nota Capacidade de Atendimento**	**Nota final da proposta técnica**	**IT = PTL/MPT**

	identificada)			
OLÉ PROPAGANDA E PUBLICIDADE EIRELI	50,00	4,574	54,574	1

Considerando as previsões do edital a licitante OLÉ PROPAGANDA E PUBLICIDADE EIRELI foi considerada como CLASSIFICADA. Os documentos analisados rubricados pelos membros da Comissão de Licitação foram disponibilizados para acesso através do Portal da Transparência do Município (acesso pelo site www.palmeira.pr.gov.br). Abre-se a partir da data de publicação deste extrato, o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recursos conforme alínea "b", do inciso I, do Art.109, da Lei Nº. 8.666/93. Eventuais recursos poderão ser encaminhados para o e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br, com posterior envio dos originais pelos Correios ou outro serviço de entrega.

Publique-se.

CRISTIANE PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:64BEEC81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DECRETO N.º 62/2022

CNPJ 75.680.025/0001-82
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222
CEP 85270-000 - PALMITAL - PR
DECRETO N.º 062/2022

EMENTA**:** Abre Crédito adicional suplementar, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no que dispõe o Art. 8º, III da Lei Municipal n.º 1.198/2021 de 26 de outubro de 2021 (LOA 2022), e no Art. 43, Parágrafo 1º, II e III da Lei Federal 4.320/64, resolve e
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 316.394,79 (Trezentos e dezesseis mil, trezentos e noventa e quatro reais e setenta e nove centavos)**, para reforço nas seguintes dotações orçamentárias:

Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2-069	Bloco de Custeio – Fundo a Fundo – Atenção Básica	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
494.0494.09.02.06.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	280.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.302.1001.2-067	Contribuição a Consórcios Intermunicipais de Saúde	
3.3.71.70.00.00	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	
364.0495.09.02.05.20	Transferência Estado - Fundo a Fundo - MAC - Res. Sesa 1123/2021	36.394,79
SOMA DAS SUPLEMENTAÇÕES		**316.394,79**

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior será utilizado:
a) O excesso de arrecadação da fonte de recurso colocada adiante:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
364.0495.09.02.05.20	Transferência Estado - Fundo a Fundo - MAC -	36.394,79

b) A anulação das seguintes dotações Orçamentárias:

Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2-069	Bloco de Custeio – Fundo a Fundo – Atenção Básica	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
494.0494.09.02.06.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	200.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
494.0494.09.02.06.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e da Comunicação – Pessoa Jurídica	
494.0494.09.02.06.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00
SOMA DAS ANULAÇÕES		**280.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, em 06 de outubro de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:0EAEC89C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
CP 01.2018 - EDITAL Nº 24.2022- CONVOCAÇÃO EXAME PRE ADMISSIONAL

CONCURSO PÚBLICO 01/2018

EDITAL 24/2022

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES LABORATORIAIS E AVALIAÇÃO MÉDICA PRE-ADMISSIONAL

Sumula: Convocam os candidatos que entregaram a documentação exigida pelo Edital nº 23/2022 para entrega de exames clínicos para realização de Avaliação Médica Pré-Admissional ASO.

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CISLIPA no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2018 de Abertura do Concurso Público e Edital nº 23/2022 - Convocação para Entrega de Documentação, devidamente divulgados, www.cislipa.com.br e no do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados a comparecer na data de 13 de outubro de 2022, no horário e local de atendimento da Clínica Habilitada conforme Item 1.3 deste edital, munidos dos exames clínicos laboratoriais exigidos neste edital:

1 - CANDIDATOS CONVOCADOS:

MÉDICO REGULADOR/INTERVENCIONISTA - CONCOMITANTE		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
42	**ALI ZUHER HANDAR**	27

Os candidatos que apresentaram a documentação exigida, devem comparecer para Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, devendo apresentar exames laboratoriais e complementares realizados até trinta (30) dias imediatamente anteriores à data de publicação do Edital de Convocação para Avaliação Médica/Exame, sendo exigido os exames abaixo citados:

Exames para Médico Regulador/Intervencionista Concomitante:
a.1 – Acuidade visual
a.2 – Audiometria Ocupacional
a.3 – Consulta Ocupacional
a.4 – Hemograma Completo
a.5 – Hepatite B - HBSAC
a.6 – Hepatite C – Anti-HCV
a.7 – RX - Coluna lombo-sacra PA e Perfil
a.8 – RX – Torax PA – 1 Incidência
a.9 – Gama – Glutamil Transferase
a.10 – Glicose

Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.

Do local e horário da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional. Informar na Clínica que o exame pré-admissional referente ao Concurso Público nº 001/2018 CISLIPA.

Clínica	**Endereço**	**Cidade/UF**	**Telefone**	**Horário de Atendimento**	**Data**
PMT - Paraná Medicina do Trabalho	Rua Manoel Correa, nº 592, Costeira – CEP 83.203-410	Paranaguá	(41)413723-1911	15:30 hrs	13/10/2022

1.4 O candidato que deixar de apresentar os exames laboratoriais e complementares e/ou não comparecer para a avaliação médica será considerado desistente.
Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Os exames laboratoriais e complementares serão a expensas do candidato.

A Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, em conformidade com item 4.1 letra H do Edital 01/2018.

Paranaguá, 06 de outubro de 2022.

ANDRE LUIS DA COSTA PEREIRA
Diretor Executivo

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:5D9834CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.795

DECRETO Nº 3.795

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 612.000,00 (seiscentos e doze mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4096, de 16 de Dezembro de 2021, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 612.000,00 (seiscentos e doze mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2022 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Logística	
12.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.003.0004.0122.0002.2102	Administração da Frota Municipal e da Oficina, garantir o pleno funcionamento da frota da Prefeitura e todas as suas secretarias com manutenções veiculares corretivas e preventivas, aquisição de combustíveis fluidos lubrificantes materiais, peças e ferramentas de manutenção veicular e terceirização de serviços especializados.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 400.000,00
Unidade Orçamentária:	Departamento de Manutenção Urbana	
12.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.004.0015.0451.0014.2103	Manutenção e Melhorias nas condições de tráfego, colocação de revestimento , drenagem , colocação de meio fio em ruas e avenida. Executar obras de terraplanagem.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 124.000,00
3390300000 - Material de consumo	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 80.000,00
3390300000 - Material de consumo	01504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	R$ 8.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 612.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
12.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.001.0004.0122.0002.2100	Coordenar o conjunto de unidades do órgão, objetivando integrar os recursos humanos materiais, financeiros, técnicos e institucionais necessárias ao estabelecimento dos planos de obras de infraestrutura urbana.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Manutenção Urbana	
12.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.004.0015.0451.0014.2103	Manutenção e Melhorias nas condições de tráfego, colocação de revestimento , drenagem , colocação de meio fio em ruas e avenida. Executar obras de terraplanagem.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 65.000,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Produção	
12.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.002.0015.0451.0014.2101	Coordenar a produção de tubos de concreto destinados a ampliação da rede de drenagem, bem como, artefatos de cimento em geral para minimizar os problemas de alagamento além da confecção de peças mobiliárias e gerenciamento das obras civis do Município, apoiar o pleno funcionamento da Prefeitura, em todas as suas secretarias com manutenções prediais corretivas e preventivas, aquisição de materiais e equipamentos de construção.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 45.000,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Manutenção Urbana	
12.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.004.0017.0512.0014.2105	Manutenção de obras de drenagem ou canalização de canais nas regiões do canal no Bertioga e canal do Labra e demais canais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.000,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Logística	
12.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.003.0004.0122.0002.2102	Administração da Frota Municipal e da Oficina, garantir o pleno funcionamento da frota da Prefeitura e todas as suas secretarias com manutenções veiculares corretivas e preventivas, aquisição de combustíveis fluidos lubrificantes materiais, peças e ferramentas de manutenção veicular e terceirização de serviços especializados.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 400.000,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Produção	
12.002		

Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.002.0015.0451.0014.2101	Coordenar a produção de tubos de concreto destinados a ampliação da rede de drenagem, bem como, artefatos de cimento em geral para minimizar os problemas de alagamento além da confecção de peças mobiliárias e gerenciamento das obras civis do Município, apoiar o pleno funcionamento da Prefeitura, em todas as suas secretarias com manutenções prediais corretivas e preventivas, aquisição de materiais e equipamentos de construção.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 80.000,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Manutenção Urbana	
12.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.004.0015.0451.0014.2103	Manutenção e Melhorias nas condições de tráfego, colocação de revestimento, drenagem, colocação de meio fio em ruas e avenida. Executar obras de terraplanagem.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	R$ 8.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 612.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de outubro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:DC775705

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONCURSO PÚBLICO 001/2022 EDITAL DE RESULTADO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO Nº 002/2022

CONCURSO PÚBLICO 001/2022
EDITAL DE RESULTADO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO Nº 002/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**, por intermédio da Comissão, torna público aos interessados o Edital de Resultado do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição do Concurso Público 001/2022.

Art. 1º Consta no Anexo Único deste Edital o Resultado do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição do Concurso 001/2022.

Art. 2º Para os candidatos que tiveram seu pedido **DEFERIDO** as inscrições serão homologadas automaticamente e deverão aguardar as demais publicações, conforme previsão do cronograma constante no Edital de Abertura.

Art. 3º Haverá prazo recursal no período de **10, 11 e 13 de outubro de 2022**, para os candidatos que tiveram pedidos **INDEFERIDOS** e/ou os nomes não constam nos anexos**.**

Art. 4º Para protocolar o recurso, os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, página específica do Concurso Público 001/2022 da Prefeitura Municipal de Paranaguá, *link* Área Restrita do Candidato, e digitar seu argumento e/ou justificativa. Após o envio, deverá anexar o comprovante necessário para análise. O arquivo deve ser único e em formato PDF.

Art. 5º As respostas aos recursos serão publicadas na mesma data da Lista de Homologação das Isenções, no dia 20 de outubro de 2022.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 07 de outubro de 2022.

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Presidente Comissão

ANEXO ÚNICO

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	RESULTADO	MOTIVO
Administrador Público - Manhã	ALMIR DOS SANTOS	01160157051	INDEFERIDO	Item 4.5.3 Alínea D
Administrador Público - Manhã	ANA CATARINA BILEK	01160155472	DEFERIDO	
Administrador Público - Manhã	ANDRÉ SANTOS CARMO	01160155325	DEFERIDO	
Administrador Público - Manhã	ANDRÉ SIMÃO DA SILVA	01160156033	INDEFERIDO	Item 4.9
Administrador Público - Manhã	ANDRIELE DA CUNHA FRANÇA	01160155265	INDEFERIDO	Item 4.9
Administrador Público - Manhã	AUGUSTO CARLOS DA SILVA CAMPOS	01160156991	INDEFERIDO	Item 4.7.2
Administrador Público - Manhã	BÁRBARA MELLO	01160157323	INDEFERIDO	Item 4.7.2
Administrador Público - Manhã	BRUNO ALEXANDRE DA SILVA LEITES	01160155634	INDEFERIDO	Item 4.6.4
Administrador Público - Manhã	CELENIRA DE OLIVEIRA CABRAL	01160155498	INDEFERIDO	Item 4.8.4 Alínea A
Administrador Público - Manhã	CLEVERSON VIEIRA RODRIGUES	01160155477	INDEFERIDO	Item 4.9

Administrador Público - Manhã	CRISTIANO MARCELO DE OLIVEIRA	01160156442	DEFERIDO	
Administrador Público - Manhã	DAIANE ELIS DE ALMEIDA	01160155231	INDEFERIDO	Item 4.9
Administrador Público - Manhã	DANIELLY RODRIGUES HRYNCZ	01160157093	DEFERIDO	
Administrador Público - Manhã	DARIO DE JESUS CARNEIRO	01160155330	DEFERIDO	
Administrador Público - Manhã	DIANA DA SILVA MAIA BARBOSA	01160156683	INDEFERIDO	Item 4.9
Administrador Público - Manhã	DIULIANE LUIZ	01160156590	INDEFERIDO	Item 4.9
Administrador Público - Manhã	EDGAR FERNÃO BRAGANÇA BUENO	01160156907	INDEFERIDO	Item 4.8.4 Alínea A
Administrador Público - Manhã	EDMILSON APARECIDO MENDES	01160157317	DEFERIDO	
Administrador Público - Manhã	EDUARDA REMOR BASTOS	01160155588	DEFERIDO	
Administrador Público - Manhã	ELAINA CRISTINA FERREIRA	01160157167	DEFERIDO	
Administrador Público - Manhã	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS	01160157409	INDEFERIDO	Item 4.8.4 Alínea A
Administrador Público - Manhã	ELIZANDRO DO ROSÁRIO MARQUES	01160157390	INDEFERIDO	Item 4.8.4 Alínea A
Administrador Público - Manhã	ELIZIANE DE OLIVEIRA DE PAULA	01160155440	INDEFERIDO	Item 4.7.2
Administrador Público - Manhã	EMILI KAROLAINI MACEDO GRACI	01160157547	INDEFERIDO	Item 4.6.4
Administrador Público - Manhã	FABIANA VANESSA SCHMIDT FRAGA	01160155613	INDEFERIDO	Item 4.7.2
Administrador Público - Manhã	FRANCIELLE MARLENE DA SILVA VALERIO	01160156375	DEFERIDO	
Administrador Público - Manhã	GABRIELE DE LIMA CARNEIRO DO ROSARIO	01160156560	DEFERIDO	
Administrador Público - Manhã	GABRIELLA MACHADO DE OLIVEIRA RODRIGUES	01160157087	DEFERIDO	
Administrador Público - Manhã	GUSTAVO BOCCHI MAIA WERSDOEFER	01160156890	INDEFERIDO	Item 4.8.4 Alínea A
Administrador Público - Manhã	HERNANDES DAVI GOMES JUNIOR	01160155448	INDEFERIDO	Item 4.9
Administrador Público - Manhã	INGRID MIRANDA DA SILVA	01160157238	INDEFERIDO	Item 4.9
Administrador Público - Manhã	ISRAEL DA COSTA MENDES	01160155777	DEFERIDO	
Administrador Público - Manhã	JHENIFER LUIZ DE RAMOS	01160157459	INDEFERIDO	Item 4.9
Administrador Público - Manhã	JHENYFER DOS SANTOS MIQUELIM	01160156595	INDEFERIDO	Item 4.9
Administrador Público - Manhã	JOCASTA DA SILVA	01160156419	DEFERIDO	
Administrador Público - Manhã	JOSÉ ANTONIO CIRILO DE ABREU JUNIOR	01160155225	INDEFERIDO	Item 4.8.4 Alínea A
Administrador Público - Manhã	JOSELIA DOBRZANSKI	01160155594	DEFERIDO	
Administrador Público - Manhã	JOSIELLY LARISSA RODRIGUES DOS SANTOS	01160155609	INDEFERIDO	Item 4.7.2
Administrador Público - Manhã	JULIANA CAROLINO REIS	01160155465	DEFERIDO	
Administrador Público - Manhã	JULIANA FURTADO GONÇALVES	01160156598	DEFERIDO	
Administrador Público - Manhã	JULIANA SILVA DO SANTOS DO CARMO	01160156618	INDEFERIDO	Item 4.7.2
Administrador Público - Manhã	JULIO JOAQUIM SCZIBOR MALEK LOPES DA SILVA	01160157086	DEFERIDO	
Administrador Público - Manhã	JULIO SOARES DE LIMA DA SILVA	01160155619	INDEFERIDO	Item 4.9
Administrador Público - Manhã	LARISSA BARBOSA DO ROSARIO	01160156863	INDEFERIDO	Item 4.9
Administrador Público - Manhã	LARISSA VICTÓRIA LIMA DA SILVA	01160156290	INDEFERIDO	Item 4.9
Administrador Público - Manhã	LEANDRO DOS SANTOS GOUVEA	01160157162	INDEFERIDO	Item 4.6.4
Administrador Público - Manhã	LETÍCIA DA SILVA GONÇALVES	01160156521	INDEFERIDO	Item 4.7.2
Administrador Público - Manhã	LUCAS ANDRADE DA SILVA	01160155481	INDEFERIDO	Item 4.6.4
Administrador Público - Manhã	LUCAS HULALA NASCIMENTO	01160156295	INDEFERIDO	Item 4.8.4 Alínea A
Administrador Público - Manhã	LUDYANE APARECIDA DE JESUS DA SILVA	01160157199	DEFERIDO	
Administrador Público - Manhã	LUIS FELIPE CALDAS FERREIRA	01160156341	INDEFERIDO	Item 4.8.4 Alínea A
Administrador Público - Manhã	LUIS FERNANDO ARAÚJO RODRIGUES	01160156094	DEFERIDO	
Administrador Público - Manhã	LYDIA DE OLIVEIRA ANDRADE	01160156299	INDEFERIDO	Item 4.9
Administrador Público - Manhã	MARCOS ARASHIRO DA SILVA	01160155586	DEFERIDO	
Administrador Público - Manhã	MARCOS AURÉLIO DA ROCHA	01160156306	INDEFERIDO	Item 4.6.4
Administrador Público - Manhã	MARIA DAS GRACAS PINHEIRO DE SOUZA	01160155571	INDEFERIDO	Item 4.9
Administrador Público - Manhã	MARLOS DE OLIVEIRA PESSANHA DA SILVA	01160156220	INDEFERIDO	Item 4.9
Administrador Público - Manhã	MAURICESAR LEANDRO PAIXÃO	01160155837	INDEFERIDO	Item 4.7.2
Administrador Público - Manhã	NATALIA SANTOS DE LIMA	01160157119	INDEFERIDO	Item 4.9
Administrador Público - Manhã	NATASHA DIAS GARCIA	01160155584	INDEFERIDO	Item 4.6.4
Administrador Público - Manhã	NATHÁLIA MAYÃ SILVA DE OLIVEIRA LINDBECK	01160157297	DEFERIDO	
Administrador Público - Manhã	PAULO BEIRA DA SILVA JUNIOR	01160155254	INDEFERIDO	Item 4.9
Administrador Público - Manhã	PEDRO HENRIQUE PETRY	01160155666	INDEFERIDO	Item 4.9
Administrador Público - Manhã	RAFAEL CORREIA DO ROSARIO	01160155856	DEFERIDO	
Administrador Público - Manhã	RAUL FARIAS DO ROSÁRIO GOMES	01160156150	INDEFERIDO	Item 4.9
Administrador Público - Manhã	RAYANNE KEROLAYNE CORREA BOAMORTE	01160157115	INDEFERIDO	Item 4.9
Administrador Público - Manhã	RENAN DE OLIVEIRA ALVES	01160155909	INDEFERIDO	Item 4.9
Administrador Público - Manhã	RICKSON ALAN NASSIN	01160155718	INDEFERIDO	Item 4.9
Administrador Público - Manhã	ROSILAINE VINHARSKI	01160157514	INDEFERIDO	Item 4.6.4
Administrador Público - Manhã	RUANNA DE OLIVEIRA	01160155854	INDEFERIDO	Item 4.9
Administrador Público - Manhã	SILMARA DOS SANTOS TRIZOTE	01160156209	DEFERIDO	
Administrador Público - Manhã	TALITHA MEIRA PALLARO	01160155216	INDEFERIDO	Item 4.9
Administrador Público - Manhã	THATIANE ROTA GHIROTO GARCIA	01160156425	DEFERIDO	
Administrador Público - Manhã	THIAGO CORREIA DA COSTA	01160156712	DEFERIDO	
Administrador Público - Manhã	THIAGO HENRIQUE TAFAREL	01160155558	INDEFERIDO	Item 4.7.2
Administrador Público - Manhã	TIAGO LEANDRO LEMOS BRUM	01160155732	INDEFERIDO	Item 4.9
Administrador Público - Manhã	TIAGO LIMA GERMANO	01160156106	INDEFERIDO	Item 4.8.4 Alínea A
Administrador Público - Manhã	VANIA CRISTINA ALVES	01160156082	INDEFERIDO	Item 4.9
Administrador Público - Manhã	VINICIUS PINHEIRO TOLEDO BUENO	01160157405	INDEFERIDO	Item 4.8.4 Alínea A
Administrador Público - Manhã	VIRGÍNIA FONSECA PIGARI	01160155510	INDEFERIDO	Item 4.8.4 Alínea A
Administrador Público - Manhã	WALTER GOMES CORRÊA NETO	01160156486	DEFERIDO	
Administrador Público - Manhã	WALTER SANTANA DA SILVA	01160155775	INDEFERIDO	Item 4.9
Administrador Público - Manhã	WHELITON VIANA POLLI DOS SANTOS	01160155942	DEFERIDO	
Auxiliar de Farmácia - Manhã	ADILSON DA SILVA LOPES	01160155232	INDEFERIDO	Item 4.9
Auxiliar de Farmácia - Manhã	ALESSANDRA CUNHA MORAES	01160156065	DEFERIDO	
Auxiliar de Farmácia - Manhã	ALESSANDRA MATOZO ALVES	01160156370	DEFERIDO	
Auxiliar de Farmácia - Manhã	ALINE PEREIRA DE SOUZA	01160156826	INDEFERIDO	Item 4.9
Auxiliar de Farmácia - Manhã	ALISON DOS SANTOS FERNANDES	01160157324	INDEFERIDO	Item 4.9
Auxiliar de Farmácia - Manhã	ALYSSON MATOZO ALVES	01160156286	DEFERIDO	
Auxiliar de Farmácia - Manhã	ANA PAULA VICTAL PAULA	01160156091	INDEFERIDO	Item 4.8.4 Alínea A
Auxiliar de Farmácia - Manhã	ANDRIELE GASQUES DO ROSÁRIO	01160156812	INDEFERIDO	Item 4.9
Auxiliar de Farmácia - Manhã	ANTONIA OLIVEIRA MARTINS MAGNO	01160155217	DEFERIDO	
Auxiliar de Farmácia - Manhã	ANY BEATRIZ PIRES SANT'ANA	01160155780	INDEFERIDO	Item 4.7.2
Auxiliar de Farmácia - Manhã	APARECIDO MUNIZ DOS SANTOS	01160157288	INDEFERIDO	Item 4.9
Auxiliar de Farmácia - Manhã	BRUNA BATISTA DE BORBA	01160155861	INDEFERIDO	Item 4.9
Auxiliar de Farmácia - Manhã	BRUNA DE LIMA	01160156694	INDEFERIDO	Item 4.9
Auxiliar de Farmácia - Manhã	CARLOS EDUARDO MENDONÇA PIRES	01160156690	INDEFERIDO	Item 4.9
Auxiliar de Farmácia - Manhã	CAROLINE CORREA DOS SANTOS DA COSTA	01160156857	INDEFERIDO	Item 4.9
Auxiliar de Farmácia - Manhã	CLAUDIOMIR DE PAULO	01160156841	INDEFERIDO	Item 4.9

Auxiliar de Farmácia - Manhã	CRISTIANE SANTOS RIBEIRO	01160156970	INDEFERIDO	Item 4.9
Auxiliar de Farmácia - Manhã	CRISTINA VAGNONI MOSCARDI DO CARMO	01160155793	INDEFERIDO	Item 4.9
Auxiliar de Farmácia - Manhã	DAIANY KAROLINE ROCHA ROSINA	01160155751	DEFERIDO	
Auxiliar de Farmácia - Manhã	DANIELLE MATEUS DAS NEVES	01160156585	DEFERIDO	
Auxiliar de Farmácia - Manhã	DAYANE PINTO DA SILVA	01160156990	INDEFERIDO	Item 4.9
Auxiliar de Farmácia - Manhã	DIRLEI ALVES DO CARMO	01160156339	INDEFERIDO	Item 4.9
Auxiliar de Farmácia - Manhã	ELIS REGINA SANTANA DELONGA	01160155922	INDEFERIDO	Item 4.6.4
Auxiliar de Farmácia - Manhã	GABRIELE DE ANDRADE GOMES	01160156256	INDEFERIDO	Item 4.9
Auxiliar de Farmácia - Manhã	HELLEN PEREIRA DE LIMA	01160155372	INDEFERIDO	Item 4.9
Auxiliar de Farmácia - Manhã	JANICE APARECIDA DA LUZ BARBOSA	01160155552	INDEFERIDO	Item 4.9
Auxiliar de Farmácia - Manhã	JESIEL CARDOSO LIMA JUNIOR	01160156245	INDEFERIDO	Item 4.9
Auxiliar de Farmácia - Manhã	JHENIFER KARIN SOUZA SANTOS	01160156129	INDEFERIDO	Item 4.9
Auxiliar de Farmácia - Manhã	JOANA GALVÃO BARBOSA	01160157352	INDEFERIDO	Item 4.8.2
Auxiliar de Farmácia - Manhã	JULIANE MAICZUK ROSA	01160157185	INDEFERIDO	Item 4.8.4 Alínea A
Auxiliar de Farmácia - Manhã	KERIN DA SILVA MACEDO	01160156888	INDEFERIDO	Item 4.8.4 Alínea A
Auxiliar de Farmácia - Manhã	LAIS CRISTINE MATOZO ALVES	01160156314	DEFERIDO	
Auxiliar de Farmácia - Manhã	LEIDIANE CONCEIÇÃO COSTA	01160156340	INDEFERIDO	Item 4.9
Auxiliar de Farmácia - Manhã	LEONI CORRÊA PIRES	01160155250	INDEFERIDO	Item 4.9
Auxiliar de Farmácia - Manhã	LETÍCIA MARTINS TEODORO	01160157540	INDEFERIDO	Item 4.8.4 Alínea A
Auxiliar de Farmácia - Manhã	LILIAN CRISTIANE MARTINS MATOSO PEREIRA	01160155493	INDEFERIDO	Item 4.9
Auxiliar de Farmácia - Manhã	LILIANE BATISTA ALVES	01160156296	DEFERIDO	
Auxiliar de Farmácia - Manhã	LUCAS MATEUS SALINO NUNES	01160155688	INDEFERIDO	Item 4.9
Auxiliar de Farmácia - Manhã	LUCIANA MARIA DE ARAÚJO DOS SANTOS	01160157098	DEFERIDO	
Auxiliar de Farmácia - Manhã	LUCIANO JEFFERSON MAGALHAES	01160157040	INDEFERIDO	Item 4.9
Auxiliar de Farmácia - Manhã	LUCIMARA ALVES PINHEIRO	01160155851	INDEFERIDO	Item 4.9
Auxiliar de Farmácia - Manhã	MARIA CECILIA MORAIS DOS SANTOS	01160155670	INDEFERIDO	Item 4.8.2
Auxiliar de Farmácia - Manhã	MARIA CLARA DO VALE	01160156999	INDEFERIDO	Item 4.9
Auxiliar de Farmácia - Manhã	MARIA DE FATIMA GOIS OLIVEIRA	01160157470	INDEFERIDO	Item 4.9
Auxiliar de Farmácia - Manhã	MARISTELA PIÁ DOS SANTOS	01160156641	INDEFERIDO	Item 4.9
Auxiliar de Farmácia - Manhã	MATHEUS HENRIQUE DAS NEVES SILVA	01160156792	INDEFERIDO	Item 4.9
Auxiliar de Farmácia - Manhã	MILLENA SERAFIM DO ROSARII	01160155570	INDEFERIDO	Item 4.9
Auxiliar de Farmácia - Manhã	MURILO DE PINA MOREIRA	01160156818	INDEFERIDO	Item 4.9
Auxiliar de Farmácia - Manhã	NAIARA CRISTINA DA SILVA ASSIS	01160155319	INDEFERIDO	Item 4.9
Auxiliar de Farmácia - Manhã	PAMELA LEOPOLDO	01160155251	INDEFERIDO	Item 4.9
Auxiliar de Farmácia - Manhã	RAFAELE CONCEIÇÃO DOS SANTOS ALVES	01160157316	INDEFERIDO	Item 4.9
Auxiliar de Farmácia - Manhã	RAFAELEN GONCALVES DA COSTA	01160156266	INDEFERIDO	Item 4.9
Auxiliar de Farmácia - Manhã	RAFAELY MARQUES PORTELA	01160157135	INDEFERIDO	Item 4.9
Auxiliar de Farmácia - Manhã	RAQUEL PEREIRA DA SILVA FERNANDES	01160155717	INDEFERIDO	Item 4.9
Auxiliar de Farmácia - Manhã	RAUL FARIAS DO ROSÁRIO GOMES	01160156144	INDEFERIDO	Item 4.9
Auxiliar de Farmácia - Manhã	SARAH MARIA LOPES MARTINS	01160155637	INDEFERIDO	Item 4.9
Auxiliar de Farmácia - Manhã	SILVANA DE FÁTIMA CORDEIRO PEREIRA	01160155668	INDEFERIDO	Item 4.9
Auxiliar de Farmácia - Manhã	SIMONE MARQUES ALVES	01160157158	INDEFERIDO	Item 4.9
Auxiliar de Farmácia - Manhã	SONIA MARA ROSA BENEVIDES	01160156432	INDEFERIDO	Item 4.9
Auxiliar de Farmácia - Manhã	TATIANE DE FÁTIMA DANTAS DE ASSUNÇÃO	01160155805	DEFERIDO	
Auxiliar de Farmácia - Manhã	VANESSA NASCIMENTO AMORIM	01160155630	INDEFERIDO	Item 4.9
Auxiliar de Farmácia - Manhã	VEREDIANE DA SILVA DOS SANTOS	01160155566	INDEFERIDO	Item 4.9
Auxiliar de Farmácia - Manhã	VERIDIANE DOS SANTOS PEREIRA	01160155770	INDEFERIDO	Item 4.9
Enfermeiro - Manhã	ADRIANA BECCARI CONRADO RODRIGUES	01160156695	INDEFERIDO	Item 4.7.2
Enfermeiro - Manhã	ADRIELE SILVA LOPES	01160155776	INDEFERIDO	Item 4.7.2
Enfermeiro - Manhã	AMANDA TAYZE GONÇALVES JORGE	01160155925	INDEFERIDO	Item 4.9
Enfermeiro - Manhã	ANA FERNANDA DA SILVA BARBOSA	01160156012	INDEFERIDO	Item 4.9
Enfermeiro - Manhã	ANDRESSA CAROLINE CAPRINI	01160156415	INDEFERIDO	Item 4.8.4 Alínea A
Enfermeiro - Manhã	ANDRIELE DA SILVA	01160155322	INDEFERIDO	Item 4.9
Enfermeiro - Manhã	ANGELICA DE FREITAS MARTINS	01160155969	DEFERIDO	
Enfermeiro - Manhã	ANGELICA DE SOUZA	01160155270	INDEFERIDO	Item 4.8.4 Alínea A
Enfermeiro - Manhã	BEATRIZ DE SOUZA BALESTRIEIRO	01160157347	DEFERIDO	
Enfermeiro - Manhã	BEATRIZ MARIA DOS SANTOS SANTIAGO RIBEIRO	01160155389	INDEFERIDO	Item 4.8.4 Alínea A
Enfermeiro - Manhã	CLAUDIA APARECIDA DOS SANTOS CARNEIRO	01160155334	DEFERIDO	
Enfermeiro - Manhã	CLAUDIA APARECIDA DOS SANTOS CARNEIRO	01160155665	INDEFERIDO	Item 4.9
Enfermeiro - Manhã	CRISTIANE SANTANA DE LIMA	01160157035	INDEFERIDO	Item 4.9
Enfermeiro - Manhã	CRISTINA LOPES DE FARIAS XAVIER	01160157276	INDEFERIDO	Item 4.8.4 Alínea A
Enfermeiro - Manhã	DENIS SILVA	01160156317	INDEFERIDO	Item 4.9
Enfermeiro - Manhã	DESIRÊ THAIS DIAS CECILIANO	01160156441	DEFERIDO	
Enfermeiro - Manhã	DEYSE ANNE BARBOSA DE PAULO	01160156119	INDEFERIDO	Item 4.8.2
Enfermeiro - Manhã	DIEGO DANIEL DOS SANTOS PEREIRA	01160157253	INDEFERIDO	Item 4.8.4 Alínea A
Enfermeiro - Manhã	ELIANE SANTAFOSTA NUNES	01160155399	INDEFERIDO	Item 4.8.4 Alínea A
Enfermeiro - Manhã	ELLEN DO NASCIMENTO ELIAS	01160156884	INDEFERIDO	Item 4.9
Enfermeiro - Manhã	ERALDO SEBASTIAO DO ESPIRITO SANTO	01160155865	DEFERIDO	
Enfermeiro - Manhã	FERNANDA GABRIELE TIZONI BARBOSA	01160157000	INDEFERIDO	Item 4.9
Enfermeiro - Manhã	FRANCY ANNE DA SILVA DE JESUS	01160156775	INDEFERIDO	Item 4.8.2
Enfermeiro - Manhã	GESLAINE DA LUZ PANCHESKI KORPAN	01160156134	INDEFERIDO	Item 4.9
Enfermeiro - Manhã	ISIS ANDRIOLI MININI DIAS	01160155984	INDEFERIDO	Item 4.9
Enfermeiro - Manhã	IVONE PEREIRA VILARINO	01160157024	INDEFERIDO	Item 4.7.2
Enfermeiro - Manhã	JESSIKA MULLER BENEDET	01160156037	INDEFERIDO	Item 4.8.4 Alínea A
Enfermeiro - Manhã	JHENIFFER SUELEN KAIZER	01160155871	INDEFERIDO	Item 4.8.4 Alínea A
Enfermeiro - Manhã	JOSEANE JESSIKA OLIVEIRA KREMER	01160155444	INDEFERIDO	Item 4.6.4
Enfermeiro - Manhã	JOSINEIA DE ARAUJO	01160155810	INDEFERIDO	Item 4.8.4 Alínea A
Enfermeiro - Manhã	JUCELIA ALVES DA COSTA NOGUEIRA	01160156204	DEFERIDO	
Enfermeiro - Manhã	KAMILA CORDEIRO	01160156203	DEFERIDO	
Enfermeiro - Manhã	KARINE DE OLIVEIRA PINTO SILVA	01160157449	INDEFERIDO	Item 4.6.4
Enfermeiro - Manhã	KAROLINE CRISTINA LOOS	01160155489	INDEFERIDO	Item 4.9
Enfermeiro - Manhã	KATIA FRANCISCO COSTA VEIGA	01160155645	DEFERIDO	
Enfermeiro - Manhã	KATIA FRANCISCO COSTA VEIGA	01160155629	INDEFERIDO	Item 4.9
Enfermeiro - Manhã	KIMBERLY DE MATTOS	01160156600	INDEFERIDO	Item 4.8.2
Enfermeiro - Manhã	LETICIA POLIANE FERREIRA DE SOUZA	01160155354	INDEFERIDO	Item 4.9
Enfermeiro - Manhã	LUCIANE PATRICIO REDEDE	01160156510	INDEFERIDO	Item 4.9
Enfermeiro - Manhã	LUCIMERI KOCHINSKI	01160157295	INDEFERIDO	Item 4.6.4
Enfermeiro - Manhã	LUIS FERNANDO GUALDEZI	01160155473	INDEFERIDO	Item 4.7.2
Enfermeiro - Manhã	LUIS IVAN VARGAS	01160157009	DEFERIDO	

Enfermeiro - Manhã	MARCOS ELY DE SOUZA	01160156805	INDEFERIDO	Item 4.6.4
Enfermeiro - Manhã	MARIANE MAIARA BECKER	01160155299	INDEFERIDO	Item 4.9
Enfermeiro - Manhã	MERICE POSSAMAI BUENO	01160155390	INDEFERIDO	Item 4.8.4 Alínea A
Enfermeiro - Manhã	MICHAEL JACKSON NEVES	01160156443	INDEFERIDO	Item 4.9
Enfermeiro - Manhã	MICHELLE PAEZE VERTOLIN	01160155300	DEFERIDO	
Enfermeiro - Manhã	NÁTHALLY SILVA NEPONUCENO	01160155621	INDEFERIDO	Item 4.8.4 Alínea A
Enfermeiro - Manhã	NERLI DOMINGUES	01160155373	INDEFERIDO	Item 4.8.4 Alínea A
Enfermeiro - Manhã	RAIMUNDO RENATO DA SILVA NETO	01160156964	INDEFERIDO	Item 4.9
Enfermeiro - Manhã	RAIMUNDO RENATO DA SILVA NETO	01160156960	INDEFERIDO	Item 4.9
Enfermeiro - Manhã	RAYANE RODRIGUES DE FARIAS	01160156707	INDEFERIDO	Item 4.9
Enfermeiro - Manhã	REGIANE RIBEIRO DE LIMA	01160156645	INDEFERIDO	Item 4.9
Enfermeiro - Manhã	RICARDO DE BRITO BUQUÉRA	01160155382	INDEFERIDO	Item 4.8.4 Alínea A
Enfermeiro - Manhã	RODRIGO DE MATTOS	01160155309	INDEFERIDO	Item 4.9
Enfermeiro - Manhã	ROSIANE DENISE BASILIO	01160155263	INDEFERIDO	Item 4.7.2
Enfermeiro - Manhã	SANDRA ELIAS DO NASCIMENTO ARENTS	01160157486	INDEFERIDO	Item 4.6.4
Enfermeiro - Manhã	SIMONE APARECIDA OESTERREICH	01160156524	INDEFERIDO	Item 4.8.4 Alínea A
Enfermeiro - Manhã	TAYS RAFAELLY BOBATO	01160155697	DEFERIDO	
Enfermeiro - Manhã	THIAGO CHRISTIAN DA SILVA	01160155318	INDEFERIDO	Item 4.8.4 Alínea A
Enfermeiro - Manhã	VALDERICE VASQUES PEREIRA	01160155430	DEFERIDO	
Enfermeiro - Manhã	VANICE DO ROCIO OLIVEIRA DOS SANTOS	01160157357	INDEFERIDO	Item 4.6.4
Enfermeiro - Manhã	VICENTE RIBEIRO NETO	01160155349	INDEFERIDO	Item 4.7.2
Enfermeiro - Manhã	WEVERTON DOS SANTOS	01160155278	INDEFERIDO	Item 4.8.4 Alínea A
Enfermeiro do Trabalho - Tarde	ADRIELE SILVA LOPES	01160155779	INDEFERIDO	Item 4.7.2
Enfermeiro do Trabalho - Tarde	BEATRIZ MARIA DOS SANTOS SANTIAGO RIBEIRO	01160155414	INDEFERIDO	Item 4.8.4 Alínea A
Enfermeiro do Trabalho - Tarde	DESIRÊ THAIS DIAS CECILIANO	01160156440	DEFERIDO	
Enfermeiro do Trabalho - Tarde	ERALDO SEBASTIAO DO ESPIRITO SANTO	01160155893	DEFERIDO	
Enfermeiro do Trabalho - Tarde	FERNANDA GABRIELE TIZONI BARBOSA	01160157007	INDEFERIDO	Item 4.9
Enfermeiro do Trabalho - Tarde	JOSINEIA DE ARAUJO	01160155830	INDEFERIDO	Item 4.8.4 Alínea A
Enfermeiro do Trabalho - Tarde	JOZENY PEREIRA DOS SANTOS	01160155553	INDEFERIDO	Item 4.9
Enfermeiro do Trabalho - Tarde	LUIS FERNANDO GUALDEZI	01160155482	INDEFERIDO	Item 4.7.2
Enfermeiro do Trabalho - Tarde	PATRÍCIA CORDEIRO QUEIROZ CLEMENTI	01160156504	INDEFERIDO	Item 4.8.4 Alínea A
Enfermeiro do Trabalho - Tarde	THIAGO CHRISTIAN DA SILVA	01160155352	INDEFERIDO	Item 4.8.4 Alínea A
Enfermeiro do Trabalho - Tarde	WEVERTON DOS SANTOS	01160155276	INDEFERIDO	Item 4.8.4 Alínea A
Engenheiro Sanitarista - Tarde	ANNY KAROLINA PEREIRA DE OLIVEIRA SBROGIO	01160155738	INDEFERIDO	Item 4.8.4 Alínea A
Engenheiro Sanitarista - Tarde	MARCOS ROBERTO GASPAR	01160156121	DEFERIDO	
Engenheiro Sanitarista - Tarde	TÂNIA JAQUELINE REBINSKI	01160155783	DEFERIDO	
Farmacêutico/Biquímico - Tarde	BARBARA MELLO BRANDÃO	01160156612	INDEFERIDO	Item 4.8.2
Farmacêutico/Biquímico - Tarde	DANIELA BOLZ ARRUDA	01160155595	INDEFERIDO	Item 4.8.2
Farmacêutico/Biquímico - Tarde	ELAINE MARCELLE DE MORAES RODRIGUES	01160156352	INDEFERIDO	Item 4.8.4 Alínea A
Farmacêutico/Biquímico - Tarde	EMILIO CANTERI MISGA	01160156411	INDEFERIDO	Item 4.8.4 Alínea A
Farmacêutico/Biquímico - Tarde	LEANDRO FERREIRA	01160156331	DEFERIDO	
Farmacêutico/Biquímico - Tarde	MARIANA ALVES CARNEIRO DA SILVEIRA	01160155802	INDEFERIDO	Item 4.8.2
Farmacêutico/Biquímico - Tarde	PATRICIA MUZETTI VIANNA SCACALOSSI	01160156591	DEFERIDO	
Farmacêutico/Biquímico - Tarde	RENATA CRISTINA DOS SANTOS	01160156804	DEFERIDO	
Farmacêutico/Biquímico - Tarde	SAMUEL AUGUSTO GENTILIN	01160156463	INDEFERIDO	Item 4.7.2
Médico - Manhã	ALESSANDRA BONASSINA	01160156534	DEFERIDO	
Médico - Manhã	LARISSA CASSEMIRO MOREIRA	01160157014	INDEFERIDO	Item 4.6.4
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	ALAN CARDENAZ ALVES	01160156565	INDEFERIDO	Item 4.9
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	ALECSANDER LINDBECK RODRIGUES	01160157291	DEFERIDO	
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	ALEXANDRE LUIZ NEVES D ASSIS	01160157415	INDEFERIDO	Item 4.9
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	ANDERSON FERREIRA	01160156583	INDEFERIDO	Item 4.9
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	ARIANA RODRIGUES DA FONSECA	01160155923	DEFERIDO	
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	CRISTIANO ARAJARA DA ROSA	01160155650	DEFERIDO	
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	FERNANDO DO ROZARIO COSTA	01160156698	DEFERIDO	
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	FLAVIO SANTOS DE OLIVEIRA	01160155353	INDEFERIDO	Item 4.9
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	HELLEN PEREIRA DE LIMA	01160155370	INDEFERIDO	Item 4.9
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	JEVERSON RAINERTE GONÇALVES	01160156472	INDEFERIDO	Item 4.9
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	JHIMI DE CARVALHO RODRIGUES	01160156171	INDEFERIDO	Item 4.9
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	JHIMI DE CARVALHO RODRIGUES	01160157953	INDEFERIDO	Item 4.9
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	JOÃO EDUARDO SIENKIEWICZ	01160155750	INDEFERIDO	Item 4.9
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	JONATHAS GOMES CASSILHA	01160155274	INDEFERIDO	Item 4.9
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	JOSUE DO ROSARIO	01160155842	INDEFERIDO	Item 4.9
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	LEANDRO DOS SANTOS GOUVEA	01160157048	INDEFERIDO	Item 4.6.4
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	LEANDRO MACHADO SPINATO	01160157307	INDEFERIDO	Item 4.9
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	MARCOS ANTÔNIO DA SILVA CORDEIRO	01160157026	INDEFERIDO	Item 4.8.4 Alínea A
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	MARCOS CHAVES	01160155313	INDEFERIDO	Item 4.7.2 e 4.8.4
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	THIAGO CORREIA DA COSTA	01160156713	DEFERIDO	
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	THIAGO TIBILLETTI	01160156387	INDEFERIDO	Item 4.9
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	VANESSA FRANCO SOUZA PEREIRA	01160155743	INDEFERIDO	Item 4.9
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	WELLINGTON SILVA DO ROSÁRIO	01160156381	INDEFERIDO	Item 4.9

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:8980DE18

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2022 EDITAL DE RESULTADO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO Nº 002/2022

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2022
EDITAL DE RESULTADO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO Nº 002/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**, por intermédio da Comissão, torna público aos interessados o Edital de Resultado do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição do Processo Seletivo Público 001/2022.

Art. 1º Consta no Anexo Único deste Edital o Resultado do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição do PSP 001/2022.

Art. 2º Para os candidatos que tiveram seu pedido **DEFERIDO** as inscrições serão homologadas automaticamente e deverão aguardar as demais publicações, conforme previsão do cronograma constante no Edital de Abertura.

Art. 3º Haverá prazo recursal no período de **10, 11 e 13 de outubro de 2022**, para os candidatos que tiveram pedidos **INDEFERIDOS** e/ou os nomes não constam nos anexos**.**

Art. 4º Para protocolar o recurso, os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, página específica do PSP 001/2022 da Prefeitura Municipal de Paranaguá, *link* Área Restrita do Candidato, e digitar seu argumento e/ou justificativa. Após o envio, deverá anexar o comprovante necessário para análise. O arquivo deve ser único e em formato PDF.

Art. 5º As respostas aos recursos serão publicadas na mesma data da Lista de Homologação das Isenções, no dia 20 de outubro de 2022.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 07 de outubro de 2022.

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Presidente Comissão

ANEXO ÚNICO

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	RESULTADO	MOTIVO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Alexandra)	ANDREIA KELLY SOUZA	01170156099	INDEFERIDO	Item 4.9
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Alexandra)	ELIZANGELA SEVERINO BUBOLA	01170155628	INDEFERIDO	Item 4.9
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Alexandra)	HADIJA GODOI SURIAO	01170156300	INDEFERIDO	Item 4.9
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Alexandra)	LORENA CORDEIRO DO CARMO	01170156320	INDEFERIDO	Item 4.9
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Alexandra)	MILLENA CORDEIRO DO CARMO	01170155849	INDEFERIDO	Item 4.9
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Alexandra)	VALQUIRIA COSTA ALVES	01170155710	INDEFERIDO	Item 4.7.2
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Araça US Evanil Rodrigues)	ALÍCIA LUANA OLIVEIRA SILVA	01170156806	INDEFERIDO	Item 4.9
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Araça US Evanil Rodrigues)	ALLANA PAULA MIRANDA DE OLIVEIRA	01170155826	INDEFERIDO	Item 4.9
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Araça US Evanil Rodrigues)	BEATRIZ RENATA JULIÃO TAVARES	01170156939	INDEFERIDO	Item 4.9
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Araça US Evanil Rodrigues)	BIANCA JUREMA ALMEIDA LIMA NERI	01170155755	INDEFERIDO	Item 4.7.2
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Araça US Evanil Rodrigues)	CRISTIANE MATOZO DE OLIVEIRA	01170156666	INDEFERIDO	Item 4.7.2
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Araça US Evanil Rodrigues)	EDIRLENE DA SILVA CARVALHO	01170157075	INDEFERIDO	Item 4.9
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Araça US Evanil Rodrigues)	ELIANA BRITTES MARQUES	01170157273	INDEFERIDO	Item 4.9
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Araça US Evanil Rodrigues)	JEANE MARI MARTINS TAVARES	01170155228	DEFERIDO	
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Araça US Evanil Rodrigues)	KATHELLYN BALDUINO	01170156250	INDEFERIDO	Item 4.8.4 Alínea A
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Araça US Evanil Rodrigues)	LUCILENE VICENTE GONÇALVES	01170157400	INDEFERIDO	Item 4.9
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Araça US Evanil Rodrigues)	MÁRCIA BEATRIZ NASCIMENTO ADAMS	01170157281	INDEFERIDO	Item 4.9
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Araça US Evanil Rodrigues)	MARINES TEIXEIRA DOS SANTOS	01170157298	DEFERIDO	
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Araça US Evanil Rodrigues)	PAMELLA ARAUJO DURIENE ALVES	01170156979	INDEFERIDO	Item 4.9
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Araça US Evanil Rodrigues)	RAQUEL BRITTES MARQUES	01170157278	INDEFERIDO	Item 4.9
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Araça US Evanil Rodrigues)	SUELEN CRISTINA GONÇALVES DE OLIVEIRA	01170155757	INDEFERIDO	Item 4.9
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Araça US Evanil Rodrigues)	VANIA NASCIMENTO	01170156189	DEFERIDO	
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	ADRIANE BORGES DO NASCIMENTO	01170156166	INDEFERIDO	Item 4.9
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	ANDREIA DO ROCIO MACHADO NEVES	01170156876	INDEFERIDO	Item 4.9
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	CRISTIANO ARAJARA DA ROSA	01170155661	DEFERIDO	
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	DIANA RODRIGUES QUADROS	01170157465	INDEFERIDO	Item 4.8.2 e 4.8.4 Alínea A
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	EDENILDA MARIA ROSA	01170156754	INDEFERIDO	Item 4.9
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	EVELLYN PATRÍCIA GARCIA PINHEIRO	01170156323	INDEFERIDO	Item 4.9
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	FLÁVIA SANTOS HONÓRIO DE ARAUJO	01170157454	INDEFERIDO	Item 4.9
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	GABRIEL MAIA TAKAHASHI	01170157542	INDEFERIDO	Item 4.9
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	GRAZIELLE DA ROSA DE OLIVEIRA	01170155998	INDEFERIDO	Item 4.8.4 Alínea A
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	JHENYFER DOS SANTOS MIQUELIM	01170156557	INDEFERIDO	Item 4.9
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	LAYANE STHEFANNY NEVES	01170156877	INDEFERIDO	Item 4.9
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	NATALIE DE OLIVEIRA ROSA	01170156515	DEFERIDO	
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	PEDRO HENRICK DE OLIVEIRA ROSA	01170155936	DEFERIDO	
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	VILMA DELFINO DOS SANTOS WAGNER	01170157058	INDEFERIDO	Item 4.9
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque)	ALLANA FERNANDES DE OLIVEIRA	01170155766	INDEFERIDO	Item 4.9
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque)	ANA PAULA CARDOZO OLIVEIRA	01170155864	INDEFERIDO	Item 4.9
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque)	BRUNA DUTRA DE ASSUNÇÃO	01170155229	INDEFERIDO	Item 4.9
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque)	CRISTINA PAIXÃO SANTOS VIANA	01170156686	INDEFERIDO	Item 4.9
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque)	DIRLEI ALVES DO CARMO	01170155906	INDEFERIDO	Item 4.9
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque)	FABIANE ALVES MIKODA	01170156559	DEFERIDO	
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque)	GLEDSON LUIZ FRANÇA FERREIRA	01170155598	INDEFERIDO	Item 4.9
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque)	JAQUELINE INGRA CORDEIRO DOS SANTOS	01170155292	DEFERIDO	
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque)	JOYCE DE LIMA ARAÚJO	01170156293	INDEFERIDO	Item 4.9
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque)	JULIANA DA SILVA MARINHO	01170155286	DEFERIDO	
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque)	LUCILENE ZIEMBA	01170156967	DEFERIDO	
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque)	NATALY DA SILVA NASCIMENTO	01170155433	INDEFERIDO	Item 4.9
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque)	PALOMA TELES DE OLIVEIRA	01170155452	INDEFERIDO	Item 4.9
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque)	SILVANA DE FÁTIMA CORDEIRO PEREIRA	01170155709	INDEFERIDO	Item 4.9
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias	SUELLEN SOUZA DE ARAUJO	01170156345	DEFERIDO	

Roque)				
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth)	ANA PAULA SERAFIM	01170156390	INDEFERIDO	Item 4.9
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth)	BRENDA DAS NEVES BATISTA	01170155491	INDEFERIDO	Item 4.9
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth)	DEBORA DOS SANTOS	01170155796	INDEFERIDO	Item 4.9
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth)	EDILSON SPINELLI GUIMARÃES	01170157475	DEFERIDO	
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth)	EDILSON SPINELLI GUIMARÃES	01170157466	INDEFERIDO	Duplicidade de período da prova
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth)	EDINA PIRES	01170156776	INDEFERIDO	Item 4.9
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth)	FLAVIA GLASIELLE GOMES	01170157299	INDEFERIDO	Item 4.9
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth)	GRAZIELA DE LIMA CARNEIRO NORBERTO	01170156579	DEFERIDO	
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth)	HILDA LAURA ROSÁRIO DOS SANTOS	01170156433	INDEFERIDO	Item 4.6.4
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth)	JOSIANE CRISTINA DANTAS ASSUNÇÃO SPINELLI GUIMARÃES	01170156588	DEFERIDO	
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth)	JULIANE MAICZUK ROSA	01170156431	INDEFERIDO	Item 4.8.4 Alínea A
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth)	NAYARA RODRIGUES MIRANDA	01170156980	DEFERIDO	
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth)	PRISCILA PEDROSO DA SILVA	01170156816	INDEFERIDO	Item 4.6.4
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth)	RAYANNE KEROLAYNE CORREA BOAMORTE	01170157104	INDEFERIDO	Item 4.9
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth)	VANESSA FRANCO SOUZA PEREIRA	01170155746	INDEFERIDO	Item 4.9
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth)	VANESSA NASCIMENTO AMORIM	01170155662	INDEFERIDO	Item 4.9
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth)	VERIDIANE DOMINGUES	01170155307	INDEFERIDO	Item 4.9
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth)	WINGLID APARECIDA DOS SANTOS	01170156097	INDEFERIDO	Item 4.9
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa)	ANA PAULA VIANA COSTA	01170156289	INDEFERIDO	Item 4.5.3
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa)	DEBORA DOS SANTOS	01170155806	INDEFERIDO	Item 4.9
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa)	KELLY DIAS DOS SANTOS	01170155469	INDEFERIDO	Item 4.9
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa)	LEIZILEIA DE OLIVEIRA VENANCIO	01170155425	INDEFERIDO	Item 4.7.2
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa)	RAQUEL ALVES DOS SANTOS MORAIS	01170155569	INDEFERIDO	Item 4.9
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa)	STPHANY DA SILVA TAMMENHAIN	01170155690	INDEFERIDO	Item 4.9
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa)	TATIANE DE FÁTIMA DANTAS DE ASSUNÇÃO	01170155791	DEFERIDO	
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida)	BEATRIZ DO NASCIMENTO SOUZA	01170157428	DEFERIDO	
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida)	CELIANE DE SOUZA LOPES	01170157111	INDEFERIDO	Item 4.9
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida)	DANIELA CRISTINA GUIMARAES DE LIMA	01170156226	INDEFERIDO	Item 4.9
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida)	DANIELLY DO ROCIO LOPES DA SILVA	01170157285	INDEFERIDO	Item 4.9
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida)	INDIRA GRATES FERREIRA	01170156240	INDEFERIDO	Item 4.9
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida)	ISABELLY CRISTINA MARINHO ROCHA	01170156487	INDEFERIDO	Item 4.9
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida)	JÉSSICA AMANDA PINHEIRO HENRIQUE VALOMIN	01170156934	DEFERIDO	
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida)	JOSIANE DE LIMA GOMES COSTA	01170156788	DEFERIDO	
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida)	LILIAN RODRIGUES ZEFERINO	01170155328	DEFERIDO	
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida)	LISANDRA SILVA DOS SANTOS	01170155474	INDEFERIDO	Item 4.9
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida)	MÁRCIA CRISTINA MARINHO	01170157101	INDEFERIDO	Item 4.9
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida)	MARIA ELOIZA DO CARMO SOUZA	01170157071	DEFERIDO	
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida)	MAYARA DOUVE DE HOLANDA CASTRO	01170155824	INDEFERIDO	Item 4.9
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida)	NAIARA CRISTINA DA SILVA ASSIS	01170155329	INDEFERIDO	Item 4.9
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida)	PAULA CRISTINA SIMONATO	01170157504	DEFERIDO	
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida)	SOLANGE RAMOS DE ARAUJO	01170155223	DEFERIDO	
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida)	SUZIANE CONSTANTINO ISAIAS VIANA	01170155760	INDEFERIDO	Item 4.9
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon)	ALINA BOTELHO IMBEMAN	01170156342	INDEFERIDO	Item 4.8.4 Alínea A
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon)	EPAMINONDAS ABRAO FILHO	01170156864	INDEFERIDO	Item 4.9
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon)	RHARYSSA COSTA RODRIGUES	01170156909	INDEFERIDO	Item 4.9
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon)	WEVERTON DOS SANTOS	01170155288	INDEFERIDO	Item 4.8.4 Alínea A
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Porto Seguro)	ADRIANA ALVES DA SILVA	01170155789	INDEFERIDO	Item 4.6.4
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Porto Seguro)	ANA PAULA NASCIMENTO LOURENÇO	01170157535	INDEFERIDO	Item 4.9
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Porto Seguro)	CINTHYA PEREIRA GAVILAN	01170156427	INDEFERIDO	Item 4.9
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Porto Seguro)	KELI MARTINS DOS SANTOS MOREIRA	01170156288	INDEFERIDO	Item 4.8.4 Alínea A
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Porto Seguro)	RAFAELY MARQUES PORTELA	01170157171	INDEFERIDO	Item 4.9
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Porto Seguro)	RAYNE FERNANDA CARDOSO DA SILVA	01170156428	INDEFERIDO	Item 4.9
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont)	ALESSANDRA JACYNTHO HIPÓLITO DIAS	01170156198	INDEFERIDO	Item 4.9
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont)	ELEN CAMILA CARVALHO TORRES	01170156838	INDEFERIDO	Item 4.9

Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont)	FRANCIELLE MARLENE DA SILVA VALERIO	01170156380	DEFERIDO	
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont)	FRANCIELLE MARLENE DA SILVA VALERIO	01170156378	INDEFERIDO	Duplicidade de período da prova
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont)	GREICY DE MATTOS	01170156908	INDEFERIDO	Item 4.9
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont)	JUCELIA DA SILVA MARINHO	01170155794	INDEFERIDO	Item 4.9
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont)	MARCELA ROSSI DA SILVA FREIRE	01170157328	INDEFERIDO	Item 4.8.4 Alínea A
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont)	MARIA EDUARDA MOREIRA LIMA MARECO	01170156294	DEFERIDO	
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont)	MAYDZA GABRIELLE CUSTODIO DA COSTA	01170156807	INDEFERIDO	Item 4.6.4
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont)	MISLENE DIAS DOS SANTOS ZAWADZKI	01170156075	INDEFERIDO	Item 4.9
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont)	SARAH MARIA LOPES MARTINS	01170155640	DEFERIDO	
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont)	THIAGO TIBILLETTI	01170156386	INDEFERIDO	Item 4.9
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário)	ALEKSANDER AURÉLIO GONÇALVES	01170155978	INDEFERIDO	Item 4.9
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário)	AMANDA PEREIRA DA SILVA	01170156685	INDEFERIDO	Item 4.7.2
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário)	ANGÉLICA STHEFANY TAVARES RAMOS	01170156247	INDEFERIDO	Item 4.9
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário)	ANGÉLICA STHEFANY TAVARES RAMOS	01170156225	INDEFERIDO	Item 4.9
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário)	CAROLINE APARECIDA DANTAS DE ASSUNÇÃO	01170157439	INDEFERIDO	Item 4.9
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário)	DARLAN THIAGO MENDES DA SILVA	01170157533	INDEFERIDO	Item 4.9
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário)	DEISE DE CASSIA MENDES DA SILVA	01170157523	INDEFERIDO	Item 4.9
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário)	ELIANE APARECIDA NOGUEIRA DA SILVA	01170156200	INDEFERIDO	Item 4.9
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário)	GILMARA DOS SANTOS OLIVEIRA	01170155867	INDEFERIDO	Item 4.9
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário)	GILMARA DOS SANTOS OLIVEIRA	01170157394	INDEFERIDO	Item 4.9
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário)	INGRYD SOUZA GARCIA	01170156855	DEFERIDO	
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário)	JOELMA DO ROSARIO MARTINS	01170156186	INDEFERIDO	Item 4.9
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário)	JOSIANE RINKE BELLO	01170155460	INDEFERIDO	Item 4.5.3 Alínea E
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário)	JULIANA DE LIMA NARCISO	01170155736	INDEFERIDO	Item 4.9
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário)	LORRAYNE DE FREITAS ROSSI	01170155648	INDEFERIDO	Item 4.9
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário)	LUCIANE LEITE DE ALMEIDA	01170157526	DEFERIDO	
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário)	MICHELE DE OLIVEIRA BORBA	01170157404	INDEFERIDO	Item 4.9
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário)	MICHELE DE OLIVEIRA BORBA	01170157416	INDEFERIDO	Item 4.9
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário)	PRISCILA CARDOSO COSTA	01170156280	DEFERIDO	
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila do Povo US Luiz Carlos Gomes)	ADRIANE VALORI DE ALMEIDA PAIXÃO	01170155540	INDEFERIDO	Item 4.9
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila do Povo US Luiz Carlos Gomes)	FABIANE RAMOS	01170155290	DEFERIDO	
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila do Povo US Luiz Carlos Gomes)	PAOLA CHRISTINNE GOIS BOECHAT	01170156904	DEFERIDO	
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila do Povo US Luiz Carlos Gomes)	SHEILA MACHADO NEVES	01170156959	INDEFERIDO	Item 4.9
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	ADRIANA CORDEIRO ALVES	01170155819	INDEFERIDO	Item 4.9
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	ADRIANA DO CARMO FERREIRA STRAPASSOL	01170155642	INDEFERIDO	Item 4.9
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	ADRIANA SANTOS MENDES	01170156407	INDEFERIDO	Item 4.9
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	ALINE CRISTINE MENDES OVELAR	01170156878	INDEFERIDO	Item 4.9
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	ANTONIELE COSTA PEREIRA	01170157378	INDEFERIDO	Item 4.9
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	CRISTIANE SANTOS RIBEIRO	01170156972	INDEFERIDO	Item 4.9
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	DAIANE DIAS DE SOUZA	01170155427	INDEFERIDO	Item 4.9
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	GISIELI ADRIANE MACHADO	01170155494	INDEFERIDO	Item 4.9
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	GUILHERME SILVA AMORIM	01170157432	INDEFERIDO	Item 4.9
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	ISABELLA MARIA DE MELLO ALVES	01170156042	INDEFERIDO	Item 4.9
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	JAQUELINE GOMES DOS SANTOS	01170156316	INDEFERIDO	Item 4.9
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	JOZELDA CELIO DA ROSA CORDEIRO	01170156309	INDEFERIDO	Item 4.9
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	LUANA DE PAULA PINHEIRO CELESTINO	01170156575	INDEFERIDO	Item 4.9
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	LUANA DE PAULA PINHEIRO CELESTINO	01170156891	INDEFERIDO	Item 4.9
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	LUANA DE PAULA PINHEIRO CELESTINO	01170155876	INDEFERIDO	Item 4.9
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	RAYNE FERNANDA CARDOSO DA SILVA	01170156414	INDEFERIDO	Item 4.9
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann)	AMANDA ALVES SILVA	01170157519	INDEFERIDO	Item 4.9
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann)	CAROLINE LAIS CORDEIRO DOS SANTOS	01170156639	INDEFERIDO	Item 4.9
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann)	EMILY MILENA FILADELFO JUNGLES	01170156739	INDEFERIDO	Item 4.9
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann)	FRANCIELE FERREIRA FERNANDES	01170157386	INDEFERIDO	Item 4.9
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Guarani US Simão	GEZIANE OLIVEIRA DA LUZ	01170157102	INDEFERIDO	Item 4.9

Aisenmann)				
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann)	MARIA DE FÁTIMA ALVES BATISTA POLICARPO	01170155580	INDEFERIDO	Item 4.9
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann)	SIMONE MARQUES ALVES	01170157168	INDEFERIDO	Item 4.9
Agente Comunitário de Saúde (Colônia Maria Luiza)	SAIONARA APARECIDA CARVALHO	01170155346	INDEFERIDO	Item 4.9
Agente Comunitário de Saúde (Comunidade Marítima Europinha)	SOELI BEIRA ALVES	01170156622	INDEFERIDO	Item 4.9
Agente Comunitário de Saúde (Ilha do Mel Praia de Encantadas)	RENATA KUFTA GASPAROTTO	01170155219	INDEFERIDO	Item 4.6.4
Agente de Combate às Endemias	ADRIANA ALVES DA SILVA	01170155798	INDEFERIDO	Item 4.6.4
Agente de Combate às Endemias	ADRIANA CORDEIRO ALVES	01170155835	INDEFERIDO	Item 4.9
Agente de Combate às Endemias	ADRIANA DO CARMO FERREIRA STRAPASSOL	01170157059	INDEFERIDO	Item 4.9
Agente de Combate às Endemias	ADRIANA SANTOS MENDES	01170156408	INDEFERIDO	Item 4.9
Agente de Combate às Endemias	ADRIANE BORGES DO NASCIMENTO	01170156167	INDEFERIDO	Item 4.9
Agente de Combate às Endemias	ALINE CRISTINE MENDES OVELAR	01170156880	INDEFERIDO	Item 4.9
Agente de Combate às Endemias	AMANDA PEREIRA DE FRANÇA	01170155924	DEFERIDO	
Agente de Combate às Endemias	ANTONIELE COSTA PEREIRA	01170157380	INDEFERIDO	Item 4.9
Agente de Combate às Endemias	BEATRIZ DO NASCIMENTO SOUZA	01170157453	DEFERIDO	
Agente de Combate às Endemias	BEATRIZ RENATA JULIÃO TAVARES	01170156950	INDEFERIDO	Item 4.9
Agente de Combate às Endemias	BIANCA JUREMA ALMEIDA LIMA NERI	01170156668	INDEFERIDO	Item 4.7.2
Agente de Combate às Endemias	CARLOS EDUARDO MENDONÇA PIRES	01170156693	INDEFERIDO	Item 4.9
Agente de Combate às Endemias	CAROLINE LAIS CORDEIRO DOS SANTOS	01170156640	INDEFERIDO	Item 4.9
Agente de Combate às Endemias	CINDY FIGUEIREDO TYBUR	01170155815	INDEFERIDO	Item 4.9
Agente de Combate às Endemias	CIRLEI FERNANDES MARQUES	01170155699	INDEFERIDO	Item 4.9
Agente de Combate às Endemias	CLAUDINEI APARECIDO DE SOUZA CABRAL	01170156264	INDEFERIDO	Item 4.8.4 Alínea A
Agente de Combate às Endemias	CRISTIANE MATOZO DE OLIVEIRA	01170156678	INDEFERIDO	Item 4.7.2
Agente de Combate às Endemias	CRISTINA VAGNONI MOSCARDI DO CARMO	01170155809	INDEFERIDO	Item 4.9
Agente de Combate às Endemias	DANIELA CRISTINA GUIMARAES DE LIMA	01170156489	INDEFERIDO	Item 4.9
Agente de Combate às Endemias	DANIELLE MATEUS DAS NEVES	01170156596	DEFERIDO	
Agente de Combate às Endemias	EDILSON SPINELLI GUIMARÃES	01170157471	DEFERIDO	
Agente de Combate às Endemias	EDIRLENE DA SILVA CARVALHO	01170157076	INDEFERIDO	Item 4.9
Agente de Combate às Endemias	ELEN CAMILA CARVALHO TORRES	01170156847	INDEFERIDO	Item 4.6.4
Agente de Combate às Endemias	ELENITA DO ROCIO MARTINS TEODORO	01170157534	INDEFERIDO	Item 4.8.2 e 4.8.4 Alínea A
Agente de Combate às Endemias	ELIZANDRA DO ROCIO CARDOSO	01170157256	INDEFERIDO	Item 4.8.4 Alínea A
Agente de Combate às Endemias	FABIANE ALVES MIKODA	01170156578	DEFERIDO	
Agente de Combate às Endemias	FERNANDO DO ROZARIO COSTA	01170157123	DEFERIDO	
Agente de Combate às Endemias	FLAVIA GLASIELLE GOMES	01170157305	INDEFERIDO	Item 4.9
Agente de Combate às Endemias	GEZIANE OLIVEIRA DA LUZ	01170157100	DEFERIDO	
Agente de Combate às Endemias	GILMARA DOS SANTOS OLIVEIRA	01170157396	INDEFERIDO	Item 4.9
Agente de Combate às Endemias	GILMARA DOS SANTOS OLIVEIRA	01170155870	INDEFERIDO	Item 4.9
Agente de Combate às Endemias	GLEDSON LUIZ FRANÇA FERREIRA	01170155605	INDEFERIDO	Item 4.9
Agente de Combate às Endemias	GRAZIELLE DA ROSA DE OLIVEIRA	01170156605	INDEFERIDO	Item 4.8.4 Alínea A
Agente de Combate às Endemias	HEITOR FARIAS	01170156661	INDEFERIDO	Item 4.9
Agente de Combate às Endemias	HILDA LAURA ROSÁRIO DOS SANTOS	01170156435	INDEFERIDO	Item 4.6.4
Agente de Combate às Endemias	INGRYD SOUZA GARCIA	01170156842	DEFERIDO	
Agente de Combate às Endemias	JAQUELINE INGRA CORDEIRO DOS SANTOS	01170155735	INDEFERIDO	Item 4.7.2
Agente de Combate às Endemias	JÉSSICA AMANDA PINHEIRO HENRIQUE VALOMIN	01170156935	DEFERIDO	
Agente de Combate às Endemias	JESSICA DA SILVA ANDRADE	01170156024	INDEFERIDO	Item 4.9
Agente de Combate às Endemias	JOELMA DA SILVA ANDRADE	01170155261	DEFERIDO	
Agente de Combate às Endemias	JOELMA MENDES PINTO	01170156978	INDEFERIDO	Item 4.7.2
Agente de Combate às Endemias	JOSIANE CRISTINA DANTAS ASSUNÇÃO SPINELLI GUIMARÃES	01170156592	DEFERIDO	
Agente de Combate às Endemias	JOSIANE DE LIMA GOMES COSTA	01170156795	DEFERIDO	
Agente de Combate às Endemias	JOSIANE RINKE BELLO	01170155464	INDEFERIDO	Item 4.5.3 Alínea E
Agente de Combate às Endemias	JUÇARA APARECIDA LEAL GOMES	01170155360	INDEFERIDO	Item 4.7.2
Agente de Combate às Endemias	JULIANA DA SILVA MARINHO	01170155282	DEFERIDO	
Agente de Combate às Endemias	KATHELLYN BALDUINO	01170156252	INDEFERIDO	Item 4.8.4 Alínea A
Agente de Combate às Endemias	KELI MARTINS DOS SANTOS MOREIRA	01170156298	INDEFERIDO	Item 4.8.4 Alínea A
Agente de Combate às Endemias	LETÍCIA MARTINS TEODORO	01170157536	INDEFERIDO	Item 4.8.4 Alínea A
Agente de Combate às Endemias	LILIAN RODRIGUES ZEFERINO	01170155338	DEFERIDO	
Agente de Combate às Endemias	LISANDRA SILVA DOS SANTOS	01170155467	INDEFERIDO	Item 4.9
Agente de Combate às Endemias	LUANA DE PAULA PINHEIRO CELESTINO	01170156892	INDEFERIDO	Item 4.9
Agente de Combate às Endemias	LUCIANE LEITE DE ALMEIDA	01170157161	DEFERIDO	
Agente de Combate às Endemias	LUCILENE ZIEMBA	01170156974	DEFERIDO	
Agente de Combate às Endemias	MAKELLY NASCIMENTO GANIO	01170155955	INDEFERIDO	Item 4.9
Agente de Combate às Endemias	MÁRCIA BEATRIZ NASCIMENTO ADAMS	01170156611	INDEFERIDO	Item 4.9
Agente de Combate às Endemias	MARCIA CRISTINA MARINHO	01170157106	INDEFERIDO	Item 4.9
Agente de Combate às Endemias	MARIA ELOIZA DO CARMO SOUZA	01170157496	DEFERIDO	
Agente de Combate às Endemias	MARIANGELA FERNANDES MARQUES NOGUEIRA	01170155667	INDEFERIDO	Item 4.9
Agente de Combate às Endemias	MARILIZE DOS SANTOS	01170155694	INDEFERIDO	Item 4.9
Agente de Combate às Endemias	MARINES TEIXEIRA DOS SANTOS	01170157329	DEFERIDO	
Agente de Combate às Endemias	MAURICESAR LEANDRO PAIXÃO	01170156195	DEFERIDO	
Agente de Combate às Endemias	MAYARA DOUVE DE HOLANDA CASTRO	01170155838	INDEFERIDO	Item 4.9
Agente de Combate às Endemias	MAYDZA GABRIELLE CUSTODIO DA COSTA	01170156799	INDEFERIDO	Item 4.6.4
Agente de Combate às Endemias	MICHELE DE OLIVEIRA BORBA	01170157410	INDEFERIDO	Item 4.9
Agente de Combate às Endemias	MILLENA SERAFIM DO ROSARIO	01170156398	INDEFERIDO	Item 4.9
Agente de Combate às Endemias	NAIARA CRISTINA DA SILVA ASSIS	01170156758	INDEFERIDO	Item 4.9
Agente de Combate às Endemias	NATALIE DE OLIVEIRA ROSA	01170156517	DEFERIDO	
Agente de Combate às Endemias	PAULA CRISTINA SIMONATO	01170157508	DEFERIDO	
Agente de Combate às Endemias	PEDRO HENRICK DE OLIVEIRA ROSA	01170155937	DEFERIDO	
Agente de Combate às Endemias	PRISCILA CARDOSO COSTA	01170156283	DEFERIDO	
Agente de Combate às Endemias	PRISCILA PEDROSO DA SILVA	01170156815	INDEFERIDO	Item 4.6.4
Agente de Combate às Endemias	RENATA KUFTA GASPAROTTO	01170156093	INDEFERIDO	Item 4.6.4
Agente de Combate às Endemias	RHARYSSA COSTA RODRIGUES	01170156911	INDEFERIDO	Item 4.9
Agente de Combate às Endemias	SAIONARA APARECIDA CARVALHO	01170155348	INDEFERIDO	Item 4.9
Agente de Combate às Endemias	SOLANGE RAMOS DE ARAUJO	01170155238	DEFERIDO	
Agente de Combate às Endemias	SUELLEN SOUZA DE ARAUJO	01170156353	DEFERIDO	
Agente de Combate às Endemias	TATIANE DE FÁTIMA DANTAS DE ASSUNÇÃO	01170155799	DEFERIDO	
Agente de Combate às Endemias	THALYNE DA SILVA FARIAS	01170156461	INDEFERIDO	Item 4.9
Agente de Combate às Endemias	VALQUIRIA COSTA ALVES	01170156085	INDEFERIDO	Item 4.7.2

Agente de Combate às Endemias	VANESSA NASCIMENTO AMORIM	01170155647	INDEFERIDO	Item 4.9
Agente de Combate às Endemias	VANIA NASCIMENTO	01170156191	DEFERIDO	
Agente de Combate às Endemias	VERIDIANE DOS SANTOS PEREIRA	01170155930	INDEFERIDO	Item 4.9

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:EBAC62E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 356/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 17/11/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAG3F21	277450P000359348	09/09/2022	57463
ABZ3020	277450P000361700	23/09/2022	51851
ACX1C21	277450P000377787	23/09/2022	51851
AEW2884	277450P000378040	23/09/2022	51851
AFJ3035	277450P000378054	23/09/2022	51851
AFR4B11	277450P000377786	23/09/2022	76331
AHQ5250	277450P000378055	23/09/2022	51851
AID2166	277450NIC0036999	09/09/2022	50020
AJV0791	277450P000378068	23/09/2022	76332
ALB7934	277450P000378061	23/09/2022	51851
AOR0034	277450P000359397	16/09/2022	61220
APO1G17	277450P000378067	23/09/2022	51851
AQK5C10	277450P000377788	23/09/2022	51851
ARA3969	277450P000377423	16/09/2022	76332
ARC0896	277450NIC0037011	09/09/2022	50020
ARG2124	277450P000324046	18/09/2022	55411
ARJ3B13	116100E009257496	16/09/2022	60501
ASF6108	277450P000378032	23/09/2022	51851
ASM7J27	116100E009257014	18/09/2022	54523
ASM7J27	116100E009257015	18/09/2022	55680
ASR5406	116100E009260596	23/09/2022	59910
ASR5406	116100E009260595	23/09/2022	63944
ATK9247	277450NIC0037012	09/09/2022	50020
ATU7137	277450NIC0037007	09/09/2022	50020
ATX7772	277450P000377789	23/09/2022	57463
ATY3C23	277450NIC0037010	09/09/2022	50020
ATZ3799	277450NIC0037004	09/09/2022	50020
ATZ7732	277450P000257166	16/09/2022	70721
AUL9228	277450P000324044	18/09/2022	55411
AVA3E98	277450P000376372	16/09/2022	61220
AVE8876	277450NIC0037006	09/09/2022	50020
AVX1G20	277450NIC0037013	09/09/2022	50020
AWL9A97	277450P000378033	23/09/2022	76332
AWO3933	277450P000378069	23/09/2022	51851
AXA3J63	277450P000378056	23/09/2022	51851
AXN3746	277450P000361146	18/09/2022	55680
AXX2962	277450P000378064	23/09/2022	51851
AYA1710	277450P000378014	23/09/2022	51851
AYA3227	277450P000377701	15/09/2022	73662
AYD0519	277450P000378036	23/09/2022	51851
AYD2571	277450P000376373	16/09/2022	61220
AYI8255	277450P000377721	23/09/2022	60412
AYZ5G97	277450P000378035	23/09/2022	51851
AZA3574	277450P000377790	23/09/2022	59670
AZE5G56	277450P000378016	23/09/2022	76332
AZF5C73	277450NIC0037018	09/09/2022	50020
AZG1J18	277450P000378063	23/09/2022	51851
AZJ3D31	277450NIC0037003	09/09/2022	50020
AZJ8J11	277450P000378015	23/09/2022	76332
AZT1C14	277450P000376371	16/09/2022	73662
BAC2138	277450P000377422	16/09/2022	76332
BAE5A37	277450NIC0037001	09/09/2022	50020
BAU2703	277450P000378013	23/09/2022	76331
BAX0J17	277450P000359349	09/09/2022	57380
BBG6894	277450P000324043	18/09/2022	55411
BBM1F28	277450NIC0037014	09/09/2022	50020
BBM1F28	277450NIC0037008	09/09/2022	50020
BBO5A67	277450P000378031	23/09/2022	76331
BCA9514	277450P000361143	18/09/2022	55680
BCC9E30	277450P000361145	18/09/2022	55680
BCJ6276	277450P000361142	18/09/2022	55680
BCO5331	277450P000359509	18/09/2022	51930
BCT4D34	277450P000359508	18/09/2022	51851
BCW9B87	277450P000324045	18/09/2022	55411
BDP2F57	277450NIC0037009	09/09/2022	50020
BEJ8A12	277450NIC0037000	09/09/2022	50020
BES3C92	277450P000376368	14/09/2022	61220
DGE1363	277450P000378038	23/09/2022	51851
DVA9371	277450P000376369	15/09/2022	60412
EGP7327	277450P000378052	23/09/2022	76332
EQR9J86	277450P000359396	16/09/2022	76332

FUC9753	277450P000359506	13/09/2022	59910
FWX2539	277450P000377792	23/09/2022	76332
GHN6E95	277450P000361144	18/09/2022	55680
HIA5C16	277450NIC0036998	09/09/2022	50020
LLB5G60	277450P000378037	23/09/2022	51851
MEZ7015	277450P000378058	23/09/2022	51851
MFZ0054	277450P000324047	18/09/2022	55411
MGI6413	277450P000377791	23/09/2022	51851
MKA9296	277450P000378053	23/09/2022	51851
MKW1B20	277450NIC0037017	09/09/2022	50020
OBK6I79	277450NIC0037002	09/09/2022	50020
OFW8070	116100E009257017	18/09/2022	60501
OFW8070	116100E009257019	18/09/2022	60502
OKF0567	277450P000324042	18/09/2022	55411
OKZ6J68	277450NIC0037015	09/09/2022	50020
OOJ8J22	277450P000378034	23/09/2022	51851
QGN7638	277450P000361140	18/09/2022	55500
QHZ0037	277450P000359507	13/09/2022	55090
QJF6969	116100E009257018	18/09/2022	60502
QJF6969	116100E009257016	18/09/2022	60501
RFP0F05	277450NIC0037005	09/09/2022	50020
RHD3F23	277450P000359350	09/09/2022	76331
RHD8B77	277450NIC0037016	09/09/2022	50020
RHF6B85	116100E009260582	22/09/2022	60412
RHI2D02	277450P000378059	23/09/2022	51851
RHQ0D28	277450P000377793	23/09/2022	76332
RHU8J05	277450P000378066	23/09/2022	51851
RLG7G76	116100E009388907	19/09/2022	61300
RTG8I77	277450P000377785	23/09/2022	76332

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:0D8A367E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 358/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 18/11/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABK4J14	277450P000361648	22/09/2022	76331
ABV2305	277450NIC0037022	10/09/2022	50020
ACA1J95	277450P000377591	22/09/2022	51851
ACB0D63	277450P000361687	22/09/2022	76332
ACN2A27	277450P000377711	21/09/2022	73662
ACQ7D00	277450P000361649	22/09/2022	51851
ACV8807	277450P000359400	20/09/2022	57463
ADV6676	277450P000377600	22/09/2022	51851
AEL1109	277450P000361626	21/09/2022	51851
AEP0072	277450P000361659	21/09/2022	51851
AEU0200	277450P000377584	21/09/2022	51851
AFC3G52	277450NIC0037028	10/09/2022	50020
AFJ3005	277450P000361631	21/09/2022	51851
AGR2132	277450P000361645	22/09/2022	51851
AGS8B96	277450P000361637	22/09/2022	76331
AHN4828	277450P000361685	22/09/2022	51851
AIS2C32	277450P000361671	22/09/2022	51851
AJM5771	277450P000361689	22/09/2022	51851
AJV4C59	277450P000377425	20/09/2022	61220
AKE3370	277450P000361619	21/09/2022	51851
AKW4719	277450P000377774	21/09/2022	60412
AMC1753	277450P000361618	21/09/2022	51851
AMD4417	277450P000378004	22/09/2022	51851
AML1F22	277450P000257596	08/09/2022	73662
AMX2671	277450P000361676	22/09/2022	51851
AMX2671	277450P000378006	22/09/2022	51851
AMY0343	277450P000374238	22/09/2022	55414
AMY3E48	277450P000377695	21/09/2022	51851
ANP1341	277450P000361652	21/09/2022	51851
ANR4E12	277450P000377714	21/09/2022	73662
ANU6F94	277450P000377582	21/09/2022	51851
AOA9A10	277450P000361639	22/09/2022	51851
AOC5939	277450NIC0037021	10/09/2022	50020
AOF8D31	277450P000361664	21/09/2022	51851
AOJ2022	277450P000361622	21/09/2022	51851
AOR3566	277450P000361640	22/09/2022	51851
APA2451	277450NIC0037027	10/09/2022	50020
APG4838	277450P000361621	21/09/2022	51851
APL5099	277450P000377574	20/09/2022	51851
APP5927	277450P000377595	22/09/2022	51851
APQ0669	277450P000361661	21/09/2022	51851
APR6614	277450P000361675	22/09/2022	51851
APV0I59	277450P000378003	22/09/2022	51851
APW6F27	277450P000361623	21/09/2022	51851
APX3B54	277450P000361642	22/09/2022	51851

APX5737	277450P000377569	20/09/2022	51851
AQP4973	277450P000377759	20/09/2022	76251
AQZ2586	277450P000377588	21/09/2022	51851
AQZ7750	277450P000361669	22/09/2022	51930
ARD2489	116100E009257024	23/09/2022	70481
ARL8764	277450P000361646	22/09/2022	76331
ARM6599	277450P000377592	22/09/2022	51851
ARN6J91	277450P000377434	21/09/2022	76332
ARO1040	277450P000377580	20/09/2022	51851
ARQ3J48	277450P000361658	21/09/2022	51851
ARZ5F26	277450P000377563	20/09/2022	51851
ASA6E62	277450P000377566	20/09/2022	51851
ASC1B14	277450P000377767	21/09/2022	51851
ASJ1D08	277450P000361624	21/09/2022	51851
ASM6898	277450P000377692	21/09/2022	51851
ASO4J37	277450P000377780	22/09/2022	57463
ASX8B09	277450P000377763	21/09/2022	51851
ATA4J43	277450P000377766	21/09/2022	76332
ATA6987	277450P000361657	21/09/2022	51851
ATG4495	277450P000377593	22/09/2022	51851
ATJ1155	277450P000377706	20/09/2022	52070
ATL5689	277450P000375976	20/09/2022	76331
ATL5E57	277450P000361643	22/09/2022	76332
ATQ1785	277450P000377431	21/09/2022	76332
ATQ6701	277450P000378001	22/09/2022	61220
ATR6433	277450P000377762	21/09/2022	61220
ATY4B08	277450P000361650	22/09/2022	51851
AUB7485	277450P000361679	22/09/2022	61220
AUD8J48	277450P000377716	21/09/2022	73662
AUL6150	277450P000377564	20/09/2022	51851
AUX0J84	277450P000377801	20/09/2022	76332
AVD5187	277450P000361629	21/09/2022	51851
AVI6H82	277450P000361647	22/09/2022	51851
AVT2E74	277450P000377773	21/09/2022	60412
AVW1148	277450P000377579	20/09/2022	51851
AWF4537	277450NIC0037025	10/09/2022	50020
AWF8167	277450P000377436	22/09/2022	76332
AWG0064	277450P000377698	21/09/2022	51851
AWY4G17	277450P000361627	21/09/2022	76332
AXF8I30	277450P000377783	22/09/2022	76332
AXJ1791	277450P000361666	22/09/2022	76332
AXJ3F64	277450P000377568	20/09/2022	51851
AXN5J52	277450P000361616	21/09/2022	51851
AXQ2D53	277450P000377689	21/09/2022	76252
AXS1547	277450P000361620	21/09/2022	76332
AXU8617	277450P000377768	21/09/2022	51851
AXV0948	277450P000377691	21/09/2022	51851
AYD9354	277450P000361674	22/09/2022	76332
AYG8G64	277450P000377718	22/09/2022	76332
AYJ6G92	277450P000361644	22/09/2022	51851
AYK8318	277450P000361630	21/09/2022	61220
AYM9961	277450NIC0037026	10/09/2022	50020
AYX7304	277450P000361636	22/09/2022	76331
AZS6032	277450P000377702	19/09/2022	73662
AZU5G02	277450P000377717	21/09/2022	73662
BAB3630	277450P000377758	19/09/2022	76332
BAI9255	277450P000361660	21/09/2022	51851
BAV3946	277450P000375984	21/09/2022	59670
BBI6049	277450P000361677	22/09/2022	76332
BBL4503	277450P000359511	21/09/2022	60501
BBP1H90	277450P000375987	21/09/2022	61220
BBQ3E33	277450P000377771	21/09/2022	51851
BBS1946	277450P000377779	22/09/2022	76332
BBS2E76	277450P000377690	21/09/2022	51851
BBS5853	277450P000361678	22/09/2022	76332
BBU8E41	277450P000377705	19/09/2022	76332
BBX4H17	277450P000375982	21/09/2022	76332
BBX9F21	277450P000377782	22/09/2022	76332
BBY3791	277450P000361633	21/09/2022	51851
BCG9471	277450P000377576	20/09/2022	51851
BCJ5753	277450P000377699	21/09/2022	51851
BCO3540	116100E009257023	23/09/2022	61220
BDA3A46	277450P000361651	21/09/2022	61220
BDA3E24	116100E009260586	23/09/2022	57200
BDD6I28	277450P000377693	21/09/2022	76332
BDE2F68	277450P000377719	22/09/2022	73662
BDI3G53	277450P000361617	21/09/2022	76252
BDJ1C06	277450P000375981	21/09/2022	76332
BDJ9C08	277450P000377697	21/09/2022	51851
BDL5E74	277450P000377583	21/09/2022	76332
BDR2C96	277450P000377781	22/09/2022	61220
BDV7B47	277450P000377776	21/09/2022	61300
BDY5E84	277450P000377777	21/09/2022	60412
BDZ1F69	277450P000377775	21/09/2022	60412
BEB7E46	277450P000361655	21/09/2022	51851
BEH7A67	277450P000377713	21/09/2022	76332
BEL5A91	277450P000377712	21/09/2022	76332
BEL8830	277450P000377704	19/09/2022	73662
BEM7595	277450P000361632	21/09/2022	51851

BEP0580	277450P000359398	20/09/2022	61220
BES2D63	277450P000377439	22/09/2022	60412
BES7A40	277450P000375986	21/09/2022	76332
BET2556	277450P000377573	20/09/2022	51851
BEW3F71	277450NIC0037024	10/09/2022	50020
BEW9F95	277450P000377761	20/09/2022	76332
BEY6D26	277450P000375979	20/09/2022	61220
BEZ4B75	277450P000377428	20/09/2022	61220
BHO2478	277450P000377594	22/09/2022	51851
CMD1A84	277450P000377587	21/09/2022	51851
DJQ6932	277450P000378007	22/09/2022	60502
DMG7948	277450P000377426	20/09/2022	58433
DRA9898	277450P000361638	22/09/2022	51851
DTZ8H32	277450P000378008	22/09/2022	51851
DUS2125	277450P000361688	22/09/2022	51851
DXT0H22	277450NIC0037019	10/09/2022	50020
EFU8302	277450P000361654	21/09/2022	51851
EID5H71	277450P000378009	22/09/2022	51851
ENB4949	277450P000361634	21/09/2022	51851
EPL8340	277450P000377598	22/09/2022	51852
EUX2G55	277450P000361628	21/09/2022	51851
FBP8G68	277450P000377708	20/09/2022	73662
FML5821	277450P000361663	21/09/2022	51930
FOF0145	277450P000361641	22/09/2022	51851
HFI7701	277450P000377578	20/09/2022	51851
HJU0G95	277450P000376374	19/09/2022	61220
HXO2325	277450P000361673	22/09/2022	76332
IEP9J01	277450P000361690	22/09/2022	51851
ITT7A40	277450P000377703	19/09/2022	73662
IUP8E74	277450P000374236	22/09/2022	55414
IZH1F41	277450P000377764	21/09/2022	51851
JIC7H63	277450P000361682	22/09/2022	51851
JUO5849	277450P000377769	21/09/2022	51851
LMP8B03	277450P000377710	21/09/2022	76332
MAF1A33	116100E009257021	23/09/2022	58192
MAF1A33	116100E009257020	23/09/2022	68231
MAT4034	277450P000361683	22/09/2022	51851
MDC3880	277450P000361686	22/09/2022	51851
MGM3112	277450P000377437	22/09/2022	60412
MGV7495	277450P000377435	22/09/2022	76332
MGZ9650	277450P000377694	21/09/2022	76252
MHE8564	277450P000377770	21/09/2022	51851
MHK7C56	277450P000377700	21/09/2022	51851
MIF2188	277450P000377765	21/09/2022	51851
MKJ5038	277450P000373367	22/09/2022	76251
NUL7I06	277450P000361667	22/09/2022	51851
OQW4904	277450P000361625	21/09/2022	51851
ORC6136	277450P000378010	22/09/2022	51851
PUV7F66	277450P000377778	21/09/2022	61220
PYY2I39	277450P000377440	22/09/2022	60412
QHQ1A98	277450P000377696	21/09/2022	51851
QHY4H28	277450P000376383	21/09/2022	61220
QIA3A55	277450P000377590	22/09/2022	76332
QII8A11	277450P000377707	20/09/2022	52070
QIN3385	277450P000377433	21/09/2022	76332
QJU1644	277450P000361668	22/09/2022	61220
QOH6B12	277450P000361670	22/09/2022	51851
QOL3B94	277450P000361615	21/09/2022	76332
QQA2E98	277450P000377424	19/09/2022	76332
QWX7939	277450P000375980	21/09/2022	76332
RAC6781	277450NIC0037023	10/09/2022	50020
RHK4D12	277450P000376381	21/09/2022	61220
RHN7I32	277450P000377430	20/09/2022	76332
RHP2D67	277450P000377429	20/09/2022	76332
RHQ0E29	277450P000361693	22/09/2022	61220
RHW8G30	277450P000377784	22/09/2022	61220
RKY1B51	277450P000375983	21/09/2022	76332
RLE2H04	277450P000377438	22/09/2022	61220
RLG6D79	277450NIC0037020	10/09/2022	50020
RML3H61	277450P000377760	20/09/2022	55414
RTL8H88	277450P000376380	20/09/2022	61220
RTM4H28	277450P000377709	20/09/2022	73662
RUM7G70	277450P000377772	21/09/2022	76332

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:1C675B57

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 359/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 21/11/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABY6372	277450P000377957	23/09/2022	51851

ADK7100	277450P000377597	22/09/2022	51851
ADM7050	277450P000377158	10/09/2022	58350
ADM7050	277450P000377159	10/09/2022	57461
AGV0188	277450P000378028	23/09/2022	76331
AHE7103	277450P000378023	23/09/2022	76331
AJS9235	277450P000378025	23/09/2022	51851
AJX2F05	277450P000238168	20/09/2022	76251
ALX8F94	277450P000377956	23/09/2022	51851
ALY5434	277450P000238229	22/09/2022	55412
ANZ0504	277450P000378022	23/09/2022	51851
APL8822	277450P000361699	23/09/2022	51851
APT1F41	277450P000257598	20/09/2022	73662
AQP2381	277450P000257599	23/09/2022	73662
ARC1H60	277450P000238222	20/09/2022	55412
ARZ9382	277450P000376245	09/09/2022	51851
ASB4C34	277450P000238225	22/09/2022	55411
ASC6938	277450P000361697	23/09/2022	76332
ASD4755	277450P000377586	21/09/2022	51851
ASW4D74	277450P000377726	23/09/2022	73662
ATE4633	277450P000378024	23/09/2022	51851
ATM5814	277450P000377155	07/09/2022	57461
ATM5814	277450P000377154	07/09/2022	58350
ATS3I09	277450P000238227	22/09/2022	55412
ATS3I09	277450P000238117	20/09/2022	55412
ATV9I63	277450P000378026	23/09/2022	51851
ATZ0I52	277450P000376376	19/09/2022	61220
AUJ9H82	277450P000359524	25/09/2022	54790
AUJ9H82	277450P000359523	25/09/2022	55250
AVA6F03	277450P000377955	23/09/2022	51851
AXG6587	277450P000377953	23/09/2022	51851
AXK6273	277450P000361696	23/09/2022	51851
AXM9A57	277450P000238118	20/09/2022	55411
AXP7393	277450P000361698	23/09/2022	51851
AYA1021	277450P000238228	22/09/2022	55412
AYR7A44	277450P000238215	20/09/2022	55414
AYS6697	277450P000377960	23/09/2022	51851
AYY7854	277450P000378021	23/09/2022	51851
BAC0I24	277450P000238234	26/09/2022	76252
BAF4984	277450P000377722	23/09/2022	76332
BAW2C04	277450P000377959	23/09/2022	51851
BAX2673	277450P000359512	21/09/2022	57380
BBC9I69	277450P000376243	08/09/2022	76331
BBG0C33	277450P000376247	16/09/2022	76331
BBH5643	277450P000238116	20/09/2022	55413
BBH8G90	277450P000238221	20/09/2022	55412
BBO0721	277450P000376244	09/09/2022	76331
BBU9112	277450P000238171	20/09/2022	55411
BBZ7526	277450P000377161	10/09/2022	57461
BBZ7526	277450P000377160	10/09/2022	58350
BCF8432	277450P000377964	23/09/2022	76331
BCH2258	277450P000378030	23/09/2022	51851
BCL5177	277450P000361695	23/09/2022	51851
BCN8691	277450P000257597	20/09/2022	76331
BCQ6107	277450P000238214	20/09/2022	76252
BCT8B62	277450P000238223	20/09/2022	55412
BDO1H81	277450P000377794	23/09/2022	76332
BDR5H37	277450P000238169	20/09/2022	55680
BDS2J11	277450P000377952	23/09/2022	51851
BEB9G01	277450P000377951	23/09/2022	51851
BEC1H93	277450P000378018	23/09/2022	76332
BEC6C49	277450P000376246	09/09/2022	76331
BEF7F06	277450P000238230	23/09/2022	55411
BET6D11	277450P000238232	23/09/2022	55680
BEV1I75	277450P000377163	15/09/2022	57461
BEV1I75	277450P000377162	15/09/2022	58350
CHP4877	277450P000378017	23/09/2022	51851
CKE8B22	277450P000377954	23/09/2022	51852
CVE2151	277450P000238173	20/09/2022	54600
DUB1J70	277450P000378029	23/09/2022	51851
EOA8H84	277450P000238218	20/09/2022	55412
EPD5884	277450P000238175	20/09/2022	76252
FDL9A59	277450P000378027	23/09/2022	76332
FPW3G43	277450P000238217	20/09/2022	55412
HAM8A55	277450P000378019	23/09/2022	51851
HIJ5C03	277450P000359521	25/09/2022	54522
HIJ5C03	277450P000359520	25/09/2022	54790
LYR8328	277450P000257600	27/09/2022	55411
MLO2H83	277450P000238216	20/09/2022	55411
NLH3739	277450P000377723	23/09/2022	60412
PUS9F89	277450P000378020	23/09/2022	76331
PVE5882	277450P000238233	23/09/2022	55412
QJM0G31	277450P000238220	20/09/2022	55412
QQM8I41	277450P000238172	20/09/2022	55414
RHB6B38	277450P000361694	23/09/2022	51851
RHE2F93	277450P000238219	20/09/2022	55412
RHU5B89	277450P000238176	20/09/2022	55680
RHV3H86	277450P000238231	23/09/2022	55411
RMR3D25	277450P000377724	23/09/2022	73662
RNJ3I51	277450P000377962	23/09/2022	51851

SDQ7J86	277450P000377725	23/09/2022	76332

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:8C1BC57F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 360/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 21/11/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAG8484	277450P000375515	20/07/2022	51851	R$ 195,23
AAK2450	277450P000375487	19/07/2022	51851	R$ 195,23
ABK4J14	277450P000375225	18/07/2022	51851	R$ 195,23
ABY1000	277450P000361420	21/07/2022	51851	R$ 195,23
AEA4054	277450P000375240	18/07/2022	51851	R$ 195,23
AEI4448	277450P000374479	18/07/2022	60501	R$ 293,47
AEP3533	277450P000375231	18/07/2022	51851	R$ 195,23
AFJ7084	277450P000375232	18/07/2022	51851	R$ 195,23
AFK7G31	277450P000375596	21/07/2022	51851	R$ 195,23
AGF8H07	277450P000375579	20/07/2022	51851	R$ 195,23
AGM3J93	277450P000224971	20/07/2022	55412	R$ 195,23
AHC0469	277450P000375490	19/07/2022	51851	R$ 195,23
AIT8C91	277450P000375228	18/07/2022	51851	R$ 195,23
AIZ4J33	277450P000375198	18/07/2022	76332	R$ 293,47
AIZ6132	277450P000375241	18/07/2022	51851	R$ 195,23
AJD7326	277450P000372695	07/07/2022	60412	R$ 195,23
AKD9929	277450P000374421	05/07/2022	51851	R$ 195,23
AKV7149	277450P000375561	19/07/2022	51851	R$ 195,23
ALG3H68	277450P000375556	19/07/2022	51851	R$ 195,23
ALS0711	277450P000375513	20/07/2022	51851	R$ 195,23
AMB9159	277450P000375499	19/07/2022	51851	R$ 195,23
ANC0034	277450P000375489	19/07/2022	51851	R$ 195,23
ANI2B04	277450P000375504	19/07/2022	51851	R$ 195,23
ANJ3122	277450P000224964	19/07/2022	55412	R$ 195,23
ANS1119	277450P000375498	19/07/2022	51851	R$ 195,23
ANS7353	277450P000375599	21/07/2022	76332	R$ 293,47
ANY6655	277450P000375237	18/07/2022	51851	R$ 195,23
AOG1755	277450P000375572	20/07/2022	51851	R$ 195,23
AOQ5972	277450P000361417	21/07/2022	60681	R$ 195,23
AOR3566	277450P000375576	20/07/2022	51851	R$ 195,23
AOV7898	277450P000375559	19/07/2022	51851	R$ 195,23
AOX0B12	277450P000375197	18/07/2022	76332	R$ 293,47
APA0061	277450P000375588	21/07/2022	51851	R$ 195,23
API5845	277450P000375492	19/07/2022	51851	R$ 195,23
APW9324	277450P000375651	21/07/2022	51851	R$ 195,23
AQW0851	277450P000375234	18/07/2022	51851	R$ 195,23
ARJ8F28	277450P000374418	04/07/2022	76332	R$ 293,47
ARX2J15	277450NIC0035965	08/07/2022	50020	R$ 390,46
ASD1246	277450P000375560	19/07/2022	51851	R$ 195,23
ASG7027	277450P000342681	20/07/2022	76332	R$ 293,47
ASK6205	277450P000375562	19/07/2022	51851	R$ 195,23
ASN2J62	277450P000224974	20/07/2022	55414	R$ 195,23
ASN4065	277450P000375233	18/07/2022	51851	R$ 195,23
AST3404	277450P000324038	07/07/2022	57461	R$ 130,16
ASX6G91	277450P000375486	19/07/2022	51851	R$ 195,23
ATD2J97	277450P000375461	18/07/2022	76332	R$ 293,47
ATO5690	277450P000375500	19/07/2022	51851	R$ 195,23
ATQ1785	277450P000342685	20/07/2022	76332	R$ 293,47
ATZ7971	277450P000374434	11/07/2022	51851	R$ 195,23
AUD5J08	277450P000375226	18/07/2022	51851	R$ 195,23
AUO1I92	277450P000375590	21/07/2022	51851	R$ 195,23
AUU9076	277450NIC0035964	08/07/2022	50020	R$ 390,46
AUV6117	277450P000342688	20/07/2022	73662	R$ 130,16
AUZ6932	277450P000375570	20/07/2022	55413	R$ 195,23
AVK1545	277450P000375577	20/07/2022	76332	R$ 293,47
AVL6209	277450P000374420	04/07/2022	51851	R$ 195,23
AVZ9F79	277450P000362809	10/07/2022	76251	R$ 293,47
AWK1G23	277450P000361210	06/07/2022	73662	R$ 130,16
AWK5C69	277450P000375491	19/07/2022	51851	R$ 195,23
AWK6416	277450P000361217	11/07/2022	51851	R$ 195,23
AWQ6H08	277450P000375571	20/07/2022	76252	R$ 293,47
AWW6635	277450P000374419	04/07/2022	51851	R$ 195,23
AWX9799	277450NIC0035963	08/07/2022	50020	R$ 390,46
AXI8853	277450P000361401	19/07/2022	76332	R$ 293,47
AXK9437	277450P000375563	19/07/2022	51851	R$ 195,23
AXY5421	277450P000375593	21/07/2022	61220	R$ 293,47
AYD8G45	277450P000342682	20/07/2022	73662	R$ 130,16
AYE4D48	277450P000374425	05/07/2022	51851	R$ 195,23
AYJ3139	277450NIC0035958	08/07/2022	50020	R$ 260,32
AYJ5516	277450P000374423	05/07/2022	51851	R$ 195,23
AYJ6H70	277450P000375585	21/07/2022	51851	R$ 195,23
AYQ9910	277450P000361219	13/07/2022	60501	R$ 293,47
AYR2799	277450P000372699	07/07/2022	60412	R$ 195,23

AYV7631	277450P000215624	21/07/2022	61220	R$ 293,47
AYW5H59	277450P000375229	18/07/2022	51851	R$ 195,23
AYX9J01	277450P000375578	20/07/2022	51851	R$ 195,23
AZD0E54	277450P000372688	06/07/2022	57463	R$ 130,16
AZE2817	277450P000375239	18/07/2022	51851	R$ 195,23
AZJ6D88	277450P000237842	19/07/2022	76252	R$ 293,47
AZL7F35	277450P000372697	07/07/2022	60412	R$ 195,23
AZT1652	277450P000375580	20/07/2022	51851	R$ 195,23
AZT4B01	277450P000361426	21/07/2022	76332	R$ 293,47
AZW7742	277450P000375598	21/07/2022	51851	R$ 195,23
BAE0103	277450P000375595	21/07/2022	51851	R$ 195,23
BAE4E49	277450NIC0035967	08/07/2022	50020	R$ 260,32
BAF4949	277450P000361402	19/07/2022	61220	R$ 293,47
BAJ1844	277450P000361415	21/07/2022	60412	R$ 195,23
BAT0029	277450P000374435	11/07/2022	57463	R$ 130,16
BAX5670	277450P000375495	19/07/2022	51851	R$ 195,23
BBF8174	277450P000226571	19/07/2022	76252	R$ 293,47
BBG0C33	277450P000361215	11/07/2022	73662	R$ 130,16
BBH4C10	277450P000375574	20/07/2022	51851	R$ 195,23
BBK8076	277450P000237846	20/07/2022	55414	R$ 195,23
BBN9085	277450P000374477	18/07/2022	60501	R$ 293,47
BBY9174	277450P000375236	18/07/2022	51851	R$ 195,23
BCD6271	277450P000342689	20/07/2022	76332	R$ 293,47
BCF9675	277450P000361212	06/07/2022	73662	R$ 130,16
BCI3J49	277450P000224976	20/07/2022	73662	R$ 130,16
BCK5A77	277450P000375230	18/07/2022	51851	R$ 195,23
BCN4963	277450P000224973	20/07/2022	55412	R$ 195,23
BCP0574	277450NIC0035959	08/07/2022	50020	R$ 586,94
BCP4463	277450P000375227	18/07/2022	51851	R$ 195,23
BCT1E25	277450P000375586	21/07/2022	51851	R$ 195,23
BCU8E98	277450P000237695	19/07/2022	55412	R$ 195,23
BCV4H99	277450NIC0035962	08/07/2022	50020	R$ 586,94
BDA2I47	277450P000372645	08/07/2022	55680	R$ 195,23
BDA9A65	277450P000375199	18/07/2022	76332	R$ 293,47
BDE5G94	277450P000237692	19/07/2022	76251	R$ 293,47
BDG9E85	277450P000375594	21/07/2022	51851	R$ 195,23
BDH4B57	277450P000361410	19/07/2022	57380	R$ 293,47
BDK1C35	277450NIC0035968	08/07/2022	50020	R$ 260,32
BDK5J70	277450P000372700	07/07/2022	60412	R$ 195,23
BDL8D96	277450P000375587	21/07/2022	76332	R$ 293,47
BDO2B41	277450P000372689	06/07/2022	76331	R$ 293,47
BDQ9F64	277450P000375496	19/07/2022	76332	R$ 293,47
BDX1119	277450P000375558	19/07/2022	51851	R$ 195,23
BDZ7D78	277450P000375575	20/07/2022	51851	R$ 195,23
BEG0B93	277450P000374431	05/07/2022	51851	R$ 195,23
BEJ8D96	277450P000361424	21/07/2022	76332	R$ 293,47
BER0797	277450P000361216	11/07/2022	51851	R$ 195,23
BES6A36	277450NIC0035961	08/07/2022	50020	R$ 586,94
BEW0I84	277450P000375555	19/07/2022	51851	R$ 195,23
BEX6D99	277450P000374476	18/07/2022	60501	R$ 293,47
BEZ9D75	277450P000372698	07/07/2022	60412	R$ 195,23
BQK2786	277450P000375488	19/07/2022	51851	R$ 195,23
BWK9C92	277450NIC0035966	08/07/2022	50020	R$ 390,46
BWO4I16	277450P000372642	08/07/2022	55250	R$ 130,16
CSI7H30	277450P000361408	19/07/2022	60412	R$ 195,23
CUC6H27	277450NIC0035969	08/07/2022	50020	R$ 260,32
CXP5553	277450P000374429	05/07/2022	51851	R$ 195,23
DAV4085	277450P000361418	21/07/2022	57200	R$ 195,23
DIQ3839	277450P000361423	21/07/2022	76332	R$ 293,47
DJC9007	277450P000375242	18/07/2022	51851	R$ 195,23
DQK4D99	277450P000361406	19/07/2022	52070	R$ 88,38
DXB9A00	277450P000375589	21/07/2022	51930	R$ 293,47
DZJ7481	277450P000342687	20/07/2022	73662	R$ 130,16
EGP7327	277450P000375501	19/07/2022	76332	R$ 293,47
EKT0E95	277450P000342680	18/07/2022	54600	R$ 130,16
ELS8J41	277450P000374427	05/07/2022	51851	R$ 195,23
ENL1C36	277450P000375493	19/07/2022	51851	R$ 195,23
ETA8I65	277450P000361403	19/07/2022	61220	R$ 293,47
EVT9H15	277450P000361421	21/07/2022	76332	R$ 293,47
EVX3D11	277450P000237841	19/07/2022	55412	R$ 195,23
FDW1H76	277450P000361404	19/07/2022	51930	R$ 293,47
FGG4B38	277450P000237696	19/07/2022	55412	R$ 195,23
FUJ5E28	277450P000375033	20/07/2022	76332	R$ 293,47
FXL6143	277450P000375573	20/07/2022	51851	R$ 195,23
GDA6C98	277450P000361425	21/07/2022	76332	R$ 293,47
GEZ9710	277450P000374475	18/07/2022	76332	R$ 293,47
GOA1E78	277450P000372696	07/07/2022	60412	R$ 195,23
HTP2476	277450P000372639	07/07/2022	55680	R$ 195,23
IDD7C69	277450P000226573	19/07/2022	55414	R$ 195,23
IKW3F59	277450P000362808	10/07/2022	76252	R$ 293,47
IMP8E00	277450P000342683	20/07/2022	76332	R$ 293,47
IUQ7748	277450P000372643	08/07/2022	55250	R$ 130,16
IUQ7748	277450P000372641	08/07/2022	55500	R$ 130,16
KGN1365	277450P000374424	05/07/2022	51851	R$ 195,23
LXQ7736	277450P000361411	19/07/2022	57463	R$ 130,16
LZU9B99	277450P000375502	19/07/2022	51851	R$ 195,23
MAS8499	277450P000374437	14/07/2022	54600	R$ 130,16
MCC6507	277450P000374436	11/07/2022	57463	R$ 130,16
MCI7J90	277450P000375557	19/07/2022	51851	R$ 195,23

MCY3I04	277450P000361419	21/07/2022	51930	R$ 293,47
MDW9949	277450P000361407	19/07/2022	57463	R$ 130,16
MFK1H50	277450P000374422	05/07/2022	51851	R$ 195,23
MGP5804	277450P000375484	19/07/2022	51851	R$ 195,23
MJC8B63	277450P000374430	05/07/2022	76332	R$ 293,47
MJF5I24	277450P000361416	21/07/2022	76332	R$ 293,47
MKN3575	277450P000374443	20/07/2022	57463	R$ 130,16
MKQ2427	277450P000375592	21/07/2022	51851	R$ 195,23
MKW1B20	277450NIC0035960	08/07/2022	50020	R$ 586,94
MLJ3G56	277450P000375597	21/07/2022	51851	R$ 195,23
MUN5354	277450P000375238	18/07/2022	51930	R$ 293,47
NKB4H41	277450P000372640	07/07/2022	55680	R$ 195,23
NKY6157	277450P000224970	20/07/2022	55412	R$ 195,23
OFV1293	277450P000375468	18/07/2022	51851	R$ 195,23
ORC6136	277450P000375485	19/07/2022	51851	R$ 195,23
OTX4620	277450P000375235	18/07/2022	51851	R$ 195,23
PGC7D43	277450P000361409	19/07/2022	57463	R$ 130,16
PTJ1498	277450P000224975	20/07/2022	55414	R$ 195,23
QJO5F82	277450P000375497	19/07/2022	76332	R$ 293,47
QXR3J65	277450P000375503	19/07/2022	76332	R$ 293,47
RFU7H82	277450P000361214	08/07/2022	73662	R$ 130,16
RHB6J48	277450P000374433	06/07/2022	73662	R$ 130,16
RHC9D01	277450P000342686	20/07/2022	76332	R$ 293,47
RHC9D51	277450P000372694	07/07/2022	60412	R$ 195,23
RHH3A69	277450P000237697	19/07/2022	55412	R$ 195,23
RHH9D86	277450P000375600	21/07/2022	51851	R$ 195,23
RHI1A49	277450P000237843	19/07/2022	55411	R$ 195,23
RHI1E28	277450P000224972	20/07/2022	55412	R$ 195,23
RHL8J92	277450P000375591	21/07/2022	51851	R$ 195,23
RHN8A49	277450P000237844	19/07/2022	55412	R$ 195,23
RHV8A28	277450P000342690	20/07/2022	60501	R$ 293,47
RNP3I01	277450P000342684	20/07/2022	76332	R$ 293,47
RNS5B24	277450P000226574	20/07/2022	55414	R$ 195,23

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:7194F5CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RATIFICAÇÃO INEX. 56-2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDA-DES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR - EXERCÍCIO 2.022.
A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, no uso de suas atribuições em face do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 56/2022 para **contratação de serviços médicos na especiali-dade de Fisioterapia, conforme Certificado de Registro Cadastral Nº CLASSIFICAÇÃO 24ª - CP 04- 2021**, **para os serviços constantes da Tabela de Valores do CIS/AMUNPAR, nos códigos elencados no Anexo I -A.**
01 – RATIFICA a presente INEXIGIBILIDADE, na forma de credenciamento nestes termos:

a) Processo Nrº :	122/2022
b) Licitação Nrº :	56/2022
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Homologação :	06/10/2022
e) Objeto Homologado :	CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTI- COS DE FORMA COMPLEMENTAR NA ESPECIALIDADE DE FISIOTERAPIA CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2021- EXERCICIO 2022.

f) Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.00.00 Fonte 013.
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Tabela de Preços Públicos – Resolução nº. 11/2021):
CREMONEZ FISIOTERAPIA LTDA - CNPJ: 32.480.848/0001-51

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Pro- posto
1	8640	SES-SAO	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO: NAS AL- TERAÇÕES MOTORAS, EM PACIENTE COM TRANSTORNO RESPIRATÓRIO SEM COMPLI-CAÇÕES SISTÊMICAS, EM PACIENTE COM TRANSTORNO CLÍNICO CARDIOVASCULAR, EM PACIENTES NO PRÉ E PÓS-	R$ 9,50	82.080,00
Total:					82.080,00

2 – O VALOR TOTAL DA RATIFICAÇÃO É DE R$82.080,00 (Oitenta e dois mil, oitenta reais).

PARANAVAI, 06 de outubro de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:53CBB5E2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RATIFICAÇÃO INEX. 57-22

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDA- DES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR - EXERCÍCIO 2.022.
A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, no uso de suas atribuições em face do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 57/2022 para**a contratação de serviços médicos na especiali- dade de Fisioterapia, conforme Certificado de Registro Cadastral Nº CLASSIFICAÇÃO 1ª - CP 04- 2021**, **para os serviços constantes da Tabela de Valores do CIS/AMUNPAR, nos códigos elencados no Anexo I -A.**
01 – RATIFICA a presente INEXIGIBILIDADE, na forma de credenciamento nestes termos:

a) Processo	Nrº: 123/2022				
b) Licitação Nrº :	57/2022				
c) Modalidade : Inexigibilidade					
d) Data Homologação :	06/10/2022				
e) Objeto Homologado :	CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOSEM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTI-COS DE FORMA COMPLEMENTAR NAESPECIALIDADEDE FISIOTERAPIA CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO04/2021- EXERCICIO 2022.				
f) Dotação Orçamentária:	01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.00.00	Fonte 013.			
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Tabela de Preços Públicos –Resolução nº. 11/2021):					
VIANA & APARICIO LTDA -ME - CNPJ: 05.502.423/0001-23					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Especificação**	**Vlr(R$) Unit.Proposto**	**Vlr(R$)Total Pro-posto**
1	4800	SESSAO	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO: NASALTERAÇÕES MOTORAS, EM PACIENTECOM TRANSTORNO RESPIRATÓRIO SEMCOMPLICAÇÕES SISTÊMICAS, EM PACIEN-TE COM TRANSTORNO CLÍNICO CARDIO-VASCULAR, EM PACIENTES NO PRÉ E PÓS-	R$ 9,50	45.600,00
Total:					45.600,00

2 – O VALOR TOTAL DA RATIFICAÇÃO É DE R$45.600,00 (Quarenta e cinco mil, seiscentos reais).

PARANAVAI, 06 de outubro de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:A37BC87E

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 07/11/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AFR9E51	277490A000200055	13/09/2022	54870
AID3G66	277490A000145992	17/09/2022	55414
AIL6568	277490A000200054	09/09/2022	55500
ALT5H85	277490A000197031	16/09/2022	76331
ANE6038	277490A000197027	14/09/2022	76331
APK8069	116100T000188451	10/09/2022	54100
APP9F22	277490A000145994	17/09/2022	55414
ASE9E80	277490A000200059	13/09/2022	76332
ASU7062	277490A000197026	13/09/2022	55414
AWF3227	277490A000200874	25/08/2022	51930
AWG3H92	277490A000200063	11/09/2022	57380
AXJ3255	277490A000200875	25/08/2022	51930
AXR5B84	277490A000200053	03/09/2022	76251
AXX4970	277490A000197029	15/09/2022	76331
AYH4C88	277490A000145991	17/09/2022	55414
AZB3A41	277490A000200876	25/08/2022	51930
AZU4917	277490A000200131	16/09/2022	76331
BAF6450	277490A000197032	16/09/2022	76331
BAJ4201	277490A000200052	30/08/2022	55414
BBC7654	277490A000200130	15/09/2022	76331
BBD6A38	116100T000198926	10/09/2022	55250
BBL6789	277490A000200129	15/09/2022	54600
BBM5762	277490A000197024	12/09/2022	76331
BCL1733	277490A000197030	16/09/2022	76331
BDZ9I85	277490A000200870	24/08/2022	76332
BET4B56	277490A000145993	17/09/2022	55417
BEY6C79	277490A000200872	25/08/2022	76332
CJP3534	277490A000145990	17/09/2022	55414
CUF5246	277490A000200057	13/09/2022	54870
DIB5631	277490A000200128	13/09/2022	76331
DNS2A42	277490A000200134	17/09/2022	76331
EKK3655	277490A000197028	15/09/2022	76331
FWB1918	277490A000200056	13/09/2022	54522
OHA1B57	277490A000200060	11/09/2022	60760
OHA1B57	277490A000200061	11/09/2022	57380
SDS9C20	277490A000200133	16/09/2022	76331

SEA3A07	277490A000200871	25/08/2022	76332

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:F42151E4

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 07/11/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
ADR5120	277490A000199460	24/06/2022	55412	R$ 195,23
AEP3639	277490A000199488	25/06/2022	55412	R$ 195,23
AGS2083	277490A000199478	25/06/2022	55412	R$ 195,23
AIC3467	277490A000199493	27/06/2022	55412	R$ 195,23
AJZ3849	277490A000199308	27/06/2022	55412	R$ 195,23
AKJ7481	277490A000199301	27/06/2022	55412	R$ 195,23
AKZ6776	277490A000199467	24/06/2022	55412	R$ 195,23
AKZ6776	277490A000199490	25/06/2022	55412	R$ 195,23
AKZ6776	277490A000199317	27/06/2022	55412	R$ 195,23
AKZ6776	277490A000199451	24/06/2022	55412	R$ 195,23
AKZ6776	277490A000199309	27/06/2022	55412	R$ 195,23
AMJ3088	277490A000199498	27/06/2022	55412	R$ 195,23
ANV1C14	277490A000199454	24/06/2022	55412	R$ 195,23
AOX7590	277490A000199495	27/06/2022	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000199468	24/06/2022	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000199149	24/06/2022	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000199304	27/06/2022	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000199313	27/06/2022	55412	R$ 195,23
AQN0197	277490A000199307	27/06/2022	55412	R$ 195,23
AQS9866	277490A000199500	27/06/2022	55412	R$ 195,23
ARD8684	277490A000199486	25/06/2022	55412	R$ 195,23
ASO4A55	277490A000199476	25/06/2022	55412	R$ 195,23
ATY3520	277490A000199494	27/06/2022	55412	R$ 195,23
AUD7248	277490A000199484	25/06/2022	55412	R$ 195,23
AUP3319	277490A000199315	27/06/2022	55412	R$ 195,23
AUZ1I02	277490A000199455	24/06/2022	55412	R$ 195,23
AVN7424	277490A000199471	24/06/2022	55412	R$ 195,23
AXG2524	277490A000199463	24/06/2022	55412	R$ 195,23
AXH6012	277490A000199472	24/06/2022	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490A000199489	25/06/2022	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490A000199303	27/06/2022	55412	R$ 195,23
AYE0840	277490A000199492	27/06/2022	55412	R$ 195,23
AYE0840	277490A000199150	24/06/2022	55412	R$ 195,23
AYW6136	277490A000199462	24/06/2022	55412	R$ 195,23
AZD2042	277490A000199318	27/06/2022	55412	R$ 195,23
AZM6406	277490A000199485	25/06/2022	55412	R$ 195,23
BAI2979	277490A000199305	27/06/2022	55412	R$ 195,23
BAK8926	277490A000199311	27/06/2022	55412	R$ 195,23
BAM7825	277490A000199499	27/06/2022	55412	R$ 195,23
BBA9J95	277490A000199482	25/06/2022	55412	R$ 195,23
BBU6407	277490A000199480	25/06/2022	55412	R$ 195,23
BEA1C18	277490A000199316	27/06/2022	55412	R$ 195,23
CDV6I88	277490A000199458	24/06/2022	55412	R$ 195,23
CVO8747	277490A000199456	24/06/2022	55412	R$ 195,23
CVQ5458	277490A000199479	25/06/2022	55412	R$ 195,23
CWF4I71	277490A000199474	25/06/2022	55412	R$ 195,23
DNP0837	277490A000199475	25/06/2022	55412	R$ 195,23
DNQ2492	277490F000079996	01/04/2022	56732	R$ 130,16
DSB9C94	277490A000199487	25/06/2022	55412	R$ 195,23
DSB9C94	277490A000199452	24/06/2022	55412	R$ 195,23
DWZ9647	277490A000199496	27/06/2022	55412	R$ 195,23
FGT5F39	277490A000199491	25/06/2022	55412	R$ 195,23
FNO7F05	277490A000199473	24/06/2022	55412	R$ 195,23
HAN3239	277490A000199459	24/06/2022	55412	R$ 195,23
HYP5741	277490A000199314	27/06/2022	55412	R$ 195,23
JYD1237	277490A000199497	27/06/2022	55412	R$ 195,23
LYI0339	277490A000199470	24/06/2022	55412	R$ 195,23
LYI0339	277490A000199453	24/06/2022	55412	R$ 195,23
MFV1945	277490A000199457	24/06/2022	55412	R$ 195,23
RHK6I03	277490A000199302	27/06/2022	55412	R$ 195,23
RHL5D14	277490A000199310	27/06/2022	55412	R$ 195,23
RNW2G44	277490A000199477	25/06/2022	55412	R$ 195,23

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:C5475E20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA Nº. 285/2022

Dispõe sobre a reclassificação, a pedido, para final de lista a candidata nomeada para o cargo de Cozinheiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro no Capítulo 14 e mais especificamente no sub item 14.10 do Edital de Abertura do Concurso Público n°. 005/2018, conforme solicitação via Termo de Renúncia Temporária em nome de TERESA FERREIRA DE LIMA, C.P.F. Nº. 016.898.369-97, autoriza a RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA no cargo de COZINHEIRO, conforme listagem abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	GRAZIELI BOMBONATO ESCALIANTE	ADMITIDO
2º	MARIA ELIZETTE PEREIRA DA CONCEICAO	FINAL DE LISTA
3º	MICHELLY APARECIDA DOS SANTOS PEPLER	ADMITIDO
4º	AMANDA DOS SANTOS LUCINDO	ADMITIDO
5º	FERNANDA BRAMBILA DA COSTA	ADMITIDO
6º	GISELE PEREIRA DO ESPIRITO SANTO	ADMITIDO
7º	ANI VALERIA DO NASCIMENTO	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
8º	ELI PAIXAO PORTELA	FINAL DE LISTA
9º	LAZARA MARIA DA PENHA SANTOS	ADMITIDO
10º	SANTINA BERTAGGIA DOS SANTOS	DESISTENTE
11º	FERNANDA MAROUVO CASTAGNARI	ADMITIDO
12º	JANE PAULA PEREIRA DA SILVA PAJEU	ADMITIDO
13º	CAMILA SABRINA ZANONI BARBOSA ALVES	ADMITIDO
14º	GEOVANIA RIBEIRO DE CASTRO	ADMITIDO
15º	MARIA SILVESTRE DA SILVA	ADMITIDO
16º	ELIZABETE RIBEIRO COSTA	DESISTENTE
17º	ELAINE CRISTINA PORFIRIO CERVANTES	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
18º	JENIFFER DA SILVA SANTOS	ADMITIDO
19º	PATRICIA DA SIVA DOS SANTOS	ADMITIDO
20º	ROSANA DE ARAUJO FONSECA	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
21º	EDILZEA RIBEIRO COSTA	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
22º	JOCIELLE MAIRA DE OLIVEIRA	ADMITIDO
23º	AMANDA MICHELI SANTOS SILVA	ADMITIDO
24º	MARIA DE LOURDES MONTEIRO DA SILVA VICENTE	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR
		POSSE
25º	LIVIA VALERIA CORDEIRO DOS SANTOS	FINAL DE LISTA
26º	ALAIR PEREIRA DE SOUZA	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
27º	GABRIELA SANTINONE DOS SANTOS	DESISTENTE
28º	MARIA LUIZA DO NASCIMENTO VALDERRAMA	ADMITIDO
29º	TALITA JULIANA GROLA	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
30º	ALINE CABRAL DE MENDONCA BISPO BARELA	ADMITIDO
31º	JANE RODRIGUES GERALDINO	ADMITIDO
32º	ROSELI MARCELO LEANDRO	ADMITIDO
33º	MARIA IONICE DE OLIVEIRA	FINAL DE LISTA
34º	RISOMAR FRANCA BATISTA	ADMITIDO
35º	MARCILENE DE OLIVEIRA CEZAR ARAUJO	ADMITIDO
36º	NATALIA CAMILA DE OLIVEIRA DIAS	ADMITIDO
37º	MARCILENE APARECIDA DA SILVA LARSEN DE SOUZA	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
38º	MARISA DOS SANTOS DE SOUZA DA SILVA	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
39º	MARIA LUCIA CARDOSO DE BRITO	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
40º	SUELI RODRIGUES DOS SANTOS	ADMITIDO
41º	EDILEUSA VIEIRA GARCIA	ADMITIDO
42º	SANDRA GOMES DO NASCIMENTO VITORIO	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
43º	MARCIA APARECIDA CAMARGO DE SOUZA	ADMITIDO
44º	FABIANA DO NASCIMENTO SARRUF	ADMITIDO
45º	LUCIANA MASSARUTE	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
46º	ERICA DA SILVA	DESISTENTE
47º	ALINE PASSILIO DO NASCIMENTO CAMILO DA SILVA	DESISTENTE
48º	LARISSA DOS SANTOS LOURENCO	ADMITIDO
49º	LETICIA MARCELINO DA SILVA	DESISTENTE
50º	ANGELICA ALVES DE ABREU RODRIGUES	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
51º	CRISTIANE MOREIRA DA SILVA	FINAL DE LISTA
52º	MARIA AUGUSTA CABIANCA DOS SANTOS	ADMITIDO
53º	VALERIA APARECIDA BARIZAO	FINAL DE LISTA
54º	LUCIMARA TEIXEIRA DE PAIVA RAMOS	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
55º	VALDENICE SOUZA DE FARIAS PASQUALLI	ADMITIDO
56º	ANA PAULA DE OLIVEIRA PIRES	ADMITIDO
57º	MARLY ALVES DA SILVA	FINAL DE LISTA
58º	LEDA DA CRUZ LOPES	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
59º	DANIELA CARLA ALVES CORDEIRO OSTVALT	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
60º	LARISSA ROCHA DOS SANTOS	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
61º	KARINA SILVA DOS SANTOS	ADMITIDO
62º	MARIZIA REGINA GERONIMO	ADMITIDO
63º	ELMA CONSONI	ADMITIDO
64º	JANETE RAMOS	ADMITIDO
65º	CIRLEI ROSSETTI AGUILA RIBEIRO	DESISTENTE
66º	ANA CAROLINE DE OLIVEIRA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR
		POSSE
67º	MARIA IZABEL DE LIMA FIGUEREDO	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR
		POSSE
68º	TERESA FERREIRA DE LIMA	FINAL DE LISTA
69º	JULIANA MARISA PEREIRA DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
70º	LUCIANA CUELLAR DE SENE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
71º	VIVIANE APARECIDA DIAS RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
72º	CILSA ADELIA RAMOS GARCIA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
73º	TANIA MOREIRA DUARTE ARAGAO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
74º	ONIVIA DE FATIMA MARCIANO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
75º	LARISSA ISABEL ALBUQUERQUE DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
76º	ELIZABETH TELES RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
77º	KATIA DOS SANTOS FERMINO DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
78º	ANGELA DA SILVA MARCOLINO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
79º	AMANDA CABRAL DOS SANTOS DE MENEZES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

80º	TANIA DAS MERCES CAMPOS DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
81º	LARISSA SERRA BONIFACIO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
82º	JANAINA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
83º	ROSA MARIA TEIXEIRA PINTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
84º	JULIANA OLIVEIRA DE SENA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
85º	SILVIA GOMES RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
86º	DANIELE POSSOLY FERREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
87º	PRISCILA FABRICIO DOS SANTOS ALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
88º	NILZA GERALDA DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
89º	TAIS TORRETI DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
90º	ROSELI LARSEN DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
91º	LILIANE REBUSSI COSTA DE OLIVERA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
92º	TATIANA DOS SANTOS SANTANA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
93º	DAIANE DE SOUZA LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
94º	THALITA MARIA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
95º	PATRICIA ALEXANDRA FERREIRA BECEGATO CUSTODIO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
96º	ANGELITA FERNANDES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
97º	VANIA DA SILVA DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
98º	SOLANGE DE OLIVEIRA MARTINS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
99º	VIVIAM MARTINELLI DOS SANTOS GONCALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
100º	SUSANA BEZERRA DA SILVA OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
101º	JENIFER CARLA DAS MERCES CAMPOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
102º	ANA PAULA PINTO DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
103º	DENISE MADUREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
104º	ZILZA PEREIRA DA SILVA MACHADO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
105º	CLEUSA FERREIRA DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
106º	MAGNA CRISTINA SERRA TOTSK	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
107º	LEONARDO ALVES DE SOUZA MENDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
108º	LUCIENE RODRIGUES DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
109º	SONIA REIS BRAGA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
110º	MARIA CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
111º	MARISA CAMILO DE SOUZA SANTANA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
112º	MARIA LUZINETE GONCALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
113º	TATIANA DE FREITAS RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
114º	JOSEFA BEZERRA DA SILVA NETA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
115º	VILMA FERNANDES BAZILIO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
116º	EVA EVANGELISTA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
117º	CAMILA MARTINS CANTAGALI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
118º	CASSIA APARECIDA GRACIANO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
119º	JAQUELINE SOBEZIKI DE FREITAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
120º	SUELI MATILDE PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
121º	LUCIANE MENDES DOS SANTOS MARQUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
122º	SILVANA GARCIA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
123º	ANGELA COIMBRA ARAUJO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
124º	MARCIA DE ARAUJO ROCHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
125º	JOSIANE PAZZETTO APOLINARIO CARDOSO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
126º	MICHELI DOS SANTOS SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
127º	SILMARA REGINATO SOTORIVA PUPIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
128º	MARILZA DE LIMA FIALHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
129º	MARIA LUCIA BEZERRA DOS SANTOS FARIAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
130º	ROSINEIDE DE MEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
131º	FRANCISCA DA ROCHA SANTANA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
132º	MERI HELLEN DA SILVA EVALDT MEDINA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
133º	TAISA CRISTINA DA SILVA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
134º	SILVANEA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
135º	SAMIA WAFIC ISMAIL	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
136º	CRISTINA BATISTA DE MORAIS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
137º	DANIELI DA COSTA FIGUEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
138º	VIVIANE BELTRAME	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
139º	ANA MARIA DOS SANTOS DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
140º	ANTONIA ZILDENIR PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
141º	ELISSANDRA DE SOUZA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
142º	MARIA CONCEICAO DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
143º	TALITA LORRAINE APARECIDA FERNANDES ALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
144º	MARIA DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
145º	SIMONE DOS SANTOS MAIA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
146º	ANDRESSA ROBERTA DE SOUZA SANTOS GOUVEIA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
147º	CRISTIANE LEITE PARDIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
148º	ROSELI PEREIRA BATISTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:C2C5A6BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2022
(ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS)

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

CONTRATO Nº 023/2022

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 023/2022 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ** e a empresa **TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A.,** na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº **76.977.768/0001-81**, neste ato devidamente representado por delegação Ilmo. Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. **WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí- PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.869.605-37 e inscrito no CPF sob nº 018.032.340-75 e pela Ilma. Diretora de Compras Srª **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA: TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A., pessoa jurídica de direito privado, sociedade anônima fechada, com sede à Rua William Booth, 537, Bairro Boqueirão, CEP 81.650-120, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº **77.371.789/0001-11**, devidamente representada por seu Procurador legalmente nomeado Sr. **ANGELO BRESEGHELLO FILHO**, Gerente Comercial de Serviços Públicos, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 1.997.958-0 SESP/PR e inscrito no CPF nº 838.543.208-68.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de **COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL COM TRATAMENTO DE RESÍDUOS LÍQUIDOS (CHORUME)** das lagoas de tratamento do Aterro Sanitário do Município de Paranavaí, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme proposta de preços e demais documentos integrantes da **Tomada de Preços nº 002/2022**, que fazem parte integrante do presente instrumento, no valor global firmado entre as partes, através do **Contrato de Prestação de Serviço nº 023/2.022** de até: **R$ 304.794,00 (trezentos e quatro mil e setecentos e noventa e quatro reais),** conforme demonstrado a seguir:

Item	Especificação	Quantidade Estimada	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE **COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL COM TRATAMENTO DE RESÍDUOS LÍQUIDOS (CHORUME)** DAS LAGOAS DE TRATAMENTO DO ATERRO SANITÁRIO	**1.800 TON**	**169,33**	**304.794,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem, promover o **acréscimo de serviços** no percentual de **25,00%** do valor contratual, perfazendo acréscimo monetário no montante de **R$ 76.198,50(setenta e seis mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta centavos),** correspondente ao **total acrescido de 450(quatrocentos e cinquenta) toneladas**, nos termos do art. 65, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e do parágrafo segundo da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços nº 023/2022, tendo em vista a solicitação e justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente através dos Memorandos nº 368/2022 e 375/2022 e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 467/2022 emitido pela Procuradoria Geral do Município

Parágrafo Primeiro: Considerando o acréscimo de serviços firmado através deste termo aditivo, o valor total estimado do Contrato de Prestação de Serviços nº 023/2022 passa a ser de até: **R$ 380.992,50 (Trezentos e oitenta mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos),** conforme demonstrado a seguir:

Item	Especificação	Quantidade Atualizada	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE **COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL COM TRATAMENTO DE RESÍDUOS LÍQUIDOS (CHORUME)** DAS LAGOAS DE TRATAMENTO DO ATERRO SANITÁRIO	**2.250 TON**	**169,33**	**380.992,50**

Parágrafo Segundo - O pagamento da importância originada pelo presente acréscimo de serviços correrá à conta do recurso proveniente da seguinte dotação orçamentária:
09.001.15.452.0012.2.781.3390.39 – 1269 – Atividades de Coleta de Lixo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2022**), datado de 08 de Abril de 2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE OUTUBRO DE 2022.

WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Contratante

ANGELO BRESEGHELLO FILHO
Procurador Legal
Transresíduos Ambiental S/A.
Contratada

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

MURILO PITTA RIZZATO
Diretor Especial de Meio Ambiente

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:80C6C331

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 2.772/2022 – DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.558/2021 de 14 de dezembro de 2021, Artigo 6, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1. ° Inciso III, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2022. Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**	
UNIDADE	**07.01**	**GABINETE DO SEC. DE EDUC. CULT. E DESPORTO**	
ATIVIDADE	12.361.0006.2.010	*Manutenção das Unidades Escolares*	
DOTAÇÃO	3.3.90.32.00.1000	Material, bem ou serviço de dist. gratuita	30.000,00
ATIVIDADE	12.361.0006.2.011	*Manutenção do Transporte Escolar*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.1000	Material de Consumo	30.000,00
ATIVIDADE	12.365.0006.2.012	*Manutenção dos Centros de Educação Infantil*	
DOTAÇÃO	3.3.90.32.00.1000	Material, bem ou serviço de dist. gratuita	30.000,00
UNIDADE	**07.03**	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
ATIVIDADE	13.392.0007.2.021	*Manutenção das Atividades Culturais*	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
UNIDADE	**07.04**	**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES**	
ATIVIDADE	27.812.0008.2.022	*Manutenção das Atividades Esportivas*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.1000	Material de Consumo	5.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
ÓRGÃO	**11.00**	**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS**	
UNIDADE	**11.01**	**GABINETE DO SEC. DE VIAÇÃO E OBRAS**	
ATIVIDADE	26.782.0015.2.039	*Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.1000	Material de Consumo	30.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
TOTAL			**180.000,00**

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a anular as seguintes dotações:

ÓRGÃO	**10.00**	**SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**	
UNIDADE	**10.01**	**GABINETE DO SEC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**	
ATIVIDADE	15.451.0014.1.018	*Ampliação e Reforma do Centro Comunitário*	
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.1000	Obras e Instalações	95.000,00
ATIVIDADE	17.512.0013.1.015	*Ampliação de Rede de Drenagem de Águas Pluviais*	
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.1000	Obras e Instalações	85.000,00
TOTAL			**180.000,00**

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.552/2021 – LDO para o exercício de 2022 e nº 1.543/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 06 de outubro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:999F7771

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 174/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 174/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 233/2022
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO CAMINHÃO AUX-8856, VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9894, VEÍCULO CAMINHÃO AVT-0954, EQUIPAMENTO JCB 3CX, EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA JCB 3CX, VEÍCULO ÔNIBUS AYT-3483, VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5141, VEÍCULO CAMINHÃO AJJ-8786, VEÍCULO ÔNIBUS AZN-4176, VEÍCULO ÔNIBUS AZQ-9367 E VEÍCULO ÔNIBUS AYT-3482 DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

LOTE 1

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	02	U	LÂMPADA H1 VEÍCULO CAMINHÃO AUX-8856	R$ 25,00	R$ 50,00
02	01	U	SOQUETE H1 VEÍCULO CAMINHÃO AUX-8856	R$ 30,00	R$ 30,00
03	01	U	TERMINAL DE FREIO COM CAPA VEÍCULO CAMINHÃO AUX-8856	R$ 2,00	R$ 2,00
04	01	SV	SERVIÇO NA LUZ BAIXA VEÍCULO CAMINHÃO AUX-8856	R$ 30,00	R$ 30,00
TOTAL DO LOTE					**R$ 112,00**

LOTE 2

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	02	U	FAROL AUXILIAR VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9894	R$ 80,00	R$ 160,00
02	02	U	LÂMPADA H3 VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9894	R$ 25,00	R$ 50,00
03	02	U	LÂMPADA 1034 VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9894	R$ 8,00	R$ 16,00
04	02	U	LÂMPADA 53 VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9894	R$ 3,00	R$ 6,00
05	02	U	LÂMPADA PINGÃO VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9894	R$ 5,00	R$ 10,00
06	02	U	SOQUETE 53 VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9894	R$ 6,00	R$ 12,00
07	01	U	SOQUETE 029 VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9894	R$ 12,00	R$ 12,00
08	01	U	SOQUETE PINGÃO VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9894	R$ 12,00	R$ 12,00
09	02	U	LANTERNA LATERAL VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9894	R$ 25,00	R$ 50,00
10	02	M	METRO FIO VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9894	R$ 4,00	R$ 8,00
11	07	U	TERMINAL FREIO COM CAPA VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9894	R$ 2,00	R$ 14,00
12	01	SV	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9894	R$ 320,00	R$ 320,00
TOTAL DO LOTE					**R$ 670,00**

LOTE 3

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	01	U	LÂMPADA H7 VEÍCULO CAMINHÃO AVT-0954	R$ 85,00	R$ 85,00
02	01	U	LÂMPADA H3 VEÍCULO CAMINHÃO AVT-0954	R$ 35,00	R$ 35,00
03	02	U	LANTERNA 1040 TRASEIRA VEÍCULO CAMINHÃO AVT-0954	R$ 90,00	R$ 180,00
04	01	SV	SERVIÇO VEÍCULO CAMINHÃO AVT-0954	R$ 100,00	R$ 100,00
TOTAL DO LOTE					**R$ 400,00**

LOTE 4

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	01	U	RELE PISCA EQUIPAMENTO JCB 3CX	R$ 30,00	R$ 30,00
02	02	U	LÂMPADA 1141 EQUIPAMENTO JCB 3CX	R$ 7,00	R$ 14,00
03	01	SV	SERVIÇO NO PISCA EQUIPAMENTO JCB 3CX	R$ 60,00	R$ 60,00
TOTAL DO LOTE					**R$ 104,00**

LOTE 5

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	01	U	RELE PISCA EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA JCB 3CX	R$ 30,00	R$ 30,00
02	06	U	FUSÍVEL EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA JCB 3CX	R$ 0,50	R$ 3,00
03	01	SV	SERVIÇO CURTO NO PISCA EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA JCB 3CX	R$ 95,00	R$ 95,00
TOTAL DO LOTE					**R$ 128,00**

LOTE 6

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	03	M	METRO FIO VEÍCULO ÔNIBUS AYT-3483	R$ 5,33	R$ 16,00
02	02	M	METRO ESPAGUETE FINO VEÍCULO ÔNIBUS AYT-3483	R$ 2,50	R$ 5,00
03	01	SV	SERVIÇO NOS VENTILADORES INTERNOS VEÍCULO ÔNIBUS AYT-3483	R$ 190,00	R$ 190,00
TOTAL DO LOTE					**R$ 196,00**

LOTE 7

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	01	U	SENSOR DE FREIO VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5141	R$ 140,00	R$ 140,00
02	01	U	LÂMPADA 1034 VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5141	R$ 8,00	R$ 8,00

03	02	U	LÂMPADA 53 VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5141	R$ 3,00	R$ 6,00
04	01	U	LÂMPADA 1141 VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5141	R$ 7,00	R$ 7,00
05	01	SV	SERVIÇO NO CHICOTE DE FREIO VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5141	R$ 250,00	R$ 250,00
TOTAL DO LOTE					**R$ 411,00**

LOTE 8

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	01	U	SOQUETE H1 VEÍCULO CAMINHÃO AJJ-8786	R$ 30,00	R$ 30,00
02	01	U	BUZINA BIBI VEÍCULO CAMINHÃO AJJ-8786	R$ 85,00	R$ 85,00
03	01	U	BOTÃO BUZINA VEÍCULO CAMINHÃO AJJ-8786	R$ 15,00	R$ 15,00
04	01	SV	SERVIÇO NA MEIA LUZ E LUZ BAIXA VEÍCULO CAMINHÃO AJJ-8786	R$ 230,00	R$ 230,00
TOTAL DO LOTE					**R$ 360,00**

LOTE 9

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	01	U	MOTOR AR VEÍCULO ÔNIBUS AZN-4176	R$ 190,00	R$ 190,00
02	10	U	CINTA ABRAÇADEIRA PLÁSTICO VEÍCULO ÔNIBUS AZN-4176	R$ 0,50	R$ 5,00
03	01	SV	SERVIÇO NO AR INTERNO VEÍCULO ÔNIBUS AZN-4176	R$ 190,00	R$ 190,00
TOTAL DO LOTE					**R$ 385,00**

LOTE 10

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	01	U	LÂMPADA H7 VEÍCULO ÔNIBUS AZQ-9367	R$ 85,00	R$ 85,00
02	01	U	LÂMPADA 1141 VEÍCULO ÔNIBUS AZQ-9367	R$ 6,00	R$ 6,00
03	01	SV	SERVIÇO VEÍCULO ÔNIBUS AZQ-9367	R$ 30,00	R$ 30,00
TOTAL DO LOTE					**R$ 121,00**

LOTE 11

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	01	SV	SERVIÇO NA CHAVE DE SETA E NO LIMPADOR VEÍCULO ÔNIBUS AYT-3482	R$ 90,00	R$ 90,00
TOTAL DO LOTE					**R$ 90,00**

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. *A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:*

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	1	AUTO ELÉTRICA DO KEKO CNPJ: 13.967.766/0001-91	R$ 112,00
2º	1	AUTO ELÉTRICA FRONTIN CNPJ: 11.647.527/0001-29	R$ 138,00

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	2	AUTO ELÉTRICA DO KEKO CNPJ: 13.967.766/0001-91	R$ 670,00
2º	2	AUTO ELÉTRICA FRONTIN CNPJ: 11.647.527/0001-29	R$ 720,00

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	3	AUTO ELÉTRICA DO KEKO CNPJ: 13.967.766/0001-91	R$ 400,00
2º	3	AUTO ELÉTRICA FRONTIN CNPJ: 11.647.527/0001-29	R$ 420,00

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	4	AUTO ELÉTRICA DO KEKO CNPJ: 13.967.766/0001-91	R$ 104,00
2º	4	AUTO ELÉTRICA FRONTIN CNPJ: 11.647.527/0001-29	R$ 124,00

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	5	AUTO ELÉTRICA DO KEKO CNPJ: 13.967.766/0001-91	R$ 128,00
2º	5	AUTO ELÉTRICA FRONTIN CNPJ: 11.647.527/0001-29	R$ 140,00

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	6	AUTO ELÉTRICA DO KEKO CNPJ: 13.967.766/0001-91	R$ 196,00
2º	6	AUTO ELÉTRICA FRONTIN CNPJ: 11.647.527/0001-29	R$ 211,00

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	7	AUTO ELÉTRICA DO KEKO CNPJ: 13.967.766/0001-91	R$ 411,00
2º	7	AUTO ELÉTRICA FRONTIN CNPJ: 11.647.527/0001-29	R$ 436,00

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	8	AUTO ELÉTRICA DO KEKO CNPJ: 13.967.766/0001-91	R$ 360,00
2º	8	AUTO ELÉTRICA FRONTIN CNPJ: 11.647.527/0001-29	R$ 400,00

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	9	AUTO ELÉTRICA DO KEKO CNPJ: 13.967.766/0001-91	R$ 385,00
2º	9	AUTO ELÉTRICA FRONTIN CNPJ: 11.647.527/0001-29	R$ 408,00

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	10	AUTO ELÉTRICA DO KEKO CNPJ: 13.967.766/0001-91	R$ 121,00
2º	10	AUTO ELÉTRICA FRONTIN CNPJ: 11.647.527/0001-29	R$ 138,00

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	11	AUTO ELÉTRICA DO KEKO CNPJ: 13.967.766/0001-91	R$ 90,00
2º	11	AUTO ELÉTRICA FRONTIN CNPJ: 11.647.527/0001-29	R$ 100,00

Não foi realizada outra pesquisa de preço, porque era necessário a correção imediata do defeito mecânico, de modo que não seria possível solucionar problema se aguardasse a apresentação de propostas de outros fornecedores, sendo que do valor ser inferior a R$ 8.643,27 (oito mil seiscentos e quarenta e três mil reais e vinte sete centavos) e se tratar de serviços de oficina com fornecimento de peças, tem se adotado procedimento simplificado conforme autoriza o artigo 75 § 7° da lei 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa **AUTO ELÉTRICA DO KEKO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.967.766/0001-91** que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 249/2022, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada se propõe a fornecer o objeto pelo valor do Lote 1 sendo R$ 112,00 (cento e doze reais), do Lote 2, R$ 670,00 (seiscentos e setenta reais), do Lote 3, R$ 400,00 (quatrocentos reais), do Lote 4, R$ 104,00 (cento e quatro reais), do Lote 5, R$ 128,00 (cento e vinte e oito reais), do Lote 6, R$ 196,00 (cento e noventa e seis reais), do Lote 7, R$ 411,00 (quatrocentos e onze reais), do Lote 8, R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), do Lote 9, R$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais), do Lote 10, R$ 121,00 (cento e vinte um reais) e do Lote 11, R$ 90,00 (noventa reais) totalizando R$ 2.977,00 (dois mil novecentos e setenta e sete reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação técnica e econômico-financeira foram dispensados

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.016	000	3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 194/2022, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 15 de setembro de 2022

ALEXANDRA WIESE
Presidente

ALÉCIO MAROLI
Secretário

ARIANE KAROLINE PECH
Membro

JOSIMAR SOARES
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:0AAF34C6

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 178/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 178/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 237/2022
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação,
SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA: VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5145, VEÍCULO RENAULT SANDERO BCH-6630, VEÍCULO ÔNIBUS, AZH-5142, VEÍCULO VAN BDR-9H63, VEÍCULO FIAT STRADA BCK-7832, VEÍCULO RENAULT KWID BEK-9124, VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9894, VEÍCULO KOMBI AUB-3207, VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9837, VEÍCULO MONTANA BCQ-1743, VEÍCULO CAMINHÃO AUX-8856, VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5147 E VEÍCULO SAVEIRO SAÚDE BAI-7974 DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR
LOTE 1

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	01	U	LÂMPADA FAROL VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5145	R$ 50,00	R$ 50,00
02	03	M	METRO DE FIO FLEXÍVEL VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5145	R$ 5,00	R$ 15,00
TOTAL DO LOTE					**R$ 65,00**

LOTE 2

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	02	L	LITRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE VEÍCULO RENAULT SANDERO BCH-6630	R$ 39,00	R$ 78,00
02	01	U	FILTRO DE ÓLEO VEÍCULO RENAULT SANDERO BCH-6630	R$ 28,00	R$ 28,00
03	01	JG	JOGO ESCOVA DE MOTOR VEÍCULO RENAULT SANDERO BCH-6630	R$ 130,00	R$ 130,00
04	01	JG	JOGO BUCHA DE MOTOR VEÍCULO RENAULT SANDERO BCH-6630	R$ 45,00	R$ 45,00
05	01	U	INDUZIDO VEÍCULO RENAULT SANDERO BCH-6630	R$ 350,00	R$ 350,00
06	01	SV	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO VEÍCULO RENAULT SANDERO BCH-6630	R$ 120,00	R$ 120,00
TOTAL DO LOTE					**R$ 751,00**

LOTE 3

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	01	U	INTERRUPTOR ALERTA VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5145	R$ 45,00	R$ 45,00
TOTAL DO LOTE					**R$ 45,00**

LOTE 4

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	01	U	LÂMPADA H4 VEÍCULO GOL BEX-9J53	R$ 45,00	R$ 45,00
TOTAL DO LOTE					**R$ 45,00**

LOTE 5

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	01	U	LÂMPADA FAROL VEÍCULO VAN BDR-9H63	R$ 50,00	R$ 50,00
02	01	U	RELÉ VEÍCULO VAN BDR-9H63	R$ 25,00	R$ 25,00
03	02	U	LÂMPADA VEÍCULO VAN BDR-9H63	R$ 5,00	R$ 10,00
TOTAL DO LOTE					**R$ 85,00**

LOTE 6

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	02	U	PALHETA VEÍCULO FIAT STRADA BCK-7832	R$ 40,00	R$ 80,00
02	01	U	FAROL VEÍCULO FIAT STRADA BCK-7832	R$ 603,00	R$ 603,00
03	01	SV	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO VEÍCULO FIAT STRADA BCK-7832	R$ 60,00	R$ 60,00
TOTAL DO LOTE					**R$ 743,00**

LOTE 7

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	02	U	ROLAMENTO VEÍCULO RENAULT KWID BEK-9124	R$ 38,00	R$ 76,00
02	01	SV	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO VEÍCULO RENAULT KWID BEK-9124	R$ 90,00	R$ 90,00
TOTAL DO LOTE					**R$ 166,00**

LOTE 8

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total

01	01	U	RELÓGIO DE TEMPERATURA VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9894	R$ 303,00	R$ 303,00
02	01	SV	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9894	R$ 50,00	R$ 50,00
TOTAL DO LOTE					**R$ 353,00**

LOTE 9

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	01	SV	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5142	R$ 120,00	R$ 120,00
TOTAL DO LOTE					**R$ 120,00**

LOTE 10

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	01	U	SENSOR DE ÓLEO VEÍCULO KOMBI AUB-3207	R$ 135,00	R$ 135,00
TOTAL DO LOTE					**R$ 135,00**

LOTE 11

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	02	U	LÂMPADA VEÍCULO VAN AYJ-1578	R$ 10,00	R$ 20,00
02	01	U	CHAVE VEÍCULO VAN AYJ-1578	R$ 25,00	R$ 25,00
03	01	SV	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO VEÍCULO VAN AYJ-1578	R$ 130,00	R$ 130,00
TOTAL DO LOTE					**R$ 175,00**

LOTE 12

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	02	U	PALHETA LIMPADOR DE PARA-BRISA VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9837	R$ 60,00	R$ 120,00
02	01	SV	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9837	R$ 30,00	R$ 30,00
TOTAL DO LOTE					**R$ 150,00**

LOTE 13

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	01	SV	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO VEÍCULO VAN BDR-9H63	R$ 50,00	R$ 50,00
TOTAL DO LOTE					**R$ 50,00**

LOTE 14

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	02	U	TERMINAL BATERIA VEÍCULO MONTANA BCQ-1743	R$ 20,00	R$ 40,00
02	01	U	LÂMPADA LED VEÍCULO MONTANA BCQ-1743	R$ 10,00	R$ 10,00
03	01	SV	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO VEÍCULO MONTANA BCQ-1743	R$ 20,00	R$ 20,00
TOTAL DO LOTE					**R$ 70,00**

LOTE 15

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	02	U	PALHETA LIMPADOR DE PARA-BRISA VEÍCULO CAMINHÃO AUX-8856	R$ 72,00	R$ 144,00
02	08	U	LÂMPADA CAMINHÃO VEÍCULO CAMINHÃO AUX-8856	R$ 10,00	R$ 80,00
03	01	U	FAIXA REFLETIVA VEÍCULO CAMINHÃO AUX-8856	R$ 170,00	R$ 170,00
TOTAL DO LOTE					**R$ 394,00**

LOTE 16

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	01	U	LÂMPADA H1 24V VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5147	R$ 40,00	R$ 40,00
TOTAL DO LOTE					**R$ 40,00**

LOTE 17

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	01	JG	JOGO CABO VEÍCULO SAVEIRO SAÚDE BAI-7974	R$ 335,00	R$ 335,00
02	01	JG	JOGO VELA VEÍCULO SAVEIRO SAÚDE BAI-7974	R$ 145,00	R$ 145,00
03	01	SV	SERVIÇO DE SCANNER E ELÉTRICA VEÍCULO SAVEIRO SAÚDE BAI-7974	R$ 270,00	R$ 270,00
04	01	U	INTERRUPTOR VIDRO VEÍCULO SAVEIRO SAÚDE BAI-7974	R$ 65,00	R$ 65,00
05	01	U	MOTOR VIDRO ELÉTRICO VEÍCULO SAVEIRO SAÚDE BAI-7974	R$ 150,00	R$ 150,00
TOTAL DO LOTE					**R$ 965,00**

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. *A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:*

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	1	AUTO ELÉTRICA FRONTIN CNPJ: 11.647.527/0001-29	R$ 65,00
2º	1	TCHECO AUTO ELÉTRICA CNPJ: 29.874.325/0001-85	R$ 80,00

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	2	AUTO ELÉTRICA FRONTIN CNPJ: 11.647.527/0001-29	R$ 751,00

2º	2	TCHECO AUTO ELÉTRICA CNPJ: 29.874.325/0001-85	R$ 785,00

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	3	AUTO ELÉTRICA FRONTIN CNPJ: 11.647.527/0001-29	R$ 45,00
2º	3	TCHECO AUTO ELÉTRICA CNPJ: 29.874.325/0001-85	R$ 50,00

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	4	AUTO ELÉTRICA FRONTIN CNPJ: 11.647.527/0001-29	R$ 45,00
2º	4	TCHECO AUTO ELÉTRICA CNPJ: 29.874.325/0001-85	R$ 55,00

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	5	AUTO ELÉTRICA FRONTIN CNPJ: 11.647.527/0001-29	R$ 85,00
2º	5	TCHECO AUTO ELÉTRICA CNPJ: 29.874.325/0001-85	R$ 105,00

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	6	AUTO ELÉTRICA FRONTIN CNPJ: 11.647.527/0001-29	R$ 743,00
2º	6	TCHECO AUTO ELÉTRICA CNPJ: 29.874.325/0001-85	R$ 770,00

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	7	AUTO ELÉTRICA FRONTIN CNPJ: 11.647.527/0001-29	R$ 166,00
2º	7	TCHECO AUTO ELÉTRICA CNPJ: 29.874.325/0001-85	R$ 180,00

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	8	AUTO ELÉTRICA FRONTIN CNPJ: 11.647.527/0001-29	R$ 353,00
2º	8	TCHECO AUTO ELÉTRICA CNPJ: 29.874.325/0001-85	R$ 373,00

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	9	AUTO ELÉTRICA FRONTIN CNPJ: 11.647.527/0001-29	R$ 120,00
2º	9	TCHECO AUTO ELÉTRICA CNPJ: 29.874.325/0001-85	R$ 135,00

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	10	AUTO ELÉTRICA FRONTIN CNPJ: 11.647.527/0001-29	R$ 135,00
2º	10	TCHECO AUTO ELÉTRICA CNPJ: 29.874.325/0001-85	R$ 150,00

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	11	AUTO ELÉTRICA FRONTIN CNPJ: 11.647.527/0001-29	R$ 175,00
2º	11	TCHECO AUTO ELÉTRICA CNPJ: 29.874.325/0001-85	R$ 195,00

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	12	AUTO ELÉTRICA FRONTIN CNPJ: 11.647.527/0001-29	R$ 150,00
2º	12	TCHECO AUTO ELÉTRICA CNPJ: 29.874.325/0001-85	R$ 170,00

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	13	AUTO ELÉTRICA FRONTIN CNPJ: 11.647.527/0001-29	R$ 50,00
2º	13	TCHECO AUTO ELÉTRICA CNPJ: 29.874.325/0001-85	R$ 60,00

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	14	AUTO ELÉTRICA FRONTIN CNPJ: 11.647.527/0001-29	R$ 70,00
2º	14	TCHECO AUTO ELÉTRICA CNPJ: 29.874.325/0001-85	R$ 90,00

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	15	AUTO ELÉTRICA FRONTIN CNPJ: 11.647.527/0001-29	R$ 394,00
2º	15	TCHECO AUTO ELÉTRICA CNPJ: 29.874.325/0001-85	R$ 415,00

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	16	AUTO ELÉTRICA FRONTIN CNPJ: 11.647.527/0001-29	R$ 40,00
2º	16	TCHECO AUTO ELÉTRICA CNPJ: 29.874.325/0001-85	R$ 45,00

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	17	AUTO ELÉTRICA FRONTIN CNPJ: 11.647.527/0001-29	R$ 965,00
2º	17	TCHECO AUTO ELÉTRICA CNPJ: 29.874.325/0001-85	R$ 995,00

Não foi realizada outra pesquisa de preço, porque era necessário a correção imediata do defeito mecânico, de modo que não seria possível solucionar problema se aguardasse a apresentação de propostas de outros fornecedores, sendo que do valor ser inferior a R$ 8.643,27 (oito mil seiscentos e quarenta e três mil reais e vinte sete centavos) e se tratar de serviços de oficina com fornecimento de peças, tem se adotado procedimento simplificado conforme autoriza o artigo 75 § 7° da lei 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa **AUTO ELÉTRICA FRONTIN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.647.527/0001-29** que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 254/2022, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada se propõe a fornecer o objeto pelo valor do Lote 1 sendo R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), do Lote 2, R$ 751,00 (setecentos e cinquenta e um reais), do Lote 3, R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), do Lote 4, R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), do Lote 5, R$ 85,00 (oitenta e cinco reais), do Lote 6, R$ 743,00 (setecentos e quarenta e três reais), do Lote 7, R$ 166,00 (cento e sessenta e seis reais), do Lote 8, R$ 353,00 (trezentos e cinquenta e três reais), do Lote 9, R$ 120,00 (cento e vinte reais), do Lote 10, R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), do Lote 11, R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), do Lote 12, R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), do Lote 13, R$ 50,00 (cinquenta reais), do Lote 14, R$ 70,00 (setenta reais), do Lote 15, R$ 394,00 (trezentos e noventa e quatro reais), do Lote 16, R$ 40,00 (quarenta reais) e do Lote 17, R$ 965,00 (novecentos e sessenta e cinco reais), totalizando R$ 4.352,00 (quatro mil trezentos e cinquenta e dois reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação técnica e econômico-financeira foram dispensados

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.016	000	3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 194/2022, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 21 de setembro de 2022

ALEXANDRA WIESE
Presidente

ALÉCIO MAROLI
Secretário

ARIANE KAROLINE PECH
Membro

JOSIMAR SOARES
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:1440AEFC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 208/2022

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito de Paulo Frontin, **JAMILPECH**, no uso de suas atribuições legais, e a Lei Municipal nº 1349/2022:

Decreta:

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, e da Lei Municipal nº. 1349/2022, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais), assim discriminado:

0200	Poder Executivo	
0202	Secretaria Municipal de Governo	
0412200032002	Manutenção do Gabinete do Secretário	
339030.1000	Material de Consumo	50.000,00
339039.1000	Outros Serviços de Terceiros – PJ	250.000,00
0202	Sec. Munic. de Adm. Planj. e Desenvol. Integrado	
469071.1000	Sentenças Judiciais	70.000,00
0204	Sec. Municipal de Educação, Cultura e Desporto	
123610022015	Manutenção dos Serviços de Educação	
319011.1103	Vencimentos e Vantagens Fixas	100.000,00
319013.1103	Obrigações Patronais	50.000,00
339030.1103	Material de Consumo	100.000,00
339039.1000	Outros Serviços de Terceiros – PJ	50.000,00
339039.1104	Outros Serviços de Terceiros – PJ	100.000,00
1236100122016	Manutenção do Transporte Escolar	
339030.1000	Material de Consumo	100.000,00
0205	Secretaria de Ação Social e Família	
0824400112020	Manutenção do Gabinete do Secretário	
319011.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas	100.000,00
319013.1103	Obrigações Patronais	50.000,00
0206	Secretaria Municipal de Saúde	
1030100172026	Manutenção do Gabinete do Secretário	
339030.1000	Material de Consumo	740.000,00
339039.1000	Outros Serviços de Terceiros PJ	80.000,00
1030100172028	Manutenção do Consórcio Cisvali	
337070.1000	Rateio Pela Participação em Consórcio	160.000,00
0207	Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos	
0412200031001	Aquisição de Terrenos	
449061.1000	Aquisição de Imóveis	500.000,00
154520042031	Manutenção dos Serviços Públicos	
339039.1000	Outros Serviços de Terceiros Jurídica	100.000,00
2678200052030	Conservação e Estradas Vicinais	
339030.1000	Material de Consumo	400.000,00
TOTAL		**3.000.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, a tendência por excesso de arrecadação das próprias fonte de recurso.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se,

Paulo Frontin/PR, 06 de outubro de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:D005FC35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 172/2022

DECRETO N.º 172/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2022 no total de R$ 264.300,00.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1441/2021 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2022, na importância de R$ 264.300,00, mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.001	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
28.846.0000.8006	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS, CONTRIBUIÇÕES E DEMAIS	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
790	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	

820	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
	SUBTOTAL	200.000,00
05	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
05.001	VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
15.452.0005.2010	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1150	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
06	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
06.001	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
23.691.0007.2014	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1470	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
1480	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.300,00
	SUBTOTAL	14.300,00
	TOTAL	264.300,00

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	**264.300,00**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
06.001	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
22.691.0007.1013	APOIO AO MICRO E PEQUENO EMPREENDEDOR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1380	00000-Recursos Ordinários (Livres)	11.300,00
06.002	ÁREA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON	
04.122.0007.2015	PROCON - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1600	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	SUBTOTAL	14.300,00
	TOTAL	14.300,00

O Provável Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00 - 000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	250.000,00
	TOTAL	250.000,00
TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....		**264.300,00**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1447/2021 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 06 de outubro de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:30379E7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 10.509/2022

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.239 de 21 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
12.005 – Coordenação dos Serviços de Meio Ambiente
12.005.18.541.0009.2.068 – Fundo Municipal de Saneamento Básico

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	470	555	Material de Consumo	R$ 200.000,00
Total				**R$ 200.000,00**

Art. 3º Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:
12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
12.005 – Coordenação dos Serviços de Meio Ambiente
12.005.18.541.0009.2.068 – Fundo Municipal de Saneamento Básico

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.35.00.00	471	555	Serviços de Consultoria	R$ 200.000,00
Total				**R$ 200.000,00**

Art. 4º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.169 de 21/07/2021, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e nº 2.240/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de outubro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:5D0443E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
SUPRESSÃO DE VALOR PREGÃO 96/2021, CASA DO ASFALTO

Termo de Supressão n. 6

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 113/2022
Termo de Supressão a Ata de Registro de Preço, Município de Pitanga e a empresa **CASA DO ASFALTO DIST. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro, a empresa **CASA DO ASFALTO DIST. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 06.218.782/0001-16, Já qualificados, vem por meio deste por mutuo consenso realizar supressão de valor a Ata de Registro de Preço 113/2022, referente à licitação 96/2021, na modalidade Pregão, para fornecimento de Emulsão Asfáltica, Em Atendimento a Secretaria Municipal. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objeto supressão de valor a Ata de Registro de Preço 113/2022, em conformidade com Artigo 65, alínea d, da Lei Federal 8666/93, Decreto Federal 7892/2013, Conforme documentos encaminhados pela empresa, onde consta alteração de preços pela ANP - Agência Nacional de Petróleo. Os valores ficam alterados conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Preço unitário atual	Preço unitário reequilibrado	Valor da supressão
LOTE: 001 -	1	EMULSÃO ASFÁLTICA DE PETRÓLEO DE RUPTURA LENTA RL1C	Tonelada	4.330,25	4.023,48	306,77

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas em todos os seus termos e condições os demais Itens da Ata.

Pitanga, 06/10/2022.

Original Devidamente Assinado

DR. MAICOL GEISON C. R. BARBOSA
Prefeito Municipal

_____
CASA DO ASFALTO DIST. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:2106EBFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10594/2022 DE 04/10/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 10594/2022 de 04/10/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 21.050,00 (vinte e um mil e cinqüenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
10.001.12.361.0026.2.041.		GESTÃO E POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO	
343 - 3.3.90.48.00.00	01000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS	21.050,00
		FÍSICAS	
Total Suplementação:			**21.050,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
10.001.12.361.0026.2.041.		GESTÃO E POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO	
801 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	950,00
10.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.365.0027.2.042.		MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL- CMEI'S	
371 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	950,00
693 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
10.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0028.1.013.		CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQU. DOS PRÓPRIOS DA EDUCAÇÃO	
395 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	450,00
10.003.12.361.0028.2.045.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
804 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	8.150,00
813 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	550,00
Total Redução:			**21.050,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:46A52FC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10595/2022 DE 04/10/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 10595/2022 de 04/10/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 501.000,00 (quinhentos e um mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.301.0031.2.057.		ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE	
833 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	501.000,00
Total Suplementação:			**501.000,00**

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1º , inciso IV da Lei 4230 de 17 de março de 1964.
Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:69966A38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10598/2022 DE 05/10/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 10598/2022 de 05/10/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 3.000,00 (três mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
04.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
04.001.04.123.0004.2.008.		GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	
55 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.000,00
Total Suplementação:			**3.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, Conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
04.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
04.001.04.123.0004.2.008.		GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	
58 - 3.3.90.92.00.00	01000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000,00
Total Redução:			**3.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:30F1303D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 076/2022 - ALTERA O DECRETO N° 032 DE 18 DE ABRIL DE 2022

DECRETO Nº 76 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

Altera o Decreto nº 32, de 18 de abril de 2022.

O Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso XI do artigo 64, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1.º Este decreto altera o Decreto nº 32, de 18 de abril de 2022.

Art. 2º. Fica alterado o Anexo I, do Decreto nº 32, de 18 de abril de 2022, conforme Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Amazonas (PR), 06 de outubro de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito do Município

Anexo Único: Alteração do Anexo I do Decreto nº 32, de 18 de abril de 2022

ANEXO I
LOCALIZAÇÃO, PROPRIETÁRIOS, MATRÍCULAS, ÁREA, DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO E IMAGEM GRÁFICA

Área 01			
Localização	Situado na Rua Rodolfo Cassou s/n lado par no Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná.		
Proprietário	Espólio de João Coelho Ribas		
Matrícula	17.904 do Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira		
Área Quadrada	138,42m²	PERÍMETRO(m):	72,10 m
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO			
Inicia-se se no marco denominado 'E1', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 609931.016 m e N= 7174214.725 m dividindo-o com o ÁREA 2; Daí segue confrontando com ÁREA 2 até o marco 'E10', nas seguintes medidas: com o azimute de 88°17'08" e a distância de 2.00 m até o marco 'E2' (E=609933.019 m e N=7174214.785 m); com o azimute de 84°39'59" e a distância de 1.88 m até o marco 'E3' (E=609934.888 m e N=7174214.959 m); com o azimute de 81°09'54" e a distância de 2.32 m até o marco 'E4' (E=609937.181 m e N=7174215.316 m); com o azimute de 77°06'02" e a distância de 2.18 m até o marco 'E5' (E=609939.306 m e N=7174215.802 m); com o azimute de 73°07'26" e a distância de 2.33 m até o marco 'E6' (E=609941.531 m e N=7174216.477 m); com o azimute de 68°02'55" e a distância de 3.42 m até o marco 'E7' (E=609944.706 m e N=7174217.757 m); com o azimute de 62°32'37" e a distância de 2.81 m até o marco 'E8' (E=609947.200 m e N=7174219.053 m); com o azimute de 56°47'45" e a distância de 4.87 m até o marco 'E9' (E=609951.275 m e N=7174221.720 m); com o azimute de 55°40'46" e a distância de 9.31 m até o marco 'E10' (E=609958.964 m e N=7174226.969 m); Daí segue confrontando com LOTE 2/A com o azimute de 218°49'10" e a distância de 26.88 m até o marco 'E12' (E=609942.113 m e N=7174206.025 m); Daí segue confrontando com RUA RODOLFO CASSOU com o azimute de 308°05'39" e a distância de 14.09 m até o marco 'E1' (E=609931.016 m e N=7174214.725 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 138.42 m².			

Área 02			
Localização	Situado na Rua Rodolfo Cassou s/n lado par no Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná.		
Proprietário	Espólio de João Coelho Ribas		
Matrícula	17.905 do Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira		
Área Quadrada 1	391,70 m²	PERÍMETRO(m):	91,18 m
Área Quadrada 2	66,15 m²	PERÍMETRO(m):	56.79 m
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO			
Área Quadrada 1: Inicia-se se no marco denominado '0PP', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 609951.57 m e N= 7174198.63 m dividindo-o com o RUA RODOLFO CASSOU; Daí segue confrontando com RUA RODOLFO CASSOU com o azimute de 128°04'08" e a distância de 15.53 m até o marco 'E1' (E=609963.79 m e N=7174189.06 m); Daí segue confrontando com LOTE 25 com o azimute de 37°48'35" e a distância de 2.47 m até o marco 'E2' (E=609965.31 m e N=7174191.01 m); Daí segue confrontando com ÁREA 2 até o marco 'E12', nas seguintes medidas: com o azimute de 6°54'55" e a distância de 3.30 m até o marco 'E3' (E=609965.71 m e N=7174194.29 m); com o azimute de 16°38'20" e a distância de 3.65 m até o marco 'E4' (E=609966.75 m e N=7174197.79 m); com o azimute de 25°26'49" e a distância de 2.65 m até o marco 'E5' (E=609967.89 m e N=7174200.18 m); com o azimute de 31°46'23" e a distância de 1.88 m até o marco 'E6' (E=609968.88 m e N=7174201.78 m); com o azimute de 37°14'29" e a distância de 2.03 m até o marco 'E7' (E=609970.11 m e N=7174203.39 m); com o azimute de 43°45'11" e a distância de 2.63 m até o marco 'E8' (E=609971.93 m e N=7174205.29 m); com o azimute de 51°33'03" e a distância de 2.95 m até o marco 'E9' (E=609974.24 m e N=7174207.13 m); com o azimute de 55°40'46" e a distância de 3.12 m até o marco 'E10' (E=609976.82 m e N=7174208.89 m); Daí segue com o azimute de 55°40'46" e a distância de 1.88 m até o marco 'E11' (E=609978.37 m e N=7174209.95 m); com o azimute de 47°08'55" e a distância de 4.63 m até o marco 'E12' (E=609981.76 m e N=7174213.09 m); Daí segue confrontando com REMANESCENTE Mat. 17.932 com o azimute de 308°04'08" e a distância de 14.46 m até o marco 'E13' (E=609970.38 m e N=7174222.01 m); Daí segue confrontando com LOTE 2/A com o azimute de 218°49'10" e a distância de 30.00 m até o marco '0PP' (E=609951.57 m e N=7174198.63 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 391.70 m²;			
Área Quadrada 2: Inicia-se se no marco denominado 'E14' , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 609982.19 m e N= 7174212.76 m dividindo-o com o LOTE 25; Daí segue confrontando com LOTE 25 com o azimute de 217°48'35" e a distância de 27.53 m até o marco 'E2' (E=609965.31 m e N=7174191.01 m); Daí segue confrontando com ÁREA 1 até o marco 'E12' nas seguintes medidas: com o azimute de 6°54'55" e a distância de 3.30 m até o marco 'E3' (E=609965.71 m e N=7174194.29 m); com o azimute de 16°38'20" e a distância de 3.65 m até o marco 'E4' (E=609966.75 m e N=7174197.79 m); com o azimute de 25°26'49" e a distância de 2.65 m até o marco 'E5' (E=609967.89 m e N=7174200.18 m); Daí segue com o azimute de 31°46'23" e a distância de 1.88 m até o marco 'E6' (E=609968.88 m e N=7174201.78 m); com o azimute de 37°14'29" e a distância de 2.03 m até o marco 'E7' (E=609970.11 m e N=7174203.39 m); com o azimute de 43°45'11" e a distância de 2.63 m até o marco 'E8' (E=609971.93 m e N=7174205.29 m); com o azimute de 51°33'03" e a distância de 2.95 m até o marco 'E9' (E=609974.24 m e N=7174207.13 m); com o azimute de 55°40'46" e a distância de 3.12 m até o marco 'E10' (E=609976.82 m e N=7174208.89 m); com o azimute de 55°40'46" e a distância de 1.88 m até o marco 'E11' (E=609978.37 m e N=7174209.95 m); com o azimute de 47°08'55" e a distância de 4.63 m até o marco 'E12' (E=609981.76 m e N=7174213.09 m); Daí segue confrontando com REMANESCENTE Matricula 17.932 com o azimute de 128°04'08" e a distância de 0.54 m até o marco 'E14' (E=609982.19 m e N=7174212.76 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 66,15 m².			

Área 03			
Localização	Situado na Rua Rodolfo Cassou s/n lado par no Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná.		
Proprietário	Espólio de João Coelho Ribas		
Matrícula	17.906 do Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira		
Área Quadrada 1	2,57 m²	PERÍMETRO(m):	7,80 m
Área Quadrada 2	447,43 m²	PERÍMETRO(m):	88,68 m
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO			
Área Quadrada 1: Inicia-se se no marco denominado 'ponto E1' , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM –SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 609963.794 m e N= 7174189.058 m dividindo-o com o RUA RODOLFO CASSOU; Daí segue confrontando com RUA RODOLFO CASSOU com o azimute de 128°04'08" e a distância de 2.09 m até o 'ponto E2' (E=609965.436 m e N=7174187.772 m); Daí segue confrontando com ÁREA 2 (RESTANTE) do LOTE 25, com o azimute de 357°46'03" e a distância de 3.24 m até o 'ponto E6' (E=609965.310 m e N=7174191.011 m); Daí segue confrontando com LOTE 24 MATRICULA 17.905, com o azimute de 217°48'35" e a distância de 2.47 m até o 'ponto E1' (E=609963.794 m e N=7174189.058 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 2.57 m².			
Área Quadrada 2: Inicia-se se no marco denominado 'E2' , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 609965.436 m e N= 7174187.772 m dividindo-o com o RUA RODOLFO CASSOU; Daí segue confrontando com RUA RODOLFO CASSOU com o azimute de 128°04'08" e a distância de 12.91 m até o marco 'E3' (E=609975.604 m e N=7174179.809 m); Daí segue confrontando com LOTE 26 com o azimute de 37°48'35" e a distância de 30.00 m até o marco 'E4' (E=609993.995 m e N=7174203.511 m); Daí segue confrontando com REMANESCENTE MAT. 17.932 com o azimute de 308°04'08" e a distância de 15.00 m até o marco 'E5' (E=609982.186 m e N=7174212.760 m); Daí segue confrontando com LOTE 24 com o azimute de 217°48'35" e a distância de 27.53 m até o marco 'E6' (E=609965.310 m e N=7174191.011 m); Daí segue confrontando com ÁREA 1 com o azimute de 177°46'03" e a distância de 3,24 m até o marco 'E2' (E=609965.436 m e N=7174187.772 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 447.43 m².			

Área 04			
Localização	Situado na Rua Rodolfo Cassou s/n lado direito no Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná.		
Proprietário	Espólio de João Coelho Ribas		
Matrícula	17.932 do Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira		
Área Quadrada	8.674,93m²	PERÍMETRO(m):	850,38 m
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO			
Inicia-se se no marco denominado '0PP', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 609.962,928 m e N= 7.174.227,843 m dividindo-o com o ESPÓLIO DE JOÃO COELHO RIBAS - MAT. 17.932; Daí segue confrontando com ESPÓLIO DE JOÃO COELHO RIBAS - MAT. 17.932 com o azimute de 55°40'36" e a distância de 380,94 m até o marco 'E1' (E=610.277,536 m e N=7.174.442,642 m); Daí segue confrontando com MARCOS AURÉLIO DE GOSS E IRMÃOS com o azimute de 88°23'28" e a distância de 8,48 m até o marco 'E2' (E=610.286,010 m e N=7.174.442,880 m); Daí segue com o azimute de 88°33'04" e a distância de 11,86 m até o marco 'E3' (E=610.297,870 m e N=7.174.443,180 m); Daí segue com o azimute de 89°31'58" e a distância de 6,13 m até o marco 'E4' (E=610.304,000 m e N=7.174.443,230 m); Daí segue com o azimute de 90°14'03" e a distância de 9,79 m até o marco 'E5' (E=610.313,790 m e N=7.174.443,190 m); Daí segue com o azimute de 93°27'16" e a distância de 3,29 m até o marco 'E6' (E=610.317,070 m e N=7.174.442,992 m); Daí segue confrontando com ESPÓLIO DE JOÃO COELHO RIBAS - MAT. 17.932 com o azimute de 235°40'36" e a distância de 406,82 m até o marco 'E7' (E=609.981,099 m e N=7.174.213,611 m); Daí segue confrontando com LOTE 24 MATRICULA 17.905; com o azimute de 308°04'08" e a distância de 13,59 m até o marco 'E8' (E=609.970,376 m e N=7.174.222,010 m); Daí segue confrontando com LOTE 2A com o azimute de 308°04'08" e a distância de 9,46 m até o marco '0PP' (E=609.962,928 m e N=7.174.227,843 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 8.674,93 m².			

Área 05	
Localização	Situado na área rural do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná.
Proprietários	Agropecuária Boutin, Bianca Cristina de Goss, Clayton Antonio de Goss, Igor Luciano de Goss, Maurício Venícius dos Reis e Romeu Ganassoli de Goss Junior
Matrícula	4.986 do Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira
Área Quadrada	11.085,127 m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E1, na divisa com terras do ESPÓLIO DE JOÃO COELHO RIBAS, na coordenada 7174442.644S 610277.645W. Deste vértice segue dividindo com terras de AGROPECUÁRIA BOUTIN, BIANCA CRISTINA DE GOSS, CLAYTON ANTONIO DE GOSS, IGOR LUCIANO DE GOSS, MAURÍCIO VENÍCIUS DOS REIS e ROMEU GANASSOLI DE GOSS JUNIOR, mat. 4.986 até o vértice E8, cravado na margem do Rio Bonito, nas seguintes medidas: do vértice E1 para o vértice M2, azimute 55º40'40" e 193,93 metros coordenada 7174551.415S 610436.877W, do vértice M2 para o vértice M3, azimute 71º02'18" e 178,81 metros coordenada 7 7174609.522S 610605.998W, do vértice M3 para o vértice M4, azimute 283º29'51" e 33,19 metros coordenada 7174617.252S 610573.795W, do vértice M4 para o vértice E8, azimute 71º02'18" e 49,95 metros. Daí segue Rio Bonito abaixo até a o vertice E22 nas seguintes medidas: do vértice E8 para o vértice E8A, azimute 142º07'55" e 0,82 metros coordenada 7174632.821S 610621.419W, do vértice E8A para o vértice E9, azimute 76º34'41" e 18,23 metros coordenada 7174637.053S 610639.153W, do vértice E9 para o vértice E10, azimute 94º50'05" e 30,10 metros coordenada 7174634.516S 610669.148W, do vértice E 10 para o vértice E11, azimute 153º45'15" e 3,14 metros coordenada 7174631.696S 610670.538W, do vértice E11 para o vértice E12, azimute 141º32'48" e 8,69 metros coordenada 7174624.887S 610675.945W, do vértice E12 para o vértice E13, azimute 112º22'23" e 12,22 metros coordenada 7174620.235S 610687.246W, do vértice E13 para o vértice E14, azimute 84º29'37" e 11,98 metros coordenada 7174621.385S 610699.167W, do vértice E14 para o vértice E15, azimute 107º27'38" e 5,01 metros coordenada 7174619.890S 610703.917W, do vértice E15 para o vértice E16, azimute 144°13'43" e 2,15 metros coordenada 7174618.140S 610705.200W, do vértice E16 para o vértice E17, azimute 256º46'45" e 15,28 metros coordenada 7174614.645S 610690.324W, do vértice E17 para o vértice E18, azimute 269º45'43" e 9,45 metros coordenada 7174614.606S 610680.876W, do vértice E18 para o vértice E19, azimute 251°02'36" e 13,50 metros coordenada 7174610.219S 610668.104W, do vértice E19 para o vértice E20, azimute 209°13'16" e 2,61 metros, coordenada 7174607.938S 610666.828W, do vértice E20 para o vértice E21, azimute 177°22'23" e 9,33 metros coordenada 7174598.621S 610667.255W, do vértice E21 para o vértice E22, azimute 121° 15'37" e 8,84 metros coordenada 7174594.031S 610674.816W. Daí segue dividindo com terras de AGROPECUÁRIA BOUTIN, BIANCA CRISTINA DE GOSS, CLAYTON ANTONIO DE GOSS, IGOR LUCIANO DE GOSS, MAURÍCIO VENÍCIUS DOS REIS e ROMEU GANASSOLI DE GOSS JUNIOR, mat. 4.986 até o vértice E3 nas seguintes medidas: do vértice E22 para o vértice para o vértice M12, azimute 251°02'18" e32,29 metros coordenada 7174583.537S 610644.273W, do vértice M12 para o vértice M13, azimute 316°50'39" e 16,44 metros coordenada 7174595.534S 610633.026W, do vértice M13 para o vértice M14, azimute 251º02'18" e 196,92 metros coordenada 7174531.549S 610446.795W, do vértice do vértice M13 para o vértice E3, azimute 235°40'40" e 157,07 metros coordenada 7174442.992S 610317.070W. Daí segue dividindo com terras de ESPÓLIO DE JOÃO COELHO RIBAS mat. 17.932, até o vértice E1 nos seguintes azimutes e distancias: do vértice E3 para o vértice E4, azimute 273°27'12" e 3,34 metros coordenada 7174443.190S 610313.790W, do vértice E4 para o vértice E5, azimute 269º57'50" e 15,92 metros coordenada 7174443.180S 610297.870W, do vértice E5 para o vértice E1, azimute 268º29'00" e 20,23 metros, fechando assim a poligonal. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB, e encontram-se representadas no Sistema Geodésico, tendo como datum o SIRGAS2000

Área 06	
Localização	Situado na área rural do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná.
Proprietários	Susana Mezzadri, Cinira Juraszek Mezzadri, Danilo Mezzadri e Ivo Mezzadri Filho
Matrícula	13.997 do Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira
Área Quadrada	7.321,678 m²
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO	
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M11, na divisa com terras do ESPÓLIO DE PAULO ROBERTO GANASSOLI mat. 13.995 e terras de SUSANA MEZZADRI, CINIRA JURASZEK MEZZADRI, DANILO MEZZADRI e IVO MEZZADRI FILHO mat. 13997, coordenada 7174666.569S 610885.941W. Daí segue dividindo com terras de SUSANA MEZZADRI, CINIRA JURASZEK MEZZADRI, DANILO MEZZADRI e IVO MEZZADRI FILHO mat. 13997, até o vértice E35, cravado na margem do RIO BONITO, no azimute 251°02'18" e 216,73 metros coordenada 7174596.145S 610680.969W, deste vértice segue Rio Bonito acima até o vértice E46 nas seguintes medidas: do vértice E35 para o vértice E36, azimute 301°15'31" e 10,34 metros coordenada 7174601.512S 610672.128W, do vértice E36 para o vértice E37, azimute 357°22'26" e 4,73 metros coordenada 7174606.240S 610671.911W, do vértice E37 para o vértice E38, azimute 70°55'26" e 10,31 metros coordenada 7174609.609S 610681.654W, do vértice E38 para o vértice E39, azimute 86°57'44" e 9,12 metros coordenada 7174609.647S 610690.914W, do vértice E39 para o vértice E40, azimute 76°46'45" e 22,68 metros coordenada 7174614.834S 610712.993W, do vértice E40 para o vértice E41, azimute 329°10'45" e 7,90 metros coordenada 7174621.618S 7174621.618W, do vértice E41 para o vértice E42, azimute 329°11'00" e 2,77 metros coordenada 7174623.996S 610707.528W, do vértice E42 para o vértice E43, azimute 287°27'38" e 8,21 metros coordenada 7174626.459S 610699.698W, do vértice E43 para o vértice E44, 264°29'37" e 11,75 metros coordenada 7174625.331S 610688.002W, do vértice E44 para o vértice E45, azimute 292º22'23" e 9,68 metros coordenada 7174629.016S 610679.052W, do vértice E45 para o vértice E46, azimute 321°32'48" e 5,62 metros coordenada 7174633.420S 610675.555W. Daí segue dividindo com terras de Espólio de Paulo Roberto Ganassoli, José Hamilton Ganassoli, Vera Lucia Ganassoli de Mello e Ernesto Ganassoli, mat. 11.159,.até o vértice E15, no azimute 71º02'18" e 202,29 metros coordenada 7174699.150S 610866.865W, daí segue dividindo com terras do Espólio de Paulo Roberto Ganassoli até o vértice M11, no azimute 149°37'44" e 37,76 metros, onde fecha a poligonal. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB, e encontram-se representadas no Sistema Geodésico, tendo como datum o SIRGAS2000.	

Área 07	
Localização	Situado na área rural do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná.
Proprietário	Espólio de Paulo Roberto Ganassoli
Matrícula	13.995 do Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira
Área Quadrada	9.985,875 m²
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO	
A presente demarcação teve início no vértice M5, no canto de divisa com terras de Cinira Juraszek Mezzadri, Susana Mezzadri, Danilo Mezzadri e Ivo Mezzadri Filho, mat. 13997, coordenada 7174821.483S 611290.660W. Deste vértice segue dividindo com terras de Espolio de Paulo Roberto Ganassoli até o vértice M11, nas seguintes medidas: do vértice M5 para o vértice M10, azimute 251°02'18" e 436,10 metros coordenada 7174694.614S 610921.425W, do vértice E10 para o vértice E11, azimute 231°40'45" e 45,25 metros coordenada 7174666.569S 610885.941W. Daí segue confrontando com terras de Cinira Juraszek Mezzadri, Susana Mezzadri, Danilo Mezzadri e Ivo Mezzadri Filho, mat. 13.997 no azimute 329°37'44" e 37,75 metros até o vértice M7 coordenada 7174699.146S 610866.867W. Deste vértice segue dividindo com terras de Espólio de Paulo Roberto Ganassoli, José Hamilton Ganassoli, Vera Lucia Ganassoli de Mello e Ernesto Carlos Ganassoli de Mello mat. 11.159, no azimute 71°02'18" e 439,82 metros, até o vértice M7 coordenada 7174842.063S 611282.822W, dai segue no azimute 159°09'047" e 22,09 metros, alcança o ponto inicial da presente demarcação, fechando assim a poligonal. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB, e encontram-se representadas no Sistema Geodésico, tendo como datum o SIRGAS2000.	

Área 08	
Localização	Situado na área rural do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná.
Proprietário	Espólio de Paulo Roberto Ganassoli
Matrícula	11.159 do Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira
Área Quadrada	4.156.662 m²
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO	
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E23,na margem do RIO BONITO, na divisa com terras de ESPÓLIO DE PAULO ROBERTO GANASSOLI, ERNESTO CARLOS GANASSOLI, VERA LUCIA GANASSOLI DE MELLO E JOSÉ HAMILTON GANASSOLI mat. 11.159, coordenada 7174641.609S 610644.610W. Deste vértice segue dividindo com terras de Espólio de Paulo Roberto Ganassoli, José Hamilton Ganassoli, Vera Lucia Ganassoli de Mello Ernesto Carlos Ganassoli mat.11.159, até o vértice M6, nas seguintes medidas: do vértice E23 para o vértice M5, azimute 71°02'18" e 222,48 metros coordenada 7174713.895S 610855.000W, do vértice M5 para o vértice M6, azimute 88°02'18" e 50,95 metros coordenada 7174715.699S 610915.044W. Do vértice M6 ao vértice M7, confronta com terras de ESPÓLIO DEPAULO ROBERTO GANASSOLI mat. 13.995 e terras de SUSANA MEZZADRI, CINIRA JURASZEK MEZZADRI, DANILO MEZZADRI e IVO MEZZADRI FILHO mat. 13997 no azimute 251°02'18" e 50,95 metros coordenada 7174699.150S 610866.865W, ainda confrontando com a família Mezzadri segue até o Rio Bonito, E26 no mesmo azimute 251°02'18" e 202,48 metros coordenada 7174633.420S610675.555W. Deste vértice segue Rio Bonito acima, até o vértice E23 nas seguintes medidas: do vértice E26 para o vértice E25, azimute 321°30'58" e 1,24 metros coordenada 7174634.387S 610674.786W, do vértice E25 para o vértice E24, azimute 333°45'15" e 5,43 metros, coordenada 7174639.260S 610672.384W, do vértice E24 para o vértice E23, azimute 274°50'04" e 27,87 metros, fechando assim a poligonal. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB, e encontram-se representadas no Sistema Geodésico, tendo como datum o SIRGAS2000.	

Área 09	
Localização	Situado na área rural do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná.
Proprietário	Susana Mezzadri, Cinira Juraszek Mezzadri, Danilo Mezzadri e Ivo Mezzadri Filho
Matrícula	13.997 do Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira
Área Quadrada	3.318,326 m²
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO	
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M7, no canto de divisa com terras de ESPÓLIO DE PAULO ROBERTO GANASSOLI, JOSÉ HAMILTON GANASSOLI, VERA LUCIA GANASSOLI DE MELLO E ERNESTO CARLOS GANASSOLI MAT. 11.159, e, ESPÓLIO DE PAULO ROBERTO GANASSOLI MAT. 13.995 coordenada 7174842.063S 611282.822W, deste vértice segue dividindo com terras de JOSÉ HAMILTON GANASSOLI, VERA LUCIA GANASSOLI DE MELLO E ERNESTO CARLOS GANASSOLI E ESPÓLIO DE PAULO ROBERTO GANASSOLI, mat. 11.159 no azimute 71º02'31" e 152,26 metros até o vértice M3 cravado junto a cerca, na faixa de domínios da PR. 427, coordenada 7174891.530S 611426.826W, daí segue pela faixa de domínios da PR 427 até o vértice M4, no azimute 166º44'33" e 22,11 metros coordenada 7174870.008S 611431.890W. Deste vértice segue dividindo com terras de IVO MEZZADRI FILHO, CINIRA JURASZEK MEZZADRI, SUSANA MEZZADRI e DANILO MEZZADRI, mat. 13.997, até o vértice M5 no azimute 71º02'18" e 149,33 metros, coordenada 7174821.484S 611290.662W, daí segue dividindo com terras de ESPÓLIO DE PAULO ROBERTO GANASSOLI, mat. 13.995, no azimute 339º09'04" e 22,02 metros, onde alcança o vértice M7, onde iniciou a presente demarcação, fechando assim a poligonal. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB, e encontram-se representadas no Sistema Geodésico, tendo como datum o SIRGAS2000	

Link para acesso aos anexos:
https://www.portoamazonas.pr.gov.br/wp-content/uploads/Conteudo/DECRETOS/DECRETOS%202022/decreto%20076.pdf

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:F2E50729

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 145/2022-PMQ

Pregão nº 63/2022-PMQ
Detentor da Ata: CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ n° 40.738.368/0001-76

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	21607	CESTA BASICA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	C&G	UNID	420,00	134,99	56.695,80
TOTAL								56.695,80

Total Geral: R$ 56.695,80 (Cinqüenta e Seis Mil, Seiscentos e Noventa e Cinco Reais e Oitenta Centavos)
Vigência: 27/09/2023
Data de Assinatura: 28/09/2022
Pregoeiro: NADIA DE CESAR SANKIO
Gestor do Contrato: BENEDITA DE JESUS MENDES DE MOURA

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:3797078B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 146/2022-PMQ

Pregão nº 62/2022-PMQ
Detentor da Ata: O.E.PEREIRA BRINQUEDOS
CNPJ n° 33.966.390/0001-08

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	21758	TATAME EM EVA MED. 1MX1MX20MM	EVASOLA EVASOLA	UNID	1.875,00	45,00	84.375,00
LOTE: 002 - Lote 002	1	21758	TATAME EM EVA MED. 1MX1MX20MM Cota Divisivel Lote 1	EVASOLA EVASOLA	UNID	625,00	45,00	28.125,00
TOTAL								112.500,00

Total Geral: R$ 112.500,00 (Cento e Doze Mil e Quinhentos Reais)
Vigência: 27/09/2023
Data de Assinatura: 28/09/2022
Pregoeiro: NADIA DE CESAR SANKIO
Gestor do Contrato: JOSIANE MENDES DE MOURA WEISS

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

O.E.PEREIRA BRINQUEDOS
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:0C9208AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVOS

PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS							
Nº ADITIVO ANO 2021	CONTRATADA/DETENTORA	ATA/CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	FINALIDADE	DATA DE ASSINATURA	VALOR ANTERIOR VIGÊNCIA ANTERIOR	VALOR ATUAL VIGÊNCIA ATUAL
3º	PHANTOM SERVIÇOS MEDICOS S/S	97/2020	PREGÃO Nº 48/2020	PRORROGAÇÃO VIGENCIA E VALOR	29/09/2022	15/10/2022 R$ 13.050,00	15/10/2023 R$ 19.575,00
3º	MERCADO E AÇOUGUE KLECHEWSKI LTDA	26/2022	PREGÃO Nº 10/2022	REEQUILIBRIO FINANCEIRO	04/10/2022	R$ 833.044,03	R$ 834.013,14

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:A34D21FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVOS

CONTRATO/ ATA 2021	CONTRATADA (O)	PROCESSO	OBJETO	DATA DE HOMOLOGAÇÃO	DATA DE ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL – R$
96	ENGETECH SOLUCOES EM ELETRICIDADE LTDA	TP Nº 10/2022	**REFORMA DE CRECHE MUNICIPAL**	04/10/2022	04/10/2022	04/10/2023	R$ 176.384,99
97	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2022	**PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE FUNCIONARIO ATIVOS DO MUNICIPIO**	04/10/2022	04/10/2022	04/10/2023	SEM VALOR COMERCIAL

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:912D110F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 79, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

DECRETO N° 79, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

"Homologa Teste Seletivo nº. 01/2022, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
DECRETA

Art. 1º Fica homologado o Teste Seletivo nº. 01/2022, com a seguinte relação de candidatos aprovados:

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – 20 HORAS

Classificação	Prot.	Candidato	Pontuação	Data Nascimento
01	13178	MARIA NILZA BARBOSA DE LIMA RIBAS	47,0	
02	13512	COZIMA FARAH FERREIRA	46,0	
03	13498	MARILDE TABORDA RIBAS	44,0	
04	13445	LEONI APARECIDA OZORIO	33,0	
05	13226	CELIA REGINA DE LIMA	32,0	
06	13543	RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO FARIA	29,0	
07	13296	ALINE APARECIDA LORKIEVICZ	28,0	
08	13456	JOSELEIA MOURA MARTINS DE LIMA	27,0	13/09/1971
09	13440	DANIELE APARECIDA CAMILO	27,0	26/10/1979
10	13489	CARLA ANIBELE PINHEIRO	27,0	22/09/1995
11	13428	MILENE RAQUELLY DE FRANCA	25,0	
12	13450	ANA CARLA ZUCLINSKI	23,0	
13	13404	TATIANE BARBOSA	22,0	15/11/1982
14	13398	GUIONE DE PAULA	22,0	31/07/1991
15	13301	LUCIA MARIA PIRAHOSKI	21,0	11/08/1971
16	13487	FABIULA FERNANDA MACHADO	21,0	11/08/1989
17	13488	JUCILIANE ALVES DOS SANTOS FERREIRA	19,0	03/07/1976
18	13317	KARINA KANTELE	19,0	22/12/1990
19	13337	NILVIANE FERREIRA BARBOSA	19,0	10/09/1994
20	13236	SIGIANE BASTOS DA CRUZ	18,0	
21	13517	DANIELE PEREIRA DOS SANTOS	17,0	21/05/1986
22	13191	BRUNA NATALI DE CAMARGO	17,0	29/01/1997
23	13402	EMILAINE DE ALMEIDA	16,0	09/01/1991
24	13405	ELENICE MONICA PRZYBYLOK KUSDRA	16,0	26/03/1991
25	13503	LUANA KAIS ANDRADE	16,0	28/12/1996
26	13287	RAFAELA MOREIRA DIOLINDO	15,0	10/08/1990
27	13392	JESSICA CALINE REIKDAL OBZUT	15,0	22/10/1995
28	13356	RUTE NAIR BARBOZA DE LIMA HOTZ	14,0	01/02/1983
29	13120	AMANDA FERREIRA DENKE	14,0	11/03/1999
30	13351	AMALIA CONCEIÇÃO CABIDELLI	13,0	19/06/1969
31	13525	SILVANA MARIA NOGUEIRA ALVES	13,0	19/08/1985
32	13233	CLARICE MARIANO	13,0	26/04/1990
33	13499	DÉBORA APARECIDA VOZNHAKI	13,0	08/10/1990
34	13471	CAMILA ROGOSKI FIGURA	13,0	22/01/1999
35	13458	ADRIANA DOS SANTOS DA SILVA	12,0	11/08/1986
36	13294	VIVIANE APARECIDA SOARES SANTOS	12,0	26/09/1989
37	13528	RUTE RODRIGUES DA SILVA FORATO	11,0	31/08/1973
38	13449	ADRIELI CLAUDINO DA SILVA	11,0	27/05/1987
39	13418	HELLEN BARABACZE ZARPELLON SOUZA	10,0	23/10/1987
40	13373	PATRICIA GADONSKI TAICK	10,0	22/10/1992
41	13424	ESTER ADLINEZ RIBEIRO DA SILVA	10,0	09/02/1995
42	13372	ROSEMEIRE SOUZA GOMES RAMOS	9,0	30/07/1972
43	13144	ENICE FIGURA	9,0	09/02/1985
44	13355	AMANDA GONCALVES PADILHA RAKSA	9,0	13/04/1989
45	13212	MICHELLE SIQUEIRA DA FONSECA	9,0	23/09/1989
46	13505	MARISLAINE GALVAO MATOSO	9,0	07/05/1992
47	13288	LAISA CAMILA GOETZ FERREIRA	9,0	22/03/1998
48	13232	ARIANE RENATA DA SILVEIRA	9,0	21/10/1999
49	13387	THAIS GADONSKI	9,0	18/02/2000
50	13490	JUCELIA ANDRADE DE SIQUEIRA	8,0	01/06/1981
51	13396	FRANCIELLE CARDOSO	8,0	11/06/1984
52	13367	CRISLAINE BOCON	8,0	02/05/1989
53	13393	IASCARA CUBIS CRAVO	7,0	01/10/1984
54	13228	GISELEN KAROL DA CRUZ BORA	7,0	23/12/1998
55	13395	MARIA LUIZA COLACO SANTOS	6,0	29/11/1975
56	13532	ERIANE APARECIDA RIBEIRO	6,0	12/08/1985
57	13504	DIANA APARECIDA TATTI ROCHA	6,0	28/01/1988
58	13151	ERICA EUKO KARPINSKI	6,0	25/04/1999
59	13184	NILSON JOÃO DOS REIS	5,0	24/06/1971

60	13457	CLEUZA MACHADO	5,0	08/10/1979
61	13519	PRISCILA DE BASTOS	5,0	20/01/1983
62	13182	EDINEIA DA SILVA LIMA DOS ANJOS	5,0	23/03/1988
63	13186	GRACIELE KAIS DE MOURA	5,0	01/12/1988
64	13508	ZAYRA UTZIG DA SILVA PAIXÃO	5,0	11/11/1992
65	13297	PATRICIA SILVEIRA DOS SANTOS	5,0	22/04/1994
66	13481	BRUNA RAFAELA DOS SANTOS	4,0	08/11/1990
67	13434	MARILI LACERDA DOS ANJOS	4,0	01/05/1994
68	13427	LUSIANE CAMPESI NEGRELE	3,0	22/01/1969
69	13385	ILZA APARECIDA DE ALMEIDA PEICHÓ.	3,0	30/11/1970
70	13465	ILZORETE KMIECIK KREZANOSKI	3,0	16/01/1975
71	13366	ANDREA DE MELO DIAS SERAFINI	3,0	13/01/1977
72	13484	DIANA MATOZO	3,0	29/05/1988
73	13218	ARIELE APARECIDA PINHEIRO	3,0	18/08/1993
74	13509	GISLAINE DO ROCIO SANTOS	3,0	31/01/1994
75	13143	CATIA APARECIDA MARTINS PINTO	3,0	19/02/1994
76	13463	ROSANGELA CANO	2,0	19/10/1967
77	13515	ANDRESSA MARINA DA SILVA	2,0	03/05/1992
78	13441	EULARIANE RENATA DA SILVA	1,0	29/10/1989
79	13500	LILIANE DA SILVA TEIXEIRA	1,0	22/01/1990
80	13524	LIONETE STEINCK GOSTENSKI	Cumpriu o requisito do cargo.	20/06/1967
81	13376	MARCELO EDUARDO FERNANDES	Cumpriu o requisito do cargo.	19/05/1970
82	13325	CLARINDA DE FATIMA DA CRUZ SCHUERSOVSKI	Cumpriu o requisito do cargo.	30/06/1976
83	13282	MARIA ALINE DA CRUZ DE ANDRADE	Cumpriu o requisito do cargo.	17/07/1983
84	13380	DAIANE CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO	Cumpriu o requisito do cargo.	10/12/1986
85	13530	DANIELE APARECIDA DE OLIVEIRA	Cumpriu o requisito do cargo.	06/01/1987
86	13513	NILVA CORREA PINTO	Cumpriu o requisito do cargo.	21/08/1988
87	13303	JHENIFER GOULART DOS SANTOS	Cumpriu o requisito do cargo.	26/03/1990
88	13374	DEBORA APARECIDA SANTOS SOUZA	Cumpriu o requisito do cargo.	10/05/1991
89	13507	DYECICA TAIRINE LADERUTZKI VENGRZEN	Cumpriu o requisito do cargo.	06/07/1992
90	13276	DIENIFER CRISTINA LADETUTZKI DA CRUZ	Cumpriu o requisito do cargo.	04/06/1993
91	13221	BRUNA ALVES DE OLIVEIRA	Cumpriu o requisito do cargo.	25/12/1993
92	13477	JULIANA CRISTIELIN RODRIGUES	Cumpriu o requisito do cargo.	20/11/1994
93	13521	BRUNA DE OLIVERIA ROCHA	Cumpriu o requisito do cargo.	02/04/1997
94	13520	CARLA RAIANE BUHRER	Cumpriu o requisito do cargo.	24/11/1998
95	13422	DANILO GABRIEL DE ANDRADE	Cumpriu o requisito do cargo.	18/09/2001

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS

Classificação	Prot.	Candidato	Pontuação	Data nascimento
01	13448	LEONI APARECIDA OZORIO	33,0	
02	13539	LEONILDA MARIANO SILVEIRA	28,0	
03	13225	REGINA APARECIDA DE RAMOS	25,0	
04	13172	PAMELA MAGALHAES	23,0	
05	13313	REGINA KAIS	22,0	06/01/1977
06	13174	ARIANA MERLEN MACHADO MENDES	22,0	09/02/1987
07	13469	MARIA DE FATIMA ZEPICHUKA FRAGOSO	20,0	11/11/1962
08	13207	CLEIDI MARIA DE CHAVES DOS SANTOS	20,0	16/11/1970
09	13262	MARISE TERESINHA FRAGOSO	20,0	14/10/1976
10	13378	ANA RITA DE ANDRADE DA ROCHA	19,0	01/09/1967
11	13259	CHARLENE TERESINHA DE PAIVA CAMPOS	19,0	19/09/1981
12	13472	MARIA JOSELIA FERREIRA	16,0	10/09/1985
13	13131	ERONI TERESINHA MICALUZ DE LIMA	16,0	24/05/1986
14	13389	CIRLENE APARECIDA NOSSOL	16,0	26/09/1994
15	13510	FRANCISLEINE CRICIANE DA LUZ	15,0	06/10/1980
16	13377	MARLENE MARTINS	15,0	28/01/1971
17	13455	MERIELI BATISTA DA SILVA RODRIGUES	14,0	
18	13516	ANDRESA DO ROCIO PELOSE TEIXEIRA	13,0	19/08/1985
19	13261	FRANCIELE APARECIDA CARNEIRO	13,0	06/05/1988
20	13315	REGIANE TSCHOKE	13,0	19/08/1988
21	13452	GEOVANA APARECIDA DA CRUZ	13,0	02/12/1996
22	13495	SILVANA ROCHA DOS SANTOS	12,0	01/06/1999
23	13235	JANETE MARIA SKRABA WERGENSKI	10,0	26/03/1978
24	13386	NATALIE JULIANA KOROBINSKI	10,0	11/05/1998
25	13220	MILLENA RIBAS	10,0	16/01/1999
26	13490	JUCELIA ANDRADE DE SIQUEIRA	9,0	01/06/1981
27	13383	VANESSA ZEK DO VALE	9,0	06/09/1990
28	13311	MARISLAINE GALVAO MATOSO	9,0	07/05/1992
29	13453	JENNYFFER DE SOUZA SIMÕES	9,0	21/04/1999
30	13197	VERÔNICA GROBE LANÇONI MORETTI	8,0	11/07/1974
31	13395	MARIA LUIZA COLACO SANTOS	8,0	29/11/1975
32	13371	JUCILENE GULCHINSKI DE MORAIS	8,0	23/05/1985
33	13212	MICHELLE SIQUEIRA DA FONSECA	8,0	23/09/1989
34	13544	MIRIAN JOYCE BARBOSA	8,0	24/11/1990
35	13291	EMANUELLE VILANDE DOS SANTOS	8,0	16/01/1995

36	13326	MARIA ALICE KEPPE DOS SANTOS	8,0	24/12/1999
37	13379	JOSIELE DA SILVA MENDES DE SOUZA	7,0	06/02/1983
38	13364	NICOLE DE PAULA PIRES	7,0	11/08/1997
39	13470	SIMONE VOSNIACK	6,0	16/10/1976
40	13514	QUEILA DOS SANTOS CORREA	6,0	18/03/1989
41	13382	VIVIANE CRISTINA ALVES DE CAMPOS	6,0	16/11/1990
42	13479	JENIFFER MATOZO	6,0	23,05/1998
43	13390	GRACIELE CRISTIANE DRANKA	5,0	27/07/1983
44	13265	MAYANDRA KUHL ALVES	5,0	10/01/2001
45	13300	ANA KAUANE GONÇALVES	5,0	14/12/2001
46	13366	ANDREA DE MELO DIAS SERAFINI	4,0	13/01/1977
47	13436	SIRLEI KAIS DUDEK	4,0	08/08/1979
48	13527	DANIELE ELIAS DA SILVA SANTOS	4,0	13/06/1994
49	13213	ESTER PEREIRA DOS SANTOS	4,0	30/06/1999
50	13219	SILVANA BATISTA DA SILVA CALISÁRIO	3,0	11/01/1983
51	13216	CEDINEIA APARECIDA COELHO SCHUMACHER	3,0	29/11/1986
52	13523	ANA PAULA DE LIMA	3,0	08/10/1990
53	13466	LARISSA FERNANDA BUHRER	3,0	19/01/1996
54	13173	ANGELA CRISTINE DENK	3,0	24/11/1996
55	13497	AMANDA ALVES PEREIRA ROCHA	3,0	07/01/1998
56	13278	TAÍSE CARLIN PADILHA	3,0	03/10/2001
57	13435	KAROLAYNE DE BASTOS DA SILVA	2,0	21/02/1999
58	13264	KENEDI ISAQUE FABRASIL	2,0	30/10/2003
59	13336	NATYLLE UTZIG DA SILVA	1,0	06/03/1995
60	13359	VILSON GOMES	Cumpriu os requisitos do cargo.	08/06/1975
61	13451	SILMARA DE FATIMA RODRIGUES BAUMGARTNER	Cumpriu os requisitos do cargo.	21/06/1975
62	13370	VERONICA RIBEIRO GONÇALVES	Cumpriu os requisitos do cargo.	23/05/1983
63	13255	PAMELA ALVES DA SILVA	Cumpriu os requisitos do cargo.	14/10/1984
64	13535	KASSIELE CELINA DA CRUZ FERREIRA	Cumpriu os requisitos do cargo.	21/01/1989
65	13473	PRISCILA SERPE PERERA	Cumpriu os requisitos do cargo.	18/10/1990
66	13357	CAROLINE ZEPECHOUKA DOS REIS	Cumpriu os requisitos do cargo.	21/08/1992
67	13331	BIANCA ANDRESSA DOS SANTOS	Cumpriu os requisitos do cargo.	22/09/1992
68	13534	EDNÉIA PERPÉTUO CAMARGO	Cumpriu os requisitos do cargo.	17/02/1993
69	13286	DANUZA MIKOSKI BENTO MACHADO	Cumpriu os requisitos do cargo.	20/04/1995
70	13314	JAKELINE SAIDOCK	Cumpriu os requisitos do cargo.	28/08/1995
71	13299	BRENDA ALVES FAGA	Cumpriu os requisitos do cargo.	23/10/1995
72	13267	BRUNA ELEN DA CRUZ SEMBARSKI	Cumpriu os requisitos do cargo.	25/10/1995
73	13411	MANOELA CRISTIANE DA ROCHA	Cumpriu os requisitos do cargo.	31/08/1997

Art. 2° Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Quitandinha.

Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F12ABBE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 443/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: OBSERVES SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Limpeza Urbana e Manutenção de Áreas Verdes do Município de Realeza, conforme especificações do Edital.
ADITIVO: prorrogar o prazo e a execução do item constante na tabela abaixo para o dia 12 de outubro de 2023, conforme faculta o disposto no Artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes.

ITEM								
Lote	Item	Código do produto/	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

		serviço						
LOTE: 001 - Lote 001	1	69489	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DAS ÁREAS VERDES DO MUNICÍPIO DE REALEZA.		MÊS	12,00	43.333,25	519.999,00

REFERENTE Licitação Pregão Nº 73/2021
DATA DA ASSINATURA: 05/10/2022

Publicado por:
Elisangela Borsoi Pereira
Código Identificador:D4F142F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 276/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A
OBJETO: Contratação da Empresa Expresso Princesa dos Campos S/A, para fornecimento de passagens rodoviárias com destino ida/volta à cidade de Curitiba/PR, para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais.
ADITIVO: reajustar o valor da prestação dos serviços, de acordo com a tabela abaixo, conforme faculta o disposto no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço contratado	Preço reequilibrado
LOTE: 001 - Lote 001	1	69342	PASSAGEM DE ÔNIBUS CONVENCIONAL DE REALEZA - PR À CURITIBA - PR, COM NO MÍNIMO UM (01) HORÁRIO DIÁRIO DE EMBARQUE.	UNID	1.500,00	98,58	110,81
LOTE: 001 - Lote 001	2	69344	PASSAGEM DE ÔNIBUS CONVENCIONAL DE CURITIBA - PR À REALEZA - PR, COM NO MÍNIMO UM (01) HORÁRIO DIÁRIO DE EMBARQUE.	UNID	1.000,00	102,12	115,42

REFERENTE: Licitação processo inexigibilidade Nº 8/2021
DATA DA ASSINATURA: 17/09/2022.

Publicado por:
Elisangela Borsoi Pereira
Código Identificador:4C03D950

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 183/2022

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N° 183/2022
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: PEDRO TABORDA DESPLANCHES				CPF:608.420.679-49		
Função: PREFEITO MUNICIPAL				Unidade de Lotação: GABINETE DO SR. PREFEITO		
Município de destino: CURITIBA/PR						
Local do Evento: AUDITÓRIO MUSEU OSCAR NIEMEYER						
Saída:09/ 10 / 2022				Chegada: 11/10/ 2022		
Motivo do Deslocamento:						
NOVA PCA: CENÁRIOS PARA PREFEITOS E VEREADORES.						
Quantidade de Diárias: 02						
Valor Diária: 02 R$ 500,00 (COM PERNOITE)						
Valor Total Diárias: R$1.000,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 06 de OUTUBRO de 2022.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento
e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:5DEC6EBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 121/2022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.181, de 09 de dezembro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 3.371.741,21 (três milhões, trezentos e setenta e um mil, setecentos e quarenta e um reais e vinte e um centavos), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas:

03	**Procuradoria Geral do Município – PGM**	
001	**Procuradoria do Município - PRM**	
0309200022.065	**Manutenção da Procuradoria Jurídica**	
3.1.90.13.00	Contribuições Patronais	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
002	**Assessoria Jurídica – AJ**	
0309100022.005	**Manutenção da Assessoria Jurídica**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	7.000,00
2884600000.011	**Sentenças Judiciais**	
3.3.90.91.00	**Sentenças Judiciais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	11.000,00
05	**Secretaria Municipal de Administração - SADM**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
0412200022.010	**Serviço de Administração Geral – Administração**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	27.000,00
3.1.90.13.00	Contribuições Patronais	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	13.700,00
3.3.90.40.00	**Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	20.000,00
3.3.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.000,00
002	**Departamento Administrativo – DA**	
0412200022.011	**Serviço Administrativo**	
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	10.000,00
003	**Departamento Licitações e Compras – DLC**	
0412200022.012	**Licitações e Compras**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	26.000,00
006	**Departamento de Medicina e Segurança Trabalho – DMST**	
1133100022.024	**Medicina e Segurança do Trabalho**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	16.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
3.3.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.300,00
06	**Secretaria Municipal de Educação – SMED**	
002	**Depto Educação Permanente e Profissionalizante – DEPP**	
1236100031.104	**Construir/Ampliar/Reformar Escolas do Ens. Fundamental**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	435.920,48
Fonte 103	**5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	473.678,21
Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados Com a Educação**	557.770,52
1236100032.019	**Cota-Parte Salário Educação Ensino Fundamental**	
3.3.90.37.00	**Locação de Mão-de-Obra**	
Fonte 107	**Salário Educação**	28.457,95
003	**Depto de Estrutura e Funcionamento – DEF**	
1236100032.022	**FUNDEB 30% - Ensino Fundamental**	
3.3.90.37.00	**Locação de Mão-de-Obra**	
Fonte 102	**FUNDEB 30%**	109.936,74
1236500032.109	**FUNDEB 30% - Educação Infantil/Pré-Escola**	
3.3.90.37.00	**Locação de Mão-de-Obra**	
Fonte 102	**FUNDEB 30%**	11.725,00
07	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR	

001	Gabinete de Assessoramento – GA	
1339200042.026	Serviço de Administração Geral - Cultura e Turismo	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
004	**Departamento de Turismo – DETUR**	
2369500052.033	**Promoções e Eventos Turísticos**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	30.000,00
08	**Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEL**	
001	**Gabinete de Asses. e Gerenciamento – GAG**	
2781200112.030	**Administração Geral – Esportes**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	50.000,00
09	**Secretaria Municipal de Indústria e Comércio – SIC**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
2266100022.031	**Serviço de Administração Geral - Indústria e Comércio**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	10.000,00
002	**Depto de Ind., Com. e Serviços - DICS**	
2266100022.032	**Apoio a Indústria, Comércio e Serviço**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	6.000,00
11	**Sec. M. Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS**	
001	**Gabinete do Gestor do Fundo – GG**	
1012200072.039	**Gestão do SUS**	
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	16.000,00
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	9.000,00
3.1.90.94.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	15.000,00
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	10.000,00
1012200072.101	**Enfrentamento da Emergência COVID19**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	55.000,00
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	9.000,00
3.3.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	3.200,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	4.400,00
003	**Depto Técnico Apoio as Ações Saúde - DATS**	
1030400072.041	**Vigilância Sanitária**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	4.000,00
1030500072.042	**Vigilância Epidemiológica**	
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	1.000,00
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	4.000,00
004	**Departamento de Assistência à Saúde – DAS**	
1030100072.087	**Atenção Primária em Saúde**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	83.000,00
3.3.90.93.00	**Indenizações e Restituições**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	1.500,00
1030200072.088	**Atenção às Urgências e Emergências**	
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	1.700,00
13	**Sec. Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
1545200022.051	**Serviço de Administração Geral – Obras e Serviços Urbanos**	
3.3.90.08.00	**Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	200,00
2678200022.052	**Terminal Rodoviário**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.000,00
3.3.71.70.00	**Rateio pela Participação em Consórcio Público**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	204.000,00
002	**Depto de Urbanismo e Serviço Público - DUSP**	
2575200022.055	**Iluminação Pública**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 507	**COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF**	603.527,08
003	**Departamento de Obras Públicas – DOP**	
1545100022.056	**Execução e Manutenção de Obras Públicas**	
3.3.90.08.00	**Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.950,00
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	200.000,00
004	**Departamento Rodoviário Municipal – DRM**	
2678200022.057	**Manutenção e Controle da Frota Municipal**	
3.3.90.08.00	**Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	350,00
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	150.000,00

3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	50.000,00
3.3.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.000,00
008	**Departamento de Habitação – DH**	
1648200022.079	**Manutenção do Departamento de Habitação**	
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	750,00
14	**Desconcentração Territorial**	
001	**Administração do Lageado**	
0412200022.059	**Serviço de Administração Geral – Lageado**	
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.210,00
3.3.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	250,00
002	**Administração da Fazendinha**	
0412200022.072	**Serviço de Administração Geral – Fazendinha**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	21.000,00
17	**Secretaria Municipal da Fazenda - SMF**	
002	**Departamento Financeiro – DF**	
2884600000.012	**Devolução/Restituição de Saldos de Convênios e Congêneres**	
4.4.90.93.00	**Indenizações e Restituições**	
Fonte 10.108	**Conv. 890081/2019/MAPA-Aquisição Retroescavadeira**	23.215,23

Art. 2º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 1.955.157,39 (um milhão, novecentos e cinquenta e cinco mil, cento e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

03	**Procuradoria Geral do Município – PGM**	
001	**Procuradoria do Município - PRM**	
0309200022.065	**Manutenção da Procuradoria Jurídica**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	16.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	21.000,00
05	**Secretaria Municipal de Administração - SADM**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
0412200021.002	Adquirir Veículo – Administração	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	20.000,00
06	**Secretaria Municipal de Educação – SMED**	
002	**Depto Educação Permanente e Profissionalizante – DEPP**	
1212200032.102	**Administração**	
3.3.90.47.00	**Obrigações Tributárias e Contributivas**	
Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados Com a Educação**	6.185,35
1236100031.104	**Construir/Ampliar/Reformar Escolas do Ens. Fundamental**	
4.4.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados Com a Educação**	5.000,00
4.4.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados Com a Educação**	5.000,00
1236100032.017	**Ensino Fundamental**	
3.1.90.04.00	**Contratação por Tempo Determinado**	
Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados Com a Educação**	1.000,00
3.1.90.13.00	**Contribuições Patronais**	
Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados Com a Educação**	3.200,00
3.3.90.08.00	**Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar**	
Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados Com a Educação**	1.000,00
3.3.90.31.00	**Prem. Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras**	
Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados Com a Educação**	2.000,00
3.3.90.33.00	**Passagens e Despesas com Locomoção**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	792,00
Fonte 103	**5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	1.895,12
3.3.90.37.00	**Locação de Mão-de-Obra**	
Fonte 103	**5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	50.000,00
Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados Com a Educação**	88.900,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados Com a Educação**	28.000,00
3.3.90.40.00	**Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ**	
Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados Com a Educação**	25.000,00
3.3.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados Com a Educação**	1.970,00
3.3.91.97.00	**Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	431.890,43
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados Com a Educação**	5.125,68
1236300032.067	**Manutenção do Ensino Profissional**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	300,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	300,00
3.3.90.40.00	**Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	200,00

4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	200,00
1236400032.063	**Manutenção do Ensino Superior**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.000,00
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	200,00
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	200,00
3.3.90.08.00	**Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	300,00
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	138,05
3.3.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	200,00
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	200,00
1236700031.116	**Construir/Ampliar/Reformar Escola de Educação Especial**	
4.4.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados Com a Educação**	5.000,00
4.4.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados Com a Educação**	5.000,00
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados Com a Educação**	10.000,00
1236700032.104	**Educação Especial**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados Com a Educação**	18.000,00
003	**Depto de Estrutura e Funcionamento – DEF**	
1236100031.004	**Construir/Ampliar/Reformar Unidades de Ens. Fundamental**	
4.4.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 102	**FUNDEB 30%**	5.000,00
4.4.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 102	**FUNDEB 30%**	5.000,00
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 102	**FUNDEB 30%**	5.000,00
1236100031.033	**Construir Central de Gás nas Escolas da Rede Mun.de Ensino**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 102	**FUNDEB 30%**	10.000,00
1236100032.022	**FUNDEB 30% - Ensino Fundamental**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 102	**FUNDEB 30%**	19.151,66
3.3.90.47.00	**Obrigações Tributárias e Contributivas**	
Fonte 102	**FUNDEB 30%**	5.000,00
3.3.90.93.00	**Indenizações e Restituições**	
Fonte 102	**FUNDEB 30%**	1.000,00
1236500031.005	**Construir/Ampliar/Reformar Centros Mun. De Ed. Infantil**	
4.4.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 102	**FUNDEB 30%**	5.000,00
4.4.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 102	**FUNDEB 30%**	5.000,00
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 102	**FUNDEB 30%**	5.000,00
1236500032.090	**FUNDEB 30% - Educação Infantil/Creche**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte 102	**FUNDEB 30%**	13.881,50
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 102	**FUNDEB 30%**	16.694,48
3.3.90.40.00	**Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ**	
Fonte 102	**FUNDEB 30%**	1.000,00
1236500032.109	**FUNDEB 30% - Educação Infantil/Pré-Escola**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 102	**FUNDEB 30%**	7.209,10
3.3.90.40.00	**Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ**	
Fonte 102	**FUNDEB 30%**	1.000,00
1236700032.091	**FUNDEB 30% - Educação Especial**	
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil**	
Fonte 102	**FUNDEB 30%**	1.000,00
3.3.90.33.00	**Passagens e Despesas com Locomoção**	
Fonte 102	**FUNDEB 30%**	10.725,00
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 102	**FUNDEB 30%**	5.000,00
004	**Departamento de Infra Estrutura – DIE**	
1212200032.105	**Administração**	
3.1.90.04.00	**Contratação por Tempo Determinado**	
Fonte 103	**5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	474,84
Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados Com a Educação**	125.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte 103	**5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	135.000,00
3.1.90.13.00	**Contribuições Patronais**	
Fonte 103	**5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	3.043,86
Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados Com a Educação**	23.000,00
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil**	
Fonte 103	**5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	18.000,00
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 103	**5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	20.000,00
3.3.90.08.00	**Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar**	
Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados Com a Educação**	20.000,00
3.3.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 103	**5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	32.000,00

Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados Com a Educação**	10.000,00
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 103	**5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	8.847,21
1236500031.006	**Construir/Ampliar/Reformar Creche/Escola Ed. Infantil**	
4.4.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 103	**5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	5.000,00
4.4.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 103	**5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	5.000,00
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 103	**5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	10.000,00
1236500032.110	**Educação infantil/Pré-Escola**	
3.1.90.04.00	**Contratação por Tempo Determinado**	
Fonte 103	**5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	1.000,00
3.1.90.13.00	**Contribuições Patronais**	
Fonte 103	**5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	1.785,00
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil**	
Fonte 103	**5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	200,00
3.1.90.94.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	
Fonte 103	**5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	10.000,00
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 103	**5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	5.000,00
3.3.90.08.00	**Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar**	
Fonte 103	**5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	500,00
3.3.90.33.00	**Passagens e Despesas com Locomoção**	
Fonte 103	**5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	3.796,86
3.3.90.37.00	**Locação de Mão-de-Obra**	
Fonte 103	**5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	11.800,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados Com a Educação**	28.000,00
3.3.90.40.00	**Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ**	
Fonte 103	**5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	14.000,00
3.3.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 103	**5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	1.000,00
3.3.90.93.00	**Indenizações e Restituições**	
Fonte 103	**5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	1.000,00
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 103	**5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	5.154,17
1236500032.023	**Educação Infantil/Creche**	
3.1.90.04.00	**Contratação por Tempo Determinado**	
Fonte 103	**5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	1.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte 103	**5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	15.000,00
3.1.90.13.00	**Contribuições Patronais**	
Fonte 103	**5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	1.715,00
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil**	
Fonte 103	**5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	200,00
3.1.90.94.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	
Fonte 103	**5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	10.000,00
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 103	**5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	5.000,00
3.3.90.08.00	**Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar**	
Fonte 103	**5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	500,00
3.3.90.33.00	**Passagens e Despesas com Locomoção**	
Fonte 103	**5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	3.873,99
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 103	**5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	27.000,00
3.3.90.40.00	**Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ**	
Fonte 103	**5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	8.000,00
3.3.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 103	**5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	1.000,00
3.3.90.93.00	**Indenizações e Restituições**	
Fonte 103	**5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	1.000,00
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 103	**5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	4.000,00
07	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR	
003	**Departamento de Ação Cultural – DAC**	
1339200042.029	**Ação Cultural**	
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	50.000,00
10	**Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA**	
002	**Departamento de Agropecuária – DAG**	
2060800061.082	**Adquirir Veículo, Maquinário e Equipamentos para a SAMA**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 10.108	**Conv. 890081/2019/MAPA-Aquisição Retroescavadeira**	21.898,09
11	**Sec. M. Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS**	
003	**Depto Técnico Apoio as Ações Saúde - DATS**	
1030400072.041	**Vigilância Sanitária**	
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	3.200,00
004	**Departamento de Assistência à Saúde – DAS**	
1030100072.087	**Atenção Primária em Saúde**	
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	9.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	5.400,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	

Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	83.000,00
3.3.90.40.00	**Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	64.000,00
3.3.90.48.00	**Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	18.000,00
1030200072.043	**Atenção à Saúde Mental**	
3.3.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	3.200,00
1030200072.044	**Atenção Especializada em Saúde**	
3.3.71.70.00	**Rateio pela Participação em Consórcio Público**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	16.000,00
1030300072.089	**Assistência Farmacêutica**	
3.3.72.32.00	**Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	15.000,00
13	**Sec. Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
2678200022.052	**Terminal Rodoviário**	
3.3.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	200,00
002	**Depto de Urbanismo e Serviço Público - DUSP**	
1545200022.053	**Núcleo de Serviços Urbanos**	
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	4.000,00
3.3.90.08.00	**Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.210,00
1545200022.054	**Limpeza Pública**	
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	2.950,00
3.3.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.350,00
2575200022.055	**Iluminação Pública**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 507	**COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF**	200.000,00

Art. 3º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 1.416.583,82 (um milhão, quatrocentos e dezesseis mil, quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e dois centavos), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 4º Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados na Lei Municipal nº 3.139, de 02 de julho de 2021 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2022, bem como da Lei Municipal nº 3.180, de 09 de dezembro de 2021 e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 3.181, de 09 de dezembro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2022, e ainda o Decreto nº 213, de 23 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2022.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 06 de outubro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Secretário Municipal De Planejamento E Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D1B875AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO 459 04 DE OUTUBRO DE 2022.*

Súmula: Regulamenta as aliquotas e fixa os valores constantes dos Anexo I a V da Lei Complementar nº 69/2012 – Código Tributário Municipal para o exercício de 2022 e atualiza a planilha de custos do Decreto nº 7.555, de 28 de agosto de 2014, prevista no art. 253 da Lei Complementar nº 69, de 20 de dezembro de 2012, com os valores bases de cálculo da Contribuição para Custeio e Manutenção do Serviço de Iluminação Pública (COSIP) do Município de Rolândia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, a fim de regulamentar as aliquotas e fixar em reais (R$) os valores constantes dos Anexo I a V da Lei Complementar nº 69, de 20 de dezembro de 2012 – Código Tributário Municipal para o exercício de 2022, e no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas nos artigos, 118, 253, 254 e 255 da Lei Complementar nº 69, de 20 de dezembro de 2012 que dispõe sobre o Sistema Tributário do Município de Rolândia,

DECRETA:

Art. 1º - As alíquotas e os valores em reais (R$) previstos nos Anexos I a V da Lei Complementar nº 69, de 20 de dezembro de 2012 - Código Tributário Municipal, para o exercício de 2023, serão os seguintes:

ANEXO I

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN (U.F.M)		
Item	**Discriminação**	**Valor (R$)**
I	Profissionais de nível superior.	1000,30
II	Profissionais de nível médio e técnico.	500,15
III	Profissionais de nível primário ou fundamental	300,09

ANEXO II

Tabela I - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU		
Item	**Discriminação**	**Alíquota sobre o Valor Venal**
I	Imposto Predial Urbano	1,0%
II	Imposto Territorial Urbano	3,0%

Nota: Os imóveis enquadrados no inciso V do artigo 192 da Lei Complementar nº 69/2012 terão a alíquota do IPTU reduzida em 50% (cinqüenta por cento).

ANEXO III

BASE DE CALCULO DA COSIP ART. 253 –CTM		
Item	**Para cada lote vago por ano**	**R$** 72,57

ANEXO IV

DAS TAXAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Tabela I - TAXA DE COLETA DE LIXO	
Discriminação: Área edificada, em m².	**Em R$ por ano e por área edificada no lote**
até 70,00m²	150,04
de 71,00 a 100,00m²	200,06
de 101,00 a 150,00m²	250,07
de 151,00 a 300,00m²	300,09
de 301,00 a 500,00m²	400,12
acima de 501,00m²	500,15

Tabela II - TAXA DE EXPEDIENTE		
Item	**Discriminação**	**Em R$**
I	Protocolização de requerimento dirigido a qualquer autoridade municipal	Isento
II	Segunda via de alvará de concessão de qualquer licença ou alteração de dados da empresa ou do alvará	20,00
III	Certidão negativa, positiva com efeito de negativa	20,00
IV	Outras certidões ou atestados não mencionadas no item anterior	20,00
V	Fornecimento de cópia de plantas, diagramas e outros do arquivo municipal	20,00

Nota – Certidões, atestados ou outros que possam ser fornecidos por fotocópias, a Administração poderá determinar seu valor em função dos custos das cópias e dos trabalhos de buscas.

Tabela III – TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS		
Item	**Discriminação**	**Em R$**
I	Identificação da numeração de prédios	Isento
II	Alinhamento e nivelamento, por metro linear fornecido.	3,00
III	Liberação de bens apreendidos ou depositados:	
	a) de bens e mercadorias, por dia.	30,01
	b) de cães, por cabeça, por dia.	10,00
	c) de outros animais, por cabeça, por dia.	20,00

Nota: - Além dos valores para a liberação de bens apreendidos ou depositados cobrar-se-ão as despesas com armazenamento de mercadorias, com alimentação dos animais, incluindo-se o transporte até o depósito.

ANEXO V

TAXAS DE LICENÇA DECORRENTES DO EXERCÍCIO REGULAR DO PODER DE POLÍCIA		
Tabela I - TAXA DE LOCALIZAÇÃO E DE FUNCIONAMENTO REGULAR (RENOVAÇÃO) E DE ESTABELECIMENO DE PRODUÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTROS.		
Item	**Discriminação** **Atividades econômicas localizadas no Município, por ano:**	**Em R$**
I	Estabelecimentos industriais de qualquer natureza.	500,15
II	Profissionais autônomos de qualquer natureza.	100,03
III	Demais atividades.	350,10

Tabela II – TAXA DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE			
Item	**Discriminação por unidade**	**Valor em R$ por até 30 dias ou fração**	**Valor em R$ por Ano**
I	Anúncios localizados no próprio estabelecimento e relacionados com as atividades neles exercidas	Isento	Isento
II	Anúncios luminosos ou iluminados não localizados nos próprios estabelecimentos	10,00	100,03
III	Anúncios em quadros próprios para fixação de cartazes murais (outdoor) não localizados nos próprios estabelecimentos	10,00	150,04
IV	Anúncios por meio sonoro, em veículos de som ou por outros meios, valor por unidade transmissora.	15,00	150,04
V	Anúncios internos ou externos, fixos ou removíveis, em veículos de transporte de pessoas ou passageiros e de carga, valor por veículo.	5,00	80,02
VI	Anúncios por sistemas aéreos, em aviões, helicópteros, planadores, asas-deltas, balões e assemelhados.	10,00	200,06
VII	Anúncios em placas, faixas e assemelhados afixados em vias ou locais públicos, por unidade.	30,00	300,09
VIII	Anúncios em folhetos ou programas impressos em qualquer material e distribuídos por qualquer meio, valor, valor por milheiro ou fração ou por ponto de distribuição.	10,00	100,03
IX	Outros tipos de publicidade por quaisquer meio não enquadrados nos itens anteriores.	10,00	150,04

Tabela III – TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE ARRUAMENTOS, LOTEAMENTOS E OBRAS E DEMOLIÇÃO.		
Item	**Discriminação**	**Valor em R$**
I	Aprovação de projetos de edificação ou obra ou de substituição ou modificação de projetos, pela área e pela respectiva fiscalização:	
	a) pela aprovação de projetos, por m².	2,00
	licença para demolição, por m².	1,00
	c) pela substituição ou modificação de projeto, por m².	1,00
II	Pela execução de levantamentos e loteamentos de terreno, galerias pluviais, diretrizes, perfis, subdivisão e anexação de lotes e outros:	
	a) diretrizes, por m² do lote.	0,10
	b) subdivisões, unificações, anexações e anotações, até 1.000 m².	103,03
	c) subdivisões, unificações, anexações e anotações, de 1.001 a 20.000 m².	200,06
	Subdivisões, unificações, anexações e anotações, acima de 20.000 m².	300,09
	e) aprovação de loteamento, de perfis de ruas, projetos de galerias pluviais, substituição ou modificações de projetos, por área, na seguinte proporção:	
	e.1) até 30.000 m².	400,12
	e.2) de 30.000,01 a 100.000,00 m².	600,18
	e.3) de 100.000,01 a 300.000,00 m².	1000,30
	e.4) de 300.000,01 a 500.000,00 m².	1500,45
	e5) de 500.000,01 a 1.000.000,00 m².	2000,60
	e.6) acima de 1.000.000,01 m².	3000,90
III	Licença de para rebaixamento de meio-fio, construção de tapume e assemelhados, quando solicitado em separado.	5,00

Nota: - Quando ocorrer a subdivisão e anexação ou anotação simultânea num mesmo processo a taxa será única.

Tabela IV – TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
Item	**Discriminação**	**Valor em R$**		
I	**LICENÇA SANITÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE COMERCIAL, INDUSTRIAL E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E RENOVAÇÃO ANUAL DA LICENÇA:**	**Por ano e por grupo de risco.**		
	Grupo de Risco	Baixo	Médio	Alto
	Em função do grupo de risco descrito no inciso III	100,03	150,04	200,06
II	Aprovação de projeto para construção de estabelecimentos saúde e hospitalares, expedição de guias e autorizações:	**Por ato praticado**		
	consultórios médicos, dentários e estabelecimentos de saúde.	50,01		
	hospitais.	200,06		
	termo de abertura, encerramento, transferência de livros e responsabilidade técnica.	20,00		
III	**GRUPOS DE RISCO**			
Alto Risco – atividades de industrialização, preparação e comercialização de gêneros alimentícios; atividades de industrialização, preparação e comercialização de medicamentos para saúde humana e veterinários; atividades de prestação de serviços ligados à saúde humana; atividades de industrialização e prepara de produtos saneantes e agrotóxicos; atividades não especificadas, mas ligadas diretamente ou prejudiciais à saúde humana.				
Médio Risco – atividades de comercialização de produtos agrotóxicos e saneantes; atividades de depósito e comercialização, por atacado de produtos alimentícios; atividades de prestação de serviços de hospedagem e higiene humana; atividades não especificadas, mas ligadas indiretamente com a saúde humana.				
Baixo Risco – as demais atividades de industrialização, comercialização e de prestação de serviços não relacionadas nos itens acima.				

Tabela V – TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DO SOLO NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS		
Item	**Discriminação**	**Valor em R$**
I	Por veículo de aluguel, ao ano.	100,03
II	Por banca na feira livre, ao dia.	20,00
III	Por banca na feira livre, ao mês.	80,02
IV	Por banca na feira livre, ao ano.	*200,06*
V	Por banca de feira do produtor, ao dia.	*20,00*
VI	Por banca de feira do produtor, ao mês.	80,02
VII	Por banca de feira do produtor, ao ano.	200,06
VIII	Por ocupações de diversão pública, por dia	50,01
IX	Por comércio através de food truck e food bike, por dia	50,01
X	Por comércio com carrinho manual, ao ano.	200,06
XI	Por comércio com veículo de tração mecânica, inclusive carrinhos de lanches e assemelhados, ao ano	200,06
XII	Por outras ocupações, ao dia.	20,00
XIII	Por outras ocupações, ao mês.	100,03
XIV	Por outras ocupações, ao ano.	200,06

Tabela VI – TAXA DE LICENÇA PARA O EXERCÍCIO DO COMÉRCIO AMBULANTE				
Item	**Discriminação**	**Em R$**		
		Por dia	**Por mês**	**Por ano**
I	Ambulante vendedor com cesta.	15,00	100,03	250,07
II	Ambulante vendedor com carrinho manual.	20,00	120,03	300,09
III	Ambulante vendedor com veículo de tração animal.	30,00	140,04	400,12
IV	Ambulante vendedor com veículo de tração mecânica, inclusive carrinhos de lanches e assemelhados.	40,01	150,04	450,13
V	Ambulante vendedor com veículo automotor tipo trailer, food truck e food bike	40,01	150,04	450,13
VI	Ambulante vendedor ou prestador de serviços não especificados acima.	45,01	160,05	500,15

Fica atualizada a Planilha de Custos para o ano de 2022, com uma correção de 9,44 % (nove virgula quarenta e quatro por cento) sobre o valor "base de cálculo" de R$54,66,base de calculo do decreto 286/2020, percentual referente a parte da inflação dos meses de agosto de 2020 a julho de 2021, perfazendo o valor de R$ 59,81.

Art. 3º- O artigo 3º do Decreto nº 7.533, de 28 de agosto de 2014, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º. *Sobre a base de cálculo constante no § 2º do artigo anterior, será aplicado desconto progressivo para cada categoria econômica nos termos das tabelas seguintes:*

RESIDENCIAL		
CONSUMO EM KW/h	**DESCONTO (%)**	**VALOR MENSAL**
De 01 até 30	95,76	R$ 2,67
De 31 até 50	95,32	R$ 3,23
De 51 até 70	85	R$ 10,36
De 71 até 90	80	R$ 13,81
De 91 até 100	65	R$ 24,17
De 101 até 250	58	R$ 29,00
De 251 até 300	48	R$ 35,98
De 301 até 350	44	R$ 38,70

De 351 até 400	37	R$ 43,54
De 401 até 450	32	R$ 45,68
De 451 até 500	26	R$ 51,13
De 501 até 600	24	R$ 52,52
De 601 até 800	22	R$ 53,90
De 801 até 1000	20	R$ 55,27
Acima de 1000	18	R$ 56,67
INDÚSTRIA		
CONSUMO EM KW/h	**DESCONTO (%)**	**VALOR MENSAL**
De 01 até 500	35	R$ 44,90
De 501 até 1000	25	R$ 51,81
De 1001 até 1500	15	R$ 58,72
De 1501 até 2000	5	R$ 65,63
Acima de 2000	0	R$ 69,08
COMÉRCIO SERVIÇOS E ÓRGÃOS PÚBLICOS		
CONSUMO EM KW/h	**DESCONTO**	**VALOR MENSAL**
De 1 até 40	65	R$ 24,17
De 41 até 80	60	R$ 27,64
De 81 até 100	55	R$ 31,09
De 101 até 200	42	R$ 40,08
De 201 até 300	40	R$ 41,46
De 301 até 400	36	R$ 44,23
De 401 até 500	34	R$ 45,60
De 501 até 600	30	R$ 48,37
De 601 até 700	28	R$ 49,76
De 701 até 800	25	R$ 51,81
De 801 até 900	22	R$ 53,90
De 901 até 1000	18	R$ 56,67
De 1001 até 1500	12	R$ 60,79
De 1501 até 2000	8	R$ 63,45
De 2001 até 2500	4	R$ 66,39
Acima de 2500	0	R$ 69,08

(NR)

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, **ESTADO DO PARANÁ,** aos 04 de outubro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário da Finanças

*Republicado por erro de digitação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:25497655

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 462 6 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 286.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 8º da Lei 4.065/2021 de 20/12/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 286.000,00 (duzentos e oitenta e seis mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
05.02.28.846.0000.0.006	2265	3.3.90.47.00.00.00	504	R$ 6.000,00
07.01.26.782.0007.2.032	3021	3.3.90.39.00.00.00	000	R$ 200.000,00
09.01.10.301.0009.1.012	4744	4.4.90.52.00.00.00	000	R$ 80.000,00
TOTAL				R$ **286.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
05.02.28.846.0000.0.005	2240	3.3.90.91.00.00.00	000	R$ 200.000,00
07.01.20.606.0007.2.031	2824	3.3.90.30.00.00.00	504	R$ 6.000,00
09.01.10.302.0009.2.049	6093	4.4.90.51.00.00.00	000	R$ 80.000,00
TOTAL				R$ **286.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 286.000,00 (duzentos e oitenta e seis mil reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
05.02	3.3	504	Outubro	R$ 6.000,00
07.01	3.3	000	Outubro	R$ 200.000,00
09.01	4.4	000	Outubro	R$ 80.000,00
TOTAL				R$ **286.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
05.02	3.3	000	Outubro	R$ 200.000,00
07.01	3.3	504	Outubro	R$ 6.000,00
09.01	4.4	000	Outubro	R$ 80.000,00
TOTAL				R$ **286.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 6 de Outubro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANA REGINA ZUBIOLO	*SUELEM SILVA CATORI*
Secretária Municipal de Administração	Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:356E3293

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO N° 176/2022

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2022

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado a empresa **INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº19.813.396/0001-14, estabelecida à Rua Gastão Bicca de Oliveira, nº 749, sala 01, Centro, CEP 88.860-000, na cidade de SIDERÓPOLIS - SC, e-mail: **contasareceber@voxcity.com.br**, telefones (49) 3522-1505 e (49) 3521-0453, neste ato, representada pelo Sr. **DIEGO BERNARDA NETTO**, brasileiro, empresário, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 4640711 SSP/SC e do CPF/MF nº 034.464.979-27, residente e domiciliado na cidade de CRICIÚMA - SC, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e assinam o presente **CONTRATO,** mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telecomunicações para prestação de serviços de telecomunicações para fornecimento, suporte técnico e manutenção de central telefônica em nuvem, com canais de comunicação (linhas telefônicas) e fornecimento em locação, suporte técnico e manutenção aparelhos de telefonia IP, conforme definições na tabela abaixo e conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Eletrônico nº 128/2022** devidamente homologado pelo CONTRATANTE em **28/09/2022**.

ITEM	UNID.	QTD	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	SERV	1	Fornecimento da solução de telefonia, compreendendo serviços de central telefônica em nuvem - locação mensal. Mensalidade links de telefonia com disponibilidade de canais em 20% dos ramais ativados, franquias de ligações ilimitadas, ddr, 2 linhas 0800 e possibilidade de inclusão de serviço tridígito, incluindo portabilidade dos telefones da prefeitura de Rolândia.	20.268,00	20.268,00
02	SERV	1	Serviço de fornecimento, instalação, suporte técnico e manutenção de até 250 (duzentos e cinquenta) aparelhos/telefones ip em locação.	139.980,00	139.980,00
03	SERV	1	Serviço de fornecimento, instalação, suporte técnico e manutenção de até 60 (sessenta) aparelhos voip sem fio dect em locação.	45.423,96	45.423,96
04	SERV	1	Serviço de fornecimento, instalação, suporte técnico e manutenção de até 25 Base para Telefone IP sem fio DECT em locação	9.000,00	9.000,00
05	SERV	1	Serviço de fornecimento, instalação, suporte técnico e manutenção de até 12 HeadSet USB em locação.	3.327,96	3.327,96
VALOR TOTAL					**R$ 217.999,92**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar a CONTRATADA, conforme a implantação dos equipamentos para execução dos serviços contratados, após a entrega e funcionalidade do objeto, o valor referente ao serviço discriminado na nota fiscal mensal, não ultrapassando o valor de **R$ 217.999,92 (duzentos e dezessete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)** durante a vigência do prazo de fornecimento dos serviços, conforme nota de empenho e acompanhamento do objeto contratado, atestado pelo fiscal do contrato, em até 30 (trinta) dias após a entrega

da fatura, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura do contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da contratada poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO
O CONTRATANTE utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, as seguintes dotações orçamentárias:
03 – Procuradoria-Geral do Município – Dotação 849 – Recursos 000
03 – Procuradoria-Geral do Município – Dotação 1002 – Recursos 000
04 – Secretaria Mun. de Administração – Dotação 1230 – Recursos 000
05 – Secretaria Mun. de Finanças – Dotação 1643 – Recursos 000
06 – Secretaria Mun. de Planejamento – Dotação 2425 – Recursos 000
07 – Secretaria Mun. de Infraestrutura – Dotação 2527 – Recursos 000
08 – Secretaria Mun. de Educação – Dotação 3578 – Recursos 104
09 – Secretaria Mun. de Saúde – Dotação 5976 – Recursos 303
09 – Secretaria Mun. de Saúde – Dotação 5299 – Recursos 303
09 – Secretaria Mun. de Saúde – Dotação 6445 – Recursos 000
09 – Secretaria Mun. de Saúde – Dotação 5527 – Recursos 303
10 – Secretaria Mun. de Assist. Social – Dotação 7074 – Recursos 000
11 – Secretaria Mun. de Esportes – Dotação 7982 – Recursos 000
13 – Secretaria Mun. de Agricultura E M. Ambiente – Dotação 8946 – Recursos 000
14 – Secretaria Mun. de Cultura E Turismo – Dotação 9540 – Recursos 000
16 – Secretaria Mun. de Compras, Licitação E Patrimônio – Dotação 11185 – Recursos 100
* 3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE ENTREGA E DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do objeto contratado será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato, o prazo de fornecimento dos serviços é de 12 (doze) meses e a vigência do presente contrato será de 14 (quatorze) meses.
Caso haja a necessidade, o contrato poderá ser aditado em prazo, até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
1 – A prestação dos serviços deverá ser efetuada contando o prazo a partir da AF (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os serviços deverão ser prestados nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da prestação dos serviços, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 às 18:00 horas.
4 - A contratada deverá prestar todo o serviço solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a contratada fazer a substituição.
7 - Os serviços prestados em desacordo com o especificado neste contrato e na proposta da contratada serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de execução. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado no edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a contratada garantirá a qualidade dos serviços prestados pelo prazo estabelecido na garantia do serviço, obrigando-se a reparar/substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações obedecerão à conveniência e às necessidades conforme estabelecido em contrato. A existência de outros preços registrados em outros processos não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo esta uma licitação específica para este fim, garantindo a preferência ao detentor do contrato.
10 - Na eventualidade de um serviço não ser prestado em conformidade com os termos do edital, a contratada fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a contratada entregue um serviço que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 – O produto que necessitar de instalação complexa deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.
13 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
14 – ***O termo de referência que originou este contrato e o processo licitatório faz parte integral do mesmo, sendo passível de cobranças referentes a ele.***
15 - Os serviços/equipamentos serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste contrato.
16 - A verificação da conformidade das especificações dos serviços/equipamentos ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, os serviços serão recebidos definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do objeto.

17 - Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do serviço/equipamentos, este será rejeitado, em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
18 - Caso atrase na entrega, instalação ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o objeto substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
19 - Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do material a ser substituído.
20 - A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o serviço prestado assim como o equipamento ofertado, se esses não estiverem de acordo com as especificações técnicas deste contrato ou apresente defeito.
21 - Não será permitida a terceirização total dos serviços, devendo a contratada executá-los com o próprio grupo de funcionários ou por intermédio de contratos de trabalho formal entre empresa e prestador, até o limite de 20% do serviço conforme legislação vigente, neste caso a empresa deverá apresentar junto à nota fiscal uma cópia deste contrato de execução dos serviços. Em caso de serviços executados por contratos de trabalho a empresa CONTRATADA será a única responsável pela qualidade dos serviços, bem como sobre eventuais danos ou problemas oriundos desse serviço.
22 - O serviço de Garantia de Atualização e Suporte Técnico abrange, para todos os produtos componentes da solução, a manutenção do nível de disponibilidade, a correção de defeitos, o diagnóstico e tratamento de incidentes, o esclarecimento de dúvidas, o fornecimento de orientações e conhecimento técnico, bem o fornecimento de todas as novas versões e atualizações que forem lançadas no mercado durante o seu período de vigência de fornecimento.
23 - A CONTRATADA deve ser o fabricante do objeto da contratação ou comprovar, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da assinatura do contrato, através de atestado fornecido pelo fabricante, que está autorizada a fornecer os serviços de Garantia de Atualização e Suporte Técnico.
24 - Em hipótese alguma poderá a empresa se eximir das responsabilidades assumidas alegando não ser a fabricante do software, ficando sujeita às obrigações previstas neste termo de contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato ficam estipuladas o que se segue:
1. O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
2. Caberá a gestão do contrato a Sra. ANA PAULA PEREIRA DA SILVA, servidora pública, Gestora de Contratos**,** a quem compete às ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
3. Caberá a fiscalização do contrato, o Sr. **JOSÉ RODRIGO FORSTER**, Técnico de Gestão Municipal, lotado na Secretaria de Administração, Departamento de Diretoria de Portal da Transparência, Telefonia e Serviços de Água e Energia, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando a gestora do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, a contar da formalização deste Contrato, um relatório dos objetos entregues, sendo este devidamente assinado pelo fiscal para efetivar o pagamento dos serviços ou entrega dos produtos, verificará o andamento físico do objeto do acordo e comparará com o estabelecido no edital, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os objetos entregues não correspondam ao estabelecido no edital, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.
4. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa formal, bem como a nomeação formal do substituto.
5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
6. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
7. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.
8. Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou de material/equipamentos em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT ou legislação vigente pertinente, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do equipamento rejeitado.
9. A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes, que por ventura sejam solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula décima.
10. A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.
11. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
1 – A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pela qualidade dos serviços prestados.
2 - Prestar os Serviços em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste contrato.
3 - Substituir os serviços/equipamentos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto deste contrato, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
4 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

5 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
6 - A CONTRATADA, assim como o contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
7 - A CONTRATADA deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
8 - Os serviços deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
9 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
10 - Se os serviços apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela CONTRATADA, sem ônus para a administração.
11 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens necessários, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da prestação dos serviços por parte do fornecedor.
12 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente contrato, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
13 - A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
14 - A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (art. 55, inciso XIII, art. 78, inciso I, art. 80, inciso III, e art. 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.
15 - Substituir no prazo de 10 (dez) dias úteis, o bem não aceito pelo responsável pelo recebimento, por defeito ou por não atender às especificações do contrato.
16 - Atender aos chamados abertos pelos canais de suporte indicados pela contratada solicitando suporte, assistência técnica ou esclarecimento de dúvidas observando o prazo máximo de 4 (quatro) horas para resposta aos chamados, onde deverão receber SLA de até 24 horas para chamados passíveis de resolução remota, SLA de 72 horas para chamados que necessitam resolução local, sendo SLA de 48 horas para chamados em nível de "emergência".
17 - Todas as despesas de transporte, hospedagem, alimentação e hora técnica para viagens à Prefeitura, pontos externos de atendimento no perímetro urbano e no interior do município, serão por conta da CONTRATADA.
18 - Fornecer canal de atendimento através de Telefone, Chat, e-mail e chamados on-line.
19 - Executar os serviços, objeto deste contrato, em estrita conformidade com as disposições deste documento, edital e seus anexos e com os termos da proposta de preços;
20 - A CONTRATADA deverá disponibilizar um aplicativo, possibilitando chamadas entre ramais, números externos, conferências, transferência de ligações e chamadas de vídeo, para instalação nos telefones celulares daquelas pessoas indicadas pela administração, melhorando a mobilidade, permitindo a utilização do serviço mesmo fora de sua sala, gerando dessa forma economia quanto ao uso da telefonia móvel e ficando a cargo da contratante a disponibilização de acesso a dados móveis para o perfeito funcionamento do software.
21 - Prestar os serviços, sem interrupções, durante a vigência do prazo de fornecimento do objeto contratado, pelos preços consignados na proposta;
22 - Efetuar todos os serviços listados na Descrição do Objeto deste Contrato;
23 - Realizar outros serviços, mesmo que não estejam explicitamente listados, que se fizerem necessários ao desenvolvimento dos trabalhos;
24 - Responsabilizar-se exclusiva e integralmente pelo pessoal para a execução do objeto contratado, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultante de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados, sob pena de responder pelos danos causados ou a terceiros na execução do contrato;
25 - Assumir inteira responsabilidade por danos causados à Prefeitura Municipal de Rolândia ou a terceiros, por ação ou omissão, culpa ou dolo de seus empregados na área de prestação dos serviços, mesmo que fora do exercício das atribuições;
26 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem autorização da Prefeitura Municipal de Rolândia por escrito;
27 - Permitir a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato resultante do certame;
28 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do art. 65, § 1°, da Lei n° 8.666/93;
29 - Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas legalmente para se firmar o contrato, devendo comunicar ao município qualquer alteração que possa interferir na manutenção/execução do contrato;
30 - Prestar os esclarecimentos sempre que forem solicitados;
31 - Atender prontamente às reclamações da Prefeitura Municipal de Rolândia, bem como repetir ou corrigir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, erros ou incorreções;
32 - Assumir inteira responsabilidade por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados;
33 - Guardar a confiabilidade dos dados e informações a que tiver acesso, reconhecendo que os mesmos devem ser utilizados para a execução dos serviços, ficando passível de acionamento judicial na hipótese da divulgação sob qualquer forma para terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
1 - Promover o pagamento de acordo com o contrato pré-estabelecido;
2 - Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
3 - Fornecer todas as informações necessárias para a CONTRATADA sobre a localização dos serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento;
4 - Comunicar imediatamente a CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato, e notificá-la para corrigir essas irregularidades, no prazo a ser fixado;
5 - Supervisionar a execução do contrato, zelando para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela prestadora dos serviços;
6 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA

1 - Quanto aos prazos de garantia, a Contratada deverá oferecer mínima estabelecida no código de defesa do consumidor e de acordo com a proposta enviado pela empresa.

2 - Durante o período de garantia, quaisquer peças, componentes ou outros materiais que apresentarem vício ou defeitos de fabricação ou danos não decorrentes de uso em condições normais, incluso os sofridos durante o transporte até as dependências da Prefeitura, deverão ser substituídos por originais e novos, sem qualquer ônus adicional à CONTRATANTE.

3 - As despesas tais como, frete, impostos, tarifas e/ou componentes substituídos serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.

4 – A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.

8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

10 – Se a contratada receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de fornecimento do serviço, poderá ser rescindido o termo de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:

a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.

b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato.

11 - É de obrigação da contratada manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:

a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.

b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.

c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário/representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.

12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.

14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de telefone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A rescisão contratual poderá ser:

Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;

Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no do **Pregão Eletrônico nº 128/2022**.

Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.

Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 de setembro de 2022.

MUNÍCIPIO DE ROLÂNDIA	*INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

_____
ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

_____
JOSÉ RODRIGO FORSTER
Fiscal do Objeto do Contrato

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:22F2AA2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	SUBSTITUIÇÃO de luminária CONVENCIONAL por luminária LED até 10 metros de Altura, INCLUSIVE BRAÇO.	DOUGLAS POSSAN EIRELI	DOUGLAS POSSAN EIRELI	1.900,00	47,70	90.630,00
1	2	SUBSTITUIÇÃO de luminária CONVENCIONAL por luminária LED ate 10 metros de altura, EXCLUSIVE BRAÇO.	DOUGLAS POSSAN EIRELI	DOUGLAS POSSAN EIRELI	500,00	38,90	19.450,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
DOUGLAS POSSAN EIRELI	110.080,00

Salto do Lontra, 06 de outubro de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:7819219C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2099-2022 SUPLEMENTAR

Decreto nº 2099/2022 de 23/09/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 568/2021 de 27/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.730.000,00 (um milhão setecentos e trinta mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
03.001.04.122.0006.2.007.		Manutenção das Atividades Administrativas	
46 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
03.002.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA	
03.002.04.122.0006.2.008.		Manutenção das Atividades de Assessoria e Procuradoria Jurídica	
51 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.500,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001.04.123.0007.2.011.		Manutenção da Adminsitração Geral da Secretaria de Finanças	
84 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
04.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO	
04.002.04.123.0007.2.012.		Manutenção dos Serviços de Contabilidade e Orçamento	
92 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
05.001.04.122.0012.2.016.		Administração Geral da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
143 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.493,96
149 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
05.001.08.244.0017.2.108.		Manutenção do Cemitério Municipal	
199 - 3.1.90.11.00.00	01511	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
05.001.15.452.0014.2.018.		Recuperação e Adequação de Praças, Avenidas e Demais Logradouros Públicos	
291 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.602,60
05.001.26.782.0022.2.024.		Manutenção de Estradas Vicinais	
309 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.115,60
314 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
317 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
05.001.26.782.0022.2.025.		Manutenção do Parque de Máquinas	
320 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
321 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
05.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
05.002.15.452.0020.1.053.		Apoio a Projetos de Reciclagem de Resíduos Sólidos Urbanos	
341 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
05.002.15.452.0020.2.022.		Manutenção da Limpeza Pública	
359 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
364 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
365 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
05.002.15.452.0020.2.023.		Manutenção do Aterro Sanitário	
371 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.306.0024.2.031.		Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental	
384 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.000,00
06.001.12.306.0024.2.114.		Manutenção da Merenda Escolar - Creche	
386 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
06.001.12.306.0024.2.115.		Manutenção da Merenda Escolar - Pré Escola	
388 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
06.001.12.361.0023.2.026.		Administração Geral da Secretaria de Educação	
399 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.041,64
401 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.800,00
416 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
417 - 3.3.90.36.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	81.000,00
06.001.12.361.0024.2.028.		Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	
442 - 3.1.90.04.00.00	01101	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	21.140,79
444 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	94.258,21
446 - 3.1.90.13.00.00	01101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	28.760,08
06.001.12.361.0024.2.029.		Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	
489 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
06.001.12.361.0024.2.030.		Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	
530 - 3.3.90.33.00.00	01104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	81.000,00
06.001.12.365.0025.2.032.		Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche	
575 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
578 - 3.3.90.30.00.00	31135	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
587 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
06.001.12.365.0025.2.090.		Manutenção da Educação Infantil Creche - FUNDEB	
665 - 3.1.90.04.00.00	01101	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	34.264,54
667 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	142.618,41
668 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.802,47
669 - 3.1.90.13.00.00	01101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	41.697,01
06.001.12.365.0025.2.106.		Manutenção da Pré-Escola - FUNDEB	
689 - 3.1.90.16.00.00	01102	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
06.001.12.367.0026.2.086.		Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Especial	
699 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.964,43
700 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.481,77
06.001.27.812.0028.2.036.		Desenvolvimento das Atividades Desportivas e de Lazer	
755 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
757 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0030.2.039.		Manutenção do Programa Saúde da Família	
815 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.139,45
817 - 3.1.90.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.166,86
07.001.10.301.0030.2.043.		Participação no CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde	
873 - 3.3.72.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
07.001.10.301.0030.2.044.		PAB - Programa de Atenção Básica	
876 - 3.1.90.04.00.00	01303	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.338,24
879 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.558,92
882 - 3.1.90.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	9.437,56

07.001.10.301.0034.2.049.		Programa de Assistência Odontológica	
945 - 3.1.90.04.00.00	01303	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.623,74
947 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.657,51
949 - 3.1.90.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.781,23
959 - 3.3.90.30.00.00	31494	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
07.001.10.302.0030.2.045.		PAB - Unidade Pronto Atendimento	
970 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	121.971,50
972 - 3.1.90.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	24.783,48
980 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	30.000,00
982 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
991 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00
07.001.10.305.0035.2.051.		Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica	
1035 - 3.1.90.11.00.00	31494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.596,60
1037 - 3.1.90.13.00.00	31494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.903,40
1049 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
1050 - 3.3.90.39.00.00	31494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.243.0037.6.002.		Apoio Financeiro ao Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	
1082 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
1088 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
08.001.08.243.0037.6.005.		Manutenção da Casa Lar	
1097 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.000,00
1103 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
1107 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
08.001.08.244.0040.2.061.		Administração e Coordenação do Fundo Municipal de Assistência Social	
1148 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
08.001.08.244.0040.2.062.		CRAS - Centro de Referência da Assistência Social	
1156 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
08.001.08.244.0040.2.089.		Benefícios Eventuais	
1164 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
08.001.08.244.0040.2.097.		Manutenção do Programa PPAS	
1167 - 3.1.90.04.00.00	31845	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.780,20
1168 - 3.1.90.11.00.00	31845	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.166,48
1169 - 3.1.90.13.00.00	31845	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.553,32
Total Suplementação:			**1.730.000,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
03.001.04.122.0006.2.007.		Manutenção das Atividades Administrativas	
37 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00
38 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	38.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001.04.123.0007.2.011.		Manutenção da Adminsitração Geral da Secretaria de Finanças	
86 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
05.002.15.452.0020.2.022.		Manutenção da Limpeza Pública	
349 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
350 - 3.1.90.11.00.00	01511	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0023.1.026.		Renovação e Ampliação da Frota da Secretaria de Educação	
392 - 4.4.90.52.00.00	01104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
06.001.12.361.0024.1.076.		Expansão da Rede Municipal de Ensino e Anexos - MDE	
436 - 4.4.90.51.00.00	01104	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
06.001.12.361.0024.2.028.		Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	
449 - 3.1.90.16.00.00	01102	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
450 - 3.1.90.94.00.00	01101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	444,70
452 - 3.3.90.08.00.00	01101	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO	2.000,00
		SERVIDOR E DO MILITAR	
454 - 3.3.90.30.00.00	01102	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
456 - 3.3.90.36.00.00	01102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
460 - 4.4.90.52.00.00	01102	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
06.001.12.361.0024.2.029.		Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	
464 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
474 - 3.3.90.08.00.00	01104	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DOSERVIDOR E DO MILITAR	2.000,00
06.001.12.361.0024.2.030.		Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	
508 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
511 - 3.1.90.13.00.00	01104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
528 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	40.000,00
533 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
06.001.12.365.0025.1.077.		Expansão da Rede Municipal de Ensino e Anexos - Educaçcão Intantil	
553 - 4.4.90.52.00.00	01104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
06.001.12.365.0025.2.032.		Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche	
565 - 3.1.90.13.00.00	01104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15.000,00
568 - 3.1.90.16.00.00	01104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
590 - 3.3.90.39.00.00	31135	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
597 - 3.3.90.93.00.00	31135	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
06.001.12.365.0025.2.084.		Manutenção Trasnporte Escolar - Educação Infantil	
637 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
06.001.12.365.0025.2.090.		Manutenção da Educação Infantil Creche - FUNDEB	
673 - 3.1.90.94.00.00	01101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	392,11

675 - 3.3.90.08.00.00	01101	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.000,00
677 - 3.3.90.30.00.00	01102	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
06.001.12.365.0025.2.106.		Manutenção da Pré-Escola - FUNDEB	
682 - 3.1.90.04.00.00	01101	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.800,00
684 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	174.175,84
685 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	55.000,00
686 - 3.1.90.13.00.00	01101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	36.326,39
687 - 3.1.90.13.00.00	01102	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	12.802,47
690 - 3.1.90.94.00.00	01101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.800,00
692 - 3.3.90.08.00.00	01101	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.800,00
694 - 3.3.90.30.00.00	01102	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
695 - 3.3.90.32.00.00	01102	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0030.2.038.		Manutenção da Secretaria de Saúde	
760 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
761 - 3.1.90.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.000,00
768 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
07.001.10.301.0030.1.032.		Reforma, Ampliação e Adequação das Unidades de Saúde	
782 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
783 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
785 - 4.4.90.51.00.00	01303	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
07.001.10.301.0030.2.039.		Manutenção do Programa Saúde da Família	
826 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
828 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000,00
829 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.370,00
07.001.10.301.0030.2.040.		Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde	
833 - 3.1.90.11.00.00	31494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	41.500,00
834 - 3.1.90.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.000,00
841 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
842 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
844 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
07.001.10.301.0030.2.042.		Manutenção da Medicação Básica	
865 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
867 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
07.001.10.301.0030.2.043.		Participação no CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde	
869 - 3.3.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15.000,00
870 - 3.3.72.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
871 - 3.3.72.33.00.00	01303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
872 - 3.3.72.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
874 - 4.4.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	8.000,00
07.001.10.301.0030.2.044.		PAB - Programa de Atenção Básica	
875 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	46.000,00
878 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00
881 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	65.000,00
885 - 3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
888 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.997,58
893 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00
895 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	22.300,00
899 - 3.3.90.33.00.00	01303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
07.001.10.301.0033.2.048.		Programas de Atenção à Distância ao Doente	
936 - 3.3.90.33.00.00	01303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	17.918,15
939 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.663,91
943 - 3.3.90.93.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00
07.001.10.302.0030.2.045.		PAB - Unidade Pronto Atendimento	
967 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00
968 - 3.1.90.04.00.00	01303	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
988 - 3.3.90.34.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	10.000,00
990 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
992 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	43.208,85
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0040.2.097.		Manutenção do Programa PPAS	
1177 - 3.3.90.39.00.00	31845	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
1178 - 4.4.90.52.00.00	31845	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E FOMENTO AGROPECUÁRIO	
09.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SICFA	
09.001.20.608.0045.1.044.		Ampliação da Patrulha Mecanizada	
1270 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
10.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERA DOS ENCARGOS GERAIS	
10.001.28.843.0011.0.073.		Amortização e Encargos da Dívida Contratada - Ag. Fomento PR	
1308 - 3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	50.000,00
1309 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	154.000,00
10.001.28.843.0011.0.074.		Amortização e Encargos de Confissões de Dívidas - INSS	
1310 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	50.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
11.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
11.001.04.122.0006.2.010.		Manutenção das Atividades de Planejamento Projetos e Engenharia	
1344 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
Total Redução:			**1.730.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2022.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:60A45CE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 175/2022

EXTRATO DO CONTRATO N.º 175/2022
CONTRATANTE: A Prefeitura de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **ANDREIA LORENZI - ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 17.189.700/0001-79, com sede na Rua Argemiro Pretto, 340, Pavilhão 04, Lajeadinho, CEP: 95.960-000, na cidade de Encantado, Estado de Rio Grande do Sul;
OBJETO: Aquisição de carro maca hospitalar para Unidade do Pronto Atendimento – PA, desta Municipalidade.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	CARRO MACA HOSPITALAR HIDRÁULICO CARRO LEITO CONSTRUÍDO EM TUBOS DE AÇO CARBONO 1020 COM PINTURA EPÓXI REVESTIDO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL CABECEIRA PARA APOIO DORSAL REULÁVEL ATRAVÉS DE CREMALHEIRA, PAR DE LATERAIS EM AÇO INOX. PARA-CHOQUE DE BORRACHA EM TODA VOLTA. ELEVAÇÃO DE ALTURA COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO POR PEDAIS DE AMBOS OS LADOS. BASE EM AÇO CARBO 1020 REVESTIDA EM AÇO INOXIDÁVEL COM 04 RODAS DE 8 SENDO 2 COM FREIOS EM DIAGONAL. ACOMPANHA SUPORTE PARA SORO. CAPACIDADE: 180kg. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,98M COMPRIMENTO X 0,68M DE LARGURA. ALTURA MÁXIMA: 0,98M. ALTURA MÍNIMA: 0,68M. MEDIDAS DA EMBALAGEM: 2,00 CM X 0,70 CM. CUBAGEM: 0,98M³ PESO: 60KG. Marca Alfrs, modelo ALF CM 08	UND	1	R$ 6.000,00	R$6.000,00

VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais);
PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 dias corridos do recebimento na NAD.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 051/2022.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 06 de setembro de 2022.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:A156A414

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 2.105/2022

DECRETO N.º 2.105/2022

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.° 051/2022 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.° 051/2022, a qual objetiva Aquisição de carro maca hospitalar para Unidade do Pronto Atendimento – PA, desta Municipalidade.

Art. 2.º - Fica adjudicado no valor total de R$ 45.840,00 (quarenta e cinco mil oitocentos e quarenta reais) à Empresa **ANDREIA LORENZI - ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 17.189.700/0001-79, com sede na Rua Argemiro Pretto, 340, Pavilhão 04, Lajeadinho, CEP: 95.960-000, na cidade de Encantado, Estado de Rio Grande do Sul;

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	CARRO MACA HOSPITALAR HIDRÁULICO CARRO LEITO CONSTRUÍDO EM TUBOS DE AÇO CARBONO 1020 COM PINTURA EPÓXI REVESTIDO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL CABECEIRA PARA APOIO DORSAL REULÁVEL ATRAVÉS DE CREMALHEIRA, PAR DE LATERAIS EM AÇO INOX. PARA-CHOQUE DE BORRACHA EM TODA VOLTA. ELEVAÇÃO DE ALTURA COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO POR PEDAIS DE AMBOS OS LADOS. BASE EM AÇO CARBO 1020 REVESTIDA EM AÇO INOXIDÁVEL COM 04 RODAS DE 8 SENDO 2 COM FREIOS EM DIAGONAL. ACOMPANHA SUPORTE PARA SORO. CAPACIDADE: 180kg. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,98M COMPRIMENTO X 0,68M DE LARGURA. ALTURA MÁXIMA: 0,98M. ALTURA MÍNIMA: 0,68M. MEDIDAS DA EMBALAGEM: 2,00 CM X 0,70 CM. CUBAGEM: 0,98M³ PESO: 60KG. Marca Alfrs, modelo ALF CM 08	UND	1	R$ 6.000,00	R$6.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 06 dias do mês de outubro do ano de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:78321B5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES

PORTARIA Nº. 14.009
Data: 06.10.2022

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, na forma do art. 78 da Lei Complementar nº. 01 de 28.10.1991, **férias regulamentares,** aos servidores a seguir relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EXPANSÃO ECONÔMICA			
NOME	**N. º RG.**	**A PARTIR DE**	**PERÍODO AQUISITIVO**
RUDI BETIOLO	3.439.359-1	**28/09/2022**	**2021/2022**
ADRIANE FERREIRA FRIZZO	9.403.666-6	**23/09/2022**	**2021/2022**
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
NOME	**N. º RG.**	**A PARTIR DE**	**PERÍODO AQUISITIVO**
ROSINEI FATIMA VINCHIGUERA DE BARROS	10.830.017-5	**30/09/2022**	**2020/2021**
RAFAELA RAVANELLI	10.583.375-0	**03/10/2022**	**2021/2022**
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO			
NOME	**N. º RG.**	**A PARTIR DE**	**PERÍODO AQUISITIVO**
AIRTON PANISSAO TEIXEIRA	4.121.671-9	**03/10/2022**	**2020/2021**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
NOME	**N. º RG.**	**A PARTIR DE**	**PERÍODO AQUISITIVO**
CARLA CRISTINA PIZATTO	8.733.432-5	**10/10/2022**	**2021/2022**
DALVA NEITZKE	5.342.769-3	**03/10/2022**	**2018/2019**

Art.2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo primeiro, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, 06 de outubro de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:6428DFE3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 03.25/2022 - CONVOCAÇÃO PARA POSSE

EDITAL Nº 03.25/2022 – CONVOCAÇÃO PARA POSSE

Art. 1º O Prefeito de Santa Izabel do Oeste, juntamente com a Comissão do Teste Seletivo, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a CONVOCAÇÃO da candidata habilitada no Processo Seletivo Nº 03/2022, relacionada abaixo, para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, situada na Rua Canela, esquina com a Rua Angico, 731, Centro, no horário das 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, até o dia 14/10/2022, munida da respectiva documentação exigida pelo Edital do Teste Seletivo Nº 03/2022 e demais documentos em anexo, a fim de prover o cargo temporário em que tenha sido aprovada. A candidata iniciará suas atividades laborativas no dia 17 de outubro de 2022.

PROFESSOR

Class	**Nome**	**Identidade**	**Pontos Especialização**	**Pontos Formação**	**Pontos Cursando**	**Pontos Magistério/ For. Docentes**	**Pontos Experiência**	**Total**	**Nascimento**
51º	Cristiane Helena de Moura Rabelo	2.955.784-8		03				03	30/07/1975

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Izabel do Oeste, 07 de outubro de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito

ANEXO I

Para a Contratação, o candidato deverá apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação (original):
1 Foto 3x4
RG (Identidade)
CPF
Título de Eleitor
Comprovante de Regularidade Eleitoral
Comprovante de Regularidade Militar

Carteira de Trabalho
PIS/PASEP
Cartão de Vacinação Atualizado
Declaração de Regularidade das vacinas
Certidão de Casamento ou Nascimento
Caso seja casado, CPF do cônjuge
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos ou dependentes de até 24 anos
Certidão ou diploma de conclusão de escolaridade, correspondente ao cargo
Comprovante de Residência
Exame Médico Admissional
Declaração que não ocupa cargo público, estadual ou municipal
Declaração de bens
Certidão do Cartório Criminal, da Comarca onde reside dos últimos 5(cinco) anos.

ANEXO II

FICHA CADASTRAL

Nome: _____ Função: _____ Nome do Pai: _____ Nome da Mãe:_____ Sexo: ____ Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____ Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____ Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____ Nacionalidade: _____ Tipo Sanguíneo _____ RG.: _____ Órgão Emissor: _____UF: ____ Data Emissão: _____ Título de Eleitor: _____ Zona Eleitoral: _____ Seção: _____ Número CTPS: _____ Série: _____ UF: ____ Data de Exp: _____ PIS/PASEP: _____ CPF: _____ Endereço: _____ E-Mail: _____ Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____ Escolaridade: _____

Dependentes de Imposto de Renda

Nome: _____ Data Nascimento: _____ CPF: _____ Nome: _____ Data Nascimento: _____ CPF: _____ Nome: _____ Data Nascimento: _____ CPF: _____ Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Santa Izabel do Oeste, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas editalícias.

DATA: _____ /_____ /_____

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ _____ nº _____, Bairro _____ _____ CEP _____, na cidade de_____ _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Santa Izabel do Oeste, na função de _____. DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e a Seção IV do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Izabel do Oeste, que:

1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____ _____, recebendo proventos equivalentes a R$_____.

2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não

3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não. **Se a resposta for SIM:** Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO IV

DECLARAÇÃO, SOB RESPONSABILIDADE CIVIL, CRIMINAL QUE NÃO ESTÁ INSERIDO EM GRUPO DE RISCO PARA COVID-19.

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ _____ nº _____, Bairro _____ _____ CEP _____, na cidade de_____ _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Santa Izabel do Oeste, na função de _____. DECLARO, para efeitos de admissão, que não faço parte de grupo de risco do novo coranavírus (COVID-19). DECLARO, ainda, que estou ciente que a inveracidade da informação contida neste documento, por mim firmado, constitui prática de infração disciplinar, passível de punição na forma da Lei.

_____, _____ de _____ de 2022.

_____

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____,e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:

1._____ _____ Valor: R$_____
2._____ _____ Valor: R$_____
3._____ _____ Valor: R$_____
4._____ _____ Valor: R$_____
5._____ _____ Valor: R$_____
6._____ _____ Valor: R$_____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima.

_____, _____, de _____ de 2022.

_____

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de 2022.

_____

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, aprovado no Concurso Público de que trata o Edital Nº 03/2022, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Teste Seletivo prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de 2022.

_____

Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:7CCE3556

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 08.08/2022 - CONVOCAÇÃO PARA POSSE

EDITAL Nº 08.08/2022 – CONVOCAÇÃO PARA POSSE

Art. 1º O Prefeito de Santa Izabel do Oeste juntamente com a Presidente da Comissão do Teste Seletivo, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a CONVOCAÇÃO dos candidatos habilitados no Processo Seletivo Nº 08.01/2022, relacionados abaixo, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, situada na Rua Canela, esquina com a Rua Angico, 731, Centro, no horário das 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, até o dia 14/10/2022, munidos da respectiva documentação exigida pelo Edital do Teste Seletivo Nº 08.01/2022 e demais documentos em anexo, a fim de prover o cargo temporário em que tenham sido aprovados. Os candidatos iniciarão suas atividades laborativas no dia 17 de outubro de 2022.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Ordem	Nome	Documento de Identidade	Pontos Escolaridade	Nascimento
12	Zenaide Aparecida dos Passos	8.246.158-2	5	02/09/1974
13	Rosani de Fátima Bortolini	8107412549	5	05/09/1979
14	Tais Alves dos Santos	15.182.091-3	5	11/02/1992
15	Idelécio Gilioli Junior	9997671-3	0	04/07/1988

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Izabel do Oeste, 07 de outubro de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito

FERNANDA DENES DEBIASI
Presidente da Comissão do Teste Seletivo

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:871AD514

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 276/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.
CONTRATADA: **TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI**, inscrito no CNPJ sob n.º 17.542.364/0001-04, localizada na Rua Projetada E, S/N – Lote 05 Quadra 513, Parque Industrial, Município de Realeza PR.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MÁQUINA E EQUIPAMENTO AGRÍCOLA PARA ATENDER A DEMANDA DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	ENSILADEIRA AREA RURAL COLHEDORA DE FORRAGEM DE ÁREA TOTAL ORIGINAL DE FABRICA PARA CULTURA DE VERÃO E INVERNO COM 0,92 METRO DE LARGURA MINIMA DE TRABALHO, COLHEITA DE PLANTIOS A LANÇO E EM LINHAS, INDEPENDENTE DE DIREÇÃO, COLHE SISTEMAS CONSORCIADOS, ESPECIAL PARA CAPINS, MILHO E SORGO DENTRE OUTROS TIPOS DE FORRAGENS, TRATORIZADO, EQUIPADO COM DOIS TAMBORES RECOLHEDORES COM DISCOS COM FACAS DE ALTA VELOCIDADE EM CADA TAMBOR, TRANSMISSÃO POR COROA E PINHÃO COM CAIXA BLINDADA, COM 4 ROLOS INTERNOS SENDO 02 ROLOS RECOLHEDORES, 01 LISO E 01 MÓVEL, ROTOR REGULAVEL COM 12 FACAS EM PERFIL "C", PROCESSADOR DE GRÃOS REMOVIVEL, 06 LANÇADORES, PLATAFORMA ARTICULAVEL, ENGRENAGENS COM REGULAGEM DE TAMANHO DE CORTE, 24 TAMANHOS DE PICADO (2 36MM), AFIADOR COM PEDRA ACLOPADO NA MAQUINA CONTRAFACA DO ROTOR FIXA COM DUAS VIDAS, 02 LIMPADORES POR ROTOR, BICA DE SAIDA DOBRAVÉL, PÉ DE APOIO, CARDAN DE ACIONAMENTO, DEDOS ALINHADORES, TAMBORES RECOLHEDORES, TOMBADOR, PISTÃO DE GIRO DA BICA, QUEBRA-JATO, CAIXA DE FERRAMENTAS, CAIXA DA PLATAFORMA LUBRIFICADA POR GRAXA, CARDAN DE ACIONAMENTO DO ROTOR E ROLOS, ALAVANCA DE COMANDO HIDRAULICO NO QUEBRA JATO, TRANSMISÃO POR CAIXA E CARDAN, ROTAÇAO REQUERIDA NA TDP DE 540 RPM, POTÊNCIA REQUERIDA NA TDP DE 65 A 95 CV ENGATE DE 3 PONTOS.	1,00	JF C 120 AT	67.350,00	67.350,00
TOTAL					**67.350,00**

O total do item é de **R$ 67.350,00 (Sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta reais**).

Data de assinatura: 06 de outubro de 2022.
Vigência: 05/10/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:32B31B56

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 277/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.
CONTRATADA: **DANIEL DELMAR KISSMANN EPP**, inscrito no CNPJ sob n.º 10.299.136/0001-06, localizada na Rodovia RS 324 KM 02, SEDE, Município de Três Palmeiras RS.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MÁQUINA E EQUIPAMENTO AGRÍCOLA PARA ATENDER A DEMANDA DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	GRADE ARADORA 14 DISCOS A GRADE ARADORA INTERMEDIARIA ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO, PNEUS 600/16 14 DISCOS X 26 POLEGADAS ESPAÇAMENTO ENTRE OS DISCOS MÍNIMO 270 MM. PROFUNDIDADE DE TRABALHO DE 150 A 250 MM MANCAIS A GRAXA, POTÊNCIA REQUERIDA NO TRATOR DE 55 A 85 CV, RODADO SIMPLES, PESO MÍNIMO DE 1300 KG.	1,00	Própria GRA 14/26	34.500,00	34.500,00
TOTAL					**34.500,00**

O total do item é de **R$ 34.500,00 (Trinta e quatro mil e quinhentos reais**).

Data de assinatura: 06 de outubro de 2022.
Vigência: 05/10/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:FB8757F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	**Edmundo Lopes**
Cargo/Função	Presidente
Data	07/10/2022 a 07/10/2022
Quantidade	1 de 40% de 600,00 Valor Unitário (R$): 240,00
Valor	R$ 240,00
Destino	Curitiba-PR
Motivação	Visita ao Gabinete do 1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, Deputado Estadual Luiz Claudio Romanelli, e reunião na Procuradoria da Mulher.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	**Elison Marcelo Scerbo**
Cargo/Função	Vice Presidente
Data	07/10/2022 a 07/10/2022
Quantidade	1 de 40% de 600,00 Valor Unitário (R$): 240,00
Valor	R$ 240,00
Destino	Curitiba-PR
Motivação	Visita ao Gabinete do 1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, Deputado Estadual Luiz Claudio Romanelli, e reunião na Procuradoria da Mulher.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	**Claudinei Cunha Pacheco**
Cargo/Função	Secretário
Data	07/10/2022 a 07/10/2022
Quantidade	1 de 40% de 600,00 Valor Unitário (R$): 240,00
Valor	R$ 240,00
Destino	Curitiba-PR
Motivação	Visita ao Gabinete do 1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, Deputado Estadual Luiz Claudio Romanelli, e reunião na Procuradoria da Mulher.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	**Pamela Fonseca Ribas Giunta**
Cargo/Função	Assessora Jurídica
Data	07/10/2022 a 07/10/2022
Quantidade	1 de 40% de 600,00 Valor Unitário (R$): 240,00
Valor	R$ 240,00
Destino	Curitiba-PR
Motivação	Visita ao Gabinete do 1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, Deputado Estadual Luiz Claudio Romanelli, e reunião na Procuradoria da Mulher.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	**Washington Rafael Proença da Fonseca**
Cargo/Função	Assessor da Presidência3
Data	07/10/2022 a 07/10/2022
Quantidade	1 de 40% de 600,00 Valor Unitário (R$): 240,00
Valor	R$ 240,00
Destino	Curitiba-PR
Motivação	Visita ao Gabinete do 1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, Deputado Estadual Luiz Claudio Romanelli, e reunião na Procuradoria da Mulher.

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:E6BD1709

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 123/2022

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO Nº 123/2022, de 29 de Setembro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 89/2021, de 16 de Dezembro de 2021.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 422.519,65, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001 - COORDENACÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
02.001.4.122.1.2006-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$6.394,00
00000- RECURSOS LIVRES	6.394,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE	
09.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	
09.001.27.812.8.2063-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$6.004,00
00000- RECURSOS LIVRES	6.004,00
10.000 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
10.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. URBANOS	
10.001.15.122.6.2065-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$9.271,00
00000- RECURSOS LIVRES	9.271,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
11.001 - COORD. DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
11.001.18.122.13.2071-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$10.550,00
00000- RECURSOS LIVRES	10.550,00
10.000 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
10.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. URBANOS	
10.001.15.452.6.2066-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$62.964,00
00000- RECURSOS LIVRES	62.964,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
04.002.12.365.12.2024-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$28.200,00
00103- RECURSOS DA EDUCAÇÃO / 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	28.200,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.301.10.2038-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$68.862,00
00494- BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	68.862,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.301.10.2039-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$70.090,00
00494- BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	70.090,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
04.002.12.365.12.2021-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$31.729,65
00104- RECURSOS DA EDUCAÇÃO / 25% SOBRE IMPOSTOS	31.729,65
02.000 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001 - COORDENACÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
02.001.4.122.1.2006-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$3.680,00
00000- RECURSOS LIVRES	3.680,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO	
03.001 - COORDENACÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.4.128.1.2008-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$7.810,00
00000- RECURSOS LIVRES	7.810,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO	
03.001 - COORDENACÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.4.129.5.2010-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$6.000,00
00000- RECURSOS LIVRES	6.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO	
03.001 - COORDENACÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.4.122.1.2013-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$16.900,00
00000- RECURSOS LIVRES	16.900,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
04.002.12.365.12.2021-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$12.155,00
00000- RECURSOS LIVRES	12.155,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IND. E COM.	
05.001 - COORD. DA SEC. DE AGRICULTURA, IND. E COM.	
05.001.20.122.11.2031-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$6.065,00
00000- RECURSOS LIVRES	6.065,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.122.10.2036-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$29.550,00
00000- RECURSOS LIVRES	29.550,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.302.10.2037-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$15.000,00
00000- RECURSOS LIVRES	15.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.8.244.9.2044-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$25.195,00
00000- RECURSOS LIVRES	25.195,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
11.001 - COORD. DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
11.001.18.122.13.2071-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$6.100,00

00000- RECURSOS LIVRES	6.100,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de anulação parcial e/ou totalda(s) seguinte(s) dotação(ões) orcamentaria(s):

02.000 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001 - COORDENACÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
02.001.4.121.1.2005-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$6.394,00
00000- RECURSOS LIVRES	6.394,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001 - COORDENACÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
02.001.4.121.1.2005-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$6.004,00
00000- RECURSOS LIVRES	6.004,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001 - COORDENACÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
02.001.4.121.1.2005-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$9.271,00
00000- RECURSOS LIVRES	9.271,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001 - COORDENACÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
02.001.4.121.1.2005-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$10.550,00
00000- RECURSOS LIVRES	10.550,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001 - COORDENACÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
02.001.4.121.1.2005-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$1.281,00
00000- RECURSOS LIVRES	1.281,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO	
03.001 - COORDENACÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.4.129.5.2011-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$61.683,00
00000- RECURSOS LIVRES	61.683,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
04.001.12.122.12.2017-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$28.200,00
00103- RECURSOS DA EDUCAÇÃO / 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	28.200,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.301.10.2040-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$68.862,00
00494- BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	68.862,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.301.10.2040-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$70.090,00
00494- BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	70.090,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
04.002.12.361.12.2018-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$31.729,65
00104- RECURSOS DA EDUCAÇÃO / 25% SOBRE IMPOSTOS	8.939,65
00104- RECURSOS DA EDUCAÇÃO / 25% SOBRE IMPOSTOS	22.790,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.301.10.2038-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$3.680,00
00000- RECURSOS LIVRES	3.680,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.301.10.2038-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$7.810,00
00000- RECURSOS LIVRES	7.810,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.301.10.2038-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$6.000,00
00000- RECURSOS LIVRES	6.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.301.10.2038-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$16.900,00
00000- RECURSOS LIVRES	16.900,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.301.10.2038-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$12.155,00
00000- RECURSOS LIVRES	12.155,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.301.10.2038-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$6.065,00
00000- RECURSOS LIVRES	6.065,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.301.10.2038-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$29.550,00
00000- RECURSOS LIVRES	29.550,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.301.10.2038-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$15.000,00
00000- RECURSOS LIVRES	15.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.301.10.2038-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$25.195,00
00000- RECURSOS LIVRES	25.195,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.301.10.2038-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$6.100,00
00000- RECURSOS LIVRES	6.100,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Setembro de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:88C4577C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 124/2022

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
DECRETO Nº 124/2022, de 29 de Setembro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 89/2021, de 16 de Dezembro de 2021.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 59.100,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO	
03.001 - COORDENACÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.4.122.1.2013-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$21.500,00
00000- RECURSOS LIVRES	21.500,00
08.000 - SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTE E SER. RODOVIARIO	
08.001 - COORD. DA SEC. DE TRANSPORTE E SERV. RODOVIÁRIO	
08.001.26.122.7.2058-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$9.000,00
00000- RECURSOS LIVRES	9.000,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001 - COORDENACÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
02.001.4.122.1.2006-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$5.000,00
00000- RECURSOS LIVRES	5.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.301.10.2039-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$23.600,00
00000- RECURSOS LIVRES	23.600,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de anulação parcial e/ou totalda(s) seguinte(s) dotação(ões) orcamentaria(s):

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO	
03.001 - COORDENACÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.4.129.5.2011-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$500,00
00000- RECURSOS LIVRES	500,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
04.002.12.366.12.2027-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$21.000,00
00000- RECURSOS LIVRES	21.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO	
03.001 - COORDENACÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.4.129.5.2011-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$9.000,00
00000- RECURSOS LIVRES	9.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.304.10.2042-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$5.000,00
00000- RECURSOS LIVRES	5.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO	
03.001 - COORDENACÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.4.129.5.2011-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$9.000,00
00000- RECURSOS LIVRES	9.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
04.001.12.122.12.2017-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$14.600,00
00000- RECURSOS LIVRES	14.600,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Setembro de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:80B9C805

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - BALANCETE DA RECEITA - MÊS 09/2022

Balancete da Receita (Comparativo orçado/arrecadado (Líquido))				Exercício de 2022	
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA				Período de: Janeiro à Setembro	
Parâmetros: Exercício: 2022; Consolidado: N; Entidades: [{"valor":"2726","descricao":"CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA"}]; Tipo de Período: M; Mês Início: 01; Mês Fim: 09; Listar recursos e deduções: S; Listar naturezas sintéticas: S; Grupo Assinatura: {"valor":"7810","descricao":"Balancete de Despesa CM"}; Colunas: O; Tipo do recurso: TODOS; Demonstrar receitas: A; Demonstrar deduções ao final do relatório: S; Categoria do recurso: TODOS - Versão: 36 de 16/05/2022 09:54:25					
Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
Receitas extraorçamentárias					
EMPRESTIMO CONSIGNADO EM FOLHA - CAIXA	0,00	54.595,71	54.595,71	0,00	0,00
00094-100094.94.99.00.01 - Retenções em Caráter Consignatório	0,00	54.595,71	54.595,71	0,00	0,00
I.N.S.S.	0,00	61.694,56	61.694,56	0,00	0,00
00094-100094.94.99.00.01 - Retenções em Caráter Consignatório	0,00	61.694,56	61.694,56	0,00	0,00
IRRF A REPASSAR DE SERVIDORES ATIVOS	0,00	35.371,70	35.371,70	0,00	0,00
00094-100094.94.99.00.01 - Retenções em Caráter Consignatório	0,00	35.371,70	35.371,70	0,00	0,00
REPASSE DUODÉCIMO	0,00	1.288.465,47	1.288.465,47	0,00	0,00
00001-100001.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES DESCENTRALIZADOS	0,00	1.288.465,47	1.288.465,47	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**1.440.127,44**	**1.440.127,44**	**0,00**	**0,00**
Total Geral:	**0,00**	**1.440.127,44**	**1.440.127,44**	**0,00**	**0,00**

São José da Boa 06/10/2022

JOVANE DE OLIVEIRA
033.806.639-05
Presidente

PAULA CRISTINA DIAS RAMOS
040.537.059-83
Contadora

ANDREA DE LIMA SILVA
036.556.649-74
Controle Interno

Publicado por:
Paula Cristina Dias Ramos
Código Identificador:A52E0E44

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - BALANCETE DA DESPESA - MÊS 09/2022

Balancete da Despesa (Detalhamento mensal pago)													Exercício de 2022 Até o mês: 9
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA													
Parâmetros: Exercício: 2022; Consolidado: n; Listar despesas orçamentárias por: NPO; Tipo de Período: ATE; Mês Fim: 9; Colunas: CLP; Demonstrar despesas: O; Tipo do Recurso: TODOS; Categoria do recurso: TODOS;													
Entidades: [{"valor":"2726","descricao":"CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA"}]; Assinatura: {"valor":"7810","descricao":"Balancete de Despesa CM"} - Versão: 36 de 09/08/2022 10:53:10													
Natureza da despesa (LOA)	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
-	**64.735,74**	**87.676,73**	**92.489,66**	**85.419,55**	**101.295,74**	**101.424,25**	**99.335,02**	**90.934,23**	**86.434,67**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**809.745,59**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	64.191,94	64.191,94	72.113,01	64.516,90	72.883,83	73.218,17	78.848,90	64.460,89	64.460,89	0,00	0,00	0,00	618.886,47
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0,00	13.480,29	13.480,29	13.646,09	13.493,08	14.026,96	13.536,77	13.536,77	13.536,77	0,00	0,00	0,00	108.737,02
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	0,00	0,00	135,43	379,21	2.275,22	2.194,00	379,21	3.087,81	0,00	0,00	0,00	0,00	8.450,88
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	127,70	182,80	520,00	0,00	0,00	4.893,29	306,16	325,00	1.094,51	0,00	0,00	0,00	7.449,46
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	416,10	9.821,70	6.240,93	6.877,35	12.643,61	7.091,83	6.263,98	9.523,76	7.342,50	0,00	0,00	0,00	66.221,76
Total:	**64.735,74**	**87.676,73**	**92.489,66**	**85.419,55**	**101.295,74**	**101.424,25**	**99.335,02**	**90.934,23**	**86.434,67**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**809.745,59**

São José da Boa Vista, 06/10/2022

JOVANE DE OLIVEIRA
Presidente

PAULA CRISTINA DIAS RAMOS
Contadora

ANDREA DE LIMA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Paula Cristina Dias Ramos
Código Identificador:515571AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 158/2022

PROC. n.º108/2022 –Pregão Eletrônico n.º 046/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 26.640.161/0001-33.
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a aquisição de Leites Especiais para doação a pacientes em tratamento de saúde, conforme especificações contidas no Edital, Anexos e proposta da CONTRATADA. §1º. O objeto deste instrumento consiste em:

Lote	Uni	Qtd	Descrição do Produto	Marca e modelo	Valor Unit. R$	Valor Total R$
05	G	64.000	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO - 06 A 12 MESES Formula Infantil de seguimento para lactentes de 06 a 12 meses com proteínas lácteas, óleos vegetais, adicionadas de prebioticos, enriquecida com vitaminas , minerais, ferro e outros oligoelementos. Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS , com no mínimo 80% do prazo de validade . O produto deverá ter registro na ANVISA conforme Resolução 27 de 06/08/2010	NESTLÉ NESTOGENO 2 800G	R$ 0,04	R$ 2.560,00

DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE: Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 2.560,00 (dois mil e quinhentos e sessenta reais), conforme item(ns) especificado(s) na CLAUSULA PRIMEIRA deste contrato. PARAGRAFO ÚNICO: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2022:
10-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002-DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015.2048 — Atenção Básica
3.3.90.32.00.00 - Distribuição Gratuita
4180— Fonte 303 (recursos próprios) 4180— Fonte 303 EA (recursos próprios)
4190— Fonte 494 (recursos federais)
4190— Fonte 494 EA — (recursos federais)
4200 — Fonte 495 (recursos estaduais)
4200 — Fonte 495 (recursos estaduais)
DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE: Este Contrato terá de vigência de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua assinatura..
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 05/10/2022
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 06 de Outubro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:977E1743

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 157/2022

PROC. n.º057/2022 –Pregão Presencial n.º 021/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **OPTICA BRILLE EIRELI - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 53.559.019/0001-39.
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto para contratação de empresa para fornecimento de órteses (óculos com armação e lentes), para doação. Conforme especificações abaixo: §1º. O objeto deste instrumento consiste em:

LOTE 001						
ITEM	**QTDE**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**FABRICANTE**	**VALOR REF.**	**TOTAL**
01	11 UN	ÓCULOS COMPLETOS COM ARMAÇÃO MULTIFOCAL	LENTE: ORMA ARMAÇÃO: UP	LENTE: ESSILOR ARMAÇÃO: PROPRIA	R$ 267,96	R$ 2.947,56
03	07 UN	ÓCULOS MONOFOCAL COMPLETO COM ARMAÇÃO (0 A 2 GRAUS)	LENTE: ORMA ARMAÇÃO: UP	LENTE: ESSILOR ARMAÇÃO: PROPRIA	R$ 210,00	R$ 1.470,00
04	04 UN	ÓCULOS MONOFOCAL COMPLETO COM ARMAÇÃO (2,25 A 7 GRAUS)	LENTE: ORMA ARMAÇÃO: UP	LENTE: ESSILOR ARMAÇÃO: PROPRIA	R$ 220,00	R$ 880,00

DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE: Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 5.297,56 (cinco mil duzentos e noventa e sete reais e cinqüenta e seis centavos), conforme item(ns) especificado(s) na CLAUSULA PRIMEIRA deste contrato. PARAGRAFO ÚNICO: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2022:
10-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002-DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015.2048 – Atenção Básica
3.3.90.32.00.00 - Distribuição Gratuita
4180 – Fonte 303 (recursos próprios)
4180 – Fonte 303 EA (recursos próprios)
4190 – Fonte 494 (recursos federais)
4190 – Fonte 494 EA – (recursos federais)
4200 – Fonte 495 (recursos estaduais)
4200 – Fonte 495 (recursos estaduais)
DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE: Este Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 04/10/2022

FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 06 de Outubro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A10B1F59

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3450/2022

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 374.650,58 (TREZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 515 DE 06/10/2021.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 374.650,58 **(TREZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)**, nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	PROCURADORIA GERAL	
03.001	DEPARTAMENTO DA PROCURADORIA GERAL	
03.092.0003.2004	MANUTENÇAO DA PROCURADORIA GERAL	
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
350	00000-Recursos Ordinários (Livres)	16.426,98
	SUBTOTAL	16.426,98
05	SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO	
05.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO	
15.451.0005.1003	PAVIMENTAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA DE VIAS URBANAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
755	00770-Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	149.423,60
	SUBTOTAL	149.423,60
06	SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
06.001	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
28.846.0007.0013	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
1030	00000-Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
	SUBTOTAL	200.000,00
07	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	
07.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.605.0009.2018	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1490	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.800,00
	SUBTOTAL	8.800,00
	TOTAL	374.650,58

Art. 2º. Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias, e o recurso de excesso de arrecadação da fonte 770:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0004.2005	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
365	00000-Recursos Ordinários (Livres)	25.288,96
	SUBTOTAL	25.288,96
07	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	
07.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.605.0009.2018	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
1410	00000-Recursos Ordinários (Livres)	33.144,58
	SUBTOTAL	33.144,58
12	SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO	
12.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
26.782.0017.2052	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
4515	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.622,44
	SUBTOTAL	40.622,44
13	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
13.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0017.2053	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIAS URBANAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4690	00000-Recursos Ordinários (Livres)	95.202,83
	SUBTOTAL	95.202,83
18	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
18.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0016.2066	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO BÁSICA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	

5660	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.968,17
	SUBTOTAL	30.968,17
	TOTAL	225.226,98

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 06/10/2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A5680E53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 176 DE 05/10/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.202, de 04/10/2022

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 2.955.554,30 (dois milhões novecentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

18.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORAMENTO	
18.010.00.000.0000.0.000.		Divisão de Gestão Administrativa	
18.010.10.000.0000.0.000.		Saúde	
18.010.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
18.010.10.122.0002.0.000.		Apoio Administrativo	
18.010.10.122.0002.2.204.		Realizar e Controlar Serviços de Pessoal	
	1303	DESPESAS CORRENTES	
	1303	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
	1303	APLICAÇÕES DIRETAS	
16 - 3.1.90.11.00.00	1303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
19.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
19.010.00.000.0000.0.000.		Divisão de Tesouraria	
19.010.10.000.0000.0.000.		Saúde	
19.010.10.123.0000.0.000.		Administração Financeira	
19.010.10.123.0004.0.000.		Gestão de receitas, fiscalização, controle interno, contábil e financeiro	
19.010.10.123.0004.2.210.		Manter os Serviços Financeiros	
	1303	DESPESAS CORRENTES	
	1303	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
	1303	APLICAÇÕES DIRETAS	
29 - 3.1.90.11.00.00	1303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.396,75
30 - 3.3.90.13.00.00	1303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	700, 00
19.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
19.020.00.000.0000.0.000.		Divisão de Contabilidade	
19.020.10.000.0000.0.000.		Saúde	
19.020.10.124.0000.0.000.		Controle Externo	
19.020.10.124.0004.0.000.		Gestão de receitas, fiscalização, controle interno, contábil e financeiro	
19.020.10.124.0004.2.211.		Manter os Serviços Contábeis	
- 3.0.00.00.00.00	1303	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1303	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1303	APLICAÇÕES DIRETAS	
33 - 3.1.90.11.00.00	1303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.000,00
20.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
20.020.00.000.0000.0.000.		Divisão de Atenção Básica	
20.020.10.000.0000.0.000.		Saúde	
20.020.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
20.020.10.301.0007.0.000.		Atenção Básica	
20.020.10.301.0007.2.220.		Assistência Na Unidade Básica de Saúde - UBS	
- 3.0.00.00.00.00	1303	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1303	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1303	APLICAÇÕES DIRETAS	
62 - 3.1.90.11.00.00	1303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.145.065, 79
63 - 3.1.90.13.00.00	1303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	326.019,15
20.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
20.020.00.000.0000.0.000.		Divisão de Atenção Básica	
20.020.10.000.0000.0.000.		Saúde	
20.020.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
20.020.10.301.0007.0.000.		Atenção Básica	
20.020.10.301.0007.2.223.		Manter os Serviços Odontológicos – Atenção Básica	
- 3.0.00.00.00.00	1303	DESPESAS CORRENTES	

- 3.1.00.00.00.00	1303	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1303	APLICAÇÕES DIRETAS	
87 - 3.1.90.11.00.00	1303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	520.070,50
88 - 3.1.90.13.00.00	1303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	104.453,51
20.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	
20.030.00.000.0000.0.000.		Divisão de Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
20.030.10.000.0000.0.000.		Saúde	
20.030.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
20.030.10.302.0006.0.000.		Atenção de Média Alta complexidade	
20.030.10.302.0006.2.226.		Manter os Serviços Médicos Hospitalar - HSL	
- 3.0.00.00.00.00	1303	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1303	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1303	APLICAÇÕES DIRETAS	
93 - 3.1.90.11.00.00	1303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	710.000,00
94 - 3.1.90.13.00.00	1303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
20.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	
20.050.00.000.0000.0.000.		Divisão de Vigilância e Endemias	
20.050.10.000.0000.0.000.		Saúde	
20.050.10.304.0000.0.000.		Vigilância Sanitária	
20.050.10.304.0008.0.000.		Vigilância em Saúde	
20.050.10.304.0008.2.234.		Serviços de Epidemiologia	
- 3.0.00.00.00.00	1303	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1303	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1303	APLICAÇÕES DIRETAS	
121 - 3.1.90.11.00.00	1303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.848,60
20.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	
20.050.00.000.0000.0.000.		Divisão de Vigilância e Endemias	
20.050.10.000.0000.0.000.		Saúde	
20.050.10.304.0000.0.000.		Vigilância Sanitária	
20.050.10.304.0008.0.000.		Vigilância em Saúde	
20.050.10.304.0008.2.235.		Serviços de Endemias	
- 3.0.00.00.00.00	1303	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1303	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1303	APLICAÇÕES DIRETAS	
130 - 3.1.90.13.00.00	1303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	57.000,00
Total Suplementação:			**2.955.554, 30**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64

Redução

04.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE FAZENDA		
04.030.00.000.0000.0.000.		Divisão de Receita	
04.030.04.000.0000.0.000.		Administração	
04.030.04.129.0000.0.000.		Administração de Receitas	
04.030.04.129.0004.0.000.		Gestão de receitas, fiscalização, controle interno, contábil e financeiro	
04.030.04.129.0004.2.024.		Manutenção dos serviços de Lançadoria e Fiscalização	
- 3.0.00.00.00.00	01000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01000	APLICAÇÕES DIRETAS	
74 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	1.750.000,00
17.000.00.000.0000.0.000.	DIRETORIA GERAL		
17.010.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO DIRETOR	
17.010.10.000.0000.0.000.		Saúde	
17.010.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
17.010.10.122.0002.0.000.		Apoio Administrativo	
17.010.10.122.0002.2.200.		Supervisionar e Administrar a autarquia de Saúde	
3.0.00.00.00.00	1303	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.00.00	1303	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00.00.00	1303	APLICAÇÕES DIRETAS	
1 - 3.1.90.11.00.00	1303	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	18.990,74
2 - 3.1.90.13.00.00	1303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.039,47
17.000.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
17.010.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO DIRETOR	
17.010.10.000.0000.0.000.		Saúde	
17.010.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
17.010.10.122.0002.0.000.		Apoio Administrativo	
17.010.10.122.0002.2.201.		Ouvidoria	
3.0.00.00.00.00	1303	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.00.00	1303	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00.00.00	1303	APLICAÇÕES DIRETAS	
4 -3.1.90.11.00.00	1303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	5.336,25
5- 3.1.90.13.00.00	1303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,63
- 3.0.00.00.00.00	1303	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1303	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1303	APLICAÇOES DIRETAS	
6 - 3.3.90.14.00.00	1303	DIÁRIAS – CIVIL	700,00
18.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORAMENTO	
18.010.00.000.0000.0.000.		Divisão de Gestão Administrativa	
18.010.10.000.0000.0.000.		Saúde	
18.010.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
18.010.10.122.0002.0.000.		Apoio Administrativo	
18.010.10.122.0002.2.203.		Manter os Serviços Administrativos	
3.0.00.00.00.00	1303	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.00.00	1303	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00.00.00	1303	APLICAÇÕES DIRETAS	

10 -3.1.90.11.00.00	1303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	159.700,00
11- 3.1.90.13.00.00	1303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	39.300,00
3.3.00.00.00.00	1303	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00	1303	APLICAÇÕES DIRETAS	
12 - 3.3.90.30.00.00	1303	MATERIAL DE CONSUMO	398, 71
13 - 3.3.90.39.00.00	1303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	471, 31
18.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORAMENTO	
18.020.00.000.0000.0.000.		Divisão de Gestão de Pessoas	
18.020.10.000.0000.0.000.		Saúde	
18.020.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
18.020.10.122.0002.0.000.		Apoio Administrativo	
18.020.10.122.0002.2.204.		Realizar e Controlar Serviços de Pessoal	
- 3.0.00.00.00.00	1303	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1303	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1303	APLICAÇÕES DIRETAS	
18- 3.3.90.14.00.00	1303	DIÁRIAS - CIVIL	800, 00
18.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASMINISTRAÇÃO E ASSESSORAMENTO	
18.030.00.000.0000.0.000.		Divisão de Compras e Patrimônio	
18.030.10.000.0000.0.000.		Saúde	
18.030.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
18.030.10.122.0002.0.000.		Apoio Administrativo	
18.030.10.122.0002.2.206.		Manter os Serviços de Compras e Almoxarifado	
3.0.00.00.00.00	1303	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.00.00	1303	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00.00.00	1303	APLICAÇÕES DIRETA	
20 - 3.1.90.11.00.00	1303	VENCIMENTOS E VANTAGNS FIXAS – PESSOAL CIVIL	28.063,69
21 - 3.1.90.13.00.00	1303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.903.74	
- 3.0.00.00.00.00	1303	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1303	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1303	APLICAÇÕES DIRETA	
22 - 3.3.90.14.00.00	1303	DIÁRIAS CIVIL	1.000,00
18.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASMINISTRAÇÃO E ASSESSORAMENTO	
18.030.00.000.0000.0.000.		Divisão de Compras e Patrimônio	
18.030.10.000.0000.0.000.		Saúde	
18.030.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
18.030.10.122.0002.0.000.		Apoio Administrativo	
18.030.10.122.0002.2.207.		Manter Preventivamente e Corretivamente os Bens Móveis e Imóveis	
- 3.0.00.00.00.00	1303	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1303	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1303	APLICAÇÕES DIRETAS	
23 - 3.3.90.36.00.00	1303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.386,56
19.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
19.010.00.000.0000.0.000.		Divisão de Tesouraria	
19.010.10.000.0000.0.000.		Saúde	
19.010.10.123.0000.0.000.		Administração Financeira	
19.010.10.123.0004.0.000.		Gestão de receitas, fiscalização, controle interno, contábil e financeiro	
19.010.10.123.0004.2.210.		Manter os Serviços Financeiros	
- 3.0.00.00.00.00	1303	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1303	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1303	APLICAÇÕES DIRETAS	
31 - 3.3.90.14.00.00	1303	DIÁRIAS CIVIL	500,00
19.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
19.020.00.000.0000.0.000.		Divisão de Contabilidade	
19.020.10.000.0000.0.000.		Saúde	
19.020.10.124.0000.0.000.		Controle Externo	
19.020.10.124.0004.0.000.		Gestão de receitas, fiscalização, controle interno, contábil e financeiro	
19.020.10.124.0004.2.211.		Manter os Serviços Contábeis	
- 3.0.00.00.00.00	1303	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1303	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1303	APLICAÇÕES DIRETAS	
35 - 3.3.90.14.00.00	1303	DIÁRIAS CIVIL	700,00
36 - 3.3.90.36.00.00	1303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	800,00
20.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	
20.010.00.000.0000.0.000.		Divisão de Gestão Administrativa	
20.010.10.000.0000.0.000.		Saúde	
20.010.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
20.010.10.122.0002.0.000.		Apoio Administrativo	
20.010.10.122.0002.2.212.		Serviços de Gestão Administrativa – Atenção Básica	
- 3.0.00.00.00.00	1303	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1303	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1303	APLICAÇÕES DIRETAS	
39 - 3.3.90.14.00.00	1303	DIÁRIAS CIVIL	359, 60
40 - 3.3.90.39.00.00	1303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	41.280,00
20.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	
20.020.00.000.0000.0.000.		Divisão de Atenção Básica	
20.020.10.000.0000.0.000.		Saúde	
20.020.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
20.020.10.301.0007.0.000.		Atenção Básica	
20.020.10.301.0007.2.213.		Programa Médico da Família	
3.0.00.00.00.00	1303	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.00.00	1303	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00.00.00	1303	APLICAÇÕES DIRETAS	
46 - 3.1.90.11.00.00	1303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	549, 89
48- 3.1.90.13.00.00	1303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.952,44
20.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	
20.020.00.000.0000.0.000.		Divisão de Atenção Básica	
20.020.10.000.0000.0.000.		Saúde	
20.020.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
20.020.10.301.0007.0.000.		Atenção Básica	

20.020.10.301.0007.2.214.		Programa Mais Médico	
- 3.0.00.00.00.00	1303	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1303	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1303	APLICAÇÕES DIRETAS	
50 - 3.3.90.48.00.00	1303	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.000,00
20.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	
20.020.00.000.0000.0.000.		Divisão de Atenção Básica	
20.020.10.000.0000.0.000.		Saúde	
20.020.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
20.020.10.301.0007.0.000.		Atenção Básica	
20.020.10.301.0007.2.215.		Programa Agentes Comunitários de Saúde-PACS	
3.0.00.00.00.00	1303	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.00.00	1303	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00.00.00	1303	APLICAÇÕES DIRETAS	
51 - 3.1.90.11.00.00	1303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	7.559,44
20.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	
20.020.00.000.0000.0.000.		Divisão de Atenção Básica	
20.020.10.000.0000.0.000.		Saúde	
20.020.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
20.020.10.301.0007.0.000.		Atenção Básica	
20.020.10.301.0007.2.217.		Rateio Consórcios Públicos (Cismepar e Paraná Saúde)	
3.0.00.00.00.00	1303	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.00.00	1303	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.71.00.00.00	1303	TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO RATEIO	
55 - 3.1.71.70.00.00	1303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.000,00
56 - 3.3.71.70.00.00	1303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM COSÓRCIO PÚBLICO	15.000,00
57 - 4.4.71.70.00.00	1303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	70.479,00
20.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	
20.020.00.000.0000.0.000.		Divisão de Atenção Básica	
20.020.10.000.0000.0.000.		Saúde	
20.020.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
20.020.10.301.0007.0.000.		Atenção Básica	
20.020.10.301.0007.2.220.		Assistência Na Unidade Básica de Saúde - UBS	
- 3.0.00.00.00.00	1303	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1303	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1303	APLICAÇÕES DIRETAS	
66 - 3.3.90.30.00.00	1303	MATERIAL DE CONSUMO	38.314,00
69 - 3.3.90.32.00.00	1303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.247,59
77 - 3.3.90.39.00.00	1303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	8.679,10
20.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	
20.020.00.000.0000.0.000.		Divisão de Atenção Básica	
20.020.10.000.0000.0.000.		Saúde	
20.020.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
20.020.10.301.0007.0.000.		Atenção Básica	
20.020.10.301.0007.2.223.		Manter os Serviços Odontológicos – Atenção Básica	
- 3.0.00.00.00.00	1303	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1303	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1303	APLICAÇÕES DIRETAS	
89-3.3.90.14.00.00	1303	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
90-3.3.90.30.00.00	1303	MATERIAL DE CONSUMO	46.272,78
91-3.3.90.39.00.00	1303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	25.000,00
20.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	
20.020.00.000.0000.0.000.		Divisão de Atenção Básica	
20.020.10.000.0000.0.000.		Saúde	
20.020.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
20.040.10.301.0006.0.000.		Atenção de Média Alta complexidade	
20.040.10.301.0006.2.224.		Ações Estratégicas – PS Bucal	
3.0.00.00.00.00	1303	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.00.00	1303	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00.00.00	1303	APLICAÇÕES DIRETAS	
112-3.1.90.11.00.00	1303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA JURÍDICA	9.070,50
114-3.1.90.13.00.00	1303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.453,51
20.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	
20.020.00.000.0000.0.000.		Divisão de Atenção Básica	
20.020.10.000.0000.0.000.		Saúde	
20.030.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
20.040.10.301.0006.0.000.		Atenção de Média Alta complexidade	
20.030.10.302.0006.2.226.		Manter os Serviços Médicos Hospitalar - HSL	
- 3.0.00.00.00.00	1303	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1303	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1303	APLICAÇÕES DIRETAS	
95-3.3.90.14.00.00	1303	DIÁRIAS – CIVIL	500,00
96-3.3.90.30.00.00	1303	MATERAIL DE CONSUMO	300.000,00
97-3.3.90.39.00.00	1303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	250.000,00
98-4.4.90.52.00.00	1303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.396,75
20.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	
20.020.00.000.0000.0.000.		Divisão de Atenção Básica	
20.020.10.000.0000.0.000.		Saúde	
20.030.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
20.040.10.301.0006.0.000.		Atenção de Média Alta complexidade	
20.030.10.302.0006.2.229.		Manter os Serviços de Farmácia - HSL	
- 3.0.00.00.00.00	1303	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1303	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1303	APLICAÇÕES DIRETAS	
104-3.3.90.30.00.00	1303	MATERAIL DE CONSUMO	1.473,50
105-4.4.90.52.00.00	1303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
20.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	
20.030.00.000.0000.0.000.		Divisão de Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
20.030.10.000.0000.0.000.		Saúde	

20.030.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
20.030.10.302.0006.0.000.		Atenção de Média Alta complexidade	
20.030.10.302.0006.2.230.		Manter as Atividades do SAMU 192	
- 3.0.00.00.00.00	1303	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1303	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1303	APLICAÇÕES DIRETAS	
109-3.3.90.30.00.00	1303	MATERAIL DE CONSUMO	3.000,00
20.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	
20.050.00.000.0000.0.000.		Divisão de Vigilância Sanitária e Endemias	
20.050.10.000.0000.0.000.		Saúde	
20.050.10.304.0000.0.000.		Vigilância Sanitária	
20.050.10.304.0008.0.000.		Vigilância em Saúde	
20.050.10.304.0008.2.234.		Serviços de Epidemiologia	
- 3.0.00.00.00.00	1303	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1303	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1303	APLICAÇÕES DIRETAS	
124-3.3.90.14.00.00	1303	DIÁRIAS-CIVIL	375,10
Total Redução:			2.955.554, 30

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço
Municipal de Saúde-SERMUSA

SUELY ROQUE DE SOUZA
Diretora do Departamento de Fazenda-SERMUSA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:1B0F5B9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 18 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, pela Secretaria Geral de Governo e seu Departamento de Recursos Humanos,

Considerando o contido no Decreto nº 1381, de 05 de outubro de 2.022;

Considerando a Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público Estadual, que tramitou na Vara da Fazenda Pública, desta Comarca, objeto dos Autos nº 0001178-92.2019.8.16.0164, ocorrido em 15/08/2022, com decisão de mérito já transitada em julgado, favorável ao município;

Considerando a determinação para a continuidade dos procedimentos administrativos decorrentes do Concurso Público n° 01/2019, nos termos da Portaria n° 206/2022 de 17/08/2022, faz a seguinte

CONVOCAÇÃO

1º - Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2019, conforme Edital nº 01/2019 e homologado em 20 de agosto de 2019 pelo Decreto n° 555/2019, **PARA ASSUMIREM OS CARGOS PARA OS QUAIS FORAM APROVADOS, mediante os procedimentos preparatórios dele decorrentes;**

2º - Os aprovados, convocados por este Edital, deverão comparecer pessoalmente ou por meio de procurador legalmente constituído, entre os dias 07 de outubro de 2022 de 2022 a 14 de outubro de 2022, no horário das 09:00 as 11:30 horas e das 13:30 as 16:20 horas no Departamento de Recursos Humanos, sito a Rua XV de novembro, n° 135, nesta cidade, para dar ciência no Termo de Convocação, para marcação de exames de aptidão física e apresentação de documentos indicados no anexo I deste edital.

3º - O candidato que não atender o presente Edital será considerado desistente para todos os efeitos, nos termos dos item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2019.

ASSISTENTE SOCIAL II							
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**CG-LEG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
015670	CLAIR KERKHOFF	24/03/1985	10,50	9,00	49,00	**68,50**	1º

ENFERMEIRO							
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**CG-LEG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
018431	KAMILA MAYARA MENDES	13/04/1997	9,00	9,00	52,50	**70,50**	1º

ENGENHEIRO CIVIL							
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**CG-LEG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
014916	FERNANDO SOUZA DAVIES	23/10/1992	15,00	15,00	66,50	**96,50**	1º

FISIOTERAPEUTA							
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**CG-LEG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
025601	TALITA MIRELE DE CAMPOS	09/06/1991	13,50	6,00	59,50	**79,00**	1º

PSICÓLOGO							
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**CG-LEG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
014945	TEREZA AUGUSTA BINDER	22/06/1981	13,50	9,00	52,50	**75,00**	1º

TÉCNICO ADMINISTRATIVO								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG-LEG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
030477	HAROLDO JOSE ANDRADE MATHIAS	10/02/1981	20,00	16,00	12,00	32,00	**80,00**	1º
014409	ADRIEL GUILHERME PEDROSO	15/03/1993	18,00	8,00	12,00	36,00	**74,00**	2º

PROFESSOR										
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG-LEG**	**CE**	**PE**	**PT**	**NF**	**CLASSIF.**
025646	RENATA PEREIRA SCHVAIDAK	05/03/1997	6,00	20,00	8,00	36,00	70,00	2,50	**72,50**	8º
015226	MYCAELLE ALBUQUERQUE SALES	24/10/1995	20,00	10,00	6,00	36,00	72,00	0,00	**72,00**	9º
028571	CAROLINA GOIS FERREIRA	10/04/1988	12,00	8,00	10,00	36,00	66,00	6,00	**72,00**	10º
014908	ELIAS CHAGAS ANDRADE	11/05/1986	14,00	14,00	12,00	28,00	68,00	2,50	**70,50**	11º
014368	JULIANA BRESSAN MENDES GIOLLO	25/02/1983	14,00	8,00	12,00	36,00	70,00	0,00	**70,00**	12º
015654	GESSIANE RAQUEL DE OLIVEIRA WEIZENMANN	16/01/1985	6,00	20,00	8,00	36,00	70,00	0,00	**70,00**	13º
013766	PRISCILA BERNADETE GNATKOWSKI SYNDERSKI	24/12/1987	10,00	20,00	12,00	24,00	66,00	2,50	**68,50**	14º

MECÂNICO										
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG-LEG**	**CE**	**PE**	**PP**	**NF**	**CLASSIF.**
019917	JOAO CERILO TORRENS	29/07/1992	16,00	20,00	16,00	28,00	80,00	93,00	**87,80**	1º

PUBLIQUE-SE EM TODOS OS MEIOS DE COMUNICAÇÃO;

PUBIRQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO;

Teixeira Soares/PR, 06 de outubro de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

LEVI VARELA DA SILVA
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:30EC2639

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 421/2022 - INEXIGIBILIDADE N° 26/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: RAFAEL DE C DEL R CONVERSANI CLINICA MEDICA LTDA, CNPJ nº 46.406.338/0001-49, com sede , , , CEP , - , tendo como representante legal o(a) Sr(a). RAFAEL DE CASTRO DEL REIS CONVERSANI, CPF: 813.201.752-87, carteira de Identidade nº 1139822868.

OBJETO: credenciamento de Serviços de disponibilidade Médica em suporte de transferência de paciente em situação de urgência e emergência, para referencias hospitalares, Serviços de disponibilidade Médica em Unidade Saúde em horário diferenciado e Disponibilidade em Neuropediatra para atendimento no Município de Terra Boa..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até:

Item	S Serviços	Valor a ser pago:
4.1	**Serviços de disponibilidade Médica em suporte de transferência de paciente em situação de urgência e emergência, para referencias hospitalares.** . DISTANCIA DE ATÉ 100 km.	R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais)
4.2	**Serviços de disponibilidade Médica em suporte de transferência de paciente em situação de urgência e emergência, para referencias hospitalares.** - DISTÂNCIA DE ATÉ 300 km.	R$ 550,00 (Quinhentos e Cinquenta Reais)
4.3	**Serviços de disponibilidade Médica em suporte de transferência de paciente em situação de urgência e emergência, para referencias hospitalares.** - DISTÂNCIA DE ATÉ 600 km	R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais)
4.4	**Serviços de disponibilidade Médica em Unidade Saúde em horário diferenciado (após as 17h00min).** Atendimento de consultas medica em unidade básica de saúde, em horário estendido.	R$ 100,00 (Cem Reais) **Por Hora**

valor esse que será pago conforme a prestação dos serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 01 de outubro de 2022, com vencimento até 30 de setembro de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 30 de setembro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:E89565FB

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 422/2022 - INEXIGIBILIDADE N° 26/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: THIAGO H M MOREIRA CLINICA MEDICA LTDA, CNPJ nº 44.258.421/0001-92, com sede RUA TIRADENTES, 1489, ZONA 1, CEP 87200039, Cianorte - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). THIAGO HENRIQUE MARCAL MOREIRA, CPF: 052.862.849-65, carteira de Identidade nº .

OBJETO: credenciamento de Serviços de disponibilidade Médica em suporte de transferência de paciente em situação de urgência e emergência, para referencias hospitalares, Serviços de disponibilidade Médica em Unidade Saúde em horário diferenciado e Disponibilidade em Neuropediatra para atendimento no Município de Terra Boa..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até:

Item	S Serviços	Valor a ser pago:
4.1	**Serviços de disponibilidade Médica em suporte de transferência de paciente em situação de urgência e emergência, para referencias hospitalares.** . DISTANCIA DE ATÉ 100 km.	R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais)
4.2	**Serviços de disponibilidade Médica em suporte de transferência de paciente em situação de urgência e emergência, para referencias hospitalares.** - DISTÂNCIA DE ATÉ 300 km.	R$ 550,00 (Quinhentos e Cinquenta Reais)
4.3	**Serviços de disponibilidade Médica em suporte de transferência de paciente em situação de urgência e emergência, para referencias hospitalares.** - DISTÂNCIA DE ATÉ 600 km	R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais)
4.4	**Serviços de disponibilidade Médica em Unidade Saúde em horário diferenciado (após as 17h00min).** Atendimento de consultas medica em unidade básica de saúde, em horário estendido.	R$ 100,00 (Cem Reais) **Por Hora**

valor esse que será pago conforme a prestação dos serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 01 de outubro de 2022, com vencimento até 30 de setembro de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 29 de setembro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:A83A1EB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 717/2022

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 142/2022 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 142/2022 de 16/09/2022(dezesseis dias de setembro de 2022) que tem por objeto a **Aquisição de liquidificador, máquina de lavar e televisão para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

ARGOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2 LITROS Descrição mínima: Gabinete e copo em aço inox escovado, hélice em aço inox, tampa com vedação; sistema de encaixe sextavado do eixo. Capacidade para 2 litros, potência 1000W, frequência 60hz, Voltagem 110v ou bivolt,	JL COLOMBO	1203	UNID	1,00	670,00	670,00

		peso máximo 3kg, rotação de 22000 RPM, chave liga/desliga e função pulsar. Dimensões: (AxLxP): 45x21x20cm. Utilizado em cozinhas comerciais como restaurantes, hospitais e escolas.						
TOTAL								670,00
TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	SMART TV 50" Descrição mínima: Smart TV tela 50", resolução 4K, design da tela led ultra fino, frequência de 60 Hz, voltagem 110v ou bivolt, cor preto, wifi, bluetooth, HDR, BT 5.2 e conexões com 3 entradas HDMI e 2 USB, conversor para TV digital integrado. Acompanha, cabo de força, base e parafusos para montagem, controle remoto e guia para instalação. Dimensões (AxLxP): 65x1,12x5,70 cm Peso: 11,70 kg	PHILCO		UNID	1,00	2.790,00	2.790,00
TOTAL								2.790,00
TKY MATERIAIS ELETRICOS & FERRAGENS LTDA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	LAVADORA DE ROUPAS 12 KG Descrição mínima: Lavadora com capacidade para 12 kg, cesto em inox, 450W de potência, tampa em vidro, abertura superior, gabinete metálico, 4 níveis de água, 16 programas de lavagem, ciclo edredom, painel digital, dispenser para sabão, amaciante e alvejante. Voltagem 110V, peso de 36,00 kgC Cor: Branca Dimensões (LxAxP): 63x99x69cm	CONSUL	LAVADORA DE ROUPAS 12 KG	UNID	4,00	2.038,00	8.152,00
TOTAL								8.152,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos seis dias de outubro de 2022. (06/10/2022).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:45F3E405

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 716/2022

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Leilão N° 1/2022 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Leilão N° 1/2022 de 14/09/2022(quatorze dias de setembro de 2022) que tem por objeto a **Alienação de bens móveis inservíveis conforme avaliação realizada pela comissão nomeada pelo Decreto Municipal nº 504/2022.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Proponentes:

Proponente: Dario Ferreira, CPF: 467.570.239-20		
LOTE	Descrição	Valor
3	DUCATO COMBINATO - MARCA FIAT ANO/MODELO 1999, PLACA CRY-7110, CÓDIGO DE FROTA 180, CHASSI ZFA230000X5752364, COR BRANCA	6.100,00
18	MONTANA CONQUEST - MARCA CHEVROLET ANO/MODELO 2008, PLACA MWS-6767, CÓDIGO DE FROTA 123, CHASSI 9BGXL80808C168299, COR VERMELHA Motor fundido	10.000,00
Proponente: José Roberto Godoy, CPF: 045.285.268-40		
LOTE	Descrição	Valor
04	ÔNIBUS MODELO B58 4X2 - MARCA VOLVO ANO/MODELO 1994, PLACA AEO-5284, CÓDIGO DE FROTA 20, CHASSI 98V58GD10RE308580, COR CINZA	15.000,00
05	ÔNIBUS MODELO B58 4X2 - MARCA VOLVO ANO/MODELO 1994, PLACA AEN-7471, CÓDIGO DE FROTA 21, CHASSI 9BV58GD10RE308592, COR CINZA	10.000,00
14	ÔNIBUS MB/OF 1620 - MARCA MERCEDES BENZ ANO/MODELO 1994, PLACA BWG-0411, CÓDIGO DE FROTA 80, CHASSI 9BM384087RB043644, COR VERDE	20.010,00
Proponente: Antônio Zoboli, CPF 188.655.859-00		
LOTE	Descrição	Valor
06	PÁLIO FIRE FLEX - MARCA FIAT ANO/MODELO	2.000,00

	2008, PLACA HGO-8536, CÓDIGO DE FROTA 135, CHASSI 9BD17106G85047993, COR PRATA	
08	KOMBI - MARCA VOLKSWAGEN ANO/MODELO 2007, PLACA AON-6961, CÓDIGO DE FROTA 72, CHASSI 9BWGF07X97P011375, COR BRANCA	10.100,00
Proponente: Edilson da Silva, CPF 685.213.759-72		
LOTE	Descrição	Valor
10	MOTONIVELADORA 120-B - MARCA CATERPILLAR ANO/MODELO 1985	40.000,00
Proponente: Paulo Enrique Gomes ME, CNPJ: 16.596.674/0001-30		
LOTE	Descrição	Valor
11	TRATOR ESTEIRA MODELO D-6-D - MARCA CATERPILLAR ANO/MODELO 1981, CÓDIGO DE FROTA 230, COR AMARELO	61.500,00
Proponente: Tales de Meira Gomes, CPF: 011.782.109-87		
16	CORSA LIFE - MARCA CHEVROLET ANO/MODELO 2005/2006, PLACA ANE-5314, CÓDIGO DE FROTA 207, CHASSI 9BGSA19E06B126275, COR BRANCA	8.050,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos seis dias de outubro de 2022. (06/10/2022).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:208E5631

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INDENIZAÇÃO 11/2022

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS	PROCESSO DE INDENIZAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR	ASSINATURA
N° 11/2022	N° 11/2022	Liquidação de débitos referente a repactuação de valores devidos sobre a convenção coletiva de trabalho de 2022.	**PURUNÁ TECNOLOGIA LTDA** CNPJ nº 30.353.953/0001-02	R$ 9530,57 (Nove mil, quinhentos e trinta reais e cinquenta e sete centavos)	06/10/2022

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:6DEE115F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 58/2022, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 05.063.653/0010-24

LOTE	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA/ MODELO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1	Unid.	Aquisição de uma Retroescavadeira nova, turbinada, tração 4 x 4, fabricação nacional, cabine fechada com ar condicionado, motor a diesel, 4 cilindros, potência mínima de 85 HP, tanque de combustível com capacidade mínima de 150 litros, 4 velocidades à frente e 4 a ré, freio de estacionamento acionando por botão, com iluminação e sinalização.	JCB/3CX	484.000,00	484.000,00
					TOTAL	**R$ 484.000,00**

Valor total do fornecedor: R$ 484.000,00 (Quatrocentos e oitenta e quatro mil reais).

Desclassificações

NÃO HOUVE

Inabilitações

NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/Pr, 06 de outubro de 2022.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:A57A8A8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 88/2022

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar em virtude do superávit financeiro do exercício anterior, cancelamento de dotação e excesso de arrecadação orçamentária.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal n° 71 de 30 de novembro de 2021, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.090.300,00 (dois milhões, noventa mil e trezentos reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
02	PODER EXECUTIVO	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0201.2003	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DE CUSTEIO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
170	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
02.002	ASSESSORIA DE GABINETE	
24.131.0201.2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO ESTRATEGICA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
260	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
270	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.800,00
	SUBTOTAL	14.800,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0201.2012	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
440	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
470	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	60.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	
04.002	DEPARTAMENTO FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.123.0301.2021	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
670	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
04.846.0000.0027	ENCARGOS DO PASEP	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
770	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
28.846.0000.0028	MANUTENÇÃO COM DESPESAS DE RESTITUIÇÃO, DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS, DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES, PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
840	00000-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
	SUBTOTAL	120.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
05.002	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS	
15.451.0501.2030	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1070	00000-Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
05.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0502.2032	MANUTENÇÃO E AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1180	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	150.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1230	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	90.000,00
1240	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	147.000,00
	SUBTOTAL	537.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0601.2048	DIVISÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1810	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
12.361.0601.2038	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENSINO - ESCOLAS MUNICIPAIS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1490	00102-Fundeb 40%	47.000,00
12.122.0601.2037	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1320	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	36.000,00
12.306.0601.2047	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL	

3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1390	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	283.000,00
12.361.0601.2038	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENSINO - ESCOLAS MUNICIPAIS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1520	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
12.361.0601.2048	DIVISÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1930	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
12.361.0601.1043	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1430	00000-Recursos Ordinários (Livres)	46.500,00
	SUBTOTAL	562.500,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0701.2051	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
2440	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	346.000,00
10.301.0701.2054	TFD - TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2640	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	100.000,00
	SUBTOTAL	446.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.007	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FHIS	
08.482.0801.2076	HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4080	00000-Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4090	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	SUBTOTAL	110.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
09.002	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.606.0901.2078	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3340	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
20.606.0901.1079	PROGRAMA LEITE 10	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
4140	00000-Recursos Ordinários (Livres)	14.000,00
20.606.0901.2078	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3360	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
09.003	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.606.0901.1089	PROGRAMA DE DIVERSIFICAÇÃO DAS PROPRIEDADES	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
4210	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	SUBTOTAL	64.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	
11.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	
27.812.2701.2090	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4440	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4450	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4510	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4520	00000-Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
	SUBTOTAL	47.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, ENGENHARIA E URBANISMO	
12.002	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0902.1097	CENTRO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4690	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
18.541.0902.2094	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4790	00000-Recursos Ordinários (Livres)	85.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4810	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
18.542.0902.2100	MANUTENÇÃO DA COLETA E TRANSBORDO DE RESÍDUOS SOLÍDOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4850	00511-Taxas - Prestação de Serviços	29.000,00
	SUBTOTAL	129.000,00
	TOTAL	2.090.300,00

Art. 2º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o art. 1º deste decreto, decorrerão:

§1º Do superávit financeiro do exercício anterior de dotação de fonte vinculada do orçamento vigente no valor de R$ 462.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil reais), conforme segue:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00102	Fundeb 40%	47.000,00
00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	36.000,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	200.000,00
00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	150.000,00
00511	Taxas - Prestação de Serviços	29.000,00
	TOTAL	462.000,00

§2º Do cancelamento de dotação de fontes vinculadas do orçamento vigente no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme segue:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0201.2012	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
480	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	
04.002	DEPARTAMENTO FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.123.0301.2021	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
690	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
	TOTAL	20.000,00

§3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o art.43 da Lei Federal n° 4.320/1964, no inciso II da tendência e excesso arrecadação orçamentária de fonte livre e vinculadas do orçamento vigente no valor de R$ 1.608.300,00 (um milhão, seiscentos e oito mil e trezentos reais), conforme segue:

Fonte 00000	R$ 988.300,00
Fonte 00104	R$ 283.000,00
Fonte 00303	R$ 100.000,00
Fonte 00507	R$ 90.000,00
Fonte 00510	R$ 147.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 06 de outubro de 2022

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:811A83B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 560/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, vem por meio deste comunicar **O LOCAL DE ENSALAMENTO NO PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - EDITAL 002/2022**, conforme segue:

LOCAL: ENSALAMENTO - UNIUV
ENDEREÇO: Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856
São Basílio Magno, União da Vitória-PR

Sala	Cod.	Nome	Curso
123 - TÉRREO	70457	ADRIANA ANDREIA DE OLIVEIRA POTOKOSKI	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
123 - TÉRREO	70247	ADRIANA APARECIDA MICALSKI	PEDAGOGIA - LICENCIATURA
123 - TÉRREO	70635	ADRIANE RODRIGUES DE MORAIS PASQUALI LEITE	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
119 - TÉRREO	70323	ADRIANO CLAUDINEI STECHECHEN	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
123 - TÉRREO	70654	ADRIANO ULRICH RIBAS FILHO	EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO - SEMIPRESENCIAL
123 - TÉRREO	70588	ALANDRI WAGNER DA COSTA	EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA
123 - TÉRREO	70689	ALCIOMARA LEALIS MENDES DE MORAES ALVES	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
123 - TÉRREO	70657	ALESSANDRA RIBEIRO DOS SANTOS	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
123 - TÉRREO	70564	ALEX BAIAK	LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS/INGLÊS
123 - TÉRREO	70557	ALEXANDRE ALVES DE ALMEIDA E SILVA	HISTÓRIA - LICENCIATURA
123 - TÉRREO	70357	ALEXIA GIOVANA SANTOS GONCALVES	PSICOLOGIA
119 - TÉRREO	70403	ALEXIA KATLEN ALIONÇO	MAGISTÉRIO
123 - TÉRREO	70659	ALEXSANDRA HENNING DA SILVA	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
123 - TÉRREO	70606	ALICE BEATRIZ DA LUZ	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
119 - TÉRREO	70231	ALINE APARECIDA JUCKE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
123 - TÉRREO	70575	ALINE APARECIDA LOPES DE MIRANDA	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA - À DISTÂNCIA
123 - TÉRREO	70619	ALINE COLAÇO RODRIGUES	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
123 - TÉRREO	70316	ALINE DE BARROS ANDRECOVICZ	BIOMEDICINA
123 - TÉRREO	70569	ALINE DOZORETZ DE SOUZA	DIREITO
123 - TÉRREO	70714	ALINE ELIZABETHE FELIX	HISTÓRIA - LICENCIATURA
123 - TÉRREO	70548	ALINE LUBYI	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
123 - TÉRREO	70402	ALINE MARIA LITKA	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA

119 - TÉRREO	70519	ALINE PIEKARZ PAITER	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL
123 - TÉRREO	70312	ALINE RAIANE DA SILVA DIONIZIO	MEDICINA VETERINÁRIA
119 - TÉRREO	70336	AMANDA AUGUSTA TERNOVI	ENSINO MÉDIO (REGULAR)
123 - TÉRREO	70487	AMANDA DE CAMARGO	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
119 - TÉRREO	70253	AMANDA PATRÍCIA FERREIRA MARQUES	ENSINO MÉDIO (REGULAR)
123 - TÉRREO	70382	AMANDA THAISE FIDUNIV NACONESKI	ODONTOLOGIA
119 - TÉRREO	70600	ANA BEATRIZ RAMOS	MAGISTÉRIO
123 - TÉRREO	70628	ANA CAROLINE GURGINSKI	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
123 - TÉRREO	70558	ANA CRISTINA DE SOUZA LESNHAK	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
123 - TÉRREO	70314	ANA LUISA GULANOWSKI	FARMÁCIA
123 - TÉRREO	70430	ANA LUIZA POPP	HISTÓRIA - LICENCIATURA
123 - TÉRREO	70202	ANA PAULA APARECIDA GAIEVICZ	PEDAGOGIA - LICENCIATURA
123 - TÉRREO	70285	ANA PAULA MATOS RUDA	DIREITO
119 - TÉRREO	70576	ANDERSON JOSÉ WEBER	ENSINO MÉDIO (REGULAR)
123 - TÉRREO	70318	ANDRÉ LUIZ DOS PASSOS	PSICOLOGIA
123 - TÉRREO	70428	ANDRESSA APARECIDA PRADO	EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA
124 - TÉRREO	70481	ANDRESSA CRISTINA MACHNICKI	PEDAGOGIA - LICENCIATURA
124 - TÉRREO	70666	ANDRIELLY WILMERS	BACHARELADO EM PSICOPEDAGOGIA - EAD
119 - TÉRREO	70184	ANNA CAROLINE MATZENBACHER	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
124 - TÉRREO	70611	ARIANA APARECIDA SANTOS	HISTÓRIA - LICENCIATURA
124 - TÉRREO	70217	ARIANE CAROLINE CHRUN	DIREITO
124 - TÉRREO	70374	ARIANE FERRAZ DOS SANTOS	PEDAGOGIA - LICENCIATURA
124 - TÉRREO	70222	ARIELI APARECIDA ALVES DO AMARAL	ODONTOLOGIA
124 - TÉRREO	70574	BÁRBARA LETICIA BATISTA ALVES	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
119 - TÉRREO	70582	BÁRBARA MORGANA FAUSTINO	MAGISTÉRIO
119 - TÉRREO	70265	BÁRBARA VÓR TEIXEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
124 - TÉRREO	70553	BEATRIZ DE MELO	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
124 - TÉRREO	70532	BEATRIZ ECKERT	EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA (SEMI PRESENCIAL)
119 - TÉRREO	70244	BIANCA APARECIDA PARABOCZ	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL
124 - TÉRREO	70349	BIANCA KRINSKI BAZE	BIOMEDICINA - EAD
119 - TÉRREO	70216	BIANCA MARQUES SALES	ENSINO MÉDIO (REGULAR)
119 - TÉRREO	70199	BIRATAN ALVES DA FONSECA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
124 - TÉRREO	70650	BRENDA DOMINGUES KULAK	DIREITO
124 - TÉRREO	70187	BRENDA SARNOWSKI	ENFERMAGEM
124 - TÉRREO	70380	BRENDA SAUSEN RODRIGUES	ARQUITETURA E URBANISMO
119 - TÉRREO	70271	BRENO HENRIQUE TOMCEAC	ENSINO MÉDIO (REGULAR)
124 - TÉRREO	70472	BRUNA APARECIDA MAZURECHEN	PEDAGOGIA
124 - TÉRREO	70529	BRUNA DE CACIA LIMA	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
124 - TÉRREO	70664	BRUNA DOS SANTOS	ODONTOLOGIA
119 - TÉRREO	70388	BRUNA DOS SANTOS DZIURKOWSKI	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
124 - TÉRREO	70535	BRUNA EDUARDA GONÇALVES DOS SANTOS	GEOGRAFIA - LICENCIATURA
124 - TÉRREO	70281	BRUNA EUGENIA BELUSKI	PSICOLOGIA
124 - TÉRREO	70234	BRUNA HAINOSZ RUCHINSKI	PSICOLOGIA
124 - TÉRREO	70562	BRUNA HELOISE STCHUK	BIOMEDICINA
124 - TÉRREO	70705	BRUNA SCHIMANSKI	ENFERMAGEM
124 - TÉRREO	70669	BRUNO GABRIEL LIMA SOARES	ADMINISTRAÇÃO
124 - TÉRREO	70476	CAMILA PAOLA GOMES DOS SANTOS	TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - A DISTÂNCIA
119 - TÉRREO	70377	CAMILA SENN	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
119 - TÉRREO	70530	CAMILA SUELEN DOS SANTOS WAGNER	MAGISTÉRIO
124 - TÉRREO	70398	CAMILE SETEMBRINO DA LUZ	LICENCIATURA EM QUÍMICA
119 - TÉRREO	70353	CARLA FERNANDA BENDLIN	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
124 - TÉRREO	70587	CARLA FRANCIELLY BRASIL TERENCIO	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
124 - TÉRREO	70678	CARLA ZAYRA FERNANDES	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
124 - TÉRREO	70497	CARLOS EDUARDO MARQUES BIAZON	LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS/INGLÊS
124 - TÉRREO	70306	CAROLINA MARTINS KILAROSKI	FARMÁCIA
124 - TÉRREO	70493	CAROLINE ALVES MARTINS	LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS/ ESPANHOL
119 - TÉRREO	70679	CAROLINE DE FÁTIMA TREUK	MAGISTÉRIO
234 - 2º PISO	70208	CAROLINE FERNANDA MARTINS DOMINGUES	ENFERMAGEM
126 - TÉRREO	70668	CAROLINE GABRIELE DE OLIVEIRA	PEDAGOGIA - EAD
119 - TÉRREO	70220	CAROLINE LOPES DE MIRANDA	MAGISTÉRIO
126 - TÉRREO	70630	CELI DE ARAUJO RIEPER	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
126 - TÉRREO	70404	CHAIANE CALATAY	ENFERMAGEM
126 - TÉRREO	70598	CHARLES JOSE AUGUSTUS DE LIMA MENDES	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA
126 - TÉRREO	70359	CHEILA APARECIDA AMARANTE	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
126 - TÉRREO	70665	CHRYSLAINE FERNANDA TRINDADE	ENFERMAGEM
126 - TÉRREO	70522	CINDY ALESSANDRA DE CAMPOS	ARQUITETURA E URBANISMO
119 - TÉRREO	70355	CLAUDIA APARECIDA BLAKA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
126 - TÉRREO	70225	CRISLAINE DELORENZO	ENFERMAGEM
126 - TÉRREO	70291	DAIANE CRISTINA BOSTELMANN WENGEZYN	PEDAGOGIA - LICENCIATURA
119 - TÉRREO	70203	DAIANE FRIES	MAGISTÉRIO
126 - TÉRREO	70719	DAIANE VARGAS PAZ VIANA	ENFERMAGEM
126 - TÉRREO	70514	DALMERI APARECIDA TOMKO	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
126 - TÉRREO	70638	DANIEL BUJAK	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
126 - TÉRREO	70485	DANIELA PEIXOTO	HISTÓRIA - LICENCIATURA
126 - TÉRREO	70671	DANIELE WINKLER	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
126 - TÉRREO	70227	DANYELE DOS SANTOS FERNANDES	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
119 - TÉRREO	70320	DÉBORA DOS SANTOS RENNER	ENSINO MÉDIO (REGULAR)
126 - TÉRREO	70494	DIOVANA CHRISTOFOLI GARCIA NAGURNIAK	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
126 - TÉRREO	70399	EDSON LUIZ LOBAS JÚNIOR	PSICOLOGIA
126 - TÉRREO	70345	EDUARDA HELENA MATOS	PSICOLOGIA
126 - TÉRREO	70649	EDUARDO DA ROSA FERREIRA	EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA
126 - TÉRREO	70555	ELAINE DE FATIMA BATISTA	PEDAGOGIA - LICENCIATURA
126 - TÉRREO	70505	ELEN FERNANDA CIUKAYLO	ADMINISTRAÇÃO
126 - TÉRREO	70717	ELEN LUISA KOWALSKI	BIOMEDICINA
126 - TÉRREO	70673	ELIANE LIMA	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
126 - TÉRREO	70656	ELIZABETE MIKI UCHINO	ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - EAD
126 - TÉRREO	70599	ELLEN PEREIRA DE OLIVEIRA	PEDAGOGIA - EAD
126 - TÉRREO	70509	EMANUELY CRISTINE RIBEIRO	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
126 - TÉRREO	70639	EMILI DOLENNY PINTO	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA - À DISTÂNCIA

119 - TÉRREO	70589	ESTEFANI DE LIMA GADONSKI	MAGISTÉRIO
126 - TÉRREO	70358	EUGENIO PACCELI DE ALMEIDA NETO	DIREITO
126 - TÉRREO	70443	EULLER DOS SANTOS LEITE	FARMÁCIA
119 - TÉRREO	70661	EVELIN CRISTINE MARQUES DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
119 - TÉRREO	70351	FABIANA FUCK FRAGOSO	MAGISTÉRIO
119 - TÉRREO	70232	FABRÍCIO CARDOSO PEREIRA	ENSINO MÉDIO (REGULAR)
119 - TÉRREO	70201	FELIPE SANTOS RIBEIRO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA - INTEGRADO
126 - TÉRREO	70713	FERNANDA CAROLINE TEODORO DE LARA	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
224 - 2º PISO	70590	FERNANDA DOS SANTOS ZANKANAL	DIREITO
224 - 2º PISO	70592	FERNANDA SOUZA SILVA	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
119 - TÉRREO	70226	FERNANDO JOSE DE LIMA	ENSINO MÉDIO (REGULAR)
121 - TÉRREO	70282	FLÁVIA DE OLIVEIRA SANTOS	ENSINO MÉDIO (REGULAR)
224 - 2º PISO	70373	FRANCIELE CAROLINA ZAMBONI	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
224 - 2º PISO	70507	FRANCIELE MARTINS TEODORO	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
224 - 2º PISO	70542	FRANCINE PORTELA DA LUZ	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
121 - TÉRREO	70197	FRANCINE VALIM PAIVA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
224 - 2º PISO	70276	FRANCYSLAINE DA HORA SANTOS	PSICOLOGIA
121 - TÉRREO	70339	GABRIEL ALESSANDRO ANGELI	ENSINO MÉDIO (REGULAR)
224 - 2º PISO	70561	GABRIEL BENGHI CAZAMAJOU	LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS/INGLÊS
224 - 2º PISO	70180	GABRIEL ENRIQUE ALVES CHUK	BIOMEDICINA
224 - 2º PISO	70647	GABRIEL FELIPE KUJIW	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
224 - 2º PISO	70565	GABRIEL GAWLOUSKI	HISTÓRIA - LICENCIATURA
224 - 2º PISO	70594	GABRIEL KAYAN SCHAFASCHECK WALATK	ODONTOLOGIA
224 - 2º PISO	70615	GABRIEL TASCHNER EDDINE	ENGENHARIA DE SOFTWARE
121 - TÉRREO	70549	GABRIELA FELIX	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL
121 - TÉRREO	70711	GABRIELE DIAS	ENSINO MÉDIO (REGULAR)
224 - 2º PISO	70165	GABRIELE FERREIRA BUENO	ODONTOLOGIA
224 - 2º PISO	70178	GABRIELI EDUARDA MULLER	FARMÁCIA
121 - TÉRREO	70586	GABRIELLI MARIA STRAUBE	MAGISTÉRIO
224 - 2º PISO	70633	GABRIELLY ADRIANE ASSUMPÇÃO FROHLICH	PSICOLOGIA
224 - 2º PISO	70680	GENTIL PEREIRA DA SILVA	ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR - EAD
121 - TÉRREO	70393	GEOVANA DA LUZ BATISTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
224 - 2º PISO	70511	GEOVANA DA SILVA MARIANO	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
224 - 2º PISO	70369	GIOVANA JOACO DOS SANTOS	DIREITO
224 - 2º PISO	70246	GISELE MARIA MACHADO DE AZEVEDO	ENFERMAGEM
224 - 2º PISO	70721	GRACIELE APARECIDA PORN	PEDAGOGIA - LICENCIATURA
224 - 2º PISO	70436	GRAZIELI LOURENÇO DO NASCIMENTO	PSICOPEDAGOGIA - EAD
224 - 2º PISO	70340	GUILHERME CAETANO DOS SANTOS	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
224 - 2º PISO	70175	GUILHERME HOBI CORRÊA	ODONTOLOGIA
121 - TÉRREO	70223	GUILHERME KAINA GURZINSKI	ENSINO MÉDIO (REGULAR)
121 - TÉRREO	70641	GUILHERME KIT	TÉCNICO EM INFORMÁTICA - INTEGRADO
224 - 2º PISO	70691	GUSTAVO HENRIQUE DENIZ PINTO	GEOGRAFIA - LICENCIATURA
121 - TÉRREO	70698	HANRY DE CARVALHO ALBINI	ENSINO MÉDIO (REGULAR)
121 - TÉRREO	70478	HOELISSON VITOR RAMOS MIRANDA	ENSINO MÉDIO (REGULAR)
224 - 2º PISO	70718	IAGO GABRIEL DOLINSKI TERESKA	ODONTOLOGIA
224 - 2º PISO	70690	IOHANNY WALTRICK PEREIRA CAVALHEIRO DE LIMA	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
224 - 2º PISO	70703	ISABELA RUARO TONIN FRONCZAK	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
121 - TÉRREO	70512	ISABELI CORREIA	ENSINO MÉDIO (REGULAR)
224 - 2º PISO	70660	ISADORA RODRIGUES BIGAS	ODONTOLOGIA
224 - 2º PISO	70294	IURI RAMON FEIJÓ MARTINS	EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO
121 - TÉRREO	70533	IVE ZASTANNY TALASZ	ENSINO MÉDIO (REGULAR)
224 - 2º PISO	70239	IVONE PILAR	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
121 - TÉRREO	70331	IZAURA MARIA BATISTA FRANCA	ENSINO MÉDIO (REGULAR)
224 - 2º PISO	70640	JAINE TAYNARA GREIN	BIOMEDICINA
224 - 2º PISO	70607	JANA STACHANIAK SOARES DE LARA	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
225 - 2º PISO	70185	JANAINA BETHMANN	PSICOLOGIA
225 - 2º PISO	70596	JANAINA DE SOUZA SANTOS	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
225 - 2º PISO	70566	JANAINA DEMÉTRIO	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
225 - 2º PISO	70206	JANAINA JENESKI	TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - EAD
225 - 2º PISO	70352	JANIS JOPLIN DOS SANTOS LAZIER	PEDAGOGIA - LICENCIATURA
225 - 2º PISO	70372	JAQUELINE MAZZOCO FLORES	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - EAD
225 - 2º PISO	70610	JARDEL BATISTA DE OLIVEIRA	HISTÓRIA - LICENCIATURA
225 - 2º PISO	70467	JENNIFER MOUCHA SENA DA SILVA	HISTÓRIA - LICENCIATURA
121 - TÉRREO	70536	JESSICA ESTER DO AMARAL	TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS
121 - TÉRREO	70672	JESSIKA MARIA RAPPE MELEK	MAGISTÉRIO
225 - 2º PISO	70319	JOÃO INÁCIO ZAIONS BORILLE	PSICOLOGIA
225 - 2º PISO	70408	JOÃO PEDRO LAGOS MURARO	DIREITO
225 - 2º PISO	70578	JOÃO VITOR BELENA DOS ANJOS	DIREITO
225 - 2º PISO	70710	JOÃO VITOR DOS SANTOS	ODONTOLOGIA
121 - TÉRREO	70543	JOÃO VITOR GOLANOVSKI	ENSINO MÉDIO (REGULAR)
225 - 2º PISO	70613	JOHNNY FERNANDO CONDE	EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA
225 - 2º PISO	70632	JORDANA CLAUDIA RIBEIRO	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
225 - 2º PISO	70397	JOSE GABRIEL HUK DO NASCIMENTO	GEOGRAFIA - LICENCIATURA
121 - TÉRREO	70329	JOSIANE JOICE MIRANDA	MAGISTÉRIO - HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL / DM - TID
121 - TÉRREO	70541	JOSIANE MARTINS DE CAMARGO MIRANDA	MAGISTÉRIO
225 - 2º PISO	70473	JULIA VIANA BARCELOS	LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS/INGLÊS
121 - TÉRREO	70704	JULIANA VITORIA DA SILVA MARIANO	MAGISTÉRIO
225 - 2º PISO	70484	JULIO CÉSAR GADOTTI	EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA
121 - TÉRREO	70550	KALIANI VITORIA SANTOS MOTTA	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL
225 - 2º PISO	70648	KALINE DANIELLI COUTO DA SILVA	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
121 - TÉRREO	70230	KAREN LAÍS DE OLIVEIRA SIMAS	MAGISTÉRIO
225 - 2º PISO	70204	KARINA BEATRIZ SZEIKO	FARMÁCIA
225 - 2º PISO	70503	KATHLEEN ANDRESSA DA SILVA	LICENCIATURA EM QUÍMICA
121 - TÉRREO	70256	KAUAN SPRENGER AGOSTINHO	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL
121 - TÉRREO	70614	KAYLANY VILPERT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
225 - 2º PISO	70361	KELI CAMILE TEIXEIRA DA CRUZ	PSICOLOGIA
225 - 2º PISO	70415	KELI PALUCH DOS SANTOS	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
121 - TÉRREO	70681	KELLI NATASCHA PEREIRA	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL
121 - TÉRREO	70396	KELLY PATRÍCIA JOHANN VIEIRA	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL

121 - TÉRREO	70257	KELVIN CARVALHO FARIA DA SILVA	ENSINO MÉDIO (REGULAR)
225 - 2º PISO	70701	KESLEY ALEXANDRA PEREIRA	FILOSOFIA - LICENCIATURA
225 - 2º PISO	70677	KINDALLY ALVES	PSICOLOGIA
225 - 2º PISO	70333	LAÍS KAVILHUKA	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
225 - 2º PISO	70308	LARA MILAINE SAVICKI	ODONTOLOGIA
225 - 2º PISO	70663	LARISSA FELIX	DIREITO
225 - 2º PISO	70568	LARISSA FIDELIS RIBEIRO	PEDAGOGIA - LICENCIATURA
121 - TÉRREO	70341	LAURA GONTAREK	ENSINO MÉDIO (REGULAR)
121 - TÉRREO	70224	LAUREN SEVERO ZANOTTA	MAGISTÉRIO
225 - 2º PISO	70540	LAYZE BEATRIZ DE CASTILHO	LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS/ ESPANHOL
225 - 2º PISO	70367	LÉA CAMILE ZAREMBA	FARMÁCIA
225 - 2º PISO	70378	LÉO EDUARDO DE OLIVEIRA MEYER	EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO
225 - 2º PISO	70252	LEONARDO IWANCZUK	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
121 - TÉRREO	70697	LEONI MARIA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
228 - 2º PISO	70395	LETICIA APARECIDA FERREIRA DE MORAES	EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO
228 - 2º PISO	70683	LETICIA CARVALHO	PSICOLOGIA
228 - 2º PISO	70475	LETICIA FLEITUCH	PEDAGOGIA - LICENCIATURA
228 - 2º PISO	70164	LETICIA LUCAS FOGAÇA	FARMÁCIA
228 - 2º PISO	70438	LETICIA MONTIPO	ODONTOLOGIA
122 - TÉRREO	70228	LETICIA MOREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
122 - TÉRREO	70526	LETICIA PEREIRA DA COSTA	MAGISTÉRIO
228 - 2º PISO	70688	LÍDIA DE LIMA OLIVEIRA	HISTÓRIA - EAD
228 - 2º PISO	70179	LIVIA ARVING DE LARA	PSICOLOGIA
228 - 2º PISO	70309	LUANA MARIA WERLE	EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA (SEMI PRESENCIAL)
228 - 2º PISO	70634	LUANA VANESSA FERREIRA	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
122 - TÉRREO	70696	LUANA WILKOZ COSTA LIMA	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL
228 - 2º PISO	70546	LUCAS KARATCHUK NOWACKI	DIREITO
228 - 2º PISO	70716	LUCAS KUVALLUK BAUMGARDT DE FREITAS	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - SEMIPRESENCIAL
122 - TÉRREO	70524	LUCIANA OSÓRIO	MAGISTÉRIO
228 - 2º PISO	70237	LUIS PAULO ROSALINO MARINHO MELO	ENGENHARIA AMBIENTAL
228 - 2º PISO	70450	LUIS RENAN ANTONIUTI	ADMINISTRAÇÃO
228 - 2º PISO	70491	LUISE ARVING DE LARA	LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS/INGLÊS
228 - 2º PISO	70653	LUIZ HENRIQUE MALON STOEBERL	HISTÓRIA - LICENCIATURA
228 - 2º PISO	70210	LUIZ HENRIQUE VENSOLOWSKI SCHRODER	FILOSOFIA - LICENCIATURA
122 - TÉRREO	70362	LUIZ ODAIR PAULEK FILHO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA - INTEGRADO
228 - 2º PISO	70310	MAIARA TOMCZAK	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
228 - 2º PISO	70591	MAITÊ CRISTINA COUTO	PEDAGOGIA - LICENCIATURA
122 - TÉRREO	70463	MARCELA CAMILE OTTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
122 - TÉRREO	70622	MARCELA STUCKI	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL
228 - 2º PISO	70286	MARCELO FELIPE IUSVIAK	ENFERMAGEM
228 - 2º PISO	70429	MARCIA MARIA ALBIGAUS	HISTÓRIA - LICENCIATURA
228 - 2º PISO	70637	MARCOS SCHIMAINDA WIECZOUKOWSKI	GEOGRAFIA - LICENCIATURA
228 - 2º PISO	70501	MARIA CLARA DA SILVA SARTORI BATISTA	LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS/INGLÊS
122 - TÉRREO	70249	MARIA CLARA IAGNYCZ FAGUNDES	ENSINO MÉDIO (REGULAR)
228 - 2º PISO	70544	MARIA CLAUDIA PERUSSATTO DE PAULA	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
122 - TÉRREO	70214	MARIA CRISTINA ZAULESKI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
228 - 2º PISO	70715	MARIA EDUARDA BERGMANN	AGRONOMIA
122 - TÉRREO	70354	MARIA EDUARDA DUARTE ALVES	ENSINO MÉDIO (REGULAR)
228 - 2º PISO	70712	MARIA EDUARDA FERREIRA DA CRUZ	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
228 - 2º PISO	70325	MARIA EDUARDA FRANCHIN	DIREITO
228 - 2º PISO	70255	MARIA EDUARDA GLEICH BORTOLOSO	ENFERMAGEM
228 - 2º PISO	70571	MARIA EDUARDA WIBBELT	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
228 - 2º PISO	70364	MARIA EDUARDA ZIELKE	BIOMEDICINA
228 - 2º PISO	70709	MARIA GABRIELA ZIBETTI NOVAK	PSICOLOGIA
122 - TÉRREO	70250	MARIA GABRIELLA DE FREITAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
228 - 2º PISO	70528	MARIA GABRIELLE DE LIMA DA SILVA	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA
228 - 2º PISO	70515	MARIA IZABEL BENKERT SILVA	LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS/ ESPANHOL
232 - 2º PISO	70221	MARIA VITÓRIA JENSEN	ODONTOLOGIA
232 - 2º PISO	70502	MARIANA GABRIELA DE MORAES	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
122 - TÉRREO	70198	MARIANE SACHINSKI WEISSHEIMER	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
232 - 2º PISO	70508	MARILDA DE PAULA	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
232 - 2º PISO	70552	MARINA CARMEN VERGOPOLAN	ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA - EAD
232 - 2º PISO	70694	MARINA SILVEIRA ODPPES	ODONTOLOGIA
122 - TÉRREO	70200	MARISA DE ARAUJO BELO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
232 - 2º PISO	70391	MARLON LAUREANO DA CRUZ	EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA
232 - 2º PISO	70702	MATEUS ANTÔNIO STORI REIS	DIREITO
122 - TÉRREO	70625	MATHEUS DANIEL DE SOUZA	ENSINO MÉDIO (REGULAR)
122 - TÉRREO	70407	MATHEUS TELES DE SOUZA	NOVO ENSINO MÉDIO - EJA
232 - 2º PISO	70390	MAYARA GAMBARAZI DE MORAIS	LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS/INGLÊS
232 - 2º PISO	70545	MAYARA GRAZIELA DE MORAES	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
232 - 2º PISO	70624	MAYARA REGINA TOMKIEWICZ	LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS/ ESPANHOL
232 - 2º PISO	70213	MAYCON GABRIEL RODRIGUES MIRANDA	ENGENHARIA CIVIL - SEMIPRESENCIAL
232 - 2º PISO	70655	MELANIE FERREIRA MASSANEIRO	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
122 - TÉRREO	70350	MILENA FABIAN ROXO NIGRIN	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
122 - TÉRREO	70311	MILLENA CECILIA MORAIS DE LARA	ENSINO MÉDIO (REGULAR)
232 - 2º PISO	70370	MIRIAM DOS SANTOS	PSICOLOGIA
232 - 2º PISO	70324	NAIARA DA SILVA DE OLIVEIRA	ADMINISTRAÇÃO - SEMIPRESENCIAL
232 - 2º PISO	70193	NATHALIA FARAH ALIOT LOPES	EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO - À DISTÂNCIA
232 - 2º PISO	70470	NICOLAS JOSÉ CORDEIRO	LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS/INGLÊS
232 - 2º PISO	70700	NICOLE CAROLINE STOY KLEIN	FILOSOFIA - LICENCIATURA
232 - 2º PISO	70167	NICOLI HELOISA DA SILVA RAMOS	FARMÁCIA - EAD
122 - TÉRREO	70667	NINA MARIA JOLY DE OLIVEIRA	MAGISTÉRIO
232 - 2º PISO	70629	NOEMI ALVES DE LIMA LEÃO	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
232 - 2º PISO	70235	ORIANE LOURENÇO DE SOUZA	ENFERMAGEM
232 - 2º PISO	70581	PÂMELA KARINE GUET	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
232 - 2º PISO	70527	PAOLA STACHNIAK	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
232 - 2º PISO	70652	PATRICIA ELIANE GONÇALVES CABRAL	PSICOPEDAGOGIA - EAD
232 - 2º PISO	70537	PATRICIA MARCONDES	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
232 - 2º PISO	70516	PATRICIA PLECZAK	PEDAGOGIA - LICENCIATURA

122 - TÉRREO	70651	PAULO ADRIANO VAZ JUNIOR	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL
232 - 2º PISO	70344	PEDRO VICENTE FRIEDRICH	DIREITO
232 - 2º PISO	70584	POLIANA GLEINSKI MACUCO	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
232 - 2º PISO	70645	POLIANA KREKNICZKI	PEDAGOGIA - LICENCIATURA
232 - 2º PISO	70506	RAFAEL ABILHOA LISBOA	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA
232 - 2º PISO	70462	RAFAEL BURATTI	EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA (SEMI PRESENCIAL)
122 - TÉRREO	70572	RAFAELLA STEMPNIAK GLANER	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
122 - TÉRREO	70498	RAISSA APARECIDA SILVA	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL
122 - TÉRREO	70559	RAUANA KATHLEEN TERNOVI QUET	MAGISTÉRIO
232 - 2º PISO	70695	RAUL RICIERI PINTO	FILOSOFIA - LICENCIATURA
232 - 2º PISO	70563	RENAN WILLIAN LEANDRO TESLUK	HISTÓRIA - LICENCIATURA
232 - 2º PISO	70283	RENNAN GUILHERME MARCOLINO	ARQUITETURA E URBANISMO
234 - 2º PISO	70707	RHANALLY MAIARA WOSNY	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - EAD
234 - 2º PISO	70218	RHUANA PAULA MARQUES	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
234 - 2º PISO	70437	RICARDO FERREIRA GELINSKI	EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA
234 - 2º PISO	70188	ROBERTA BORGO	BIOMEDICINA - EAD
124 - TÉRREO	70158	ROBSON VILMAR PEREIRA	FILOSOFIA - LICENCIATURA
234 - 2º PISO	70477	ROGEANE MARIA JASKIU DA CRUZ	PSICOLOGIA
234 - 2º PISO	70410	ROSANA MARIA DA COSTA	FARMÁCIA
234 - 2º PISO	70383	ROSEIDE MARA DE MATTOS	PEDAGOGIA - LICENCIATURA
234 - 2º PISO	70504	ROSELI AMANCIO	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
234 - 2º PISO	70432	ROSELI SZYNDELA	PEDAGOGIA - EAD
234 - 2º PISO	70560	ROSINEI ANGÉLICA BERBEHK	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
234 - 2º PISO	70315	SABRINA HINTZ	ENFERMAGEM
122 - TÉRREO	70682	SAIARA ALINE RIBEIRO DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
234 - 2º PISO	70662	SALETE DE FÁTIMA RODRIGUES LEANDRO	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
234 - 2º PISO	70523	SAMARA DAUBERMANN DOS SANTOS	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
122 - TÉRREO	70177	SAMIRA ANDRESSA VALKIV	ENSINO MÉDIO (REGULAR)
234 - 2º PISO	70258	SARAH SEROISKA TOMKO	LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS/ ESPANHOL
122 - TÉRREO	70181	SARAH TOMAL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
234 - 2º PISO	70418	SIMONE MAIA SANTOS	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
234 - 2º PISO	70670	SONIA DOS SANTOS LIMA FERREIRA	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
234 - 2º PISO	70492	SUELEM SILVA CAUQUINE	LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS/INGLÊS
234 - 2º PISO	70520	TACYANE RAYANE STAFFY BORGES DA SILVA WOLFF	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
234 - 2º PISO	70292	TAIANE SILVA IANHAKI	ENFERMAGEM
234 - 2º PISO	70684	TATIANE APARECIDA ALIONCO	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
234 - 2º PISO	70363	TATIANE APARECIDA GONCALVES	LICENCIATURA EM QUÍMICA
234 - 2º PISO	70298	TAYNARA CRISTINA GRUCZKOWSKI	ENFERMAGEM
234 - 2º PISO	70597	TELMA CRISTIANE FIDUNIV	ADMINISTRAÇÃO
234 - 2º PISO	70356	TERESINHA APARECIDA DE OLIVEIRA	LICENCIATURA EM PSICOPEDAGOGIA - EAD
122 - TÉRREO	70699	THAIS ALEXANDRA SMYCHNIUK	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
234 - 2º PISO	70636	THALYTA ALINE STRAUBE	PEDAGOGIA - LICENCIATURA
234 - 2º PISO	70411	THAYNARA LUIZA OKOPNIK	MEDICINA VETERINÁRIA
234 - 2º PISO	70466	TIAGO JOSÉ WOYCIEKOVSKI	PSICOLOGIA
122 - TÉRREO	70392	TICIANE GABRIELLI MOREIRA NASCIMENTO	ENSINO MÉDIO (REGULAR)
122 - TÉRREO	70539	VANDERLEIA DA SALETE ALMEIDA WENDT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
122 - TÉRREO	70687	VANESSA DA SILVA MARINHO	ENSINO MÉDIO (REGULAR)
234 - 2º PISO	70616	VICTOR BENGHI CAZAMAJOU	LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS/INGLÊS
234 - 2º PISO	70495	VICTÓRIA PEREIRA DA FRANCA	HISTÓRIA - LICENCIATURA
234 - 2º PISO	70461	VINICIUS DA SILVA MARQUES	ENGENHARIA CIVIL - SEMIPRESENCIAL
122 - TÉRREO	70242	VITOR HUGO MACEDO	ENSINO MÉDIO (REGULAR)
234 - 2º PISO	70417	VITORIA DIAS QUADROS	ODONTOLOGIA
234 - 2º PISO	70644	ZENI VERA DE OLIVEIRA MARCONDES	ENFERMAGEM

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 06 de outubro de 2022.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:EB5C5432



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 1 SEMESTRE 2022 - REPUBLICAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2021 A JUNHO/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	102.786,48	104.091,11	104.091,11	103.107,27	103.593,16	154.706,92	157.136,40	116.648,68	123.739,56	129.734,22	129.734,22	129.734,22	1.459.103,35	0,00
Pessoal Ativo	102.786,48	104.091,11	104.091,11	103.107,27	103.593,16	154.706,92	157.136,40	116.648,68	123.739,56	129.734,22	129.734,22	129.734,22	1.459.103,35	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	84.947,51	86.025,72	86.025,72	85.212,63	85.614,19	127.856,98	136.240,18	97.509,64	102.264,10	107.218,37	107.218,37	107.218,37	1.213.351,78	0,00
Obrigações Patronais	17.838,97	18.065,39	18.065,39	17.894,64	17.978,97	26.849,94	20.896,22	19.139,04	21.475,46	22.515,85	22.515,85	22.515,85	245.751,57	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Forma Indireta (§ 1° do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESALÍQUIDACOM PESSOAL (III) = (I-II)	**102.786,48**	**104.091,11**	**104.091,11**	**103.107,27**	**103.593,16**	**154.706,92**	**157.136,40**	**116.648,68**	**123.739,56**	**129.734,22**	**129.734,22**	**129.734,22**	**1.459.103,35**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	73.668.947,31	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	73.668.947,31	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**1.459.103,35**	**1,98**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.420.136,84	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.199.130,00	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.978.123,16	5,40

BITURUNA, 06/10/2022

JOÃO CARLOS PADILHA
Presidente Legislativo

RODRIGO GEORGIO PARISE
Contador - Crc Sc-037550/O

DAIANE CRISTIANE DA MOTTA SECCON
Controlador Interno

Publicado por:
Rodrigo Georgio Parise
Código Identificador:12C354DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL - A PARTIR DE OUTUBRO DE 2022.

Cronograma Mensal de Desembolso por Elementos (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta, Indireta e Fundacional													Exercício de 2022	
Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	**Total**
		Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	Previsto	Previsto	Previsto	**Previsto**
30000000000000	DESPESAS CORRENTES	1.990.168,49	2.241.146,36	2.031.797,52	2.003.799,92	2.339.588,86	2.413.295,17	3.101.501,73	2.551.022,29	2.583.872,91	2.830.525,46	2.830.525,46	2.830.525,46	**29.747.769,63**
31000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	820.344,42	1.015.895,17	861.412,72	894.531,40	1.034.198,54	896.604,08	1.752.153,65	1.326.947,02	1.115.573,78	963.554,90	963.554,90	963.554,90	**12.608.325,49**
31900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	820.344,42	1.015.895,17	861.412,72	894.531,40	1.034.198,54	896.604,08	1.752.153,65	1.326.947,02	1.115.573,78	963.554,90	963.554,90	963.554,90	**12.608.325,49**
31900400000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO	12.909,72	29.648,94	26.843,42	38.642,03	37.644,42	33.402,97	79.252,94	54.801,76	45.853,18	100.333,54	100.333,54	100.333,54	**660.000,00**
31901100000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	622.381,77	736.510,43	640.335,88	656.283,57	767.224,23	661.410,30	1.351.903,88	945.633,00	814.403,19	625.110,17	625.110,17	625.110,17	**9.071.416,76**
31901300000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	185.052,93	222.048,96	194.233,42	199.605,80	229.329,89	201.790,81	320.996,83	289.976,24	251.049,90	237.941,32	237.941,32	237.941,32	**2.807.908,73**
31909100000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	27.686,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.536,02	4.267,51	169,88	169,88	169,88	**69.000,00**
32000000000000	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	7.438,97	7.780,33	7.594,30	7.459,72	7.734,93	7.532,39	7.340,56	7.331,08	7.032,73	24.251,66	24.251,66	24.251,66	**140.000,00**
32900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	7.438,97	7.780,33	7.594,30	7.459,72	7.734,93	7.532,39	7.340,56	7.331,08	7.032,73	24.251,66	24.251,66	24.251,66	**140.000,00**
32902100000000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR	7.438,97	7.780,33	7.594,30	7.459,72	7.734,93	7.532,39	7.340,56	7.331,08	7.032,73	24.251,66	24.251,66	24.251,66	**140.000,00**
33000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.162.385,10	1.217.470,86	1.162.790,50	1.101.808,80	1.297.655,39	1.509.158,70	1.342.007,52	1.216.744,19	1.461.266,40	1.842.718,89	1.842.718,89	1.842.718,89	**16.999.444,14**
33300000000000	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	**5.000,00**
33304100000000	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	**5.000,00**
33500000000000	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	2.291,00	25.898,00	2.348,00	99.389,00	24.619,25	74.619,25	24.619,25	24.987,25	24.987,25	83.460,58	83.460,58	83.460,58	**554.140,00**
33504100000000	CONTRIBUIÇÕES	2.291,00	2.348,00	2.348,00	2.348,00	2.348,00	2.348,00	2.348,00	2.716,00	2.716,00	6.063,00	6.063,00	6.063,00	**40.000,00**
33504300000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	23.550,00	0,00	97.041,00	22.271,25	72.271,25	22.271,25	22.271,25	22.271,25	77.397,58	77.397,58	77.397,58	**514.140,00**
33710000000000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	3.677,31	3.677,31	3.677,31	3.677,31	3.677,31	4.844,71	4.844,71	4.844,71	4.844,71	2.411,54	2.411,54	2.411,54	**45.000,00**
33717000000000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM	3.677,31	3.677,31	3.677,31	3.677,31	3.677,31	4.844,71	4.844,71	4.844,71	4.844,71	2.411,54	2.411,54	2.411,54	**45.000,00**
33720000000000	EXECUÇÃO ORÇAM. DELEGADA A	0,00	68.242,55	63.471,44	75.518,88	59.785,55	72.943,52	106.549,69	99.867,54	113.137,18	74.993,58	74.993,58	74.993,58	**884.497,10**
33723900000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	0,00	68.242,55	63.471,44	75.518,88	59.785,55	72.943,52	106.549,69	99.867,54	113.137,18	74.993,58	74.993,58	74.993,58	**884.497,10**
33900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.156.416,79	1.119.653,00	1.093.293,75	923.223,61	1.209.573,28	1.356.751,22	1.205.993,87	1.087.044,69	1.318.297,26	1.680.186,52	1.680.186,52	1.680.186,52	**15.510.807,04**
33901400000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.725,69	4.673,28	5.068,08	11.401,97	9.445,00	11.581,44	11.240,89	8.756,75	7.779,18	20.375,57	20.375,57	20.375,57	**134.799,00**
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	393.102,52	356.202,85	351.009,59	326.153,55	279.644,94	395.782,50	536.798,30	309.375,83	298.550,70	395.884,08	395.884,08	395.884,08	**4.434.273,02**
33903100000000	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS,	2.499,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.340,00	7.910,00	0,00	400,00	617,00	617,00	617,00	**15.000,00**
33903200000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	190.361,44	100.726,08	129.727,83	68.382,43	111.052,95	299.569,90	93.019,95	104.784,53	146.611,18	187.676,25	187.676,25	187.676,25	**1.807.265,03**
33903300000000	PASSAGENS E DESPESAS COM	0,00	0,00	5.200,00	6.241,70	0,00	3.317,43	4.428,00	0,00	2.952,00	5.563,13	5.563,13	5.563,13	**38.828,51**
33903400000000	OUTRAS DESP. PESSOAL	8.132,30	120.735,99	78.172,18	42.857,15	109.582,95	98.344,13	71.649,17	74.777,39	94.068,97	76.226,59	76.226,59	76.226,59	**927.000,00**
33903500000000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.474,33	4.474,33	2.974,33	2.298,06	2.908,33	2.908,33	3.007,56	3.007,56	1.408,33	16.846,28	16.846,28	16.846,28	**75.000,00**
33903600000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	31.566,00	39.760,00	46.749,32	50.598,86	45.424,33	46.781,72	45.010,08	49.783,86	46.277,50	92.355,30	92.355,30	92.355,30	**679.017,58**
33903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	164.521,94	376.356,82	354.564,35	304.680,67	554.933,02	378.030,51	324.795,11	416.196,10	533.531,83	673.581,32	673.581,32	673.581,32	**5.428.354,30**
33904000000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	5.952,25	35.310,56	19.088,67	29.359,75	14.972,08	48.955,71	97.612,91	44.973,71	43.068,33	19.568,68	19.568,68	19.568,68	**398.000,00**
33904600000000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	70.345,36	73.937,74	75.024,73	79.657,57	67.467,46	67.899,32	0,00	68.477,67	138.273,78	153.868,52	153.868,52	153.868,52	**1.102.689,19**
33904700000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E	284.619,96	6.935,98	4.522,42	1.222,80	3.452,07	800,25	9.685,91	4.088,45	4.094,57	15.573,86	15.573,86	15.573,86	**366.144,00**
33904800000000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	**25.000,00**
33909100000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	21.163,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.278,92	7.278,92	7.278,92	**43.000,00**
33909200000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	**3.000,00**
33909300000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	116,00	539,37	29,00	369,10	10.690,15	439,98	835,99	2.822,84	1.280,89	5.437,70	5.437,70	5.437,70	**33.436,41**
40000000000000	DESPESAS DE CAPITAL	211.995,70	1.014.034,93	591.199,64	399.835,09	356.007,71	3.427.499,68	361.766,81	4.081.002,66	596.613,81	4.342.498,36	4.342.498,36	4.342.498,36	**24.067.451,11**
44000000000000	INVESTIMENTOS	172.998,50	974.959,87	551.846,06	360.233,76	316.280,72	3.387.444,82	321.395,99	4.040.338,91	555.596,37	4.328.785,37	4.328.785,37	4.328.785,37	**23.667.451,11**
44900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	172.998,50	974.959,87	551.846,06	360.233,76	316.280,72	3.387.444,82	321.395,99	4.040.338,91	555.596,37	4.328.785,37	4.328.785,37	4.328.785,37	**23.667.451,11**
44905100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	60.142,50	690.716,89	0,00	58.687,03	74.815,73	2.710.294,18	2.600,59	2.903.229,56	0,00	3.019.368,42	3.019.368,42	3.019.368,42	**15.558.591,74**
44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	112.856,00	62.654,80	332.229,76	16.341,46	6.732,34	375.091,60	85.978,23	905.658,83	280.956,20	863.120,05	863.120,05	863.120,05	**4.767.859,37**
44906100000000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	221.588,18	219.616,30	285.205,27	234.732,65	282.624,99	232.817,17	231.450,52	274.640,17	439.108,25	439.108,25	439.108,25	**3.300.000,00**

44909100000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.434,05	0,00	0,00	0,00	7.188,65	7.188,65	7.188,65	**41.000,00**
46000000000000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA /	38.997,20	39.075,06	39.353,58	39.601,33	39.726,99	40.054,86	40.370,82	40.663,75	41.017,44	13.712,99	13.712,99	13.712,99	**400.000,00**
46900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	38.997,20	39.075,06	39.353,58	39.601,33	39.726,99	40.054,86	40.370,82	40.663,75	41.017,44	13.712,99	13.712,99	13.712,99	**400.000,00**
46907100000000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	38.997,20	39.075,06	39.353,58	39.601,33	39.726,99	40.054,86	40.370,82	40.663,75	41.017,44	13.712,99	13.712,99	13.712,99	**400.000,00**
90000000000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.666,67	46.666,67	46.666,67	**140.000,00**
99000000000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.666,67	46.666,67	46.666,67	**140.000,00**
99990000000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.666,67	46.666,67	46.666,67	**140.000,00**
99999900000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.666,67	46.666,67	46.666,67	**140.000,00**
Total Geral		**2.202.164,19**	**3.255.181,29**	**2.622.997,16**	**2.403.635,01**	**2.695.596,57**	**5.840.794,85**	**3.463.268,54**	**6.632.024,95**	**3.180.486,72**	**7.219.690,49**	**7.219.690,49**	**7.219.690,49**	**53.955.220,74**

Paula Freitas, 06/10/2022

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

HEMERSOM JOSÉ KMITA
Secretario de Administração

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:98EA6039

